SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2768

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1378.2023- LICENÇA PREMIO -SERVIDORA VANEIDE

PORTARIA Nº 1378, DE 09 DE MAIO 2023

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Vaneide Favero, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 03 de abril de 2023 a 01 de julho de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Vaneide Favero	024.485.979-52	Agente Comunitário De Saúde	2011/2016

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3° -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2166941E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO CONTRATOS 005/23, 006/23 E 007/23

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 005/23. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: SALVADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** CNPJ nº 82019662/0001-78**. VALOR TOTAL**: R$ 4.788,79. **OBJETO:** *aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, higiene e limpeza*. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/23. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-1203 e 1206. **PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO**: doze meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Everton Salvador, pela empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 006/23. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: WILMSEN E WILMSEN LTDA**, CNPJ 03956874/0001-05**. VALOR TOTAL**: R$ 1.372,85. **OBJETO:** *aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, higiene e limpeza*. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/23. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-1203 e 1206. **PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO**: doze meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Wagner J. Wilmsen, pela empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 007/23. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: GUERRO E PAGNUSSAT LTDA,** CNPJ nº 09461639/0002-20**. VALOR TOTAL**: R$ 8.456,03. **OBJETO:** *aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, higiene e limpeza*. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/23. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-1203 e 1206. **PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO**: doze meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Luiz F. G. Pagnussat, pela empresa.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:961124DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023

Tendo em vista erro material na publicação do Edital de Convocação Audiência Pública nº 02/2023, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 2765, em 08 de maio de 2023, constando erro de digitação na data,

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara de Vereadores de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê: 25 de maio fevereiro 2023.
Leia-se: 25 de maio de 2023.

Os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

Chopinzinho, 10 maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAULO ROSA
Presidente

LÍDIA POSSO
Relator

ENIO VALDIR CENI
Membro

Publicado por:
Danilo dos Santos Pinto
Código Identificador:2BB9A440

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 011/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ALBERTO LUIZ REBOUÇAS DE SANTANA	3º
CAPS AD III – PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	4º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.
Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.
Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II
Farmacêutico I e II
Técnico em Enfermagem I e II

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:56DF0AF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 167-2022 - GENTE SEGURADORA SA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 167/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, Novo Prazo: 10/05/2024. Valor do Aditivo: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 46/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/05/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4CB72DBB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 243-2021 - CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 243/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 11.340.009/0001-68. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo Prazo: 10/05/2024. Origem: Pregão Eletrônico nº 78/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 05/05/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cecílio Barbosa Cintra Galvão, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5654F0C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PE 25-2023

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 25/2023. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Placas de Sinalização de Trânsito de Regulamentação e Advertência, Placas Complementares, Suportes e Acessórios de Fixação de Placas e Placas de Nomenclatura de Ruas. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a partir da Solicitação da Secretaria no seguinte endereço, pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 504 (1559). GESTOR: Glacir Zanata. FISCAL: Valdemir de Mattos. FISCAL SUBSTITUTO: Robert Ademar Fuchs. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 123/2023 – SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI. Valor Total R$ 15.260,00. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 124/2023 – CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. Valor Total R$ 218.236,40. Data da assinatura: 09/05/2023.

Chopinzinho-PR,
EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D21A3C30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 25-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 25/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2023, de 18/04/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	15.260,00
CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	218.236,40
TOTAL R$	233.496,40

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/05/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:8074C793

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.011/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.407.500,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sete Mil e Quinhentos Reais), no âmbito do PRÓ-MORADIA, Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais, destinados à Construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direto.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITODE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F2B1DA42

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.012/2023 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/21 - Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 e alterações – LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º- Altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 - Lei Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 e alterações – LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$4.407.500,00 (quatro milhões quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19/10/2022, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
1648200051.003	**Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	630	4.407.500,00
TOTAL			**4.407.500,00**

Art. 3º- Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.
Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:5B3CAE00

GABINETE DO PREFEITO
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

A Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário, edital de abertura nº 049/2023, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO os documentos comprobatórios de titulação e tempo de serviço, entregues junto à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora e após análise,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a pontuação e classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporário, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário, aplicados os critérios de desempate, Edital de Abertura 049/2023, constantes no Anexo I.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 10 de maio de 2023.

ALLYNE MARINI
Presidente

EDITAL Nº 069/2023 - ANEXO I

QUADRO 1 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN	26
2º	JOSEFA DOS SANTOS	05
3º	MAIARA BOCIO	05
4º	ISABELA BAGGIO	05
5º	LAIS ALANIS BARALDI	05

6º	BRUNO MATEUS CENCI	05
	CAROLAINE DA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU
	CAREN KETELIN BRIGHUENTI	NÃO COMPARECEU
	JOSIANE MARAFON TURIANI MERLIN	NÃO COMPARECEU
	JULIA CAMILA BOCCARDI	NÃO COMPARECEU
	LUANA TAINARA DO AMARAL	NÃO COMPARECEU
	LUCIANA MARIA BOCARDI	NÃO COMPARECEU
	SIDIONE NEILA VANZELLA	NÃO COMPARECEU
	TAIMARA LOPES KLIPSTEIN	NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:351F2E00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 131-2023 - NOMEIA JACKSON DIEGO FERREIRA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Jackson Diego Ferreira, RG nº 8.876.924-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 058/2023, para exercer o cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:710AD124

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO DE DIREITO PROCURADRIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
A Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho, representada pelos Procuradores Municipais Dr. Thiago Voracoski Santos e Dr. Márcio Stringari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, resolve **tornar público** o Edital de Resultado Provisório do Teste Seletivo de Estagiários, aplicado na data de 09 de maio de 2023.

CANDIDATA	Nota
Pricila de Mello	85
Laura Richetti Augustin	60

A partir da data da publicação deste edital no diário oficial, fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso.
O candidato terá vista da prova na Procuradoria Geral do Município.
Os recursos deverão ser protocolados de modo escrito, impresso e pessoalmente na Procuradoria Geral do Munícipio, dentro do prazo, sob pena de não conhecimento.
Após a análise de eventuais recursos, será publicado o resultado (recurso deferido ou indeferido) no site oficial do Município – www.chopinzinho.pr.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico.

Chopinzinho, PR, 09 de maio de 2023.

THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal
OAB/PR 73586

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:47E93885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 577-2023 - FÉRIAS MARCIA REJANE NIENDIEKER

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.151/2023, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (dez) dias à servidora Marcia Rejane Niendieker, matrícula funcional nº 1305-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para fruição em 08 de maio de 2023 à 22 de maio de 2023.

Art. 2º. REVOGAR a fruição do segundo período de férias da referida servidora, sendo concedida pela Portaria 1.821/2022 a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E8ADD4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 578 - 2023 - DIÁRIAS NEIDE MARINÊZ CALDATO

PORTARIA Nº 578/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Neide Marinêz Caldato, Agente Administrativo, matrícula nº 2748-4, CPF nº 023.594.429-70, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.400,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 29 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2023, para Curitiba PR, para participar de capacitação sobre redação oficial e arquivologia, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:423C3A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 579 - 2023 - DIÁRIAS GUILHERME SCHIZZI

PORTARIA Nº 579/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Guilherme Schizzi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2880-4, CPF nº 069.010.439-10, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.400,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 29 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2023, para Curitiba PR, para participar de capacitação sobre redação oficial e arquivologia, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8DAD1FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA_576_2023_NOMEIA_COMISSAO_ALTERACAO_SISTEMA_DE_PREVIDENCIA

PORTARIA Nº 576/2023
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a necessidade de atualização dos atuais requisitos e elegibilidade para os benefícios previdenciários,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores: Alecson Piassa, Cassia Três, Elsa L. Ferreira, Fernando Gressana, Francinele Dalmolim, Geris A. Spadari, Jovani Martins, Marcio Stringari, Neide M. Caldato, Paulo C. Romite, para comporem a Comissão de discussão de alteração do sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho-Pr, sob a presidência do Sr. Geris A. Spadari.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9DB68A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 580-2023 - LOTAÇÃO ADELSO MARCOS REZENDE

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Adelso Marcos Rezende, matrícula funcional nº 1012-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5462AEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 581-2023 - LOTAÇÃO MICHELLI KARI DA LUZ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo n° 52, §1°, inciso I, e §2° da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1.478/2022, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Micheli Kari da Luz, matrícula funcional nº 1314-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 09 de maio de 2023.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 1.557/2022, referente a lotação da servidora, a partir de 09 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7E08D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 582-2023 - FÉRIAS CARLOS AUGUSTO SGUISSARDI NUNES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.042/2023, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Carlos Augusto Sguissardi Nunes, matrícula funcional nº 851-7, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, para fruição em 20 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.

Art. 2º. REVOGAR a fruição do segundo período de férias do referido servidor, sendo concedida pela Portaria 1.821/2022 a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FA8EE556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 583-2023 - LOTAÇÃO ISAEL CORDEIRO DOS SANTOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Isael Cordeiro dos Santos, matrícula funcional nº 195-0, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Escola Municipal de Excelência, a partir de 09 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0236165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 584-2023 - FÉRIAS RENATA VIEIRA DOOS SANTOS CAMARGO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.204/2023, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Renata Vieira dos Santos Camargo, matrícula funcional nº 2009-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, para fruição em dois períodos.

Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias para a fruição em 10 a 19 de julho de 2023 e 20 (vinte) dias para fruição de 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7A281ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 585-2023 - LOTAÇÃO JACKSON DIEGO FERREIRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Jackson Diego Ferreira, matrícula funcional nº 3306-0, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:78ADE85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 586-2023 - INSALUBRIDADE JACKSON DIEGO FERREIRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Máximo, ao servidor Jackson Diego Ferreira, matrícula funcional nº 3306-0, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3A97594F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação de notícias, mídias e campanhas informativas da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), junto à empresa 36.655.358 CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA, com sede na cidade BARBOSA FERRAZ - PR.

Paço Municipal, 10 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5C0282A6

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO 33/2023

SÚMULA: Referenda o Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor ALEXANDRE DONATO, em uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:
CONSIDERANDO: A XV Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de março de 2023, que elegeu os novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º - Fica referendado os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos na XV Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

RE
PRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Membros Titulares	Membros Suplentes
Ozair Severino da Silva	Dina Jardim de Oliveira
Olavo Aparecido Luciano	Samara Cristina dos Santos Zufa
Joel Siqueira	Geni dos Santos
Estevan Rezende	Noel Donizete de Oliveira
Iracema da Silva Cunha	José Pereira Neto
Manoel Antunes Siqueira	Maria Zair Pereira Leal

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Membros Titulares	Membros Suplentes
Antônio Sergio da Silva	Rosália Maria Silvana da Silva
Hediane Areias Ventura Paulo	Rodrigo Duenhas
Helena da Silva do Couto	Ester Themistocles Campos

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Membros Titulares	Membros Suplentes
Beatris de Oliveira Marques	Juscileno Raimundo dos Santos
Zilmara Tatiane de Camargo	Irenilson Pereira de Oliveira
Jeniffer Silva de Oliveira	Rui Bernardo de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 17 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:96131DC8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 192/2021
Tomada de Preço 07/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.

Objeto: **Constitui objeto do presente Termo Aditivo dilatação de prazo de vigência, adição de objeto e valor, conforme acordado entre as partes, conforme manifestação da contratada, parecer técnico nº 09/2023, justificativa da administração e parecer jurídico, com fundamento no art. 57, inciso II, §1º e art.65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei 8666/93.**
Valor aditado: **R$ 61.675,68 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**
Valor atual do contrato: **538.940,97 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Nova vigência do contrato: **até 26/07/2023.**
Data Assinatura: **05/05/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 05 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:11AB3B92

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 8.760,00 (Oito Mil Setecentos e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 10 de Maio de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:9145E97E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 264/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 10/05/2023 a 11/05/2023 para Curitiba PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E6F2B85B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 265/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 11/05/2023 a 11/05/2023 para Ivaipora-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7F710DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 020/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: LCA COMERCIAL E SISTEMATIZACAO EIRELI.

CNPJ nº. 29.495.115/0001-86

OBJETO: aquisição de tubos de ferro em atendimento a demanda da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 02 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:47ED2591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por lote. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Os lotes são de exclusividade para participação das MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos linha leve, médio, pesada e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.* Valor máximo: R$ 205.030,70 (duzentos e cinco mil trinta reais e setenta centavos). Abertura**:** 08h30min do dia 24/05/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:48412B07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 009/2023/SMSA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

AUTO POSTO GARBUGIO LTDA
CNPJ/CPF: 75.258.772/0001-27
VALOR: R$ 528.729,45

Sarandi/PR, 09 de maio de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:5E21BE15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2593/2023

SSÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor as Portarias Municipais n° **2426/2023**, de 05 de abril de 2023 e **2581/2023** de 03 de maio de 2023, que designava à servidora municipal **ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA**, matrícula 2525, para desempenho da função interina de Secretaria Municipal de Assistência Social.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 08 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B67498B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N º 2594/2023

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor a Portaria Municipal n° **2341/2016** de 16 de novembro de 2016, que concedia à servidora municipal **LEONICE SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula 6072, gratificação por atuar no serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir 01 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B8167AE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2595/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à ServidoraMunicipal LUCINEIA RODRIGUES COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 6864, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 01/02/2016 a 30/01/2021 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 12/05/2023 a 10/06/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:ED0FC4B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2592/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**11 de maio do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.
b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	MONARA ALEXANDRINO ZAVAN	COORDENADOR PEDAGOGICO
08:10	LOURDES HERMOGENES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:20	ETELVINA DE SANTANA BONILHA	ASSISTENTE DE CRECHE
08:30	THATIANA OLIVO BRITO	PROFESSOR - 40 HORAS
08:40	PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
08:50	IRACI DE MORAIS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
09:00	ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:10	ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS
09:20	MARIA IZABEL MARTINS FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR - 20 HORAS
09:30	VERA LUCIA DA CRUZ MARTINS LIZZE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:40	ROSELI NERI DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:50	FABIULA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS
10:00	ROSANGELA MARTAO	PROFESSOR - 40 HORAS
10:10	EDERLEI VINCI SCHUENCK	VIGIA
10:20	ASTROGILDO CARLOS DA SILVA ARAGAO	AUXILIAR DE FARMACIA
10:30	MARIA HELENA GOMES NICLEVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Sarandi, 09 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DB3ADFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1351/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2026 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455.000,00
Total Suplementação:			**455.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Investimento Estadual	518	455.000,00
TOTAL			**455.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7D0CC210

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1352/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, deste Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - PRESERV - Fundo Previdenciário		
3.3.90.86.00.00	Compensações a Regimes de Previdência	1551	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - PRESERV - Fundo Previdenciário		
3.3.90.98.00.00	Despesas do Orçamento de Investimento	1551	20.000,00
28.843.0000.0121	Amortização da Dívida		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1551	45.000,00
28.843.0000.0121	Amortização da Dívida		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1551	35.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:31CE478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1353/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 54.505,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
685 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.505,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
805 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
Total Suplementação:			**54.505,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 54.505,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
768 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.505,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
826 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	53.000,00
Total Redução:			**54.505,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:1F808C3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador FELIPE FORGIARINI, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de avaliação do cumprimento das **METAS FISCAIS** referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 30/05/2023 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CELSO GIACOMINI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

CLAYTON JONATHAN BITENCOURT
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:19FCBA57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador FELIPE FORGIARINI, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE** referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 30/05/2023 às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CELSO GIACOMINI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

CLAYTON JONATHAN BITENCOURT
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C3AAD159

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 058/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº. 058/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00(três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permente
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 3.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo

Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 3.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:ED742039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 035/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 035/2022
Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022 de 05 de maio de 2022, tendo como objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal com circulação regional e estadual com publicação Diária), visando a publicação e divulgação dos editais e atos de interesse do Poder Executivo Municipal, conforme descrição mínima em edital, resultante do pregão Presencial nº 027/2022, entre o MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa EDITORA JURITI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 1267 – Bairro Centro, CNPJ Nº 80.192.081/0001-08, neste ato representado André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, RG/órgão expedidor: 2.134.458-3 SSP/PR, CPF 766.705.469-04, endereço eletrônico: diario@diariodosudoeste.com.br, telefone: 46 32202066 denominada de CONTRATADA, ficando: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE ANUAL INPC/IBGE:** Em decorrência do reajuste anual do valor contratual aplica-se o percentual de 4,36 % (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar o valor unitário conforme tabela. (Anexo 01).**CLÁUSULA TERCEIRA VALOR DO CONTRATO:** Para este período estima-se um valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) para R$ 139.680,00 (cento e trinta e nove reais). TIPO DE ADITIVO – REAJUSTE INPC-IBGE. DATA DO ADITIVO: 10/05/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:68B42C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2023
ONDE-SE LÊ:
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, ~~**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/04/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023.~~
LEIA – SE:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares de gestão pública para diversos setores da Administração Municipal (Poder Executivo e Legislativo) de forma integrada devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo quando necessária a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, consultoria, suporte técnico e treinamento dos usuários, conforme descrição mínima em edital. conforme **Pregão 12/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, com CNPJ Nº00.165.960/0001-01, com sede RUA JOÃO PESSOA,1183 BLUMENAU - SC a neste ato representado por TIAGO RUBENS BUSATTA, portador do CPF Nº 043.576.889-14e do RG nº75788401. Lote 01: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 534,68 VALOR TOTAL R$: 6.416,16; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 593,86 VALOR TOTAL R$: 7.126,32; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 564,37 VALOR TOTAL R$: 6.772,44; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 326,74 VALOR TOTAL R$: 3.920,88; ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 534,66 VALOR TOTAL R$: 6.415,92; ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 15 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 16 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 17 VALOR UNIT.R$: 415,85 VALOR TOTAL R$: 4.990,20; ITEM 18 VALOR UNIT.R$: 1.128,73 VALOR TOTAL R$: 13.544,76; ITEM 19 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 20 VALOR UNIT.R$: 237,63 VALOR TOTAL R$: 2.851,56; ITEM 21 VALOR UNIT.R$: 1.188,14 VALOR TOTAL R$: 14.257,68; ITEM 22 VALOR UNIT.R$: 3.564,41 VALOR TOTAL R$: 42.772,92; ITEM 23 VALOR UNIT.R$: 534,66 VALOR TOTAL R$: 6.415,92; ITEM 24 VALOR UNIT.R$: 475,26 VALOR TOTAL R$: 5.703,12; ITEM 25 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 26 VALOR UNIT.R$: 623,77 VALOR TOTAL R$: 7.485,24; ITEM 27 VALOR UNIT.R$: 564,37 VALOR TOTAL R$: 6.772,44; ITEM 28 VALOR UNIT.R$: 653,48 VALOR TOTAL R$: 7.841,76; ITEM 29 VALOR UNIT.R$: 534,66 VALOR TOTAL R$: 6.415,92; ITEM 30 VALOR UNIT.R$: 594,07 VALOR TOTAL R$: 7.128,84; ITEM 31 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 32 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 33 VALOR UNIT.R$: 891,10 VALOR TOTAL R$: 10.693,20; ITEM 34 VALOR UNIT.R$: 1.663,39 VALOR TOTAL R$: 19.960,68; ITEM 35 VALOR UNIT.R$: 1.782,21 VALOR TOTAL R$: 21.386,52; Lote 02 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 390,30 VALOR TOTAL R$: 4.683,60; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 445,55 VALOR TOTAL R$: 5.346,60; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 148,52 VALOR TOTAL R$: 1.782,24; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 355,25 VALOR TOTAL R$: 4.263,00; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 265,55 VALOR TOTAL R$: 3.186,60; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 250,10 VALOR TOTAL R$: 3.001,20; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 297,03 VALOR TOTAL R$: 3.564,36; ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 594,07 VALOR TOTAL R$: 7.128,84; Lote 03 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 30.000,00 VALOR TOTAL R$: 30.000,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 207,92 VALOR TOTAL R$: 20.792,00; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 148,52 VALOR TOTAL R$: 44.556,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/06/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023, início da execução: 01/06/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:76EBE761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 23 de maio de 2023 de 2023 às 09:00 horas
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F407F78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2023
OBJETO: aquisição de Tablets para os agentes comunitários de saúde através da RESOLUÇÃO DO SESA nº 1.071/2021 conforme **Pregão Eletrônico 15/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:E. A. NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, com CNPJ Nº25.325.250/0001-22, com sede SALDANHA MARINHO,1049 GUARAPUAVA - PR a neste ato representado por ELOIZA ALVES NIZER, portador do CPF Nº 082.169.589-43e do RG nº0. ITENS: 01 vlr unit R$ 2.100,00 vlr tot R$ 31.500,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60** dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/07/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/05/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:756F87F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamento agrícola - RETROESCAVADEIRA NOVA ano/modelo 2022 para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Termo de Convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, sob nº 926268/2022, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital de Licitação. conforme **Pregão Eletrônico 20/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, com CNPJ Nº22.087.311/0001-72, com sede ROD BR 277 KM 113,540 CAMPO LARGO - PR a neste ato representado por CLEISON JÚNIOR TURECK, portador do CPF Nº 027.384.089-40e do RG nº3633272. ITENS: 01 vlr unit R$ 388.000,00 vlr tot R$ 388.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 60 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/07/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:1B2389E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023

01 – Leandro Bento do Carmo
02 – Flaviane Aparecida de Mario
03 – Viviane Aparecida de Paula Assolari
04 – Pamela Tamires Aparecida Macedo
05 – Osvaldo Diego de Souza
06 – Gabriela Aparecida dos Santos Guergolette
07 – Maria Imaculada de Souza Pereira
08 – Gabriela Fernanda Pinheiro da Silva
09 – Juliana de Oliveira
10 – Jhennyfer Evelin Figueiredo Contijo
11 – Rosilene Maria Diniz
12 – Micaelly Tidre Veiga
13 – Adriano Duarte Pereira
14 – Nayara Joyce Iglecias
15 – Cassia Rogeria Souza Silva
16 – Thais Daiane Dias Rodrigues
17 – Veronica Guergolette
18 – Daphyne Cagale Garcia
19 – Monique Ellen Adolfo
20 – Fernanda Perole da Silva
21 – Natalia Luzia Lima dos Santos
22 – Marcio Vinicius Moraes Ito
23 – Isabele da Silva

Abatiá-PR, 10 de maio de 2023.

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caroline Marielly de Mello Pertele
Código Identificador:ABA05F83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SERGURANÇA E MÃO-DE-OBRA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$261.753,60 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 26 de maio de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 09 de maio de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:067EB1F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO – PGR – LTCAT – PPP - LIP E E-SOCIAL, PARA 240 (DUZENTOS E QUARENTA) SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 30 de maio de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 09 de maio de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:09FE6D23

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Favorecido: BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 24.111.167/0001-98.

Objeto: Aquisição de Impressora térmica, para impressão de faturas de água.

Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.17.122.0001.2-001 – 4.4.90.52.35.00.

Data: 10 de maio de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:E4B24764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 003/2023 - INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA nº 003/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre a Instituição do Comitê de Investimentos"

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica constituído o Comitê de Investimentos do ADRIPREV, sob a presidência do primeiro, que será composto:

Servidor	CPF
Tais de Oliveira de Jesus	104.910.339-40
Davison Murilo Santos da Silva	330.786.668-08
Liliane Aparecida Coelho	033.694.909-00

ARTIGO 2º - Tem como finalidade**:** nortear a equipe de gestão, na tomada de decisões, na aprovação ou veto a produtos, aprovação ou veto a gestores ou ainda a definição das macroestratégias deinvestimentosde acordo com a expectativa futura em relação ao cenário econômico.

Parágrafo Único – O exercício das atividades é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual não tem caráter remuneratório.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Sala do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, em 10 de Maio de 2023.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E5AC4DA6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2023

E R R A T A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2023

O Governo Municipal de Adrianópolis, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2023 conforme abaixo:
Data/Local:
Audiência Pública - Dia **31 de maio de 2023** às **16:00** horas, na **Câmara Municipal**, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, S/N Centro – Adrianópolis (Dirigida a população do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);
Ordem do Dia:
I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Adrianópolis, 05 de maio de 2023.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01/2021

ALTERA-SE.

A realização da Audiência Publica será no dia 31/05/2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6D48F0F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/23 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 30/23 de 10 de Maio de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001088/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 154.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.301.0016.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 154.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.04.123.0003.2.029-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 154.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A4A23337

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - CONTRATO Nº 046/2023 CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP.

RESOLUÇÃO Nº 147/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - CONTRATO Nº 046/2023
CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP.
OBJETO: Serviços técnicos de suporte e atualizações do sistema de informática FICATES – sistema de fiscalização e cálculo do transporte escolar.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.

ERRATA REFERENTE AO DIA 02/05/2023

Onde se lê: CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP.
OBJETO: Serviços técnicos de suporte e atualizações do sistema de informática FICATES – sistema de fiscalização e cálculo do transporte escolar.

Leia-se: CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Assessoria Técnica no acompanhamento dos Programas do FNDE.

Adrianópolis, 10 de maio de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C9366740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao Servidor **Elias Ambrósio de Souza,** matrícula sob n° 137, ocupante do cargo de enquadramento em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de07/06/2011 a 07/06/2016, porém o período remodelou tornando-se de 07/06/2011 a 18/04/2017 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 08/05/2023 a 05/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D5E83D97

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a Servidora **Sandra Carvalho de Jesus,** matrícula sob n° 180, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles, no período matutino.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de07/06/2011 a 07/06/2016, porém o período remodelou tornando-se de 07/06/2011 a 08/01/2017 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 08/05/2023 a 05/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:45D6AE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 34/2023

A Secretária de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR**, TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 026/2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada e participação, o edital do **Processo Administrativo nº 75/2023** na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica**, tipo **Menor Preço,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A licitação receberá propostas a partir desta publicação e terá a sessão de lances a partir do dia 19 **de Maio de 2023, às 09:00 horas, encerrando-se às 15:00 horas do mesmo dia,** no site https://bllcompras.com "**Acesso Identificado**". O edital deverá ser retirado no site https://bllcompras.com, https://www.agudosdosul.pr.gov.br/licitacoes/ ou diretamente no Departamento de Licitações, na Rua José Biaobok sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul/PR, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de **mídia removível com entrada para USB (pendrive),** ou solicitação no e-mail licitação_agudos@hotmail.com.

Agudos do Sul - PR, 10 de maio de 2023.

LUCINÉIA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:5DD2BE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REUNIÃO SESSÃO 01 - TP 01-2023

Processo Administrativo nº. 65/2023
Tomada de Preços nº. 01/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR.

Aos **08 (OITO) dias do mês de MAIO do ano de 2023**, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Diego Valente Lopes e membros Maria Eduarda da Rocha Cruz e Larissa Oliveira Lacerda dos Santos e Debora N. F. Rocha, reuniu-se a Comissão de Licitação designadas pela Portaria nº 47/2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 01/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente as empresas:**LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - ME**, representada pela senhora**KEURY GLEIDSE SOUZA AMORIM**, concorrendo ao lote nº 01 (único). Após a identificação do representante junto à comissão, foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente presente. Aberto o envelope nº 1, cumprindo com os requisitos de habilitação foi considerada**HABILITADA**. A segunda proponente a empresa**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA,**sem representante presente, protocolou os envelopes 1,2 e 3. Aberto o envelope nº 1, cumprindo com os requisitos de habilitação foi considerada**HABILITADA**. Em contato com ambas as proponentes quanto a Renúncia de Prazo Recursal, Anexo VIII, do Edital, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, ficou de encaminhar neste dia após as 13 horas da tarde o referido documento, a representante presente da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, apresentou nesta sessão a Renúncia do Prazo Recursal. Apresentado a presente renúncia, será aberta nova sessão neste mesmo dia. Caso contrário será designada nova data para a continuidade ao certame. Nada mais a registrar em ata, e com a ciência de todos os presentes, foi encerrada a sessão.

DIEGO VALENTE LOPES
Presidente da CPL

LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ
Membro

DÉBORA NOGUEIRA F. ROCHA
Membro

KEURY GLEIDSE SOUZA AMORIM
Representante da Empresa

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:DF519AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO - 1° ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

Processo nº 420/2023
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**
Objeto do Contrato: "Locação de Software – Gestão Pública**".**
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de maio de 2023 e terminando-se em 05 de maio de 2024.
Valor: O valor será de R$ 106.104,96 (cento e seis mil cento e quatro reais e noventa e seis reais)
Data da Assinatura: 06.05.2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.125	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.39.11.00.00.00.1001	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Software

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F17A9B29

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0003948/2023.
Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria, com 600m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 198, Centro de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ELOI KLEINA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação do Contrato de Locação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/04/2023 e terminando em 01/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS
As partes de comum acordo procedem ao reajuste de 1,86% conforme o IGP-M, atualizando o valor das prestações mensais do Contrato de Locação de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para R$ 9.167,26 (nove mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Data da Assinatura: 30/03/2023.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CD207BC8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019.

Número do Processo: 0018.0018476/2022.
Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de transporte de mercadorias, com equipes para carga/descarga, para atendimento às duas unidades do programa Armazém da Família.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JOSMAR LUCIANO PILATTI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de janeiro de 2023 e terminando-se em 17 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS
Proceda-se ao reajuste de 5,451290% conforme IGP-M (FGV), atualizando o valor contratual do Contrato Administrativo nº 011/2019 para R$ 496.933,84 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 12/01/2023.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4CFD1370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhor Agenor Cordeiro de Cristo, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.490.***-20, Matrícula nº. 5/3, a participar de um Curso a ser realizado no dia 11/05/2023, na cidade de Toledo – PR, com os seguintes temas: Resgate da função opinativa do Parecer Prévio: principais mudanças no processo de contas anuais dos prefeitos; Contas de governo e contas de gestão: formas de atuação e encaminhamentos no TCEPR; Processo Legislativo das Contas de Governo: a necessidade de revisão dos Regimentos Internos das Câmaras e Resultados da primeira avaliação de atuação governamental: exercício 2022, a ser ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de meia diária, perfazendo um total de duzentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4B479928

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.032.739-**. Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado no dia 11/05/2023, na cidade de Toledo – PR, com os seguintes temas: Resgate da função opinativa do Parecer Prévio: principais mudanças no processo de contas anuais dos prefeitos; Contas de governo e contas de gestão: formas de atuação e encaminhamentos no TCEPR; Processo Legislativo das Contas de Governo: a necessidade de revisão dos Regimentos Internos das Câmaras e Resultados da primeira avaliação de atuação

governamental: exercício 2022, a ser ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de meia diária, perfazendo um total de duzentos e setenta e cinco reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B10BDE03

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Jonas de Oliveira e Silva, servidor público desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 565.***.899-**, Matrícula nº. 3/7, a participar de um Curso a ser realizado no dia 11/05/2023, na cidade de Toledo – PR, com os seguintes temas: Resgate da função opinativa do Parecer Prévio: principais mudanças no processo de contas anuais dos prefeitos; Contas de governo e contas de gestão: formas de atuação e encaminhamentos no TCEPR; Processo Legislativo das Contas de Governo: a necessidade de revisão dos Regimentos Internos das Câmaras e Resultados da primeira avaliação de atuação governamental: exercício 2022, a ser ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de meia diária, perfazendo um total de duzentos e setenta e cinco reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4A5DAB97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 DISPENSA Nº37 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: I.M BARBOZA LTDA CNPJ 45.393.612/0001-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: I.M BARBOZA LTDA, 45.393.612/0001-20, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 66/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Dispensa nº37 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VISANDO O CONTROLE DE DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS DE COMPRAS POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DA SUBCLASSE DA CNAE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**16.200,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 10 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:290B1531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 DISPENSA Nº37 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: I.M BARBOZA LTDA, CNPJ: 45.393.612/0001-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº

820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: I.M BARBOZA LTDA, CNPJ: 45.393.612/0001-20, - / - Representado pelo BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°66 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Dispensa nº 37/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VISANDO O CONTROLE DE DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS DE COMPRAS POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DA SUBCLASSE DA CNAE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,13,abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E4653049

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de maio de 2023, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **VALDIR ANTONIO FORTUNATO,** matrícula funcional nº **13510**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 à 07/02/2023, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:33011B6F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** férias à servidora **ANDRÉA DA CRUZ ALVES,** matrícula funcional nº **508257**, exercendo a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 31/08/2020 à 30/08/2021, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (vinte) dias, entre os dias 10 de maio de 2023 à 19 de maio de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A0A16A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Revoga o Decreto Municipal nº 007/2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a edição, publicação e vigência da Medida Provisória (MP) nº 1.167/2023, pelo Governo Federal, que prorroga até 30 de dezembro de 2023 a validade das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 12.462/2011 e nº 10.520/2002;

O Sr. José Etevaldo de Oliveira, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:
Art. 1o. Fica revogado o Decreto Municipal nº 007/2023.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 16 de março de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Altamira do Paraná, em 10 de maio de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:F8536CDD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 56/2023 DE 28/04/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$150.550,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 118.050,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
195 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 11.300,00
1303
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
292 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
293 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.000,00
1000
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
156 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.200,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
197 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total Suplementação: 150.550,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Receita
Receita: 1.9.9.9.99.2.1.04 Fonte: 1000 9.200,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1000 21.300,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1303 11.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Fonte: 1303 55.050,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Fonte: 1303 10.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1303 4.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 Fonte: 1303 19.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 Fonte: 1303 21.000,00
Total da Receita: 150.550,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em28 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4820458F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 57/2023 DE 28/04/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
342 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0011.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
65 - 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00
Total Redução: 3.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em28 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:693F0A57

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 58/2023 DE 28/04/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
117 - 3.3.90.33.00.00 1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
263 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 8.000,00
31934
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
231 - 3.3.90.39.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9B9A1C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - P

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - P

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Amaporã - PR, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o **REMANEJAMENTO** da candidata **EVELIN TANIKAWA DE OLIVEIRA**, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, à requerimento, sendo reconduzida ao final da fila de espera dos candidados aprovados, nos termos da legislação, doutrina e jurisprudência vigentes, bem como a discricionaridade do poder publico prevista no item 20.10 do edital de abertura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, em 10 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3236A8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 062/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total R$
01	Contratação de Associação para ministrar cursos de formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do município de Anahy-Pr.	AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36	R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2023.

Anahy-PR, 10 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:91117B6F

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 5.550 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores em observância ao principio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Anahy-Pr.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Anahy até o dia 31/12/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Anahy-PR.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como Agente de Contratação a servidora **LEILANE DA SILVA**, matrícula nº 5568-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
Parágrafo único. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente;

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores como membros da Equipe de Apoio para exercer a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Andreia Soares – Servidora do quadro comissionado do município de Anahy
Arilson Batista de Souza – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Caio Fernando de Carvalho – Servidor Celetista do município de Anahy
Jhone Gomes Camapum – Servidor do quadro comissionado do município de Anahy
Rita Daiane de Oliveira – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
Silva Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio em caso de licitação na modalidade Leilão serão designados como Equipe de Apoio ao Leiloeiro;

Art. 3º. Fica designado como responsável pela Pesquisa de Preços conforme os termos do Decreto Municipal nº 2.079, de 23 de agosto de 2022 o servidor **Caio Fernando de Carvalho**, matrícula nº 11908-2, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo.

Art. 4º. Fica designado como responsável pela elaboração de Editais e Minutas de Contratos o servidor **Romildo Moraes da Cruz**, matricula nº 9873-1, ocupante do cargo de Professor.

Art. 5º. Ficam designados como responsáveis pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência os seguintes Servidores, conforme respectiva Secretaria Municipal:

Nome	Cargo	Matrícula	Secretaria
Claudinei da Silva Correia	Assistente Administrativo/ Diretor de Administração	10723-4	Departamento Mun. de Administração
Luciano Theodoro Ribeiro	Diretor de Indústria e Comercio	11878-2	Departamento Mun. de Indústria e Comercio
Sabrina Skoteki Sarzi	Chefe de divisão	10944-1	Departamento Mun. de Esporte
Edevaldo dos Santos	Operador de áudio e som	11991-8	Departamento Mun. de Cultura
Arilson Batista de Souza	Motorista	8745-3	Departamento Mun. de Rodoviário
Ronaldo aparecido de Freitas	Vice-prefeito	10383-2	Departamento Mun. de Agricultura
Roseli Aparecida Simões Miranda	Professor/Diretor de Departamento de Educação	5096-2	Departamento Mun. de Educação
Jhone Gomes Camapum	Diretor de Departamento de Ação Social	9300-2	Departamento Mun. de Ação Social
Ana Lúcia Contiero Bessani Santana	Diretor de Departamento de Saúde	10367-1	Departamento Mun. de Saúde
Rafael Farias da Silva	Engenheiro Civil	10960-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Art. 6.º - Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.
I – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
II - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.
Vigência

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANAHY/PR, 10 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito do Município de Anahy-PR.

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:07FF1BB5

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica Prestação de serviços profissionais de apresentação artística com palestra show com os seguintes temas; Conscientização Contra o Trabalho Infantil, Dia dos Avós, Dia dos Pais e motivacional aos Funcionários do Departamento de Ação Social a mesma deverá realizar apresentação de e músicas ao vivo após a palestra show, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 14:00 horas do dia 18/05/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 14:00 horas do dia 18/05/2023. **ENVIO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** Através do e-mail dispensa.anahy@gmail.com, ou através de protocolo no setor de licitações da prefeitura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 10 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D878F064

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
DULCILENE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS
APARECIDA DE OLIVEIRA FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARINA THEODORO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE MAGIOLO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
APARECIDA DA SILVA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 10 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8993AB38

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
ROSELIS ALVES MARTINS	PROFESSOR

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 10 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C293493F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.548/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Roseli Aparecida Simões Miranda, Professora (Diretora do Depto. de Educação), portadora do RG. 6.360.914-5/PR, lotada no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 509-6/1; 04 (quatro) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	15 a 19 de maio.
Destino:	Curitiba – PR.
Objetivo:	Participar do Fórum Estadual Ordinário do Paraná 2023 UNDIME nos dias 16 e 17 de maio no Teatro Positivo; e do Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023 no dia 18 de maio na UniCesumar – Campus Portão.
Memorando nº	046/2023
Quant. de Diárias:	04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:120B1315

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.549/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Sidinéia Lopes Camargo, Professora (Coordenadora Pedagógica), portadora do RG. 10.777.021-6/PR, lotada no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 885-0/1; 04 (quatro) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	15 a 19 de maio.
Destino:	Curitiba – PR.
Objetivo:	Participar do Fórum Estadual Ordinário do Paraná 2023 UNDIME nos dias 16 e 17 de maio no Teatro Positivo; e do Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023 no dia 18 de maio na UniCesumar – Campus Portão.
Memorando nº	045/2023
Quant. de Diárias:	04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7E12F065

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.551/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público Wilian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1073-1-1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	11 de maio
Destino:	Jandaia do Sul- PR
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo Spin, placa SDQ5E73, a paciente ADRIANA DO NASCIMENTO ROSA, a qual será internada no Hospital Vale do Ivaí.

Memorando nº	050/2023
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D77BF1A8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.552/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 8699/3, lotada no Departamento de Administração, Vanessa de Freitas Jacomel, portadora do RG. 13.137.992-7/PR, convocada pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:399926CC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.553/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 9091/3, lotada no Departamento de Administração, Maria Aparecida Miranda Bravo, portadora do RG. 9.767.348-9/PR, convocada pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9B655939

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.554/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 12010/1, lotada no Departamento de Ação Social, Jeneffer Karoline dos Santos Vidal, portadora do RG. 10.778.364-4/PR, convocada pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AEB79888

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.555/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Motorista, matrícula funcional nº 9628/3, lotado no Departamento de Educação, Denilson Espirsson, portador do RG. 4.595.063-8/PR, convocado pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2689E00B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.556/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Motorista, matrícula funcional nº 10189/2, lotado no Departamento de Saúde, Marcos dos Santos Nascimento, portador do RG. 9.521.956-0/PR, convocado pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D201E4CC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.557/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Motorista, matrícula funcional nº 10731/2, lotado no Departamento de Saúde, Wilian Francis de Carvalho, portador do RG. 10.075.326-0/PR, convocado pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0ECFC3BF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.558/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Motorista, matrícula funcional nº 10790/2, lotado no Departamento de Educação, Paulo da Silva, portador do RG. 5.341.921-6/PR, convocado pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:45B70B29

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.559/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Motorista, matrícula funcional nº 11460/3, lotado no Departamento de Educação, Jefferson Pedroso, portador do RG. 9.112.820-9/PR, convocado pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CE61CEE5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.560/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 10570/3, lotado no Departamento de Saúde, Felipe Viana Lycurgo, portador do RG. 13.898.990-9/PR, convocado pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso

Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D2D7F53E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.561/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional nº 10740/4, lotado no Departamento Rodoviário, Alessandro Champoski, portador do RG. 9.914.957-4/PR, convocado pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:60A091D7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.562/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 10758/5, lotada no Departamento de Saúde, Kauana Cristina da Silva Brandão, portadora do RG. 14.068.229-2/PR, convocada pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:73146255

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.563/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 11002/2, lotada no Departamento de Educação, Jucelia da Silva, portadora do RG. 7.794.707-8/PR, convocada pelo Edital 012/2023, de 27 de abril de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E430D0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 007-2023

ADITIVO 007/2023
TERCEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 002/2020

Partes:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RÁDIO CULTURA DE ANDIRÁ LTDA.

Cláusula Segunda – do prazo de vigência
O presente termo aditivo tem por objeto, dilatação de prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 11/05/2023 e término em 10/05/2024, com fundamento no Artigo 91 e 107 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Terceira – do reajuste
O reajuste nos valores dos serviços prestados foram aplicados o índice inflacionário INPC do período 3,137416%, sobre o valor do aditamento anterior de acordo com o previsto na cláusula terceira do contrato original passando para o valor de R$983,39 (novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) por sessão transmitida.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justa e pactuadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Andirá, 10 de maio de 2023.

Pregão Presencial 002/2020

Assinaturas:

Adilson dos Santos
Presidente Biênio 2023/2024

Gislaine Rodrigues
Representante Legal

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:1C8E6501

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.139 DE 10 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias**,** a partir do dia 11 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal,* ***FÁBIO BIANCARDI BALDINI*** *ocupante do cargo de* ***Fiscal de Obras e Posturas****, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 17/06/2019 a 16/06/2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1DB306A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.936 DE 10 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº. 9.936 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.278,42 (cento e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº. 3.686 de 09 de maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.181. Emendas Impositivas – Manter os Postos de Saúde do Munícipio	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*106.278,42*

Art. 2° *- Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.180. Emendas Impositivas – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*23.139,21*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*83.139,21*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:360C883D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 29/2023– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 15 de MAIO de 2023, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
83°	AMANDAOLIVEIRA DA COSTA	13.583.529-3
84°	ANA GABRIELE GARCIA	14.478.528-2

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 10 de maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:C35A6CD7

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, publicado no dia 05/05/2023, páginas nº 39/40, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO JARDIM DO ESTÁDIO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

ECONÔMICAS PELA EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA Nº 022/2022 (BOLSA ALUGUEL), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2019, ATENDENDO A SEDECTTIM

LEIA-SÊ:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO JARDIM DO ESTÁDIO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PELA EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 (BOLSA ALUGUEL), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2019, ATENDENDO A SEDECTTIM

Andirá, 10 de Maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0C839136

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 069/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para Retificação do ***subitem 05.1*** do contrato, quanto a ***Cláusula Quinta - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO*:**
Onde se lê:

"**05.1 -** O pagamento somente será efetivado mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS."

Retifica-se para:
"O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
50% (cinqüenta por cento) após a homologação das inscrições, e somente será efetivado mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante.
30% (trinta por cento) após a aplicação da prova objetiva, e somente será efetivado mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante.
20% (vinte por cento) após a homologação final do concurso, e somente será efetivado mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante.", com fundamento no art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.05.2023

Dispensa de Licitação n° 015/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8E215D5F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores referente ao aumento de meta física, na importância de **R$ 83.998,00** (oitenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.05.2023

Tomada de Preços 001/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:56688852

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para Retificação do ***subitem 3.2***do contrato, quanto a ***Cláusula Terceira - DO PREÇO E REAJUSTE***:
Onde se lê:
"**3.2 -**O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado."

Retifica-se para:
"**3.2 -**O contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do índice IPCA (índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) a cada 12 (doze) meses de execução contratual.*",* com fundamento no art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:09.05.2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICAN° 001/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AEC31190

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.937 DE 10 DE MAIO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 10 de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal **PERLA DALAVA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC70D756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 17.128 DE 04 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	jheniffer da silva correia		
Gestor:	silvia flores		
Contrato nº	070/2023	**Vigência:**	04.05.2023 A 03.05.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	017/2023		
Contratado:	**MARCOS ANTÔNIO DOS REIS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO JARDIM DO ESTÁDIO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PELA EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 (BOLSA ALUGUEL), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2019, ATENDENDO A SEDECTTIM		
Valor:	**R$ 72.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E7F11650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 15h30min horas na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Andirá, Dr. Álvaro de Andrade Margoto, presencial, sob o comando do Contador Municipal Aurenilson Cipriano, deu-se início a audiência pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentária com a transmissão ao vivo. Sendo assim foi apresentado a LDO da Câmara Municipal, FUNPESPA, do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Andirá. O contador municipal Aurenilson Cipriano,deu início na apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Andirá. Em um primeiro momento o senhor Aurenilson apresentou a Lei de Responsabilidade Fiscal que integra três instrumentos de planejamento previstos pela Constituição de 1988, sendo esses instrumentos: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. O PPA constitui-se de Programas com metas e indicadores para quatro anos. A LDO explicitará as metas para cada ano e a LOA proverá recursos para a execução das ações necessárias ao alcance das metas.Aurenilson explicou quea LDO compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA. Dispõe também sobre as alterações na legislação tributária, na estrutura e organização dos orçamentos. Define as metas fiscais, dispõe ações relativas à dívida pública e ações relativas às despesas com pessoal e encargos sociais.Orienta sobre a obrigatoriedade da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso define o Acompanhamento Bimestral das Receitas e Despesas e limitações de empenhos caso necessário, estabelece sobre transferências de recursos públicos e privados e dispõe sobre Reserva de Contingência. Seguiu demonstrando o que está previsto, podendo ter alterações no ano de 2024. Apresentou os indicadores para o ano de 2024, sendo: PIB Crescimento % anual – 1,44; a Inflação (% anual) com base no IPCA – 4,14; Fonte: relatório Focus – Banco Central do Brasil, Fonte: Parâmetros elaborados pela SPE/MF e o Índice Previsão das Receitas e Despesas (PIB + IPCA) para 2024– 5,58. Deu continuidade apresentandoas Receitas Correntesprevistas para 2024, sendo: Receita tributária no valor de R$ 16.024.916,00; Receita de Contribuições R$ 1.990.314,00; Receita patrimonial R$ 1.238.621,00; Receita de Serviços R$ 409.803,00; Transferências correntes R$ 86.408.533,59; Outras receitas correntes R$ 126.196,00. Receitas de capital, sendo: Operações de crédito R$ 0,00; Alienação de bens R$ 2.265,00; Transferências de capital R$ 742.552,00; Outras receitas de capital R$ 0,00 e as Deduções da Receita de R$ 12.422.680,52 que totaliza as receitas no valor de R$ 94.520.520,07. Estimativa das Principais Receitas para 2024: FPM – União R$ 29.943.020,52; ICMS R$ 15.061.436,80; FUNDEB R$ 11.628.830,73; ISS – R$ 4.409.727,52; IPVA – R$ 3.856.537,54; IPTU R$ 4.696.866.00 ITBI R$ 1.626.548,00, sendo o total geral de: R$ 71.222.967,12.Em seguidaapresentou as Despesas por Categoria previstas para 2024 que estão divididas em Despesas Correntes, sendo: Pessoal e encargos sociais R$ 48.031.721,45; Juros e encargos da dívida R$ 1.272.279,00; Outras despesas correntes R$ 37.042.925,00 e Despesas de Capital, sendo: Investimentos R$ 2.858.396,15; Inversões Financeiras R$ 0,00; Transferências de Capital R$ 0,00; Amortização da Dívida R$ 1.277.801,00 e a Reserva RPPS e Contingência no valor

de R$ 515.312,00 que é um valor deixado para algo que não se espera, por exemplo, calamidade pública. Totalizando assim as Despesas por Categoria o valor de R$ 90.998.434,60. Aurenilson deu continuidade na apresentação mostrando as Despesas do Legislativo Municipal no valor de R$ 2.748.943,64que foi elaborada pelo Contador Anderson Cesar do Carmo Zeneratto para o exercício de 2024 e por Secretarias previstas para o exercício de 2024, sendo elas: Executivo Municipal no valor de R$ 2.656.915,00; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento R$ 11.035.102,00; Secretaria Municipal de Finanças R$ 5.270.519,00; Secretaria Municipal de Educação R$ 25.932.628,75; Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde R$ 24.595.723,85; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismoe Educação Empreendedora R$ 804.958,00; Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos R$ 7.033.193,00; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo R$ 2.725.219,00; Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação R$ 5.499.200,00; Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação R$ 1.214.914,00; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$ 1.305.317,00; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 2.409.433,00 e Reserva de Contingência R$ 515.312,00 totalizando dessa forma as Despesas por Secretaria o valor de R$ 90.998.434,60. Disse que a secretaria que tem maior despesa é a Secretaria de Educação, seguida pela Secretaria de Saúde e as demais secretarias se dividem até chegar ao percentual total no valor de aproximadamente de noventa e três milhões. A Reserva de Contingência R$ 515.312,00 que deve ser utilizado em algum período atípico que exista. Apresentou ainda as despesas por ações. Finalizou falando sobre a estrutura a LDO que são as Metas Fiscais, as Prioridades e Metas da Administração, Estrutura dos Orçamentos, Transferência de Recursos para entidades públicas e privadas, das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal, das Disposições sobre Despesas com Pessoal, das Disposições sobre alteração da Legislação Tributária e sobre as Disposições Gerais.Em seguida Aurenilson deu continuidade na audiência apresentando a LDO do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá. Iniciou a sua apresentação demonstrando as Receitas Correntes previstas para 2024, sendo: Tributária R$ 1.408.348,82; Patrimonial R$ 140.030,48; de Serviços R$ 7.953.893,15, Outras R$10.575,00 e Intraorçamentária R$ 167.426,74 totalizando a previsão de receita para o ano de 2024 o valor de R$ 9.680.274,19. Aurenilson deu continuidade apresentando as metas e prioridades previstas para o ano de 2024, sendo: Manter o Gabinete R$ 1.369.129,66; Contribuir com o PASEP R$ 100.462,50; Manter a Coleta e destinação de resíduos sólidos R$2.340.808,14; Manter os Serviços de Água, esgoto e de manutenção geral R$5.791.373,73; Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto R$ 0,00; Construir, ampliar e reformar imóveis do SAMAE R$ 1.057,50 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 77.442,65 totalizando o valor de R$ 9.680.274,19 previstos para o ano de 2024. Apresentou também as Despesas por Categoria, sendo: Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais R$ 3.094.718,66; Outras despesas correntes R$ 6.348.756,98. As despesas de Capital que são os Investimentos no valor de R$ 159.355,89 e Reserva de Contingência no valor de R$ 77.442,65, totalizando assim, as despesas previstas para o ano de 2024 no valor de R$ 9.680.274,19. Aurenilson fechou dizendo que as perguntas podem ser enviadas via e-mail, que serão respondidas posteriormente. Em seguida a contadora do FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, Adriana de Fátima Pereira Salustiano,apresentou a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 do FUNPESPA. Iniciou falando sobre as Receitas Correntes, sendo elas: Receita de Contribuições R$ 4.587.344,15; Receita Patrimonial R$ 3.968.061,71; Outras Receitas Correntes R$ 496.388,36 e Receitas Intraorçamentárias R$ 14.663.753,53 totalizando assim as Receitas Correntes no valor de R$ 23.715.547,74. Falou ainda sobre as metas e prioridades previsto para 2024, sendo divididas em ações: Manter o Gabinete do Fundo de Previdência R$ 622.164,78; Promover o Pagamento de Ações Judiciais R$ 121.448,18; Contribuir com o PASEP R$ 113.080,88; Manter os Benefícios Previdenciários R$ 15.364.972,70; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 745.394,80; Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS R$ 100.353,79 e Reserva de Contingência o valor de R$ 7.393.527,42totalizando dessa forma o valor de R$ 24.460.942,54 previstos para o ano de 2024.Adriana ressaltou que a reserva de contingência do FUNESPA é utilizada para capitalizar recursos, ou seja, para conseguir recursos para as aposentadorias e pensões ao longo dos anos, então o valor é reservado. Apresentou ainda as Despesas por Categorias, que são divididas em Despesas Correntes, sendo elas: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais R$ 16.633.265,47; e Outras Despesas Corrente R$ 415.884,31. As Despesas de Capital que são os Investimentos no valor de R$ 18.265,34 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 7.393.527,42 totalizando assim as despesas no valor de R$ 24.460.942,54. Adrianaencerrou a audiência reforçando que as perguntas podem ser enviadas por e-mail. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Patrícia do Carmo Brasilio – Agente Administrativo lavrei a presente ata. Esta segue assinada pelos contadores Aurenilson Cipriano, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Anderson Cezar do Carmo Zenerato e por mim, as demais assinaturas estão no Livro de Atas do Município. Andirá, treze de abril de dois mil e vinte e três.

ASSINATURAS

_____

_____

_____

_____

_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40B0F2A9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.010 DE 09 DE MAIO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO a determinação a portaria n° 9.026 de 29 de setembro de 2011 e o decreto n° 7.368 de 17 de junho de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo para compor a comissão para realizar a apuração dos fatos relacionados a multas de trânsito e danos veiculares em geral do SAMAE:

NOME	SUPLENTE
FLÁVIA MARIA DA SILVA	LILIAN NAOMI NAKAHARA
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS
FERNANDO PREVIATO BAZZO	FERNANDA LEITE BRUNAÇO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 09 de Maio de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:760E75E7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.011 DE 10 DE MAIO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 12 de junho de 2023, ao Servidor Público Municipal **ALCIDES LOPES**

MARIANO, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 07-04-2022 a 06-04-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de maio de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:37109BB4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.012 DE 10 DE MAIO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 04 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal **ISABELA MOREIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 05/04/2022 a 04/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de maio de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1351F21C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.013 DE 10 DE MAIO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 12 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de 10-04-2022 a 09-04-2023. (A servidora terá direito a 25 dias por ter 8,5 dias de faltas injustificadas no período aquisitivo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de maio 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C6B4ACC2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.014 DE 10 DE MAIO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 878 de 05 de julho 2022, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para o servidor abaixo relacionado, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível/Classe	Para Nível/Classe
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	18/03/2020	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	I-01	III-02

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 10 de maio de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3F3EB20A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº12-2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27 - 2023
HOMOLOGADO DIA: 10/05/2023.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, CONTRATAÇÃO DE SOM DE CARRO VOLANTE E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO:
EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS 01063956960, CNPJ: 18.232.976/0001-55, Valor Total: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

ANDIRÁ, 10 DE MAIO DE 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F43385DE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO:. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

RETIFICAÇÃO: MAIOR PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/05/2023 à 17/05/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 17/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 17/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 17/05/2023.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá,10 de maio de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AB842465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – SRP - HOMOLOGADO EM 03/05/2023

OBJETO: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas unidades básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 084/2023 - ID N° 3430
FORNECEDOR: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, neste ato representado pelo **Sr: Paulo Cesar Dos Santos,** brasileiro, portador da Identidade nº 20.682.222-86, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.948.109-25.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	DESCONTO CONCEDIDO (tabela SINAPI)
01	01	Serviço	Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas unidades básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.	13,8 % (Treze vírgula oito por cento)

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)**incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.0030.2015.4,4,90,51.00.00 - FONTE 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de **12 (doze) meses**, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 04/05/2023

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:ACB4D740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 026/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos de pedra brita comercial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras para suprir as demandas do Munícipio de Antonina-PR, conforme Planilha Básica da relação no anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 026/2023**, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR:
QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 44.415.632/0001-91
ENDEREÇO: Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810.
CEP: 83.504-595 – Almirante Tamandaré - Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRENCIA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R$ 163,00	12750	**R$ 2.078.250,00**
2	COTA MICRO-EMPRESA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R$ 163,00	4250	**R$ 692.750,00**
	VALOR TOTAL				**R$ 2.771.000,00**

Valor total do Pregão: R$ 2.771.000,00 (Dois milhões setecentos e setenta e um mil reais).

Antonina, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C31455A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 054/2023 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 045/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2023 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, está caracterizada a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, justificando-se a aquisição de materiais de apoio didáticos, assessoria pedagógica e recurso digitais, todos com foco no desenvolvimento e recomposição de competências e habilidades em leitura e resolução de problemas matemáticos, além do apoio à realização de avaliações internas e externas, referente ao "Projeto Aprova Brasil", para atender os estudantes do 1º ao 5º ano matriculados no ensino fundamental da rede municipal, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no valor máximo estimado de R$ 450.360,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta reais), SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 08.623.848/0001-89, com sede na Rua Padre Adelino, nº 758 SL 4 – Quarta Parada, CEP: 03.303-904 – São Paulo – PR.

DO OBJETO
Aquisição de materiais de apoio didáticos, assessoria pedagógica e recurso digitais, todos com foco no desenvolvimento e recomposição de competências e habilidades em leitura e resolução de problemas matemáticos, além do apoio à realização de avaliações internas e externas, referente ao "Projeto Aprova Brasil", para atender os estudantes do 1º ao 5º ano matriculados no ensino fundamental da rede municipal, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

JUSTIFICATIVA:
A presente aquisição se pauta nos materiais de apoio didático, assessoria pedagógica e recurso digitais, todos com foco no desenvolvimento e recomposição de competências e habilidades em leitura e resolução de problemas matemáticos, além do apoio à realização de avaliações internas e externas, referente ao Projeto Aprova Brasil da editora Moderna por estar alinhado.
Para que os estudantes se tornem cidadãos críticos e participativos, é necessário mais do que conhecimento específico das disciplinas que compõem o currículo escolar. É preciso que a escola propicie a eles a aquisição de habilidades e competências fundamentais para a plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho como nas relações sociais e políticas e na cultura.
Dentre as habilidades necessárias para as situações da vida cotidiana, destacam-se a competência leitora e a competência matemática, consideradas na associação entre conteúdos curriculares e operações mentais. Trata-se de um objetivo da formação básica do cidadão, destacado no artigo 32º. da Lei n.º 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB), segundo o qual a escola se compromete a atingir com o grupo de alunos "o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo". A avaliação do rendimento escolar também está prevista na LDB, artigo 9º, Inciso VI, que dita ser de incumbência da União "assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino".
Sancionado em 2007, o Decreto n. 6094/2007 dispõe da implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação pela União em colaboração com estados e municípios, de modo impulsionar a mobilização social em prol da melhoria da qualidade da educação básica. A partir desse marco, se institui o atual sistema de avaliação brasileiro:
"Art. 3º. A qualidade da educação básica será aferida, objetivamente, com base no IDEB, calculado e divulgado periodicamente pelo INEP, a partir dos dados sobre rendimento escolar, combinados com o desempenho dos alunos, constantes do censo escolar e do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, composto pela Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil)."

Diante dessas informações, a Editora Moderna vem corroborando com nosso trabalho pedagógico, a fim de melhorarmos o nosso processo de ensino-aprendizagem, e assim conquistar uma melhor rendimento escolar.

DO VALOR
O Valor é de R$ 450.360,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta reais).

DA BASE LEGAL
Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina-PR, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:90E0F125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.234/2023, de 30/03/2023;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GEOVANI CONTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.919.288-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.866.889-53, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.376-5, inscrita no CPF/MF sob nº 069.493.259-08, residente e domiciliado na Chácara Araújo, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio fornecer MERENDA ESCOLAR aos alunos matriculados na ENTIDADE através de gêneros alimentícios que compõem o cardápio formulado pelo Departamento de Educação;

VALOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: *nihil;*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.367.0011.2.037 - 3.3.90.32.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 31/12/2023;

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023;
ASSINATURAS: (a) GEOVANI CONTI - *Prefeito Municipal em exercício, e (a) FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ - Pres. da APAE de Astorga-PR.*

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:E580DC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 564.130,63 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
2111 - 4.4.90.52.00.00 33840 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 91.986,70

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
2112 - 3.3.90.30.00.00 33840 MATERIAL DE CONSUMO 3.013,30
2419 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2487 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
1772 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 410,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
2482 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
1773 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1931 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 5.265,00
2364 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.800,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
2386 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
2349 - 3.3.71.70.00.00 33494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00
2504 - 3.3.71.70.00.00 32494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.502,49

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2426 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 880,00
2490 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 726,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2365 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
2477 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 35.823,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2394 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 456,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1857 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
2427 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
2495 - 4.4.90.52.00.00 33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
2353 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
2354 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
2462 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.932,00
2463 - 3.1.90.16.00.00 33819 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 192,00
2464 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2465 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.435,00
2466 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2469 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 514,00
2470 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 391,00

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2052 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
2447 - 3.3.90.39.00.00 31057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2388 - 4.4.90.51.00.00 43628 OBRAS E INSTALAÇÕES 64.237,97
2502 - 4.4.90.51.00.00 03504 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.987,92

2507 - 4.4.90.51.00.00 33830 OBRAS E INSTALAÇÕES 76.728,25
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
2485 - 3.3.90.39.00.00 03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
2448 - 3.3.90.39.00.00 31057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.000,00
2492 - 3.3.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO 1.260,00
2509 - 3.3.90.30.00.00 03512 MATERIAL DE CONSUMO 2.520,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
2497 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1853 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
2498 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1854 - 3.3.90.39.00.00 03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.420,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2484 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
2488 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.500,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
2486 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
2499 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.000,00

Total Suplementação: 564.130,63

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4AB898FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.273.687,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
111 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
185 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
287 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00
296 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
459 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 90.300,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2496 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 42.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
518 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.660,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
534 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.780,00
537 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.935,00
542 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
547 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.705,00
567 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.450,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

2412 - 3.1.90.16.00.00 31051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.866,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL
811 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
913 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.300,00
916 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 3.400,00

1839 - 3.3.90.34.00.00 1494 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 12.130,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
945 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 7.690,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1144 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1186 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1213 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.700,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1246 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 35.350,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1269 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 736,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.009. REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
1372 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1424 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
1426 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.100,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1449 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00
1454 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
2493 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 340,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
1490 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 178.500,00

07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1504 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
1506 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 7.800,00

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1524 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.420,00
2508 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 7.790,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1560 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
1566 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 88.000,00
1567 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 179.300,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1609 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1613 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 715,00
1615 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1641 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.050,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1660 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
2479 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.018. INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1688 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 83.500,00

07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1711 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.070,00

Total Suplementação: 1.273.687,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.200,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
38 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 192.721,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
64 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
77 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 3.850,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
85 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
88 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
96 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
97 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00

98 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
113 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 16.000,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
131 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 10.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
134 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
145 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.000,00
146 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 13.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
160 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 27.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
188 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
213 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 30.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
244 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 40.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
294 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 34.090,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
333 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
337 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
386 - 4.4.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.060,00
392 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
684 - 4.4.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
687 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
730 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.100,00
731 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 3.030,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2410 - 3.1.90.11.00.00 31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.866,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
960 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 11.090,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
994 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1143 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 200,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1180 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.500,00

06.007.08.244.0013.1.005. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1223 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.007.08.244.0013.1.006. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1226 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.500,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.009. REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
1373 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

06.011.27.812.0015.1.010. INVESTIMENTOS - ESPORTE
2149 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1427 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 83.500,00
1433 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1472 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 12.290,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
1489 - 4.4.90.51.00.00 01511 OBRAS E INSTALAÇÕES 229.640,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1531 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.300,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1620 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00
1622 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1623 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
1739 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Redução: 1.273.687,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023
.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93CD814D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.220/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 856.318,20 (oitocentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
347 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.455,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
388 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
399 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.643,00
405 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.200,00
414 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
442 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 20.085,00
450 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 80,00
453 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 26.150,00
465 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.850,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2320 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 48.450,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
499 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.783,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
535 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.172,00
536 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.514,00
546 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 723,00
548 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.539,00
568 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.575,00
569 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
2449 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 845,00
2453 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 670,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2317 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 34.500,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2318 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 42.200,00
06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1823 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL 14.240,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
2319 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 18.110,00
2501 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.500,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
2459 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.733,00
2460 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2468 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 243,20

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2450 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.100,00
2451 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.121,00
2452 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2467 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
726 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 90.750,00
2489 - 3.3.90.34.00.00 32321 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 18.150,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
755 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.090,00
2355 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
2491 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2306 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.916,00
2307 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.900,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL
814 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 39.400,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
839 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
903 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 24.401,00
913 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE
DO SETENTRIÃO PARANAENSE
2503 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
2481 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
2483 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700,00

06.004.10.304.0012.2.095. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
1041 - 3.1.90.46.00.00 11051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 719,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1058 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.011,00
1064 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.870,00
2458 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.580,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1085 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1213 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1248 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.1.007. INVESTIMENTOS - CULTURA
1327 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.500,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.010. INVESTIMENTOS - ESPORTE
1378 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 157.000,00

Total Suplementação: 856.318,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
365 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
366 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.010,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
389 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.599,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
421 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
462 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 66.560,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
469 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.500,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
471 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
486 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.876,20
489 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 76.700,00
492 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.150,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
606 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.240,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
678 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
698 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
714 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 12.000,00
720 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 31.906,00
736 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 700,00
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
739 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
763 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 61.150,00
765 - 3.3.90.34.00.00 32321 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 18.150,00
768 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
912 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 8.000,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
960 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 69.000,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
991 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
992 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.058,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1057 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
1081 - 3.3.90.46.00.00 11051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 719,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1086 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1258 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
1280 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.1.007. INVESTIMENTOS - CULTURA
1324 - 4.4.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1338 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
1342 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 52.500,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.009. REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
1372 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27.000,00

Total Redução: 856.318,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:43C89D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 177.204,77 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
2500 - 4.4.90.52.00.00 31964 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 171.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1558 - 3.3.30.93.00.00 31839 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.204,77

Total Suplementação: 177.204,77

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação das Receitas Abaixo:

1.3.2.1.01.01.06.06000000 Fonte: 31839 - REND. POUP. CTA B.B. 36.311-1 CONV. SEDU Nº 519-2022 - AQUIS. CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO - SIT Nº 53073. 6.204,77

2.4.2.2.99.01.06.00000000 Fonte: 31964 - CTA B.B. 34.068-5- CONV. SECID Nº 114/2020 - SIT 44635- MINICARREGADEIRA 171.000,00

Total da Receita: 177.204,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1792819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 043/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	5.930,56	08/05/2023
- Merenda Escolar	42.114,40	08/05/2023
- FUNDEB 60%	20.095,88	09/05/2023

Astorga, 10 de Maio de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6C4464B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 362/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a redação da **Portaria nº 058/2023**, **de 18 de Janeiro de 2023**, que constituiu a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO - CE, para constar as seguintes alterações em sua composição:

- **CAMILA SILVA ROSA**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, graduada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.361.191-1 - SESP/PR, inscrita no CPF nº 038.584.619-38.

- **KEILA REGINA DE ALMEIDA DALLA PRIA,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.919.043-8 – SESP/PR e CPF n.º 042.287.499-09.

- **NAYARA DA CRUZ CABRAL,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Arquitetura, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.347.592-7 - SESP/PR, inscrita no CPF nº 368.782.068-80.

DESIGNAR a servidora KEILA REGINA DE ALMEIDA DALLA PRIA, como Secretária da Comissão Especial de Concurso Público.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 058/2023, de 18/01/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B5131EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO,

PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso IV do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 11º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 199.316,90 (cento e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL
06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.010. INVESTIMENTOS - ESPORTE
2505 - 4.4.90.51.00.00 41624 OBRAS E INSTALAÇÕES 94.190,38
2506 - 4.4.90.51.00.00 41625 OBRAS E INSTALAÇÕES 105.126,52

Total Suplementação: 199.316,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, as receitas abaixo de Operação de Crédito;

2.1.1.9.99.01.02.00000000 Fonte: 41624 Emp. C-C 31.825-6- Iluminação Pública (Const. de Vestiários, Alambrados e Iluminação Campos Futebol 94.190,38

2.1.1.9.99.01.03.00000000 Fonte: 41625 Empréstimo contrato fomento cta. 31.824-8 - Iluminação 105.126,52

Total da Receita: 199.316,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:60D1F689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alexandre Ianik, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2023, que abaixo assina, comunicam aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que os recursos relativos à fase de Habilitação, interposto pela empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77, foram devidamente analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações a decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:

a) Manter a decisão que declarou **HABILITADA** em sessão de julgamento da fase de habilitação (abertura do ENVELOPE Nº 01 – HABITAÇÃO), a Empresa **C. MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85;**

b) Manter a decisão que declarou **INABILITADA** em sessão de julgamento da fase de habilitação (abertura do ENVELOPE Nº 01 – HABITAÇÃO), a empresa **GLOBAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77.**

O processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMP), encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s) e disponibilizado no portal de transparência do Município de Balsa Nova, no campo "Licitações".

Balsa Nova, 10 de maio de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 083/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1D566ECA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alexandre Ianik, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Após julgamento dos Recursos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações comunica que a sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas, **se dará no dia 12 de maio de 2023 (12/05/2023) às 08h30min.**, no Auditório Municipal localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Municípios (AMP) e encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s)

Balsa Nova, 10 de maio de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 083/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1A4AB513

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023

EDITAL Nº 012/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "Q*uadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **11/05/2023 à 17/05/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	**Nome do Candidato**
17°	KAREN MEIRELES FARIAS

***Final de lista.**

Balsa Nova, 10 de maio de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CE7F78CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2023

PORTARIA Nº 243/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3398/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ADRIANA CAMARGO **Origem:** SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Destino:** SMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar Operacional	30101	02/05/2023

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2023.

Balsa Nova, em 10 de maio de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DE8869D6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2395/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 32/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Proposta: das 8hrs do dia 12/05/2023 às 08h14m 24/05/2023.
Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 24/05/2023 às 09h do dia 24/05/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01 do dia 24/05/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 10 de maio de 2023.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9B4DE509

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 3,286900%, referente ao fornecimento de licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 7.230,08 (sete mil, duzentos e trinta reais e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 10/2022.

Balsa Nova, 08 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:15E2A3BF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 33/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 33/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Execução de obra de implantação de rede de distribuição de energia elétrica urbana de baixa tensão aérea, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: R$ 47.094,04 (quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e quatro centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005.1155-4.4.90.51.02.06.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 240 (duzentos e quarenta) dias.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 09 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:673FBEF2

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1256/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 1256/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deve comparecer no dia 11 de maio de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
31º	Thamyres Savi Bertelli	1,0

Balsa Nova, 10 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1F64B710

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 244/2023

PORTARIA N°. 244/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3588/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Everson Miguel Ferreira,** Assistente Administrativo, Matrícula 4703-9.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5A254A37

GABINETE
DECRETO Nº 075/2023

SÚMULA: *Nomeia Membros do CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, do Município de Balsa Nova.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1186, de 25 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, sem qualquer remuneração, para comporem o **CACS FUNDEB -** Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
JOSIANE ALVARISTO - Titular
BRUNA DOS SANTOS – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI – Titular
JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
SUZAMAR WILSEK – Titular
MAIARA DE CÁSSIA DA SILVEIRA - Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
EVELIZE DO ROCIO ZANETTI – Titular
DENIZE APARECIDA SACZK VILCK - Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
RAFAEL TIAGO DA SILVA – Titular
RAFAELA MORAES - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
VANESSA DA SILVA CAMPESE - Titular
JOSEANE POLETTO BAPTISTEL - Suplente
VIVIANE STRAPASSON GONÇALVES - Titular
NOEMI DE SOUZA LARA AZEVEDO – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
VILMAR RODRIGUES - Titular
DEBORA SCHUESSLER - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO - Titular
BIANCA APARECIDA MARREIRO - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 426 de 8 de dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:6E72C803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 49/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMaiode2023, O **CONTRATO DE Nº. 49/2023** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa12/2023**, cujo objeto é **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, SMARTPHONES E COMPUTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)**, com vigência até **09 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2BAB1637

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 04/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade4/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: LUAN PEREIRA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 63º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: LP PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 45.274.931/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW DO ARTISTA LUAN PEREIRA DATA DO SHOW 09/09/2023	UNID	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 10 de maio de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:ED6B33CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 05/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade5/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: PEDRO PAULO E ALEX NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 63º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: FB PROMOÇOES E PRODUÇOES LTDA - CNPJ: 03.045.098/0001-91
Valor Total do Fornecedor: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW DO ARTISTA PEDRO PAULO E ALEX - DATA DO SHOW 08/09/2023	UNID	1	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 10 de maio de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BB072E43

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 50/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMaiode2023, o **CONTRATO DE Nº. 50/2023** com a **LP PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 45.274.931/0001-16, com sede/domicílio na(o)LONDRINA PRRUA RUA REVERENDO JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO, 75, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade4/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: LUAN PEREIRA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 63º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com vigência até**09 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8B60B130

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 51/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMaiode2023, O **CONTRATO DE Nº. 51/2023** com a **FB PROMOÇOES E PRODUÇOES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.045.098/0001-91, com sede/domicílio na(o)ITUMBIARA RUA RUA DOUTOR VALDIVINO VAZ, 50, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade5/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: PEDRO PAULO E ALEX NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 63º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, com vigência até **09 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BD22F545

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 25/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMaiode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **25/2023** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Pregão4/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo **valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com vigência até**09 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AA761A9F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 26/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMaiode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **26/2023** com a **B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.45.348.841/0001-22, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão4/2023**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo **valor total de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, com vigência até**09 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:010DA634

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 27/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMaiode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **27/2023** com a **JEFERSON FERREIRA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.30.508.001/0001-02, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA MARECHAL DEODORO, 693, decorrente do **Processo Licitatório Pregão4/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo **valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com vigência até**09 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CB1CD131

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 28/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMaiode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **28/2023** com a **PAULO ROBERTO BALBO - MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.24.688.337/0001-00, decorrente do **Processo Licitatório Pregão4/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo **valor total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, com vigência até**09 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:68ECDC0A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 29/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMaiode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **29/2023** com a **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o)BABOSA FERRAZRUA RUA PERNAMBUCO, 786, decorrente do **Processo Licitatório Pregão4/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo **valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com vigência até**09 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A621D266

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.122/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Pregão n° 40/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a C. N. COSTA CONVENIÊNCIA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 20.410.463/0001-39. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CA105959

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 101/2023

PORTARIA N° 101/2023
De: 09/05/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial o(a) servidor(a) Adriana Paiva Beserra e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o(a) servidor(a) **ADRIANA PAIVA BESERRA,** ocupante do cargo de **Professora**, no padrão de sua matricula 501824 no período da tarde, no período de 02/05/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8416B2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 102/2023

PORTARIA N° 102/2023

De: 09/05/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Rita Vitoria Martins Barbosa para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR em 10 de maio de 2023, **RITA VITORIA MARTINS BARBOSA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:79BF5141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 090/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 09/02/2022 – Edição 2452 – págs.407 à 418*) – homologado pelo Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 07/04/2022 – Edição 2493 – págs.427 e 428*) – Edital de Convocação nº. 37/2023 de 02/05/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 03/05/2023 – Edição 2762 – págs.43e44*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de não apresentação da documentação para contratação para o cargo de Professora-PSS*, a candidata Srª. LARISSA CORTEZ LEMES DA SILVA, inscrita no CPF nº. 105.015.279-40, classificada em *34º lugar*, para o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS-PSS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 37/2023 de 02/05/2023 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F55E3679

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 091/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 01/05/2023, que o servidor Srº. JANDERSON MOTA – Matr. 360592, portador de cédula de identidade RG nº. 10.823.672-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 047.095.329-23, investido no cargo efetivo de MOTORISTA, nomeado através da portaria nº. 086/2022 de 11/07/2022, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 01/05/2023.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B34ECCD9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 54.01/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO do 8º colocado ***(cargo de ADVOGADO – Modalidade: Ampla Concorrência)***, ***(por motivo de: "desistência de vaga")*** – ***tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 52.01/2020 de 15/02/2023 para este candidato),*** conforme Portaria nº. 089/2023 de 09/05/2023, *(publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/05/2023 – Edição 2767 – pág.37),* CONVOCAMOS o 9º colocado ***(cargo de ADVOGADO) (Modalidade: Ampla Concorrência)***, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 11/05/2023 à 24/05/2023, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;

• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – *(Modalidade: Ampla Concorrência)* – Carga Horária: 20
9º Colocado: João Victor Stein Ferreira CPF nº. 483.636.748-42

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:379C28CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 807/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

CAPíTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Lei tem por objetivo harmonizar a implantação de atividades e usos diferenciados entre si, mas complementares em todo território municipal e sua necessária compatibilização com a qualidade das estruturas ambientais urbanas e naturais, bem como do equilíbrio das relações sociais de vizinhança.
A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo está amparada nas Leis Federais 6.766/79 – Parcelamento do Solo e suas atualizações, 9.785, 10.932, 10.257 - Estatuto da Cidade, 11.445 – Saneamento Básico, Código Florestal, legislações, normatizações regulamentações municipais e estaduais pertinentes, em conformidade com o artigo 182 da Constituição Federal.
A organização do espaço urbano municipal é definida por esta Lei através de zonas, cada qual com parâmetros urbanísticos específicos, em especial para o uso do solo e para a ocupação construtiva dos imóveis em atividades funcionais sobre o território.
São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
ANEXOS I - Mapas de Zoneamento Urbano da Sede Municipal;
ANEXOS II a VI - Tabelas de Uso e Ocupação do Solo (fixa usos permitidos, permissíveis e proibidos, os índices urbanísticos e os recuos obrigatórios por zona);
ANEXO VII - Tabela – Vagas para Estacionamento - fixa áreas para estacionamento nos estabelecimentos;
ANEXO VIII - Classificação dos Usos e Atividades Urbanas - Atividades Comerciais e de Prestação de Serviços com Risco Ambiental;
ANEXO IX - Classificação dos Usos e Atividades Industriais - Índices de Risco Ambiental de Fontes Potenciais de Poluição;
ANEXO X - Glossário.

CAPÍTULO II
DO USO DO SOLO URBANO
SEÇÃO I
da DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS USOS

Para efeitos desta Lei ficam definidos os seguintes usos:
USO HABITACIONAL - resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório subclassificando-se em:
H1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ZR)- edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família e edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público; edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público e mais de uma unidade autônoma de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
H2 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) - aquela destinada à implantação de Programas Habitacionais por Entidades Promotoras, empresas sobre controle acionário do Poder Público, as cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da legislação Federal;
H3 - HABITAÇÃO TRANSITÓRIA - edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração (Apart hotel, Pensão, Hotel e Motel).
USO SOCIAL e COMUNITÁRIO - espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando-se em:
E1 - COMUNITÁRIO 1 - atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial e atividades similares;
E2 - COMUNITÁRIO 2 - atividades potencialmente incômodas que impliquem em concentração de pessoas ou veículos e padrões viários especiais, tais como: auditório, boliche, casa de espetáculos artísticos, campo de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, teatro, estabelecimentos de ensino fundamental e médio, hospital, maternidade, pronto socorro, sanatório, casa de culto, templo religioso e atividades similares;
E3 - COMUNITÁRIO 3 - atividades incômodas, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, sujeitas ao controle específico, exigindo ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento, penitenciária, rodeio, campus universitário, estabelecimento de ensino de nível superior e atividades similares.
USO COMERCIAL e de SERVIÇOS (RCS)- resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca, visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificando-se em:
RCS - COMÉRCIO e SERVIÇO VICINAL - é caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades é não-incômoda, não-nociva e não-perigosa, nos termos do artigo 4°, desta Lei, tais como: açougue, armarinhos, casa lotérica, drogaria, farmácia, floricultura, flores ornamentais, mercearia, hortifrutigranjeiros, papelaria, revistaria, bar, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, comércio de refeições embaladas, lanchonete, leiteria, livraria, panificadora, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, relojoaria, sorveteria, profissionais autônomos, atelier de profissionais autônomos, serviços de digitação, manicuro e montagem de bijuterias, agência de serviços postais, bilhar, *snooker*, pebolim, consultórios, escritório de comércio varejista, instituto de beleza, salão de beleza e atividades similares;e atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência, impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agência bancária, banco, borracharia, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalheria, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos, restaurante, rotisseria, *buffet* com salão de festas, centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, lojas de departamentos, sede de empresas, *serv-car*, serviços de lavagem de veículos, serviços públicos, super e hipermercados e atividades similares;

INDUSTRIAL (ZI)- resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, subclassificando-se em:
INDÚSTRIA CASEIRA - caracteriza-se pela micro indústria artesanal não incômoda, não nociva e não perigosa para as atividades de seu entorno; e indústria potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa tais como a fabricação de: - peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso; Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos; estruturas de madeira e artigos de carpintaria; de artefatos e móveis de madeira torneada; de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial; de artefatos e móveis de bambu, vime, junco, ou palha trançada - exclusive móveis e chapéus; de artefatos diversos de couros e peles - exclusive calçados, artigos de vestuário e selaria; de produtos de perfumaria e velas; de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não; de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios; de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis; malharia e fabricação de tecidos elásticos; de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados; confecções de roupas e artefatos de tecido; Industrialização de produtos de origem animal; Industrialização de produtos de origem vegetal; fabricação e engarrafamento de bebidas; todas as atividades da indústria editorial e gráfica;
INDÚSTRIA NOCIVA - caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas e potencialmente nocivas e potencialmente perigosas tais como a fabricação de: Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores, ardósia, granito e outras pedras; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exclusive de cerâmica; de peças, ornatos e estruturas de amianto; e elaboração de vidro e cristal; e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos; produção de laminados de aço; de acabamento de superfícies (jateamento); fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição; de material elétrico; de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática; Desdobramento de madeiras - excluindo serrarias; de artefatos de papel não associada à produção de papel; de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão; Beneficiamento de borracha natural; Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos; fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) - exceto artigos de vestuário; de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla; de sabão, detergentes e glicerina; produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - excluindo refinação de produtos alimentares; de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais e de origem animal artificiais e sintéticas; fabricação de tecidos especiais; lavação e amaciamento; acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens; Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação; Fabricação de vinagre; Resfriamento e distribuição de leite; fabricação de fermentos e leveduras; Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas; usinas de produção de concreto; e indústria de atividades incômodas, nocivas e perigosas, estando sujeitas à aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação no município, tais como: beneficiamento de minerais com flotação; Fabricação de material cerâmico; Fabricação de cimento; Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração; Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa; Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão Metalurgia dos metais e ligas não ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos; Fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; Fabricação de papel e/ou celulose; Curtimento e outras preparações de couros e peles; Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos – excluindo produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigenas, do carvão mineral e de madeira; Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Fabricação de corantes e pigmentos; Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais; Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas; Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura; Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos; Refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais; Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal; Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado; preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios; Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena; Usinas de produção de concreto asfáltico; Fabricação de carvão vegetal, ativado e *cardiff*.
Os usos comerciais, serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:
Incômodos - as atividades que possam produzir ruídos, trepidações, conturbações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança;
Nocivos - atividades que se caracterizam pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria prima que possam trazer riscos a saúde;
Perigosos - aquelas atividades que possuam riscos de explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades do entorno.
Com relação ao risco ambiental, as atividades são consideradas de grande, médio e baixo risco.
As atividades que apresentam risco ambiental alto são classificadas com índice de 2,5 a 3,0 (dois vírgula cinco a três) e caracterizam-se por: Periculosidade de grau médio, provocando grandes efeitos não minimizáveis, mesmo depois da aplicação dos métodos adequados de controle e tratamento de efluentes; Nocividade de grau elevado pela vibração e/ou ruídos fora dos limites da indústria;
As atividades que apresentam risco ambiental moderado são classificadas com índice 2,0 (dois) e caracterizam-se por: Periculosidade de grau baixo, produzindo efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes; Nocividade de grau médio, em razão da exalação de odores e/ou material particulado; Incomodidade de grau elevado decorrente do intenso tráfego e ruídos em níveis incômodos fora dos limites da indústria;
As atividades que apresentam risco ambiental baixo são classificadas com índice de 1,0 a 1,5 (um a um vírgula cinco) e caracterizam-se pela: Nocividade de grau baixo, em razão dos efluentes hídricos e atmosféricos; Incomodidade de grau médio a baixo, apresentando movimentação tolerável de pessoal e tráfego, bem como níveis toleráveis de efluentes e/ou ruídos;
As atividades sem risco ambiental são classificadas com índice 0,5 (zero vírgula cinco) e caracterizam-se pela incomodidade de grau baixo, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos.
Os Anexos contêm a relação de atividades industriais e seus respectivos índices de risco ambiental.
O risco ambiental também poderá ser graduado em função da duração e reversibilidade dos efeitos provocados pelos efluentes e possibilidade de prevenir seus efeitos adversos, mediante o uso de dispositivos instaláveis e verificáveis, considerando-se ainda a

natureza e a quantidade de substâncias tóxicas, inflamáveis e/ou explosivas, quer como matéria prima, quer como produto acabado.
O índice de risco ambiental atribuído à determinada atividade, de acordo com os Anexos desta Lei, poderá ser minimizado quando se verificar que as condições específicas da atividade a ser licenciada, tais como porte e controle efetivo de risco ambiental, assim o permitirem;
A alteração do valor de Índice de Risco Ambiental ocorrerá por análise criteriosa de cada caso e mediante parecer técnico de equipe multidisciplinar, retornando o mesmo ao seu valor inicial quando as características do empreendimento não mais justificarem tal alteração;
O índice de risco ambiental de atividades industriais ou de prestação de serviços, não previstas nos índices de riscos ambientais que compõe os Anexos parte integrante desta Lei, será determinado mediante parecer técnico formulado por equipe multidisciplinar.
Postos de saúde, escolas de ensino fundamental e médio, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, deverão ser localizados preferencialmente em terrenos lindeiros a vias coletoras e arteriais, ou com acesso principal às mesmas.
O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das zonas instituídas por esta Lei, quando o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) for de conclusão desfavorável ou impedido por outros instrumentos da legislação ambiental pertinente.
Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelo órgão estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos órgãos da administração municipal após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.
A resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente trata dos projetos e empreendimentos que poderão ser licenciados pela Prefeitura Municipal.
A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais das instalações para depuração e tratamento de resíduo, além das exigências específicas de cada caso.
Os usos não relacionados deverão ser analisados pelo órgão competente de planejamento do Executivo e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMC) e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição dos usos, em não sendo possível tal procedimento, o órgão competente de planejamento elaborará projeto de lei a ser encaminhado, pelo Executivo à Câmara, para aprovação.
Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam classificados em:
usos permitidos;
usos permissíveis;
usos proibidos.
Usos permitidos são os considerados adequados à zona em que se situa.
Usos permissíveis são passíveis de serem admitidos mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no mínimo, 8 (oito) vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, e quando observada a obrigatoriedade de ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.
Usos proibidos serão vetados.
As atividades sujeitas à análise poderão ter suas atividades permitidas, desde que efetuados os ajustes e adotadas as medidas necessárias para a eliminação do conflito potencial eminente, ou forem adaptadas aos parâmetros estabelecidos na legislação, com vistas à conservação ambiental e à manutenção da qualidade de vida da população do entorno.
A anuência a vizinhos a que se refere o artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios:
quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);
dois vizinhos à frente do imóvel em questão;
dois vizinhos aos fundos do imóvel em questão;
a consulta será realizada aos vizinhos proprietários;
não deverá ser considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido;
não deverão ser considerados vizinhos àqueles que apresentem graus de parentesco com o requerente;
se qualquer um dos vizinhos a ser consultado, lindeiro ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será considerado apenas um vizinho;
se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo um total de consultas a oito vizinhos;
salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações onde os procedimentos anteriormente citados se mostrarem impraticáveis poderá não ser realizada a consulta, e/ou reduzido o número de consultas, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados.

SEÇÃO II
DO ZONEAMENTO Urbano

A área do Perímetro Urbano da sede do Município e do Distrito, conforme o Mapa de Zoneamento, Anexo I, parte integrante desta Lei, fica subdividido em Zonas que, classificam-se em:
Zona Residencial (ZR);
Rua de Comércio e Serviços (RCS);
Zona Industrial (ZI);
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
Zona Especial (ZE);
Zona de Controle Ambiental (ZCA);
Zona de Expansão Urbana (ZEU1 e ZEU2).
Zona Residencial (ZR) - são áreas com a preferência do uso residencial qualificado, integrado ao ambiente natural local, permitindo ainda a instalação de atividades econômicas complementares, sem que haja o comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida dos moradores.
Rua de Comércio e Serviços (RCS) - são áreas com a finalidade de atender as atividades de produção econômica de pequeno impacto ambiental e que não representam sobrecarga no tráfego;
Zona Industrial (ZI) – são áreas direcionadas preferencialmente à implantação de atividades de produção econômica potencialmente incômodas, nocivas e perigosas e geradoras de sobrecarga no tráfego à área urbanizada.
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - são aquelas áreas identificadas no Mapa de Zoneamento - Anexo I, reservadas para fins específicos e sujeitas às normas próprias, nas quais toda e qualquer obra deverá ser objeto de estudo por parte do poder Público Municipal e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMC), sendo destinadas a criar novos núcleos habitacionais de interesse social, promover a regularização fundiária e fazer cumprir a função social da propriedade.
Zona Especial (ZE) - compreende áreas de interesse público, identificadas no mapa de zoneamento, com a finalidade de prover à população áreas verdes, de esportes, lazer, recreação e outros estabelecimentos de utilidade pública.
Zona de Controle Ambiental (ZCA) - compreende as áreas do atual Cemitério Municipal, com a finalidade de sua preservação e controle ambiental sobre a área.
Zona de Expansão Urbana (ZEU1 E ZEU2) – caracteriza-se pelas áreas contíguas ou próximas às áreas já loteadas, dentro do perímetro urbano, identificadas como passíveis de urbanização futura, definida a partir da prioridade de uso, sendo ZEU1 - Prioritária e na sequência ZEU2, conforme anexo desta Lei.
O uso habitacional multifamiliar vertical somente será permitido nas zonas ZR, RCS, ZI, ZEIS e ZE desde que sejam atendidas as condições mínimas de infraestrutura e será necessária, para sua aprovação, a apresentação dos projetos complementares.
A infraestrutura mínima a ser atendida é a existência no local de sistema de coleta e tratamento de esgoto, pavimentação, drenagem das águas pluviais e abastecimento de água, energia elétrica e iluminação pública.
Atividades que não estão permitidas em determinadas zonas, e que pela tecnologia aplicada no processo de transformação e tratamento dos resíduos não representem risco ambiental, risco à população ou conflitos, o proprietário/responsável poderá recorrer a um pedido de

análise a ser efetuada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMC), bem como apresentar, no ato, a anuência da vizinhança aprovando a instalação da mesma.
Em caso de parecer favorável à permissão da atividade, o proprietário deverá celebrar com o órgão municipal responsável o termo de conduta de valor jurídico, em que o responsável pela empresa deverá assumir danos ou conflitos causados à população e ao meio ambiente natural.

CAPÍTULO III
DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
SEÇÃO I
DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS

Os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo em cada zona urbana serão aqueles expressos nos Anexos, onde são estabelecidos:
Área Mínima do Lote;
Coeficiente de Aproveitamento;
Recuo Mínimo;
Taxa de Ocupação;
Altura Máxima e Número de Pavimentos;
Taxa de Permeabilidade;
Testada Mínima do Lote;

SEÇÃO II
DA ÁREA MÍNIMA DO LOTE

Área mínima do lote é o índice que define a dimensão da frente do lote, definida pela distância entre suas divisas e laterais, medida no alinhamento predial, normalmente estabelecida segundo a zona de localização, conforme parâmetro definido nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO III
DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote sendo calculado mediante a multiplicação da área total do terreno pelo CA, da zona em que se situa, não sendo computáveis:
subsolo destinado à garagem e ao uso comum da edificação, e um pavimento de garagem localizado acima do térreo;
pavimentos sob pilotis de uso comum, devendo estar abertos e livres, no mínimo, em 80% (oitenta por cento) de sua área;
sobreloja, quando integrada ao pavimento térreo (mezanino), desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área deste pavimento;
parque infantil e outros equipamentos de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno ou no terraço da edificação;
áreas de estacionamento de veículos, quando descobertas;
casa de máquinas e de bombas, reservatórios e centrais de condicionadores de ar, quando instaladas na cobertura da edificação;
sacadas privativas, desde que não vinculadas às dependências de serviço e com área inferior a 5% da área do pavimento onde estiver situada;
ático ou andar de cobertura, de uso comum, desde que a área coberta não ultrapasse 1/3 (um terço) da superfície do último pavimento da edificação;
projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 6m (seis metros) de balanço e 60m² (sessenta metros quadrados) de área, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.
No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos, e para o cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira desprezando-se os decimais.
O Coeficiente de Aproveitamento divide-se em:
Coeficiente de Aproveitamento mínimo - (CA mín.) refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos de cumprimento da função social da propriedade;
O Coeficiente de Aproveitamento máximo - (CA máx.) refere-se ao índice construtivo permitido para a zona.
As edificações em solo urbano poderão se utilizar do coeficiente de aproveitamento máximo mediante a outorga onerosa do direito de construir, quando exigido.
As edificações destinadas a hotéis, pousadas e habitações de interesse social, poderão utilizar o coeficiente de aproveitamento definido para a zona sem a outorga onerosa do direito de construir.

SEÇÃO IV
DO RECUO MÍNIMO

Recuo Mínimo é a menor distância entre edificação e limite do lote.
Os terrenos de esquina, para efeito de recuos frontais, serão considerados de duas ou mais frentes.
Nos terrenos de esquina, para efeito do recuo lateral, será considerada como frente do terreno a menor dimensão, porém, somente para lotes onde a maior dimensão seja inferior a 20m (vinte metros).
Obrigam-se às construções em subsolo somente os recuos de frente.
Entre duas construções no mesmo terreno deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais e de fundo o mesmo dos recuos frontais a que estiverem sujeitas as edificações, quando houver aberturas, face às disposições previstas nessa Lei.
Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao afastamento lateral ou de fundo a que estiverem sujeitos as edificações.
Em edificações de até 2 (dois) pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e iluminação voltadas às divisas laterais ou de fundo do terreno, são dispensados os recuos das laterais e do fundo.
Em edificações para fins comerciais e de serviços localizadas na rua RCS é dispensável o recuo frontal para o pavimento térreo e 1º e 2º pavimentos, inclusive da parte residencial superior, respeitadas as demais normas de edificação estabelecidas paras as RCS.
Em caso de poços de iluminação e ventilação a menor dimensão do poço será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ou h/8, onde "h" representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.
Em terrenos com frente para duas ou mais vias que se caracterizam por zonas de uso e ocupação diferentes, prevalecem os critérios da zona de menor coeficiente de aproveitamento, salvo os terrenos de esquinas, onde prevalece o coeficiente de aproveitamento da testada principal.
Os lotes com frente para a via de Contorno Radial deverão, além do recuo frontal obrigatório, acrescentar 3m (três metros) ao mesmo afim de permitir o futuro alargamento das vias.

SEÇÃO V
DA TAXA DE OCUPAÇÃO

Taxa de Ocupação (TO) corresponde ao índice urbanístico que limita a máxima projeção ortogonal possível da área construída sobre o lote em questão, onde não serão computados no seu cálculo os seguintes elementos da construção:
piscinas, parque infantil, jardins e outros espaços de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno;
pérgulas;
marquises;
beirais de até 80 cm (oitenta centímetros);
sacadas e balcões com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade, engastados em até 2 (dois) lados da edificação e com área inferior a 5% (cinco por cento) da área do pavimento onde estiverem situados;
estacionamentos descobertos;
projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 6m (seis metros) de balanço e 60m² (sessenta metros quadrados) de área, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.
SEÇÃO vI
DA Altura Máxima e número de pavimentos

A altura máxima e o número máximo de pavimentos das edificações, qualquer que seja sua natureza, são estabelecidos por zona e obedecerão ao disposto nos Anexos desta Lei.

a altura máxima inclui todos os elementos construtivos da edificação situados acima do nível do meio-fio do logradouro e será medida a partir do ponto médio da testada do lote, com exceção do disposto §1°;
os pavimentos destinados a garagem em subsolo, não serão computados para efeito do número máximo de pavimentos;
o primeiro pavimento em subsolo poderá ser apenas semienterrado, desde que o piso do pavimento imediatamente superior não fique acima da cota de + 1,5m (mais um metro e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais baixo do meio-fio do logradouro, correspondente à testada do lote;
nos terrenos em declive, o cálculo da altura das edificações inclui todos os pavimentos, inclusive os situados abaixo do nível do meio-fio, e será contada a partir do piso do pavimento mais baixo da edificação.
Do cômputo da altura máxima das edificações ficam excluídas as caixas d'água, caixas de escada e compartimentos destinados a equipamentos mecânicos.
Em lotes de esquinas ou lotes onde existem duas ou mais testadas, o proprietário poderá a seu critério optar pela testada a qual será aplicada as normas deste artigo.
Os casos não previstos serão objeto de análise especial por parte do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano e aprovação de projetos.

SEÇÃO VII
DA TAXA DE PERMEABILIDADE

Considera-se taxa de permeabilização a área descoberta e permeável do terreno, em relação a sua área total, dotada de vegetação que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana, conforme parâmetro definido nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO VIII
DA testada mínima do lote

A testada mínima do lote é o índice que define a largura do terreno (incluindo os muros laterais, se existirem), sendo o comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo Município, normalmente estabelecido segundo a zona de localização, conforme definido nos Anexos.
CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações; bem como a concessão de alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço somente poderão ocorrer em estreita observância às normas previstas nessa Lei.
Os alvarás de funcionamento para o exercício de atividades que contrariem as disposições contidas nessa Lei serão respeitados enquanto estiverem em vigor.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Em todo edifício de uso residencial multifamiliar ou conjunto residencial com quatro ou mais unidades de habitação será exigida uma área de recreação equipada, a qual deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
área de 6m² (seis metros quadrados) por unidade de moradia;
localização em área contínua, preferencialmente no térreo, devidamente isolada das vias de tráfego, locais de acesso e de estacionamento;
não ocupar a área destinada ao recuo de frente do terreno.
Em todos os edifícios para uso residencial multifamiliar, comercial e prestador de serviços será obrigatória a construção de áreas de estacionamento para veículos em conformidade com o Anexo da presente Lei.
Em terrenos situados na direção dos feixes de micro-ondas dos sistemas de telecomunicações, o gabarito da edificação será definido pela presente Lei e ou exigido pela concessionária do serviço, prevalecendo o de menor altura.
O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMC).
A construção de edifício para uso residencial multifamiliar, vertical ou horizontal, em terrenos com área igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), deve obedecer às seguintes condições:
existência de rede de coleta de esgotos, rede de abastecimento de água potável e rede de energia elétrica;
quando exigido pela Prefeitura, deve ser criada via pública, com dimensão conforme à hierarquia do tipo de via definida pela Lei Municipal do Sistema Viário, contornando todo ou parte do perímetro do terreno, para dar continuidade ao sistema viário existente ou de previsão futura;
sejam construídas as vias previstas no Sistema Viário Básico do Município.
Na área urbana do distrito sede do Município, para a aprovação de edificação ou conjunto de edificações com área construída superior a 5000 m² (cinco mil metros quadrados), será obrigatório apresentar ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, elaborado pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho da Cidade (CMC), sem prejuízo das demais exigências desta Lei.
Só serão permitidas edificações com 4 (quatro) ou mais pavimentos nos terrenos que satisfaçam as seguintes condições:
façam frente para a via pública regular, pavimentada, provida de calçadas, guias e sarjetas e rede de galerias de águas pluviais;
sejam atendidas por rede de energia elétrica, rede de coleta de esgotos sanitários e rede de água potável.
As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, cuja localização dependa essencialmente da proximidade de fatores ligados ao meio ambiente, à densidade demográfica, de aproveitamento da infraestrutura urbana, entre outros, poderão situar-se nas mais diversas zonas de uso, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população da circunvizinhança.
O potencial construtivo situado entre o coeficiente de aproveitamento básico e o coeficiente de aproveitamento máximo será adquirido ao Poder Executivo Municipal e/ou terceiros em acordo com o previsto na Lei do Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei.
Quando necessário o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de passagem de redes de água, esgotos e águas pluviais bem como instalação de outros equipamentos urbanos.
As delimitações das zonas e as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas mediante projeto de lei, após parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMC).
Os ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA serão elaborados nos termos que requer a Lei do Plano Diretor Municipal.
Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão municipal de planejamento, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMC).
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 427, de 27 de dezembro de 2011 e as disposições em contrário.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 10 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:223B12A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N° 808/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Barra do Jacaré para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I	-	Metas Fiscais
II	-	Riscos Fiscais
III	-	Memórias e Metodologias de Cálculos das Metas Fiscais
IV	-	Prioridades do Executivo e Legislativo Municipal
V	-	Estrutura dos Orçamentos
VI	-	Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município
VII	-	Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
VIII	-	Disposições sobre Despesas com Pessoal
IX	-	Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária
X	-	Disposições Gerais

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo), que recebem recursos do Orçamento Fiscal e todos os Órgãos e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo 1	Metas Anuais.
Demonstrativo 2	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Demonstrativo 3	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Demonstrativo 4	Evolução do Patrimônio Líquido.
Demonstrativo 5	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
Demonstrativo 6	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei.

III – MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS

Art. 6º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.

IV - DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS

Art. 7º - As prioridades e metas do Executivo e Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2024, devidamente constituídas em programas/ações físicas/financeiras serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, as Entidades citadas no Art. 8º desta Lei, poderão aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita projetada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais.

V - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo) que recebem recursos do Tesouro, o qual será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

VI - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212, da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações previstas na Constituição Federal.

Art. 11 - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 12 - O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo Municipais (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, "a" e art. 48 LRF).

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento

econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais de forma proporcional as suas dotações e observada às fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 15 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,15% das Receitas Correntes Líquidas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 20 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 21 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 22 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 23 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária

Art. 24 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 25 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 27 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 28 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, das receitas não utilizadas do exercício de 2023 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2024, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2024, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 33 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2024, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 34 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2024, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 35 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo **29º** ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 36 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 30 a 34, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 29 desta Lei.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º,I, " e ", da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2024 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá o limite de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

IX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados por Lei e abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7E482B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0120/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.655.709-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F13AFBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 054/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR,

Art.1º: CLEOVANI WITTHAUPER, RG 135536326 SESP/PR, CPF 103.004.989-00, matricula 9873, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D15D071B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 055/2023

DECRETO Nº 055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º GUILHERME GUSTAVO MICHAEL, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.952.210-9 SSP/PR, e CPF sob nº 104.122.419-27, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B7C08EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 056/2023

DECRETO Nº 056/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º CLEOVANI WITTHAUPER, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.553.632-6 SSP/PR, e CPF sob nº 103.004.989-00, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:520D5B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023 REGIME CLT

Pelo presente instrumento **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente Bairro São

Vicente, Bituruna – PR, inscrita no CNPJ 04.326.257/0001-99, neste ato representada por **Maria Teresinha Ritzmann**, brasileira, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde, inscrita no RG 4.032.449-6 e CPF 688.729.259-91 no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ADRIELE ROBERTA ZEMBRUSKI BORUCK**, BRASILEIRO(A), CPF nº 069.446.169-55 RG 10.048.403-2 SSP-SP, residente na a Rua Valentin F Preto, 78, Bairro Vila Mariana – Bituruna-PR, CEP: 84640-000, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na melhor forma de direito, as partes: firmam a pedido do da empregada o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):

Fica por termino de contrato rescindido a pedido do empregado, a partir desta data (18/04/2023).

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, para as finalidades de direito.

Bituruna, 18 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

ADRIELE ROBERTA ZEMBRUSKI BORUCK
Empregado

Testemunha

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C3762B5B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PROCESSO N.º 15/2023 PREGÃO ELETR. N.º 011/2023

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **24/05/2022** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Registro de Preço para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal, ar comprimido) materiais para utilização, visando o atendimento aos Munícipes atendidos conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,20,21. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8006/0800-885-8419/800-889-9847 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FA45E7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2023 – PROCESSO Nº 018/2023

Nome do Fornecedor: J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 39.784.485/0001-97
Modalidade: Concorrência
Número Processo: 18/2023
Número Licitação: 3/2023
Número Contrato: 38/2023
Objeto: Pavimentação Poliédrica em estrada vicinal em regime de empreitada por preço global, com área total de 6.473,31 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 923489/2021/MDR/CAIXA.
Data Homologação: 06/04/2023
Data Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Valor: R$ 586.875,34 (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9B33C991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

ASSUNTO: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, por seu Presidente e em conformidade com o Art. 57,XI do Regimento Interno e, CONSIDERANDO a justificativa do Poder Executivo, CONVOCA todos os vereadores (as) para sessão extraordinária, som a seguinte,
Ordem do dia:
-Apreciação do Projeto de Lei nº 010/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre a composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr.
Apreciação do Projeto de Lei Substitutivo nº 01/2023 do Projeto Lei nº10/2023
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Boa Ventura de São Roque- Pr.
Data: 12 de maio de 2023.
Horário: 18h00min horas

Publica-se.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:ADEFFE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que a nova data de abertura de licitação será na data de **25** de **MAIO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO**

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até 25 de maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor máximo estimado da licitação **R$ 210.850,00 (Duzentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:7B2B9E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 18/2023

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023, conforme oficio Nº. 036/2023 da Secretária MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Boa Ventura de São Roque.
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	EXTINTOR PÓ ABC 6 KG - NOVO	9,00	UN	R$ 280,00	R$ 2.520,00
TOTAL R$ R$ 2.520,00					

O valor máximo para a contratação será de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).
CONTRATADO: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ N.°28.029.531/0001-26 R DA LIBERDADE Nº 248 CEP:85.200-000 VILA MUNICIPAL PITANGA PR, com a proposta no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3FA9201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 05/2023 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ANEXOS TÉCNICOS, com recursos provenientes do CONVÊNIO 59/2023 – SECID, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 05/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 14 de abril de 2023 as 09 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, CNPJ: 18.216.654/0001-12**, situada no endereço Rua Riachuelo, 2941, centro, Cascavel-PR: com o valor da proposta de **R$ 533.595,82 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 533.595,82 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 05/2023- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, CNPJ: 18.216.654/0001-12**, situada no endereço Rua Riachuelo, 2941, centro, Cascavel-PR: com o valor da proposta de **R$ 533.595,82 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 533.595,82 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).**
Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5662C027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023
Pregão Nº 16/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AUGUSTO & COIMBRA LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 08/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D992F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/02/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Lote 1 Item 1 em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 0,37 (trinta e sete centavos) do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:32C9D61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023
Pregão Nº 12/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LUANA PEDRA HUME EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 76.080,00 (Setenta e Seis Mil e Oitenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 04/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/05/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUANA PEDRA HUME
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:419697DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2023

PORTARIA Nº 173/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosenilda Aparecida Ribeiro, nomeado pelo Contrato de Nº 44/2022, Matricula de Nº 417780 para exercer o cargo de Professora PSS, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 13/06/2022 a 31/05/2023 que serão fruídas nos dias 17/05/2023 a 15/06/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6D92DA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023

PORTARIA Nº 174/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Rodrigues de Quadros, portador da Matricula de Nº 217-1, nomeado através da Portaria 670/2000 para exercer o Cargo de Auxiliar de Fiscalização e Reenquadrado pela Portaria 100/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 01/05/2022 à 01/05/2023 que serão fruídos de 22/05/2023 a 26/05/2023 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1B1FDE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023

PORTARIA Nº 175/2023

Súmula: Criação da Comissão geral do avanço de 2023.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Fica criada a Criação da Comissão geral do avanço de 2023, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO GERAL DO AVANÇO DE 2023.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Izabel Camargo de Oliveira de Lima
Laís de Fatima Gloden dos Santos

Responsável do Recursos Humanos (RH).
Regina Celia Barbosa Martins
Rozana Kenear

Representante dos Diretores
Ivante Terezinha Zin
Sibeli Pereira Schinemann Teixeira

Professores da Educação Infantil
Rosilda Magerovski Zampier
Juraci Kaminski Gabriel

Professor Ensino Fundamental
Aparecida Ferreira de Carvalho
Gilmar Carolino da Silva

Membros da Comissão de Plano de Carreira
Lucimeri Gloden
Luciléia Oneyszko de Almeida

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:86D08348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA 004 DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 14:00 (Quatorze) horas, do dia 31 de Maio de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Primeiro quadrimestre de 2023**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:048BC5EB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005 DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

C O N V O C A

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao Primeiro **Quadrimestre de 2023**, **para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde,** a ser realizada às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), do dia 31 de Maio de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO PELOSO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FE422283

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006 DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 15:00 (Quinze) horas, do dia 31 de Maio de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Primeiro quadrimestre de 2023**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B0B7C77D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA 007 DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.
CONVOCA
Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, a ser realizada e transmitida on-line às 15;30 horas, do dia 31 de Maio de 2023, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:
* Assuntos relacionados a LDO 2024;
*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B3B952A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 21/2023

PORTARIA Nº 21/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:458CCEB1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 22/2023

PORTARIA Nº 22/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador WARNIR LOPES MEDEIROS, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 709.051.509-5, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de

2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:08190275

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 23/2023

PORTARIA Nº 23/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador PAULO SERGIO NOGUEIRA, portador do RG nº 5.788.399-2 SESP/PR E CPF Nº 804.990.399-91, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:4499CF82

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 24/2023

PORTARIA Nº 24/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador ALEX SANDRO ZUCO, portador do RG nº 6.797.678-9 SESP/PR E CPF Nº 995.342.159-53, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:C158C1B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 25/2023

PORTARIA Nº 25/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, Portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:BD0F65EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 26/2023

PORTARIA Nº 26/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES, portador do RG nº 6.971.489-7 SESP/PR E CPF Nº 000.554.639-75, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:1C6CD7E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 27/2023

PORTARIA Nº 27/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:75435F87

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 28/2023

PORTARIA Nº 28/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VILMAR BRIETZKE, portador do RG nº 4.822.942-5 SESP/PR E CPF Nº 763.444.429-34, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:504C35FB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 29/2023

PORTARIA Nº 29/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Advogado ELIAS CILAS OLIVEIRA, portador do RG nº 9.754.286-4 SESP/PR E CPF Nº 075.122.749-80, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o funcionário mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B0F920C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 30/2023

PORTARIA Nº 30/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Funcionário mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:17B28C70

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 31/2023

PORTARIA Nº 31/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Controlador Interno MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº 3.813.683-6 SESP/PR E CPF Nº 513.502.119-15, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Funcionário mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D236512D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 32/2023

PORTARIA Nº 32/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador DIMAS MENEZES LOPES, portador do RG nº 6.553.076-7 SESP/PR E CPF Nº 980.032.839-49, para viagem oficial à cidade de Toledo-PR no dia 11 de Maio de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Novo Parecer Prévio Reflexo nas Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 11 de Maio de 2023 e retorno às 06h00min horas do dia 12 de Maio de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:C05F7ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PROPOSTA MESA DIRETIVA - COMISSÕES PERMANENTES

PROPOSTA DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR PARA A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2023/2024 APÓS LICENÇA DO VEREADOR RENATO CANTON CHERNHAK E POSSE DO 2º SUPLENTE VEREADOR DIMAS MENEZES LOPES. DE ACORDO COM A NOVA LEI ORGANICA E NOVO REGIMENTO INTERNO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

ALEX SANDRO ZUCO (Presidente) PSD
WARNIR LOPES MEDEIROS (Relator) PDT
VILMAR BRIETZKE (Membro) MDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES (Presidente) MDB
CESAR LUIZ DE BONA (Relator) PSD
WARNIR LOPES MEDEIROS (Membro) PDT

COMISSÃO DE OBRAS, AGROPECUARIA, INDÚSTRIA, COMERCIO:

VALDIR DAS DORES MANZANI (Presidente) PSD
PAULO SERGIO NOGUEIRA (Relator) MDB
DIMAS MENEZES LOPES (Membro) PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO:

WARNIR LOPES MEDEIROS (Presidente) PDT
LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES (Relator) MDB
ALEX SANDRO ZUCO (Membro) PSD

Boa vista da Aparecida, PR, em 10 de MAIO de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

WARNIR LOPES MEDEIROS
Vice-Presidente 2023/2024

PAULO SERGIO NOGUEIRA
1º Secretário 2023/2024

ALEX SANDRO ZUCO
2º Secretário 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6B3F7F97

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Dep. Arnaldo Busato, nº 1203, Bairro Centro, que tem por objeto à **contratação de uma empresa especializada em palestras, com objetivo a campanha "MAIO LARANJA" para prevenção e combate ao abuso e exploração sexual contra menores, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor de **R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:354D1363

LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 29 de outubro de 2022.

VALOR ADITADO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 3 (três) meses, ou seja, até 29 julho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:75B4556D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 117/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 117/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: FG OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 29 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 03 (três) meses, ou seja, até 29 de julho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C11619D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SHEILA PEREIRA HERMANN E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 29 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 03 (três) meses, ou seja, até 29 de julho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4D2952CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 29 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 03 (três) meses, ou seja, até 29 de julho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:BBF9180F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 29 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 03 (três) meses, ou seja, até 29 de julho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F8368A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 136-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 136/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.808.705/0001-03, com sede à Estrada Linha Nova Esperança, s/nº, casa, interior, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR SEVERGNINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.187 e do CPF nº 893.143.529-00, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% a quantidade do item 1, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 28.809,00 (vinte e oito mil, oitocentos e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de maio de 2023.

TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:783F345E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 136-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 136/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.808.705/0001-03, com sede à Estrada Linha Nova Esperança, s/nº, casa, interior, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR SEVERGNINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.187 e do CPF nº 893.143.529-00, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de maio de 2023.

TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0B0498B8

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 126-2022

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 126/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09 com sede à Av. Ipiranga, nº 294- sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 29 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de maio de 2023.

LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BE3BAE71

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 39-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 25/05/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 25/05/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CCC0C00E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 40-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de utensílios para escolas municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 25/05/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 25/05/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D497045A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 41-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 26/05/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de parquinho infantil para escola municipal.
Recebimento das propostas: de 15/05/2023 às 13h00min até 26/05/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 26/05/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 26/05/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AB32BC49

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 43-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 29/05/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos.
Recebimento das propostas: de 16/05/2023 às 13h00min até 29/05/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 29/05/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 29/05/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:67B2E788

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5153/2022.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores a funcionária Senhora ADAIANE SOARES HENICKA, matrícula nº 598, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais Feminino" com início em 10 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4B48DFAF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 42-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de rede de proteção para ginásio da escola municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 26/05/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 26/05/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:04248E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2023 - FORMA ELETRÔNICA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **25 de maio de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PARANÁ, EM ATERRO SANITÁRIO COM LICENÇA DE OPERAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 10 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:8CC953AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-120/2023.
DATA: 10 de maio de 2023.

- Concede licença tratamento saúde -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Antonia Cicera Luiz, matrícula nº-200613 ocupante do cargo Gari, 150 (cento e cinquenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir de 09/05/23 a 04/10/23, devendo retornar suas atividades normais em 05/10/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/05/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:69E5673B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2023 DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A Direção do CMEI Vovó Helena -EI do município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Escola:

NOME	RG	RERESENTANTE
Mariana Dalponte Andre	10.527.001-1	Diretor (a)
Ana Delinski De Souza	5.829.597-3	Profissional de Educação
Emanoeli Schuastz	13.604.300-5	Profissional de Educação

para comporem a Comitê de Segurança Escolar Local com base na Resolução 2212/2023 – GS/SEED, a qual institui Comitês de Segurança Escolar vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Bom Sucesso do Sul, 09 De Maio de 2023.

MARIANA DALPONTE ANDRÉ
Diretora CMEI Vovó Helena

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DB46A87C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 099, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença a servidora Mariane Zilli Molin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 88, inciso IV, e art. 92, ambos da Lei Municipal nº 47/93,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, a servidora Mariane Zilli Molin, matrícula nº 465-0/1, ocupante do cargo de Nutricionista, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:71FA2BF4

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2023 DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A Direção Da escola municipal Irmã Neli -EF do município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Escola:

NOME	RG	RERESENTANTE
Luciandra Molinete	7.220.663-0	Diretor (a)
Jocemir Claro Carvalho	9.033.476-0	Profissional de Educação
Neuza Fatima De Souza	9.902.520-9	Profissional de Educação

para comporem a Comitê de Segurança Escolar Local com base na Resolução 2212/2023 – GS/SEED, a qual institui Comitês de Segurança Escolar vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Bom Sucesso do Sul, 09 De Maio de 2023.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C4946D56

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 100, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Concede diárias de viagem a Servidoras.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder as servidoras: **Francielle Bet Rodrigues, cargo de Assistente Social,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.301.342-5, inscrita no CPF nº 065.449.449-55, e **Gabriela Siebert Marchetti, cargo de Psicóloga,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.569.607-4, inscrita no CPF nº 079.485.019-75, **02(duas) diárias de viagem para cada uma**, com pernoite, nos dias 25 e 26 de maio de 2023, para a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para participar da Capacitação para o Serviço de Acolhimento Familiar: Desafios e Perspectivas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:854A9EBC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021
CONTRATADA: BÉPPO TUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 20 de maio de 2023 até 19 de maio de 2024.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:CEF3219C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROTOCOLO 2023/04/290137

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: IMPERIAL PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: nº 04.535.638/0001-88

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a contratação do serviço de recapagem a quente de pneus 20.5x25 Maquina pá carregadeira 320,5 WA Komatsu. conforme descritivo abaixo:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QTDE*	*UN.*	*Valor unitário R$*	*Valor Total R$*
1	*Serviço de recapagem de pneu 20.5R25 maquina pá carregadeira 320,5 WHA Komatsu.*	*04*	*PÇ*	*R$ 3.600,00*	*R$ 15.600,00*
Total R$ 15.600,00					

VALOR: **R$ $ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 05.00- Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 23.78200052.011000 – Atividades Operacionais de Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica; Despesa – 1108.]

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9EC44525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 013/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00,, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa – **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-

60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, 1238, CEP: 01.205-001, na cidade de Campos Elíseos, Estado do São Paulo - Capital, neste ato representada pelo Senhor **Roberto de Souza Dias**, Portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF nº. 115.838.468-83 e pela Sra. **Neide Oliveira de Souza** Portador da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8-SSP/SP e do CPF Nº 205.408.568-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – DO OBJETO
Constitui o presente objeto a contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor global do presente contrato é de R$ 251.695,76 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **28/04/2023 até 27/04/2024.**

Braganey, 28 de abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:382DC1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, a Aquisição de Refrigerador para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Educação, no CMEI Amiguinhos de Jesus. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Refrigerador para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Educação, no CMEI Amiguinhos de Jesus.	**L C DALAGUA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 46.446.913/0001-37**	**R$ 4.368,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**
R$ 4.368,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8465FE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **FRACASSADA** a licitação Pregão Eletrônico n° 008/2023 - Registro de Preços n° 019/2023, cujo objeto: Registro de Preços a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo .
MOTIVO: TODOS OS PARTICIPANTES FORAM INABILLITADOS.

Braganey, 20 de Abril de 2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:63A327B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 018/2023 – Registro de Preços nº. 015/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 40.087.572/0001-74	R$ 32.030,00
VALOR TOTAL: 32.030,00 (TRINTA E DOIS MIL E TRINTA REAIS)		

Braganey, 10 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7528665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 007/2023 – Registro de Preços nº. 006/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ:	R$ 6.000,00

	45.216.228/0001-51	
02,03	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07	R$ 8.630,00
VALOR TOTAL: 14.630,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)		

Braganey, 10 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D8F9A221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rastreamento e Monitoramento dos Veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	01,02	NORIO MOMOI EPP – CNPJ: 21.698.912/0001-59	R$ 12.900,00
VALOR TOTAL: 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)			

Braganey, 10 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BB8497D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de uniformes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – Registro de Preços nº. 008/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03,04,06	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME – CNPJ: 27.743.380/0001-00	R$ 7.405,27
05	LIRIA JONER – CNPJ: 33.419.057/0001-89	R$ 2.033,68
01,02	M. TESTA CONFECÇÃO – ME – CNPJ: 23.829.339/0001-09	R$ 2.996,00
VALOR TOTAL: 12.434,95 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)		

Braganey, 10 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C7039E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº. 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº. 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, MARIA APARECIDA CABRAL, brasileira, divorciada, Professora, RG nº. 4.202.586-0 - SSP/PR, CPF nº. 611.419.849-20, residente à Travessa Ângelo Reggiani, 117, Centro, na cidade de Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 06 meses, tendo início em 11/05/2023 e término previsto em 10/11/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, (contados da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado 001/2022), estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como da Lei nº 243/2022 - Estatuto e Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 243/2005 – ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 11 de maio de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

MARIA APARECIDA CABRAL
CPF: 611.419.849-20

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
SHEILA FERNANDES FABRINI
CPF: 048.175.829-10

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18E587B1

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 82/2023

Processo inexigibilidade Nº. 8/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 8/2023, de 10/05/2023, para o qual tem como objeto: "Inscrição para o curso- Controle Interno Municipal Recomendações do TCE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 no valor total de R$2.690,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, dez dias de maio de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89164787

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 83/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: A UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ Nº 36.731.728/0001-30
Valor de R$2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).
Objeto: Inscrição para o curso- Controle Interno Municipal Recomendações do Tribunal de Contas, realizado em Curitiba-PR, nos dias 23 a 26/05/2023.
Lei 8666/93
Assinatura 10/05/2023
Vigência 60 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5AD68EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.901/2023

Lei nº 1.901/2023.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal Associação Esportiva e Cultural Kauande, no Município de Cafelândia - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA FERNANDA APARECIDA DALPRÁ (FER), E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva e Cultural Kauande, Município de Cafelândia - PR., inscrita no CNPJ sob o nº 01.894.157/0001-70.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à Coletividade Cafelandense no ano precedente.

Parágrafo único - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Cessará os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I. Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta lei;

II. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III. Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º - Fica concedido um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, para a Associação apresentar também o CNPJ de inscrição municipal, dentro desta municipalidade.

Parágrafo único - Com a apresentação do CNPJ da filial, o título de Utilidade pública municipal se estenderá para os dois CNPJ descritos nesse projeto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MAIO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B689CCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Dayanne Patricia Vicentin, portadora do R.G. nº 1.030.085-49 SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 10 (dez) de maio de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participar do Curso de Acupuntura para Médicos da Atenção Básica (AMAB).

Data do retorno: 13 (treze) de maio de 2023.
Horário do retorno: 13h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21700BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 277/2023-DRH

PORTARIA Nº. 277/2023-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
DERLI VALDECI LOOBEN	VIGIA	75551	5%
MARCIA IVONE GRIGIO	COZINHEIRA	72191	5%
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	82931	5%
VALDECIR DE CAMPOS	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	82921	5%

Art. 2º O valor do quinquênio recebido pelo servidor será atualizado conforme percentual supracitado.

Art. 3º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 10 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2DDE08C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 276/2023-DRH

PORTARIA N.º 276/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 09/05/2023, a Servidora **LUANA GOTARDO ATHAYDE,** matrícula 767321658, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 10 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:555E0FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 275/2023-DRH

PORTARIA N. º 275/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR	ODONTÓLOGO	71181	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2023 em conformidade com a Portaria Nº263/2023 que concedeu licença especial ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A0AB093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 274/2023-DRH

PORTARIA N. º 274/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ANA ALICE BRUNHAROTTO	AUXILIAR ADMINISTRTIVO	767321924	09/05/2023	02/06/2023
CASSIA PEREIRA MESQUITA	PROFESSOR 30 HORAS	767321902	09/05/2023	23/05/2023
MARIA MADALENA ROMERO DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	75871	10/05/2023	30/05/2023
RENY VIANA	PROFESSOR 30 HORAS	767321650	05/05/2023	02/06/2023
RENY VIANA	PROFESSOR 20 HORAS	767321906	05/05/2023	02/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:657C7DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°071/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°040/2023**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a é a escolha da proposta mais vantajosa, na forma de Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, desde que previstas em lei, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **24 de maio de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 10 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3AFF5DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 - DISPENSA Nº 006/2019.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 - DISPENSA Nº 006/2019.
Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locadora: ANTÔNIA GOMES DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 018.725.739-67 e portador do RG: 3.725.919-5, residente na Rua Ranulfo Cardoso n° 099, Cep 85.415-000, Município de Cafelândia/Pr**.**
Objeto: Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quarta **(critério de reajuste)** e cláusula segunda **(do valor e condições de pagamento)** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco percentuais) passando do valor mensal de R$ 2.793,70 (Dois Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos) para o valor de R$ 2.923,60 (Dois Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos) a ser pago mensalmente.
Valor mensal: R$ 2.923,60 (Dois Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e Antônia Gomes de Souza.
Validade: 08/05/2023 a 07/05/2024.
Data da Assinatura: 08/05/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ABD6195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n°

78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **JWS MONTAGENS E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.289.117/0001-75, endereço RUA ULCEMEIA NUNES DE ARAUJO, 133 QD24 LT36 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: cmetal.financeiro@gmail.com, TELEFONE: 45999431445,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JONATAN WILLIAN DA SILVA ROCHA, portador da cédula de identidade RG Nº 135971219, devidamente inscrito no CPF N° 012.348.429-47.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 575.597,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JONATAN WILLIAN DA SILVA ROCHA
Vigência: 09/05/2023 a 08/11/2023.
Data da Assinatura:09/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3FB55203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.278.073/0001-27, endereço R MARIA PERIN CASSARO, 62 - CEP: 99701446 - BAIRRO: ESPERANCA, CIDADE Erechim/RS, E-MAIL: mateus.pezzenatto@gmail.com, TELEFONE: (54)91345426,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MATEUS PEZZENATTO, portador da cédula de identidade RG Nº 8098386744, devidamente inscrito no CPF N° 032.389.060-11.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MATEUS PEZZENATTO
Vigência: 09/05/2023 a 08/11/2023.
Data da Assinatura:09/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:975AFDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45)3241-3393,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI , portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 134.309,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 09/05/2023 a 08/11/2023.
Data da Assinatura:09/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A42EEF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TONELO METALURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.578.780/0001-10, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 120 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: tfmetalurgica@hotmail.com, TELEFONE: 45-3241-3080,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIS CARLOS TONELO, devidamente inscrito no CPF N° 029.332.229-57.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR **.**
Valor Total: R$ 42.690,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIS CARLOS TONELO
Vigência: 09/05/2023 a 08/11/2023.
Data da Assinatura:09/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C94AD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ECO POLO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.126.605/0001-91, endereço Rua Antonio Carniel, 84 - CEP: 87015330, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: gilson@ecopoloengenharia.com.br, TELEFONE: (44) 3030 0044, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI, portador da cédula de identidade RG Nº 10.181.412-2, devidamente inscrito no CPF N° 062.663.349-41.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 157.500,00 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI
Vigência: 09/05/2023 a 08/11/2023.
Data da Assinatura:09/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2F2665E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2023-DRH

SÚMULA: Concede abono de Permanência ao Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.40, § 19 da Constituição Federal e Art. 35 da Lei 1090/2010,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **DOMINGOS VICENTIN**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)**, Matrícula 47401, o **ABONO DE PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição Previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 10 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C64270CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **FISCAL DE POSTURA.**
Comparecer até dia 08/06/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010406	7º	LEANDRO SOARES LEITE	66,20

- Ter sido classificado no presente Concurso Público;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens
c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 10º dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:133E808A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 82/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
DECRETO nº 82/2023 de 11/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura –SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Repasses do Bloco	
3.3.90.30.00.00	790	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00
Total Suplementação:			73.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura –SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Repasses do Bloco	
3.1.90.11.00.00	790	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00
Total Redução:			73.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 11 de maio de 2023.

PAULO WILSONMENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:8FF4D99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 085

PORTARIA Nº 085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM OBEDIÊNCIA AO QUE ESTABELECE A LEI ESTADUAL Nº 19.866/2019,

RESOLVE

INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL – ETM, PARA ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA – ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º. Nos termos do III, Art. 1º da Lei Estadual nº 19.866/2019, fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM, a qual será responsável pelo suporte para realização de todas as tarefas e atividades inerentes ao processo de revisão e/ou elaboração do Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

I. A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros, com assessoramento da Procuradoria-Geral do Município:

- SEHAD - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico
a) Vinícius Gonçalves de Melo Lima
b) Danielli Martins Stdrezk

- SEAFIPLAN - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
a) Jair Valdir Deretti
b) Neuzeli Federovicz

- SETOSP - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos
a) Antonio Marcos Santiago
b) Marcio Adriano da Silva

Parágrafo Único: A substituição dos membros da Equipe Técnica Municipal – ETM será feita por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica Municipal – ETM:

I – Assegurar a realização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II – Avaliar e validar a programação das atividades, eventos métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor Municipal;

III – Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal) e/ou convidar associações representativas de vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise de documentos referentes a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM;

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, tendo por base o Termo de Referência;

V – Dar aceitação de versão final dos produtos elaborados relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

VI – Participação das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aos 10 dias de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C0F4F4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023
DISPENSA N° 009/2023
CONTRATO Nº 027/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do veículo Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, de cor branca, Placas RUN 5G19 chassi 9536E8237NR050524, em

Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

RAZÃO DA DISPENSA:
O Valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 09/05/2023, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.917,80 (um mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 002.98749/0001-67
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.917,80 (um mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 09/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:15002B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023 MODALIDADE: DISPENSA N° 009/2023

EXTRATO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 009/2023

OBJETO:
Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do veículo Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, de cor branca, Placas RUN 5G19 chassi 9536E8237NR050524, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

RAZÃO DA DISPENSA:
Justifica-se a escolha da modalidade de Dispensa em razão da necessidade de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do veículo Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, de cor branca, Placas RUN 5G19 chassi 9536E8237NR050524, conforme manual, durante o período de garantia técnica, uma vez que é indispensável para a vigência da garantia nos termos do artigo 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES:
R$ 1.917,80 (um mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ: 00.298.749/0001-67
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 09/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:950F185F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023 MODALIDADE: DISPENSA N° 009/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 009/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 009/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do veículo Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, de cor branca, Placas RUN 5G19 chassi 9536E8237NR050524, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

Califórnia, 09 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1CB465CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do veículo Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, de cor branca, Placas RUN 5G19 chassi 9536E8237NR050524, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 009/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do veículo Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, de cor branca, Placas RUN 5G19 chassi 9536E8237NR050524, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	R$ 1.917,80

Valor Total Homologado- R$ 1.917,80 (um mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 036/2023, na modalidade, Dispensa: nº 009/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C86CC192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do veículo Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, de cor branca, Placas RUN 5G19 chassi 9536E8237NR050524, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 09/05/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 149/2022, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	R$ 1.917,80

JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO	***LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO***
Presidente	Membro
JAIR VALDIR DERETTI	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7197D8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 MODALIDADE: DISPENSA N° 012/2023

EXTRATO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 012/2023

OBJETO:
Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas dos veículos Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, na cor branca, placas RUO6E13 com chassi 9536G8248NR025893 e placas RUO 6E16 chassi 9536g8241nr025542, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia dos veículos, conforme manual.

RAZÃO DA DISPENSA:

O presente processo de dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para a realização de serviços de revisão de garantia de 500 horas, com substituição de peças originais dos veículos tipo Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, placas RUO6E13 com chassi 9536G8248NR025893 e placas RUO 6E16 chassi 9536g8241nr025542, objetos doados pelo Governo do Estado do Paraná. A fim de manter a garantia de fábrica do equipamento e a vida útil do mesmo.
Em pesquisa realizada no mercado local constatou-se que a Empresa SERVOPA Caminhões Ltda. é a autorizada pela Marca Volkswagen para realizar a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais, visando à manutenção da garantia e o pleno funcionamento dos veículos de sua marca na região. Conforme documento acostada pelo setor solicitante.

VALORES:
R$ 5.215,30 (cinco mil duzentos e quinze reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ: 00.298.749/0001-67
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 10/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:38C967C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 012/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas dos veículos Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, na cor branca, placas RUO6E13 com chassi 9536G8248NR025893 e placas RUO 6E16 chassi 9536g8241nr025542, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia dos veículos, conforme manual.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 012/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas dos veículos Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, na cor branca, placas RUO6E13 com chassi 9536G8248NR025893 e placas RUO 6E16 chassi 9536g8241nr025542, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia dos veículos, conforme manual, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	R$ 5.215,30

Valor Total Homologado- R$ 5.215,30 (cinco mil duzentos e quinze reais e trinta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 043/2023, na modalidade, Dispensa: nº 012/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4FA285DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
DISPENSA N° 012/2023
CONTRATO Nº 028/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas dos veículos Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, na cor branca, placas RUO6E13 com chassi 9536G8248NR025893 e placas RUO 6E16 chassi 9536g8241nr025542, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia dos veículos, conforme manual.

RAZÃO DA DISPENSA:
O Valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 08/05/2023, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.215,30 (cinco mil duzentos e quinze reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 002.98749/0001-67
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 5.215,30 (cinco mil duzentos e quinze reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 10/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BA60813A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 012/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas dos veículos Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, na cor branca, placas RUO6E13 com chassi 9536G8248NR025893 e placas RUO 6E16 chassi 9536g8241nr025542, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia dos veículos, conforme manual.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 08/05/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 149/2022, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	R$ 5215,30

JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO	***LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO***
Presidente	Membro
JAIR VALDIR DERETTI	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C31CF2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
MODALIDADE DISPENSA N° 012/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 012/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 012/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas dos veículos Caminhão Caçamba marca Volkswagen, ano modelo 2022, na cor branca, placas RUO6E13 com chassi 9536G8248NR025893 e placas RUO 6E16 chassi 9536g8241nr025542, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia dos veículos, conforme manual.

Califórnia, 10 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C7F4BEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

Resolução nº 04/2023, de 09 de Maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Campina do Simão, 09 de Maio de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão - Paraná CMS/PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, reunido ordinariamente em 23 de fevereiro de 2023, Ata nº 01/2023, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em resolução:

RESOLVE:

Aprova a composição da mesa diretora do CMS para a gestão **2023 / 2024**, conforme descrito no Cap. IV no seu Art. 5º. e 6º da Lei 344/2010 e a resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, sendo:

Presidente: André Oliveira de Souza
Vice-Presidente: Matheus Nezi Scheller
Secretário: Regiane Grigoletto
Vice-Secretário: Valdir Ferreira

André Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2021, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI. da Lei Municipal nº 344/2010, conforme contido na Ata nº 01, de 23 de fevereiro de 2023 do CMS.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C41709B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 11/2023,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MANTAS EM MICROFIBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ZINALDO NEUMANN MACIEL-ME,** inscrita no CNPJ n.º **06.017.915/0001-96** vencedora, com valor global de **R$ 11.980,00** (onze mil, novecentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, dez dias de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6A85146C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 12/2023,** cujo objeto é a **"ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO**

DA PROVA DE CONHECIMENTOS AOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR" e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI - ME**, inscrita no CNPJ n.º **34.798.600/0001-69** vencedora, com valor global de **R$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais).

Campina do Simão - PR, dez dias de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4C791D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 24/2023 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2023-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 11/05/2023 até às 08h59min do dia 23/05/2023**.
- Data e horário de abertura: **23/05/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **23/05/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 10 de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:17117F4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Exonera a pedido, Servidor Nomeado para para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido o Servidor **Mario Luis Stroparo,** portador do CPF/MF nº 804.767.089-15, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior. Ficando Revogada a Portaria N° 05, de 04 de Janeiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 09 de Maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A3640AA3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 05/2023

RESOLUÇÃO N° 05, DE 10 DE MAIO DE 2023

Altera a composição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 796/2023, e registrado em ATA nº 07/2023 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1o Alterar a composição da Comissão Especial que tem como o objetivo a condução do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – **Beatriz de Freitas**, representante governamental (Secretário);
II – **Patrícia Rodrigues Alves Mexko**, representante governamental;
III – **Lucas Agustinho Alessi**, representante da sociedade civil (Presidente);
IV – **Isolina Walter Cordeiro**, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por outro membro com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por outro membro com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 3º A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo em vista o disposto no art. 44, § 1º da Lei n. 796/2023, devendo ser eleito uma Secretária.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução nº 02, de 16 de março de 2023.

Campina do Simão-PR, 10 de maio de 2023.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:13A9C4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 119 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 119/2023 ID n.º 2023172
Modalidade: Pregão 36/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ELIZANDRO DA SILVA LOPES, CNPJ: 27.983.844/0001-56. Valor: R$ 320.968,30. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:389B4976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 1/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 1/2023.
Contrato nº 13/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico: Suporte técnico na manutenção dos sistemas de Recursos Humanos da elaboração da folha de pagamento integração para o sistema contábil DIRF/RAIS/SIAP e Esocial para o Governo da DCTF WEB, mensal e anual; Suporte técnico para manutenção do Esocial e SIAFIC com a manutenção das rotinas mensais e exigências. Verificação das rotinas já implantadas e procedimentos para implantação dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2025 e demais a serem definidos por novos atos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.973.244/0001-08.
Valor mensal: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Valor total: R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta e ata.
Data de assinatura: 04/05/2023
Prazo de vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00; 3.3.90.39.05.00
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campo do Tenente,10 de maio de 2023

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7B71ECAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de placas oficiais padrão Mercosul para os veículos pertencentes a frota Municipal visando atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.
.

Ao 09° (nono) dia do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Martins Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2022, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h00min**, da qual eu, ***Herick Martins Vilela,*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK MARTINS VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:19EB6192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: KAOANA CARDOSO
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06/02/2023 A 06/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: JULIANE KUSCZINIER
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06/02/2023 A 06/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: JOCIANE DE RAMOS
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06/02/2023 A 06/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: THALITA KIRCHBANER GALVÃO GURNASKI
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06/02/2023 A 06/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: KARLA FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06/02/2023 A 06/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 09/02/2023 A 09/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: LEUCIMAR CARNEIRO TELES
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 09/02/2023 A 09/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: ANDREA LOPES DE SIQUEIRA
CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 08/02/2023 A 08/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: GIULIA ANDRADE CASSOL
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 13/02/2023 A 13/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: LINDOMAR JOSÉ BUENO
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 14/02/2023 A 14/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: PAULA PATRICIA LEJANOSKI
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/03/2023 A 01/03/2024

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:050688E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo de Sindicância Portaria nº 278/2023, como segue:
SUBSTITUIR:
MEMBRO – ADILSON KAVETZKI por MARIA IZABEL ARAUJO.
MEMBRO – EDNILSON PELLIZZARI por SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BFE84775

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de maio de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2023 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

4. Prestação e Contas, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

Candói, 09 de maio de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3405C2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 1° Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00 do dia 29 de maio de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 1° Quadrimestre de 2023, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 10 de maio de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D517BCD0

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2023

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 1° Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00 do dia 29 de maio de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2023 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 10 de maio de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:31D78DB6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 42/2023

PORTARIA N.º 42/2023
DATA: 10/05/2023

SÚMULA: Autoriza o vereador Valmir Lucietto e as Servidoras Salete Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de maio de 2023, para participarem do curso "O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais – Toledo", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Valmir Lucietto e as Servidoras Salete Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de maio de 2023, para participarem do curso "O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais – Toledo", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e *caput* do art. 4 da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E397FCF9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 10 DE MAIO DE 2023 - CONVOCA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de maio de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques-PR, 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

MARIA DE LIMA CÂMERA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:35A4DE88

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques, torna público a relação dos membros da Comissão responsável pela organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo eles:
1 Juliana Boni Barea
2 Joice Sorok Larssen
3 Regina Cristina Antunes Scapini
4 Gracieli Farina Zeniewicz
5 Janice Bazaretti Bortolini

Art. 2º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 15ª Conferencia Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços

da Secretaria de Assistência Social e Cultura, bem como consultores e convidados.
Art. 3º - Considerando que a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 26 de maio de 2023 das 13:00h às 17:00h, nas dependências do Teatro Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques, 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

MARIA DE LIMA CÂMERA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:30DCA865

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 046 2023

PORTARIA N. º 251/2023 de 09.05.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 046/2023 de 18.04.2023,** destinado a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando a manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos conf. Memorando 011/2023. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***ELETROFEST IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS***, com o item n. º 36 no valor de R$ 323,00 –***G DA SILVA DORING*** com os itens n. º 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no valor de R$ 152.458,91 – ***GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*** com os itens n. º 12, 13 e 14 no valor de R$ 17.990,00 – ***MULTILUZ COMERCIAL LTDA***, com o item n. º 11, no valor de R$ 5.000,00 – ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA***, com os itens n.º 16, 17, 20 e 21 no valor de R$ 10.393,00 – ***BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,*** com os itens nº 26 e 29 no valor de R$ 11.948,00 – ***GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA***, com os itens nº 01 e 37 no valor de R$ 9.441,00 conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 207.553,91 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 192/2023 a 198/2023..
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 046/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ELETROFEST IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS, G DA SILVA DORING, GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MULTILUZ COMERCIAL LTDA, ANA PAULA PERIN & CIA LTDA, BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DA MATERIAIS ELETRICOS LTDA e GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando a manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos conf. Memorando 011/2023.
VALOR: R$ 207.553,91 (duzentos e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
226 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 – fonte 507;
68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00 – fonte 507;
572 – 09.001.27.812.1073.1560.3.3.90.30.00 – fonte 507;
941 – 17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.30.00 – fonte 507;
916 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00 – fonte 507;
233 – 06.002.15.452.1010.2125.3.3.90.30.00 – fonte 507;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E79A27A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/2023 DATA: 05-05-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Ivonete Ribeiro Leandro Jarutais**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 02-05-2023 e término em 28-10-2023.

Art. 2º - Conceder à Servidora Pública **Celia Pereira Rodrigues Dente**, ocupante do cargo de Zeladora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 03-05-2023 e término em 29-10-2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C2A24855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.
Processo ADM. nº 095/2023.
Solicitação n. º 212/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações

constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
Valor estimado da licitação: R$ 110.179,19 (cento e dez mil, cento e setenta e nove reais e dezenove centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.05.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.05.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D1498769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253/2023 DATA: 10-05-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder as servidoras públicas abaixo relacionadas, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro Jarutais	Agente Comunitário de Saúde
123574/1	Celia Pereira Rodrigues Dente	Zeladora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:98550712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 265/2023

PORTARIA Nº 265/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	05 de maio 2023	Conduziu a Equipe de futebol Sete de Capitão Leônidas Marques para o Campeonato da Liga Oeste de Futebol Sete Cascavel PR.
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Céu Azul PR	06 de maio 2023	Acompanhou como treinador os atletas dos colégios estaduais para os jogos JEPS 2023 em Céu Azul PR.
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Céu Azul PR	07 de maio 2023	Acompanhou como treinador os atletas dos colégios estaduais para os jogos JEPS 2023 em Céu Azul PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B4455CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2023

PORTARIA Nº 263/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Santa Izabel do Oeste PR	29 de abril 2023	Conduziu a equipe de Handebol Feminino Masculino e sub 17 do Município de Capitão Leônidas Marques para um quadrangular em Santa Izabel do Oeste PR.
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Perola d' Oeste PR	30 de abril 2023	Conduziu a equipe de Bocha Masculino do Município de Capitão Leônidas Marques para participar de um jogo amistoso em Perola d'Oeste PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Santa Izabel do Oeste PR	29 de abril 2023	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de Handebol Feminino Masculino e Sub 17 do Município de Capitão Leônidas Marques para um Quadrangular em Santa Izabel do Oeste PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:33EF15CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 262/2023

PORTARIA Nº 262/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Céu Azul PR	05 de maio de 2023	Conduziu os atletas da equipe de alunos dos colégios estaduais do Município de Capitão Leônidas Marques para abertura do JEPS 2023 em Céu Azul PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Perola d'Oeste/ Braganey PR	06 de maio de 2023	Conduziu os atletas da escolinha de futsal para a I Sudoeste Cup Categoria de base em Perola d'Oeste PR. Conduziu os atletas da equipe de veteranos do Município de Capitão Leônidas Marques para um amistoso em Braganey PR
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Santa Helena PR	07 de maio de 2023	Conduziu a do pedal Capitão do Município de Capitão Leônidas Marques para a etapa de Cicloturismo em Santa Helena PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F17F42CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 260/2023

PORTARIA Nº 260/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jardel Avelino Ortolan	Secretaria de Esporte	01 (uma)	Céu Azul PR	05 e 06 de maio de 2023	Acompanhou como coordenador técnico os atletas dos Colégios Estaduais para a abertura dos JEPS 2023 em Céu Azul PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	02 (duas)	Santa Helena PR	21,22 e 23 de abril de 2023	Conduziu os atletas da equipe de Voleibol de Capitão Leônidas Marques para a 8ª Copa Lindeiros de Voleibol na categoria Sub 18 Masculino e Feminino em Santa Helena PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:809E8D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 257/2023

PORTARIA Nº 257/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	08 e 09 de maio de 2023	Condução do paciente João Antônio de Freitas e acompanhante para consultas e exames especializados na Clínica de Reabilitação Hospitalar Ana Carolina em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:4D8BEEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255/2023

PORTARIA Nº 255/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,23,24 e 25 de abril de 2023	Condução de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,18,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29 e 30 de abril de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:CA112496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 259/2023

PORTARIA Nº 259/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da

Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carlos Roberto da Silva	Secretaria de Saúde	03 (três)	Curitiba PR	17,18 e 19 de abril de 2023	Participar de reunião do COSEMS/PR e da reunião da CIB Estadual em Curitiba PR.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	06 de maio de 2023	Conduziu da paciente Lurdes dos Santos e acompanhante para internação no HOMPAR – Hospital Norte Paranaense em Arapongas PR.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviço Público	01 (uma)	Arapongas PR	06 de maio de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:63AE2527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PROCESSO INTERNO Nº 060/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ 08.094.900/0001-57**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal.
Vigência do Contrato:	08/05/2023 à 08/05/2024
Valor Contratual:	**R$ 417.665,60 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1010C8EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO INTERNO Nº 022/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.237.752/0001-03**
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados
Vigência do Contrato:	04/05/2023 à 04/05/2024
Valor Contratual:	**R$ 78.854,60 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:908FD74B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO Nº 089/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, registro de preços, que tem por Aquisição de cesta básica para atender famílias carentes atendidas pelo Cras (Centro de Referência da Assistência Social), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **11/05/2023** a **23/05/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **23/05/2023** -**Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 10 de maio de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C6D8DCD8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.988 DE 10 DE MAIO DE 2.023.

SÚMULA: Instituir e designar Comissão de Fiscalização, conforme Lei Municipal nº 1.529/2021.

O Sr. HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de compor Comissão de Fiscalização específica, para a fiscalização da concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital Municipal São José, com vinculação à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão;
CONSIDERANDO a necessidade de compor nova Comissão;
CONSIDERANDO a obediência aos princípios legais da Lei de Licitações 8.666/93, quanto a obrigação da Administração Pública fiscalizar e acompanhar a execução de seus contratos;
DECRETA

Art. 1º Fica instituída Comissão de Fiscalização para acompanhar a execução do Contrato nº 015/2022 e do Contrato nº 025/2022, seus respectivos aditivos e demais instrumentos vinculados.
Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

Nome	Função
Flavia Regina dos Santos Sene	Presidente
Gustavo Eike Soares Shimizu	Secretário
Kellen Blenda de Carvalho Robles	Membro
João Celso da Silveira Junior	Membro
Josiani Humanski dos Santos	Membro

Art. 3 º Integram responsabilidade Comissão de Fiscalização, conforme Lei Municipal nº 1.529/2021 e suas alterações: Edital de Concorrência nº 003/2021, Contrato nº 015/2022, contrato nº 025/2022 e seus respectivos aditivos.
A comissão de fiscalização fará uso do Termo de Referência como instrumento de avaliação, sendo que, em caso de descumprimento de qualquer dos itens, a comissão informará á Secretaria Municipal de Saúde e a mesma a submeterá ao Conselho Municipal de Saúde, que notificará a concessionária, com prazo determinado, para que corrija a irregularidade.
Esta fiscalização se dará no mínimo quadrimestralmente com prestação de contas a Secretaria Municipal de Saúde e extraordinariamente quando se fizer necessário.
A Comissão através de seu presidente, deverá mensalmente atestar a nota fiscal de prestação de serviços, confirmando que a prestação dos serviços e a execução do contrato estão corretamente sendo prestados.
No caso de inadimplemento das obrigações previstas no contrato, anotará em termo próprio de registro, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o à CONCESSIONÁRIA para regularização, em prazo pela Comissão determinado, de eventuais faltas ou defeitos verificados.

Parágrafo único: a Comissão possui todas as prerrogativas legais que cabem a matéria de fiscalização de contratos públicos, independente de transcrição.
Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 10 de maio de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C65DC684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 52/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 255/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
5	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	0,4242
48	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	7,5750
127	OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	1,6392

Catanduvas, 10 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8C38C815

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 64/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 335/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
106	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES	124,4522

Catanduvas, 10 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EADCA221

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2023

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600686	GESSICA LOUREIRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01
81600623	SANDRA CORREIA MANIARDE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:5927EBD1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 79/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 390/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
15	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	0,3363

Catanduvas, 10 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FC73A8D8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, com o intuito de discutir e eleger as metas prioritárias para o Orçamento do exercício de 2024, ou seja, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizada na sala de Reuniões do Memorial da Revolução de 1924, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 513, Bairro centro, Catanduvas – Paraná, com início às 08:30 horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D6E5DD77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONARIA COPEL E IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA EM POÇO ARTESIANO NA LINHA SANEPAR.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$ 83.428,51

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 10 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:584C7705

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 73/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21013	R$ 36.054,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3CBBFE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 007/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a nulidade da Licitação 005/2023 na modalidade Pregão Presencial 005/2023, por ausência de certidões negativas, conforme Art. 29 Incisso III da Lei 8.666/93, pois somente uma empresa compareceu no certame e deixou de apresentar a certidão após o prazo determinado.
Art. 2º - Proceder-se-á um novo Processo Licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 09 de maio de 2023

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:DC00FDE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 7.712.285-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE;e do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR**, inscrito no CNPJ nº. 78.973.021/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Vereador Antônio Soares Pinto, n.º 401, neste ato representado pelo seu Presidente, ROGÉRIO ALVES SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 788.411.519-00, residente e domiciliado na Rua: Egídio Ignoti, n.° 187, nesta cidade, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 Lei Municipal nº 926/89 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 78.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE
A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR a importância de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).** recursos que a Administração Municipal como parceira irá dispor até 31 de Dezembro de 2023.

Conta Corrente 25258.1 - Agência 1765-5 (Banco do Brasil).

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita em conformidade com o plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato/Termo de Fomento, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.
Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.
§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente, poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Assistência Social e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista no Item cinco do presente Edital ocorrerá da seguinte forma:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1755	07.001.08.244.0016.2029	0	3.3.50.41.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
a) Plano de trabalho e suas alterações;
b) Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
c) Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;

d) Comprovantes de repasses pela Concedente;
e) Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
f) Comprovantes das despesas;
g) Comprovantes de devolução de saldos;
h) Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
i) Extratos bancários;
j) Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
k) Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
a) As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
b) Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
d) Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
e) Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
f) Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
g) Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objetivo conveniado;
b) Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
c) Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
d) Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
a) Desvio de finalidade;
b) Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
c) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
d) Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
e) Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
a) Rescisão do ato de transferência voluntária;
b) Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, 10 de Maio de 2023.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA	***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***	***VANDERLY PISSINATI NICACIO***
Presidente	Prefeito Municipal	Secretária De Assistência Social

Testemunhas:

_____
Nome: DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
CPF Nº 086.718.629-17

_____
Nome: POLIANA PAPKER LAVALL
CPF Nº 049.033.939-50

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A235C0FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2023

DECRETO Nº 095/2023

SÚMULA: Anulação do Decreto nº 379/2022, publicado dia 16 de Dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios, concedido ao(à) servidor(a): LAIZI TATIELI TRUCOLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular o Decreto nº 379/2022, publicado dia 16 de Dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios, que concedeu a Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a) **LAIZI TATIELI TRUCOLO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9.295.396-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.032.589-80, ocupante do cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL (40 HORAS)**, uma vez que a concessão da licença não obedeceu ao parágrafo único do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul.

Artigo 2º - Notifique-se o(a) servidor(a) em questão para que retorne ao trabalho.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 03 de Maio de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DE6FA3A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 035/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 035/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público as **DESCLASSIFICAÇÕES** dos(as) candidatos(as), no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
RODRIGO EIJI FUJITA	5º	Médico(a) Plantonista
HUGO RICARDO MARQUINI	6º	Médico(a) Plantonista
PAULO EMILIO PRESCENDO	7º	Médico(a) Plantonista
FELIPE SCARDINI GOMES	8º	Médico(a) Plantonista

Centenário do Sul/PR, 10 de Maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FD8716C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
FLÁVIA ARAÚJO MARQUES	9º	Médico(a) Plantonista
JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA	10º	Médico(a) Plantonista

Centenário do Sul/PR, 10 de Maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E7E5156D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 034/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 034/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 033/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GIOVANA MOREIRA MARTINS SILVA	9º	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 11 Maio de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 10 de Maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:83FA89D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2023

DECRETO Nº 103/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): ARNALDO ZAMBERLAN TOMASI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia 10 de Maio, o(a) servidor(a) **ARNALDO ZAMBERLAN TOMASI**, brasileiro(a), médico veterinário, portador(a) da Cédula de Identidade 1.830.793-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 243.632.430-15, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **COORDENADOR(A) DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 de Maio de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CBA45B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 005.01/2023 PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Preliminar de Classificação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos Farmacêutico e Médico 40 horas*

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de *Farmacêutico*;

Classificação	*Candidato*	*Pontos*
1º	Andrely Westley Bouard Martins	70
2º	Glaucya Caroline Southier	45
3º	Eduardo Renan Osten Cortes Andrade	40
4º	Beatriz Ferreira Mauzer	30
5º	Derick Bestel Braz	20
6º	Bruno de Melo Furriel	15
7º	Desiree Nascimento	0
8º	Elisama Lorrany Bestel	0
9º	Tassio Lambert Carlos Dias	0

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de *Médico 40 horas*;

Classificação	*Candidato*	*Pontos*
1º	Jorge Rubens de Sá Marcolino	55
2º	Rafael Leal Laves	45
3º	Islan Gonçalves Lopes	30
4º	Sulivan Robson Vieira Rossi	20
5º	Daniele Ribeiro Camara	15
6º	Sandy Margon Alves	5
7º	Adilson de Oliveira	0
8º	Frank Cervantes Goejanes	0
9º	Fabiana Gregório Lemberger	0
10º	Isabela Cristina Mangger	0

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 10 de Maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EC42C1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2023

Súmula: "Nomeia Comissão de Licitação da Colombo Previdência".

Wilton Luiz Carrão, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Colombo Previdência, composta pelos seguintes membros:

Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, - RG. 9.055.005-5/PR - Presidente;
Aleksandra do Carmo Ullmann, - RG. 5.167.871-0/PR - Membro;
Lucimar Dias, - RG: 13.413.818-1/PR - Membro;
Priscilla Binder Binhara, - RG: 13.066.573-0/PR - Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 10 de Maio de 2023.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:835DCCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 212/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PROCESSO: 9134/2023
PARTES: Município de Colombo/PR e Antonio Carlos de Aguiar
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Jocelis Fátima Nunes, portador do RG.: 8.104.016-8 e CPF: 046.205.359-82
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Marechal Eduardo Gomes, nº 439 – Vila Maria do Rosário – Palmital - Colombo/PR, com área 132,65 m2, a ser utilizado para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vinculo Maria do Rosário.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 1.202,01 (mil e duzentos e dois reais e um centavo), referente ao valor do aluguel mensal.
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 14.424,12 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos) pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de maio de 2023 à 04 de maio de 2024.
Local e data da Emissão: Colombo, 03 de maio de 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:902C5D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 628/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Processo: 31412/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: BRINQUE LOCAÇõES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.038.864/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 325.577,50 (Trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:1E49C18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 627/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Processo: 31412/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: KLEIN LOCAÇõES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.454.892/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:1E076651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 626/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Processo: 31412/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 01.743.361/0001-90.**
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 160.530,00 (Cento e sessenta mil quinhentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0D2CA280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 624/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Processo: 31412/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 262.437,00 (Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5405716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2022

Processo: 17725/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78 e o Fiscal Técnico o Sr. Antonio Cesar de Lima, portador do R.G. nº. 3.868.422-1 e CPF nº. 765.697.309-59.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos pesados da frota pública do Município de Colombo, com o fornecimento de peças.
Percentual de desconto e valor estimado: ITEM 01 - Peças Originais para veículos Pesados, VALOR DO ITEM: R$ 109.995,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), percentual (%) de desconto aplicado 15%. ITEM 02 - Serviço de elétrica em geral de veículos pesados (manutenção preventiva e corretiva de veículos), VALOR DO ITEM: R$ 109.995,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), percentual (%) de desconto aplicado 1%.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de dezembro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:08531A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 545/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo: 6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.372.020/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 6.393,75 (Seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7EB8D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 539/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo: 6922/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 183.442,70 (Cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2F4B0235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 534/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo: 6922/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATO E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 13.342,50 (Treze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6687C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 530/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo: 6922/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A , inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 402.563,52 (Quatrocentos e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:CC3FDD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 521/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

Processo: 24830/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento e a Fiscalização Técnica do Sr. Vagner Ramos Cordeiro.
Contratada: KM JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.851/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Adubo para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 16.733,20 (Dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Novembro de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F3F0162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Processo: 25154/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: GEFFER E CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.471.680/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.043.000,00 (Hum milhão e quarenta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9243014D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Processo: 25154/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.490.684/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 261.310,00 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8BFF7A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Processo: 25154/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Roegelin Montagem de Estruturas Metálicas Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.250.921/0001-12.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 554.968,50** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:86AA3C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: DG Industria e Distrbuição Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 50.980,00 (Cinquenta mil novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D299D3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Chão de Giz Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 29.071.796/0001-55.

Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 28.486,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8D3E56E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.842,00 (Dez mil oitocentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:CF35BE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO Nº: 35612/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: AMB TRANSPORTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.275.087/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Valor: R$ R$ 340.320,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos e vinte reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:EC724883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Marcelo Simoni ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:13427DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: DJM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.393.047/0001-09.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5F135D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022

Processo: 31494/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.759/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico visando atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura Municipal.
Valor Total: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.360.000,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21 e 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2023.
Assinatura: Jose Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3252E75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

Processo: 25041/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.
Contratada: TECPAVER PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.838.796/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de tubos, caixas de captação e de passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 812.159,40 (oitocentos e doze mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de janeiro de 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3AF81408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

PROCESSO Nº 20801/2021
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais: Sra. Ivanize De Gracia Guimaraes, portador da carteira de identidade/RG sob n° 6.158.086-7 e CPF 003.924.229-30 – Fiscal de Contrato (SEMAS); Sr. Aramis Antonio Celso, portador da carteira de identidade/RG sob n° 5.104.440-1 e CPF: 716.588.159-04 - Fiscal de Contrato (SMS); Sr. Fabrício Camargo da Silva, portador da carteira de identidade/RG sob n° 7944898-2 e CPF: 034.452.539-27 - Fiscal de Contrato (GOV) / Fiscal Técnico; Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador da carteira de identidade/RG sob n° 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72 - Fiscal de Contrato (SEMAD / TI / SEMAA / SEMMA / SEIC); Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador da carteira de identidade/RG sob n° 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 - Fiscal de Contrato (SEMED); Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador da carteira de identidade/RG sob n° 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00 - Corpo Técnico (TI); Sr. Henrique Cesar dos Santos, portador da carteira de identidade/RG sob n° 7.887.174-1 e CPF 009.845.539-75 - Corpo Técnico (TI).
Contratado: Intersept SEGURANÇA Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.282.615/0001-60.
Objeto: Prestação de serviços de segurança eletrônica 24horas, por meio de sistemas de alarme monitorado e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com monitoramento remoto dos referidos sistemas de segurança, acionamento de recursos de intervenção e representação perante autoridade policial, em pontos determinados, locação de equipamentos com serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.501.495,20 (três milhões e quinhentos e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9018FF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO Nº 35612/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão**,** portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: TRANSVEPAR – TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.669.670/001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Valor: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D3B14DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO Nº 35612/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Valor: R$ 1.520.700,00 um milhão e quinhentos e vinte mil e setecentos reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:01BBEA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Processo: 29319/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.014.719/0001-66.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Lucas Caetano dos Santos portador do documento de Identidade/RG sob nº 13.848.843-8 e inscrito no CPF: 17.985.379-23 e Sra. Carla Alves Moreira portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.499.661-0 e inscrito no CPF 039.023.149-58.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 352.450,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de janeiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7F6F03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Processo: 11787/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.246.862/0001-88.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42.
Objeto: Aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS de Aparelho de Ultrassom – Resolução SESA 934/2021, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:710E6E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - PROCESSO Nº 915/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.490.684/0001-39
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Severino Barbosa da Silva - Matrícula: 15118, portador da identidade RG: 3.946.967-7 e do CPF 536.585.589-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de "Cobertura para Ponto de Ônibus Tipo Chapéu Chinês Simples e Duplo", vinculado à Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 26 de outubro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0F3A29BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - PROCESSO Nº 915/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 18.512.671/0001-05
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Severino Barbosa da Silva - Matrícula: 15118, portador da identidade RG: 3.946.967-7 e do CPF 536.585.589-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de "Cobertura para Ponto de Ônibus Tipo Chapéu Chinês Simples e Duplo", vinculado à Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 26 de outubro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:567F9CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Processo: 18938/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.787.902/0001-70
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 59.988,75 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de outubro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5BE01F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Processo: 18938/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: GÁS GRACIOSA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 26.333.262/0001-61
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de outubro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:776514DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Processo: 17730/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: BARATAO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador da carteira de identidade/RG: 62943815 e CPF: 022.442.429-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 42.272,24 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de outubro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:79059B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Processo: 17730/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador da carteira de identidade/RG: 62943815 e CPF: 022.442.429-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 137.020,00 (cento e trinta e sete mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de outubro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C2B9CFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Processo: 17730/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador da carteira de identidade/RG: 62943815 e CPF: 022.442.429-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 91.602,00 (noventa e um mil e seiscentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de outubro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:562802C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Processo: 17730/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador da carteira de identidade/RG: 62943815 e CPF: 022.442.429-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 102.006,00 (cento e dois mil e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de outubro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:84BE9AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 031/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de quadra esportiva sintética Meu Campinho São Sebastião, situada na Rua do Evaldo Lazarotto, nº 72, no Bairro São Sebastião, Colombo - PR, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

PROPONENTE VENCEDORA: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 370.840,04 (trezentos e setenta mil e oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 10 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E1985822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Processo: 17730/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTT I COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador da carteira de identidade/RG: 62943815 e CPF: 022.442.429-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 70.482,00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de outubro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A7574F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

Processo: 9013/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.685.289/0001-01.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG n° 8.364.606-3 e CPF: 052.440.669-35 e fiscal técnico Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portador da carteira de identidade/RG n° 7.655.228-2 e CPF: 025.648.939-45.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Playground Infantil para atendimento das necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo/PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 214.560,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2CECF516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

Processo: 9013/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.049.361/0001-37.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG n° 8.364.606-3 e CPF: 052.440.669-35 e fiscal técnico Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portador da carteira de identidade/RG n° 7.655.228-2 e CPF: 025.648.939-45.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Playground Infantil para atendimento das necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo/PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:52E8EBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

PROCESSO Nº 25490/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretario Municipal de Educação.
Contratado: ROBERTA DIOGENIS – EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 27.363.322/0001-51
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, portadora do documento de identidade/RG n° 06.217.551-6 e inscrita no CPF: 022.832.159-00**.**
Objeto: Aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS de camisetas do PROERD (Programa de Erradicação das Drogas e a Violência) em parceria com a Policia Militar para a formatura dos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental. Conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de outubro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7A5BAD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

PROCESSO Nº 25490/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretario Municipal de Educação.
Contratado: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.180.328/001-25
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, portadora do documento de identidade/RG n° 06.217.551-6 e inscrita no CPF: 022.832.159-00**.**
Objeto: Aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS de camisetas do PROERD (Programa de Erradicação das Drogas e a Violência) em parceria com a Polícia Militar para a formatura dos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental. Conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor Total: R$ 15.303,75 (quinze mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de outubro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:EF268149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022

Processo: 19760/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Srs.: Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de Identidade/RG nº. 9.352.025-0 e CPF: 063.283.999-60; Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 7.027.332-2 e CPF 026.642.459-70; Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG nº 10.251.173-5 e CPF: 065.605.959-19 e Nilton Antonio De Jesus, portador do documento de Identidade/RG nº 7.871.184-1 e do CPF nº 024.9547.119-60.
Contratada: LUCAS GABRIEL DE CARVALHO BERNARDO - MEI - CNPJ SOB N° 29.914.632/0001-42
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos, conforme descrição e especificações do termo de referência (Anexo I).
Valor: LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – (Livre Concorrência cota de 75%).
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE A TABELA SINAPI: 17,5 % (dezessete inteiros e cinco décimos por cento)
LOTE 02: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – (Cota Reservada ME/EPP (25%)
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE A TABELA SINAPI: 17,5 % (dezessete inteiros e cinco décimos por cento)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B8A51AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 475/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022

Processo: 13021/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Fábio Rasmusen Dias portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Oxigenoterapia Domiciliar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr. conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor: R$ 94.050,00 (Noventa e quatro mil e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7585685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
PROCESSO: 13016/2022

Processo: 13016/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.718.743/0001-01.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio de registro de preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 299.593,70 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 19 de setembro de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DD606C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrita no CNPJ nº 31.075.213/0001-06
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 135.251,55 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3564AF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: OLIVEIRA UP DECOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.487.181/0001-35
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 441.167,50 (quatrocentos e quarenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9E9AD738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.655.819/0001-80
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 13.366,00 (treze mil e trezentos e sessenta e seis reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8612907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 15.938,90 (quinze mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A4685D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.720/0001-04

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 375.112,29 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e doze reais e vinte e nove centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:74AC808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.720/0001-04
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 375.112,29 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e doze reais e vinte e nove centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:AB43C085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Processo: 34758/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada:DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 37.874,80 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3AF70C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Processo: 34758/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada:MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.085.156/0001-46
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 39.538,45 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4BD9D3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Processo: 34758/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada:MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 17.373,25 (dezessete mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A5FE8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Processo: 34758/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada:PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:18C7BE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Processo:4980/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor
Contratada:ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, CNPJ nº. 82.344.847/0002-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento da Usina de Asfalto com mão de obra e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para o equipamento da Usina de Asfalto, Marca TEREX – Modelo UD2050, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de julho de 2022.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E9287D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Processo: 15760/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.
Contratada:COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13.
Valor:O valor total da presente Ata será de R$ 368.320,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais), sendo concedido desconto de 1% (Um por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7F82CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022

Processo Administrativo: 17311/2022
Contratante:MUNICIPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo, portador da identidade RG: 76189706 e CPF 051.668.979-78.
C**ontratada:**SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de julho de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6345A937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 311/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022

Processo:15476/2021
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** ea fiscalização Técnica da**Sr.ª Miriam Appel Martins.**

Contratada:COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45.
Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:00E6FBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 312/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022.

Processo:15476/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** ea fiscalização Técnica da**Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada:DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07.
Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 3.175,00(Três mil cento e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, xxx de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:ACF6FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 313/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022.

Processo:15476/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** ea fiscalização Técnica da**Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada:FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84.
Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 28.399,50(Vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E8D87A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 314/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022.

Processo:15476/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** ea fiscalização Técnica da**Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada:MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.840.107/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 18.226,50(Dezoito mil duzentos e vinte seis reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8A9AA034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 315/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022.

Processo:15476/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** ea fiscalização Técnica da**Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 49.372,60(Quarenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:33BFB25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 316/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022.

Processo:15476/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** ea fiscalização Técnica da**Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: ODONTOSUL LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº04.971.211/0001-22.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 26.844,30(Vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7579AB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 317/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022.

Processo:15476/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** ea fiscalização Técnica da**Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 36.680,90(Trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:87C5BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 6231/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon, portador da identidade RG: 220.944-8 e do CPF 354.761.929-72.
Contratado:JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores para manutenção de parques e praças (ajardinamento e paisagismo), mudas de plantas medicinais para atividades de Educação Ambiental junto às escolas municipais, terra preta para cobertura das mudas nas áreas de ajardinamento, mudas de herbáceas e plantas tipo cuia para ornamentação/reposição em jardins e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 189.514,80 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo:O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A8AF5823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

Processo: 10507/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização:A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sra. Francielli Xavier Molina, portador da identidade RG: 8.689.286-3 e CPF: 050.709.189-23.
Contratada:CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Objeto: Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório. Conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor:O valor total do presente Contrato é de R$ R$ 200.158,00 (duzentos mil e cento e cinquenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:52A73DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PROCESSO Nº 4116/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.

Contratado:JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.922/0001-70.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 863.894,40 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo:O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 29 de julho de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:60C5A466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PROCESSONº 4116/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado: MASCARELLO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.339.637/0001-94.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 221.556,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo:O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 29 de julho de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BDE9799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022

Processo: 10482/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:AL METAL USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.300.936/0001-05.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato o Senhor Elton Aragão.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de metalurgia para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes à prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:638224AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:F L MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.282.550/0001-50.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 246.920,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B6E899C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.158.543/0001-28.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 438.300,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:58C0DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:OLIVEIRA UP DECOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.487.181/0001-35.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ R$ 330.774,73 (trezentos e trinta mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:74945406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.665.503/0001-44.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 13.000,00 (treze mil reais).contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F2F2D73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.655.819/0001-80.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 53.680,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CF0E2180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo: 573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:WMJ LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.089.288/0001-09.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 62.398,00 sessenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7D6D02F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1230FDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo: 573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.457.500/0001-07.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: : R$ 240.340,15 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2D3FB415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 125.720,05 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F797406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:LUIS CESAR REIS, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0F57052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:L. MOHR EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.261.562/0001-38.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor total: R$ 18.690,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C53733CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.550.501/0001-04.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:066FB9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.759.995/0001-53.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7D6975BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.759.995/0001-53.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7254A4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.913.520/0001-41.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 132.680,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4AD39A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022.

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 26.124,60 (vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09de agostode 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:66275190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:DECOR REI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.978.214/0001-56.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 86.111,30 (oitenta e seis mil e cento e onze reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:74BA97E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 165.701,60 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:90DC622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:TYSKI & MACHOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.460.679/0001-50.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 344.892,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A1B6BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor total: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CE6ADD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 213/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PROCESSO: 16171/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Adriano Joaquim de Paula, portador do RG.: 6.003.685-3 e CPF: 021.677.919-76.
Locador: Hamilton Antonio Baldon e Marli Terezinha Zanon Baldon
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Xambre, nº 458 – Vila São José – bairro Paloma – Colombo/PR – CEP: 83.404-642, com área do lote 480,00 m2 e área construída total de 300,00 m² a serem utilizados para as instalações do Coordenação de Logística e Suprimentos de Materiais da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal.
Perfazendo o valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Local e Data de Emissão: Colombo, 04 de maio de 2023
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:98A5F914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

Processo: 12940/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Locador: Sheila Mendonça Gomes, portadora do RG. nº 6.637.623-0-SSP-PR. e CPF nº 025.066.509-38
Fiscalização: Marcial Siqueira, portador do RG.: 8.238-392-6 e CPF: 694.903.259-53.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Cascavel, 221, Guaraituba, Colombo/PR, com área de 468,00 m², a ser utilizada para instalação da Fanfarra Municipal de Colombo - FAMCOL, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude de Colombo/PR.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, R$ 5.279,30 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), referente ao valor do aluguel mensal de locação.
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 63.351,60 (sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.
Local e Data: Colombo, 09 de maio de 2023
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:9D87FF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO Nº 390/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO: 14175/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Sr. Albo Alencar Oliveira Filho, portador da cédula de identidade/RG 8.032.614-6 e CPF 325.212.609-59 e Fiscal Técnico o Sr. Vanderson Andraus Skowronski, portador do documento de Identidade/RG4.942.470-1 e do CPF: 779.613.319-72.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alexandro Guebur, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de execução para 24/05/2023 e o Prazo de vigência para 22/07/2023
Local e data da emissão: Colombo, 03 de maio de 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:B66E730B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.340.262/0001-51.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 72.302,00 (setenta e dois mil e trezentos e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DA81ED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo:573/2022.

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 78.678,50 (setenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E910C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

PROCESSO:23987/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Carlos José de Souza, portador do documento de identidade/RG sob o n° 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 451.717,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Agosto de 2022.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4261BFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Processo: 6193/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8 e CPF nº 044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4 e CPF nº 061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0 e CPF nº 026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é deR$ 7.997,40(sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:59799B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Processo: 6193/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:CIRURGICA ONIX EIRELI - ME CNPJ n.º 20.419.709/0001-33.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8 e CPF nº 044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4 e CPF nº 061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0 e CPF nº 026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 95.550,00(noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:60DE9504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Processo: 6193/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 16.970.999/0001-31.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8 e CPF nº 044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4 e CPF nº 061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0 e CPF nº 026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é deR$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9A292771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Processo: 6193/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8 e CPF nº 044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4 e CPF nº 061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0 e CPF nº 026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é deR$ 8.424,00(oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:947D761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.

Processo: 10098/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada:CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.506.301/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado: ITEM 4 – Veículos Pesados Máquinas marca Caterpillar – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO:58% (cinquenta e oito por cento)
ITEM 6 – Veículos Pesados Máquinas marca JCB, XCMG – Exclusivo para ME/EPP;
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO:58% (cinquenta e oito por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:503DE9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.

Processo:10098/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada:ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Item 7 – Veículos Pesados Máquinas marca FIATALLIS – Exclusivo para ME/EPP;
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53 % (cinquenta e três por cento)
Item 8 – Veículos Pesados Máquinas marca JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER e TEMA – Livre Concorrência (cota de 75%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53 % (cinquenta e três por cento)
Item 9 – Veículos Pesados Máquinas marca JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER e TEMA – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53% (cinquenta e três por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5C8E563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

Processo:10098/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada:TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado:ITEM 03: Veículos Pesados Máquinas marca Caterpillar – Livre Concorrência (cota de 75%).
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 74 % (setenta e quatro por cento)
ITEM 05: Veículos Pesados Máquinas marca Case – Exclusivo para ME/EPP.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 58% (cinquenta e oito por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3E0443C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.

Processo:10098/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada:STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado:ITEM 1 – Veículos Leves e Médios Multimarcas – Livre Concorrência (cota de 75%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 59% (cinquenta e nove por cento)
ITEM 2 – Veículos Leves e Médios Multimarcas – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 59 % (cinquenta e nove por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:36AF98B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

Processo:10488/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do**Fiscal do Contrato**Sr. Elton Aragãoportador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.
Contratada:SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves e médios oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado:O percentual (%) de desconto que será aplicado é PO 71% e PS 71% e o **Valor Máximo: R$ 396.690,00**(trezentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A2E265EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Processo: 9951/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:KOTRICH & ZACARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.095.755/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Leonardo D'Agostin Wolff**,** portador da carteira de identidade/RG n°8.098.507-0 e CPF n° 009.645.989-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços técnicos de elaboração de projeto de arquitetura e engenheria para edificações públicas novas e também de edificações já existentes (reformas e ampliações), em software do sistema BIM - Building Information Modeling (quando solicitado pela fiscalização), estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 477.350,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2AED7899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 393/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022

Processo:15476/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** ea fiscalização Técnica da**Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.547.970/0001/53.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 47.400,00(Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:165DEDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO Nº 155/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.

Processo:9371/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Termo Aditivo passa a ser de responsabilidade daSr.ª **Daiane de Paulo Paltanin Silva** - Matrícula: 12463e portadoradoCPF: 042.652.849-22 e daFiscal Técnica a Sr.ª **Priscilla Maria de Oliveira Peters**- Matrícula: 14837, portadoradoCPF: 042.849.649-09.
Contratada: PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.012.504/0002-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos estabelecimentos municipais de saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Através do presente termo aditivo o Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até **R$ 238.500,00(Duzentos e trintae oito mil e quinhentos reais),**de acordo com os serviços prestados.O índice utilizado para reajuste contratual foio IGP-M (FGV), onde o *Valor Unitário*passou de R$ 5,20 para R$ 5,30.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1689/2022.
Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27de julhode 2023à27de julhode 2024.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:58DC6510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 FONTE 1000
06002123610013202433903600000 FONTE 103
06002123610013202433903600000 FONTE 104
06002123610013202433903600000 FONTE 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA - CPF: 039.376.809-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0D35B893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733903600000 fonte 1000
03001041220032007339036000 fonte 3000
VALOR: R$ 36.352,80 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO – CPF 089.450.409-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2534AA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- motorista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903600000 fonte 1000
06002123610014202533903600000 fonte 103
06002123610014202533903600000 fonte 104
VALOR: R$ 30.328,32 (trinta mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos)
CONTRATADA: ALEXANDRE GAVLETA - CPF: 007.562.789-2
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EEC20D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO - ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, com base no decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Politica Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e na Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015 que institui a LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada a contratação de estagiário de Curso de Pedagogia e ou Magistério para atuar como Profissional de Apoio Escolar para estudantes com deficiência com diagnóstico na pré-escola e ensino fundamental, nos termos desta Lei.
§ 1º A contratação de Profissional de Apoio Escolar será autorizada quando as condições do estudante com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista assim o recomendarem, nos termos desta lei, tendo em vista que nem todos os estudantes com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista necessitam do acompanhamento deste profissional.
§ 2º A contratação do Profissional de Apoio Escolar deverá atender critérios definidos nesta Lei.
§ 3º A contratação do Profissional de Apoio Escolar deverá ser precedida de "Protocolo de solicitação do Profissional de Apoio escolar (estagiário) para alunos com deficiência" enviado à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte..
§ 4º O "Protocolo de solicitação do Profissional de Apoio escolar (estagiário) para alunos com deficiência" (anexo I) e o preenchimento do protocolo de observação na Unidade Escolar que será providenciado pela direção da escola e/ou equipe pedagógica.

Art. 2º O "Protocolo de solicitação do Profissional de Apoio escolar (estagiário) para alunos com deficiência" deverá ser encaminhado para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte mediante estudo de caso compondo as Etapas:
· Apresentação do Problema
· Levantamento dos impasses e das hipóteses do problema
· Estudo, identificação do problema
· Solução do problema
· Elaboração do plano de atendimento
A equipe que fará o Estudo de caso será composta pelos profissionais:
·01 (um) psicólogo da secretaria de educação;
01 (um) fonoaudiólogo da secretaria de educação;
01 (um) psicopedagogo da secretaria de educação
·01 (um) terapeuta ocupacional
·01 (um) responsável pela Educação Especial da secretaria de educação

Parágrafo único: Cabe a equipe de análise de solicitação de Profissional de Apoio Escolar analisar (no prazo de 30 dias) o requerimento, as observações registradas e emitir parecer, de acordo com os critérios especificados nesta Portaria.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria são considerados estudantes elegíveis para contratação de Profissional de Apoio (estagiário)
I – Deficiência Física – alunos com grande comprometimento motor que lhe tragam prejuízos nas áreas de: locomoção, alimentação e atividades da vida prática e diária;
II – Deficiência Múltipla: alunos com associação de duas ou mais deficiências primárias, sejam elas na área intelectual, visual, auditiva ou física e que apresente comprometimento nas atividades da vida prática e diária, na alimentação e na área motora;
III – Alunos com manifestações de comportamento exacerbado e persistente que interfiram nas relações sociais apresentando auto e hétero agressão, colocando em risco a integridade física, tendo eles diagnóstico dentro do Transtorno do Espectro Autista ou outras deficiências.
IV – Deficiência Intelectual: que apresentem limitações significativas na aprendizagem e em pelo menos uma das seguintes áreas de habilidades: atividades da vida diária, comunicação, habilidades sociais/interpessoais, autorregulação. Cujo funcionamento esteja muito abaixo da média, correspondendo à classificação moderada, severa ou profunda;

Parágrafo único: no caso de alunos com Transtorno do Espectro Autista será levado em consideração os prejuízos da autonomia na execução em atividades de vida diária e prática, bem como na interação social e comunicação comprovada a necessidade mediante a análise da Equipe Multidisciplinar e Comissão.

Art. 4º – Fica vedada a contração de estagiários para os seguintes alunos:
I. Estudantes com ou sem deficiência leve que apresentam somente crises convulsivas;
II. Estudantes com deficiência intelectual leve sob alegação de dificuldades na aprendizagem;
III. Estudantes com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;
IV. Estudantes com deficiência física que não apresentam dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
V. Estudantes que apresentam transtorno de aprendizagem (dislexia, discalculia, déficit de atenção e outros) que necessitam de acompanhamento psicopedagógico e/ou pedagógico de reforço escolar.
VI. Estudantes que apresentam problemas comportamentais.
VII. Estudante com deficiência visual ou com surdez.

Art. 5º Nenhum estudante com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista deve ser dispensado na ausência do Profissional de Apoio Escolar (estagiário), cabendo à unidade educativa se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse estudante.

Parágrafo único. Outro profissional da escola poderá ser designado pelo gestor para auxiliar o professor de sala de aula, na ausência do estagiário.

Art. 6º Na ausência do estudante, o Profissional de Apoio Escolar (estagiário) deverá seguir suas atribuições, conforme previsto no anexo III.
Art. 7º A necessidade de permanência do Profissional de Apoio Escolar (estagiário) deve ser avaliada pela equipe diretiva da escola, pela Equipe Multidisciplinar, quanto a sua efetividade e necessidade de continuidade.

Art. 8º A família deve ser informada e esclarecida sobre a avaliação da necessidade de permanência ou não do atendimento do Profissional de Apoio Escolar (estagiário).

Parágrafo único: Caso a família não esteja de acordo com a necessidade do acompanhamento do Profissional de Apoio Escolar (estagiário) para seu filho, mesmo julgado necessário pela Comissão, deverá assinar um termo de responsabilidade, ficando ciente das consequências possíveis.

Art. 9º Os profissionais da área clínica, tais como médicos, psicólogos, fisioterapeutas entre outros não definem de forma isolada, quanto à necessidade de contratação de estagiário para estudantes com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista, sem articulação com a unidade educativa e equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação,Cultura e Esporte.

Art. 10º Na desistência ou transferência do estudante com Deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista, o Profissional de Apoio Escolar deverá ter seu contrato rescindido ou deverá ser remanejado para outra unidade educativa ou turno escolar que necessite de seus serviços. O contrato pode ser renovado de acordo com a legalidade cabível e necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

§ 1º Compete à Direção da escola solicitar as providências necessárias à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º O remanejamento do Profissional de Apoio Escolar, de turno e/ou de unidade educativa, poderá ocorrer sem que haja transferência ou desistência do estudante, sempre que a Secretaria de Educação entender como necessário.

§ 3º O contrato entre a Prefeitura Municipal e o estagiário pode ser rescindido a qualquer momento, seja pela não necessidade da permanência do estagiário ao acompanhamento do aluno com deficiência ou pelo fato do estagiário não estar correspondendo às suas atribuições cabíveis. Esta decisão caberá à equipe citada no art. 6º.

Art. 11 O Profissional de Apoio Escolar em sala de aula, deverá exercer as funções cabíveis.

Art. 12 Os alunos contemplados com o acompanhamento do Profissional de Apoio (estagiário e/ou Professor de Apoio) não terão seus direitos alterados no ano subsequente, sendo laudos/diagnósticos que possuem, terão direito ao estagiário neste ano ou até se comprovar a não necessidade futura do acompanhamento do estagiário.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação,Cultura e Esporte.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 20 de abril de 2023

LILIAN KELLY WIETZYCOSKI
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ORIENTAÇÃO PARA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO

Contenda, de de
Orientações para atuação do Profissional de Apoio Escolar (Estagiário) nas Unidades Escolare·
Estar em formação em Curso de Pedagogia e/ou Magistério do Ensino Médio.
Acompanhar o planejamento do Professor regente, contribuindo com estratégias para melhor aproveitamento da turma;
Não é de responsabilidade do estagiário fazer o planejamento pedagógico bem como a avaliação do aluno para qual foi contratado;
Realizar registros constantes do desenvolvimento do aluno;
É de responsabilidade do estagiário deixar o caderno de registro do aluno sempre atualizado com informações acerca dos aspectos comportamentais, da linguagem, motores, leitura e escrita, socioafetivos, etc, contendo sempre as estratégias utilizadas para cada situação vivenciada;

· Orientar a turma, quando necessário, dando auxílio nas atividades desenvolvidas pelo professor regente;
A presença do estagiário deve ser elo facilitador para a criança com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista na escola, por este motivo deve ser incluso em todas as atividades dentro e fora da sala de aula. Não é de competência do estagiário assumir o aluno como se fosse somente seu.

· Acompanhar e auxiliar a criança/adolescente com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas em concomitância com o professor regente;
É de competência do estagiário fazer a troca de fraldas, acompanhar e orientar o uso do banheiro, auxiliar no deslocamento;
Servir, orientar, alimentar e acompanhar o aluno no horário do lanche, auxiliá-lo nestes momentos. Logo após o estagiário terá seu 15min de intervalo;
O lanche da criança com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista deverá ser no mesmo horário que os demais alunos da escola, somente casos extremos e com autorização serão realizados em horários diferenciados;

· Acompanhar as aulas de Educação Física, Artes, ambiente tecnológico e outros necessários;
O estagiário não tem direito hora atividade devendo cumprir 20 horas semanais de trabalho na unidade escolar.
· Participar das assessorias e orientações prestadas equipe multidisciplinar e outros;
A presença do estagiário torna-se importante para que possa contribuir com o professor regente nas atividades propostas pela equipe que está assessorando.
· Participar de encontros, palestras, cursos, seminários, etc. quando solicitado pela secretaria de educação, cultura e esporte;
Para assuntos acerca da área da educação inclusiva, quando conveniente, serão destinados convites para participação.

· Participar de viagens de estudos, eventos, conselho de classe, reuniões pedagógicas que envolvam a turma em questão;
Caso houver atividades em horário extra ao contrato de trabalho, combinar com a escola a forma de compensação das horas excedentes trabalhadas.

IMPORTANTE:
Não é permitida a dispensa do aluno para que o estagiário faça outras atividades na escola, bem como se ausentar para fazer estágio curricular;

O estagiário não pode assumir turma devido seu contrato ser de aprendizagem, este poderá apenas auxiliar o Professor regente, mesmo que substituto.

O estagiário não é acompanhante de um aluno, privando-o esta responsabilidade do professor regente.

Conversas com pais devem ser realizadas pelo Professor regente, bem como este ser a referência para o aluno da demanda da Educação Especial.

Bilhetes e recados na agenda do aluno devem ser somente encaminhados e assinados também pelo professor regente, e na falta deste o coordenador pedagógico ou diretor;

Não é permitida troca de informações sobre a criança com a família via meios de comunicação, sem que seja de conhecimento do Professor regente ou equipe gestora;

Quando necessário ausentar-se da Unidade Escolar a equipe gestora da Escola deverá ser comunicada imeditamente, não havendo necessidade de comunicar a família;

Nos dias que o aluno com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista não estiver presente na escola, cabe a Coordenação Pedagógica ou Direção Escolar envolver o estagiário em outra atividade, podendo ser: auxiliar em outra sala que tiver aluno da demanda da Educação Especial, auxiliar na adaptação de jogos ou

atividades para uso das crianças e realizar outros serviços pedagógicos (exceto assumir turmas).

Observações:_____
Profissional de Apoio Escolar Estagiário

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:46603D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 63/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de fornecimento de benefício eventual de cesta básica, na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-Pr (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Valor total estimado: R$ 107.408,00. Prazo: 12 meses, de 11.05.2023 a 10.05.2024.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:49DE27E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 49/2022 e 10/2023, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: Brustolim Construções Ltda – ME, JG Derivados de Cimento Ltda ME, Marin & Simionato Serviços de Engenharia e Construção Ltda e Nogale Engenharia e Construção Ltda.
Data: 12/05/2023 (sexta-feira) às 09:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 10 de maio de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:110BB367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

DATA: 22/03/23 ABERTURA: 24/04/23 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 7.918,65 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, REDE COLETORA DE ESGOTO, PLACA DE OBRA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 02/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	2.782.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 2.782.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil reais).

Coronel Vivida, 10 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:72047725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 49/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o Sr. Guilherme Pivatto Junior, Prefeito Municipal, referente à viagem para a cidade Brasília – DF, nos dias 10 e 11 de maio de 2023, para ir na Assembleia Legislativa, Ministério da saúde e Mapa.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3F88CECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1973/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.1.057.	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental	
299 - 4.4.90.51.00.00 788	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.9.99.01.02.0000 – Fonte 788 80.000,00.
Total da Receita: 80.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3D2D4C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1974/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
384 - 3.3.90.30.00.00 9401	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.2.059.	Atividade de Gestão Ambiental	
309 - 3.3.90.30.00.00 787	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total Suplementação: 40.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F03F842E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEX 28/2023

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 103/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 28/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do micro-ônibus modelo VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V, ano 2021, placa RHR6F20; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 158/2023, datado de 10/05/2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 10-11-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	3.666,79

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9AAFE4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 31/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 10 de maio de 2023.
DILVO LUIZ LANZARINI
CONTRATANTE CONTRATADA
D. LANZARINI & CIA LTDA
CNPJ:822.865.010-00140
RG:1353796

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
3° Termo aditivo do contrato nº.147/2021, decorrente de Pregão n° 31/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINA..O FINAL DE RES.DUOS DE SERVI.OS DE SA.DE, DOS GRUPOS A, B E E, OS QUAIS SER.O COLETADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MENINO JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE SA.DE E LAR DO IDOSO - MORADA DO SOL; SECRETARIA DE SA.DE DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa D. LANZARINI & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 82.286.501/0001-40, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA, 2773, CENTRO, CENTRO MEDIANEIRA-PR neste ato representada por DILVO LUIZ LANZARINI, portador do RG n° 1353796, portador do CPF sob n° 336.769.929-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/05/2024 com finalidade de COM BASE NA CLAUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO PRIMITIVO E NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, ESTENDER POR 12 (DOZE) MESES O VENCIMENTO DO CONTRATO, RENOVANDO O VENCIMENTO PRIMITIVO DA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA DESCRITO, PARA O DIA DOZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (12-05-2024).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:336.769.929-20
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:37FD0E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 31/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 10 de maio de 2023.
DILVO LUIZ LANZARINI
CONTRATANTE CONTRATADA
D. LANZARINI & CIA LTDA
CNPJ:822.865.010-00140
RG:1353796
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
4° Termo aditivo do contrato nº.147/2021, decorrente de Pregão n° 31/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINA..O FINAL DE RES.DUOS DE SERVI.OS DE SA.DE, DOS GRUPOS A, B E E, OS QUAIS SER.O COLETADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MENINO JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE SA.DE E LAR DO IDOSO - MORADA DO SOL; SECRETARIA DE SA.DE DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa D. LANZARINI & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 82.286.501/0001-40, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA, 2773, CENTRO, CENTRO MEDIANEIRA-PR neste ato representada por DILVO LUIZ LANZARINI, portador do RG n° 1353796, portador do CPF sob n° 336.769.929-20, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 27.600,00
(vinte e sete mil e seiscentos reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de CONSIDERANDO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e os valores não serão alterados, obedecendo à cláusula segunda e terceira do contrato, ficando valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo o valor Total de R$ 27.600,00
(vinte e sete mil e seiscentos reais), até o término do contrato. Obedecendo a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa D. Lanzarini & Cia Ltda. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
vi
CPF:336.769.929-20
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:78C22C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 022/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, artigos 2º, I, II e III, 3º, 4º e 9º, I da Resolução 002/2012, Lei 1.680/2012 e art. 143, inciso I da Lei 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, incisos I, II e III, artigos 3º, 4º, 9º, inciso I da Resolução 002/2012 e Lei 1.680/2012 e anuênio nos termos do art. 143, inciso I da Lei 577/93 e suas alterações, no mês de maio de 2023, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula funcional: 272 - **Nome do Servidor**: Fabiana Luisa Krudycz - **Nível que passa a pertencer do Anexo III de Lei 1.680/2012, alterado pela Lei nº 2.690/2023**: NI – 25.

Matrícula funcional: 280 - **Nome do Servidor**: Simone Stoebel Alberton - **Nível que passa a pertencer do Anexo III de Lei 1.680/2012, alterado pela Lei nº 2.690/2023**: NI – 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Sala da Presidência, aos onze dias do mês de maio de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:781E5CBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 071/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.2722, página 113-114) em 03 de março de 2023 e no Jornal de Beltrão (edição n.7.655, página 12) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 071/2022 com execução de 12 (doze) meses.

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) E BOTIJÕES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA

PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB1A5E2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 071/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.2659, página 74) em 05 de dezembro de 2022 e no Jornal de Beltrão (edição n.7.593, página 09) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 071/2022 com execução de 12 (doze) meses.

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) E BOTIJÕES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF35F2AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de produtos de limpeza para utilização nas unidades e veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 56/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP,** *CNPJ* Nº 73.244.337/0001-18, no valor total de **R$ 74.321,00 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:493C7013

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 57/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** *CNPJ* Nº 05.782.733/0003-00, Lote 02, Itens 4 e 6, no valor total de R$ 3.200,40 (três mil, duzentos reais e quarenta centavos), **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** *CNPJ* Nº 23.228.076/0001-74, Lote 01, Itens 1, 2, 4 e 5, e Lote 02, Itens 1, 7, 8, 9, no valor total de R$ 10.992,38 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉD. E HOSP. EIRELI,** *CNPJ* Nº 00.358.519/0001-46, Lote 02, Item 02, no valor total de R$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C7059BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.
OBJETO**: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de tubos, canaletas e meio fio de concreto para manutenção de bueiros e galerias pluviais - Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 58/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA,** *CNPJ* Nº 78.724.937/0001-05, Lote 01, Itens **1, 2, 3, 4, 5, 1, Lote 02, Itens**

2, 3, 4, 5, 6, Lote 03, Itens 1, 2, 3, 4, 5, no valor total de **R$** 791.675,00 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), **MILLENIUM CONCREMIX LTDA** *CNPJ nº* 45.054.551/0001-76, Lote 01, Itens 06 e 07, no valor total de **R$** 59.992,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65EBDC0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para uso no projeto de controle populacional de cães e gatos do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 59/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** *CNPJ* Nº 28.591.670/0001-49, Lote 01, Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 19, 20, 25, 34, 35, no valor total de **R$ 13.825,85 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Os itens 10, 14 e 15, restaram FRACASSADOS e os itens: 2, 4, 11, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 e 39, restaram DESERTOS.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A435BA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para utilização na unidade de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 60/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO parcialmente o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, *CNPJ* Nº 16.801.595/0001-14, Lote 01, Itens 15, 16, 17, 23, 24, no valor total de R$ **1.435,00** (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais),
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, *CNPJ* Nº 27.806.274/0001-29, Lote 01, Itens 2, 7, 22, no valor total de **R$ 7.914,68 (Sete Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A730101

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de tiras de testes para atender as demandas judiciais de tiras freestyle optium conforme solicitação da secretaria municipal de saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 66/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME,** *CNPJ* Nº 05.247.406/0001-97, no valor total de **R$ 14.076,00 (Quatorze Mil e Setenta e Seis Reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:692A8C44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 108/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
200	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	26.554.718/0001-13
201	MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29.715.704/0001-22

202	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
203	UNIÃO NUTRICIONAL LIMITADA	39.835.028/0001-84
204	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04
205	VACCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EF18DBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, EPI'S, FERRAMENTAL, MATERIAL ABRASIVO E MATERIAL ELÉTRICO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 121/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
206	CONSTRUVIZI – ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.617.105/0001-33
207	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME	13.199.002/0001-01
208	JIRAU ALTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI	13.968.186/0001-19
209	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA	01.766.976/0001-32

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7F7ECB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 133/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
272	CONFIAR COMÉRCIO DE EPI´S LTDA	46.223.527/0001-86
273	ALFABRINK COMERCIAL LTDA	45.622.530/0001-00
274	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11.676.271/0001-88
275	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.889.651/0001-01
276	MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	45.702.540/0001-55
277	MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI	26.562.781/0001-00
278	MV SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA	24.377.532/0001-00
279	POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA	03.958.284/0001-11
280	RHANDERSON LUIZ NUNES DE ALMEIDA	42.833.550/0001-31

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C2F66F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 196/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
038	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME	25.371.647/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB8A4F27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 206/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
036	E. SAVARIS LTDA	80.030.323/0001-67
037	E. L. ANTONELLO LTDA	17.101.087/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD9FD582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação - Autos nº 006/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 05 de maio de 2023
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Amauri Pabis.
Contratada: ***Luiz Guilherme Basso ME- FAROFOTO***. CNPJ: 24.445.299/0001-56
Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de quadros para as galerias dos Presidentes dos Vereadores do Poder Legislativo e locação de estúdio para as fotos do novo Vereador Presidente do Biênio 2023/2024 da Câmara Municipal.

Preço Global: **R$ 633,60** (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Forma de Pagamento: Em uma só parcela perante a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
Início da execução: Maio de 2023
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 806/2022).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2023.

GABRIELY BOMFIM GERNISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

LUIZ GUILHERME BASSO
Farofoto
CNPJ: 24.445.299/0001-56
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:6FF651D8

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Edital de Chamamento
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Senhora Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo ***dia 23 de maio de 2023***, terça-feira, com início às 19h30min, após a Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Alziro Pedroso, nº 275. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, Plenário das Sessões em 09 de maio de 2023.

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente da C.F.O.

VER. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT
Relator da C.F.O.

VER. ODAIR DE PAULA
Membro da C.F.O.

VER. AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:BD675A2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 004/2021 - REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 004/2021 - REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.318.953/0001-28, estabelecida na Rua Remis João Loss, 600, Bairro Centro, Município de Fernandes Pinheiro, PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidnei Antonio de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.737.179-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.409.589-93, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: J.I. INFORMÁTICA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, neste ato representada pela Sra. Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.928.966-9/PR, inscrita no CPF nº. 684.916.549-68, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV, acordam firmar o presente **Termo Aditivo Contratual**, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade da **Dispensa de Licitação N° 04/2021 - FUNDOFEP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§Único - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original e de acordo com o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 02 (DOIS) meses, passando o seu vencimento do dia 30/04/2023 para o dia 30/06/2023, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§Único - Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 02 (DOIS) meses fica alterado o valor global contratual passando de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) para R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP
SIDNEI ANTONIO DE LIMA

J.I. Informática – EIRELI
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

Testemunhas:

1._____
Nome:
C.P.F:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:94F7D94C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 07/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023;

RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 12/05/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2023,
Cargo: Professor 20H- Esc. Bituva dos Machados

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	Rosmari de Lara	54,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 09 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 07/2023- PSS n° 01/2023
Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C6771F6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 08/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023;

RESOLVE

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 15/05/2023, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2023,

Cargo: Auxiliar de serviços – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo		
1	JOÃO PAULO DA SILVA	26
2	LEANDRO JOSÉ DE DEUS	12
3	EDENILSON DOMINGUES	10,5
4	JOÃO JOEL VIEIRA ANDRADE	10

Cargo: Professor 20H- Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	39
2	ANA CAMILA CARLOS	36,5
3	PATRICIA GONÇALVES ALBIN	36

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 08/2023- PSS n° 01/2023
Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A64071C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para uso nas máquinas e caminhões do setor rodoviário,** pelo critério de menor preço por lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na Forma Eletrônica para registro de preços nº 023/2023.

Participante/Vencedor	Valor R$	Lotes
MARCELO AMARAL LUCAS CNPJ 34.843.253/0001-49	R$ 63.275,00 (Sessenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A164B980

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na Forma Eletrônica para registro de preços n° 023/2023, **Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para uso nas máquinas e caminhões do setor rodoviário**, pelo critério de menor preço unitário.

Participante/Vencedor	Valor R$	Lotes
MARCELO AMARAL LUCAS CNPJ 34.843.253/0001-49	R$ 63.275,00 (Sessenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007

Fernandes Pinheiro, em 10 de maio de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C9958D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL ED CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LPC CONSTRUTORA LTDA	R$ 975.364,36
2	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA	R$ 1.041.028,06
3	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA	R$ 1.041.028,06

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Flor da Serra do Sul, 31 de Março de 2023.

SABRINA DA COSTA DA SILVA
Presidente Da Comissão

Membros da Comissão :

ANA PAULA DA CUNHA

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F563DC44

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/2023

DECRETO Nº 017 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança, o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa no Município e regulamenta a atuação intersetorial entre as políticas sociais no enfrentamento e atendimento às situações de violências e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, II, 227 e 230 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nacional nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.116, de 16 de julho de 2021, que regulamenta Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 169, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos arts. 86, 87, incisos I, III, V e VI e 88, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 213, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 26 e 27 da Lei nacional º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023, que institui o Programa Mulher Viver sem Violência;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei 689/2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 584/2014, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a intersetorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção, proteção e garantia de direitos;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social possui em sua natureza, o caráter articulador das demais políticas, no intuito de assegurar atendimento e proteção integral ao munícipe para enfrentamento e superação de situações de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um trabalho intersetorial e integrado para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar uma comissão municipal para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa como instância de gestão intersetorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa no Município de Flor da Serra do Sul, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A CMEV atuará como um órgão colegiado de caráter mediador, consultivo e articulador da Rede de Proteção Social, a fim de promover a integração das políticas públicas voltadas a toda a população para prevenção e intervenção em situações de violências.
Parágrafo único. A organização da rede está fundamentada em relações horizontais, dinâmicas e de múltiplos níveis e lideranças, sem hierarquia.

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A CMEV tem os seguintes objetivos:
I – articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais dos serviços e instituições envolvidos;
II – fomentar e subsidiar a implementação de serviços governamentais e não governamentais que atendam os grupos vulneráveis, às situações de violências e suas famílias;
III – promover a integração e articulação dos programas, projetos e serviços voltados ao atendimento, à garantia e à defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da mulher e da pessoa idosa, em prol da superação de vulnerabilidades, riscos e violações;
IV – propor e estabelecer protocolos e fluxos de atendimentos das situações de violência que contemplem as realidades locais e possibilitem a atuação articulada dos órgãos que compõem a Rede de Proteção Social;
V – elaborar, propor e implementar instrumentos para atuação intersetorial, registros e diagnósticos;
VI – definir os indicadores e informações relevantes para estabelecimento de metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas a atuação intersetorial no enfrentamento das violências;
VII – contribuir para formulação de critérios e parâmetros para as políticas públicas setoriais para proteção das vítimas de violências;
VIII – identificar necessidades, propor ações ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais, serviços, programas e projetos relevantes para garantia dos direitos fundamentais das vítimas de violências;

IX – garantir uma comunicação entre os diversos profissionais e setores que atuarão no caso para que se evitem sobreposições de ações, contradições entre os vários procedimentos e encaminhamentos realizados pelos integrantes da Rede de Proteção Social;
X – debater situações de violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, a fim de propor ações que possam amenizar e/ou superar as situações demandadas nas diversas áreas;
XI – organizar os fluxos e instrumentos de registro para discussão e acompanhamento dos casos;
XII – configurar-se como espaço de educação permanente para capacitação e qualificação dos atores da Rede de Proteção Social;
XIII – compartilhar metodologias, conteúdos e conhecimentos;
XIV – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, processos de formação continuada, estudos e pesquisas para o enfrentamento das violências;
XV – mobilizar a sociedade para o enfrentamento das situações de violência através de campanhas e divulgação de informações em mídias digitais e meios de comunicação;
XVI – assegurar que as informações sejam compartilhadas e entendidas por todos os atores da Rede de Proteção Social para que o atendimento seja qualificado e a proteção integral, garantida.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CMEV

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A CMEV será composta por representantes governamentais e não governamentais integrantes da Rede de Proteção Social.

Art. 5º A Rede de Proteção Social é uma rede intersetorial constituída pelos serviços, governamentais e não governamentais, relacionados à efetivação das políticas públicas de enfrentamento das violências contra a crianças e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa.

Art. 6º A estrutura da CMEV é composta pelos representantes das seguintes políticas e serviços:
I – Política de Assistência Social:
a) Serviços da Proteção Social Básica;
b) Serviços da Proteção Social de Média e Alta complexidade;
c) Órgão Gestor da Assistência Social;

II – Política de Saúde:
a) Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
b) Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
c) Coordenação de Saúde Mental;
d) Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS);
III – Política de Educação:
a) Educação Infantil;
b) Ensino Fundamental séries iniciais;
c) Colégios Estaduais;
IV – Política de Cultura e Esporte;
V – Política de Segurança Pública:
a) Polícia Militar;
b) Polícia Civil;
VI – Conselho Tutelar;
VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
VIII – Espaços de Controle Social:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
b) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
c) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
d) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD);
d) Conselho Municipal de Saúde (CMS);
e) Conselho Municipal de Educação (CME).

§1º Cada órgão, setor ou serviço elencado nos incisos do *caput* deste artigo indicará um profissional/representante titular e outro suplente para integrar a CMEV, sendo os indicados de que tratam os incisos de I a V, preferencialmente, ocupantes de cargos efetivos.
§2º Os membros indicados serão nomeados por ato do Prefeito para o exercício da representação pelo período de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 7º São atribuições da CMEV:

I – articular a previsão dos recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção Social por meio das secretarias municipais responsáveis;
II – mobilizar os órgãos e instituições que fazem parte da Rede de Proteção Social para discutir, analisar, divulgar e sistematizar os dados das notificações de violência;
III – analisar lacunas e necessidades da Rede de Proteção Social que prejudicam o bom desenvolvimento do trabalho intersetorial e propor alternativas para as ações com os responsáveis;
IV – definir a metodologia, elaborar instrumentos e realizar o monitoramento contínuo e a avaliação anual dos documentos de atuação da Rede de Proteção Social, propondo alterações quando necessário e oportuno;
V – propor e organizar atividades de formação continuada dos profissionais da Rede de Proteção Social.
Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, a CMEV será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico do município, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, inclusive na elaboração dos instrumentos pactuados.

Art. 8º A CMEV, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integram o SGDCA, inclusive estaduais e federais, bem como tem autonomia para convidar participantes que possam contribuir com as ações e proposições.

Art. 9º Poderão ser criadas comissões temáticas e grupos de trabalho, permanentes ou temporárias, para o desenvolvimento de atividades específicas relacionadas ao enfrentamento das violências ou para atender demandas pontuais, tais como:
I – estudos e produção de documentos que subsidiem as ações da CMEV;
II – elaboração de protocolos e fluxos de atendimento e comunicação intersetorial;
III – elaboração de documentos em rede;
IV – organização de eventos de formação continuada;
V – planejamento de campanhas educativas para enfrentamentos das violências.
Parágrafo único. Os produtos finais das comissões temáticas e grupos de trabalho serão aprovados em reunião da CMEV.

Art. 10 A função de representante da CMEV é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 11 A CMEV terá uma mesa diretiva composta por coordenador(a), vice- coordenador(a) e secretário(a) e, preferencialmente, cada função representando uma política social.
Parágrafo único. A escolha da mesa diretiva será realizada entre os pares na primeira reunião após a constituição da CMEV, fazendo constar em ata.

Art. 12 O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da CMEV terão por atribuições:
I – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – organizar as reuniões de discussão dos casos em rede;
III – elaborar a pauta das reuniões e enviar a todos os integrantes da CMEV, com antecedência de, no mínimo, dois dias;
IV – convidar outros profissionais para participarem da reunião, quando necessário;
V – prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede de Proteção Social aos seus representados;
VI – garantir a guarda e arquivo dos materiais e documentos da CMEV.
§1º As atribuições previstas neste artigo serão compartilhadas entre o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da CMEV, para melhor desempenho das atividades e para não gerar sobrecarga.
§2º O(a) Coordenador(a) e o vice-coordenador(a) terão mandato anual, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 13 O(a) Secretário(a) será escolhido dentre os representantes dos órgãos governamentais municipais e terá as seguintes atribuições:
I – colaborar com a coordenação na organização das atividades da CMEV;
II – registrar a assinatura dos participantes das reuniões;
III – elaborar os relatórios e atas ou memórias das reuniões;
IV – publicizar as informações e os documentos da CMEV aos gestores das políticas sociais e coordenadores das instituições, nos e-mails e grupos de WhatsApp dos profissionais.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Art. 14 As decisões pertinentes à Rede de Proteção Social serão viabilizadas através das reuniões da CMEV e das reuniões para discussão dos casos.

Art. 15 As reuniões da CMEV serão realizadas conforme a convocação do(a) Coordenador(a), sempre que necessário, devendo ser realizada, no mínimo, uma reunião por mês.
I – na primeira reunião será elaborado e aprovado o calendário anual das reuniões da CMEV;
II – o calendário anual deverá ser amplamente publicizado aos gestores das políticas sociais, aos coordenadores dos órgãos e serviços, aos conselhos e demais instituições que integram a Rede de Proteção Social.

Art. 16 As reuniões da CMEV são públicas, podendo qualquer cidadão ou representante de entidades públicas ou privadas dela participar e, mediante convite ou prévio requerimento, fazer uso da palavra.
Parágrafo único. Quando houver necessidade de abordar casos com necessidade de sigilo, as reuniões serão restritas aos membros da CMEV e profissionais convidados.
Art. 17 As reuniões para a discussão dos casos em rede acontecerão conforme a necessidade, a partir da comunicação dos casos pelos órgãos que integram a Rede de Proteção Social à equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social, responsável pela organização das reuniões, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:
I – o agendamento das reuniões e mobilização dos trabalhadores envolvidos com os casos a serem discutidos compete aos técnicos da equipe da Proteção Social Especial;
II – a pauta com as informações e os dados de identificação das famílias que serão objeto de discussão em rede deverá ser publicizada entre os interessados, no mínimo, com 48h de antecedência;
III – deverá ser garantida a escuta e a participação informada e ativa do usuário e de sua família no processo de discussão de caso em rede, com entrega de cópia do Plano de Ação constando os compromissos por ela assumidos durante o período de acompanhamento;
IV – as deliberações das reuniões de estudo de caso serão registradas no Plano Intersetorial de Acompanhamento Familiar (PIAF), constando, no mínimo, uma breve explanação do caso discutido, as ações deliberadas, os responsáveis, prazo para a execução e previsão de reavaliação e, se necessário, em ata ou memória, acompanhada da lista dos presentes.

§1º Todos os profissionais envolvidos no acompanhamento intersetorial do caso terão acesso à cópia do instrumento que trata o inciso IV deste artigo.
§2º Para acompanhamento do cumprimento das ações deliberadas, deverá ser compartilhado documento em rede para anotações e observações entre os profissionais envolvidos nos atendimentos.

§3º No prazo estabelecido para reavaliação do caso, o serviço ou profissional designado como responsável pelo acompanhamento deverá solicitar a inclusão na pauta da reunião mais próxima.

Art. 18 Todos os integrantes da Rede de Proteção Social devem observar os princípios e direitos pertinentes no debate dos casos apresentados, além dos princípios e deveres de ética e sigilo profissional.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTERSETORIAL

Art. 19 A Rede de Proteção Social atuará com a finalidade de integrar as políticas públicas voltadas à prevenção e intervenção em situações de violência contra a criança e do adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, observando o disposto na legislação federal e estadual específica para cada grupo vulnerável, a fim de articular as ações governamentais e não-governamentais da União, do Estado e do Município.

CAPÍTULO ÚNICO
DA RESPONSABILIDADE DOS ATORES, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

Art. 20 São atribuições e responsabilidades comuns de todos os atores e serviços que integram a Rede de Proteção Social:
I – identificar os sinais de violência e prestar atendimento humanizado a todos, seja à vítima, à família ou ao agressor;
II – acolher todas as vítimas de violência de forma humanizada, sem preconceitos e juízos de valor;
III – garantir privacidade no atendimento e estabelecer um ambiente de confiança e respeito;
IV – zelar pelo sigilo das informações prestadas pela vítima ou pelo seu responsável, comunicando a outros profissionais apenas o necessário para garantir o atendimento apropriado;
V – escutar atentamente o relato da vítima ou do responsável, a fim de obter informações suficientes para identificar as necessidades de atendimento do caso, ainda que preliminares;
VI – avaliar o nível de gravidade da situação de violência (possibilidade de risco de vida ou de repetição da violência sofrida);

VII – prestar atendimento de acordo com a especificidade e gravidade do caso, encaminhando a outros serviços, quando necessário, seguindo os fluxos preestabelecidos;
VIII – orientar as vítimas ou os responsáveis sobre seus direitos e deveres, bem como procedimentos e serviços disponíveis;

IX – notificar os casos de violência, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), conforme fluxos específicos estabelecidos;
X – comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar os casos de violência contra a criança e o adolescente através da Ficha de Revelação Espontânea;
XI – encaminhar as vítimas de violência aos serviços de saúde conforme previsto no protocolo de atendimento;
XII – nos casos de gravidez decorrente de violência sexual, orientar as vítimas e suas famílias sobre a possibilidade de interrupção da gestação, bem como da entrega legal para a adoção;
XIII – encaminhar, quando necessário, os casos moderados e graves de violência para atendimento de saúde mental, incluindo a vítima, a família e o agressor, efetuando relatos resumidos da ocorrência e seguindo os fluxos de comunicação;
XIV – realizar debates e atividades educativas com a comunidade e profissionais relacionados às causas, consequências e formas para o enfrentamento das diversas violências;
XV – incentivar e contribuir na formação de grupos de diálogo entre os profissionais e com as famílias para troca de experiências e reflexões sobre estratégias de cuidado, de fortalecimento de vínculos afetivos, das habilidades protetivas das famílias e cuidadores, dentre outros;
XVI – definir procedimentos, intervenções e acompanhamentos para o enfrentamento coletivo e intersetorial das problemáticas vivenciadas;
XVII – manter capacitados os profissionais para que identifiquem os sinais de violência, para que prestem um atendimento humanizado a todos, seja a vítima, a família ou o agressor, e para que sigam o protocolo de encaminhamento estabelecido;
XVIII – participar de capacitações que possibilitem a melhor atuação nos casos atendidos pela Rede.
Parágrafo único. As ações relacionadas ao cumprimento do inciso XVII do *caput* deste artigo serão de responsabilidade dos gestores das Secretarias responsáveis pelas Políticas da Educação, Saúde e Assistência Social.

Seção I
Do atendimento na rede de saúde

Art. 21 A atenção à saúde da vítima de violência será realizada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS), nos diversos níveis de atenção, englobado o acolhimento, o atendimento, o tratamento especializado, a notificação e o seguimento da rede.
Art. 22 Nos casos de violência sexual, o atendimento deverá incluir anamnese, exame físico, exames laboratoriais, profilaxia das infecções sexualmente
transmissíveis, anticoncepção de emergência e orientações,–além da solicitação de coleta, da identificação, da descrição e da guarda de vestígios, quando couber.
§1º Para o atendimento dos casos previstos neste artigo será observado o Protocolo de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual: abordagem multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (2021), suas atualizações ou outro que vier a substituí-lo.
§2º Nos casos de interrupção da gestação prevista em lei, além do protocolo mencionado no §1º, também será observado o Protocolo para Interrupção da Gravidez Resultante de Violência Sexual do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (2021), suas atualizações ou outro que vier a substituí-lo.
§3º Os profissionais da rede de saúde também deverão observar os prazos fixados para cada procedimento e para encaminhamento aos serviços de referência, segundo protocolos vigentes e Fluxo Regional de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual.
§4º Além do disposto nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, a vítima de violência será encaminhada para avaliação psicológica e, se necessário, receberá o atendimento psicoterapêutico aplicável, de forma prioritária.

Art. 23 O profissional de saúde que receber a contrarreferência encaminhará, quando houver, o relatório da escuta especializada para a equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social.
Parágrafo único. Para garantir o seguimento no atendimento em saúde, o serviço de atenção primária à saúde da área de residência da pessoa em situação de violência realizará a busca ativa após receber o encaminhamento dos casos de outros órgãos e serviços da Rede de Proteção Social.

Seção II
Do atendimento na Assistência Social

Art. 24 A Assistência Social disporá de serviços, programas, projetos e benefícios para prevenção das situações de vulnerabilidades, riscos e violações das pessoas vítimas de violência e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.
§1º A proteção social básica deverá fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e de violação de direitos, além de direcioná-los à Proteção Social Especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.
§2º O acompanhamento especializado das pessoas em situação de violência e de suas famílias será realizado preferencialmente pela equipe de Proteção Social Especial em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 25 As equipes da Assistência Social deverão observar os Parâmetros de atuação do SUAS no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

Seção III
Do atendimento na Educação

Art. 26 Os profissionais da educação que identificarem ou receberem a revelação espontânea da suspeita de violências contra a criança ou adolescente, inclusive no ambiente escolar, deverão:
I – acolher a criança ou o adolescente;
II – providenciar um local apropriado;
III – realizar a escuta atenta e sem interrupções do relato da criança ou adolescente;
IV – informar à criança ou ao adolescente sobre seus direitos e os procedimentos necessários na Rede de Proteção Social;
V – registrar o relato da criança no instrumento previsto no parágrafo único do art. 40 e seguintes deste Decreto;
VI – comunicar o Conselho Tutelar.

Seção IV
Do Atendimento no SistemadeGarantiadeDireitosdaCriançae doAdolescente(SGDCA) vítima ou testemunha de violência

Art. 27 Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e são responsáveis pela detecção dos sinais de violência.

Art. 28 A CMEV corresponde ao comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência previsto no art. 9º do Decreto 9.603, de 2018.

Art. 28 Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

Art. 29 Recebida a comunicação de que trata o art. 40 deste Decreto, o Conselho Tutelar deverá efetuar o registro do atendimento realizado no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), no qual deverão constar as informações coletadas com o familiar ou o acompanhante da criança ou do adolescente e aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção da criança ou do adolescente.

Art. 30 Os profissionais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente primarão pela não revitimização da criança ou adolescente e darão preferência à abordagem de questionamentos mínimos e estritamente necessários ao atendimento.

Parágrafo único. Poderá ser coletada informação com outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, além de familiar ou acompanhante da criança ou do adolescente.

Art. 31 Os profissionais da Rede de Proteção Social deverão utilizar os procedimentos e instrumentos previstos na Seção II, do Capítulo II, do Título III deste Decreto para o atendimento da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, sem prejuízo do disposto na legislação federal e estadual aplicável e protocolos específicos.

TÍTULO IV
DAS COMUNICAÇÕES, INSTRUMENTOS E DOCUMENTOS

Art. 32 A CMEV poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitados os protocolos e fluxos internos.

Art. 33 Os fluxos e instrumentos de atendimento intersetoriais serão pactuados no âmbito da CMEV, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a Rede de Proteção Social, a fim de evitar a superposição de tarefas, priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.
§1º Os protocolos e fluxos são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados, alterados ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Proteção Social.
§2º Os protocolos poderão ser apresentados na forma de fluxogramas com a devida descrição de cada processo.
§3º Cada serviço deverá elaborar instrumentos normativos, protocolos e fluxos internos de atendimento, guardada a compatibilidade com os fluxos intersetoriais pactuados na rede.
§4º Os protocolos e instrumentos normativos, pactuados na CMEV ou internamente em cada serviço, serão apreciados e aprovados pelos conselhos das respectivas políticas.

CAPÍTULO I
DA COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA

Art. 34 Os casos suspeitos ou confirmados devem ser notificados e encaminhados dentro da Rede de Proteção Social, segundo instrumentos e fluxos pactuados para cada tipo de violência.

Art. 35 A CMEV deverá elaborar fluxos por segmento populacional para a identificação e atendimento da violência contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, a ser observado pelos atores da Rede de Proteção Social.

Art. 36 O serviço de porta de entrada que efetuou a primeira verificação da situação de violência deve realizar os encaminhamentos de acordo com os fluxos pactuados intersetorialmente.
Parágrafo único. Considera-se como porta de entrada todo serviço, programa ou projeto, governamental ou da sociedade civil, que prestam atendimento à população.
Art. 37 O atendimento dos casos deve contemplar os meios técnicos e metodológicos necessários à preservação da integridade física, psíquica e moral da vítima de violência, respeitando suas vulnerabilidades.
§1º O atendimento deverá ser realizado, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional, respeitando-se a autonomia técnica no manejo das intervenções.
§2º O atendimento deverá proporcionar o devido acolhimento à vítima de violência, promovendo a atenção e o suporte às suas necessidades e peculiaridades.
§3º O compartilhamento de informações entre os diversos órgãos e serviços da Rede de Proteção Social deverá ser realizado resguardando as questões éticas e o respeito à privacidade e ao sigilo.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Seção I
Da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Art. 38 A notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência é obrigatória e deve ser efetuada através da Ficha Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, pelos diferentes equipamentos e serviços de proteção às vítimas considerados porta de entrada.
§1º É obrigatória a entrega da via original da Ficha de Notificação no órgão responsável pela Vigilância Epidemiológica municipal, seguindo os fluxos pactuados.
§2º A notificação de que trata este artigo não substitui os instrumentos próprios de comunicação intersetorial dos casos de violência, que devem seguir os fluxos específicos pactuados.

§3º Se a vítima de violência for criança ou adolescente, é obrigatória a comunicação imediata ao Conselho Tutelar, seguindo o fluxo de comunicação pactuado intersetorialmente.
§4º Se a vítima de violência for mulher, pessoa com deficiência ou pessoa idosa, além da notificação no SINAN, o serviço porta de entrada realizará o encaminhamento para a equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social.

Seção II
Dos Procedimentos e Instrumentos para atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e do Adolescente vítima ou testemunha de violência

Art. 39 Para todos os procedimentos de escuta protegida previstos nesta seção, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência deve ser respeitada na sua iniciativa de não falar sobre a violência sofrida.

Subseção I
Da Revelação Espontânea

Art. 40 O documento de registro de informações da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência conterá, no mínimo:
I – os dados pessoais da vítima;
II – a descrição do atendimento;
III – o relato espontâneo, quando houver;
IV – identificação do órgão ou serviço que realizou o atendimento; e
V – os encaminhamentos efetuados.
Parágrafo único. O modelo do documento de registro para comunicação dos casos de violência terá como referência o contido no Anexo Único do Decreto Estadual nº 8.116, de 2021 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 41 O documento de registro de informações de revelação espontânea deverá ser preenchido e encaminhado primeiramente ao Conselho Tutelar, com cópia arquivada no órgão responsável por sua confecção, precedida, quando necessário, por contato telefônico.
§1º Ao receber o documento de registro de informações de revelação espontânea, o Conselho Tutelar promoverá os encaminhamentos necessários comunicando, quando houver indício de crime, à Polícia Civil que iniciará as investigações.
§2º O arquivamento da cópia do documento de registro de informações de revelação espontânea deve dar-se em pasta própria, física ou digital, sob responsabilidade da administração do órgão em que ocorreu sua confecção, a qual deve, além das informações registradas no próprio documento, trazer a identificação da pessoa responsável pela colheita das informações, devendo ser mantido o sigilo da identificação da vítima e do profissional que a colheu.

§3º O compartilhamento de informações entre os órgãos e serviços necessários ao atendimento do caso deverá primar pelo sigilo dos dados pessoais da vítima ou testemunha de violência.
§4º O modelo do documento de registro de informações de revelação espontânea deve ser adotado por todos os profissionais da Rede de Proteção Social.

Art. 42 Para fins de cooperação entre os órgãos e serviços, ao receber o documento de registro de informações de revelação espontânea o Conselho Tutelar deverá dar retorno das medidas, encaminhamentos e atos realizados para atendimento do caso.
§1º A devolutiva acontecerá através de e-mail ou outro instrumento utilizado pelo órgão, precedida, quando necessário, por contato telefônico.
§2º Todas os órgãos e serviços que compõem a Rede de Proteção Social indicarão o e-mail e o nome das pessoas de referência para o contato.
§3º Compete à CMEV a organização e constante atualização do nome, telefone e e-mail das pessoas de referência, com ampla divulgação entre os serviços da Rede de Proteção Social.
§4º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§5º Como instrumentos de acompanhamento, poderão ser utilizados as discussões de caso em rede, o Plano Individual de Atendimento (PIA), o Plano Intersetorial de Acompanhamento Familiar (PIAF).
§6º Poderão ser adotados outros procedimentos, além dos previstos neste regulamento, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 43 Após a revelação espontânea nenhum outro profissional deverá abordar a criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência senão mediante os procedimentos adequados previstos no §1º, do art. 4º, da Lei nacional nº 13.241, de 2017, sendo que o acionamento da Rede de Proteção Social e das autoridades policial e judicial deverá ser promovido pelo Conselho Tutelar.

Subseção II
Da Escuta Especializada

Art. 44 A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da Rede de Proteção Social nos campos da educação, da saúde e da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

§1º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da Rede de Proteção Social, de acordo com as demandas de cada situação.
§2º A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.
§3º O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.
§4º A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 45 A escuta especializada será realizada por profissional capacitado, dentro de um fluxo de atendimento previamente estabelecido pelos órgãos da Rede de Proteção Social.

Art. 46 A escuta especializada produzirá um relatório informativo que obrigatoriamente deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar, que por sua vez, encaminhará aos órgãos que darão prosseguimento ao atendimento da vítima ou testemunha de violência.

§1º No que se refere às informações da escuta da criança ou adolescente, a transcrição será fidedigna ao relato ou narrativa, sem prejuízo de anotações da percepção do profissional que a realizou.
§2º O Conselho Tutelar ficará como responsável por enviar o relatório da escuta especializada à autoridade policial, no prazo de até 72 horas após a revelação espontânea.
§3º Na eventualidade da escuta especializada ser realizada na Delegacia, a autoridade policial encaminhará o relatório ao Conselho Tutelar.

Subseção III
Do Depoimento Especial

Art. 47 O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas e deve ser conduzido nos termos do Ato Conjunto Interinstitucional nº 19/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e alterações posteriores.

TÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO

Art. 48 A Administração Municipal deverá estabelecer um programa de formação continuada para os profissionais que atuam nos serviços da Rede de Proteção Social para o desempenho adequado das funções previstas neste Decreto.
§1º A CMEV contribuirá com os gestores das pastas relacionadas para o planejamento dos processos de capacitação dos profissionais, a fim de indicar as temáticas e necessidades específicas.
§2º A organização e a execução do processo de formação continuada serão de responsabilidade dos órgãos gestores das políticas sociais de educação, da assistência social e da saúde.
§3º Os recursos financeiros para a efetivação da formação continuada serão previstos nas leis orçamentárias municipais para cada política social.

Art. 49 Cada gestor deverá organizar a capacitação interna dos profissionais de sua secretaria para os protocolos específicos da saúde, da educação e da assistência social.

Art. 50 É dever dos gestores e servidores que atuam nos serviços integrantes da Rede de Proteção participar das capacitações e reuniões que serão realizadas.
Parágrafo único. O servidor designado para participar da capacitação e/ou reunião da Rede de Proteção Social deverá compartilhar as informações recebidas com o restante da equipe relacionada em sua secretaria, quando pertinente.

TÍTULO VI
DOS RECURSOS PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS

Art. 51 A proposta orçamentária de cada exercício financeiro deverá prever e alocar recursos públicos destinados a custear as despesas para execução de ações de enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, os quais deverão ser suportados e executados nos programas de governo das Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social, observada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão.

Art. 52 O apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro necessário à execução dos trabalhos e demandas da CMEV será fornecido pelos órgãos gestores da Secretaria de Saúde, de Educação e de Assistência Social, a fim de garantir seu regular funcionamento.

Art. 53 O órgão gestor de Assistência Social deverá empregar esforços para promover as ações destinadas ao fortalecimento da Rede de Proteção Social, incumbindo-lhe provocar e instar as Secretarias de Saúde e Educação para que aportem recursos suficientes a custear, dentre outras finalidades:

I – o funcionamento da CMEV;
II – as ações de capacitação da Rede de Proteção Social para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
III – as campanhas municipais para conscientização, educação, prevenção e enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
IV – as ações da formação e capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares e dos membros dos conselhos municipais relacionados às políticas públicas atendidas pela Rede de Proteção Social.
§1º Os recursos mencionados neste artigo não impedem que na execução dos programas cada secretaria busque captações de outras fontes, inclusive do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD), em cada caso.
§2º O gestor público, ao executar os recursos destinados aos programas relacionados ao enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa deverão observar o disposto na legislação orçamentária, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais atos normativos infralegais, respeitada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 Os órgãos gestores da Assistência Social, da Saúde e da Educação promoverão as diligências necessárias à composição da CMEV no prazo de trinta dias após a publicação deste Decreto.
Art. 55 Os gestores dos órgãos da Assistência Social, da Saúde e da Educação deverão garantir a participação dos servidores nas atividades da Rede de Proteção Social, inclusive reuniões e formação continuada, reorganizando os serviços quando necessário.
Art. 56 As propostas de alteração deste Decreto deverão ser discutidas e aprovadas pela CMEV.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:28EEB9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01/2023

PORTARIA Nº 01 de 09 de maio de 2023

Convocar o candidato Alison de Paiva Leoni, aprovado no Concurso Público Nº 001/2022 para o cargo de secretário, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente na secretária da Câmara Municipal os documentos exigidos para nomeação, os quais encontram-se no anexo VI do edital do Concurso Público realizado.

Referente ao item (r) do edital deverá o candidato solicitar a secretária da Câmara Municipal, encaminhamento para realização do exame, em clinica contratada para esta finalidade.

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos nove dias do mês de maio de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:70D334D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ADILSON RIBEIRO DE SOUZA MONITORAMENTO,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada em monitoração desarmada para reforço na vigilância das escolas do município de Flórida - PR.
Valor total da Contratação	: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Vigência do contrato	: 09 de maio de 2024.

Flórida, **10 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C6AF5C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 48/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 48/2023
CONTRATADA: GAZDA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 23.102.699/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação e treinamento na área da Previdência Social para os servidores efetivos da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:08AE1D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 49/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 49/2023
CONTRATADA: CLAUDINEI RAIMUNDO 03238694910
CNPJ: 17.500.839/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de veiculação automotiva de propagandas e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientações sociais das Secretarias Municipais de Flórida.

VALOR: R$ 17.575,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C0CF73A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
JOSÉ PEREIRA RESTAURANTE LTDA, com o valor de R$ 53.380,00 (cinquenta e três mil e trezentos e oitenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 53.380,00 (cinquenta e três mil e trezentos e oitenta reais).

Flórida/PR, 10 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A1964156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:
PARCEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com o valor de R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta reais).

Flórida/PR, 10 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8B333FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, com o valor de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Flórida/PR, 10 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:262029E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA EPP, com o valor de R$ 47.757,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

Total Geral Homologado: R$ 47.757,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

Flórida/PR, 10 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:75A671C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
BOENO E GONZALES SERVIÇOS LTDA EPP, com o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Flórida/PR, 10 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:25F9D3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
RAZA SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA ME, com o valor de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Flórida/PR, 10 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8E2DD9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais);
L.F. CORREA - GRÁFICA, com o valor de R$ 114.201,50 (cento e quatorze mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Total Geral Homologado: R$ 116.326,50 (cento e dezesseis mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Flórida/PR, 10 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DC07371B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA

ONDE SE LÊ
Dispensa de Licitação N°. 006/2023

LEIA-SE:
Dispensa de Licitação N°. 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 007/2023

DATA: 02/05/2023

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecer material de limpeza e produtos de higienização na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Empresa **TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº. **04.088.382/0001-**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de R$ 15.937,92 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação.

Foz do Jordão, 02 de Maio de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:73BA70ED

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 016/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO DOS SANTOS;
Nº. de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: "TREINAMENTO ATENDIMENO, LIDERANÇA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, no período de 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2023."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 09 de Maio de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:C8FD6645

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 017/2023, DE 10 DE MAIO

PORTARIA Nº. 017/2023, DE 10 DE MAIO

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.
CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Camila dos Santos Araujo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon - Suplente

EQUIPE DE APOIO:
Maria Eduarda Marcelino Dias - membro titular
Ana Cláudia Baldi - membro titular
FISCAL DE CONTRATO:
Ana Cláudia Baldi
GESTOR DE CONTRATO:
Degelso Strapazzon
Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº 19/2022.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 10 de Maio de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:EE51E9BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 5/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELE (CNPJ Nº 01.031.983/0001-96)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS "ATENDIMENTO, LIDERANÇA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO"
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:159043D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2023

PORTARIA Nº 159/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **065/2023** que nomeou a Senhora **"IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES"** portadora do RG n° 13.798.055-0 e inscrita no CPF n° 038.686.919-79, ocupante do cargo Efetivo de "**MERENDEIRA",** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** para exercer função gratificada de **PARTIC. COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMISTRATIVO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:F15F46B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2023

PORTARIA Nº 160/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES"** portadora do RG n° 13.798.055-0 e inscrita no CPF n° 038.686.919-79, ocupante do cargo Efetivo de **MERENDEIRA,** para exercer função gratificada de **PARTC.COMISSIÃO DE LICITAÇÃO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:EC20FAC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor "**WILIAN VERGINIO GUARES"** portadora do RG n° 103251486 e inscrita no CPF n° 077.054.919-58, ocupante do cargo Efetivo de TECNICO AGRICOLA**,** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL COMPRA DIRETA,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:FAC9ED0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2023

PORTARIA Nº 162/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor "**FELIPE RAFAEL DE FAVERI DIAS"** portadora do RG n°132820538 SSP/RR e inscrita no CPF nº119.413.149-29, ocupante do Cargo Comissão de **"CHEFE DE SETOR"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,10 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:FBF31331

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2023

DECRETO N° 043/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Camila de Paula Freitas CPF: 086.453.749-27.

Vice-Presidente: Perpétua Custódio Ramos CPF: 032.370.929-08.

Membro: Ivone Aparecida de Cristo Borges CPF: 038.686.919-79.

Diego Raphael Dalla Cort CPF: 010.290.469-30

Bruna Aparecida Moreira Bueno CPF: 103.835.859-02

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE- TOMADA DE PREÇOS- CONCORRÊNCIA- CONCURSO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei Nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando o Decreto n°.032/2023.

Foz do Jordão, 09 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:8FBF172A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 044/2023

DECRETO N.º 44/2023

SÚMULA: Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, do Município de Foz do Jordão.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem processos licitatório, nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro Oficial: - Tiago Silva de Ramos CPF:082.970.809-00

Pregoeira Substituta: - Odycléia Christiane de Oliveira Zenaro CPF: 067.314.569-77.

Equipe de Apoio: - Bruna Aparecida Moreira Bueno CPF: 103.835.859-02.

- Diego Raphael Dalla Cort – CPF: 010.290.469-30.

- Ivone Aparecida de Cristo Borges - CPF: 038.686.919-79.

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto 108/2022.

Foz do Jordão, 09 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:3D910A09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045/2023

DECRETO Nº 045/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 2022-2023 do servidor municipal **JOAO CELIRO ARAUJO,** no período de 10/05/2023 á 10/06/2023 (30 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão do Conselho Tutelar de Foz do Jordão.

Art. 2° - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3° - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Maio 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:649EC2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de Planos de Trabalho e Aplicação de projetos de entidades a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3.113 de 01 de julho de 2004.
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997 que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso,
CONSIDERANDO a necessidade de incentivar entidades e organizações sem fins lucrativos que executam ações de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa do município de Francisco Beltrão-PR;
CONSIDERANDO a reprogramação do saldo disponível no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso apresentado ao colegiado do CMDI na data de 09 de fevereiro de 2023, cujo montante disponível é de R$163.039,58.
CONSIDERANDOa Resolução 003/2023, de 02 de março de 2023, a qual aprova Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FMDI 2023;
CONSIDERANDO a deliberação favorável da plenária em reunião ordinária realizada na data de 04 de maiode 2023;
CONSIDERANDO a análise documental pela comissão e posterior aprovação pela plenária do CMDI de acordo com a resolução nº 03/2023;

RESOLVE:

ART.01º:Aprovar projetos de entidades governamentais e não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, de acordo com a Resolução 003/2023 de 02 de MARÇO DE 2023, sendo:

I - Projeto "O envelhecimento faz parte da vida e sua proteção é um direito social, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,", no valor estimado de R$ 20.307,00 (vinte mil, e trezentos e sete reais). Entidade proponente não governamental: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;**

II - Projeto "Qualidade de Vida na Melhor Idade e Projeto Saúde e Convivência Social do Idoso", no valor estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Entidade proponente não governamental: **Associação Casa de Apoio Irmão Cirilo;**

ART. 02º - O CMDI promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Projetos aprovados.

ART.03º As entidades supracitadas deverão apresentar listagem com o controle dos patrimônios adquiridos através do FMDI quando solicitar a validação de registro/inscrição no CMDI, assim como de baixa devido a depreciação natural dos mesmos.

ART. 04º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08de maiode 2023.

ELI IVETE MOSQUER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1A6DB67E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
239_23 - PERMISSÃO DE USO - CTG RANCHO CRIOULO

DECRETO Nº 239/2023

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RANCHO CRIOULO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada ao CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RANCHO CRIOULO, inscrito no CNPJ/MF nº 13.890.125/0001-86, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do Lote Rural nº 11 (onze) da Gleba n.º 34-FB (trinta e quatro "fb"), localizado à Linha Santa Bárbara, matrícula nº 191, do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza não onerosa da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais e a legislação ambiental.
VIII - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente, as quais serão removidas quando da rescisão, inexistindo direito de retenção ou de indenização, salvo se houver interesse público devidamente justificado em processo administrativo próprio e mediante avaliação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 09 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4C8B251

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 0007 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CTG RANCHO CRIOULO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0007/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PERMISSIONÁRIA: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RANCHO CRIOULO

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do Lote Rural nº 11 (onze) da Gleba n.º 34-FB (trinta e quatro "fb"), localizado à Linha Santa Bárbara, matrícula nº 191, do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Vigência: Prazo inicial de 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 09 de maio de 2023.

Publique-se.

***CLEBER FONTANA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4CFFC24D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
188_23 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MARCELO FELIPE DE COSTA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 188 DE 10 DE MAIO DE 2023

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO FELIPE DE COSTA para exercer a função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31ABECDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

OBJETO – Contratação de mão de obra para manutenção da cobertura dos Ginásios de Esportes João Cantú e Flávio Alberto Morcelli, incluindo aplicação de P.U. (poliuretano) sobre os parafusos e vedação com manta asfáltica.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

CONTRATADO: ANTONIO GOTERRA 70693315920
CNPJ Nº: 48.668.823/0001-16

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	52760	Serviço de manutenção na cobertura do Ginásio João Cantú, incluindo vedação com manta asfáltica e aplicação de P.U. sobre os parafusos.	4.500,00
2	53613	Serviço de manutenção na cobertura do Ginásio Flávio Alberto Morcelli, incluindo vedação com manta asfáltica e aplicação de P.U. sobre os parafusos.	6.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 62/2023: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:213153AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

OBJETO: Contratação de serviços para realização do Exame de Dacriocistografia para as pacientes Priscila Vitoria Barili Wenceloski, Isabelly Siqueira Dias e Geovanna Da Silva Santana, para elucidação diagnóstica e resolutividade cirúrgica.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
CNPJ Nº: 77.538.288/0001-87

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	23865	RX Dacriocistografia Unilateral (direito ou esquerdo).	03	Exame	537,00	1.611,00
2	26960	Anestesia para RX (conforme solicitação médica)	03	Serviço	520,00	1.560,00
Valor Total					R$ 3.171,00	

Valor Total de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 41/2023: R$ 3.171,00 (três mil, cento e setenta e um reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8E44BE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023

Objeto: Contratação de serviços para gravação do programa musical "Cheiro de Galpão" a ser apresentado no evento alusivo ao Dia das Mães no pátio do Mercado Municipal, no dia 13 de maio de 2023.

CONTRATADO: ROMIEL LUCAS GRALAK LTDA. (RG2 PRODUÇÕES)
CNPJ Nº 24.174.413/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1147454E

DRH
EDITAL 165-23 OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA - CARREGADEIRA PSS 096-2023

EDITAL Nº 165/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 096/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
1º	SADIOMAR LUIZ DANI	17/01/1977	45

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8BD9A06F

DRH
EDITAL 158-23 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PSS 385-2022

EDITAL Nº 158/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	DATA NASC	PF
2º	CHARLES GOSMAN DE LIMA	03/10/1996	59
3º	CLEONIR FRIZON	10/01/1986	51
4º	LUCIANO DANIEL AMARANTE	04/09/1977	39
5º	MICHAINA GOMES DOS SANTOS	14/04/1988	39
6º	RAFAEL ANGELIN	19/03/1998	39
7º	ADELAR ALVES DOS SANTOS	24/04/1959	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3979418A

DRH
EDITAL 149-23 PSICÓLOGO PSS 385-2022

EDITAL Nº 149/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO (AFRO)

C	NOME	DATA NASC	PF
1º	MARIANA CIUPKA	19/04/1995	54

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	DATA NASC	PF
8º	TAGLEY CRISTINA MORAS	06/07/1994	66
9º	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	19/03/1996	66
10º	ALESSANDRO SANTOS COSTA	14/06/1987	62

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D8828ADA

DRH
EDITAL 162-23 VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS PSS 385-2022

EDITAL Nº 162/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
6º	KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	30/11/2000	28
7º	FRANCIELE CARDOSO	10/06/1983	24
8º	RAQUEL DE OLIVEIRA VENSO	25/05/1999	24
9º	JAINI CAROLAINE BLASIUS	19/08/2002	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4E655F76

DRH
EDITAL 164-23 MOTORISTA D PSS 385-2022

EDITAL Nº 164/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"

C	NOME	DATA NASC	PF
20º	JONAS TAVARES FREIRE	09/01/1988	20
21º	CLEITON HARNISCH	19/10/1989	20
22º	LUCIANO SALVADOR	31/05/1992	20
23º	MAURICIO DA SILVA GERMANO	17/04/1996	20
24º	VINÍCIUS HOFFMANN CORREA	19/09/1998	20
25º	ANDERSON CORREA	16/02/1994	18
26º	ADELAR LAUTERIO	16/12/1976	14

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A3F77E8A

DRH
EXTRATO 032 CONTRATOS PSS MAIO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI**
Contrato nº 289/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Artesanato (Grafitagem/Arte Urbana).
Período do contrato: 11/05/2023 a 10/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.135,76 Data do ato: 09 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KAYOMA THAIS FEDECHEN**
Contrato nº 290/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 11/05/2023 a 10/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 09 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING**
Contrato nº 291/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 11/05/2023 a 10/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 09 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INES DELLANI DE CRISTO**
Contrato nº 292/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 11/05/2023 a 10/05/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 09 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELAINE MORAES**
Contrato nº 293/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 17/05/2023 a 16/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 09 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA FATIMA SOUZA MATCIULEVICZ**
Contrato nº 294/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 17/05/2023 a 16/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 09 de maio de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5131B093

DRH
EDITAL 156-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 385-2022

EDITAL Nº 156/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

C	NOME	DATA NASC	PF
53º	MARISTELA ALBERTON	02/09/1988	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:12BC9E38

DRH
EDITAL 159-23 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 385-2022

EDITAL Nº 159/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	DATA NASC	NF
30º	MARIA ELENA SEVERO	01/11/1961	18
31º	MARINEIVA PORTO DA ROSA	02/11/1967	10
32º	JOCILENE VERARDO	02/04/1987	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F4B30BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 018/2023

PORTARIA N° 018/2023, de 10 de maio de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.
RESOLVE:

Art. 1° Nomear FERNANDO STRATMANN CORDEIRO portador da C.I.R.G n.º9.843.451-8 IIPR e sobre registro da OAB/PR 61.190, para exercer o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 10/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 10 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:EEC5B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: nº 044/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Licitação: nº 003/2023
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação com pedras poliédricas, colocação de meio

fio de escoramento, construção de boca de lobo e assentamento de tubos de drenagem pluvial, a ser executado neste município nas Ruas José Selito Kukul, Rafael Drabik, Crescencio Castilho Pereira e Rodolpho Hugo Pohl, incluindo o fornecimento dos materiais, com área total de 6.906,70 m².

O Sr. **Bruno Ruan Tuchlinovicth**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, designado pelo Decreto 648/2023 de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Tornar público que o Processo Licitatório **044/2023** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob nº **003/2023**, cujo objeto é: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação com pedras poliédricas, colocação de meio fio de escoramento, construção de boca de lobo e assentamento de tubos de drenagem pluvial, a ser executado neste município nas Ruas José Selito Kukul, Rafael Drabik, Crescencio Castilho Pereira e Rodolpho Hugo Pohl, incluindo o fornecimento dos materiais, com área total de 6.906,70 m²". Fica declarado como **DESERTO**, em virtude de não haver participantes no certame, qual foi aberto em data e hora marcada.

General Carneiro, Estado do Paraná em 28 de abril de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:51CBC160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 100/2022
TERMO ADITIVO N°001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JAIR DOS ANJOS DA SILVA 04115033916

Ao décimo quinto dia do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **JAIR DOS ANJOS DA SILVA 04115033916, inscrita no CNPJ sob o nº 32.503.602/0001-58, situada na Colônia Faxinal dos Santos, S/N, Rural, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CLÁUSULASEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, o valor global de R$ 109.820,00 (cento e nove mil e oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULASEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) meses, o qual terá inicio no dia 05/05/2023 e término no dia 05/05/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FAB0A749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 053/2023
TERMO ADITIVO N°001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**.**

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de 2023, nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 07.289.188/0001-89, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 525, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná**, denominada de "CONTRATADA", pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do 27° (vigésimo sétimo) dia do mês de abril de 2023.

- **As demais cláusulas do instrumento contratual permanecem fictas validas e inalteradas.**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:02FCDD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 13/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária, registrada na presente ATA n° 09/2023

RESOLVE:

Art. 1° -.O Conselho Municipal de Assistência Social delibera a aprovação referente ao plano de trabalho da emenda parlamentar numero 410850220230002 no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) e R$30.000,00 (trinta mil reais) destinado a APAE . O plano de trabalho especificou custeio e investimento, assim aprovado as

especificações de gastos e em tempo corrigindo o preenchimento do formulário nº 07 SIGTV, retificando o relativo á unidade Socioassistencial beneficiaria, que exerce atividades no âmbito do SUAS no serviço Socioassistencial com certificação neste conselho.
.
Art. 2º- Referente a prestação de contas do Recurso Estadual o INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE do ano de 2019 do pagamento ate 30 de Junho de 2021 o conselho aprova e da ciência.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:62F284B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"ORÇAMENTO IMPOSITIVO: ASPECTOS PRÁTICOS DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA; LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LIA)",**, a ser realizado no período de 17 a 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)**.**

CREDOR: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
ENDEREÇO: Rua Doutor João Colin, 1285, SALA 3, América, Joinville/SC.
VALOR: R$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 10 de maio de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4465CB05

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.219/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, CPF nº 368.115.809-68, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2C2234C2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.220/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ELAINE CRISTINA GALINA, CPF nº 041.356.179-80, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:307E99E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ROSELY MADEIRA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 02 de maio 2023 e encerrando em 1º de agosto de 2023, referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20AEACEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ODENITE BONFIM DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 02 de maio 2023 e encerrando em 1º de agosto de 2023, referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:722B4633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Cicero Aparecido Siqueira	Aux. de Serv, Gerais	07/2021 a 07/2022	15/06/2023 a 14/07/2023
Claudio Honório Dias	Aux. de Serv, Gerais	02/2020 a 02/2021	05/06/2023 a 04/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 10 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88A257C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PLACAS FOTOLUMINESCENTES / PLACA ROTA DE FUGA / LUMINARIA e RECARGA DE EXTINTORES, para atender as Secretarias do Município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/05/2023.
Abertura das propostas: 24/05/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 10 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E25AE8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO 07 LUGARES, ZERO KM para uso da entidade do Centro de Recuperação Cristo Te Ama - CRISTIMA, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/05/2023.
Abertura das propostas: 24/05/2023 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 10 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3441A530

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS, CAIXAS TÉRMICAS e KIT TESTE DE COVID-19, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/05/2023.
Abertura das propostas: 25/05/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 10 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C16B68C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/05/2023	395,89
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/05/2023	1.924.291,78
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/05/2023	3.581,88
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	10/05/2023	1.353,75
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/05/2023	9.984,95
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/05/2023	336.239,94
FNS – Fundo Nacional Saúde	Estruturação Rede Serviços APS	10/05/2023	173.837,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10/05/2023	300.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário custeio Serviços APS	10/05/2023	150.000,00

Goioerê, 10 de Maio de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FF354C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 78 DE 09 DE MAIO DE 2023

Nomeia, GIOMARA RICARDO DE SOUZA, para exercer o cargo de Farmacêutica, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, GIOMARA RICARDO DE SOUZA,, RG nº 10.936.052-0 e CPF nº 101.705.399-54 para exercer o cargo em provimento efetivo de Farmacêutica, 40 horas semanais, a partir da data de 09 de maio de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:ABE2E1C9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 79 DE 09 DE MAIO DE 2023

Convoca, ADRIELE HENNING, e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Resolve convocar para o retorno de sua licença, a servidora ADRIELE HENNING, matricula n. 83891, RG nº 108546026 e CPF 094.672.999-92, para exercer suas funções de Auxiliar Administrativo, tendo o prazo de 10 (dez) dias uteis para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:3E7D28BA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 80 DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia, EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Professora, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO, RG nº 10.240.166-2 e CPF nº 103.046.689-07 para exercer o cargo em provimento efetivo de Professora, 20 horas semanais, a partir da data de 15 de maio de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:9E83E373

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 81 DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar o servidor, ANTONIO GOMES, Matrícula Funcional n. 137821, a partir da data de 10/05/2023 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos.

Artigo 2. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D935BE9B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 82 DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia, ANTONIO GOMES, para exercer o cargo de Motorista, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, ANTONIO GOMES, RG nº 102780949 e CPF nº 060.930.429-10 para exercer o cargo em provimento efetivo de Motorista, 40 horas semanais, a partir da data de 11 de maio de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:508BA412

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

I – CONTRANTANTES: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53, situada a ROD PR 466 KM 13, SN - CEP: 85118000 - BAIRRO: LINHA PRESTES, Guarapuava/PR, ambos já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1ª, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Prefeita Municipal e Solicitação da Secretaria de Adm, e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Do valor e do Prazo, conforme documentação apresentada pela Contratada, e demais documentos juntados ao processo passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica reajuste o valor do contrato em percentual de 4,36%, seguindo índice INPC conforme disposto no edital de pregão eletrônico 033/2022, sendo acrescido o valor por tonelada R$ 8,58 passando o valor da tonelada de R$ 196,76 para R$ 205,34, totalizando assim para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de R$ 114.374,38, levando em consideração a geração de uma quantidade média mensal de lixo no total de 46,41 toneladas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O prazo de vigência fica prorrogado em 12 meses passando o novo prazo até a data do dia 08 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 08 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ 10.828.293/0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ 2. NOME: _____

CPF :_____ CPF :_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:20FED150

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 83 DE 10 DE MAIO DE 2023

Sumula, resolve conceder férias a MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 11/05/2023 ao servidor MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO, de matricula N° 137811, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C92F9CE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 85 DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia, EVERTON CORREA MATOS, para exercer o cargo de Motorista, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, EVERTON CORREA MATOS, RG nº 8.291.172-3 e CPF nº 050.650.329-12 para exercer o cargo em provimento efetivo de Motorista, 40 horas semanais, a partir da data de 15 de maio de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:CDFB2D5F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 84 DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia, ALVARO LUIZ AGNER FONTOURA, para exercer o cargo de Motorista, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, ALVARO LUIZ AGNER FONTOURA, RG nº 71013936 e CPF nº 023.979.289-06 para exercer o cargo em provimento efetivo de Motorista, 40 horas semanais, a partir da data de 10 de maio de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:CB53B720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2022, ID TCE 333, TERMO DE DISPENSA Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa Seguradora para cobertura dos veículos da Câmara Municipal de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2022, objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos como medida necessária e justificada, corresponde a aditivação do valor do contrato para o exercício de 2023 em **R$ 1.953,40 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**.

Recursos: Recursos próprios
Dotação orçamentária: Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001,
Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Subgrupo 3.3.90.39.6903 Seguros Demais Veículos Públicos

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:O prazo de validade do presente aditivo é até 10/05/2023 à 10/05/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 10 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:51FB5E4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 24/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9394A667

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 48.690.141/0001-00**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 5314/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (5314/2023) e o Código Verificador (5FXQ8872). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B6778990

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, Organização da Sociedade Civil, para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme art. 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviços Assistenciais à Saúde no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014), conforme a seguir:
Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Declaração assinada pelo representante legal da Entidade interessada informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-Pr., em 10 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E19B0C0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

Pregão Eletrônico nº 058/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 180.750,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2023 e término em 09 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F702591B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 115/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 180.750,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **09 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1E79E847

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2023

Do Pregão Eletrônico Nº 049/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do equipamento "RAIO-X DIGITAL - APOLO D ARCO – APOLO D, número de série / chassi: 1320001001, Marca: VMI, Ano fabricação: 2021 - Patrimônio 41756", localizado nas estruturas da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 7.639,72 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados **a partir das 00h00 do dia 11 de maio de 2023 até às 23h59 horas do dia 10 de maio de 2024**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93 e art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:41364C6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 025/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0006-05**

Objeto do Contrato: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no**CNPJ nº03.776.284/0006-05**, que será responsável pela execução do**Curso de Técnicas de Confeitaria Básica,Curso de Técnicas de Fabricação de Pizza,Curso de Elaboração de Salgados,Curso de**

Fabricação de Bolos e Pães Naturais e IntegraiseCurso de Panetones Trufados, cujo público alvo são Famílias atendidas e cadastradas junto ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Famílias cujos filhos estão cadastrados junto ao Programa CEACA/PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **27 de abril de 2024.**

Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7F44B234

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 179/2023, Dispensa de Licitação por Limite nº 026/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 04.884.221/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.884.221/0001-20, que será responsável pelo fornecimento de Cone em tecido "Biruta" para Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **09 de agosto de 2023**.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF6F588A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 181/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 027/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAMPAI AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 03.672.600/0001-94**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CAMPAI AUTO POSTO LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de (ARLA 32) em caráter emergencial, para uso das frotas das diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **09 de junho de 2023**.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CF2CE06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 184/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **SANDRA DE SOUZA CAVALHEIRO DA SILVA, CPF nº 012.227.749-09**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **SANDRA DE SOUZA CAVALHEIRO DA SILVA**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **09 de maio de 2024.**

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2F582A09

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 177/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 058/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil, sendo a empresa vencedora:

J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91**, vencedora global da licitação (itens 1, 2 e 3), com valor total máximo de **R$ 180.750,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 10 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3BEB759E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 178/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 049/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA**, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do equipamento "RAIO-X DIGITAL - APOLO D ARCO – APOLO D, número de série / chassi: 1320001001, Marca: VMI, Ano fabricação: 2021 - Patrimônio 41756", localizado nas estruturas da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, de responsabilidade do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.639,72 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4BD9DAEF

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **23/05/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **23/05/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 10 de maio de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:23020206

CONSAMU
PORTARIA Nº 135/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o prêmio-atividade no âmbito do CONSAMU, durante o período de vigência desta Portaria.
Art. 2º O prêmio-atividade será concedido ao empregado que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
I – possua vínculo de empregado público do CONSAMU de, no mínimo, 36 horas semanais, por vínculo empregatício;
II – execute escala de 12x36, durante todo o mês de referência;
III – execute todos os plantões para os quais foi escalado durante o mês de referência, sem faltas de qualquer natureza; ou ausência superior a 50% da carga horária do plantão.
IV – não apresente nenhuma punição disciplinar, no mês de referência.
§ 1º O empregado que estiver executando escala de 12x36, conforme inciso II, e que, a pedido do CONSAMU, fizer plantões esporádicos que rompam esse tipo de escala, não perderá o direito do prêmio-atividade, durante o mês de referência, desde que atenda aos requisitos dos outros incisos.
§ 2º O empregado contratado após o início da escala não faz jus ao prêmio-atividade naquele mês de referência, considerando que não preenche ao requisito do inciso II.
§ 3º As férias remuneradas do empregado não se enquadram em faltas de qualquer natureza, citadas no inciso III.
§ 4º Afastamento por motivo de acidente de trabalho não se enquadra em faltas de qualquer natureza, citadas no inciso III, desde que não ultrapasse 15 dias de afastamento.
Art. 3º O prêmio-atividade, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), será pago até o 5º dia útil subsequente à escala realizada, em folha de pagamento ou na forma de vale, à critério do CONSAMU, observados os requisitos constantes no artigo anterior.
Art. 4º Não haverá pagamento parcial ou proporcional aos dias trabalhados.
Art. 5º Os valores recebidos à título de prêmio-atividade não se incorporam ao contrato de trabalho, bem como não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e/ou previdenciário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 01/05/2023, com vigência até 30/04/2024, revogada a Portaria nº 169/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 10 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:30009A51

PROJUR
ERRATA Nº 002/2023 REGISTRADO NOS MEMORANDOS ON-LINE SOB OS NºS 074/2022 E 943/2023

Na Portaria nº 169/2023 de 08.05.2023, concernente a Licença Especial aos servidores públicos municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.05.2023 - Edição nº 2766 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.722 de 09.05.2023 – página B 3 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Jose Severino Pascoal da Silva /Auxiliar de Serviços Gerais	5.281.940-7 - SESPII/PR	2015/2020	**09/05/2022** a 08/08/2023
Maria Peluchen de Marchi /Servente de Limpeza	1.625.778-8 - SSP/PR	2001/2006	**08/05/2022** a 07/08/2023

LEIA-SE:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Jose Severino Pascoal da Silva /Auxiliar de Serviços Gerais	5.281.940-7 - SESPII/PR	2015/2020	**09/05/2023** a 08/08/2023
Maria Peluchen de Marchi /Servente de Limpeza	1.625.778-8 - SSP/PR	2001/2006	**08/05/2023** a 07/08/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A3CD6E3

PROJUR
DECRETO Nº 117/2023 DATA: 10.05.2023 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 09/2023 DE 03.05.2023, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 09/2023 de 03 de maio de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
requerimento nº 4254/2023, protocolado por João Wochner, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o nº 703.664.489-91, e RG sob o nº 4.193.971-0 SSP/PR, com endereço na Rua Arcênio Backes, S/N, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis". Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina a ser utilizadas na readequação de acesso interno do modulo UP038, na propriedade LR nº 25 da 5º Gleba CML, Br 163 Km 324, Encruzo Lovera, Guaíra, Paraná. Valor total do benefício R$ 62.780,07 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO**.

requerimento nº 4598/2023, protocolado por Vilmar Fulber, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o nº 587.286.789-15, e RG sob o nº 4.343.492-6 SSP/PR, com endereço na Linha São Carlos, Distrito de Bom Jardim, no Município e Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis". Requer o incentivo de horas máquina para instalação de 04 (quatro) aviários de 55m de comprimento por 14 de largura (total) de 3.080m² com capacidade de alojamento de 65.000 fêmeas e 7.200 machos com a finalidade de produção de 11.5000.000 ovos e construção de uma portaria e uma composteira, a ser utilizada na propriedade LR nº 24 A, 24 B, 25 A, LR nº 495 Gleba CML, Br 163, Km 324, Encruzo Lovera, Guaíra, Estado do Paraná. Valor total do benefício R$ 79.999,72 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO**.

requerimento nº 6657/2022, protocolado por Ildefonso Ferreira, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o nº 282.553.219-34, e RG sob o nº 1.394.407 SSP/MG, com endereço na Estrada São Domingos, S/N, Comunidade de São Domingos, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Soja e Milho". Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina e pedra brita, a ser utilizada na propriedade LR nº393, 3º Gleba CML, Comunidade São Domingos. Valor total do benefício R$ R$ 18.835,68 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO**.

requerimento nº 6772/2022, protocolado por Segundo dos Reis, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o nº 431.744.269-87, e RG sob o nº 3.416.408-8 SSP/PR, com endereço na Rua 14 de Novembro, nº 276, Bairro Jardim Zeballos, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Soja e Milho". Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina e pedra brita, a ser utilizada na propriedade LR nº 568 e 569, 2º Gleba CML, Comunidade Apepu, Guaíra, Paraná. Valor total do benefício R$ 9.779,21 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:205663AD

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **11.05.2023** a **09.06.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Maria Lígia de Andrade e Santos Silva Filha	218º lugar	13673	25/03/1991

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B9C8AC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 24 de maio de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 10 de maio de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2127B50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) "PLAYGROUND INFANTIL"DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CUSTEADOS COM RECURSOS DA EDUCAÇÃO e DEPARTAMENTO DE ESPORTES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 25 de maio de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 10 de maio de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CD43A429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2023

PORTARIA Nº 125/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar paciente – Maria de Jesus Oliveira – em consulta médica, no dia 10 de maio, no período das 8:30 às 16 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente – Caio Henrique da Silva Domingos e Gabrieli Martins Bertan – em consulta médica, no dia 10 de maio, no período das 14:30 às 20 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra, para Exposição Agropecuária de Maringá, no dia 10 de maio, no período das 13 às 21 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Antônio Carlos Rael, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra, para Exposição Agropecuária de Maringá, no dia 10 de maio, no período das 13 às 21 hrs, na cidade de Maringá.

Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para acompanhar atletas do município, no 3º Paraná Bom de Bola Futebo, - Fase Regional, entre os dias 12 à 14 de maio, no período das 08 hrs do dia 12 e retorno às 16 hrs do dia 11, na cidade de Jandaia do Sul.
Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município, no 3º Paraná Bom de Bola Futebo, - Fase Regional, entre os dias 12 à 14 de maio, no período das 08 hrs do dia 12 e retorno às 16 hrs do dia 11, na cidade de Jandaia do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 10 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F4346E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material para as oficinas de ARTESANATO do Serviço de convivência e fortalecimento de Vinculo (SCFV).
CONTRATADA: LONDRILINHAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ: 68.788.652/0001-76
VALOR: R$ 3.058,50 (Três mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: ADELAINE DE CASSIA AUGUSTO SILVA NASCIMENTO 06340677967
CNPJ: 32.383.789/0001-01
VALOR: R$ 3.153,00 (Três mil e cento e cinquenta e três reais)
CONTRATADA: PARANÁ AVIAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.488.923/0001-13
VALOR: R$ 7.245,60 (Sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **aos proponentes acima citados.**

Guaraci, 10 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:189EB2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 011/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 011/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição da empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., para o Curso **"Análise da LDO 2024 pelo Legislativo**", para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **5.340,00** (cinco mil trezentos e quarenta reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **011/2023**, datado de 09/05/2023.
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer n. 011/2023 do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.**, CNPJ **21.650.715/0001-60** para o fim de prestar serviço de objeto de aquisição de taxa de inscrição do curso "**Análise da LDO 2024 pelo Legislativo**", para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
O valor deverá ser de R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para

adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:74F49BE2

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 011/2023

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 011/2023
Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso "**Análise da LDO 2024 pelo Legislativo**", para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **5.340,00** (cinco mil trezentos e quarenta reais).

Este Poder Legislativo recebeu proposta de curso de capacitação para servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.**, CNPJ **21.650.715/0001-60**, sediado em BRASÍLIA/DF, destinada a aquisição de taxa de inscrição do curso "**Análise da LDO 2024 pelo Legislativo**" para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data **16/05** à **19/05** na cidade de **Brasília/DF**.
Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.
Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.,** com o objeto Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso "Análise da LDO 2024 pelo Legislativo", na data de 16/05 à 19/05 na cidade de Brasília/DF, bem como homologo este procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:A04660CE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2023 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso **"Análise da LDO 2024 pelo Legislativo**" para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$**: 5.340,00** (cinco mil trezentos e quarenta reais).

Vigência: 16/05 à 19/05

Data: 09 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:D846ECA9

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. **011/2023**, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. **011/2023**, que tem por objeto a Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso **"Análise da LDO 2024 pelo Legislativo**" ministrada pela empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda**., **CNPJ 21.650.715/0001-60** sediado em Brasília/DF, para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$**:** R$ **5.340,00,00** (cinco mil trezentos e quarenta reais).

II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:3D79BAF9

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 012/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 012/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição da empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., para o Curso **"O Legislativo e a Captação de Recursos Federais – Fomento e Políticas para o Desenvolvimento Municipal"**, para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **3.560,00** (três mil quinhentos e sessenta reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **012/2023**, datado de 09/05/2023.

Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer n. 012/2023 do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.**, CNPJ **21.650.715/0001-60** para o fim de prestar serviço de objeto: aquisição de taxa de inscrição do curso "O Legislativo e a Captação de Recursos Federais – Fomento e Políticas para o Desenvolvimento Municipal", para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
O valor deverá ser de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:0921CB51

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 012/2023

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 012/2023
Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso "**O Legislativo e a Captação de Recursos Federais – Fomento e Políticas para o Desenvolvimento Municipal**", para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **3.560,00** (três mil quinhentos e sessenta reais).

Este Poder Legislativo recebeu proposta de curso de capacitação para Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda**., CNPJ **21.650.715/0001-60**, sediada em Brasília/DF, destinado a aquisição de taxa de inscrição do curso "**O Legislativo e a Captação de Recursos Federais – Fomento e Políticas para o Desenvolvimento Municipal**" para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data **30/05** à **02/06** na cidade de **Brasília/DF**.
Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.
Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.**, com o objeto aquisição de taxa de inscrição do curso "O Legislativo e a Captação de Recursos Federais – Fomento e Políticas para o Desenvolvimento Municipal", na data de 30/05 à 02/06 na cidade de Brasília/DF, bem como homologo este procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:0D21036D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2023 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso **"O Legislativo e a Captação de Recursos Federais – Fomento e Políticas para o Desenvolvimento Municipal**" para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$**: 3.560,00** (três mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 30/05 à 02/06

Data: 09 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B7128773

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. **012/2023**, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. **012/2023**, que tem por objeto a Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso **"O Legislativo e a Captação de Recursos Federais – Fomento e Políticas para o Desenvolvimento Municipal**" ministrada pela empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.**, CNPJ **21.650.715/0001-60** sediada em **Brasília/DF**, para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$**:** R$ **3.560,00** (três mil novecentos e quarenta reais).

II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:E4E0186C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°83/2023 PE 19/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°83/2023

Origem: Pregão Eletrônico 19/2023
Compromitente: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 10 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:14CF63F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°84/2023 PE 18/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°84/2023

Origem: Pregão Eletrônico 18/2023
Compromitente: DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO
CNPJ: 27.860.178/0001-69
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
Valor Global: R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 10 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8427532D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°85/2023 PE 18/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°85/2023

Origem: Pregão Eletrônico 18/2023
Compromitente: BASTOS LICITAÇÕES
CNPJ: 49.400.601/0001-80
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
Valor Global: R$ 89.689,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 10 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BC81DB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES TERMO DE ADITIVO, 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.58/2022

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.58/2022, decorrente de Dispensa n° 13/2022 de Locação de Imóvel no Município de Paranaguá para Instalação da casa de apoio a tratamento fora do domicílio, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO,Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa**Paulo Charbub Farah**, portador do CPF sob nº. 397.878.509-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por**,**portador do RG n°, portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/01/2024 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 08 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 28 de abril de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
PAULO CHARBUB FARAH
CNPJ/CPF:397.878.509-91

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:296BFBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.28/2021, DECORRENTE DE DISPENSA N° 13/2021

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.28/2021, decorrente de Dispensa n° 13/2021 de "Locação de espaço físico, em atendimento a Secretária Municipal de Planejamento e Projetos, pelo período de 12 (doze) meses..
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR,

83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **AURISTELA F BARBOSA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 84.951.912/0001-39, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **AURISTELA F. BARBOSA,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 443.098.729-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/11/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo peiodo 06 meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de maio de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Auristela f Barbosa- ME
CNPJ:849.519.120-00139
AURISTELA F. BARBOSA
RG:
CPF:443.098.729-72
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E158B3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.28/2021,
DECORRENTE DE DISPENSA N° 13/2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.28/2021, decorrente de Dispensa n° 13/2021 de "Locação de espaço físico, em atendimento a Secretária Municipal de Planejamento e Projetos, pelo período de 12 (doze) meses..
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **AURISTELA F BARBOSA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 84.951.912/0001-39, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **AURISTELA F. BARBOSA,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 443.098.729-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), com finalidade de prorrogação de valor sem reajuste de valor, periodo06 meses, aditivo para pagamento do 3° aditivo.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de maio de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
AURISTELA F BARBOSA - ME
CNPJ:849.519.120-00139

AURISTELA F. BARBOSA
RG:
CPF:443.098.729-72
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0F30F2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2023 LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 106/2023

SÚMULA: Decreto Luto Oficial pelo falecimento do ex-vereador e servidor público municipal de dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Romir de Oliveira Ribeiro, ocorrido na data 09 de maio de 2023;
CONSIDERANDO, ter prestado relevantes serviços ao Município de Honório Serpa-PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **Romir de Oliveira Ribeiro**, o qual foi importante Liderança local, ex-vereador e ex-diretor do Departamento de Viação e Obras.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:3CD2F700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos que o Edital de Pregão Presencial nº 019/2023 terá sua data de abertura alterada para o dia 23/05/2023 as 08:30 hr. Novo edital será publicado com as retificações.

Iguaraçu/PR, 10 de Abril de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99DBFC43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO/ATA DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O Município de Iguaraçu – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Otavio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu da Silva Costa, e a empresa São Magnífico Alimentos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 43.291.631/0001-10, com endereço na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 700- Loja 07- Zona 07, na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78,inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contrtual foi feita por ato amigável entre a administração e o fornecedor, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual para os itens 07; 08; 10 e 11, deve-se ao fato da impossibilidade do fornecimento como da forma exigida em edital, por não ter conseguido fornecedor que atendesse as exigências assumidas em contrato/ata, pedindo então a desobrigação do fornecimento dos itens sem prejuízo a contratada e contratante.
Por esse motivo, o cancelamento parcial do contrato/ata amigavelmente por ambas as partes, se faz a melhor alternativa e pelo fato da contratada ter apresentado o interesse em solucionar a questão de forma amigável, a administração considera o referido contrato/ata parcialmente cancelado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo da rescisão contratual.

Iguaraçu, 10 de Maio de 2023.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E9C5576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 118/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 302 - 317170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 303 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 356 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 307 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 352 - 339032 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 9 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:FDBA11E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 113/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA, durante o período de 09/05/2023 a 09/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de maio de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:610DBFEB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 114/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ALEXANDRA CARNEIRO, durante o período de 11/05/2023 à 30/05/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, dezembro de 2021 a dezembro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de maio de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AB8F7C19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: A.N. PSICO MOTION PERFORMANCE SERVICES LTDA.
CNPJ: 50.117.356/0001-88
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de maio de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

A.N.PSICO MOTION PERFORMANCE SERVICES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:85EF0429

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos para o Ambulatório do CIS-Amcespar.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 11/05/2023 as 09h00min do dia 16/05/2023.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 16/05/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 10 de maio de 2023

Márcia Josiane Parteka

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CIS - AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6FAD42EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1830/2023

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iporã, Estado do Paraná, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo".
Parágrafo único. A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estimulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município, tendo como objetivos, dentre outros.

- Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.
- Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 17/03/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA6C62E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR WILLIAM HENRIQUE BATTISTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** o Servidor **WILLIAM HENRIQUE BATTISTI,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.209.347-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 092.939.589-10, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** nomeado através da Portaria nº. 1748/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:62AE5E54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2023 a 04 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:716BA529

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CC376D93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26575E29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9E46B51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUANA BONFIM GIRALDELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUANA BONFIM GIRALDELI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.441.382-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.591.879-18, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através das Portarias nº. 1741/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AE233832

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEFANY CAMILLE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **STEFANY CAMILLE FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.668.929-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.185.549-60, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 321/2023 de 03 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8620D2AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINICE MACEDO GRAVE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.398.323-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.449.019-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 542/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BB3B455D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D54597AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3A320F44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:790FD6FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFFF3C77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0A4B5E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 09 de maio de 2023, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:085E5B77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 09 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F662CB7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B60D1A6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A343ABA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:496FB724

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:71D42BF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 1355/2022 -despacho 18.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2020 à 28/02/2021, para serem gozadas a contar de 14/06/2023 à 28/06/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:70920544

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1425/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021, a contar de 10/06/2023 à 24/06/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:13985397

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-225/2023 e considerando:

o disposto nos termos da Lei nº. 1816/2023;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de abril de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8FF7DD51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 870/2023, despacho 5-870/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.466.871-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 607.873.259-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, para serem gozadas a contar de 10/05/2023 à 19/05/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8FA78F01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:45396B3D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-238/2023 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 08 de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:34CDF96E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2023 a 14 de maio de 2023, 10 (dez) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.036.533-1 -

SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.483.339-17, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA,** nomeada através da Portaria nº. 1694/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1C7D051A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2023 PMI-PROCESSO 059/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Chassis para CR 10 AGFA, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação da empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.153/0001-32, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para aquisição de Chassis para CR 10 AGFA, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	CASSETE/PLATE CRMD 1.0 GENERAL (CR 10/12/15-X) 24 X 30	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
2	2	UND	CASSETE/PLATE CRMD 1.0 GENERAL (CR 10/12/15-X) 35 X 43	R$ 4.250,00	R$ 8.500,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição em virtude de tratar-se de urgência-emergência com funcionamento ininterrupto 24 horas como apoio de SADT da rede pública eletiva, especializada e hospitalar.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) em Chassis para CR 10 AGFA.

Iporã/PR, 10 de maio de 2023

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BE981070

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 043/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS-LTDA.
Objeto: O presente contrato**,** tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 34.030,20 (trinta e quatro mil e trinta reais e vinte centavos).
Vigência: 10/05/2023 á 10/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 10 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B4097F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 046/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato**,** tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 356.376,48 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 10/05/2023 á 10/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 10 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4F6891B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 047/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA.
Objeto: O presente contrato**,** tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 10/05/2023 á 10/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 10 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0FA33D47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 048/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -LTDA,
Objeto: O presente contrato**,** tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$1.602,00 (Hum mil e seiscentos e dois reais).
Vigência: 10/05/2023 á 10/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 10 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E8DD9B89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 045/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CIRÚRGICA ITAMBÉ – LTDA.
Objeto: O presente contrato**,** tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 84.255,70 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
Vigência: 10/05/2023 á 10/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 10 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:318A7FC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 044/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CIRÚRGICA ONIX – LTDA.
Objeto: O presente contrato**,** tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 149.139,80 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 10/05/2023 á 10/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 10 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:91ABD1A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 071/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento CPAP AUTSET S-10 RESMED e MASCARA, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).
Vigência: 10/05/2023 á 10/07/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 018/2023 e Processo Administrativo nº 058/2023.

Iporã-Pr. 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3F8A34BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1951/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de Uniformes e Materiais Escolares padronizados na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento gratuito de uniforme e material escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público.

Art. 2º - A distribuição dos uniformes e materiais escolares será realizada, segundo critérios a serem estabelecidos pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Educação a cada ano letivo.

Art. 3º - As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário e observando as seguintes características: cores, modelos, tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos, adaptações às condições climáticas e durabilidade.

Art. 4º - Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, bem como cores que representem partidos políticos.

Art. 5° - Deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de Itambaracá e a inscrição "Prefeitura Municipal de Itambaracá".

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, mediante Decreto.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A258E5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1952/2023

SÚMULA: Altera o artigo 3º da Lei nº 1.947/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - o artigo 3º da Lei nº 1.947/2023 passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Somente serão encaminhados à castração sem custo, animais de ruas de famílias com renda de até 01 (um) salário mínimo.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D3D9E6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
79 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05	ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE	ENGENHEIRO CIVIL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D93B25A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 180/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Oficio nº 350/2023 da Secretária de Saúde de Itambaracá/PR, que solicita concessão de férias do referido servidor abaixo;

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Antonio Cesar Menegasso	200317	Motorista	26/05/2021 A 25/05/2022	15/05/2023	03/06/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:24524DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023
Processo Administrativo nº 009/2023

OBJETO: Ata é o Registro de Preços para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais diversos (agenda personalizada e diário pedagógico) a serem utilizados em eventos festivos e datas comemorativas promovidas a favor da municipalidade de Itambaracá/PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Farol Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.441.824/0001-96 IE: 90985346-09, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua: Duque de Caxias, nº 380, CEP: 85.825-000, neste ato representada por Rafael Duarte Guimarães, residente e domiciliado na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua: Duque de Caxias, nº 380, CEP: 85.825-000, inscrito no CPF/MF sob nº 073.946.939-88 e portador da Cédula de Identidade RG nº 129194510.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 2.470,50 (dois mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/05/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 047/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 10 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4C4C922D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023
Processo Administrativo nº 009/2023
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais diversos (agenda personalizada e diário pedagógico) a serem utilizados em eventos festivos e datas comemorativas promovidas a favor da municipalidade de Itambaracá/PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: ML Comercio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.651.148/0001-61, com sede na cidade de Crissiumal, RS, na Rua: Presidente Castelo Branco, nº 644, CEP: 98.640-000, neste ato representada por Carlos Ailton Krutzmann, residente e domiciliado na cidade de Crissiumal, RS, na Rua: Presidente Castelo Branco, nº 644, CEP: 98.640-000, inscrito no CPF/MF sob nº 029.515.740-29 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4118378936.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.597,70 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/05/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 048/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 10 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:FC0D9B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 181/2023

Súmula: Altera a Portaria nº 179/2023 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar uma Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar os gastos e receitas referentes a 2ª Exposição e Feira Agropecuária de Itambaracá – EFAPI, com os seguintes servidores: DANIEL LUIZ DA SILVA, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA E ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:109F2489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.944/2023

Súmula: Regulamenta a permissão de uso de terreno pertencente a este município.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta formalizado no Inquérito Civil MPPR-0005.23.000185-0, conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Andirá;

CONSIDERANDO que tal Exposição era tradição em nossa cidade;

CONSIDERANDO que a referida Exposição ocorrerá nos dias 11 a 14 de maio de 2023, no Estádio Municipal Carlos Ribeiro Filho, de titularidade da Sociedade Esportiva Itambaracaense;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer dispêndio de recursos financeiros por parte da Prefeitura Municipal de Itambaracá na organização do referido evento, que é responsabilidade de seus idealizadores;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à PERMISSIONÁRIA, Sociedade São Vicente de Paula deItambaracá, pessoa jurídica de direito provado inscrita no CNPJ sob nº 78.37.983/0001-28, localizado nesta cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, o terreno de propriedade deste Município localizado à Rua Claudinei Pedroso, esquina com Rua Presidente Vargas, quadra 01, lote 1, com a metragem de 7.845m2, Matricula nº 15.525 do CRI de Andirá, Estado do Paraná, durante o período da realização da Exposição acima mencionada.

Art. 2°- O Município de Itambaracá não se responsabilizará pelo adiamento ou cancelamento do evento, em qualquer situação.

Art. 3º- O gerenciamento do imóvel será de responsabilidade da permissionária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá/PR, em 10 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FD1E5C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021
LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 037/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ n° 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º Andar, Vila Gertudes, na cidade de São Paulo-SP, representada por Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF sob o n° 219.802.708-99 e Registro Geral-RG, sob nº 29499596, residente e domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º Andar, Vila Gertudes, na cidade de São Paulo-SP.
OBJETIVO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência do Contrato nº. 015/2021, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 11 de maio de 2023 para 11 de maio de 2024, conforme a Lei nº. 8.666/93. A vigência da apólice é 15/05/23 a 15/05/2024 e alteração da Clausula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº 015/2021, datado em 11 de maio de 2021, o acréscimo de R$ 12.137,08 (doze mil cento e trinta e sete reais e oito centavos) ficando o Valor Contratual de R$ 23.260,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais) para R$ 35.397,08 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e oito centavos)
conforme Lei nº. 8.666/93.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 10 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:C5A74A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 044/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*05/05/2023*	*Levar família para fazer visita no CENSE*	*R$ 35,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*04/05/2023*	*Levar família para fazer visita na Casa da Criança*	*R$ 35,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de maio de 2023

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:5C2B32D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA 002.2023

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2023
Considerando a exigência da Lei Federal Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 9º, §4º. Demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, portanto este poder TORNA PÚBLICO a quem de direito e quem possa interessar que: A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, CONVOCA a população para assistirem a Audiência Pública das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023. Informamos que será transmitida ao vivo pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, e no canal do Youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná. Assunto: Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2023 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, relativo os meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL de 2023. Será realizada dia 30 (terça-feira) de Maio de 2023, ás 10:00 horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro. Contamos com vossa valiosa participação presencial e também através do email cam.mun.deitambe@wnet.com.br, para apresentação de sugestões e interagir em tempo real, colaborando sempre com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:147B344E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 035/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e

www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Março de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5DEC4561

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2023, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras a serem oferecidas as famílias cadastradas no PAIF no Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 037/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Abril de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ADF07D02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação, prazos recursais e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 006/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	EDIMAR LOPES CORDEIRO – ME	R$ 199.200,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 006/2023, com Propostas de Preços abertas em 05/05/2023, as 09h30min (Nove horas e trinta minutos) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 10 (dez) de Maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6495F4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela procuradoria jurídica e controladoria desta casa de Leis, para contratar junto a empresa CAMPO SISTEMAS LTDA Nº 07.973.244/0001-08, para prestação de serviço de suporte de dados, configuração na integração dos sistemas estruturantes de gestão com o SIAFIC e suporte técnico nos sistemas pelo período de 12 (doze) meses.

O valor global da ordem de serviços é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 33.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu 05 de maio de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:43A44BCA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO: N° 14/2023.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO:CAMPO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 07.973.244/0001-08
OBJETO: SERVIÇO DE SUPORTE DE DADOS, CONFIGURAÇÃO NA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES DE GESTÃO COM O SIAFIC E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS.
DO VALOR GLOBAL:R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA:05 DE MAIO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2023 A 04 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:B61DEBD4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 283/2006 que institui o C.M.M.A

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar a II Conferência Municipal de Meio Ambiente com a finalidade de realizar um debate que constituirá sobre nova mesa diretora e apresentação de novos membros.

Artigo 2º - A II Conferência Municipal de Meio Ambiente será realizada no município de Itaperuçu, no dia 26 de maio de 2023, no Plenário da Câmara Municipal , das 09:00 ás 12:00 horas.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: - Cidade Sustentável e seus desafios.
E temas secundários: Educação Ambiental e Coleta Seletiva

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá os membros do Conselho conforme critério definido no Regulamento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Meio Ambiente e Lei Municipal nº 283/2006, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 6º - A Conferência será organizada por uma Comissão constituída, especificamente para este fim, com os seguintes membros:

I - dois (02) representante da SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
II - um (01) representante do Gabinete do Prefeito.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de maio de 2023.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:606DB7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear **TATIELE MIRANDA DE LARA PEREIRA,** portadora do RG **Nº 12.805.868-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de Gestor do Núcleo de Saúde Bucal**,** sob o número de matricula 5712-1, percebendo a remuneração da simbologia CC7, junto a Secretaria Municipal de Saude em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D2C70418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **MARIANA VITORIA MATIAS** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.171.296-0/PR, matricula Nº 5203-1,** do Cargo Comissionado de **Gestor do Núcleo de Nutrição e aquisição de merenda e utensílios.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:07A65AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MAICON TADEU BARCELOS FAREZIN** portador do RG **Nº 693375/RS,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Clinico,** sob o número de matricula 5719-1, percebendo a remuneração da simbologia DC01, junto a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Complementar 788/2023.
.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F76369CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2023

CONTRATO Nº 070/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 19.013.506/0001-63
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de Massa asfáltica (CBUQ) FAIXA C e F, para utilização em operações de tapa buraco, impermeabilização de áreas e pavimentações viárias de baixa complexidade, com e sem transporte".
DO VALOR: R$ 1.083,000 (hum milhão e oitenta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BBE70A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2023

CONTRATO Nº 071/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ASFALTO DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 20.755.193/0001-06
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de Emulsão Impermeabilizante RR1-C, para utilização em operações de tapa buraco, impermeabilização de áreas e pavimentações viárias de baixa complexidade, inclusive transporte".
DO VALOR: R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E58AA0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 224/2022-ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 224/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ES PRIME SERVICES LTDA.
CNPJ: 47.050.104/0001-74
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL, COM ÁREA EQUIVALENTE A 1.117,16M² NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU "
DO VALOR: R$ 267.610,31 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EA4FB61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº017/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 017/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa para o serviço de entrega dos carnês de IPTU aos contribuintes nas residências com a devida comprovação de recebimento por assinatura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu",** no valor total de **R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais),** junto à empresa **LUC SERVICE EIRELI, CNPJ N° 40.706.088/0001-86,** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 10 de maio de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E8FF9B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA Nº 155/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAIKON DIEGO DE PAULA MARTINS, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para Tratamento de Saúde, ao servidor MAIKON DIEGO DE PAULA MARTINS, matrícula nº 758, RG nº 9.423.538-3/PR, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 03/05/2023, conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6EC29EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIG. 03.2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 8.666/93 **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023
Processo administrativo nº 067/2023

CONTRATADA: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – CNPJ: 81.398.588/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: PARTICIPAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO EQUIPE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FORUM EM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023 DA UNDIME/PR, COM O TEMA GESTÃO MUNICIPAL: FINANCIAMENTO, EDUCAÇÃO INFANTIL E INCLUSÃO (TEA), COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS;
VALOR: R$1.200,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5CE42EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº06/2023

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação das famílias beneficiárias selecionadas conforme a Lei nº1384/2021, para ocuparem as unidades

habitacionais edificadas através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:
- Ana Vanda Ribeiro;
- Antonio Grzgorczyk.

Ivaí, 10 de maio de 2023.

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:CE1A31AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 151/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 151/2023
Dispensa de Licitação nº 039/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de um (01) vigia (controlador de acesso escolar, segurança devidamente uniformizado com farda tática) para cada uma das Escolas Municipais de Ivaí e CMEI, totalizando 06 vigias de segunda a sexta, horário a definir. O presente contrato segue corretamente o Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: R L G SERVIÇOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 31.200,00
Valor global: R$ 93.600,00
Vigência: 03 meses
Data da assinatura: 10/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RENATA LINS GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:93D3CC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 110/2023 PREGÃO Nº 094/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 110/2023
PREGÃO Nº 094/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1940
Sessão de julgamento: 25/05/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de maio de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4FE42612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Jair Paulo Lourenço, matricula nº. 121, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a partir de 11/05/2023 retornando em 10/06/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1027/2023 - PMI de 04/05/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:226E709D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 220/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a cidade Campina Grande do Sul – PR., para levar paciente do município na Sociedade Hospitalar Angelina Caron., com saída no dia 25/05/2023 às 20h30, e retorno às 22h00 do dia 26/05/2023, conforme Processo nº.2285/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F5E4856

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO (BILATERAL) DO CONTRATO N.º 154/2019 PREGÃO N.º 27/2019

OBJETO DO PREGÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO.

CONTRATADO:
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS 95393269900, inscrita no CNPJ sob n.º 18.701.404/0001-78, com sede na Rua Tókio, 522, Uraí/PR (CEP 86.280-000), neste ato representada por FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.494.134-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 953.932.699-00, doravante denominada Contratada.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA com término para 02/08/2023, correspondente à necessidade de aproveitamento do contrato, vez que o mesmo tem prazo para 02/06/2023, mas de fato, por interesse público, carece de extensão.
Faz-se justa e necessária referência ao Processo Oxy n.º 2176/2023 – com o adendo ao Saldo de Registro de Preço por Item gerada em 04/05/2023 (alterador de valores inseridos no relatório técnico, mas não da lógica utilizada para sua construção), com o anexo do relatório técnico promovido pelo Departamento de Compras & Licitações, endossado pela Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria de Finanças, relatório esse, referente ao processamento do presente aditivo.
Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar ao link ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do link indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2176;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 56242.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 65, inciso I, alínea "d" c/c § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 11 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito – Contratante)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A2C4B68B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO (BILATERAL) DO CONTRATO N.º 154/2019 PREGÃO N.º 27/2019

OBJETO DO PREGÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO.

CONTRATADO:
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS 95393269900, inscrita no CNPJ sob n.º 18.701.404/0001-78, com sede na Rua Tókio, 522, Uraí/PR (CEP 86.280-000), neste ato representada por FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.494.134-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 953.932.699-00, doravante denominada Contratada.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE VALORES com acréscimo de 204 unidades ao contrato (no sentido de renovação contratual), totalizando R$ 647.757,12 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
Não há mais unidades disponíveis, atualmente. E até a data-fim do contrato (02/08/2023) é necessária a disponibilidade de 204 unidades. Assim, faz-se o acréscimo (por reajuste) de 204 unidades. Observa-se que, cada unidade se refere a um(a) zelador(a).
Faz-se justa e necessária referência ao Processo Oxy n.º 2176/2023 – com o adendo ao Saldo de Registro de Preço por Item gerada em 04/05/2023 (alterador de valores inseridos no relatório técnico, mas não da lógica utilizada para sua construção), com o anexo do relatório técnico promovido pelo Departamento de Compras & Licitações, endossado pela Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria de Finanças, relatório esse, referente ao processamento do presente aditivo.
Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar ao link ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do link indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2176;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 56242.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 65, inciso I, alínea "d" c/c § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 11 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito – Contratante)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F67F1B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA
ADELAIDO BEZERRA DA COSTA	10461679 SSP/PR	PEDREIRO	15/05/2023 a 13/08/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AA7E34B0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, a candidata abaixo relacionado:

EDUCADOR SOCIAL

LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 11/05/2023 a 17/05/2023, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de maio de 2023.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C2BE2E0A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 11 de maio de 2023 até às 08h20m do dia 24 de maio de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 24 de maio de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CFFB5011

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 025/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO GBF	5.600,00	04/05/2023
FNAS – BLOCO MAC	276,02	27/04/2023
SUS CUSTEIO	15.842,80	05/05/2023
FNDE - PNATE	4.979,58	10/05/2023

Jaguapitã,PR, 10 de maio de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:59E5C3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 435/2023

DECRETO N° 435, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 393, de 19 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
DECRETA:
Art. 1º A alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 393 de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º [...].
II - Representantes da Sociedade Civil:
b) **APMF – ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA**:
Titular – Luciana Clemente da Silva
Suplente – Cássila Aparecida do Nascimento
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 10 de maio de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:EDA9D614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Objeto : Aquisição de 150 (cento e cinquenta) resmas de papel A4.
Justificativa : Material de expediente para uso

Dotação 1396 – Material de Consumo
3.33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

TECNOHARD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,- sob CNPJ 03.709.298.0001-00 , com endereço na rua Barão dos Campos Gerais 50/ Centro/Lapa Paraná , que ofertou o valor de R$ 26,00 por resma de papel A4, totalizando R$3.900,00 para 150 resmas(com quinhentas folhas cada resma)

Lapa, 04 de maio de 2023.

JOELMA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA1CEEC2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26902, de 04 de maio de 2023, Clara Aparecida Maurer, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Farmácia – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.898.395-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLARA APARECIDA MAURER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBEC2CF4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26900 de 04 de maio de 2023, Samuel Silva de Farias Ramos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.872.622-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6A877E1

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26897 de 04 de maio de 2023, Suellen Colaço Camargo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.770.042-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SUELLEN COLAÇO CAMARGO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35230F16

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26899 de 04 de maio de 2023, Vanessa Ukan Zela Oliva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência 01, do quadro de

pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.872.622-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VANESSA UKAN ZELA OLIVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB97D26C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26898 de 04 de maio de 2023, Waldenice Binder de Aguiar, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.750.522-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

WALDENICE BINDER DE AGUIAR
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EB014F9

GABINETE
DECRETO N° 26918, DE 10 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) PRISCILA CORDEIRO CARDOSO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10075/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PRISCILA CORDEIRO CARDOSO
RG: 12370206-9/PR
CPF: 078.747.849-01
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9E98A34

GABINETE
DECRETO N° 26919, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Processo Digital nº 2108/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 26.696, de 13.02.2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.04.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2045D54C

GABINETE
DECRETO N° 26920, DE 10 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 08.05.2023, o (a) servidor (a) VANESSA UKAN ZELA OLIVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10368/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 08.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VANESSA UKAN ZELA OLIVA
RG: 12872622-5/PR
CPF: 068.110.729-46
CTPS 8565563 SÉRIE 30
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:645A0E28

GABINETE
DECRETO N° 26921, DE 10 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D. nº 8514, de 11/04/2023 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
919: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e restituições	R$ 35.000,00
TOTAL.....	**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 35.000,00
TOTAL.....	**R$ 35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B6FB484

GABINETE
DECRETO N° 26922, DE 10 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D. nº 10432, de 08/05/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

17 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	
17.02 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO	
09.122.0051.2359 Contribuição PASEP LAPA PREVI	
1429: 3.3.90.47.00.00.001 – Obrigações tributárias e contributivas	R$ 370.000,00
TOTAL.....	**R$ 370.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 001, conta nº 30.977-X	R$ 370.000,00
TOTAL.....	**R$ 370.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69B44BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 14/04/2023 a 30/05/2023

Horário do estágio: 19h às 21h

Carga horária: 06h semanais
DATA E ASSINATURAS: 14/04/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, MIRIAN RAMOS MARQUES E STHEFANY BUDEK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73C840D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 18/04/2023 a 06/06/2023

Horário do estágio: 12h às 16h

Carga horária: 20h semanais

DATA E ASSINATURAS: 14/04/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E TAMIRES BILL.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B7A022B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 17/04/2023 a 12/05/2023

Horário do estágio: 18 h às 22h

Carga horária: 20 h semanais

DATA E ASSINATURAS: 11/04/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E JUCIMARA CARVALHO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F539224E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 18/04/2023 a 26/04/2023

Horário do estágio: 13h às 16h

Carga horária: 09 h semanais

DATA E ASSINATURAS: 11/04/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E JUCIMARA CARVALHO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12D6CE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 04/04/2023 a 12/06/2023

Horário do estágio: 18 h às 21h

Carga horária: 15 h semanais

DATA E ASSINATURAS: 11/04/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E HALANA MILENA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64729EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 30/03/2023 a 30/06/2023

Horário do estágio: Das 08h às 12h e das 13h ás 17h.

Carga horária: 20 h semanais

DATA E ASSINATURAS: 29/03/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E ANAÍ TERESINHA HALAIKO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD9C25BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA

MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 03/04/2023 a 04/04/2023

Horário do estágio: Das 09h às 12h e das 13:30h ás 17h.

Carga horária: 11 h semanais
DATA E ASSINATURAS: 31/03/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E MARILIZE MARCONDES RAMOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FE5AE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 04/04/2023 a 14/04/2023

Horário do estágio: Das 19h ás 22h.

Carga horária: 15 h semanais
DATA E ASSINATURAS: 04/04/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E JOSIANE SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EAF7CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 10/04/2023 a 17/05/2023

Horário do estágio: Das 07:30 às 11:30

Carga horária: 20 h semanais
DATA E ASSINATURAS: 05/04/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E MIRIÃ ALVES STEKLAIN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0FE9C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JADILMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9462789-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.894.249-14, residente em SETOR MARAFIGO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 33 (trinta e três) dias, com término em 11 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JADILMA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21E9A3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser

Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ANTONIO MARIA SILVEIRA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5261416-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 746.126.549-00, residente em RUA AUGUSTO BURDA, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 05 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO MARIA SILVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32A83129

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA CAIC, CNPJ 01.123.994/0001-04.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NO ENSINO INTEGRAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PROJETOS E OFICINAS EM CONTRA TURNO ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R$ 810.880,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/05/2023 A 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 09/05/2023

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da ADECAL

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:927780B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 010/2023, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)",** que será fornecido pela empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, pelo valor total de **R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)** e pela empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, pelo valor de **R$ 1.473,69 (hum mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).**

Guarapuava, 10 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:19062E6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, N° 309, Sala 2, Bairro Bonsucesso, Cidade de Guarapuava/PR, CEP 85045-010, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 060.697.569-16, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR. **Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)".** – **Valor global**: **de R$ 1.473,69 (hum mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) - Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de **10 de maio de 2023** e terminando na data de **09 de maio de 2024** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:718EA888

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, N° 2067, Bairro Centro, Cidade de Guarapuava/PR, CEP 85010-280, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 759.124-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. º 213.894.899-49, residente e domiciliado no município de Guarapuava-PR. **Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)".** – **Valor global**: **R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais) - Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de **10 de maio de 2023** e terminando na data de **09 de maio de 2024** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:A9CD99B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE COMPRESSOR DE AR INCLUINDO PEÇAS E MAO DE OBRA.
VALOR: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: PROMOAR OFICINA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 02.789.596/0001-86-91, com endereço na Rua Brigadeiro Rocha 3506 Bonsucesso Guarapuava para CEP 85.035.270 neste ato representado pelo Srº. Manoel Bini Gonsalves Brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°630.694.589-04 residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant 1737 Bairro Centro CEP 85010-190 Guarapuava Paraná.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,09 de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EE17BCCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 013/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 09 de maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3A84718A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023
Procedimento Licitatório nº 056/2023
Dispensa de Licitação nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: PROMOAR OFICINA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 02.789.596/0001-86-91, com endereço na Rua Brigadeiro Rocha 3506 Bonsucesso Guarapuava para CEP 85.035.270 neste ato representado pelo Srº. Manoel Bini Gonsalves Brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°630.694.589-04 residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant 1737 Bairro Centro CEP 85010-190 Guarapuava Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE COMPRESSOR DE AR INCLUINDO PEÇAS E MAO DE OBRA.
DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:41596796

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 08/2023

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **ASSOCIAÇÃO VILA RURAL SÃO CAETANO** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 43.206.161/0001-49, estabelecida na Localidade de **VILA RURAL** , Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **VILSON FREITAS DE OLIVEIRA : 081.121.499-09,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**

A) 01 trator Agricola Yanmar modelo solis 26 4wd transm. Chassi jmk5j1206615g26 cor vermelha 26 cv2022 motor a7464g2- Secretaria Municipal de Agricultura. PLANQUETA 5393
OS EQUIPAMENTOS ACIMA SÃO INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 901390/2020 FIRMADO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE

O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 09 de MAIO de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VILSON FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2EC4B1CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 52/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS COM TAMANHOS VARIADOS PARA OS PROFESSORES E ATENDENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
L.L COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 49.293.597/0001-07, com o endereço na Rua Acácia Bairro: Centro CEP: 85.420.000 Cidade: Corbélia PR, neste ato representado pela Senhora Luiza Fernandes Alves, brasileira, empresária, inscrito no CPF:019.036.969-84, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 3840 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BBD7E34F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 52/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS COM TAMANHOS VARIADOS PARA OS PROFESSORES E ATENDENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
L.L COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 49.293.597/0001-07, com o endereço na Rua Acácia Bairro: Centro CEP: 85.420.000 Cidade: Corbélia PR, neste ato representado pela Senhora Luiza Fernandes Alves, brasileira, empresária, inscrito no CPF:019.036.969-84, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 3840 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de maio de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8B3402A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2023

PORTARIA N° 230/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRº GUSTAVO DOS SANTOS BORGES, portador do CPF n°10506161978, aprovado em 5º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4CA5BE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PML
PROCESSO Nº. 104/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, gorgurinho, toalha de banho, oleado, toalha de rosto e algodão cru grosso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 116.345,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78244EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução 1.585,65 ml de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos: Novo Parque Industrial, Conjunto Rosas de Ouro, Rua Arapongas, Rua Belem e Rua Rio Grande do Norte, no Município de Loanda-Pr.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **D. A. VALÉRIO FRITSCH EIRELI, CNPJ/MF sob nº27.735.305/0001-06,** com valor global de R$1.313.603,28 (um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F20D1CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.257.649/0001-31, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$850.000,00(oitocentos e cinquenta mil reais) sendo R$600.000,00(seiscentos mil reais) destinados a aquisição de peças e R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) destinados a prestação dos serviços, com percentual de desconto de 10% (dez por cento) na aquisição de peças e valor por hora trabalhada de R$201,60(duzentos e um reais e sessenta centavos).

Loanda, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F7043B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **TEIXEIRA MONTAGNANI & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.175.556/0001-10, vencedora dos Lotes 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, perfazendo o valor global de R$66.144,80(sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
· **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.611.064/0001-57, vencedora dos Lotes 04, 06, 08, 12, 16, 19, 24, 25, 29, perfazendo o valor global de R$4.041,18(quatro mil, quarenta e um reais e dezoito centavos).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$90,00(noventa reais).
· **SALVI LOPES & CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.82.478.140/0001-34, vencedora do Lote 18, perfazendo o valor global de R$376,20(trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Loanda, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0137EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **PLUG DIGITAL INFORMÁTICA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.955.334/0001-68, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$4.000,00(quatro mil reais).
· **HMA COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.391.476/0001-82, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$8.298,10(oito mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).
· **POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.298.794/0001-96, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$663,00(seiscentos e sessenta e três reais).

· **JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.975.874/0001-01, vencedora dos Lotes 04 e 06, perfazendo o valor global de R$4.668,88(quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 05 e 07, perfazendo o valor global de R$2.178,08(dois mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos).

Loanda, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02A66705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 001/2023-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Longuini Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recapeamento trechos da Rua Ouro fino em CBUQ no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 008/2023.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 290.929,28 (duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA801202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.105/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para assessorar e auxiliar a comissão especial eleitoral em todo o processo de escolha unificada de novos membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2024/2028 do Município de Loanda - PR, atendendo assim as necessidades da Secretaria do Trabalho e Serviço Social, no município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Santa Memória – Educacional Ltda ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6.004 - Manutenção do Conselho Tutelar
09.005.08.243.0021.6.009. - Manutenção Do Cmdca - Conselho Municipal Dos Diretos Da Criança E Do Adolescente 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000
Código reduzido: 992, 1008

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B64E9558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023-PML
PROCESSO Nº. 106/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Financas e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 366.565,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D702D8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PML
PROCESSO Nº. 107/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 129.171,00 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:177997EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PML
PROCESSO Nº. 109/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de transportes e conservação de vacinas e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 26 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.507,91 (doze mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:239DA6AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320/2023- REPUBLICADA POR ERRO

PORTARIA Nº.320/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei

Resolve:

Artigo 1º. Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitações e de Cadastramento de Fornecedores**, da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, e a senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, portadora do CPF/MF nº. 029.448-629-10, para exercer a função de **SUPLENTE DE PRESIDENTE**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

Titulares:
Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 - **Membro**
Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 – **Membro**

Suplente dos Membros Titulares:
Ivan Alexandre da SIlva, CPF/MF nº. 072.807.549-02 -

Paragrafo Primeiro – O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

Paragrafo Segundo – O mandato da Comissão acima citada será de **09/05/2023 a 31/12/2023.**

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1481CFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 26/2022.

Pregão Presencial n.º 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: EDSON ALVES DA SILVA 03828595960, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 26.962.096/0001-62, com sede na Rua: Olívio Siviero, nº 664, Centro, CEP: 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **EDSON ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 038.285.959-60, RG nº 7.047.175-2 SESP/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 10/2022, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de

execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 06/05/2024

Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$ 51.360,00 (Cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 04/05/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:07D3FD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2023, DE 10 DE MAIO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.26.782.0019.2027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.39.00.00 – 127	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
4.4.90.52.00.00 – 179	500	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
11		**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico**	
11.02		**Divisão de Agropecuária**	
11.02.04.122.0019.2.053		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
4.4.90.52.00.00 – 478	852	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 478	000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
		Total da Suplementação	**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.04.122.0019.2029		**Manutenção e Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.90.30.00.00 - 110	000	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00.00 – 112	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
05.001.04.122.0019.2.017		**Manutenção do Departamento de Obras**	
3.3.90.30.00.00 - 106	000	Material de Consumo	15.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
09.001		**Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer**	
09.001.27.812.0016.2.042		**Manutenção de Atividades Desportivas do Município**	
3.3.90.39.00.00 - 327	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
		TOTAL CANCELAMETNOS	**145.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

500 – Bloco de Inv. na Rede de Serviços de Saúde c/c 498-3	55.000,00
852 - Proposta 1190/2020 Aquisição de Equipamentos Agrícolas Convênio 901401/2020	100.000,00
Total dos Excessos	**155.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:48479779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 1.002.792,38

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Lupionópolis, 09 de maio de 2023.

RAFAELA DE SOUZA MENEZES
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão

LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE

MUNIQUE APARECIDA FERREIRA

YONE ZANON AUGUSTO

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8F04164A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	TECHAPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Lupionópolis, 09 de maio de 2023.

RAFAELA DE SOUZA MENEZES
Presidente da Comissão

LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE

MUNIQUE APARECIDA FERREIRA

YONE ZANON AUGUSTO
Membros da Comissão

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DDBB65F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Ref. Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 01 de Junho de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das Leis nº 10.520/ 2002, Lei nº 8.666/1993 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, COPA E COZINHA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações - BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 10 de maio de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:2489490B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JOÃO CARLOS LES - ME, CNPJ 82.012.709/0001-71, domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 898, sala, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, representada pelo senhor **JOÃO CARLOS LES, CPF 567.025.909-20,** domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 898, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha e máquina de algodão doce.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.180,00 (quatroze mil, cento e oitenta reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **04 de maio de 2023** e encerrar-se-á na data de **04 de maio de 2024.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:08A0476F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº18/2023 - CMAS - CONVOCAÇÃO XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 18/2023

Súmula: Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social – Mandaguari – PR, tendo como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 90/2022 do CNAS, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de maio de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a convocação da Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social – Mandaguari - PR, ano de 2023, no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de maio de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:32994DFE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 122/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 122/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
130º	JESSICA CRISTINA MACEDO	30
131º	GABRIELA LAIS DE SOUZA	30
132º	MARIA HELENA DE SOUZA	20
133º	LUCIANE DE FATIMA DALA NORA VIEIRA	20

Mandaguari, 10 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F0525EAE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 123/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 123/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
34º	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	24
35º	BRUNA APARECIDA SALVADOR	21

Mandaguari, 10 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6BA26445

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: T CASTRO E TEODORO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.175.198/0001-54, com endereço na Rua Pioneiro Domingos Errerias Ernandes, 282, Jardim Fregadolli, CEP: 87.053-269, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº. 076.528.719-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REDE TELEFÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, SOFTWARES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS QUANDO NECESSÁRIO.

VALOR: 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

TIAGO DE CASTRO
T Castro e Teodoro LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4AB9EC45

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: KMTRANSITO CURSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.173.380/0001-40, com endereço na Rua Cuiba, 3571, Neva, CEP: 85.802-030, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDREZ RODRIGUES SEVERO, inscrito no CPF sob o nº. 051.947.789-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO E DE EMERGÊNCIA.

VALOR: 46.520,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANDRE RODRIGUES SEVERO
Kmtransito Curso LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3ACF0324

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.720.752/0001-22, com endereço na Rua José Bonifácio, 610, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO CESAR STROIEKE, inscrito no CPF sob o nº. 021.772.030-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS ADULTO E INFANTIL.

VALOR: 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RICARDO CESAR STROIEKE
Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6D52D187

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.745.664/0001-12, com endereço na Rua Virgílio Elias Justo, 1952, Aririu, CEP: 88.135-550, na cidade de Palhoça/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE, inscrita no CPF sob o nº. 538.715.889-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO LÂMPADAS E REATORES DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE.

VALOR: 161.030,00 (cento e sessenta e um mil e trinta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE
FCA Comercio de Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9BC0B54F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VP MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.318.693/0001-39, com endereço na Rua Sete de Setembro, 270, Centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IRINEU DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 898.698.506-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS ADULTO E INFANTIL.

VALOR: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

IRINEU DA SILVA
VP Medicamentos LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E2EFA9DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.570.162/0001-30, com endereço na Rua Imaculada Conceição, 195, Rebouças, CEP: 80.215-030, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ODONE FORTES MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 027.836.579-53.

OBJETO: PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PARANÁ (JORNAL IMPRESSO).

VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ODONE FORTES MARTINS
Inco Editora Diario Industria e Comercio LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C9A5C029

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.237.610/0001-08, com endereço na Rua Getulio Vargas, 379, Centro, CEP: 36.328-000, na cidade de Santa Cruz de Minas/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA MARIA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 605.836.576-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS ADULTO E INFANTIL.

VALOR: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA MARIA SILVA
Somar Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4848DE6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 306, Centro, CEP: 80.010-130, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº. 574.460.249-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: 32.595,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0B4EFD75

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.899.016/0005-12, com endereço na ROD. DOM PEDRO, S/N, KM 90, GLEBA A-1, S/N, PINHAL, CEP: 13.240-000, na cidade de Jarinu/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PATRICIA ARPAGAUS LIBRON, inscrita no CPF sob o nº. 343.172.538-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS ADULTO E INFANTIL.

VALOR: 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PATRICIA ARPAGAUS LIBRON
Essisty do Brasil Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7C0506E4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 26/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022
PROCESSO N. 24/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.501.153/0001-36, com endereço na Rua Rocha Pombo, 1335, Centro, CEP: 87.300-450, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora GABRIELA BELOTI, inscrita no CPF sob o nº. 270.966.158-65, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Tomada de Preços 01/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 26/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 03/05/2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação será de R$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 1: LOTE 1
Item: 1
Descrição: CAPACITAÇÃO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO INFANTIL
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$14.700,00
Valor Total: R$14.700,00

Item: 2
Descrição: CAPACITAÇÃO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$14.700,00
Valor Total: R$14.700,00

Item: 3
Descrição: CAPACITAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$14.700,00
Valor Total: R$14.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 02 de Maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI EPP
GABRIELA BELOTI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EF9E8199

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J. L. CORSINE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.128.298/0001-08, com endereço na Rua Airton Senna, 58, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ LUIZ CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 275.967.619-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR.

VALOR: 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ CORSINE
J. L. Corsine & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0702D39D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IRMAOS POVH LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.757.558/0001-88, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 933, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDSON POVH, inscrito no CPF sob o nº. 204.605.389-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS, LANCHES E BEBIDAS.

VALOR: 95.999,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EDSON POVH
Irmaos Povh LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:27F65C50

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
PROCESSO Nº 78/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EQUITRATOR TRAT. PECAS HIDR. E SERV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.039.025/0001-63, com endereço na AVENIDA ANTONIO VOLPATO, 4200, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87.111-010, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI, inscrita no CPF sob o nº. 809.665.949-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 42/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 1
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA, ELÉTRICA, AUTO VIDRO EM GERAL, SISTEMA HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, RADIADOR E FILTROS DAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS, VARREDEIRAS, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL AFETOS AO SERVIÇO PRINCIPAL.
Unid: Hora
Valor Total: R$60.000,00

Item: 2
Descrição: PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, AUTO VIDRO EM GERAL, SISTEMA HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, RADIADOR E FILTROS DAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS, VARREDEIRAS, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL AFETOS AO SERVIÇO PRINCIPAL.
Unid: UNID
Valor Total: R$140.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 28 de Abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI
Equitrator Trat. Pecas Hidr. e Serv LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5F5DA0E7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO Nº 121/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº. 058.363.039-16, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 73/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 1
Descrição: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACO DE 25KG)
Unid: UNID
Qtde (un): 562
Valor Un.: R$25,00
Valor Total: R$14.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 10 de Maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO FILIPE PIMENTEL
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3B7DED91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/4587-11, com endereço na PRAÇA DOS TRES PODERES, 281, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEX DO

NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1156187 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº. 603.228.101-91.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 27/2019 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de Maio de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6EFFE6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 031 2023

PORTARIA Nº 031/2023
De 10 de maio de 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM LICITAÇÕES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, do cargo de provimento servidor do quadro efetivo de **TÉCNICO EM LICITAÇÕES**, matrícula 280, o Sr. **JOÃO BATISTA DA COSTA**, portador do RG n° 1.563.351, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 443.477.749-15.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 10 de maio de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2190C297

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.441.824/0001-96, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 380, VILLA MALUCELLI, SANTA TEREZA DO OESTE/PR CEP 85825-000, neste ato representado pelo seu administrador, RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.919.451-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 073.946.939-88.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	40	UND	Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde.	R$ 2,00	R$ 80,00
5	40	UND	Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com Pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri.	R$ 45,00	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Farol Ind E Com LTDA
RAFAEL DUARTE GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EBFF6B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.386.019/0001-49, sediada na RUA OITO DE JULHO, N.º 88, JARDIM BOTÂNICO, PORTO ALEGRE/RS CEP 90690-240, neste ato representado por sua sócia administradora ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1067142321 SJSII/RS CPF nº 016.217.780-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
6	50	CX	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado , aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g curta , tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	R$ 30,00	R$ 1.500,00
10	15	CX	Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso constritor; Caixa 50 UN	R$ 108,90	R$ 1.633,50
11	200	CX	Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina, dosagem: 2%	R$ 89,98	R$ 17.996,00

			+ 1:100.000; Caixa 50 UN		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.129,50 (vinte e um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Farmodonto Produtos Hospitalares LTDA - ME
ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D052265E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DOS CARRINHOS ADQUIRIDOS POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2023 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 03/05/2023, aprovação da cessão de nove carrinhos para livros adquiridos com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, por meio da Deliberação nº. 107/2017 CEDCA/PR – Incentivo Fortalecimento Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de maio de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:56C98757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 24 de Maio de 2023. Valor Máximo: R$ 298.004,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatro reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0ABEA05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E CONCERTINAS DE SEGURANÇA EM UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 24 de Maio de 2023. Valor Máximo: R$ 80.385,41 (oitenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:241773BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 25 de Maio de 2023. Valor Máximo: R$ 28.597,26 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9A12A238

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

RESULTADO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010".
Em conformidade com o disposto nos Art. 10, da Lei nº 12.232/2010, A Prefeitura Municipal de Mandirituba, comunica o resultado do sorteio realizado para seleção da subcomissão técnica que fará a análise e julgamento das propostas técnicas na CONCORRÊNCIA Nº 002/2023:

NOME DOS COMPONENTES:
WILLIAN CEMIN (FOMAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)
ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU (FOMAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO)
JOSIANE FERREIRA DE LIZ (FORMAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)

Acesso aos vídeos:
https://www.youtube.com/watch?v=K-s_Zthsqfs&t=2s
https://www.youtube.com/watch?v=2p8oweDCKjc

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial Município.

Mandirituba, 10 de maio de 2023

GILMAR TIAGO CAMPOS VONSOVICZ
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D6A8A3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 28-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 28 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 9/2023.
CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33
VALOR CONTRATADO: 137.556,70 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5320FC85

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 55-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2023**, conforme Pregão nº 32/2022 e Contrato nº 55/2022 firmado em 25/05/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:98325E3A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISOPREGÃO18-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 18/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/05/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição implemento agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **24/05/2023,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **24/05/2023,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/05/2023,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 10/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EA6B6A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2106/23

Lei nº 2106/23

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 132.000,00 (-Cento e Trinta Dois mil reais-), destinado à aquisição de 01 (um) ônibus destinado ao Transporte Escolar Municipal, visando dar suporte legal ao Transporte Escola, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.032	Manutenção do Ensino Regular	
Fonte – 3105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	132.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**132.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022	**Valor**
Fonte=3105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	**132.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7897BC19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151/23

Decreto nº 151/23

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2106/23, de 10/05/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 132.000,00 (-Cento e Trinta Dois mil reais-), destinado à aquisição de 01 (um) ônibus destinado ao Transporte Escolar Municipal, visando dar suporte legal ao Transporte Escola, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.032	Manutenção do Ensino Regular	
Fonte – 3105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	132.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**132.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022	**Valor**
Fonte=3105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	**132.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F464447F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149/23

Exercício:2023
Decreto nº 149/2023 de 08/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
423 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E67F9449

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 141/23

Exercício: 2023
Decreto nº 141/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 222.850,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
72 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
155 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
421 - 3.3.90.14.00.00	03499	DIÁRIAS - CIVIL	1.050,00
422 - 3.3.90.14.00.00	33500	DIÁRIAS - CIVIL	2.800,00
412 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**222.850,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:97842B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 492/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização**: 23 de MAIO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 492/2023, objetivando a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 23/05/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Maio de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:722CF60C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 489/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **23 de MAIO de 2023. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 489/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Desporto quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos

conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 23/05/2023 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Maio de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:339094A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°082/2023

PORTARIA N° 082/2023
DATA: 10/05/2023

SÚMULA: "Nomeia comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia contra o servidor cadastrado sob matrícula nº 682-3."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62 XXVII, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis e correlatos da Lei 19/92.
RESOLVE:
ART. 1°- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na forma art. 139, §1º, da Lei Municipal nº 019/2092, para apurar denúncia formulada documentalmente pela senhora Aline Ferst, Diretora do Departamento de Saúde referente a condutas funcionas do servidor cadastrado sob matrícula nº 682-3.

ART. 2°- NOMEAR, conforme previsão contida no art. 140 da Lei Municipal nº 019/2092, sob a presidência do primeiro, e a secretaria da segunda, a comissão encarregada de apurar os fatos denunciados: 1º Martinho Antônio Rombaldi, inscrito no CPF nº. 766.898.599-91; 2º Silvia Cândida Martinello Poli, inscrita no CPF nº 039.345.269-77 e Milena Gregolin Provenci Voitena inscrita no CPF nº 058.319.199-19;
ART. 3°- Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo, consoante dispõe o art. 145 Lei 019/1992.

ART. 4°- Devendo o servidor cadastrado sob matrícula nº 682-3, permanecer cumprindo sua escala normal sem prejuízo a sua remuneração;
ART. 5°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 maio de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:B0842D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2041, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com os ofícios 030/2023- Departamento de Engenharia:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: Antonio Carlos do Valle Matrícula: 100815/1
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1
Membro: Ronaldo Joaquim Lopes Coelho Matrícula: 100787/2

Procuradoria Municipal
Presidente: Leonardo Veiga Freixo Matrícula: 101199/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1
Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/1
Membro: Thiago Jacson da Costa Waess Matrícula: 100753/2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1
Membro: Adriane D Andrea Matrícula: 81132/2
Membro: Nayara Da Costa Barros Matrícula: 100770/2
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015/2
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1
Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula: 82600/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1

Membro: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/2
Membro: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1
Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9
Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1
Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1
Membro: Joyce Vieira Leite Matrícula: 100939/3
Membro: Luana Cristhina Deslandes Martins Matrícula: 101153/1
Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1
Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Francielle Dranka Matrícula: 80896/1
Membro: Thayrine Cristina Da Costa Salvador Matrícula: 75701

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;
I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;
II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.
III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023, revogando o Decreto Nº 1992/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9F4FC88C

GABINETE
DECRETO Nº 2042, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto do Servido Público, resolve:
ALTERAR
Art. 1º A **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, passando a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Katerine Ondina Herdt **Matrícula** - 74047-01

MEMBROS:
Andrea Eliza da Silva Lima **Matrícula –** 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues **Matrícula** – 55913-1

SUPLENTES:
Alexandre Bruno Steurer Oliani **Matrícula** –76490-02
Vitor Hugo Ramos **Matrícula –** 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula** – 59242-2

APOIO JURÍDICO: Jonanta Rodrigues dos Santos **Matrícula-** 101266-01

SUPLENTE: Vinicius Teixeira Bressan **Matrícula-** 100910-01

Art. 2º A comissão de que trata o caput deste artigo poderá funcionar na forma permanente, independentemente da designação de comissão especial designada por motivação técnica, sendo, porém, obrigatória a renovação de pelo menos 2 (dois) de seus membros a cada 2 (dois) anos contados da designação.

Art. 3º No caso de impedimento ou ausência do presidente, um dos membros assume a presidência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 682/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8E4F5A3A

GABINETE
DECRETO Nº 2043, DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Aidê Pereira da Silva Loff da Luz.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 7544/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **AIDÊ PEREIRA DA SILVA LOFF DA LUZ,** inscrita no CPF sob o nº 810.236.509-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.497.994-2 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 5975 -1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F32ADCFE

GABINETE
DECRETO Nº 2044, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 038/2023 de 24 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Agente de Combate às Endemias**, a saber:

Nome	RG	CPF
Heloy Ignacio Ribeiro	Nº 2.204.260-2	Nº 514.918.509-49

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:FEC00405

GABINETE
DECRETO Nº 2045, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 038/2023 de 24 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Agente de Combate às Endemias**, a saber:

Nome	RG	CPF
Ricardo de Amorim Falcão	Nº 12.370.265-4	Nº 079.036.299-64

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9DDF4D2D

GABINETE
DECRETO Nº 2046, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 038/2023 de 24 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Agente de Combate às Endemias**, a saber:

Nome	RG	CPF
Adolpho Manoelito Rodrigues de Lara	Nº 10.447.181-1	Nº 074.651.279-12

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C4850D14

GABINETE
DECRETO Nº 2047, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 034/2023 de 24 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Pintor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Gustavo Henrique Machado Costa	Nº 13.002.978-7	Nº 091.674.549-09

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DB76445A

GABINETE
DECRETO Nº 2048, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 033/2023 de 24 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Fiscal de Meio Ambiente**, a saber:

Nome	RG	CPF
Andrea Luiza Mazetto Pesch	Nº 9.183.221-6	Nº 063.483.189-58

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F83DE8B6

GABINETE
DECRETO Nº 2.049, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Institui o Comitê de Assuntos Escolares do Município de Matinhos".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Assuntos Escolares do Município de Matinhos, com o objetivo de averiguar, dar suporte e apoio as dificuldades que surgirem referentes a assuntos internos das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Comitê de Assuntos Escolares será composto pelos seguintes membros:

- Mario Braga Neto Matrícula: 70351-1
- Alzino Jose Maria Neto Matrícula: 101102-1
-Angela Maria da Silva Ramos Matrícula: 63142-1
-Juliana Niesborski Matrícula: 77690-1
-Lecio Pereira Matrícula: 52353-2
-Eliana Batista da Silva Rocha Matrícula: 75914-1

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 05 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C0C6DD60

GABINETE
DECRETO Nº 2050/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 10565/2023, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida a pensão a dependente do servidor falecido **RONALDO MACHOTA** – matricula n.º 100447-01, CPF 484.011.619-91, RG 4.166.845-8, cargo de monitor de transporte escolar, no valor de R$ 1.501,67 (mil e quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente aos proventos do referido servidor, conforme Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem paridade. Última Remuneração ou Provento.

a conjugê **MARINA PEREIRA MACHOTA**
CPF 556.872.969-72
RG 4.169.620-6
Cota vitalícia igual a 100% = R$ 1.501,67

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 2023.

Matinhos, 08 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:40F567CF

GABINETE
PORTARIA Nº 458/2023

Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores disponibilizados ao Instituto de Identificação do Município de Matinhos.

Considerando a necessidade de regulamentar as escalas de trabalho dos servidores disponibilizados ao Instituto de Identificação do Estado do Paraná;

Considerando que se mostra necessária a criação de escala específica para os agentes municipais atuantes naquele equipamento público, a fim de conferir o atendimento integral aos munícipes durante todo o seu horário de funcionamento;

Considerando, ainda, que, por força do convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP), cabe à Administração Pública Municipal indicar dois agentes para atuação no Instituto de Identificação;

O Prefeito Municipal de Matinhos, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fixar a jornada de trabalho dos servidores disponibilizados, por força de Convênio, ao Instituto de Identificação do Estado do Paraná nos seguintes termos:

I - Entre as 8h e 12h, e das 13h às 17h, com 1h de intervalo para o almoço;
II – Entre as 8h e 13h e das 14h às 17h, com 1h de intervalo para o almoço.

§1º. A escala que trata o *caput* do artigo será alternada entre os servidores designados, mediante escala que será fixada pela Secretaria de Defesa Social, Unidade Administrativa gestora do Convênio;

§2º. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos instituir rotina de trabalhos específica dos servidores a que se refere o *caput* deste artigo no sistema informatizado do Município de Matinhos, a fim de viabilizar o adequado controle de jornada, observadas as especificidades do Decreto Municipal nº 1291/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 03 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6616CD90

GABINETE
PORTARIA Nº 459/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Protocolo nº 11935/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração**, 15 (dias) dias de férias**, a contar do dia 08 a 22 de maio de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 1275/2021 e suspensas por meio da Portaria nº 043/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
3719/1	Laudiceia de Melo Viana	Auxiliar de Administração	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F23CD4C1

GABINETE
PORTARIA Nº 460/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Oficio nº 062/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 03 de abril a 02 de maio de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13269/1	Jose de Souza	Operador de Máquinas Pesadas	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5B1EBF4F

GABINETE
PORTARIA Nº 461/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 077/2023-SMS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO,** matrícula n° 74306 /1, ocupante do cargo público de **Agente de Trafego/Trânsito,** a partir do dia 03 de maio de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:311009F1

GABINETE
PORTARIA Nº 462/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo n° 11902/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101304/1	Angela Souza Santos Contin	Técnico de Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a com cessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **02 de maio de 2023**.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BA987B88

GABINETE
PORTARIA Nº 463/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo n° 11902/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101305/1	Eloe Orestes Aguiar Nunes	Técnico de Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a com cessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **02 de maio de 2023**.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B3EDB6D0

GABINETE
DECRETO Nº 2051, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 035/2023 de 24 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Médico Ortopedista Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Marcus Tiago Gnata de Freitas	Nº 6.333.669-6	Nº 057.652.219-80

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:EB041B02

GABINETE
DECRETO Nº 2052, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 035/2023 de 24 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Médico Ortopedista Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Lucas Hamamoto Rapini	Nº 35.368.199-4	Nº 375.303.248-45

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:6829C563

GABINETE
PORTARIA Nº 464/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **DANYELLE DE PAULA SANTOS,** ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Matrícula 82074/1, por 120 (**cento e vinte**) dias a contar **de 01/05/2023 até 28/08/2023**, devendo se manter afastada de atividades de docência e sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e das diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; constar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3AC7C3E5

GABINETE
PORTARIA Nº 465/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75698/1	Lariessa Berberi Chemberg Lemberg	Procurador Municipal	04/05/2023 A 30/06/2023 (58) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BBC616BB

GABINETE
DECRETO Nº 2053, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 037/2023 de 24 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Médico Anestesista Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Juliana Thomaz Menck	Nº 9.324.042-1	Nº 053.314.359-47

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8ED59BF3

GABINETE
DECRETO Nº 2054, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 037/2023 de 24 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Médico Clínico Geral Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Breno Dias Nacif	N° MG-15.944.947	N° 091.169.456-03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:36DE3408

GABINETE
PORTARIA Nº 466/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	24/04/2023 A 31/07/2023 (99) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:449BC996

GABINETE
PORTARIA Nº 467/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51217/2	Fabiane Sales Baumann	Educador Infantil	25/04/2023 A 31/08/2023 (129) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FFB5B6BE

GABINETE
DECRETO Nº 2055, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 037/2023 de 24 de março de 2023, para exercer o cargo público de **Médico Clínico Geral Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Mariane Cristina Frassato	N° 10.822.324-3	N° 073.540.929-32

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:834C3C47

GABINETE
PORTARIA Nº 468/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Oficio nº 035/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de junho de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13153/1	Heitor da Costa	Vigilante	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5C8080F8

GABINETE
PORTARIA Nº 469/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Protocolo nº 11882/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 05 de junho a 04 de julho de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18112/1	Sandro da Silva Laurentino	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A883AF0B

GABINETE
PORTARIA Nº 470/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Protocolo nº 10237/2023 e Oficio nº0354/2023-GS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de junho de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13129/1	Adilson de Lima	Vigilante	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:66BEB933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO TIPO A4 (BICA CORRIDA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.909.950,00 (um milhão novecentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 12/05/2023, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/05/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/05/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 08003971600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de maio de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:48F30D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 089/2023

PORTARIA 089/2023

SÚMULA – Designa Gestor e Fiscal de Convenio SETU - Secretaria do Estado de Turismo do Estado do Paraná nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK,** portador da cédula de identidade civil nº 8.637.361-0 e inscrito no CPF nº 060.594.609-41, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços, no Cargo de **"TOPOGRAFO"** matricula nº 200741, admitido em 13/05/2015, **GESTOR** e **JUCIELE URBAINSKI** portadora da cédula de identidade nº 13.323.988-0 e inscrita no CPF nº 086.591.699-30 lotada na Secretaria de Meio Ambiente, no cargo de **"SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"**, admitida em 04/01/2021, **FISCAL** do Convênio com a SETU Secretaria do Estado de Turismo do Estado do Paraná nº 001/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de maio de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:96339A20

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº08/2023

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 10 de maio de 2023.

Do objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnico conforme legislação aplicável de avaliação de imóveis rurais, levando em consideração sua importância Ambiental, conforme Termo de Referencia em anexo, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº.08/2023, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa, **ASSIS & DZIUBATE - ME**, CNPJ: 42.626.126/0001-16, localizada a Av Paraná, nº161-A, centro da cidade Iretama Estado Paraná, CEP: 87.280-000Estado Paraná, na importância de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, Alterada pelo DECRETO Nº. 9.412, de 18 de Junho de 2018, que, atualiza os valores das modalidades de Licitação de que trata o Art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. (copia do Decreto e sua publicação em anexo). Sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BD56B0CF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº56/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2023
DISPENSA Nº 08/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ASSIS & DZIUBATE - ME - CNPJ: 42.626.126/0001-16, localizada a Av Paraná, nº161-A, centro da cidade Iretama Estado Paraná, CEP: 87.280-000 - Estado Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnico conforme legislação aplicável de avaliação de imóveis rurais, levando em consideração sua importância Ambiental.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/05/2023 à 10/07/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2042 – Manutenção Das Unidades De Conservação E RPPNs
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídicos

FORO: COMARCA DE PITANGA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A843FB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MIRASELVA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	M. H. P. GUEDES – ME	80.339,00
02	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP	81.297,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Miraselva, 09 de Maio de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro da Comissão

JOSE ROBERTO BUENO
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8DBD2E58

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MARCENARIA, MARMORARIA E SERRALHERIA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MARCENARIA, MARMORARIA E SERRALHERIA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, em atendimento à Secretária de Administração do município de Miraselva/PR, conforme especificações no Termo de Referência.

EMPRESA: PERFECTA PLANEJADOS LTDA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 210.014,39 (duzentos e dez mil quatorze reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

Miraselva, 10 de Maio de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C7B8EE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO 007/2023

Contrato: 007/2023.

Dispensa de Licitação: 009/2023.

Origem: Processo Administrativo 014/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: LOL CONECTIVIDADE LTDA

CNPJ: 09.039.381/0001-97

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de fibra ótica e o devido fornecimento de LINK dedicado de 100 megabytes de internet para a Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 08 de maio 2023 a 07 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:82FFCA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2600 DE 10 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2600 DE 10 DE MAIO DE 2023

Súmula: Exonerar a pedido do cargo de Diretora de Urbanismo DAS-3, a Sr.ª. Luiza Fernandes Dittert, a partir de 08/05/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a partir de 08 de maio de 2023, do cargo de **DIRETORA DE URBANISMO, DAS - 3,** vinculada à **Secretaria De Meio Ambiente E Urbanismo,** a Sr.ª. **LUIZA FERNANDES DITTERT,** portadora do CPF nº 064.230.219-70 e RG nº 9.297.239-9/PR

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C39C1E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 913 DE 04 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 913/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 227,94 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento			
04.002 Encargos Gerais do Município			
04.002.04.843.0040.2.008. Manutenção de Encargos Gerais do Município			
998 - 3.3.90.92.00.00	3935	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	227,94
Total Suplementação:			227,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 3935 Bloco de Financiamento de proteção Social Especial
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F87E941A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 918 DE 08 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023

Decreto nº 918/2023 de 08/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
999 - 3.3.90.92.00.00	3769	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31,50
Total Suplementação:			31,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado

na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3769	FAMILIA PARANAENSE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1F428F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 919 DE 08 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 919/2023 de 08/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.543,06 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
1000 - 3.3.90.92.00.00	111005	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543,06
Total Suplementação:			1.543,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
111005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CDFA50B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 920 DE 08 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 920/2023 de 08/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.920,10 (seis mil novecentos e vinte reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
1001 - 3.3.90.92.00.00	03496	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.920,10
Total Suplementação:			6.920,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F12BB0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 23/2005

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 23/2005

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MORRETES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Helder Teófilo dos Santos, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, órgão permanente, paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, vinculado à Secretaria responsável pela política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, interação e participação efetiva na sociedade, por meio do estabelecimento da Política Municipal dos Direitos do Idoso, no Município de Morretes.

Parágrafo Único - Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da Legislação Federal e Estadual vigente e pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -

Estatuto do Idoso e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

- é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao idoso todos os direitos de cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participarão na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem estar e direito à vida;

- tratamento do idoso sem discriminação de qualquer natureza;

- fortalecimento e valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono de pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

- formulação, coordenação, supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal;

- criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade bem como seus critérios de funcionamento.

SEÇÂO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

- deliberar e formular a política de atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso, em consonância com a legislação em vigor, a qual atuará na inserção do idoso na vida familiar, sócio-econômica e político cultural do Município de Morretes visando a eliminação de preconceitos;

- estabelecer prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atuação do idoso;

- acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Município em relação à consecução política do idoso e propor modificações;

- acompanhar a aplicação dos recursos destinados à consecução da política do idoso, oriundos de auxílios, subvenções e outros recursos;

- propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados ao atendimento, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;

- fiscalizar as instituições que prestam atendimento ao idoso;

- estabelecer a forma de participação do idoso no custeio em entidades filantrópicas ou casa- lar, prevista no art. 35 da Lei Federal nº 10.741/2003;

- incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas relacionados ao atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso;

- promover intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais;

- prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos que dizem respeito ao atendimento, proteção e a defesa dos direitos do idoso;

- elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

- aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento ao idoso e respectivos programas de atuação;

- receber petições, denúncias, reclamações, representações de qualquer cidadão por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos;

- comunicar o Ministério Público os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos, ou, de qualquer outro ato que tipifique violação aos direitos do idoso,que cheguem ao conhecimento do Conselho;

- fiscalizar e avaliar a gestão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

- convocar e coordenar a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

Art. 5º o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

- quatro representantes de organizações não-governamentais de âmbito municipal diretamente ligadas ao atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, oriundos dos seguintes seguimentos:

instituições de atendimento ao idoso em regime asilar;
instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos;
organizações profissionais afetas à área;
associações civis organizadas;

- quatro representantes do Poder Público local, sendo:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Para a emissão do ato que nomeará os nomeará os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Chefe do Poder Executivo observará os seguintes procedimentos;

- os representantes das organizações não-governamentais serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso dentre os delegados participantes;

- os representantes do Poder Executivo serão escolhidos dentre servidores das Secretarias Municipais elencadas no inciso II, do artigo 5º desta lei;

§ 1º - Caberá ás organizações não-governamentais a indicação de seus membros titulares e suplentes, após a eleição na Conferência Municipal, para a devida nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - O não atendimento ao disposto no § 1º deste artigo, implicará na substituição da organização infratora por sua suplente mais votada, na ordem de sucessão.

§ 3º - Os representantes das organizações não-governamentais eleitos na Conferência Municipal dos Direitos do idoso e os demais representantes da Administração Municipal, assim como os seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder executivo.

Art. 7º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, independente da condição de titular ou suplente.

Parágrafo Único - A recondução é vinculada à pessoa do representante, ficando configurada também quando ocorrer a alternância da condição de titular e suplente ou vice versa, bem com a mudança de entidade representada, seja do Poder Executivo Municipal ou de entidades não- governamentais.

Art. 8º Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, o Ministério Público, o Poder Judiciário

local, o Poder Legislativo e demais órgãos que possam contribuir para a efetivação dos direitos do idoso.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá a seguinte estrutura:

- Diretoria composta por Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2 Secretário;

- Comissões de Trabalho constituídas por resolução do Conselho;

- Plenário;

- Secretaria Executiva;

§ 1º - A Diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes.

§ 2º - O Presidente poderá ser reconduzido por um mandato consecutivo.

Art. 10 - A função do conselheiro é considerada serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificada a ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho, ou, participação em diligências.

Art. 11 - A Secretaria Municipal responsável pela política de Assembléia Social, execução da política de defesa dos direitos do idoso prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas no órgão de imprensa do Município.

Art. 13 - Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 14 - Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão publicadas e precedidas de divulgação.

Art. 15 - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá recorrer às pessoas de notória especialização e entidades representativas de profissionais ligadas à área, para assessorar o Conselho em assuntos específicos.

SEÇÃO IV
DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 16 - Perderá o mandato de Conselheiro que:

- desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

- faltar de três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho:

- renunciar;

- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

- for condenado em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

Parágrafo Único - A perda de mandato se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, sendo assegurada a ampla defesa.

Art. 17 - Nos casos de perda de mandato, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão, automaticamente, substituídos pelos suplentes, exercendo os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art. 18 - As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada mediante correspondência do Secretariado Executivo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 19 - Perderá a representatividade a instituição que:

- extinguir sua base territorial de atuação no Município de Morretes;

- tiver sido constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

- sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Capítulo IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 20 - Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao idoso, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Morretes e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mediante Regime Interno próprio.

Art. 21 - Os delegados das entidades não-governamentais, da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no período de trinta dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Art. 22 - Os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão indicados pelos chefes dos respectivos poderes, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no prazo de até cinco dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 23 - Compete à Conferência Municipal dos direitos do Idoso, entre
outras:

- avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção aos idosos;

- traçar as diretrizes gerais da política municipal do idoso no Município de Morretes;

- eleger os representantes da sociedade da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

- avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, quando provocada;

- publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

Capítulo V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 24 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e

desenvolvimento de programas e ações dirigidos a idosos do Município de Morretes.

Art. 25 - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será gerido pela Secretaria Municipal de Ação Social e/ou Secretaria responsável pela política de assistência social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Art. 26 - São receitas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

- dotações orçamentárias;

- dotações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

- contribuições voluntárias;

- produto de aplicação dos recursos disponíveis;

- recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso;

- valores provenientes de multas previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

- outros recursos.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

- de prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art, 27 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 28 - O funcionamento e administração do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no primeiro ano de sua vigência, o Poder executivo Municipal, deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964m, desde que respeitada a Lei Orçamentária aprovada para o exercício respectivo.

Art. 30 - Para o primeiro mandato, os membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão indicados em Assembléia a ser realizada pelas instituições elencadas no art. 5º, inciso I, no prazo de até 30 (trinta) dias, da data da publicação desta Lei.

Art. 31 - A organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do idoso serão disciplinados em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morretes, em 21 de novembro de 2005.

HÉLDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:535A9932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 923, DE 10 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 923, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Autoriza a utilização de Espaço Público Municipal no Município de Morretes em 12 de maio de 2023, para cenografia em projeto cinematográfico, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, disposto pelo art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X, art. 157, inciso V, e art. 159, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo regulador, previstas na Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

CONSIDERANDO que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza-se a Utilização de Espaço Público no Município de Morretes, destinado à cenografia em projeto cinematográfico, na forma em que especifica.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente nas datas de 12 de maio de 2023, iniciando às 07h00 e encerramento às 18h00, nas seguintes vias municipais:

I – Rua Padre Saviniano, entre o cruzamento com a Praça Rocha Pombo e a Rua Luís Bastos;

II – Rua General Carneiro, entre o cruzamento da Rua Cel. Rômulo José Pereira e a Rodovia Estadual Deputado Miguel Bufara;

III – Rua Antônio dos Santos, entre o cruzamento da Rodovia Estadual Deputado Miguel Bufara e a Rua José Moraes;

§ 2º Autoriza-se o bloqueio e interdição à circulação de pessoas e veículos nos espaços autorizados para utilização do projeto cinematográfico.

§ 3º Não compete ao Município a autorização do bloqueio, ainda que parcial, de Rodovia Estadual, competindo ao Estado a sua restrição.

§ 4º O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão das equipes de até 02 (duas) horas.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal no ramo de eventos;

II - Cópia do contrato social e últimas alterações;

III - Cópia dos documentos pessoais do representante legal da Pessoa Jurídica;

IV – Plano de orientação e sinalização do trânsito, com indicação, inclusive, de eventual necessidade de alterações no sistema viário e indicação de caminhos alternativos;

V – Plano de segurança privada do evento; e

VI - Ofício aos seguintes órgãos competentes:

a) Polícia Militar do Estado do Paraná;

b) Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná;

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:887B4093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2592 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2592 DE 09 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, nos dias 05,14,20,28/04/2023, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria N° 2455 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto nas tabelas IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05,14,20,28/04/2023, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2023.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F6AF4234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 924 DE 10 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 924 DE 10 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a composição e nomeação do Conselho Municipal de Cidade – CONCIDADE no Município de Morretes, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 06, de 04 de fevereiro de 2011, que institui o Plano Diretor de Morretes, nos termos que dispõe o § 1º do art. 182 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e da Lei Orgânica do Município de Morretes;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor tem como instrumento orientador e normativo dos processos de transformação do Município nos aspectos políticos, socioeconômicos, físico-ambientais e administrativos;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal, em que prevê políticas, diretrizes e instrumentos para assegurar o adequado ordenamento territorial e a contínua melhoria das políticas sociais e o desenvolvimento sustentável do Município, o que é de suma importância para Morretes e sua população;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Instituído pela Lei Complementar nº 06 de 04 de fevereiro de 2011, especialmente determina em seu art. 73, a criação do Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE, conforme, para discutir e promover ideias de melhorias ao Plano Diretor Municipal em benefício ao município de Morretes;

CONSIDERANDO que o art. 75 da Lei Complementar nº 06, de 04 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a formação do CONCIDADE, bem como a nomeação de membros representantes para compor o mencionado Conselho;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal nomeia os Conselheiros do Conselho da Cidade de Morretes para o biênio 2023/2024, escolhidos na Conferência Extraordinária da Cidade de Morretes, nos termos do disposto no art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 06, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Ficam nomeados para o mandato de 02 (dois), contados a partir da publicação deste Decreto, para comporem o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Morretes as seguintes pessoas representantes das respectivas atividades ou entidades:

I - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;

a) Titular: Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves - registrada na Matrícula Funcional nº 1.658;

b) Suplente: Jamil Santos da Costa - registrada na Matrícula Funcional nº 1.818;

II - Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

a) Titular – Allana Cristina Araújo - registrada na Matrícula Funcional nº 1.676;

b) Suplente – Patrícia Cristina Assis Santos - registrada na Matrícula Funcional nº 1.912;

c) Titular – André Lucas Santiago - registrado na Matrícula Funcional nº 1.819;

d) Suplente – Jucimara Rodrigues - registrada na Matrícula Funcional nº 48631;

III – Representantes da Secretaria de Educação e Esportes:

a) Titular - Adriana Assumpção - registrada na Matrícula Funcional nº 82901;

b) Suplente - Anna Vitória de Souza Braz - registrada na Matrícula Funcional nº 8.841;

IV - Representantes da Secretaria de Agricultura:

a) Titular – Hélcio Luis Latuf - registrado na Matrícula Funcional nº 1.904;

b) Suplente - Miriam Duarte - registrada na Matrícula Funcional nº 64.751;

V - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular - Mariana Tomé Pedroso - registrada na Matrícula Funcional nº 1.650;

b) Lucas Daniel da Silva Galdino - registrado na Matrícula Funcional nº 1.712;

c) Titular - Marilene de Paula Santana – registrada na Matrícula nº 66.451;

d) Suplente - Délcio Valentino Robassa - registrado na Matrícula Funcional nº 1.628;

VI - Representantes da Câmara Municipal:

a) Titular - Daniele de Lima Alves Sanches – registrada na Matrícula Funcional nº 105;

b) Suplente - Fernanda Ferreira Bontorin – registrada na Matrícula Funcional nº 103;

VII - Representantes do Cartório de Notas e Registro de Imóveis - Comarca de Morretes:

a) Titular - Ivonete Pazinatto Wistuba;

b) Suplente - Célia Solange de Ramos Silva;

VIII - Representantes das Imobiliária locais, representada pela Imobiliária Morretes Imóveis:

a) Titular - Christian Terbeck;

b) Suplente - Alceu Laurentino;

IX – Representante das Empresas Construtoras locais;

a) Titular - João Arcangelo Foltran;

b) Suplente - Edmur Carlos Freitas;

X - Representantes das Associações de Classes Empresariais locais, representada pela Associação de Classe Empresarial Morretes Convention & Visitors Bureau:

a) Titular - Maristela Julia Stopinski Robassa;

b) Suplente - Moisés Batista dos Santos;

c) Titular – Denise Alpendre;

d) Suplente - Emilio Carlos Barbosa;

XI - Representantes das Associações de Moradores, compostos por representantes da Associação dos Moradores da América de Baixo, América de Cima, Marumbi, Fartura e Pantanal – AMANTANAL e Associação de Moradores da Vila Santo Antonio e Vila Freitas - AMSAF:

a) Titular - Clarival Luiz Breda;

b) Suplente - Lígia Muniz Rocha;

c) Titular – Márcio André Tiemmann;

d) Suplente - Aldaiza do Carmo Tiemann;

XIII - Representantes das comunidades rurais;

XIV - Representantes das associações de produtores rurais, representada pela Associação de Produtores Rurais do Mundo Novo do Saquarema – APRUMUS:

a) Titular - Jaqueline Monteiro Oliveira;

b) Suplente - Edenize Alves;

XV – Representantes da Associação de Donos de Restaurantes;

a) Titular - Tânia Bridaroli Madalozo;

b) Suplente - Carmem Maria Matsomoto dos Santos;

XVI - Representantes da associação de assentados rurais, representados pela Associação De Assentados Terra Tombada:

a) Titular - Orlei Porcides;

b) Suplente - José Aparecido Domiciano.

Art. 3º. A nomeação dos membros, titulares e suplentes, constante neste Decreto que foi aprovada na Conferência Extraordinária da Cidade de Morretes, datada de 25 de abril de 2023.

Art. 4º. São atribuições do CONCIDADE:

I - Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;

II - Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;

III - Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor;

IV - Elaborar seu Regimento Interno no prazo de 60 dias depois de empossado;

V - Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual,

VI - Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;

VII - Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;

VIII - Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
IX - Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

X - Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

XI - Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;

XII - Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação do PDMM;

XIII - Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do Município;

XIV - Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independentemente de qualquer solicitação da Administração Municipal;

XV - Respeitar as prescrições do Regimento Interno, realizando os seus trabalhos segundo o mesmo.

Art. 5º. O exercício das funções e o exercício do mandato previsto serão de forma voluntária e gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 6º. Os membros, titulares e suplentes, elegerão o presidente do CONCIDADE - Conselho da Cidade de Morretes o qual será nomeado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º. O Regimento Interno do CONCIDADE - Conselho da Cidade de Morretes, que deverá ser elaborado e aprovado na primeira reunião, deverá observar e regulamentar o direito de os munícipes, solicitarem por escrito e justificadamente, a inclusão de assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 746, de 20 de agosto de 2020, e o Decreto Municipal nº 484, de 15 de junho de 2022, e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0CE56A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares nº 101/2000 e 141/2012, **CONVIDA** a comunidade em geral, para a Audiência Pública em que será apresentado o relatório detalhado do quadrimestre anterior (1º RDQA) da área de saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

DATA: 24 de maio de 2023.
LOCAL: Plenário José Amâncio de Ramos, Câmara Municipal.
HORA: 20:00 horas

Morretes, 10 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:71CE73AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 /2023 – PROCESSO Nº 22 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 /2023 – PROCESSO Nº 22 /2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Licitação modalidade registro de preço, para aquisição registro de preço para aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 31 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Maio de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4390562B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 3223/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

LEI Nº 3223/2023

Súmula: Concede o Título de "Capital da Água Mineral" ao Distrito de Água Boa, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Michael Brustulin

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente da MesaExecutiva, nos termos do Art. 41, § 8º da Lei Orgânica, promulgo a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Por força da presente Lei fica concedido o Título de "**Capital da Água Mineral**" ao Distrito de Água Boa, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Estadual nº Lei nº 20.017/2019, de 13 de Novembro de 2019

Artigo 2º - Esta Lei entra na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 10 de Maio de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8FFE622C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 3224/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

LEI Nº 3224/2023

Súmula - Dispõe da criação do Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Deisi Medeiros

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente da Mesa Executiva, nos termos do Art. 41, § 8º da Lei Orgânica, promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho com o objetivo de premiar práticas relacionadas a políticas para mulheres, desenvolvidas por empresas privadas, no âmbito do município de Paiçandu/PR.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Mulher será concedido em três categorias distintas - bronze, prata ou ouro - com observância aos critérios previstos nesta lei, às empresas privadas que cumpram um, dois ou os três eixos que assegurem a plena vivência das mulheres no ambiente de trabalho:

I - Igualdade de oportunidades: buscar assegurar planos de carreira com maior transparência e oferecendo oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres no crescimento profissional.

II - Igualdade entre gêneros: comprovação de medidas de apoio a mulheres e homens que demandem necessidades especiais de cuidados a uma criança nos primeiros anos de vida, tais quais: oferecimento de fraldário feminino e masculino, de creche ou auxílio creche, de sala de amamentação e concessão a seus funcionários de licença paternidade por período superior ao estipulado no art. 10º, §1º da ADCT.

III - Eliminação da discriminação: comprovação de boas práticas de combate e prevenção ao machismo, racismo e assédio sexual ou moral no ambiente de trabalho.

Art. 3º Para recebimento do Selo Empresa Amiga da Mulher a empresa interessada deverá inscrever junto à Secretaria responsável pedido formal de adesão contendo, a(s) categoria(s) pretendida(s), a documentação a ser definida por regramento próprio, além da comprovação dos seguintes requisitos:

§1º Cumprimento de pelo menos um dos incisos do artigo 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher da categoria Bronze.

§2º Cumprimento de pelo menos dois dos incisos do artigo 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher da categoria Prata;

§3º Cumprimento de todos os incisos do artigo 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher da categoria Ouro;

Art. 4º A empresa interessada deverá comprovar regularidade fiscal por meio de certidões emitidas pelas esferas competentes.

Art. 5º A empresa poderá utilizar o selo Empresa Amiga da Mulher em sua logomarca, produtos e material publicitário.
Parágrafo único. O relatório e demais dados de mensuração de impacto do programa deverão estar disponíveis para consulta pública nas plataformas digitais da Prefeitura e da empresa aderente ao Selo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 10 de Maio de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E2521611

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1° QUADRIMESTRE DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, COMUNICA que a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**, por meio de seus membros, atendendo o disposto no § 4o do art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023** dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, a realizar-se no dia **29 de Maio de 2023,** às 9h30, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jardim João Gerotto Paiçandu-Estado do Paraná, com transmissão online pela página da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu-PR, 09 de Maio de 2023.

CARLOS CÉSAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2A2AFF7B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 38/2023

CONVITE

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde, Thiago Alves Céfalo, no uso de suas atribuições legais, convida a População e o Conselho Municipal de Saúde a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2023, que será realizada no dia 31 de Maio as 19h na Plenária da Câmara Municipal, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703, Centro, Paiçandu e

transmitida ao vivo pelo Youtube – Câmara Municipal de Paiçandu Oficial e facebook – camaramunicipalpaicandu/prefeituradepaicandu.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

THIAGO ALVES CÉFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:977F73BA

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: David Ortiz, brasileiro, Vigia – PSS, Carteira de Identidade nº *.490.348-* - SESP/PR, CPF ***.653.148-**, Carteira de Trabalho nº 163** e Série ***02/PR, residente e domiciliado na Rua José Cardoso, nº 224, Jardim João de Queiroz, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de novembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 2 de maio de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Meio Ambiente

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:AA70913F

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosivania Rodrigues da Silva Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar), Carteira de Identidade nº *.104.999-* - SESP/SE, CPF ***.693.065-**, Carteira de Trabalho nº 0916*** e Série 004*/SE, residente e domiciliada na Rua Manoel da Silva, nº 624, Jardim Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BA59746E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
– PREGÃO Nº 13/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME, no CNPJ sob Nº11.954.106/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 08 de maio de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratações futuras de **serviços de limpeza mecanizada de bueiros e galerias**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, seus demais anexos, que celebram o presente termo de Apostilamento **ALTERANDO A PEDIDO** (OFÍCIO Nº 30/2023 datado em 28/04/2023 – Secretaria de Serviços Públicos) e os termos DA CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, da ARP nº 15/2023** nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do **PREGÃO 13/2023,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
14 – Secretaria de Serviços Publicos
14.001 Departamento de Serviços Publicos
15.452.1401-2.010.000 Manutenção das atividades dos serviços publicos
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte: 0504

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **PREGÃO 13/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8A1940BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, referente a na modalidade carona para a aquisição de **03 Ambulâncias Tipo A** transporte sanitário**,** com o **Consórcio Interfederativo Santa Catarina,** processo Administrativo 1053/2023, Pregão Eletrônico nº 0074ª/2022, Ata de Registro de Preços nº ATC000103/2022, para atender as necessidades desta Fundação, no valor de R$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais), a favor da empresa **INGA CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.008.729/0001-00, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 10 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:92E0290A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 13ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2/5/2023

Ata resumida da 13ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 2 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 13ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou ao senhor 2º Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 28, 29 e 30/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 46, 47, 48, 49, 50 e 51/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6060, 6061 e, em votação nominal, o 6062/2023; em 2ª discussão e votação nominal, foi rejeitado pela maioria o projeto de resolução 156/2023, com votos contrários dos Vereadores Egon Krambeck, Gilberto Rogalski, Joslei Sequineli, Lucas dos Santos, Odair José Sanson Junior e Rogério Czelusniak; e em 1ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 6063/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 9 de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única da indicação 52/2023 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 6063/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:41579C15

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DO PLDO 2024 - 3/5/2023

Ata da audiência pública de apresentação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2024. Aos 3 (três) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15 (quinze) horas, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, foi realizada a audiência pública para apresentação do projeto de lei 6059/2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara no Youtube, presidida pelo senhor Vereador Lucas dos Santos, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização (CEOFF), também composta pelos senhores Vereadores Gilberto Rogalski e Vagner Kachimarki. O senhor Presidente registrou a presença do Vereador Gilberto Rogalski, do Secretário Municipal de Assistência Social Mário Wieczorek e demais munícipes que assinaram o livro de presença. Disse que o objetivo da audiência era dar transparência ao referido projeto de lei. Que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabeleceu como obrigação do Poder Público o planejamento da arrecadação e das despesas, visando manter o equilibro financeiro, evitar o improviso e o comprometimento de receitas. Que por meio do planejamento, seria possível prever e projetar o futuro e pensar antes de agir, refletindo e buscando o melhor caminho para se chegar aos melhores resultados. Relatou que a Administração Pública tem importantes ferramentas para planejar as suas ações, sendo as principais delas o PPA, a LDO e a LOA. Que a realização da audiência obedecia a LRF, especificamente o art. 48, o qual determina a ampla divulgação e disponibilização ao público dos planos orçamentários mencionados, assim como o incentivo a participação popular durante o processo de elaboração e discussão dos mesmos. Informou que o PLDO 2024 foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal, protocolado na Câmara no dia 13/4/2023 e encaminhado para análise da CEOFF em 18/4/2023. Que conforme ressaltou o Poder Executivo, a proposição seguiu a mais rigorosa técnica definida para a elaboração dos orçamentos, tomando-se o devido cuidado para que se torne um verdadeiro instrumento de planejamento a serviço da Administração Municipal, com o objetivo de oferecer aos munícipes uma significativa melhora na qualidade dos serviços prestados ou postos à disposição da comunidade, que é quem financia o Poder Público. Solicitou ao Diretor Administrativo e Legislativo da Câmara, senhor Ivano Cherobim, que realizasse a apresentação do projeto. O senhor Ivano destacou que o projeto estava disponível para acesso no site da Câmara, no endereço www.palmeira.pr.leg.br, opção "matérias legislativas". Informou que a matéria estava sendo analisada pela CEOFF e, posteriormente, seria submetida à apreciação do Plenário. Realizou a leitura no art. 1º da proposição, que estabelecia a base legal, diretrizes gerais e anexos. Ressaltou que o anexo II detalhava as prioridades e metas da Administração Pública Municipal. Informou que a Procuradoria Jurídica da Casa, por meio da orientação jurídica 97/2023, apontou que o projeto estava dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º, IX, art. 56, I, art. 132 II e art. 134-A da Lei Orgânica), a deliberação sobre o assunto era competência do Poder Legislativo (art. 32, I da Lei Orgânica) e a matéria estava amparada pela Constituição Federal (art. 165, II e outros correlatos), pela Constituição do Estado do Paraná (art. 133), pela Lei Nacional 4320/1964 (art. 22 e outros correlatos) e pela Lei Complementar 101/2000 (art. 4º), opinando pela viabilidade técnica da proposição do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e recomendando que fosse submetida à análise do setor contábil. O senhor Ivano comunicou que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CCLJR) emitiu parecer favorável à aprovação do projeto. Informou também que o Setor Contábil, por meio da orientação contábil 63/2023, apontou que a matéria estava adequadamente estruturada, atendeu aos requisitos da legislação,

apresentou anexos com as obras em andamento (anexo I), com as últimas medições realizadas em janeiro/2023, e com as prioridades e metas da Administração para 2024 (anexo II) com os valores das ações previstas (Câmara Municipal R$ 8.597.519,68; Gabinete do Prefeito R$ 758.273,99; Controladoria Geral do Município R$ 373.343,67. Procuradoria Geral do Município R$ 2.396.580,02; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano R$ 41.717.421,52; Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças R$ 29.088.980,91; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural R$ 14.158.705,15; Secretaria Municipal de Educação e Esporte R$ 54.517.332,94; Secretaria Municipal de Saúde R$ 40.841.432,59; Secretaria Municipal de Assistência Social R$ 6.970.071,06; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação R$ 8.428.413,72; Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira R$ 5.863.910,62; Regime Próprio de Previdência Social R$ 44.862.151,95 e Reserva de Contingência R$ 409.917,95; totalizando R$ 258.984.055,77), recomendando que fossem regularizados os valores divergentes constantes no anexo IV correspondente aos valores R$ 258.984.055,77 (folha 82 do projeto de lei 6059/2023) e R$ 258.884,77 (folha 97) e no quadro da despesa (folha 93), assim como sanada a ausência do estabelecimento de valores para o exercício de 2026 no anexo IV (folhas 97 a 100) e a menção à Lei 8666/1993 no art. 43, visto que, conforme nova regulamentação do Município, a referência passaria a ser a Lei 14133/2021. O senhor Ivano disse que a CEOFF encaminhou um ofício ao Poder Executivo solicitando a correção dessas inconformidades e que após decorrido o prazo de análise, a comissão emitiria o parecer e o Presidente da Câmara convocaria o projeto para votação. Finalizada a explicação, o senhor Presidente oportunizou aos presentes a apresentação de observações, sugestões e perguntas. Não havendo manifestações, solicitou ao Secretário Administrativo a elaboração da ata. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual para tudo constar foi redigida a presente ata, assinada pelo senhor Presidente CEOFF, Vereador Lucas Santos.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4DB43731

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5769/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Dotação: 07001041220012220423390390000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Empresa Credenciada:** UNINA EDUCACIONAL LTDA, portadora do CNPJ nº. 14.683.991/0001-69.

.

10 de Maio 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:36D7F1DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5769/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Dotação: 07001041220012220423390390000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Empresa Credenciada:** UNINA EDUCACIONAL LTDA, portadora do CNPJ nº. 14.683.991/0001-69.

10 de maio 2023

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6698232C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022

Objeto: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.**
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para conhecimento dos interessados que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o 3º Adendo ao Edital RETIFICADO na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br (Serviços mais acessados - Credenciamento 01/2022 - Serviço Médico Clínico Geral) ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

10 de Maio de 2023 –
PAOLA GADONSKI WROBEL -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:371FD8C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCETES DO PREGÃO 188/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 - LOTE 08

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCETES DO PREGÃO 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 - Lote 08

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.
A empresa convocada deverá manifestar–se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

ITEM: *ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P. EMBALAGEM COM MINIMO 500 ML					
FORNECEDORES:					
3º 7015468 CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA					
4º 7010415 PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI					
5º 7014484 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA					
6º 7018011 FG DE OLIVEIRA LTDA					
7º 7011933 A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME					
8º 7015715 SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
9º 7018006 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ					
10º 7006039 SALVI LOPES E CIA LTDA TUPI					
11º 7016454 ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA					
12º 7009382 MAXIMA ATACADISTA EIRELI					
13º 7015624 PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932					
14º 7017538 ODAIR JOSE MARCIANO					
15º 7018007 OMEGA LTDA					
16º 7018013 NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA					
LOTE	**VALOR VENCIDO**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
08	3,80	R$3,83	R$3,80	R$3,80	R$3,81

Palmeira,10 de maio de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C575AA54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 1389/2023 – REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA

Contrato nº:1389/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para produções artísticas e audiovisuais.
Valor:O valor total da presente contratação é de **R$ 16.550,00** (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 20/03/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E4777663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCETES DO PREGÃO 188/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 - LOTE 59

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCETES DO PREGÃO 188/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 - Lote 59

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

ITEM: *SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS PH 100%: 5,5 ? 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO. DENSIDADE: 1,005 ? 1,008 G/CM³ VISCOSIDADE: 1,000 ? 1,5000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM). TEMPERATURA 20º A 25º. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLÁTIL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.					
FORNECEDORES:					
3º 7018011 FG DE OLIVEIRA LTDA					
4º 7015620 RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP					
5º 7018007 OMEGA LTDA					
6º 7011933 A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME					
7º 7003705 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP					
8º 7018008 SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA					
9º 7015715 SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
10º 7009382 MAXIMA ATACADISTA EIRELI					
11º 7016870 MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
12º 7018006 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ					
13º 7006039 SALVI LOPES E CIA LTDA					
14º 7015468 CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA					
15º 7015624 PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932					
16º 7018013 NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA					
LOTE	**VALOR VENCIDO**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
59	R$9,88	R$9,96	R$9,87	R$9,88	R$9,90

Palmeira, 10 de maio de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A2755DC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 1390/2023 – AMAR GESTÃO EMPRESARIAL SÓCIO AMBIENTAL LTDA

Contrato nº:1390/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: AMAR Gestão Empresarial Sócio Ambiental LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e projeto-piloto para correção e adequação de estradas rurais.
Valor:O valor total da presente contratação é de **R$ 33.800,00** (trinta e três mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 27/03/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:64D26913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 1391/2023 – DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA

Contrato nº:1391/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de um triturador para roçagem nos espaços públicos através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, em consonância com os documentos da **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**.
Valor:O valor total da presente contratação é de **R$ 37.900,00** (trinta e sete mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 28/03/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:40715FBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1392/2023 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Contrato nº:1392/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de seguro para móveis.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 443,25** (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 30/03/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:19ECD6D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1393/2023 – FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Contrato nº:1393/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de sepultador para o Cemitério Municipal de Palmeira, em consonância com os com os documentos da **DISPENSA Nº. 08/2023.**
Valor:O valor total da presente contratação é de **R$ 49.281,39** (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 31/03/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0E7AC936

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1394/2023 – MARCOS OSIRES NUNES

Contrato nº:1394/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MARCOS OSIRES NUNES
Objeto: O objeto do presente contrato é a manutenção preventiva das câmaras de imunobiológicos da marca INDREL, em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE nº26 /2023.**
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 16.176,59** (dezesseis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). (dezenove mil e duzentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 03/04/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:80DA9371

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1396/2023 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Contrato nº:1396/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: Serviço Social da Indústria - SESI
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de cursos de operador de empilhadeira, excel básico, excel intermediário, excel avançado e noções de primeiros socorros + combate a incêndio, em consonância com os documentos da **DISPENSA Nº12/2023.**
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 4.491,60** *(quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 03/04/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:01B0D30F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1397/2023 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL

Contrato nº:1397/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de cursos de operador de empilhadeira, excel básico, excel intermediário, excel avançado e noções de primeiros socorros + combate a incêndio, em consonância com os documentos da **DISPENSA Nº12/2023**.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 18.057,40** *(dezoito mil e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.

Data da assinatura: 03/04/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D35D4958

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1398/2023 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

Contrato nº:1398/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços públicos, fornecimentos de estadia e alimentação para onze operadores e técnicos, fornecimento de equipamentos, operadores e técnicos para a readequação e melhoria nas estradas rurais municipais.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 485.207,35** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 05/04/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3603FE17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1399/2023 – SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI

Contrato nº:1399/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais semafóricos complementares a fim de manter e operar o sistema de sinalização já existente tendo em vista a validade da garantia técnica do serviço, em consonância com os documentos da **DISPENSA Nº 14/2023**.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 45.150,00** (quarenta e cinco mil cento e cinqüenta reais).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 05/04/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:75B941A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1400/2023 – BIOTECNO INDUSTRIA

Contrato nº:1400/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA
Objeto: O objeto do presente contrato é a manutenção preventiva das câmaras de imunobiológicos da marca BIOTECNO, em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE nº35/2023**.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais.), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". Esse valor se compõe com a estimativa de duas manutenções durante os 12 (doze) meses de contrato.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 06/04/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7A8F875B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.164 DE 10 DE MAIO DE 2023 - INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 16.060 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado nos Processos Administrativos n° 9358/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inclusa a alínea XLII ao art. 1º, do Decreto nº 16.060 de 29 de Março de 2023, o qual autoriza a realização de Concurso Público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

XLII – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº nº 16.060 de 29 de Março de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C4BE6453

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA Nº 483/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos quatro dias do mês de abril de 2023, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. A presidente Ana Paula deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a palavra para secretária executiva. Foram justificadas as ausências de Regina, Juliana e Rafaela. A ata anterior já passou por aprovação e fora publicada no Diário Oficial. Foram repassadas as correspondências para conhecimento, sendo elas: Oficio do Conselho de Saúde solicitando um representante dos usuários nos Conselhos Municipais, a deliberação foi o envio de resposta que esta cadeira encontra-se ausente junto ao CMAS neste

momento. Outros ofícios foram a respeito de emendas parlamentares destinadas a AMAS, APAE e Lar Acelino. Outro oficio foi da Secretaria de Assistência Social solicitando parecer quanto ao desligamento do Programa Nossa Gente Paraná. A presidente Ana enquanto coordenação do CRAS explicou os motivos, onde as famílias que teriam o perfil para esse Programa já algum tempo não estão recebendo beneficio e também por falta de recursos humanos para executar metodologia solicitada. Após a discussão sobre o Programa foi aprovado o desligamento do mesmo sendo emitida resolução a respeito. O próximo assunto foi a apresentação dos Plano de aplicação das emendas parlamentares. Primeiro a assistente social Kassiane da AMAS apresentou o Plano de Aplicação para destinação de R$ 100.000,00 para investimento sendo utilizada no aprimoramento das ações já executadas pela orquestra dentro do SCFV da entidade. Tal plano recebeu parecer favorável. O próximo foi o Lar Acelino onde a assistente social Mayara apresentou o plano de aplicação sendo R$ 30.000,00 para custeio e R$ 70.000,00 para investimento totalizando R$ 100.000,00, tal plano também recebeu parecer favorável na utilização. A diretora da APAE Michele de Freitas Kapp enviou um áudio que foi colocado para todos os conselheiros ouvirem onde a mesma explicara o Plano de Aplicação para emenda sendo $ 30.000,00 para custeio e R$ 70.000,00 para investimento totalizando R$ 100.000,00, tal plano também recebeu parecer favorável na utilização. Foi expedido três resoluções a respeito das emendas. Próximo assunto foi solicitado para a Comissão do CMAS permanecer após a reunião para analises de pedido de inscrição junto ao Conselho e também analise do Planos e relatório das entidades. Seguindo a pauta foi passado a fala a gestora do PBFe Cadunico, assistente social Leticia que passou alguns informes do Programa Bolsa Família e a nova lógica de pagamento dos benefícios também apresentou o Plano Intersetorial de ações do programa e cadunico para 2023 que também passa pelos Conselhos de Educação e Saúde e que recebeu parecer favorável. Solicitou a aprovação para compra através de recursos do IGD PBF de balança digital e estadiomêtro portátil para 15 Estratégias de Saúde da Família e 5 postos de Saúde num total de 20 equipamentos, sendo expedido parecer favorável a compra. Em seguida Michele apresento o Plano de Aplicação do AEPETI para utilização de R$ 5.532,90 para contratação de peça teatral e palestrante dentre outros itens de custeio para ações a serem realizadas no mês de junho deste ano, mês alusivo a erradicação do trabalho infantil. Foi repassado para conhecimento dos conselheiros as formações sobre o Lar Levi que continuam. Christian da AMB informou sobre a saída do coordenador do Lar Levi e que está contratando um novo coordenador. Também para informação dos conselheiros foi repassado sobre reunião com a Vila Vicentina onde participaram representantes da Secretaria de Assistência Social, CMAS e CMDPI, onde a entidade solicitou prorrogação de prazo para conseguir arrumar sua documentação, a representante da entidade informou que a Vila está em estado de intervenção. Em tempo foi convidados os conselheiros para participarem das formações que ocorreram no mês de abril previstas no Plano de Educação Permanente para trabalhadores do SUAS. Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Ap. Riffert, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Ana Paula Santos Ribeiro.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3CDE8347

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER EDITAL Nº 09.01/2023- RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 23 de abril de 2023.

I. O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
II. O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
III. O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 11/05/2023 até às 23h59min do dia 12/05/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 10 de maio de 2023.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DF594683

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.928 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9258/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcia Regina Pereira Ristow	*788.xxx.xxx-34*	*R$ 180,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7EBA3F26

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.929 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO ELISAMA NOGUEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9259/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisama Nogueira	*075.xxx.xxx-64*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FED3534B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.930 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO TADEU MAYER JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9260/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tadeu Mayer Junior	*021.xxx.xxx-58*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0EBEB3FA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.931 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO THIAGO LANDARIN RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9261/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thiago Landarin Rodrigues	*076.xxx.xxx-70*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:00D56F3E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.932 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO GISELE SCHNELL BUS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9262/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gisele Schnell Bus	*826.xxx.xxx-34*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F371F7A6

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.933 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO ELEDIANE DE TONI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8863/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elediane de Toni	*027.xxx.xxx-60*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D3229CB9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.934 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9265/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida Bach Poncheki	*019.xxx.xxx-28*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4B92914B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 10 de maio de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 12 de maio do corrente ano, às 08:00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9446/2023.

Assistente de farmácia:

ADRIANE KUIAVA VENC
LETICIA DA LUZ HARTMANN

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0D258365

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.924 DE 10/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA MICHELE APARECIDA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8766/2023, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 11/05/2023, a servidora **MICHELE APARECIDA BATISTA**, matricula 203949, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:92166163

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - JOSE APARECIDO DE LIMA NEVES.

Palmeira, 10 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 12 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Motorista:

JOSE APARECIDO DE LIMA NEVES

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3871096A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.925 DE 10 DE MAIO DE 2023 - REVOGA AS PORTARIA DE Nº .901 E 20.902, AMBAS DATADAS EM 05 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As de n° 8913/2023 e 8949/2023.

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 20.901 e 20.902, ambas datadas em 05 de Maio de 2023, as quais concedem Diárias aos servidores: Jaqueline Dutra Cardoso e Anderson Luiz Gonçalves, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:302157D4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.926 DE 10 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8913/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do evento "Oficinas Práticas de Formação de Preços", que serão realizadas por auditores de controle externo do Tribunal de Contas do estado do Paraná (TCE/PR), a realizar-se nos dias 16 e 17 de Maio de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

a) Jaqueline Dutra Cardoso – Agente de Execução de Licitações de Cultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Assistência Social – CPF: 093.xxx.xxx-98, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:974D59CA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.927 DE 10 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANDERSON LUIZ GONÇALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8949/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do evento "Oficinas Práticas de Formação de Preços", que serão realizadas por auditores de controle externo do Tribunal de Contas do estado do Paraná (TCE/PR), a realizar-se nos dias 16 e 17 de Março de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

a) Anderson Luiz Gonçalves – Assessor de Compras e Orçamento – CPF: 031.xxx.xxx-80, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7E5E32DC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.935 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9518/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Andressa Cristine Vitcoski Borkoski	054.xxx.xxx-31	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A1782081

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.936 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARIA JULIA BARCELOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9519/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Julia Barcelos	096.xxx.xxx-84	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BC03B089

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.937 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO VICTÓRIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9523/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Victória Mezzadri de Carvalho Baldykowski	053.xxx.xxx-88	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B52477FD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.938 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO RAFAELA WIEGAND FURMAN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9517/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Rafaela Wiegand Furman	078.xxx.xxx-50	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DFB54D36

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.939 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9247/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone Aparecida dos Santos de Chaves	*083.xxx.xxx-58*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:39B733AD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.940 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO KARINA GONÇALVES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9548/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Karina Gonçalves de Souza	*065.xxx.xxx-09*	*R$ 360,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3FFA77DF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.941 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9289/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Eduardo Farion de Aguiar	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7FC388F9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.942 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9290/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B8E91909

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.943 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9291/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 009.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:538B55FB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.944 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO SIDNEI OGG.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9292/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Ogg	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C1E8EDB1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.945 DE 10 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9293/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F9251989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE CANCELAMENTO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2023

SÚMULA: Cancela concessão de Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CANCELAR a diária concedida à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo, tendo em vista a sua DESISTÊNCIA NA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO:

Nome da Servidora: INDIANARA DE ANDRADE
Data início: 10/05/2023
Data fim: 12/05/2023
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Município de destino/UF: TOLEDO/PR
Código do IBGE do Município destino: 4127700
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do evento: "O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BA7BDE27

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Data início: 10/05/2023
Data fim: 12/05/2023
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Município de destino/UF: TOLEDO/PR
Código do IBGE do Município destino: 4127700
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do evento: "O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6191DCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO 26/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Procedimento Licitatório nº75/2023
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
PLATAFORMA: WWW.BNC.COM.BR
DATA DE ABERTURA: 23/05/2023 as 14:00 HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.BNC.gov.br **www.palmital.pr.gov.br**, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 09 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F321515A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 261.2023

PORTARIA Nº 261/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **SOLANGE MUZIKA,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Municipal de Educação, a contar do dia **02/05/2023**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de outubro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7F52D28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 021/2023 – CONVOCAÇÃO 55 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 021/2023 – CONVOCAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **10/05/2023 a 16/05/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 021/2023 – CONVOCAÇÃO 55
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (feminino)

Classificação: 45º lugar – JOANA FURQUIM – data de nascimento: 23/06/1986

Classificação: 46º lugar – CRISLAINE DE ALMEIDA SANTOS – data de nascimento: 25/02/1996

ANEXO II
EDITAL N.º 021/2023 – CONVOCAÇÃO 55
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E, somente para o cargo de motorista;
11. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
12. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
13. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
14. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
15. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
16. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
17. Exame admissional;
18. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7FCA0C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 262.2023

PORTARIA Nº 262/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **ALINE DE SOUZA PINTO,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Diretora do Departamento do Fundo Municipal de Saúde lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, a contar do dia **26/04/2023**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de outubro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E78B62E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 263.2023

PORTARIA Nº 263/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **MARIANGELA DUARTH MOREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, a partir da de 09 de maio de 2023 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de julho de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A37ADA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 264.2023

PORTARIA Nº 264/2023

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **VANESSA ROSA SALVALAIO, Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano a partir de **03 de maio de 2023** em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **03 de maio de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B423AA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 265.2023

PORTARIA Nº 265/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JESSICA THAUELI BARBOSA,** portadora do RG n.º 914.209.800-8 e inscrita no CPF/MF n.º 114.689.039-77, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0D7BDAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 266.2023

PORTARIA Nº 266/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **Sra. LIDIANE SIMIANO,** portadora do RG n.º 7.891.268-5 e inscrita no CPF/MF n.º 067.017.659-12, no cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E713A58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 267.2023

PORTARIA Nº 267/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEOCIR MARTINS,** portador do RG n.º 3.777.646-7 e inscrito no CPF/MF n.º 602.539.089-49, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:54C508D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 268.2023

PORTARIA Nº 268/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **VAGNER ALENCAR WALIGURA,** portador do RG n.º 10.979.096-6 e inscrito no CPF/MF n.º 089.668.669-80, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DB20D205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO ALTERA CINPETI

DECRETO N.: 22/2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° – Fica altera a Composição do Comitê Municipal Intersetorial do **PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL** – PETI, vinculado à Secretaria da Ação Social e Cultura

§ 1° - A composição do Comitê descrito no artigo 1° do presente diploma dar se a da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Viviane Aurélio Dutra Franco
- Andressa Ketys
- Edilane Valéria da Silva Bodnar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Sônia Carriel
- Lourdes Gulicz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Larissa Marcondes Silva
- Luciane Santiago

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- Danilo Amorim Schreiner

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
- Clevenice Batista Cabral
- Andrea Obal

CREAS
- Mariana Vicentin
- Patrícia Freitas

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Edson Bagnhuk

CONSELHO TUTELAR
- Danilo Giovani Rocha
- Indianara Rudiak

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Edina Fabrício
- Janete Alves

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmital (PR), 10 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:C29402F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 269/2023

Designa Fiscal de Contratos municipais derivados da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora o **Katia Aparecida de Souza,** servidor com matrícula nº 51.422, para exercer a função de Fiscal de Contratos do Município de Palmital-PR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8666/93..

Parágrafo único. Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 2º As atribuições relativas à atuação da função de fiscal estão contidas no Decreto Municipal nº 14/2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 10 de maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:A41AA0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
NOMEIA COMISSÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

PORTARIA Nº 260/2023

Constitui Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de Seleção de Seguradora para oferecimento de seguros aos servidores do Município de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituído o grupo de trabalho para seleção de seguradora para oferecimento de seguros aos servidores do Município de Palmital-PR, até a assinatura do convênio de adesão com a entidade selecionada, integrado pelos seguintes membros:

I - José da Luz do Santos Cordeiro.
II - Danilo Amorim Schreiner
III – Noemi de Lima Moreira
IV - Antonio Ferraz de Lima Neto
V - Rafael Andrade de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 09 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:E35D41E8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 10/2023

PORTARIA N.º 10/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública **IZABEL CRISTINA SCHÖN,** 05 (cinco) dias de férias remanescentes referente ao período aquisitivo 04/01/2018 a 03/01/2019 para serem gozadas a partir de 15/05/2023 a 19/05/2023, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 10 de maio de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:701F2EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 06.2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2023

Processo Administrativo n.º 127/2023
Processo Licitatório n.º 17/2023
Dispensa Eletrônica n.º 11/2023

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06/2023, que tem por Objeto: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA."**

Com fulcro no Art. 53, § 3º da Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 127/2023

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **EDERSON WOJCIK LTDA**, CNPJ **24.382.931/0001-60**, VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 109.500,00 (cento e nove mil, quinhentos reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 10 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5475D579

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 70/2023

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 296/2022 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com o objetivo de apurar suposta prática de ato lesivo a honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem, nos termos do artigo 482, 'j' da CLT e artigo 6º, IV do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado público de matrícula nº 113-2, ocupante do emprego público de médico(a) generalista.

Art. 2º Em observância ao Acordo Coletivo de Trabalho, deverá o Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 4º Deverá o empregado(a) público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 10 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7741A421

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 071/2023

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar

Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 130/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática de desídia no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482, 'b' e 'e' da CLT e artigo 6º, XVIII do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado público de matrícula nº 53-3, ocupante do emprego público de médico(a) generalista.

Art. 2º Em observância ao Acordo Coletivo de Trabalho, deverá o Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 3º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 4º Deverá o empregado(a) público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 10 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:445E1A9C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 072/2023

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 178/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática de improbidade administrativa das respectivas funções, nos termos do artigo 482, 'a' da CLT e artigo 6º, XVIII do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado público de matrícula nº 289-1, ocupante do emprego público de técnico(a) de enfermagem.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 4º Deverá o empregado(a) público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 10 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:10EA50C1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 15/05/2023 a 19/05/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 3 (TRÊS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
86	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA
87	CLASSIFICAÇÃO GERAL	AMANDA FERRAZ ARARUNA
88	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANA LAURA BARRETO RIBAS

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 10 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Emprego Público:_____
CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F7B4C749

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 15/05/2023 a 19/05/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
89	CLASSIFICAÇÃO GERAL	BRUNA BUE NO KERCHER NOBRE

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 10 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1D049D0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 2023 CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNICV

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE – UNICV
CNPJ: 05.885.457/0001-44
Data: 08/05/2023

Objeto: Convênio Estágio Obrigatio 2023. O presente Termo de Convênio tem por objeto viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Pedagogia, Educação Física, Educação Especial, Ciências da Religião, Artes Visuais e Bacharelado em Psicopedagogia, Serviço Social, Biblioteconomia do Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar sua formação profissional epessoal.. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°15846/2023.**

Prazo de vigência: Indeterminado

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
José Carlos Barbieri
Hamilton Luiz Favero

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:900A0ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.306

LEI Nº 4.306, DE 08 DE MAIO DE 2023

"Institui o Prêmio 'Advocacia Cidadã' e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Advocacia Cidadã", que será entregue anualmente em sessão solene a ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal.

Art. 2º O Prêmio será destinado aos casos pro bono que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município ou que tenham garantido direitos essenciais para nossos cidadãos, e que tenham sido concluídos durante o ano anterior à premiação.

Parágrafo único. Será premiada a melhor iniciativa em cada uma das seguintes categorias:

I - Escritório de advocacia;
II - Advogado autônomo;
III – Estudante de Direito.

Art. 3º A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) membro indicado pela subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

II - 1 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

III - 1 (um) membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do(a) homenageado(a) pelos meios disponíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5B02CF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.633

PORTARIA Nº 6.633

"Relota o servidor municipal Daniel Ramos Maceno para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor municipal DANIEL RAMOS MACENO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.063-1, na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8900B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.630

PORTARIA Nº 6.630

“Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de trabalho que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 17.027/2023, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento educacional da população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, o contrato de trabalho das profissionais abaixo relacionadas, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2022, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 5.760 e 5.815/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

a) Agente de Apoio Educacional

Matrícula	Nome	A partir de
97.593-1	ANA PAULA MARTINS AZEVEDO	02/10/2023
9.215-3	JUSSARA SEVERINO ABUD DUARTE	13/10/2023
95.911-2	THAMIRIS ANATALIA RIBEIRO RODRIGUES	02/10/2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 10 de maio de 20023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:559E676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.631

PORTARIA Nº 6.631

“Concede licença maternidade à servidora Alyne Francielly Moreira da Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.206/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora ALYNE FRANCIELLY MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 96.339-2, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria, lotada na Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, com início em 18 de abril de 2023 e término em 15 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:279E7246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.632

PORTARIA Nº 6.632

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9.553/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, tal como condutas incompatíveis com a Administração Pública, mais especificamente faltas injustificadas no mês de fevereiro, face o parecer jurídico, em infração em tese ao artigo 151, incisos I, V e VI, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1 como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:909AAB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.472

DECRETO Nº 4.472

"Exonera Jucemara da Luz Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JUCEMARA DA LUZ SILVA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Materiais e Insumos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de maio de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:45B8F4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.473

DECRETO Nº 4.473

"Nomeia Jucemara da Luz Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JUCEMARA DA LUZ SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, a partir de 08 de maio de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6B2CA039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.474

DECRETO Nº 4.474

"Substitui Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.780/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Wildner Robassa Casburgo, matrícula nº 10.410, como Representante Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo Decreto nº 3.202, de 13 de janeiro de 2022, em substituição o servidor RENAN KRAVITZ GHELARDI, matrícula nº 94.042.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9413E8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 PROCESSO Nº 11.042/2023

Na data de 10 (dez) de maio de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos no período estipulado para credenciamento de 14/04/2023 à 10/05/2023**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto "**Credenciamento de Empresas Hoteleiras que possam prestar Serviços de Acomodação para Hospedagem no Município de Paranaguá**, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos para atendimento da demanda dos eventos da Secretária Municipal de Esportes pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei". A Comissão deu início à Sessão, com a abertura dos envelopes recebidos no Departamento da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, na data de do período de credenciamento, contendo os documentos das empresas: **IBIZA HOTEIS LTDA – C.N.P.J. nº 13.154.073/0002-60; CAMBOA HOTÉIS LTDA - C.N.P.J. nº 01.641.184/0001-31; NILCIANE HERMANN PEREIRA (Porty Brasil Hotel) – C.N.P.J. nº 45.321.225/0002-69; ANDARA BRASILEIRA EDIÇÕES LTDA – C.N.P.J. nº 06.149.004/0002-01.** Registra-se que não houve participação dos representantes das empresas nesta sessão. Ato contínuo, foi aberto os envelopes das empresas participantes, rubricado pela Comissão Permanente de Licitação. Recebidos e rubricados os documentos apresentados, na forma do ato convocatório, esta Comissão de Licitação delibera pela suspensão da sessão, com base do ato convocatório, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.

Paranaguá, 10 de Maio de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8D04758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 26 (maio) de maio de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Revitalização de Calçadas Pública em Trechos das Ruas Júlia da Costa, Hugo Simas, José Antônio Temporão e Professor Cleto, circundando a praça Eufrásio Corrêa, na região Central do Município de Paranaguá/Pr, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 338.984,61(trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
A Pasta Técnica, o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3721-1788. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 10 de maio de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DA46829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 23.777.163/0001-80, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.090/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1787, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 10 DE MAIO DE 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA6D4D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV - CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "WORKSHOPP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS", para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, pois oferece a oportunidade de elucidar dúvidas aos servidores integrantes do RH quanto a aposentadoria, considerando a importância das temáticas apresentadas e o aprendizado que será aplicado nas rotinas de trabalho do servidor em sua função, visando a melhora do seu conhecimento, para elaboração de trabalhos futuros com melhor eficiência. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 13.560/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 13.560/2023
Valor total da Contratação: R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 10/05/2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7D1A638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

A Secretária Municipal de Administração, do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "WORKSHOPP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS", para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, pois oferece a oportunidade de elucidar dúvidas aos servidores

integrantes do RH quanto a aposentadoria, considerando a importância das temáticas apresentadas e o aprendizado que será aplicado nas rotinas de trabalho do servidor em sua função, visando a melhora do seu conhecimento, para elaboração de trabalhos futuros com melhor eficiência. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 13.560/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV - CNPJ Nº 05.763.089/0001-61**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de Maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5E750DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 10 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AF08DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 52.199/2022

Na data de 10 (dez) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada no Envelope nº 2 pela TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo objeto é a execução, sob regime de empreitada por preço global, **"*Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Unidade de Infraestrutura Urbana de Lazer (Complexo nominado "Meu Campinho") na Praça Rosa Maria Alboit Ramos, n° 857, Bairro Serraria do Rocha*, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis,"**. Uma vez que a licitante fora declarada HABILITADA por cumprir integralmente as exigências com relação à habilitação contidas no Edital e decorrido o prazo legal , a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em Sessão Pública específica, à qual não houve representantes presentes somente os membros que a compõem a Comissão. Aberto o Envelope nº 2 – Proposta de Preços, foi lido em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade da proposta, após o que todos os presentes rubricaram os documentos juntados e, em seguida, deliberado no sentido de suspender a sessão para fins de análise mais detalhada da documentação juntada, lavrada ata circunstanciada, assinada por todos. Após a conferência dos documentos que compõem o Envelope 2 – Proposta de Preços pelo Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, onde a equipe técnica concluiu o seu parecer informando na sequencia 28 dos autos: **" … em juízo de apreciação da planilha apresentada pela única licitante do certame, adstrito ap processo administrativo nº 52.199/23, firma entendimento único pela classificação da empresa licitante Construtora Zavarezizi Ltda ...".**
A licitante cumpriu integralmente as exigências contidas nas Cláusulas do Edital, tendo a sua Proposta de Preços considerada classificada pelo departamento técnico, assim, por cumprir integralmente às exigências editalícias com relação à HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, DELIBERA a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no sentido de considerar a licitante **Construtora Zavarezizi Ltda** (CNPJ 18.216.654/0001-12), vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, pelo valor de R$ 619.676,14 (seiscentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Tomada de Preços Nº 001/2023 é ora publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 10 de Maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RONALDO RANGEL CORDEIRO***
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:442CFD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

Homologa o Julgamento, do Processo: Chamada Pública nº 005/2023, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Esportes, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 005/2023**, que tem por objeto: "Seleção de projetos esportivos para o exercício de 2023, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas

carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas.

II. Adjudico o objeto da contratação às Associações credenciadas:

01- **MODALIDADE FUTEBOL** - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE – CNPJ Nº 36.089.294/0001-17;
02- **MODALIDADE JIU-JITSU** - CASA MISSIONÁRIA – C.N.P.J. Nº 20.976.059/0001-27;
03 **MODALIDADE VOLEIBOL** - NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE-NELP – CNPJ Nº 21.982.922/0001-11;
04 **MODALIDADE FUTSAL/FUTEBOL 7** - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM – C.N.P.J. Nº30.946.330/0001-35;
05 **MODALIDADE BASQUETEBOL** - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ - AABP – CNPJ Nº 2.675.713/0001-25;
06 **MODALIDADE FUTEBOL** - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE - CNPJ Nº 14.771.617/0001-15;

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de Maio de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:25A7AAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato de Concessão de Diárias

Nº	2022032035b22cf		
Favorecido	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	**Cargo**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	066.336.319-52
Destino	MARIALVA - PR		
Atividade e objetivo da viagem			
Temas específicos apresentados como: Agente de contratação, pregoeiro e companhia; Regulamentação em âmbito municipal; Importância da participação de empresas locais nas licitações; obras públicas e a nova lei 14.133/21; Alterações dos contratos durante sua execução e seus termos aditivos, Contratação de serviços urgentes e Parâmetros para contratação direta. Os temas apresentados são de suma importância para a implementação da nova lei de licitação.			
Início Previsto	22/03/2023	23/03/2023	
Retorno Previsto	22/03/2023	23/03/2023	
Nº de diárias concedidas	2 diárias reduzidas		
Valor total concedido	R$ 150,00		

Paranavaí, 09 de maio de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo

Ato de Concessão de Diárias

Nº	202203203508dd1		
Favorecido	THAÍS BARRANCO CUNHA	**Cargo**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	065.195.169-02
Destino	MARIALVA - PR		
Atividade e objetivo da viagem			
Temas específicos apresentados como: Agente de contratação, pregoeiro e companhia; Regulamentação em âmbito municipal; Importância da participação de empresas locais nas licitações; obras públicas e a nova lei 14.133/21; Alterações dos contratos durante sua execução e seus termos aditivos, Contratação de serviços urgentes e Parâmetros para contratação direta. Os temas apresentados são de suma importância para a implementação da nova lei de licitação.			
Início Previsto	22/03/2023	23/03/2023	
Retorno Previsto	22/03/2023	23/03/2023	
Nº de diárias concedidas	2 diárias reduzidas		
Valor total concedido	R$ 150,00		

Paranavaí, 09 de maio de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:CD2E40F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 036-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de PNEUMOLOGIA, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO Nº 1º–CP 06-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	09/05/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ES- PECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).	

CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA - CNPJ: 12.923.379/0001-90					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	ESPIROMETRIA	EXAME	530	90,00	47.700,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$47.700,00 (Quarenta e sete mil, setecentos reais).

PARANAVAI, 09 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:65E54A73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX.038-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de ENDODONTIA conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO Nº 2º–CP 07- 2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2023	
b) Licitação Nrº :	38/2023	
c) Modalidade :	Inexigibilidade	
d) Data Ratificação :	09/05/2023	
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023	
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00	Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).		

ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANVAI - CNPJ: 30.975.022/0001-38					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSUL	400	30,00	12.000,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$12.000,00 (Doze mil reais).

PARANAVAI, 09 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3D94B40C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *o artigo nº 59, inciso I da Lei Municipal nº 2.225/2000, onde a competência do Diretor de Previdência e Atuaria, conceder os benefícios de que trata a Lei supra;*
Considerando *o pedido de reconhecimento de atividade especial da saúde, nos moldes da sumula vinculante nº 33 do STF.*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial para fins apuração de reconhecimento de tempo especial dos servidores e ex-servidor público municipal de **matrículas e iniciais *nº 295-01 – J.R.G.O., 4339-01 – M.S.O. e 653 – J.R.N.;***

I – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
II – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795;
III – Wellington Domingues– CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 7163.

§ 1º A data para a realização da Perícia Medica, será no dia 13 de maio de 2023, as 08:00 horas, na sala do Departamento de Medicina do Trabalho, localizado no Paço Municipal, Prefeito Antonio José Messias, Rua Getúlio Vargas nº 900, Centro, Paranavaí-PR. A perícia será documental, não sendo necessária o comparecimento dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE MAIO DE 2023.

LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI
Diretor de Previdencia e Atuaria do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:10F3FAFB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2° BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I - Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **2°** Bimestre do exercício de 2023, compreendendo os meses de Março e Abril.
A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da lnfância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Segundo Bimestre do Exercício de 2023** na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial.**
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as açõessão organizadas na **Rede Executora Pública Governamental e Não Governamental,** em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a *segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais* e *de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiencias (...)".1*

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e lnstitucionais do Sistema Unicode Assistência Social (SUAS) . um11 construi;iio coletiva nos 10 anos de LOAS, *aprovada na IV Conferencia Nacional de Assistencia Social*

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da

Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

lnclui a oferta de:

•Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

•Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;

•Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;

•lnclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

•CRAS Vila Operaria

•CRAS Sao Jorge

•CRAS Maringa

CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•Oficinas sócio educativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

•Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

•Interface com as ações de Proteção Social Especial;

•Concessão de benefícios eventuais temporários;

•Programa Leite das Crianças (Estadual)

•Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

•**Paranavaí Cuida:** Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com **1 kit natalidade para o recém-nascido. (mês de Março e Abril/2023) foram total de 15 Kits distribuídos.**

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

•Centro de Atendimento Especial a Crian9a e ao Adolescente de Paranavai (CECAP): Números de Atendimentos:240

•Lar Escola das Meninas de Paranavai (Casada Criança): Número de atendimentos:75

•Associção Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim): Número de atendimentos: 170

•Pastoral da Criança (APAM) -Associação de Proteção ao Amor Materna Números de atendidos: 60

•Associação Agentes da Paz - atendimento a criança e adolescente
Número de Atendidos: 80

•Gotas de Esperam;a (GOES): atendimento a criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se
encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial tem estreita interface
com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS - 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos as famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas a criança *e* ao Adolescente:

•Acolhida e escuta qualificada

•Entrevista para triagem e orientação;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Atendimento psicológico;

•Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

•Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

•Cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas sócio-educativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar - com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas sócio-educativas já implantadas são:

•Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): **88 acompanhamentos (Março e Abril de 2023)**

•Liberdade Assistida (LA): **12 acompanhamentos (Março e Abril /2023)**

São Ações específicas direcionadas a Criança e ao Adolescente:

•Acolhida - escuta qualificada;

•Oficinas sócio-educativas e psicossociais;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Orientação, apoio e atendimento psicossocial as famílias;

•Participação na Comissão lntersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

1- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art.s.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

11- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;

111- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a)Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b)Representar junta a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV-Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V-Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI-Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;

VII-Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavai (APAE): Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial {Alta Complexidade}

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser
retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, as situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares. 0 abrigamento de
criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do
Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
0 encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos
Conselhos Tutelares e Vara da lnfância e da Juventude.

lnclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada e Família Acolhedora:
Março 2023 Pelo recurso municipal são concedidas 23 benefícios de guarda subsidiada .
Abril 2023 Pelo recurso municipal são concedidas 25 benefícios de guarda subsidiada.

•**Recurso COVID (Março e Abril /2023**): não foi nenhuma família contemplada.

•**Recurso CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE: (MARÇO E ABRIL/2023):** Pelo recurso ESTADUAL (AMEAÇADOS DE MORTE) são concedidos 08 benefícios de guarda subsidiada para 04 famílias.

•Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de ate 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

•**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavai - Gestão 2021-2023**
Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais
Reuniões Ordinárias mês de Março/2023: 01
Reuniões Ordinárias mês Abril/2023: 01
Reuniões Extraordinárias mês Marco/2023 : 01
Reuniões Extraordinárias mês Abril/2023: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a lnfância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

lnclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.
Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos as famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxílio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa verde e Amarela, Carteira do ldoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O orçamento previsto para o Exercício de 2023, mais precisamente para o Segundo Bimestre de 2023 foi executado, atendendo a demanda e não apresentando deficit orçamentário.

Paranavaí, 08 de maio de 2023.

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR MORENO
Secretaria Municipal Interina
Decreto N°24.983/2023

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D6F369FD

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - PORTARIA 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 09/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, considerando os dispostos no art. 2, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, com finalidade de processar e julgar

chamamentos públicos que celebram parcerias com as organizações da sociedade civil – OSC's.
- Maisla Yara Souza
- Maria Seleide Ribeiro Campos Cardoso
-Valquíria Peres de Oliveira

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 003/2023.

Paranavaí, 10 de maio de 2023.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:48D968A7

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - PORTARIA 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 09/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1 °. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, considerando os dispostos no art. 2, inciso XI, da Lei nº. 13.204/2015, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.
- Lucas Antony Gonçalves de Souza
- Luciane Cristina Marin
- Ranielli Coito
- Tatiane Brasilino Santos

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 004/2023.

Paranavaí, 10 de maio de 2023.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AAAE4DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.993/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **AMANDA CABRAL DOS SANTOS DE MENEZES , C.P.F. N°. 069.613.799-23,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.911/2023, no cargo de **COZINHEIRO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 155/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:903BFB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.994/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LARISSA SERRA BONIFACIO, C.P.F. Nº.071.736.179-95,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:83787AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 191/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LARISSA SERRA BONIFACIO, C.P.F. Nº. 071.736.179-95,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.994/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 de maio e 24 de maio de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (Fórum da comarca) (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena

disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E4CBA6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.995/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **DEBORA BUSS STEINHEUSER, CPF Nº. 096.527.809-36,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A38BC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 192/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o

(a) candidato (a) **DEBORA BUSS STEINHEUSER, CPF Nº. 096.527.809-36,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.995/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 24 DE MAIO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);

• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B8946EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.996/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **SORAIA MARTOS, C.P.F. n°. 042.995.309-77,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.986/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EDBF76D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 032/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2022 para instalação do SINAS que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e EDSON MESTRINER, na forma abaixo:

LOCADOR: EDSON MESTRINER, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº 537.431.729-68, portadora da RG nº 3.633.468-2 PR, e **ANDREA MARCIA BENJAMIM MESTRINER**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº 835.282.299-34, portadora da RG nº 3.654.555-0 PR, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 707, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PANORAMA, localizado na Rua Maria Anchieta de Moraes, nº 183, Jd. Santos Dumont (Quadra 66, Lote 20), com 223,74 m² de área construída, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022**, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 032/2022** de **R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria realizado em data de 24/03/2022 e firmado pelas partes, bem como Relatório Fotográfico (memorando nº 34/SESU/ESF/2022), os quais passam a fazer parte integrante deste contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.
Parágrafo Segundo- Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 032/2022 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **09 de Maio de 2.024,** nos termos da Cláusula Terceira do **Contrato de Locação de Imóvel nº 032/2022**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 183/2023/SESAU, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 024/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº156/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 10 de Maio de 2023, no percentual de **5,470650%** referente à variação do INPC/IBGE no período de **Março/2022 a Março/2023**, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.225,43 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**, totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 26.705,16 (Vinte e seis mil setecentos e cinco reais e dezesseis centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: **04.001.10.301.0006.2.250-33.90.36.00 (494)**

CLÁUSULA QUARTA– DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através deste termo aditivo fica formalizada ainda a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Locação de imóvel nº 032/2022 a fim de substituir a responsável designada como fiscal do Contrato através da Portaria nº 336/2022, que passará a ser a Sra. **ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO**, Assessora de Secretária, inscrita no CPF sob nº 017.133.799-96, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Saúde através de justificativa e do Memorando nº 183/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2022), datado de 09 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09/05/2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

EDSON MESTRINER
CPF: 537.431.729-68
Locador

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:9DA5F27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE ERRATA
PREGÃO Nº025/2023

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.867/2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa ao item 7.6.4 A proposta ajustada e anexo I Item 1.2, referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/05/2023, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No item 7.6.4. A proposta ajustada e anexo I item 1.2, onde se lê:

7.6.4. A proposta ajustada, deverá conter:

c) Prazo de entrega do produto, que deverá ser de **10 dias uteis**, a partir do recebimento do empenho do pedido da Secretaria.

Anexo I:

1.2. A empresa DEVERÁ efetuar a entrega conforme solicitações da Ordenadora da Despesa em até 10 dias uteis, de acordo com a quantidade solicitada.

Leia-se:

7.6.4. A proposta ajustada, deverá conter:

c) Prazo de entrega do produto, que deverá ser **de 30 dias uteis**, a partir do recebimento do empenho do pedido da Secretaria.

Anexo I:

1.2. A empresa DEVERÁ efetuar a entrega conforme solicitações da Ordenadora da Despesa em até **30 dias uteis, a partir do recebimento do empenho do pedido da Secretaria.**

Paranavaí, 10 de Maio de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A8726B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - PROCESSO Nº 85/2023

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Naudieri Provensi,*** torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 41/2023,*** que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, durante toda a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, que em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, expedida através do Despacho nº **21 - 4.250/2023**, o processo licitatório encontra-se**SUSPENSO.** A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital.

Pato Branco, 10 de maio de 2023.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira -

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:C2427809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 À 156/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023. PROCESSO Nº 36/2023

OBJETO: A aquisição de artefatos de cimento: aduelas, galerias, tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo e artefatos pré-fabricados em concreto armado, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras; Educação e Cultura; Meio Ambiente; Agricultura; Esporte e Lazer; Assistência Social; Administração e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Ciência, Tecnologia e Inovação. Dotação Orçamentária: Diversas conforme a ata. Ata de Registro de Preço n° 153/2023. ***CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.797.073/0001-30, com o valor total de **R$ 393.000,00.** Pato Branco, 08 de Maio de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 154/2023. ***MILLENIUM CONCRETMIX LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.054.551/0001-78**,** com o valor total de **R$ 1.986.008,35.** Pato Branco, 05 de Maio de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 155/2023. **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, com valor total de **R$ 2.052.466,06.** Pato Branco, 08 de Maio de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 156/2023. **DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, com valor total de **R$ 20.380.859,00.**

Pato Branco, 08 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DA8C8350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 20/2023. PROCESSO: 36/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de artefatos de cimento: aduelas, galerias, tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo e artefatos pré-fabricados em concreto armado, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras; Educação e Cultura; Meio Ambiente; Agricultura; Esporte e Lazer; Assistência Social; Administração e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Ciência, Tecnologia e Inovação e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.797.073/0001-30, com valor total de **R$ 393.000,00. MILLENIUM CONCRETMIX LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.054.551/0001-78, com valor total de **R$ 1.986.008,35**. **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30**,** com valor total de **R$ 2.052.466,06. DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55**,** com valor total de **R$ 20.380.859,00.**

Pato Branco, 10 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B90C3A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. PROCESSO Nº 45/2023.

OBJETO: A execução de reforma de 175,20m² da antiga Casa do Artesão localizada na Praça Santos Dumont, localizado na Rua Itacolomi, nº 863, Centro, Pato Branco/PR, para implantação do Centro de Cidadania, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a empresa: **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03**,** com o valor global de **R$ 147.994,39.**

Pato Branco, 10 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:16675A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 74/2023. TOMADA DE PREÇO N° 02/2023. PROCESSO N° 45/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03. **VALOR TOTAL**: ***R$ 147.994,39.*** João Paulo Matielo - Representante Legal. **OBJETO:** A execução de reforma de 175,20m² da antiga Casa do Artesão localizada na Praça Santos Dumont, localizado na Rua Itacolomi, nº 863, Centro Pato Branco/PR, para implantação do Centro de Cidadania, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 10 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BB1353B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 07/2023. CONTRATO Nº 321/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022, PROCESSO Nº 358/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo VEÍCULO HYUNDAI HB20; VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 28/04/2023 a 13/11/2023. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 534,50, que corresponde ao percentual de 0,7641% do contrato original. Dotação Orçamentária: 1095-16419; 1337-16421. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:6FBD179F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2023. CONTRATO Nº 55/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2020, PROCESSO Nº 61/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e MBM Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro de Vida (Estagiários), visando cobertura pessoal dos estudantes que desenvolvem atividades de estagio não obrigatório no Município de Pato Branco, contra morte acidental e invalidez permanente/total ou parcial por acidente, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso V, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de maio de 2024. Troca de fiscal, com base na solicitação apresentada pela Secretaria, fica alterada a cláusula Oitava, inciso I, do Contrato Original, para a alteração do fiscal do contrato, que passa a ser Simone Cristina Tedesko, Matrícula 114103/1. Dotação Orçamentária: Diversas conforme Termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES E

PAULO FERNANDO HENDGES
Representantes Legais.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:C9B8A471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2023. CONTRATO Nº 33/2021, DISPENSA N° 27/2021, PROCESSO Nº 63/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e IMÓVEIS L&A + P ADMINISTRADORA LTDA. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, Loja nº 03 do Edifício Liberty Center, encravado na parte do lote urbano nº 12, da quadra nº 23-A, atual quadra nº 523, sito à Rua Ibiporã, nº 283, sob matrícula de imóvel n.º 37.285, no 1º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 71,98 m², a qual será utilizada para as instalações da sede administrativa do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ADITAMENTO: Do Prazo, com base no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, assim como na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 30 dias, ou seja, até o dia 08 de Junho de 2023. Dotação Orçamentária: 1095-8076. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de Maio de 2023

. ROBSON CANTU –
Prefeito.

ALCIR LUIZ FREISLEBEN –
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:C14B3B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023 – PROCESSO Nº 08/2023 – EMENDA BANCADA N° 78/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***Associação Esportiva Pato Futsal,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 11.105.536/0001-98, com sede na Rua Iguaçu, nº 215, Sala 201, Bairro Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-062, Telefone (46) 99972-1111, E-mail: patofutsal@patofutsal.com.br, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da ***Emenda impositiva de Bancada nº 78*/2022**, para a execução da modalidade de futsal a destinação desta emenda para a Associação Esportiva Pato Futsal fomenta o projeto social esportivo. Projeto Pato Futsal 2023 – Uma só Paixão Solidária. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 14(quatorze) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na

área futsal masculino para Desenvolvimento da modalidade esportiva, em nível da competição, visando à participação em competições oficias do estado do PR, estaduais e nacionais, homologadas pela federação e confederação de futsal masculino. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficia do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos como Paranaense série Ouro, Jogo aberto do PR Liga nacional de futsal 2023 e a Taça Brasil de futsal 2023. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 10 de Maio de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE.
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:89003F05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 12.815, de 5 de maio de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário do cargo da servidora **ZENAIDE RAMOS SAUZEN**, matrícula 8221-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:57991D34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.055/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JOALDA SARDA,** Matrícula nº 4147-5, do emprego público de Instrutor de Aprendizagem - Leitura, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8B001E7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.749/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARCIELE FLAVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA,** Matrícula nº 4239-0, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:761477D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.741/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANDREA TESTON,** Matrícula nº 4230-7, do emprego público de Engenheira Civil, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:758CF00E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 12.887, de 5 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THAIS POLAZZO**, Matrícula nº 11432-4**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de

Limpeza das Vias Públicas, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:72FA0FFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 12.887, de 5 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDA CAMPOS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Limpeza das Vias Públicas, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D3FFC5C0

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 01/05/2023 a 09/05/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197	02/05/2023	4.461.127,25
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	02/05/2023	6.000,00
FUNDEB	03/05/2023	477.119,91
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	04/05/2023	8.438,57
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/05/2023	3.869.676,54
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/05/2023	4.712,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/05/2023	89.056,80
SAMU 192	05/05/2023	177.980,50
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08/05/2023	136.509,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/05/2023	4.687,20
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	08/05/2023	24.384,33
FUNDEB	09/05/2023	67.941,04

Pato Branco 10 de maio de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:F7A60D55

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.520, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis descritos no art. 1º, destinados às obras de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 4º, 5º "m" e "n", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o contido no Despacho nº 8 do Memorando nº 20.416, de 28 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis a seguir relacionados, destinados às obras de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso:

I – parte do imóvel urbano lote nº 12 da quadra nº 1671, situado na cidade de Pato Branco – PR, com área de 1.546,67m2, constante da Matrícula nº 38.310, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte, confronta com Chácara 12-C, limite da faixa de domínio da Rua José Leonardi, por uma distância de 39,14m; Leste, confronta com o lote nº 01 da quadra nº 1671, por uma distância de 36,90m; Sul, confronta com a área remanescente do lote nº 12 da quadra nº 1671, por uma distância de 41,45m; Oeste, confronta com a Rua Jacob Gugelmin, por uma distância de 37,25m e 3,00m; II – parte do imóvel urbano lote nº 09 da quadra nº 2199, do Loteamento Jardim Brigadeiro, situado na cidade de Pato Branco – PR, com área de 4.259,03m2, constante da Matrícula nº 41.145, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte, confronta com o lote nº 01 da quadra nº 2231, por uma distância de 114,83m; Leste, confronta com a Chácara 08, por uma distância de 28,80m; Sul, confronta com a área remanescente do lote nº 09 da quadra nº 2199, por uma distância de 115,80m; Oeste, confronta com o lote nº 09 da quadra nº 2232, por uma distância de 45,51m; III – parte do imóvel suburbano denominado "Chácara 08", localizada na cidade de Pato Branco – PR, com área de 8.209,68m2, constante da Matrícula nº 12.745, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte, partindo do marco M1, por uma distância de 55,00m e azimute de 54°12'00", até o marco M2, confrontando com o Aeroporto Municipal, partindo do marco M2, por uma distância de 30,00m e azimute de 145°48'00", até o marco M3, confrontando com o Aeroporto Municipal, partindo do marco M3, por uma distância de 61,10m e azimute de 54°12'00", até o marco M4, confrontando com o Aeroporto Municipal; Leste, partindo do marco M4, por uma distância de 54,20m e azimute de 145°48'00", até o marco M5, confrontando com o Aeroporto Municipal; Sul, partindo do marco M5, por uma distância de 129,31m e azimute de 236°23'47", até o marco M6, confrontando com área remanescente da Chácara 08; Oeste, partindo do marco M6, por uma distância de 80,71m e azimute de 335°15'00", até o marco M1, confrontando com a Chácara 09; IV – parte do imóvel suburbano denominado "Imóvel Severino", desmembrado de parte do lote nº 30 do Núcleo Bom Retiro, na cidade de Pato Branco – PR, com área de 10.566,15m2, constante da Matrícula nº 17.902, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte, partindo do marco M10 por uma distância de 61,26m e azimute de 22°45'37", até o marco M11, confrontando com parte do Imóvel Severino (Matrícula nº 41.827 do 2° Registro de Imóveis), partindo do marco M11 por uma distância de 43,74m e azimute de 356°28'07", até o marco M12, confrontando

com parte do Imóvel Severino (Matrícula nº 41.827 do 2° Registro de Imóveis), partindo do marco M12 por uma distância de 16,46m e azimute de 16°36'15", até o marco M13, confrontando com parte do Imóvel Severino (Matrícula nº 41.827 do 2° Registro de Imóveis), partindo do marco M13 por uma distância de 9,94m e azimute de 23°09'47", até o marco M2, confrontando com o Aeroporto Municipal, partindo do marco M2 por uma distância de 30,71m e azimute de 57°22'28", até o marco M14, confrontando com o Imóvel Maristela Tartari; Leste, partindo do marco M14 por uma distância de 69,03m e azimute de 112°52'41", até o marco M15, confrontando com o Imóvel Maristela Tartari; Sul, partindo do marco M15 por uma distância de 184,04m e azimute de 202°53'35", até o marco M16, confrontando com a área remanescente do Imóvel Severino; Oeste, partindo do marco M16 por uma distância de 71,79m e azimute de 329°23'20", até o marco M10, confrontando com o Imóvel Severino Tatto II; V – parte do imóvel rural denominado "Imóvel Marlene Mattei", desmembrado de uma parte da Chácara 12, localizado na cidade de Pato Branco – PR, com área de 19.763,78m2, constante da Matrícula nº 18.061, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte, partindo do marco M1 por uma distância de 132,93m e azimute de 54°02'19", até o marco M2; Leste, partindo do marco M2 por uma distância de 78,23m e azimute de 169°09'40", até o marco M3, confrontando com o Imóvel Lourdes Terezinha Rossoni; Sul, confrontando com a área remanescente do Imóvel Marlene Mattei pelas seguintes distâncias: partindo do marco M3 por uma distância de 129,51m e azimute de 234°02'15", até o marco M4, partindo do marco M4 por uma distância de 117,96m e azimute de 144°04'53", até o marco M5, partindo do marco M5 por uma distância 30,98m e azimute de 224°55'47", até o marco M6, partindo do marco M6 por uma distância de 56,24m e raio de 59,36m, até o marco M7, partindo do marco M7 por uma distância de 83,50m e raio de 50,25m, até o marco M8; Oeste, partindo do marco M8 por uma distância de 311,48m e azimute de 356°30'52", até o marco M1, confrontando com os lotes nºs 10 e 11 da quadra nº 2109; VI – parte do imóvel suburbano denominado "Imóvel Lourdes Terezinha Rossoni", desmembrado de uma parte da Chácara 12, localizado na cidade de Pato Branco – PR, com área de 9.947,16m2, constante da Matrícula nº 18.063, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte, partindo do marco 0=PP por uma distância de 134,81m e azimute de 54°02'19", até o marco M1, confrontando com o Aeroporto Municipal; Leste, partindo do marco M1 por uma distância de 74,15m e azimute de 161°15'31", até o marco M4, confrontando com a Rua José Leonardi e com os lotes nºs. 01 e 02 da quadra nº 1631; Sul, partindo do marco M4 por uma distância de 146,07m e azimute de 234°02'09", até o marco M5, confrontando com a área remanescente do Imóvel Lourdes Terezinha Rossoni; Oeste, partindo do marco M5 por uma distância de 78,23m e azimute de 349°09'40", até o marco 0=PP, confrontando com Imóvel Marlene Mattei (Matrícula nº 18.061 do 2° Registro de Imóveis); VII – imóvel urbano denominado "Imóvel Severino Tatto II", localizado na cidade de Pato Branco – PR, com área de 13.262,55m2, constante da Matrícula nº 28.257, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte, partindo o marco M1 por uma distância de 134,02m e azimute de 20°45'52", até o marco M2, confrontando com parte do Imóvel Severino Tatto II (Matrícula nº 42.974 do 2° Registro de Imóveis), partindo do marco M2 por uma distância de 103,72m e azimute de 22°52'18", até o marco M3, confrontando com parte do Imóvel Severino Tatto II (Matrícula nº 42.974 do 2° Registro de Imóveis); Leste, partindo do marco M3 por uma distância de 48,25m e azimute de 149°23'20", até o marco M4, confrontando com o Imóvel Severino (Matrícula nº 17.902 do 2° Registro de Imóveis), partindo do marco M4 por uma distância de 23,52m e azimute de 149°23'20", até o marco M8, confrontando com o Imóvel Severino (Matrícula nº 17.902 do 2° Registro de Imóveis); Sul, partindo do marco M8 por uma distância de 180,24m e azimute de 202°23'23", até o marco M9, confrontando com a área remanescente do Imóvel Severino Tatto II, partindo do marco M9 por três distâncias de 20,72m, 23,83m e 8,76m, até o marco M6, confrontando com a Rua José Leonardi; Oeste, partindo do marco M6 por uma distância de 6,69m e azimute de 324°02'48", até o marco M7, confrontando com área do Aeroporto Municipal, partindo do marco M7 por uma distância de 62,75m e azimute de 324°02'48", até o marco M1, confrontando com área do Aeroporto Municipal; VIII – parte do imóvel rural denominado "Imóvel Getulinho Chioquetta nº 02", parte do lote rural nº 31, do Núcleo Bom Retiro, localizado na cidade de Pato Branco – PR, com área de 7.791,25m2, constante da Matrícula nº 29.436, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte, partindo do marco M7 por uma distância de 173,92m e azimute de 54°02'06", até o marco M6, confrontando com a área remanescente do Imóvel Getulinho Chioquetta n° 2 (Matrícula nº 29.436 do 2° Registro de Imóveis); Leste, partindo do marco M6 por uma distância de 39,76m e azimute de 157°04'54", até o marco M5, confrontando com o Imóvel Getulinho Chioquetta n° 1 (Matrícula nº 29.435 do 2° Registro de Imóveis); Sul, partindo do marco M5 por uma distância de 71,28m e azimute de 234°57'00", até o marco M4, confrontando com a Fração 3, partindo do marco M4, por uma distância de 19,01m e azimute de 234°57'00", até o marco M3, confrontando com a Fração 2, partindo do marco M3, por uma distância de 20,06 m e azimute de 155°23'06", até o marco M2, confrontando com a Fração 2, partindo do marco M2, por uma distância de 31,70 m e azimute de 228°22'22", até o marco M1, confrontando com a Fração 1, partindo do marco M1 por uma distância de 58,87m e azimute de 269°11'35", até o marco M8, confrontando com parte do lote rural n° 31 do Núcleo Bom Retiro (Aeroporto); Oeste, partindo do marco M8 por uma distância de 27,68m e azimute de 342°54'44", até o marco M7, confrontando com parte de lote rural n° 31 do Núcleo Bom Retiro; IX – parte do imóvel suburbano denominado "Chácara nº 12-A", localizada na cidade de Pato Branco – PR, com área de 16.451,70m2, constante da Matrícula nº 38.034, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte, partindo do marco M12 por uma distância de 309,22m e azimute de 54°02'04", até o marco M4, confrontando com a área remanescente da Chácara 12-A; Leste, partindo do marco M4 por uma distância de 55,34m e azimute de 155°18'53", até o marco M5, confrontando com a Chácara 11-B (Matrícula nº 9.257 do 2º Registro de Imóveis); Sul, confrontando com parte da Chácara 12-A (Matrícula nº 39.263 do 2° Registro de Imóveis) pelas seguintes distâncias e azimutes: partindo do marco M5, por uma distância de 81,37m e azimute de 235°02'04", até o marco M6, partindo do marco M6 por uma distância de 54,57m e azimute de 246°01'58", até o marco M7, partindo do marco M7 por uma distância de 44,21m e azimute de 227°39'40", até o marco M8, partindo do marco M8 por uma distância de 86,64m e azimute de 227°45'19", até o marco M9, partindo do marco M9 por uma distância de 29,91m e azimute de 232°27'48", até o marco M10, partindo do marco M10 por uma distância de 2,31m e azimute de 167°47'45" até o marco M11, partindo do marco M11 por uma distância de 38,31m e azimute de 235°36'19", até o marco M3; Oeste, partindo do marco M3 por uma distância de 67,83m e azimute de 355°37'20", até o marco M12, confrontando com o Imóvel Adolfo Chiochetta 2° Parte (Matrícula nº 11.513 do 2° Registro de Imóveis); e

X – imóvel urbano denominado "Área Remanescente do Imóvel Ildo Chioquetta e Outros, do Loteamento Vô Albino Chioquetta", situado na cidade de Pato Branco – PR, com área de 17.788,11m2, constante da Matrícula nº 40.061, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com os limites e confrontações descritos na referida Matrícula.

Art. 2º Os imóveis de que trata este Decreto serão destinados à obra de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes Decretos:

I – Decreto nº 8.092, de 10 de fevereiro de 2017;

II – Decreto nº 8.093, de 10 de fevereiro de 2017;

III – Decreto nº 9.083, de 28 de outubro de 2021;

IV – Decreto nº 9.146, de 13 de janeiro de 2022;

V – Decreto nº 9.250, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D08BB1AC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 413/2023

Altera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 207, de 16 de fevereiro de 2022, destinada a monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas entre o Município de Pato Branco e as organizações da sociedade civil.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 9.309, de 1º de setembro de 2022; e
Considerando o contido no Memorando nº 9.161, de 4 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 207, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
IV – Pedro Luiz Bortot Monteiro do Rosário;
" (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de maio e 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:930456C4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 414/2023

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.338, de 9 de março de 2010, e considerando o contido no Memorando nº 10.136, de 12 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA do Município de Pato Branco, conforme a seguir:
I - representantes de organizações não governamentais da sociedade civil:
União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco - PR:
titular: Rodrigo Marchesi;
suplente: Maria Seloir Moreira Ribas;
Coletivo Estadual de Direitos Humanos do Estado do Paraná:
titular: Samuel Staczewski Santos;
suplente: Elsa Salete Rossatto;
Conselho Regional de Psicologia do Paraná - CRP/PR:
titular: Gabriela Frigotto Zorzan;
suplente: Simone Silva, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Pato Branco - PR;
NUCRESS Pato Branco - Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região:
titular: Silvana Aparecida de Oliveira;
suplente: Ana Alice Palgiosa, da Associação dos Professores do Paraná - APP;
Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - FUNDABEM:
titular: Marley Salete Andrade;
suplente: Alisson Basso Sasso, do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE/PR;
Associação Colosso da Baixada - ACB:
titular: Luiz Carlos da Silva Filho;
suplente: Rosimar de Lurdes Cadorin Cegatto, do Centro de Tradições Gaúchas - CTG Carreteando a Saudade;
Hospital Filantrópico Policlínica:
titular: Vanessa de Lima;
suplente: Caroline Camozzato Tonello, da Associação de Voleibol de Pato Branco - Pato Vôlei;
II - representantes governamentais:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
titular: Mariana Weis;
suplente: Marcia Cristina Flyssak;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
titular: Viviane Daniela Leite;
suplente: Bianca Rech Bett;
Departamento Municipal de Cultura:
titular: Cleriana Guzela Rigon;
suplente: Luis Eduardo Vinalski;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
titular: Michel Lino Vieiro;
suplente: Willian Antonio Pires;
Secretaria Municipal de Saúde:
titular: Kelli Vargas;
suplente: Adriana Honaiser Favero;
Secretaria Municipal de Assistência Social:
titular: Renato Gardasz;
suplente: Carlos Henrique Galvan Gnoatto;
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
titular: Eduardo de Oliveira Bitencourt;
suplente: Mariana Martinelo.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 411, de 12 de março de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8A29DD7F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.521, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.309, de 1º de setembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do Município de Pato Branco e as organizações da sociedade civil.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso IX do art. 25 do Decreto nº 9.309, de 1º de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25.
IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014; e
" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DE2CDE03

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E EMITELI INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA ME**
OBJETO:	O desenvolvimento do projeto identificado como SMCTI-ARQ-010, com a finalidade de melhorar o sistema de iluminação semafórica do Município, ampliando a distância de visualização dos semáforos e garantindo mais segurança aos condutores e pedestres.
VIGÊNCIA:	05 de maio de 2024
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 5 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0AF4E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco
CNPJ 80.872.476/0001-51

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em observância à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, à Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às demais legislações pertinentes, tem a honra de convidar a população em geral para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2023, que ocorrerá no dia 23 de maio de 2023, às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Araribóia nº 491, Centro, Pato Branco – PR.

Pato Branco, 09 de maio de 2023.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:DCE673A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO N° 63, DE 10 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paula Freitas, PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° Ficam incluídos os seguintes artigos na Resolução n° 55/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, a saber:

"Art. 50-A Não havendo consenso, realizar-se-á eleição individual de cada Comissão, que se procederá através de voto secreto em cédulas confeccionadas pelo editor de texto do sistema de informática desta Casa de Leis e rubricadas pelo Presidente e Secretária da Mesa.

§ 1º As cédulas serão rubricadas primeiramente pelo Presidente e depois pelo secretário que em seguida fará a distribuição destas, uma a uma, a cada vereador, comissão por comissão.

§ 2º As cédulas serão nominadas com as respectivas Comissões que estão sendo votadas.

§ 3º As votações serão separadas, sendo a primeira comissão ser votada a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Logo após, a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO). E por último, a Comissão de Políticas Gerais (CPG);

§ 4º Cada Vereador terá direito a até três votos em cédula única, marcando no local indicado, ao lado do nome de sua escolha,

§ 5º Quatro votos ou mais em cada cédula, será anulada, tornando-o nulo.

§ 6º O exercício do voto será por ordem alfabética , mediante chamada nominal procedida pelo Presidente, sendo que após todos os Vereadores exercerem o seu voto, farão o Secretário, e por último, o Presidente.

§ 7° Depois de receber a cédula rubricada pelo secretário e pelo Presidente, o vereador dirigir-se-á para o local designado, para que possa proceder de forma ordeira e sem pressão a sua votação. Em seguida retornará e depositará sua cédula na urna e o Presidente chamará o próximo, conforme a ordem definida no parágrafo anterior.

§ 8° Após o término de cada eleição, o Presidente nomeará 3 (três) vereadores para auxiliarem no escrutínio dos votos e, assim sucessivamente Comissão por Comissão.

§ 9º É vedada a participação do Vereador em mais de duas Comissões Permanentes, bem como não poderá presidir mais de uma Comissão concomitantemente.

§ 10 O Presidente e os Vereadores impedidos por motivo de ordem regimental, bem como o suplente de Vereador em exercício, não integrarão as Comissões Permanentes.

Art. 2° Fica alterado o § 2° do Art. 49 da Resolução n° 55/2016, que passará a constar da seguinte forma:

"Art. 49 (...)
§ 2° A escolha das Comissões Permanentes ocorrerá na Ordem do Dia da Primeira Sessão Ordinária da Sessão Legislativa Ordinária correspondente."

Art. 3° Ficam suprimidos os parágrafos 2° e 3° do Art. 50 da Resolução n° 55/2016, renomeando o §1° para "Parágrafo único".

Art. 4° Fica alterado o Art. 268 da Resolução n° 55/2016, que passa a constar do seguinte:

"Art. 268 Os prazos previstos neste Regimento Interno serão contados em dias úteis."

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 10 de maio de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EFFDD546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 341/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 341/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 12/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:552A3E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 342/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 342/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 18/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EAB46C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 343/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 343/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para curativos, no dia 20/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EBD04588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 344/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para curativos – consultas e exames, no dia 25/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8C20D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 345/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Carina Balsanello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para cirurgia de coluna, acompanhamento de enfermagem, no dia 28/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2413D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 346/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 346/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 02/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C255B2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 347/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 347/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 03/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CC1062B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 348/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 348/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 04/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2107061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 349/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 349/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR
Motivo: Transporte de pacientes para curativos e consultas, no dia 04/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:ABACFB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 350/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 350/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 04/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D411C440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 351/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 351/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 05/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F8236DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 352/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 352/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente de alta com cirurgia cardíaca – Angelina Caron, no dia 05/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A38C67D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 353/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 353/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com alta de cirurgia de coluna – Hospital do Rocio, no dia 07/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FF901681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 354/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 354/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 09/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:438158FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 355/2023 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 355/2023 – de 10 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para curativos e consultas, no dia 09/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A77806CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
OBJETO: *Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, o espaço público a ser concedido faz parte do imóvel situado no Loteamento Cidade de Paula Freitas, no Distrito de Paula Freitas/PR, terreno rural, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.738, Quadra n.º 03, Lote 05, com área destinada a concessão espaço denominado Bar da Bocha, no espaço maior da estrutura da Cancha de Bocha.*
Entrega da Habilitação e das propostas: até 12/06/2023 às 08h30min. Abertura dos Envelopes: dia 12/06/2023 às 09h. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

10/05/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E909B171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
OBJETO *Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público denominado* ***Quiosque da Praça Amadeu Olivetti****, para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, está localizado no centro da cidade de Paula Freitas-PR, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.735, são 02 (dois) lotes de terreno urbano sob nº 04 e 07, Quadra nº 32. Conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico (Anexo VI) e conforme Mapa de Localização (Anexo XI), os quais são partes integrante do Edital*. **Entrega das propostas: até 13/06/2023 às 08h30min. Abertura das Propostas: 13/06/2023 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
10/05/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C75E5AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
39º Lugar	Elis Carolina de Lara Kmita

Paula Freitas, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FE4E1DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 49/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 49/2023

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:10/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:10/05/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTEAUTORIDADE COMPETENTE:

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

Alta Genetics Do Brasil LTDA Valor R$ 4.444,90

Espaço Rural Agropecuária LTDA Valor R$12.514,50

Nitrotec-Comercio De Produtos Valor R$ 2.800,00

Protegenetica Importação e Exportação LTDA Valor R$ 8.950,00

Semex Do Brasil Comercio Importação Valor R$ 8.385,00

TOTAL GERAL: R$ 37.094,40

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9FC00D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TIAGO RODRIGO BRESSAN - ME
ORIGEM: Contrato nº 82/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
Valor original: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Valor com aditivo: R$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3C4A9D61

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE GRANITO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa VALDIR SILVA & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 82.347.568/0001-48, estabelecida na Av. Brasília - centro, nº 1133, na cidade de Pérola D'Oeste - PR, CEP: 85.740-000, neste ato representado pelo Sr. Valdir da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 4.016.567-2 IIF-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 603.837.719-00, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, declarada vencedora dos itens 01 e 02 pelo valor de R$ 47.590,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:697CF66B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para colocação de granitos, atendendo a demanda da secretaria de assistência social, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALDIR SILVA & SILVA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2023.
VALOR: R$ 47.590,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:35B213AF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 12/2023.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 12/2023.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SESP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21,

da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando no **dia 17 de maio de 2023 as 09:00 horas,** credenciamento **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme lista em anexo.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, os interessados deverão protocolar o envelope com a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal e EMATER.

Pérola D'Oeste - PR, 10 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4F2B9CEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°124

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº124/ 2023

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1392 de 15 de dezembro de 2023, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no orçamento** - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-1494	Material de Consumo	R$	80.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00-1507	Material de Consumo	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**180.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00-1507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
TOTAL		**R$**	**180.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:D9E6F6CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	04/05/2023 a 02/06/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 04 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 10 de maio de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:556E2474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 16/2023
Participação Exclusiva ME e EPP

regida pela Lei 8.666/93

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DA QUARTA FASE DO E-SOCIAL, conforme descrito a seguir.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço conforme citado a seguir:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Saúde e Segurança do Trabalho para atender exigências contidas na legislação da quarta fase do e-Social.
A empresa proponente deverá apresentar proposta detalhada contemplando:
· Atendimento a todos os departamentos e segmentos da Câmara Municipal;
· Deverão ser avaliados quantitativa e qualitativamente todos os setores para elaboração de: PCMSO/PGR /LTCAT, Fichas de EPI, Ordens de Serviço, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;

· Lançamento das informações na plataforma do e-Social SST Eventos s2210, s2220, s2240. Visita técnica em todos os locais de atividade,
· Comunicação de acidente de trabalho – CAT; lançamentos, investigações e acompanhamento dos acidentes de trabalho (trajeto);
· exames clínicos para todos os colaboradores;
A proponente deverá ser especializada para realizar serviços em saúde e segurança do trabalho, para analise e emissão dos documentos e encaminhamento dos dados ao e- Social :
· PGR - Programa de gerenciamento de riscos;
· PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
· LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
· PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Informações relevantes:

• CNPJ nº 01 603 097 0001 90 CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

• NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

• 6 servidores comissionados
• 4 servidores efetivos vinculados ao RPPS
• 9 vereadores

• CARGOS VINCULADOS AO RPPS

• contador
• advogado
• técnico legislativo
• aux. serviços gerais

• CARGOS VINCULADOS RGPS

• diretor contábil
• diretor administração
• assessor parlamentar
• chefe de gabinete
• assessor jurídica
• assessor de imprensa e comunicação
• vereadores

O proponente vencedor deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) visita técnica da Sede da Câmara Municipal de Piên Rua Amazonas, 170 Centro de Piên para vistoria do ambiente de trabalho.

Caso haja necessidade de deslocamento de servidores e vereadores para exames clínicos, a clínica deverá estar localizada nos municípios confrontantes.

As propostas serão recebidas até o dia 16 de maio de 2023, as 17h00 min.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários, CND do Município onde está localizada a sede da empresa

Piên, Paraná, 09 de maio de 2023

COMISSÃO DE LIC

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:3A8FC2D3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 17/2023
Participação Exclusiva ME e EPP
Regida pela Lei nº 8.666/93

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, EM TODOS OS SEUS AMBIENTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Acessibilidade no Prédio da Câmara Municipal de Piên, em todos os seus ambientes, conforme Termo de Referência.

A entrega deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170 Centro de Piên.
O prazo para entrega do Projeto é de 30 dias a partir da assinatura do contrato oriundo desta Dispensa.

As propostas serão recebidas até o dia 19 de maio de 2023, as 12h00 min.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários, CND do Município onde está localizada a sede da empresa

Piên, Paraná, 10 de maio de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:9C91DDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Piên/PR, 10 de maio de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE**, convocado (a) pelo Edital nº 010/2023 residente e domiciliado (a) na Avenida Paraná, nº 787, Trigolândia, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 4.358.287/SC e CPF 006.468.769-45, venho mui respeitosamente requerer desistência de **Monitor de Educação Infantil Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:42E63D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 11/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 11/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA

REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil – 2ª chamada

Classificação	Nome do Candidato
2º	Aline Richter

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:69356522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 75/2023

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 4.700.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 e Lei de Operação de Crédito nº 1496 de 17 de fevereiro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 4.700.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1042	00619-Operações de Crédito Internas Pavimentação Aut Lei 1496/2023	4.700.000,00
	SUBTOTAL	4.700.000,00
	TOTAL	4.700.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**4.700.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1496 de 17 de fevereiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 – Fonte 619	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PRINCIPAL	4.700.000,00
	TOTAL	4.700.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**4.700.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 09 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3B39FCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA**.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **Carlos Augusto Magon**, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.637.073/0001-85, estabelecida na Benjamin Cavet, nº 181, São Braz, em Curitiba/PR, CEP 82300-340, Fone (41) 32069247, e-mail contato@cooltivando.com.br neste ato representado pelo, Sr. **Marcus Tadeu Fusco dos Santos** inscrito no CPF sob nº. 221.904.258-83, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 58/2022 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo fica prorrogado por 12(doze) meses.
Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 99.320,00 (Noventa e nove mil, trezentos e vinte reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 09 de Maio de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4FD2947B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 076/2023

DECRETO Nº 076, DE 09 de MAIO DE 2023.

DECLARA O ENCERRAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, no dia 05 de maio de 2023, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), referente a COVID-19;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (219-nCoV) e revogou a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; e

Considerando o disposto no Memorando nº 042/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o encerramento da Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), sem prejuízo da execução de transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se:
I – Decreto nº 93, de 26 de junho de 2020;
II – Decreto nº 97, de 01 de julho de 2020;
III – Decreto nº 101, de 08 de julho de 2020;
IV – Decreto nº 133, de 01 de setembro de 2020;
V – Decreto nº 51, de 29 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CB8C1B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 096/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, utilizados em premiações para os campeonatos Municipais da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e em competições escolares entre os alunos da rede municipal de ensino de Piên da Secretaria de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 05 de maio de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:51FB3A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 097/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/2022
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.496.899/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de jalecos para a Secretaria de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FA26E7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 098/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2023
FORNARI IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.765.067/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de impermeabilização de telhado com manta asfáltica poliéster. Compreendendo toda a mão de obra, equipamentos e materiais, em atendimento as Secretarias Municipais
Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3B283EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 045/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Contratado: G.A. ASSESSSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 18.236.979/0001-67
Objeto: Contratação de empresa para modernização da gestão tributária para Prefeitura Municipal de Piên, atualização do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, incluindo materiais e serviços.
Valor estimado: R$ 1.155.640,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B5F77CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 932/2023

LEI N° 932/2023

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bens móveis (veículos) pertencentes ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante licitação, na Modalidade Leilão Público, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, os bens móveis abaixo descritos e pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

Item 01 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.5, cor branca, placa BEB-2A65, chassi 9DFZH54S4L8404245, renavam 01226517800, modelo 2020 fabricação 2019, etanol/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4267, bem n° 57/2020.
Valor.....R$ 40.912,00

Item 02 – 01 (um) veículo Voyage, cor branca, chassi 9BWDB45U5LT087272, 104CV, renavam 01217848468, ano modelo 2020, ano de fabricação 2019, placa BDS-9J56, a álcool e gasolina, capacidade para 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4266, bem n° 328/2019.
Valor.....R$ 43.920,00
Item 03 – 01 (um) veículo ônibus, cor prata, chassi 93PB72M1OHCO58338, 152 CV, renavam 01116677161, ano modelo 2017, ano de fabricação 2017, placa BBH-2872, a Diesel, capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 3335, bem n° 07/2017.
Valor.....R$ 112.416,00

Item 04 – 01 (um) veículo RENAUT/MASTER Jaedi Tur ano 2014 modelo 2015, cor branca, chassi 93YMAF4LCFJ664404, renavam 01047798330, placa AZO-7C31, a Diesel, plaqueta patrimonial 3019, bem n° 02/2015.
Valor .....R$ 90.087,75

Item 05 – 01 (um) veículo MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ano de fabricação 2012 ano modelo 2013, cor amarela potência 170CV, chassi 93ZL68C01D8446392, renavam 00515529176, Placa AWP-1F80, plaqueta patrimonial 3252, bem n° 67/2012.
Valor.....R$ 72.150,00

Artigo 2° - No edital de Licitação da venda dos veículos, deverão constar todas as condições e especificações necessárias à alienação de que trata o artigo 1°. a presente lei.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:083940C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 04/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

CONVOCAÇÃO 04/2023
O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo, Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2023 , homologado pelo Edital nº 04/2023 de 21 de março de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de Sã Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11/05/2023 a 17/05/2023, no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

Nível Médio

Nome	Classificação
Marcos Paulo Martim	1°

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".
h) Carteira de Trabalho (necessário para cadastramento e social)

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:259396D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2829/2023

PORTARIA Nº. 2.829/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

CONCEDER, férias a Servidora Pública Municipal, VANIA MARIA BARBIERI, matricula funcional 228-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativo, Lotada no Departamento de Recursos Humanos, correspondente ao período aquisitivo 04/02/2021 a 03/02/2022. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 08/05/2023 a 27/05/2023 e o período compreendido de 28/05/2023 a 06/06/2023 será convertido em abono pecuniário.

CONCEDER, férias ao Servidor Público Municipal, ARGEU ANTONIO GEITTENES, matricula funcional 317-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2021 A 28/02/2022. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 08/05/2023 A 27/05/2023 e o período compreendido de 28/05/2023 a 06/06/2023 será convertido em abono pecuniário.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B2B5F97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 50 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para prestação de serviços a administração municipal, com vistas ao atendimento dos aspectos legais, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal, contemplando os serviços constantes das especificações técnicas no termo de referência', conforme Processo de dispensa nº 4/2023.

CONTRATADO: FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.

Pinhal de São Bento, 10/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F9A7D32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 049/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES, portadora do RG n.º 10.637.XXX-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 085.818.XXX-89, da função gratificada de Coordenadora Executiva – FG 3, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria de Polícia Interna, através da Portaria N° 049/2021 de 12 de janeiro de 2021 e publicada em 13 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2178.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:41470955

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 050/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREIA PEREIRA DE MATOS, portadora do RG n.º 6.457.XXX-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 022.284.XXX-95, na função gratificada de Coordenadora Executiva, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria de Polícia Interna.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:87099512

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 051/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, Nº 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES, portadora do RG n.º 10.637.XXX-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 085.818.XXX-89, na função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Assessoramento Parlamentar e Comunicação Legislativa, vinculada à Diretoria Legislativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:FBC7957E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.355/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.595.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.595.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31521	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.595.000,00
Total			**R$ 1.595.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:79E3F656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 11.047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Lidia Vasti de Oliveira, matrículas 749851 e 756471, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs , ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D1FB75FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 11.048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o professor Marlon Boganika, matrícula 992906, para exercer a função de coordenador pedagógico da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:454B02E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 11.049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora Ketllin Cristine de Camargo Gouvea, matrículas 707931 e 762951, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:073FC876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2023 DÍVIDA ATIVA ISSQN E TAXAS DE ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, **NOTIFICAM** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, pelo lançamento e também débitos já constituídos de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, taxas de alvará e licença sanitária – dos exercícios fiscais de 2018 a 2022, a comparecerem, para regularizar a situação dos cadastros abaixo relacionados perante esta secretaria.
A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento do crédito tributário lançado na inscrição municipal abaixo discriminada, ou para que apresente defesa formal.
O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação em anexo, favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, munido das guias de arrecadação com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro, no horário de atendimento das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira.
Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E RENDAS MOBILIÁRIAS – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
367
691
897
2232
4281
6777
7838
8459
10051
10262
10463
10599
17958
17961
19476
22335
22713
22943
24121
27406
28128
30910
32965
33705
36720
38190
38192
40672
42232

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91A85CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 91/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.117/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município, para o ano de 2023. – **Contratada:** SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.447.997/0001-69, pelo valor total de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). - **Prazo de vigência:** 10 (dez) meses, contados da data da assinatura. **Data da assinatura:** 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97CA7416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.174/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Carolina Sobiray	813961	Agente Educacional	28/04/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 28/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0D0B8386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.175/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Edelyn Melline Moreira Santos**, do cargo de Diretora do Departamento de Convênios–CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Fica nomeada a servidora **Edelyn Melline Moreira Santos,** no cargo comissionado de Diretora de Publicidade e Comunicação Social –CC4, do Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F08324CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/05/2023 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 040.234.889-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645B.D7E2.8ADD.F642 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:07279422

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **JEFERSON UELITON DA SILVA ,** portador(a) do RG 10.***.***-2 SESP-PR e CPF nº 070.***.***-12, classificado (a) em 174º lugar para o cargo de PROFESSOR 20hs, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 10 de maio de 2023

JEFERSON UELITON DA SILVA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15316C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 380/2022

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 380/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 380/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ROGÉRIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA, e de outro, a empresa **ROGÉRIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME**, já qualificados, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 11/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO OLHO D'ÁGUA SÃO JOÃO MARIA CONFORME DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor aditivado por este termo é de R$11.182,04 (Onze mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos) percentual de 6,61% (seis vírgula sessenta e um) do valor total contratado, conforme Justificativas anexada ao processo. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/03/2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
ROGÉRIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4CEC3A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS E TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 24 de Maio de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10/05/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:21BB6D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEPUBLICAÇÃO CORREÇÃO ADITIVO CONTRATO N°282/2023 ROMO - PAVIMENTADORA

TERMO ADITIVO Nº 3
Contrato 282/2022

Termo Aditivo prazo de vigência e execução celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo, ao contrato 289/2019 referente ao Pregão 49/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E

ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.737.464/0001-31, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 01/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ COM 6.159,71 M2, SENDO IMPLANTAÇÃO NOVA COM 6.113,51 M2 E RECAPE..., fica alterado o contrato, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previstos e já aditivados para vencimentos 13/04/2023, ficam prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 14/04/2023 e encerrando-se em 09/10/2023. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/293.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Abril de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A4230A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, DAS LINHAS 15 E 36, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 25 de MAIO de 2023, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5FDE9E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 813/2023

DATA: 10 de maio de 2023.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 86.329,34 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade	002	Departamento de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	28	Programa de Encargos Especiais
Projeto/Atividade	0003	Precatórios e Sentenças Judiciais
Recursos	0.1.00	Recursos Ordinários – Próprios
Elemento	4.6.90.91	Sentenças Judiciais
Valor		86.329,34
Total		**86.329,34**

Art. 2º – Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 86.329,34 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), provenientes de **anulação parcial/total de dotação**, a saber:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	003	Chefia de Gabinete
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	2	Programa de Governo
Projeto/Atividade	2003	Manutenção das Atividades de Gabinete
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo Civil
Valor		86.329,34
Total		**86.329,34**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 10 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A5BB56B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 814/2023

DATA: 10 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargo, altera anexo da Lei Municipal nº 400/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica criado na estrutura administrativa do quadro de pessoal em comissão do Município de Pitangueiras, o cargo de:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Símbolo
Comandante da Guarda Mirim	01	40	CC-2

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto no *caput* fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 400/2009, de 01 de outubro de 2009, e alterações posteriores, que passa a vigorar em conformidade com as disposições constantes do Anexo I a presente Lei.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 10 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 814/2023

ANEXO II DA LEI Nº 400/2009

CARGO	SÍMBOLO	QTDE. DE CARGOS
PROCURADOR JURÍDICO	CC-1	1
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC-1	1
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CC-1	1
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CC-1	1
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	CC-1	1
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-1	1
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	CC-1	1
SECRETÁRIO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC-1	1
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC-1	1
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	CC-1	1
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CC-1	1
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	CC-1	1
CHEFE DE GABINETE	CC-2	1
COMANDANTE DA GUARDA MIRIM	CC-2	1
DEFENSORIA PÚBLICA	CC-2	1
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-2	12
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL	CC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA JURÍDICA	CC-3	1
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-3	1
CONTROLADORIA E OUVIDORIA PÚBLICA	CC-3	1
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-3	1
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ASSUNTOS DE TRÂNSITO	CC-3	1
ASSESSORIA DE IMPRENSA	CC-3	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-5	12
AUXILIAR OPERACIONAL	CC-6	12

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4A1061ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2023

DATA: 10 maio de 2023.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 813/2023, de 10 de maio de 2023, Lei de Abertura de Crédito Orçamentário,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente o exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 86.329,34 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade	002	Departamento de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	28	Programa de Encargos Especiais
Projeto/Atividade	0003	Precatórios e Sentenças Judiciais
Recursos	0.1.00	Recursos Ordinários – Próprios
Elemento	4.6.90.91	Sentenças Judiciais
Valor		86.329,34
Total		**86.329,34**

Art. 2º – Para atendimento do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 86.329,34 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), provenientes de anulação parcial/total das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	003	Chefia de Gabinete
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	2	Programa de Governo
Projeto/Atividade	2003	Manutenção das Atividades de Gabinete
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo Civil
Valor		86.329,34
Total		**86.329,34**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 10 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2F703E87

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 30/2023

Modalidade Pregão nº 15/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor - Valor
DEPOSITO MARCHINI LTDA - ME - R$ 284.250,00
GUSTAVO GRACIANO PINTO - R$ 950.000,00
L. F. PEREIRA & CIA LTDA - R$ 94.000,00

Pitangueiras, 03 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7EEAC0CC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI
CNPJ/MF: 05.306.560/0001-9
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 32/2022, cujo término passa a ser em 11 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lourival Macedo.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DD703DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) REJANE CLARICE CORNELIUS - **Professor – MATRICULA** 29091 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VII D, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:78B88B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) REJANE CLARICE CORNELIUS - **Professor – MATRICULA** 29171 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VII B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A17B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Renata Cecilia Silva Marinho - Professor – MATRICULA** 29251 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A - Vll B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F5FDC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Renata Cecilia Silva Marinho - Professor – MATRICULA** 29331 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A - V H, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B8BCDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **RENATA LUANA DA ROSA CORREIA - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 236201 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8974744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Rosália Matias do Nascimento - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 29761 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B: I-C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3180579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Rosana Simião Ribeiro** - Professor– **MATRICULA** 323902 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4CDB213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ROSANGELA ALVES BISSON - PROFESSOR PEDAGOGO – MATRICULA** 268401 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – IV B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4DB2848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Rosa Rodrigues Dias - Professor – MATRICULA** 282311 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: I-G, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6617A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Roselane M. S. Santos - Professor – MATRICULA** 178921 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:450D6EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Roselane M. S. Santos - Professor – MATRICULA** 134711para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-H, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1AB1E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ROSELÉIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 71451 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5FE20709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Roseli de Campos Gonçalves** - Professor **– MATRICULA** 323935 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-D, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E27346E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ROSEMARI DOS SANTOS GOMES - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 130721 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A , conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4116AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ROSEMARI FEDASZ - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 320421 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF04EB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ROSINEIA CLARO GONÇALVES - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 161791 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I D, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:26811A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684 DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **ROVÊNIA HEROTEIDY ROSA - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 241711 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FBAE38CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Rute da Costa Gonçalves Mendes** - Professor – **MATRICULA** 137491 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-H, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21E401F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Rute da Costa Gonçalves Mendes** - Professor – **MATRICULA** 137301 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-H, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF128B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Rute da Veiga Campos** - Professor – **MATRICULA** 241391 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: I-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:17884811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Rute da Veiga Campos** - Professor – **MATRICULA** 323925 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: I-D, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44BBABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **RUTH CHAVES DOS SANTOS - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 65051 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:074CC25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SABRINA DA SILVA FRANCO WILKE - PROFESSOR PEDAGOGO – MATRICULA** 323873 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – V B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D24DA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SABRINA KATYUSCIA PACHECO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 323330 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF7EE061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Samanta M. P. Mayer Vaz - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 234341 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B: I-A conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8822DD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Sandra Maria de Mello** - Professor **– MATRICULA** 172051 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - A , conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E127DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de**

27 de março de 2023- Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Sandra Maria de Mello** - Professor **– MATRICULA** 134471 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F56B68C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 665 DE 08 DE MAIO DE 2023

A PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 4087/2023 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LISIANI MARQUES ELIAS - MATRICULA 23124.1,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 25/07/2012 a 24/07/2017, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **02 de maio de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de maio de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CCE8D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SANDRA MARA DA CRUZ RUPPERT** - EDUCADOR INFANTIL **– MATRICULA** 323329 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF08DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) Sandra Mara Soares Mundstoch - Professor **– MATRICULA** 277521 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7456F127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SANDRA MARA ZDZEARSKI DOMINGUES - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 234001 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A , conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F902ECD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA- EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 131961 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:24D74257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SARALYS DINA DE ASSUNÇÃO - PROFESSOR – MATRICULA** 31581 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VI E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE0EE315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SEBASTIANA APARECIDA GUGELMIN OGRODOWSKI - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 71531 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:679A0064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SHEILA MAGALI MORAES - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 323327 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:619CA4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Silvana Carmo de Freitas Ricardo** - Professor– **MATRICULA** 228701 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-G, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3933CD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Silvana Costa de Souza** - Professor– **MATRICULA** 32391 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B80DD70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Silvana Cristina da Silva Seifert** - Professor– **MATRICULA** 230271 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B: VI-C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EAB3F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SILVANA GIBSON - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 323342 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3ACB8816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SILVANIRA IZIDORO JANUARIO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 138971 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:183F6EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Silvia Aparecida Soares** - Professor **– MATRICULA** 228021 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D557FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Silvia Aparecida Soares** - Professor **– MATRICULA** 127421 para **Nível e Classe Atual:**

TABELA 5A: V-H, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A82F7BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SILVIA CRUZ DANTOS FERNANDES DE BARROS - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 323364 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:01416537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA PETROSKI - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 130481 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9CA06D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SIMONE APARECIDA BARBOSA DE MORAES - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 236711 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7095B433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Simone Cristina Nunes Alves - PROFESSOR – MATRICULA** 31311 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - F, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C5FF490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Simone Cristina Nunes Alves - PROFESSOR – MATRICULA** 31401 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - H, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF911F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Sirlei da Silva Rocha - PROFESSOR – MATRICULA** 134121 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VIII-E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4527BBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Sirlei da Silva Rocha - PROFESSOR – MATRICULA** 164461 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-H, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:26C107FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Sirlene Terezinha Keps** - Coordenador Pedagógico **– MATRICULA** 5711 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – IX E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B748CCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 721 DE 10 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº7690/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais **60 (sessenta)** dias, o **prazo para conclusão dos trabalhos** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 20/2023, relativo ao **MEMORANDO 14.073/2022 de 25 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1EFCA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SOLANGE FERRIS EDUARDO - PROFESSOR – MATRICULA** 166831 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VII A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE5653B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SOLANGE FERRIS EDUARDO - PROFESSOR – MATRICULA** 57541 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VII B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5FBC9350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Solange Pereira Manosso da Luz - PROFESSOR – MATRICULA** 32981 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-J, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C98BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SOLANGE TEREZINHA ESTEFANOVSKI - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 75521 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:26733635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Sueli Aparecida Hey - Professor– MATRICULA** 32201 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – V A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0135A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SUSANA DA SILVA CÂNDIDO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 78201 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C2E8210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **SUSAN FRANCIELE FACCIO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 66291 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III D, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5AEE4467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Tania Mara Aparecida Luz - Professor – MATRICULA** 228531 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4BB60A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **TATIANA DE LUZ DE OLIVERIA DE SÁ - PROFESSOR PEDAGOGO – MATRICULA** 286811 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – V B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3F62EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Tatiane Tais Ribeiro - PROFESSOR PEDAGOGO – MATRICULA** 33951 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: I-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91DD5200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **THAISA DE SOUZA GALVANNI - Professor – MATRICULA** 243921 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:24617B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Thais Iglesias Barbari Martins de Oliveira - Professor – MATRICULA** 298581 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: I – B , conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2FB22E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 323357 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B: I-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:324AE1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Valdete Mendes Botelho** - Professor– **MATRICULA** 268241 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AE0DFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **VALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 323334 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A , conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D89888C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Valéria Rodrigues dos Santos -PROFESSOR– MATRICULA** 244061 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E5A280A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos

do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Valéria Rodrigues dos Santos - Professor– MATRICULA** 170511 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A17A9491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vanderleia Silveira dos Santos - Professor– MATRICULA** 137221 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D999B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vaneli Ramos de Miranda - Professor– MATRICULA** 228101 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1759FB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vanessa Cristina Laufer - Professor– MATRICULA** 227481 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:67F37A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vanessa Cristina Laufer - Professor– MATRICULA** 172801 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28436A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vanessa Freire Silva Claudino - Professor– MATRICULA** 152961 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VIII-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:255A93AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vanessa Kely Santos de Lima- Professor– MATRICULA** 323937 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:064734A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vanessa Kely Santos de Lima- Professor– MATRICULA** 228291 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:314118CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vanessa Rodrigues de Lima - Professor– MATRICULA** 323285 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B: V-C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9C4D887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vanize Maschio- Professor– MATRICULA** 35811 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VIII-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35E82AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vera Lucia de Campos Machado - Professor– MATRICULA** 34841 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64FA2417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Vera Lucia de Campos Machado - Professor– MATRICULA** 130211 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V-H, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3B4E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Veviane de Fátima do Rosário de Souza - Professor– MATRICULA** 133581 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B , conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B430E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **VIVIAN ROSA - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 235581 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:661DCC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Walda Rocha de Carvalho da Silva - Professor – MATRICULA** 323952 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5698E335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Zenil Vieira - Professor – MATRICULA** 323924 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:705ACF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Zueh Maria Moura - Professor – MATRICULA** 323858 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VI A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D0111321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 755 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 6740/2023.

RESOLVE

Artigo 1° - Revogar as férias do(a) servidor (a) **MARCELO HENRIQUE LOPES,** estabelecida na Portaria nº 558 de 03 de maio de 2023, em função da necessidade de trabalho.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de maio de 2023.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de maio de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:66448F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2023

APROVA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº 16 ,18 e 20 da quadra n° 02 do Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique, com frente para Rua Manoel Fernandes de Mattos, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, que doravante passará a denominar-se, lote nº 16 da quadra n° 02, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 16 – Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área: 3.330,00m²
Cadastro Imobiliário: 4900-0
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, nº 135

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, medindo 60,00
LADO ESQUERDO: Para o lote n° 22 medindo 55,50 m;
FUNDO: Para o lote n° 01, medindo 60,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 14, medindo 55,50 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aoTrês dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e Três (03/05/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:7D901B16

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2023

APROVA SUBDIVISÃO DA QUADRA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da quadra de terra nº 02, com frente para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, no Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 16 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 16, 18 e 20, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Situação Atual

Lote nº 16 Quadra nº 02 – Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área do Lote: 3.330,00 m²
Cadastro Imobiliário: 4900-0
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, n° 135

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, medindo 60,00 m:
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 22, medindo 55,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote n° 14, medindo 55,50 m;
FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 60,00 m;

Situação Subdividida

Lote nº 16 Quadra nº 02 – Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área do Lote: 1.387,50 m²
Cadastro Imobiliário: 4900-0
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, n° 135

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, medindo 25,00 m:
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 18, medindo 55,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote n° 14, medindo 55,50 m;
FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 25,50 m;

Lote nº 18 Quadra nº 02 – Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área do Lote: 971,25 m²
Cadastro Imobiliário:
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, n° 145

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, medindo 17,50 m:
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 20, medindo 55,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote n° 16, medindo 55,50 m;
FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 17,50 m;

Lote nº 20 Quadra nº 02 – Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área do Lote: 971,25 m²
Cadastro Imobiliário:
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, n° 155

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, medindo 17,50 m:
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 22, medindo 55,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote n° 18, medindo 55,50 m;
FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 17,50 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos noves dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (09/05/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:7A92AEEE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2023

REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 042/2023, processo licitatório nº 24/2023, por motivos de readequação do edital em face do exposto pela administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dia do mês de maio de dois mil e vinte e três (10.05.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:821639B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº252/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de finalização e acabamentos (etapa final) do Edifício do Departamento Municipal de Educação e Cultura e sede do Conselho Tutelar, situado na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Conrado Jeremias Schuhli, s/n, bairro Centro, Município de Porto Amazonas-PR, conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30 de maio de 2023 às 09:00 horas.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 30 de maio de 2023, às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 300.474,38 (trezentos mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 10 de maio de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FBD9406C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N°019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº423/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12

(doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 29 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 848.512,04 (oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 10 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BCA48D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 15/05/2023– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:99460601

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A - CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

Prado Ferreira-PR, 10 de maio de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:5E622AA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Considerandoas necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados,considerandoque, conforme declaração de exclusividade emitida pela,**OLGA TERESSA AFFONSO FERREIRA - TRADUTORA PÚBICA JURAMENTADA - JUNTA COMERCIAL - MATRICULAR JUCESP 1515.,**somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaroINEXIGÍVELa licitação, por inviabilidade de competição atual,no valor totalR$ 19.024,37 (Dezenove mil e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos),em favor da empresa**BUCH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No14.603.261/0001-00, com endereço na Rua Francisco Glicério, nº 175 - Vila Embaré, situada na Cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo – CEP: 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Manutenção e consumíveis para equipamento Destilador de Nitrogênio K-355: -01 unidade - Serviço de diagnóstico externo para a linha de Kjeldahl; -01 unidade - 043586 - conjunto de travas em aço para mangueiras;-01 unidade - 043565 - Hose coupling (wide and small);-02 unidades - 043572 - Tubo Viton 7/10 destiladores; -02 unidades - 026013 - Mangueira de silicone com revestimento Unisil D6/2mm para água; Para utilização no laboratório CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1775072F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: WEB PORTAL PARANÁ LTDA
CNPJ: 04.168.559/0001-86
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ COM PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO EM MARINGÁ, para serviços de veiculação de publicações legais, Avisos de Licitações e afins, em preto e branco a fim de atender às necessidades do CISPAR.
Valor contratado: R$ 2.523,00 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais)
Data do contrato: 09/05/2023.
Vigência: até 09 de maio de 2024.

Jussara-Pr, 09 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:90758F4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição do item: - 01 vidro para janela, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$280,00 (Duzentos e oitenta reais),** em favor da empresa **MARANELLO COMERCIAL DE VIDROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 46.334.335/0001-47**, com endereço AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF 2059 / JARDIM OASIS / MARINGA / PR / CEP: 87043-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 05 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4D8639F5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 30/04/2023 a 06/05/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,87	4,03
2	GASOLINA COMUM	5,43	5,45
3	ÓLEO DIESEL S10	5,69	5,63
4	ÓLEO DIESEL S500	5,57	5,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 10 de maio de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:81EDBFE6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUSIÇÃO DE MATERIL HIDRÁULICO PARA MANUTÊNÇÃO DO RESERVATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.735,40 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), em favor da empresa **CAMILO & VALARINI LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 75.004.192/0001-**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	02	UNID	REG GAV FD C/ FLANGES PN 10 DN 150	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
02	02	UNID	REG 1510 BRUTO HD 4	**R$ 817,70**	**R$ 1635,40**
				TOTAL:	**5.735,40**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0020 SANEAMENTO E SAUDE
17.512.0020.2001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 08 de maio de 2023

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A85D02D4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

DISPENSA Nº 09/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **CAMILO & CAMILO LTDA**

CNPJ: 17.307.974/0001-15

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTÊNÇÃO DO RESERVATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE).

VALOR: R$ 5.735,40 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 08 de maio de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:18F82C3E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

DISPENSA Nº 10/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.480.605/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DA ETA E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE).

VALOR: R$ 17.593,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Prado Ferreira, 10 de maio de 2023

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2584CB6C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

DISPENSA Nº 11/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **BRM SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ: 24.690.049/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES UTILIZADOS PARA COLETA DE DADOS NA REDE DE ÁGUA (LEITURAS DOS HIDRÔMETROS).

VALOR: R$ 3.898,00(três mil e oitocentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 10 de maio de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1D097CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal nº 1.549 de dezembro de 2022, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 16900,00 (dezesseis mil novecentos reais).

Art.1º - Fica suplementada a dotação abaixo relacionada:

01 – PODER LEGISLATIVO
– CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.01.0103100012.001 – LEGISLATIVO ATUANTE

44.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
44.90.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
44.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE R$ 16.900,00
TOTAL ..... R$ 16.900,00
Recursos livres 0001

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

44.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
44.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
44.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.900,00
TOTAL .....R$ 16.900,00
Recursos livres 0001

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D2B9E19E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9243/2023

Altera o Decreto nº 8802/2022 que "Constitui, nos termos da Lei Municipal nº 142/2007, Comissão para fins de solicitações de Dação em Pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
Considerando o constante da Lei Municipal n° 142/2007;
DECRETA

Art. 1º Insere o inciso IV ao art. 1º do Decreto nº 8802/2022 com a seguinte redação:

Art. 1º ...
....
IV – Zerail Gabriel da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de maio de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4E3F9C24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9237/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2022 – SMS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando a previsão existente na cláusula 10.10 do Edital nº 001/2022-SMS;
Considerando a publicação do Edital nº 001/2022 – SMS em 11/05/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2515, Código identificador BB63CA35;
Considerando as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 3938/2023 em que a Secretaria Municipal de Saúde, declara a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 001/2022 – SMS, para suprimento de vagas nos cargos de "Enfermeiro", "Técnico em Enfermagem", "Farmacêutico", "Assistente de Farmácia", "Assistente Administrativo", "Porteiro" e "Nutricionista", com validade de 12 (doze) meses contados de 11/05/2022, em decorrência da publicação do Edital referenciado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2515, Código identificador BB63CA35.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B4ADFBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3279/2023
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI - RG.X.XXX.829-7/PR
I) Processo Administrativo n° 6907/2023
II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 17/05/2023(08h00) a 19/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do 2ª Edição do Congresso Nacional de Controle de Administração Pública, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3280/2023
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO RG. X.XXX.982-4/PR
I) Processo Administrativo n° 6908/2023
II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 17/05/2023(08h00) a 19/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do 2ª Edição do Congresso Nacional de Controle de Administração Pública, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 10 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E5889FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para atender os veículos que compoem a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 11/05/2023 às 08h50 do dia 24/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via

email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de maio de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A63848EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 28/2023 que foi realizado no dia 12 de abril de 2023 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens 01; 02; 03; 04; 07; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; restando desertos e fracassados.

Quatro Barras, 10 de maio de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8BCD5FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1921/2023

LEI Nº 1921/2023

SÚMULA: Autoriza dação em pagamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber dívida da ARCA – Associação Regional de Cooperação Agrícola com o Município de Querência do Norte, no valor de R$ 29.438,47 (vinte nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), mediante dação em pagamento de bebidas lácteas.

Art. 2º - O valor da dívida é oriundo de conserto de um Caminhão Volvo VM 330, placas BAI 6579, cedido a Cooperativa ARCA, dentro do Programa Governamental Terra Sol, cuja responsabilidade do conserto era da cedida.

Art. 3º - A dação se dará em litros de bebida láctea, totalizando 5.084 litros.

Art. 4º - A bebida láctea deverá ser entregue na unidade de Assistência Social e Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI do Município de Querência do Norte, em partes iguais, mediante requisição dos órgãos.

Art. 5º - As famílias beneficiadas com o produto lácteo serão aquelas previamente aprovadas nos programas sociais do município ou governamental, e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6º - Caberá a Secretaria de Assistência Social e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância a fiscalização e o controle do recebimento dos produtos.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte 09 de Maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7A948685

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1922/2023

LEI Nº 1922/2023

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Município de Querência do Norte, através do Poder Executivo Municipal, autorizado proceder à Concessão de Uso para IGREJA PENTECOSTAL MUNDIAL DO POVO DE DEUS, CNPJ 26.797.154/0001-40, com sede na cidade de Querência do Norte – Pr, O SEGUINTE LOTE URBANO:

LOTE URBANO N. 09-A, QUADRA 283, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUERENCIA DO NORTE, com área total de 300 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:

“ Lote retangular, confrontando pela frente com a rua Belo Horizonte na extensão de 15 metros; confronta pelos fundos com parte do lote 08 na extensão de 15; de um lado confronta com o lote 9-remanescente na extensão de 20 metros e do outro lado confronta com a rua Acre na extensão de 20 metros, perfazendo assim uma área de 300 metros quadrados.

Artigo 2º - A presente concessão destina-se a construção da sede da Igreja e para o uso da entidade, nos termos das condições estabelecidas nos seus respectivos estatutos ou regulamento interno, e perdurará enquanto a Igreja mantiver seu funcionamento no local.

Artigo 3º - Em caso de extinção ou dissolução da entidade Cessionária, o patrimônio será revertido, para a municipalidade.

Artigo 4º - A entidade deverá, anualmente, demonstrar que continua no local com seus objetivos.

Artigo. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência do Norte 09 de Maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1C5B8157

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 068/2023

DECRETO N° 068 DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.899/2022 de 20 de dezembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 408.740,00 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e quarenta reais) na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 230 339030:- Material de Consumo..... R$- 120.000,00
Red. 232 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 188.740,00
05002:1236100062.053 – Gestão da Merenda Escolar PNAE - Fundamental
FONTE: 107 – Salário-Educação
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 292 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 100.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 408.740,00

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de R$ 408.740,00 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e quarenta reais), das seguintes dotações do orçamento:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 224 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 308.740,00
05002:1236100062.050 – Gestão da Quota do Salário Educação
FONTE: 107 – Salário-Educação
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 283 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 408.740,00

Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:26950A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA/PROPONENTE	VALOR GLOBAL
1º	R C CAMPOS FARIAS LTDA – ME	351.616,97
2º	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	391.065,30
3º	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	409.090,25
4º	ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA	439.047,49
5º	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP	444.383,90

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2023.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

_____

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CAFCF489

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº03/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	R C CAMPOS FARIAS LTDA – ME CNPJ 15.839.014/0001-70
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19
03	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 67.156.943/0002-60
04	ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA CNPJ 00.159.291/0001-65
05	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ 72.074.024/0001-04

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 03 de Maio de 2023.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

_____

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5D78E88F

EDUCAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PR, inscrito no **CNPJ** sob o **nº 81.398.588/0001-85.**
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE 3 (TRÊS) SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NO FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023 - UNDIME/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: **R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2023
FUNDAMENTO: Amparo legal no inciso II, Art. 25, da Lei 8666/93 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de maio de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4DB11AC1

SAÚDE
PORTARIA 153/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **11/05/2023 a 13/05/2023**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Maio de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:A984E512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.561, DE 08 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado Loteamento Jardim Prandes III, neste Município, na forma e condições que especifica.

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 04 de 03 de junho de 2019 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e,

Considerando a aprovação do projeto em questão;

Considerando, ainda a manifestação do Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo, que conclui pela regularidade do projeto;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "Loteamento Jardim Prandes III", localizado no Lote Rural n.º 41-B (quarenta e um - B) da Gleba n° 35-AM (trinta e cinco – AM) com área total de 46.392,00 m² (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e dois metros quadrados), objeto da Matrícula n.° 14.146, Livro n° 02, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, de propriedade de DONATO ROBERTO PRANDES, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens com MARLEI DE FATIMA LORENZI PRANDES, agricultor, portador da C.I. n° 2265.356-PR, e do CIC 431.556.349-87, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2° - O projeto de loteamento é composto por 44 (quarenta e quatro) lotes, definindo um total de 38.296,24 m² (trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados) de quadras, que correspondem a 82,55% (oitenta e dois virgula cinquenta e cinco por cento) da área total loteada.

Art. 3° - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I – Sistema Viário e Isolamento Ambiental: 8.095,76 m² (oito mil e noventa e cinco metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), que correspondem a 17,45% (dezessete vírgula cinquenta e cinco por cento) da área total loteada;

II – Áreas Institucionais: 8.147,43 m² (oito mil, cento e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados), que correspondem a 17,56% (dezessete vírgula cinquenta e seis por cento) da área total loteada, compreendendo os lotes n.º 7 da Quadra 564 e 6 da Quadra 495.

Art. 4° - Os demais lotes continuarão pertencendo ao loteador.

Parágrafo Único – A área institucional mencionada no inciso II do artigo 3º, correspondente aos lotes n.º 7 da Quadra 564 e 6 da Quadra 495 estão sendo doadas ao Município de Realeza, em cumprimento ao disposto no artigo 8, inciso III-B, da Lei Complementar Municipal n° 04 de 03 de junho de 2019.

Art. 5º - Fica dispensada a caução exigida no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n° 04 de 03 de junho de 2019, uma vez que as obras de urbanização necessárias já se encontram integralmente concluídas.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C334E7CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2023 EDITAL Nº 13 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (10 a 19 de maio de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA ALICE RODRIGUES PERON	21º
SUZANA VIEIRA DA ROSA	22º
DAÍANE CANDIDO RIGON	23º
SAMOEL INACI	24º
ANDREIA MOREIRA SOUSA	25º

Realeza, Estado do Paraná, 10 de maio de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:__ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o

ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.
_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2023.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,___ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº _____/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B983FCD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.139/2023 10/05/2023

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO Nº 05/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2023, destinado ao provimento de cargos por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	9.032.608-2	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Daniel Emilio Bohler	7.518.229-5	Professor / Diretor do Departamento de Esportes	Licenciado em Educação Física com especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar	Membro

Debora Fernanda Kolossoskei	127158940	Capitã, representante do Corpo de Bombeiros	Bacharel em Educação Física	Membro

Art. 2º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2ED3E427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO Contração de Empresa especializada para realizar a execução de **REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA ESCOLA ESTADUAL DOM CARLOS EDUARDO ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de Maio de 2023, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 11 de Maio de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
.
Realeza, 10 de Maio de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E3FCB546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

ITEM 1		
Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 826.254,13
2	CONSTRUTORA REALEZA LTDA	R$ 884.711,90
3	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 884.747,32
4	NEGUINHO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 944.499,23
5	IMPONENCE CONSTRUTOTRA E INCORPORADORA LTDA	R$ 944.589,56
6	GABRIELLE CAROLINA VALDUGA ME	R$ 1.040.865,59
7	CONSTRUTORA PERUZZO	R$ 1.040.865,59
ITEM 2		
Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	IMPONENCE CONSTRUTOTRA E INCORPORADORA LTDA	R$ 609.074,40
2	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 639.524,59
3	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 644.221,28
4	GABRIELLE CAROLINA VALDUGA ME	R$ 655.019,08
5	CONSTRUTORA REALEZA LTDA	R$ 663.705,36
6	CONSORA CONSTRUTORA	R$ 696.836,44
7	NEGUINHO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 702.761,99
8	CONSTRUTORA PERUZZO	R$ 780.863,74

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 10 de Maio de 2023.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5BA50911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 52/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, locação de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto Eletrônico (REP) para o Município de Realeza-PR, incluindo a cessão de uso de software de monitoramento e service desk. Estará inclusa a assistência técnica on-site, manutenção corretiva/preventiva, reposição de todas as peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento inclusive suprimentos (bobina)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de maio de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EEE99D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2023

ABERTURA: DIA: 02/05/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (REP) PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, INCLUINDO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO E SERVICE DESK. ESTARÁ INCLUSA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE, MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE SUPRIMENTOS (BOBINA).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 82.799,85** (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE MAIO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CD3C4F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 237/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01, com sede na Rua Independência, 880 Sala 2 - CEP: 85960000 - Bairro: Centro, Marechal Cândido Rondon/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, locação de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto Eletrônico (REP) para o Município de Realeza-PR, incluindo a cessão de uso de software de monitoramento e service desk.
REFERENTE: Pregão Nº 52/2023
VALOR TOTAL: R$ 82.799,85 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8D3EB9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de peças teatrais com temas diversos em Saúde destinados a atividades educativas da Secretaria Municipal de Saúde, de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de maio de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 10 de maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos de retenção para crianças – assento de elevação, cadeira de segurança e bebê conforto - para locomoção automotiva, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de maio de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 10 de maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:249FE964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2023**, de 10 de maio de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: conforme cronograma da secretaria solicitante.
VALOR DO CONTRATO – R$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais).
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de palestras para as campanhas do Agosto Azul e Outubro Rosa, que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Renascença - PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, Cruzeiro do Iguaçu - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 10 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4A1D0015

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1845 DE 10 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 127.001,35 (cento e vinte e sete mil, um real, e trinta e cinco centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1030100342.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS) E INTERGESTORES DE SAÚDE		
3.3.72.30	Material de consumo - (Consórcio)	34940-SF	127.001,35
TOTAL			**127.001,35**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022 R$
4940	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 16	127.001,35
TOTAL.....R$		**127.001,35**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C2D3DEB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2342 DE 10 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1845, de 10 de maio de 2023,
DECRETA:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 127.001,35 (cento e vinte sete mil, um real e trinta e cinco centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1030100342.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS) E INTERGESTORES DE SAÚDE		
3.3.72.30	Material de consumo - (Consórcio)	34940-SF	127.001,35
TOTAL			**127.001,35**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022 R$
4940	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 16	127.001,35
TOTAL.....R$		**127.001,35**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:329FB7C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2343 DE 10 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1844, de 05 de maio de 2023,
DECRETA:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 109.911,00 (cento e nove mil, novecentos e onze reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0604	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200252.024	Manutenção das atividades desportivas		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		109.911,00
TOTAL			**109.911,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Redução parcial da seguinte rubrica orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0200	EXECUTIVO MUNICIPAL	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Manutenção das atividades do Gabinete		
3.1.90.11.00 (3)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		109.911,00
TOTAL			**109.911,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:69C82BF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 071 DE 10 DE MAIO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
25º	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	60,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor (a)** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FA37E40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.341, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa e regulamenta a atuação intersetorial entre as políticas sociais no enfrentamento e atendimento às situações de violências e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, II, 227 e 230 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nacional nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nacional nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.116, de 16 de julho de 2021, que regulamenta Lei nacional nº 13.431, de 04 de abril de 2017 no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 169, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos arts. 86, 87, incisos I, III, V e VI e 88, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 213, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 26 e 27 da Lei nacional º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nacional nº 11.431, de 8 de março de 2023, que institui o Programa Mulher Viver sem Violência;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.095, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 1168, de 01 de dezembro de 2010., que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a intersetorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção, proteção e garantia de direitos;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social possui, em sua natureza, o caráter articulador das demais políticas, no intuito de assegurar atendimento e proteção integral ao munícipe para enfrentamento e superação de situações de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um trabalho intersetorial e integrado para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar uma comissão municipal para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa como instância de gestão intersetorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa no Município de Renascença, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A CMEV atuará como um órgão colegiado de caráter mediador, consultivo e articulador da Rede de Proteção Social, a fim de promover a integração das políticas públicas voltadas a toda a população para prevenção e intervenção em situações de violências.
Parágrafo único. A organização da rede está fundamentada em relações horizontais, dinâmicas e de múltiplos níveis e lideranças, sem hierarquia.

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A CMEV tem os seguintes objetivos:
I – articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais dos serviços e instituições envolvidos;
II – fomentar e subsidiar a implementação de serviços governamentais e não governamentais que atendam os grupos vulneráveis, às situações de violências e suas famílias;
III – promover a integração e articulação dos programas, projetos e serviços voltados ao atendimento, à garantia e à defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da mulher e da pessoa idosa, em prol da superação de vulnerabilidades, riscos e violações;
IV – propor e estabelecer protocolos e fluxos de atendimentos das situações de violência que contemplem as realidades locais e possibilitem a atuação articulada dos órgãos que compõem a Rede de Proteção Social;
V – elaborar, propor e implementar instrumentos para atuação intersetorial, registros e diagnósticos;
VI – definir os indicadores e informações relevantes para estabelecimento de metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas a atuação intersetorial no enfrentamento das violências;
VII – contribuir para formulação de critérios e parâmetros para as políticas públicas setoriais para proteção das vítimas de violências;
VIII – identificar necessidades, propor ações ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais, serviços, programas e projetos relevantes para garantia dos direitos fundamentais das vítimas de violências;
IX – garantir uma comunicação entre os diversos profissionais e setores que atuarão no caso para que se evitem sobreposições de ações, contradições entre os vários procedimentos e encaminhamentos realizados pelos integrantes da Rede de Proteção Social;
X – debater situações de violências contra a crianças e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, a fim de propor ações que possam amenizar e/ou superar as situações demandadas nas diversas áreas;
XI – organizar os fluxos e instrumentos de registro para discussão e acompanhamento dos casos;
XII – configurar-se como espaço de educação permanente para capacitação e qualificação dos atores da Rede de Proteção Social;
XIII – compartilhar metodologias, conteúdos e conhecimentos;
XIV – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, processos de formação continuada, estudos e pesquisas para o enfrentamento das violências;
XV – mobilizar a sociedade para o enfrentamento das situações de violência através de campanhas e divulgação de informações em mídias digitais e meios de comunicação;
XVI – assegurar que as informações sejam compartilhadas e entendidas por todos os atores da Rede de Proteção Social para que o atendimento seja qualificado e a proteção integral, garantida.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CMEV

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A CMEV será composta por representantes governamentais e não governamentais integrantes da Rede de Proteção Social.

Art. 5º A Rede de Proteção Social é uma rede intersetorial constituída pelos serviços, governamentais e não governamentais, relacionados à efetivação das políticas públicas de enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa.

Art. 6º A estrutura da CMEV é composta pelos representantes das seguintes políticas e serviços:
I – Política de Assistência Social:
a) Serviços da Proteção Social Básica;
b) Serviços da Proteção Social de Média e Alta complexidade;
c) Órgão Gestor da Assistência Social;
II – Política de Saúde:
a) Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
b) Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
c) Coordenação de Saúde Mental;
d) Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS);
III – Política de Educação:
a) Educação Infantil;
b) Ensino Fundamental séries iniciais;
c) Colégios Estaduais;
IV – Política de Cultura e Esporte;
V – Política de Segurança Pública:
a) Polícia Militar;
b) Polícia Civil;
VI – Conselho Tutelar;
VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
VIII – Espaços de Controle Social:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
b) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
c) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
d) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD);
d) Conselho Municipal de Saúde (CMS);
e) Conselho Municipal de Educação (CME).
§1º Cada órgão, setor ou serviço elencado nos incisos do *caput* deste artigo indicará um profissional/representante titular e outro suplente para integrar a CMEV, sendo os indicados de que tratam os incisos de I a V, preferencialmente, ocupantes de cargos efetivos.
§2º Os membros indicados serão nomeados por ato do Prefeito para o exercício da representação pelo período de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 7º São atribuições da CMEV:
I – articular a previsão dos recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção Social por meio das secretarias municipais responsáveis;

II – mobilizar os órgãos e instituições que fazem parte da Rede de Proteção Social para discutir, analisar, divulgar e sistematizar os dados das notificações de violência;
III – analisar lacunas e necessidades da Rede de Proteção Social que prejudicam o bom desenvolvimento do trabalho intersetorial e propor alternativas para as ações com os responsáveis;
IV – definir a metodologia, elaborar instrumentos e realizar o monitoramento contínuo e a avaliação anual dos documentos de atuação da Rede de Proteção Social, propondo alterações quando necessário e oportuno;
V – propor e organizar atividades de formação continuada dos profissionais da Rede de Proteção Social.
Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, a CMEV será auxiliada pela Procuradoria Jurídica do Município, para dirimir dúvidas e fornecer as informações jurídico-legais necessárias, inclusive na elaboração dos instrumentos pactuados.

Art. 8º A CMEV, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integram o SGDCA, inclusive estaduais e federais, bem como tem autonomia para convidar participantes que possam contribuir com as ações e proposições.

Art. 9º Poderão ser criadas comissões temáticas e grupos de trabalho, permanentes ou temporárias, para o desenvolvimento de atividades específicas relacionadas ao enfrentamento das violências ou para atender demandas pontuais, tais como:
I – estudos e produção de documentos que subsidiem as ações da CMEV;
II – elaboração de protocolos e fluxos de atendimento e comunicação intersetorial;
III – elaboração de documentos em rede;
IV – organização de eventos de formação continuada;
V – planejamento de campanhas educativas para enfrentamentos das violências.
Parágrafo único. Os produtos finais das comissões temáticas e grupos de trabalho serão aprovados em reunião da CMEV.

Art. 10. A função de representante da CMEV é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 11. A CMEV terá uma mesa diretiva composta por coordenador(a), vice- coordenador(a) e secretário(a) e, preferencialmente, cada função representando uma política social.
Parágrafo único. A escolha da mesa diretiva será realizada entre os pares na primeira reunião após a constituição da CMEV, fazendo constar em ata.

Art. 12. O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da CMEV terão por atribuições:
I – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – organizar as reuniões de discussão dos casos em rede;
III – elaborar a pauta das reuniões e enviar a todos os integrantes da CMEV, com antecedência de, no mínimo, dois dias;
IV – convidar outros profissionais para participarem da reunião, quando necessário;
V – prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede de Proteção Social aos seus representados;
VI – garantir a guarda e arquivo dos materiais e documentos da CMEV.
§1º As atribuições previstas neste artigo serão compartilhadas entre o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da CMEV, para melhor desempenho das atividades e para não gerar sobrecarga.
§2º O(a) Coordenador(a) e o vice-coordenador(a) terão mandato anual, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 13. O(a) Secretário(a) será escolhido dentre os representantes dos órgãos governamentais municipais e terá as seguintes atribuições:
I – colaborar com a coordenação na organização das atividades da CMEV;
II – registrar a assinatura dos participantes das reuniões;
III – elaborar os relatórios e atas ou memórias das reuniões;
IV – publicizar as informações e os documentos da CMEV aos gestores das políticas sociais e coordenadores das instituições, nos e-mails e grupos de WhatsApp dos profissionais.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Art. 14. As decisões pertinentes à Rede de Proteção Social serão viabilizadas através das reuniões da CMEV e das reuniões para discussão dos casos.

Art. 15. As reuniões da CMEV serão realizadas conforme a convocação do(a) Coordenador(a), sempre que necessário, devendo ser realizada, no mínimo, uma reunião por mês.
I – na primeira reunião será elaborado e aprovado o calendário anual das reuniões da CMEV;
II – o calendário anual deverá ser amplamente publicizado aos gestores das políticas sociais, aos coordenadores dos órgãos e serviços, aos conselhos e demais instituições que integram a Rede de Proteção Social.

Art. 16. As reuniões da CMEV são públicas, podendo qualquer cidadão ou representante de entidades públicas ou privadas dela participar e, mediante convite ou prévio requerimento, fazer uso da palavra.
Parágrafo único. Quando houver necessidade de abordar casos com necessidade de sigilo, as reuniões serão restritas aos membros da CMEV e profissionais convidados.

Art. 17. As reuniões para a discussão dos casos em rede acontecerão conforme a necessidade, a partir da comunicação dos casos pelos órgãos que integram a Rede de Proteção Social à equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social, responsável pela organização das reuniões, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:
I – o agendamento das reuniões e mobilização dos trabalhadores envolvidos com os casos a serem discutidos compete aos técnicos da equipe da Proteção Social Especial;
II – a pauta com as informações e os dados de identificação das famílias que serão objeto de discussão em rede deverá ser publicizada entre os interessados, no mínimo, com 48h de antecedência;
III – deverá ser garantida a escuta e a participação informada e ativa do usuário e de sua família no processo de discussão de caso em rede, com entrega de cópia do Plano de Ação constando os compromissos por ela assumidos durante o período de acompanhamento;
IV – as deliberações das reuniões de estudo de caso serão registradas no Plano Intersetorial de Acompanhamento Familiar (PIAF), constando, no mínimo, uma breve explanação do caso discutido, as ações deliberadas, os responsáveis, prazo para a execução e previsão de reavaliação e, se necessário, em ata ou memória, acompanhada da lista dos presentes.
§1º Todos os profissionais envolvidos no acompanhamento intersetorial do caso terão acesso à cópia do instrumento que trata o inciso IV deste artigo.
§2º Para acompanhamento do cumprimento das ações deliberadas, deverá ser compartilhado documento em rede para anotações e observações entre os profissionais envolvidos nos atendimentos.
§3º No prazo estabelecido para reavaliação do caso, o serviço ou profissional designado como responsável pelo acompanhamento deverá solicitar a inclusão na pauta da reunião mais próxima.

Art. 18. Todos os integrantes da Rede de Proteção Social devem observar os princípios e direitos pertinentes no debate dos casos apresentados, além dos princípios e deveres de ética e sigilo profissional.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTERSETORIAL

Art. 19. A Rede de Proteção Social atuará com a finalidade de integrar as políticas públicas voltadas à prevenção e intervenção em situações de violência contra a criança e do adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, observando o disposto na legislação federal e estadual específica para cada grupo vulnerável, a fim de articular as ações governamentais e não-governamentais da União, do Estado e do Município.

CAPÍTULO ÚNICO

DA RESPONSABILIDADE DOS ATORES, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

Art. 20. São atribuições e responsabilidades comuns de todos os atores e serviços que integram a Rede de Proteção Social:
I – identificar os sinais de violência e prestar atendimento humanizado a todos, seja à vítima, à família ou ao agressor;
II – acolher todas as vítimas de violência de forma humanizada, sem preconceitos e juízos de valor;
III – garantir privacidade no atendimento e estabelecer um ambiente de confiança e respeito;
IV – zelar pelo sigilo das informações prestadas pela vítima ou pelo seu responsável, comunicando a outros profissionais apenas o necessário para garantir o atendimento apropriado;
V – escutar atentamente o relato da vítima ou do responsável, a fim de obter informações suficientes para identificar as necessidades de atendimento do caso, ainda que preliminares;
VI – avaliar o nível de gravidade da situação de violência (possibilidade de risco de vida ou de repetição da violência sofrida);
VII – prestar atendimento de acordo com a especificidade e gravidade do caso, encaminhando a outros serviços, quando necessário, seguindo os fluxos preestabelecidos;
VIII – orientar as vítimas ou os responsáveis sobre seus direitos e deveres, bem como procedimentos e serviços disponíveis;
IX – notificar os casos de violência, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), conforme fluxos específicos estabelecidos;
X – comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar os casos de violência contra a criança e o adolescente através da Ficha de Revelação Espontânea;
XI – encaminhar as vítimas de violência aos serviços de saúde conforme previsto no protocolo de atendimento;
XII – nos casos de gravidez decorrente de violência sexual, orientar as vítimas e suas famílias sobre a possibilidade de interrupção da gestação, bem como da entrega legal para a adoção;
XIII – encaminhar, quando necessário, os casos moderados e graves de violência para atendimento de saúde mental, incluindo a vítima, a família e o agressor, efetuando relatos resumidos da ocorrência e seguindo os fluxos de comunicação;
XIV – realizar debates e atividades educativas com a comunidade e profissionais relacionados às causas, consequências e formas para o enfrentamento das diversas violências;
XV – incentivar e contribuir na formação de grupos de diálogo entre os profissionais e com as famílias para troca de experiências e reflexões sobre estratégias de cuidado, de fortalecimento de vínculos afetivos, das habilidades protetivas das famílias e cuidadores, dentre outros;
XVI – definir procedimentos, intervenções e acompanhamentos para o enfrentamento coletivo e intersetorial das problemáticas vivenciadas;
XVII – manter capacitados os profissionais para que identifiquem os sinais de violência, para que prestem um atendimento humanizado a todos, seja a vítima, a família ou o agressor, e para que sigam o protocolo de encaminhamento estabelecido;
XVIII – participar de capacitações que possibilitem a melhor atuação nos casos atendidos pela Rede.
Parágrafo único. As ações relacionadas ao cumprimento do inciso XVII do *caput* deste artigo serão de responsabilidade dos gestores responsáveis pelas Políticas da Educação, Saúde e Assistência Social.

Seção I
Do atendimento na rede de saúde

Art. 21. A atenção à saúde da vítima de violência será realizada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS), nos diversos níveis de atenção, englobado o acolhimento, o atendimento, o tratamento especializado, a notificação e o seguimento da rede.

Art. 22. Nos casos de violência sexual, o atendimento deverá incluir anamnese, exame físico, exames laboratoriais, profilaxia das infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência e orientações, além da solicitação de coleta, da identificação, da descrição e da guarda de vestígios, quando couber.
§1º Para o atendimento dos casos previstos neste artigo será observado o Protocolo de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual: abordagem multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (2021), suas atualizações ou outro que vier a substituí-lo.
§2º Nos casos de interrupção da gestação prevista em lei, além do protocolo mencionado no §1º, também será observado o Protocolo para Interrupção da Gravidez Resultante de Violência Sexual do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (2021), suas atualizações ou outro que vier a substituí-lo.
§3º Os profissionais da rede de saúde também deverão observar os prazos fixados para cada procedimento e para encaminhamento aos serviços de referência, segundo protocolos vigentes e Fluxo Regional de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual.
§4º Além do disposto nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, a vítima de violência será encaminhada para avaliação psicológica e, se necessário, receberá o atendimento psicoterapêutico aplicável, de forma prioritária.

Art. 23. O profissional de saúde que receber a contrarreferência encaminhará, quando houver, o relatório da escuta especializada para a equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social.
Parágrafo único. Para garantir o seguimento no atendimento em saúde, o serviço de atenção primária à saúde da área de residência da pessoa em situação de violência realizará a busca ativa após receber o encaminhamento dos casos de outros órgãos e serviços da Rede de Proteção Social.

Seção II
Do atendimento na Assistência Social

Art. 24. A Assistência Social disporá de serviços, programas, projetos e benefícios para prevenção das situações de vulnerabilidades, riscos e violações das pessoas vítimas de violência e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.
§1º A Proteção Social Básica deverá fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e de violação de direitos, além de direcioná-los à Proteção Social Especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.
§2º O acompanhamento especializado das pessoas em situação de violência e de suas famílias será realizado preferencialmente pela equipe de Proteção Social Especial em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 25. As equipes da Assistência Social deverão observar os Parâmetros de atuação do SUAS no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

Seção III
Do atendimento na Educação

Art. 26. Os profissionais da educação que identificarem ou receberem a revelação espontânea da suspeita de violências contra a criança ou adolescente, inclusive no ambiente escolar, deverão:
I – acolher a criança ou o adolescente;
II – providenciar um local apropriado;
III – realizar a escuta atenta e sem interrupções do relato da criança ou adolescente;
IV – informar à criança ou ao adolescente sobre seus direitos e os procedimentos necessários na Rede de Proteção Social;
V – registrar o relato da criança no instrumento previsto no parágrafo único do art. 41 e seguintes deste Decreto;
VI – comunicar o Conselho Tutelar.

Seção IV
Do Atendimento no SistemadeGarantiadeDireitosdaCriançae doAdolescente(SGDCA) vítima ou testemunha de violência

Art. 27. Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e são responsáveis pela detecção dos sinais de violência.

Art. 28. A CMEV corresponde ao comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência previsto no art. 9º do Decreto nacional nº 9.603, de 2018.

Art. 29. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

Art. 30. Recebida a comunicação de que trata o art. 29 deste Decreto, o Conselho Tutelar deverá efetuar o registro do atendimento realizado no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), no qual deverão constar as informações coletadas com o familiar ou o acompanhante da criança ou do adolescente e aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção da criança ou do adolescente.

Art. 31. Os profissionais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente primarão pela não revitimização da criança ou adolescente e darão preferência à abordagem de questionamentos mínimos e estritamente necessários ao atendimento.
Parágrafo único. Poderá ser coletada informação do caso com outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, além de familiar ou acompanhante da criança ou do adolescente.

Art. 32. Os profissionais da Rede de Proteção Social deverão utilizar os procedimentos e instrumentos previstos na Seção II, do Capítulo II, do Título IV deste Decreto para o atendimento da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, sem prejuízo do disposto na legislação federal e estadual aplicável e protocolos específicos.

TÍTULO IV
DAS COMUNICAÇÕES, INSTRUMENTOS E DOCUMENTOS

Art. 33. A CMEV poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitados os protocolos e fluxos internos.

Art. 34. Os fluxos e instrumentos de atendimento intersetoriais serão pactuados no âmbito da CMEV, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a Rede de Proteção Social, a fim de evitar a superposição de tarefas, priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.
§1º Os protocolos e fluxos são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados, alterados ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Proteção Social.
§2º Os protocolos poderão ser apresentados na forma de fluxogramas com a devida descrição de cada processo.
§3º Cada serviço deverá elaborar instrumentos normativos, protocolos e fluxos internos de atendimento, guardada a compatibilidade com os fluxos intersetoriais pactuados na rede.
§4º Os protocolos e instrumentos normativos, pactuados na CMEV ou internamente em cada serviço, serão apreciados e aprovados pelos conselhos das respectivas políticas.

CAPÍTULO I
DA COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA

Art. 35. Os casos suspeitos ou confirmados devem ser notificados e encaminhados dentro da Rede de Proteção Social, segundo instrumentos e fluxos pactuados para cada tipo de violência.

Art. 36. A CMEV deverá elaborar fluxos por segmento populacional para a identificação e atendimento da violência contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, a ser observado pelos atores da Rede de Proteção Social.

Art. 37. O serviço de porta de entrada que efetuou a primeira verificação da situação de violência deve realizar os encaminhamentos de acordo com os fluxos pactuados intersetorialmente.
Parágrafo único. Considera-se como porta de entrada todo serviço, programa ou projeto, governamental ou da sociedade civil, que prestam atendimento à população.

Art. 38. O atendimento dos casos deve contemplar os meios técnicos e metodológicos necessários à preservação da integridade física, psíquica e moral da vítima de violência, respeitando suas vulnerabilidades.
§1º O atendimento deverá ser realizado, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional, respeitando-se a autonomia técnica no manejo das intervenções.
§2º O atendimento deverá proporcionar o devido acolhimento à vítima de violência, promovendo a atenção e o suporte às suas necessidades e peculiaridades.
§3º O compartilhamento de informações entre os diversos órgãos e serviços da Rede de Proteção Social deverá ser realizado resguardando as questões éticas e o respeito à privacidade e ao sigilo.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Seção I
Da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Art. 39. A notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência é obrigatória e deve ser efetuada através da Ficha Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, pelos diferentes equipamentos e serviços de proteção às vítimas considerados porta de entrada.
§1º É obrigatória a entrega da via original da Ficha de Notificação no órgão responsável pela Vigilância Epidemiológica municipal, seguindo os fluxos pactuados.
§2º A notificação de que trata este artigo não substitui os instrumentos próprios de comunicação intersetorial dos casos de violência, que devem seguir os fluxos específicos pactuados.
§3º Se a vítima de violência for criança ou adolescente, é obrigatória a comunicação imediata ao Conselho Tutelar, seguindo o fluxo de comunicação pactuado intersetorialmente.
§4º Se a vítima de violência for mulher, pessoa com deficiência ou pessoa idosa, além da notificação no SINAN, o serviço porta de entrada realizará o encaminhamento para a equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social.

Seção II
Dos Procedimentos e Instrumentos para atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e do Adolescente vítima ou testemunha de violência

Art. 40. Para todos os procedimentos de escuta protegida previstos nesta Seção, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência deve ser respeitada na sua iniciativa de não falar sobre a violência sofrida.

Subseção I
Da Revelação Espontânea

Art. 41. O documento de registro de informações da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência conterá, no mínimo:
I – os dados pessoais da vítima;
II – a descrição do atendimento;
III – o relato espontâneo, quando houver;
IV – identificação do órgão ou serviço que realizou o atendimento; e
V – os encaminhamentos efetuados.
Parágrafo único. O modelo do documento de registro para comunicação dos casos de violência terá como referência o contido no Anexo Único do Decreto Estadual nº 8.116, de 2021 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 42. O documento de registro de informações de revelação espontânea deverá ser preenchido e encaminhado primeiramente ao Conselho Tutelar, com cópia arquivada no órgão responsável por sua confecção, precedida, quando necessário, por contato telefônico.
§1º Ao receber o documento de registro de informações de revelação espontânea, o Conselho Tutelar promoverá os encaminhamentos necessários comunicando, quando houver indício de crime, à Polícia Civil que iniciará as investigações.
§2º O arquivamento da cópia do documento de registro de informações de revelação espontânea deve dar-se em pasta própria, física ou digital, sob responsabilidade da administração do órgão em que ocorreu sua confecção, a qual deve, além das informações registradas no próprio documento, trazer a identificação da pessoa responsável pela colheita das informações, devendo ser mantido o sigilo da identificação da vítima e do profissional que a colheu.
§3º O compartilhamento de informações entre os órgãos e serviços necessários ao atendimento do caso deverá primar pelo sigilo dos dados pessoais da vítima ou testemunha de violência.
§4º O modelo do documento de registro de informações de revelação espontânea deve ser adotado por todos os profissionais da Rede de Proteção Social.

Art. 43. Para fins de cooperação entre os órgãos e serviços, ao receber o documento de registro de informações de revelação espontânea o Conselho Tutelar deverá dar retorno das medidas, encaminhamentos e atos realizados para atendimento do caso.
§1º A devolutiva acontecerá através de e-mail ou outro instrumento utilizado pelo órgão, precedida, quando necessário, por contato telefônico.
§2º Todas os órgãos e serviços que compõem a Rede de Proteção Social indicarão o e-mail e o nome das pessoas de referência para o contato.
§3º Compete à CMEV a organização e constante atualização do nome, telefone e e-mail das pessoas de referência, com ampla divulgação entre os serviços da Rede de Proteção Social.
§4º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§5º Como instrumentos de acompanhamento, poderão ser utilizados as discussões de caso em rede, o Plano Individual de Atendimento (PIA), o Plano Intersetorial de Acompanhamento Familiar (PIAF).
§6º Poderão ser adotados outros procedimentos, além dos previstos neste regulamento, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 44. Após a revelação espontânea nenhum outro profissional deverá abordar a criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência senão mediante os procedimentos adequados previstos no §1º, do art. 4º, da Lei nacional nº 13.241, de 2017, sendo que o acionamento da Rede de Proteção Social e das autoridades policial e judiciária deverá ser promovido pelo Conselho Tutelar.

Subseção II
Da Escuta Especializada

Art. 45. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da Rede de Proteção Social nos campos da educação, da saúde e da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.
§1º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da Rede de Proteção Social, de acordo com as demandas de cada situação.
§2º A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.
§3º O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.
§4º A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 46. A escuta especializada será realizada por profissional capacitado, dentro de um fluxo de atendimento previamente estabelecido pelos órgãos da Rede de Proteção Social.

Art. 47. A escuta especializada produzirá um relatório informativo que obrigatoriamente deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar, que por sua vez, encaminhará aos órgãos que darão prosseguimento ao atendimento da vítima ou testemunha de violência.
§1º No que se refere às informações da escuta da criança ou adolescente, a transcrição será fidedigna ao relato ou narrativa, sem prejuízo de anotações da percepção do profissional que a realizou.
§2º O Conselho Tutelar ficará como responsável por enviar o relatório da escuta especializada à autoridade policial, no prazo de até 72 horas após a revelação espontânea.
§3º Na eventualidade da escuta especializada ser realizada na Delegacia, a autoridade policial encaminhará o relatório ao Conselho Tutelar.

Subseção III
Do Depoimento Especial

Art. 48. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas e deve ser conduzido nos termos do Ato Conjunto Interinstitucional nº 19/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e alterações posteriores.

TÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO

Art. 49. A Administração Municipal deverá estabelecer um programa de formação continuada para os profissionais que atuam nos serviços da Rede de Proteção Social para o desempenho adequado das funções previstas neste Decreto.
§1º A CMEV contribuirá com os gestores das pastas relacionadas para o planejamento dos processos de capacitação dos profissionais, a fim de indicar as temáticas e necessidades específicas.
§2º A organização e a execução do processo de formação continuada serão de responsabilidade dos órgãos gestores das políticas sociais de educação, da assistência social e da saúde.
§3º Os recursos financeiros para a efetivação da formação continuada serão previstos nas leis orçamentárias municipais para cada política social.

Art. 50. Cada gestor deverá organizar a capacitação interna dos profissionais de sua Secretaria para os protocolos específicos da saúde, da educação e da assistência social.

Art. 51. É dever dos gestores e servidores que atuam nos serviços integrantes da Rede de Proteção participar das capacitações e reuniões que serão realizadas.
Parágrafo único. O servidor designado para participar da capacitação e/ou reunião da Rede de Proteção Social deverá compartilhar as informações recebidas com o restante da equipe relacionada em sua secretaria, quando pertinente.

TÍTULO VI
DOS RECURSOS PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS

Art. 52. A proposta orçamentária de cada exercício financeiro deverá prever e alocar recursos públicos destinados a custear as despesas para execução de ações de enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, os

quais deverão ser suportados e executados nos programas de governo das Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social, observada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão.

Art. 53. O apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro necessário à execução dos trabalhos e demandas da CMEV será fornecido pelos órgãos gestores da Secretaria de Saúde, de Educação e de Assistência Social, a fim de garantir seu regular funcionamento.

Art. 54. O órgão gestor de Assistência Social deverá empregar esforços para promover as ações destinadas ao fortalecimento da Rede de Proteção Social, incumbindo-lhe provocar e instar as Secretarias de Saúde e Educação para que aportem recursos suficientes a custear, dentre outras finalidades:
I – o funcionamento da CMEV;
II – as ações de capacitação da Rede de Proteção Social para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
III – as campanhas municipais para conscientização, educação, prevenção e enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
IV – as ações da formação e capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares e dos membros dos conselhos municipais relacionados às políticas públicas atendidas pela Rede de Proteção Social.
§1º Os recursos mencionados neste artigo não impedem que na execução dos programas cada secretaria busque captações de outras fontes, inclusive do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD), em cada caso.
§2º O gestor público, ao executar os recursos destinados aos programas relacionados ao enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa deverão observar o disposto na legislação orçamentária, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais atos normativos infralegais, respeitada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os órgãos gestores da Assistência Social, da Saúde e da Educação promoverão as diligências necessárias à composição da CMEV no prazo de trinta dias após a publicação deste Decreto.

Art. 56. Os gestores dos órgãos da Assistência Social, da Saúde e da Educação deverão garantir a participação dos servidores nas atividades da Rede de Proteção Social, inclusive reuniões e formação continuada, reorganizando os serviços quando necessário.

Art. 57. As propostas de alteração deste Decreto deverão ser discutidas e aprovadas pela CMEV.

Art. 58 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:642CCBD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1846, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Institui a Imprensa Oficial Escrita no âmbito do Poder Executivo Municipal, revoga lei que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, em cumprimento ao art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como IMPRENSA OFICIAL ESCRITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, considerada veículo oficial de divulgação externa de seus atos e documentos que demandam tal procedimento.

Art. 2º É considerado órgão da imprensa oficial escrita do Poder Executivo Municipal aquele veículo de comunicação que resultar de contratação nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Os direitos e obrigações decorrentes do disposto nesta Lei serão disciplinados no respectivo contrato de prestação de serviços, observadas as condições estabelecidas no processo que originou a contratação.

Art. 4º Para a divulgação dos demais atos do Poder Executivo Municipal, o veículo oficial de comunicação é o DiárioOficialdos Municípios do Paraná, administrado pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, nos termos da Lei Municipal nº 1.532, de 26 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 1.420, de 25 de fevereiro de 2015 e as disposições em contrário.

Renascença, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:49B1D36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: E.S.VAZ PAISAGISMO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.543.148/0001-80 com sede na Rua Santana, nº 943, CEP 85.301-20, Laranjeiras do Sul - PR
LICITAÇÃO: Pregão nº 017/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
VALOR TOTAL: R$ 497.375,00 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA:02 de maio de 2023.

Reserva do Iguaçu, 02 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:0C0F1B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.549.191/0001-00, com sede na RUA ANACLETO LEOPOLDINO DE ABREU, 0 PROX. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - CEP: 85170000 - BAIRRO: LINDOURO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SEMENTES DE AVEIA PRETA E SEMENTES DE HORTALIÇAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA AGROPECUARIA E SEMENTES DE ESPECIES NATIVAS E EXOTICAS PARA PRODUÇAÕ DE MUDAS FLORESTAIS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".
VALOR TOTAL: R$ 6.874,90(Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:200F9175

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.863.499/0001-96, com sede na AV. MUNHOZ DA ROCHA,1004, 0 TERREO - CEP: 87160000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SEMENTES DE AVEIA PRETA E SEMENTES DE HORTALIÇAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA AGROPECUARIA E SEMENTES DE ESPECIES NATIVAS E EXOTICAS PARA PRODUÇAÕ DE MUDAS FLORESTAIS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".
VALOR TOTAL: R$ 588,00(quinhentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de maio de 2023.

Reserva do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:98E3E820

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.338.044/0001-39, com sede na RUA GENEROSA HERMINÃ • A DALLE LASTE, SALA 1 - CEP: 89820000 - BAIRRO: APARECIDA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SEMENTES DE AVEIA PRETA E SEMENTES DE HORTALIÇAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA AGROPECUARIA E SEMENTES DE ESPECIES NATIVAS E EXOTICAS PARA PRODUÇAÕ DE MUDAS FLORESTAIS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".
VALOR TOTAL: R$ 9.909,82(nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:09 de maio de 2023.

Reserva do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:8700EF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TARSO DE MELLO OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.052.224/0001-63, com sede na RUA BENJAMIN CONSTANT - D 1382, 0 D - CEP: 89801072 - BAIRRO: MARIA GORETTI.
LICITAÇÃO: Pregão 23/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SEMENTES DE AVEIA PRETA E SEMENTES DE HORTALIÇAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA AGROPECUARIA E SEMENTES DE ESPECIES NATIVAS E EXOTICAS PARA PRODUÇAÕ DE MUDAS FLORESTAIS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".
VALOR TOTAL: R$ 46.880,00(quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:18D2AD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.542.364/0001-04, com sede na RUA PROJETADA E, 0 S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Pregão 23/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SEMENTES DE AVEIA PRETA E SEMENTES DE HORTALIÇAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA AGROPECUARIA E SEMENTES DE ESPECIES NATIVAS E EXOTICAS PARA PRODUÇAÕ DE MUDAS FLORESTAIS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".
VALOR TOTAL: R$ 38.200,00(Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:BEFE4F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, da cidade de Pato Branco-PR, CEP: 85.503-350
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
VALOR TOTAL: R$ 22.250,00(vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:329 (trezentos e vinte e nove) dias.
DATA DE ASSINATURA:10 de maio de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:70F76B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO 32/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico sistema de registro de preço Nº 32/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 32/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/05/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/05/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 24/05 /2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 21.623,20 (vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 10 de maio de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:D9897C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, com sede na EST BOA ESPERANCA, 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
VALOR TOTAL: R$ 7.213,59(Sete Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:329 (trezentos e vinte e nove) dias contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:10 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 10 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E61E1F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação referente à **Contratação de empresa para serviços de artes gráficas tais como: confecção de carimbos, de impressos em geral, banners, encartes, folders e assemelhados para Câmara Municipal de Rio Azul-PR, pelo período de 12 Meses**
Valor total contratado: R$6.865,00(seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, 11 de Maio de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:34E43F03

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 13/2023

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2023 , com vistas à contratação da empresa MAKOSKI E LIPKA LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.282/0001-26, com sede na Avenida João Pessoa nº 175 Centro, cidade e Comarca de MALLET /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 11 de Maio de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:0190EFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
REFERENTE ATA DE REGISTRO nº 227/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **OLDACIR PILATTI LEITE**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em 0,43%, o que equivale a um acréscimo de R$ 1.906,10 (um mil novecentos e seis reais e dez centavos), contido na clausula 1ª da Ata de Registro de Preços nº 227/2022
ASSINATURA: 10/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) OLDACIR PILATTI LEITE -
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:7C90363C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Ivone Surmacz** matrícula 68-1 e 68-2, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 11 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:ED399901

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Edna Regina Kurzydlovski**, matrícula 589-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de Maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2F263B79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Izabel Caneiro,** matrícula 834-1 e 834-2, ocupante do cargo de Professor, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de Maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F5A3BE6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Isac Princival,** matrícula 2173-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:16A6ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 09 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 09 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe da aprovação das Retificações nas documentações das entidades APAE e LAR DOS VELHINHOS de Rio Azul/PR referente ao Processo nº 71000030420202363 Programação SIGTV Nº 412200820230001, valor total da Programação R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por meio de Emenda Parlamentar nº 20380002.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de maio, constante na Ata nº 312 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Retificações realizadas pelas entidades APAE e LAR DOS VELHINHOS solicitadas via e-mail pela Coordenação de Análise de Mérito Social do MDS, referente a Programação SIGTV

Nº 412200820230001 no valor total da Programação R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por meio de Emenda Parlamentar nº 20380002.

Art. 2º O referido valor é proveniente do Ministério da Cidadania por meio de Programação em Emenda Parlamentar nº 20380002.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de maio de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:071671BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 147/2023- RH

PORTARIA Nº.147/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. VALDECIR APARECIDO FERREIRA, lotado no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 07/03/2023, a partir do dia 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 08 de maio, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A7E91A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 028/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021

EXTRATO Nº 028
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ELIZIANE DOMINGUES RAMOS LUCIANO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100h)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/05/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 09 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C371BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

OBJETO: Aquisição de cadeiras estofadas e mesas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul para a instalação de salas de informática em 04 Escolas da Rede Municipal de Ensino. VALOR MAXIMO: R$ 164.927,10. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 11/05/2023, até às 08:00 horas do dia 24/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/05/2023, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/05/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 11/05/2023 ao dia 24/05/2023. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 10/05/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4A96F16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo furgão para atender as necessidades do setor de Proteção Animal. VALOR MAXIMO: R$ 127.333,33. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 11/05/2023, até às 08:00 horas do dia 25/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/05/2023, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/05/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 11/05/2023 ao dia 25/05/2023. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 10/05/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9BD0843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Procede a Notificação e Chamamento de responsáveis por sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros, no Cemitério Municipal "Papa João XXIII", deste Município, para proceder à atualização de cadastro.

A Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 8º, inciso VI da Lei Orgânica do

Município de Rio Branco do Sul e artigo 26º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1287/2021 e,

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Municipal encontrarem-se há muitos anos em completo abandono, em ruínas, sem visitação e sem conservação por familiares e ou terceiros interessados;

CONSIDERANDO que o Município necessita de mais espaço para serem utilizados ao fim a que se destina;

CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou com o nome "de cujus" sem que estes reclamem a devida concessão através do fornecimento das informações cadastrais, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

CONSIDERANDO que o Município disponibiliza em local próprio um ossuário público para abrigar os restos mortais que atualmente estão em completo e absoluto abandono;

CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no cemitério Municipal Divino Espírito Santo,

Para fins do presente Edital de Notificação e Chamamento Público, consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que não possuem quaisquer tipos de edificação; os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; os que não possuem benfeitorias; os que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério, e os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.

NOTIFICA:

1 – Familiares parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal Divino Espírito Santos em Rio Branco do Sul/PR, para que compareçam junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da presente publicação para que regularizem os locais, face às razões acima expostas conforme previsto dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 26º da Lei Municipal 1287/2021.

2 – Os que não comparecerem no prazo fixado neste Edital e os que não regularizarem as sepulturas hoje em abandono, o Município tomará as providências legais para a sua devida regularização.

3 – A regularização por parte do Município consiste na abertura e retirada das sepulturas consideradas em abandono e transladada os restos mortais encontrados para local próprio denominado de ossuário.

4 – A presente notificação visa à regularização do jazigo assim caracterizado no lote nº 1631, quadra 15, Rua 20 do Cemitério Municipal Divino Espírito Santo, sito à Rua Generoso Marques, 407, bairro Centro em Rio Branco do Sul, estado do Paraná.

5 – Em caso de regularização por parte do Município na forma acima exposta, consiste ainda em ser considerado o local como abandonado, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas na medida de sua necessidade.

6 – Publique-se na forma da Lei, em especial com a fixação no mural público, comunicação via ofício à Polícia Militar, a Polícia Civil, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação, ao Juiz de Direito da Comarca, ao Representante do Ministério Público, à Câmara Municipal de Vereadores e ao Centro de Referência em Assistência Social do município.

Secretaria do Meio Ambiente de Rio Branco do Sul, 09 de maio de 2023.

JUCIMARA DOBRILA
Secretária da Secretaria do Meio Ambiente

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9B157CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 520/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Joani Danubia Hilgenstieler, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Joani Danubia Hilgenstieler,*** matrícula nº 1894-5/5, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Fernanda Kunze, matrícula nº 1026-0/7, no período de 11 de maio até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

Rio Negro, 09 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CECE681C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023

OBJETO: Contratação de agente cultural para apresentação no evento de Dia das Mães, no dia 12/05/2023. CPF.: 053.241.919-73. JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo selecionou o agente cultural Tiago Weber para apresentação no referido evento. VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 09 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E35F1E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 71– PROCESSO N° 157/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO TRATOR DE CORTAR GRAMA HUSQVARNA **PROPONENTE:** GELSON KONDLATSCH 90303300906. **CNPJ:** 22.412.466/0001-37. **VALOR:** R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 10 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F377E509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 72– PROCESSO N° 154/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS E PLACA PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AO CRITÉRIO DE IDENTIFICAÇÃO PERTINENTES JUNTO À POPULAÇÃO USUÁRIA, QUANDO DO SEU ACESSO **PROPONENTE:** DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA. **CNPJ:** 18.048.061/0001-94.**VALOR:** R$ 2280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 10 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BB8D1D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023

OBJETO: Inscrição de Servidora Municipal no Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023. CNPJ: 27.662.256/0001-10. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 2190,00 (dois mil cento e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:736AC230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

OBJETO: Inscrição de Servidores Municipais em curso de capacitação com o tema: "Retenções INSS, IRRF, EFD REINF E DCTF WEB", nos dias 11 e 12 de maio de 2023. CNPJ: 32.651.451/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0D76F105

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 09/2023

Concede Pensão por Morte à dependente Maria Aparecida Koster Mandler

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 23/2023, de Pensão por Morte,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder, a partir de **4 de maio de 2023**, **PENSÃO POR MORTE** à dependente **Maria Aparecida Koster Mandler**, inscrita no CPF sob o nº ***.216.389-**, na qualidade de cônjuge supérstite.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo Enio Nestor Mandler, aposentado voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, *caput*, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, na redação original, conforme Portaria nº 151, de 4 de maio de 1999.

Art. 2º O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 4.903,27 (quatro mil novecentos e três reais e vinte e sete centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor no momento do óbito.

Art. 3º À pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referidos no art. 2º.

Art. 4º O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2023.

Rio Negro, 10 de maio de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D376C1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **1º quadrimestre de 2023**, no dia 30 de maio de 2023, (transmissão via Facebook) as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 10 de maio de 2023.

ISAAC JOSÉ ALTINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:40E556F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.346/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS,** matrícula **377933-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3F34B23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.347/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIANGELA PORTELLO CANUTO,** matrícula **32684-4/1,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até **07** (sete) dias, a partir de **07/05/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº **11.565/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:64D2AF41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.348/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **DAIANI CRISTINA PESSOA CIDADE,** matrícula **32628-3/1,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até **02** (dois) dias, a partir de **18/04/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº **10.319/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4BDA9DDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.349/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LEILA MARIA PEREIRA TELES,** matrícula **33350-6/1,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até **07** (sete) dias, a partir de **04/05/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº **11.442/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A383AD69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.350/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARINA MOREIRA PINHO,** matrícula **34018-9/1,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até **02** (dois) dias, a partir de **16/04/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº **10.417/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7F8A01BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.351/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARLY ROLIM DE SOUZA,** matrícula **1407-9/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Saúde Publica B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até **02** (dois) dias, a partir de **17/04/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº **10.469/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AB500D4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.352/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **HELLEN MAYSA REIS,** matrícula **33842-7/1,** ocupante do cargo de **Psicólogo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até **02** (dois) dias, a partir de **04/05/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº **11.588/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8B65CEC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.353/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **HÉRICA CRISITNA MOIA,** matrícula **33116-3/1,** ocupante do cargo de **Agente Municipal da Educação – Apoio Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até **02** (dois) dias, a partir de **17/04/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº **10.322/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C332A1A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.354/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUCIMARAVITORIADE JESUS**, matrícula 33919-9/1, admitido (a) em 12/06/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**09/05/2023até 07/06/2023(30 dias),** conforme protocolo nº **10.150/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D77E5C53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.355/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROBSON TADASHI SAITO**, matrícula 33848-6/1, admitido (a) em 27/04/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**10/05/2023até 08/06/2023(30 dias),** conforme protocolo nº **10.020/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:376103EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.356/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 2078-8/1, admitido (a) em 03/04/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/05/2023até 31/05/2023(30 dias),** conforme protocolo nº **9.870/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1E6B2B65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.356/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ZULEICA MARIA WISMECK CORREA DO PRADO**, matrícula 32783-2/1, admitido (a) em 01/04/2008, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/05/2023até 30/07/2023(90 dias),** conforme protocolo nº **9.998/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E746BBD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.358/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SAMUEL JORGE DE ALMEIDA**, matrícula 2020-6/1, admitido (a) em 14/03/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/05/2023até 30/07/2023(90 dias),** conforme protocolo nº **10.357/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C4FA55B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.359/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **REGIANE APARECIDA LIMA**, matrícula 33725-1/1, admitido (a) em 21/03/2016, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/05/2023até 31/05/2023(30 dias),** conforme protocolo nº **8.222/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A007D93C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.360/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ALEXANDRA SOUZA NEUBA**, matrícula 33770-6/1, admitido (a) em 18/02/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/05/2023até 31/05/2023(30 dias),** conforme protocolo nº **10.086/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7FC4872D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - PMR. PROCESSO Nº 117/2023.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de vans para a secretaria de educação, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.677.925,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 23/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 23/05/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8D7A4ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - PMR. PROCESSO Nº 85/2023.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de aquisição de 1 (uma) câmaramodular para armazenamento de imunobiológicos, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 125.460,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/05/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20CD1C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Hari Oscar Weippert, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

C O N V O C A

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2023, a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, às 18:30 horas da noite, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D18F95C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 10/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA - CNPJ: 37.952.094/0001-09, com o valor total de R$ 53.118,25
BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 94.251,21
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.738.368/0001-76, com o valor total de R$ 3.300,00
EVANDRO UTILIDADES ME - CNPJ: 13.517.306/0001-61, com o valor total de R$ 2.218,50
FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.778.881/0001-00, com o valor total de R$ 1.597,86
INOVE LICITAÇOES LTDA - CNPJ: 23.567.504/0001-93, com o valor total de R$ 24.431,99
MASCARELLO E SANTOS LTDA - CNPJ: 41.339.637/0001-94, com o valor total de R$ 25.885,90
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71, com o valor total de R$ 27.644,16
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - - CNPJ: 05.621.193/0001-11, com o valor total de R$ 24.941,80
SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 05.777.506/0001-25, com o valor total de R$ 6.886,15
SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS - CNPJ: 44.247.782/0001-33, com o valor total de R$ 13.676,77
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.237.610/0001-08, com o valor total de R$ 9.413,50
Valor Total: R$ 287.366,09
Vigência: Início: 02/05/2023 Término: 02/05/2024
Licitação: Pregão Nº: 06/2023
Recursos: Dotação: 40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
143 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
234 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
260 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
432 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
502 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR., pelo período de 01 ano.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E3390BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 16/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 08.774.832/0001-77, com o valor total de R$ 78.416,00
AURORA E-COMERCE LTDA - CNPJ: 44.545.120/0001-40, com o valor total de R$ 113.400,00
BARATAO PNEUS LTDA - CNPJ: 25.115.613/0001-03, com o valor total de R$ 11.711,92
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 03.805.667/0001-50, com o valor total de R$ 25.920,00
J.E PNEUS LTDA - CNPJ: 48.910.213/0001-87, com o valor total de R$ 64.582,16
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 20.183.508/0001-80, com o valor total de R$ 267.569,10
PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ: 33.054.804/0002-03, com o valor total de R$ 101.604,00
XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 09.072.808/0001-59, com o valor total de R$ 27.636,00
Valor Total: R$ 690.839,18
Vigência: Início: 11/05/2023 Término: 11/05/2024
Licitação: Pregão Nº: 18/2023
Recursos: Dotação: 5 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
162 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
234 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
261 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, de forma PARCELADA para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho – PR"

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:308AB6EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 144, DE 10 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 144, DE 10 DE MAIO DE 2023

Designa servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018, 12/2019, 03/2022 e 23/2022,

RESOLVE,

Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal **ELIANE CIMONI PILGER PIRES (1374)**, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche (30 horas), Nível/Referência CC-02, para a partir de 15 de maio de 2023, responder pelo Departamento de Proteção Social Básica do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo Função Gratificada FG-02, constante na Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - A servidora em epígrafe opta pelo salário do cargo efetivo, acrescido de Função Gratificada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Ciente e de Acordo em _____/_____/_____

Assinatura da Servidora: _____

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1C3BE716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 462 DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder isenção do pagamento dos serviços de silo aos agricultores do Município de Salto do Lontra, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica isento do pagamento até 02 horas de serviços de silo por propriedade os agricultores do Município de Salto do Lontra até a data de 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único - A isenção prevista no caput deste artigo abrangerá produtores dentro do território do Município de Salto do Lontra, atendendo produtores rurais que sejam possuidores e/ou proprietários que possuam contrato de compra e venda, CAD/PRO, nota de produtor rural, contrato de arrendamento, dentre outros documentos que comprovem a posse do imóvel.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:4F59024B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 PROCESSO 68/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 23 de maio de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada, para

fornecimento de instrumentos musicais, em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 10 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9484E44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de pedra para pavimentação poliédrica em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ADEMIR DA SILVA
CNPJ:	30.187.526/0001-93
VIGÊNCIA:	15/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C7D97E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de pedra para murro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ADEMIR DA SILVA
CNPJ:	30.187.526/0001-93
VALOR:	32.500,00
VIGÊNCIA:	15/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:96FF1F67

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 564/2023

Decreto nº 564/2023

Súmula: Institui o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Salto do Lontra-Pr e dá outras providências.

Eu, Fernando Alberto Cadore, prefeito municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e:
Considerando, a Lei Estadual nº 17.743/2013 e a Lei Estadual nº 20.548/2021 do Programa Nossa Gente Paraná, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social do Estado do Paraná, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e
articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - A composição dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, passa a ser a seguinte:

Titular	Suplente	Representação
Roberto Carlos Lucietto	Sandra Regina Bernardi	Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Márcia Franz	Gilmar Dario	Sec. Mun. De Assist. Social e Cidadania
Geovana Tecchio Lopes Belica	Nicelda Kalkmann	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Elaine Gonçalves	Luziane Padilha dos Santos Spada	Secretaria Municipal de Saúde
Paulo César Brustolin	Magydiel Kuhnenn	Departamento Municipal de Esportes
Kelymar Nava	Andressa Geremia	Secretaria Municipal de Governo
Tarcisio da Rosa	Gilmar Gavenda	Departamento Municipal de Obras
Bruno Luiz de Campos	Ivanilson Cassol	Departamento Municipal de Urbanismo
Valtair Laurindo	Solismar Pessetti	Departamento Municipal Rodoviário

Art. 3º - O exercício das funções no Comitê Municipal, não será remunerada, considerando-se serviço público relevante de interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:6605C5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA 37/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA 37/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: nº 03.059.231/0001-69.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as

disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado do dia 27 de março de 2023 ao dia 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE DO PREÇO – não haverá qualquer ajuste ou acréscimo de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 25 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:9EF123BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.501.153/0001-36, no pregão nº 04/2023
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR REGISTRADO: 43.806,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais)
DATA DO REGISTRO:10/05/2023
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE OFICINA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:34E467C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 396/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 15 de maio de 2023, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **CATARINA GOMES MONTEIRO**, matrícula 711-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:89E5014C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 02 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **CRISLAINE ARAUJO DA SILVA**, matrícula 3553-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nos dias 15 e 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:05D0CE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 398/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSE VILALVA**, matrícula 100096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de reunião do comitê territorial procopense, no dia 11 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8E962C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 010/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 010/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de VEICULOS 0 KM.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00m do dia 11/05/2023
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 24/05/2023 das 07h:01min às 07h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/05/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

CONFORME NESCESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE ALGUNS PARAMETROS DO EDITAL FORAM FEITAS ALGUMAS CORREÇOES PARA CONTIUAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO:

Onde se lê: item 01 MOTOR MINIMO 1.4 Leia–se: item 01 MOTOR MINIMO 1.0

Onde se lê: item 01 MOTOR MINIMO 100 CV Leia–se: item 01 MOTOR MINIMO 80 CV.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 10 de Maio de 2023.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3AD6312F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 006/2023

Autorização de Adiantamento nº. 006/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Everton Martins da Silva**,** o valor de **R$ 400.00 (Quatrocentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, a Cidade de Curitiba.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8E08E11A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 007/2023

Autorização de Adiantamento nº. 007/2023

Fica AUTORIZADO ao Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção do Veiculo BFE7i56 para Custear Despesas com veículos e abastecimento a Viagem a cidade de Curitiba.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear Viagem a Cidade de Curitiba.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Março de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6BFF8B69

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 008/2023

Autorização de Adiantamento nº. 008/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Isaias da Luz Junior**,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Curitiba – PR nos dia 15 a 16 de março de 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de março de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3116AB0E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 009/2023

Autorização de Adiantamento nº. 009/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Mauro Kendi Miyamoto **,** o valor de **R$ 150,00 (Cem e Cinquenta reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 16 de março de 2023 . Informo que a viagem será custeada combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 16 de março de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:85BF225A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 010/2023

Autorização de Adiantamento nº. 010/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Maria Leiza Gavioli **,** o valor de **R$ 168,51 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 21 de março de 2023 .

- Agenda Encontro das Primeiras Damas do Paraná.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de março de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:29FB7C3E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 011/2023

Autorização de Adiantamento nº. 011/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Joao Carlos Santos Bizarria **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, nos dias 29 a 31 de Março de 2023 . Informo que a viagem será realizada com veiculo Onix placas BBM-9518combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, nos dias 29 a 31 de março de 2023.

Agenda na AMP

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 28 de Março de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:22C1A128

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 012/2023

Autorização de Adiantamento nº. 012/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Rosimeiry Aparecida Rubio **,** o valor de **R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Londrina, nos dia 31 de Março de 2023 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Londrina, nos dias 29 a 31 de março de 2023.

Assunto- ASPECTO EPIDEMIOLOGICO, DIAGNOSTICA MANJO CLINICO E TRATAMENTO DA DENGUE E CHIKUNGUNIA.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 28 de Março de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:371054FF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 013/2023

Autorização de Adiantamento nº. 013/2023

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de MARÇO de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2A0D1CE7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 014/2023

Autorização de Adiantamento nº. 014/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Marcelo da Silva , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção no dia 31/03/2023 a cidade de São Paulo.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 30 de março de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:85E34974

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 015/2023

Autorização de Adiantamento nº. 015/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Mauro Kendi Miyamoto **,** o valor de **R$ 150,00 (Cem e Cinquenta reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 04 de Abril de 2023 . Informo que a viagem será custeada combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Abril de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:632B319C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 016/2023

Autorização de Adiantamento nº. 016/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Maria Leiza Gavioli **,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 04 de abril de 2023 .
.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Abril de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:41B497D0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 017/2023

Autorização de Adiantamento nº. 017/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Isaias da Luz Junior**,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Curitiba – PR nos dia 04 de Abril de 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E9623410

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 018/2023

Autorização de Adiantamento nº. 018/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Marcio Jose Dias**,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Maringa – PR nos dia 04 de Abril de 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CF92D593

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 019/2023

Autorização de Adiantamento nº. 019/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Amauri Ynoue**,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Curitiba – PR nos dia 04 de Abril de 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2CD0E0BF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 020/2023

Autorização de Adiantamento nº. 020/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Joao Welington dos Santos**,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Curitiba – PR nos dia 04 de Abril de 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:247F5C46

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 021/2023

Autorização de Adiantamento nº. 021/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Curitiba – PR nos dia 04 de Abril de 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:44D96FF7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 022/2023

Autorização de Adiantamento nº. 022/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Amilton Ynoue, o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção no dia 08/02/2023 a cidade de Sapopema.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7D0B9F03

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 023/2023

Autorização de Adiantamento nº. 023/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Rosimeiry Aparecida Rubio **,** o valor de **R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Londrina, no dia 11 de Abril de 2023 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Londrina, nos dia 11 de Abril de 2023.

Assunto- Baixas Coberturas de Vacinas PNI-G-SUS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CABF1EB0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 024/2023

Autorização de Adiantamento nº. 024/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Talisson Dhiego de Souza Singolaine, o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção no dia 12/04/2023 a cidade de Curitiba.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:66367D7D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 025/2023

Autorização de Adiantamento nº. 025/2023

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:18C7C3C2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 026/2023

Autorização de Adiantamento nº. 026/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Joao Welington dos Santos**,** o valor de **R$ 90,00 (noventa Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Sertaneja – PR no dia 12 de Abril de 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D6C74EA3

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 027/2023

Autorização de Adiantamento nº. 027/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Sergio Semiceki**,** o valor de **R$ 90,00 (noventa Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Sertaneja – PR no dia 12 de Abril de 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F24105CC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 028/2023

Autorização de Adiantamento nº. 028/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Paulo Antônio R. Goncalves **,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Curitiba – PR nos dias 11 a 13 de Abril de 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:ED8FE36D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 029/2023

Autorização de Adiantamento nº. 029/2023

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de Abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5D404927

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 030/2023

Autorização de Adiantamento nº. 030/2023

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de Abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:170DF731

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 031/2023

Autorização de Adiantamento nº. 031/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Talisson Dhiego de Souza Singolaine, o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção no dia 19/04/2023 a cidade de Curitiba.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6BF1EF89

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 032/2023

Autorização de Adiantamento nº. 032/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Giovana Pauline A. Rosa **,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 17 de Abril de 2023 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Londrina, no17 de Abril de 2023.

Assunto- A serviço da municipalidade em Cornélio Procópio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4EB87095

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 033/2023

Autorização de Adiantamento nº. 033/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Mauro Kendi Miyamoto **,** o valor de **R$ 150,00 (Cem e Cinquenta reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 24 de Abril de 2023 . Informo que a viagem será custeada combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão,20 de Abril de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6D03692C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 034/2023

Autorização de Adiantamento nº. 034/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Talisson Dhiego de Souza Singolaine, o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção no dia 26/04/2023 a cidade de Curitiba.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 24 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A7E1F3E3

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 035/2023

Autorização de Adiantamento nº. 035/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Santana Filho**,** o valor de **R$ 70,00 (Setenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Londrina – PR no dia 25 de Abril de 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 24 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:932EF1CD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 037/2023

Autorização de Adiantamento nº. 037/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Maria Leiza Gavioli dos Santos **,** o valor de **R$ 150,00 (Cem e Cinquenta reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 02 de Maio de 2023 . Informo que a viagem será custeada combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Maio de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:414221C2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 038/2023

Autorização de Adiantamento nº. 038/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Everton Martins da Silva**,** o valor de **R$ 400.00 (Quatrocentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesa.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços da Secretaria de Transporte e Patrimônio a serviço da municipalidades.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Maio de 2023.

EDIMAR APA. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5007A008

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 039/2023

Autorização de Adiantamento nº. 039/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Matheus Gonçalves dos Santos , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção nos dia 06,07 e 08 Maio a cidade de Cornélio Procópio.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas 69 jogos Escolares na Cidade de Cornélio Procópio alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Maio de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1B202FB9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 041/2023

Autorização de Adiantamento nº. 041/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Joao Carlos Santos Bizarria **,** o valor de **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, nos dias 08 a 09 de Maio de 2023 . Informo que a viagem será realizada com veiculo do município, combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, nos dias 08 a 09 de Maio de 2023.

Agenda na AMP

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Maio de 2023.

EDIMAR APARECIDO P SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:65FDA981

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 016/2023

Autorização de Diária nº. 016/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 27 a 01 de Março de 2023.

OBJETIVO

- Agenda nos órgãos do Governo do Estado a Serviço do Município.

- Data e horários previstos para saída: 27/02/2023 as 23h00m.
- Data e horários previstos para saída: 01/03/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 27 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5F9A3B9E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 017/2023

Autorização de Diária nº. 017/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. LEANDRO FRANCIOLI ocupante do cargo de Secretaria de Saúde e Prevenção, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 01 a 03 de Março de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Seminário CIB e COSEMS do Paraná
- Data e horários previstos para saída: 01/03/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno:03/03/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 28 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4A5A4831

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 018/2023

Autorização de Diária nº. 018/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. ROSEMEIRY APARECIDA RUBIO ocupante do cargo de Enfermeira, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 01 a 03 de Março de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Seminário CIB e COSEMS do Paraná
- Data e horários previstos para saída: 01/03/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno:03/03/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 28 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DBDCD03A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 019/2023

Autorização de Diária nº. 019/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. GIOVANA PAULINE AJORA ROSA ocupante do cargo de CHEFE DE VIGILANCIA SANITARIA, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 01 a 03 de Março de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Seminário CIB e COSEMS do Paraná

- Data e horários previstos para saída: 01/03/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno:03/03/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 28 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BBA067E2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 020/2023

Autorização de Diária nº. 020/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue ocupante do cargo de Secretaria de Educação , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 15 a 16 de marco de 2023.

OBJETIVO

- lll Congresso –CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 14/03/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/03/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 13 de Marco de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B0FB59B2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 021/2023

Autorização de Diária nº. 021/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Danielli Pereira Costa ocupante do cargo de Diretora da Sec. da Educação , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 15 a 16 de marco de 2023.

OBJETIVO

- lll Congresso -CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 14/03/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/03/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 13 de Marco de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D770A40C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 022/2023

Autorização de Diária nº. 022/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Sabrina Felipe Costa de Mattos ocupante do cargo de Pedagoga do CMEI , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 15 a 16 de Marco de 2023.

OBJETIVO

- lll Congresso -CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 14/03/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/03/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 13 de Marco de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4E8F3BFE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 023/2023

Autorização de Diária nº. 023/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Adenil S. Santos ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 15 a 16 de marco de 2023.

OBJETIVO

- lll Congresso- CIEDEPAR
- Data e horários previstos para saída: 15/03/2023 as 05h30m.
- Data e horários previstos para saída: 16/03/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 13 de Marco de 2023.

EIDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DB0FF497

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 024/2023

Autorização de Diária nº. 024/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Isaias da Luz Junior ocupante do cargo de Secretaria Geral de Gabinete, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 15 a 16 de Marco de 2023.

OBJETIVO

- lll Congresso - CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 15/03/2023 as 05h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/03/2023 as 19h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 13 de Marco de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4B1E6EDF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 025/2023

Autorização de Diária nº. 025/2023

Fica AUTORIZADO o Sr. Amauri Ynoue ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 14 a 16de Março de 2023.

OBJETIVO

- lll Congresso- CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 14/03/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/03/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 13 de março de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:917722D1

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 026/2023

Autorização de Diária nº. 026/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. João Welington dos Santos ocupante do cargo de Secretaria de Segurança, emprego e defesa civil, o valor de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Cornélio Procópio- PR, no dia 16 de Março de 2023.

OBJETIVO

- Agenda na Sala do Empreendedor

- Data e horários previstos para saída: 16/03/2023 as 07h50m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/03/2023 as 17h30m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de Março de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A3BBD456

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 027/2023

Autorização de Diária nº. 027/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Francisco Simao de Oliveira ocupante do cargo de Gerente da Agencia de Emprego , emprego e defesa civil, o valor de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Cornélio Procópio- PR, no dia 16 de Março de 2023.

OBJETIVO

- Agenda na Sala do Empreendedor

- Data e horários previstos para saída: 16/03/2023 as 07h50m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/03/2023 as 17h30m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de Março de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D8A5AA5C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 0028/2023

Autorização de Diária nº. 0028/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Mauro Kendi Miyamoto ocupante do cargo de Secretario de Finanças , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 16 de Março de 2023.

OBJETIVO

- Agenda secretarias de Estado e demais órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 16/03/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para saída: 16/02/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 16 de março de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:70F64D3A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 029/2023

Autorização de Diária nº. 029/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 20 a 21 de Março de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Eleições da AMP-PR
- ll Encontro das Primeiras – Damas do Paraná

- Data e horários previstos para saída: 18/03/2023 as 23h50m.
- Data e horários previstos para saída: 21/03/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 20 de Março de 2023.

EIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:53CD330C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 030/2023

Autorização de Diária nº. 030/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, referente a 04 (quatro) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, nos dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2023.

OBJETIVO

- Participação na XXIV MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS.
- Agenda nos Ministérios e Órgãos do Governo Federal, conforme disponibilidade de horário.

- Data e horários previstos para saída: 26/03/2023 as 18h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 30/03/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de março de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0F599B62

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPENSA Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Objeto: Aquisição de peças para sistema de freio de trator Valmet 68.

Valor: R$ 1.520,00 - (Hum mil, quinhentos e vinte reais)
Empresa: Agropeças Dittrich Ltda - CNPJ 02.679.605/0001-86

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:13B05827

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPENSA Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Objeto: Serviço de torno para tornear conjunto de freio de trator Valmet 68.

Valor: R$ 400,00 - (Quatrocentos reais)
Empresa: Dario Faria dos Santos – Tornearia Agroindustrial - CNPJ 81.069.163/0001-22

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6A81357D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS PERECIVEIS

ARP	ITEM	VALOR VIGENTE	VALOR ADITADO
50/2022	CARNE RESFRIADA BOVINA SEM OSSO	R$ 23,38	R$ 31,90
50/2022	CARNE SUINA COM OSSO	R$ 10,90	R$ 19,90
50/2022	LINGUIÇA CALABRESA	R$ 13,20	R$ 25,89
50/2022	FRANGO INTEIRO CONGELADO	R$ 9,00	R$ 11,70
50/2022	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	R$ 10,80	R$ 12,98

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 10/05/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1E54240C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 PREGÃO PRESENCIAL 57/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 PREGÃO PRESENCIAL 57/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de FRUTAS E VERDURAS

ARP	ITEM	VALOR VIGENTE	VALOR ADITADO
51/2022	ALHO EXTRA NACIONAL	R$ 12,50	R$ 23,90

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 10/05/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5408CD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 093/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 093/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **DIAMANTE EXTINTORES LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ n.º 43.605.052/0001-02, situada à Rodovia Pr 090 KM 02, n.º S/N, CEP 86.130-000, na Cidade de Bela Vista do Paraiso, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sinalização de emergência (placa fotoluminescente e

luminárias de emergência), para adequação do imóvel, Unidade do Pronto Atendimento (Dr. Sergio Bento Corradi) desta Municipalidade.
VALOR DE**:** R$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 026/2023, processo administrativo n.º 098/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4195EE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.241/2023

DECRETO N.º 2.241/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 001/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 001/2023, a qual objetiva alienação de terreno urbano, para ampliação da garagem Municipal, tudo em conformidade com Lei Municipal n.º620/2022 publicada em 19/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: Lote Urbano designado pelo Lote n.º01 (um), da quadra n.ºG-14 (G-quatorze): localizado na Av. Gumercindo Pereira de Melo (antiga Av. Paraná), n.º628, centro, nesta Municipalidade, com área total de 450m², inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob n.º01-01-105-0120-001 (anterior: 1-00001217). Imóvel este transcrito no CRI da Comarca de Loanda, sob n.º12.704 Lº 03-T.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à Pessoa Física **CRISTHIAN PASQUALETO**, inscrita no CPF de n. º 034.694.559-37, e do RG de n.º 6.919.920-8 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Canadá, 226, Lote 05, Quadra 15, centro CEP:87.920-000;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7E5F2CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

COMPRADOR: **CRISTHIAN PASQUALETO**, inscrita no CPF de n. º 034.694.559-37, e do RG de n.º 6.919.920-8 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Canadá, 226, Lote 05, Quadra 15, centro CEP:87.920-000;

OBJETO DO CONTRATO: alienação de terreno urbano, para ampliação da garagem Municipal, tudo em conformidade com Lei Municipal n.º620/2022 publicada em 19/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: Lote Urbano designado pelo Lote n.º01 (um), da quadra n.ºG-14 (G-quatorze): localizado na Av. Gumercindo Pereira de Melo (antiga Av. Paraná), n.º628, centro, nesta Municipalidade, com área total de 450m², inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob n.º01-01-105-0120-001 (anterior: 1-00001217). Imóvel este transcrito no CRI da Comarca de Loanda, sob n.º12.704 Lº 03-T.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:13DDF737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
02. ALÍNEA 1 - RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita			Despesa	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
			Legislativa	983.578,32
Subtotal		0,00	**Subtotal**	983.578,32
Transferências Financeiras Recebidas		1.400.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	416.421,68
Déficit		0,00	**Superávit**	0,00
Total		1.400.000,00	**Total**	1.400.000,00

Data de Emissão: 19/04/2023

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:74F72447

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2023

Sumula: Nomeia COMISSÃO PROCESSANTE para apurar possíveis Infrações de Vereador.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Considerando denuncia oferecida por 09 Cidadãos Izabelense, conforme Titulo de Eleitor descrito no corpo da denuncia;

Considerando seu recebimento pelo voto favorável de 05 (cinco) Vereadores por ocasião da 1ª Sessão Ordinária do mês de Maio, realizada nesta data, e;

Considerando o Sorteio, a Composição da Comissão e a Eleição dos Membros na mesma Sessão Ordinária desta Câmara,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Vereadora **Erica do Nascimento,** na qualidade de **Presidente, Claudecir Baifus,** na qualidade de **Vice Presidente** e **Adilson Gamla,** na qualidade de **Relator** para comporem a **Comissão Processante** para apurar possíveis infrações do Vereador **João Antonio Scheneider,** conforme denuncia apresentada na Sessão Ordinária do Dia **08 de Maio.**

Art. 2º O rito processual seguirá os tramites definidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 08 de Maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:DF68F406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.423 DE 10 DE MAIO DE 2023. NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.

PORTARIA Nº 14.423 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Comissão Municipal de Segurança do Paciente do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

CONSIDERANDO Of. Circ. Nº 05.2023 da SESA –Secretaria de Estado da Saúde-8ª Regional de Francisco Beltrão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Segurança do Paciente que tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde no município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores relacionados para comporem Comissão Municipal de Segurança do Paciente do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Representante/organizador do "NSP"	Suzane Kindzerski dos Santos	Roseli Faust
Representante do serviço médico	Douglas Souza Soares	Kaiane Fátima Maschio
Representante do serviço da farmácia	Rony Jorge Pogorzelski	Guilherme Felipe Lopes
Representante do serviço de odontologia	Marina Dambrós	Eduarda Coradin
Representante (saúde da família/atenção primária e administrativo)	Adriana Dreher Pilz	Solange Kindzerski

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:15225B29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02.05 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 02.05/2023 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO das candidatas habilitadas no Processo Seletivo Nº 02.01/2023, relacionadas abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 18/05/2023, munidas da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 02.01/2023 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovadas. As candidatas iniciarão suas atividades laborativas no dia 25 de maio de 2023.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Nome	CPF	Tempo de Experiência em Meses
01	Edi Marcia Mazurek	005.***.***-10	169 meses
02	Lilian Aparecida Gonçalves	037.***.***-01	141 meses
03	Marcia Ines Trentin Gonçalves Ribeiro	867.***.***-34	138 meses
04	Sonia de Fatima de Morais Roveda	434.***.***-87	126 meses
05	Zilda da Lus	293.***.***-42	80 meses

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 11 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ROSELI FAUST
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:91817B65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL

PORTARIA 14.421/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inabilitação de todas as empresas participantes do certame.

RESOLVE,

REVOGAR, o **Edital Tomada de Preços nº 05/2023**, de 30 de março de 2023, por interesse da Administração Municipal.

Santa Izabel do Oeste, 10 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1DCA8D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO A VERA LUZIA DIAS

PORTARIA Nº. 14.422
Data: 10.05.2023

Concede Licença Prêmio a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	Nº. CPF	QUINQ	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
VERA LUZIA DIAS	030.***.***-03	1º	01/12/2011 A 30/11/2016	10.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9CD4740C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração do equipamento de Raio X com fornecimento de laudos técnicos, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios, estaduais e federais.
ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até** às 08h30min do dia 06 de junho de 2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 06 de junho de 2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542 - 1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 10 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:B9482982

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO AO PROFESSOR ANDERSON MAIESKI

PORTARIA Nº 14.424
Data: 10.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, ao professor relacionado a seguir, a partir de 08 de maio de 2023, até 21 de dezembro de 2023:

NOME	Nº CPF
ANDERSON MAIESKI	023.***.***-22

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BA7E0224

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ANGELO POLONI.**
OBJETO: Contratação de serviços de cartório para efetuar registro de imóveis, averbações, selos, prenotações, buscas cartorárias e fornecimento de certidões atualizadas de bens públicos pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios.
DATA: 09/05/2023
VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2028.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FOX STORE LTDA**

OBJETO: Aquisição de Materiais diversos necessários à implantação, adequação e ampliação dos parreirais, Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ - SEAB, Convênio n° 320/2022, conforme consta no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, em um prazo de 12 meses
VIGÊNCIA:04/05/2024.
VALOR TOTAL:R$ 3.147,98 (três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
DATA:04/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:08/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 15.528,20 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
DATA:08/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 26/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 43/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **HEVERTON CARLOS VEIT**
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 03/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
DATA: 03/04/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:02D4F788

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ACRESCENTAR, PERCENTUAL A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CLENIR TEIXEIRA

PORTARIA Nº 14.426
Data: 10.05.2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - ACRESCENTAR, o percentual de Função Gratificada da Servidora Pública Municipal abaixo listada, a partir de 01 de maio de 2023:

Nome	CPF	Acrescentar
CLENIR TEIXEIRA	033.***.***-31	19%

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2175661E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER A SERVIDORA RAFAELA PASQUALI, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO

PORTARIA Nº 14.427
Data: 10.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal**, RAFAELA PASQUALI,** CPF. nº 066.***.***-60, nos termos da Lei nº 1.275 de 19.09.2011**,** Função Gratificada de Coordenação de Arrecadação, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º- A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:44C1A09C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 88/2023 AO CONTRATO Nº 169/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CLINICA MEDICA LV LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 31/05/2023
DATA:04/05/202.

EXTRATO DO CONTRATO N° 265/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 09/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 13/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de bens móveis escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 7.464,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DATA: 03/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 267/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 09/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 13/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de bens móveis escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 18.392,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais).
DATA: 03/05/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 04/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 05/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção do sistema de abastecimento de água no meio rural do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 13/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 536.102,00 (quinhentos e trinta e seis mil e cento e dois reais)
DATA: 13/03/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 229/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELETROESTE SOLAR LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 180.222,70 (cento e oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
DATA: 27/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 272/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 37/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 62/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Material Odontológico, destinados a atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 4.259,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
DATA: 03/05/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 228/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DISTRIB DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 37.147,50 (trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 27/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 166.642,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais)
DATA: 27/04/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO N° 86/2023 AO CONTRATO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 94/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **IPM SISTEMAS LTDA**
OBJETO: Adequação de valor.
DATA: 05/05/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FBC6FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2023

EDITAL Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 1696 de 13 de março de 2015, Lei complementar nº 2203 de 20/05/2019, Lei nº. 2209 de 2019 e Lei nº 2591 de 2023, e Resolução Normativa n° 01/2023 que Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A homologação das inscrições para o Cargo de Conselheiro Tutelar, aberto pelo Edital nº 01/2023. Anexo deste edital, segue a relação nominal dos inscritos, a qual estará afixado no mural da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste, sito a rua Canela, 731, no Jornal Novo Tempo Órgão Oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e através da Rede Social Oficial do Município, a partir do dia 11 de maio de 2023.

Santa Izabel do Oeste, 10 de maio de 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Anexo do **Edital nº 02/2023**

Relação dos Candidatos Inscritos	
Nome	
Adilson Carlos Wasnieski	
Ana Eloiza Walendolf	
Avelino dos Santos	
Cleide Aparecida Mroczkoski	
Ezequiel Alves Maximiano	
Gabriela Cristina Moravski	
José Francisco Scalabrim,	
José Leandro Petry	
Juliani A. Azambuja	
Karim Luchesi da Silva	
Lourdes Zonta	
Márcia Zanetti	
Marizane dos Santos	
Milena Mandar de Almeida Marcon	
Moacir Soares	
Sirlei Fatima Malinski	
Valéria Alves de Morais	
Vilma Tavares de Souza	
Total de Inscritos	**18**

Santa Izabel do Oeste, 10 de maio de 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BEC193CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 40/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº5/2023

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) passando deR$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), e no Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R$ 5,19 (Cinco reais e Dezenove centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 03/07/2023.

Prazo de Vigência: 03/07/2023.

Data da Assinatura: 10/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C061C331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº16/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DARIO & MARIA LTDA EPP;

Objeto:
Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Desportivas de Campeonatos Municipais.

Valor:
R$ 11.252,60 (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 06/05/2024.

Prazo de Vigência: 06/05/2024.

Data da Assinatura: 08/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6B90DDD1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2023

Súmula: Dispõe sobre as contas do Município de Santa Lúcia referente ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial os arts. 31, §§ 1º., 2º. e 3º. da Constituição Federal, 18, §§ 1º., 2º. e 3º. da Constituição Estadual c/c com o art. 15, inciso V da Lei Orgânica Municipal e 184 do Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº. 221/22, de 01 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Paraná, considerando-se **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, referente ao **exercício financeiro de 2021.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 10 de maio de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C78C3E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1136/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a criar matrícula do lote nº 01-A da quadra 39 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar matrícula do lote nº 01-A da quadra 39, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com área de 2.359,00m² (dois mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE Confronta por duas linhas secas e retas, numa distância de 55,00 metros, com a Rua Prudentópolis, e numa distância de 9,83 metros com a Rua Padre Estanislau Polon; LESTE confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 88,39 metros com a Rua dos Cedros; OESTE confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00 metros, com os lotes 01 e 02 da mesma Quadra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 10 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C47EDECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2023 DATA: 08/05/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede**

ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL	Enfermeira	08/05/2023 à 06/06/2023	07/06/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4391AB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2023 DATA: 10/05/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CAROLINE JUNKERFEURBOM	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	10/05/2023 à 08/06/2023	09/06/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AEEE3F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2023 DATA 10/05/2023 NOMEIA O SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **ADELINA REFATTI CANTELLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.106.117-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 211.612.599-53, a ocupar o Cargo de **Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 946/2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DFF7BC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2023 DATA: 10/05/2023 NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

NOME	RG	CARGO
IVANIR COSTA DE LINHARES	5.278.181-7	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:11676420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2023 DATA: 10/05/2023 NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PSS 006/2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2022.

NOME	RG	CARGO
ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	6.808.776-7	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6C661916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2023 DATA 10/05/2023 EXONERA SERVIDORES DE REGIME JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Exonera servidores de regime jornada suplementar conforme Lei N° 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal N° 891/2019, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionada conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com a Lei Municipal N° 891/2019.

Nome	Função	RG
GENESIA PATIAS DOS SANTOS	Professora	7.369.190-7

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6EA2C3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de MAIO de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de MAIO de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de MAIO de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 6.536,50(Seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0394ADB7

LICITAÇÃO
10º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 111/2022 em 25%, que perfaz o valor de R$ 224.625,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), alterando o valor contratual para R$ 3.434.625,00 (Três Milhões Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6B027A24

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.715.703/0001-55,

situada na Rua Bernardino Grande, 10, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado**,** portador da cédula de Identidade sob n° 5.333.144-0 e CPF sob n° 809.160.239-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 102/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 25/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	***CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:051AD321

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º045/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 013/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN, inscrita no CNPJ Sob nº 17.974.014/0001-09, com sede na Rua General Osório , nº 693, Bairro Conradinho, CEP: 85.040-040, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 10 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A9C64B96

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM BLOCOS, COLUNAS, VIGAS E MÃO FRANCESA NA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º046/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM BLOCOS, COLUNAS, VIGAS E MÃO FRANCESA NA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrita no CNPJ Sob nº 40.926.431/0001-06, situado na 1ª Vila Pov. Reservado – Sitio do Papagaio, nº 0, Bairro Reservado, CEP: 85.230-000, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 10 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A7B5C280

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 047/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de MAIO de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de MAIO de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de MAIO de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 1.242.716,70 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C37AC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 630/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIOS E ADITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênios e aditamentos, nos termos previstos nesta Lei, com a Instituição de Longa Permanência para idosos, asilo são Lourenço, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77 649 119/0001-14, com sede no Município de São João do Ivaí-Pr;
Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à conveniada para despesas conforme estabelecido em plano de trabalho;

Artigo 3º - Deverá a referida instituição prestar contas ao Executivo Municipal;
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:92C44B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2023

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear servidores APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, edital nº 015/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180090	TATIANE GAWSKI	6º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PCD

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187767	EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA	1º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180216	JAQUECELE ANTHIUK COLAÇO ZIERHUT	3º
187952	GERLANE DAMIAO	4º

CARGO: ADVOGADO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187708	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	2º

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
184318	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	4º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
184063	JOELMA FABRÍCIO DE ASSIS WOLSKI	6º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181662	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	2º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:054A59AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO 015/2023

EDITAL 006/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 015/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR O NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 015/2023 DOS CANDITADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 015/2023,** para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
182830	JOICE CORDEIRO	7º
180201	SARAH THAIS DE FRANÇA RENAUER MENDES	8º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AFRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180079	MARIA ROSILENE RIBEIRO	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
185467	JERAILTON DOS SANTOS NALIN	24º

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181354	RODRIGO ALVES DA LUZ	1º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
186832	SIDINEI SOARES	7º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AFRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180020	EDINEI CAVALHEIRO DE MOURA	1º

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no prazo estipulado previsto no edital de convocação 015/2023, implicará na perda do direito a contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:44788A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 15 DE MAIO DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180155	PAULO HENRIQUE RENZI	9º
188034	MARCUS VINÍCIUS CORREIA	10º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AFRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180932	INDIAMARA PASSOS FERNANDES	2º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180610	ALINE APARECIDA DA SILVA	25º

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181082	EDUARDO FERREIRA NETO	2º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180071	ZENI APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	8º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AFRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187045	IDILEIA STADLER BENTO	2º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:51CD72C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3136/2023

LEI Nº 3.136/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023 no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2736	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	REPASSE FNS PORTARIA 443/2023 APAE	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de maio de 2023

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D71DA3A3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO ADM Nº004/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2023
CONTRATO DE EMPREITADA Nº100/2022- TOMADA DE PREÇO Nº005/2022.
CONTRATADA: ABS COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Mediante a apresentação de Defesa Prévia apresentada em 28 de maio de 2023, requereu-se o aditivo de prazo de 120 dias. Diante dos fatos despachamos informando que tal requerimento deve ser protocolado junto ao departamento competente (Licitações) por não termos competência para tanto, ademais com relação à aceitabilidade e mérito apreciaremos em momento oportuno.

Notifique-se.
Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 maio de 2023.

FELIPE ANDRADE BLICK

CESAR AUGUSTO ORTEGA

VALDECIR PEREIRA LEITE

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

HUMBETO AUGUSTO BRANDELISE
Comissão de Processo Administrativo de Obras
(Decreto Municipal nº30.814/2023).

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:79F05DC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 11/05/2023 estará aberto o Chamamento Público 007/2023 para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data para entrega e abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 11/05/2023, as 08:00 horas, até dia 29 de maio de 2023 as 17:00 horas e ainda a qualquer tempo.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE2D9E51

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 PREGÃO Nº 30/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
Pregão nº 30/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription,Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço desuporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA;
VIGÊNCIA: 12/05/2024
VALOR RENOVADO: R$ 37.131,00
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO EDUARDO ONUCHIC - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C048F746

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
Processo inexigibilidade nº 16/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: THATYANE DOS SANTOS MINETTO;
VIGÊNCIA: 15/05/2024
VALOR RENOVADO: R$ 37.580,76
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
THATYANE DOS SANTOS MINETTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C54ACC45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
Processo inexigibilidade nº 18/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: THATYANE DOS SANTOS MINETTO;
VIGÊNCIA: 18/05/2024
VALOR RENOVADO: R$ 18.790,32
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
THATYANE DOS SANTOS MINETTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B2701B46

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022 PREGÃO Nº 81/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022
Pregão Nº 81/2022
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 56.636,50
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F527B90E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 144.877,50 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 09/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4ACDD45F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI
CNPJ Nº 02.993.456/0001-25
Representante: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL
CPF nº 003.576.659-02
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 331.615,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:96A909DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 170.296,00 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5EF00B69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - EPP
CNPJ Nº 97.520.185/0001-05
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 288.357,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8FCF5C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO – Nº 001 – PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MEI.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.764.024-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANRE, e** a empresa JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME**,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, à Rua Raul Proença, 398, centro, inscrita no CNPJ nº 07.727.539/0001-96, neste ato representada pelo Sr. João Henrique de Oliveira, residente e domiciliado na cidade São Jerônimo da Serra, inscrito no CPF nº 031.783.599-82 e RG nº 8.396.828-1/PR, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM**

ADITAR o presente, visando à Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de manutenção dos equipamentos de informática, instalação de softwares, manutenção de hardwares, configuração de sistemas e equipamentos de rede, incluindo atendimento presencial conforme a necessidade, por telefone e acesso remoto, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 013/2022 assinado no dia 16/05/2022, passando a duração do aditamento para o período de 17/05/2023 até 16/05/2024, aditando no valor de 10% (dez por cento) do valor inicial mensal, que corresponde a R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) mensais, conforme. Totalizando o valor global do aditivo em R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MEI
Contratada

Testemunhas:

• _____
Nome:
CPF:

• _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BB2B518A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 10/2023

Designar equipe de apoio para atuar nas contratações públicas (licitação) no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Da Serra, Edmundo Lopes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 14.133/2021 e no Decreto Legislativo 001/2023:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão de apoio para execução das licitações no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º A equipe de apoio será composta de três membros:
I – Natália de Souza Gouvea da Silva;
II - Kathellin Karyme Jaouiche;
III – Washington Rafael Proença da Fonseca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:FD5F9B1E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **26/05/2023 (sexta-feira)**, com início às 15hs30ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2023**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 10 de maio de 2023

ELISON MARCELO SCERBO
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:068E18E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 012/2023
OBJETO: **Criação, Produção, Coleta de dados e impressão de um Jornal Informativo Institucional de Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.**
Contratada: **OLIVEIRA E PERIN LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**
São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2023.

Assinaturas: **Edmundo Lopes - Presidente da Câmara**
Oliveira e Perin Ltda.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:89F1D586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2023

Gestão 2021/24

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: MORIAR – EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia, nº 439, Centro, cidade Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.059/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **KAROLINA MARTINS RODRIGUES**, portadora do R.G. nº. 6.303.671-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.090.699-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL PEUGEOT EXPERT, PLACA SDR5C48, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
06.002	Manutenção de Postos de Saúde	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
06.002	Manutenção de Postos de Saúde	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.00	R$ 960,00
06.002	Manutenção de Postos de Saúde	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL: R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MORIAR – EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia, nº 439, Centro, cidade Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.059/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora KAROLINA MARTINS RODRIGUES, portadora do R.G. nº. 6.303.671-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.090.699-23

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:714EC3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 043/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLVO B7FB, PLACA SDZ0G13, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo Vencedora a Empresa RIBEIRO VEÍCULOS S/A - RIVESA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia PR 445, KM 87, S/N, Parque Industrial, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.642.256/0002-82. Com o valor de R$ 962,29 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8E70002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 CONTRATO Nº 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
CONTRATO Nº 068/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLVO B7FB, PLACA SDZ0G13, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **RIBEIRO VEÍCULOS S/A - RIVESA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia PR 445, KM 87, S/N, Parque Industrial, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.642.256/0002-82. Com o valor de R$ 962,29 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR,10 de maio de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
RIBEIRO VEÍCULOS S/A - RIVESA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:381FAD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 055/2023 de 07/03/2023, que NOMEIA a Sra. **LAYZE WACHISKI ELIAS, RG 10.699.555-9,** para o Cargo de Suplente de Conselheira Tutelar, para substituir o período de férias dos Conselheiros, a partir de 10/05/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:ADEBC9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** a Sra. **LAYZE WACHISKI ELIAS,** RG 10.699.555-9, a partir de 10/05/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:292E2C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **JACIRA DE OLIVEIRA SILVA,** RG 12.628.460-8, do Cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 10/05/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:91A334F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FABIANA CAROLINA BRANDÃO,** CONSELHEIRA TUTELAR**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 10/01/2020, conforme Portaria 017/20 de 09/01/2020, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir de 10/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 09/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:33DE9769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **KELY CRYSTIANE DOS SANTOS FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2018, conforme Portaria 269/18 de 10/08/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2021 a 09/08/2022 a partir de 10/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 09/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:56165190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** o Sr. **RICARDO DA COSTA PESSOA,** RG 6.554.870-4, 1º suplente, por tempo determinado, para substituir o período de **FÉRIAS dos Conselheiros**, de 10/05/2023 a 09/08/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:03832FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PAF 01/2022 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 01/2022

Interessado: GABRIEL EDUARDO DOS SANTOS
Protocolado: 363 de 07/01/2022

DECISÃO DE REQUERIMENTO

1.Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal n° 01/2022, e considerando o Parecer da Divisão de Tributação e ouvida a Procuradoria do Município, **DECIDO DEFERIR** o requerimento interposto por **GABRIEL EDUARDO DOS SANTOS**, pelos motivos de fato e de direito expostos no parecer da Divisão de Tributação, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão.
2.Determino as providências e diligências necessárias ao cumprimento da presente decisão, promovendo-se a restituição ao contribuinte do importe total de **R$ 4.388,35 (quatro mil trezentos e oitenta e oito Reais e trinta e cinco centavos)** alusivo ao pagamento de ITBI recolhido, nos termos do que autoriza o artigo 256, I, do Código Tributário do Município (Lei nº 518/1999), considerando que o tributo somente é exigível no registro da escritura pública junto ao Registro de Imóveis competente, o que não ocorreu, conforme consta dos autos.
3.A restituição deve se dar por meio de transferência à conta indicada pelo contribuinte **EM NOME PRÓPRIO DO REQUERENTE**.
4.Publique-se, comunique-se, cumpra-se. Diligências necessárias.
5.À Secretaria de Finanças para que promova a restituição na forma prevista, caso não haja compensação a ser feita.
6.Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.
7.À Divisão de Tributação para arquivo.

São José da Boa Vista-PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FB77417B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2023
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO em favor da empresa CINTIA MARA JONER, localizada na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Centro, Campo Erê – SC, inscrita no CNPJ/MF: 19.243.728/0001-72, a Inexigibilidade nº 09/2023, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de Palestra Show, a ser realizada no município em referência no dia 18 de maio de 2023 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

São José das Palmeiras, em 09 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F9217467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de Palestra Show, a ser realizada no município em referência no dia 18 de maio de 2023 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: **CINTIA MARA JONER**.
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Centro, Campo Erê – SC.
CNPJ/MF: 19.243.728/0001-72.
Preço: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo: Palestra Show deverá ocorrer duas vezes no período da manhã e duas vezes no período da tarde com a duração de 75 (setenta e cinco) minutos cada apresentação, e deverá ser realizada no dia **26 de maio de 2023**, no entanto havendo algum imprevisto, poderá ser remarcada com data não superior a 30 dias.
A Vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado

São José das Palmeiras, 09/05/2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:43C4ADD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de Palestra Show, a ser realizada no município em referência no dia 18 de maio de 2023 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A Empresa vencedora foi: **CINTIA MARA JONER**, com o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 09 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:62C73CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de Palestra Show, a ser realizada no município em referência no dia 18 de maio de 2023 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER.
VALOR: O preço será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 09 de setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 09 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E59FB10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 138 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	138	DATA	10	5	2023
FAVORECIDO		RAFAEL SOARES DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS À CIDADES DE CURITIBA-PR PARA O TRANSPORTE DE UMA CAÇAMBA PARA O VEICULO CAMINHÃO MERECEDES BENS PLACAS RHY0F09 (POLIGUINDASTE) NO DIA 10/05/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-mai-23		5:00	horas	
RETORNO	19-mai-23		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			412,62		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			825,24		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:29455AFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 41/2023

PORTARIA N.º 41/2023

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal em de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1º - Concede ao servidor abaixo relacionado, **Adicional de 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo** em seus vencimentos, a contar de 03/05/2023, segundo prevê a Lei Municipal n.º 07/93 e o Decreto 390/2021 que homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Mátricula	Servidor	Cargo	Lotação
688	Andressa Tamie Kikuchi Inácio	Enfermeiro(a) Padrão Nivel Superior 40 horas	NIS I

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 09 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:922CBF4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 131/2023

DECRETO Nº 131/2023
NEILA E FÁTIMA LUIZAO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o PARECER/LAUDO na forma estabelecida pela Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 041/2023 de 06.02.2023, com a finalidade de avaliação das seguintes áreas:

- Área 01 (de propriedade do município) - Matrícula 40.801 – Lote 03-C-04 – Remanescente -1/A, subdivisão do Lote 03-C-04-Remanescente-1/A-, da gleba 21, da Colônia Paranavaí, situado no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 27.052,44 metros quadrados; com avaliação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- Área 02 (proposta para permuta) - Matricula 22.913 – Parte do Lote "Lote "B" da divisão do imóvel formado de unificação dos lotes 70-A(destacado lote 70) 72-A-1(destacado do Lotge 72-A, da divisão do lote 72), 72-B1, (destacado do lote 72-B, da divisão do lote 72) partes dos lotes 74, 76 e 77) todos da Gleba 20, colônia de Paranavaí, município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 14,07 hectares, sendo como área proposta para permuta 32.000 m2; com avaliação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro do Paraná, 24/abril/2023.

Registre-se e Publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - DESIGNADA PELO DECRETO Nº 041/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REF: LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinado, componentes da Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 041-2023 de 06.02.2023, para proceder a avaliação de duas áreas de terras a seguir discriminado:

- Área 01 (de propriedade do município) - Matrícula 40.801 – Lote 03-C-04 – Remanescente -1/A, subdivisão do Lote 03-C-04-Remanescente-1/A-, da gleba 21, da Colônia Paranavaí, situado no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 27.052,44 metros quadrados; com avaliação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- Área 02 (proposta para permuta) - Matricula 22.913 – Parte do Lote "Lote "B" da divisão do imóvel formado de unificação dos lotes 70-A(destacado lote 70) 72-A-1(destacado do Lotge 72-A, da divisão do lote 72), 72-B1, (destacado do lote 72-B, da divisão do lote 72) partes dos lotes 74, 76 e 77) todos da Gleba 20, colônia de Paranavaí, município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 14,07 hectares, sendo como área proposta para permuta 32.000 m2; com avaliação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

As áreas acima descritas localizam-se no território do município e que no presente momento avaliam-se para uma possível permuta de uma área doada como área institucional do CONDOMINIO FECHADO ROYAL GARDEN, por uma área próximo à sede do município onde está implantado o Cemitério Municipal. A comissão diante da complexidade do presente processo solicitou junto ao Poder Executivo que fosse contratado um profissional habilitado para nortear e apresentar uma avaliação das duas áreas, sendo contratado o Sr. Eduardo Procópio de Souza devidamente inscrito no CRECI-PR F19222, que nos apresentou um Laudo de Avaliação entre as áreas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada uma.

I- Após análise no processo dos documentos dos imóveis em referência, e procedida a verificação "in loco" da propriedade, considerando que a área nova apresentada em permuta, possui um interesse social muito maior ao município neste momento, devido a regularização do Cemitério Municipal e também uma sobra de área que pode ser destinado a implantação de empresas que geram empregos, vimos efetuar o Parecer/Laudo unânime, avaliando-o as áreas em R$- 500.000,00-(quinhentos mil reais), cada.

II- Esta Comissão Especial de Avaliação, com base no Inciso X, artigo 24 e na Alínea C, artigo 17 da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), tendo em vista a regularização do Cemitério Municipal e a implantação de Terrenos destinado a geração de empregos e apontando a boa topografia do terreno para tal finalidade, aconselha o Poder Executivo Municipal à proceder a dispensa da competente licitação.

III- Ficando o presente Parecer/Laudo a disposição de quem interessar possa, para utilizá-lo no que lhe convier para efeito de aquisição e etc...

IV- E, para que produza os efeitos legais e que se fizerem necessário, vai o mesmo assinado por todos os Membros da Comissão para possível Homologação.

É o Laudo/Parecer.

São Pedro do Paraná, 24 de abril de 2023.

RODRIGO MENDES DOS SANTOS
Presidente

RAFAEL VINICIUS DE SOUZA
Membro

EDVALDO LEANDRO PERIN GLECY
Membro

ANE FARIAS GONÇALVES
Membro

APARECIDO SILVERIO SILVA SOBRINHO
Membro

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:31737019

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 141/2023

DECRETO Nº 141/2023
NEILA E FÁTIMA LUIZAO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o PARECER/LAUDO na forma estabelecida pela Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 037/2021 de 15.01.2021, avaliando as seguintes áreas da seguinte forma:

- Matrícula 32.953 – Lote nº 01, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 571,73 metros quadrados; com avaliação de R$ 300.000,00;

- Matrícula 32.954 – Lote nº 02, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 570,50 metros quadrados; com avaliação de R$ 300.000,00;

- Matrícula 32.955 – Lote nº 03, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.956 – Lote nº 04, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.957 – Lote nº 05, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.958 – Lote nº 06, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecolocigo de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.959 – Lote nº 07, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.960 – Lote nº 08, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.961 – Lote nº 09, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.962 – Lote nº 10, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.963 – Lote nº 11, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.964 – Lote nº 12, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.965 – Lote nº 13, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.966 – Lote nº 14, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;
- Lote 07 da Quadra 16 da Planta Geral do Município de São Pedro do Paraná, com 280,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 196.000,00;

Ambos os lotes todos da Gleba nº 20, da Colônia Paranavaí, situados no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com avaliação total no valor de R$-6.196.000,00 - (SEIS MILHOES E CENTO E NOVENTA E SEIS MIL).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro do Paraná, 03/maio/2023.

Registre-se e Publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - DESIGNADA PELO DECRETO Nº 040/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REF: LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinado, componentes da Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 040-2023 de 06.02.2023, para proceder a avaliação de 14 Lotes recebidos como área institucional do Condomínio Navegantes e um prédio publico localizado na Avenida Goias, sendo os mesmo avaliados individualmente na seguinte forma:

- Matrícula 32.953 – Lote nº 01, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-

PR, com área de 571,73 metros quadrados; com avaliação de R$ 300.000,00;

- Matrícula 32.954 – Lote nº 02, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 570,50 metros quadrados; com avaliação de R$ 300.000,00;

- Matrícula 32.955 – Lote nº 03, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.956 – Lote nº 04, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.957 – Lote nº 05, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.958 – Lote nº 06, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecolocigo de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.959 – Lote nº 07, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.960 – Lote nº 08, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.961 – Lote nº 09, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.962 – Lote nº 10, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.963 – Lote nº 11, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.964 – Lote nº 12, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.965 – Lote nº 13, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;

- Matrícula 32.966 – Lote nº 14, da quadra nº 03 – Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 875,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 450.000,00;
- Lote 07 da Quadra 16 da Planta Geral do Município de São Pedro do Paraná, com 280,00 metros quadrados; com avaliação de R$ 196.000,00;

A comissão em seu parecer ressalta que os lotes de 01 a 14 da Quadra 03 do Condomínios Navegantes teve demonstrada no presente Laudo Técnico valores individuais, porém em analise de mercado e levando em conta a iniciativa do Executivo que é pela alienação dos imóveis avaliados, a comissão avalia que a alienação será mais bem sucessidida se alienada todos em um único lote, ficando o parecer da seguinte forma:

- Lotes de 01 a 14 da Quadra 03 – **Condomínio Fechado Ecologico de Pesca e Lazer Navegantes do Rio Paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-PR, com área de 11.642,23 metros quadrados; com avaliação de R$ 6.000.000,00;**

II- Esta Comissão Especial de Avaliação, com base no Inciso X, artigo 24 e Artigo 17 da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), tendo em vista a necessidade de investimento em Obras de Infraestrutura e Aquisição de Terrenos destinados a implantação de Conjuntos Habitacionais e Distrito Industrial, aconselha o Poder Executivo Municipal à proceder a processo licitatório de ampla concorrência.

III- Ficando o presente Parecer/Laudo a disposição de quem interessar possa, para utilizá-lo no que lhe convier para efeito de aquisição e etc...

IV- E, para que produza os efeitos legais e que se fizerem necessário, vai o mesmo assinado por todos os Membros da Comissão para possível Homologação.

É o Laudo/Parecer.

São Pedro do Paraná, 03 de maio de 2023.

APARECIDO SILVEIRO SILVA SOBRINHO
Membro

RAFAEL VINICIUS DE SOUZA
Membro

EDVALDO LEANDRO PERIN
Membro

RODRIGO MENDES DOS SANTOS
Presidente

GLEICY ANE FARIAS GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:8E1823FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 25 de abril de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a

presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERRREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às *19h39min*, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Nona Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 039/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 039/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021 – aquisição de rolo compactador, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 040/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 040/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências",* com a finalidade de repasse de recursos públicos para auxiliar nas despesas com transporte para realização de cursos de ensino superior e técnico de alunos residentes em São Sebastião da Amoreira matriculados em instituições de ensino nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina que estiverem associados, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando a urgência solicitada em 25 de abril de 2023 pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 037/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 037/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências",* com a finalidade de repasse de recursos financeiros para ser aplicado com os idosos, oriundo da Deliberação nº 016/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDI/PR, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 015/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a criação do Programa HORTAS COMUNITÁRIAS do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências",* com a finalidade de produção de alimentos saudáveis através de técnicas agroecológicas com a participação da comunidade. Logo após, o Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira solicitou que constasse em ata o protocolo de seu requerimento realizado antes da sessão ordinária, o qual solicitava a suspensão do referido projeto de lei, a fim de que seja realizada Audiência Pública antes do seu prosseguimento, dada ciência ao Ministério Público e que o Senhor Presidente haveria pedido para não realizar a leitura do expediente na presente sessão. Em seguida, o Senhor Presidente, Vereador José Aparecido Braga informou que não tinha sido esse o entendimento, que diante da ausência do Advogado da Câmara Municipal e devido ao horário do protocolo realizado, ficava inviável a sua apreciação na presente sessão, ressaltando que as próximas solicitações devem obedecer ao horário de funcionamento da Secretaria da Câmara, ou seja, até as 16h00min, como já teria sido informado anteriormente. Diante disso, o Senhor Presidente colocou em 2ª votação o Projeto de Lei nº 015/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo votado contra os Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira e Andre Luis Teixeira. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 012/2023, o qual solicita o envio de ofício ao Deputado Federal Toninho Wandscheer e ex-prefeito Adevilson Gouveia pela disponibilização/intermediação de emenda parlamentar - autoria Vereador João Batista – votado e aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Indicação nº 046/2023: cobertura CMEI – Vereador Devair; 047/2023: contratação auxiliar de dentista/secretária – Vereador Andre; 048/2023: redutor de velocidade na Rua Guadalajara – Vereador Andre; 049/2023: roçagem Travessa Rua José dos Santos – Vereador Andre; 050/2023: pintura das sinalizações – Vereador Andre e 051/2023: instalação de mesas/bancos – praça – Vereador João Batista, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura da Moção de Aplausos nº 01/2023 sobre recente operação de resgate de animal de autoria do Vereador Andre e demais Vereadores, a qual foi votada e aprovada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

-
MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:2E0E9626

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 02 de maio de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOSÉ

APARECIDO BRAGA, SUMITAKA TAMURA e ausente a Vereadora MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h14min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi solicitada retificação do horário pelo Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira. Em seguida, o Senhor Presidente ressaltou que o horário de início da sessão anterior se deu em virtude de problemas técnicos na transmissão no Facebook e que a retificação se daria mediante confirmação do horário, a qual foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros presentes das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 042/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 042/2023, o qual contém a ementa: *"Altera redação dos artigos 1º, 2º e 5º da Lei nº 1.928/2023 e dá outras providências",* com a finalidade de alteração de redação visando atender Nota Orientativa – CEDI/PR anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura do Requerimento do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira, o qual solicitava a suspensão da tramitação do Projeto de Lei nº 015/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual foi colocado em votação e reprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo votado a favor os Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira e Andre Luis Teixeira. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão o Projeto de Lei nº 015/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a criação do Programa HORTAS COMUNITÁRIAS do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências",* com a finalidade de produção de alimentos saudáveis através de técnicas agroecológicas com a participação da comunidade, o qual foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo votado contra os Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira e Andre Luis Teixeira. Adiante, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros presentes das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 041/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação com o INPAR – Instituto Paranaense de Reciclagem e dá outras providências",* com a finalidade de apoiar ações que resultem no aprimoramento da operação de logística reversa de embalagens pós-consumo desenvolvida pela beneficiária (Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira) em nosso município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Indicação nº 052/2023: lombada próxima à Unidade Mista - Vereador Andre, 053/2023: limpeza pátio de rede telefônica - Vereador Andre, 054/2023: extensão de rede elétrica - Vereador Andre, 055/2023: corrimãos próximos do 'Projeto Pisca' - Vereador Tamura, 056/2023: instalação de grades/ praça Conj. Manoel - Vereador Tamura, 057/2023: regulamento específico para alvarás de bares (som ao vivo) adequação quanto às normas ambientais – Vereador João Batista, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente declarou aberta a Tribuna Popular, cujo inscrito foi o Engenheiro Agrônomo Eduardo Henrique Baltrusch de Góis do Setor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para fins de esclarecimentos de alguns pontos do Projeto de Lei nº 015/2023 do Poder Executivo que trata sobre as hortas comunitárias e discorrer sobre outras ações ambientais que vem sendo desenvolvidas no município. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido de prorrogação do tempo de fala solicitado pelo inscrito, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Logo após, o Vereador João Batista Alves da Costa solicitou o abono da falta da Vereadora Maria Aparecida Ramalho Fernandes, o qual foi colocado em votação e aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

-
MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora (Ausente)

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:5EB7A86D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF nº 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIOAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 1.837, de 04 de maio de 2022.

CLÁUSULA UNICA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração 02/2022, constante na cláusula sexta do aludido termo de colaboração, até o dia 30 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Colaboração 02/2022, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 10 de Maio de 2023.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE CASSIO BALBINO
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2C3EC097

SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência da Senhor(a) Silmara Farias Ferreira Braga e membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores Wagner Minoru Tamehiro e Anderson Caetano Claro da Silva, designados pelo Decreto Nº 005 de 05 de janeiro2023, membros da Comissão Especial de Licitação, os senhores Jean Carlos da Silva, Ubiratan Toncovitch Junior e Ivan Satihiro Tagami, designados pelo Decreto nº 007 de 05 de janeiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº06/2023. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentou-se como proponente concorrendo ao lote nº 1, itens 1 a 21, a empresa ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA representada, pelo senhor Dioni Dela Justina, Engenheiro Civil – CREA – SC nº 148609-0, RG nº 4719998 e CPF nº 073.035.089 – 45; sendo que o representante não esteve presente na sessão, tendo encaminhado a proposta e os documentos solicitados via correio; o senhor representante, realizou a identificação junto à comissão e efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 via correio.
Após expirado prazo, a Senhora Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, a Senhora Presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da licitação, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, lavrou - se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por ela e pelos membros da comissão de licitação.

Comissão Permanente de Licitação:

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA -
Presidente

WAGNER MINORU TAMEHIRO –
Membro

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA -
Membro

Comissão Técnica de Análise e Julgamento Das Propostas Técnicas de Processos de Licitação:

JEAN CARLOS DA SILVA -
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR –
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI -
Membro

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0F5B79FC

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2752, no dia 17 de abril de 2023, código identificador 3EAD8242:

ATA SESSÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

ONDE SE LÊ:

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 14 - 2023

LEIA-SE:

Edital de Tomada de Preços Nº 5
Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços
ATA Nº 14 - 2023

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FF267ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 32/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Leandro de Souza Ferreira CPF nº 089.118.169-57
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO DE SOUZA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:907501BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 33/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Cleunice Aparecida da RosaCPF nº 055.866.459-80
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais II, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLEUNICE APARECIDA DA ROSA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8F1BD9F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 35/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Clelson da Silva AlmeidaCPF sob nº 035.071.699-40
Objeto: Prestação de ServiçosdePedreiro, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLELSON DA SILVA ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B2E1F4D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 36/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Dienny Manuelli Lourenço de MouraCPF sob nº 072.989.679-08
Objeto: Prestação de ServiçosdeEnfermeiro, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A976E0F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 38/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Tiago CaetanoCPF nº 064.488.579-31
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

TIAGO CAETANO
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FFAB57DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 39/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 39/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Heliomar José Sareta CPF sob nº 025.299.519-85
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

HELIOMAR JOSÉ SARETA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BE63942F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 40/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Rogerio dos Santos PonceCPF sob nº 060.875.929-54
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGERIO DOS SANTOS PONCE
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F9D091BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 41/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Juliano de Oliveira Matias CPF sob nº 029.427.569-00,
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DE OLIVEIRA MATIAS
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7C2252C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 42/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 42/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Zenilda de CarvalhoCPF sob nº 058.250.479-13
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais I, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ZENILDA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:204322EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 43/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Cinthia Carneiro de OliveiraCPF sob nº 055.087.229-98
Objeto: Prestação de ServiçosdeEnfermeiro, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CINTHIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8A7E93B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 47/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 47/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Claudinei Sabino do AmaralCPF sob nº 051.215.539-94
Objeto: Prestação de ServiçosdePedreiro, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDINEI SABINO DO AMARAL
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E3403A5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 48/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 48/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Flaminio Silva da Luz CPF sob nº 738.131.179-87
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FLAMINIO SILVA DA LUZ
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D4D01A23

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 01/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Jessica Gabardo Clenk CecilioCPF nº 067.465.749-70
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais I, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JESSICA GABARDO CLENK CECILIO
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7606008A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 34/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 34/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Sandra Pimenta FerreiraCPF nº 083.052.049-01
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais I, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SANDRA PIMENTA FERREIRA
.Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D62C701

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 35/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 35/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Erick Henrique Terra de OliveiraCPF sob nº 095.494.799-19
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais II, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERICK HENRIQUE TERRA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:57AE0FAE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 36/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Selma Regina Lopes dos SantosCPF sob nº 032.283.469-43
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais I, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B8F3A114

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 215/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 215/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Juliana de Souza da SilvaCPF sob nº 068.276.459-08
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais I, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2024, sem prorrogação

Sapopema, 03/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANA DE SOUZA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8CCEC0B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 81/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 81/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no02/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no02/2022, homologado pelo Decreto nº. 119/2022 de 13 de maio de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos e CNH para Motoristas.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PEDREIRO

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Claudinei Sabino do Amaral	98,00	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 26 de setembro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:523EC220

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 135/2023

DECRETO Nº 135/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr, Janilton da Silva Lopes, Matrícula nº 613-1, referente ao período aquisitivo 20/09/2009 a 19/09/2014, período de fluência de 08/05/2023 a 05/08/2023.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de maio de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F7C5A8AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 133 /2021

EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 133 /2021

Pregão Nº 45/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 45/2021**

CONTRATADO: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇAO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Paraná, Avenida Manoel Ribas, S/N – Centro - Telefone 43 3548-1856 - email matconstrucao_4m@yahoo.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Maximiano de Souza,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 53603858 e CPF nº 917.044.489-72, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, fica prorrogado o contrato nº 133/2021, até o dia 10/09/2023. O aditivo de prazo justifica-se pelo motivo de existência de saldo no contrato.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de maio de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F71B458

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 21/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2023. Conforme Artigo 24 da Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃODELAUDOS CBR E DIMENCIONAMENTO DE PAVIMENTO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DO TRECHO LOCALIZADO NO BAIRRO LAJEADO LISO,DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

ADJUDICADO: SOLIDIPLAN ENGENHARIA - LTDA

CNPJ: 13.248.873/0001-60
CONTRATO: 101/2023
VIGENCIA: 03 (três) meses

VALOR DE R$:17.000,00 (dezessete mil reais)

Sapopema-Pr,10 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AEEFA15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
02	AMPLA - III, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	3%	**R$ 699.750,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e cinqüenta reais)**

DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA - ME com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4DF82479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
01	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	2,5%	**R$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinqüenta reais)**

DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:11B6146F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com o objetivo de ministrar um curso para DIRETORES na perspectiva da gestão democrática e PEDAGOGOS na perspectiva da Observação de Sala de Aula e sua contribuição para as práticas pedagógicas, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação**, **através de Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CURSOS UNEAC LTDA ME, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 19.993.130/0001-09**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Sengés, 10 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:74F02741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.742/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Glaci Gonçalves Deppa, matrícula funcional de n.º 9421, ocupante do cargo efetivo de Zelador, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 03/02/2023 a 31/07/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 03 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C28907CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.710/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Valderi Aparecido Brugger, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 11921, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 04/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D1DBF71F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.711/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do *Artigo 148 da Lei nº. 595/2022* (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora Milena de Oliveira Moreira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional de n.º 19481, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/05/2023, relativas ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:871CEC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.242 DE 10, DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
496 - 4.4.90.52.00.00 03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 189.000,00
Total Suplementação: 189.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso IIII da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 013/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F5852D7

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.243 DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.306.0005.2.030. Manutenção de merenda Escolar
497 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300.000,00
Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso IIII da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 014/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A27E3F86

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.244, DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 144.558,27 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
498 - 4.4.90.52.00.00 03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 144.558,27
Total Suplementação: 144.558,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso IIII da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 015/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B6732124

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.245, DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Inclui na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis, a área de terras de 244.701,94m² a ser destacada Matrícula 13.512 do SRI de Sertanópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, a área de terras de 244.701,94m² constante do memorial descritivo constante do Anexo I desta Lei e a ser destacada Matrícula 13.512 do SRI de Sertanópolis, incluída na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis.

Parágrafo Único. A área descrita no caput deste artigo passa a se constituir em área de Uso Industrial.

Art. 2º. A inclusão na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis a que se refere a presente Lei se destina exclusivamente para possibilitar a futura implantação de Loteamento Industrial, cujo parcelamento se dará mediante projeto a ser apresentado na forma da Lei 1.504/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Substitutivo ao Projeto de Lei 019/2023
AUTORIA: Poder Executivo

ANEXO I

MAPA

MEMORIAL DESCRITIVO
(Disponibilizado no Departamento de Planejamento Urbano)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ABD4945B

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.246, DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Inclui na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis, a área de terras de 285.646,39m² constante da Matrícula 13.151 do SRI de Sertanópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, a área de terras de 285.646,39m² constante do memorial descritivo constante do Anexo I desta Lei e a ser destacada Matrícula 13.151 do SRI de Sertanópolis, incluída na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis.

Parágrafo Único. A área descrita no caput deste artigo passa a se constituir em área de Uso Habitacional.

Art. 2º. A inclusão na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis a que se refere a presente Lei se destina exclusivamente para possibilitar a futura implantação de Loteamento Residencial, cujo parcelamento se dará mediante projeto a ser apresentado na forma da Lei 1.504/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 022/2023
AUTORIA: Poder Executivo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO
(Disponível no Departamento de Planejamento Urbano)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3FD0045

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.247, DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.504/2007, que "Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Municipal 1.504/2007 fica renumerado para §1º.

Art. 2º. O artigo 8º da Lei Municipal 1.504/2007 para a vigorar com a inclusão do Parágrafo Segundo:

§2º. Em se tratando de Loteamento Industrial no qual a metragem mínima dos lotes seja de 1.000m² (mil metros quadrados), o percentual das área destinada à implantação de equipamentos comunitários poderá será reduzido para até 4% (quatro por cento), desde que o Loteador realize obras indicadas pelo Poder Público, devidamente aprovadas pelo Departamento de Planejamento Urbano, que serão apresentadas em requerimento específico do Loteador que tramitará em conjunto com o projeto de Loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 023/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A2D7B1D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.248, DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 3.221/2022, que "Atualiza a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento de IPTU, Taxas, COSIP e Alvarás, autorizando sua correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC para o exercício de 2023. Altera a Lei Municipal 1.266/2003, que 'Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências'. Altera a Lei Municipal 1.508/2007, que 'Dispõe Sobre o Código de Posturas do Município de Sertanópolis'. Estabelece critérios e benefícios para o pagamento ou parcelamento de débitos em atraso (PPI/Sertanópolis 2023) e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput e o §2º do artigo 2º da Lei Municipal 3.221/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Usufruirão de um desconto especial de 20% (vinte por cento) os contribuintes que optarem pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em parcela única, com vencimento em 30/05/2023, ou dia útil subsequente, caso o vencimento ocorra em dia não útil.
(...)
§2º. Os contribuintes que desejarem efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de forma parcelada, poderão fazê-lo em até 05 (cinco) parcelas mensais, sem qualquer desconto, com a primeira parcela vencendo em 30/05/2023, ou dia útil anterior, caso o vencimento ocorra em dia não útil, assim também nos meses seguintes, sucessivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 025/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ACCB6AD0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 72, DE 10/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional por Remanejamento e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.175 de 14/06/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.020.00.000.0000.0.000. Divisão Gestão Administrativa
18.020.10.000.0000.0.000. Saúde
18.020.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.020.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.020.10.122.0002.2.238. Obrigação de Pequeno Valor (OPV)
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
21 - 3.1.90.91.00.00 1303 SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00

Total da Suplementação: 30.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS DE CAPITAL
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
73 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total da Suplementação: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:010755EE

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA OS EVENTOS FESTIVOS DO 89º ANIVERSÁRIO DA CIDADE (9ª EXPOSERTÃO)

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o número 76.245.034/0001-08, através de seu Departamento de Cultura e Turismo, torna pública a presente Chamada Pública para captação de patrocínio, através de autorização onerosa de exploração de espaço publicitário nos eventos festivos do 89ª aniversário de Sertanópolis (9ª ExpoSertão), em caráter precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, nas imediações do Lago Tabocó, entre os dias 02/06/2023 e 05/06/2023, para quem atender as condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição no dia **25/05/2023 às 10:00**, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, número 342, Centro.

I – DO OBJETO:

EXPLORAÇÃO AUTORIZADA	ITEM I. Inserção de 10 (dez) segundos de imagem estática (sem som) apresentada pelo proponente *(16x9)*. QUANTIDADE: até 14 (quatorze) patrocinadores. PATROCÍNIO MÍNIMO: R$ 5.000,00 (cinco mil) reais. ITEM II. Inserção de até 30 (trinta) segundos de vídeo (sem som) apresentado pelo proponente *(16x9)*. QUATIDADE: até 3 (três) patrocinadores. PATROCÍNIO MÍNIMO: R$ 10.000,00 (dez mil) reais.
DESCRIÇÃO DO ESPAÇO	2 (dois) painéis de LED localizados *(4mx2m)* na extensão da festa sendo um próximo ao palco e outro próximo à praça de alimentação. A transmissão das imagens/vídeos será realizada de maneira contínua em conjunto com as ações institucionais do Município assim como de outros avisos ou conteúdos, a critério da Administração.
OBRIGAÇÃO DA AUTORIZADA	- apresentar ao Departamento de Cultura e Turismo, por suas expensas, a imagem ou vídeo que será objeto da transmissão; - realizar as alterações/modificações que a Administração, unilateralmente, assim solicitar;
VEDAÇÕES	- fica vedada a participação de pessoas físicas e a publicidade de caráter político-partidário, ilícitas e contrárias a moral e aos bons costumes.

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

2.1. Local: Divisão de Assessoria e Protocolo, Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342.
2.2. Data: 25/05/2022.
2.3. Horário: 10:00.

III – DAS VEDAÇÕES

3.1. Ficam vedadas a participação de pessoas físicas e a publicidade de caráter político-partidário, ilícitas e contrárias a moral e aos bons costumes, assim compreendidas aquelas que a Administração, motivadamente, rejeitar.

3.2. A Administração poderá alterar, por razões de conveniência e oportunidade, a localização dos painéis.

3.3. Em nenhuma hipótese haverá restituição do patrocínio.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas.

V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No dia 25/05/2023, até as 10h, os interessados deverão protocolizar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:
I – comprovante de inscrição no CNPJ/MF;
II – contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
III – documento de Identificação, RG e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
V – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS);
VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (BNDT);
VII – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
VIII – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

5.2. O envelope com a documentação deverá ser identificado com o nome do proponente e a que item pretende concorrer, conforme itens I ou II da planilha constante do objeto do presente edital.

5.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples.

VI – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As melhores propostas serão classificadas de 1ª a 14ª para o patrocínio item I e de 1ª a 3ª para o patrocínio item II.

6.2. Havendo empate em número superior à quantidade prevista para o item I e item II, os proponentes das propostas empatadas, presentes, por si ou por seus representantes/procuradores, poderão oferecer lances orais majorando a proposta apresentada para fins de desempate.

6.3. Para a hipótese anterior, os lances se farão com incremento mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

6.4. Subsistindo empate, a critério da Administração, desempatar-se-ão as propostas por sorteio ou por aumento do quantitativo de patrocínios, para itens I e II.

6.5. O mesmo participante poderá apresentar propostas para o item I e II, caso assim deseje.

6.6. Os proponentes que ficarem acima do quantitativo mínimo, formarão lista excedente para o caso de desistência dos demais participantes ou de não pagamento do patrocínio na data aprazada.

6.7. Será lavrada ata da sessão de análise das propostas.

6.8. O valor do patrocínio proposto deverá ser recolhido, impreterivelmente, **em até 2 (dois) dias**, mediante boleto a ser encaminhado para a proponente.

6.9. Não realizado o recolhimento, fica o proponente excluído do certame.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Prefeitura Municipal de Sertanópolis poderá, a qualquer tempo, anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Departamento de Cultura e Turismo, devidamente fundamentado.

7.2. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

7.3. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

7.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

7.6. As questões decorrentes da execução deste edital serão dirimidas administrativamente, com apoio da Procuradoria do Município.

VIII – ANEXOS

8.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Modelo de Proposta e Requerimento de Inscrição.

Sertanópolis, 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA E REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DO PROPONENTE

NOME:	
CNPJ/MF:	
Endereço completo:	
NOME DO RESPONSÁVEL	
CPF/MF:	RG:
Cidade:	Estado:
Telefone (*WhatsApp*):	E-mail:

2 – PROPOSTA

ITEM I. Inserção de 10 (dez) segundos de imagem estática (sem som) apresentada pelo proponente *(16x9)*.	R$
ITEM II. Inserção de até 30 (trinta) segundos de vídeo (sem som) apresentado pelo proponente *(16x9)*.	R$

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do 89º Aniversário da Cidade (9ª EXPOSERTÃO), como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público 001/2023, ao qual aderimos e concordamos totalmente.

Declaramos que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Sertanópolis de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

Sertanópolis, _____/_____/_____.

Proponente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C2E6D80D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 08 DE MAIOI DE 2023.
TÉRMINO: 08 DE MAIO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 19/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023 ID Nº 84390.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 55.987,20 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BFB22D44

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 08 DE MAIOI DE 2023.
TÉRMINO: 08 DE MAIO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 19/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023 ID Nº 84391.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.567,36 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9085C68F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº30/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº30/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 29 de maio de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de kits de livros literários para doação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A605EC30

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

DESPACHO

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA 23/2023

Considerando que não houve suficiente clareza quanto a exata pretensão do item 3.1 do Edital, especialmente quanto a qualificação técnica minimamente exigida para participação no certame licitatório (CREA), acolho o pedido "D" realizado pela interessada NATANAEL CRUZ FERNANDES e PROCEDO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 23/2023.

Ao Setor de Compras para as diligências necessárias.

Sertanópolis, 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:55F21F13

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ESPORTIVA RV LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	24/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais para aulas de Ginástica Rítmica para o Departamento de Esporte e Departamento de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Fita oficial para ginastica rítmica, confeccionada em cetim, com 5 cm de largura e comprimento de 4 metros, com ilhós em material antioxidante nas extremidades para acoplar ao estilete. Cores variadas e vibrantes.	UN	160	R$ 21,18	R$ 3.388,80

	Marca: FAC SPORTS				

Valor Total Homologado- R$ 3.388,80 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:97CB32F7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2023

Gerado: 10/05/2023
Postado em: 11/05/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de composição de mini fazendinha com exposição e passeio em alguns animais, no evento Expo Sertão 2023.

Data da sessão: **17 de maio de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 14:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr, Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6ECB6FA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Avenida Duque de Caxias, 3240, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 82.028.002/0001-53, neste ato representado por seu administrador, senhor Luiz Carlos Euzebio.

OBJETO: ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS DOMICILIAR.

VALOR: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:08DB9917

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: SUPERMERCADO TF LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 13.797.708/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentícios para Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

VALOR: R$ 2.717,40 (Dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de Maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D540B351

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: L.A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 26.326.990/0001-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO

VALOR: R$ 854,87 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4892C4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, representada por seu Vereador Presidente, CARLOS ALBERTO GORTE, e a empresa DIGY SAT, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.212.283/0001-59, por sua representante legal, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019, firmam entre si este **TERMO ADITIVO** na forma das CLÁUSULAS que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO atém-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica por meio deste TERMO ADITIVO PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE MAIO DE 2019 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa DIGY SAT PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2023 A 02 DE MAIO DE 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES a empresa DIGY SAT no período de 03 DE MAIO DE 2023 A 02 DE MAIO DE 2024 será definido em TERMO DE APOSTILAMENTO, por depender da variação do índice IGP-M do mês de abril, que ainda não foi divulgado.
CLÁUSULA QUARTA: FUTURAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO: não são mais possíveis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.
CLÁUSULA QUINTA: Demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019 permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem de acordo, firmam este TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EMPRESA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:EAE6F06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 104/2023
REF: PREGÃO N° 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede RODOVIA 467 - KM 78, KM78, EUROPA, CEP 85907060, Toledo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO FABIANO FAVERO, CPF: 008.172.319-94, carteira de Identidade nº 88240057.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 25.040,75 (vinte e cinco mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento até 07 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A13CACB4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 51-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de manutenção da iluminação publica em Ruas, Avenidas, Praças, Super Postes e Rodovias que dão acesso ao Município e ao Distrito de Malu.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.05.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 25.05.2023, às 14h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:286A2F08

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 40/2023**

Contratação de empresa para prestação de serviços em corte, rastelagem, recolhimento, destinação final, capinagem de grama em Ruas, Avenidas, Praças e Prédios Públicos no Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.448.804/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 237.873,68 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Terra Boa, 10 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8840C921

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/05/2023, o servidor efetivo **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI,** portador do CPF 704.953.789-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-10 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **revogando a Portaria N°1021/2022** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EDB1D6D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/05/2023** a **19/05/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de maio de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:35049E1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 392/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARIA DE FATIMA DE MELO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/04/2023** a **21/07/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de maio de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D53787B9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.432/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3432/2023 de 10/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.229,89 (trinta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
498 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.352,50
09.001.12.367.0091.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
690 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
736 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.845,88
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.243.0003.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
932 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.981,51
Total Suplementação:			**32.229,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.1.012.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
1088 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.229,89
Total Redução:			**32.229,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AA2FF56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos necessários para o atendimento das demandas do Hospital Municipal Cristo Redentor e da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão N° 22/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **15.705,50 (Quinze Mil, Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:04478BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL AUDIÊNCIA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2023**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 30 de Maio de 2023, às 13:30 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 10 de maio de 2023

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

AGNALDO SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:C5BD7A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 278/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **VIGIA - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 028/2022**, **publicado em 04/10/2022**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 10 de Maio de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
TIAGO FRANCISCO DA SILVA	7º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (10/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:24DD8FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 279/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **VIGIA - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 028/2022**, **publicado em 04/10/2022**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 10 de Maio de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
ELIANE MARIA DOS SANTOS	17º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (10/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:47BF353F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 247/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, matricula nº. 11564.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:54DC8DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2031/2023

LEI N.° 2031 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.994/2022, que autoriza o poder executivo Municipal a firmar contrato de cessão gratuita de uso de bens públicos com a associação de proteção aos animais de Terra Roxa, referente as especificações do veículo objeto de cessão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.994, de 21 de Novembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito para a Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa – APA, inscrita no CNPJ sob nº 01.467.561/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, centro, em Terra Roxa-PR, do veículo VW Gol City 1.0 Mi 8v 4p, tipo: automóvel, cor: prata, placa AWQ-6062, Chassi 9BWAA45U8DP509874, Renavam 526695986, ano de fabricação: 2013, modelo: 2013, de propriedade do Município de Terra Roxa-PR – Registro de Propriedade no Patrimônio Municipal nº 13307

Art. 2º Fica alterada a Cláusula Primeira da Minuta do Termo de Cessão de Uso de Veículo, constante do Anexo da Lei Municipal nº 1.994, de 21 de Novembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo a cedência gratuita ao CESSIONÁRIO do veículo automóvel: VW Gol City 1.0 Mi 8v 4p, tipo: automóvel, cor: prata, placa AWQ-6062, Chassi 9BWAA45U8DP509874, Renavam 526695986, ano de fabricação: 2013, modelo: 2013, de propriedade do Município de Terra Roxa-PR – Registro de Propriedade no Patrimônio Municipal nº 13307 de propriedade do CEDENTE, servindo o presente termo como prova de recebimento e entrega do bem.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:D64656FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4065

DECRETO Nº 4065 de 10 de Maio de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 245.430,75 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	58	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	230.000,00
Suplementar	59	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	724	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00956 - Veículo Pick-up convênio 1152/2022 - SEDU	430,75

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 245.415,49 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	245.000,00
00956 - Veículo Pick-up convênio 1152/2022 - SEDU	415,49

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 15,26 (quinze reais e vinte e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Excesso		**4132101010204010000** **Vínculo:** 00956 - Veículo Pick-up convênio 1152/2022 - SEDU	15,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 10 de Maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D8E7CB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 455/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022, CONCORRÊNCIA Nº 6/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASF TRANSP SERV LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS URBANAS DO JARDIM PRIMAVERA, CONFORME CONVÊNIO Nº 424/2022, 1º TERMO ADITIVO, CELABRADO ENTRE O SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 09/08/2023 E VIGÊNCIA PERMANECE PARA O DIA 13/10/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASF TRANSP SERV LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4FDFD145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023
Tendo em vista a decisão Proferida pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação e Licitação, designada através do Portaria nº 15322/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 49/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023, o(s) participante(s):

1250485 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - DIÁLOGO APRECIATIVO MAIO LARANJA	UNIDADE		1	R$13.200,00	R$13.200,00
2 - DIÁLOGO APRECIATIVO AGOSTO LILÁS	UNIDADE		1	R$10.700,00	R$10.700,00
Total Fornecedor:					R$23.900,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:48801216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 006/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu Agente de Contratação nomeado pelo(a) Portaria nº 15322/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 6/2023, Processo Administrativo nº 49/2023, que tem por objeto ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI: DIÁLOGOS APRECIATIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE E REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO E REDE SOCIOASSISTENCIAL, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1250485 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ	1, 2

Terra Roxa, 9 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3B5967EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 448/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 93/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA SOBRE PISO, INSTALADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 10/11/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:232E89EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 25/05/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Banda Musical com Equipamentos de Som, visando a Realização de Shows Artísticos, Animação de Bailes/Matinês, com Música ao Vivo e com Repertório voltado a Terceira Idade, para Eventos direcionados a Pessoa Idosa no Centro de Convivência dos Idosos - José Crispim Costa, na cidade de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 24.981,75 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de maio de 2023.

SILVANA MACARINI DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:71D862C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregão Presencial
Pregão Presencial n. 02/2023.
Processo Administrativo n. 27/2023.
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Serviços de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, licitação, compras, RH, patrimônio, que são utilizados pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; suporte técnico para exportação de dados de matrizes de saldos contábeis para fins de consolidação das contas nacionais, verificação da importação dos arquivos mensais para atendimento aos órgãos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro integrado a Secretaria de Previdência/Tesouro Nacional; suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2025 e demais a serem definidos por novos atos; serviço de responsabilidade técnica perante o Tribunal de Contas do Estado, a ser prestado por profissional com CRC/PR, que será contratado temporariamente apenas na hipótese de eventual demora para o provimento do cargo de contador ocasionada pela falta de interesse do candidato aprovado, ou de rotatividade no cargo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2023.

Valor máximo estimado: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo no máximo R$ 58.776,00 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais) para o item 1 e no máximo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) para o item 2.

Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Entrega dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:45 horas do dia 25/05/2023, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 25/05/2023, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 10 de maio de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5BCD07F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4577, DE 08 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano situado no bairro Tabatinga, destinado à construção de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea *g* e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, imóvel a seguir descrito: terreno urbano, com área de 6.000,00m², situado no bairro Tabatinga, Tijucas do Sul/PR. Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51ºW, coordenadas geodésicas (latitude 25º51'34.60296" S e longitude 49º08'52.95388" W), ponto este localizado junto a Estrada Narcizo Otavio da Rocha; daí margeia a referida estrada com o azimute de 89º53'02" e a distância de 80.00 m até o ponto '02' (latitude 25º51'34.56103" S e longitude 49º08'50.08112" W); Daí segue dividindo com o Remanescente da Matrícula 48.631 com os dados seguintes: 176º16'47" e a distância de 44.35 m até o ponto '03' (latitude 25º51'35.99777" S e longitude 49º08'49.95538" W); 266º15'33 e a distância de 20.00 m até o ponto '04' (latitude 25º51'36.04932" S e longitude 49º08'50.67139" W); 176º16'47" e a distância de 37.72 m até o ponto '05' (latitude 25º51'37.27129" S e longitude 49º08'50.56440" W); 266º16'47" e a distância de 59.84 m até o ponto '06' (latitude 25º51'37.42482" S e longitude 49º08'52.70689" W); e 356º16'47" e a distância de 87.11 m até o ponto '01' (latitude 25º51'34.60296" S e longitude 49º08'52.95388" W); Início da descrição.

Parágrafo único. O imóvel urbano identificado no *caput* deste artigo está compreendido na matrícula nº 48.631, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais (PR), cuja titularidade pertence a Marcio Luiz Antunes de Moraes, Antônio Moacir da Rocha e Maristela do Carmo da Rocha.

Art. 2º O imóvel urbano a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, fonte de recurso: 0 (recursos livres), fonte 511 (taxas), fonte 501 (recurso de alienação de bens) e fonte 699 (recurso Finisa).

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9C0F8A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 43, de 03 de março de 2023 que concedeu licença prevista no art. 83 da Lei nº 50/2005 ao servidor Marcos Valério Cruz.

Art. 2º Convocar o servidor referido no artigo 1º para retorno imediato às atividades laborais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:16721DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:31/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:F80B3DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital. O CIAS, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a TOMADA DE PREÇO n° 01/2023.
Abertura da Licitação*: 9h00 do dia 30/05/2023*
Valor de Referência: R$ 135.405,78 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos)
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 10 de maio de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:296BB8CB

PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA** – PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 10323/2023, de 24/03/2023, formulado por **BRUNO ANTUNES RIBEIRO**, brasileiro, inscrita no RG n.º 10.181.094-1 SSP/PR e no CPF n.º 076.161.969-00 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), CERTIFICA que:
O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 1.000,00m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de José Tiago Palmas – CFTA 06018827921, encravada no imóvel rural de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de "Residencial Boa Vista", razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 03.465/2017;
O imóvel e a área remanescente estão inseridos em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere tem características que o identificam como Condomínio de Lotes, conforme previsão do art. 1.385-A do Código Civil, passando a ser assim classificado pelo Município de Tomazina;
Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal;
Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação.
Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017.
O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40425, Inscrição 01.01.086.0081.08069D.53, (unidade 53), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017.
Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º LEI Nº 6.015/1973.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 05 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A1AADBB7

PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 10324/2023, de 24/04/2023, formulado por **ADOLFO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no RG n.º 12.482.048-0 SSP/PR e no CPF n.º 080.631.579-23 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), CERTIFICA que:
O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 1.000,00m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de José Tiago Palmas – CFTA 06018827921, encravada no imóvel rural de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de "Residencial Boa Vista", razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 03.465/2017;
O imóvel e a área remanescente estão inseridos em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere tem características que o identificam como Condomínio de Lotes, conforme previsão do art. 1.385-A do Código Civil, passando a ser assim classificado pelo Município de Tomazina;
Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal;
Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;
Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40421, Inscrição 01.01.086.0081.08069D.49, (unidade 49), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º LEI Nº 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 05 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C76C35C2

PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 10157/2023, de 30/01/2023, formulado por **ARLINDO VITOR DE SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no RG n.º 1.071.152-2 SSP/PR e no CPF n.º 076.161.969-00 e **VANDA MARIA DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 12.677.779-5 e CPF n.º 035.492.519-98 (art. 13, II, da Lei 13.465/2017), CERTIFICA que:
O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 1.717,18m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de José Tiago Palmas – CFTA 06018827921, encravada no imóvel rural de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de "Residencial Boa Vista", razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 03.465/2017;
O imóvel e a área remanescente estão inseridos em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere tem características que o identificam como Condomínio de Lotes, conforme previsão do art. 1.385-A do Código Civil, passando a ser assim classificado pelo Município de Tomazina;
Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal;
Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;

Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40424, Inscrição 01.01.086.0081.08069D.52, (unidade 52), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 05 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:45F98479

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 184/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 09 de maio de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 003/2022, o Sr(a). **LUIS FELIPE DA SILVA**, portador(a) do RG nº 14.125.994-6 SSP/PR, CPF nº 113.574.549-88, do Cargo de "OPERÁRIO", nomeado(a) pela Portaria de nº 120/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:10686242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023 PROCESSO N° 27/2023

OBJETO: Contratação de empresas fornecedoras de escavadeiras hidráulicas de no mínimo 17 toneladas de peso operacional e retroescavadeiras de no mínimo 7 toneladas de peso operacional, já incluídos no preço o fornecimento de mão-de-obra qualificada (operador de máquinas pesadas) e o combustível necessário para o serviço de hora máquina, visando à recuperação das estradas rurais públicas de Tomazina
Empresa: CONSTRUTORRES LTDA, CNPJ n° 40.575.423/0001-54.
Valor: R$ 305.325,00 (trezentos e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de maio de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:931BDA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

SÚMULA: Aprova as Contas do Municípiode Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2021, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 08 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2A8EB02C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
PROCESSO Nº 16/2023

Dispenso a licitação, a favor da empresa A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-6, sediada na Rua Assis Brasil, n° 502, Pato Branco - Paraná, CEP 85.504-011.
Material: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador / Software de Sistema de LeiAto (SIM-AM) para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Valor total: R$ 1.800,00 ao ano.
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
3390401100000– Locação de softwares.
Fundamento Legal: Inciso III, letra a do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:DAA98D52

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – D R CALÇAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 49.422.030/0001-85 – R$ 670.823,95 (Seiscentos e setenta mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

2º LUGAR – PONTES & SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 10.278.565/0001-99 – R$ 750.692,01 (Setecentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e um centavo).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de maio de 2023.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:61588CB2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº84/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N°12.998.305/0001-13**
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 84/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 04 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL num período de 12 (doze) meses, bem como conceder reajuste de 4,65%, tendo como base o percentual da variação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor-Amplo)., com fundamento no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$379.050,37 (trezentos e setenta e nove mil, cinquenta reais e trinta e sete centavos).
Data da assinatura: 10 de maio de 2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato
Pregão Presencial nº 24/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FFD86372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109 DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.08.244.0009.2032 Manutenção dos Programas de Gestão do SUAS – CADUNICO - PBF
3.3.90.14.00.00 751 Diárias-Civil..... R$ 5.300,00
3.3.90.39.00.00 751 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 751 – IGD/MDS.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75E3C70B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Prestações de Serviços: Manutenção da Iluminação Pública Municipal **(TROCA DE REATORES RELE e ou FOTOCÉLULA e ou LÂMPADAS e INSTALAÇÕES DE NOVOS PONTOS)**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/05/2023 às 08hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/05/2023 Às 08 30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/05/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6BBD7689

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06

alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Cobertores, conforme o anexo I - Termo de referência.

PREÇO MÁXIMO: 18.168,50 (Dezoito mil, cento e sessenta e oito reais com cinquenta centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/05/2023 às 10hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/05/2023 Às 10: 30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/05/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E17900B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/203 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" SOB O Nº 20/2023", DO TIPO "MAIOR DESCONTO"**, cujo objeto contempla o " Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal, cuja Sessão de Abertura ocorreu em 24/02/2023, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Conforme Art.49 da Lei Federal 8.666/93 a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, **(c)** conforme manifestação da autoridade solicitante através da justificativa apresentada. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 10 maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F25A9BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário calcítico.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 25 de maio de 2023.
Início da Sessão: 25 de maio de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 164.936,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:56851795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" SOB O Nº 13/2022", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cujo objeto contempla a " Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral'', em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, por motivo determinado pela forma de gestão adotada pelo Município acatando os protocolos do SIM AM (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal), pelo qual deve-se respeitar as informações já enviadas para o Tribunal de Contas que é finalizado mensalmente, e como que estas informações já foram enviadas ao TCE/PR, não se poderá realizar adequações nas mesmas nem acréscimos ou supressões, assim para evitar transtornos sistêmicos que refletiriam de algum modo nos processos materiais, faz-se a opção pela revogação e abertura de novo processo aproveitando os atos regulares e que sejam de interesse da administração. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato

administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 10 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CC3F0B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Sandra Mara Cordeiro, inscrita no CPF nº 020.565.209-31, ocupante do cargo de Professora, no período de 02 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:137A0CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 02 de junho de 2023 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 257/2023, para a servidora efetiva Soeli de Fátima Galvão Zampier Meira, inscrita no CPF nº 691.885.109-91, ocupante do cargo de servente de limpeza, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:030566D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 46 (quarenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Roseli Tluscik, inscrita no CPF nº 855.920.809-72, ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 02 de maio de 2023 a 16 de junho de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C9B12450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Franceslaine Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº 078.374.879-58, ocupante do cargo de Professora linhas funcionais 01 e 02, no período de 03 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5BF6B84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Edilaine Oliveira de Lima, inscrita no CPF nº 087.836.609-17, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, no período de 03 a 17 de maio de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:BE5F7E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Solange Schinemann de Andrade, inscrita no CPF nº 016.953.999-78, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Escola Municipal do Campo Saudade Santa Anita, para prestar serviços administrativos e de mecanografia na mesma Escola de lotação durante 90 dias, no período de 25 de abril de 2023 a 23 de julho de 2023 em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de abril de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:78EC52E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2023

SÚMULA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, bem como resultado do Processo de Sindicância autuado sob N° 261/2021:
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos municipais no exercício de suas funções na condução de veículos da frota oficial do Município que causaram prejuízo ao erário, conforme previamente apurado no Processo de Sindicância N° 261/2021.
Art. 2º Para condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo de Sindicância N° 261/2021, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

I - Paulo Henrique Zander;
II - Edison Gaspareto;
III - Ernesto Rickli Neto,
Art. 3° Fica designada as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 17/2015 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 5º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a alta complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 10/2023 que regulamentou a Lei Municipal Nº 17/2015.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a portaria nº 477/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4F3821E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 772/2022, em tese cometidas por servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pela senhora, I. M. R, matrícula nº 1007431.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no processo administrativo n 772/2022, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Charles André Torteli
II – Jessyka Lopes Rickli
III – Daiane Correa Batista Dessanoski

Art. 3° Fica designada as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 17/2015 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 10/2023 que regulamentou a Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a portaria nº 697/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:EA1DB41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 003/2023, em tese cometidas por servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo senhor, R.P, matrícula nº 7771.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 003/2023, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Charles André Torteli
II – Jessyka Lopes Rickli
III – Daiane Correa Batista Dessanoski

Art. 3° Fica designada as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 17/2015 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 10/2023 que regulamentou a Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0F39F6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 105/2022, em tese cometidas por servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo senhor, E.R C. matrícula nº 100861.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 105/2022, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Paulo Henrique Zander;
II – Cléia de Fatima Moteka Batista;
III – Juliane da Cruz;

Art. 3° Fica designada as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 17/2015 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 10/2023 que regulamentou a Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 08 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:98426486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 002/2022, em tese cometidas por servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo senhor, G.A. matrícula funcional nº 8017.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 002/2022, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Fernanda Hack Karpinski
II – Daniele Sochodoliak Lima
III – Elaine Cristina Roesler de Oliveira

Art. 3° Fica designada as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 17/2015 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 10/2023 que regulamentou a Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A3046DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 58/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **15 de maio de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mateus Felipe da Rosa	68ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:605D20C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 10/2023

TERMO CONTRATUAL Nº 15/2022
EXTRATO ADITIVO N. 10/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Sirlene Camargo
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Secretária Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 15 de maio de 2024.

Turvo-PR, 10 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F998F539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 09/2023

TERMO CONTRATUAL Nº 10/2022
EXTRATO ADITIVO N. 09/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Josiane Vaiz Kuchla
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Secretária Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 15 de maio de 2024.

Turvo-PR, 10 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1FF45AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 68/2022 que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Turvo-PR.

O Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 68/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DOS CONCEITOS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 68/2022, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 2º Este Decreto será regido pelos seguintes princípios:
I - a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - a criança e o adolescente devem receber proteção integral quando os seus direitos forem violados ou ameaçados;
III - a criança e o adolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe dizem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;
IV - em relação às medidas adotadas pelo Poder Público, a criança e o adolescente têm preferência:
Em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
Em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;
Na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e
Na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos;
V - a criança e o adolescente devem receber intervenção precoce, mínima e urgente das autoridades competentes tão logo a situação de perigo seja conhecida;
VI - a criança e o adolescente têm assegurado o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio;

VII - a criança e o adolescente têm o direito de não serem discriminados em função de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou regional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição, de seus pais ou de seus responsáveis legais;
VIII - a criança e o adolescente devem ter sua dignidade individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluída a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais; e
IX - a criança e o adolescente têm direito de serem consultados acerca de sua preferência em serem atendido por profissional do mesmo sexo.

Art. 3º O sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de:
I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no município;
II - prevenir os atos de violência contra crianças e adolescentes;
III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer;
IV - prevenir a reiteração da violência já ocorrida;
V - promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida;
VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - violência institucional - violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;
II - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;
III - acolhimento ou acolhida - posicionamento ético do profissional, adotado durante o processo de atendimento da criança, do adolescente e de suas famílias, com o objetivo de identificar as necessidades apresentadas por eles, de maneira a demonstrar cuidado, responsabilização e resolutividade no atendimento; e
IV - serviço de acolhimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - serviço realizado em tipos de equipamentos e modalidades diferentes, destinados às famílias ou aos indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir sua proteção integral.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
Art. 5º Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o sistema de garantia de direitos e são responsáveis pela detecção dos sinais de violência.
Art. 6º O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.
Art. 7º A partir do presente Decreto, aprovado pela Rede de Proteção da Criança e do Adolescente fica regulamentado os fluxos de atendimento a serem utilizados e trabalhados de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a partir da publicação deste Decreto.
I - observar os seguintes requisitos:

a) prezar para que o atendimento à criança ou ao adolescente seja feito de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas deve ser evitada;
c) deverá haver a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido.
II - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
III - o atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
a) acolhimento ou acolhida da revelação espontânea
b) escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
c) atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
d) comunicação ao Conselho Tutelar;
e) comunicação à autoridade policial;
f) comunicação ao Ministério Público;
g) depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
h) aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido neste Decreto, preservando o sigilo das informações, à terceiros.
§ 2º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 8º A atenção à saúde das crianças e dos adolescentes em situação de violência será realizada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde - SUS, nos diversos níveis de atenção, englobado o acolhimento, o atendimento, o tratamento especializado, a notificação e o seguimento da rede.
Parágrafo único. Nos casos de violência sexual, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações, quando houver necessidade, além da coleta, da identificação, da descrição e da guarda de vestígios.
Art. 9º Na hipótese de o profissional da educação identificar ou de a criança ou adolescente revelar atos de violência, inclusive no ambiente escolar, ele deverá:
I - acolher a criança ou o adolescente;
II - informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência, sobre direitos, procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao conselho tutelar;
III - encaminhar a criança ou o adolescente, quando couber, para atendimento emergencial em órgão do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e
IV - comunicar o Conselho Tutelar via ofício preenchido e em envelope lacrado a Ficha Registro da Revelação Espontânea e ou Relatório da Escuta Especializada, conforme anexo neste Decreto.

Parágrafo único. As redes de ensino deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes por meio da implementação de programas de prevenção à violência.
Art. 10. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS disporá de serviços, programas, projetos e benefícios para prevenção das situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e de adolescentes e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.
§ 1º A proteção social básica deverá fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e de violação de direitos da criança e do adolescente, além de direcioná-los à proteção social especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.
§ 2º O acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e de suas famílias será realizado preferencialmente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Suas.
§ 3º As crianças e os adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou cujos responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, podem acessar os serviços

de acolhimento de modo excepcional e provisório, hipótese em que os profissionais deverão observar as normas e as orientações referentes aos processos de escuta qualificada quando se configurarem situações de violência.

Art. 11. Recebida a comunicação de que trata oart. 13 da Lei Federal nº 13.431, de 2017, o Conselho Tutelar deverá efetuar o registro do atendimento realizado no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA , no qual deverão constar as informações coletadas com o familiar ou o acompanhante da criança ou do adolescente e aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção da criança ou do adolescente.

Art. 12. Os profissionais envolvidos no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência primarão pela não revitimização da criança ou adolescente e darão preferência à abordagem de questionamentos mínimos e estritamente necessários ao atendimento.

Parágrafo único. Poderá ser coletada informação com outros profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, além de familiar ou acompanhante da criança ou do adolescente.

Art. 13. Caso a violência contra a criança ou o adolescente ocorra em programa de acolhimento institucional ou familiar, em unidade de internação ou semiliberdade do sistema socioeducativo, o fato será imediatamente avaliado pela equipe multiprofissional, considerado o melhor interesse da criança ou do adolescente.

Art. 14. No atendimento à criança e ao adolescente pertencente a povos ou comunidades tradicionais, deverão ser respeitadas suas identidades sociais e culturais, seus costumes e suas tradições.

Parágrafo único. Poderão ser adotadas práticas dos povos e das comunidades tradicionais em complementação às medidas de atendimento institucional.

Art. 15. No atendimento à criança ou ao adolescente pertencente a povos indígenas, a Fundação Nacional do Índio - Funai do Ministério da Justiça e o Distrito Sanitário Especial Indígena do Ministério da Saúde deverão ser comunicados.

SEÇÃO II

DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 16. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

§ 1º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação.

§ 2º A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.

§ 3º O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.

§ 4º A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 17. A escuta especializada será realizada por profissionais capacitados indicados que serão nomeados para compor a Equipe de atendimento à Escuta Especializada, que ficarão responsáveis por realizar as escutas conforme a demanda a ser organizada pelos mesmos quanto à ordem de atendimento analisando caso a caso, e também seguindo uma regularidade para que os três profissionais atuem de maneira a contribuir para a proteção das crianças e adolescentes atendidos, respeitando o art. 75 da Lei nº 68/2022, devendo ser os profissionais:

I – 01 (um) profissional da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

II – 01 (um) profissional da Secretaria Municipal de Saúde e

III – 01 (um) profissional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Os profissionais que realizarem a escuta especializada terão direito à gratificação estabelecida no artigo 74 da Lei Municipal 68/2022, seguindo os seguintes critérios:

I - cada profissional que realizar escuta durante o mês em vigor terá direito à gratificação salarial de R$ 300,00 (trezentos reais), independentemente do número de escutas realizadas durante o período, sendo que no mês em que não ocorrer atendimento o profissional não terá direito à gratificação.

II - para que o pagamento seja efetuado o profissional que realizar o atendimento deverá encaminhar à sua chefia direta até o dia vinte do corrente mês, a solicitação da gratificação mediante comprovação de atendimento, informando a data, o local e o horário em que ocorreu a escuta.

III - os atendimentos deverão ocorrer em local apropriado definido pelas Secretarias Municipais da Família e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, buscando prezar pela segurança, privacidade e proteção da criança ou adolescente a ser atendido.

SEÇÃO III

DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 19. Os profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência participarão de cursos de capacitação para o desempenho adequado das funções previstas neste Decreto, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Será adotado modelo de registro de informações para compartilhamento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, em anexo.

Art. 21. O compartilhamento completo do registro de informações será realizado por meio de encaminhamento ao serviço, ao programa ou ao equipamento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, que acolherá, em seguida, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal Nº 40/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

OS ANEXOS DO PRESENTE DECRETO, ESTARÁO DISPONIVEIS NO SITE DA PREFEITURA.

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:7E111A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 26/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE VÁCUO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FALHAS NA SUCÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.121,65 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

DATA DA SESSÃO: 17 DE MAIO DE 2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00HRS ATÉ AS 14:00HRS
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A86F838B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INST
CONTRATO Nº13/2023 – SEQUENCIAL Nº 684
CONTRATADO(A):**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**10/05/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:10/05/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:32781F5E

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CONTRATADO(A):CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO**.**
CONTRATO Nº14/2023 – SEQUENCIAL Nº 685
CONTRATADO(A):**CICLOS PRATICAS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA**
VALOR GLOBAL**:R$20.000,00(VINTE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**10/05/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:10/05/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**

União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:B371EFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em SOLUÇÃO HÍBRIDA GAMIFICADA INTEGRADA PARA AÇÕES DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido) para fornecimentos de licenças de uso de softwares com sistemas integrados e material de apoio com dispositivos de acesso, destinados aos alunos, professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória – PR, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202240333-8 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, constante neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 25/05/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 25/05/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **25/05/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **25/05/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 6.557.672,00 (Seis milhões quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238, (42) 3521-1200.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

União da Vitória - PR, 10 de maio 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:57DE1E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 206/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de

União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
3076	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**135.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:08C6F977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 231/2023

Dispõe sobre criação e nomeação de COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cria e nomeia a **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR**, conforme consta do item: 6.9, do Edital de Concurso Público nº 01 de 13 de março de 2015, as pessoas abaixo identificadas:

FUNCIONÁRIO	**CARGO**
SÔNIA REGINA GUZZONI DROZDA	Médica do Trabalho
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	Psicóloga
MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	Terapeuta Ocupacional
SIMONE ANDREA SACKS FAESSER	Assistente Social
CARLOS DIEGO TRAIN	Secretário Municipal de Saúde
ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER	Enfermeira

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora SÔNIA REGINA GUZZONI DROZDA.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria 252/2017 de 27 de julho de 2017.

Art. 4º. Registre-se
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:51EC7B3E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 57/2023

PORTARIA N.º 57/2023

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18de janeiro de 2023,no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, RESOLVE

Art. 1.º Designar, sem ônus, os servidores César Fernando Viganó, sob matrícula n.º 456, Tiago Josie Kohut, sob matrícula n.º 352 e Paulo Henrique Perotti, sob matrícula n.º 302, para constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, para o exercício de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de maio de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:88E38648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 079/2023

Data 10/05/2023

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 596/2023 DE 10/05/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 105.421,36 (Cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção das atividades do CRAS
4.4.90.51.00.00 (0949) Obras e Instalações.....R$ 105.421,36

TOTAL.....R$ 105.421,36

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente decreto será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2022 por fonte, como abaixo especificamos:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
00949	Emendas Parlamentares Individuais – Assistência Social	R$ 105.421,36
Total		**R$ 105.421,36**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 10 de Maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5A070B71

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 596/2023

Data 10/05/2023

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 105.421,36 (Cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção das atividades do CRAS
4.4.90.51.00.00 (0949) Obras e Instalações.....R$ 105.421,36

TOTAL.....R$ 105.421,36

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2022 por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
00949	Emendas Parlamentares Individuais – Assistência Social	R$ 105.421,36
Total		**R$ 105.421,36**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 10 de Maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1135D2E5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, vem por meio deste, divulgar a lista preliminar dos candidatos ao Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

I – DO RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA
a) Relação preliminar dos candidatos, cuja documentação foi deferida, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética e número de inscrição.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Andreia Gorges
14	Diele Caroline Calgarotto
10	Dioslaine Machado Carneiro
13	Douglas José Bento Padilha
04	Elenice Bento de Andrade
15	Elizandra da Costa
09	Eloísa Carla da Veiga
16	Fernanda Bueno Calgarotto
12	Gilmar Raitz
03	Iolanda Maria Bonatto
05	Lurdes Damásio
06	Marta Medeiros
02	Rudinei Togni
07	Silmara da Silveira

b) O período para impugnação por parte dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida é do dia 11/05/2023 a 17/05/2023.
c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 10 de maio de 2023

LEONI VIEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AB26AA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 12/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Luiz Fernando Turra	05	01/03/2022 a 28/02/2023	15/05/2023 a 19/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:B124D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5217 - NOMEIA DOUGLAS WILLIAN DA ROSA BIFF

Decreto 5.217, de 10 de Maio de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Douglas Willian da Rosa Biff, portador do CPF/MF n.° 100.877.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de

Tecnologia da Informação, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de maio de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3DEA307B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5218 - NOMEIA RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Decreto 5.218, de 11 de Maio de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Raimundo Ferreira dos Santos, portador do CPF/MF n.° 512.395.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de maio de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5E8D141B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

O Prefeito de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente que estabelece instruções para seleção de Zelador Escolar, na época oportuna, respeitada as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a ordem de classificação, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. As atividades serão realizadas junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nas Escolas, CMEIs, Departamento de Esporte e de Cultura, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1. DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

QUADRO 1 – ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

Função	Zelador Escolar
Carga Horária	40 horas semanais
Remuneração	R$ 1.271,16 acrescido de R$ 48,84 de complementação salarial mensal, mais R$ 175,00 de Auxílio Alimentação
Escolaridade Mínima	Ensino Fundamental Completo
Vagas	10 (dez) mais cadastro de reserva

2. CRONOGRAMA: Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

Inscrições	**Das 08:30 horas do dia 12 de maio de 2023 às 17:00 horas do dia 26 de maio de 2023.**
Impressão de Comprovante de Inscrição	Imediato
Local e data para entrega dos Documentos de Comprovação de Tempo de Serviço/Experiência	Mini Auditório do Paço Municipal no dia 29 de maio de 2023, das 08:00 as 17:00 hs.
Publicação dos Inscritos e pontuação	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 05 de junho de 2023.
Recursos quanto às Inscrições/pontuação	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos Inscritos
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 12 de junho de 2023.
Convocação e Realização das Provas Práticas	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, em Edital Específico, na data provável de 13 junho de 2023.
Realização da Prova Prática de Zelador Escolar	Na data Provável de 17 de junho de 2023
Publicação das Notas das Provas Práticas e Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 20 de junho de 2023.
Recursos Quanto às Notas das Provas Práticas e Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Final e Homologação	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 26 de junho de 2023.

3. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL: A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo público, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, e no órgão de imprensa oficial do Município: **www.diariomunicipal.com.br/amp**

4. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período das 8:30 horas do dia 12 de maio de 2023 às 17:00 horas do dia 26 de maio de 2023, no site do Munícipio:
www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo, através de link destinado à inscrição.
4.1 O Município colocará à disposição dos candidatos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, 01 (um) servidor que dará apoio aos candidatos interessados a realizarem a inscrição e se for o caso, impetrar recurso.
4.2 O candidato deverá se cadastrar no Sistema de processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários, para realizar a inscrição.
4.3 A mera realização do cadastro no Sistema de Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários, não implica em inscrição.
4.4 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.
4.5 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.
4.6 A inscrição será efetivada desde que não haja nenhuma interrupção antes da finalização dos procedimentos.
4.7 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

4.8 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.
4.9 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
4.10 As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
4.11 A participação no presente Processo Seletivo Público para Zelador Escolar Temporário está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.12 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.
4.13 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
4.14 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
4.15 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
4.16 No ato da inscrição o candidato deverá optar por se inscrever para o cargo ofertado no Item 1, Quadros 1.
4.16.1 O candidato não precisará informar o tempo de serviço no ato da inscrição.
4.16.2 A contagem de tempo de serviço será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, que fará com base nos documentos apresentados, na proporção de 01 ponto por mês trabalhado, limitado ao total de 60 pontos.
4.16.3 Os candidatos deverão, na data estipulada no quadro 2 - Cronograma, entregar cópias dos documentos de comprovação de tempo de experiência, acompanhados dos originais, para certificação, diretamente para a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, que recepcionará os candidatos no Mini Auditório, localizada no Paço Municipal ou em outro local, determinado em edital específico, durante o horário de expediente.
4.16.4 O período compreendido entre quinze dias e menor que trinta dias, será considerado um mês. O período inferior a quinze dias, será desconsiderado.
4.16.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato apresente documentação com tempo paralelo será desconsiderado automaticamente.
4.16.6 – Caso ocorra, de no encerramento de expediente, quer seja no período da manhã ou da tarde, fila para a entrega dos documentos, será distribuído senhas para os candidatos presentes. Os candidatos que chegarem após a distribuição das senhas, não terão sua documentação recepcionada.
4.16.7 A Comissão recepcionará os documentos, certificando sua autenticidade, registrando o número de laudas em fichas própria, com uma via para o candidato, para posterior contagem do tempo de serviço.
4.17 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.18É facultada à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, em qualquer fase deste processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no momento das inscrições.

5. DO PROCESSO SELETIVO:
O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, sendo: Etapa 1: Contagem de tempo de serviço e Etapa 2: Prova Prática, conforme disposto neste Edital.
5.1 A primeira etapa, Comprovação de Tempo de Serviço, será classificatória e a segunda etapa, prova prática, será classificatória e eliminatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado do certame o candidato que não atingir nota final (prova prática) igual ou superior a 30 (trinta).
5.1.1 Será atribuída pontuação ao Tempo de Serviço, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente à função pretendida	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), declaração do empregador (com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante), declaração do empregador pessoa física, com firma reconhecida em cartório ou, desde que apresentada cópia da Carteira de Identidade (RG) do empregador, o servidor atestará a autenticidade no próprio documento, com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	01 ponto por mês, podendo contar até 60 meses, até a data de 30/04/2022, sendo o período compreendido entre quinze dias e menor que trinta, será considerado um mês.	60 pontos

5.1.2 O candidato deverá apresentar, para que seja computada a pontuação, documentação que comprove o trabalho equivalente às atribuições do cargo, descrito no item 12.12 deste edital.
5.2 Para a obtenção da nota final, será efetuada a somatória da pontuação de tempo serviço com a nota final da prova prática, sendo desclassificado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 50 pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS: A lista com os candidatos inscritos será publicada na data provável de 05 de junho **2023**.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS:
7.1 Para a realização da prova prática serão convocados todos os candidatos inscritos.
7.2 As provas práticas serão de caráter classificatório e eliminatório, constará de atividades práticas, totalizando 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
7.2.1 A prova prática será aplicada na data provável de 17 de junho de 2023.
7.3 Os candidatos deverão apresentar-se no local e data indicados no Edital de convocação para a realização da prova.
7.4 Os candidatos serão avaliados conforme a Tabela 1, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:
7.4.1 Os candidatos serão avaliados por uma banca examinadora específica, composta por três servidores do Município, efetivos, com domínio de conhecimento e experiência sobre os trabalhos a serem realizados.
7.4.2 A média final de cada candidato será obtida pela somatória das notas atribuídas pelos examinadores, dividida pelo número de componentes da banca examinadora.
7.4.3 Ao final da realização da prova prática, um membro da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, fará a soma das notas da banca examinadora e encontrará a média final, que será dada ao conhecimento do candidato, ao qual será entregue documento constando a média final, ao qual dará o seu ciente.
7.4.4 Para a realização da prova, o candidato deverá assinar a lista de presença, apresentar documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH, passaporte ou carteira de trabalho ou outro documento oficial com foto), trajando roupas adequadas, calçado fechado para realização das tarefas.

7.4.5 Serão avaliados os seguintes itens:
1 – Limpar a lousa e o chão de uma sala de aula.
2 – Limpar e organizar da maneira adequada as carteiras de uma sala de aula.
3 – Uso correto dos materiais de limpeza quanto à sua aplicabilidade (vassoura, rodo, pano, etc.) e quantidade (água, detergente e/ou sabão em pó ou outro produto de limpeza oferecido).
4 – Tempo máximo 20 minutos.

TABELA 1 – ZELADOR ESCOLAR

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
II	30,00	22,50	15,00	7,50	0,00
III	30,00	22,50	15,00	7,50	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

8. DA CLASSIFICAÇÃO: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima final de 50,00 (trinta pontos).
8.1 Para a obtenção da nota final, será efetuada a somatória da pontuação de tempo serviço com a nota final da prova prática, sendo desclassificado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 50 pontos.

8.2 A classificação final provisória será publicada nos meios oficiais, na data provável de 20 de junho 2023.

9. DO DESEMPATE
9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
a) no caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade;
b) após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá da seguinte maneira:
b.1) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;
c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

10 DOS RECURSOS:
Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento/não processamento da inscrição.
b) às notas.
c) ao resultado provisório.
d) ao resultado final.
10.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação nos meios oficiais da decisão, e endereçado à Comissão Organizadora.
10.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link processo seletivo, constante no site oficial do Município.
10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
10.4 A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada nos meios oficiais.
10.5 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
10.6 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Público.
10.7 Não serão conhecidos dos recursos interpostos fora do prazo, cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou quando não contiverem fundamentação mínima.
10.8 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
10.9 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br), link do Processo Seletivo.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
11.1 A classificação final se dará pela somatória da pontuação de tempo serviço com a nota final da prova prática, sendo desclassificado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 50 pontos.
11.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada no sítio oficial do Município – www.chopinzinho.pr.gov.br e no Diário Oficial - www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável de 26 de junho 2023.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1 A inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de Zelador Escolar Temporário implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo Público para contratação de Zelador Escolar Temporário e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
12.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
12.3 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, e serão submetidos a Lei Complementar 089/2017.
12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Público.
12.5 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.

12.6 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades da Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário. Caso a localização e condições a vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até mais uma convocação, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo.
12.7 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.
12.8 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
12.9 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
12.10 O candidato portador de deficiência, que embora não concorra à vaga destinada a esses candidatos, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O encaminhamento deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o término das inscrições, diretamente na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.
12.11 O candidato portador de deficiência que depende de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora.

12.12. DAS ATRIBUIÇÕES: Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo para o qual foi contratado, conforme descrições a seguir:

CARGO: ZELADOR ESCOLAR
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Descrição Sumária: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios e preparar merenda nas Escolas Municipais.
Atribuições Típicas:
1. Fazer o serviço de faxina em geral.
2. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos.
3. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios e demais repartições das escolas municipais e CMEI'S.
4. Auxiliar na arrumação.
5. Lavar e encerar assoalhos.
6. lavar e passar roupas.
7.Coletar lixo colocando-os nos recipientes apropriados.
8. Lavar vidros, espelhos e persianas.
9. Varrer pátios e cuidar do jardim.
10.Fazer café e servi-lo.
11. Preparar merenda e servir merenda, bem como, manter organizada e limpa a cozinha seus utensílios.
12. Fechar portas, janelas e vias de acesso.
13. Lavar paredes internas e externas dos estabelecimentos das escolas municipais e CMEI'S, manter os ambientes arejados.
14.Arrumar e lavar banheiros e toaletes.
15. Executar outras atividades correlatas.

12.13 DOS DEVERES:
Os Contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:
a) assiduidade.
b) pontualidade.
c) urbanidade.
d) discrição.
e) lealdade.
f) respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir.
g) observância das normas legais e regulamentares.
h) obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente legais.
i) levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência.
j) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.
k) apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso.
l) proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.
m) submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.
n) Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho.

13 DA CONTRATAÇÃO
13.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo público, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.
13.1.1 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários.
13.1.2 Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas.
13.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
13.1.4 Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.
13.1.5 Ter sido classificado no Processo Seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
13.1.6 No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis Entre Brasileiro e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, de 18/04/1972.

13.1.7 Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função.
13.1.9 Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
13.1.10 Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino.
13.1.11 Ter situação regularizada perante a Justiça Eleitoral.
13.1.12 Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor.
13.1.13 Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos.
13.1.14 Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente.
13.1.15 Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.
13.2 Para a contratação e exercício da função o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
13.2.1 Carteira de Identidade – RG – (original e cópia)
13.2.2 Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF.
13.2.3 Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia).
13.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento.
13.2.5 Comprovante de endereço atual (original e cópia).
13.2.6 O candidato deve realizar exame admissional, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato.
13.2.6.1 Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.
13.2.6.2 O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.
13.2.7 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (original e cópia).
13.2.8 Título de Eleitor (original e cópia).
13.2.9 Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
13.2.10 Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
13.2.11 Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original.
13.2.12 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
13.2.13 Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
13.2.14 Uma fotografia 3x4 recente.
13.2.15 Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site www.chopinzinho.pr.gov.br.
13.2.16 Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso.
13.2.17 Certidão de nascimento para os filhos menores de 14 anos.
13.2.18 Declaração que não participa de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem mesmo ser proprietário de empresa classificada como MEI (Micro Empreendedor Individual).
13.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
13.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14 DA REMUNERAÇÃO
14.1 A remuneração está prevista no Item 1, Quadro 01.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato a sistema de inscrição no Processo Seletivo.
15.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do deste Processo Seletivo Público ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
15.3 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.
15.4 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no site www.chopinzinho.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Público.
15.5 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.
15.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:16D54288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017

Edital Habilitação Chamamento Público nº 06/2017
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, divulga resultado do Chamamento Público nº 06/2017 do Programa Municipal de Outros programas Lei de Hora máquina e comunica aos interessados que após a análise e verificação da documentação de habilitação e da proposta ofertadas, torna pública que decidiu habilitar os seguintes interessados:

PRODUTOR	CPF
MELQUIOR JOÃO MUSSATTO	576.968.459-34
INACIO ALBERTO BIAVA	574.960.729-15
OSMAR MELOTTO	545.868.799-04
JULIETI LERMEN	071.234.179-09
NEIVO MARTINS	106.941.769-66
SEBASTIÃO MOACIR DE BAIRRO	014.675.209-00
RAIEL ERVINO FUCHS	029.929.489-77
NADIR BUENO LANGARO	023.101.189-07
LUCIANA KOPIK	107.693.089-10
JOSE NUNES DE ALMEIDA	495.810.829-72
TEREZINHA TELES	061.826.849-92
JANAINA Z. GRASIANI TRENTIN	032.104.989-62
LINDOMAR ROBERTO REMUSSI	925.388.869-53
ADEMIR LUIS MASSOLA	487.019.989-00
NILSON SALES	024.450.229-32
NEUSA FATIMA DE SOUZA DA COSTA	022.497.069-05
EDSON RICARDO POLETTO	045.399.229-39
ELAINE FATIMA TESTA LANG	084.168.249-67
MARCOS ROBERTO BOSCHI	710.830.149-00
ANDREIA APARECIDA FERREIRA	099.607.379-50
DIVA MARIA MALDANER BOSCHI	015.062.159-04
MARA RÚBIA BOSCHI DE MELLO	007.298.009-54
MARCIA REGINA BOSCHI	828.712.809-91
JACKSON LUCAS BARIVIEIRA	084.375.469-90
MATHEUS DONEDA SECCHI	094.305.679-93
ELVES PEDRO UNGARATTO	080.200.159-90
JOICEMARA RAMOS DO PRADO	104.013.129-84
DONILDE TERESINHA KOPIK	030.023.019-22
DANIELLA MULLER	090.811.019-78
BRUNO ANTONIO KANIGOSKI	104.555.719-61
DAIANA DE LIMA	062.710.009-08
ROSA SCHINAIDER PIASSA	005.828.349-88

Comunica ainda, que não houve interessados inabilitados;

Chopinzinho, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:144224CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, nº 272, Jardim Curitiba, cep.: 87.360-000, Goioerê – Pr, neste ato representada pelo senhor JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, nº 272, Jardim Curitiba, cep.: 87.360-000, Goioerê – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.666.721-0/Pr e CPF nº 587.166.379-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 19% (dezenove por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Quantidade Contratado	Saldo	Acrescimo de 19%	Quantidade atualizada	Valor Unitário
01	Prato de cerâmica raso branco 25cm, personalizado com impressão de logo e patrocinadores.	1.300	1.300	247	1.547	R$ 13,90
02	Conjunto de garfo e faca de inox, com cabo de plástico colorido	1.300	1.300	247	1.547	R$ 3,29
03	Porta prato TNT 35x30 cor branca, impressão logomarca da festa na cor preta	1.300	1.300	247	1.547	R$ 3,95
TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.221,58 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato primitivo passa a ser R$ 32.703,58 (trinta e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F741CCC8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA nº 3761/2023

SÚMULA – Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais em atendimento a Legislação vigente.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR	VIGENCIA	PROC. ADM	CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
			SÍMBOLO	NÍVEL/ CLASSE	REFER.	NÍVEL/ CLASSE	REFER.
EVANIR LUCIMAR CEOLIN	10/04/2023	285/2023	AgMV	III	I	IV	I
SERGIO SOARES DA SILVA	17/04/2023	302/2023	AgMV	III	I	IV	I
FERNANDO JOLCIR BALSANELLO	17/04/2023	301/2023	AgMV	III	I	IV	I
GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS	17/04/2023	310/2023	AgMV	III	I	IV	I

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 10 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:989C87F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	06/2023
b) Licitação Nrº :	05/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	10/05/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 27.662.256/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: 2º CNC – CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Unidade	4	2.190,00	8.760,00
TOTAL:					**8.760,00**

Valor Total Homologado - R$ 8.760,00
Presidente Comissão de Licitação
RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO

FÊNIX, 10 de Maio de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:4B2D344D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023

DATA: 09/05/2023 **PROTOCOLO:** 51 / 2023 — **PROCESSO:** 51

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 77.331.775/0001-74 **Insc. Estadual: Endereço:** CARLITO FIGUEIRA DA SILVA, 892
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR
Telefone: 4432721243
CEP:

OBJETO

REPASE DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

JUSTIFICATIVA

Repasse de recursos no valor de R$ 14.000,00, oriundos da Deliberação nº. 016/2022 - CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para o repasse na modalidade: fundo a fundo, a Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI - Asilo São Vicente de Paulo, sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07004082410011209233504100000	33900	CONTRIBUIÇÕES
07004082410011209244504200000	33900	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30242	REPASSE DE RECURSOS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº.016/2022 DO CEDI-PR - PARA O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.	UND.	1.00	14.000,00	14.000,00
Total:							**14,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:28C6D81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REUNIÃO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo Administrativo nº. 65/2023
Tomada de Preços nº. 01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR.

Aos **08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023**, às 13:30 horas, na sala dos Conselhos, localizada no Térreo da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Diego Valente Lopes e membros Maria Eduarda da Rocha Cruz, Larissa Oliveira Lacerda dos Santos e Débora Nogueira Fagundes Rocha, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 47/2023, para proceder a avaliação da Proposta Técnica das empresas habilitadas na primeira fase no processo licitatório de Tomada de Preços nº 01/2023. Iniciada a análise das propostas técnicas com base no item 13.1 do edital, constatou-se que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** atingiu a pontuação máxima, ou seja, **Nota Técnica = 100 pontos, e a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – ME** atingiu a **Nota Técnica = 70 pontos**, conforme relatórios em anexo. A Comissão Permanente de Licitação habilita tecnicamente todas as empresas à seguir para a terceira fase do processo licitatório, ou seja, abertura dos envelopes nº 03 - proposta de preços, sendo que todas atingiram a pontuação mínima necessária. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, a contar do recebimento desta ata. Nada mais a registrar em ata, e com a ciência de todos os presentes, foi encerrada a sessão.

DIEGO VALENTE LOPES
Presidente da CPL

LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ
Membro

DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA
Membro

ANEXO I
ANALISE DA PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
EMPRESA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	TOTAL DE PONTOS POR ATESTADO	ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
Atestados Técnico de Elaboração e/ou Revisão de Plano Diretor Municipal com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades;	2	MUNICÍPIO DE APUCARANA	40	2
		MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU		2
		MUNICÍPIO DE TOLEDO		2
		MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO		2
		MUNICÍPIO DE MARILUZ		2
		MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES		2
		MUNICÍPIO DE PITANGA		2
		MUNICÍPIO DE SANTA FÉ		2
		MUNICÍPIO DE UMUARAMA		2
		MUNICÍPIO DE MANHUAÇU		2
		MUNICÍPIO DE BELA VISTA DOS PARAÍSO		2
		MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU		2
		MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ		2
		MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		2
		MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA		2
		MUNICÍPIO DE VIRMOND		2
		MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO		2
		MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA		2
		MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA		2
		MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ		2
TOTAL DE PONTUAÇÃO				**40 pontos**

Máximo de pontuação 40 pontos

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	PONTOS POR PROFISSIONAL	NOMES DOS PROFISSIONAIS	PONTOS
Perfil 1 – Coordenador Geral	8 pontos	HENRIQUE FERRARINI FERREIRA	12
Perfil 2: Arquiteto e Urbanista	8 pontos	BEATRIZ LEIKO HASHIMOTO HATA	8
Perfil 3: Engenheiro Civil	8 pontos	JOSÉ ROBERTO HOFFMANN	8
Perfil 4: Advogado	4 pontos	DEMETRIUS COELHO SOUZA	4
Perfil 5: Profissional na área Ambiental	8 pontos	LARA GOULART MARTINS	8
Perfil 6: Profissional na área de Logística	8 pontos	MARIO CESAR STAMM JUNIOR	8
Perfil 7: Profissional na área de Comunicação Social	4 pontos	CLÁUDIA LEOCADIO DIAS	4
Perfil 8: Profissional na área de Informática/Geoprocessamento	4 pontos	RALF SAMY SATO	4
Perfil 9: Profissional na área de desenho e/ou projeto	4 pontos	ANDERSON DE ARAÚJO AGUIAR	4
TOTAL DE PONTUAÇÃO			**60 pontos**

Máximo de pontuação 60 pontos

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO: 100 PONTOS

ANEXO II

ANALISE DA PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
EMPRESA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	TOTAL DE PONTOS POR ATESTADO	ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
Atestados Técnico de Elaboração e/ou Revisão de Plano Diretor Municipal com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades;	2	MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ	40	2
		MUNICÍPIO DE BRUMADO		2
		MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DA SILVA		2
		MUNICÍPIO DE AMPÉRE		2
		MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA		2
		MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE		2
		MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ		-
		MUNICÍPIO DE RIO BOM		2
		MUNICÍPIO DE ORLEANS		2
		MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		2
		MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		2
		MUNICÍPIO DE RENASCENÇA		-
		MUNICÍPIO DE MARIALVA		2
		MUNICÍPIO DE RIO NEGRO		2
		MUNICÍPIO DE TIGRINHOS		2
		MUNICÍPIO DE JUQUIÁ		-
		MUNICÍPIO DE MARIALVA		-
		MUNICÍPIO DE APIAÍ		-

		MUNICÍPIO DE LEME		-
		MUNICÍPIO DE CABEDELO		-
		MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL		-
TOTAL DE PONTUAÇÃO				**26 pontos**

Máximo de pontuação 40 pontos

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	PONTOS POR PROFISSIONAL	NOMES DOS PROFISSIONAIS	PONTOS
Perfil 1 – Coordenador Geral	12 pontos	OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR	12
Perfil 2: Arquiteto e Urbanista	8 pontos	LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	08
Perfil 3: Engenheiro Civil	6 pontos	JULIANO MAURÍCIO DA SILVA	06
Perfil 4: Advogado	4 pontos	PAULA EVARISTO DOS REIS FERRAZ DE BARROS	04
Perfil 5: Profissional na área Ambiental	2 pontos	DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO	02
Perfil 6: Profissional na área de Logística	2 pontos	FERNANDO LUIS VELAZQUEZ	02
Perfil 7: Profissional na área de Comunicação Social	4 pontos	SOLANGE PASSOS GENARO	04
Perfil 8: Profissional na área de Informática/Geoprocessamento	4 pontos	WILLIAN DE MELO MACHADO	04
Perfil 9: Profissional na área de desenho e/ou projeto	2 pontos	NAYARA LEMES BITENCOURT	02
TOTAL DE PONTUAÇÃO			**44 pontos**

Máximo de pontuação 60 pontos

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO: 70 PONTOS

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:76FD342A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.039/2023.

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 339/2005, ALTERANDO O NUMERO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 15 (quinze) vagas para o cargo de "Assistente Administrativo 40 horas", que somando-se às 15 (quinze) vagas já existentes no quadro de servidores do município, totaliza 30 (trinta) vagas; 10 (dez) para o cargo de "Auxiliar Administrativo 40 horas", que somando-se às 10 (dez) vagas já existentes no quadro de servidores do município, totaliza 20 (vinte) vagas e 10 (dez) vagas para o cargo de "Trabalhador Braçal 40 horas", que somando-se as 20 (vinte) existentes no quadro de servidores do município, totaliza 30 (trinta) vagas, passando o Anexo I da Lei Municipal nº 339/2005 a ter a seguinte redação:

Nº. de vagas	Carga horária	Classe	Denominação
30	40	V	Assistente Administrativo
20	40	II	Auxiliar Administrativo
30	40	I	Trabalhador Braçal

Art. 2º - Com a criação das vagas nos cargos efetivos, ficam alteradas as disposições do anexo I da Lei 339/05, o qual passa a vigorar conforme disposição abaixo:

ANEXO - I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO

Grupo Operacional
Profissional

Nº. de vagas	Carga horária	Classe	Denominação
02	20	X	Médico (A) Clinico Geral
01	40	IX	Odontólogo (A)
01	20	VIII	Médico Veterinário (A)
01	20	VIII	Engenheiro Agrícola
01	20	VIII	Engenheiro Civil
01	20	VIII	Engenheiro Agrônomo
02	20	VIII	Odontólogo (A)
03	40	VIII	Psicólogo (A)
01	40	IX	Contador (A)
04	40	VIII	Assistente Social
03	20	VIII	Advogado
06	40	IX	Enfermeiro (A)
01	40	VIII	Bioquímico/Farmacêutico
02	20	VII	Assistente Social
01	20	VII	Psicólogo (A)
01	20	VII	Fisioterapeuta
02	20	VII	Nutricionista
02	20	VII	Preparador Físico

Grupo Operacional:

Semi Profissional

Nº de vagaS	Carga horária	Classe	Denominação
01	40	VII	Técnico Agrícola
01	40	VIII	Técnico Contábil
02	40	VI	Técnico em Higiene Dental
10	40	VII	Técnico de enfermagem
01	40	VI	Operador de Som e Áudio
01	20	VI	Analista de Comunicação
02	40	V	Vigilante Sanitário
02	40	V	Fiscal de Tributação
30	40	V	Assistente Administrativo
04	40	V	Instrutor de Informática
13	30	IV	Agente educacional
10	40	II	Agente de Apoio p/ Educação Infantil
14	40	EC 120/22	Agente Com. de Saúde

Grupo operacional:
Administrativo

Nº. de vagas	Carga horária	Classe	Denominação
20	40	II	Auxiliar Administrativo
01	40	VI	Agente de Transporte e Trânsito

Grupo operacional:
Serviços Gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	40	VII	Mecânico Maq. e Equip. Rodoviários
02	40	VII	Mestre de Obras
08	40	VII	Operador de Maquinas Pesadas
04	40	IV	Auxiliar de obras
25	40	VI	Motorista
05	40	VI	Operador de máquinas agrícolas
01	40	III	Auxiliar de Mecânico
58	40	I	Auxiliar de Serviços Gerais
10	40	I	Gari
30	40	I	Trabalhador Braçal
03	40	I	Jardineiro
04	40	I	Cozinheira

Grupo em extinção:

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
02	40	V	Recepcionista
10	40	I	Zelador (A)
10	36	I	Vigia

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8F2BBBA5

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.4 e 8.9 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR									
INSCR	NOME	D.NASC	TITULAÇÃO MINIMA	PONTOS PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPOS DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF
16	Adriele Finetti da Silva	06/09/1995	15	00	00	00	00	15	28°
04	Ana Vitória Fabris	02/05/2003	15	00	00	00	00	15	29º
21	Laisa Ruana Francisquini Bontempo	12/06/2003	15	00	00	00	00	15	30º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 10 de Maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DBDA4862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 025/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme Planilha Básica da relação no anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial N.º PMA 025/2023**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME.
CNPJ: 44.415.632/0001-91
ENDEREÇO: Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810 – Colônia Antônio Prado.
CEP: 83.504-595 – Almirante Tamandaré - Paraná.

ITEM MAIOR	FONTE	COTA/AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1	DER - 502110 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R$ 918,00	R$ 688.500,00
2	DER - 502110 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	2250	R$ 918,00	R$ 2.065.500,00
3	DER - 530200 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	1000	R$ 172,00	R$ 172.000,00
4	DER - 530200 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	3000	R$ 172,00	R$ 516.000,00
5	DER - 516100 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	250	R$ 171,00	R$ 42.750,00
6	DER - 516100 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R$ 171,00	R$ 128.250,00
7	DER - 531000 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	500	R$ 194,00	R$ 97.000,00
8	DER - 531000	AMPLA-	AMPLA-CONCORRENCIA - BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE	TON	1500	R$ 194,00	R$ 291.000,00

	SINAP - 93590	CONCORRENCIA	COM CAMINHÃO)				
9	DER - 10010 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	250	R$ 183,00	R$ 48.750,00
10	DER - 10010 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R$ 183,00	R$ 137.250,00
11	DER - 55000 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA 4A (40/) 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R$ 159,00	R$ 119.250,00
12	DER - 55000 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - BRITA 4A (40/) 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	2250	R$ 159,00	R$ 359.750,00
VALOR TOTAL						R$ 4.670.650,00	

Valor total do Pregão: R$ 4.661,000,00 (Quatro milhões seiscentos e sessenta e um mil reais).

Antonina, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7A4B6651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de abril de 2023.
Dúvidas entrar em contato com:
CRAS BALSA NOVA - Avenida Iguaçu, nº 548
Telefone: (41) 3636-1237

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
21067907205	ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
12901037498	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
20028424608	ADRIANA VALTER
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
12206619891	AGUINALDO ALVES CORDEIRO
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
12936966525	ALESSANDRA ALCIONE BECKER
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
21245990057	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
12586667508	ALEXSANDRO DOS SANTOS
20028440328	ALEZANDRA FERREIRA SOARES
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
23845177647	ALINE VANESSA FELIX BARBOZA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA

20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
21403212173	ANA CRISTINA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20652454377	ANA MARIA DRANKA BRANT
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20764708079	ANA PAULA CORDEIRO
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10899946728	ANTONIA GONCALVES BATISTA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
12686871530	ARAI DE OLIVEIRA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
20028882029	ARIETE MARIA GRITTEN CHERVINSKI
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12018371713	BENEDITO ADAO QUEIROZ
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
16189445765	CAMILA ALINE ANTUNES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16451193926	CAMILA PAULA MENDES
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
12582445969	CAROLAINE VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO

23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20009759578	CASSIANA MAIA VIDAL DOS SANTOS
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
12308908310	CELSO DE JESUS MACHADO
21325050581	CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU
21371906639	CIBELE PEREIRA DE CRISTO
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
12557842518	CLAIR EYNG
12674083494	CLARA FERREIRA BORA
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
21078869458	CLAUDIANE DA SILVA
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
16459951153	CRISLAINE APARECIDA BATISTA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
21408551227	DANIELA ALEJANDRA MORAO BENAVIDES
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12945525226	DANIELE SILVA
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELLE DE LIMA
12868791362	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010280523	DEBORA MAGATAO TEIXEIRA
20010282038	DEBORA OGELIO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
12790931536	DIOMAR DE JESUS MARTINS
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
20010437325	DIRCE LEONEL DA SILVA
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA

12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20130879155	DONIRA DE MATOS
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12423674262	EDEMAR GARCIA
20010560097	EDILSON KILO
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
16014268996	EDIMARA DOS SANTOS PORTELA
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
10817929816	EDMILSON DE JESUS MORAES
20136574046	EDUARDO MILANI DE ANDRADE
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20027146868	EIDY EVELYN DA SILVA GONCALVES
12743225523	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
15057941279	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEICAO
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20010983087	EMILY CAROLINE DE MELO
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
20665675156	ESTHER NATHALIA DESTRO DE SOUZA MACHADO
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
16021657625	EVA ROSILENE RIBEIRO DOS PASSOS
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
12470910112	FABIANA MAROCHI
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16019445144	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
15369897976	FERNANDA DANIELA MARCONDES
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20028623791	FLORENAL JUNIOR PRESTES FERREIRA
10815894535	FLORENCIO BARLERA NETTO
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA

20027547005	FRANCIELLE COLLACO
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
13202847197	FRANCISCA GISLENE NOGUEIRA LIMA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20011495205	GENIRA APARECIDA DE OLIVEIRA INGLES
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
20998818342	GESSICA NICOLE PORTELA
16189988823	GIOVANA SALVADOR
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
13986169082	GISBEL ADRIANA DIAZ OSORIO
21346902145	GISELE ANDRADE DA SILVA
20028642729	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO
15233267539	GISELI FERREIRA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
20311453516	GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
13035469724	IVANI DE FATIMA FLORIANO
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12094710833	IZABEL RODRIGUES
20012118693	JACOMINA PAZ
16238297302	JAIME DE CAMPOS LOVATO
21390412182	JAINE APARECIDA MARTINS
16237514644	JAINE DAIRE DOS REIS
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12329958457	JANDIRA DA PIEDADE PORTUGAL DOS SANTOS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16188923590	JANETE CAMARGO MACHADO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
16182778041	JAQUELINE MARIA DA GRACA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20136612460	JEAN RODRIGO MATIAS
16176973458	JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
14985470143	JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS
21018406400	JESSICA GRAHAM DE CAMARGO LIMA
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
12146805899	JOAO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12279138249	JOAO EUGENIO DE MATTOS
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA

10882863999	JOAO MARIA CHICORA DOS SANTOS
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
16294093067	JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
14529501112	JOICE DE ARAUJO
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
12636436520	JOSE OCTAVIANO DE OLIVEIRA ROSA
23777155396	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
23764118764	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
16201154540	JOSIANE CHAGAS
12785781491	JOSIANE DE GOES
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
14493795855	JULIANA APARECIDA DALARIVA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
22005688559	KARINA RIGEWECZ
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
12736658096	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
13801395528	KELY MARA DE PAULA
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16468001499	KETELLYN APARECIDA PINTO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
16502281754	KREUDRICI PENH MY FARIAS
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
12094905898	LAIZI MATOZO DOS ANJOS MARTINS
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
12087887537	LAURICI JOSE CAMARGO
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA

20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
12684448495	LEONI LUZ VIKETA
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
12428435975	LORENA MARIA SCHROEDER
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
16448782738	LUANA DE FATIMA CHEVA
20157654502	LUANA DE FREITAS
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10721460523	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
17039345232	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
20019797197	LURDES RODRIGUES DA ROSA DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
20019826839	MAGALI DOS ANJOS
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
16510789893	MARCELIZE PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS
12308920833	MARCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
13178899536	MARCIA DO ROCIO DE MORAES
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20442009385	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
16402995534	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
12120498212	MARCOS VALERIO MARTINS SLONGO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347106	MARGARETE ROESSLER
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
20300785857	MARIA APARECIDA FRANCA
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA

20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
13341496199	MARIA JOELMA FERNANDES DO NASCIMENTO
12147048870	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
16415301390	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20130877837	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA
17058027569	MARIANA STEPANSKI FERREIRA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
16453442133	MARION APARECIDA SANTOS GALDINO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES
16456215049	
	CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20020722952	MARTA SANTOS
21014244805	MATILDE DREVNIAK
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20966607710	MERCEDES HOMANN
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16538456767	MICHELE PINHEIRO DOS ANJOS
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
13079971506	MIRIAN BATISTA RIBEIRO
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
12911242531	NAIR LEMES DO PRADO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL

12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20665638897	NERCI DA APARECIDA HARTMAN
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
14963394444	NICOLE MBIYAVANGA SONGO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021120352	NOEL DA CUNHA
20077351287	ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12451279968	ONOFRE BARBOSA
12013772965	ORLANDO NEVES DA SILVA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
16623657720	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12687879500	PAULO ROBERTO TECH DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12060083267	PEDRO GONCALVES
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
20742235720	POLIANA DO ROCIO OLIARSKI
20727780500	POLIANA FERREIRA SILVA
16647899597	POLYANA AFFONSO BARROS
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20316461509	PRISCILA KIELT
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20966605793	RENATA CRISTINA PEREIRA
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
12336422575	REVAIL GILMAR ROZA
23746078381	RITA ARIELEN DOS SANTOS
10874501897	ROBERTO DANNA
12303382647	ROBERTO PEREIRA RAMOS
20905966451	RODRIGO FERREIRA GALETTO DA SILVA
20305475538	RODRIGO VAGNER CEZARIO
12721162510	RODRIGO ZANETI
12539792431	ROGERIO DOS SANTOS SOUZA
10784480351	ROGERIO MIQUELASSO EROSA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16588952660	RONALDO MACHADO
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
21312404347	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
13286539723	ROSANE MARIA ALBIERO
12253481353	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO

12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
13001213514	ROSENI DA SILVA MATOS
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
16605553358	ROSIMARI CORDEIRO
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
23747569303	ROSNI STECE
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES
16620166033	
	CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
16551647511	SANDRA RODRIGUES
12298983668	SANDRA SILVA CAMARGO
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
12823551494	SILVANA MARQUES DA ROSA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
15690445278	SIMONE DO CARMO BARONIK
16588985003	SIMONE MACHADO
12849463517	SIMONE REGINA DE MORAIS
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12227096456	SOELY CUBA DE SOUZA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
20007921076	SUELI TEREZINHA DA LUZ
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
10892100505	SUERLY ROMOALDO DOS SANTOS
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
16543836238	TAMIRES ALVES DUARTE VIEIRA
16602779142	TANIA MARA LEME
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES

20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
16609183946	TAUANE MELO LEVANDOSKI
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
16627362377	THAYNA STHEFANNY DE LIMA POIATTE
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
12286170837	VALDECIR PAZ DA SILVA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
17023957950	VALDIR DONIZETE DE MORAES
13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
16587255680	VALFRIDES FLORIANO
12598681527	VALMIR RUBIM
12963071533	VALTER DIOGO DA SILVA
12096811920	VALTER LUIZ RODRIGUES MARTINS
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
16551044868	VANESSA DOS SANTOS CHAGAS
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20305554438	VERA MARIA BAILFUS GARRETT
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12436411478	VILMAR BARBOSA
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
23623522267	VIVIANE CAMARGO ZICKA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
16073264586	WALLACE RUEDIGER DE LARA
12029702147	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
20080162325	ZELANDIA DE SOUZA
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7A8D6853

GABINETE
LEI N° 1314/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 568.500,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário
06.001 26 782 0004.1152		-	Pavimentação de Estradas Vicinais

Fonte	0 2 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	282.000,00
Fonte	3 1 1061	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - Pavimentação Asfáltica – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	286.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**568.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**568.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativos	282.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1061	Transferências Voluntárias Públicas Federais – MAPA - Pavimentação Asfáltica	2.4.1.4.99.01.03.00.00.00.00	286.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1152, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais pavimentadas/Metros	Metas Físicas		
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		540	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		1.120.500,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1152, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais pavimentadas/ Metros	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		540
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		1.120.500,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:06F50EAC

GABINETE
DECRETO N° 076/2023

Súmula: "Dispõe sob a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei municipal 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.314 de 09 de maio de 2023,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 568.500,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0004.1152		-	Pavimentação de Estradas Vicinais		
Fonte	0 2 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	282.000,00
Fonte	3 1 1061	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - Pavimentação Asfáltica – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	286.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**568.500,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO	**R$**	**568.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativos	282.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1061	Transferências Voluntárias Públicas Federais – MAPA - Pavimentação Asfáltica	2.4.1.4.99.01.03.00.00.00.00	286.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1152, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais pavimentadas/Metros	Metas Físicas		
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		540	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		1.120.500,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1152, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais pavimentadas/ Metros	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		540
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		1.120.500,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:557153EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 12/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa12/2023
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, SMARTPHONES E COMPUTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELULAR SMARTPHONE 32 GB MEMORIA 2 GB DE MEMORIA RAM	UNID	1	R$ 690,00	R$ 690,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VENTILAR DE COLUNA - TURBO 40 CM	UNID	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00
2	CELULAR SMARTPHONE 64 GB MEMORIA 3GB DE MEMORIA RAM	UNID	1	R$ 890,00	R$ 890,00
3	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I 5 8 GB DE MEMORIA RAM ,SSD 240 GB	UNID	2	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)

BARBOSA FERRAZ, 10 de maio de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C58026A8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 04/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão4/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LOTE 2 - PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Especificação	% DESC.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	24,20%	UNID	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00

LOTE 3 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Item	Especificação	% DESC.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	24,20%	UNID	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

FORNECEDOR: B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.348.841/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 6 - PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Especificação	% DESC.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	40%	UNID	1	R$ 187.500,00	R$ 187.500,00

FORNECEDOR: JEFERSON FERREIRA ROCHA - CNPJ: 30.508.001/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 200.000,00 (duzentos mil reais).

LOTE 1 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Item	Especificação	% DESC.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	8,50%	UNID	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

LOTE 5 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Item	Especificação	% DESC	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESTRUTURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	9,50%	UNID	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

FORNECEDOR: PAULO ROBERTO BALBO - MEI - CNPJ: 24.688.337/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 7 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Item	Especificação	% DESC	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	9%	UNID	1	R$ 62.500,00	R$ 62.500,00

FORNECEDOR: RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 07.898.751/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

LOTE 4 - PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Total do Lote: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Item	Especificação	% DESC	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESTRUTURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	25,70%	UNID	1	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 10 de maio de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:92BB75A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 066/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$43.504,98
00947.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 093/2021-SEAB Pav. Rota do Vinho - SIT 48543	415,28
00947.01005.03.99.01.01.2.701.0000	(SF) - Convênio n.º 093/2021-SEAB Pav. Rota do Vinho - SIT 48543	36.506,62
00963.01005.03.99.01.01.2.701.0000	(SF) - Convênio n.º 177/2022-SEAB Trator	6.583,08
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$520.131,33
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	520.131,33

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$563.221,03
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	520.131,33
00947.01005.03.99.01.01.2.701.0000	(SF) - Convênio n.º 093/2021-SEAB Pav. Rota do Vinho - SIT 48543	36.506,62
00963.01005.03.99.01.01.2.701.0000	(SF) - Convênio n.º 177/2022-SEAB Trator	6.583,08
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$415,28
00947.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 093/2021-SEAB Pav. Rota do Vinho - SIT 48543	415,28

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:536B1E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sita na AV RIO BRANCO ,1489, 0 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS - São

Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº205.408.568-51, domiciliada na RUA GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/01/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor total de 10.382,11 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), o qual os lotes 14, 26, 32, 36,38, 41, 43, 53, e 61 tiveram um reajuste de valor e os lotes 33, 39, 40, 58, 59 e 60 tiveram uma baixa no valor o qual teve a supressão, sendo estes os valores referentes à cada Secretaria.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qntd	Unt	Total
14	1	22041	SEGURO CHEV/SPIN 2017/2018 PLACA BBS- 3F20 CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ 7P/111CV RENAVAM 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 1.753,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 364,00 RETROVISORES:R$ 357,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 587,00 LATERAIS: R$ 132,00	UN	1	413,36	413,36
26	1	22002	SEGURO M. BENZ ATEGO 2730 6X4 PLACA BDL-3F17 ANO 2019/2019 M. BENZ/ATEGO 2730 6X4 CE 2P/15,36T/286 CV RENAVAM 01206331027 CHASSI 9BM958174KB131251 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 10.178,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 201,00 RETROVISORES:R$ 437,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 368,00 LATERAIS: R$ 143,00	UN	1	1.414,63	1.414,63
32	1	22007	SEGURO ONIBUS VOLARE V8L PLACA BEG-AD93 ANO 2020/2021 MARCOPOLO/VOLARE V8L RENAVAM 01248013864 CHASSI 93PB5AM10MC064065 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 10.495,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 1.204,00 RETROVISORES:R$ 1.179,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 955,00 LATERAIS: R$ 545,00	UN	1	1.134,66	1.134,66
33	1	22008	SEGURO ONIBUS VOLARE WC9 PLACA RHA-9B84 ANO 2021/2021 MARCOPOLO/VOLARE W9C ON RENAVAM 01259969107 CHASSI 93PB88S37MC064465 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 12.485,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 652,00 RETROVISORES:R$ 782,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 518,00 LATERAIS: R$ 297,00	UN	1	769,89	769,89
36	1	18729	SEGURO PAS/AUTOMOVEL 2017/2018, PLACA BBT- 2036 VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82 CV RENAVAM 01136495786 CHASSI 9BWAG45U1JT074598 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 1.449,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 238,00 RETROVISORES:R$ 115,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 219,00 LATERAIS: R$ 88,00	UNI	1	324,84	324,84
38	1	18732	SEGURO PAS/MICROONIBUS V8L, 2018/2019 PLACA BCR-7J65 MARCOPOLO/VOLARE V8L EM 19P/152CV RENAVAM 01175794560 CHASSI 93PB55M10KC098307 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 7.989,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 1.104,00 RETROVISORES:R$ 1.093,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 863,00 LATERAIS: R$ 495,00	UNI	1	983,09	983,09
39	1	22046	SEGURO RENAULT/MASTER 2018/2019 PLACA BCH-8937 RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAM 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 10.429,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 364,00 RETROVISORES:R$ 483,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 380,00 LATERAIS: R$ 292,00	UN	1	604,10	604,10
40	1	18715	SEGURO RENAULT/MASTER 2018/2019 PLACA BCH-8944 RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAM 01159735864 CHASSI 93YMAFEXCKJ422826 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 10.429,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 364,00 RETROVISORES:R$ 483,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 380,00 LATERAIS: R$ 292,00	UNI	1	604,10	604,10
41	1	21980	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET/CRUZE PREMIERE PLACA RHF 7J59 ANO 2021 CHEVROLET/CRUZE PREMIERE 2 153CV RENAVAM 012681340004 CHASSI 8AGBY69SOMR104373 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 1.681,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 414,00 RETROVISORES:R$ 414,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 805,00 LATERAIS: R$ 167,00	UN	1	595,55	595,55
43	1	21987	SEGURO VEICULO CHEVROLET MONTANA LS2 PLACA DUZ-3A75 ANO 2019/2020 CHEVROLET/MONTANA LS2 2P/0,70T/99CV/99CV RENAVAM 01206330887 CHASSI 9BGCA8030LB124185 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 1.535,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 276,00 RETROVISORES:R$ 150,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 460,00 LATERAIS: R$ 121,00	UN	1	432,18	432,18
53	1	21997	SEGURO VEICULO M/BENZ 416 INOVA BUS PLACA RHI-4D89 ANO 2021/2022 I/M.BENZ 416 INOVA BUS 16P/163CV RENAVAM 01272339014 CHASSI 8AC907643NE201605 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 8.250,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 401,00 RETROVISORES:R$ 552,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 437,00 LATERAIS: R$ 391,00	UN	1	917,58	917,58
58	1	21991	SEGURO VEICULO PEUGEOT/AMBULANCIA PLACA BEZ-3G40 ANO 2020/2021 PEUGEOT/AMBULANCIA IXPERPBF RENAVAM 01257893413 CHASSI 9V8VBBHXGMA001860 FRANQUIAS MÁXIMAS:5.717,00	UN	1	607,71	607,71

			PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 451,00 RETROVISORES:R$ 541,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 460,00 LATERAIS: R$ 418,00				
59	1	21990	SEGURO VEICULO RENAULT MASTER INOVA BUS PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 RENAULT/MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 8.250,00 PARA BRISA: R$ 364,00 RETROVISORES:R$ 483,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 782,00 LATERAIS: R$ 292,00	UN	1	657,63	657,63
60	1	22039	SEGURO VEICULO RENAULT/MASTER ALLT,2016/2017 PLACA BAL-3C09 RENAULT/MASTER ALLT AMBULANCIA 6P/1,72T/130 CV RENAVAM 01084105818 CHASSI 93YMAFELAHJ264337 FRANQUIAS MÁXIMAS: R$ 8.682,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 364,00 RETROVISORES:R$ 483,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 782,00 LATERAIS: R$ 292,00	UN	1	590,28	590,28
61	1	17071	SEGURO VEICULO CHEV/SPIN 1.8 l PLACA AYO-5825 CHEVROLET/ SPIN 1.8L MT LT 5P/108CV RENAVAM 01015158525 CHASSI 9BGJB75ZOEB291363 ANO 2014/2014 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 1.753,00 PARA-BRISA TRASEIRO: R$ 376,00 RETROVISORES:R$ 184,00 LANTERNAS/FARÓIS:R$ 541,00 LATERAIS: R$ 143,00	UN	1	332,51	332,51
TOTAL							10.382,11

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEIDE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D563DAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021 EDITAL Nº 36/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 12/05/2023 à 15/05/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
136	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Professor de Educação Infantil	25	19

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos e Cópia do CPF;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:444C25C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 17/2023 - Processo Licitatório 27/2023

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

LICITANTE FORNECEDORA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA-EIRELI-ME - CNPJ: 07.555.412/0001-37.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, para edifícios públicos, em edificações novas e edificações existentes, os projetos deverão ser aprovados pela COPEL, deve acompanhar o projeto: memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	m²	4.000	3,18	12.720,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		R$ 12.720,00 (Doze Mil e Setecentos e Vinte Reais).			

LICITANTE FORNECEDORA: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA- ME - CNPJ: 42.143.074/0001-27.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
8	Levantamentos Planialtimétricos de imóveis urbanos e rurais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	m²	60.000	0,91	54.600,00
9	Levantamentos Planialtimétricos de logradouros e/ou rodovias municipais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento. **Levantamento Cadastral, Considerando a Largura da Rua ou Estrada Vicinal, sendo está com a faixa de domínio do Município.**	Km	120	274,00	32.880,00
10	Demarcação de lotes e quadras, com colocação de marcos, elaboração de plantas e memoriais descritivos e fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	Unid.	350	232,00	81.200,00
11	Subdivisão, Unificação de áreas, certificação de imóveis rural junto ao INCRA, se necessário.	m²	50.000	0,95	47.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		R$ 216.180,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Cento e Oitenta Reais).			

LICITANTE FORNECEDORA: GIGA ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA- ME – CNPJ: 34.633.477/0001-26.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)

7	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de vídeo monitoramento para instalação de Câmeras de Monitoramento no Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul, deve acompanhar o projeto memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	Pontos de Instalação	30	380,00	11.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).**			

LICITANTE FORNECEDORA: GTX ENGENHARIA LTDA- EPP - CNPJ: 32.300.342/0001-13.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos hidráulicos e hidrossanitários para edificações novas, caso necessária aprovação junto a concessionária, o mesmo deverá ser entregue aprovado, apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), paga, deve acompanhar o projeto, memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m²**	1.500	3,50	5.250,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**			

LICITANTE FORNECEDORA: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- ME - CNPJ: 38.928.121/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção de incêndios, os projetos deverão ser aprovados pelo Corpo de Bombeiros, com fornecimento de recolhimento de taxas com o CREA e fornecimento de 3 vias dos projetos aprovados, em edificações novas e regularização de edificações existentes, deve acompanhar o projeto, memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m²**	7.000	2,46	17.220,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 17.220,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Vinte Reais).**			

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, para padrão de energia, ampliação de redes elétricas, os projetos deverão ser aprovados pela COPEL, deve acompanhar os projeto memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m²**	**2.000**	-	-
5	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem geotécnica de simples reconhecimento de solos à percussão (SPT - Standard Penetration Teste), para terrenos onde serão edificadas obras públicas, com mobilização e desmobilização de equipamentos e funcionários, fornecimento de laudo técnico de sondagem conclusivo, indicando o tipo de fundação adequada e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Laudo Técnico com comprovante de pagamento, os serviços realizados no município de Bom Sucesso do Sul – Pr.	**Furos**	**50**	-	-
6	Teste de permeabilidade do solo, incluso deslocamento e elaboração do relatório, pagamento de ART e/ou RRT, fornecimento de relatórios via física e digital, seguindo as Normas Pertinentes, os serviços realizados no Munícipio de Bom Sucesso do Sul –Pr.	**Unid.**	**30**	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 262.770,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Setenta Reais)

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8F2B6696

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - EPP - CNPJ: 49.457.481/0001-58.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
45	HD disco rígido hot plug para servidores – 3TB - 6g Sata 7.2k 2.5".	Unid.	SEAGATE	3	500,00	1.500,00
57	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.2 GHZ, turbo Bast até 3.6 GHZ, ou superior, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 4 threads, 6 MB de cache, placa base com 2 slot de memória padrão ddr-4 2400/2666mhz, suporte até 32 GB, som 5 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, 2 portasSATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-4- 8 GB 2400 mhz**, SSD de no mínimo 240GB interface SATA 3.0**, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, gravador de DVD, kit gabinete, com fonte ATX 500W REAIS, teclado usb, mouse usb e caixas de som, monitor 18.5, WideScreen LED, tamanho da imagem 47cm, pixel Pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 50°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1366x768, suporte de 16 milhões de cores compatível com Windows, licença do Windows 10.	Unid.	MARCA PRÓPRIA	45	1.790,00	80.550,00
58	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.4 GHZ, turbo Bast até 4.0 GHZ, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 8 threads, 8 MB de cache, placa base com 2 à 4 slots de memória padrão ddr-4 2400/2666, suporte até 32 GB, som 8 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, armazenamento RAID SIM, 2 portas SATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde,1 HDMI, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, **memória ddr-4- 16 GB** 2666 mhz, SSD de no mínimo 480GB interface SATA 3.0, HD de 1 terra interface SATA 3.0,	Unid.	MARCA PRÓPRIA	20	2.550,00	51.000,00

	6.0 GB rpm, 32 MB de cache, gravador de DVD, kit gabinete, com fonte ATX 500W REAIS, kit teclado e mouse wireless de mesma frequência e caixas de som, **Placa de Vídeo Off board de no mínimo 2GB,** ddr3, monitor 21.5, LED, pixel Pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 65°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1920x1080, conexão HDMI e D-sub, suporte de 16 milhões de cores compatível com Windows. Licença do Windows 10.					
62	Monitor LCD/LED 24".	Unid.	VX PRO	5	620,00	3.100,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 136.150,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D17E48C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI- EPP –
CNPJ: 32.648.650/0001-34.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
94	Tonner Original Amarelo CF512A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	69,99	1.049,85
95	Tonner Original Ciano CF511A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	69,99	1.049,85
96	Tonner Original Magenta CF513A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	69,99	1.049,85
98	Tonner Original MLT D204L para Impressora Multifuncional M337	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	60,00	900,00
99	Tonner Original MLT-D111S ou MLT-D111L para Impressora Samsung Xpress M2020W	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	48,00	720,00
103	Tonner Original Preto CF510A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	70,00	1.050,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.819,55 (Cinco Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:513CC1F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ: 34.910.336/0001-03.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
21	Cartucho de Tinta Original Colorido 662 ou 662XL para Impressora Deskjet Ink Advantage 1516.	Unid.	MASTERPRINT	30	67,50	2.025,00
23	Cartucho de Tinta Original Colorido 93 para Impressora Photosmart C3180.	Unid.	MASTERPRINT	25	66,20	1.655,00
25	Cartucho de Tinta Original Preto 122 ou 122XL para Impressora Deskjet 2050.	Unid.	MASTERPRINT	25	62,10	1.552,50
27	Cartucho de Tinta Original Preto 664 ou 664XL para Impressora HP Deskjet 2135.	Unid.	MASTERPRINT	25	54,00	1.350,00
51	Kit 4 Tintas Original Preto (T6641), Magenta (T6643) amarelo (T6644) e Ciano (T6642) T644 para Impressora EcoTank L555.	Unid.	ARES	20	47,90	958,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.540,50 (Sete Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5B81A6F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA - ME – CNPJ: 49.870.727/0001-19.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
1	Adaptador tomadas padrão novo e/ou padrão antigo de 3 pinos.	Unid.	GENÉRICA BEIJAMIM T	30	4,65	139,50
2	Antena 2x2 BaseStation Sector Antena 5.8Ghz 20 dBi 90 Graus Dimensões 700 x 135 x 70 mm, Com Nível de Bolha para regulagem de inclinação. Acompanha Kit para montagem em Poste, RF Jumpers a prova d'agua e Suporte para Antenas Rocket M5.	Unid.	UBIQUITI AM-5G20-90	4	1.422,99	5.691,96
5	Antena Rocket m5 5ghz mimo 2x2 150mbps, memoria 64mb SDRAM, potência de transmissão 27 DBM (500mw) portas LAN 1 x 10/100mbps, sensibilidade -75 até -94dbm, acompanha manual, embalagem individual lacrada.	Unid.	UBIQUITI M5	6	989,00	5.934,00
46	HD externo, capacidade de 2 TB, interface usb 3.0, acompanha cabo usb 3.0, garantia de 1 ano.	Unid.	SEAGATE EXPANSION	6	200,00	1.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.965,46 (Doze Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1B663DAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP – CNPJ: 35.646.099/0001-88.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
3	Antena LiteBeam M5 27 dBi Dimensões: 362 x 267 x 184 mm, Frequência: 5.8 Ghz, Processador Atheros MIPS 74Kc, 533 Mhz, Memória: 64 MB, 1 Porta 10/100 Ethernet, Incluso Fonte POE, e Kit de Montagem.	Unid.	UBIQUITI	6	440,00	2.640,00
4	Antena POWERBEAM PBE-5AC-GEN2 5GHZ 450+MBPS ALCANCE 25K - Modelo: PBE-5AC-Gen2. Especificações: Dimensões: 420 x 420 x 230 mm Peso: 2,22 kg, Fonte de Alimentação: 24V, Adaptador PoE Gigabit de 0.5A (Incluído). Máx. Consumo de energia: 8.5W, Power Method Passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 de retorno), Faixa de tensão suportada 20 a 26VDC, Ganho de 25 dBi, Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Especificações do processador MIPS 74Kc, Memória 64 MB, LEDs Alimentação, Ethernet, (4) Força do sinal. Tamanhos de canais Modo PtP Modo PtMP,10/20/30/40/50/60/80 MHz 10/20/30/40 MHz.	Unid.	UBIQUITI	6	1.080,00	6.480,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.120,00 (Nove Mil e Cento e Vinte Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:30185481

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: S & K INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ: 03.655.629/0001-68.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
17	Calculadora de mesa com bobina 58 mm, 12 dígitos, teclas plásticas, Impressão em duas cores (preto e vermelho) Função Reimpressão, Calculo de Taxa/Custo/Venda/Margem, acompanha fonte de alimentação bivolt 110/220v.	Unid.	CASIO	10	313,47	3.134,70

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.134,70 (Três Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FC133A67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME – CNPJ: 20.915.722/0001-83.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
50	Kit 4 Tintas Original Preto (T544120-AL), Magenta (T544320-AL) amarelo (T544420-AL) e Ciano (T544220-AL) T544 para Impressoras EcoTank L3150 e L5190.	Unid.	MACROJET	20	71,00	1.420,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.420,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F80C910A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: PAGNAN & BACHES LTDA - ME – CNPJ: 20.953.739/0001-25.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
74	Placa de rede PCI 10/100/1000.	Unid.	DEX	10	61,20	612,00
79	Rack de Parede 5U x 450mm Estrutura em chapa pré-zincada, porta frontal com acrílico Fumê, Plano de fixação traseiro, pintura epóxi pó preto, saída de cabos na parte superior e inferior, laterais removíveis, Dimensões (A x L x P): 29x55x45 cm.	Unid.	DICOMP	5	469,99	2.349,95
82	Suporte para Monitores LCD retangular com regulagem de altura suportando pesos no mínimo 20KG.	Unid.	MULTILASER	20	86,90	1.738,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.699,95 (Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CC851F0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA- ME – CNPJ: 47.417.848/0001-84.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
68	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, velocidade do processador 3,0 Ghz, memória cache 3 MB ou superior, sistema operacional Windows 10, ou superior, tipo de placa de vídeo integrada (on-board) SSD de no mínimo 512gb, memória RAM 8 GB, tipo de memória ddr4, tamanho da tela 15,6" LED full HD, resolução máxima da imagem 1366x768 pixels conexões sem fio Wireless, Bluetooth 4.0, entradas e saídas ethernet (rj-45), HDMI, VGA, usb 2.0, usb 3.0 quantidades de entradas 3 usb, mídias compatíveis, leitor de cartão de memória SD, drive recursos adicionais webcam, microfone interno, garantia de 12 meses.	Unid.	ASUS	6	2.756,01	16.536,06

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.536,06 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D330DEE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - ME– CNPJ: 37.550.502/0001-04.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
40	Fonte ATX - fonte de alimentação para microcomputadores, ATX 12v v2.2 com opp. e ovp 2 PCI Express, seleção automática de voltagem 110/220, 500 watts reais, 1 ATX 20/24, 2 conectores de 4 pinos pequenos, 8 conectores de 04 pinos, 2 SATA, ventilador 14 cm, cabo de alimentação com 1,5m, com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	SATELITTE	10	125,00	1.250,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E58CC5BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME – CNPJ: 37.338.161/0001-08.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
75	Placa de rede PCI-Express 10/100/1000.	Unid.	TP-LINK	10	48,74	487,40
76	Placa de rede Wireless (wi-fi) PCI-Express 150 mbps.	Unid.	TP-LINK	10	50,00	500,00
77	Placa de vídeo VGA PCI-Express 2.0/2.1, 4gb – 128bits, ddr3/4 saídas VGA, HDMI, DVI, Suporte a Directx 11, sistemas operacionais compatíveis: Linux e Windows.	Unid.	EVOLUT	5	400,00	2.000,00
80	Roteador Wireless 450 Mbps 3 Antenas Externas Fixas de 5 DBI, 4 Portas LAN 10/100/1000 Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps, Botão WPS/Reset, Botão Liga/Desliga, Botão Wireless Liga/Desliga, alcance até 450 metros, Modos Roteador/Repetidor de Sinal ou Access Point.	Unid.	TP-LINK	10	130,00	1.300,00
88	Tablet Wi-Fi 32GB Cor Grafite Processador Octa Core 2.3Ghz Tela 8.7" Câmera Traseira 8.0 MP Câmera Frontal 2.0 MP 3GB de Memória Armazenamento 32 GB USB 2.0 GPS, Glonass, Beidou e Galileo Conector de Fonte de Ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GH, VHT80, Bluetooth 5.0, Sistema Operacional Android, Sensores: Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz, Bateria 5100 mAh, Dimensões aproximadas: 212,5x12,7x8,0 mm, acompanha carregador original e capa case compatível.	Unid.	SAMSUNG	15	841,99	12.629,85

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.917,25 (Dezesseis Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CC0256E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 40.689.972/0001-50.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
7	Bateria lítio 3v cr 2032 uso em geral para qualquer aparelho eletrônico que solicite a bateria modelo cr2032.	Unid.	MAXPRINT	20	1,06	21,20

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 21,20 (Vinte e Um Reais e Vinte Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8DBA7BCE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: LUXSELL COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP – CNPJ: 35.615.446/0001-05.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
66	Mouse Pad com Apoio para pulso Ergonômico, Fabricado em Espuma, revestido com Tecido 100% Poliéster, Base Em Emborrachada.	Unid.	HOOPSON	40	17,29	691,60

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 691,60 (Seiscentos E Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DE73F57F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - EPP – CNPJ: 30.670.371/0001-41.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
41	Fonte POE - 24v, 0,5a DC adaptador POE (24w), BR (padrão brasil) para uso em Microtik RouterBoards, AirGrid, NanoSatation e Bullets.	Unid.	FLEXMEDIA	10	82,00	820,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:79F17EC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA- ME – CNPJ: 34.091.197/0001-33.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
49	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Velocidade de impressão 33 ppm preto e 15 ppm em cores, Alto rendimento: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores, Tempo de saída da primeira página de aproximadamente 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, Conexões: USB, Ethernet e Wi-fi, Visor LCD 1,44" colorido, acompanha cabo de energia, cabo usb, e 4 garrafas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, Garantia de 1 ano Tensão: 100/220V.	Unid.	EPSON	5	1.339,79	6.698,95
86	Switch 10/100mbps 24 portas/rack fonte de alimentação externa: 100-240vac e kit de montagem em rack.	Unid.	IBLINK	5	340,00	1.700,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.398,95 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BF144969

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: SUNGRID ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ: 46.476.518/0001-05.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
78	Projetor multimídia com estas características: especificações: tela tamanho: 0,55" com d7 - tecnologia: 3lcd energia: - voltagem: 100 ~ 240v - frequência: 50~60hz conexão: usb 2.0 tipo a - usb 2.0 tipo b - entrada VGA - entrada HDMI - entrada composta - entrada s-vídeo - entrada de áudio recursos: - função de silêncio AV - compatível com câmera de documentos - lâmpada de longa duração - projeção em rede - função de cópia OSD, sem PC - função de split screen - configuração do projetor por código qr - suporte para adaptador Wireless zoom: - digital - factor: 1.35 imagem: - emissão de luz colorida: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - emissão de luz branca: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - relação de contraste 15.000 :1 - resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4 - modos de imagens: quadro, cinema, dinâmico, apresentação, SRGB proteção: - proteção Kensington – cadeado - orifício do cabo de segurança - bloqueio de unidade LAN sem fios - proteção por senha ruído: - nível de ruído normal: 37 DB (a) - economia: 28 DB (a) alto falantes: - incluído de 2 watts lente: - lentes de projeção número f1,44 - distância focal 16,7 mm - foco de ajuste manual - offset 8:1 projeção: - tamanho: 30 ~ 350 polegadas - distância: 1,77 m - 2,4 m (60 polegada ecrã) tempo de espera: tempo de início: cerca de 6 segundos - período de aquecimento: 30 segundos conteúdo da embalagem: - controle remoto e pilhas (duas pilhas alcalinas aa) - cabo de alimentação - cabo VGA - cabo USB; case de transporte; Garantia 12 Meses; Software e Manuais em CD.	Unid.	MULTILASER	5	2.176,00	10.880,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.880,00 (Dez Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DA8F2CEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: HAYA INFORMATICA LTDA - EPP – CNPJ: 03.928.935/0001-20.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
47	HD SSD Capacidade: 480GB, Velocidade de Leitura: até 535 MB/s, Velocidade de Gravação: até 445 MB/s, Interface: Sata 3.0 (6 GB/s).	Unid.	CEAMERE	3	129,90	389,70

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 389,70 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1445620B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP –
CNPJ: 01.682.745/0001-40.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
59	Microfone com fio, modelo beta 58 a conector XLR – 3, 50 hzx16hz.	Unid.	LEXSEN	2	199,99	399,98
60	Microfone sem fio duplo de mão UHF, receptor fonte DC 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 DB, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v DC (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 Horas, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.	Unid.	LYCO	2	399,99	799,98

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.199,96 (Um Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3C5DA8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32	134.309,50	CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
TONELO METALURGICA LTDA CNPJ 24.578.780/0001-10	42.690,00	QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	5.000,00	CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE	001

CNPJ 41.278.073/0001-27			NOTA FISCAL	
JWS MONTAGENS E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME CNPJ 45.289.117/0001-75	575.597,00	QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
ECO POLO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 24.126.605/0001-91	157.500,00	CENTO E CINQÜENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação R$ $ 915.096,50 (Novecentos e Quinze Mil e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafelândia/PR, 09 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D8BE115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 049/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 060/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 037/2023,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32	134.309,50	CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
TONELO METALURGICA LTDA CNPJ 24.578.780/0001-10	42.690,00	QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA CNPJ 41.278.073/0001-27	5.000,00	CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
JWS MONTAGENS E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME CNPJ 45.289.117/0001-75	575.597,00	QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
ECO POLO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 24.126.605/0001-91	157.500,00	CENTO E CINQÜENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação R$ 915.096,50 (Novecentos e Quinze Mil e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:217EB20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2022 - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 86820-000 – Califórnia - Paraná
E-mail: saudecalifornia@hotmail.com
Fone: (043) 3429-1876 e (043) 3429-1975
EDITAL PSS N.º 022/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – nº 033/2023
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECALIFÓRNIA, NOMEADAATRAVÉS D DODECRETO Nº066/2023, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a Classificação Provisória dos candidatos:
1- **Auxiliar Cuidados Dentários – Classificação Geral**

Classificação	Pontuação	Nº Inscrição	Candidato
1º	28,0	08	Erondina Vieira de Lima de Souza
2º	18,0	03	Juliany Massamban Marques
3º	14,0	04	Flavia Chimarelli Campos
4º	10,0	01	Marinalva Aparecida de Almeida da Silva
5º	10,0	18	Daiane Cristina Alves

6º	6,0	016961	Geovana Bonfá dos Santos
7º	4,0	20	Grazieli Lopes Nunes
8º	2,0	05	Carla Rafaela Pires
9º	2,0	016970	Ketellin Kauane Arantes de Paula
Desclassificado	-	016987	Simone Fernandes Mendonça
Desclassificado	-	016977	Renan Guilherme Coelho da Silva
Desclassificado	-	016975	Andressa Juliete Tomaz Mendes
Desclassificado	-	016968	Emily Aparecida de Andrade
Desclassificado	-	016990	Ana Julia Martins
Desclassificado	-	016962	Andriele Bianca dos Santos
Desclassificado	-	016991	João Matheus Grugel de Souza

2- **Fisioterapeuta – Classificação Geral**

Classificação	Pontuação	Nº Inscrição	Candidato
1º	30,0	06	Veruska Maila Bernardo Pereira
2º	24,0	12	Jessica Maria Borges Barbosa
3º	20,0	016992	Luana Almeida Gonzaga
4º	22,0	13	Mariana Carvalho dos Santos
5º	18,0	016973	Carla Gabriela Rodrigues de Souza
6º	15,0	15	Marcia Cristina Belino Tristão Bim
7º	14,0	07	Jessica Franciane da Silva
8º	14,0	016969	Ramon Kellver Ferreira dos Santos
9º	14,0	09	Paula Fernanda Gardini Silva
10º	12,0	11	Carini Barbosa
11º	10,0	016988	Talita da Silva Grosskreutz
12º	10,0	16	Juliana Pelogia dos Santos
13º	10,0	016971	Amanda Castro de Deus
14º	8,0	016988	Ana Caroline Shizue Abe
15º	8,0	10	Vanessa Cristina Fernandes
16º	6,0	14	Rosângela Casturina de Godoy
17º	2,0	016976	Wallace Ryan Souza de Lima
Desclassificado	-	016983	Carolina Bonfim Santos
Desclassificado	-	016982	Marcia Cristina Belino Tristão Bim
Desclassificado	-	016980	Caroline Lopes Romagnoli Masiero
Desclassificado	-	016979	Aline Dias Aleluia
Desclassificado	-	016972	Jessica e Oliveira Gonçalves
Desclassificado	-	016964	Carini Barbosa
Desclassificado	-	016960	Rhonayane Cardoso Proencia
Desclassificado	-	016965	Daniella Carneiro de Souza

3- **Fisioterapeuta** – **Classificação Candidatos autodeclarado afrodescendente**

Classificação	Pontuação	Nº Inscrição	Candidato
1º	2,0	016976	Wallace Ryan Souza de Lima

4- **Assistente Social – Classificação Geral**

Classificação	Pontuação	Nº Inscrição	Candidato
1º	30,0	19	Eliana Fatima Batista
2º	24,0	016981	Marjorie Aires Resgis
3º	22,0	016984	Daniel Carvalho de Oliveira
4º	16,0	17	Lucimara Caires Moraes
5º	16,0	016967	Regiana de Souza Dubas
6º	10,0	02	Paula Vaviane Mattos e Silva
Desclassificado	-	016978	Laisa Caroline Mariano Pereira
Desclassificado	-	016974	Rafaela Nogueira de Souza Barbosa Floriano
Desclassificado	-	016959	Jose Eduardo Rodrigues Oliveira
Desclassificado	-	016989	Dayene Cardoso Mathias
Desclassificado	-	016986	Silvia Gomes Tenório

Califórnia, 10 de maio de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0A0CDDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PE 23/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Pregão Eletrônico 23/2023	Registro de preços de material médico-hospitalar e de uso único para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	105/2023	V P - MEDICAMENTOS – EIREL CNPJ: 79.420.873/0001-03	05/05/2023	R$ 34.164,50
		106/2023	L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CPNJ: 44.134.704/0001-22	04/05/2023	R$ 26.110,40
		107/2023	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.550.166/0001-69	04/05/2023	R$ 9.426,00

		108/2023	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 45.344.935/0001-23	04/05/2023	R$ 17.540,00
		109/2023	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72	04/05/2023	R$ 3.644,00
		110/2023	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98	04/05/2023	R$ 4.660,60
		111/2023	SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34	08/05/2023	R$ 1.097,48
		112/2023	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.657.293/0001-21	05/05/2023	R$ 8.800,00
		113/2023	RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 34.883.104/0001-03	08/08/2023	R$ 3.852,50
		114/2023	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85	04/05/2023	R$ 35.975,00
		115/2023	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14	05/05/2023	R$ 22.003,20
		116/2023	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.141.956/0001-90	04/05/2023	R$ 3.748,80
		117/2023	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME CNPJ: 23.720.752/0001-22	04/05/2023	R$ 15.540,00
		118/2023	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87	04/05/2023	R$ 515,00
		119/2023	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.068.320/0001-32	08/08/2023	R$ 1.163,60
		120/2023	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61	04/05/2023	R$ 490,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A28BBB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00911-1	ALINE BIROLLI GONÇALVES	10 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
4	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	40 HORAS	Divino - ACA
5	1455-1	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
6	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01027-1	ANDREA GRYBOS	10 HORAS	Rio Vermelho - ACS
9	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
10	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
12	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	20 HORAS	Lageado – Aux Enf
13	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	15 HORAS	Saúde Bucal
14	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
15	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	10 HORAS	Lageado - ACS
16	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	40 HORAS	Divino - ACS
21	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	15 HORAS	Saúde Bucal
22	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
23	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
25	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	05 HORAS	Farmácia - Aux
26	01424-1	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	10 HORAS	Waldomiro – Dentista
27	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
28	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz – Motorista
29	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
30	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
31	01192-1	JHENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	10 HORAS	Buriti - ACS
32	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
33	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
34	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
35	1478-1	KARIN REGINA RIBAS PINTO	20 HORAS	Farmácia - Aux
36	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
37	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
38	01421-1	LUDMILLA KASEKER DA SILVA	20 HORAS	Farmácia - Aux
39	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15 HORAS	Saúde Bucal
40	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
41	1451-1	MARCIO NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
42	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	20 HORAS	Farmácia - Aux Adm
43	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
44	01415-1	MARIA ALINE DONIZETI	20 HORAS	Farmácia - Aux
45	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
46	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
47	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	10 HORAS	Lageado - ACS

48	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
49	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	15 HORAS	Saúde Bucal
50	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	05 HORAS	Saúde Bucal
51	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
52	1475-1	RITA DE CASSIA RAMOS	60 HORAS	São Luiz – Tec Enf
53	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
54	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
55	01327-1	SALVIA JAQUELINE C OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
56	01425-1	SANDRO BLASER GOUVEA	10 HORAS	Lageado – Dentista
57	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
58	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
59	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	10 HORAS	Rio Vermelho - ACS
60	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
61	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
62	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
63	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
64	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
65	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
66	01399-1	VINICIUS ARRUDA	30 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 16/05/2023 à 15/06/2023;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 03 de Maio de 2023.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:111FB2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 146/2022

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Valor Do Aditivo	Data Assinatura
Pregão Eletrônico nº 27/2022	146/2022	1º	- Repactuação com base na CCT SIEMACO 2023/2025. Fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea 'd" da Lei Federal 8.666/93.	GM INSTALADORA LTDA CNPJ: 14.623.473/0001-50	R$ 9.396,58	08/05/2023

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Repactuação	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
01	Recepcionista 8h diárias	6,68 %	R$ 224,35	R$ 3.584,25	18,5	R$ 4.150,48
02	Recepcionista 12x36	6,61 %	R$ 289,36	R$ 4.666,35	18,13	R$ 5.246,10

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:68564AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 145/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	Valor do Aditivo	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 27/2022	145/2022	1º	- Repactuação com base na CCT SIEMACO 2023/2025. Fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea 'd" da Lei Federal 8.666/93.	DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME CNPJ: 15.641.016/0001-50	R$ 17.891,76	03/05/2023

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Repactuação	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
03	Servente de Limpeza	29,73 %	R$ 906,86	R$ 3.956,71	19,73	R$ 17.891,76

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:7B26CC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0012/2023 - DEFAT

(Prazo De 30 Dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
2581	LUIZ GOGOLA - AUTÔNOMO	583.346.379-34	30/06/2023
7846	RODRIGO MACIEL BARCA VIEIRA - ME	08.704.636/0001-26	30/06/2023
7848	STIVAL E KRAFT LTDA	79.991.535/0002-02	30/06/2023
8455	IVANIR IAREK OBRAS DE TERRAPLANAGEM - ME	12.058.639/0001-07	30/06/2023
8481	ANDREIA FERREIRA NATEL	12.028.529/0001-00	30/06/2023
18909	ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72.534.605/0005-05	30/06/2023
18993	R.P. DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	13.237.057/0001-50	30/06/2023
19007	APEX LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	13.677.173/0001-90	30/06/2023
20299	FUNERÁRIA JARDIM CECÍLIA LTDA -ME	15.632.021/0001-05	30/06/2023
20302	STORILL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	14.334.769/0001-50	30/06/2023
20321	NELSON MARCOLINO DE ANDRADE JUNIOR - ME	14.023.765/0001-51	30/06/2023
20340	ROBSON CRISTIANO DE CASTRO - ME	07.727.776/0001-57	30/06/2023
21407	RESTAURANTE CAMPESTRE GRILL LTDA	17.214.380/0001-60	30/06/2023
23417	ATACADÃO DA MADEIRA CAMPO MAGRO LTDA - ME	22.488.714/0001-23	30/06/2023
23422	EMBALUC IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	08.214.171/0001-25	30/06/2023
4628	ALAMO, ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ME	05.474.346/0001-45	30/06/2023
23453	GASDIGITAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA - ME	21.416.514/0001-00	30/06/2023
28295	R3 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA LTDA	19.675.492/0001-43	30/06/2023
28303	MERCADO E PANIFICADORA DOIS IRMÃOS LTDA	45.783.170/0001-28	30/06/2023
28307	LUANA MARTINS PINHEIRO DA SILVA - AUTONÔMO	080.021.989-99	30/06/2023
28308	RDS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.317.431/0001-63	30/06/2023
28322	AFORTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E FERRAGENS LTDA	46.550.848/0001-95	30/06/2023
28345	FIBER CO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E EMPACOTAMENTO LTDA	31.481.616/0001-55	30/06/2023
26126	ALEX SANDRO TERLECKI FERREIRA - ME	33.753.664/0001-80	30/06/2023
25516	AGILIDADE COMÉRCIO DE GÁS LTDA	30.657.747/0001-88	30/06/2023
23304	ESPAÇO HOUSE & GARDEN LTDA	21.827.888/0002-91	30/06/2023
24789	PKNET SERVIÇOS DE TELECOMINICAÇÕES LTDA	27.436.619/0001-08	30/06/2023
23706	MEISSNER MÓVEIS SOB MEDIDA EIRELI - ME	06.537.160/0001-50	30/06/2023
23999	NICOLAS RAIMUNDO PEREIRA - ME	81.433.559/0001-07	30/06/2023
24016	M E S DAL POZZO ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS - ME	24.605.471/0001-91	30/06/2023
24707	ISAMARA VAZ CASTILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27.591.919/0001-53	30/06/2023
24562	LUCIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	06.995.117/0001-39	30/06/2023
24793	D & J ARTESANATOS LTDA - ME	26.163.932/0001-49	30/06/2023
26077	VILMA LOPES TREVISAN - ME	33.472.443/0001-34	30/06/2023
26085	RAFAEL RODRIGUES BORGES SERRALHERIA - ME	33.674.376/0001-30	30/06/2023
5540	PAULO ROBERTO KRUK - AUTÔNOMO	450.741.439-34	30/06/2023
26763	PAESAGGIO MÓVEIS LTDA - ME	37.048.503/0001-47	30/06/2023
26786	MARIO HERMES DA FONSECA FERREIRA LTDA	36.738.737/0001-53	30/06/2023
25464	NORDESTINA REPRESENTAÇOES E COMER. DE PROD. ALIMENT. LTDA	19.639.373/0001-35	30/06/2023
27562	YAN CARLOS FILIAL - ME	26.373.184/0002-00	30/06/2023
27602	DANIEL GONCALVES RIBEIRO - MARCENARIA	27.099.066/0001-37	30/06/2023

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2023/2024, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).
Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:
Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2022);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
Cópia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
Cartão CNPJ.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de Maio de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B8C51747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 250/2023

PORTARIA Nº 250/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba PR	08 a 10 de maio de 2023	Reunião no IAT com o Presidente Everton. Reunião com o Marcio Nunes – Secretario do Turismo Reunião Dnit.
Fabiano de Holanda Guerra	Chefe de Gabinete	02 (Duas)	Curitiba PR		
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro de Civil	02 (Duas)	Curitiba PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1AD4C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 266/2023

PORTARIA Nº 266/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	26 de abril 2023	Conduziu os atletas da equipe de futebol Sete de Capitão Leônidas Marques para a Liga Oeste de futebol em Cascavel PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Santo Antonio do Sudoeste PR	17 março de 2023	Acompanhou como treinadora os atletas das equipes de Handebol de Capitão Leônidas Marques para jogo amistoso categoria de Base em Santo Antonio do Sudoeste PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Capanema PR	19 março de 2023	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de Handebol de Capitão Leônidas Marques para torneio de Handebeach bem Verão no parque masculino e feminino em Capanema PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:CE9CF9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264/2023

PORTARIA Nº 264/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Medianeira PR	03 de maio 2023	Conduziu a Secretaria de Assistência de Social, Cultura e Cidadania e Membros da Secretaria de Educação e Secretario de Esporte a visita técnica ao Museu para exposição em Medianeira PR.
Valdirene de Souza	Agente Administrativo	01 (Uma)	Perola d' Oeste PR	06 de maio 2023	Acompanhou como Responsável as equipes de atletas da escolinha de futsal do Município de Capitão Leônidas Marques para a 1° Sudoeste Cup de futsal categorias de base Perola d'Oeste PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretario de Esportes	01 (Uma)	Medianeira PR	03 de maio 2023	Acompanhou visita técnica com a secretaria de assistência Social, Cultura e Cidadania e membros da secretaria de educação ao

					museu pra visitação da exposição em Medianeira PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F6F51EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 261/2023

PORTARIA Nº 261/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	São Miguel do Iguaçu PR	06 de maio de 2023	Conduziu a equipe de atletas do projeto das ruas para o tatame do Município de Capitão Leônidas Marques para participar Campeonato Brasileiro de KickBoxing São Miguel do Iguaçu PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de abril de 2023	Conduziu os atletas da equipe do projeto das ruas para Tatame de Capitão Leônidas Marques para o centro de treinamento de JiuJitsu em Cascavel PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Guaraniaçu PR	29 de abril de 2023	Conduziu a equipe de bocha do Municipio de Capitão Leônidas Marques para Campeonato Paranaense de Bocha Etapa Guaraniaçu PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D81C44F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 258/2023

PORTARIA Nº 258/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Loanda PR	06 de abril de 2023	Condução do paciente Jonas Fydryszewski e acompanhante para internação no Hospital Vida Nova em Loanda e condução do paciente Lucas Diniz da Silva e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Vida Nova em Loanda PR.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Curitiba PR	04 de maio de 2023	Condução do paciente Nicolas Lopes de transferência de urgência do Hospital Universitário do Oeste do Paraná para o Hospital Evangélico em Curitiba PR.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Curitiba PR	04 de maio de 2023	
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de Enfermagem	01 (uma)	Curitiba PR	04 de maio de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B7001B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2023

PORTARIA Nº 256/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	02 (duas)	Cascavel PR	20 e 27 de abril de 2023	Buscar e Levar documentação do Posto de Identificação em Cascavel PR
Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	25 de abril de 2023	Participar de atividade do QualiCIS para capacitação e Qualificação das Linhas de Cuidado no auditório da UNIPAR em Cascavel PR.
Katia Maria Benvenutti	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	25 de abril de 2023	
Soraya Buenos Aires	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	25 de abril de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:94D5BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2023

PORTARIA Nº 254/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Céu Azul PR	07 de maio de 2023	Transporte dos alunos do Colégio Carlos Argemiro Camargo, para participação dos Jogos Escolares em Céu Azul PR.
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Céu Azul PR	06 de maio de 2023	Transporte dos alunos do Colégio Antônio Castro Alves para participação dos Jogos Escolares em Céu Azul PR.
Jacir João Horn	Motorista	02 (duas)	Céu Azul PR	06 e 07 de maio de 2023	Transporte dos alunos do Colégio Antônio Castro Alves e Carlos Argemiro Camargo para participação dos Jogos Escolares em Céu Azul PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:6D52830B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO N 81/2023 - TP Nº 2/2023

CONTRATO N 81/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF 842.080.829-68, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI,** estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.379.750/0001-19, neste ato representada por seu representante legal o sr. Adriano Aparecido de Moraes, portador do RG nº 6.541.414-7 SSP/PR e do CPF nº 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, 452, Parque Verde, CEP 85.807-675, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 2/2023 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONARIA COPEL E IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA EM POÇO ARTESIANO NA LINHA SANEPAR,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Todo trabalho de elaboração de projetos e implantação da rede deverá incluir fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, além de ART para o projeto e para obra.

PARAGRAFO SEGUNDO - MATERIAIS E SERVIÇOS
A lista de quantitativo estimado mínimo a ser utilizado de materiais na execução da obra é a abaixo descrita:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	UN	18
ALCA DE SERVICO 2/0 CA-CAA	UN	1
ARAME AZ 12 BWG P/AT. CERCA (2,7 A 2,8MM	PC	1
ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UN	1
ARRUELA QUADRADA 3X38	UN	72
CABO CAA 4 AWG	KG	145
CABO DE COBRE COBERTO 16MM² - 15KV	M	33
CHAVE FUS. DSTB TIPO C - 27KV C/ PARAFUSO-PORCELANA	CJ	6
CONECT. CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA OU 6,4MM X6,4MM	UN	3
CONECT. TERM. COMP. CA CAA 4 AWG 1F	UN	3
CONECT. TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	UN	15
CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2 - GRAMPO GLV	UN	12
CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/70MM 2 FUROS COM PARAFUSO	UN	4
CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16/HASTE 1/2	UN	3
CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16/FIO 16	UN	4
CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	UN	10
ELETRODUTO PVC RIG;D= 1/2 "(ANTIGO 16MM)	UN	1
ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	UN	3
ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	UN	3
ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	UN	6
ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 4CAA	UN	6
FIO ACO-COBRE 16 MM2	KG	4
FIO AMARRACAO CA 4 AWG	KG	1
FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	M	9
FITA ELETRICA ALTA-TENSAO R 10M	RL	2
FITA ISOLANTE PRETA R 20M	RL	1
GANCHO-OLHAL	UN	18
HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2.4 M	UN	3
ISOLADOR ANCORAGEM 35KV – BASTAO POLIMERICO	UN	18
ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	UN	15
ISOLADOR ROLDANA PADRAO COPEL	UN	1
ISOLADOR AFASTADOR CHAVE FUSIVEL	UN	1
LACO TOPO CAA 4 AWG	UN	9
MAO FRANCESA PLANA 619MM	UN	20
MASSA PARA ISOLAMENTO ELETRICO	RL	1
PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	UN	4
PARAFUSO CABECA QUAD. 125MM	UN	21
PARAFUSO CABECA QUAD. 150MM	UN	2
PARAFUSO CABECA QUAD. 200MM	UN	5
PARAFUSO CABECA QUAD. 250MM	UN	6
PARAFUSO CABECA QUAD. 300MM	UN	2
PARAFUSO CABECA QUAD. 350MM	UN	1
PARAFUSO ROSCA DUPLA 200MM	UN	6
PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	UN	2
PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	UN	5
PARA-RAIOS - 27 KV - 5KA DISTRIBUICAO	UN	3
PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	UN	15
PLACA DE CONCRETO 1000MM	UN	2
PORCA-OLHAL	UN	18
POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UN	3
POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	UN	2
POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UN	1
PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	UN	3
SAPATILHA	UN	18
SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	UN	6
SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	UN	2
TRANSF. TRIF. MINIMO - 33 KV - 15 KVA	UN	1
CABECOTE DE ALUMINIO 1"	UN	1
ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1" X 3 MTS NBR 5598	UN	1
LUVA GALVANIZADA FOGO 1"	UN	1
CURVA GALVANIZADO A FOGO 90G 1"	UN	1
BUCHA E ARUELA 1	UN	4
NIPEL DE PVC ROSCAVEL 1"	UN	1
SILICONE INCOLOR	UN	1
FECHO PARA FITA DE INOX (FUZIMEC)	UN	6
FITA ACO INOX 3/4	UN	10
CAIXA PADRAO CN 1 COM LENTE CNPH	UN	1
CURVA S GALVANIZADA 1	UN	1
CAIXA POLIMERICA COM TAMPA TRANSPARENTE PARA MEDICAO, TIPO C	UN	1
ELETRODUTO PVC 1"	PC	1
TERMINAL COMPRESSÃO MACICO CURTO; CU; 10 MM	UN	26
TERMINAL TUBULAR 2,5 MM	UN	10
CABO FLEXIVEL 2.5MM 1KV HEPR PRETO	M	1
CONTACTOR 32A 220V	UN	1

DISJUNTOR 3 X 32 A	UN	1
DISJUNTOR DIN 2 X 6A	UN	1
DISJUNTOR 3X50A DIN CURVA C	UN	1
RELE FOTOELETRICO 220V 1000W	UN	1
CAIXA DE PASSAGEM/ATERRAMENTO 30X30X30CM CONCRETO COM TAMPA	UN	1
GRAMPO P/HASTE TERRA 5/8" DUPLO	UN	1
HASTE TERRA 5/8 X 2400MM	UN	1
CABO DE COBRE FLEX 10MM HEPR 90. 1KV	UN	26
CONECTOR SPLIT BOLT 10,00MM	UN	1
FITA ISOLANTE 20MT	UN	2
BRACADEIRA PARA FIXACAO DE CAIXA DE MEDICAO EM POSTE	UN	4

I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
IV – Laudos do PGR e PCMSO, em plena vigência.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.
PARÁGRAFO SEXTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO OITAVO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO NOVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 83.428,51 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços (1ª parte: Projeto, 2ª parte: Obra) e conferência de qualidade pelo Órgão competente da COPEL e da Administração Municipal, à base dos preços apresentados na proposta, em até 30 dias após emissão da nota fiscal.
1 – Para tanto, o projeto fica estabelecido como 20% do valor total dos serviços, sendo os restantes 80% referente a obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.11.17.512.1600.2.065	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 e 2000

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARÁGRAFO QUINTO – O Pagamento somente será efetuado após aprovação da medição, e dos serviços executados, pela convenente com o Município.
PARÁGRAFO SEXTO – Para o ultimo pagamento deverá restar uma parcela de no mínimo 20%, cujo qual somente será efetuado mediante apresentação, além dos documentos acima citados, da CND de CONCLUSÃO DA OBRA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa Vencedora terá o prazo de **120 (cento) dias** para desenvolvimento do projeto, aprovação e execução da obra, contando a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.
CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10 de maio de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Giga Luz Instalações Elétricas LTDA
ADRIANO APARECIDO DE MORAES
Representante Legal
CPF: 004.031.289-51

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal de Obras
CREA PR 89.858/D

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal do Contrato
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B03B9EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023
DATA: 19/04/23 ABERTURA: 08/05/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	METALFLEX LTDA	3.930,00	141.480,00
02	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	9.400,00	131.600,00
03	NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	7.120,00	42.720,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55	131.600,00
METALFLEX LTDA	08.296.553/0001-45	141.480,00
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	41.171.531/0001-24	42.720,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023
DATA: 19/04/23 ABERTURA: 08/05/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 39/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	METALFLEX LTDA	3.930,00	141.480,00
02	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	9.400,00	131.600,00
03	NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	7.120,00	42.720,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55	131.600,00
METALFLEX LTDA	08.296.553/0001-45	141.480,00
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	41.171.531/0001-24	42.720,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1E969764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/05/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM VISTAS A ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO NÃO IMOBILIZÁVEL: LIVROS A FIM DE AUXILIAR OS TÉCNICOS NAS ATIVIDADES OFERTADAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
f) Processo Adm Nrº :	34/2023

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Editora Amigos da Natureza LTDA
CNPJ/CPF: 04.096.738/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AUTISMO TAMANHO TABLOIDE COM 16 PAGINA COLORIDO		100	R$ 5,5400	R$ 554,0000
2	CONTE A CULPA NAO E SUA: VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		100	R$ 5,3000	R$ 530,0000
3	VIOLENCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL : CYBERBULLYNG		100	R$ 5,5400	R$ 554,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.638,00

DOUTOR ULYSSES, 10 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BB35C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 115/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 115/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 19.206,93 (Dezenove Mil, Duzentos e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
443	00674-Operações de Crédito Internas Fomento PR Equipamentos e Veiculos Rodoviários	159,50
441	00821-REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	670,00
	SUBTOTAL	829,50
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3470	00790-TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	5.177,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3510	00790-TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	13.200,00
	SUBTOTAL	18.377,43
	TOTAL	19.206,93

TOTAL:..... 19.206,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor

00674	Operações de Crédito Internas Fomento PR Equipamentos e Veiculos Rodoviários	151,50
00790	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	18.377,43
	TOTAL	18.528,93

II) Provável Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00	REM.DEP.BANC. OP.CREDITO FOMENTO PARANA 674 1228-9	8,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00	REM.DEP.BANC. TRANSF.EMENDAS PARLAMENTARES DEPUTADOS 821-822 - 551112	670,00
	TOTAL	678,00

TOTAL:..... 19.206,93
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EF07D931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2023
b) Licitação Nr.:	24/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	28/04/2023
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004097 - BELINKI & SOUZA LTDA	53	0,0000	35.551,54
- 005236 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	9	0,0000	2.625,02
- 005238 - FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMEN	8	0,0000	4.042,50
- 005237 - JM LICITACOES LTDA	3	0,0000	5.420,00
- 005235 - MUNDO LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA	1	0,0000	999,50
- 005234 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2	0,0000	1.778,90
- 001579 - PAPELARIA FAVARETTO E PIMENTEL LTDA	68	0,0000	29.690,55
	144		80.108,01

Flor da Serra do Sul, 28 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7941B633

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO TP 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	19/2023
b) Licitação Nr.:	2/2023-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	28/04/2023
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de ampliação em Alvenaria destinada ao barracão Industrial situado na Rua 18-R Lotes 19 e 20 da quadra nº 04 com área de 110m²no Município de Flor da Serra do Sul-PR.

				(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens		Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004935 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		1	0,0000	116.203,01
		1		116.203,01

Flor da Serra do Sul, 28 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:823C729A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº024/2023 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACX7333	275650R000007283	04/04/2023	55412
ADQ8181	275650R000007278	04/04/2023	55412
AMT2D18	275650R000007297	04/04/2023	55412
AOS4229	275650R000007296	04/04/2023	55412
APU2A15	275650R000007307	04/04/2023	55412
AQF0493	275650R000007279	04/04/2023	55412
AQL0A61	275650R000007298	04/04/2023	55412
AQZ1J51	275650R000007294	04/04/2023	55412
ATH2441	275650R000007305	04/04/2023	55412
ATO6F67	275650R000007285	04/04/2023	55412
AUA8262	275650R000007286	04/04/2023	55412
AVE0H21	116100T000537613	13/04/2023	60501
AVZ4532	275650R000007301	04/04/2023	55412
AWA3B11	275650R000007281	04/04/2023	55412
BAZ1J74	275650R000007287	04/04/2023	55412
BAZ1J74	275650R000007299	04/04/2023	55412
BCJ6075	275650R000007289	04/04/2023	55412
BDH8H44	275650NIC0047722	01/04/2023	50020
BEX3A50	275650NIC0047724	01/04/2023	50020
CVT1469	275650R000007303	04/04/2023	55412
DDW8D79	275650R000007311	04/04/2023	55412
DXV9683	275650NIC0047721	01/04/2023	50020
HPR0704	275650R000007304	04/04/2023	55412
ING0A31	275650R000007280	04/04/2023	55412
ING0A31	275650R000007291	04/04/2023	55412
JOE3E21	275650R000007300	04/04/2023	55412
JOE3E21	275650R000007309	04/04/2023	55412
MEF1420	275650R000007308	04/04/2023	55412
MHN0F07	275650R000007284	04/04/2023	55412
MJS4573	275650R000007292	04/04/2023	55412
MKZ2A45	275650R000007290	04/04/2023	55412
NDL8414	275650R000007306	04/04/2023	55412
PVF7408	275650R000007310	04/04/2023	55412
QOZ0324	275650NIC0047720	01/04/2023	50020
SDQ6D52	275650R000007288	04/04/2023	55412
SDT5E98	275650R000007293	04/04/2023	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFQ4198	116100T000592362	16/04/2023	54281
AFW0B04	116100T000756686	16/04/2023	76251
AGB7J94	275650R000007326	05/04/2023	55412
AGP5F91	275650R000007327	05/04/2023	55412
AHM8I41	275650R000007347	05/04/2023	55412
AIZ0503	275650R000007323	05/04/2023	55412

AJC9803	275650R000007346	05/04/2023	55412
AKH5018	116100T000635187	14/04/2023	72340
ANS6I64	116100T000762287	15/04/2023	72340
AON6547	275650R000007335	05/04/2023	55412
ARI3D15	116100T000756682	15/04/2023	54523
ARR2D66	275650R000007317	05/04/2023	55412
ASC1J22	275650R000007348	05/04/2023	55412
ASC1J22	275650R000007329	05/04/2023	55412
ASC1J22	275650R000007342	05/04/2023	55412
ATX3782	275650R000007331	05/04/2023	55412
AUT2F49	116100T000635191	15/04/2023	54523
AXP4G84	275650R000007325	05/04/2023	55412
AZB1684	116100T000756683	15/04/2023	54523
AZT2I79	116100T000339236	14/04/2023	54521
AZU8E27	116100T000339237	14/04/2023	54521
AZY4352	116100T000592364	17/04/2023	55500
BBY5357	116100T000756684	15/04/2023	54523
BEG4F64	275650R000007337	05/04/2023	55412
BEK2D02	116100T000635192	15/04/2023	65300
BEM3174	116100T000635189	15/04/2023	54521
BET7202	116100T000592365	17/04/2023	55500
BEW8E18	275650R000007322	05/04/2023	55412
BEW8E18	275650R000007332	05/04/2023	55412
BLI9J45	116100T000756677	15/04/2023	54521
BXW5E80	116100T000762289	15/04/2023	54522
DES3869	275650R000007316	05/04/2023	55412
DOM8E05	275650R000007338	05/04/2023	55412
DOM8E05	275650R000007334	05/04/2023	55412
EMX9A53	275650R000007333	05/04/2023	55412
ENQ4C84	275650R000007341	05/04/2023	55412
EQN0668	275650R000007315	05/04/2023	55412
EZQ9230	116100T000635193	15/04/2023	72340
HPX4849	116100T000756687	16/04/2023	60501
ING0A31	275650R000007324	05/04/2023	55412
ING0A31	275650R000007349	05/04/2023	55412
ING0A31	275650R000007344	05/04/2023	55412
IUH8733	275650R000007330	05/04/2023	55412
JJO4C48	116100T000337663	17/04/2023	59080
KAP7781	275650R000007318	05/04/2023	55412
KJB9F69	275650R000007350	05/04/2023	55412
KJB9F69	275650R000007343	05/04/2023	55412
LYR8932	275650R000007351	05/04/2023	55412
MAC5817	275650R000007319	05/04/2023	55412
MAC5817	275650R000007313	05/04/2023	55412
MDS6G76	116100T000411566	14/04/2023	60501
MHF9A00	275650R000007345	05/04/2023	55412
MXC0A88	116100T000756685	15/04/2023	61220
NDL8414	275650R000007336	05/04/2023	55412
NXQ4E93	116100T000756675	14/04/2023	54521
OAS2F27	275650R000007339	05/04/2023	55412
OBB8H18	116100T000635186	14/04/2023	56144
PHK7773	275650R000007312	05/04/2023	55412
QHG6B05	116100T000635185	14/04/2023	72340
QTO9E40	275650R000007320	05/04/2023	55412
SDT5E98	275650R000007340	05/04/2023	55412
SDT5E98	275650R000007328	05/04/2023	55412
SED3B57	116100T000704033	14/04/2023	57200
SED3B57	116100T000704032	14/04/2023	70561

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK5E27	275650NIC0047838	04/04/2023	50020
AFJ5589	275650NIC0047782	04/04/2023	50020
AIC1159	275650NIC0047807	04/04/2023	50020
AIE0121	275650NIC0047860	04/04/2023	50020
AJF3E45	275650NIC0047728	04/04/2023	50020
AJM4719	275650F000101843	19/04/2023	76331
AKY9A75	275650NIC0047791	04/04/2023	50020
AOS3649	275650F000101844	20/04/2023	76331
AQS1I72	275650NIC0047795	04/04/2023	50020
AQS1I72	275650NIC0047827	04/04/2023	50020
AQS1I72	275650NIC0047799	04/04/2023	50020
AQS1I72	275650NIC0047808	04/04/2023	50020
AQS3615	275650NIC0047735	04/04/2023	50020
ASH0097	275650NIC0047846	04/04/2023	50020
ASM7973	275650F000102329	20/04/2023	76332
ASO6541	275650NIC0047812	04/04/2023	50020
ATF2H33	275650NIC0047725	04/04/2023	50020
ATJ5236	275650F000102326	20/04/2023	55411
AUA0H30	275650NIC0047826	04/04/2023	50020
AUA7638	275650NIC0047856	04/04/2023	50020
AUH1412	275650NIC0047837	04/04/2023	50020
AUJ1B97	275650NIC0047848	04/04/2023	50020

AUV9954	275650NIC0047854	04/04/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047796	04/04/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047792	04/04/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047809	04/04/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047793	04/04/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047803	04/04/2023	50020
AUW5162	275650NIC0047830	04/04/2023	50020
AUZ2978	275650NIC0047835	04/04/2023	50020
AUZ4C64	275650NIC0047794	04/04/2023	50020
AVN6I32	275650NIC0047762	04/04/2023	50020
AVW5B56	275650NIC0047774	04/04/2023	50020
AWC4F67	275650NIC0047769	04/04/2023	50020
AWF4721	275650NIC0047849	04/04/2023	50020
AWT0J28	275650NIC0047758	04/04/2023	50020
AWW4B56	275650NIC0047757	04/04/2023	50020
AWX9072	275650F000102321	18/04/2023	76331
AWZ4E02	275650NIC0047727	04/04/2023	50020
AXE2B95	275650NIC0047748	04/04/2023	50020
AXK6D01	275650F000102293	19/04/2023	76331
AXM5G15	275650NIC0047745	04/04/2023	50020
AXX7G23	275650NIC0047813	04/04/2023	50020
AYT6D28	275650NIC0047805	04/04/2023	50020
AYT7031	275650NIC0047737	04/04/2023	50020
AYY6894	275650NIC0047783	04/04/2023	50020
AZR3B28	275650NIC0047770	04/04/2023	50020
BAC3489	275650F000101846	20/04/2023	54870
BAR5B05	275650NIC0047817	04/04/2023	50020
BAV7H93	275650NIC0047833	04/04/2023	50020
BBB2422	275650NIC0047726	04/04/2023	50020
BBF3653	275650NIC0047815	04/04/2023	50020
BBG4229	275650F000101839	19/04/2023	76331
BBM9884	275650NIC0047811	04/04/2023	50020
BBP8613	275650NIC0047731	04/04/2023	50020
BBT9858	275650NIC0047736	04/04/2023	50020
BBX1G54	275650NIC0047784	04/04/2023	50020
BBY5633	275650NIC0047746	04/04/2023	50020
BCC4902	275650F000101845	20/04/2023	54522
BCE1131	275650NIC0047840	04/04/2023	50020
BCF4E18	275650NIC0047752	04/04/2023	50020
BCH1527	275650F000101841	19/04/2023	51851
BCH6338	275650NIC0047744	04/04/2023	50020
BCI5991	275650NIC0047763	04/04/2023	50020
BCL6D81	275650NIC0047864	04/04/2023	50020
BCO2771	275650NIC0047841	04/04/2023	50020
BCQ7F84	275650NIC0047755	04/04/2023	50020
BDF2G81	275650NIC0047776	04/04/2023	50020
BDM9G41	275650NIC0047773	04/04/2023	50020
BDN7H29	275650F000101849	20/04/2023	54526
BDP2B76	275650NIC0047814	04/04/2023	50020
BDZ5C30	275650NIC0047742	04/04/2023	50020
BED6G02	275650F000101842	19/04/2023	76331
BEJ9H27	275650NIC0047829	04/04/2023	50020
BEK5D62	275650NIC0047743	04/04/2023	50020
BEP6B57	275650NIC0047732	04/04/2023	50020
BEP6B57	275650NIC0047751	04/04/2023	50020
BEU6H33	275650NIC0047821	04/04/2023	50020
BEW5J95	275650NIC0047754	04/04/2023	50020
BEW6C49	275650NIC0047820	04/04/2023	50020
DAA4A57	275650NIC0047839	04/04/2023	50020
DOL2B07	275650F000101847	20/04/2023	54522
DXV9683	275650NIC0047781	04/04/2023	50020
DXV9683	275650NIC0047779	04/04/2023	50020
DXV9683	275650NIC0047780	04/04/2023	50020
EKW9I34	275650NIC0047777	04/04/2023	50020
FBC4E27	275650NIC0047747	04/04/2023	50020
FCV5887	275650NIC0047857	04/04/2023	50020
FCV5887	275650NIC0047851	04/04/2023	50020
FDU4554	275650NIC0047772	04/04/2023	50020
FPU2H64	275650NIC0047766	04/04/2023	50020
FSO2B39	275650NIC0047798	04/04/2023	50020
FTP2C26	275650NIC0047764	04/04/2023	50020
GCC0C15	275650NIC0047760	04/04/2023	50020
GGD6E07	275650NIC0047771	04/04/2023	50020
HGP2A45	275650NIC0047789	04/04/2023	50020
HNF7A14	275650NIC0047861	04/04/2023	50020
HRO4B59	275650NIC0047804	04/04/2023	50020
HTA0126	275650NIC0047788	04/04/2023	50020
IFW8D70	275650F000101840	19/04/2023	51851
IPP0I04	275650NIC0047797	04/04/2023	50020
JOE3E21	275650NIC0047761	04/04/2023	50020
KOA5E19	275650NIC0047847	04/04/2023	50020
KTT9C23	275650NIC0047822	04/04/2023	50020
LXP5092	275650NIC0047818	04/04/2023	50020
LYX3853	275650NIC0047802	04/04/2023	50020
MDF2787	275650F000102320	18/04/2023	76331
MEV9F54	275650F000101848	20/04/2023	65300
MHP4E87	275650NIC0047733	04/04/2023	50020
MIF6617	275650F000102289	18/04/2023	54870
MIU8F14	275650NIC0047767	04/04/2023	50020

MJV0E09	275650NIC0047775	04/04/2023	50020
MKY0H13	275650NIC0047850	04/04/2023	50020
MLD2921	275650NIC0047768	04/04/2023	50020
MLG7I79	116100T000644222	18/04/2023	57380
MMB2J80	275650NIC0047790	04/04/2023	50020
MMD9C92	275650NIC0047843	04/04/2023	50020
MMD9C92	275650NIC0047842	04/04/2023	50020
MML5978	275650NIC0047828	04/04/2023	50020
NHK8A81	275650NIC0047806	04/04/2023	50020
NHK8A81	275650NIC0047852	04/04/2023	50020
NQZ6682	275650NIC0047730	04/04/2023	50020
NUB6E52	275650F000102290	18/04/2023	76332
OOK6435	275650NIC0047858	04/04/2023	50020
OOV3G70	275650NIC0047765	04/04/2023	50020
OOV3G70	275650NIC0047734	04/04/2023	50020
OSF2A70	275650NIC0047845	04/04/2023	50020
PAW7E28	275650NIC0047740	04/04/2023	50020
QBZ4A67	275650NIC0047825	04/04/2023	50020
QBZ4A67	275650NIC0047824	04/04/2023	50020
QHS8D75	275650NIC0047750	04/04/2023	50020
QHW1C79	275650NIC0047836	04/04/2023	50020
QHW3703	275650NIC0047855	04/04/2023	50020
QHX6857	275650NIC0047834	04/04/2023	50020
QIS8858	275650NIC0047823	04/04/2023	50020
QJV5242	275650NIC0047753	04/04/2023	50020
QJX0941	275650NIC0047819	04/04/2023	50020
RDT0I06	275650NIC0047729	04/04/2023	50020
RFY8E45	275650NIC0047868	04/04/2023	50020
RGB3H72	275650NIC0047831	04/04/2023	50020
RHB8I79	275650NIC0047844	04/04/2023	50020
RHC5F46	116100T000510972	18/04/2023	55680
RHG2F57	275650NIC0047741	04/04/2023	50020
RHJ6F04	275650NIC0047853	04/04/2023	50020
RHQ1F21	275650NIC0047816	04/04/2023	50020
RHS7B65	275650NIC0047739	04/04/2023	50020
RHV0E47	275650NIC0047863	04/04/2023	50020
RHY4G67	275650NIC0047759	04/04/2023	50020
RKX4H43	275650NIC0047749	04/04/2023	50020
RLA4J97	275650NIC0047756	04/04/2023	50020
RMU9J40	275650NIC0047787	04/04/2023	50020
RNZ1I19	275650NIC0047738	04/04/2023	50020
RTT4E13	275650NIC0047778	04/04/2023	50020
RUC2H71	275650NIC0047832	04/04/2023	50020
RXL7C09	275650NIC0047801	04/04/2023	50020
RXN2D15	275650NIC0047786	04/04/2023	50020
RXR6E16	275650NIC0047862	04/04/2023	50020
RYD4E40	275650F000101111	19/04/2023	55413
RYF0J76	275650NIC0047810	04/04/2023	50020
SDR7F09	275650F000102323	19/04/2023	55411
SDY7G30	275650NIC0047859	04/04/2023	50020
SEF1F61	275650NIC0047785	04/04/2023	50020
SEI0G32	116100T000579070	18/04/2023	70991

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAF6F07	275650B000134237	11/02/2023	74550
BDK2E54	275650B000134422	13/02/2023	74550
MAL2C60	275650B000134406	12/02/2023	74550

RFY8E45	275650B000134255	11/02/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8E91	275650W000120519	04/01/2023	74550
AKA6990	275650W000119824	10/12/2022	74550
AKA6990	275650W000120515	04/01/2023	74550
APQ2F98	275650B000130643	02/01/2023	74550
AVN6F15	275650W000119828	10/12/2022	74550
AXM4549	275650B000130764	04/01/2023	74550
AXR5528	275650B000130631	02/01/2023	74550
AZE3F80	275650B000127992	11/12/2022	74550
BAI2A70	275650W000119869	11/12/2022	74550
BDO9H60	275650B000127846	09/12/2022	74550
CRS1400	275650B000127908	10/12/2022	74550
LZP1720	275650W000120579	06/01/2023	74550
MDC9055	275650W000120522	04/01/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO2D32	275650B000134439	13/02/2023	74550
ADR2D99	275650B000134311	12/02/2023	74550
AGE3888	275650W000121488	11/02/2023	74550
AHI4419	275650B000134203	11/02/2023	74550
AHV7286	275650B000134303	12/02/2023	74550
AKO5486	275650B000134267	11/02/2023	74550
ALI2710	275650B000134266	11/02/2023	74550
AMW5C11	275650B000134359	12/02/2023	74550
ANO6I25	275650B000134468	13/02/2023	74550
ANY5996	275650B000134281	12/02/2023	74550
AOJ7J79	275650W000121518	12/02/2023	74550
AOR3736	275650B000134364	12/02/2023	74550
AOV5D87	275650W000121557	13/02/2023	74550
APF4573	275650B000134464	13/02/2023	74550
APH1404	275650B000134452	13/02/2023	74550
APR4456	275650W000121497	11/02/2023	74550
APZ6704	275650B000134366	12/02/2023	74550
AQG0870	275650B000134245	11/02/2023	74550
AQL5852	275650B000134418	13/02/2023	74550
AQO3B41	275650W000121482	11/02/2023	74550
AQW4278	275650B000134295	12/02/2023	74550
AQZ7662	275650B000134419	13/02/2023	74550
ARF9F78	275650B000134370	12/02/2023	74550
ARI3308	275650B000134481	13/02/2023	74550
ARK9149	275650B000134423	13/02/2023	74550
ARS6I82	275650B000134278	12/02/2023	74550
ASR2G21	275650B000134207	11/02/2023	74550
ASZ1097	275650B000134194	11/02/2023	74550
ATL3J11	275650B000134386	12/02/2023	74550
ATP8G71	275650B000134252	11/02/2023	74550
AUJ2634	275650B000134283	12/02/2023	74550
AUV4147	275650B000134247	11/02/2023	74550
AVG9224	275650B000134424	13/02/2023	74550
AVK1G57	275650B000134244	11/02/2023	74550
AVU7A63	275650B000134441	13/02/2023	74550
AXS9C49	275650W000121536	12/02/2023	74550
AXW9276	275650B000134187	11/02/2023	74550
AYB7112	275650B000134447	13/02/2023	74550
AYK2E83	275650B000134191	11/02/2023	74550
AYO2F86	275650B000134294	12/02/2023	74550
AYX4F30	275650W000121480	11/02/2023	74550
AZO7B35	275650W000121501	11/02/2023	74550
BAK0B34	275650B000134404	12/02/2023	74550
BBA7290	275650B000134257	11/02/2023	74550
BBI5H02	275650B000134462	13/02/2023	74550
BCA9D65	275650B000134310	12/02/2023	74550
BCN1B72	275650B000134306	12/02/2023	74550
CEC0077	275650B000134346	12/02/2023	74550
CVM0H11	275650B000134477	13/02/2023	74550
CZK6672	275650B000134431	13/02/2023	74550
DGZ6650	275650B000134373	12/02/2023	74550
EFU2I24	275650B000134383	12/02/2023	74550
EVF7A93	275650W000121601	15/02/2023	74550
FEO9D30	275650B000134246	11/02/2023	74550
FEX3C34	275650B000134289	12/02/2023	74550
FJL4I50	275650B000134484	13/02/2023	74550
GEB7C74	275650B000134385	12/02/2023	74550
HDK3570	275650B000134182	11/02/2023	74550

HIP4G71	275650B000134465	13/02/2023	74550
HOW8636	275650B000134312	12/02/2023	74550
IVT6A60	275650W000121478	11/02/2023	74550
IWW7400	275650B000134321	12/02/2023	74550
JIP4F09	275650B000134371	12/02/2023	74550
JVP1E47	275650B000134208	11/02/2023	74550
KDC9335	275650B000134372	12/02/2023	74550
LVS5H20	275650B000134488	14/02/2023	74550
LXH4G63	275650W000121550	13/02/2023	74550
MEK6J22	275650B000134250	11/02/2023	74550
MEX1C47	275650B000134388	12/02/2023	74550
MFX1F87	275650W000121535	12/02/2023	74550
MHQ3H85	275650B000134190	11/02/2023	74550
MJD3B18	275650B000134456	13/02/2023	74550
MKB4848	275650B000134238	11/02/2023	74550
MKL3336	275650B000134242	11/02/2023	74550
OBG9G70	275650B000134222	11/02/2023	74550
OIR7A05	275650W000121526	12/02/2023	74550
OOH9D29	275650B000134323	12/02/2023	74550
PAK4J44	275650B000134240	11/02/2023	74550
PUT7801	275650B000134458	13/02/2023	74550
QHE6F68	275650B000134220	11/02/2023	74550
QHN1072	275650B000134293	12/02/2023	74550
QJH1G67	275650B000134300	12/02/2023	74550
RHA4J67	275650B000134353	12/02/2023	74550
RHI5G43	275650W000121538	12/02/2023	74550
RHN3E51	275650B000134390	12/02/2023	74550
RHP3E97	275650B000134332	12/02/2023	74550
RYG4J37	275650B000134216	11/02/2023	74550
SDU9C78	275650B000134233	11/02/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52B82F80

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº024/2023 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9D48	275650NIC0046350	28/01/2023	50020
AAI0B91	275650NIC0046357	28/01/2023	50020
AAI4F55	116100T000615913	10/02/2023	65300
AAT7H43	275650B000134437	13/02/2023	74630
AAW4957	275650B000134228	11/02/2023	74550
ABL4B80	275650A000004869	13/02/2023	60503
ACJ3303	275650B000134269	11/02/2023	74550
ACS6301	275650NIC0046416	28/01/2023	50020
ACU9B95	275650NIC0046371	28/01/2023	50020
ADX2D03	275650A000004887	13/02/2023	60503
AEW2E29	275650R000006262	31/01/2023	55412
AEW2E29	275650R000006291	01/02/2023	55412
AEW2E29	275650R000006270	01/02/2023	55412
AFE2I76	275650B000134472	13/02/2023	74550
AFM4632	275650A000004862	12/02/2023	60503
AFU4A07	275650B000134221	11/02/2023	74550
AGC4G99	275650NIC0046386	28/01/2023	50020
AGH9I00	275650B000134309	12/02/2023	74550

AHM8I41	275650A000004871	13/02/2023	60503
AHN7943	275650B000134376	12/02/2023	74630
AHN7943	275650W000121537	12/02/2023	74550
AHS3056	275650W000121527	12/02/2023	74550
AHW1160	275650A000004847	11/02/2023	60503
AHY7E82	275650B000134290	12/02/2023	74550
AIO0909	275650B000134480	13/02/2023	74550
AIO0909	275650W000121512	11/02/2023	74630
AIV8882	275650NIC0046377	28/01/2023	50020
AJA4592	275650R000006267	31/01/2023	55412
AJG6243	275650B000134430	13/02/2023	74550
AJW9874	275650NIC0046434	28/01/2023	50020
AKA1D43	275650A000004858	12/02/2023	60503
AKA4H93	275650A000004880	13/02/2023	60503
AKT7771	275650NIC0046364	28/01/2023	50020
AKT9B10	116100T000615910	09/02/2023	57380
AKY8I20	275650R000006277	01/02/2023	55412
ALG0C99	275650B000134272	11/02/2023	74710
ALH9G76	275650B000134374	12/02/2023	74630
ALM8B74	275650B000134363	12/02/2023	74550
ALR1364	275650B000134239	11/02/2023	74630
ALT9H50	275650W000121514	11/02/2023	74550
ALX3987	275650B000134279	12/02/2023	74550
ALX5C32	275650NIC0046408	28/01/2023	50020
AMB6I50	275650B000134215	11/02/2023	74550
AML2C87	275650B000134280	12/02/2023	74550
AML8759	116100T000615921	10/02/2023	57200
AMW8G94	275650B000134188	11/02/2023	74550
ANC4110	275650R000006272	01/02/2023	55412
ANC4110	275650R000006279	01/02/2023	55412
ANC4110	275650R000006261	31/01/2023	55412
ANE2546	275650W000121491	11/02/2023	74630
ANU2273	275650B000134284	12/02/2023	74630
ANV8G92	275650W000121485	11/02/2023	74550
ANX8I92	275650B000134421	13/02/2023	74550
AOC3G28	275650B000134379	12/02/2023	74550
AOI5C98	275650B000134401	12/02/2023	74550
APC0812	275650B000134202	11/02/2023	74550
APP7997	275650R000006282	01/02/2023	55412
APR1B58	275650B000134357	12/02/2023	74550
AQC7G14	275650A000004836	11/02/2023	60503
AQE8681	275650NIC0046423	28/01/2023	50020
AQL0A61	275650R000006281	01/02/2023	55412
AQN0C89	275650B000134473	13/02/2023	74550
AQN5234	275650NIC0046397	28/01/2023	50020
AQO4581	275650A000004883	13/02/2023	60503
AQO5E34	275650W000121530	12/02/2023	74550
AQP4J53	275650NIC0046380	28/01/2023	50020
AQR5J29	275650NIC0046438	28/01/2023	50020
AQS2F69	275650W000121486	11/02/2023	74550
AQT6428	275650B000134399	12/02/2023	74630
ARD6112	275650NIC0046410	28/01/2023	50020
ARH4284	275650A000004877	13/02/2023	60503
ARO9859	275650R000006284	01/02/2023	55412
ARQ4933	275650W000121523	12/02/2023	74550
ARQ6F65	275650B000134335	12/02/2023	74550
ARR2D66	275650W000121543	13/02/2023	74550
ARR7A90	275650B000134287	12/02/2023	74630
ART1I75	275650W000121562	13/02/2023	74550
ARU8458	275650B000134229	11/02/2023	74630
ASD9515	275650W000121521	12/02/2023	74630
ASG5783	275650B000134350	12/02/2023	74550
ASH6I67	275650B000134387	12/02/2023	74550
ASK4624	275650B000134276	11/02/2023	74550
ASQ8025	275650NIC0046344	28/01/2023	50020
ATC7303	275650A000004876	13/02/2023	60503
ATO6E54	275650B000134407	13/02/2023	74630
ATS6I48	275650NIC0046394	28/01/2023	50020
ATT9171	275650B000134381	12/02/2023	74550
ATU8993	275650A000004875	13/02/2023	60503
ATW7931	275650R000006301	02/02/2023	55412
AUC5231	275650R000006299	02/02/2023	55412
AUE3327	275650R000006276	01/02/2023	55412
AUN4J84	275650B000134286	12/02/2023	74550
AUO7G16	275650B000134463	13/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121554	13/02/2023	74630
AUW3B31	275650B000134375	12/02/2023	74550
AVA5B71	275650W000121505	11/02/2023	74550
AVE6A07	275650W000121525	12/02/2023	74550
AVL1B43	275650NIC0046436	28/01/2023	50020
AVL5D17	275650B000134398	12/02/2023	74550
AVO2494	275650W000121517	11/02/2023	74550
AVP6376	275650A000004870	13/02/2023	60503
AVS4594	275650A000004888	13/02/2023	60503
AVU7F10	275650B000134209	11/02/2023	74550
AVV1J07	275650B000134435	13/02/2023	74630
AVV2191	275650A000004846	11/02/2023	60503
AVV2J29	275650W000121507	11/02/2023	74550
AWE4G42	275650A000004878	13/02/2023	60503

AWF7340	275650NIC0046362	28/01/2023	50020
AWG9J41	275650B000134324	12/02/2023	74630
AWG9J41	275650B000134393	12/02/2023	74550
AWH8A15	275650NIC0046337	28/01/2023	50020
AWI5C71	275650R000006273	01/02/2023	55412
AWJ7H55	275650NIC0046382	28/01/2023	50020
AWJ9894	275650W000121515	11/02/2023	74550
AWX4H62	275650B000134319	12/02/2023	74550
AWX4H62	275650B000134318	12/02/2023	74550
AWZ2182	116100T000597360	10/02/2023	54521
AWZ2726	275650NIC0046376	28/01/2023	50020
AXA5I44	275650B000134258	11/02/2023	74550
AXE1C73	275650B000134299	12/02/2023	74550
AXF7234	275650W000121531	12/02/2023	74550
AXJ3F31	275650NIC0046367	28/01/2023	50020
AXL5273	275650B000134212	11/02/2023	74550
AXN9D52	275650R000006264	31/01/2023	55412
AXO7F70	275650B000134409	13/02/2023	74550
AXT6B48	275650W000121563	13/02/2023	74630
AXV3B88	275650A000004885	13/02/2023	60503
AXW5160	275650NIC0046375	28/01/2023	50020
AYB3529	275650R000006295	02/02/2023	55412
AYF5I99	275650B000134446	13/02/2023	74550
AYI7938	275650NIC0046346	28/01/2023	50020
AYS5E05	275650B000134470	13/02/2023	74550
AYT7871	275650W000121509	11/02/2023	74550
AYX4G44	275650A000004848	11/02/2023	60503
AYX8D17	275650R000006283	01/02/2023	55412
AYZ5E77	275650NIC0046437	28/01/2023	50020
AYZ5E77	275650NIC0046435	28/01/2023	50020
AZE1565	275650NIC0046366	28/01/2023	50020
AZF5H22	275650R000006302	02/02/2023	55412
AZJ3H55	275650B000134206	11/02/2023	74550
AZK8F07	275650W000121533	12/02/2023	74550
AZL6H37	275650NIC0046440	28/01/2023	50020
AZN0025	275650B000134426	13/02/2023	74550
AZQ7F94	275650A000004850	12/02/2023	60503
AZW2818	275650B000134396	12/02/2023	74550
AZZ2914	275650NIC0046370	28/01/2023	50020
BAB0557	275650R000006304	02/02/2023	55412
BAC3910	275650B000134329	12/02/2023	74550
BAE9D79	275650NIC0046374	28/01/2023	50020
BAE9H75	275650B000134411	13/02/2023	74710
BAE9H75	275650B000134410	13/02/2023	74630
BAH6C69	275650W000121545	13/02/2023	74550
BAH6C69	275650W000121544	13/02/2023	74550
BAI6A78	275650NIC0046341	28/01/2023	50020
BAJ0276	275650NIC0046347	28/01/2023	50020
BAJ8D77	275650W000121489	11/02/2023	74630
BAN1F38	275650R000006297	02/02/2023	55412
BAO6239	275650NIC0046407	28/01/2023	50020
BAP9H32	275650NIC0046354	28/01/2023	50020
BAR6790	275650B000134199	11/02/2023	74550
BAU4869	275650B000134341	12/02/2023	74550
BAW4684	275650B000134204	11/02/2023	74550
BAX9B99	275650NIC0046421	28/01/2023	50020
BAX9B99	275650NIC0046425	28/01/2023	50020
BAZ5B68	275650B000134249	11/02/2023	74550
BBB3324	275650A000004881	13/02/2023	60503
BBC7488	275650A000004844	11/02/2023	60503
BBE2604	275650B000134354	12/02/2023	74550
BBG8E17	275650B000134440	13/02/2023	74550
BBH9H82	275650NIC0046389	28/01/2023	50020
BBJ8073	275650NIC0046395	28/01/2023	50020
BBL3F87	275650NIC0046429	28/01/2023	50020
BBO0C07	275650B000134333	12/02/2023	74550
BBR1D88	275650B000134322	12/02/2023	74550
BBS4768	275650NIC0046398	28/01/2023	50020
BBS4768	275650NIC0046393	28/01/2023	50020
BBS4768	275650NIC0046399	28/01/2023	50020
BBS5134	275650B000134253	11/02/2023	74630
BBS7F21	275650B000134189	11/02/2023	74550
BBW2D50	275650A000004857	12/02/2023	60503
BBX3G05	275650B000134448	13/02/2023	74550
BBY0586	275650B000134210	11/02/2023	74550
BBY0586	275650B000134224	11/02/2023	74550
BBY3A10	275650NIC0046351	28/01/2023	50020
BBZ0366	275650B000134205	11/02/2023	74550
BCB6660	275650NIC0046372	28/01/2023	50020
BCF6764	275650NIC0046426	28/01/2023	50020
BCF9062	275650B000134231	11/02/2023	74550
BCH6548	275650NIC0046348	28/01/2023	50020
BCK3H80	275650R000006286	01/02/2023	55412
BCK6458	275650NIC0046405	28/01/2023	50020
BCK6778	275650B000134256	11/02/2023	74550
BCO1341	275650B000134434	13/02/2023	74550
BCU5C93	275650NIC0046363	28/01/2023	50020
BCU8C33	275650NIC0046369	28/01/2023	50020
BCV5A78	275650B000134352	12/02/2023	74630

BCW9E02	275650NIC0046406	28/01/2023	50020
BCX0C67	275650B000134305	12/02/2023	74550
BCX3I55	275650B000134254	11/02/2023	74550
BDB3B16	116100T000615920	10/02/2023	57380
BDC9C99	275650B000134197	11/02/2023	74550
BDD4F60	275650NIC0046411	28/01/2023	50020
BDD7B81	275650R000006278	01/02/2023	55412
BDD8F26	275650NIC0046384	28/01/2023	50020
BDF8I33	275650NIC0046391	28/01/2023	50020
BDH0E38	275650NIC0046379	28/01/2023	50020
BDH5J55	275650B000134314	12/02/2023	74550
BDI4F04	275650NIC0046415	28/01/2023	50020
BDO2C58	275650NIC0046355	28/01/2023	50020
BDP4G36	275650NIC0046361	28/01/2023	50020
BDT3B73	275650B000134261	11/02/2023	74550
BDW1C79	116100T000378461	09/02/2023	57970
BDW5I33	275650A000004839	11/02/2023	60503
BDZ2H26	275650B000134186	11/02/2023	74550
BDZ4D50	275650A000004854	12/02/2023	60503
BEA2H45	275650A000004837	11/02/2023	60503
BEH3J57	275650W000121553	13/02/2023	74550
BEH6D56	275650W000121500	11/02/2023	74630
BEI4J88	275650R000006263	31/01/2023	55412
BEJ6E59	275650NIC0046383	28/01/2023	50020
BEK2H93	275650A000004845	11/02/2023	60503
BEK3J85	275650B000134483	13/02/2023	74550
BEK6H48	275650B000134195	11/02/2023	74630
BEM7987	275650B000134271	11/02/2023	74550
BEN5E28	275650R000006271	01/02/2023	55412
BEN5I25	275650B000134288	12/02/2023	74550
BER8G07	275650B000134382	12/02/2023	74630
BEU5J06	275650NIC0046442	28/01/2023	50020
BEW3E91	275650W000121564	13/02/2023	74630
BEX4F81	275650NIC0046385	28/01/2023	50020
BEX7G96	275650NIC0046419	28/01/2023	50020
BEY3D86	275650W000121548	13/02/2023	74550
BIR6369	275650B000134436	13/02/2023	74550
BXH7731	275650A000004853	12/02/2023	60503
BXH7731	275650A000004856	12/02/2023	60503
BXH7731	275650B000134313	12/02/2023	74710
BXH7731	275650W000121522	12/02/2023	74550
CIO9948	275650R000006269	31/01/2023	55412
CKE7I77	275650B000134260	11/02/2023	74550
CPR7845	275650B000134241	11/02/2023	74550
CRF0631	275650A000004849	12/02/2023	60503
CWX2710	275650B000134180	11/02/2023	74550
CXL8D58	275650A000004879	13/02/2023	60503
CXX8E92	275650R000006305	02/02/2023	55412
CZX9B89	275650NIC0046433	28/01/2023	50020
DHS4E00	275650R000006266	31/01/2023	55412
DIR5A14	275650B000134443	13/02/2023	74630
DJP1397	275650A000004841	11/02/2023	60503
DKT0765	275650W000121519	12/02/2023	74550
DMP9C95	275650B000134356	12/02/2023	74630
DPP8418	275650B000134469	13/02/2023	74550
DRG1D60	275650B000134198	11/02/2023	74550
DSB3B18	275650B000134230	11/02/2023	74550
DSN8G61	275650B000134201	11/02/2023	74550
DTD7245	275650NIC0046340	28/01/2023	50020
DXV9683	275650R000006293	01/02/2023	55412
DYB6105	275650B000134416	13/02/2023	74550
EIR3G12	275650A000004868	12/02/2023	60503
EKR2D53	275650A000004884	13/02/2023	60503
EKR7D11	275650B000134338	12/02/2023	74550
EKZ1I13	275650B000134296	12/02/2023	74550
ELD0550	275650R000006280	01/02/2023	55412
EQN0668	275650A000004886	13/02/2023	60503
ERE8C29	275650R000006268	31/01/2023	55412
EWH3G75	275650B000134482	13/02/2023	74550
EZC0040	275650B000134263	11/02/2023	74550
EZG5J66	275650B000134277	11/02/2023	74550
FBN3A55	275650B000134226	11/02/2023	74550
FGE9D85	275650B000134478	13/02/2023	74630
FHF3J11	275650B000134454	13/02/2023	74550
FIT1459	275650B000134459	13/02/2023	74550
FKB8E17	275650NIC0046378	28/01/2023	50020
FKU7D66	275650R000006294	01/02/2023	55412
FKU7D66	275650R000006287	01/02/2023	55412
FLF3I45	275650NIC0046432	28/01/2023	50020
FLR5910	275650W000121503	11/02/2023	74550
FNV9A89	275650B000134345	12/02/2023	74550
FRF0E10	275650NIC0046338	28/01/2023	50020
FSC8D02	275650R000006303	02/02/2023	55412
FTP2C26	275650W000121547	13/02/2023	74550
FVR0D83	275650B000134232	11/02/2023	74550
FYR4D66	275650W000121506	11/02/2023	74550
FZR0829	275650B000134380	12/02/2023	74550
GCL5888	275650W000121502	11/02/2023	74550
GEX8D70	275650W000121546	13/02/2023	74550

GGW0F30	275650NIC0046413	28/01/2023	50020
GQQ1893	275650A000004882	13/02/2023	60503
GQT8E57	275650A000004859	12/02/2023	60503
GVE5E18	275650W000121534	12/02/2023	74550
HNF7A14	275650NIC0046349	28/01/2023	50020
HRG5D54	275650W000121610	16/02/2023	74550
HRM3167	275650R000006285	01/02/2023	55412
HRY0699	275650W000121528	12/02/2023	74630
ICX8737	275650W000121487	11/02/2023	74550
IEX8890	275650B000134471	13/02/2023	74550
IEX8890	275650B000134217	11/02/2023	74550
IGY5348	275650B000134227	11/02/2023	74550
ILI5H31	275650B000134444	13/02/2023	74550
IME1955	275650NIC0046387	28/01/2023	50020
INF2723	275650B000134487	14/02/2023	74630
IPO4600	275650NIC0046418	28/01/2023	50020
IRG2D97	275650B000134378	12/02/2023	74550
IRI5C27	275650B000134297	12/02/2023	74550
IRJ8D04	275650B000134413	13/02/2023	74550
ISP4657	275650W000121493	11/02/2023	74550
IVY5D48	275650B000134243	11/02/2023	74550
IWF6C60	275650A000004905	15/02/2023	60503
IWI0950	275650B000134219	11/02/2023	74550
IXO9G59	275650B000134200	11/02/2023	74550
IYZ1040	275650A000004855	12/02/2023	60503
IZM4A05	275650NIC0046417	28/01/2023	50020
JAX1A80	275650NIC0046422	28/01/2023	50020
JCV2H03	275650NIC0046373	28/01/2023	50020
JOE3E21	275650NIC0046441	28/01/2023	50020
JZP7491	275650W000121516	11/02/2023	74550
KVQ3111	275650A000004834	11/02/2023	60503
KWV5E34	275650R000006298	02/02/2023	55412
LTD8E64	275650W000121490	11/02/2023	74550
LWT1160	275650A000004860	12/02/2023	60503
LWZ1896	275650B000134336	12/02/2023	74550
LXS2935	275650B000134360	12/02/2023	74550
LXT6270	275650W000121484	11/02/2023	74550
LYU2E36	275650W000121549	13/02/2023	74550
LYU6675	275650B000134479	13/02/2023	74630
LZN6643	275650B000134342	12/02/2023	74630
MAU7A05	275650B000134349	12/02/2023	74550
MAZ6C11	275650W000121561	13/02/2023	74550
MBU8I88	275650B000134248	11/02/2023	74550
MBZ3654	275650A000004851	12/02/2023	60503
MCH1828	275650W000121479	11/02/2023	74550
MCH1828	275650W000121499	11/02/2023	74550
MCH1828	275650B000134428	13/02/2023	74550
MCN7373	275650NIC0046428	28/01/2023	50020
MCN8E84	275650W000121559	13/02/2023	74550
MCO2340	275650B000134348	12/02/2023	74550
MCT1D77	275650NIC0046443	28/01/2023	50020
MCY9039	275650NIC0046412	28/01/2023	50020
MCZ3G24	275650A000004872	13/02/2023	60503
MDD0464	275650W000121529	12/02/2023	74630
MEH2E88	275650W000121513	11/02/2023	74630
MEL2556	275650NIC0046424	28/01/2023	50020
MFE8A44	275650B000134185	11/02/2023	74630
MFI5389	275650W000121551	13/02/2023	74550
MFJ6375	275650B000134264	11/02/2023	74630
MFL1914	275650R000006274	01/02/2023	55412
MFQ1A45	275650B000134285	12/02/2023	74550
MGE1881	275650F000101630	14/02/2023	76331
MGT1220	275650A000004873	13/02/2023	60503
MHI5B70	275650A000004842	11/02/2023	60503
MHS2772	275650W000121532	12/02/2023	74630
MHS4H31	275650NIC0046427	28/01/2023	50020
MHU0768	275650R000006300	02/02/2023	55412
MHU0768	275650A000004852	12/02/2023	60503
MHU0768	275650B000134307	12/02/2023	74710
MHU1H58	275650W000121511	11/02/2023	74630
MHU3B30	275650B000134259	11/02/2023	74550
MIA1588	275650NIC0046358	28/01/2023	50020
MIA6G12	275650W000121483	11/02/2023	74550
MIC1H08	275650B000134427	13/02/2023	74550
MIX8C00	275650B000134320	12/02/2023	74550
MIZ4G46	275650B000134308	12/02/2023	74550
MJD1B36	275650A000004864	12/02/2023	60503
MJH3E07	275650B000134397	12/02/2023	74550
MJT9E86	275650R000006289	01/02/2023	55412
MKM9143	275650A000004863	12/02/2023	60503
MKM9143	275650B000134365	12/02/2023	74550
MKN4C50	275650NIC0046409	28/01/2023	50020
MKQ2535	275650B000134450	13/02/2023	74550
MLB5119	275650A000004835	11/02/2023	60503
MLM1A60	275650W000121510	11/02/2023	74550
MLN6927	275650R000006275	01/02/2023	55412
MLT7B62	275650B000134432	13/02/2023	74630
MLU7B55	275650B000134315	12/02/2023	74550
MLX7171	275650NIC0046339	28/01/2023	50020

MMH3E65	275650R000006265	31/01/2023	55412
MWE0A95	275650R000006288	01/02/2023	55412
NJV8877	275650B000134369	12/02/2023	74550
NVP5E08	275650A000004867	12/02/2023	60503
NYU2345	275650W000121504	11/02/2023	74550
OAP3858	275650B000134317	12/02/2023	74550
OBR6E88	275650W000121558	13/02/2023	74550
OGQ7D94	275650W000121508	11/02/2023	74550
ONT1236	275650W000121495	11/02/2023	74550
OOK6435	275650B000134325	12/02/2023	74630
OOU3H42	275650W000121477	11/02/2023	74550
OSZ4G92	275650W000121476	11/02/2023	74550
PJV8D45	275650NIC0046353	28/01/2023	50020
PPG6J39	275650B000134466	13/02/2023	74550
PVE0E96	275650NIC0046401	28/01/2023	50020
PZE7I22	275650B000134225	11/02/2023	74550
QBZ4A67	275650NIC0046360	28/01/2023	50020
QCA5J40	275650NIC0046359	28/01/2023	50020
QCH8A71	275650NIC0046396	28/01/2023	50020
QCK6G86	275650NIC0046400	28/01/2023	50020
QHB6H15	275650B000134181	11/02/2023	74550
QHY1B31	275650NIC0046439	28/01/2023	50020
QHY6C11	275650NIC0046335	28/01/2023	50020
QIH2E05	275650B000134455	13/02/2023	74550
QIN0C30	275650B000134485	13/02/2023	74550
QIX2709	275650B000134330	12/02/2023	74550
QIX7C99	275650B000134223	11/02/2023	74630
QJC9C86	275650B000134400	12/02/2023	74550
QJE5H48	275650W000121492	11/02/2023	74550
QJH3C68	275650NIC0046414	28/01/2023	50020
QJI3357	275650A000004865	12/02/2023	60503
QJO4I24	275650B000134361	12/02/2023	74550
QJP5I95	275650NIC0046345	28/01/2023	50020
QNE4196	275650NIC0046356	28/01/2023	50020
QOK1H57	275650B000134331	12/02/2023	74630
QOS8C69	275650W000121520	12/02/2023	74550
QOV3J48	275650B000134274	11/02/2023	74550
QPX6E66	275650NIC0046334	27/01/2023	50020
QQQ1C78	275650B000134417	13/02/2023	74550
QXA3641	275650R000006290	01/02/2023	55412
QXE4J05	275650NIC0046342	28/01/2023	50020
RDS5D45	275650B000134301	12/02/2023	74550
RDS5D45	275650B000134268	11/02/2023	74550
REW7C32	275650B000134420	13/02/2023	74630
REW7C34	275650B000134213	11/02/2023	74550
RFI9G12	275650B000134408	13/02/2023	74550
RFI9G12	275650W000121542	13/02/2023	74550
RFY1I18	275650NIC0046430	28/01/2023	50020
RGC1I15	275650B000134451	13/02/2023	74630
RHB4E38	275650B000134389	12/02/2023	74550
RHE3D53	275650B000134196	11/02/2023	74550
RHL1I24	275650NIC0046343	28/01/2023	50020
RHP2G68	275650NIC0046336	28/01/2023	50020
RHU0D83	275650NIC0046352	28/01/2023	50020
RHV2I02	275650B000134235	11/02/2023	74550
RHV7J29	275650NIC0046388	28/01/2023	50020
RKZ1B13	275650B000134368	12/02/2023	74550
RKZ1B13	275650W000121539	12/02/2023	74550
RLA5G28	275650NIC0046390	28/01/2023	50020
RLN2A99	275650NIC0046403	28/01/2023	50020
RLN2A99	275650NIC0046404	28/01/2023	50020
RTW1A58	275650B000134433	13/02/2023	74550
RUH1H22	275650NIC0046402	28/01/2023	50020
RUU9H89	275650NIC0046368	28/01/2023	50020
RVQ2A04	275650B000134461	13/02/2023	74550
RXL8H17	275650NIC0046392	28/01/2023	50020
RXT7G39	275650B000134384	12/02/2023	74630
RXV9E55	275650B000134425	13/02/2023	74550
RYE0F37	275650B000134453	13/02/2023	74630
SDQ3I98	275650NIC0046381	28/01/2023	50020
SDQ8G06	275650W000121540	12/02/2023	74550
SDY5B55	275650NIC0046365	28/01/2023	50020
SDY6A86	275650NIC0046420	28/01/2023	50020
SED3E74	275650W000121541	12/02/2023	74710
SEF1I93	275650A000004861	12/02/2023	60503

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D3CBBF6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº024/2023 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I18	275650F000102295	20/04/2023	76332
AAG0122	275650B000140246	23/04/2023	74550
AAK4H99	275650B000139906	18/04/2023	74550
AAR9997	275650B000140294	23/04/2023	74550
AAY8F58	275650B000140244	23/04/2023	74550
AAZ0E77	275650B000140046	20/04/2023	74550
ABG9197	275650W000122960	20/04/2023	74550
ABK1D15	275650A000006579	24/04/2023	60503
ABM3J41	275650A000006572	23/04/2023	60503
ABM6G99	275650B000140233	22/04/2023	74550
ABM7E42	275650B000139969	19/04/2023	74550
ABO9953	275650W000123016	22/04/2023	74550
ABT0G04	275650A000006578	23/04/2023	60503
ABW3792	275650B000140293	23/04/2023	74550
ABY8801	275650W000122986	21/04/2023	74550
ACJ3455	275650B000140006	19/04/2023	74550
ADH0F18	275650A000006490	19/04/2023	60503
ADH9J08	116100T000579071	19/04/2023	56144
ADH9J08	275650W000123020	22/04/2023	74630
ADL2294	275650A000006473	18/04/2023	60503
AEO7F75	275650B000140253	23/04/2023	74630
AET9G68	275650B000139966	19/04/2023	74550
AFG5371	275650A000006502	20/04/2023	60503
AFL8897	275650B000140319	24/04/2023	74550
AFL8897	275650B000140308	23/04/2023	74630
AFL8897	275650B000140371	24/04/2023	74630
AFP1A68	275650A000006568	23/04/2023	60503
AGA5E18	275650B000140111	21/04/2023	74550
AGE2024	275650B000139961	18/04/2023	74550
AGJ0802	275650B000140187	21/04/2023	74550
AGM5C84	275650F000102351	20/04/2023	55417
AGP9399	275650B000140189	21/04/2023	74550
AGS1H93	275650A000006494	19/04/2023	60503
AGW5F57	275650W000122967	20/04/2023	74550
AHC4658	275650B000140166	21/04/2023	74550
AHC5A77	275650B000140177	21/04/2023	74550
AHG5121	275650B000140236	22/04/2023	74550
AHK1F77	275650F000102298	20/04/2023	76332
AHK5594	275650W000122998	21/04/2023	74550
AHK5594	275650A000006507	20/04/2023	60503
AHK8909	275650W000122996	21/04/2023	74550
AHX9634	275650A000006497	20/04/2023	60503
AIA3317	275650B000139998	19/04/2023	74550
AIB5212	275650A000006468	18/04/2023	60503
AIB7J34	275650B000140162	21/04/2023	74550
AIG9D87	275650B000140367	24/04/2023	74550
AIH0315	275650A000006569	23/04/2023	60503
AJG7134	275650A000006598	24/04/2023	60503
AJJ0735	275650B000140398	25/04/2023	74550
AJM4444	275650B000140145	21/04/2023	74550
AJN1A86	275650B000140085	20/04/2023	74550
AJP9F56	275650B000140082	20/04/2023	74550
AJQ3828	275650B000140072	20/04/2023	74550
AJQ6865	275650B000140095	20/04/2023	74550
AJT3F09	275650W000122979	21/04/2023	74550
AJY1528	275650B000140110	21/04/2023	74550
AJY3728	275650W000123025	22/04/2023	74550
AKO5I56	275650W000123052	23/04/2023	74550
AKW3F20	275650B000139981	19/04/2023	74550
AKX2D71	275650B000140062	20/04/2023	74550
ALB5B56	275650B000140036	20/04/2023	74550
ALC4B10	275650W000122997	21/04/2023	74550

ALV6741	275650A000006500	20/04/2023	60503
ALW0024	275650B000140271	23/04/2023	74550
ALX6A22	275650B000140200	22/04/2023	74550
ALX6A22	275650W000123008	22/04/2023	74550
AMC1186	275650B000140056	20/04/2023	74630
AMC3E08	275650W000123051	23/04/2023	74550
AML4303	275650W000122954	20/04/2023	74550
AML7D76	275650B000140101	20/04/2023	74550
AMT9452	275650A000006551	23/04/2023	60503
AMW8E59	275650W000123040	23/04/2023	74550
AMX8844	275650B000140274	23/04/2023	74550
ANA7F86	275650B000139991	19/04/2023	74550
ANI6103	275650W000122957	20/04/2023	74550
ANJ3D42	275650A000006467	18/04/2023	60503
ANJ5I38	275650A000006464	18/04/2023	60503
ANW5210	275650B000140012	19/04/2023	74550
ANW5I00	275650W000122924	18/04/2023	74550
ANX7D91	275650B000139905	18/04/2023	74550
ANZ1B62	275650B000139915	18/04/2023	74550
AOE5E79	275650A000006504	20/04/2023	60503
AOF1920	275650A000006574	23/04/2023	60503
AOF1920	275650A000006517	20/04/2023	60503
AOK5J29	275650W000122918	18/04/2023	74550
AOS0220	275650B000139911	18/04/2023	74550
AOV1F01	275650B000140104	20/04/2023	74550
AOY6786	275650B000140384	24/04/2023	74550
AOZ1E99	275650B000140071	20/04/2023	74550
APB4677	275650W000123009	22/04/2023	74550
APF6F81	275650B000140013	19/04/2023	74550
APH8F30	275650B000140116	21/04/2023	74550
API7A74	275650W000122961	20/04/2023	74550
APK8951	275650A000006513	20/04/2023	60503
APM1136	275650W000122926	18/04/2023	74550
APM3378	275650W000122915	18/04/2023	74550
APM9873	275650B000140366	24/04/2023	74630
APV2659	275650A000006553	23/04/2023	60503
AQC1746	275650B000140209	22/04/2023	74550
AQF7826	275650B000140245	23/04/2023	74550
AQH5B67	275650A000006591	24/04/2023	60503
AQL1G77	275650W000123029	22/04/2023	74550
AQR3680	275650B000139963	19/04/2023	74630
AQS3131	275650W000123070	24/04/2023	74550
AQS6E24	275650W000123017	22/04/2023	74550
AQX5C10	275650B000140230	22/04/2023	74550
AQY9612	275650B000140098	20/04/2023	74550
ARB5A93	275650B000140203	22/04/2023	74550
ARC2F72	275650B000140361	24/04/2023	74550
ARC4F56	275650B000140156	21/04/2023	74550
ARC9C95	275650B000140334	24/04/2023	74550
ARD3921	275650W000123048	23/04/2023	74550
ARG9325	275650A000006549	23/04/2023	60503
ARL4876	275650B000140038	20/04/2023	74550
ARM4980	275650A000006463	18/04/2023	60503
ARR7936	275650W000123072	24/04/2023	74550
ARR9846	275650A000006583	24/04/2023	60503
ARS4C54	275650W000122992	21/04/2023	74550
ART9B22	275650A000006483	19/04/2023	60503
ARU8458	275650B000140158	21/04/2023	74630
ARV7C49	275650B000140248	23/04/2023	74550
ARW9D93	275650B000140076	20/04/2023	74630
ASC2G25	275650B000140296	23/04/2023	74550
ASD8D07	275650B000140031	19/04/2023	74550
ASI9G86	275650W000123078	24/04/2023	74550
ASI9G86	275650W000123057	24/04/2023	74550
ASI9G86	275650B000140317	24/04/2023	74550
ASK2F62	275650W000123056	24/04/2023	74550
ASM4H65	275650B000140099	20/04/2023	74630
ASM7973	275650F000102328	20/04/2023	76332
ASO8D52	275650B000140097	20/04/2023	74630
ASW2889	275650W000122948	20/04/2023	74710
ASW2889	275650W000122982	21/04/2023	74710
ASY7718	275650W000123073	24/04/2023	74550
ASZ5F32	275650B000140009	19/04/2023	74550
ATC0106	275650B000140350	24/04/2023	74550
ATF6122	275650W000123060	24/04/2023	74550
ATG9401	275650A000006487	19/04/2023	60503
ATI9769	275650F000102325	20/04/2023	76331
ATK1037	275650A000006570	23/04/2023	60503
ATL3J11	275650B000140305	23/04/2023	74550
ATM7F23	275650A000006540	22/04/2023	60503
ATN3293	275650A000006493	19/04/2023	60503
ATQ7252	275650A000006557	23/04/2023	60503
ATQ9150	275650B000139948	18/04/2023	74550
ATR9C50	275650A000006529	21/04/2023	60503
ATS3J66	275650A000006530	21/04/2023	60503
ATY0460	275650B000140014	19/04/2023	74550
ATY5H85	275650B000140137	21/04/2023	74550
AUA9404	275650B000140039	20/04/2023	74630
AUD7568	275650W000123030	23/04/2023	74630

AUE3401	275650B000140063	20/04/2023	74550
AUI7C73	275650B000139923	18/04/2023	74550
AUK9A31	275650B000140042	20/04/2023	74550
AUM8918	275650B000140297	23/04/2023	74550
AUT7956	275650B000140094	20/04/2023	74630
AUU4409	275650W000123047	23/04/2023	74550
AUU6402	275650B000140399	25/04/2023	74550
AUV9954	275650W000122921	18/04/2023	74550
AUV9954	275650W000122947	20/04/2023	74550
AUY7511	275650B000140152	21/04/2023	74550
AVA2E93	275650B000140167	21/04/2023	74550
AVB1B81	275650B000140121	21/04/2023	74550
AVB4H22	275650B000140341	24/04/2023	74550
AVD8E68	275650B000139935	18/04/2023	74550
AVD8E68	275650B000140147	21/04/2023	74550
AVD8E68	275650W000122985	21/04/2023	74550
AVF1B58	275650A000006523	21/04/2023	60503
AVF1B58	275650B000140107	20/04/2023	74550
AVG9159	275650B000139972	19/04/2023	74550
AVH6I42	275650B000140131	21/04/2023	74550
AVJ3A74	275650B000139986	19/04/2023	74550
AVM2H30	275650B000140284	23/04/2023	74630
AVM6J15	275650A000006526	21/04/2023	60503
AVM6J15	275650B000140164	21/04/2023	74550
AVN0F21	275650B000140087	20/04/2023	74630
AVS1210	275650B000140193	22/04/2023	74550
AVT5J46	275650B000140180	21/04/2023	74550
AVV3369	275650B000140261	23/04/2023	74550
AVW5536	275650B000139964	19/04/2023	74550
AVX1628	275650W000122980	21/04/2023	74550
AVY4H46	275650B000139999	19/04/2023	74550
AVZ0796	275650B000140161	21/04/2023	74550
AVZ6E20	275650B000140191	22/04/2023	74630
AWA3E85	275650B000140195	22/04/2023	74550
AWA6J46	275650A000006547	22/04/2023	60503
AWB0341	275650W000123039	23/04/2023	74550
AWB8939	275650B000140150	21/04/2023	74550
AWE7C91	275650W000122963	20/04/2023	74550
AWF8C04	275650A000006516	20/04/2023	60503
AWG4983	275650B000140327	24/04/2023	74550
AWG9653	275650W000122959	20/04/2023	74550
AWG9653	275650W000123014	22/04/2023	74550
AWG9653	275650B000140089	20/04/2023	74630
AWH7I47	275650B000140001	19/04/2023	74550
AWJ8A63	275650A000006584	24/04/2023	60503
AWK3509	275650A000006496	20/04/2023	60503
AWK5706	275650B000140339	24/04/2023	74550
AWM4798	275650B000140017	19/04/2023	74630
AWN4825	275650A000006566	23/04/2023	60503
AWP0622	275650B000140197	22/04/2023	74550
AWQ5F25	275650B000140075	20/04/2023	74550
AWU3C82	275650B000140369	24/04/2023	74550
AWV4298	275650B000140205	22/04/2023	74550
AWW3229	275650B000140168	21/04/2023	74550
AXA6374	275650B000140277	23/04/2023	74550
AXB4H17	275650A000006589	24/04/2023	60503
AXC5899	275650B000140138	21/04/2023	74550
AXE3C61	275650W000123000	21/04/2023	74550
AXF8J31	275650A000006520	21/04/2023	60503
AXF9F70	275650B000140342	24/04/2023	74550
AXI4582	275650B000139904	18/04/2023	74550
AXI5250	275650W000122952	20/04/2023	74550
AXJ7I02	275650B000140070	20/04/2023	74550
AXK4G26	275650B000139952	18/04/2023	74550
AXL0I85	275650B000139925	18/04/2023	74550
AXL0I85	275650B000139949	18/04/2023	74550
AXN3F75	275650B000140265	23/04/2023	74550
AXO5B38	275650B000139995	19/04/2023	74550
AXT5F45	275650B000140298	23/04/2023	74550
AXU2430	275650B000140117	21/04/2023	74550
AXU6H98	275650B000140088	20/04/2023	74630
AXW4B00	275650W000122941	19/04/2023	74550
AXW5I52	275650A000006600	24/04/2023	60503
AXY3573	275650W000123003	22/04/2023	74630
AXY8429	275650F000102402	24/04/2023	76332
AYF4812	275650A000006503	20/04/2023	60503
AYF6H70	275650B000140102	20/04/2023	74550
AYG9885	275650B000140389	24/04/2023	74550
AYH7840	275650B000140018	19/04/2023	74550
AYI7I77	275650A000006495	19/04/2023	60503
AYL9C03	275650B000140362	24/04/2023	74550
AYP4368	275650B000139990	19/04/2023	74630
AYQ6I07	275650B000140194	22/04/2023	74550
AYT0D22	275650B000140015	19/04/2023	74550
AYV6939	275650B000140359	24/04/2023	74550
AYX3I89	275650B000140323	24/04/2023	74630
AYY4314	275650B000139919	18/04/2023	74550
AYZ4416	275650B000140387	24/04/2023	74630
AYZ9863	275650B000139931	18/04/2023	74550

AZA3E78	275650W000123011	22/04/2023	74550
AZA9639	275650B000140154	21/04/2023	74550
AZD0J07	275650B000140199	22/04/2023	74630
AZD0J07	275650B000140198	22/04/2023	74550
AZF0553	275650F000101850	24/04/2023	54870
AZF2556	275650B000140386	24/04/2023	74550
AZG1D78	275650A000006603	24/04/2023	60503
AZG6I84	275650W000123083	24/04/2023	74550
AZI3C23	275650A000006552	23/04/2023	60503
AZK1835	275650B000140049	20/04/2023	74550
AZL7B93	275650A000006488	19/04/2023	60503
AZL7D00	275650B000140401	25/04/2023	74550
AZN9683	275650B000140224	22/04/2023	74550
AZQ4H16	275650B000140307	23/04/2023	74550
AZU0C17	275650B000140179	21/04/2023	74550
AZY3698	275650B000140377	24/04/2023	74550
AZZ3B93	275650B000140363	24/04/2023	74550
BAA2A67	275650F000102299	20/04/2023	76331
BAB0186	275650W000123054	24/04/2023	74630
BAB8176	275650B000140010	19/04/2023	74630
BAD6E44	275650W000123055	24/04/2023	74550
BAI0795	275650B000140207	22/04/2023	74550
BAM9317	275650B000140027	19/04/2023	74550
BAN2B31	275650F000102297	20/04/2023	76332
BAO4G21	275650A000006509	20/04/2023	60503
BAT4E26	275650B000140029	19/04/2023	74550
BAU3978	275650B000140126	21/04/2023	74550
BAU4869	275650B000140226	22/04/2023	74550
BAU8679	275650A000006465	18/04/2023	60503
BAU8679	275650B000140086	20/04/2023	74550
BAY0436	275650W000122972	21/04/2023	74550
BAZ5B68	275650B000140397	25/04/2023	74550
BBD3474	275650B000139943	18/04/2023	74550
BBH6E07	275650B000140290	23/04/2023	74550
BBH9H82	275650B000140232	22/04/2023	74550
BBI8868	275650B000140170	21/04/2023	74550
BBK2D43	275650B000140373	24/04/2023	74550
BBK7195	275650W000123069	24/04/2023	74550
BBL0743	275650W000123064	24/04/2023	74550
BBL2410	275650B000140061	20/04/2023	74550
BBN9778	275650B000140322	24/04/2023	74550
BBV1530	275650B000140004	19/04/2023	74550
BBV1530	275650B000140382	24/04/2023	74550
BBW7107	275650F000102300	20/04/2023	76332
BBX4E69	275650B000140266	23/04/2023	74550
BBZ0768	275650B000139996	19/04/2023	74550
BBZ9301	275650F000102353	24/04/2023	54526
BCH2I67	275650B000140081	20/04/2023	74550
BCH9622	275650A000006525	21/04/2023	60503
BCJ0G34	275650A000006560	23/04/2023	60503
BCP7A02	275650W000122914	18/04/2023	74550
BCP8C30	275650B000139934	18/04/2023	74550
BCP8C30	275650B000139921	18/04/2023	74550
BCP9585	275650B000140165	21/04/2023	74550
BCQ1820	275650B000140023	19/04/2023	74550
BCS9H16	275650B000139914	18/04/2023	74550
BCT1A52	275650F000102294	20/04/2023	76332

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKA6990	275650B000128202	13/12/2022	74550
AKZ1C83	116100T000467079	11/12/2022	54600
ASP2778	275650B000128382	14/12/2022	74550
AYG8H42	275650B000128147	12/12/2022	74550
AZJ9568	275650B000128384	14/12/2022	74550
BBI1D21	275650W000120032	18/12/2022	74550
BBW0259	275650B000128123	12/12/2022	74550
BEC9A36	275650B000128753	18/12/2022	74550
DTD7072	275650B000128627	17/12/2022	74550
EUR6784	275650B000128655	17/12/2022	74550
MKE7C54	275650B000128409	15/12/2022	74550
PAJ7150	275650B000128274	13/12/2022	74550
QCO4C17	275650B000128256	13/12/2022	74550
QXE6090	275650NIC0046594	31/01/2023	50020
QXX2H06	275650NIC0046599	31/01/2023	50020
RHL3E42	275650B000128514	16/12/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9840ADEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº024/2023 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I18	275650F000102295	20/04/2023	76332
BCU6H56	275650A000006597	24/04/2023	60503
BCU7H35	275650B000139970	19/04/2023	74550
BDA4A41	275650B000140351	24/04/2023	74550
BDA5I18	275650B000140324	24/04/2023	74550
BDB2A71	275650B000140254	23/04/2023	74550
BDB3C04	275650A000006471	18/04/2023	60503
BDG9F93	275650A000006573	23/04/2023	60503
BDH8J59	275650B000140355	24/04/2023	74550
BDI5B29	275650B000139974	19/04/2023	74550
BDJ0H52	275650B000140320	24/04/2023	74550
BDK6J86	275650B000140160	21/04/2023	74550
BDL3J12	275650B000140255	23/04/2023	74550
BDM4H29	275650B000139932	18/04/2023	74550
BDM9A24	275650F000102319	17/04/2023	76331
BDO5J06	275650A000006482	19/04/2023	60503
BDO7I77	275650B000139976	19/04/2023	74550
BDO9B48	275650W000122964	20/04/2023	74550
BDS1422	275650B000140303	23/04/2023	74550
BDU0J25	275650W000122969	20/04/2023	74550
BDX8G00	275650B000140148	21/04/2023	74550
BDX8G96	275650A000006466	18/04/2023	60503
BDY3F52	275650A000006533	22/04/2023	60503
BEA2660	275650B000140383	24/04/2023	74550
BEA7C19	275650A000006561	23/04/2023	60503
BED2I92	275650W000122978	21/04/2023	74550
BEE5H32	275650A000006511	20/04/2023	60503
BEE6C98	275650B000140047	20/04/2023	74550
BEJ0A37	275650W000122958	20/04/2023	74550
BEJ6F35	275650B000140115	21/04/2023	74550
BEJ8E78	275650B000140385	24/04/2023	74710
BEM9B32	275650W000123077	24/04/2023	74550
BEO4J58	275650B000140185	21/04/2023	74550

BEP5E50	275650B000140372	24/04/2023	74550
BER0G08	275650B000140390	25/04/2023	74550
BER1F87	275650A000006492	19/04/2023	60503
BES0939	275650F000102352	20/04/2023	55417
BEU4B39	275650B000140400	25/04/2023	74550
BEV3J45	275650B000140055	20/04/2023	74550
BEV4I93	275650B000140231	22/04/2023	74550
BEW5D47	275650B000140393	25/04/2023	74550
BEX7B35	275650B000140279	23/04/2023	74550
BEY1F43	275650B000140273	23/04/2023	74550
BEY5C32	275650B000139907	18/04/2023	74550
BFJ5131	275650A000006480	19/04/2023	60503
BKW9925	275650B000140188	21/04/2023	74550
BKW9925	275650A000006532	21/04/2023	60503
BLJ7B61	275650B000139913	18/04/2023	74550
BOT6B28	275650B000140239	22/04/2023	74550
CAK7D63	275650B000140040	20/04/2023	74630
CDV1197	275650B000140035	19/04/2023	74550
CDV1197	275650B000140155	21/04/2023	74550
CHM6767	275650W000122932	19/04/2023	74630
CHM6767	275650W000123007	22/04/2023	74630
CHT5389	275650A000006577	23/04/2023	60503
CIO7F16	275650W000123062	24/04/2023	74550
CJM2447	275650W000122999	21/04/2023	74550
COL5886	275650W000122916	18/04/2023	74550
COX5C42	275650A000006522	21/04/2023	60503
CRA2064	275650B000139954	18/04/2023	74630
CRN5837	275650A000006595	24/04/2023	60503
CVJ8375	275650A000006481	19/04/2023	60503
CVJ8375	275650W000122937	19/04/2023	74550
CVJ8375	275650W000122934	19/04/2023	74550
CZX9B55	275650W000123037	23/04/2023	74550
DBK5H42	275650B000140331	24/04/2023	74550
DEV2503	275650W000123044	23/04/2023	74630
DEV2503	275650W000123043	23/04/2023	74550
DFL2D97	275650A000006558	23/04/2023	60503
DHZ4215	275650B000140067	20/04/2023	74550
DLP4534	275650B000140130	21/04/2023	74550
DNT7D48	275650W000122943	20/04/2023	74550
DNU7D98	275650B000140335	24/04/2023	74550
DSP8647	275650B000140310	23/04/2023	74550
DST4074	275650B000140240	22/04/2023	74550
DST4074	275650A000006546	22/04/2023	60503
DTO5I80	275650B000139926	18/04/2023	74630
DTP3047	275650W000122927	18/04/2023	74550
DTP3047	275650W000122930	19/04/2023	74710
DTP3047	275650A000006514	20/04/2023	60503
DTP3047	275650B000140103	20/04/2023	74630
DTP3047	275650W000122966	20/04/2023	74630
DTP3047	275650B000140106	20/04/2023	74710
DTP3047	275650W000122928	19/04/2023	74550
DTP3047	275650W000122929	19/04/2023	74630
DUD7J58	275650B000139910	18/04/2023	74550
DUU7I06	275650B000140242	22/04/2023	74710
DVJ2844	275650B000140206	22/04/2023	74550
DWH3G03	275650A000006479	19/04/2023	60503
DXT8288	275650B000140309	23/04/2023	74550
DYY3J39	275650B000140251	23/04/2023	74550
EBN4066	275650B000140033	19/04/2023	74550
EBY1383	275650B000140358	24/04/2023	74630
EDK0E66	275650B000140024	19/04/2023	74550
EDL2B99	275650W000123075	24/04/2023	74550
EDO1546	275650B000140269	23/04/2023	74550
EEH1278	275650B000139971	19/04/2023	74550
EES7284	275650B000140037	20/04/2023	74550
EEY2C41	275650A000006601	24/04/2023	60503
EFA6G80	275650B000139968	19/04/2023	74550
EFU2C96	275650A000006498	20/04/2023	60503
ENX5796	275650A000006491	19/04/2023	60503
EPT6G49	275650B000140364	24/04/2023	74550
ERG5935	275650A000006605	24/04/2023	60503
ESK5F57	275650B000140159	21/04/2023	74550
ESP5E59	275650W000122953	20/04/2023	74550
ETE3G84	275650B000140118	21/04/2023	74550
ETH0G31	275650W000123002	21/04/2023	74550
EUP9B28	275650W000123031	23/04/2023	74550
EWL4A59	275650B000140268	23/04/2023	74550
EXJ9D14	275650B000140048	20/04/2023	74630
EYF5E74	275650B000139980	19/04/2023	74550
EZF9C87	275650B000140129	21/04/2023	74630
FAW7611	275650B000139987	19/04/2023	74550
FDF1D03	275650B000140182	21/04/2023	74550
FDJ6219	275650B000140260	23/04/2023	74550
FFF5B44	275650A000006486	19/04/2023	60503
FFH0044	275650B000140202	22/04/2023	74630
FHF9J86	275650W000123076	24/04/2023	74550
FJT7F68	275650A000006542	22/04/2023	60503
FKC8B28	275650B000140021	19/04/2023	74550
FLJ8705	275650W000123001	21/04/2023	74550

FOF9C76	275650W000122950	20/04/2023	74550
FPI1I53	275650A000006567	23/04/2023	60503
FQP8F44	275650W000122968	20/04/2023	74550
FQW8I58	275650B000139930	18/04/2023	74550
FQY9E60	275650B000140169	21/04/2023	74550
FXU5G34	275650B000140321	24/04/2023	74550
FXZ1D89	275650B000140262	23/04/2023	74550
FZC2I88	275650B000139960	18/04/2023	74550
FZZ7J28	275650B000139938	18/04/2023	74550
GAL7A52	275650B000139962	19/04/2023	74550
GBM6I22	275650B000140301	23/04/2023	74550
GCG9J57	275650B000140058	20/04/2023	74550
GDB2J67	275650W000123022	22/04/2023	74550
GJC3H75	275650B000139947	18/04/2023	74630
GKX7I57	275650W000122962	20/04/2023	74710
GKZ0476	275650A000006478	19/04/2023	60503
HBN1980	275650B000140394	25/04/2023	74630
HEI8397	275650B000139978	19/04/2023	74550
HFT2H16	275650B000140287	23/04/2023	74710
HFT2H16	275650W000123049	23/04/2023	74710
HHE7A48	275650B000139984	19/04/2023	74550
HHO9776	275650B000140329	24/04/2023	74550
ICM9079	275650A000006501	20/04/2023	60503
IFU5547	275650B000140318	24/04/2023	74550
IFX0D18	275650B000140059	20/04/2023	74550
IGH9768	275650W000123004	22/04/2023	74630
IGH9768	275650A000006545	22/04/2023	60503
IGH9768	275650B000140238	22/04/2023	74550
IGH9768	275650W000123027	22/04/2023	74630
IGH9768	275650W000123026	22/04/2023	74630
IGH9768	275650B000140237	22/04/2023	74550
IIJ8097	275650A000006594	24/04/2023	60503
IIS2921	275650W000123023	22/04/2023	74550
IIS9G84	275650W000123034	23/04/2023	74710
IIS9G84	275650W000123033	23/04/2023	74630
IIV6786	275650B000140292	23/04/2023	74550
IKU4J18	275650B000140109	21/04/2023	74550
IKV2343	275650B000140392	25/04/2023	74550
ILA6E57	275650W000122981	21/04/2023	74550
ILQ7F59	275650B000140380	24/04/2023	74550
IML5H59	275650A000006541	22/04/2023	60503
INU6G01	275650B000140105	20/04/2023	74630
IOE7J42	275650A000006462	18/04/2023	60503
IOS7H31	275650B000139946	18/04/2023	74550
IOU3A89	275650B000139940	18/04/2023	74550
IPL4940	275650B000140192	22/04/2023	74550
IPX4A60	275650B000140295	23/04/2023	74550
IQJ1D81	275650B000140196	22/04/2023	74550
IQR4H37	275650B000139979	19/04/2023	74550
IRH1J69	275650A000006585	24/04/2023	60503
IRH1J69	275650A000006512	20/04/2023	60503
IRW5270	275650B000140348	24/04/2023	74550
ISD4F41	275650W000123035	23/04/2023	74630
ISD4F41	275650B000139936	18/04/2023	74550
ITC5B09	275650B000140220	22/04/2023	74550
ITG0445	275650B000140069	20/04/2023	74550
ITR5B42	275650B000140142	21/04/2023	74550
IUE6B17	275650B000139933	18/04/2023	74550
IVH4507	275650B000140175	21/04/2023	74550
IVP3B33	275650A000006508	20/04/2023	60503
IWC9C12	275650B000139985	19/04/2023	74550
IWE2G81	275650W000123036	23/04/2023	74550
IWH2092	275650B000140267	23/04/2023	74550
IWL7288	275650B000140326	24/04/2023	74550
IXB8G92	275650A000006581	24/04/2023	60503
IXC1416	275650B000140030	19/04/2023	74630
IXD8H25	275650B000139993	19/04/2023	74550
IXV4F16	275650B000139903	18/04/2023	74550
IYB9490	275650A000006519	21/04/2023	60503
IYU7A99	275650B000140066	20/04/2023	74550
IYZ7H66	275650A000006562	23/04/2023	60503
IZB6A47	275650W000123058	24/04/2023	74550
IZH0E27	275650A000006606	24/04/2023	60503
JAW6I30	275650B000140090	20/04/2023	74550
JBX0C01	275650B000140084	20/04/2023	74550
JDE8100	275650W000122995	21/04/2023	74550
JGH6408	275650B000140313	23/04/2023	74550
JJG2J88	275650W000123071	24/04/2023	74550
JPR5E95	275650B000140139	21/04/2023	74550
JYU9067	275650W000123005	22/04/2023	74550
JZK0477	275650W000123042	23/04/2023	74550
KEX0055	275650W000122971	20/04/2023	74550
KFI1441	275650W000123067	24/04/2023	74550
KNB8F25	275650B000139928	18/04/2023	74550
KPH1B06	275650B000140360	24/04/2023	74550
KUU4B04	275650F000101957	24/04/2023	51930
KVT8F55	275650B000140330	24/04/2023	74550
KWM9609	275650B000139950	18/04/2023	74550
KWQ9F42	275650B000139942	18/04/2023	74550

KWV5E34	275650B000140336	24/04/2023	74550
KXD1B63	275650A000006506	20/04/2023	60503
KXD1B63	275650A000006476	18/04/2023	60503
KYM8C37	275650B000140178	21/04/2023	74630
LAQ4I16	275650A000006536	22/04/2023	60503
LNE2G91	275650W000123006	22/04/2023	74550
LRX9H21	275650B000140124	21/04/2023	74550
LTY4B73	275650B000140051	20/04/2023	74550
LTY7A35	275650B000139975	19/04/2023	74550
LUX2C63	275650A000006575	23/04/2023	60503
LWU9E65	275650W000122945	20/04/2023	74550
LXB1C47	275650B000140028	19/04/2023	74550
LXH6668	275650B000140211	22/04/2023	74550
LXO0362	275650B000139959	18/04/2023	74550
LYD3117	275650B000140212	22/04/2023	74630
LYK5E98	275650B000140186	21/04/2023	74630
LYM0D76	275650W000122917	18/04/2023	74550
LZL4629	275650B000140370	24/04/2023	74550
LZS6H82	275650A000006565	23/04/2023	60503
LZS9J39	275650B000140281	23/04/2023	74550
MAJ3168	275650B000140256	23/04/2023	74550
MBK9443	275650B000140173	21/04/2023	74710
MBR1F35	275650B000140332	24/04/2023	74550
MBS5398	275650B000140050	20/04/2023	74630
MBT7973	275650A000006539	22/04/2023	60503
MCU8912	275650A000006469	18/04/2023	60503
MCW9311	275650B000139922	18/04/2023	74630
MCY7H68	275650B000140280	23/04/2023	74550
MDF9565	275650B000140151	21/04/2023	74550
MDL3448	275650B000140328	24/04/2023	74550
MDL8I36	275650W000123015	22/04/2023	74550
MDR6378	275650W000123046	23/04/2023	74550
MDS4E09	275650B000140143	21/04/2023	74710
MEC9407	275650W000123061	24/04/2023	74550
MEC9904	275650B000140005	19/04/2023	74550
MEF7D13	275650B000140241	22/04/2023	74550
MEH5F58	275650W000122951	20/04/2023	74550
MEL4B56	275650A000006537	22/04/2023	60503
MEP5996	275650W000122939	19/04/2023	74550
MEQ2E53	275650B000140259	23/04/2023	74550
MES6A90	275650W000122990	21/04/2023	74550
MET6H79	275650B000140052	20/04/2023	74550
MEY3B59	275650W000123065	24/04/2023	74550
MFD4B46	275650W000123063	24/04/2023	74550
MFE6511	275650B000140002	19/04/2023	74550
MFH5721	275650B000139965	19/04/2023	74550
MFH5721	275650W000122931	19/04/2023	74550
MFQ5H95	275650B000140045	20/04/2023	74550
MFQ8444	275650B000139973	19/04/2023	74630
MFS2G60	275650B000140034	19/04/2023	74630
MFZ0953	275650W000122994	21/04/2023	74630
MFZ0953	275650B000140213	22/04/2023	74550
MGD4597	275650B000140112	21/04/2023	74550
MHG4287	275650W000122938	19/04/2023	74630
MHL3G13	275650B000140214	22/04/2023	74550
MHO8710	275650B000139951	18/04/2023	74550
MHX2D74	275650W000122973	21/04/2023	74630
MIE1F47	275650A000006586	24/04/2023	60503
MIF6E11	275650B000140120	21/04/2023	74550
MIJ5D30	275650B000140096	20/04/2023	74550
MIQ8G74	275650B000139939	18/04/2023	74550
MIR7J81	275650W000122955	20/04/2023	74550
MIX0D21	275650A000006563	23/04/2023	60503
MIX0D21	275650W000123032	23/04/2023	74550
MJA8148	275650B000139937	18/04/2023	74550
MJD7E68	275650W000123028	22/04/2023	74550
MJQ1D91	275650B000140343	24/04/2023	74550
MJV0I11	275650A000006477	19/04/2023	60503
MJW2919	275650B000140146	21/04/2023	74550
MJY7D26	275650B000140128	21/04/2023	74550
MKH2H40	275650A000006544	22/04/2023	60503
MKI3514	275650B000140136	21/04/2023	74630
MKM8665	275650B000140396	25/04/2023	74550
MKO4222	275650B000140315	24/04/2023	74550
MKS2A18	275650B000140247	23/04/2023	74630
MKU1849	275650B000140140	21/04/2023	74550
MLD2B86	275650B000139957	18/04/2023	74550
MLD7H52	275650W000122935	19/04/2023	74550
MLD7H52	275650W000122936	19/04/2023	74550
MLE1268	275650B000140225	22/04/2023	74550
MLF6373	275650B000140000	19/04/2023	74550
MLI5126	275650W000122922	18/04/2023	74550
MLJ4E64	275650B000140077	20/04/2023	74550
MLN5E18	275650B000140302	23/04/2023	74550
MLO6385	275650B000140278	23/04/2023	74550
MLO8450	275650B000140304	23/04/2023	74550
MLV1821	275650A000006535	22/04/2023	60503
MLV8A98	275650B000140312	23/04/2023	74550
MLW8130	275650B000140346	24/04/2023	74550

MMB2392	275650A000006554	23/04/2023	60503
MMD2I11	275650B000140252	23/04/2023	74630
MMD8J16	275650W000123045	23/04/2023	74550
MMH9A72	275650W000123038	23/04/2023	74550
MMK0E42	275650A000006543	22/04/2023	60503
MMK8594	275650B000140208	22/04/2023	74550
MMM8I36	275650W000123013	22/04/2023	74550
MOH7H70	275650A000006596	24/04/2023	60503
MSX0B43	275650B000140288	23/04/2023	74550
MVN0217	275650B000140381	24/04/2023	74550
NCZ2120	275650A000006475	18/04/2023	60503
NGX1334	275650W000122925	18/04/2023	74550
NJS7A30	275650B000140043	20/04/2023	74550
NJT3599	275650W000122974	21/04/2023	74630
NJT3599	275650B000140113	21/04/2023	74630
NJW8G43	275650B000139909	18/04/2023	74550
NOS8C75	275650B000140340	24/04/2023	74550
NPI1289	275650B000140276	23/04/2023	74550
NPM1E95	275650B000139920	18/04/2023	74550
NPN3166	275650B000140083	20/04/2023	74550
NSC9C15	275650B000139967	19/04/2023	74550
NSY8295	275650B000140291	23/04/2023	74550
NUD0791	275650B000140337	24/04/2023	74550
NZY2H77	275650B000140204	22/04/2023	74550
OAP2B25	275650B000140344	24/04/2023	74550
OBP0I20	275650A000006559	23/04/2023	60503
OBV4C75	275650A000006571	23/04/2023	60503
OKG2990	275650W000122987	21/04/2023	74550
OQS8D41	275650B000139912	18/04/2023	74550
OWP9J40	275650W000122940	19/04/2023	74550
OZM1D12	275650W000123041	23/04/2023	74550
OZW4825	275650B000140374	24/04/2023	74550
PBC0F23	275650B000140217	22/04/2023	74550
PBC0F23	275650B000140216	22/04/2023	74710
PEV1812	275650B000140163	21/04/2023	74550
PFI0E70	275650A000006556	23/04/2023	60503
PGA4E70	275650B000140347	24/04/2023	74550
PGL5684	275650B000139945	18/04/2023	74550
PLG6G78	275650B000140026	19/04/2023	74550
PLG6G78	275650B000140025	19/04/2023	74550
PLM2D10	275650W000123079	24/04/2023	74550
PRO9J94	275650A000006550	23/04/2023	60503
PUM0557	275650B000140060	20/04/2023	74550
PYV4E43	275650W000122983	21/04/2023	74550
QAE3095	275650B000140008	19/04/2023	74550
QAH4G59	275650W000123080	24/04/2023	74630
QAH4G59	275650A000006604	24/04/2023	60503
QAQ1C91	275650B000140218	22/04/2023	74550
QAT7B22	275650B000140149	21/04/2023	74550
QCQ7213	275650B000140125	21/04/2023	74550
QCR0089	275650A000006515	20/04/2023	60503
QDU6H74	275650W000122976	21/04/2023	74550
QHD5853	275650W000123050	23/04/2023	74550
QHP8E85	275650A000006499	20/04/2023	60503
QHS2F95	275650B000140333	24/04/2023	74550
QIC0C31	275650W000123024	22/04/2023	74550
QIE6C39	275650B000140123	21/04/2023	74550
QIJ0A18	275650B000140349	24/04/2023	74550
QIN3926	275650A000006590	24/04/2023	60503
QIN5A87	275650B000139956	18/04/2023	74710
QIN5A87	275650W000123021	22/04/2023	74550
QIN5A87	275650W000123084	24/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000139941	18/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000140388	24/04/2023	74550
QIR9H35	275650B000140065	20/04/2023	74550
QIS8B45	275650A000006474	18/04/2023	60503
QJA5380	275650B000140311	23/04/2023	74550
QJB9H71	275650B000140171	21/04/2023	74630
QJJ4C38	275650B000140219	22/04/2023	74550
QJK4937	275650B000139917	18/04/2023	74550
QJK8I99	275650A000006518	21/04/2023	60503
QJL2B22	275650B000140078	20/04/2023	74550
QJS4964	275650B000139989	19/04/2023	74630
QJU3072	275650B000140352	24/04/2023	74630
QLW1C99	275650B000140368	24/04/2023	74550
QOY4C35	275650F000097791	20/04/2023	51930
QQZ3G77	275650B000139924	18/04/2023	74550
QQZ3G77	275650W000122949	20/04/2023	74550
QTK3250	275650B000140286	23/04/2023	74550
RAA2G89	275650W000122923	18/04/2023	74550
RAB2154	275650W000123012	22/04/2023	74630
RAB2154	275650B000140289	23/04/2023	74630
RAE0H02	275650B000140091	20/04/2023	74550
RAG0I46	275650B000140376	24/04/2023	74550
RAG1F87	275650W000123019	22/04/2023	74550
RCB2G70	275650B000140249	23/04/2023	74550
RCG5G26	275650B000140074	20/04/2023	74550
RDS1J77	275650A000006580	24/04/2023	60503
RDU8I00	275650W000123066	24/04/2023	74550

RDV0J71	275650F000102354	24/04/2023	54526
RDW5C76	275650B000140174	21/04/2023	74550
RDY2H99	275650B000140263	23/04/2023	74550
RHA3G53	275650A000006582	24/04/2023	60503
RHA7C14	275650W000122975	21/04/2023	74630
RHB0E68	275650B000140283	23/04/2023	74550
RHC6D42	275650B000140079	20/04/2023	74550
RHC6D45	275650B000140119	21/04/2023	74550
RHE0J85	275650A000006534	22/04/2023	60503
RHE3J59	275650W000123082	24/04/2023	74550
RHE6A57	275650B000140134	21/04/2023	74550
RHL1G37	275650A000006489	19/04/2023	60503
RHL2F19	275650B000140229	22/04/2023	74550
RHP1F54	275650B000139944	18/04/2023	74550
RHP1F54	275650B000139958	18/04/2023	74550
RHQ3I91	275650A000006538	22/04/2023	60503
RHT5A81	275650W000122942	19/04/2023	74550
RHT6F86	275650B000140190	22/04/2023	74550
RHV3E31	275650B000140243	22/04/2023	74550
RHY0G27	275650B000140391	25/04/2023	74550
RHY6C90	275650B000139902	18/04/2023	74550
RHZ1D40	275650B000139982	19/04/2023	74630
RKY8C43	275650B000140100	20/04/2023	74630
RLG0J35	275650B000140228	22/04/2023	74550
RLI4B69	275650B000140181	21/04/2023	74550
RLP4G13	275650B000139916	18/04/2023	74550
RMS9B83	275650B000140135	21/04/2023	74550
RUP0G64	275650B000139918	18/04/2023	74550
RXZ3D06	275650A000006521	21/04/2023	60503
RYA0D27	275650B000140054	20/04/2023	74630
SDP0E31	275650B000140325	24/04/2023	74630
SDP1A46	275650B000140375	24/04/2023	74630
SDQ5J42	275650W000123053	23/04/2023	74710
SDS3B24	275650A000006588	24/04/2023	60503
SDT8E88	275650B000140306	23/04/2023	74630
SDV0I25	275650B000140022	19/04/2023	74630
SDY3A13	275650B000140153	21/04/2023	74550
SDZ1F20	275650B000140073	20/04/2023	74550
SEB1F11	275650F000102401	24/04/2023	51930
SEB1G89	275650B000140299	23/04/2023	74550
SEC9C69	275650B000140032	19/04/2023	74550
SEE3D41	275650A000006528	21/04/2023	60503
SEI7F39	275650A000006484	19/04/2023	60503

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APX6I10	116100T000757701	19/04/2023	70481
MHT9C34	116100T000391580	20/04/2023	58000

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FCC18AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – 05.130.862/0001-52

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
01	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR.	56% PEÇAS 56% MO /R$90,93
03	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR.	53% PEÇAS 53% MO /R$97,13
05	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	25% PEÇAS 33% MO /R$138,46
06	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN/CASE E MULTIMARCAS	47% PEÇAS 47% MO /R$109,53
10	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MINI CARREGADEIRA E MINI ESCAVADEIRA MULTIMARCAS E MODELOS	31% PEÇAS 31% MO /R$142,60
12	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG E MULTIMARCAS E MODELOS	37% PEÇAS 37% MO /R$130,20

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – 04.983.112/0001-60

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
02	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR.	54% PEÇAS 54% MO /R$95,06
04	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR.	53% PEÇAS 53% MO /R$97,13
07	PEÇAS E MÃO DE OBRAPARA TRATOR DE ESTEIRA MULTIMARCAS E MODELOS.	59% PEÇAS 59% MO /R$84,73
08	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55 E MULTIMARCAS.	54% PEÇAS 54% MO /R$95,06

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA – 19.160.885/0001-14

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
11	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE GALHOS E TRITURADOR DE TRONCOS MULTIMARCAS E MODELOS	25% PEÇAS 25% MO /R$155,00

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – 04.132.587/0001-43

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
09	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRATROR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS.	37% PEÇAS 40% MO /R$124,00

Legenda:
% PEÇAS = Desconto de Peças ofertados pela empresa
MO = Valor mão de Obra por hora

VALOR TOTAL LICITADO R$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4AADE9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 60/2023 com vigência de 10 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 542/2023
EMPRESA DETENTORA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

LOTE 01 – MOTONIVELADORAS CATERPILLAR					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
01	86958	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR.	250.000,00	PEÇAS	56%
02	86959	MÃO DE OBRA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR.	50.000,00	MO	56% R$ 90,93
LOTE 03 – ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
05	86962	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR.	250.000,00	PEÇAS	53%
06	86963	MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR.	70.000,00	MO	53% R$ 97,13
LOTE 05 – PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
09	86966	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	200.000,00	PEÇAS	25%
10	86967	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	70.000,00	MO	33% R$ 138,46
LOTE 06 – PÁ CARREGADEIRA DOOSAN / CASE E MULTIMARCAS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
11	86968	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN/CASE E MULTIMARCAS	200.000,00	PEÇAS	47%
12	86969	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN/CASE E MULTIMARCAS	70.000,00	MO	47% R$ 109,53
LOTE 10 – MÁQUINA MINI CARREGADEIRA E MINI ESCAVADEIRA MULTIMARCAS E MODELOS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
19	86976	PEÇAS PARA MINI CARREGADEIRA E MINI ESCAVADEIRA MULTIMARCAS E MODELOS	40.000,00	PEÇAS	31%
20	86977	MÃO DE OBRA PARA MÁQUINA MINI CARREGADEIRA E MINI ESCAVADEIRA MULTIMARCAS E MODELOS	20.000,00	MO	31% R$ 142,60
LOTE 12 – RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG E MULTIMARCAS E MODELOS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
23	86980	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG E MULTIMARCAS E MODELOS	300.000,00	PEÇAS	37%
24	86981	MÃO DE OBRA PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG E MULTIMARCAS E MODELOS	70.000,00	MO	37% R$ 130,20

ATA SRP Nº 543/2023
EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE 09 – TRATOR DE PNEU MULTIMARCAS E MODELOS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
17	86974	PEÇAS PARA TRATROR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	40.000,00	PEÇAS	37%
18	86975	PEÇAS PARA TRATROR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	20.000,00	MO	40% R$ 124,00

ATA SRP Nº 544/2023
EMPRESA DETENTORA: TRATOMAX – COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.983.112/0001-60

LOTE 02 – ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS CATERPILLAR E MULTIMARCAS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
03	86960	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR.	250.000,00	PEÇAS	54%
04	86961	MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR.	50.000,00	MO	54% R$ 95,06
LOTE 04 – PÁS CARREGADEIRA CATERPILLAR					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
07	86964	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR.	300.000,00	PEÇAS	53%
08	86965	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR.	70.000,00	MO	53% R$ 97,13
LOTE 07 – TRATOR DE ESTEIRA MULTIMARCAS E MODELOS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
13	86970	PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRA MULTIMARCMODELOS	250.000,00	PEÇAS	59%
14	86971	MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE ESTEIRA MULTIMARCAS E MODELOS	70.000,00	MO	59% R$ 84,73.
LOTE 08 – ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55 E MULTIMARCAS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
15	86972	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55 E MULTIMARCAS	40.000,00	PEÇAS	54%
16	86973	MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55 E MULTIMARCAS	20.000,00	MO	54% R$ 95,06

ATA SRP Nº 545/2023
EMPRESA DETENTORA: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 19.160.885/0001-14

LOTE 11 – TRITURADOR DE GALHOS E TRITURADOR DE TRONCOS MULTIMARCAS E MODELOS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto ofertado (PEÇAS/MO)**	
21	86978	PEÇAS PARA TRITURADOR DE GALHOS E TRITURADOR DE TRONCOS MULTIMARCAS E MODELOS	60.000,00	PEÇAS	25%
22	86979	MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE GALHOS E TRITURADOR DE TRONCOS MULTIMARCAS E MODELOS	30.000,00	MO	25% R$ 155,00

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B7E0ACA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para as pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, em atendimento às determinações judiciais: Ação Civil Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083 e a requisição ministerial no processo nº MPPR0054.23.000265-8, respectivamente, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que serão revogadas as Dispensas de Licitação nº 47 e 54/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO(A): HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA
CNPJ Nº: 48.522.457/0001-92

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1	6184	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clinicas e psiquiátricas. Maria Claudia Belon de Oliveira (Processo 0003811-04.2014.8.16.0083) e Simara Miranda (Processo MPPR-005423000265-8).	12	Mês	5.980,00	71.760,00

Valor Total de gastos com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2023: R$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DBDF4C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição) de veículos leves, médios, pesados e motocicletas da Frota Desta Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros, decorrente do Pregão eletrônico nº 61/2023 com vigência de 10 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 538/2023
EMPRESA DETENTORA: ELCIO BELLIN DA SILVA - ME
CNPJ Nº 05.606.338/0001-05

LOTE 18 – VEICULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS (SISTEMA HIDRAULICO).					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
35	87016	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, **DE VEICULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS, DO SISTEMA HIDRÁULICO** PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	150.000,00	PO PR	48% 73%
36	87017	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, **DE VEICULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS, DO SISTEMA HIDRÁULICO**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	70.000,00	MO	60% R$ 56,00

ATA SRP Nº 539/2023
EMPRESA DETENTORA: L F F DOS SANTOS
CNPJ Nº 46.043.194/0001-94

LOTE 01 – VEICULOS E UTILITARIOS GM					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
01	86982	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	100.000,00	PO PR	26% 51%
02	86983	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	40.000,00	MO	71% R$ 40,60
LOTE 02 – VEICULOS E UTILITARIOS FORD					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
03	86984	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FORD** PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	50.000,00	PO PR	31% 56%
04	86985	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, **DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FORD**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	30.000,00	MO	61% R$ 54,60
LOTE 04 – VEICULOS E UTILITARIOS VOLKSWAGEM					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
07	86988	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEM**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	150.000,00	PO PR	27% 52%
08	86989	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEM**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	50.000,00	MO	61% R$ 54,60
LOTE 05 – VEICULOS E UTILITARIOS FIAT					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
09	86990	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	200.000,00	PO PR	36% 61%
10	86991	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	50.000,00	MO	71% R$ 40,60
LOTE 14 – CAMINHÃO FORD (CONJUNTO CHASSIS).					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
27	87008	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	200.000,00	PO PR	35% 60%
28	87009	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	50.000,00	MO	51% R$ 68,60
LOTE 15 – CAMINHÃO VOLKSWAGEN E MULTIMARCAS (CONJUNTO CHASSIS).					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
29	87010	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN E MULTIMARCAS, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	200.000,00	PO PR	33% 58%
30	87011	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN E MULTIMARCAS, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	50.000,00	MO	47% R$ 74,20
LOTE 17 – CAMINHÃO MULTIMARCAS E MODELOS (PARTE ELETRICA).					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
33	87014	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES **MUITIMARCAS E MODELOS, DA PARTE ELETRICA,** PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	150.000,00	PO PR	25% 50%
34	87015	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, **DE MUITIMARCAS E MODELOS, DA PARTE ELETRICA**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	60.000,00	MO	35% R$ 91,00
LOTE 19 – VEICULOS UTILITÁRIOS E LEVES MULTIMARCAS. (CORPO DE BOMBEIROS)					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
37	87018	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEICULOS UTILITÁRIOS E LEVES MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	250.000,00	PO PR	41% 66%
38	87019	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, **DE VEICULOS UTILITÁRIOS E LEVES MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS.	50.000,00	MO	72% R$ 39,20

ATA SRP Nº 540/2023
EMPRESA DETENTORA: PAULO FRITZEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.395.352/0001-81

LOTE 16 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ (CONJUNTO CHASSIS).					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
31	87012	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENS, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	300.000,00	PO PR	36% 61%
32	87013	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	100.000,00	MO	50% R$ 70,00
LOTE 20 – VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS. (CORPO DE BOMBEIROS)					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
39	87020	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS** PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	150.000,00	PO PR	34% 59%
40	87021	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS.	50.000,00	MO	52% 67,20

ATA SRP Nº 541/2023
EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE 03 – VEICULOS E UTILITARIOS MULTIMARCAS: TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAY / CITROEN / JEEP/ MITSUBICHI E OUTROS.					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
05	86986	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAY / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	100.000,00	PO PR	28% 53%
06	86987	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAY / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS,** PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	40.000,00	MO	70% R$ 42,00
LOTE 06 – MOTOS MULTIMARCAS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
11	86992	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **MOTOS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	30.000,00	PO PR	10% 35%
12	86993	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **MOTOS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	10.000,00	MO	10% R$ 126,00
LOTE 07 – VEICULOS E UTILITARIOS RENAULT					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
13	86994	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, **DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA RENAULT**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	200.000,00	PO PR	34% 59%
14	86995	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA RENAULT**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	50.000,00	MO	58% R$ 58,80
LOTE 08 – VEICULOS E UTILITARIOS IVECO					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
15	86996	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA IVECO**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	130.000,00	PO PR	35% 60%
16	86997	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA IVECO**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	40.000,00	MO	52% 67,20
LOTE 09 – AMBULANCIAS E MICRO-ONIBUS MULTIMARCAS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
17	86998	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **AMBULANCIAS E MICRO-ONIBUS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	200.000,00	PO PR	35% 60%
18	86999	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **AMBULANCIAS E MICRO-ONIBUS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	50.000,00	MO	52% R$ 67,20
LOTE 10 – ONIBUS MULTIMARCAS					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
19	87000	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **ONIBUS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	300.000,00	PO PR	42% 67%
20	87001	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **ONIBUS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	60.000,00	MO	57% R$ 60,20
LOTE 11 – CAMINHÃO FORD (CONJUNTO DE FORÇA).					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
21	87002	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	250.000,00	PO PR	31% 56%
22	87003	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	50.000,00	MO	44% R$ 78,40
LOTE 12 – CAMINHÃO VOLKSWAGEN (CONJUNTO DE FORÇA).					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
23	87004	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	200.000,00	PO PR	31% 56%
24	87005	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	50.000,00	MO	46% R$ 75,60
LOTE 13 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ (CONJUNTO DE FORÇA).					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor total R$**	**Desconto ofertado (PO/PR/MO)**	
25	87006	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	200.000,00	PO PR	31% 56%
26	87007	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	50.000,00	MO	46% R$ 75,60

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B66E5748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 743/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 420.309,24 (quatrocentos e vinte mil e trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.3.90.14	R$ 50.000,00
000	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.3.90.39	R$ 135.000,00
000	04.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 52.000,00
000	04.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$ 3.200,00
000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.32	R$ 50.000,00
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 3.000,00
000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRET. DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 1.600,00
000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39	R$ 100.000,00
000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA DE ASSIT. SOCIAL	4.4.90.52	R$ 3.200,00
979	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 22.309,24

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recursos 1000 – Recursos Livres e da tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 979 – Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 18783/2021 por contrapartida municipal.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D6DA3B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 04/2.023

CNPJ/MF N.º 78.198.975/0001-63
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.04/2023
O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/04/2023 à 30/04/2023.

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ DRA. MAYARA DE PAULA, PEDIATRA	Ubiratã	IAGO DA ROCHA COSTA	03/04/2023	03/04/2023	1181	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ A DRA. MAYARA DE PAULA, PEDIATRA	Ubiratã	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	03/04/2023	03/04/2023	1182	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE CURITIBA, ONDE NO DIA 03/04/2023, IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ O SR. FELIPE BRAGA CÔRTES E OUTROS	Curitiba	DECLAN GESKA FERNANDES	02/04/2023	05/04/2023	1183-1184	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 455,00	R$ 910,00	SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE CURITIBA, ONDE NO DIA 03/04/2023, IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ O SR. FELIPE BRAGA CÔRTES E OUTROS	Curitiba	DECLAN GESKA FERNANDES	02/04/2023	05/04/2023	1183-1184	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE CURITIBA ONDE NO DIA 03/04/2023, IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ O SR. FELIPE BRAGA CÔRTES E OUTROS.	Curitiba	RODRIGO TADEU RAKSA	02/04/2023	05/04/2023	1185-1186	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 455,00	R$ 910,00	SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE CURITIBA ONDE NO DIA 03/04/2023, IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ O SR. FELIPE BRAGA CÔRTES E OUTROS.	Curitiba	RODRIGO TADEU RAKSA	02/04/2023	05/04/2023	1185-1186	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE CURITIBA ONDE NO DIA 03/04/2023, IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ O SR. FELIPE BRAGA CÔRTES E OUTROS.	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	02/04/2023	05/04/2023	1187-1188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE CURITIBA ONDE NO DIA 03/04/2023, IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ O SR. FELIPE	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	02/04/2023	05/04/2023	1187-1188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			BRAGA CÔRTES E OUTROS.						
1	R$ 224,50	R$ 224,50	VISITA TÉCNICA NA ESCOLA CÍVICO MILITAR	Arapongas	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	28/03/2023	29/03/2023	1190	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PROFESSORES P/ VISITA TÉCNICA NA ESCOLA CÍVICO MILITAR DE ARAPONGAS	Arapongas	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	28/03/2023	29/03/2023	1189	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	31/03/2023	31/03/2023	1191	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	01/04/2023	01/04/2023	1192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	31/03/2023	31/03/2023	1193	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/03/2023	31/03/2023	1194	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/04/2023	01/04/2023	1195	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	31/03/2023	31/03/2023	1196	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/04/2023	02/04/2023	1197	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	BUSCAR O PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, NATHAN COELHO CARVALHO NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/04/2023	04/04/2023	1198	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	31/03/2023	31/03/2023	1207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/03/2023	31/03/2023	1199	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/04/2023	01/04/2023	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/03/2023	31/03/2023	1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Maringá	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/04/2023	02/04/2023	1202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	31/03/2023	31/03/2023	1203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	01/04/2023	01/04/2023	1204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/03/2023	31/03/2023	1205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/04/2023	01/04/2023	1206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/03/2023	31/03/2023	1208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/03/2023	01/04/2023	1209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	31/03/2023	31/03/2023	1210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/03/2023	31/03/2023	1211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE E SEU GENITOR, ATÉ O IML PARA A REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL	Umuarama	ANTONIO JOAO PEREIRA	03/04/2023	03/04/2023	1212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE E SEU GENITOR, ATÉ O IML PARA A REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL	Umuarama	ANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA	03/04/2023	03/04/2023	1213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR UM USUÁRIO ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ REALIZAR UMA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Campo Mourão	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	04/04/2023	04/04/2023	1214	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 455,00	R$ 455,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/04/2023	03/04/2023	1215	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	03/04/2023	03/04/2023	1216	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	03/04/2023	03/04/2023	1217	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O CONVÊNIO DA JOY MEDICAL E UNIPAR	Umuarama	IAGO DA ROCHA COSTA	04/04/2023	04/04/2023	1218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/04/2023	03/04/2023	1219	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ O CONVÊNIO JOY MEDICAL E UNIPAR	Umuarama	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	04/04/2023	04/04/2023	1220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/04/2023	03/04/2023	1221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/04/2023	03/04/2023	1222	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O COORDENADOR DA CISCONCAM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PR;	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	05/04/2023	05/04/2023	1228	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/04/2023	03/04/2023	1225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/04/2023	04/04/2023	1229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/04/2023	04/04/2023	1224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/04/2023	03/04/2023	1223	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR BOMBA COSTAL	Umuarama	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2023	05/04/2023	1230	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/04/2023	04/04/2023	1231	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/04/2023	03/04/2023	1232	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Cascavel	VINICIUS GOMES	04/04/2023	04/04/2023	1233	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/04/2023	04/04/2023	1234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/04/2023	04/04/2023	1235	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/04/2023	04/04/2023	1236	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/04/2023	03/04/2023	1227	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	03/04/2023	03/04/2023	1226	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/04/2023	04/04/2023	1237	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	04/04/2023	04/04/2023	1238	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR UM USUÁRIO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SER ACOLHIDO NA CASA DE NAAMÃ DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS.	Foz do Iguaçu	CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO	05/04/2023	05/04/2023	1239	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A TÉCNICA DO CREAS A SRA. CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO NA QUAL JUNTAMENTE ESTÃO SE DESLOCANDO ATÉ A CASA DE NAAMÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS.	Foz do Iguaçu	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	05/04/2023	05/04/2023	1240	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA CONDESCON P/ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA-WORKSHOP E OUTROS.	Campo Mourão	ALOISIO FELIPE GONÇALVES	05/04/2023	05/04/2023	1241	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.DESENV .URBANO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	SAIR DA CIDADE DE GOIOERÊ/PR, IR ATÉ A UMUARAMA-PR, ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE QUE ESTAVA INTERNADO NO CENSE DA MESMA E OUTROS.	Umuarama	LIDIO MAKOSKI	03/04/2023	03/04/2023	1242	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA CONDESCON P/ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA-WORKSHOP, P/ DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS AOS PLANOS DIRETORES E OUTROS.	Campo Mourão	JOSE MARCELO DE JESUS	05/04/2023	05/04/2023	1243	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA CONDESCON P/ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA-WORKSHOP, P/ DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS AOS PLANOS DIRETORES E OUTROS.	Campo Mourão	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	05/04/2023	05/04/2023	1244	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.DESENV .URBANO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/04/2023	06/04/2023	1245	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/04/2023	05/04/2023	1246	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	GERSON MONTEIRO	05/04/2023	05/04/2023	1247	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	GERSON MONTEIRO	06/04/2023	06/04/2023	1248	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	08/04/2023	08/04/2023	1249	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	05/04/2023	05/04/2023	1250	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	05/04/2023	05/04/2023	1251	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/04/2023	09/04/2023	1252-1253	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/04/2023	09/04/2023	1252-1253	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/04/2023	05/04/2023	1254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/04/2023	06/04/2023	1255	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/04/2023	06/04/2023	1256	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/04/2023	05/04/2023	1257	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/04/2023	07/04/2023	1258	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/04/2023	06/04/2023	1259	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/04/2023	07/04/2023	1260	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/04/2023	05/04/2023	1261	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	05/04/2023	05/04/2023	1262	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	06/04/2023	06/04/2023	1263	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	08/04/2023	08/04/2023	1264	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/	Campo Mourão	APARECIDO	06/04/2023	06/04/2023	1265	SECRETARIA MUNICIPAL

			TRATAMENTO;		RODRIGUES				DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO,	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	03/04/2023	03/04/2023	1266	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO,	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	05/04/2023	05/04/2023	1267	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	05/04/2023	05/04/2023	1268	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	05/04/2023	05/04/2023	1276	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	07/04/2023	07/04/2023	1269	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES PARA IMPLANTE DENTÁRIO;	Apucarana	JAIR DE SOUZA BORGES	05/04/2023	05/04/2023	1270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	06/04/2023	06/04/2023	1271	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR;	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/04/2023	03/04/2023	1215	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Ivaiporã	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/04/2023	05/04/2023	1272	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/04/2023	06/04/2023	1273	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/04/2023	05/04/2023	1274	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/04/2023	06/04/2023	1275	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4	R$ 455,00	R$ 1.820,00	TREINAMENTO PARA RELATOR DA JUNTA COMERCIAL;	Cascavel	RAUL DOS SANTOS BENATTI	10/04/2023	14/04/2023	1277-1278	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TREINAMENTO PARA RELATOR DA JUNTA COMERCIAL;	Cascavel	RAUL DOS SANTOS BENATTI	10/04/2023	14/04/2023	1277-1278	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
3	R$ 1.020,00	R$ 3.060,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	02/04/2023	06/04/2023	1279-1280	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 637,50	R$ 637,50	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	02/04/2023	06/04/2023	1279-1280	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA WEBINAR REFERENTE A INCLUSÃO DA PESSOA COM AUTISMO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DO PARANA-POSSIBILIDADES E DESAFIOS	Curitiba	DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA	02/04/2023	05/04/2023	1281-1282	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA WEBINAR REFERENTE A INCLUSÃO DA PESSOA COM AUTISMO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DO PARANA-POSSIBILIDADES E DESAFIOS.	Curitiba	DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA	02/04/2023	05/04/2023	1281-1282	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS".	Curitiba	PATRICIA DANIELE NERIS	11/04/2023	15/04/2023	1083-1084	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO CURSO "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS"	Curitiba	PATRICIA DANIELE NERIS	11/04/2023	15/04/2023	1083-1084	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS"	Curitiba	SANDRA SOUZA E SOUZA	11/04/2023	15/04/2023	1085-1086	COORD.DE CONTROLE INTERNO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO CURSO "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS"	Curitiba	SANDRA SOUZA E SOUZA	11/04/2023	15/04/2023	1085-1086	COORD. DE CONTROLE INTERNO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/04/2023	04/04/2023	1293	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/04/2023	10/04/2023	1383	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 224,50	R$ 224,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/04/2023	05/04/2023	1294	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/04/2023	06/04/2023	1295	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/04/2023	10/04/2023	1296	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/04/2023	11/04/2023	1297	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	10/04/2023	10/04/2023	1298	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/04/2023	10/04/2023	1299	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/04/2023	10/04/2023	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DEVOLVER BOMBA COSTAL	Mamborê	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/04/2023	10/04/2023	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO ARBOVIROSES;	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	05/04/2023	05/04/2023	1302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/04/2023	10/04/2023	1303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	10/04/2023	10/04/2023	1304	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONHECER A ASSOCIAÇÃO LOCAL, E TENTAR FAZER PARCERIA COM OS PRODUTORES DE LEITE	São Jorge do Patrocínio	PAULO KOIKE	11/04/2023	11/04/2023	456- 457	SECRETARIA M.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS

			DAQUELA LOCALIDADE COM OS NOSSOS FEIRANTES						
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	10/04/2023	10/04/2023	1305	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONHECER A ASSOCIAÇÃO LOCAL, E TENTAR FAZER PARCERIA COM OS PRODUTORES DE LEITE DAQUELA LOCALIDADE COM OS NOSSOS FEIRANTES	São Jorge do Patrocínio	MAURO MAXIMIANO	11/04/2023	11/04/2023	1288	SECRETARIA M.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA 11º REGIONAL;	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	05/04/2023	05/04/2023	1306	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA CAIXA D' ÁGUA BOA E OUTROS.	Maringá	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	12/04/2023	12/04/2023	1289	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	10/04/2023	10/04/2023	1307	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/04/2023	10/04/2023	1308	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/04/2023	10/04/2023		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA CAIXA D' ÁGUA BOA E OUTROS.	Maringá	DECLAN GESKA FERNANDES	12/04/2023	12/04/2023	1290	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS TÉCNICOS DO CRAS PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REFERENET AO PROGRAMA CAIXA D' ÁGUA BOA, E OUTROS.	Maringá	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	12/04/2023	12/04/2023	1291	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ", NOS DIAS 13 E 14/04/2023 E ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS E OUTROS.	Foz do Iguaçu	LUCAS GASPAR ALENCAR	13/04/2023	16/04/2023	1309-1310	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ", NOS DIAS 13 E 14/04/2023 E ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS E OUTROS.	Foz do Iguaçu	LUCAS GASPAR ALENCAR	13/04/2023	16/04/2023	1309-1310	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO QUE PARTICIPARAM DE MAIS UMA ETAPA DA COPA MARINGÁ DE FUTEBOL DE CAMPO	Maringá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	08/04/2023	08/04/2023	1292	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ" E OUTROS.	Foz do Iguaçu	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	13/04/2023	16/04/2023	1311-1312	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ" E OUTROS.	Foz do Iguaçu	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	13/04/2023	16/04/2023	1311-1312	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ" E OUTROS.	Foz do Iguaçu	IGOR FERNANDES AMERICO	13/04/2023	16/04/2023	1313-1314	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ" E OUTROS.	Foz do Iguaçu	IGOR FERNANDES AMERICO	13/04/2023	16/04/2023	1313-1314	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ" E OUTROS.	Foz do Iguaçu	GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES	13/04/2023	16/04/2023	1315-1316	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ" E OUTROS.	Foz do Iguaçu	GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES	13/04/2023	16/04/2023	1315-1316	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA SUB-10|MASCULINO E OUTROS.	Foz do Iguaçu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	14/04/2023	16/04/2023	1317	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BICICROSS E OUTROS.	Marechal Cândido Rondon	WAGNER FERNANDO GOMES	16/04/2023	16/04/2023	1318	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA P/ CURSO DE CAPACITAÇÃO EM APARELHO DE CORDA - UNOPAR	Londrina	WAGNER FERNANDO GOMES	15/04/2023	15/04/2023	1344	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, DA CATEGORIA SUB- 15|FEMININO E OUTROS.	Toledo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	14/04/2023	16/04/2023	1319	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, DA CATEGORIA SUB- 15|FEMININO E OUTROS.	São Jorge do Patrocínio	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	14/04/2023	16/04/2023	1319	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO DA CATEGORIA SUB- 15|FEMININO E OUTROS.	Toledo	EDSON ROBERTO MARTINS	14/04/2023	16/04/2023	1320	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ"	Foz do Iguaçu	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	13/04/2023	14/04/2023	1321-1322	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ"	Foz do Iguaçu	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	13/04/2023	14/04/2023	1321-1322	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE JIU-JITSU E OUTROS.	Umuarama	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	16/04/2023	16/04/2023	1323	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO E OUTROS.	Maringá	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	15/04/2023	15/04/2023	1324	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OFERECIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ CONFORME O TEMA E OUTROS.	Maringá	ALOISIO FELIPE GONÇALVES	12/04/2023	12/04/2023	1325	SECRETARIA M. PLANEJ.DESENV .URBANO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA, COM PAUTA, A CARAVANA CULTURAL, POESIA NO MUNICÍPIO E FESTIVAL DE MÚSICA	Mamborê	MARINES ALICE DE SOUZA	14/04/2023	14/04/2023	1326	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE	Mamborê	HENRIQUE DE	14/04/2023	14/04/2023	1327	SECRETARIA MUNICIPAL

			CULTURA, COM PAUTA, A CARAVANA CULTURAL, POESIA NO MUNICÍPIO E FESTIVAL DE MÚSICA		ALMEIDA DA SILVA				DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA, COM PAUTA, A CARAVANA CULTURAL, POESIA NO MUNICÍPIO E FESTIVAL DE MÚSICA	Mamborê	DHIONATA MACENA DA SILVA	14/04/2023	14/04/2023	1328	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA, COM PAUTA, A CARAVANA CULTURAL, POESIA NO MUNICÍPIO E FESTIVAL DE MÚSICA;	Mamborê	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	14/04/2023	14/04/2023	1329	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/04/2023	11/04/2023	1330	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/04/2023	11/04/2023	1331	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/04/2023	11/04/2023	1332	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Londrina	GERSON MONTEIRO	11/04/2023	11/04/2023	1333	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	11/04/2023	11/04/2023	1334	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/04/2023	11/04/2023	1335	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/04/2023	10/04/2023	1336	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO "CAMPANHA NACIONAL DE INFLUENZA E VACINAÇÃO"	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	11/04/2023	11/04/2023	1337	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONHECER A ASSOCIAÇÃO LOCAL E TENTAR FAZER PARCERIA COM OS PRODUTORES DE LEITE DAQUELA LOCALIDADE C/ OS NOSSOS FEIRANTES;	São Jorge do Patrocínio	PAULO KOIKE	11/04/2023	11/04/2023	1287	SECRETARIA M.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO.	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/04/2023	11/04/2023	1338	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	11/04/2023	11/04/2023	1339	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/04/2023	11/04/2023	1340	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	11/04/2023	11/04/2023	1341	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	02/04/2023	06/04/2023	1342-1343	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	02/04/2023	06/04/2023	1342-1343	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	12/04/2023	12/04/2023	1345	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/04/2023	13/04/2023	1346	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES DE ALTA;	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/04/2023	12/04/2023	1347	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE;	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	12/04/2023	12/04/2023	1348	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO;	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	14/04/2023	14/04/2023	1349	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA;	Londrina	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	11/04/2023	11/04/2023	1350	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	12/04/2023	12/04/2023	1351	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/04/2023	12/04/2023	1352	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/04/2023	13/04/2023	1353	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/04/2023	12/04/2023	1354	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/04/2023	13/04/2023	1355	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0	R$ 0,00	R$ 0,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/04/2023	10/04/2023	1356	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/04/2023	10/04/2023	1356	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/04/2023	11/04/2023	1357	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/04/2023	12/04/2023	1358	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MEDICAMENTOS;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/04/2023	13/04/2023	1359	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/04/2023	12/04/2023	1360	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/04/2023	13/04/2023	1361	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	12/04/2023	12/04/2023	1362	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	13/04/2023	13/04/2023	1363	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/04/2023	12/04/2023	1364	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/04/2023	13/04/2023	1365	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ IMPLANTE DENTÁRIO;	Apucarana	JAIR DE SOUZA BORGES	12/04/2023	12/04/2023	1366	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/04/2023	13/04/2023	1367	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	GERSON MONTEIRO	12/04/2023	12/04/2023	1368	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	GERSON MONTEIRO	13/04/2023	13/04/2023	1369	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/04/2023	12/04/2023	1370	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/04/2023	13/04/2023	1371	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/04/2023	12/04/2023	1283	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/04/2023	13/04/2023	1373	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A TÉCNICA DO CREAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA UMA REUNIÃO NA POUSADA LUZ E VIDA E OUTROS.	Umuarama	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	29/03/2023	29/03/2023	1377	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPEHIS E OUTROS.	Curitiba	CAROLINA LELIA B. JORDAO	17/04/2023	20/04/2023	1374-1375	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPEHIS E OUTROS.	Curitiba	CAROLINA LELIA B. JORDAO	17/04/2023	20/04/2023	1374-1375	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR ALUNOS INSCRITOS NO VESTIBULAR;	Umuarama	ADILSON JOSE DA SILVA	16/04/2023	16/04/2023	1376	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA POUSADA LUZ E VIDA E NA POUSADA RENASCER E OUTROS.	Umuarama	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	29/03/2023	29/03/2023	1378	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA CLÍNICA ESCOLA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CETEA JUDITHA E OUTROS.	Cascavel	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	13/04/2023	13/04/2023	1379	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPEHIS E OUTROS.	Curitiba	IGOR PAVANELI VIQUETI	17/04/2023	20/04/2023	1380-1381	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPEHIS E OUTROS.	Curitiba	IGOR PAVANELI VIQUETI	17/04/2023	20/04/2023	1380-1381	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA POUSADA LUZ E VIDA E NA POUSADA RENASCER E OUTROS.	Umuarama	ROSANE BISPO DA SILVA	29/03/2023	29/03/2023	1382	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DE CURSO DE "NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - LEI Nº14.230/2021";	Curitiba	JOSE MARCELO DE JESUS	18/04/2023	20/04/2023	1384-1385	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CURSO DE "NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - LEI Nº14.230/2021";	Curitiba	JOSE MARCELO DE JESUS	18/04/2023	20/04/2023	1384-1385	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DE CURSO DE "NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - LEI Nº14.230/2021";	Curitiba	LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA	18/04/2023	20/04/2023	1390-1391	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CURSO DE "NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - LEI Nº14.230/2021";	Curitiba	LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA	18/04/2023	20/04/2023	1390-1391	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DE CURSO DE "NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - LEI Nº14.230/2021";	Curitiba	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	18/04/2023	20/04/2023	1388-1389	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CURSO DE "NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - LEI Nº14.230/2021"	Curitiba	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	18/04/2023	20/04/2023	1388-1389	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E OUTROS.	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	18/04/2023	20/04/2023	1386-1387	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E OUTROS.	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	18/04/2023	20/04/2023	1386-1387	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	TREINAMENTO PARA RELATOR DA JUNTA COMERCIAL	Cascavel	RAUL DOS SANTOS BENATTI	17/04/2023	20/04/2023	1392-1393	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TREINAMENTO PARA RELATOR DA JUNTA COMERCIAL	Cascavel	RAUL DOS SANTOS BENATTI	17/04/2023	20/04/2023	1392-1393	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	REALIZAR VISITA TÉCNICA A PENSÃO VALE DO IVAI, NOVA LICITADA P/ PRESTAR SERVIÇOS E OUTROS.	Curitiba	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	19/04/2023	20/04/2023	1394-1395	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	REALIZAR VISITA TÉCNICA A PENSÃO VALE DO IVAI, NOVA LICITADA P/ PRESTAR SERVIÇOS E OUTROS.	Curitiba	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	19/04/2023	20/04/2023	1394-1395	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	14/04/2023	14/04/2023	1396	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/04/2023	14/04/2023	1397	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR;	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/04/2023	16/04/2023	1398	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/04/2023	14/04/2023	1399	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	13/04/2023	13/04/2023	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Maringá	MAICON DA SILVA DE MACEDO	15/04/2023	15/04/2023	1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	14/04/2023	14/04/2023	1402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO- PR;	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	14/04/2023	14/04/2023	1403	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MEDICAMENTOS E INSULINA EM CAMPO MOURÃO- PR;	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	13/04/2023	13/04/2023	1404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MEDICAMENTOS E INSULINA EM CAMPO MOURÃO- PR;	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA	05/04/2023	05/04/2023	1405	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

					PAIXAO				
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	15/04/2023	15/04/2023	1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	14/04/2023	14/04/2023	1407	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/04/2023	15/04/2023	1408	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/04/2023	14/04/2023	1409	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/04/2023	14/04/2023	1410	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/04/2023	14/04/2023	1411	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	REALIZAR VISITA TÉCNICA A PENSÃO VALE DO IVAI, NOVA LICITADA P/ PRESTAR SERVIÇOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO;	Curitiba	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	19/04/2023	20/04/2023	1412-1413	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	REALIZAR VISITA TÉCNICA A PENSÃO VALE DO IVAI, NOVA LICITADA P/ PRESTAR SERVIÇOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO	Curitiba	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	19/04/2023	20/04/2023	1412-1413	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/04/2023	14/04/2023	1414	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/04/2023	14/04/2023	1415	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cianorte	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/04/2023	15/04/2023	1416	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/04/2023	14/04/2023	1417	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	15/04/2023	15/04/2023	1418	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CONHECER O CETAE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR E O CIPE NA CIDADE DE TOLEDO/PR	Cascavel	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	12/04/2023	12/04/2023	1419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR 4º REUNIÃO DO CRESEMS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	13/04/2023	13/04/2023	1420	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/04/2023	17/04/2023	1421	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	ANA DE MELO MORAES	05/04/2023	05/04/2023	1422	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/04/2023	17/04/2023	1423	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/04/2023	17/04/2023	1424	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/04/2023	17/04/2023	1425	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	17/04/2023	17/04/2023	1426	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	17/04/2023	17/04/2023	1427	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/04/2023	17/04/2023	1428	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/04/2023	17/04/2023	1429	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/04/2023	17/04/2023	1430	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	17/04/2023	17/04/2023	1431	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/04/2023	17/04/2023	1432	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA CLÍNICA ESCOLA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CETEA JUDITHA PALUDO ZANUZZO SITUADA EM CASCAVEL/PR E OUTROS.	Cascavel	MARCIO LUIZ BONESI	13/04/2023	13/04/2023	1433	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO "CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº14.133/2021 E OUTROS.	Francisco Beltrão	JÉSSICA AYUMI MATUSHITA	18/04/2023	20/04/2023	1434-1439	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADMI.
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO CURSO "CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº14.133/2021." E OUTROS.	Francisco Beltrão	JÉSSICA AYUMI MATUSHITA	18/04/2023	20/04/2023	1434-1439	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA COHAPAR REFERENTE AO PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO PARANÁ - PEHIS-PR;	Curitiba	TATIANA MARTINS DA SILVA	17/04/2023	20/04/2023	1435-1436	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.DESENV .URBANO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA COHAPAR REFERENTE AO PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO PARANÁ - PEHIS-PR;	Curitiba	TATIANA MARTINS DA SILVA	17/04/2023	20/04/2023	1435-1436	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.DESENV .URBANO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO "CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº14.133/2021." E OUTROS.	Francisco Beltrão	CINTIA P.DO NASCIMENT O	18/04/2023	20/04/2023	1437-1438	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO CURSO "CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº14.133/2021." E OUTROS.	Francisco Beltrão	CINTIA P.DO NASCIMENT O	18/04/2023	20/04/2023	1437-1438	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO "CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº14.133/2021." E OUTROS.	Francisco Beltrão	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA	18/04/2023	20/04/2023	1440-1441	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO CURSO "CONTRATAÇÃO	Francisco Beltrão	JOÃO PAULO DE	18/04/2023	20/04/2023	1440-	SECRETARIA

			DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº14.133/2021." E OUTROS.		OLIVEIRA BARBA			1441	MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TÉCNICA CETEA - CASCAVEL E CIPE - TOLEDO;	Cascavel	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	13/03/2023	13/03/2023	1442	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	R$ 455,00	R$ 1.820,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-14|MASCULINO, QUE PARTICIPARÃO DA "TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL 2023"	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	19/04/2023	23/04/2023	1443	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
5	R$ 60,00	R$ 300,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-14|MASCULINO, QUE ESTARÃO DISPUTANDO A "TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL 2023";	Toledo	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	19/04/2023	23/04/2023	1444	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-14|MASCULINO, QUE ESTARÃO DISPUTANDO A "TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL 2023"	Toledo	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	20/04/2023	21/04/2023	1445	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DA 2ª OFERTA DO CURSO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO	Curitiba	MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI	27/04/2023	28/04/2023	1446-1447	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DA 2ª OFERTA DO CURSO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO	Curitiba	MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI	27/04/2023	28/04/2023	1446-1447	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DA 2ª OFERTA DO CURSO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	27/04/2023	28/04/2023	1448-1449	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 600,00	R$ 600,00	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DA 2ª OFERTA DO CURSO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO;	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	27/04/2023	28/04/2023	1448-1449	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR A VAN PLACA BCX-2F86, FROTA 240 QUE ESTAVA NO CONSERTO	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	14/04/2023	14/04/2023	1450	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	VISITA TÉCNICA CETEA - CASCAVEL E CIPE - TOLEDO;	Cascavel	ALLINE FRANCIELE RORATO COSTA	13/04/2023	13/04/2023	1451	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/04/2023	18/04/2023	1452	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/04/2023	19/04/2023	1453	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SODRE IST'S,	Campo Mourão	ALINE VIEIRA MENEZES	19/04/2023	19/04/2023	1454	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/04/2023	18/04/2023	1455	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/04/2023	19/04/2023	1456	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/04/2023	18/04/2023	1457	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/04/2023	19/04/2023	1458	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	18/04/2023	18/04/2023	1459	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	19/04/2023	19/04/2023	1460	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/04/2023	18/04/2023	1461	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/04/2023	19/04/2023	1462	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIAO DE CRESEMS;	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	13/04/2023	13/04/2023	1463	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/04/2023	18/04/2023	1464	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/04/2023	19/04/2023	1465	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIAO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA 11° REGIONAL DE SAÚDE;	Campo Mourão	RODRIGO DALMOLIN	19/04/2023	19/04/2023	1466	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/04/2023	18/04/2023	1467	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/04/2023	19/04/2023	1468	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/04/2023	18/04/2023	1469	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/04/2023	19/04/2023	1470	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	REALIZAR VISITA A ASSEMBLEIA AOS DEPUTADOS ESTADUAIS MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, ADRIANO JOSE DA SILVA E JOSE TIAGO CAMARGO DE AMARAL	Curitiba	PATRICIA MARIA DA SILVA	24/04/2023	27/04/2023	1471-1472	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR VISITA A ASSEMBLEIA AOS DEPUTADOS ESTADUAIS MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, ADRIANO JOSE DA SILVA E JOSE TIAGO CAMARGO DE AMARAL	Curitiba	PATRICIA MARIA DA SILVA	24/04/2023	27/04/2023	1471-1472	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	TRANSPORTAR PACIENTE KOLIN ISAQUE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/04/2023	25/04/2023	1473-1474	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE KOLIN ISAQUE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/04/2023	25/04/2023	1473-1474	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/04/2023	19/04/2023	1475	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ	18/04/2023	18/04/2023	1476	SECRETARIA

					MANGOLIN				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/04/2023	19/04/2023	1477	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	18/04/2023	18/04/2023	1478	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	19/04/2023	19/04/2023	1479	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/04/2023	18/04/2023	1480	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	REALIZAR VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AOS DEPUTADOS ESTADUAIS MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, ADRIANO JOSE DA SILVA E JOSE TIAGO CAMARGO DE AMARAL;	Curitiba	IAGO DA ROCHA COSTA	24/04/2023	27/04/2023	1482	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE REALIZAR VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AOS DEPUTADOS ESTADUAIS MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, ADRIANO JOSE DA SILVA E JOSE TIAGO.	Curitiba	IAGO DA ROCHA COSTA	24/04/2023	27/04/2023	1482	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	18/04/2023	18/04/2023	1484	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	19/04/2023	19/04/2023	1485	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA JUVENIL L MASCULINO E OUTROS.	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	22/04/2023	22/04/2023	1490	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL L MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Maringá	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	22/04/2023	22/04/2023	1489	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO;	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	18/04/2023	18/04/2023	1483	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL L MASCULINO E FEMININO, QUE PARTICIPARAM DA PRIMEIRA ETAPA DA "COPA SMEL DE VOLEIBOL"	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	15/04/2023	15/04/2023	1487	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO E OUTROS.	Boa Esperança	WAGNER FERNANDO GOMES	22/04/2023	22/04/2023	1488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE PARTICIPARAM DE MAIS UMA ETAPA DA "COPA MARINGÁ DE FUTEBOL DE CAMPO";	Maringá	GERSON MONTEIRO	15/04/2023	15/04/2023	1486	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA ADULTO L MASCULINO E OUTROS.	Terra Boa	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	23/04/2023	23/04/2023	1491	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA ADULTO L MASCULINO E OUTROS.	Terra Boa	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/04/2023	23/04/2023	1492	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/04/2023	20/04/2023	1493	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/04/2023	20/04/2023	1494	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/04/2023	20/04/2023	1495	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/04/2023	21/04/2023	1496	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/04/2023	20/04/2023	1497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/04/2023	21/04/2023	1498	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	20/04/2023	20/04/2023	1499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cianorte	MAICON DA SILVA DE MACEDO	20/04/2023	20/04/2023	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	21/04/2023	21/04/2023	1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA,	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	24/04/2023	24/04/2023	1502	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	19/04/2023	19/04/2023	1503	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/04/2023	20/04/2023	1504	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA;	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/04/2023	22/04/2023	1505-1506	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA;	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/04/2023	22/04/2023	1505-1506	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/04/2023	20/04/2023	1507	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/04/2023	20/04/2023	1508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/04/2023	21/04/2023	1509	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/04/2023	22/04/2023	1510	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE;	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	20/04/2023	20/04/2023	1511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	20/04/2023	20/04/2023	1512	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA;	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	21/04/2023	21/04/2023	1513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Jandaia do Sul	SERGIO BARBOSA	20/04/2023	20/04/2023	1514	SECRETARIA

					DE JESUS				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/TRATAMENTO;	Umuarama	GERSON MONTEIRO	23/04/2023	23/04/2023	1515	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/04/2023	20/04/2023	1516	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/04/2023	21/04/2023	1517	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO COM ASSESSORA DO PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL PAULO GUSTAVO;	Campo Mourão	MARINES ALICE DE SOUZA	27/04/2023	27/04/2023	1518	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE TEATRO DA CASA DA CULTURA PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TEATRO DE TOLEDO	Toledo	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	25/04/2023	25/04/2023	1521	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE SEMINARIO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E OUTROS.	Maringá	JOSE MARCELO DE JESUS	26/04/2023	26/04/2023	1549	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	LEVAR PACIENTE MARIA ISABELY PARA CONSULTA NO HOSPITAL CAJURU	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	27/04/2023	28/04/2023	1522-1523	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTE MARIA ISABELY PARA CONSULTA NO HOSPITAL CAJURU	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	27/04/2023	28/04/2023	1522-1523	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PLACAS DE INAUGURAÇÃO	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	19/04/2023	19/04/2023	1524	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR FREEZER NO SEAB PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. DANIEL PORTELLA;	Campo Mourão	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES	24/04/2023	24/04/2023	1525	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR FREEZER NO SEAB PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. DANIEL PORTELLA	Campo Mourão	EMERSON DE ALMEIDA	24/04/2023	24/04/2023	1526	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	24/04/2023	24/04/2023	1529	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO- PR;	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	19/04/2023	19/04/2023	1530	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/04/2023	24/04/2023	1531	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/TRATAMENTO;	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	24/04/2023	24/04/2023	1532	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/04/2023	24/04/2023	1533	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/04/2023	24/04/2023	1534	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTE LAZINHO FLORES;	Campo Mourão	CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO	20/04/2023	20/04/2023	1535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO IST'S ;	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	19/04/2023	19/04/2023	1536	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/04/2023	24/04/2023	1537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/04/2023	24/04/2023	1538	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	24/04/2023	24/04/2023	1539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/04/2023	24/04/2023	1540	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/04/2023	24/04/2023	1541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/04/2023	24/04/2023	1542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE SEMINARIO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO COM O TEMA " E OUTROS.	Mandaguaç u	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	26/04/2023	26/04/2023	1543	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.DESENV .URBANO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-14 L MASCULINO E OUTROS.	São Jorge do Patrocínio	WAGNER FERNANDO GOMES	23/04/2023	23/04/2023	1544	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR TRATOR DE JARDINAGEM HUSQVARNA, FROTA N° 527, QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO PARA REALIZAR OS CORTES NO CAMPOS DE FUTEBOL E OUTROS.	Cascavel	WAGNER FERNANDO GOMES	24/04/2023	24/04/2023	1545	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE SEMINARIO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO COM O TEMA " PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DA REGIÃO AMUSEP E GAEMA MARINGÁ" E OUTROS.	Mandaguaç u	ALOISIO FELIPE GONÇALVES	26/04/2023	26/04/2023	1546	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.DESENV .URBANO
1	R$ 224,50	R$ 224,50	CONDUZIR ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL L MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Umuarama	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	22/04/2023	22/04/2023	1547	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELO CRAS, PARA REALIZAR UMA PERICIA MEDICA NO INSS	Cascavel	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	26/04/2023	26/04/2023	1548	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00	REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE-PR, EM REUNIAO NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP - COM O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, CORONEL HUDON E COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	17/04/2023	20/04/2023	1527-1528	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 637,50	R$ 637,50	REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE-PR, EM REUNIAO NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP - COM O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, CORONEL HUDON E COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA E OUTROS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	17/04/2023	20/04/2023	1527-1528	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 224,50	R$ 224,50	CONDUZIR ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA SUB-11 L 13 L 15 E OUTROS.	Boa Esperança	WAGNER FERNANDO GOMES	22/04/2023	22/04/2023	1550	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O VEÍCULO OFICIAL DE USO DO PREFEITO P/ REVISÃO DE 40.000 KM NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	Cascavel	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	25/04/2023	25/04/2023	1551	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DE CURSO "COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS P/ ÓRGÃOS PÚBLICOS", CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: OFICINA DE TRABALHO WEB, FERRAMENTAS MULTIMÍDIAS E SÍTIOS ELETRÔNICOS E OUTROS.	Curitiba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	16/04/2023	20/04/2023	1552-1553	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DE CURSO "COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS P/ ÓRGÃOS PÚBLICOS", CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: OFICINA DE TRABALHO WEB E OUTROS.	Curitiba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	16/04/2023	20/04/2023	1552-1553	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR AS MALAS DOS JOGADORES EM TOLEDO-PR	Toledo	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	19/04/2023	19/04/2023	1554	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R$ 60,00	R$ 180,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL CATEGORIA SUB-18 L MASCULINO	Toledo	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	28/04/2023	30/04/2023	1555	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL CATEGORIA SUB-17 L FEMININO E OUTROS.	Ivaiporã	WAGNER FERNANDO GOMES	29/04/2023	29/04/2023	1556	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB- 18|MASCULINO E OUTROS.	Toledo	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	28/04/2023	30/04/2023	1557	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-18 L MASCULINO E OUTROS.	Toledo	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	28/04/2023	30/04/2023	1558	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE TEATRO DA CASA DA CULTURA P/ PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TEATRO DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	24/04/2023	24/04/2023	1559	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA SUB- 17|MASCULINO E OUTROS.	Ivaiporã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	29/04/2023	29/04/2023	1560	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUT- 7, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E OUTROS.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	30/04/2023	30/04/2023	1561	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 60,00	R$ 240,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-10|MASCULINO E OUTROS.	São José dos Pinhais	EDSON ROBERTO MARTINS	27/04/2023	01/05/2023	1562	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UM MENOR INFRATOR ATÉ A DELEGACIA DE UMUARAMA-PR	Umuarama	ANTONIO JOAO PEREIRA	25/04/2023	25/04/2023	1563	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O GRUPO DE TEATRO DA CASA DA CULTURA P/ PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TEATRO DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	24/04/2023	24/04/2023	1564	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
4	R$ 455,00	R$ 1.820,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-10|MASCULINO E OUTROS.	São José dos Pinhais	LUCAS GASPAR ALENCAR	27/04/2023	01/05/2023	1565	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE TEATRO DA CASA DA CULTURA P/ PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TEATRO DE CAMPO MOURÃO-PR;	Campo Mourão	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	24/04/2023	24/04/2023	1566	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
4	R$ 455,00	R$ 1.820,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-10|MASCULINO E OUTROS.	São José dos Pinhais	GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES	27/04/2023	01/05/2023	1567	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 455,00	R$ 1.820,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-10|MASCULINO E OUTROS.	São José dos Pinhais	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/04/2023	01/05/2023	1568	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UM MENOR INFRATOR ATÉ A DELEGACIA DE UMUARAMA-PR	Umuarama	TANIA DAIANE DA SILVA	25/04/2023	25/04/2023	1569	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR AS EQUIPES DE ATLETAS DA MELHOR IDADE|MASCULINO E FEMININO, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DE UM AMISTOSO INTERMUNICIPAL	Assis Chateaubriand	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	28/04/2023	28/04/2023	1570	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR AS EQUIPES DE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA SUB-17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ivaiporã	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	29/04/2023	29/04/2023	1571	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	BUSCAR E LEVAR PROFISSIONAL QUE REALIZARÁ UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA E OUTROS.	Londrina	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	27/04/2023	29/04/2023	1572-1573	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR E LEVAR PROFISSIONAL QUE REALIZARÁ UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA	Londrina	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	27/04/2023	29/04/2023	1572-1573	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/04/2023	25/04/2023	1574	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/04/2023	26/04/2023	1575	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/04/2023	25/04/2023	1576	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/04/2023	26/04/2023	1577	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/04/2023	25/04/2023	1578	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/04/2023	26/04/2023	1579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/04/2023	26/04/2023	1580	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TUTORES PLANIFICA SUS;	Campo Mourão	ALINE VIEIRA MENEZES	25/04/2023	25/04/2023	1581	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	COLETAR ASSINATURAS;	Campo Mourão	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/04/2023	25/04/2023	1582	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	COLETAR ASSINATURAS;	Janiópolis	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26/04/2023	26/04/2023	1583	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	25/04/2023	25/04/2023	1584	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	26/04/2023	26/04/2023	1585	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/04/2023	25/04/2023	1586	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/04/2023	26/04/2023	1587	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/04/2023	26/04/2023	1589	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/04/2023	25/04/2023	1588	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/04/2023	25/04/2023	1590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA;	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/04/2023	26/04/2023	1591	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	25/04/2023	25/04/2023	1592	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	26/04/2023	26/04/2023	1593	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	25/04/2023	25/04/2023	1594	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/04/2023	26/04/2023	1595	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/TRATAMENTO;	Cascavel	GERSON MONTEIRO	25/04/2023	25/04/2023	1596	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/04/2023	25/04/2023	1597	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	COLETAR ASSINATURAS;	Campo Mourão	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	25/04/2023	25/04/2023	1598	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TUTORES PLANIFICA SUS;	Campo Mourão	ANA LUIZA DE CARVALHO	25/04/2023	25/04/2023	1599	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE;	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	26/04/2023	26/04/2023	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR SANGUE E INSULINA;	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	24/04/2023	24/04/2023	1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TUTORES PLANIFICA SUS;	Campo Mourão	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	25/04/2023	25/04/2023	1602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO;	Cascavel	VINICIUS GOMES	25/04/2023	26/04/2023	1603	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM AMISTOSO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO NAQUELA CIDADE	Assis Chateaubriand	DEBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA	28/04/2023	28/04/2023	1604	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM AMISTOSO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO NAQUELA CIDADE;	Assis Chateaubriand	JULIA FREITAS DE JESUS	28/04/2023	28/04/2023	1605	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR NO DIA 02/05/2023 DO EVENTO DE MULHERES EM MOVIMENTO - ROMPENDO E OUTROS	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	01/05/2023	04/05/2023	1606-1607	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR NO DIA 02/05/2023 DO EVENTO DE MULHERES EM MOVIMENTO - ROMPENDO BARREIRAS E TRANSFORMANDO A POLÍTICA E OUTROS.	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	01/05/2023	04/05/2023	1606-1607	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO CURSO "A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO" E OUTROS.	Curitiba	PATRICIA DANIELE NERIS	03/05/2023	05/05/2023	1608-1609	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO "A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO" E OUTROS.	Curitiba	PATRICIA DANIELE NERIS	03/05/2023	05/05/2023	1608-1609	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO CURSO "A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO" E OUTROS.	Curitiba	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENT O	03/05/2023	05/05/2023	1610-1611	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO "A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO" E OUTROS.	Curitiba	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENT O	03/05/2023	05/05/2023	1610-1611	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
1	R$ 600,00	R$ 600,00	PARTICIPAR DO "CERIMÔNIA DE LIBERAÇÃO DE R$70 MILHÕES EM RECURSOS DESTINADOS AO ESPORTE"	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	01/05/2023	03/05/2023	1612-1613	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO "CERIMÔNIA DE LIBERAÇÃO DE R$70 MILHÕES EM RECURSOS DESTINADOS AO ESPORTE"	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	01/05/2023	03/05/2023	1612-1613	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O GRUPO DE TEATRO DA CASA DA CULTURA PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TEATRO DE TOLEDO	Toledo	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	25/04/2023	25/04/2023	1614	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
Artigo3º-Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 10 de Maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:DA202DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.221/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$75.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	75.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$75.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	75.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$32.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.1521-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$32.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$150.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	150.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 10 de Maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:03E2B3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **TITÃ UNIFORMES LTDA- ME**
CNPJ: **21.642.402/0001-60**
ESPÉCIE: Contrato 38/2023– Processo nº 02/2023 - Pregão nº 02/2023.
OBJETO: **Aquisição de uniformes escolares, para suprir as necessidades das instituições de ensino, solicitado através da Administração Municipal juntamente com o Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, Pr.**
VALOR TOTAL: **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
258	16/001	12.361.0021.1.006	3.3.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% Sobre Transferências Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	16/001	12.361.0021.1.006	3.3.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Educação/ 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
260	16/001	12.361.0021.1.006	3.3.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:DE4FF4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO**
CNPJ: **38.928.121/0001-70**
ESPÉCIE: Ata de Registo de Preço 22/2023– Processo nº 19/2023 - Pregão nº 13/2023.
OBJETO: **Registro de Preços para futurais e eventuais Contratações de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e consequentemente, elaborar, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade e a AET – Analise Ergonômica de Trabalho, com ênfase em questionário psicossocial, Realização de Exames Ocupacionais (admissionais, periódicos e demissionais)**
VALOR TOTAL: **R$ 63.316,29 (sessenta e três mil trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
115	12/002	20.608.0003.2.027	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
120	12/003	20.608.0003.2.028	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
157	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
158	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
235	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
262	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
263	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
264	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
279	16/002	13.392.0011.2.059	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
320	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	17/003	08.243.0018.2.072	3.3.90.39.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:415C760A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ,** pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal situado à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, neste ato através de seu Representante Legal Senhor **SERGIO LUIZ BORGES,** brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os abaixo relacionados para que compareça perante o Departamento de Tributação e Cadastro desta cidade de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 2677, para tratarem de assuntos de seu interesse no período de 11/05/2023 à 11/06/2023, a qual esta aberta para atendimento ao público das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do Município para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal ou Tabelionato de Protesto de Títulos.

1	ADAO PEDRO DA SILVA	43676626915
10114402400001-0	ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PAST	4105666916
10108201800001-0	ADELMO TEIXEIRA PEIXOTO	8788839087
10102301320001-0	ADEMAR ALVES DE SOUZA	4353094980
10210300910001-0	ADEMAR COLELHO BARBOSA	54636000900
10218903530001-0	ADEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	10138466998
10207300150001-0	ADEMILSO DA SILVA	70635889900
10207300300001-0	ADEMILSO DA SILVA	70635889900
10207300450001-0	ADEMILSO DA SILVA	70635889900
10207300600001-0	ADEMILSO DA SILVA	70635889900
10207300760001-0	ADEMILSO DA SILVA	70635889900
10207301010001-0	ADEMILSO DA SILVA	70635889900
10207301160001-0	ADEMILSO DA SILVA	70635889900
10207303860001-0	ADEMILSO DA SILVA	70635889900
10207304500001-0	ADEMILSO DA SILVA	70635889900
30104400450001-0	ADEMIR ALVES DOS SANTOS E OUTR	2269412990
10106901200001-0	ADENIR MENDES LISBOA	4165008974
10115801500001-0	ADERLI JOSE FIORELLI	47625260968
10104703430001-0	ADILSON DE JESUS MARTINS	4681222909
10106700440001-0	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	6230664917
10215501300001-0	ADRIANO MESSIAS CABRAL	6181315900
10114002090001-0	ADRIANO ROGERIO FIORELLI	70635315904
10103303600001-0	AGENOR CAETANO SILVA	19710208934
20102803750001-0	AIRAN BERTINETTI DOS SANTOS	36316105053
10108106550001-0	ALAERCIO TOME DOS SANTOS	58916768934
10217401710001-0	ALAN GABRIEL VIEIRA	10083610979
10203304300001-0	ALAN HENRIQUE GOMES BARGAS	9418973979
10108400600001-0	ALAN SILVA BRIZZI	78217555915
30103500300001-0	ALANA ERTE DE FREITAS	5065999902
10108202550001-0	ALCIDES FRANCA	95650482934
10114100450001-0	ALCIDES VISNADI	20892713968
10211001700001-0	ALDEMIR PEREIRA	98519158900
10200404050001-0	ALDO JOAO HUNGARO	76210910963
10215101000001-0	ALDO JOAO HUNGARO	76210910963
10215701750001-0	ALDO QUIRES MONTEIRO	77610962953
10207302570001-0	ALESSANDRA THAIS CAMPOS	9667910962
10108603600001-0	ALESSANDRO FERREIRA DO VAL	84021179968
10214900350001-0	ALESSANDRO SIGOLI DE QUEIROZ	5069419900
10217200330001-0	ALESSANDRO SILVA FERRO	6258105971
10106103600001-0	ALEX ABREU CONSOLARO E OUTRO	5523089940
10102400600001-0	ALEXANDRA LUIZA APARECIDA DA S	3604178924
10216904330001-0	ALEXANDRE DA SILVA CAMARGO	12246941636
10200901800001-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BALBINO	75295113949
10103100830001-0	ALFREDO MENEGUINE	1324969920
20102100150001-0	ALI HUSSEIN JARRAR	19094248972
10210802570001-0	ALICIA AGOSTINHO RIBEIRO	91887488987
10202500760001-0	ALINE FRANCIELE FERREIRA MARTI	4646817900
10205001000001-0	ALINE FRANCIELE FERREIRA MARTI	4646817900
10205603250001-0	ALINE FRANCIELE FERREIRA MARTI	4646817900
10205603350001-0	ALINE FRANCIELE FERREIRA MARTI	4646817900
10217001130001-0	ALINE FRANCISCA RODRIGUES DE C	42138784819
10213002660001-0	ALINE FREIRE DA SILVA	32859952896
10213002870001-0	ALINE FREIRE DA SILVA	32859952896
10109800530001-0	ALINE GONZAGA DA SILVA	7788015946
10206103450001-0	ALIRIO ROMUALDO DA SILVA	35032545953
10116105770001-0	ALLTEC - INDUSTRIA DE MOTOPECA	2572596000120
10200501650001-0	ALMONTE MAZONI	11659319900
10217001670001-0	ALTAMIR FERNANDES LOPES	9255200984
10215802150001-0	ALVARO CONCEICAO SILVA	8820590921
10102404200001-0	ALVINO ALVES CAMARGO	73173150953
10107603830001-0	ALVIR FIORELLI	15112179953
10107603900001-0	ALVIR FIORELLI	15112179953
10203002510001-0	ALZELINA FERREIRA RIBEIRO	66325242904
20102604050001-0	AMADEU BARBOSA DOS SANTOS	23917520915
10115801950001-0	AMANDA RIBEIRO FISTAROL	5524786954
10203201350001-0	AMARILDO RIBEIRO BARGAS	72718617934
10200401050001-0	AMELIA PEDRO DA SILVA ALENCAR	393836959
10114601200001-0	ANA LUSIA SPOSITO	15749152820
10213100360001-0	ANA LUSIA SPOSITO	15749152820
10103403750001-0	ANA MARIA DA SILVA MELO	58924019953
10111002080001-0	ANA PERERIA DOS SANTOS VIEIRA	99055570915
10108103610001-0	ANALICE APOLINARIO	2333342978
10207302330001-0	ANDERSON ANDRE KLIMIONT DOS SA	32783597802
10105701650001-0	ANDERSON DE MATTOS CHELINHO	3680968906
10214800850001-0	ANDERSON FABIO LEITAO	3358484947
10215802550001-0	ANDERSON MARAES DE LIMA	8905167900
10109604130001-0	ANDERSON MARTINS	5365375939
10209401730001-0	ANDERSON RATEIRO DOS SANTOS	8322870914
10215402170001-0	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	5976439977
10201602050001-0	ANDERSON SAQUETO BATISTA	5277870946
10204300150001-0	ANDRE VELEZ MORAES	7916045940
10103502510001-0	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	5196544984
10206702100001-0	ANDRESSA CAROLINE ZANARDI ERNA	5450549903
10200402700001-0	ANDRESSA DE ARAUJO KERR	7264753948
10217201770001-0	ANDRESSA DE FATIMA MARTINS	6975669945
10104502990001-0	ANDRESSA DE JESUS MARTINS PERE	2854345193
10213000640001-0	ANDRESSA MARAES DE LIMA	10870365932
10213202570001-0	ANDREZA DA SILVA	5381581157
10214902600001-0	ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIX	2560179997

1021840248001-0	ANGELA MARIA DE SOUZA	13795347807
1010790075001-0	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ASS	513277919
1021260100001-0	ANGELITA DOMICIANO DE OLIVEIRA	25125161802
1010610045001-0	ANGENOR SORNAS	18960570982
1020230030001-0	ANNELIESE LINGNAU MEURER	75894351987
1010790395001-0	ANTONIA LANTI BORTONE	58915303920
1010290105001-0	ANTONIO APARECIDO BURAN	7357607801
1011180075001-0	ANTONIO CARLOS ALARCON	55461344968
1020050398001-0	ANTONIO CARLOS ALARCON	55461344968
1020080030001-0	ANTONIO CARLOS ALARCON	55461344968
1020330105001-0	ANTONIO CARLOS ALARCON	55461344968
1020370030001-0	ANTONIO CARLOS ALARCON	55461344968
2010270360001-0	ANTONIO DA SILVA	94000689991
2010270390001-0	ANTONIO DA SILVA	94000689991
1010710270001-0	ANTONIO DOS REIS AMARAL	27941450968
1021790221001-0	ANTONIO DUARTE	64007723915
1020220195001-0	ANTONIO FALCIONI	8805040991
2010160090001-0	ANTONIO FELIPPIN	6790500944
1010590045001-0	ANTONIO ITIKAWA	6754880953
2010040015001-0	ANTONIO JOAQUIM FIGUEIREDO	60032510934
1010380011001-0	ANTONIO JULIO DE SOUZA	14384922949
1010380023001-0	ANTONIO JULIO DE SOUZA	14384922949
2010090135001-0	ANTONIO LEMES DE ANDRADE	6944353920
1010690169001-0	ANTONIO MARCO BATISTA	2276263970
2010220150001-0	ANTONIO MILANI	12871222991
2010220165001-0	ANTONIO MILANI	12871222991
2010220225001-0	ANTONIO MILANI	12871222991
3010260165001-0	ANTONIO MONTILIA GARIJO	0
1011040332001-0	ANTONIO OSORIO MARQUES	269948953
1011530375001-0	ANTONIO SOARES DE LIMA	58918426968
1011320345001-0	APARECIDA DELATORRE CARRARI	43153062900
1010540053001-0	APARECIDA DOMINGOS FONSECA	73346675904
1011320195001-0	APARECIDA MARTELOSSO RODRIGUES	40903532972
1011490255001-0	APARECIDA MOYA ABDALAH	40840387920
1011440285001-0	APARECIDA PEREIRA LIMA	47643277915
1010240195001-0	APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	892358947
1020510270001-0	APARECIDA SANTANA BOTURA PLEUL	3986670980
1011540285001-0	ARIEL DE MORAES ANDREANI	9775521955
1021460010001-0	ARILDO CONTE	43151710930
1011550240001-0	ARIOVALDO FARIAS	78733235953
1020220135001-0	ARISTIDES ANTONIO CAMPOS	8803099972
1020100255001-0	ARISTIDES DIAS GIRON	46825908804
1020100270001-0	ARISTIDES DIAS GIRON	46825908804
1010690165001-0	ARISTIDES GOMES	55525938987
2010230285001-0	ARISTON MESSIAS SANTOS	37032240968
2010230300001-0	ARISTON MESSIAS SANTOS	37032240968
2010230345001-0	ARISTON MESSIAS SANTOS	37032240968
2010230360001-0	ARISTON MESSIAS SANTOS	37032240968
2010230375001-0	ARISTON MESSIAS SANTOS	37032240968
2010150045001-0	ARMANDO MALAVOSI	12512567915
1011730297001-0	ARTEFATOS ALMEIDA LTDA	21009088000182
1011730663001-0	ARTEFATOS ALMEIDA LTDA	21009088000182
1021730048001-0	ASTER DA SILVA XIMENES	10706853997
1010250120001-0	BEATRIZ CAMARGO GOMES	6543402180
1021240049001-0	BEGAIR MASSON BERTUOLA	3442375916
1010380293001-0	BENEDITA TEIXEIRA DE SOUZA	30081840900
2010320195001-0	BENEDITO MATHIAS DA SILVA	0
2010260255001-0	BENEDITO PORTO	3165792976
10116301320001-0	BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTA	10989834000478
1010860398001-0	BRAZ MENDONCA DE SIQUEIRA	47456809968
1021510175001-0	BRUNO VIANA DA SILVA	4357904986
1011730803001-0	C E ZANARDI ERNANDEZ & CIA LTD	11311725000117
1010330293001-0	CARAMURU DE SOUZA FARIAS	58917896987
1010520128001-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	2778827889
1010630120001-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	2487146940
1010470255001-0	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	4669692879
1021400063001-0	CARLOS ALBERTO NAQUEBAR	24703204886
1020220240001-0	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	897937902
1021320025001-0	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	897937902
2010170255001-0	CARLOS VIEIRA RAMOS	11662123949
2010170285001-0	CARLOS VIEIRA RAMOS	11662123949
1010340292001-0	CARMELINDA DOS SANTOS	6069925963
1011210135001-0	CAROLINE RUIZ	4538381977
1010990375001-0	CATARINO PEREIRA DA SILVA	25785206900
1010960405001-0	CATIA GRACIELE CRUZ	8028708994
1020760480001-0	CAZUZA JOSE DOMINGUES	52411257953
1021420038001-0	CELINA DA SILVA DE LIRA	1797906925
3010300225001-0	CELSO BARROSO GOMES	18797342904
2010320150001-0	CELSO DE ASSIS PEREIRA	0
1011520333001-0	CELSO KAZUGUKI ORINOUTI	58917870910
1011440023001-0	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCA	76082806972
1011200135001-0	CEZAR ALAOR BOTURA	72411910991
1010800030001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	78215110991
1010800083001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	78215110991
1010800101001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	78215110991
1010800178001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	78215110991
1010800212001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	78215110991
1010800227001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	78215110991
1010800257001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	78215110991

1010920390001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	78215110991
1010380435001-0	CICERO MARIANO DE OLIVEIRA	4395697968
1011540390001-0	CIDIVALDO OSELIERI	91845220978
1020710195001-0	CLAUDEIR SIMAO DE MOURA	1885353901
1011660009001-0	CLAUDEMIR BELLOTO	58921451900
1011660018001-0	CLAUDEMIR BELLOTO	58921451900
1011660198001-0	CLAUDEMIR BELLOTO	58921451900
1020640247001-0	CLAUDENICE GOMES DOS SANTOS PE	2475991909
1021220057001-0	CLAUDENIR SEBASTIAO DA COSTA	4292809984
1021540237001-0	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA F	821015907
1010960195001-0	CLAUDIA CRISTINA FURIATTO FONS	6074601992
1020050352001-0	CLAUDIA EMILIA VENDRAMIN	2075065900
3010110075001-0	CLAUDIA PUCHETTI	3970652995
1021850091001-0	CLAUDIO APARECIDO DO NASCIMENT	6551158897
1020710390001-0	CLAUDIO CARAFINI	73346586987
1010520268001-0	CLAUDIO RODRIGUES	2375076923
1020570413001-0	CLEBER RAMOS VALIM	4091959954
1021720040001-0	CLEBERSON SILVA DA CUNHA	9690699954
1021880184001-0	CLEIA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	38170947871
1010880435001-0	CLELIA NEDRINI FAVETTA	78216818904
1021290080001-0	CLEMENTE APARECIDO DOS SANTOS	6942261904
1010170126001-0	CLEONICE ALARCON	335407994
1020130390001-0	CLEONICE DAS DORES AMERICO	78272734915
1011180180001-0	CLEONISIO DE OLVIEIRA CHAVES	81426550634
1011360188001-0	CLERISTON DALQUE DE FREITAS	825712955
1021310267001-0	CLERISTON DALQUE DE FREITAS	825712955
1021310288001-0	CLERISTON DALQUE DE FREITAS	825712955
1020450430001-0	CLEZIO ALVES TEIXEIRA	6019542971
1010760240001-0	CLODOALDO PIVA	5021694863
1020330060001-0	CLOECIR DOS SANTOS RIBEIRO	57153302972
1020330075001-0	CLOECIR DOS SANTOS RIBEIRO	57153302972
1020560075001-0	CLOTILDES MARIA DA SILVA UVEDA	93819188991
1011220030001-0	CLOVIS RIBEIRO FILHO	36189154972
1010240150001-0	CONCEICAO DE ABREU BARROS	3553824905
1021640010001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021640019001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021640360001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021650377001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021650395001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021650405001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021660099001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021660109001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021660138001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021660147001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021660181001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021660310001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021660320001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021660330001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670067001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670076001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670125001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670177001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670187001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670196001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670229001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670239001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670277001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670287001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670326001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021670335001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021680072001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021680181001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021680190001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021680241001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021680256001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021680331001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021680339001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021690387001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1021690418001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EP	7382025000146
1020920135001-0	COPEL DISTRIBUICAO S A	4368898000106
1011060398001-0	CRISTIANE CHAGAS DOS SANTOS	3283347905
1021230107001-0	CRISTIANE FOGAGNOLO	3142103937
1020870280001-0	CRISTIANO SALATINE VERSUTI	22818087856
1021230108001-0	CRISTINA JOSE CORREIA	83230173953
1020240390001-0	CYNARA ELAINE SIOLARI ECKERT	44602774172
1011710204001-0	D C STELA SERRALHERIA	18430633000103
1020780405001-0	DAMACIR FERRARI	27729273934
1010640390001-0	DAMARIS DA SILVA	2294767918
1020030368001-0	DANIELE HUNGARO DA SILVA	8133317908
1021710106001-0	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	7695032921
1010420090001-0	DARCI JOSE LOPES	78254337934
2010170180001-0	DARCI TONA	32762526949
2010240225001-0	DARCI TONA	32762526949
2010240240001-0	DARCI TONA	32762526949
2010240270001-0	DARCI TONA	32762526949
2010240300001-0	DARCI TONA	32762526949
1010770150001-0	DAYANE DOS SANTOS PAES	4122360951
1010400255001-0	DEJANIRA NADINA OLIVEIRA	58915494920
1021510215001-0	DELAZIR ESVERCUTTI	25388508862

1021060187001-0	DELCIO MOREIRA DE ALMEIDA	55462065949
1011020135001-0	DELFER DALQUE DE FREITAS	21031592920
1011580210001-0	DELFER DALQUE DE FREITAS	21031592920
1020600120001-0	DELFER DALQUE DE FREITAS	21031592920
1011370267001-0	DELFER DALQUE DE FREITAS E OUT	21031592920
1010390180001-0	DENEIDE MARIA DA COSTA	549647929
1020870270001-0	DENILSON SVERSUT	66322723987
1021470055001-0	DENISE GONCALVES	6302019940
1010460141001-0	DERCILIO MORAES DA SILVA	74001108968
1021470190001-0	DERLEI FERREIRA DIAS	9553553974
1020610068001-0	DEUSDETE LIMA FEITOSA	76209431968
1020550345001-0	DEVAIR MARTINS DE OLIVEIRA	99747332949
1011670243001-0	DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12438653000136
1011680054001-0	DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12438653000136
1011680125001-0	DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12438653000136
1011680206001-0	DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12438653000136
1011680216001-0	DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12438653000136
1011680270001-0	DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12438653000136
1011680279001-0	DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12438653000136
1011680317001-0	DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12438653000136
1011690125001-0	DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12438653000136
1011690206001-0	DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12438653000136
1010350174001-0	DIVANI ALVES DE JESUS	3695787910
1011160270001-0	DORVALINO LOURENCO DE SOUZA	16537823900
1021720048001-0	DOUGLAS ANDERSON DE GODOY	8524263997
1010250127001-0	DOUGLAS CONSOLARO VIEIRA	9083087956
1011010250001-0	DOUGLAS CONSOLARO VIEIRA	9083087956
1010960360001-0	DOUGLAS DA SILVA	1034043927
1010810594001-0	DOUGLAS MORAES DA SILVA	4880220965
1011570105001-0	EBER GOULART DOS SANTOS	4569046975
1020410265001-0	EDERSON SOUZA DE ABREU	4837178944
1010720067001-0	EDILEIA GOMES BOCHI	4416599935
1010720075001-0	EDILEIA GOMES BOCHI	4416599935
1021220043001-0	EDILENE PEREIRA DE FARIAS DOS	78733774900
1010860135001-0	EDILSON HELDER BOTTI SCHMITT	47222271953
1010860165001-0	EDILSON HELDER BOTTI SCHMITT	47222271953
1010790245001-0	EDITE PEREIRA DOS SANTOS	46788735972
1010500345001-0	EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	70636214915
1021230017001-0	EDNALVA CARDOSO DOS SANTOS	4809449971
1020640278001-0	EDSON ARAILTON BERTOLLA	16670684827
1011050060001-0	EDSON ROBERTO DIAS GUIMARAES	70631581987
1020710285001-0	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA ZEFER	10484718967
1010390135001-0	EDUARDO SCARPIM	2786960908
1010810624001-0	EDWIN GONZAGA DA SILVA	33004346885
1010980215001-0	ELAINE DA SILVA ALVES	7284615958
1010980240001-0	ELAINE DA SILVA ALVES	7284615958
1021510025001-0	ELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	6166603916
1020490195001-0	ELEUDES MUNARETO	2011813980
1011650446001-0	ELIANA PITARELLI DA SILVA ZANF	2356611983
1010340255001-0	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	892356901
1011070368001-0	ELIANE PASTORI BOSCO	3114572901
1021310062001-0	ELIANE ROSANGELA DE SOUZA	28350267895
1010680100001-0	ELIAS ALVES	78732891920
1021380213001-0	ELIAS ALVES	78732891920
3010490030001-0	ELIAS JOSE DOS SANTOS	77522583934
1020500285001-0	ELIAS LIZARDO PINHEIRO	30693527900
1021530233001-0	ELISLAINE BATISTA SILVA	9487879960
1021040122001-0	ELISSANDRA ROGELIA ABREU DO VA	2977986936
1010200417001-0	ELIZA ARRABAL MONTEIRO	50232274991
1010470180001-0	ELIZETE VIANA DE FREITAS	4844816900
1010230095001-0	ELIZEU PEREIRA DE MELLO - PREF	0
1011500330001-0	ELPIDIO RUIZ	16141342949
1011680252001-0	ELVYS PEREIRA DA SILVA	7695634905
1020880075001-0	ELZA APARECIDA PICOLI DELAMURA	6710525864
1010780015001-0	ELZA DA SILVA MOUZA	30862655900
1010820331001-0	ELZA DA SILVA MOUZA	30862655900
1010790060001-0	ELZA DOMINGO DA COSTA	55532969949
1020380420001-0	ELZA PALIM PEREIRA	73172944972
1020670182001-0	ELZA SOUZA DE JESUS SANTANA	66888360920
3010490330001-0	EMANOEL PEREIRA DA SILVA	8327979957
1021700017001-0	EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	11193469910
1010400345001-0	EMILIO JOSE ALVES	37071750904
1020190408001-0	EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA	75019949949
1020190420001-0	EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA	75019949949
1020330420001-0	ERCILIA BACHEGA	91675200904
1011250060001-0	ERIVALDO SERGIO PEIXOTO	55532101949
1021230096001-0	ERIVERTON CARLOS QUER	4232260960
1010960205001-0	ERNESTO DO NASCIMENTO SILVA	7238205971
1021360068001-0	ESTHER TORRES DA SILVA GIRALDE	55698468915
1011480420001-0	EUDES CARLOS DE CARVALHO	39151697904
1020710215001-0	EUNICE CESARIO	76206912949
1011530045001-0	EVA CRISTINA FERNANDES BESSEGA	78216028920
1010770165001-0	EVELINE APARECIDA FERNANDES	4122315905
1020640300001-0	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	6345297909
1021660339001-0	EVERTON DA SILVA CORREIRA	8480392975
1011180369001-0	EVERTON DA SILVA RIBEIRO	5882241979
1020430368001-0	EVERTON OLMO BORGES	7124807905
1010720375001-0	EVERTON REMBOSKI	7804327978
1010320020001-0	EVERTON RUBENS ANDRIATO	4508166997

10105402960001-0	EXPEDITO RODRIGUES DE SOUZA	7810822934
10106302050001-0	EZEQUIEL FLORES GOMES	2743449985
10106302400001-0	EZEQUIEL FLORES GOMES	2743449985
10107203450001-0	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	2811382909
10214902330001-0	FABIANA ALEXIO	3794147910
10212402330001-0	FABIANE TALITA CAMOLESI	4832128906
10103901280001-0	FABIANO JOSE DOS SANTOS	5037659965
10200701200001-0	FAUEZI DARAB	30862043972
10213300990001-0	FELIPE GAZETA JOANA	7507530990
10204302850001-0	FERNANDA DA SILVA BACHEGA	7668946900
10213202880001-0	FERNANDO ARAUJO TERUEL	5042874941
10203402850001-0	FERNANDO CEZAR ALMEIDA	2104622999
10109202700001-0	FERNANDO PEREIRA DE FARIAS	9555030944
10109203000001-0	FERNANDO PEREIRA DE FARIAS	9555030944
10109203450001-0	FERNANDO PEREIRA DE FARIAS	9555030944
10109203600001-0	FERNANDO PEREIRA DE FARIAS	9555030944
10202200300001-0	FILINTRO ALVES RAMALHO	11724188968
10204701200001-0	FLAVIO DE JESUS JOLO	2978517999
20102003900001-0	FLORIPIS MARQUES DE OLIVEIRA	91658284968
10201300450001-0	FRANCELINO PROCOPIO DOS SANTOS	15793320997
10201300600001-0	FRANCELINO PROCOPIO DOS SANTOS	15793320997
10201301500001-0	FRANCELINO PROCOPIO DOS SANTOS	15793320997
10201301800001-0	FRANCELINO PROCOPIO DOS SANTOS	15793320997
10215101200001-0	FRANCIANE BELINI DIAS	7448396960
10216002330001-0	FRANCIANE BELINI DIAS	7448396960
10101403450001-0	FRANCIELE SANTOS MARTINS	5643045907
20102000300001-0	FRANCISCO ALVES	48827932968
20102003450001-0	FRANCISCO ALVES	48827932968
20102003600001-0	FRANCISCO ALVES	48827932968
20101002400001-0	FRANCISCO BERA	8937842904
20101001350001-0	FRANCISCO DE MATOS	22554912904
20101001800001-0	FRANCISCO DE MATOS	22554912904
20101301350001-0	FRANCISCO DE MATOS	22554912904
20101301800001-0	FRANCISCO DE MATOS	22554912904
10211000500001-0	FRANCISCO MOIA	39517144920
10110700750001-0	FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO	27941574934
10116002350001-0	FRANCISCO ZANFRILLI	76211002904
10116002540001-0	FRANCISCO ZANFRILLI	76211002904
10116504760001-0	FRANCISCO ZANFRILLI	76211002904
10216503850001-0	FRANCISCO ZANFRILLI	76211002904
10216602620001-0	FRANCISCO ZANFRILLI	76211002904
10216602710001-0	FRANCISCO ZANFRILLI	76211002904
10203801050001-0	GABRIEL BERTUOLA	7435082970
10217901720001-0	GABRIEL BERTUOLA	7435082970
10211004400001-0	GABRIEL DA SILVA	5443752979
10114400150001-0	GABRIEL FERNANDO GAZOLA	9775506999
10100400350001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10100401300001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10100500350001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10100500500001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10100500650001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10100500800001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10100500950001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10101301650001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10101301950001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10101302400001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10101303450001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10101403000001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10101404200001-0	GEDION JOSE DA SILVA	47626399900
10105000450001-0	GELSON MARCOS RODRIGUES	32923805968
10106302150001-0	GENISLEI DE ANDRADE LOBATO	3115109903
10108502400001-0	GENISLEI DE ANDRADE LOBATO	3115109903
10108603750001-0	GENISLEI DE ANDRADE LOBATO	3115109903
10108603900001-0	GENISLEI DE ANDRADE LOBATO	3115109903
10111103750001-0	GENY ALVES DOMINGOS	40842169920
10209101500001-0	GENY AMERICO MILANO	3558413989
10215601000001-0	GEOVANI BELINI	3514833907
10208002670001-0	GERACINA RIBEIRO DOS SANTOS	54635853934
10100100360001-0	GERALDO FAVETTA	11655496972
10100101610001-0	GERALDO FAVETTA	11655496972
20102300600001-0	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	11691638900
20102300750001-0	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	11691638900
10205104050001-0	GERALDO GOMES DE ANDRADE	6490983826
10109704200001-0	GERCY CORDIOLI DE AZEVEDO	51304724972
30103901160001-0	GEREMIAS BISPO RIBEIRO	94564493949
10210602300001-0	GERSON GOMES DOS SANTOS	72718862904
10107502700001-0	GERSON LUIS DE ALKMIN	73214981900
10111000150001-0	GERUZA VIEIRA DOS SANTOS	13555170953
10111004340001-0	GERUZA VIEIRA DOS SANTOS	13555170953
10103401050001-0	GERVASIO BATISTA SOBRINHO E OU	39570479949
10115502150001-0	GISLAINE AMARO PIRON	7112705975
10214801500001-0	GRACIELE DE OLIVEIRA PESSOA	6750610919
20102301800001-0	GUILHERME DE LIMA ALVES	10678491909
10114503000001-0	GUILHERME HENRIQUE FRASSAN	918027926
10101300150001-0	HARRISON GLEBSON PATROCINIO	52402223987
10204300750001-0	HEBER DOS SANTOS	5233146983
10204301100001-0	HEBER DOS SANTOS	5233146983
10204301270001-0	HEBER DOS SANTOS	5233146983
10204301350001-0	HEBER DOS SANTOS	5233146983

1020430150001-0	HEBER DOS SANTOS	5233146983
1020430172001-0	HEBER DOS SANTOS	5233146983
1020430180001-0	HEBER DOS SANTOS	5233146983
1020430187001-0	HEBER DOS SANTOS	5233146983
1020430195001-0	HEBER DOS SANTOS	5233146983
1020760375001-0	HEBER LOURIVAL VICTOR	581954912
1021470015001-0	HELENA ALBINO DA CONCEICAO	12974368654
1020450288001-0	HELENA DE FATIMA ASTOLFO	47642858949
2010080255001-0	HEMILIANO ONORIO DE OLIVEIRA	42799716920
1011210375001-0	HENIO TEIXEIRA DA SILVA	10674039904
1011220300001-0	HENIO TEIXEIRA DA SILVA	10674039904
1021730108001-0	HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	8864075917
1011090435001-0	HERMES LOPES DE OLIVEIRA	48325430915
1010460171001-0	HERMINIA TEREZA RAMOS	0
1011380135001-0	HIROMI MURASSAKI	22747753972
1011730545001-0	HMARMORE INDUSTRIA E COMERCIO	10862600000112
1011340240001-0	HUMBERTO FAVETTA	13071254920
1011520060001-0	HUMBERTO OTACILIO RODRIGUES ZI	48827258949
1011570010001-0	IDUART PEREIRA DA SILVA	70632855991
1020430360001-0	IGORO GONZAGA DA SILVA	31883938813
1011630212001-0	INDUSTRIA DE TELHAS VENEZA LTD	4828161000129
1021520060001-0	INEZ APARECIDA MICHELETTI BAY	58922911972
1011150450001-0	IPORA CLUBE DE CAMPO	76418466000173
1010200364001-0	IRANI DE AGUIAR MERCENAS	3121482912
1021490165001-0	IRANY LAUTON BORGES	66317479968
1010580015001-0	IRENIA BRAGA DA SILVA	66324076920
1010150083001-0	IRENILDA AMARO	7217996988
1021230065001-0	ISABEL MARIA PEREIRA DE MELO	13986598863
1010610390001-0	ISRAEL CASTANHO	49879502949
1020130240001-0	ISRAEL CASTANHO	49879502949
1021260116001-0	IVALDO VITURINO BISPO	70631280944
1020760165001-0	IVONETE ALVES SAMPAIO	4763903977
1020100075001-0	IVORNEI ORCESI	52415813915
1010020267001-0	J A FORROS E DIVISORIAS LTDA	15199088000190
1021830028001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830036001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830044001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830052001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830060001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830068001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830076001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830084001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830092001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830100001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830108001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830124001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830132001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830140001-0	J M ALARCON	1434981000148
1021830147001-0	J M ALARCON	1434981000148
1010930026001-0	JACIRA GERONIMO BRANCO	66323576953
1011570062001-0	JACIRA GERONIMO BRANCO	66323576953
1021470175001-0	JAIRO APARECIDO ALVES DE MORAI	76083900930
1011690226001-0	JAISSON DE FARIAS	9647028946
1010300030001-0	JAMILO ALVES DE SOUZA	36977900997
1020200030001-0	JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIG	6609184984
2010270195001-0	JANDIRA G ALVES	0
1020250233001-0	JANETE DO AMARAL BATISTA	4888222975
1021050332001-0	JANSSEN ROBERTO TOLEDO	3555198955
1020430068001-0	JAQUES RODRIGO DE LIMA	5772317903
1010650015001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	21401704000146
1010650030001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	21401704000146
1010650209001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	21401704000146
1010650216001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	21401704000146
1010650223001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	21401704000146
1010650231001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	21401704000146
1021840212001-0	JEFFERSON CARLOS DA SILVEIRA	41004156804
1011530345001-0	JESSICA FERNANDA ROCHA	9399708993
1021740109001-0	JESSICA GOMES DE OLIVEIRA	8321392970
3010350120001-0	JESSICA NERY VALDIVINO CAMPOS	40194924840
3010440060001-0	JESSICA NERY VALDIVINO CAMPOS	40194924840
1020180195001-0	JESSICA ZANFRILLI DE OLIVEIRA	7688511909
1021650266001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021650280001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021650370001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021650415001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021660200001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021660233001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021660281001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021660291001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021660301001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021670042001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021670096001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021670105001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021670144001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021670258001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021670268001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021670297001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021680049001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021680102001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962

1021680132001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021680140001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021680233001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021680278001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021680309001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1021690365001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	7329449962
1020190188001-0	JOÃO ADAMI	1306502934
1020190195001-0	JOÃO ADAMI	1306502934
1020190270001-0	JOÃO ADAMI	1306502934
1010970345001-0	JOÃO CARLOS COURA	47643382972
1020050038001-0	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	34037845253
3010150045001-0	JOÃO DE OLIVEIRA DA SILVA	6379247890
2010300240001-0	JOÃO EVARISTO DOS SANTOS	0
2010300255001-0	JOÃO EVARISTO DOS SANTOS	0
1020500150001-0	JOÃO FRANCISCO DE LIMA	8817677949
1010730420001-0	JOÃO FRANCISCO SIBIM	4633350900
1010780195001-0	JOÃO GABRIEL ASTOLFO DA SILVA	6570393901
3010380127001-0	JOÃO GABRIEL GONCALVES DE MORA	48081340807
2010300285001-0	JOÃO GONCALVES BITENCOURT	27691616953
1021850026001-0	JOÃO JOSE DE SOUZA FILHO	54411300400
1021890290001-0	JOÃO JOSE DE SOUZA FILHO	54411300400
2010260300001-0	JOÃO MARQUES DA SILVA	13856960953
2010260270001-0	JOÃO MARQUES DA SILVA FILHO	13856960953
2010210267001-0	JOÃO MARQUES FILHO	0
1010810293001-0	JOÃO MARTINS	43110029987
1011060045001-0	JOÃO NECO CAVALCANTE	30522838987
1010680085001-0	JOÃO PAULO DA SILVA	71810870968
1021490225001-0	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	4807409921
1021230142001-0	JOÃO PEREIRA DE RESENDO SOBRIN	35033789953
2010320240001-0	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	0
1010660031001-0	JOÃO PERGENTINO DE SENA	16934098000194
1010660066001-0	JOÃO PERGENTINO DE SENA	16934098000194
1011340195001-0	JOÃO QUIRILOS ASSIS	270318968
1010810577001-0	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	76083985900
1010950225001-0	JOÃO ROQUE FILHO	55530087949
2010180240001-0	JOÃO SATIEL	43150020972
1011120078001-0	JOÃO VALERIANO DOS SANTOS	1324977949
1010720165001-0	JOÃO VAZ	11685638953
1010720390001-0	JOÃO VAZ	11685638953
1021210128001-0	JOÃO VICENTE RIBEIRO	43109080982
1020350332001-0	JOÃO VICTOR PINEZI CUNHA	3985302979
2010250180001-0	JOAQUIM BATISTA ALVES	46721690900
2010250225001-0	JOAQUIM BATISTA ALVES	46721690900
2010080270001-0	JOAQUIM DOS SANTOS	2383336980
1010380270001-0	JOAQUIM GICA DE OLIVEIRA	20897162900
2010320060001-0	JOAQUIM LOPES	37348795900
2010050255001-0	JOEL PEREIRA	4915281914
2010260180001-0	JOEL PEREIRA	4915281914
2010260195001-0	JOEL PEREIRA	4915281914
1020880368001-0	JOSE AMARO DE LIMA	27935094934
1010480150001-0	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	66320720972
1011240285001-0	JOSE APARECIDO ALVES	50281062900
1010200162001-0	JOSE APARECIDO DA SILVA	50233238972
1020320195001-0	JOSE APARECIDO DO VAL	5593999953
1010280345001-0	JOSE APARECIDO OZILHIRI	36915106987
1010960398001-0	JOSE BATISTA TRINDADE	36912832920
1011180120001-0	JOSE BENTO DE SOUZA FILHO	76083535972
2010230195001-0	JOSE BRITO	0
2010230240001-0	JOSE BRITO	0
2010230390001-0	JOSE BRITO	0
2010230405001-0	JOSE BRITO	0
1010330375001-0	JOSE CARLOS DA SILVA	61615536191
3010020300001-0	JOSE CARLOS ERNANDEZ	37072129987
1020760270001-0	JOSE CARLOS FANTIN	50229907920
1020780015001-0	JOSE CARLOS FANTIN	50229907920
1020110285001-0	JOSE CARVALHO DE ABREU	35034181991
1010330255001-0	JOSE CICERO DA SILVA	45316228987
1011140173001-0	JOSE ESTEVAO COELHO	79470521900
1021850334001-0	JOSE FERNANDO DA SILVA SANTANA	31121490840
1020380262001-0	JOSE FERREIRA	11701838915
1010600165001-0	JOSE FERREIRA DA SILVA	66316855915
1010150128001-0	JOSE FRANCISCO DA COSTA	28411285987
2010100045001-0	JOSE GREGORIO DA SILVA	20843755920
1021320173001-0	JOSE GUILHERME DE PAULA	10271881925
1021320182001-0	JOSE GUILHERME DE PAULA	10271881925
2010200300001-0	JOSE JOAQUIM ALVES	4391128934
2010350270001-0	JOSE JOAQUIM DA SILVA	11714689972
1010580068001-0	JOSE LICODEMOS DE OLIVEIRA	86778927968
1021240097001-0	JOSE LIMA DE OLIVEIRA	65731891834
1020220335001-0	JOSE MARCOS FOGANHOLO	36975303991
1010110150001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1010610015001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1011340360001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1011340405001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1011340420001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1011360345001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1011380420001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1011490105001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1020080375001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968

1020080420001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1020330390001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1020350255001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1020480015001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1020480345001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1020670025001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1020670032001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1020670124001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1020670129001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1020670136001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300018001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300028001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300072001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300080001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300087001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300095001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300116001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300123001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300131001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300154001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300189001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300196001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300204001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300238001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300246001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300253001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300259001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300294001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300302001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300338001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300346001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021300355001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021310109001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021310116001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021310174001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021310184001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021320032001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021320040001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021320047001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021320062001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021320070001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021320101001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021320219001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021320298001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330018001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330028001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330055001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330064001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330070001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330077001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330152001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330191001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330201001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330251001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330266001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330296001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330303001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330311001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330318001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330326001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330333001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330340001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330346001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021330355001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021340054001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021340062001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021340072001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021340082001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021340108001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021340116001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021340123001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021340131001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
1021340175001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	95649514968
2010280045001-0	JOSE PACHE	36976164987
1021100245001-0	JOSE PACHECO DE LIMA	49301691949
1021100260001-0	JOSE PACHECO DE LIMA	49301691949
1020250136001-0	JOSE PAULO FURLANETO	43152708904
2010350225001-0	JOSE PEIXE	0
2010350240001-0	JOSE PEIXE	0
1021050087001-0	JOSE PEREIRA DE SOUZA	7147897986
1010150045001-0	JOSE SALUSTIANO DA SILVA	832467979
2010290075001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010290150001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010290165001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010290180001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010290195001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010290240001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010290255001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010290270001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908

2010290285001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010290300001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010290390001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010290405001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	2420756908
2010210282001-0	JOSE SEVERINO CONSIGUE	
1011140060001-0	JOSE SEVERO ALVES	1325892904
1021210090001-0	JOSE VENANCIO DOS SATNOS	60032359934
1010250134001-0	JOSE VIEIRA	46720499904
1010350259001-0	JOSE VIEIRA	46720499904
1011010256001-0	JOSE VIEIRA	46720499904
1010700060001-0	JOSEFA DE ABREU ROSA	5843931994
1020980120001-0	JOSEFA DOS SANTOS RIBEIRO	4859242939
1010140255001-0	JOSEFA TAVARES DE OLIVEIRA	71811508987
1010340165001-0	JOSEFINA DE OLIVEIRA LEITE	93025068949
1020430375001-0	JOSIMAR JOLO DOS SANTOS	6288365971
1021250023001-0	JOSMAR APARECIDO BURAN	5478418927
1010860330001-0	JOSUE DOS SANTOS RIZZO	655156925
1011500045001-0	JOVENTIL LINO DOS SANTOS	4390962949
1020390300001-0	JOVENTIL LINO DOS SANTOS	4390962949
1020320215001-0	JULIANA EVELIN GAZOLA	4958022988
1020450353001-0	JULIANA PERES FRANZON PEREIRA	6126602900
1021570150001-0	JULIANO CARRARA	4082925988
1021490175001-0	JULIANO DA SILVA CONSOLARO	892347902
1021780172001-0	JULIANO FABRICIO CAMOLESI	4143613930
1020610390001-0	JULIANO RODRIGO BEDONI	2323067966
1020490082001-0	JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA	8028814913
1020490110001-0	JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA	8028814913
1020670144001-0	JULIO CEZAR CADORIN	66318912991
1021300108001-0	JULIO CEZAR CADORIN	66318912991
1021300272001-0	JULIO CEZAR CADORIN	66318912991
1021670057001-0	JULIO CEZAR CADORIN	66318912991
1011320405001-0	JULIO CEZAR TEZINI	814630901
1020540420001-0	JURACI IZEDORIO DE FREITAS	36978760900
1021100410001-0	JURANDIR ROCHA DE PAULA	2181101973
1010630015001-0	JURANDYR QUEIROZ	12796565904
1010630038001-0	JURANDYR QUEIROZ	12796565904
1011040280001-0	KAUANY ANDRESSA DA SILVA	9418877902
1011120111001-0	KAYO WATANABE DO NASCIMENTO	7248949930
1010200327001-0	KETLIN CAROLINE DOS SANTOS	10177843969
1011320075001-0	KRAUTINO CACHOEIRA	15112446900
1010300317001-0	LAERCIO FELISBERTO DA SILVA	66325390920
1011100165001-0	LARISSA MIDORI WADA	555308936
1021850064001-0	LAURA RODRIGUES DA SILVA	66318335900
1011400015001-0	LAURINDA BARBOSA DE CASTRO	77522389968
1010180030001-0	LAURINDA MARIA DA CONCEICAO	52419940920
1021240221001-0	LEANDRO CREMONEZ	5954210918
1020610030001-0	LEANDRO JOSE DE SOUZA	768204917
1011680072001-0	LEANDRO MOTTIN CARDOSO	4612225902
1011440180001-0	LEANDRO WILLIAN ALVES	3116286990
1011210015001-0	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BOT	2146493933
1011210435001-0	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BOT	2146493933
1021680095001-0	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BOT	2146493933
1011220285001-0	LELI FERNANDA FUSTINO	9408937970
1020500375001-0	LENIR DA ROCHA NASCIMENTO	71809597900
1010250337001-0	LEONICE MARTINS BARROS	94561737987
1010520210001-0	LEONILDA DA SILVA FAVERO	78219930934
1021060019001-0	LEONILDA UHDRE	347497993
1020240075001-0	LEONOR PRADO	70630330930
1011440128001-0	LETICIA FLORES GUESINE	6118405964
1020650165001-0	LIDIA FONSECA DO NASCIMENTO	3886088979
1020500360001-0	LIDIO JOSE DE OLIVEIRA	27690296904
1021480140001-0	LILIANE PRISCILA PITELLI	5558704993
1010730345001-0	LINDAURA ALVES PEREIRA CAMPELO	35028785953
1020770345001-0	LINO VIEIRA DE CAMARGO	70328234915
1021840082001-0	LINO VIEIRA DE CAMARGO	70328234915
1010540030001-0	LOURDES ARNAIS	66322324934
1020140600001-0	LOURDES RODOLFO BASSAN	474671933
1020730332001-0	LOURENCO JARA	77808967904
1021710090001-0	LUCAS ESVERCUTTI MOREIRA	9762593979
1020120255001-0	LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	29259009847
1011440345001-0	LUCIANA DE CARLA TEIXEIRA	58922601949
1011580060001-0	LUCIANE RODRIGUES	3610018941
1010740270001-0	LUCIANO MASSAYOSHI WADA	76210170900
3010500300001-0	LUCIDIO DE JESUS	19713100930
1020430038001-0	LUCILENE ALVES	71650547234
1011480027001-0	LUCILIA MARQUES DE ANDRADE CAM	63412675920
1020730341001-0	LUCIMAR FERRO	13574111894
1010360079001-0	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	30820314803
1010250322001-0	LUCIMARA FIRMINO DO AMARA	6215922935
1021110080001-0	LUD JECIO GONCALVERS DE OLIVEI	37104020934
1021380038001-0	LUIS BORTONE	58915800982
1021050287001-0	LUIS CARLOS LOPES DE SANTANA	2663145971
1010720195001-0	LUIZ ALVES CRISTOVAO	2414821949
1020610023001-0	LUIZ APARECIDO FURQUIM DE OLIV	58923640972
1010490060001-0	LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA	8800600930
1011030015001-0	LUIZ CARLOS MUNIS	6288480991
1011320045001-0	LUIZ CHAVES	22190511887
1021460203001-0	LUIZ DUARTE MENDONCA	91846013968
1020250241001-0	LUIZ EDUARDO BACHEGA	9258243994

1011380270001-0	LUIZ EDUARDO BOTURA DA SILVA	14063780970
1020710248001-0	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	9700615952
2010280270001-0	LUIZ GABRIEL VIEIRA	27936015949
1011470240001-0	LUIZ IMEDIATO DA SILVA	14333414920
1011720343001-0	M&S CONSTRUTORA E TRANSPORTES	11111206000105
1011720365001-0	M&S CONSTRUTORA E TRANSPORTES	11111206000105
1020350405001-0	MADALENA PEGO DE ABREU	66328276915
1021310045001-0	MAIKO DE PEDER DE SOUZA	5007212970
1011530075001-0	MAIRA GRAZIELI OSILHIRI DE OLI	5827769967
1010140390001-0	MAIRTON SOARES	3563713952
1020530571001-0	MAJESTIC EVENTOS LTDA	38193642000127
2010270030001-0	MANOEL B DA SILVA	0
1010940026001-0	MANOEL CAVALCANTE NETO	30108306968
1011580120001-0	MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA	36184667904
1011660261001-0	MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA	36184667904
1020550195001-0	MANOEL PLACIDO PEREIRA	10041117972
1010960390001-0	MANOEL VICENTE SANTANA	58918205953
2010050045001-0	MARCELINO ZULIM	35030372920
3010410240001-0	MARCELO VIEIRA DA SILVA	8041525946
1020320128001-0	MARCIA ADRIANA GOMES BARGAS	78217962987
1020610180001-0	MARCIA BRASILIO SOARES	630053952
1010330300001-0	MARCIA CAMARGO FARIAS	6982944913
1020380270001-0	MARCIA DA SILVA CANDIOTO	91887550968
1020660240001-0	MARCIEL MONTOVANI	2680940989
1021250196001-0	MARCIEL SIDERLEI CIOLIN	5641759945
1010720368001-0	MARCIO ALESSANDRO DA SILVA	2215956941
1010880045001-0	MARCIO ANTONIO ABREU	66319897953
1010840345001-0	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	73533360997
1011210033001-0	MARCIO CLEBER GARCIA BENEVENUT	504029940
1020250308001-0	MARCIO JOSE PIGARI	5549824981
1011660279001-0	MARCIO MONTAGNOLI MORALES	94804699953
1021480010001-0	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	7296719923
1020580030001-0	MARCIO VIEIRA	1912375907
1010380165001-0	MARCO ANTONIO COELHO	87531828120
1010810323001-0	MARCOS ALEXANDRE BORGES DOS SA	3639691954
1020070414001-0	MARCOS JOSE ZANFRILLI	91675120978
1010630045001-0	MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO	84020431949
1020460030001-0	MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO	84020431949
1020480195001-0	MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO	84020431949
1020070390001-0	MARCOS ROBERTO GOULART	73990280953
1011360039001-0	MARCOS ROGERIO GARCIA BENEVENU	81581572972
1011670261001-0	MARCOS ROGERIO GARCIA BENEVENU	81581572972
1020430413001-0	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE JE	6060240933
1011450180001-0	MARIA ANGELA PAULIN	93819447920
1020130375001-0	MARIA APARECIDA COGO DE OLIVEI	79373151991
1010980420001-0	MARIA APARECIDA DE JESUS FREIT	77610318949
1010340378001-0	MARIA APARECIDA ESTEVAO	5396757922
1010160126001-0	MARIA APARECIDA RIBEIRO DIAS	73172685934
1021600110001-0	MARIA APARECIDA ZANFRILLI DE S	3117011919
1020220390001-0	MARIA BELA DA SILVA	2606338952
1020310272001-0	MARIA CELESTE CABRAL	4560626960
2010290345001-0	MARIA CELIA VIEIRA	0
1011680063001-0	MARIA CLAUDIA MENEZES	10573833923
1010830270001-0	MARIA DA CONCEICAO GOMES SERAF	3919356900
2010140405001-0	MARIA DA SILVA FARIA AGUIAR	3954061961
1011290030001-0	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	42415705934
1010390345001-0	MARIA DAS GRACAS UHDRE	66324114953
1020540045001-0	MARIA DE FATIMA DA SILVA	9875599905
1010300132001-0	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALV	7928511967
1010160288001-0	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	3741637904
1021780102001-0	MARIA DE LOURDES CASAROTTO BEL	3529055905
3010350225001-0	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA S	96423803900
3010430030001-0	MARIA DE LOURDES DRUZIANI	2156621993
1021490215001-0	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	9393164983
1020860195001-0	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	78872200920
1010930176001-0	MARIA FLORES GOMES	578127997
1010360018001-0	MARIA HELENA DE SOUZA	77610059900
1021240013001-0	MARIA IZABEL GOULART RIBEIRO	5074345952
1020220045001-0	MARIA JOSÉ BAIA SARRANO	59324627953
1020460255001-0	MARIA JOSÉ BAIA SARRANO	59324627953
1020620395001-0	MARIA JOSÉ BUENO SCHOBER	56890560906
1010850360001-0	MARIA JOSÉ CORDEIRO SOBRAL	42805465920
1011040375001-0	MARIA LUCI MONTEIRO CONSOLARO	431375984
1011050195001-0	MARIA LUCIA DA SILVA JAMARCHI	52417476991
1010230179001-0	MARIA LUCIA DE FATIMA VELEZ BR	4186935955
1010460227001-0	MARIA LUCIA SILVA DE FREITAS E	74755412900
1020770405001-0	MARIA LUCIA SILVEIRA DIAS	70043485987
2010320075001-0	MARIA LUIZA BARBOSA LOPES	94566038904
1011300333001-0	MARIA TEREZINHA GONCALVES DE O	1644014904
1020730356001-0	MARIANA NATALE FIORELLI	7808273929
1010480038001-0	MARINEZ CANDIDA DE ALMEIDA OLI	76152146968
1020730245001-0	MARISA MARRA DA SILVA	10001070940
1010130360001-0	MARIZETE APARECIDA FERREIRA DO	5212576970
1010360237001-0	MARLENE BALBINA DE SOUZA	892326905
1010120035001-0	MARLI FURKIN	0
1010750120001-0	MARLON CESAR DOS SANTOS	5131180988
1020430270001-0	MARLUCE DA SILVA	6671517967
1011510206001-0	MASSAYOSHI WADA	1301136972
1020610300001-0	MATEUS CAMOLEZI	5617981927

1011180240001-0	MATEUS LOPES DE GOUVEIA	2992012955
1021590293001-0	MATHEUS GIACOMINI ORNELAS	11576024954
1021650340001-0	MAURICIO BELTRAMIN	47627166934
1020510285001-0	MAURILIO FRANCISCO DA SILVA	5031064889
1021330107001-0	MAYCON ANJOS DO CARMO	12208178998
1020470300001-0	MERCEDES PRADO	40905900944
1020470345001-0	MERCEDES PRADO DA SILVA	8816549904
1010140075001-0	MILEIDE CASSIMIRO CAMARGO	10535061986
1021720162001-0	MILENE CANDIDO DE ALMEIDA	11496212908
1021480095001-0	MILTON CAETANO DE AGUIAR	728382997
1010900248001-0	MILTON CEZAR COELHO	84020202915
1010360064001-0	MILTON ODILON DOS SANTOS	64394093953
2010170240001-0	MILTON PRUDENTE DE ALMEIDA	18797750930
1020060045001-0	MIRIAM DE FATIMA FERREIRA GOME	2393698906
1020450368001-0	MIRIAN GEOVANA RIBEIRO	4300957916
1021870129001-0	MOACIR DOS SANTOS	5866586967
1020160270001-0	MOIZES DOS SANTOS	2310105910
1010390300001-0	MONICA ROBERTA SILVA MORAES	4889084932
1021700054001-0	MRZ - CONSTRUCOES CIVIS LTDA -	11936053000135
1021710098001-0	MRZ - CONSTRUCOES CIVIS LTDA -	11936053000135
1021710114001-0	MRZ - CONSTRUCOES CIVIS LTDA -	11936053000135
1021730071001-0	MRZ - CONSTRUCOES CIVIS LTDA -	11936053000135
1021740140001-0	MRZ - CONSTRUCOES CIVIS LTDA -	11936053000135
1021740179001-0	MRZ - CONSTRUCOES CIVIS LTDA -	11936053000135
1021750046001-0	MRZ - CONSTRUCOES CIVIS LTDA -	11936053000135
3010220255001-0	NADIR CORREIA DOS SANTOS	2956137930
1010600150001-0	NAIR DIAS MONTEIRO	99747952904
2010320225001-0	NAIR DOS SANTOS LIMA	99747405920
1020970360001-0	NALZIRA ALVES DOS SANTOS	52530108900
1021500120001-0	NATALIA MOTTIN	9490170941
1010790230001-0	NATALINO PEREIRA DA SILVA	58914978915
1010710093001-0	NATALINO SIDINEI GUIDO	81582463972
1010710120001-0	NATALINO SIDINEI GUIDO	81582463972
1010720240001-0	NATALINO SIDINEI GUIDO	81582463972
1021540197001-0	NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA	10743274970
1020110150001-0	NEIDE M DA SILVA ABDALLAH	0
1011040270001-0	NELSON DE OLIVEIRA	23917350904
1020050045001-0	NERCI DE LIMA DUARTE	1940346908
1021570270001-0	NERI TORINO DA SILVA	45307938934
1020490360001-0	NESTOR LEONARDI	2257920953
1020370180001-0	NEUSA GONCALVES DE SOUZA	70636990915
1021050253001-0	NILSON LOPES DE OLIVEIRA	57703590991
1011140105001-0	NILSON ROBERTO CUSTODIO	57889350910
1010540045001-0	NILTON CASSEMIRO DOS SANTOS	94565422972
3010370225001-0	NOEL DA SILVA	52418790991
1011390030001-0	ODAIR FRASSON	20893094900
1020220435001-0	ODEIR JOSE CADENASSI	15243585840
1010410283001-0	ODILIA MORALES TAMOS	2820915990
1011490375001-0	OI S.A	76535764032185
1010130405001-0	OLINDA ALVES CAMARGO	5445927946
1010640128001-0	OLIVIO EVARISTO	3968269977
1020570430001-0	ONICE JOSE DE OLIVEIRA SILVA	78731437915
1010640180001-0	ONOFRA PEREIRA PINA	75020750972
1011660081001-0	ORLANDO LEITE DOS SANTOS	27160207874
1020730263001-0	OSEAS REZENDE NETO	84120509915
2010170270001-0	OSIAS PEREIRA	0
1010200102001-0	OSMAIR DOS SANTOS	4195406951
3010410195001-0	OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	2112268902
1021050230001-0	OSVAIR SANCHES	52421210925
1010570173001-0	OSVALDO ALVES BARROSO	3595875931
1010730143001-0	OSVALDO BOTURA	36978108987
1010730150001-0	OSVALDO BOTURA	36978108987
1010730165001-0	OSVALDO BOTURA	36978108987
3010310300001-0	OTAVIO APOSTOLO OLIVEIRA	37311620830
1021880299001-0	P MONTANHINI - LOTEADORA - ME	28194510000166
1021900407001-0	P MONTANHINI - LOTEADORA - ME	28194510000166
1021900416001-0	P MONTANHINI - LOTEADORA - ME	28194510000166
1021730063001-0	PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	9700834913
1010320027001-0	PATRICIA DA SILVA FAZAN	6449337982
1021570006001-0	PATRICIA DE LIMA LESTE	8986372959
1010500150001-0	PATRICIA FRACASSO PIMENTA	7742120984
1010140038001-0	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	6912057950
1020050135001-0	PATRICIO LAURO DE MELLO	9555285934
1010760215001-0	PAULA VERONICA PASQUAL DA SILV	5313670964
1021600090001-0	PAULA VERONICA PASQUAL DA SILV	5313670964
1020410105001-0	PAULO AFONSO DE SOUZA	40807878987
1021660070001-0	PAULO CESAR SOUTO RAPOSO	12171383909
1010970210001-0	PAULO CEZAR FRETOLA	733141960
1010880420001-0	PAULO DE LIMA COUTO	55526314987
1010810686001-0	PAULO HENRIQUE SILVA BATISTA	9418972905
1010570015001-0	PAULO LOPES DO NASCIMENTO	43148891953
1021310201001-0	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	889592950
1011100150001-0	PAULO ROGERIO SPOSITO	10768356865
1020120015001-0	PAULO ROGERIO SPOSITO	10768356865
1011470195001-0	PAULO RUIZ	7955308972
1011510285001-0	PAULO SERGIO STOCO	66327636934
1020810135001-0	PEDRO CORREA DE MARAES	11659181968
1011500120001-0	PEDRO DE SOUZA NETO	18827519815
1011440053001-0	PEDRO DONIZETE DIAS	27945464904

1020080240001-0	PEDRO DUIM	11657626920
1020080255001-0	PEDRO DUIM	11657626920
1010460126001-0	PEDRO ESPINA	23706988968
3010380105001-0	PEDRO LOBATO DE AGUIAR	11693258900
1010350244001-0	PEDRO RIBEIRO	20006985904
1021710138001-0	PEDRO SILVA FERRO	3910699936
1020660330001-0	PLUMA AGROAVICOLA LTDA	4656883000143
1020370330001-0	PRIMO JOAO BIGONI	60423234820
1021470110001-0	PRISCILA FAGUNDES TIMOTEO	34672888800
1010320132001-0	QUELLI CRISTIANE GARCIA	7423441937
1021330084001-0	RAFAEL DA SILVA SANTOS	8639521948
1021490055001-0	RAFAEL DALL AGNOL DA SILVA PEG	6121184957
1011300517001-0	RAFAEL EDUARDO DA SILVA	3925418903
1021700226001-0	RAFAELA PASQUAL DA SILVA RAMAL	5930426970
1010260075001-0	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	8336575936
1010320427001-0	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	45349673904
1021090118001-0	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	45349673904
1021090126001-0	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	45349673904
1021710154001-0	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	45349673904
1020640030001-0	RAIMUNDO CARLOS ASSIS	37029754972
1020860135001-0	RAIMUNDO LOPES DEUZAMAR	11961471833
1020710270001-0	RAQUEL ANTUNES	7430636942
1021470233001-0	REGINA COSTA CARNEIRO	9671812910
1011270270001-0	REGINALDO ROBERTO DA SILVA	657745901
1020780375001-0	REGIVALDO PEREIRA DA SILVA	32916384847
1020130285001-0	RENATA FRANCIELE UDENAL	65684893 6
1020640045001-0	RENY FIGUEIRA PONTES	55525920930
1011540360001-0	RICARDO ADRIANO OSILHIRI	2274638977
1020100180001-0	RICARDO ADRIANO OSILHIRI	2274638977
1010150135001-0	RICARDO DA COSTA	44672974804
1011250360001-0	RICARDO RUEDIGER	445988908
1011360060001-0	RINALDO JOSE CESTARI	54635098915
1020570390001-0	RINALDO LIMA FEITOSA	3788277904
1020100240001-0	RITA BENTO DE SOUZA	2862214892
2010040255001-0	ROBERTO JOSE NEVES	19094078953
2010130240001-0	ROBERTO JOSE NEVES	19094078953
2010130255001-0	ROBERTO JOSE NEVES	19094078953
2010130270001-0	ROBERTO JOSE NEVES	19094078953
1020610015001-0	ROBSON APARECIDO DA SILVA	6133563907
1021330281001-0	ROBSON VICENTE DE MARCHI	7814996902
1020240270001-0	RODRIGO LINARIS DE OLIVEIRA	5484593980
1021900272001-0	RODRIGO NEVES	7782773997
1010950255001-0	ROGERIO APARECIDO DA COSTA	2644121922
1020580434001-0	ROGERIO MORAIS DE ALMEIDA	1648032974
1020600300001-0	ROMILDA CARAFINI MARQUES	46721908972
1020330208001-0	ROMILDO MARTINS LOPES	27693341900
1021440038001-0	RONALDO MALAVOSI DE SOUZA	7147125908
1021300055001-0	RONDSON GONCALVES DA SILVA	8490410909
1011390405001-0	ROSA MARTINEZ FERREIRA	20930380991
1010590270001-0	ROSA VIANA DA SILVA OLIVEIRA	818586982
1010250405001-0	ROSANGELA MARIA FERREIRA	4628028923
1010290142001-0	ROSANGELA NERIS DA SILVA	3677666988
1020770353001-0	ROSANGELA SANTOS DE OLVIEIRA	892332980
1010440052001-0	ROSARIA COLCHON MONTESINI MARA	5688132949
1021320123001-0	ROSELI APARECIDA DA SILVA	3923966962
1020540030001-0	ROSELI DE LIMA CARVALHO	15863993812
1020080180001-0	ROSEMARIS COSTA BATISTA	96131098972
1010420045001-0	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	5768227954
1010380128001-0	ROSILENE RODRIGUES	3887921917
1010380135001-0	ROSILENE RODRIGUES	3887921917
1021060298001-0	ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	2416568930
1021890281001-0	ROSINEI TORRENTE IMBERNON	4884524900
2010290135001-0	RUBENS BATISTA DA SILVA	18695589870
1010840420001-0	RUBENS MARTINS FERREIRA	40806626968
1021750078001-0	RUDNICK FERREIRA CERQUEIRA DE	10070552940
2010350255001-0	SALVADOR MARQUES DA SILVA	7337143826
3010170225001-0	SAMUEL DOS ANJOS SILVA	5461282970
3010410165001-0	SAMUEL RIBEIRO MORAES	2672091935
2010230010001-0	SANDRO POLETO PACHE	791057933
2010270405001-0	SANTINA CORREIA DOS SANTOS	37031821991
1010230224001-0	SAULO MARTINS DA SILVA	76083080959
1010230231001-0	SAULO MARTINS DA SILVA	76083080959
1020110300001-0	SAULO NEIVA DIAS	58915893972
1010360251001-0	SEBASTIAO ADEMILSON FERREIRA	2926131992
2010320030001-0	SEBASTIAO ALOMIR DE OLIVEIRA	59325585987
2010320285001-0	SEBASTIAO ALOMIR DE OLIVEIRA	59325585987
2010320330001-0	SEBASTIAO ALOMIR DE OLIVEIRA	59325585987
1010440037001-0	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA	0
2010190120001-0	SEBASTIAO APARECIDO CARRIEL	52447367953
2010190135001-0	SEBASTIAO APARECIDO CARRIEL	52447367953
1021100155001-0	SEBASTIAO SOUZA DA SILVA	20913150959
1021250172001-0	SERGIO APARECIDO CERCI	76209199968
1021300323001-0	SERGIO LEANDRO DE MELLO	2096855900
1021840257001-0	SERGIO MACHADO SALVIANO	1924866919
1020940360001-0	SERGIO PADOVANI FILHO	52530884900
1020100195001-0	SERGIO TEIXEIRA	1301292915
1020190285001-0	SEVERINO AMERICO DOS SANTOS	79506356904
1010160071001-0	SEVERINO VITAL DOS SANTOS	66324530906
1020570038001-0	SHEILA MARQUEZINI ALVES	2974790917

1021560130001-0	SHIRLEY APARECIDA SILVA	553487930
1021080082001-0	SIALTIEL GISDARIO DOS SANTOS	63541254904
1010200372001-0	SIDINEI DA MACENA	7063594966
1021730055001-0	SIDNEI MILANI	91115051920
1020660142001-0	SIDNEI ROGERIO BARRETO	4573103910
1021650363001-0	SIDNEI ROGERIO BARRETO	4573103910
1021550150001-0	SILVANA CABRAL MONTEIRO	33424252883
1021250141001-0	SILVANA SOARES EVARISTO	5237377939
1010250149001-0	SILVANI ANA DE JESUS	9268800802
3010480240001-0	SILVANIR GONCALVES DOS SANTOS	754623971
1010790290001-0	SILVIA FERNANDES DE SOUZA	4211199935
1020400015001-0	SILVIO NEIVA DIAS	45316899920
1020400030001-0	SILVIO NEIVA DIAS	45316899920
1020400105001-0	SILVIO NEIVA DIAS	45316899920
2010080360001-0	SILVIO TESSAROLI MOREIRA	16826442949
1020450015001-0	SIMONE APARECIDA GOMES VACARI	7132432958
1021460020001-0	SIMONE DA SILVA	12780188839
2010170165001-0	SINOP TERRAS LTDA	79117040000178
2010260240001-0	SINOP TERRAS LTDA	79117040000178
2010320105001-0	SINOP TERRAS LTDA	79117040000178
2010320210001-0	SINOP TERRAS LTDA	79117040000178
1010340360001-0	SIRLEI MACHADO MAZZUCKIN	388148977
1010060119001-0	SIRLENE BRUM PEREIRA	3059904979
1020920075001-0	SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS	15584078000178
1011110015001-0	SOLANGE DAS GRACAS BAGAROLO	58915834968
1021380163001-0	SONIA APARECIDA DO CARMO	1958066974
1021570003001-0	SONIA MARIA DE ALMEIDA	5428557982
1020250121001-0	SONIA MARIA GARCIA DOS SANTOS	4460617943
1021100087001-0	SONIA OLIVEIRA DA SILVA	5143617944
1010030040001-0	SORI - SOCIEDADE RURAL DE IPOR	77870178000118
1011070142001-0	SOSILANGE DA SILVA ISRAEL	81112513949
1010960007001-0	STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DO	7318231928
1010810376001-0	SUELEN EDUARDA PIMENTEL MIRAND	12380289930
1020880150001-0	SUZANA MEIRE DA SILVA OLIVEIRA	4811474970
1020580100001-0	SUZANE DE MELO OLIVEIRA	46376657877
1020870405001-0	SUZANI EVELIN BAPTISTA MAZIERI	9086572936
1020030165001-0	TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO	5118479983
2010170030001-0	TARGINO MARQUES DE OLIVEIRA	39571661953
2010170405001-0	TARGINO MARQUES DE OLIVEIRA	39571661953
1011550285001-0	TATIANE E SILVA BRISCHILIARI	5187375946
1021070230001-0	TERESA CAETANO ANDRADE SANTOS	64767809991
1010620360001-0	TEREZINHA DE FATIMA CREMONEZ C	2346705926
1011440135001-0	TEREZINHA FERREIRA FLORES	50281240949
1021240043001-0	THAIS CAROLINE COATI	7061751908
1011670198001-0	THAIS FERNANDA ZANARDI VACARI	6918296914
1020250091001-0	THAIS ZAGO DE ARAUJO	8602749937
1010230186001-0	THARLES GOMES	1216541256
1020760135001-0	THIAGO MAXIMIANO CUNHA	4910539913
1021250065001-0	THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA DOS	6531669900
1020710240001-0	THIAGO SANTIAGO PEREIRA	44596831807
1010500143001-0	THIAGO WUENDER DUARTE MENDONCA	6987051909
1021330129001-0	TIAGO AUGUSTO MARCO	5919712910
1020730170001-0	TIAGO DE OLIVEIRA FIORELLI	8499112900
1020160180001-0	TRANSPORTADORA 3 P LTDA	4955537000166
1021290250001-0	UHDRE & UHDRE LTDA	76150366000109
1021590130001-0	VAGNER ELLER DE FREITAS	3583781929
1011450255001-0	VALDECI AMERICO FELIZARDO	54636140915
1021260147001-0	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	3152621922
1010760263001-0	VALDEIR ALMEIDA DA SIQUEIRA	7760871937
1011440270001-0	VALDEIR MARTINS FONSECA	816349940
2010230090001-0	VALDEMAR PINHEIRO	0
1010250075001-0	VALDENI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2557570931
1010930241001-0	VALDENIR DO ESPIRITO SANTO	76082180968
1020980135001-0	VALDIR BARBOSA MELLAO	58723676949
1020980150001-0	VALDIR BARBOSA MELLAO	58723676949
1020980390001-0	VALDIR BARBOSA MELLAO	58723676949
1020980435001-0	VALDIR BARBOSA MELLAO	58723676949
1021600223001-0	VALDIR SOARES DOS SANTOS	78734673920
1020880205001-0	VALDOMIRO GOULART	1179322991
1020880292001-0	VALDOMIRO GOULART	1179322991
2010270240001-0	VALDOMIRO NOGUEIRA	39570010991
1011530060001-0	VALMIR APARECIDO ESPILDORA BES	48826820953
1010640188001-0	VALMIR CANDIOTO	73346853934
1010640195001-0	VALMIR CANDIOTO	73346853934
1010520015001-0	VANDO DE ASSIS NUNES	58709053972
1020540405001-0	VANESSA BISPO DE OLIVEIRA	7375540969
1010810367001-0	VANESSA BORGES DA SILVA	7887819954
1010560119001-0	VANESSA MARANI DA SILVA SANTOS	5310242961
1021660252002-0	VANILDA CABRAL MONTEIRO VARJAO	26769642832
1011060270001-0	VANOIR ROSSI	2796653935
1020450383001-0	VERA LUCIA GUEDES SOUZA	88483444968
1010470358001-0	VICENTE RODRIGUES DE SOUZA	2216228966
1011550205001-0	VICTOR CESAR VENTURIM	9024556996
1021750171001-0	VICTOR HUGO LINARES MAZZI	10550541977
1011640349001-0	VIETNA COMERCIO DE MADEIRAS E	15118420000144
1010200282001-0	VILMA DE ABREU ROSA	4549675942
1011620181001-0	VILMA DOS SANTOS SILVA 0248276	26631057000182
1010260040001-0	VILMA MARIA DA CONCEICAO DE SO	63126044972
1010500390001-0	VITA ANTONIA DA SILVA	73172782972

1010490360001-0	VIVIANE APARECIDA ESMERALDO MA	4361522901
1020970375001-0	VIVIANE GONCALVES RODRIGUES DO	5593424977
1010460051001-0	VIVIANE GUILHERME PETRONILHO	3024885960
1011670009001-0	VIVIANE KARINE MORAES DIAS	9161033901
1010930115001-0	WAGNER DE LIMA	96832908920
1011220180001-0	WALDEMAR ALVES	23486635972
1011230060001-0	WALDEMAR ALVES	23486635972
1011350132001-0	WALDEMAR KOENE JUNIOR	762858982
1020230420001-0	WALDOMIRO CAPARROZ IMBERNON	1725075962
1011670270001-0	WALITON ALVES CRUZ	1675822913
1021290190001-0	WALMIR QUINTINO DE OLIVEIRA	32978391120
1021290328001-0	WALMIR QUINTINO DE OLIVEIRA	32978391120
1020430060001-0	WASHIGTON PERICLES RAMOS PEREI	6763467907
1021530160001-0	WELLINGTON NOGUEIRA FELISBERTO	7408545930
1021610257001-0	WELLINGTON SOUZA PEREIRA	9871738986
1021470070001-0	WELTON OLIVEIRA DE SOUZA	10680498982

NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
1007120699-0	A BERTOLINI JUNIOR & BERTOLINI	3235643000102
1004160397-0	A C ALARCON	1680754000100
1049630322-0	A C K MOVEIS PLANEJADOS LTDA	45611710000196
1052320922-0	A C VALENTIM LTDA	48111007000107
1048300821-0	A L DOS SANTOS SANTANA	43194888000153
1024800114-0	A M DA SILVA - INTERNET - ME	19482534000120
1048030121-0	A MATEUS DE SOUZA GELLI - SERV	40500452000157
1049641275-0	A MENOIA E CIA LTDA	76146315000103
1039320716-0	A P SOUZA & SOUZA LTDA	7498510000341
1037770915-0	A RODRIGUES & MORETTO - REPRES	23187889000163
1052751222-0	A S DE QUEIROZ LTDA	48859807000100
1024460913-0	A V SEGNATINI - ME	18864757000199
1013280304-0	ADEIR JOSE DOS SANTOS	6118663000191
1000740892-0	ADELSON BEZERRA DA SILVA - ME	85084218000124
1016150106-0	ADEMILSO DA SILVA - PECAS - ME	12953806000183
1005310197-0	ADEMIR BERTUOLA & CIA LTDA	85466043000110
1008651000-0	ADEMIR SAVIO POLI	15304978000114
1044160519-0	ADRIANA CARVALHO DE CAMPOS 140	33578712000141
1000720195-0	ADRIAPA NOROESTE CORRETORA DE	367857000144
1047711120-0	AGROGRAOS COMERCIO DE GRAOS EI	39681430000151
4049550322-0	AGROPECUARIA FIORENZA LTDA	45538080000171
1041460917-0	AGROPECUARIA IPORA LTDA	28730551000120
1046060820-0	AGROPECUARIA IPORA LTDA	37997916000178
1050820510-0	AGROPECUARIA VALE SAO LUIZ LTD	11963511000206
1038720316-0	AILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR 0	24450870000120
1037100515-0	AL CONSULTORIA E TREINAMENTO L	22494065000173
1017200992-0	ALAN KELVIN BORTOLOTTI EIRELI	7906147000194
1047461019-0	ALARCON ODONTOLOGIA LTDA	35249534000130
1023411012-0	ALDO JOAO HUNGARO 76210910963	17074145000130
1043510119-0	ALEANDRO FABIO DO NASCIMENTO	32481100000173
1042310318-0	ALENCAR ANTONIO SIBIM 05927312	30045626000185
1041760904-0	ALESSANDRA MOREIRA BOLSAS - ME	6964205000173
1043900319-0	ALESSANDRO DENIZ DE FREITAS 04	33005148000178
1041661117-0	ALESSANDRO FERREIRA DO VAL 840	29124493000153
1044060319-0	ALEX MARTINS MAZIERI 083188569	32943369000124
1039360816-0	ALEXANDRE CATTACHE GARCIA 0517	25404461000150
1046360920-0	ALEXANDRO DE OLIVEIRA FARIAS 0	39156688000139
1006200798-0	ALEXANDRO LUIZ GUEDES DE SOUZA	22212608000112
3036630315-0	ALIANO ROCHA DE OLIVEIRA 06352	22089468000137
1037961015-0	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA 05455	23551525000110
1045590220-0	ALISSON FELIPE RIBEIRO DOS SAN	36450145000131
1047100221-0	ALTAMIR ROGERIO DA SILVA 78273	40717037000150
1046870121-0	ALTEMAR PEREIRA 03053418983	40298456000102
1047670321-0	AMARILDO FARIAS DE SOUZA 06418	41387448000197
1043570119-0	AMAURI GONCALVES 01611403944	32344180000115
1043210918-0	AMEPLAN ASSISTENCIA MEDICA ESP	31560184000178
1025430994-0	AMILTON BRASILIO SOARES 181456	22677144000110
1040450317-0	AMJ PRODUTOS DE CONVENIENCIA L	27261160000140
1043441118-0	ANA CAROLINE OLGADO BACHEGA 09	32024216000183
1039520716-0	ANA LIDIA GONZALES STOCO 08933	25285567000182
1041781217-0	ANA LIVIA NONIS DE OLIVEIRA -	29258311000137
1018960108-0	ANA LUSIA SPOSITO	15749152820
1040770517-0	ANA PAULA BATISTA PEREIRA 0746	27651046000127
1003730397-0	ANANIAS SCARABELLI	2711769976
1042460518-0	ANDERSON ANTONIO PEREIRA 01252	30379348000100
1036171014-0	ANDERSON ESTEVAO COELHO VIANA	21229668000185
1043860319-0	ANDERSON VOLPINI 07187208901	32958592000145
1022680112-0	ANDRE RODRIGUES ROSA 051831189	14856754000152
1036580215-0	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS 05	21950707000139
1041810717-0	ANDRESSA DE LIMA PERIM DIAS 06	28156817000172
1044570819-0	ANDRESSA LOURETH MOREIRA 43500	34553731000186
1043480119-0	ANDREZA FERREIRA DA SILVA ATEL	32462709000103
1048811121-0	ANDRIA DE CAMPOS FAVETTA 08814	44232914000153
1045950720-0	ANESIO ANDERSON DE MORAES 0236	37817588000180
1010140101-0	ANESIO OZELHIERI	32761341953
1040150117-0	ANGELA MARIA DOS SANTOS JAQUES	26873118000118
1019681008-0	ANGELICA GONCALVES 06484889937	25118211000154
1047890720-0	ANNA FLAVIA ALVES SIBIONI 0879	37866402000183
1042120820-0	ANSELMO DE LIMA DE MATTOS 0511	37832290000140
1043600119-0	ANTONIO APARECIDO BURAN 073576	32576718000117

1037290715-0	ANTONIO CARLOS MARTINELI 70631	22773199000123
3046561120-0	ANTONIO DALTIO	6754520906
1007810100-0	ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	30693128968
1038091115-0	ANTONIO MARCO BATISTA 02276263	23698424000177
1045390220-0	ANTONIO ORNELAS 04951467909	36432347000150
1038740316-0	ANTONIO RODRIGUES PIRES 997475	24485611000135
1044851019-0	APARECIDA BENEDITA DE FATIMA S	35125177000107
1038540216-0	APARECIDA JOSE BORGES 03793464	24153390000106
1040080117-0	APARECIDA VANUZIA DA SILVA 524	26794360000104
1035960407-0	APARECIDO PEREIRA DA CUNHA	8766936000130
1006340998-0	ARILDO ANTONIO DE CAMPOS	49879316991
3004790387-0	ARMARINHOS & CONFECCOES OROITE	79983128000172
1035900914-0	ARTEFATOS ALMEIDA LTDA	21009088000182
1041680613-0	ATILIO BERTOLINI JUNIOR - ME	19210672000150
1004960697-0	AUTO POSTO IPORA LTDA	1888046000151
1022050903-0	AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA -	5906962000128
1047470321-0	B S ROCHA PEIXOTO TRANSPORTES	41316133000159
1049581021-0	BANA RESTAURANTE E ALIMENTOS L	44067444000110
1048671021-0	BARBARA FLORES ALVES 076742389	43923943000107
1051700722-0	BARBOSA MACHADO METALURGICA LT	47026437000168
1040890417-0	BARTOLOMEU RIBEIRO MORAES 0274	27623694000170
1039980117-0	BATISTA COSTA SOBRINHO	4620720968
1047730421-0	BAZAR DOURADO CONFECCOES E UTI	41513555000203
1047220221-0	BBL PARTICIPACOES LTDA	82049081000260
1000820696-0	BERNARDETE XIMENES MATSUNAGA -	1230730000141
1044110419-0	BIASOTTO E BIASOTTO CONFECCOES	33472590000104
1047960621-0	BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTA	10989834000630
1049160122-0	BMG TRANSPORTES NACIONAL E INT	45079139000100
1037180213-0	BRILEX BRINDES LTDA - ME	17607035000196
1050010422-0	BRITO COMERCIO VAREJISTA DE CO	46076752000137
1041890118-0	BRUNA CARLET DE OLIVEIRA 10193	29455626000174
1046930121-0	BRUNA FERNANDA CHAGAS DE SOUZA	40415935000153
1051810920-0	BULLS CHAPIONS 21X INDUSTRIA E	38924167000111
1049680910-0	C AMERICO DE OLIVEIRA	12509589000137
1020880310-0	C E S MENOIA & CIA LTDA	11776156000185
1021431109-0	C E ZANARDI ERNANDEZ & CIA LTD	11311725000117
1038890416-0	C R BARRETO - CONFECCOES - ME	24607000000112
1040910517-0	C ROCHA - SISTEMAS E PRODUTOS	27819105000123
1024130613-0	C10 ESPORTES LTDA	18264559000194
1008530900-0	CAIUA COMUNICACAO LTDA - ME	2178484000199
1046731020-0	CAMILA DA COSTA GOMES 07529321	39479722000106
1049520518-0	CAMILA LORRAINE FRANCISCO AMOR	30365187000198
3021830111-0	CARDOSO MADEIRAS E ARTEFATOS L	13268513000120
1051161019-0	CARLOS DE LAET BORGES SILVA 22	35246562000102
1047870601-0	CARLOS DE OLIVEIRA LEITE 04803	42273708000166
1023030512-0	CARLOS NORVILA JUNIOR 86779346	15469526000192
1044020419-0	CARMEM MASSUETO FRANCESQUINI 6	33246594000174
4026190414-0	CARMEN HELENA RODRIGUES RIBEIR	20122254000190
1043650219-0	CATARINO PEREIRA DA SILVA 2578	32720507000106
1046330920-0	CELESTE ARILDO TODAO 204513502	38015380000100
1048510821-0	CELIA APARECIDA HERNANDES OLGA	43337669000186
1017040107-0	CELSO ANDREY ABREU	2511464993
1051120522-0	CENTRO TERAPEUTICO SAO MIGUEL	46545998000100
1021220810-0	CESAR PANINI 05814558946	12353391000107
1046401020-0	CESAR PEREIRA DE CARVALHO 0148	39315284000140
1008810101-0	CEZAR ALAOR BOTURA	72411910991
1046501020-0	CHARLES PADILHA 05468130971	39304867000176
1013810197-0	CLARO S/A	40432544000147
1037450715-0	CLAUDEMIR FRANCISCO PORTO 0171	22944846000112
1039971216-0	CLAUDIA HELENA PEREIRA DO NASC	26647597000154
1041481017-0	CLAUDIO ALVES PEICHAO 79687911	28780462000198
1023180512-0	CLAUDIO PANINI 04311131909	15513762000169
1045410120-0	CLAUDIONOR GONCALVES 380846279	35951344000160
1045310120-0	CLEBER GONCALVES PEREIRA 08010	36121595000180
1023491212-0	CLEBIO FERNANDO DE OLIVEIRA 00	17311407000132
1023260112-0	CLEITON TIAGO GONCALVES DE FAR	14933538000163
1041990218-0	CLEONICE ALARCON 00335407994	29654048000103
10444430819-0	CLEUSA MARIA LOURETH MOREIRA 0	34473372000157
1038350116-0	CLEUSA SOUZA MAGALHAES 0382554	23975420000199
1021810211-0	CLIMAFRIU FRASSON LTDA - ME	13268496000120
1006140698-0	CLINICA M'C DE FISIOTERAPIA S/	2490693000173
1039871116-0	CLINICA MEDICA FEREZINI EIRELI	26495114000143
1016100106-0	CLODOALDO GONCALVES DO VAL - O	14492123000100
4046150820-0	CLUBE DE TIRO DE IPORA	38137541000139
1044951019-0	COMERCIO DE ALIMENTOS 3 K BARB	35332962000122
1000320595-0	COMERCIO DE ALIMENTOS BACABAL	582424000101
1049450120-0	COMERCIO DE BEBIDAS EUROPA LTD	35929687000129
1011110202-0	COMERCIO DE FLORES JESUITAS LT	85487122000107
1001630590-0	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PAR	76484013000145
1042350418-0	CONVENIENCIA TESTI & SEMENSATO	30154965000108
1001650984-0	COPEL - COMPANHIA PARANAENSE D	76483817000120
1016290809-0	COSMY SOUZA COSTA 31497982804	13141826000112
1040950617-0	CRISTIANA DE SOUZA BONFIM 0446	27903406000130
1028080414-0	CRISTIANE LOPES PAIXAO 0454254	20168805000156
1041080717-0	CRISTIANO MARTINS FERREIRA 058	28164470000100
1013530404-0	CRISTINA CALCADOS LTDA	6194323000140
1045061109-0	CRISTINA DIAS DOMINGUES CARVAL	11366482000114
1007040499-0	D A PISSINATI - CONFECCOES - M	3098673000114
1051510622-0	D ALVES RANDOLFO	46835192000157

1037911015-0	D C B CORONADO - OTICA	23476359000135
1042870911-0	D DARE DA SILVA - CALCADOS	14284013000144
1045730520-0	D GUILHERME SANTIAGO - COMERCI	37245579000162
107950621-0	D MORAES DA COSTA ALVES - ARTI	42408527000108
1051450894-0	D N OLIVEIRA & CIA LTDA	149183000101
1039280716-0	DAMIAO DA SILVA 66325420934	25268348000195
1041250817-0	DAMIAO DE SOUZA COSTA 00826444	28485743000118
1044540409-0	DANIEL DRUZIAN DE MACEDO 05263	34701668000188
1041290817-0	DANIEL RIZZO DA SILVA 05002562	28478871000134
1045900720-0	DANIELA TAVARES DOS SANTOS DE	37489783000129
1047110221-0	DANIELE REGINA BOSISIO DA SILV	40724761000100
1049240222-0	DANILO DIAS RADO	5868754921
2019300508-0	DARCI TONA 32762526949	11730773000140
1043490119-0	DEBORA AMANDA FACCIN 060065869	32473945000117
1047580321-0	DEBORA DAYANE FRACASSO ESVERCU	41227538000110
1018640907-0	DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA - M	9069445000100
1037250615-0	DEIVID DE LIMA CASTANHO 084012	22695691000128
1049830820-0	DELAI & ESTERBON LTDA	38201092000140
1013260204-0	DELAI & SILVA LTDA - ME	6097989000180
1049710590-0	DEPOSITO DE MADEIRA ITU LTDA	79570545000274
1044450819-0	DEPOSITO IPIRANGA MATERIAIS DE	34508178000160
104420819-0	DIEGO MURILO CAMOLESI 08090272	34520487000155
1048861021-0	DILMAR APARECIDO VACARI 089028	43956360000174
1051110522-0	DINIZ DERIVADOS DE MADEIRAS E	46515982000155
1047430321-0	DIOLINDO IRINEU VACARI 0621272	41314475000130
1046821220-0	DIOVAC SOM AUTO CENTER LTDA	39978676000190
1041380917-0	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA 13	28607149000152
1043770219-0	DIRCE RIZZATO VALENTIM 9167567	32833605000150
1040610417-0	DIRCINEI DA SILVA OLIVEIRA 091	27471343000190
1050951109-0	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALI	11316919000105
1040690417-0	DIVANI ALVES DE JESUS 03695787	27549874000159
1039310716-0	DOCYELLEM DACZKOWSKI DE OLIVEI	25245315000120
1001110197-0	DONIZETE CORTEZ 02974085857	13203569000104
1048380821-0	DORIVAL SIQUEIRA 39034950930	43131386000183
1006560199-0	DORLY GOMES DE FREITAS JUNIOR	16768297000170
1043890319-0	E E DIAS CAMPOS BERNARDES - TR	32980774000112
1016911106-0	E F A RANDOLFO - ME	8449161000179
1041501017-0	E F MACHADO & OLIVEIRA LTDA -	28787212000180
1050941212-0	E M ALVES	17347260000130
1008550900-0	E M FURMAN DO NASCIMENTO - EPP	4064132000138
1018821107-0	E M R FARMACIA LTDA - ME	9196881000132
1047250920-0	E MANDUCA - MAGAZINE	38497189000142
1040110117-0	E MICHELETTI OZILIERI - PROJET	26844606000105
1028450486-0	E P LUNA -TRANSPORTES LTDA	22464658000197
1042620618-0	E	
1019110108-0	ECKERT & ECKERT LTDA	9340325000198
1014510505-0	EDEVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA 7	27545834000139
1039791016-0	EDILSON BACHEGA 45350159968	26399780000188
1046591120-0	EDIMAR ZANFRILLI DE SOUZA EIRE	39711617000150
1040680417-0	EDNA ALMERAO FERRARI 628546319	27549202000143
1039460816-0	EDNILSON DOS SANTOS BRITES 107	25902041000102
1036061014-0	EDUARDO CRUZ 66319978953	21257406000124
1036790415-0	EDUARDO FELICIO MACHADO	79425372934
1037780915-0	EDUARDO OLIVEIRA PEICHAO 05917	23192947000147
1023880313-0	ELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA - M	17712665000120
1021570111-0	ELCIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	50279980906
1051100522-0	ELETROAR MANUTENCAO E INSULFIL	46516031000109
1044170219-0	ELI NATA MIGUEL CONRADO 104429	32923925000109
1023900413-0	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIV	17865468000141
1021100710-0	ELIANE LUCCA DE OLIVEIRA 02803	12247693000109
1044380719-0	ELIAS ALVES 78732891920	34266006000127
1036600315-0	ELIAS PINTO FERREIRA 011710659	22005251000100
1048080721-0	ELIAS SANTOS DA SILVA JUNIOR 1	42771124000110
1039440816-0	ELIDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 34	25696053000110
3042570618-0	ELISANGELA DA SILVA CAMPOS 059	30624905000101
1038550216-0	ELISANGELA GONZAGA DA SILVA 05	24168367000187
1046000720-0	ELISEU PEREIRA PIRES 395690639	37872260000167
1048440819-0	ELISLAINE BATISTA SILVA 094878	34424293000156
1022040511-0	ELYTE MAGAZINE MOVEIS LTDA - E	13592294000130
1047180520-0	EMERSON RIBEIRO DA SILVA 08432	37205961000142
1-0	EMPRESA CADASTRAL TESTE - NFSE	12345678000195
1023740213-0	ERBSON ROGERIO DE SOUZA 026998	17625026000128
1043100918-0	ERICA PEDROSO DA SILVA 0707296	31444305000116
1044750919-0	ERIVALDO RIBEIRO MUNIZ 7621021	34922753000176
1023340812-0	EVANDRO DAVID DE SOUZA - ME	16805507000152
1044770919-0	EVERTON CASSIO DE AZEVEDO CAND	34904444000173
1001410186-0	EXPRESSO MARINGA LTDA	79111779000172
1051500622-0	F D CAMARGO JUNIOR LTDA	46791534000184
1023120512-0	F G VIVI & CIA LTDA	15625268000196
1041731217-0	F GASPAR DA MAIA - INSTITUTO D	29209383000194
1047290321-0	F HUNGARO - REPRESENTACAO COME	41036464000135
1047030121-0	F MONTILLA ALVES - ATACADO	40569715000184
1038810416-0	F PLEUL - TRANSPORTES - ME	24533826000184
1038400116-0	FABIO DA SILVA 00879297913	24012771000167
1048680921-0	FABIO LUIZ PAULINO DOS SANTOS	43660241000170
1038820416-0	FABIO TEODORO DA SILVA 0064603	24542351000192
1049540322-0	FABRICIO FLORES EVENTOS E DECO	45520345000104
1045300220-0	FANTIM TRANSPORTES LTDA	36281036000138
1014051104-0	FARMACIA FLORA ATIVA LTDA	7084543000183

1021540111-0	FATIMA APARECIDA FERRO DE SOUZ	94565376920
1036480115-0	FERMO & FERMO LTDA ME	21771260000130
1023580113-0	FERNANDA CRISTIANA DA COSTA SI	17380227000102
1048010721-0	FERNANDA CRISTINA COSTA GOBARA	42647183000181
1044830819-0	FERNANDA MEDEIROS SIMOES 38678	34617231000160
1042750718-0	FERNANDA PEGORINI RUFATO 03055	30913753000159
1050930522-0	FERNANDES E FERNANDES EMPREEND	46369239000134
3011930103-0	FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA	8801959915
1046541020-0	FERNANDO CORREIA DOS SANTOS 06	39566557000120
1044700919-0	FERNANDO DE OLIVEIRA CALEGARI	34841879000116
1051201113-0	FERREIRA & TOPANOTTI LTDA	19305565000105
1025150214-0	FIP - FACULDADE DE IPORA PARAN	19785673000122
1036680315-0	FLAVIA FAVATO FIORELLI 0659506	22131196000196
1012290403-0	FRANCIS ALVES CUSTODIO DE SOUZ	3807119906
1039540816-0	FRANCISCO CARLOS SOGARI 431507	26053449000101
1044290719-0	FRANCISCO GONCALVES GARCIA 663	34119493000103
1020900410-0	FRANCISCO VIEIRA DE SA FILHO 0	11816937000156
1016760906-0	FRANK ABEL FURQUIM BELISARIO	8272137000107
1007070599-0	FREITAS & FREITAS ADVOGADOS AS	3180840000171
1020481109-0	FRIGORIFICO LARISSA LTDA	283996000351
4001890796-0	FRIGORIFICO LARISSA LTDA	283996000270
1022840212-0	G DE ANDRADE LOBATO RUEDIGER	15098375000103
1045630520-0	G H KITZBERGER LTDA	35687150000108
1045091219-0	G J B RAHUAN LTDA	35702274000107
1052601122-0	G J DE OLIVEIRA TRANSPORTE LTD	48590086000186
1044220619-0	GABRIEL FERNANDO GAZOLA 097755	33878594000197
1048881121-0	GABRIEL PROSSIDONIO SANTOS 085	44318535000180
1042450518-0	GEDIVALDO TORINO 01616918977	30419347000134
1045890520-0	GEICIMARA CAMILA DE OLIVEIRA 0	37231739000114
1024831010-0	GELSON MARIANO DA SILVA 006979	12697964000110
1022220611-0	GENOWEI & POLIS LTDA	13891071000173
1039721016-0	GEORGE MAXIMILIANO MARQUES 787	26290954000170
1046260920-0	GERLEIDE DAVI MENDES 605529183	38411405000195
1040090117-0	GERSON CHAGAS JUNIOR 031212669	26816168000163
1039550816-0	GERSON PEREIRA DOS SANTOS 2102	26055249000198
1041360917-0	GILBERTO ANGELO CALLEGARO	28665500000161
1048570921-0	GILBERTO LEITE DOS SANTOS 493.	43707757000122
1050020520-0	GILMAR DE MATTOS 06282108926	37115908000150
1044680919-0	GIOVANA CRISTINA UHDRE 0296850	34803295000156
1016040106-0	GISELA ALVES DOS SANTOS TROVO	78214831920
1044280519-0	GISLAINE ZANFRILLI DE OLIVEIRA	33716670000168
1042440218-0	GLAUCIA KAZUMI ORINOUTI 007719	29727755000174
1042640618-0	GLEICY CARLA MELO DE ALMEIDA F	30670381000187
1047790421-0	GUILHERME PEROSSO ALVES 063813	41753541000178
1039150616-0	HEITOR FERNANDO DANTAS MAIA 00	25013851000108
1042890818-0	HEMERSON OLGADO BACHEGA 068570	31101154000101
1020490509-0	HMARMORE INDUSTRIA E COMERCIO	10862600000112
1047740521-0	I F SANTAELA - COMERCIO DE VID	41985410000116
1045790620-0	I MONTILLA ALVES - TAPETES	37410411000165
1001190579-0	I SPERETA ESPERA & CIA LTDA -	77844736000170
1047600521-0	IGOR WILLIAN MOREIRA TRINDADE	41791897000104
1040760417-0	ILDEVAN ANTONIO GONCALVES BENA	27586024000120
1045850720-0	ILMA NOEL PEREIRA 70634998900	37715738000145
4001220991-0	IND COM DE CARNES VILVERT LTDA	82587510000171
1000951193-0	INDUSTRIA DE ESTOFADOS SL LTDA	73785644000106
1045700520-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHO	37218493000140
1036570215-0	INES DE OLIVEIRA GUIDO 9294124	21942436000170
1043761218-0	IPONOROESTE COMERCIO DE MADEIR	32279171000198
1011050188-0	IPORA - CART DISTRIB CONTADOR	77871622000110
1011910884-0	IPORA CARTORIO DO CIVIL COMERC	77870855000106
1039851116-0	IPORA PLACAS PARA VEICULOS LTD	26475177000138
2012940795-0	IPORA TABELIONATO BENEVENUTO D	732423000104
1044930919-0	IRACID DIAS DE MOURA PEDROSO 0	34840684000151
1048460721-0	IRENE VIEIRA MELO VITORINO 581	42774287000157
1046140820-0	IRLEI LEMES DE ANDRADE SOUSA 9	38143916000173
1038201115-0	ISABEL DE OLIVEIRA PIRES ALARC	23713871000158
4047910621-0	ISADORA DE LIMA POLETO 1135974	42327269000127
1007900100-0	IVAN CESAR DE SOUZA	76209628915
3035590714-0	IVANILDA DOS SANTOS ALVES 3016	20691591000106
1043870319-0	IVO VOLPINI 38870371972	32964756000147
1038690316-0	IVONETE LOURDES DA SILVA 03964	24428787000155
1041230817-0	IVONIR PINTO FURTUOZO 95902813	28418858000190
1038520216-0	IZAIAS SANTOS - TRANSPORTES	24134335000160
1045450320-0	IZAIDE LUIZ DE OLIVEIRA 018034	36529041000117
1007321099-0	IZAQUE RODRIGUES VIANA	2941969942
1047550421-0	J C BOFI RODRIGUES LTDA	41677042000149
1010270401-0	J C CADORIN & CIA LTDA	4405961000137
1023900313-0	J CARLOS DE CAMARGO - TERRAPLA	17874840000186
1045640520-0	J FLAVIO DA SILVA EIRELI	37075833000121
1050960311-0	J M A PARRERA	13447604000122
1001861096-0	J M ALARCON	1434981000148
1049770300-0	J M CAMISARIA LTDA	3698831000177
1049530322-0	J M CORRETAGEM DE CAFE E CEREA	45510171000107
1024300713-0	J M GARCIA - TERRAPLENAGEM - M	18564188000166
1002650276-0	J M OTTA & CIA LTDA	77201499000120
1047920621-0	J M REPRESENTACOES COMERCIAIS	42344331000199
1024810114-0	J NEWTON COSTA REPARACOES - ME	82601329000172
1042150218-0	J OLIVER MARTIN & CIA LTDA	29804823000151
1040700417-0	J PAULO DE MENEZES - ME	27542979000186

1049130122-0	J RAIMUNDO E CIA LTDA	11722225000763
1022441111-0	J ZAGO & ZAGO LTDA	14594384000122
1050941021-0	JAKELINE CRISTIANE FURQUIM PIV	43888389000166
1047860621-0	JAMILE VITORIA DE SOUZA 099075	42253471000151
1049080122-0	JANAINA CABRAL SANTOS	9055765945
3044340719-0	JANAINA CABRAL SANTOS	34184261000120
1047120221-0	JANE MARIA HARTMANN 5148022019	40810249000187
1024561013-0	JANIR MEDEIROS 66323622904	19104158000130
1039561014-0	JAQUELINE MARTINI FOGANHOLO 03	21204646000160
1050100522-0	JARDIM ITALIA LTDA	46289164000181
1045600220-0	JEFERSON DA SILVA 06955802992	36315046000147
1042180318-0	JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS	29855726000198
1052040822-0	JESSYKA M T DE SOUZA	47561877000115
1041880118-0	JESSYKA MENEZES TEIXEIRA DE SO	29420853000164
1003970681-0	JOAO AILTON TRINDADE	35031603968
2042500518-0	JOAO BATISTA LEONCO 9974748097	30521063000154
1005230197-0	JOAO CARLOS COURA 47643382972	11528332000160
3045560419-0	JOAO NERY 70634122991	33416443000117
1039390816-0	JOAO PAULO ALVES BEZERRA 10831	25386362000193
4048720921-0	JOAO PAULO DO NASCIMENTO 08044	43568136000105
1046581120-0	JOEL SANTANELLI 00786363967	39705605000113
1042430518-0	JOICE LEONE OZILIERI COVO 0555	30342488000104
1046220920-0	JOICE TAMIRES PEREIRA DOS SANT	37943098000120
1044630919-0	JONATAS WILLIAN MONTESSO 09070	34742351000190
1014100105-0	JORGE SAQUETO BATISTA	40840794991
1047140221-0	JORGE TOMAS DE SOUZA 749680259	40821561000176
1042130218-0	JOSE ADAUTO MUNIZ 52526437920	29732279000180
1041390917-0	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PINA	28555389000150
1045770620-0	JOSE APARECIDO OSILHIRI JUNIOR	37324082000130
1016530306-0	JOSE C. DUARTE & CIA LTDA	7857928000136
1044961019-0	JOSE CARLOS ERNANDEZ 370721299	35310677000100
1002411091-0	JOSE CARLOS FANTIM	50229907920
1006431199-0	JOSE CARLOS FERREIRA ANTUNES 9	24059745000194
1048891021-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	43795563000126
1011901202-0	JOSE DA SILVA GOES	6135567802
1027840514-0	JOSE DE ANCHIETA SOFISTE	66318343920
1024681113-0	JOSE DE ASSIS LEAL 41248848934	19257733000134
1051231094-0	JOSE FAXINA IPORA	276025000112
1024671113-0	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA 50280	19201236000114
1006090798-0	JOSE GILMAR DA SILVA	2580370000170
1019870307-0	JOSE HENRIQUE FRANCA SORRILHA	3654328903
1045031119-0	JOSE HENRIQUE UHDRE - ARTEFATO	35522541000164
1041270817-0	JOSE LUIZ GUARNIERI 2841588491	28495782000104
1037230615-0	JOSE SOARES DOS SANTOS 4762626	22607638000128
1022630112-0	JOSE TONON 60651784972	14832480000161
1047420321-0	JOSENIAS DA SILVA 91658004949	41349422000154
1038780416-0	JOSILEI ALVES 00720343941	24520257000132
1048190721-0	JRVS AGROPECUARIA LTDA	38399881000308
1044971119-0	JUCELIA FELIX DE SOUZA 0380618	35400137000118
1043980419-0	JULIANA DE OLIVEIRA 0113934491	33147854000154
1025910414-0	JULIANO CARRARA 04082925988	20044190000156
1018600707-0	JULIO C F MARTINS	8969751000122
1051250708-0	JULIO CESAR PEREIRA - PUBLICID	10216237000168
1050750301-0	JULIO CEZAR CADORIN	4335818000116
1023310812-0	JURACI DOS SANTOS 09181327625	16728811000143
1039751016-0	JUVENICE APARECIDA DA SILVA	26386723000164
1040120117-0	K DE ALCANTARA RIBEIRO - ME	26844653000140
3039230616-0	KAMILA SANTOS CARDOSO 11050643	25071346000101
1040730417-0	KATIA DA SILVEIRA 08505113993	27462103000120
1021150710-0	KELEN CRISTINA PEIXOTO DA SILV	12271563000101
1048420821-0	KELLY CRISTINA VIEIRA CAMOLESI	43327952000127
1044310719-0	KEVELYN MAYARA DE CASTRO 10277	34104772000195
1047090221-0	L F RODRIGUES CARVALHO	40678958000150
1019900708-0	L M ALARCON & ALARCON LTDA	10245478000135
1020240709-0	L S DA COSTA & COSTA LTDA	10941347000192
1043331018-0	L S M TINTAS LTDA	31725269000169
1046280920-0	LAERCIO GARBIN 54637406900	38427929000174
1001560984-0	LANCHONETE DRACENA LTDA - ME	75993428000181
1006670199-0	LAUDISMER AUGUSTO	580081958
1045350220-0	LAURO DE CASTRO 79610005934	36350571000101
1052140223-0	LC TRANSPORTE, MEDEIRAS E ARTE	49418337000102
1040130117-0	LEANDRA CRISTINA DE SOUZA - ME	26846422000176
1043301018-0	LEANDRO JOSE DE SOUZA 00768204	31738575000130
1024500813-0	LEANDRO WILLIAN ALVES 03116286	18694974000188
1047830521-0	LEILA CRISTINA DOS SANTOS ORLA	42043591000124
1043220918-0	LEONARDO DIAS HUNGARO	31569282000176
1047940120-0	LEONARDO DIAS HUNGARO 05680370	35980963000183
1046751120-0	LEONARDO LUIZ ASTOLFO DA SILVA	39914157000168
1045720520-0	LEONETE DA SILVA 52414078987	37218529000196
1023840313-0	LEONICE AGUIAR MORAES & CIA LT	17775931000164
1045810320-0	LEONIR FAVERO ABREU 0555286193	36583663000123
1045220120-0	LETICIA FERNANDES BESSEGATO 0	36084734000143
1038500216-0	LETICIA FERREIRA ANTNES DA SIL	24125723000185
1044250519-0	LETICIA ZANFRILLI 10714363928	33777105000100
1052611122-0	LIDER CONSTRUTORA & PAVIMENTAC	48651724000121
1006110397-0	LIDIA ROSA AGUERA	1734355000177
10444941019-0	LILIANE PRISCILA PITELLI 05558	35340913000131
1036160414-0	LINO VIEIRA CAMARGO 7032823491	20053568000188
1036131114-0	LOJA CENTURY LTDA	21351467000156

1050060422-0	LSM MADEIRAS, ARTEFATOS E TRAN	46112509000127
1038760216-0	LUCIANA CAVALCANTE SCATAMBURLO	24265927000111
1021260910-0	LUCIANO CARDOZO MACHADO 150567	12477094000173
1034120714-0	LUCIANO RODRIGUES GONCALVES 00	20645011000136
1023360912-0	LUCILENE RODRIGUES 08881091992	16821010000128
1043190818-0	LUCINEIA APARECIDA DE CARVALHO	31347854000172
1039991016-0	LUIS DA SILVA SIQUEIRA 7063251	26408145000110
1045151219-0	LUIS FERNANDO BAGAROLLO FERREI	35753358000170
1010990102-0	LUIZ ANTONIO BARBOSA	75020254991
1040930517-0	LUIZ ANTONIO DA SILVA 04434449	27840838000140
1000110197-0	LUIZ CARLOS DA SILVA	36264377953
1016020106-0	LUIZ CARLOS MARTINS DE OLIVEIR	58916792991
1022920312-0	LUIZ EDUARDO BACHEGA 092582439	15286220000109
1042740718-0	LUIZ FERNANDO GOMES DA CUNHA 0	30921830000112
1011190202-0	LUIZ GUILHERME DE SOUZA LIMA	55526012972
1043000818-0	LUIZ GUSTAVO MARCIAKI	4389315994
1045250120-0	LUIZ KALINOSKI 71773282972	36021508000113
1021030510-0	LUIZ RIZZO	46721860910
1051270598-0	LYCYTAR - ASSESSORIA E PLANEJA	2532843000164
1050980811-0	M ANTUNES & CIA LTDA	9257847000201
1018881207-0	M ANTUNES & CIA LTDA - ME	9257847000120
1048631021-0	M DE FATIMA DA SILVA CONFECCOE	43789229000160
1023050512-0	M DE OLIVEIRA E SILVA BARRETO	15516630000190
1048370721-0	M F HOTELARIA LTDA	42810917000100
1045260120-0	M I ROCHA PEIXOTO	36145235000119
1049800214-0	M J ROCHINSKI	19901460000119
1036930415-0	M MONTANINI CONFECCOES - ME	22317149000131
1045420220-0	M P ALVES COMERCIO DE BEBIDAS	36404221000172
1046551120-0	M PIZZINO & C PAULIN LTDA	39645287000142
1050970809-0	M R MONTEIRO - UTILIDADES	11096761000105
1010570801-0	M V DE PAULA NETO	4591322000103
1024940214-0	MAGDA TAIS PIVA 06361036928	19737581000177
1045170120-0	MAIARA COSTA DOS SANTOS 061119	35950378000130
1046170820-0	MAJESTIC EVENTOS LTDA	38193642000127
1050790699-0	MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA	322738900010 9
1049550322-0	MANZOTTI E ALARCON LTDA	18169629000397
1025080605-0	MARAVALHAS IPORA LTDA	7422961000133
4037820915-0	MARCELO FAVETTA 70993599249	23254575000136
1044670819-0	MARCELO PEREIRA GOMES 06240761	34682628000136
1047170221-0	MARCIA CAMARGO FARIAS 06982944	40851822000109
1042250318-0	MARCIA REGINA DE SOUZA 0521147	29972591000140
1046990121-0	MARCIANA DA LUZ DE LUCCA DOS S	40454856000151
1035750814-0	MARCIELE DE FATIMA MARCHIORI 0	20839709000192
1022260711-0	MARCIO DOS SANTOS VALERIO	647260964
1042300318-0	MARCIO JOSE DOS SANTOS ELETRON	30028978000122
1052890123-0	MARCIO JOSE PIGARI LTDA	49101365000100
1016120106-0	MARCOS ANTONIO MEDEIROS 733465	23418625000173
1047750521-0	MARCOS FERREIRA DIAS 052183049	41991907000147
1043960319-0	MARCOS GOMES DA SILVA 60032413	33154738000162
1041310817-0	MARCOS ROBERTO MUNIZ 960522109	28514510000104
1025120314-0	MARGARETH DA SILVA BACHEGA 760	19891487000178
1041070617-0	MARIA ALICE MACHADO 0225792796	27939387000100
1037120515-0	MARIA CLAUDIA MENEZES 10573833	22508991000150
1048761021-0	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SIL	44054072000197
1036111014-0	MARIA DOS SANTOS OGATA & CIA L	21309941000181
1046190920-0	MARIA GABRIELA BARBOSA SESSAUR	38320606000187
1037550715-0	MARIA GOMES PEREIRA 0654908192	22966298000121
1024310813-0	MARIA HELENA DA SILVA DO NASCI	18605904000106
1041711117-0	MARIA JORDAO MOREIRA & CIA LTD	7181042000204
1027880514-0	MARIA JOSE FONSECA DE OLIVEIRA	20199792000182
1022000511-0	MARIA LUCI MONTEIRO CONSOLARO	13592303000192
3042360418-0	MARIA LUCIA DA SILVA 065214269	30166940000116
1024751213-0	MARIA ROSA GALDINO DA SILVA LE	19363384000135
1051350995-0	MARIA STOFALETTI ADAMI TINTAS	823184000190
1043620119-0	MARILDA DE LOURDES FERREIRA 03	32508914000154
1044580819-0	MARILDA MARASCHI PEREIRA 02894	34698842000180
1046910121-0	MARLUCE DA SILVA 06671517967	40282318000127
1024180613-0	MARTA DE ALMEIDA SIQUEIRA 0553	18335056000162
1016470206-0	MATEUS ALVES PIMENTEL 04700669	20450261000110
1043790219-0	MAURO SERGIO MARTINELI 9062848	32874330000100
1051570819-0	MAX LUX ARTEFATOS DE CIMENTO L	34589106000194
1043280918-0	MAYARA CAROLINE MEDEIROS 07570	31612683000161
1039941116-0	MAYKON PHELIPE POSSATO 0730375	26586721000119
1037060515-0	MERCADO ESTRELA DE IPORA LTDA	22450503000100
1049811116-0	MERCADO SUPER BOM PRECO EIRELI	25076008000243
1044991119-0	MICHELE MARCONDES GREJANIN 045	35441027000102
1014251104-0	MICHELE ZENINELLO GHIZANI DA S	4435941000290
1039950711-0	MICHELETTI & MICHELETTI LTDA	14044151000156
1022750112-0	MIGUEL ANGELO UHDRE 0524743290	14830575000146
2042710718-0	MILENA FERRARI SIQUEIRA DE MEL	30852498000181
1046701120-0	MOACIR RODRIGUES DOS SANTOS	39779230000136
1041180717-0	MOISES BALMANT MEIRA 051464059	28290216000158
1048621021-0	MONICA ROBERTA SILVA MORAES 04	43769914000124
1050990897-0	MORESCA - COMERCIO DE FERRAGEN	2066506000129
1005631197-0	N A BIAVA - CONFECCOES - EIREL	1678183000161
1042000218-0	N ANTONIETTE DOS SANTOS	29657649000161
1052200822-0	N B 90 MATERIAIS DE CONSTRUCAO	47791831000192
1046601120-0	N PADOVANI COMERCIO DE GAS	39624989000140
1046370920-0	NATALI ANGELA DE FARIA PINA MA	38444827000167

1048911021-0	NATHALIA MATOS ZAMBUZE 2291036	43762482000120
1000270197-0	NELSON BRONZE	60651482968
1020520495-0	NELSON J DOS ANJOS FUNILARIA	546256000107
1044600819-0	NELSON PIRES NOGUEIRA JUNIOR 0	34681309000106
1043730219-0	NESTOR LEONCIO GOMES 997479449	32820630000107
1006370998-0	NILSA BARBOSA DA SILVA KOTRYK	2697363000153
1040240217-0	NILSON LINGUANOTO 00675819946	27025752000163
1006760199-0	NILSON LOPES DE OLIVEIRA	57703590991
3010870102-0	NILTON BOCUTO	91534526820
1042680618-0	NOELI HOFFMANN 04974436945	30750132000100
1041741217-0	NOROESTE RADIOLOGIA LTDA - ME	29206731000170
1051490622-0	NUTRIAGRO AGROPECUARIA E ESTET	46773221000101
1073020917-0	O VIEIRA DE ARAUJO BARRETO & C	28624541000100
1015750805-0	ODAIR PAULO SCHMIDT 1303267586	24857438000159
1041060617-0	ODIRLEI GONCALVES DA SILVA 038	28062314000138
1047160221-0	ODONTOLOGIA DIAS & RIBEIRO LTD	40855981000173
1004380180-0	OI S.A	76535764032185
1017380607-0	OLIVEIRA, DOMICIANO & CIA LTDA	8874581000100
1005250197-0	ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO SS	1261134000129
1036320314-0	ORLINDA ANGELICA DE ARAUJO CAZ	19874107000197
1018790108-0	ORLINDO LOPES DE OLIVEIRA NETO	45309213953
1040060117-0	OSDENIR FILINTRO DIAS 52530779	26794350000160
1039060516-0	OSEIAS HOFFMANN CAMARGO 052657	24895143000177
1024140613-0	OSMAIR MENDES DOS SANTOS 58919	18310533000135
1048500921-0	OSMAR DE JESUS ANTUNES 6291482	43561548000113
1040590317-0	OSVALDO BELOTO JUNIOR - ASSESS	27427560000183
1045580420-0	OSVALDO GONCALVES DE FREITAS 0	36696104000120
1038980416-0	OTACILINA LOPES DE OLIVEIRA RU	24607902000159
1051001004-0	OURO NOBRE MATAIS IMPORTACAO E	7037478000135
1041130717-0	P MONTANHINI - LOTEADORA - ME	28194510000166
1021750111-0	P S STOCO - LOCACAO E TARRAPLE	13140904000164
1048591021-0	PADOVANI CONSTRUCAO CIVIL LTDA	43744020000180
1011460688-0	PADOVANI E CIA LTDA	80781248000176
1003330580-0	PANTOLFI & CESAR LTDA ME	78382207000165
1048020621-0	PAULO CESAR ABRAL DE ARAUJO JU	42535876000182
1045210120-0	PAULO HENRIQUE AUGUSTO 1230241	36064311000161
1044900919-0	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIR	35033512000139
1038870416-0	PAULO HENRIQUE DA SILVA VIANA	24568295000165
1041110717-0	PAULO HENRIQUE GUIMARAES DE AL	28177596000119
1037581014-0	PAULO ROBERTO DOS SANTOS 00889	21211244000193
1038950516-0	PAULO ROBSON MAIA DOS REIS 075	24741891000103
1022980412-0	PEDRO AUGUSTO BON AMI BRAULIO	15407193000177
4015690705-0	PESQUEIRO SOL NASCENTE - EIREL	7514677000197
1046290920-0	PHV IPORA PRODUTOS NATURAIS LT	38496074000133
52401022001-0	PICCOLI ELETRONICOS LTDA	48325913000104
1041641117-0	PLAY J F MOTORES E EMPREENDIME	28997888000106
1048580921-0	POLIANA	

1048400821-0	PRISCILA FAZAM DOS SANTOS 0761		43110663000171
1046671120-0	PROJETA STEEL SERRALHERIA LTDA		39341258000197
1018580607-0	PROMPTO & CIA LTDA		5581259000278
1037200515-0	QUEIROZ & KOTRICHI LTDA		22636683000100
1045111219-0	QUEIROZ & KOTRICHI LTDA		22636683000291
1024420813-0	QUESSA & QUESSA TRANSPORTES LT		18796076000130
1048480921-0	R	ALIAO ANTUNES LTDA	43539174000130
1016230106-0	R	C BATISTA	7074899000136
1081481121-0	R	C MONTAGENS LTDA	44247194000108
1046441020-0	R	COSTA BATISTA - TRANSPORTES	39394581000129
1045121109-0	R	D LOMBARDI CALHAS	11350813000128
1044520819-0	R	DE CARVALHO CHAVES	34642903000198
1044510819-0	R	DONIZETI DA SILVA - ENGENHAR	34639937000123
1045690520-0	R	F DE SOUZA - FARMACIA & CIA	37164776000157
4045101219-0	R	F SEBIM - TRANSPORTES	35740379000150
1043431218-0	R	H FAGUNDES ANTONIASSI	32271078000137
1047060121-0	R	L AMERICO LTDA	40584068000180
1044460819-0	R	L X CONSTRUCOES CIVIS EIRELI	34515690000133
1048771121-0	R	M GLOBAL LTDA	44153497000153
1042690618-0	R	MILANI FILIPPIN - TRANSPORT	30782370000199
1052020822-0	R	R FERNANDES COMERCIO E APOIO	47530523000103
1021180710-0	R	R GOULART - ME	12283293000140
1042660618-0	R	ZANFRILLI - MADEIRAS	30721109000189
1035870914-0	RAFAEL GEA DE OLIVEIRA - TABAC		21027530000101
1042070218-0	RAFAEL LEONARDI DE FARIAS 0731		29734393000149
1024350813-0	RAFAEL SANCHES DE LIMA 0501680		18688322000130
1049931220-0	RAFAEL SANTOS CRUZ 35323748893		40011964000150
1048280321-0	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES 120		41362800000130
1043120818-0	RAIANE DE SALLES GOMES 0691632		31267261000104
1043700219-0	RAQUEL CRISTINA DA SILVA DE SO		32807559000114
1039490816-0	RAQUEL HOFFMANN CAMARGO 066766		25974943000146
1048100621-0	RAYANE FIAIS MELO 07836601978		42424931000167
1048390621-0	RAYANE FIAIS MELO 07836601978		42424931000167
1041920117-0	REGERS ROGERIO FERNANDES		95634932904
1050901018-0	REGINALDO GOMES BRITO 07042929		31887687000152
1044070419-0	REINALDO FERRARI 36924830234		33425624000100
1041470817-0	REINALDO RUFATO 00400520958		28453487000187
1039600816-0	RENIVAL LESSI AMERICO 07245338		26074074000166
1036261114-0	RIBEIRO & QUESSA INTERMEDIACOE		21506646000115
1043550119-0	RICARDO AUGUSTO PERES 05838478		32490330000107

1041010617-0	RICARDO DE ARAUJO BATISTA 0832	27998612000171
1024010513-0	RITA DE CASSIA MARTINS FERREIR	18056418000186
1052420821-0	RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	43122544000139
1048090721-0	ROBSON MARTINELLI ROMANO 09369	42775337000110
1045650520-0	ROBSON TOMAS DE SOUZA 08282486	37110754000104
1039811016-0	RODRIGO ALVES DOS SANTOS 06079	26421593000153
1023910313-0	RODRIGO BERGAMIN PEREIRA - ME	17866881000120
1049910322-0	RODRIGO CANDIDO FOGANHOLO	6851747944
1023810313-0	RODRIGO MAGALHAES DE LIMA 0868	17754332000164
1046571120-0	RODRIGO SANTOS CRUZ 3859049887	38304404000141
1047350221-0	ROGER BRUNO MUNIZ MONTEIRO 067	40720189000101
1023330812-0	ROMERIO EMERICK DE FREITAS 782	16768656000199
1038560216-0	RONALDO JOSE NEVES 32936534801	24194720000101
1044500819-0	RONALDO PEDROTTI 95650644934	34437995000174
1016980107-0	RONEI EDERSON RODRIGUES	2422931901
1040920517-0	RONEI EDERSON RODRIGUES 024229	27829818000178
1021860311-0	RONIE IVAN DE OLIVEIRA 0075521	13337663000148
1046210912-0	ROSANGELA MARTINS 58923977934	16886468000165
1047380221-0	ROSELI BORGES PIVA 77522990904	40877947000108
1041150717-0	ROSEMAR EDUARDO MORAIS SILVA 0	28210817000103
1032110614-0	ROSICLEI CRISTINA BOTURA	3081235901
1038930516-0	ROSILENE CAMARGO DOS REIS 0487	24702825000116
1046391020-0	ROSILENE RODRIGUES 03887921917	39283418000199
1036980515-0	ROSIMEIRE DE SOUZA DO NASCIMEN	22419150000177
1045380220-0	ROSIMERE BORTOLLUCCI 065398189	36029912000133
1045370220-0	ROSSATO & ZANOVELLO CONFECCOES	36400831000106
1044931019-0	RUDNICK FERREIRA CERQUEIRA DE	35303303000168
1048741121-0	RUI CESAR DE SOUZA OLIVEIRA 67	44117080000135
1003540671-0	RUIZ & GARCIA LTDA - ME	75508002000195
1020920210-0	RUIZ REPRESENTACAO COMERCIAL L	11515115000135
1047320406-0	RUMO CERTO SERVICOS E ASSESSOR	7953125000185
1023560113-0	RUTH SCARABELLI ANTUNES 056872	17422318000163
1037560215-0	RV ADMINISTRACAO E EMPREENDIME	21829497000125
1047370321-0	S & S EMPREENDIMENTOS SA	41301817000187
1051010300-0	S CARDOSO - MAQUIANS	3708837000188
1042120218-0	S DAS GRACAS BAGAROLO	29758912000109
1008910101-0	S M DOS REIS ALIAO ANTUNES	4351769000105
1042260318-0	S SANTAELA GARCIA	29974992000130
1043970419-0	S SILVA DE AZEVEDO - PRODUTOS	33242359000124
1039450816-0	S T DA SILVA JUNIOR LTDA	25912513000108
1046130820-0	SAMARA ALINE ROSA DE OLIVEIRA	38112487000177
1047640121-0	SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA	40351000000150
1024400913-0	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GERO	18812492000185
1020060309-0	SAO BEDA TRANSPORTES LTDA - ME	10731260000190
1048831121-0	SARA SOUZA DA SILVA HERMIDA 06	44118786000111
1021170710-0	SCARPIM & MUNIZ LTDA	12295859000154
1003880778-0	SCARPIN & CARDOSO LTDA	77842664000122
1006300898-0	SEBASTIAO BROTO DOS REIS 01723	27930137000100
1041960218-0	SELMA FERREIRA 04886827977	29604461000155
1046030820-0	SELT ENGENHARIA LTDA	19187475001805
1016250106-0	SENIRA NOBREGA MARTINS 5553361	11983854000151
1045190120-0	SERVICOS DE TOMOGRAFIA REIS LT	35962460000185
1023000412-0	SHEILA MARQUEZINI ALVES 029747	15396213000151
1014160105-0	SIALTIEL GISDARIO DOS SANTOS 6	28018770000180
1018610807-0	SIDNEI A SILVA LIMA - ME	8983005000193
1048290721-0	SIDNEI ALVES DOS SANTOS 304839	42912357000196
1044891019-0	SIDNEI DOS SANTOS 61970476915	35219060000184
1039961016-0	SIDNEI ROGERIO BARRETO 0457310	26431831000101
3042670518-0	SIDNEIA PELEGRINI DA SILVA 060	30335471000111
1046310920-0	SIDNEY CORTEZ 05152347881	38488255000118
1024090513-0	SILAS MARTINS DA SILVA 3702965	18170093000168
1049200617-0	SILVANA MARA NOGUEIRA 91676371	27968836000130
1024601013-0	SILVIA R DOS SANTOS PIRES - ME	19141248000109
1024000413-0	SIMONE APARECIDA GOMES VACARI	17953689000171
1023550113-0	SIRLENE NEVES 04940540936	17424324000150
1046250920-0	SMP - SERVICOS MEDICOS DO PARA	36693120000169
1024890114-0	SOLANGE APARECIDA AUGUSTO DA C	19570011000135
1023820313-0	SOLANGE MARCIA FRACASSO 007509	17726090000103
1046970121-0	SOLANGE SANTANA DE PAULA 03825	40486091000131
1010510801-0	SOLOTUR TRANSPORTES E TURISMO	4569572000147
1044210619-0	SONIA MARIA GARCIA DOS SANTOS	33866353000128
1038580216-0	SONIA MARIA LEONARDI DE FARIAS	24200251000188
1011130102-0	SPOSITO & MENON LTDA	4884528000121
1022280711-0	SPOSITO & MENON LTDA	4884528000202
1045830720-0	SUELI GOMES 78215153968	37626170000196
1006500199-0	SUELI GONZALES STOCO CABELEIRE	11497772000105
1048340220-0	SUELI TERESINHA DA CONCEICAO D	36459395000132
1039220616-0	SUELY ALARCON CAMOLEZI 6631909	25075088000131
1020460110-0	SUELY APARECIDA BAGAROLLO FERR	48344800978
1046090820-0	SUKAO GARAPEIRA E PASTELARIA L	24409228000106
1040320217-0	SUSAN KELLY MOREIRA SANTAELLA	27127234000150
1043421218-0	T A BATISTA VEICULOS - EIRELI	32275605000181
1052181121-0	T DE SOUZA ALMEIDA GAZOLA LTDA	44216447000178
1020170109-0	TABELIONATO DE NOTAS DA COMARC	10680203000120
1052400223-0	TALARICO MICHELETTI & FRIEDRIC	49650295000130
1044911019-0	TANIA DE FATIMA PIRES 73172561	35249918000153
1038240116-0	TANIA REGINA DE AZEVEDO	78215838987
1024740113-0	TELEFONICA BRASIL S/A	2558157051824
1051930722-0	TELMA BUSSMANN VILAS BOAS SERV	30190520000680

1047560619-0	THAIS DA SILVA BELLESI CORONAD	33951828000184
1051760722-0	THAIS DA SILVA BELLESI CORONAD	33951828000265
1048000721-0	THAIS DANIELLE DE SOUZA NEVES	42609751000150
1047650421-0	THAYNARA SBARAINI GOMES 097476	41666949000102
1040830417-0	TIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA 3618	27571241000147
1044260519-0	TIAGO ARILDO TODAO 03954000903	33602975000149
1024820114-0	TIAGO MENDES MOREIRA - ME	19494235000105
4046340920-0	TIAGO ROSSI DE SOUZA	10709899912
4044640409-0	TIAGO ROSSI DE SOUZA 107098999	34707715000109
1048160721-0	TIHAGO WUENDER DUARTE MENDONCA	42877404000108
1017210606-0	TIM CELULAR S/A	4206050012863
3048640398-0	TIM S A	2421421000111
1021700111-0	TRANSFANTIM - TRANSPORTES RODO	13110652000120
1011200302-0	TRANSPORTADORA 3 P LTDA	4955537000166
1052180223-0	TRANSPORTADORA DE CARGAS LSM L	49421677000192
1053541122-0	TRANSPORTADORA MONTOVANI LTDA	48528017000142
1004090582-0	UHDRE & UHDRE LTDA	76150366000109
1020070309-0	UHDRE PAR LTDA	10733650000108
1049900322-0	URBAN - ASSESSORIA, CONSULTORI	28386499000306
1041870118-0	V B DA SILVA SOUZA	29410426000103
1003830796-0	V DE ABREU ROSA LTDA	85022861000123
1001170197-0	V SANCHES & SANCHES LTDA - ME	1583516000179
1045180120-0	VAGNER FERNANDES DA SILVA 0471	35977217000130
1036700213-0	VALDECI DA SILVA - TRANSPORTE	17655029000104
1040640417-0	VALDECIR CARLOS DA CONCEICAO 2	27498860000153
1016240106-0	VALDECIR DELAMURA PEREIRA & CI	7857799000186
1038370116-0	VALDEMAR FERREIRA 76209318991	23993539000194
1040190117-0	VALDEMI GONCALVES DE OLIVEIRA	26945384000109
1039921116-0	VALDENICE DE LOURDES PILON FER	26488285000145
1046831020-0	VALDER CARDOSO DE ANDRADE 5242	39624659000154
1051040295-0	VALDIR FERREIRA DE SOUZA MERCE	454712000180
1044981119-0	VALERIA DA SILVA OLIVEIRA 0647	35402062000104
1042700718-0	VALFRIDES MOREIRA 77611128949	30847501000179
1021931291-0	VALMIR CANDIOTO ME	84915644000108
1032100614-0	VALTER RODRIGUES DOS SANTOS 00	20415478000190
1044150519-0	VANDERCI CRUZ 49880284968	33373624000103
1000900395-0	VANESSA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	1724292000178
1047990315-0	VANESSA TORTOLA COSTA	22123833000182
1047800521-0	VANILDO MATTOS DE ANDRADE 0980	42153436000160
1018750108-0	VANILDO SILVA DE ABREU 7620675	15111250000176
4024190613-0	VANILZA VIANA NAVARO 027364459	18337131000124
1011220502-0	VEDOVETO CORRETORA DE SEGUROS	4995530000178
1004130585-0	VEQUIATO & VEQUIATO LTDA - EPP	78756335000121
1043830319-0	VERONICA NADJA BARBOSA DA SILV	32928140000110
1004520180-0	VIACAO UMUARAMA LTDA	76354281000142
1044861019-0	VICTOR HUGO RODRIGUES 07643615	34899669000189
1042860718-0	VICTOR MIGUEL DE LIMA 10185480	31063797000108
1040790417-0	VICTORIA WADA	27617140000160
1016820302-0	VOLNEI JACINTO DE CASTILHO	4925683000149
1040470317-0	VR TRANSPORTE LTDA	27264388000194
1013580504-0	W A Z - INDUSTRIA E COMERCIO D	6258197000140
1043130918-0	W H MATSUNAGA ELETRONICOS	31433110000170
1048410821-0	W UHDRE	43344165000193
1023600113-0	WAGNER VALENTIM - ME	17449619000180
1003860197-0	WALCIR ROSSI 42800692987	11603000000100
1047570421-0	WASHINGTON LUIZ FURQUIM PEREIR	41730410000175
1041400917-0	WELINGTON DE OLIVEIRA - SUPRIM	28633722000100
1038700316-0	WELITON RIBEIRO PEREIRA 059639	24441109000122
1022830212-0	WESLEY SILVA DE SOUZA 09677196	15082198000177
1048140721-0	WILLIAM DOS SANTOS LOURENCO 05	42817492000152
1048931221-0	WILLIAM GARCIA DA SILVA 102277	44481003000160
2006430199-0	WILSON BERNARDO GERALDO	18912702904
1042220917-0	ZANFRILLI DECORACOES E ARQUITE	28639879000135
1039090616-0	ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS 019	24957249000158

Aguarde-se o decurso do prazo acima concedido para as providencias cabíveis de direito.

Iporã-PR., 10 de maio de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:14180E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LUIZ FIRMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n°. 44.942.658/0001-98**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 060/2022, resultado da inexigibilidade nº 009/2022 que tem por objeto a Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviço de Coletor de Resíduos, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba. Itens Aditivados:**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Diária	264	Serviços de mão de obra de **Coletor de resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	90,00	23.760,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **8 de Maio de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **8 de Maio de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FCB2722E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°027/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 016/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Paulo Cesar da Cruz

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	01	40 horas	12	29.088,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 09/05/2023 e término no dia 09/05/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CESAR DA CRUZ

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8798E0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 323

PORTARIA Nº 323/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.03.2021, protocolado sob nº 2953/2023 de 08.05.2023;

RESOLVE:

Conceder às Professoras abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de maio de 2023, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
13332	Maria de Lourdes Ferreira Castro	III	21	22
965824	Rosalva Fernandes dos Santos Porto	III	13	14
966567	Claudia Mirian dos Santos	III	06	07
966568	Josielen Carvalho de Almeida	III	06	07
966573	Gisele Marcelino da Silva	III	06	07
966569	Juliana Ferreira de Freitas	III	06	07
966565	Karla Bianca de Oliveira	III	06	07
966563	Madri dos Santos Lima	III	06	07
966576	Acassia Rodrigues Vicente Barros	III	06	07
966580	Heniz Eliane Ferreira Pinto	III	06	07
966579	Ines Scavazini Bianco Suntach	III	06	07
966645	Marilde Rodrigues Fabio Fernandes	III	05	06
966647	Solange Batista dos Santos Sartori	II	05	06
966577	Marli da Costa Massambani	III	06	07
966578	Patricia Gomes Alves Secorun	III	06	07
966575	Fatima Lopes dos Anjos	III	06	07
966574	Gessica Aparecida da Cunha	III	05	06
966646	Gislaine Belmiro de Souza	III	05	06
966571	Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti	III	05	06
966643	Tatiane Sander Oliveira	III	05	06
966642	Renata Litcheteneker de Araujo Tirapele	III	05	06
966570	Camila Zamboni de Andrade	III	05	06

As professoras abaixo relacionadas não terão progressão horizontal, por ficarem afastadas por motivo de saúde por mais de noventa dias, não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 e artigo 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	III	07	07
966644	Rosemere Adriana Vitorino Otake	III	04	04

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:68F14970

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 324

PORTARIA Nº 324/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 2952/2023 de 08 .05.2023;

RESOLVE:

Conceder aos educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de maio de 2023, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966050	Adriana de Lima Pires	III	11	12
965841	Adriana Fabio A. dos Santos Borges	III	16	17
965912	Amara Cristiane Alves Barsalobre	III	15	16
966062	Ana Paula Lucas Pereira	III	11	12
965906	Antonia Vieira da Silva da Costa	III	15	16
965909	Claudia Zauriso de Souza Fernandes	III	14	15
966224	Cristiane Pereira da Silva Romancini	III	09	10
965821	Dayana Vanessa Santos Vieira	III	16	17
966227	Diego Marques Ribeiro	III	10	11
966220	Elaine Dias Bitencourt	III	10	11
965907	Elaine Marcelino da Silva Yamato	III	15	16
965905	Elisangela de Oliveira da Silva	III	15	16
965822	Fabiana de Fatima Algusto	III	17	18
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	III	10	11
966061	Giovana Neves dos Santos	III	11	12
966561	Heverton Ledis dos Santos	III	06	07
114601	Ilza de Oliveira Santana	III	17	18

965911	Ines Lima	III	12	13
965903	Joyce Vanessa de Oliveira Santos	III	15	16
966226	Keilla Karolina de Borba da Silva	I	10	11
966221	Lucimar Aparecida Iori de Oliveira	III	10	11
965913	Michelle Moretti Borges Lima	III	15	16
966641	Michely Mendes da Silva Roberto	III	05	06
966225	Nilcéia Gomes de Oliveira	III	09	10
966223	Patricia Francisco Silva Nunes	III	09	10
966063	Renata Alves Meira Biadola	III	10	11
965910	Rosimeire Jovina dos Santos	III	15	16
966222	Viviane Rodrigues de Souza	III	10	11

As educadoras infantis abaixo relacionadas não terão progressão horizontal, por ficarem afastadas por motivo de saúde por mais de noventa dias, não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 e artigo 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965915	Eliane de Fatima Souza	III	14	14
966583	Marineide Gonçalves da Silva	III	06	06
965828	Neide Stocco	III	12	12

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:2E56C0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 12/2000 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

Súmula: Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei regula, com fundamentos na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e nas Leis Complementares, os direitos e obrigações que emanam das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal.
Parágrafo único Esta Lei tem a denominação de "**Código Tributário do Município de LUPIONÓPOLIS**".
TÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
Art. 2º Integram o sistema tributário do Município:
I - OS IMPOSTOS:
a) a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
b) os Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
c) a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis.
II - AS TAXAS:
a) decorrentes das atividades de poder de polícia do Município;
b) decorrentes da utilização efetiva de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição.
III - A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
TÍTULO II
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 3º O Município de **LUPIONÓPOLIS**, ressalvadas as limitações de competência tributária constitucional, de leis complementares e deste Código, tem competência legislativa plena, quanto à incidência, lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais.

Art. 4º A competência tributária é indelegável. Salvo atribuições das funções de arrecadar ou fiscalizar, ou executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos da Constituição.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.
§ 2º A atribuição pode ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa de direito público que a conferir.
§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoa de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.
CAPÍTULO II
LIMITAÇÃO DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I
Disposições Gerais
Art. 5º É vedado ao Município:
I - Exigir ao aumentar tributos sem que a lei o estabeleça;
II - Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independente de denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
III - Utilização do tributo com efeito de confisco;
IV - Instituir imposto sobre:
a) patrimônio, renda ou serviços da União, Estados e Distrito Federal;
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão;
V - Estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.
§ 1º A vedação do inciso IV, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculadas às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.
§ 2º As vedações do inciso IV, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preço ou tarifa pelo usuário, nem exonera o promitente comprador das obrigações de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.
§ 3º Os vetos expressos no inciso IV, alíneas "b" e "c", compreende somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.
§ 4º O disposto no inciso IV não exclui a atribuição, por lei, às entidades nele referidas, da condição de responsáveis pêlos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não as dispensa da prática de atos, previstos em lei, asseguratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.
§ 5º O disposto na alínea "c" do inciso IV é subordinado à observância, pelas entidades nele referidas, dos requisitos seguintes:
a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, que possa representar rendimento, ganho ou lucro, para os respectivos beneficiários;
b) aplicarem, integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
c) manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§ 6º Na falta de cumprimento do disposto nos parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º deste artigo, a autoridade competente poderá suspender a aplicação do benefício.

Art. 6° Cessa o privilégio da imunidade para pessoas de direito privado ou público, quanto aos imóveis prometidos à venda.
Parágrafo único Nos casos de transferência de domínio ou de posse do imóvel, pertencente a entidades referidas neste artigo, a imposição fiscal recairá sobre o promitente comprador, enfiteuta, fiduciário, usufrutuário, comodatário, concessionário, permissionário ou possuidor a qualquer título.
TÍTULO III - DOS IMPOSTOS
CAPÍTULO I
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR
Disposições Gerais
Art. 7º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana do Município.
§ 1º Para efeito deste imposto, entende-se como zona urbana a definida pelo Executivo, observado o requisito mínimo da existência de pelo menos dois dos seguintes incisos, construídos ou mantidos pelo poder público:
I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II - abastecimento de água;
III - sistema de esgotos sanitários;
IV - rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V - escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.
§ 2º Consideram-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação ou comércio, e os sítios de recreio mesmo que localizados fora da zona definida nos termos do parágrafo anterior.
§ 3º Lei Municipal delimitará as áreas previstas neste artigo.

Art. 8º O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incide em:
I - imóveis sem edificações;
II - imóveis com edificações.

Art. 9º Consideram-se terrenos:
I - os imóveis sem edificações;
II - os imóveis com edificações em andamento ou cuja obra esteja paralisada, bem como edificações condenadas ou em ruínas;
III - os imóveis cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;
IV - os imóveis em que houver edificação, considerada a critério da administração, como inadequada, seja pela situação, dimensão, destino ou utilidade da mesma.
V - os imóveis que contenham edificações de valor venal não superior à 25% por cento do valor venal do terreno, localizados em áreas e ocupação definidas pelo Executivo.

Art. 10 Consideram-se prédios:
I - todos os imóveis edificados que possam ser utilizados para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a denominação, forma ou destino, desde que não compreendido no artigo anterior;
II - os imóveis edificados em terrenos cujo loteamento foi aprovado e não aceito;
III - os imóveis edificados na zona rural, quando utilizados em atividades comerciais, industriais e outras com os objetivos de lucro, diferentes das finalidades necessárias para a obtenção de produção agropastoril e sua transformação.

Art. 11 A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Parágrafo único Para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador, no dia primeiro de cada ano.
SEÇÃO I
DO SUJEITO PASSIVO
Art. 12 É contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, o usufrutuário, ou o seu possuidor a qualquer título.
SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA
Art. 13 O Imposto Predial e Territorial Urbano será devido anualmente e calculado mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis respectivos, as seguintes alíquotas:
I - para imóvel edificado - 1,0% (um por cento);
II - para imóvel não edificado – 2,0 % (dois por cento)

Art. 14 O valor venal dos imóveis será apurado com base nos dados fornecidos pelo Cadastro Imobiliário, levando em conta, a critério da repartição, os seguintes elementos:
I - nos casos de terrenos:
a) o valor declarado pelo contribuinte;
b) o índice médio de valorização correspondente à zona em que esteja situado o imóvel;
c) os preços dos terrenos nas últimas transações de compra e venda, realizados nas zonas respectivas;
d) a forma, as dimensões, os acidentes naturais e outras características do terreno;
e) índice de desvalorização da moeda;
f) existência de equipamentos urbanos, tais como água, esgoto, pavimentação, iluminação, limpeza pública e outros melhoramentos implantados pelo Poder Público;
g) quaisquer outros dados informativos obtidos pela administração tributária e que possam ser tecnicamente admitidos.
II - nos casos de prédios:
a) a área construída;
b) o valor unitário de construção;
c) estado de conservação da construção;
d) o valor do terreno, calculado da forma do item anterior.

§ 1º Os valores venais, que servirão de base de cálculo para lançamento do imposto, serão apurados pelo Executivo. O Imposto será calculado com base nos dados constante da TABELA XV, PONTOS POR CATEGORIA E FATORES CORRETIVO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO E FORMULA DE CALCULO.
§ 2º Deverá ser obrigatoriamente comunicada à Prefeitura, pelo contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, todas as ocorrências verificadas no imóvel que possam alterar as bases de cálculo ou elementos de notificação.
§ 3º Para efeito de apuração do valor venal nos casos dos incisos I e II deste artigo, será deduzida a área que for declarada de utilidade pública para desapropriação e ocupadas pelo Município, pelo Estado ou pela União.

Art. 15 A inscrição no Cadastro Imobiliário se fará a pedido ou de ofício, tendo sempre como titular o proprietário ou possuidor a qualquer título.
SEÇÃO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO
Art. 16 Far-se-á o lançamento em nome do titular sob o qual estiver o imóvel cadastrado na repartição.

§ 1º Na hipótese do condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos; em se tratando, porém, de condomínio cujas unidades, nos termos da Lei Civil, constituam unidades autônomas, o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos respectivos titulares.
§ 2º Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja de posse do imóvel.
§ 3º Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja sobrestado, serão lançados em nome do mesmo, até que, julgado o inventário, se façam as necessárias modificações.
§ 4º No caso de imóveis, objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento poderá ser feito indistintamente em nome do compromitente vendedor ou do compromissário comprador, ou ainda, no de ambos, ficando sempre um e outro solidariamente responsáveis pelo pagamento do tributo.
§ 5° Em caso de imóvel sobre o qual tenha sido constituído usufruto vitalício, o lançamento poderá ser feito indistintamente em nome do proprietário ou do usufrutuário, ou ainda no de ambos, prevalecendo o mesmo critério estabelecido no parágrafo quarto deste artigo.
§ 6º Para efeito de tributação, só serão lançados em conjunto os imóveis que tenham projetos de anexação aprovados pela Municipalidade.
§ 7° O recolhimento do imposto será anual e, se dará nos prazos e condições constantes da notificação.
SEÇÃO IV
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES
Art. 17 Para as infrações, serão aplicadas as penalidades, à razão de um percentual, sobre o valor venal do imóvel, à época da lavratura do auto de infração, da seguinte forma:
I - multa de 1% (um por cento); quando não for promovida a inscrição ou sua alteração na forma e prazo determinados;
II - multa de 2% (dois por cento); quando houver erro, omissão ou falsidade nos dados que possam alterar a base de cálculo do imposto.
SEÇÃO V
DAS ISENÇÕES
Art. 18 São isentos do imposto:
I - os imóveis cedidos gratuitamente para uso do Município, União e Estado, proporcionalmente a parte cedida;
II - os imóveis pertencentes às sociedades de economia mista municipal, empresas públicas do Município e fundações instituídas pelo Município;
III - as entidades reconhecidas de utilidade pública municipal.

Art. 19 São isentos do imposto o imóvel:
I - pertencente à agremiação desportiva licenciada e filiada à Federação Esportiva Estadual, quando utilizada efetiva e habitualmente no exercício das suas atividades sociais;

II - pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destinam a congregar classes patronais ou trabalhadoras com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação cultural, físico ou recreativo;
III - pertencente às sociedades civis sem fins lucrativos, destinadas ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;
IV - pertencente a ex-combatentes da segunda Guerra Mundial, integrante da Força Expedicionária Brasileira, quando destinado à sua residência.
Parágrafo único As isenções deste artigo e do artigo precedente quando não concedidas de ofício, deverão ser requeridas anualmente, com os documentos comprobatórios.

CAPÍTULO II
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DA
INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR
SEÇÃO I
Disposições Gerais
Art. 20 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços, por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, dos serviços constantes da lista abaixo:
1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.
2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso, de recuperação e congêneres.
3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.
4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).
5 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.
6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.
7 - Médicos veterinários.
8.- Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.
9 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.
10 - Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.
11 - Banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres.
12 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.
13 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.
14 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.
15 - Desinfeção, imunização, higienização, desratização e congêneres.
16 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.
17 - Incineração de resíduos quaisquer.
18 - Limpeza de chaminés.
19 - Saneamento ambiental e congêneres.
20 - Assistência técnica.
21 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.
22 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
23 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta de processamento de dados de qualquer natureza.
24 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.
25 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
26 - Traduções e interpretações.
27 - Avaliação de bens.
28 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.
29 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.
30 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.
31 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
32 - Demolição.
33 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
34 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo e gás natural.
35 - Florestamento e reflorestamento.
36- Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.
37 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).
38 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.
39 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.
40 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
41 - Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
42 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.
43 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
44 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.
45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (*franchise*) e de faturação (*factoring*) - excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.
48 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.
49 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 43, 44, 45 e 46.
50 - Despachantes.

51 - Agentes da propriedade industrial.
52 - Agentes da propriedade artística ou literária.
53 - Leilão.
54 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.
55 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
56 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.
57 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.
58 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.
59 - Diversões públicas:
Cinemas, "táxi dancings" e congêneres;
a) Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;
b) Exposições, com cobrança de ingresso;
c) Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio;
d) Jogos eletrônicos;
e) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;
f) Execução de música, individualmente ou por conjuntos.
60 - Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.
61 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).
62 - Gravação e distribuição de filmes e videoteipe.
63 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.
64 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.
65 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.
66 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.
67 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).
68 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).
69 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS).
70 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para usuário final.
71 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.
72 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.
73 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
74 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
75 - Cópia ou reprodução por quaisquer processo de documentos e outros papéis, plantas e desenhos.
76 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.
77 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
78 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.
79 - Funerais.
80 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
81 - Tinturaria e lavanderia.
82 - Taxidermia.
83 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.
84 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).
85 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).
86 - Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação, capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais.
87 - Advogados.
88 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.
89 - Dentistas
90 - Economistas.
91 - Psicólogos.
92 - Assistentes Sociais.
93 - Relações públicas.
94 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento, prestação de serviços na confecção de escrituras, procurações, reconhecimentos de firma, autenticações, expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
95 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, à instituições financeiras, de gastos com portes de Correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).
96 - Transporte de natureza estritamente municipal.

97 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município (prejudicado, face ao disposto no art. 155, § 3° da CF.- Emenda Const. 03/93).
98 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços).
99 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.

Art. 21 A incidência do imposto independe:
I - da existência de estabelecimento fixo;
II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas á atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;
III - do recebimento do preço ou resultado econômico da prestação dos serviços.
§ 1º Para efeito da incidência do imposto, considera-se local da prestação de serviços:
I - o estabelecimento prestador ou, na falta deste o domicílio do prestador;
II - no caso da construção civil, o local onde se efetuar a prestação (local da obra).
§ 2º Considera-se estabelecimento prestador o local onde são exercidas as atividades listadas no artigo 20, seja matriz, filiais, sucursais, escritórios de representação ou contato, ou que esteja sob outra denominação de significação assemelhada, independentemente do cumprimento de formalidades legais ou regulamentares.
§ 3º Indica a existência de estabelecimento prestador a conjugação parcial ou total dos seguintes elementos:
I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à manutenção dos serviços;
II - estrutura organizacional ou administrativa;
III - inscrição nos órgãos previdenciários;
IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividades de prestação de serviços, exteriorizada por elementos tais como:
a) indicação do endereço em imprensa, formulários ou correspondência;
b) locação de imóvel;
c) propaganda ou publicidade;
d) fornecimento de energia elétrica ou em nome do prestador ou seu representante.
§ 4º A circunstância do serviço, por sua natureza, ser executado habitual ou eventualmente fora do estabelecimento não o descaracteriza como estabelecimento prestador, para efeito deste artigo.
§ 5º São também considerados estabelecimentos prestadores os locais onde forem exercidas as atividades de prestação de serviços de natureza itinerante enquadradas como diversões públicas.
§ 6º Considera-se ocorrido o fato gerador:
I - quando a base de cálculo for o preço do serviço, o momento da prestação;
II - quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, no primeiro dia seguinte ao de início da atividade, e nos exercícios subseqüentes, no 1º dia de cada ano.

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

Art. 22 A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

Art. 23 Preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente sem quaisquer deduções, ainda que a título de sub-empreita, frete, despesa ou imposto, exceto as sub-empreitadas e o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços constantes nos itens 31 e 33 da lista do artigo 20.
§ 1º Constituem parte integrante do preço:
I - os valores acrescidos e outros encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;
II - os ônus relativos à concessão do crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese da prestação de serviços, sob qualquer modalidade;
III - o montante do imposto transferido ao tomador do serviço, cuja indicação nos documentos fiscais será considerada simples elemento de controle;
IV - os valores despendidos direta ou indiretamente em favor de outros prestadores de serviços, a título de participação ou demais formas e espécies.
§ 2º Não integram o preço os valores relativos a desconto ou abatimento total ou parcial sujeitos a condição, desde que prévia e expressamente contratados.
§ 3° Considera-se "leasing" a operação realizada entre pessoas jurídicas que tenham por objeto o arrendamento de bens adquiridos de terceiros pela arrendadora, para fins de uso próprio da arrendatária e que o tenham às especificações desta, devendo o imposto ser calculado sobre os valores recebidos na operação, inclusive aluguéis, taxa de intermediação, de administração e de assistência técnica.

Art. 24 Está sujeito ainda ao imposto, o fornecimento de mercadorias na prestação de serviços constantes da lista de serviços, salvo as exceções previstas na própria lista.
Parágrafo único No caso do item 84 da lista, serão deduzidas as despesas com a veiculação da publicidade nos órgãos de divulgação.

Art. 25 O imposto será cobrado com base nas alíquotas constantes da Tabela I.

Art. 26 Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.
Parágrafo único Considera-se prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o simples fornecimento de trabalho por profissional autônomo, que não tenha, a seu serviço, empregado da mesma qualificação profissional e no máximo um empregado.

Art. 27 Quando os serviços a que referem os itens 1, 4, 7, 24, 51, 87, 88, 89, 90 e 91 da lista de serviços forem prestados por sociedade ou firmas, o imposto será calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável, de acordo com o estabelecido na Tabela I.

Art. 28 Consideram-se tributáveis os seguintes serviços prestados por instituições financeiras:
I - cobrança, inclusive do exterior e para o exterior;
II - custódia de bens e valores;
III - guarda de bens em cofres ou caixas fortes;
IV - agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e seguros;

V - agenciamento de crédito e financiamento;
VI - planejamento e assessoramento financeiro;
VII - análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
VIII- fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
IX - auditoria e análise financeira;
X - captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
XI - prestação de avais, fianças, endossos e aceites;
XII- serviços de expedientes relativos:
a) à transferência de fundos, inclusive do exterior para o exterior;
b) a resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
c) a recebimento, a favor de terceiro, de carnês, aluguéis, dividendos, impostos, taxas e outras obrigações;
d) a pagamento, por conta de terceiro, de benefícios, pensões, folhas de pagamento, títulos cambiais e outros direitos;
e) à confecção de fichas cadastrais;
f) a fornecimento de cheques de viagens, talões de cheques e cheques avulsos;
g) a fornecimento de segundas vias ou cópias de avisos de lançamento, documentos ou extrato de contas;
h) avisamento de cheques;
i) a acatamento de instruções de terceiros, inclusive para o cancelamento de cheques;
j) à confecção ou preenchimento de contratos, aditivos contratuais, guias ou quaisquer outros documentos;
k) à manutenção de contas inativas;
l) à manutenção cadastral sob a forma de atestados de idoneidade, relações, listas, etc.;
m) a fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito ou financiamento;
n) a inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
o) a despachos, registros, baixas e procuratórios;
XIII - outros serviços eventualmente prestados por estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras.

§ 1° A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de que trata este artigo inclui:
a) os valores cobrados a título de ressarcimento de despesas com impressão gráfica, cópias, correspondências, telecomunicações, ou serviços prestados por terceiros;
b) os valores relativos ao ressarcimento de despesas de serviços, quando cobrados de coligadas, de controladas ou de outros departamentos da instituição;
c) a remuneração pela devolução interna de documentos, quando constituir receita do estabelecimento localizado no Município;
d) o valor da participação de estabelecimentos, localizados do Município, em receitas de serviços obtidos pela Instituição como um todo.
§ 2° A caracterização do fato gerador da obrigação tributária não depende da denominação dada ao serviço prestado ou da conta utilizada para registro de receita, mas de sua identificação com os serviços descritos.

Art. 29 O preço de determinados serviços poderá ser fixado pela autoridade competente, da seguinte forma:
I - em pauta que reflita o corrente na praça;
II - mediante estimativa, quando a base de cálculo não oferecer condições de apuração pêlos critérios normais;
III - por arbitramento nos casos especificamente previstos.
§ 1° No cálculo do imposto por estimativa, serão observadas as seguintes normas:
I - com base em informações do contribuinte e em outros elementos informativos, inclusive estudos de órgãos públicos e entidade de classe diretamente vinculadas à atividade, serão estimados o valor provável da receita tributável e o imposto total a recolher;
II - o montante do imposto assim estimado será lançado e recolhido na forma e prazos previstos em regulamento;
§ 2º O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa poderá, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por categorias de contribuintes e grupos ou setores de atividade.
§ 3º A aplicação do regime de estimativa independerá do fato de se encontrar o contribuinte sujeito a possuir escrita fiscal.
§ 4° Poderá, a qualquer tempo, ser suspensa a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual, bem como rever os valores estimados para determinado período e, se for o caso, reajustar as prestações subseqüentes à revisão.

Art. 30 A receita bruta será arbitrada sempre que:
I - o contribuinte não possuir documentos ou livros fiscais de utilização obrigatória ou estes não se encontrarem com sua escrituração em dia;
II - o contribuinte, depois de intimado, deixar de exibir os documentos ou livros fiscais de utilização obrigatória;
III - ocorrer fraude ou sonegação de dados julgados indispensáveis ao lançamento, inclusive quando os elementos constantes dos documentos fiscais ou contábeis não refletirem o preço real do serviço;
IV - sejam omissos ou não mereçam fé as declarações, os esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo, ou quando não possibilitem a apuração da receita.
V - o contribuinte não houver recolhido o imposto nos prazos determinados por lei ou regulamento, no caso do recolhimento por homologação (auto lançamento);
VI - ocorrer o exercício de qualquer atividade que implique realização de operação tributável, sem que o contribuinte esteja devidamente inscrito na repartição fiscal competente.

Art. 31 Quando o imposto for calculado sobre a receita bruta arbitrada, terá como base de cálculo o somatório dos valores das seguintes parcelas:
I - o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;
II - folha de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;
III - aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou quando próprio, 1% (um por cento) do valor dos mesmos computados, ao mês ou fração;
IV - despesa com o fornecimento de água, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte.
Parágrafo único A receita bruta arbitrada poderá ter ainda como base de cálculo:
I - a receita lançada para o contribuinte em anos anteriores;
II - a receita auferida por contribuinte de uma mesma atividade.

SEÇÃO III
DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO

Art. 32 Todas as pessoas físicas ou jurídicas com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades constantes da lista de serviços prevista no artigo 20 ficam obrigadas à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Parágrafo único A inscrição no cadastro a que se refere este artigo será promovida pelo contribuinte ou responsável, na forma e nos prazos estipulados em regulamento.

Art. 33 A obrigatoriedade da inscrição estende-se às pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas do pagamento do imposto.
Parágrafo único Somente será liberada a licença após a verificação das dívidas para com o município dos sócios e contribuinte individual, inclusive pessoa física participantes das empresas imunes ou isentas.

Art. 34 A inscrição deverá operar-se antes do início das atividades do prestador de serviço.

Art. 35 O contribuinte é obrigado a comunicar a cessação da atividade, no prazo e na forma do regulamento
§ 1º Em caso do contribuinte deixar de recolher o tributo por mais de 2 (dois) anos consecutivos e não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a inscrição e o cadastro poderão ser baixados de ofício

§ 2º A anotação de cessação ou paralisação de atividade não extingue débitos existentes, ainda que venham a ser apurados posteriormente à declaração do contribuinte ou à baixa de ofício

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 36 O lançamento do imposto será feito pela forma e nos prazos estabelecidos em regulamento, de todos os contribuintes sujeitos ao imposto, tendo como base os dados constantes no Cadastro de Prestadores de Serviços (Cadastro Mobiliário).

Art. 37 O imposto será recolhido:
I - por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte, auto lançamento, de acordo com modelo, forma e prazos estabelecidos em regulamento.
II - por meio de notificação de lançamento, emitida pela repartição competente, nos prazos e condições constantes da notificação;

SEÇÃO V
DA ESCRITA FISCAL

Art. 38 Os contribuintes sujeitos ao imposto são obrigados a:
I - manter em uso, escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que isentos ou não tributados;
II - emitir notas fiscais de serviços, ou outro documento exigido pela Administração, por ocasião da prestação de serviços.

Art. 39 Os modelos de livros, notas fiscais e demais documentos, a serem obrigatoriamente utilizados pêlos contribuintes, serão definidos em regulamento.

SEÇÃO VI
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 40 Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.
§ 1º Não são contribuintes os que prestarem serviços em relação de emprego, os trabalhadores avulsos, os diretores e membros do conselho consultivo ou fiscal de sociedades.
§ 2º É solidariamente responsável com o prestador do serviço:
I - o proprietário do estabelecimento ou veículo de aluguel a frete ou de transporte coletivo no território do Município;
II - o proprietário da obra;
III - o proprietário ou seu representante que ceder dependência ou local para a prática de jogos e diversões, sem que o contribuinte esteja quite com o imposto.

Art. 41 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será retido na fonte pelo tomador dos serviços prestados por profissional autônomo ou empresa, nos seguintes casos:
I - pelo tomador que realizar o pagamento do serviço sem a correspondente Nota Fiscal de Serviços;
II - pelo tomador de serviços prestados por autônomos ou empresas, que obrigados a se inscreverem neste Município como contribuintes do ISSQN não terem feito:
III - pêlos proprietários de obras de construção civil, quanto aos serviços relacionados com a obra;
IV - pelas incorporadoras, construtoras, empreiteiras e administradoras de obras de construção civil ou de reparação de edifícios, estradas, logradouros, pontes e congêneres, quanto aos serviços relacionados com a obra;
V - órgãos da Administração Direta da União, Estado e Município, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista sob seu controle e as Fundações, instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas neste Município.
§ 1º A retenção será correspondente ao valor do imposto devido, de acordo com a Tabela I, e deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal até o dia vinte do mês subseqüente.
§ 2º A falta de retenção do imposto, na forma do parágrafo anterior, ou a retenção sem o conseqüente recolhimento, implica responsabilidade do pagador pelo valor do imposto devido, além das penalidades cabíveis.
§ 3º Os tomadores de serviços, a que se refere este artigo, fornecerão ao prestador de serviço o recibo de retenção do valor do imposto e, semestralmente, ficam obrigados a enviar à Fazenda Municipal as informações, objeto da retenção do ISSQN.
§ 4º Os contribuintes do ISSQN registrarão, no livro de Registro de Notas Fiscais de Serviços ou nos demais controles de pagamento, os valores que lhe foram retidos na fonte pagadora, tendo por documento hábil o recibo a que se refere o parágrafo anterior.
§ 5º Os serviços prestados por profissionais autônomos de outro município deverão comprovar a inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município.

SEÇÃO VII
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 42 As infrações sofrerão as seguintes penalidades:
I - multa de importância igual a dez UFM por documento impresso, no caso de estabelecimento gráfico que confeccionar notas ou documentos fiscais em desacordo com o estabelecido no regulamento.
II - multa de importância igual a 30 UFM, quando se verificar, por meio de ação fiscal:
a) a venda ou transferência de estabelecimento, sem que tenha sido solicitada a alteração no cadastro fiscal;
b) encerramento ou transferência do ramo de atividade, fora do prazo estipulado em regulamento;

c) falta de inscrição no cadastro de prestadores de serviços;
d) outras alterações, sem a devida alteração no cadastro fiscal.
III - multa de importância igual a 70 UFM nos casos de:
a) falta de livros ou de sua autenticação;
b) falta de escrituração do imposto devido, isento ou imune;
c) dados incorretos na escrita fiscal ou documentos fiscais com o intuito de sonegar;
d) falta de número de inscrição do cadastro de prestadores de serviços em documentos fiscais;
e) falta de quaisquer declarações de dados;
f) erro, omissão ou falsidade nas declarações de dados;
g) a não emissão ou falta de notas fiscais ou outro documento exigido pelo fisco por exercício;
h) emissão de nota fiscal de serviços não tributadas ou isentas em operações tributáveis;
i) emissão de documento fiscal que não reflita o preço do serviço, por documento;
j) falta ou recusa da exibição dos livros ou outros documentos fiscais;
k) sonegação de documentos para apuração de preço do serviço ou da fixação da estimativa;
l) embaraço à ação fiscal.
IV - multa de importância igual a 30% sobre o valor do imposto, no casos de:
a) falta de recolhimento do imposto, apurado por meio de ação fiscal;
b) recolhimento do imposto em importância menor que a efetivamente devida, apurada por meio de ação fiscal.
V - multa de importância igual a 100% sobre o valor do imposto, no caso de falta de recolhimento do imposto retido na fonte, quando apurado por meio de ação fiscal.
Parágrafo único É autoridade para aplicar a penalidade o servidor investido no cargo público de Fiscal Tributário, competindo ao Secretário de Fazenda reduzir ou limitar a penalidade em função da culpa ou dolo, em processo de defesa do contribuinte.

Art. 43 A reincidência da infração será punida com multa em dobro e, a cada reincidência subseqüente, aplicar-se-á a multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% sobre o seu valor.
Parágrafo único O contribuinte reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.
SEÇÃO VIII
DAS ISENÇÕES
Art. 44 São isentos do imposto:
I - os serviços prestados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, instituídas pelo Município;
II - concertos, recitais, shows, exibições cinematográficas, quermesses e espetáculos similares, realizados para fins assistenciais e educacionais, promovidos por entidades de personalidade jurídica e desde que a isenção seja previamente requerida;
III - as cooperativas e entidades de classe devidamente constituídas, quanto aos serviços prestados diretamente aos cooperados e associados;
IV - a construção, ampliação ou reforma de habitação popular decorrente de obra cujo projeto é fornecido pela Prefeitura Municipal, com área total edificada até 70,00m², do único imóvel do proprietário;
V - as construções das entidades de assistência social e templos de qualquer culto, executados diretamente pelo proprietário;
VI - as microempresas de prestação de serviços que comercializam mão-de-obra unicamente do proprietário e de seus familiares, cuja receita anual não exceda a 4.800 UFM.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS
DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR
Art. 45 O imposto sobre a transmissão por ato oneroso *inter vivos* de bens imóveis, bem como cessão de direitos a sua aquisição, tem como fato gerador:
I - a transmissão *inter vivos*, por ato oneroso a qualquer título, de propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física, como definidos na Lei Civil;
II - a transmissão, *inter vivos*, por ato oneroso, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;
III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos I e II.

Art. 46 O imposto sobre a transmissão incide, além da simples compra e venda, sobre as seguintes operações:
I - incorporação de imóvel ou de direitos reais sobre imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando a atividade preponderante da adquirente for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis;
II - transmissão de bens ou direitos, decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação ou arrendamento mercantil de imóveis;
III - nas divisões, para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida, por qualquer condômino, quota-parte material cujo valor seja maior do que o da sua quota-parte ideal;
IV - cessão de direito do arrematante ou adquirente, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
V - cessão de promessa de venda ou transferência de promessa de cessão, relativa a imóveis;
VI - cessão e transferência onerosa de direitos hereditários ou venda de direito à meação, que tenha por objetivo bens imóveis ou direitos reais imobiliários;
VII - dação de imóvel ou direito real sobre imóvel em pagamento de obrigação de qualquer origem;
XVIII - nas permutas, quando um ou mais imóveis ou direitos reais imobiliários permutados pertençam ou estejam aqui situados;
IX - nas partilhas efetivadas em virtude de anulação de casamento, divórcio ou separação judicial, litigiosa ou não, quando o cônjuge receber dos imóveis, ou dos direitos reais imobiliários situados no Município, quota-parte cujo valor seja maior do que o valor de sua meação na totalidade dos imóveis ou direitos e desde que tal acordo não resulte de renúncia do outro cônjuge ao adquirente, expressamente manifestada nos respectivos autos;
X - nas instituições de usufruto vitalício ou temporário, a título oneroso.
SEÇÃO I
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL
Art. 47 O imposto é devido pelo adquirente, usufrutuário ou cessionário do bem imóvel ou do direito a ele relativo.
Parágrafo único Nas transmissões que se efetuarem sem o pagamento do imposto devido, ficam solidariamente responsáveis, por esse pagamento, o transmitente, o instituidor e o cedente conforme o caso
SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 48 A base de cálculo do imposto é o valor de mercado dos bens à época do pagamento do tributo ou o valor do pagamento constante do título, se esse for maior do que aquele.
§ 1° Na arrematação, na adjudicação ou em outros títulos judiciais que tenham por objeto a alienação de bens imóveis ou a transmissão de direitos reais imobiliários, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa, ou o preço pago, se este for maior.
§ 2° No caso de instituição de direito real de usufruto, vitalício ou temporário, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico no título ou 70% do valor da propriedade plena, se maior.
§ 3° Em caso de permuta, em havendo imóveis situados no município, a cobrança do tributo seguirá a mesma regra da compra e venda, no que se refere a cada imóvel aqui situado.
§ 4° Nas cessões de direito em geral, relativas a direitos reais imobiliários, a base do cálculo será o valor atribuído pelas partes, ao direito cedido.

SEÇÃO III
DA ALÍQUOTA E DO PAGAMENTO

Art. 49 O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo as seguintes alíquotas:
I - transmissões compreendidas no sistema financeiro de habitação, em relação à parcela financiada - 0,5% (meio por cento);
II - demais transmissões - 2% (dois por cento).

Art. 50 O imposto será pago até a data do fato translativo, devendo constar do instrumento comprobatório da transmissão o número e a data da guia ou documento que comprove seu recolhimento.
§ 1° Os tabeliães e escrivães não poderão lavrar instrumentos, escrituras ou termos judiciais sem que o imposto devido tenha sido pago.
§ 2° A guia para pagamento do imposto será na forma definida pelo órgão municipal competente.

SEÇÃO IV
DAS ISENÇÕES, DAS NÃO INCIDÊNCIAS E DAS IMUNIDADES

Art. 51 O imposto não incide:
I - na transmissão aos mesmos alienantes dos bens ou direitos imobiliários por eles incorporados ao capital social da empresa, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio social;
II - na transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante da adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.
§ 1° É isento do imposto a transmissão decorrente da execução de planos de habitação para a população de baixa renda patrocinado ou executado por órgãos públicos ou seus agentes.
§ 2° São imunes do imposto a União e o Estado, bem como os seus órgãos de administração e pessoas jurídicas nacionais, aos quais a Constituição federal e leis municipal local expressamente assim o declarem.
§ 3° Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida no inciso II, quando mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois anos anteriores e nos dois anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas no referido inciso.
§ 4° Em qualquer dos casos acima previstos, cabe ao Município de Lupionópolis, declarar a não incidência, isenção ou imunidade, conforme o caso, através da competente guia, que assinalará a lei que assim o defina.

TÍTULO IV – DAS TAXAS
CAPÍTULO I
DAS TAXAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DO PODER
DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 Considera-se poder de polícia a atividade da administração municipal que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática do ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público, concernente à segurança, à ordem, aos costumes, à disciplina de produção e do mercado, ao exercício da atividade econômica, dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública ou respeito à propriedade e ao direito individual ou coletivo, no território do Município.

Art. 53 As taxas decorrentes das atividades do poder de polícia do Município classificam-se deste modo:
I - licença para localização de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros;
II - de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros;
III - licença para o comércio ambulante;
IV - licença para a execução de arruamento, loteamentos e obras;
V - licença para publicidade;
VI - licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos;
VII - Taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial de Serviços Públicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VIII licença sanitária, conforme definida em lei específica;
IX - vistoria para prevenção e segurança contra incêndio, conforme definida em lei específica.
Parágrafo único É contribuinte das taxas referidas neste artigo, o beneficiário do ato concessivo ou aquele em que a Prefeitura tenha exercido seu poder de fiscalização.

CAPÍTULO II
DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTROS. DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 54 Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e de demais atividades, poderá se localizar no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.
§ 1° Pela prestação dos serviços de que trata este artigo, cobrar-se-á a taxa no ato da concessão da licença.
§ 2° Será exigida a licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade ou transferência de local.

Art. 55 A taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses de sua validade, mediante a aplicação dos valores constantes da Tabela II.

Art. 56 O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:
I - alteração da razão social ou do ramo de atividade;
II - alteração da forma societária.

Art. 57 O pedido de licença para localização será promovido mediante o preenchimento de formulários próprios de inscrição no Cadastro Fiscal da Prefeitura com a exibição de documentos exigidos.
Parágrafo único Somente será liberada a licença após a verificação das dívidas para com o município dos sócios e contribuinte individual, inclusive pessoa física participantes das empresas imunes ou isentas.

SEÇÃO I
DAS ISENÇÕES

Art. 58 São isentos da taxa as atividades exercidas pela União, Estados, autarquias, templos de qualquer culto e instituições de assistência social e beneficente ou por elas mantidas, sem fins lucrativos e sem distribuição de qualquer parcela do resultado do patrimônio.
Parágrafo único As isenções são concernentes às atividades precípuas das finalidades essenciais ou delas decorrentes.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.
DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 59 A taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros tem como fato gerador a fiscalização, o controle permanente, efetivo ou potencial das atividades já licenciadas e decorrentes do exercício de poder de polícia do Município.

Art. 60 Para efeito da incidência da taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:
I - os que, embora no mesmo local, ainda que idêntico ramo de negócios, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, individualmente;
II - os que, embora com idêntico ramo de negócios e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos.

Art. 61 A taxa é devida anualmente e calculada mediante a aplicação dos valores constantes da Tabela III, com base nos dados do Cadastro Municipal.

SEÇÃO I
DAS ISENÇÕES

Art. 62 São isentos da taxa as atividades exercidas pela União, Estados, autarquias, templos de qualquer culto e instituições de assistência social e beneficente ou por elas mantidas, sem fins lucrativos e sem distribuição de qualquer parcela do resultado do patrimônio.
Parágrafo único As isenções são concernentes às atividades precípuas das finalidades essenciais ou delas decorrentes.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE
DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 63 Comércio ambulante é o exercido individualmente sem estabelecimento, instalação ou localização fixa.
Parágrafo único É considerado, também, como comércio ambulante, o que é exercido em instalação removível, colocada nas vias e logradouros públicos, como balcões, mesas, tabuleiros ou semelhantes, inclusive feiras.

Art. 64 É obrigatória a inscrição, na repartição competente, dos comerciantes ambulantes, mediante o preenchimento de ficha própria, conforme modelo fornecido pela Prefeitura.
Parágrafo único A inscrição será permanentemente atualizada por iniciativa dos comerciantes, sempre que houver qualquer modificação nas características iniciais da atividade por eles exercida.

Art. 65 A taxa será calculada na forma constante da Tabela IV.
Parágrafo único O pagamento da taxa de licença para o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos não dispensa a cobrança de ocupação do solo.

SEÇÃO I
DAS ISENÇÕES

Art. 66 São isentos da taxa:
I- os cegos, surdos-mudos e mutilados que exercem comércio em escala ínfima;
II - os vendedores ambulantes de jornais e revistas;
III - os engraxates, lavadores e lustradores de veículos.
IV - licença para veículos tração animal, carroceiros, carrinhos de cachorro quente, pipoca ou doce, desde que seu proprietário seja aposentado ou idoso, carente ou deficiente exercendo a função.

CAPÍTULO V
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 67 A taxa tem como fato gerador a atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais a que se submete qualquer pessoa que pretenda realizar obras de construção civil, de qualquer espécie, bem como que pretenda fazer arruamentos ou loteamentos.
Parágrafo único Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra, de qualquer natureza, poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.

Art. 68 A taxa será calculada com base nas alíquotas constantes da Tabela V.
Parágrafo único Nenhum plano ou projeto de arruamento, loteamento e parcelamento de terreno pode ser executado sem a aprovação e o pagamento prévio da respectiva taxa.

SEÇÃO I
DAS ISENÇÕES

Art. 69 São isentos da taxa, as licenças para:
I~- limpeza ou pintura externa ou interna de prédios, muros e grades;
II - construção de passeios, quando do tipo aprovado pela Prefeitura;
III - construção de barracões destinados à guarda de materiais para obras já devidamente licenciadas;
IV - a construção, ampliação ou reforma de habitação popular decorrente de obra cujo projeto é fornecido pela Prefeitura Municipal, com área total edificada até 70,00m², do único imóvel do proprietário.
V - aprovação de projetos de interesse das autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista instituídas pelo Município, instituições de assistência e templos de qualquer culto.

CAPÍTULO VI
DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE
DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR
Art. 70 A taxa, devida anualmente, tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização realizada anualmente a que se submete qualquer pessoa que pretenda utilizar ou explorar, por qualquer meio, publicidade em geral, sejam em ruas e logradouros públicos ou em locais deles visíveis ou de acesso ao público.

Art. 71 Incluem-se na obrigatoriedade do artigo anterior:
I - os cartazes, programas, letreiros, painéis, placas, anúncios e mostruários fixos ou volantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou calçadas, quando permitido;
II - a propaganda falada por meio de amplificadores, alto-falantes, propagandistas, aparelhos eletrônicos e computadorizados. .

Art. 72 Quanto à propaganda falada, o local e o prazo serão designados a critério da Prefeitura.

Art. 73. Respondem pela observância das disposições desta Seção, todas as pessoas físicas ou jurídicas, às quais, diretamente ou indiretamente, a publicidade venha a beneficiar, uma vez que a tenha autorizado.
Parágrafo único A publicidade deve ser mantida em bom estado de conservação em perfeitas condições de segurança, sob pena de multa equivalente a cinqüenta por cento do valor da taxa de licença para publicidade e cassação da licença.

Art. 74 O requerimento para a licença deverá ser instruído com a descrição da posição, da situação, das cores, dos dizeres, das alegorias e de outras características do meio de publicidade.
Parágrafo único Quando o local em que se pretende colocar o anúncio não for de propriedade do requerente, deverá este juntar ao requerimento a autorização do proprietário.

Art. 75 A taxa será calculada com base nas alíquotas constantes da Tabela VI.
SEÇÃO I
DAS ISENÇÕES
Art. 76 São isentos da taxa:
I - os caracteres ou letreiros destinados a fins patrióticos, religiosos ou eleitorais:
II - as tabuletas indicativas de sítios, granjas ou fazendas, bem como as de rumo ou direção de estradas;
III - as publicidades próprias de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, apostos nas paredes e vitrines internas e externas do estabelecimento ou nos seus veículos;
IV - os anúncios publicados em jornais, revistas ou catálogos e os irradiados em estações de televisão e radiodifusão;
V - os anúncios promovidos pelas associações de classe, visando o interesse dos associados.
CAPÍTULO VII
DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR
Art. 77 A taxa tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização a que se submete qualquer pessoa que pretenda ocupar o solo nas vias e logradouros públicos, mediante instalação provisória de balcão, barracas, mesa, tabuleiros, quiosque, postes, aparelho e qualquer outro móvel ou utensílio, depósitos de materiais para fins comerciais ou prestação de serviços, o estacionamento privativo de veículo, em locais permitidos.

Art. 78 Sem prejuízo de tributo e multa devidos, a Prefeitura apreenderá e removerá para seus depósitos qualquer objeto ou mercadoria deixados em local não permitido ou colocados em vias e logradouros públicos, sem o pagamento da taxa de que trata esta seção.

Art. 79 A taxa será calculada com base nas alíquotas constantes da Tabela VII.

CAPÍTULO VIII
DAS TAXAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS À SUA DISPOSIÇÃO
SEÇÃO I.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 80 As taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição, compreendem:
I - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos;
II - Taxa de Limpeza Pública;
III Taxa de Coleta de Lixo;
IV - Taxa de Combate a Incêndio;
V - Taxa de Iluminação Pública;
VI - Taxa de Serviços Diversos;
VII - Taxa de Expediente;
VIII Taxa de Serviço de Água e Esgotos.

Art. 81 As taxas de conservação de vias e logradouros públicos, limpeza pública, coleta de lixo, combate a incêndio e iluminação pública, poderão ser lançadas juntamente com o imposto imobiliário, na forma e prazos fixados na notificação.

Art. 82 A taxa iluminação pública poderá ser incluída na fatura de energia elétrica e a de coleta de lixo na fatura de água, das respectivas concessionárias, a critério do Executivo.

Art. 83 É contribuinte:
I - das taxas indicadas nos incisos I a V do artigo 80, o proprietário, o usufrutuário, o titular do domínio útil ou possuidor de imóveis alcançados ou beneficiados pêlos serviços;
II - das taxas indicadas nos incisos VI e VII, o interessado na expedição de qualquer documento ou prática de ato por parte da Prefeitura.

SEÇÃO II
DAS ISENÇÕES
Art. 84 São isentos das taxas indicadas nos incisos I a III do artigo 80:
I - os próprios federais e estaduais;
II - os templos de qualquer culto, quando o imóvel for de propriedade da igreja;
III - ficam excluídos da taxa indicada no inciso V os consumidores rurais, os órgãos públicos municipais, as entidades assistenciais e filantrópicas reconhecidas de utilidade pública municipal e os imóveis não servidos com a iluminação pública, sendo que a exclusão será automática e independente de requerimento.
CAPÍTULO IX
DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Art. 85 Os serviços decorrentes da utilização da conservação de vias e logradouros públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, compreendem:
I - a limpeza de córregos, galerias pluviais, bocas-de-lobo, bueiros e irrigação;
II - conservação de logradouros pavimentados e não pavimentados.

Art. 86 O custo despendido com a manutenção desse serviço será por metro linear da soma das testadas dos imóveis beneficiados, com base nas alíquotas constantes da Tabela VIII.
CAPÍTULO X
DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
Art. 87 A Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo tem como finalidade o custeio do serviço da coleta, da destinação dos resíduos sólidos, da varrição, lavagem de vias e logradouros públicos e da manutenção do aterro sanitário, colocado à disposição do contribuinte e será cobrada por unidade edificada em função do:
I - tipo de utilização da edificação (comércio/indústria/serviço, residencial ou hospitalar);
II - a varrição e a capinação de vias e logradouros;
III - da localização do imóvel (região).

Art. 88 A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser reduzida ou subsidiada, em determinada região, em função de critérios sócio-econômicos, a ser definidos pelo Executivo.
Parágrafo único O cálculo da Coleta de Lixo esta definida na Tabela IX e para a Limpeza Pública Tabela X.
CAPÍTULO XI
DA TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO
Art. 89 Os serviços decorrentes da utilização da vigilância e prevenção de incêndio específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição, compreendem:
I - potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento:
II- específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou necessidade pública.

Art. 90 O custo despendido com as atividades do artigo anterior será devido em função da dimensão e da utilização do imóvel e será devida de acordo com as alíquotas previstas na Tabela X.
CAPÍTULO XII
DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Art. 91 A taxa de Iluminação Pública tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de operação. manutenção e melhoramentos do sistema de iluminação pública, em vias e logradouros públicos, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Art. 92 O lançamento e a cobrança da taxa poderão ser efetuados:
I - pela Prefeitura;
II - pela empresa concessionária dos serviços de eletricidade, nos imóveis ligados à rede de distribuição, por ligação, conforme lei específica para este fim.

Art. 93 O custo despendido com a atividade de iluminação será dividido e lançado na forma prevista na Tabela XII.

Art. 94 É o Executivo autorizado a firmar convênio com a empresa concessionária.
CAPÍTULO XIII
DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS
Art. 95 A utilização dos serviços diversos, específicos, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, compreendem os serviços abaixo e será devida com base nas alíquotas previstas na Tabela XIII.
I - pela liberação de bens apreendidos ou depositados, móveis, semoventes e de mercadoria;
II - pelo cemitério;
III - por outros constantes da Tabela XIII.
Parágrafo único – Após 30 dias de apreensão os bens que não forem resgatados serão leiloados pela Prefeitura Municipal.
CAPÍTULO XIV
DA TAXA DE EXPEDIENTE
Art. 96 A utilização dos serviços de expediente, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, são os compreendidos na Tabela XIV.

Art. 97 Ficam isentas desta taxa as certidões para fins:
a) eleitorais;
b) militares;
c) subvenções;
d) de comprovação junto à Previdência Social, para instruir processo de pedido de aposentadoria.
CAPÍTULO XV
DA TAXA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
Art. 98 A utilização dos serviços de Água e Esgoto, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, serão prestados por concessão até que a lei o defina.

Art. 99 Estarão Isentos os usuários definidos pela empresa prestadora do serviço.

TÍTULO IV
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
CAPÍTULO I
DA INCIDÊNCIA
Art. 100 A Contribuição de Melhoria terá como fato gerador o benefício decorrente da realização de obras públicas.

Art. 101 A Contribuição de Melhoria será devida em decorrência do benefício advindo de obra pública realizada pela Administração Direta e Indireta, inclusive quando resultante de convênios com o Estado ou com a União, entidades estatais ou federais.

Art. 102 Sujeito passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o usufrutuário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel beneficiado, direta ou indiretamente, com a obra pública.
CAPÍTULO II
DO CÁLCULO
Art. 103 A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra.
Parágrafo único Na verificação do custo da obra, serão computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento ou empréstimos, e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento.

Art. 104 A Administração decidirá que proporção do valor da obra será recuperada através da cobrança da Contribuição de Melhoria.
Parágrafo único A percentagem do custo da obra a ser cobrada como contribuição, será fixada pelo Executivo, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

Art. 105 O cálculo de Contribuição de Melhoria será feito em função do valor do imóvel, ou da sua área, e ou de sua testada e da finalidade de exploração, analisados esses elementos em conjunto ou isoladamente.
CAPÍTULO III
DA COBRANÇA
Art. 106 Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração deverá publicar edital contendo os seguintes elementos:
I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento total ou parcial do custo da obra;
III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;
IV - relação dos imóveis beneficiados pela obra;
V - forma de pagamento.

Art. 107 O proprietário do imóvel beneficiado pela obra pública tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do edital a que se refere-se o artigo anterior, para a impugnação de qualquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
Parágrafo único A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo na cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 108 Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis.

Art. 109 A notificação de lançamento deverá conter:
I - identificação do contribuinte e do imóvel e o valor da Contribuição de Melhoria devida;
II - identificação da obra referente ao lançamento;
III - prazos e locais de pagamento;
IV - prazo para reclamação contra o lançamento.

Art. 110 Os requerimentos de impugnação, de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento da obra, nem terão efeito de obstar a Administração na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 111 As condições para pagamento da Contribuição serão fixadas, em cada caso, pelo Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS ISENÇÕES
Art. 112 É isento da Contribuição de Melhoria:
I o aposentado com até dois salários mínimos, proprietário de um único imóvel, utilizado como sua residência;
II - o não aposentado deficiente físico impossibilitado ao trabalho ou que mantenha deficiente físico, ou com mais de sessenta e cinco anos de idade, com rendimento familiar até dois salários mínimos, proprietário de um único imóvel e que resida nele.
TÍTULO V
DOS CONVÊNIOS PARA A COBRANCA DE
OBRAS FEDERAIS E ESTADUAIS
Art. 113 Fica o Executivo expressamente autorizado a, em nome do Município, firmar convênios com a União e o Estado para efetuar o lançamento e a arrecadação da Contribuição de Melhoria devida por obra pública federal ou estadual, cabendo ao Município percentagem na receita arrecadada.
TÍTULO VI
DAS NORMAS GERAIS E COMPLEMENTARES
CAPÍTULO I
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 114 A expressão ***"Legislação Tributária"*** compreende leis, decretos e normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município e relações jurídicas a eles pertinentes.

Art. 115 Somente a lei pode estabelecer:

I - a instituição de tributos ou a sua extinção;
II - a majoração de tributos ou a sua redução;
III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal e do seu sujeito passivo;
IV - a fixação da alíquota de tributo e de sua base de cálculo;
V- a cominação de penalidades para as ações ou omissões a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;
VI - as hipóteses de suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários, ou de dispensa ou de redução de penalidades.
§ 1° Não constitui majoração de tributo, para efeitos do inciso II deste artigo, a atualização do valor da respectiva base de cálculo.
§ 2° A atualização a que se refere o parágrafo anterior será feita anualmente por decreto do Executivo.

Art. 116 Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará sucessivamente, na ordem indicada:
I - a analogia;
II - os princípios gerais de direito tributário;
III - os princípios gerais de direito público;
VI - a eqüidade.
§ 1º O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.
§ 2º O emprego da eqüidade não poderá resultar na dispensa do pagamento do tributo devido.

Art. 117 O Prefeito regulamentará, por decreto, as leis que versem sobre matéria tributária de competência do Município, observando:
I - as normas constitucionais vigentes;
II - as normas gerais de direito tributário estabelecidas pelo Código Tributário Nacional e legislação federal posterior;
III - as disposições deste Código e das leis municipais a ele subseqüentes.

Art. 118 São normas complementares das leis e decretos:
I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;
II - as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa, a que a lei atribua eficácia normativa;
III - as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;
IV - os convênios celebrados entre o Município, a União e o Estado.

Art. 119 Nenhum tributo será cobrado, em cada exercício financeiro, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início desse exercício.
Parágrafo único. Entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorra a sua publicação, a lei ou o dispositivo de lei que:
I - defina novas hipóteses de incidência;
II - extinga ou reduza isenções, salvo se dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.

TÍTULO VII
DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 120 A obrigação tributária compreende as seguintes modalidades:
I - obrigação tributária principal;
II - obrigação tributária acessória.
§ 1º Obrigação tributária principal é a que surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento de tributo ou de penalidade pecuniária, extinguindo-se juntamente com o crédito dela decorrente.
§ 2º Obrigação tributária acessória é a que decorre da legislação tributária e tem por objeto a prática ou abstenção de atos nela previstos, no interesse do lançamento, da cobrança e da fiscalização dos tributos.
§ 3º A obrigação tributária acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em principal, relativamente à penalidade pecuniária.
CAPÍTULO II
DO FATO GERADOR
Art. 121 Fato gerador da obrigação tributária principal é a situação definida neste Código como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos de competência do Município.

Art. 122 Fato gerador da obrigação tributária acessória é qualquer situação que, na forma da legislação tributária, imponha a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.
CAPÍTULO III
DO SUJEITO ATIVO
Art. 123 Na qualidade de sujeito ativo da obrigação, o Município de Lupionópolis é pessoa jurídica de direito público titular da competência para lançar, cobrar e fiscalizar os tributos especificados neste Código e nas leis a ele subseqüentes.
§ 1º A competência tributária é indelegável, salvo a atribuição da função de arrecadar ou de fiscalizar, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida a outra pessoa jurídica de direito público.
§ 2º Não constitui delegação de competência o cometimento, às pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.
CAPÍTULO IV
DO SUJEITO PASSIVO
SEÇÃO I
Disposições Gerais
Art. 124 Sujeito passivo da obrigação tributária principal é a pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos deste Código, ao pagamento de tributos da competência do Município.
Parágrafo único O sujeito passivo da obrigação principal será considerado:
I - contribuinte: quando tiver relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador.
II - responsável: quando, sem revestir da condição de contribuinte, sua obrigação decorrer de disposições expressas neste Código.

Art. 125 Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos discriminados na legislação tributária do Município, que não configurem obrigação principal.

Art. 126 Salvo os casos expressamente previstos em lei, as convenções e contratos relativos à responsabilidade pelo pagamento de tributos não podem ser opostos à Fazenda Municipal, para modificar a definição legal do sujeito passivo, das obrigações tributárias correspondentes.

SEÇÃO II

DA SOLIDARIEDADE

Art. 127 São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas expressamente designadas neste Código:

II - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal.

Parágrafo único A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Art. 128 Salvo os casos expressamente previstos em lei, a solidariedade produz os seguintes efeitos:

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita os demais;

II - a isenção ou remissão do crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, neste caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica os demais.

SEÇÃO III

DA CAPACIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 129 A capacidade jurídica para cumprimento da obrigação tributária decorre do fato de a pessoa encontrar-se nas situações previstas em lei, dando lugar à referida obrigação.

Parágrafo único1 A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;

II - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional;

III - de achar-se a pessoa natural sujeita às medidas que importem em privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais ou da administração direta de seus bens ou negócios.

SEÇÃO IV

DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Art. 130 Ao contribuinte ou responsável é facultado escolher e indicar à repartição fazendária, na forma e nos prazos previstos em regulamentos, o seu domicílio tributário no Município, assim estendido o lugar onde a pessoa física ou jurídica desenvolve a sua atividade, responde por suas obrigações perante a Fazenda Municipal e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir obrigação tributária.

§ 1º Na falta de eleição pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

I- quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar de sua sede, ou em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.

§ 2º Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos do parágrafo anterior, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos fatos que derem origem à obrigação.

§ 3º A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

Art. 131 O domicílio tributário será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, consultas, reclamações, recursos, declarações, guias e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados ao fisco municipal.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 132 Os créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano, às taxas pela prestação de serviços que gravem os bens imóveis e à Contribuição de Melhoria sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 133 São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remitente, pêlos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos, sem que tenha havido prova de sua quitação;

II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pêlos tributos devidos pelo "de cujos" até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão legado ou da meação;

III - o espólio, pêlos tributos devidos pelo "de cujos" até a data da abertura da sucessão.

Art. 134 A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pêlos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas.

Parágrafo único O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 135 A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, a qualquer título, fundo de comércio ou de estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pêlos tributos relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido devidos até a data do ato:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade.

II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de seis meses, a contar da data da alienação, nova atividade ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

SEÇÃO II

DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

Art. 136 Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos que intervierem ou pelas omissões pelas quais forem responsáveis:

I - os pais, pêlos tributos devidos por seus filhos menores;

II - os tutores e curadores, pêlos tributos devidos pêlos seus tutelados e curatelados;

III - os administradores de bens de terceiros, devidos por estes;

IV - o inventariante, pêlos tributos devidos pelo espólio;

V - o síndico e o comissário, pêlos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pêlos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, em razão do seu ofício;
VII - os sócios, no caso de liquidação da sociedade de pessoas.
Parágrafo único O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório.

Art. 137 São pessoalmente responsáveis pêlos créditos correspondentes às obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração da lei, contrato social ou estatutos:
I - as pessoas referidas no artigo anterior;
II - os mandatários, prepostos e empregados;
III- os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

SEÇÃO III
DA RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES

Art. 138 Constitui infração fiscal toda ação ou omissão que importe em inobservância, por parte do contribuinte, responsável ou terceiro, das normas estabelecidas na Lei Tributária.
Parágrafo único A responsabilidade por infrações da legislação tributária, salvo exceções, independe da intenção do agente ou terceiro, e da efetividade, natureza e extensão das conseqüências do ato.

Art. 139 Respondem pela infração, em conjunto ou isoladamente, as pessoas que, de qualquer forma, concorram para sua prática ou delas se beneficiem.
Parágrafo único A responsabilidade é pessoal do agente:
I - quando às infrações conceituadas por lei como contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;
II - quanto às infrações em cuja definição do dolo específico do agente seja elementar;
III - quanto às infrações que decorrem direta ou exclusivamente de dolo específico:
a) das pessoas referidas no artigo 136, contra aquelas por quem respondem;
b) dos mandatários, prepostos e empregados, contra seus mandantes, preponentes ou empregados;
c) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

Art.140 A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido, da multa moratória e dos juros de mora, ou de depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.
Parágrafo único Não se considera espontânea a denúncia apresentada após os início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionadas com a infração.

TÍTULO VIII
DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 141 O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Art. 142 As circunstâncias que modifiquem o crédito tributário, sua extensão, seus efeitos, ou garantias ou privilégios a ele atribuídos, ou que excluem sua exigibilidade, não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

Art. 143 O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou se extingue, ou tem a sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos expressamente previstos neste Código.

SEÇÃO I
DO LANÇAMENTO

Art. 144 Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo que tem por objetivo:
I - verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente;
II- determinar a matéria tributável;
III- calcular o montante do tributo devido;
IV - identificar o sujeito passivo;
V - propor, sendo o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único A atividade administrativa do lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 145 O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.
Parágrafo único Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliados os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste caso, para efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

Art. 146 O lançamento compreende as seguintes modalidades:
I - lançamento direto - quando feito unilateralmente pela autoridade tributária, sem intervenção do contribuinte;
II - lançamento por homologação - quando a legislação atribuir ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade fazendária, operando-se o lançamento pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente o homologue;
III - lançamento por declaração - quando for efetuado pelo fisco com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiros, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade fazendária informações sobre matéria de fato, indispensável à sua efetivação.
§ 1º A omissão ou erro do lançamento, qualquer que seja a sua modalidade, não exime o contribuinte da obrigação tributária, nem de qualquer modo lhe aproveita.
§ 2º O pagamento antecipado pelo obrigado, nos termos do inciso II deste artigo, extingue o crédito, sob condição resolutória de ulterior homologação do lançamento.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiros, visando à extinção total ou parcial do crédito; tais atos serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso na imposição da penalidade ou na sua graduação.
§ 4º É de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, o prazo para a homologação do lançamento a que se refere o inciso II deste artigo; expirado esse prazo sem que a Fazenda Municipal tenha se pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.
§ 5º Na hipótese do inciso III deste artigo, a retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributos, só será admissível mediante comprovação por erro em que funde e antes de notificado do lançamento.
§ 6º Os erros contidos na declaração a que se refere o inciso III deste artigo, apurados quando do seu exame, serão retificados de ofício pela autoridade administrativa à qual competir a revisão.

Art. 147 As alterações e substituições dos lançamentos originais serão feitas através de novos lançamentos, a saber:
I - lançamento de ofício - quando o lançamento original for efetuado ou revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:
a) quando não for prestada declaração, por quem de direito, na forma e nos prazos da legislação tributária;
b) quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos da alínea anterior, deixar de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, ao pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recusa-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
c) quando se comprovar a falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
d) quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte de pessoa legalmente obrigada, nos casos de lançamento por homologação;
e) quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiros legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária:
f) quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
g) quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não aprovado por ocasião do lançamento anterior;
h) quando se comprove que no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional na autoridade que o efetuou, ou omissão pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial;
i) nos demais casos expressamente designados neste Código ou em lei subseqüente.
II - lançamento aditivo - quando o lançamento original consignar diferença a menor contra o fisco, em decorrência de erro de fato em qualquer das suas fases de execução;
III - lançamento substitutivo - quando, em decorrência de erro de fato, houver necessidade de anulação do lançamento original, cujos defeitos o invalidam para todos os fins de direito.

Art. 148 O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte por qualquer uma das seguintes formas:
I - por notificação direta;
II - por publicidade em órgãos de imprensa local;
III - por meio de edital afixado na Prefeitura;
IV - por remessa do aviso por via postal.

§ 1º Quando o domicílio tributário do contribuinte localizar-se fora do território do Município, a notificação quando direta, considerar-se-á feita com a remessa do aviso por via postal.
§ 2º Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através da entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, reputar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações:
I - mediante comunicação em órgão da imprensa local;
II - mediante afixação de edital na Prefeitura.

Art. 149 A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento, ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal, não implica dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 150 É facultado à Fazenda Municipal o arbitramento de bases tributárias, quando o montante do tributo não for conhecido exatamente.
§ 1º O arbitramento determinará, justificadamente, a base tributária presuntiva.
§ 2º O arbitramento a que se refere este artigo não prejudica a liquidez do crédito tributário.

CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 151 Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:
I - a moratória;
II - o depósito do seu montante integral;
III - as reclamações e os recursos, nos termos definidos na Parte Processual deste Código;
IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança.
Parágrafo único A suspensão da exigibilidade do crédito não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso ou dela conseqüente.

SEÇÃO II
DA MORATÓRIA

Art. 152 Constitui moratória a concessão de novo prazo ao sujeito passivo, após o vencimento do prazo originalmente assinalado para o pagamento do crédito tributário.
§ 1º A moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.
§ 2º A moratória não aproveita os casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiros em benefício daquele.

Art. 153 A moratória somente poderá ser concedida:
I - em caráter geral, por lei, que pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade à determinada região do território do Município ou à determinada classe ou categoria de sujeitos passivos.
II - em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, a requerimento do sujeito passivo.

Art. 154 A lei que conceder moratória em caráter geral ou o despacho que a conceder individual, obedecerão aos seguintes requisitos:
I - na concessão em caráter geral, a lei especificará o prazo de duração e os tributos a que se aplica;
II - na concessão em caráter individual, o regulamento especificará as formas e as garantias para a concessão do favor;
III - o número de prestações não excederá a 24 (vinte e quatro) e o vencimento será mensal e consecutivo, continuando a fluírem os acréscimos legais.
IV - o não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará no cancelamento automático do parcelamento, independente do prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor na dívida ativa, para cobrança executiva.

Art. 155 A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer às condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora:
I - com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;
II - sem imposição de penalidades, nos demais casos.
§ 1º No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito de prescrição do direito à cobrança do crédito.
§ 2º No caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

SEÇÃO III
DO DEPÓSITO

Art. 156 O sujeito passivo poderá efetuar o depósito do montante integral da obrigação tributária:
I - quando preferir o depósito à consignação judicial prevista no artigo 185 deste Código;
II - para atribuir efeito suspensivo:
a) à consulta formulada na forma do artigo 215 deste Código;
b) à reclamação e à impugnação referente à Contribuição de Melhoria;
c) a qualquer outro ato por ele impetrado, administrativa ou judicialmente, visando à modificação, extinção ou exclusão, total ou parcial da obrigação tributária.

Art. 157 A legislação tributária poderá estabelecer hipótese de obrigatoriedade de depósito prévio:
I - para garantia de instância, na forma prevista nas normas Processuais deste Código;
II - como garantia a ser oferecida pelo sujeito passivo, nos casos de compensação;
III - como concessão por parte do sujeito passivo, nos casos de transação;
IV - em quaisquer outras circunstâncias nas quais se fizer necessário resguardar os interesses do fisco.

Art. 158 A importância a ser depositada corresponderá ao valor integral do crédito tributário apurado:
I - pelo fisco, nos casos de:
a) lançamento direto;
b) lançamento por declaração;
c) alteração ou substituição do lançamento original, qualquer que tenha sido a sua modalidade;
d) aplicação de penalidades pecuniárias.
II - pelo próprio sujeito passivo, nos casos de:
a) lançamento por homologação;
b) retificação da declaração, nos casos de lançamento por declaração, por iniciativa do próprio declarante;
c) confissão espontânea da obrigação, antes do início de qualquer procedimento fiscal.
III - na decisão administrativa desfavorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo;
IV - mediante estimativa ou arbitramento procedido pelo fisco, sempre que não puder ser determinado o montante integral do crédito tributário.

Art. 159 Considerar-se-á suspensa a exigibilidade do crédito tributário, a partir da data de efetivação do depósito na Tesouraria da Prefeitura, observando o disposto no artigo seguinte.

Art. 160 O depósito poderá ser efetuado nas seguintes modalidade:
I - em moeda corrente no país;
II - por cheque;
III - por vale postal;
IV - em títulos de dívida pública.

§ 1º O depósito efetuado por cheque somente suspende a exigibilidade do crédito tributário com o resgate deste pelo sacado.
§ 2º A legislação tributária poderá exigir, nas condições a estabelecer, que os cheques entregues para depósito, visando à suspensão da exigibilidade do crédito tributário, sejam previamente visados pêlos estabelecimentos bancários sacados.

Art. 161 Cabe ao sujeito passivo, por ocasião da efetivação do depósito, especificar qual o crédito tributário ou a sua parcela, quando este for exigido em prestações, por ele abrangido.
Parágrafo único A efetivação do depósito não importa em suspensão de exigibilidade do crédito tributário;
I - quando parcial, das prestações vincendas em que tenha sido decomposto;
II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos ou penalidades pecuniárias.

SEÇÃO IV
DA CESSAÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO

Art. 162 Cessam os efeitos suspensivos relacionados com a exigibilidade do crédito tributário:
I - pela extinção do crédito tributário, por qualquer das formas previstas no artigo 163;
II - pela exclusão do crédito tributário, por qualquer das formas previstas no artigo 187;
III - pela decisão administrativa desfavorável, no todo ou em parte, do sujeito passivo;
IV - pela cassação da medida liminar concedida em mandado de segurança.

CAPÍTULO III
DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 163. Extinguem o crédito tributário:
I - o pagamento;
II - a compensação;
III - a transação;
IV - a remissão;
V - a prescrição e a decadência;
VI - a conversão do depósito em renda;
VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento, nos termos do disposto na legislação tributária do Município;
VIII - a consignação em pagamento, quando julgada procedente, nos termos do disposto na legislação tributária do Município;
IX - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não possa mais ser objeto de ação anulatória;
X - a decisão judicial passada em julgado.

SEÇÃO II
DO PAGAMENTO

Art. 164 O pagamento de tributo será efetuado, pelo contribuinte responsável ou por terceiros, em moeda corrente ou em cheque, na forma e prazos fixados.
§ 1º O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste.
§ 2º Considera-se pagamento do respectivo tributo, por parte do contribuinte, o recolhimento por retenção na fonte pagadora nos casos previstos em lei, desde que o sujeito passivo apresente o comprovante do fato, sem prejuízo da responsabilidade da fonte pagadora quanto à liquidação do crédito tributário.

Art. 165 O Executivo fixará o recolhimento de tributo em quota única ou parcelado em até dez quotas mensais, que serão atualizadas monetariamente pela UFM ou outro índice que vier a substituí-la.

Art. 166 Todo recolhimento de tributo deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, ou em estabelecimentos autorizados, sob pena de nulidade.

Art. 167 O pagamento de débito tributário não importa em presunção:
I - de pagamento das outras prestações em que se decomponha;
II - de pagamento de outros débitos, referentes ao mesmo ou a outros tributos, decorrentes de lançamento de ofício, aditivos, complementares ou substitutivos.
Parágrafo único A aplicação da penalidade não importa na extinção da obrigação tributária principal ou acessória.

Art. 168 Expirado o prazo para pagamento, de qualquer crédito da Fazenda Municipal, será onerado de:
I - multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10,0%;
II - juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao vencimento;
III - atualização monetária pela UFM ou outro valor de referência que vier a substituí-la.

Art.169 Os créditos da Fazenda Municipal poderão, a juízo da autoridade administrativa, ser liquidados:
I - com compensação, com créditos líquidos, certos e vencidos, do contribuinte contra a Fazenda Municipal;
II - por dação em pagamento ao Município, de bens imóveis livres de quaisquer ônus e localizados neste Município.
§ 1º Os lançamentos de ofício, aditivos e substitutivos serão inscritos em Dívida Ativa, 30 (trinta) dias após a notificação.
§ 2º No caso de falência, considerar-se-ão vencidos todos os prazos, providenciando-se imediatamente, a cobrança judicial do débito.

Art. 170 Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia ou conhecimento.

Art. 171 Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

Art. 172 O Executivo poderá contratar com estabelecimentos de créditos ou outros, oficiais ou não, o recolhimento de tributos, segundo normas especiais baixadas ou convênios firmados para esse fim.

SEÇÃO III
DA RESTITUIÇÃO

Art. 173 O sujeito passivo terá direito à restituição total ou parcial das importâncias pagas a título de tributo, nos seguintes casos:
I - recolhimento do tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária, ou da natureza ou circunstância material do fato gerador efetivamente ocorrido;
II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação de alíquotas, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
III - reforma, anulação ou renovação de decisão condenatória.
Parágrafo único Os valores da restituição a que alude o *caput* deste artigo serão atualizados monetariamente, a partir da data do efetivo recolhimento, com base na UFM ou outro índice que vier a substituí-la.

Art. 174 O pedido de restituição somente será conhecido quando acompanhado da prova de pagamento indevido do tributo e apresentadas as razões da ilegalidade ou irregularidade do recolhimento.

Art. 175 A restituição do tributo que, por sua natureza, comporte transferência do respectivo encargo financeiro, somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou no caso de tê-lo transferido a terceiros, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

Art. 176 A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à devolução, na mesma proporção recolhida, salvo as infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

Art. 177 O direito de pleitear restituição total ou parcial do tributo extingue-se com o decurso do prazo de 5(cinco) anos, contados:
I - nas hipóteses dos inciso I e II do artigo 173 , da data da extinção do crédito tributário;
II - na hipótese do inciso III do artigo 173, a data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado ou revogado a decisão condenatória.

Art. 178 Prescreve em 2 (dois) anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.
Parágrafo único O prazo da prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, pela metade a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial da Fazenda Municipal.

SEÇÃO IV
DA TRANSAÇÃO

Art. 179 Fica o Poder Executivo, através da Procuradoria Judicial, autorizado a celebrar com o sujeito passivo da obrigação tributária transação que, mediante concessões mútuas, importe em prevenir ou terminar litígio e, consequentemente, em extinguir o crédito tributário a ele referente.

SEÇÃO V
DA PRESCRIÇÃO

Art. 180 A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva.
Parágrafo único A prescrição se interrompe:
I - pela citação pessoal feita ao devedor;
II - pelo protesto judicial;
III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
IV - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento de débito pelo devedor.

SEÇÃO VI
DA DECADÊNCIA

Art. 181 O direito de a Fazenda Municipal constituir o crédito tributário extingue-se em 5 (cinco) anos contados:
I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;
II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.
Parágrafo único O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

SEÇÃO VII
DA CONVERSÃO DE DEPÓSITO EM RENDA

Art. 182 Extingue o crédito tributário, a conversão em renda, de depósito em dinheiro previamente efetuado pelo sujeito passivo:
I - para garantia de instância;
II - em decorrência de qualquer outra exigência da legislação tributária.
§ 1º Convertido o depósito em renda, o saldo porventura apurado contra ou a favor do fisco será exigido ou restituído da seguinte forma:
I - a diferença contra a Fazenda Municipal será exigida através de notificação direta publicada ou entregue pessoalmente ao sujeito passivo, na forma e nos prazos previstos em regulamento;
II - o saldo a favor do contribuinte será restituído de ofício, independente de prévio demais protesto, na forma estabelecida para as restituições totais ou parciais do crédito tributário.
§ 2º Aplicam-se à conversão do depósito em renda as regras de imputação do pagamento, estabelecidas no artigo 160 deste Código.

SEÇÃO VIII
DA HOMOLOGAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 183 Extingue o crédito tributário, a homologação do lançamento, na forma do inciso II do art. 146, observadas as disposições dos seus § 2º, 3º e 4º.

SEÇÃO IX
DA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Art. 184 Ao sujeito passivo é facultado consignar judicialmente a importância do tributo, nos casos:
I - de recusa do recebimento, ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória;
II - de subordinação do recebimento ao cumprimento de exigências administrativas sem fundamento legal;
III - de exigência, por mais de uma pessoa de direito público, de tributo idêntico sobre o mesmo fato gerador.
§ 1º A consignação só pode versar sobre o crédito que o consignante se propõe a pagar.
§ 2º Julgada procedente a consignação, o pagamento se reputa efetuado e a importância consignada é convertida em renda; julgada improcedente a consignação, no todo ou em parte, cobrar-se-á o crédito com os acréscimos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

SEÇÃO X
DAS DEMAIS MODALIDADES DE EXTINÇÃO

Art. 185 Extingue o crédito tributário, a decisão administrativa ou judicial que, expressamente:
I - declara a irregularidade de sua constituição;
II - reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem;
III - exonere o sujeito do cumprimento da obrigação; ou
IV - declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação.
§ 1º Somente extingue o crédito tributário, decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória, bem como a decisão judicial passada em julgado.
§ 2º Enquanto não tornada definitiva, a decisão administrativa ou passada em julgado a decisão judicial, continuará o sujeito passivo obrigado nos termos da legislação tributária, ressalvadas as hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito, previstas neste Código.

SEÇÃO XI
DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 186 Excluem o crédito tributário:
I - a isenção
II - a anistia
Parágrafo único A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído ou dela conseqüente.

SEÇÃO XII
DA ISENÇÃO

Art. 187. Isenção é a dispensa do pagamento de um tributo, em virtude de disposições expressas neste Código ou lei municipal subsequente.
Parágrafo único. A isenção concedida expressamente para determinado tributo, não aproveita os demais, não sendo também extensiva a outros instituídos posteriormente à sua concessão.

Art. 188. A isenção pode ser:

I - em caráter geral, concedida por lei, que pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade à determinada região do território do Município;
II - em caráter individual, efetivada por despacho da Autoridade Administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para a sua concessão.
§ 1º Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, o despacho a que se refere o inciso II deste artigo deverá ser renovado a cada período, cessando automaticamente os seus efeitos, a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixou de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.
§ 2º O despacho a que se refere o inciso II deste artigo, bem como as renovações, a que alude o parágrafo anterior, não geram direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, a regra do artigo 153.

Art. 189 A concessão da isenção por leis especiais apoiar-se-á sempre em fortes razões de ordem pública ou de interesse do Município e não poderá ter caráter pessoal.
Parágrafo único. Entende-se como favor pessoal, não permitido a concessão em lei, de isenção de tributos a determinada pessoa física ou jurídica.

SEÇÃO XIII
DA ANISTIA
Art. 190 lei que conceder anistia poderá fazê-lo:
I - em caráter geral;
II - limitadamente:
b) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;
c) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;
d) à determinada região do território do Município, em função das condições a ela peculiares;
e) sob condição do pagamento do tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela lei à autoridade administrativa.
§ 1º A anistia, quando não concedida geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.
§ 2º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se quando cabível, a regra do artigo 153.
§ 3º A concessão da anistia dá a infração por não cometida e, por conseqüente, a infração anistiada não constitui antecedente, para efeito de imposição ou graduação de penalidades por outras infrações de qualquer natureza a ele subseqüentes, cometidas pelo sujeito passivo beneficiado por anistias anteriores.
TÍTULO IX
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO I
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 191 Todas as funções referentes à cobrança e fiscalização dos tributos municipais, aplicação de sanções, por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes, serão exercidas pêlos órgãos fazendários e repartições a elas hierárquicas ou funcionalmente subordinadas, segundo as atribuições constantes da lei de organização administrativa do Município e dos respectivos regimentos internos.
Parágrafo único Aos órgãos referidos neste artigo, reserva-se a denominação de "Fisco" ou "Fazenda Municipal".

Art. 192 Com a finalidade de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pêlos contribuintes e responsáveis e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários, ou outras obrigações previstas, a Fazenda Municipal, poderá:
I - exigir, a qualquer tempo, a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam e possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária;
II - fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde exerçam atividades passíveis de tributação ou nos bens que constituam matéria tributável;
III - exigir informações escritas e verbais;
IV - notificar o contribuinte ou responsável para comparecer à repartição fazendária;
V - requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias aos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentos dos contribuintes e responsáveis;
VI - notificar o contribuinte ou o responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na legislação tributária.
CAPÍTULO II
DA DÍVIDA ATIVA
Art. 193 Constitui dívida ativa do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuições de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação municipal e outros créditos, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação pertinente ou por decisão final proferida em processo regular.
§ 1º O registro de dívida ativa e a expedição das certidões poderão ser feitas, a critério da administração, através de sistemas informatizados, desde que atendam aos requisitos para a inscrição.
§ 2º A dívida ativa tributária regularmente inscrita, goza da presunção de certeza e liquidez, e tem efeito de prova pre-constituída.
§ 3° A presunção a que se refere o parágrafo anterior é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiro à que aproveite.
§ 4° A fluência dos acréscimos legais e a aplicação da correção monetária não excluem a liquidez do crédito.

Art. 194 A cobrança da Dívida Ativa Tributária do Município será procedida:
I - por via amigável - quando processada pêlos órgãos administrativos competentes;
II - por via judicial - quando processada pelo órgão judiciário.

§ 1° As duas vias a que se refere este artigo são independentes uma da outra, podendo a Administração, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável, ou ainda proceder simultaneamente aos dois tipos de cobrança.
§ 2° Na cobrança da Dívida Ativa, a autoridade administrativa poderá autorizar o parcelamento do débito em até 12 parcelas mensais, não devendo o valor da parcela ser inferior a 10 UFM, continuando a fluírem os acréscimos legais.
CAPÍTULO III
DA CERTIDÃO NEGATIVA
Art. 195 A prova de quitação do tributo será feita por certidão negativa expedida à vista de pedido verbal ou requerimento do interessado, com as informações exigidas pelo fisco, na forma do regulamento.

Art. 196 A certidão será fornecida dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do pedido, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 197 Havendo débito em aberto o pedido será indeferido e arquivado, dentro do prazo de 30 (trinta) dia do conhecimento do débito, pelo contribuinte.

Art. 198 Para fins de aprovação de projetos de arruamentos e loteamentos, concessão de serviços públicos, apresentação de propostas em licitação, será exigida do interessado a certidão negativa.

Art. 199 A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza pessoalmente o funcionário que a expedir pelo pagamento do crédito tributário com os acréscimos devidos.
Parágrafo único O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e administrativa a quem couber e, será extensiva a quantos colaborarem por ação ou omissão, no erro contra a Fazenda Municipal.

Art. 200 Sem prova por Certidão Negativa, ou por declaração de isenção ou reconhecimento de imunidade com relação aos tributos ou a quaisquer outros ônus relativos ao imóvel, os escrivães, tabeliães e oficiais de registros não poderão lavrar, inscrever, transcrever ou averbar quaisquer atos ou contratos relativos a imóveis.

Art. 201 A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo do devedor, ou do transmitente ou cedente, em caso de venda ou cessão de direitos do imóvel, os, os créditos a vencer e os que venham a ser apurados, até a data de sua expedição.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 202 O procedimento tributário terá início com:
I - notificação do lançamento nas formas previstas neste Código;
II - a lavratura do auto de infração;
III - a lavratura de termos de apreensão de livros ou documentos fiscais.

Parágrafo único A impugnação instaura a fase litigiosa do procedimento.

CAPÍTULO V
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 203 Verificando-se infração de dispositivo da legislação tributária que importe ou não em evasão fiscal, lavrar-se-á o auto de infração correspondente, que deverá conter os seguintes requisitos:
I - o local, a data e a hora da lavratura;
II - o nome e o endereço do infrator, com o número da respectiva inscrição, quando houver;
III - a descrição clara e precisa do fato que constitui infração e se necessário, as circunstâncias pertinentes;
IV - a capitulação do fato, com a citação expressa do dispositivo legal infringido e do que lhe comine a penalidade;
V - a intimação para apresentação de defesa ou pagamento do tributo, com os acréscimos legais, ou penalidades, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
VI - a assinatura do agente autuante e a indicação do seu cargo ou função;
VII - a assinatura do próprio autuado ou infrator ou dos seus representantes, ou mandatários ou prepostos, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusou a assinar.
§ 1º A assinatura do autuado não importa em confissão nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto ou agravamento da infração.
§ 2º As omissões ou incorreções do auto de infração não invalidam, quando do processo constem elementos para a determinação da infração e a identificação do infrator.

Art. 204 O autuado será intimado da lavratura do auto de infração:
I - pessoalmente, no ato da lavratura, mediante entrega de cópia do auto de infração ao próprio autuado, seu representante, mandatário ou proposto, contra assinatura-recibo, datada no original, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusa a assinar;
II - por via postal registrada, acompanhada de cópia do auto de infração, com aviso de recebimento a ser datado, firmado e devolvido ao destinatário ou pessoa de seu domicílio;
III - por publicação, no órgão do Município, na sua íntegra ou de forma resumida, quando improfícuos os meios previstos nos incisos anteriores.

Art. 205 Conformando-se o autuado com o auto de infração, e desde que efetue o pagamento das importâncias da respectiva intimação, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido em 50% (cinqüenta por cento).

Art. 206 Nenhum auto de infração será arquivado, nem cancelada a multa fiscal, sem despacho da autoridade administrativa.

CAPÍTULO VI
DO TERMO DE APREENSÃO DE LIVROS FISCAIS E DOCUMENTOS

Art. 207 Poderão ser apreendidos bens móveis, inclusive mercadorias existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, desde que constituam provas de infração da legislação tributária.
Parágrafo único A apreensão pode compreender livros e documentos, quando constituam prova de fraude, simulação, adulteração ou falsificação.

Art. 208 A apreensão será objeto de lavratura de termo de apreensão, devidamente fundamentado, contendo a descrição dos bens ou documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficaram depositados e do nome do destinatário, se for o caso, a descrição clara e precisa do fato e a menção das disposições legais, além dos demais elementos indispensáveis à identificação do contribuinte.
Parágrafo único O autuado será intimado da lavratura do termo de apreensão na forma do artigo 204.

CAPÍTULO VII
DA IMPUGNAÇÃO

Art. 209 O sujeito poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento, da intimação do auto de infração, ou do termo de apreensão, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.
§ 1º A impugnação da exigência fiscal mencionará:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II- a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo e o endereço para a intimação;
III - os dados do imóvel, ou descrição das atividades exercidas e o período a que se refere o tributo impugnado;

IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamente;
V - as diligências que o sujeito passivo pretenda sejam efetuadas, desde que justificadas as suas razões;
VI - o objetivo visado.

§ 2º A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento.
§ 3º A autoridade administrativa determinará, de ofício ou requerimento do sujeito passivo, a realização das diligências que entender necessárias, fixando-lhe prazo e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.
§ 4º Se a diligência resultar oneração para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas impugnações ou aditamento da primeira.
§ 5º Preparado o processo para decisão, a autoridade administrativa proferirá despacho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, resolvendo todas as questões debatidas e pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.

Art. 210 O impugnador será notificado do despacho no prazo de 10 dias mediante assinatura no próprio processo ou, na ordem, pelas formas previstas nos incisos II a III do artigo 204.

Art. 211 Na hipótese da impugnação ser julgada improcedente, os tributos e penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e correção monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.
Parágrafo único Na procedência da impugnação, será concedido novo prazo para o pagamento.

Art. 212 É autoridade administrativa para decisão, o Secretário de Fazenda ou a autoridade fiscal a quem delegar.

Art. 213 É admitida a reconsideração do despacho, cuja autoridade para nova decisão é o Secretário de Fazenda. O prazo para o pedido de reconsideração é de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão que lhe der causa.

CAPÍTULO VIII
DA CONSULTA

Art. 214 Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que protocolada antes da ação fiscal e em obediência às normas estabelecidas.

Art. 215 A consulta será dirigida ao Secretário de Fazenda, com apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao atendimento da situação de fato, indicando os dispositivos legais, e instruída, se necessário com documentos.

Art. 216 Nenhum procedimento tributário ou ação fiscal serão iniciados contra o sujeito passivo, em relação à espécie consultada, durante a tramitação da consulta.

Art. 217 A consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo.

Art. 218 Os efeitos previstos no artigo anterior não se produzirão em relação às consultas:
I - meramente protelatória, assim entendidas as que versem sobre dispositivos claros da legislação tributária, ou sobre tese de direito já resolvida por decisão administrativa ou judicial, definitiva ou passada em julgado;
II - que não descrevem completo e exatamente a situação de fato;
III - formuladas por consultantes que, à data de sua apresentação, estejam sob ação fiscal, notificados de lançamento, intimados de auto de infração ou termo de apreensão, ou citados para ação judicial de natureza tributária, relativamente à matéria consultada.

Art. 219 Na hipótese de mudança de orientação fiscal, a nova regra atingirá a todos os casos, ressalvando o direito daqueles que procederem de acordo com a regra vigente, até a data da alteração ocorrida.

Art. 220 A autoridade administrativa dará solução à consulta no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, encaminhando o processo ao Secretário de Fazenda, que decidirá.
Parágrafo único Do despacho proferido em processo de consulta, não caberá recurso nem pedido de reconsideração.

Art. 221 O Secretário de Fazenda, ao homologar a solução à consulta, fixará ao sujeito passivo prazo não inferior a 30 (trinta) dias nem superior a 60 (sessenta) dias, para o cumprimento de eventual obrigação tributária, principal ou acessória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo único O consultante poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração do eventual débito, efetuando o respectivo depósito cuja importância, se indevida, será restituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do consultante.

Art. 222 A resposta à consulta será vinculante para a administração, salvo se obtida mediante elementos inexatos fornecidos pelo consultante.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 223 Os prazos fixados neste Código serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 224 Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deve ser praticado o ato.

Art. 225 As isenções, quando não concedidas de ofício, deverão ser requeridas pelo interessado, no próprio exercício de incidência.

Art. 226 Os valores constantes de toda a legislação municipal, contratos e demais atos passam, a partir de 1° de janeiro de 2001, a serem expressos em Unidade Fiscal Municipal (UFM), que terá o valor equivalente à R$ 1,00 (um real), ficando autorizado o reajuste através de decreto do Executivo.

Art. 227 Fica o Executivo autorizado a cancelar, por Decreto, os créditos da Fazenda Municipal, inscritos em dívida ativa, cujo valor atualizado seja até 15 (quinze) UFMs, nos casos em que o controle e a cobrança os tornem antieconômicos.

Art. 228 Os serviços municipais não remunerados por taxas instituídas neste Código o serão pelo sistema de tarifa ou preço público.

Art. 229 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas todas as disposições em contrário e demais dispositivos que tratam de isenções, exceto os de incentivo ao desenvolvimento do Município.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2000.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

TABELA I - PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	N° de UFM
I	Médicos e dentistas	85,0
II	Engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados.	80,0
III	Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres demais profissionais de curso superior	70,0
IV	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior	30,0
V	Empreitada ou sub-empreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia, inclusive serviços auxiliares ou complementares; linhas de transmissão e redes de distribuição de energia elétrica; hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres; bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres, representações comerciais e microempresas com empregados e com faturamento máximo de 6.000 UFMs anual	2%
VI	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais; aluguéis de postes, autenticações, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos; fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento, abrangendo, também, os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos; transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovações de eletrônicos, pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas, emissão de carnês.	10%
VII	Diversões públicas, onde incluí-se "taxi dacing" e congêneres; corridas de animais e outros jogos, exposições com cobrança de ingressos; bailes, shows, festivais, recitais e congêneres; competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou televisão, excluindo-se cinema	4,0%
VIII	Demais serviços não enquadrados nos itens anteriores, incluindo-se cinema:	4,0%
IX	Sociedades civis previstas no artigo 27 deste Código: N° de UFM por mês, p/ profissional habilitado.	
	a) Análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia e tomografia	30,0
	b) Médicos, dentistas, advogados e engenheiros	20,0
	c) Outras sociedades civis previstas no artigo 27	15,0

TABELA II - PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	N° de UFM
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, localizados no Município: a) área construída e utilizada até 30 m², por m² e por ano	0,30
	b) no que exceder 30m² a 100m², por m² e por ano	0,50
	c) no que exceder 100m², por m² e por ano	0,40
II	Clubes sociais, recreativos, entidades de classe, sindicatos e atividades extrativas localizadas na zona rural, fixo e anual	80,00
III	Estabelecimentos bancários, fixo anual	200,00
IV	Taxa mínima, anual	18,00
V	Taxa máxima, anual	1.700,00

TABELA III - PARA COBRANÇA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	N° de UFM
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, localizados no Município: a) área construída e utilizada até 30 m², por m² e por ano	0,30
	b) no que exceder 30m² a 100m², por m² e por ano	0,50
	c) no que exceder 100m², por m² e por ano	0,40
	d) no que exceder a 200 m2 e por ano	0,20
II	Clubes sociais, recreativos, entidades de classe, sindicatos e atividades extrativas localizadas na zona rural, fixo e anual	80,00
III	Estabelecimentos bancários, fixo anual	200,00
IV	Taxa mínima, anual	18,00
V	Taxa máxima, anual	1.700,00

TABELA IV - PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	N° de UFM Dia mês ano
a) comércio eventual de qualquer espécie	10,0 60
b) com veículo de tração mecânica	20,0 60,0 150
c) carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal	5,00 15,0 30
d) demais formas	30,0 70,0 100

TABELA V - PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	N° de UFM
1. Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará: a) pela aprovação de projetos, por m	0,30
b) pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente	5,00
c) reformas, reparos e demolição, por m²	0,30

d) taxa mínima e outros serviços não especificados	10,0
2. Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros:	
a) diretrizes, por m² do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município	0,15
b) subdivisões, anexações e anotações por lote resultante	10,0
c) aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão	5,0
d) aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão.	5,0

NOTA: Pela aprovação de alterações em projetos, cobrar-se-á a diferença de área a maior, se houver.

TABELA VI - PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	N° de UFM
a) anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m² ou fração e por ano.	5,0
b) anúncios projetados, por mês e local de projeção	20,0
c) boletins e folhetos, por milheiro	5,0
d) propaganda falada, devidamente autorizada:	
- por dia	5,0
- por mês	15,0
- por ano	50,0
e) demais publicidades não enumeradas, por m² ou fração e por ano	10,0

TABELA VII - PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	N° de UFM
Espaços ocupados em vias e logradouros públicos:	
a) veículos de aluguel:	
- tração mecânica, por ano e por unidade	40,0
- tração animal, por ano e por unidade	20,0
b) circos e parques de diversões, por dia	30,0
c) feiras livres:	
- por mês	10,0
- por ano	30,0
d) barracas ou bancas, em período de festividades e comemorações, por dia	10,0
e) por poste da rede elétrica e outros, por unidade, ao ano	10,0
f) demais ocupações:	
- por dia	10,0
- por mês	20,0
- por ano	60,0

TABELA VIII - PARA COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	N° de UFM, ao ano.
a) por metro linear da testada principal do terreno quando em logradouro pavimentado	0,15

TABELA IX - FÓRMULA DE CÁLCULO PARA A COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

DISCRIMINAÇÃO	N° de UFM, ao ano.
a) por metro quadrado da soma das áreas construídas:	
- Residencial	0,10
- Comércio/Indústria/Serviços	0,15
- Hospitalar	0,30

TABELA X - VALOR PARA COBRANÇA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

DISCRIMINAÇÃO	N° de UFM, ao ano.
a) por metro linear da testada do terreno quando em logradouro pavimentado	0,40

TABELA XI - VALOR PARA COBRANÇA DA TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

TIPO DE UTILIZAÇÃO N° de UFM, por m² edificado, ao ano,
a) residencial..... 0,07
d) demais..... 0,09

TABELA XII - PARA COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Quando lançada pela Prefeitura: 0,8 UFMs por metro linear da testada principal do terreno, ao ano.
- Quando lançada pela concessionária: de conformidade com lei própria aprovada para este fim.

TABELA XIII - PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	N° de UFM
1. Guarda e liberação de bens apreendidos:	
a) Guarda no depósito municipal ou local destinado para tal fim:	
- de veículos, a cada 10 dias	30,0
- de animais, por cabeça, a cada 3 dias	20,0
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias	35,0
2. De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido	0,5

3. Abate de animais:	
a) bovino, por cabeça	15,0
b) outros, por cabeça	10,0
4. Numeração e reenumeração de prédios	6,0
5. Cemitérios:	
a) inumação, exumação, inclusive a guia de sepultamento e a numeração do túmulo	10,0
b) concessão de sepulturas (terrenos):	
Adulto	20,0
Criança	10,0
c) Confecção de Carneiras com terreno	
- simples	150,0
- dupla	250,0
- criança	100,0
5. Retirada de Entulhos:	
a) no dia estipulado	5,00
b) nos demais dias	20,00

NOTA:
No item 1, além das taxas serão cobradas as despesas com transporte e com alimentação e tratamento dos animais.

TABELA XIV- PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	**N° de UFM**
1. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, para a expedição de certidão negativa e alteração no cadastro imobiliário	5,0
2. Fornecimento de visto de conclusão, *habite-se* ou sua 2ª via, alvarás e 2ª via de alvará	5,0
3. Atestados e certidões:	
Até 02 laudas	5,0
4. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc. do arquivo municipal:	
a) tamanho ofício	2,0
b) excedente até 1/2 m²	4,0
c) excedente até 1 m²	6,0

NOTA:
Os documentos do item 3, quando fornecidos por processo de reprodução e autenticados serão cobrados com redução de 50% (cinqüenta por cento).

TABELA XV- IPTU-TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA/FATORES CORRETIVO TERRENO E CONSTRUÇÃO

PONTOS POR CATEGORIA

78-Estrutura	**15-Casa**	**13-Precária**	**31-Apto**	**38-Loja**	**66-Galpão**	**74-Telhei**	**86-Fábric**	**87-Outro**
11-Alvenaria	15	05	19	09	15	13	15	19
20-Madeira	09	03	15	06	13	12	13	16
38-Metálica	18	06	18	14	25	18	25	18
46-Concreto	19	20	20	17	20	20	20	20
79-Cobertura	**15-Casa**	**13-Precária**	**31-Apto**	**38-Loja**	**66-Galpão**	**74-Telhei**	**86-Fábric**	**87-Outro**
19-Palha/Zinco	0	01	00	01	01	01	01	01
27-Cimento Am	05	02	08	07	10	10	10	09
35-Telha de Ba	09	03	10	10	08	15	08	10
43-Laje	08	03	11	12	10	20	09	11
86-Especial	11	10	12	13	12	25	10	12
80-Fachada	**15-Casa**	**13-Precária**	**31-Apto**	**38-Loja**	**66-Galpão**	**74-Telhei**	**86-Fábric**	**87-Outro**
10-Comum	00	00	00	00	00	00	00	00
28-Pedras	01	01	01	01	01	00	01	01
36-Outros	04	02	03	03	04	00	04	04
60-Concreto	06	05	05	05	05	00	05	05
86-Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
81-Forro	**15-Casa**	**13-Precária**	**31-Apto**	**38-Loja**	**66-Galpão**	**74-Telhei**	**86-Fábric**	**87-Outro**
17-Sem	00	00	00	00	00	00	00	00
25-Madeira	05	02	05	05	06	05	06	05
33-Gesso	08	03	08	07	08	06	08	07
41-Laje	09	10	09	10	10	10	10	09
86-Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
82-Ver.Externo	**15-Casa**	**13-Precária**	**31-Apto**	**38-Loja**	**66-Galpão**	**74-Telhei**	**86-Fábric**	**87-Outro**
14-Sem	00	00	00	00	00	00	00	00
30-Reboco	10	03	08	07	06	00	06	06
49-Mat.Cêram.	12	04	10	09	08	00	08	08
57-Madeira	05	02	01	05	05	00	05	07
86-Especial	13	10	12	10	10	00	10	10
83-Inst.Sanitár.	**15-Casa**	**13-Precária**	**31-Apto**	**38-Loja**	**66-Galpão**	**74-Telhei**	**86-Fábric**	**87-Outro**
11-Sem	00	00	00	00	00	00	00	00
20-Externa	03	01	00	03	03	03	03	02
86-Interna Simp	05	02	10	05	05	04	05	05
46-+ de 1 Intern	10	03	11	10	10	05	08	08
87-Int.Completa	12	15	12	15	13	15	10	14
84-Inst.Elétrica	**15-Casa**	**13-Precária**	**31-Apto**	**38-Loja**	**66-Galpão**	**74-Telhei**	**86-Fábric**	**87-Outro**
11-Sem	00	00	00	00	00	00	00	00
27-Aparente	05	02	04	08	05	05	05	05
43-Embutida	10	10	10	10	10	10	10	10
85-Piso	**15-Casa**	**13-Precária**	**31-Apto**	**38-Loja**	**66-Galpão**	**74-Telhei**	**86-Fábric**	**87-Outro**
16-Terra Batida	00	00	00	00	00	00	00	00
24-Cimento	05	01	08	07	05	05	05	02
32-Cêramico M.	15	05	15	10	10	10	10	08
86-Tábuas	10	03	18	09	06	06	06	05
87-Taco	16	05	16	11	11	11	11	13
89-Mat.Plástico	18	06	19	15	12	12	12	18

90-Especial	20	20	20	20	15	20	20	20

TABELA DE SUB TIPOS OU FATORES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO

44-Topografia	***Coeficiente***
13-Plano	1,00
21-Aclive	0,90
30-Declive	0,80
48-Irregular	0,70

43-Situaçào		**Coeficiente**
16-Meio da Quadra		0,80
24-Esq. + 1 frente		1,00
32-Vila		0,80
59-Encravado		0,70
98-Estado Conserv.	**Coeficiente**	
13-Nova/Ótima	1,00	
21-Bom	0,80	
30-Regular	0,60	0,70
86-Mau	0,40	
67-Gleba		

45-Pedologia	**Coeficiente**
10-Inundável	0,80
29-Firme	1,00
37-Alagado	0,70
86-Comb.Demais	0,60

TABELA DE SUB TIPOS OU FATORES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO

74-Alinhamento	***Coeficiente***
12-Alinhada	0,90
20-Recuada	1,00

75-Posicionamento	***Coeficiente***
10-Isolada	1,00
28-Conjugada	0,90
30-Germinada	0,80

76-Situação da Unid.	***Coeficiente***
17-Frente	1,00
25-Fundos	0,70

FÓRMULA CALCULO DO IPTU

VALOR VENAL DO TERRENO
VVT=(62-Área do Lote) X (valor M2 do terreno) X (Coef.43-Situação) X (Coef.44-Topografia) X (Coef.45-Pedologia)

VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO
PONTUAÇÃO=(78-Estrutura)+(79-Cobertura)+(80-Fachada)+(81-Forro)+(82-Ver.Externo)+(83-Inst.Sanit.)+(84-Inst.Elétrica)+(85-Piso)
OBS: A pontuação será indexada pelo tipo de Edificação.
VVC=Vlor M2 da Construção X (Pontuação/100) X 98-Est.Conserv.X (Coef.74-Alinhamento) X (Coef.75-Posicionamento) X (Coef.76-Situação da Construção) X (64-Área da Unidade).
OBS: Se na área da construção tiver mais que uma unidade, a formula acima deverá ser executada quantas unidades tiverem na área da construção.

VALOR VENAL TOTAL
V.V. Total = Valor Venal do Terreno + Valor Venal da Construção

VALOR DO IMPOSTO
*Se Territorial = **Imposto Territorial** = Valor Venal do Terreno X 2,0%*
*Se Predial = **Imposto Predial** =Valor Venal Total X 1,0%*

VALOR DAS TAXAS
*Se Territorial = **Taxa de iluminação Pública** = Valor Base p/taxas X 48-Testada X 0,51*
*Se Predial = **Taxa de Coleta de Lixo** =Valor Base p/Taxas X (Somatória das Construções da Unidade) X 0,12*
***Taxa de Conservação de Calçamento** =Valor Base p/taxas X 48-Testada X 0,41*
***Taxa de Limpeza Pública** =Valor Base p/Taxas X 48-Testada X 0,41*
***Taxa de Emolumentos** =Valor Base p/Taxas X 3,30*

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2E3E5E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 155/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 155/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
171-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	Fonte 000	R$ 5.000,00
03.010.00.000.0000.0.000	**Departamento de Compras**		
03.010.04.122.0002.2.023	**Manutenção das Atividades do departamento de Compras**		
216-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	Fonte 000	R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.107	**Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
677-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 100.000,00
683-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 12.000,00
07.001.10.301.0010.2.112	**Manter as atividades do Centro de Especialidades odontológicas - CEO**		
717- 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$ 4.000,00
07.001.10.303.0011.2.122	**Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I**		
787- 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 2.000,00
Total			**R$ 128.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.010.00.000.0000.0.000	**Departamento de Compras**		
03.010.04.122.0002.2.023	**Manutenção das Atividades do departamento de Compras**		
175-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.107	**Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
673-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 100.000,00
679-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 12.000,00
07.001.10.301.0010.2.112	**Manter as atividades do Centro de Especialidades odontológicas - CEO**		
716-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$ 4.000,00
07.001.10.303.0011.2.122	**Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I**		
786-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 2.000,00
Total			**R$ 128.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A127A683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.434.048/0001-10, sediada na RUA ANDREA SONDA, N.º 178, SALA 3, CENTRO, ERVAL GRANDE/RS CEP 99750-000, neste ato representado por sua administradora JULIA DOMINSKI CESLINKSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6049627463, expedida pela SSP/RS CPF nº 893.905.390-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	16	UND	Gangorra com três pranchas, capacidade para 6 crianças até 12 anos. Nas dimensões: 1,00mts X 2,00mts X 0,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura do cavalete e pranchas em tubo de aço, acentos em madeira, brinquedo fixo no chão com bucha e parafuso. Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica, pintura colorido. Fixações Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 940,00	R$ 15.040,00
2	14	UND	Carrossel Infantil, capacidade seis crianças (6 assentos). Nas dimensões 1,50mts X 1,50mts X 0,75mts (LXCXA). Confecção Estrutura em tubo de aço, assento em madeira, brinquedo fixo (fixo no chão com bucha e parafuso ou chumbado) Acabamento: Esmalte Sintético, colorido. Fixação: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.090,00	R$ 15.260,00
3	11	UND	Escorregador 3,00 metros de pista com balanço vai e vem crianças até 10 anos, contendo 1 escada, 1 escorregador, 1 balanço vai-vem e 1 torre guarda corpo. Dimensões: 1,25mts X 3,95mts X 2,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura em tubo de aço, pista em chapa galvanizada 1.2mm, passarela e prancha vai-vem em madeira, vai-vem suspenso por correntes elo longo 5mm, escada com corrimãos laterais, brinquedo fixado no chão com bucha e parafusos. Comprimento da Pista: 300cm. Acabamento: Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês	R$ 2.600,00	R$ 28.600,00
4	14	UND	Balanço com três cadeiras. Capacidade de três crianças até 12 anos. Dimensões 2,00mts X 2,75mts X 1,70mts (LXCXA). Estrutura em tubo de aço, cadeira sustentada por corrente de elo longo 4 mm, balanço fixado no chão com bucha e parafuso, com encosto ripado. Cadeira Ripa ou Tabua. Acabamento: Galvanização Eletrolítica e Esmalte Sintético, colorido. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 950,00	R$ 13.300,00
6	2	UND	Playground Infantil colorido de madeira plástica,pintura eletrotástica,acabamento em polipropileno e polietileno,ferragens galvanizadas,com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasielira de Normas Técnicas(ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Composto dos seguintes brinquedos: uma torre com cobertura formato de pirâmide quadrangular,uma torre aberta com coqueiro, 1 balanço dois lugares com encosto,fixado a torre suspenso por correntes galvanizadas,estrutura em aço tubular, um escorregador com tubo,um jogo da velha, uma escada de acesso com corrimão, um guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. Medida miníma do playground 9,00mx5,00m. Idade até 13 anos.	R$ 10.600,00	R$ 21.200,00
7	1	UND	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrotástica,acabamento em polipropileno e polietileno,ferragens galvanizadas,com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasielira de Normas Técnicas(ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Composto dos seguintes brinquedos: uma torre com cobertura formato de pirâmide quadrangular, 1 balanço dois lugares com encosto,fixado a torre suspenso por correntes galvanizadas,estrutura em aço tubular, um escorregador com tubo, uma rampa de escalada em degraus , uma escada de acesso com corrimão, um guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. Medida miníma do playground 4,50mx5,50m. Idade até 12 anos	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pimpolho Brinquedos LTDA
JULIA DOMINSKI CESLINKSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2CA1C4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, sediada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N.º 257, CASA, CENTRO, GOIOXIM/PR CEP 85162-000, neste ato representado pelo seu administrador, VIVIANE APARECIDA OTTONI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 042.785.589-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	4	UND	Cama Elástica Redonda Colorida Tamanho: 3,05 metros Totalmente desmontável Estrutura em sistema por encaixe Pés em formato de U ou em W A Lona de Salto confeccionada com uma tela de alta resistência e durabilidade feita em Poliéster revestida em PVC. Estrutura de Aço Galvanizado (int.e Ext.) Sistema de Impulsão por molas 4 Pés inteiros em "U" OU "W" Hastes lateral com isolamento colorido Escada de com degraus Lona de Salto Colorida com Proteção UV Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento em PVC Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida Sistema de montagem por encaixe.	R$ 1.590,00	R$ 6.360,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

V A Ottoni Equipamentos LTDA
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F0EF44B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.835.808/0001-91, sediada na AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 78, SALA 03, CENTRO, GUAIRA/PR CEP 85980-000, neste ato representado pelo seu administrador, DANIEL DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.161.480-2, expedida pela SSP/PR CPF nº 082.447.139-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	40	UND	Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento	R$ 29,90	R$ 1.196,00
6	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 8,50	R$ 680,00
8	2	UND	Cadeira para Carro: Dispositivo de Retenção para crianças do grupo 0+, 1, 2 e 3: de 0 até 36kg; com cinto de segurança de 5 pontos com indicador de travamento; com ajuste de altura do cinto de segurança; com mínimo de 8 posições de ajuste encosto de cabeça; com sistema de instalação isofix com sinalização de travamento correto; cadeira com sistema de instalação mista, podendo também ser instalada com cinto de segurança do carro; com mínimo 3 posições de reclínio e uma 4º posição para o grupo 0+ (Girando 180º); com assento com sistema de rotação para atender a todos os grupos; com tecido removível e lavável; com protetor de ombro removível e lavável; com espuma triangulo para o redutor; com redutor de assento e cabeça removível e lavável; com tecido têxtil 100% Poliéster; produto deve ser certificado pela NBR 14400; o produto deve conter registro no INMETRO; medidas aproximadas: Alt. 75cm, Alt. com Encosto recuado. 58cm, Larg. 46cm, Comp. com Isofix recuado. 50cm, Comp. com Isofix. 52cm e peso aproximado de 11kg.	R$ 785,00	R$ 1.570,00
9	40	UND	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	R$ 14,55	R$ 583,60
11	40	UND	Toalha de banho 100% algodão de boa qualidade cores variadas e com tema infantil com capuz	R$ 18,90	R$ 756,00
12	40	UND	Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32cmX22cmx3cm.	R$ 7,50	R$ 300,00
13	40	UND	Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo aproximadamente 70cm X 68 cm. Cores neutras.	R$ 22,50	R$ 900,00
14	40	UND	Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23cm, Altura: 30cm, Comprimento: 40cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Com 3 bolsos externos; - Amplo espaço interno; - Forro térmico; - Forro em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm x 60cm	R$ 57,00	R$ 2.280,00
15	40	UND	Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão.	R$ 22,50	R$ 900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.582,00 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Daniel Da Silva Junior - Confecções
DANIEL DA SILVA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DF643444

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.592.821/0001-08, sediada na RUA GERMANO BECKERT, N.º 242, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.840-230, neste ato representado por sua administradora SELMA GOMES DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.055.270-1, expedida pela SSP/PR CPF nº 017.239.869-09.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	40	UND	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	R$ 14,55	R$ 583,60
10	10	UND	Mamadeira - Marca: superior ou igual Philips Avent ou Nuk - Cor: Transparente - Idade Recomendada: 0 até 1 ano Conteúdo: 260 ml Descritivo mamadeira Desenolvida com design ergonômico que permite mais facilidade do bebê ao segurar. Produto fácil de montar e limpar. De acordo com a NBR 13.793, testada e aprovada por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO, embalada, todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem. Descritivo Bico da mamadeira Bico em formato de pétala flexíveis e macío, em silicone, material macio, livre de BPA. Com design que o bebê possa abocanhá-lo como se fosse o seio, facilitando a amamentação. Fluxo: rápido com 4 orifícios, que não machuca a gengiva e possuindo Sistema Anticólica.	R$ 30,00	R$ 317,20
17	10	UND	Protetor Solar infantil - Protetor solar infantil fps mínimo de 60 com mínimo de 125ML, sem perfumes, corantes e conservantes, fórmula com proteção imediata contra os raios uva/uvb, dermatologicamente testado, resistente à água.	R$ 40,60	R$ 406,00
18	10	UND	Chupeta produzida com escudo em côncavo projetado com um formato especial para não prejudicar a formação dos dentes e garantir um encaixe perfeito na boca do bebê. Com furos de ventilação no escudo que permitem a circulação de ar e previnem contra irritações na pele. O bico ortodôntico com silicone macio, permitindo o fechamento completo dos lábios, com botão frontal que não incomoda para deixar o bebê confortável em qualquer posição, produzida em polipropileno e em BPA free. Capa de proteção encaixavel, podem ser esterilizadas, pacotes com 2 unidades. Cor: branca ou transparente. Marca: superior ou igual a Freeflow da Philips Avent	R$ 22,90	R$ 229,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.517,00 (hum mil quinhentos e dezessete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Sg Araujo Comercio De Materiais De Limpeza LTDA
SELMA GOMES DE ARAUJO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:41010C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, sediada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 644, SALA B, CENTRO, CRISSIUMAL/RS CEP 98.640-000, neste ato representado por sua administradora, MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8094937301, expedida pela SSP/RS CPF nº 026.184.670-19.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	80	UND	Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores branco, amarelo e verde. Otimo acabamento. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 22,50	R$ 1.800,00
2	80	UND	Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores branco, amarelo e verde. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 13,50	R$ 1.080,00
7	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 6,49	R$ 519,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.399,20 (três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

M.L. Comercio E Representações LTDA
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6511D7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, sediada na RUA ERÊ, N.º 34, PRADO, BELO HORIZONTE/MG CEP 83800-000, neste ato representado por sua sócia administradora GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº M-8.286.276, expedida pela SSP/MG CPF nº 027.400.146-27.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
1	5	FR	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, universal de frasco único com tampa flip e top componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Universal Single Bond 2; Frasco 3 ML	R$ 127,62	R$ 638,10
2	20	FR	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Adper Single Bond 2; Frasco 5ml a 5,6 ml	R$ 92,99	R$ 1.859,80
3	20	SERI	Condicionador dental tipo: ácido fosfórico , concentração: 37% aspecto físico: gel condicionador odontológico para esmalte; Seringa 5 G	R$ 2,84	R$ 56,80
8	20	PCT	Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: fina; Pacote 100 UN	R$ 9,19	R$ 183,80
14	10	EMB	Cariostático 30% componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata , componente 2: hidróxido de amônia , aspecto físico: líquido; Embalagem 5 ML	R$ 26,46	R$ 264,60
21	100	UND	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , tipo: plano , tamanho: nº 5 , uso: encaixe universal , tipo uso: autoclavável , apresentação: embalagem individual;	R$ 3,33	R$ 333,00
22	5	UND	Fio retrator gengival material: algodão trançado ou tricotado , tipo: não impregnado , espessura: médio , apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m , tipo uso: estéril / descartável;	R$ 16,58	R$ 82,90
23	10	UND	Espátula odontológica material: aço inoxidável , modelo: nº 24;	R$ 11,07	R$ 110,70
30	10	UND	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,haste: ponta curva, haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	R$ 41,57	R$ 415,70
31	10	UND	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox , tipo ponta: ponta reta , haste: haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	R$ 41,57	R$ 415,70
59	20	FR	Clorexidina digluconato concentração: 0,12% , forma farmacêutica: colutório sem álcool; Frasco 100 ML A 250ML	R$ 11,40	R$ 228,00
60	15	FR	Hidróxido de cálcio tipo: cimento , aspecto físico: base + catalisador , apresentação: conjunto completo cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar base com 13g+ catalisador com 11g; Frasco 10gr.	R$ 20,07	R$ 301,05
61	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A1; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
62	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A2 ; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
63	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A3; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
64	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A3.5; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
65	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A4; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
66	5	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina B2; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 105,85
67	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A2; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
68	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida, aspecto físico: pastosa esmalte A3; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
69	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas:Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A3.5; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
70	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: microhíbrida , aspecto físico: pastosa esmalte B2; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
78	50	FR	Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta para uso , aplicação: para processamento manual; Frasco 475 ML a 500ML	R$ 14,24	R$ 712,00
83	5	SERI	Pasta polimento de resina fotopolimerizável ; Seringa 2 G	R$ 11,58	R$ 57,90
89	5	EMB	Ponta montada para polimento de resinas, uso odontológico características adicionais: conjunto completo , compatibilidade: contra ângulo , formato: 6 a 08 pontas sortidas;	R$ 33,40	R$ 167,00
91	5	UND	Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: adulto;	R$ 18,34	R$ 91,70
92	5	UND	Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: infantil/médio;	R$ 18,34	R$ 91,70
95	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1016 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	R$ 2,55	R$ 51,00
96	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1012 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	R$ 2,55	R$ 51,00
97	30	UND	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1014 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	R$ 2,55	R$ 76,50
102	50	UND	Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: exploradora , características adicionais: endodontia , modelo: nº 47 , tipo cabo: cabo maciço;	R$ 8,87	R$ 443,50
103	40	UND	Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada , modelo: nº 23;	R$ 26,70	R$ 1.068,00
107	50	UND	Revelador radiológico tipo: solução aquosa pronta p/ uso , aplicação: para processamento manual; Unidade 475 a 500 ML	R$ 14,24	R$ 712,00
108	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , numeração	R$ 2,55	R$ 51,00

			americana: 1035 , tipo haste: haste regular , formato: cone invertido;		
109	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte fino , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo em chama , numeração americana 1: ref. 1112f , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	R$ 2,55	R$ 25,50
110	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo inativo , numeração americana: ref. 3082 , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	R$ 2,55	R$ 25,50
111	20	UND	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto , tipo haste: haste curta , tipo corte: corte médio referência: ref.: 1312;	R$ 2,55	R$ 51,00
112	30	UND	Broca alta rotação material: carbide , formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado , tipo haste: haste longa , tipo corte: zekrya , referência: ref. 151;	R$ 14,11	R$ 423,30
113	20	UND	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada formato: tronco cônica , característica adicional: topo inativotipo haste: haste regular , tipo corte: corte médio , numeração americana: 3083;	R$ 2,55	R$ 51,00
114	10	SERI	Cimento odontológico composição: à base de iodofórmio e , aspecto físico: pasta. apresentação: conjunto completo para tratamento endodôntico infantil - seringas com 2,5 g e bicos aplicadores; Seringa 2,5 G	R$ 29,10	R$ 291,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.294,55 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Maria LTDA
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:58FCA6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, sediada na AVENIDA GUSTAVO FETTER, N.º 2564, CENTRO, IPORÃ DO OESTE/SC CEP 89.899-000, neste ato representado por sua sócia administradora VITÓRIA BERTI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6748027, expedida pela SSP/SC CPF nº 099.017.059-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
7	20	PCT	Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: regular; Pacote 100 UN	R$ 8,20	R$ 164,00
52	20	EMB	Matriz odontológica material: poliester transparente , tipo: pré-contornada com sistema de fixação integrado , aplicação: dentes posteriores (molares e pré-molares), características adicionais: dispensa porta-matriz, classe II de resina fotopolimerizável; Embalagem 20 UN	R$ 97,61	R$ 1.952,20
74	10	UND	Cimento odontológico tipo: temporário , composição: óxido de zinco e eugenol , aspecto físico: pó + líquido , apresentação: conjunto completo material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol=pó - oxido de zinco, poli metacrilato de metila - 03 g, liquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%, frasco com 15 ml;	R$ 27,18	R$ 271,80
75	5	EMB	Disco - uso odontologia material: poliéster + óxido de alumínio , tipo do encaixe: encaixe de ilhós p/ mandril de pressão , diâmetro: cerca de 1/2 pol, tipo: lixa , tipo face: monoface, sortidos, tipo uso: descartável; Embalagem 60 UN	R$ 158,64	R$ 793,20
82	5	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 170 mm, tipo centro: centro neutro , largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável com ou qualidade igual ou superior a 3m; Embalagem 100 a 150 UN	R$ 35,14	R$ 175,70
88	15	SERI	Selante componentes: característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, tipo: para fóssulas e fissuras; Seringa 2G	R$ 11,94	R$ 179,10
121	10	UND	Cimento de ionômero de vidro forrador fotopolimerizável;	R$ 54,90	R$ 549,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Distribuidora Água Boa LTDA
VITÓRIA BERTI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:78FE6F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.626.812/0001-21, sediada na AVENIDA CENTRAL, N.º 784, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIU/SC CEP 88330-666, neste ato representado pelo seu titular, JOVANI COCCO ANTUNES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1059093169 SJSII/RS e CPF nº 696.884.430-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
29	300	PCT	Sugador material: pvc , tipo: saliva , características adicionais: c/ arame , apresentação: pacote c/ 40 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Pacote 40 un	R$ 8,29	R$ 2.487,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.487,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Atlantico Bc Produtos Para Saude - EIRELI
JOVANI COCCO ANTUNES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:601987A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ nº 37.205.854/0001-14, sediada na AVENIDA BRASIL, S/N, QD 23, LT 22, SETOR SUL, SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO CEP 75375-000, neste ato representado pelo sua titular MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6364672, expedida pela SSP/GO CPF nº 704.400.541-17.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
48	30	UND	Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante , característica adicional: sem eugenol , aspecto físico: pasta, com própolis;	R$ 32,64	R$ 979,20
86	5	UND	Pote odontológico material: plástico , tipo: dappen , características adicionais: 2 cavidades , formato: cilíndrico;	R$ 2,27	R$ 11,35
118	20	UND	Bandeja metálica material: aço inoxidável , formato: retangular , comprimento 23X13, com separação;	R$ 24,74	R$ 494,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.485,35 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

M B De Araujo Xavier – Mbx Produtos Médicos Hospitalares E Odontologicos
MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DD975910

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.669.174/0001-59, sediada na RUA ITANHAÉM, N.º 1831, VILA CARVALHO, RIBEIRÃO PRETO/SP CEP 14075-050, neste ato representado por sua titular CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 33.205.675-2 SSP/SP e CPF nº 304.312.418-99.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
71	5	UND	Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho. A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push botton). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135º C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA;	R$ 379,00	R$ 1.895,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.895,00 (hum mil oitocentos e noventa e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

K2 Industria, Comercio, Importação E Exportação EIRELI
CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5FEB5B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.205.945/0001-04, sediada na AVENIDA RAJA GABAGLIA, N.º 4859, SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.360-663, neste ato representado por sua administradora TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG-12.428.395, expedida pela SSP/MG CPF nº 080.491.056-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
105	10	CX	Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 31 X 41 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 150 UN	R$ 166,00	R$ 1.660,00
106	10	CX	Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 22 X 35 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 100 UN	R$ 220,00	R$ 2.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontomed T/A Ltda
TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5348B9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10, sediada na RUA LUIZ BARBATO, N.º 80, ARISTEU DA COSTA RIOS, POUSO ALEGRE/MG CEP 37.558-466, neste ato representado por sua sócia administradora MARIA LUISA BARET DANIEL, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG-17.177.372, expedida pela SSP/MG CPF nº121.464.036-24.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
4	30	CX	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	R$ 32,00	R$ 960,00
5	10	CX	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 27 g longa , tipo ponta*: com bisel trifacetado ,tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	R$ 32,50	R$ 325,00
40	100	PCT	Algodão tipo: rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por confeccionado em fibras 100% algodão hidrófilo , apresentação: em rolete , material: alvejado, purificado, isento de impurezas , esterilidade: não estéril; Pacote 100 und	R$ 2,20	R$ 220,00
43	50	CX	Hemostático absorvível apresentação: esponja , princípio ativo: colágeno microfibrilar ; dimensões1x1x1cm, estéril esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) embalada em blister individual, descartável e estéril; Caixa 10 UN	R$ 42,50	R$ 2.125,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Diprom – Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais LTDA - EPP
MARIA LUISA BARET DANIEL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BB5117C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07, sediada na RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 418, SALA B, CENTRO, LOANDA/PR CEP 87900-000, neste ato representado pelo seu titular, CLEODIMAR DONIZETE MORETI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6423373-4, expedida pela SSP/PR CPF nº025.437.249-07.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
19	50	UND	Escova de robson tipo ponta: microtufo , uso: contra-ângulo	R$ 3,00	R$ 150,00
33	40	UND	Pinça odontológica material: aço inoxidável , tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317ou 318, indicação: clínica , aplicação: p/ algodão , esterilidade: autoclavável;	R$ 13,10	R$ 524,00
47	10	SERI	Dessensibilizante dentinário composição básica: nitrato de potássio , composição adicional: fluoreto de sódio , concentração: 5% + 0,2% , aspecto físico*: gel; Seringa 3 G	R$ 29,00	R$ 290,00
76	100	UND	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , uso: encaixe universal , tipo: 1º plano , tamanho: nº 5 , apresentação: embalagem individual , tipo uso: autoclavável;	R$ 6,10	R$ 610,00
90	10	FR	Lubrificante odontológico aplicação: caneta de alta e baixa rotação , características adicionais: sem cfc , apresentação: spray com adaptador; Frasco 200 ML	R$ 23,50	R$ 235,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.809,00 (hum mil oitocentos e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Moreti Distribuidora De Produtos Medicos E Odontologicos EIRELI
CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:931EAA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, sediada na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, N.º 1612, SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP 85601-275, neste ato representado por sua administradora ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 14685278, expedida pela SSP/PR CPF nº 896.860.049-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
12	10	CX	Articaína composição: associada com epinefrina concentração: 4% + 1/100.000; Caixa 50 UN	R$ 152,22	R$ 1.522,20
13	20	UND	Cabo bisturi material: aço inoxidável , tamanho: nº 3;	R$ 9,11	R$ 182,20
15	50	UND	Cabo espelho bucal material: aço inoxidável , formato: oitavado , tipo uso: autoclavável;	R$ 9,30	R$ 465,00
16	10	EMB	Cunha odontológica material: madeira , tipo: anatômica , aplicação: restauração interproximal , tipo ponta: fina , características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas; EMBALAGEM 100UN	R$ 6,82	R$ 68,20
17	10	UND	Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/ espatulação , material: vidro , formato: retangular , espessura: espessura cerca de 6 mm;	R$ 8,06	R$ 80,60
18	50	UND	Escova de robson tipo ponta: cônica , uso: contra-ângulo , cor: branca;	R$ 1,73	R$ 86,50
20	50	UND	Escova de robson tipo ponta: taça , uso: contra-ângulo , cor: branca;	R$ 1,73	R$ 86,50
24	10	EMB	Material p/ isolamento dental, dique de borracha material: látex natural , tipo: lençol de borracha pré-cortado , dimensão: cerca de 13,5 a 15 cm uso único, descartável; Embalagem com 26 und	R$ 21,70	R$ 217,00
25	10	UND	Óculos proteção individual;	R$ 6,20	R$ 62,00
26	10	CX	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	R$ 39,06	R$ 390,60
27	50	CX	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 3-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	R$ 39,06	R$ 1.953,00
28	10	CX	Fio de sutura material: nylon monofilamento , tipo fio: 4.0 cor: preto com agulha , tipo agulha: 3/8 círculo 281321cortante comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	R$ 37,82	R$ 378,20
32	10	UND	Pinça anatômica modelo 1: adson , formato ponta: ponta reta , tipo ponta: serrilhada , comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira , material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	R$ 16,86	R$ 168,60
34	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 209 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
35	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 210 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
36	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 211 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
37	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 205 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
38	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 212 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
39	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 26 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
42	10	FR	Gás refrigerante odontológico aplicação: teste de vitalidade pulpar , apresentação: aerosol , temperatura: cerca de -50°c; Frasco 200 mL	R$ 31,62	R$ 316,20
44	10	POT	Cimento odontológico tipo: obturador provisório, composição: com flúor , aspecto físico: pasta única; Pote 25 G	R$ 8,61	R$ 86,10
45	10	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 50 UN	R$ 6,20	R$ 62,00
46	30	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , tipo centro: centro neutro , comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável igual ou qualidade superior a 3m; Embalagem 150 UN	R$ 34,72	R$ 1.041,60
49	20	EMB	Matriz odontológica material: poliéster , tipo: pré-cortada , formato: fita , apresentação: envelope 50 folhas de 10 a 12 cm , largura: 10 mm, tipo uso: descartável; Embalagem 50 UN	R$ 1,26	R$ 25,20
50	20	UND	Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 7 mm, tipo uso: descartável;	R$ 1,36	R$ 27,20
51	30	UND	Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 5 mm, tipo uso: descartável;	R$ 1,14	R$ 34,20
53	40	EMB	Carbono para articular material: em papel , formato: formato de fita , cor: dupla face - 2 cores , tipo uso: estéril, descartável , apresentação: em folha; Embalagem 12 UN	R$ 4,21	R$ 168,40
54	10	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 125 a 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 12 UN	R$ 6,20	R$ 62,00
55	5	UND	Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5% a 6%, aplicação tópica de esmalte. apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente;	R$ 28,52	R$ 142,60
56	10	FR	Fluoreto de sódio concentração: 2% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: neutro; Frasco 200 ML	R$ 4,46	R$ 44,60
57	10	FR	Fluoreto de sódio concentração: 1,23% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: acidulado; Frasco 200 ML	R$ 4,46	R$ 44,60
58	6	FR	Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol , concentração: 19% + 35% aproximadamente , veículo: em solução glicerinada formocresol, composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96	R$ 5,20	R$ 31,20

			graus. frasco com 10 ml;		
72	60	UND	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido , ativação: autopolimerizável , tipo: restaurador, alta viscosidade , apresentação: conjunto completo cimento de ionômero de vidro restaurador cor a3 ou a2, pó 10 gramas e ácido poliacrílico 8 gramas, qualidade igual ou superior ao Maxxion R;	R$ 30,75	R$ 1.845,00
73	40	UND	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido, ativação: fotopolimerizável , tipo: restauração , cor a3 apresentação: conjunto completo;	R$ 66,96	R$ 2.678,40
77	20	UND	Fio dental material: resina termoplástica/cera e essência , comprimento: 500 m, tipo: regular;	R$ 11,78	R$ 235,60
79	10	FR	Tricresol formalina cresol aspecto físico*: solução intracanal; Frasco 10 ML	R$ 5,20	R$ 52,00
80	5	FR	Hemostático tópico ; Frasco 10 ML	R$ 13,39	R$ 66,95
81	5	UND	Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó;	R$ 4,71	R$ 23,55
84	30	BISN	Pasta profilática composição básica: pedra pomes, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g; Bisnaga 90 G	R$ 4,58	R$ 137,40
85	20	FR	Pedra – pomes; Frasco 100 G	R$ 5,33	R$ 106,60
87	100	CX	Prilocaína apresentação: injetável , composição: associada com felipressina , dosagem: 3% + 0,03ui/ml; Caixa 50 UN	R$ 97,94	R$ 9.794,00
93	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 1 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 47,10
94	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 4 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 94,20
98	20	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 2 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 66,80
99	40	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 4 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 133,60
100	20	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 6 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 66,80
101	10	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 8 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 33,40
104	10	FR	Bicarbonato De Sódio Pó; Frasco 500 G	R$ 15,74	R$ 157,40
115	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 6 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 47,10
116	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 2 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 47,10
117	10	UND	Acessórios - uso odontológico tipo: escova para limpeza de brocas , material: aço e plástico;	R$ 10,23	R$ 102,30
119	20	CX	Sugador plástico cirúrgico descartável. Caixa com 40 unidades;	R$ 38,68	R$ 773,60
120	200	PCT	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% agodão; Pacote 100 UN	R$ 5,27	R$ 1.054,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.640,30 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontomedi – Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:01CFF3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 001/2023

Edital nº 001/2023

Edital de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa n.º 001/2023

A Secretaria Municipal de Finanças por meio do Departamento de Tributação do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas competências e em conformidade com o art. 198, §3° inciso II do Código Tributário Nacional, pelo art. 42, incisos II e IV o Código Tributário Municipal e por uma aplicação analógica pelo art. 54 da Lei Complementar n.° 113/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos termos da Resolução n.° 70/2019 em seu art. 13 também do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando tratar-se de continuação de processo instaurado pela citada corte, NOTIFICA/INTIMA os contribuintes abaixo relacionado que se encontram em local incerto e não sabido a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para regularizar seu débito referente a Restituição de Valores determinados nas Certidões de Débitos n.° 472/2022, 473/2022, 474/2022, 475/2022 e 476/2022 inscritos em Dívida Ativa no mês de abril de 2023.

Encerrado o procedimento administrativo para recebimento do credito tributário, o Departamento de Tributação encaminhará as Certidões de Dívida Ativa – CDA a Procuradoria Municipal para cobrança judicial.

Relação de inscrição em Dívida Ativa

Contribuinte	CPF/CNPJ	Certidão de Débito	Processo Administrativo	Acórdão	CDA
INSTITUTO CONFIANCCE	07.xxx.xxxx/0001- 27	472/2022	109340/13	1760/2021	5324/2023
		473/2022			5326/2023
		474/2022			5327/2023
		475/2022			5328/2023
		476/2022			5329/2023
CLARICE LOURENCO THERIBA	810.xxx.xxx-30	472/2022	109340/13	1760/2021	5324/2023
		473/2022			5326/2023
		474/2022			5327/2023
		475/2022			5328/2023
		476/2022			5329/2023

Desta feita, fica este (a) destinatário (a) devidamente NOTIFICADO (A) nos termos da presente, para proceder com o pagamento dos valores descritos nas Certidões de Dívida Ativa n.º 5324/2023, 5326/2023, 5327/2023, 5328/2023 e 5329/2023, expedidas pelo Município de Mandirituba, sendo os valores acrescidos dos consectários legais, **no prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de ajuizamento de Execução Fiscal.

Lembramos que no mesmo prazo acima mencionado, qual seja, **de 30 (trinta) dias**, considerando estar vigente o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mandirituba "Fique Legal", poderá o (a) destinatário (a) aderir ao referido parcelamento administrativo, sendo que a adesão evitará condenação futura em despesas processuais e honorários advocatícios, no caso de ajuizamento de Execução Fiscal.

Ante todo o exposto, fica este (a) destinatário (a) NOTIFICADO (A) EXTRAJUDICIALMENTE de todos os termos do presente e dos respectivos prazos para adoção das providências cabíveis, conforme acima exposto.

Mandirituba, 20 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO RONKOSKI PEDROSO
Servidor Público Municipal Departamento de Tributação

VIVIANE MORO
Secretária Municipal de Finanças

*Publique-se o Edital no Órgão Oficial do Município
*Disponibilize-se no endereço eletrônico https://mandirituba.pr.gov.br/

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:62E057F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 9/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação **art. 24, caput, da Lei 8666/93 c/c com o § 1º do artigo 14 da lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2022 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, em favor da empresa conforme abaixo;

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Abacate. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	1.000,00	9,01	9.010,00
1	2	Abóbora cabotiá fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	50,00	6,05	302,50
1	3	Abobrinha verde fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	250,00	4,63	1.157,50
1	4	Acelga fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	400,00	6,94	2.776,00
1	5	Alface crespa ou lisa. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	300,00	9,80	2.940,00
1	6	Alho. graúdo, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	KG	35,00	27,00	945,00
1	7	Banana prata, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	1.000,00	7,39	7.390,00
1	8	Batata doce fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	400,00	5,59	2.236,00
1	9	Bergamota. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	300,00	6,89	2.067,00
1	10	Beterraba. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	5,28	2.376,00
1	11	Bolacha caseira com cobertura de glacê Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	400,00	29,09	11.636,00
1	12	Brócolis. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	350,00	9,66	3.381,00
1	13	Caqui Caqui. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	240,00	11,43	2.743,20
1	14	Cebola. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	7,28	728,00
1	15	Cebolinha fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	11,22	1.122,00
1	16	Cenoura, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	250,00	6,71	1.677,50
1	17	Couve flor. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	350,00	8,33	2.915,50
1	18	Couve manteiga. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	80,00	10,20	816,00
1	19	Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêssego, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes	KG	100,00	22,11	2.211,00

		plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.				
1	20	Laranja bahia Laranja bahia. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	500,00	11,05	5.525,00
1	21	Laranja pera Laranja pera. frescas e sãs, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	1.000,00	6,49	6.490,00
1	22	Limão cravo. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	50,00	8,55	427,50
1	23	Limão galego. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	50,00	8,16	408,00
1	24	Macarrão caseiro integral, com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete. Produzidos com ingredientes sem adição de corantes, aditivos químicos e que contenham gordura trans. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	350,00	19,34	6.769,00
1	25	Mandioca descascada, Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	350,00	8,76	3.066,00
1	26	Maracujá Maracujá. Tipo azedo. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	150,00	15,23	2.284,50
1	27	Melancia. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	850,00	3,66	3.111,00
1	28	Melão tipo caipira. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	850,00	9,06	7.701,00
1	29	Milho verde descascado. limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. sem machucados, perfurados, partes estragadas e presença de larva nos grãos. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.??	KG	500,00	11,05	5.525,00
1	30	Morango frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	350,00	24,17	8.459,50
1	31	Nactarina. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	350,00	15,65	5.477,50
1	32	PÃO CASEIRO bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura, fermento, e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Unidade pesando aproximadamente 500g. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	80,00	14,80	1.184,00
1	33	Pão de milho Pão de milho, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Unidade pesando aproximadamente 500g. Deve apresentar licença sanitária atualizada	KG	50,00	14,88	744,00
1	34	PÃO TIPO "HAMBÚRGUER". Pão de formato redondo, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, açúcar, gergelim e sem conservante. Apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, Embalagem plástica transparente, resistente e selada deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gorduras trans. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso Unidade pesando aproximadamente 50g. Deve apresentar licença sanitária atualizada	KG	30,00	15,02	450,60
1	35	Pepino. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	80,00	7,43	594,40
1	36	Pêssego frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	200,00	12,13	2.426,00
1	37	Pinhão vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão.	KG	50,00	13,77	688,50
1	38	Poncã frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	400,00	8,93	3.572,00
1	39	Repolho verde. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	450,00	4,78	2.151,00
1	40	Salsinha. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	13,31	1.331,00
1	41	Suco de uva. Integral sem adição de açúcar. Cor e sabor característico. Embalagem de vidro, selado e limpo. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 litro. Deve apresentar registro no MAPA e licença sanitária atualizada.	LT	350,00	15,00	5.250,00
1	42	Uva. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação	KG	250,00	10,46	2.615,00
1	43	Vagem. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	200,00	14,38	2.876,00
TOTAL						137.556,70

Estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2023 datada de 09/05/2023. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6477FB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 11/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	11	07/032023	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: VILMAR DA SILVA MARTINS				**CPF/MF: 071.887.369-60**		
Cargo/Função: AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**		
3. PROPONENTE						
Designante: JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						

Descrição das atividades: Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em reuniões em órgãos do governo.		
Localidade(s): CURITIBA-PR		
Período de afastamento: 08/05/2023 a 10/05/2023		
Meio de transporte: ( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: _____		
Observações:		
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E214B032

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 12/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	12	07/03/2023	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA				**CPF/MF:** 960.026.469-49	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em reuniões em órgãos do governo.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	08/05/2023 a 10/05/2023					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa:_____					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**			**Valor Total**		
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00			R$ 1.750,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:DA473093

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149/23

Exercício: 2023
Decreto nº 149/2023 de 08/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
179 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
161 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9F52969C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor						
Pregão Nº 00010/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)						
RESULTADO POR FORNECEDOR						
02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Cartucho de tinta	Unidade	70	R$ 351,0000	R$ 60,0000	R$ 4.200,0000
Marca: dsi						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: MLTD101S						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartucho toner SAMSUNG MLT-D101S ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX 3405FW. Rendimento mínimo 1.500 páginas" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
3	Cartucho de tinta	Unidade	40	R$ 320,1100	R$ 80,0000	R$ 3.200,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: MLD2850B						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 2850 Original CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
4	Cartucho de tinta	Unidade	20	R$ 355,5000	R$ 52,0000	R$ 1.040,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: MLTD104S						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 1665 ORIGINAL. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
5	Cartucho de tinta	Unidade	58	R$ 294,3700	R$ 170,0000	R$ 9.860,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: MLTD103L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung 4729 ORIGINAL. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
6	Cartucho de tinta	Unidade	32	R$ 340,1000	R$ 58,0000	R$ 1.856,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: MLTD204L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartucho toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 5.000 páginas." CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
8	Cartucho de tinta	Unidade	35	R$ 237,3000	R$ 70,0000	R$ 2.450,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: MLTD105L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartucho Toner SAMSUNG MLT-D105L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX-4623F. Rendimento mínimo 2.500 páginas." CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
16	Cartucho de tinta	Unidade	12	R$ 331,8500	R$ 25,0000	R$ 300,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: CF283A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner HP 283 Original CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
17	Cartucho de tinta	Unidade	30	R$ 501,5000	R$ 150,0000	R$ 4.500,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: 60FBH00						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Lexmark 60 BH Original CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
20	Cilindro	Unidade	12	R$ 400,0000	R$ 50,0000	R$ 600,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: DR3440						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
24	Cartucho de tinta	Unidade	65	R$ 112,9700	R$ 60,0000	R$ 3.900,0000
Marca: DSI						
Fabricante: MICROJET						
Modelo / Versão: CH561HB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta original HP 122 black CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
28	Cartucho de tinta	Unidade	40	R$ 389,6700	R$ 65,0000	R$ 2.600,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: MLTD203U						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner MLT-D203U ORIGINAL CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
29	Cartucho de tinta	Unidade	35	R$ 366,6700	R$ 270,0000	R$ 9.450,0000

Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: W1330X						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas.Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas." CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
30	Cartucho de tinta	Unidade	10	R$ 327,8700	R$ 170,0000	R$ 1.700,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: W1332A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
31	Cartucho de tinta	Unidade	17	R$ 237,3000	R$ 25,0000	R$ 425,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: CE285A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Hp CE285A 85A ORIGINAL para Impressora Hp P1102W. Rendimento mínimo 1600 páginas. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
46	Cartucho de tinta	Unidade	17	R$ 544,0000	R$ 50,0000	R$ 850,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: CF226A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner HP Laser Jet PRO MFP M426FDW ORIGINAL CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
47	Cartucho de tinta	Unidade	15	R$ 332,6000	R$ 60,0000	R$ 900,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: MLTD204U						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Samsung pro Xpress m4075fr cbp mlt d204u) ORIGINAL CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
48	Cartucho de tinta	Unidade	10	R$ 624,0000	R$ 50,0000	R$ 500,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: TN3440/ 3470						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner ORIGINAL Brother TN 3440/3470 CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
49	Cartucho de tinta	Unidade	5	R$ 1.256,0000	R$ 550,0000	R$ 2.750,0000
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						
Modelo / Versão: 62DBH00						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner LexMark 62DBH00 624H/62D4H0E 62BH Original 25K CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
Total do Fornecedor:						**R$ 51.081,0000**
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 351,3300	R$ 255,9900	R$ 1.791,9300
Marca: SAMSUNG						
Fabricante: SAMSUNG						
Modelo / Versão: 5635						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA						
9	Cartucho de tinta	Unidade	5	R$ 324,6000	R$ 221,9900	R$ 1.109,9500
Marca: SAMSUNG						
Fabricante: SAMSUNG						
Modelo / Versão: 105						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA						
10	Cartucho de tinta	Unidade	25	R$ 709,3300	R$ 449,9900	R$ 11.249,7500
Marca: LEXMARK						
Fabricante: LEXMARK						
Modelo / Versão: 421						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA						
11	Cilindro	Unidade	6	R$ 597,3500	R$ 549,9900	R$ 3.299,9400
Marca: LEXMARK						
Fabricante: LEXMARK						
Modelo / Versão: 421						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO, MATERIAL AÇO ZINCADO, USO DENSIDADE APARENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA10 L						
12	Tinta impressora	Unidade	7	R$ 151,1600	R$ 151,0000	R$ 1.057,0000
Marca: BS						
Fabricante: BS						
Modelo / Versão: 8610						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA IMPRESSORA, CARGA CARTUCHO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP JATO DE TINTA, SÉRIES 700/800/900, COR MULTICOLOR						
13	Tinta impressora	Unidade	7	R$ 140,0000	R$ 92,9900	R$ 650,9300
Marca: BS						
Fabricante: BS						
Modelo / Versão: 8610						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA IMPRESSORA, CARGA CARTUCHO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP JATO DE TINTA, SÉRIES 700/800/900, COR MULTICOLOR						
15	Cartucho de tinta	Unidade	20	R$ 569,4700	R$ 549,9900	R$ 10.999,8000
Marca: BROTHER						
Fabricante: BROTHER						
Modelo / Versão: 79						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA						
36	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 113,3500	R$ 98,9900	R$ 692,9300
Marca: HP						
Fabricante: HP						
Modelo / Versão: 46						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA						
37	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 116,3000	R$ 101,9900	R$ 713,9300
Marca: HP						
Fabricante: HP						
Modelo / Versão: 46						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA						
42	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 92,7300	R$ 39,9900	R$ 279,9300
Marca: HP						
Fabricante: HP						
Modelo / Versão: 52						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO H086075- 00, REFERÊNCIA IMPRESSORA NORITSU, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA						
50	Caixa som	Unidade	5	R$ 439,4000	R$ 170,9900	R$ 854,9500
Marca: EPSON						
Fabricante: EPSON						
Modelo / Versão: T04						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA SOM, POTÊNCIA 40 W, VOLTAGEM 12 V, TIPO FONTE INTERNA, APLICAÇÃO SALA DEAULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS BLUETOOTH;4 DRIVES E 2 RADIADORES DE GRAVES; ENTR A						
Total do Fornecedor:						**R$ 32.701,0400**
28.491.296/0001-00 - ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
14	Cilindro	Unidade	6	R$ 372,8300	R$ 180,0000	R$ 1.080,0000
Marca: OFFICE TECH PREMIUM						
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM						
Modelo / Versão: R204						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit cilindro SAMSUNG MLT-R204 ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 30.000 páginas.						
21	Tinta impressora	Unidade	23	R$ 94,3000	R$ 40,0000	R$ 920,0000
Marca: OFFICE TECH PREMIUM						
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM						
Modelo / Versão: T534						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW.						
22	Tinta impressora	Unidade	110	R$ 359,4200	R$ 50,0000	R$ 5.500,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: 504 CORES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L6191 ECOTANK CT						
23	Tinta impressora	Unidade	10	R$ 349,6800	R$ 50,0000	R$ 500,0000
Marca: Kit Tinta 4 cores or						
Fabricante: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta						
Modelo / Versão: 544 CORES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L3250 ECOTANK						
25	Cartucho de tinta	Unidade	65	R$ 124,3800	R$ 70,0000	R$ 4.550,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: 122 COLOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 122 color						
26	Cartucho de tinta	Unidade	13	R$ 226,3000	R$ 41,0000	R$ 533,0000
Marca: OFFICE TECH PREMIUM						
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM						
Modelo / Versão: D111						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D-111L						
27	Cartucho de tinta	Unidade	10	R$ 409,6700	R$ 215,0000	R$ 2.150,0000
Marca: OFFICE TECH PREMIUM						
Fabricante: OFFICE TECH PREMIUM						
Modelo / Versão: D 201						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho toner Samsung D – 201L						
32	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 269,3300	R$ 150,0000	R$ 1.050,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: 950XL BK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 950XL preto Original						
33	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 252,6700	R$ 100,0000	R$ 700,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: 951 XL C						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL ciano Original						
34	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 252,6700	R$ 100,0000	R$ 700,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: 951 XL M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL Magenta Original						
35	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 252,6700	R$ 170,0000	R$ 1.190,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: 951 XL Y						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de tinta HP 951XL Yellon Original						
38	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 135,2500	R$ 78,0000	R$ 546,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: 60 bk						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 60 Black 4,5ml						
39	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 153,6800	R$ 100,0000	R$ 700,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: 60 color						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 60 Color 6,5ml						
40	Cartucho de tinta	Unidade	10	R$ 109,9400	R$ 70,0000	R$ 700,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: 662 BK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 662 Black						
41	Cartucho de tinta	Unidade	10	R$ 108,8000	R$ 74,0000	R$ 740,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						

Modelo / Versão: 662 COLOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP 662 Color						
43	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 92,7300	R$ 15,0000	R$ 105,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: GT 52 C						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Ciano						
44	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 92,7300	R$ 15,0000	R$ 105,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: GT 52 M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 magenta						
45	Cartucho de tinta	Unidade	7	R$ 92,7300	R$ 15,0000	R$ 105,0000
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo / Versão: GT 52 Y						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 amarelo						
Total do Fornecedor:						**R$ 21.874,0000**
39.619.837/0002-30 - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
52	Impressora multifuncional	Unidade	1	R$ 9.346,7000	R$ 4.874,2100	R$ 4.874,2100
Marca: BROTHER						
Fabricante: BROTHER						
Modelo / Versão: MFC-T4500DW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifucional: A3,Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB Core® 1S de 4 cores (CMYK)Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Cartuchos: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas, Velocidade de Impressão: Em preto 38 ppm e em cores 24 ppm ISO: Em preto 17 ISO ppm e em cores 9 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 11,5 ISO ppm e em cores 5,5 ppm. Impressão Frente e Verso, Copiadora: Velocidade 11,5 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Opção de Cópia: Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scaner: Velocidade 5 ipm (ADF), Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Digitalização: Base com sensor de linhas CIS colorido, Requisitos de Sistemas: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner), Mac OS X 10.6.8 - 10.12,Conteúdo: 01 Impressora Multifuncional, 01 kit de garrafas originais do Equipamento (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo USB, 01 CD de instalação Softwares. PROCEDENCIA:PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO						
Total do Fornecedor:						**R$ 4.874,2100**
48.560.829/0001-75 - FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
53	Impressora multifuncional	Unidade	4	R$ 5.768,3300	R$ 3.393,0000	R$ 13.572,0000
Marca: HP						
Fabricante: HP						
Modelo / Versão: M428FDW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Laser - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Velocidade: 40 ppm A4 / 42 ppm Carta; Resolução: Impressão 1200 x 1200 dpi; Cópia: 600 x 600 dpi; Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi); Processador: 600 Mhz; Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb; Painel Operacional: LCD 4 linhas; Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB; Impressão Duplex: Embutido ADF: 50 Páginas;Suprimentos: 1 Cartucho de toner preto Original do Equipamento.						
Total do Fornecedor:						**R$ 13.572,0000**
49.870.727/0001-19 - 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
51	Impressora multifuncional	Unidade	4	R$ 2.550,0000	R$ 1.390,0000	R$ 5.560,0000
Marca: EPSON						
Fabricante: EPSON						
Modelo / Versão: EPSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G						
54	Impressora multifuncional	Unidade	1	R$ 13.443,3300	R$ 8.599,9900	R$ 8.599,9900
Marca: LEXMARK						
Fabricante: LEXMARK						
Modelo / Versão: LEXMARK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G						
55	Impressora multifuncional	Unidade	4	R$ 7.639,6700	R$ 5.000,0000	R$ 20.000,0000
Marca: BROTHER						
Fabricante: BROTHER						
Modelo / Versão: BROTHER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G						
Total do Fornecedor:						**R$ 34.159,9900**
78.130.457/0001-08 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
7	Cartucho de tinta	Unidade	5	R$ 335,0000	R$ 259,2300	R$ 1.296,1500
Marca: samsung						
Fabricante: samsung						
Modelo / Versão: 5635						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Toner Samsung 5635 c/ chip ORIGINAL						
18	Cartucho de tinta	Unidade	22	R$ 354,4000	R$ 199,5000	R$ 4.389,0000
Marca: SAMSUNG						
Fabricante: SAMSUNG						
Modelo / Versão: d205						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner Samsung D-205 Original						
19	Cartucho de tinta	Unidade	25	R$ 452,6700	R$ 259,8000	R$ 6.495,0000
Marca: BROTHER						
Fabricante: BROTHER						
Modelo / Versão: 6702						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. Rendimento mínimo 12.000 páginas						
Total do Fornecedor:						**R$ 12.180,1500**
Valor Global da Ata:						**R$ 170.442,3900**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						
Voltar						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:085A4724

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Esta licitação possui 1 Ata Complementar
Ver Ata Original
987693.102023 .118426 .4931 .2903546490

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00010/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 366, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00010/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual a aquisição de toners, cartuchos e impressoras, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital., tendo em vista volta de fase para habilitação da empresa A H DA S MORAES - EPP.

Item: 2	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 351,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 320,1100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 4	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 355,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 52,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 58	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 294,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 170,0000 **e a quantidade de** 58 **Unidade** .	
Item: 6	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 32	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 340,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 58,0000 **e a quantidade de** 32 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .	
Item: 16	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 331,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .	
Item: 17	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 501,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 20	
Descrição: Cilindro	
Descrição Complementar: Cilindro Material: Aço Zincado , Uso: Densidade Aparente , Capacidade Volumétrica: 10	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 400,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .	
Item: 24	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 65	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 112,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 65 **Unidade** .	
Item: 28	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 389,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 29	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 366,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 270,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .	
Item: 30	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 327,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 170,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 31	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 17	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 17 **Unidade** .	
Item: 46	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 17	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 544,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 17 **Unidade** .	
Item: 47	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 332,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 48	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 624,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 49	
Descrição: Cartucho de tinta	
Descrição Complementar: Cartucho De Tinta Referência Cartucho: H086075 - 00 , Referência Impressora: Noritsu , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.256,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: A H DA S MORAES**, pelo melhor lance de** R$ 550,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Histórico	
Item: 2 - Cartucho de tinta	
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item	

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/202 313:02:08	Recusa da proposta.Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 70,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:02:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 60,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:02:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo -	09/05/2023 13:21:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Convocação anexo Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 3 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:02:40	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 90,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:02:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 80,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:02:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:21:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 4 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:03:03	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 56,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:03:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 52,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:03:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:21:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 5 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:03:44	Recusa da proposta. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, pelo melhor lance de R$ 179,2300. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:04:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 170,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 6 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:03:32	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 61,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:04:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 58,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:04:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:21:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 8 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:04:39	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 113,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:04:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 70,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:04:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:22:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 16 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:05:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 32,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:05:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:05:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:22:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 17 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase 07:52:51	09/05/2023	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:05:41	Recusa da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 469,9900. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:05:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 20 - Cilindro		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:06:08	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 60,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:06:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:06:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:22:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 24 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:06:50	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 70,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:07:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 60,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:07:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:22:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 28 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:07:24	Recusa da proposta. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, pelo melhor lance de R$ 189,2300. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:07:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 65,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:07:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:23:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 29 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:07:55	Recusa da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 279,9900. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:08:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 270,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:08:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:23:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 30 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:08:31	Recusa da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 179,9900. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:08:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 170,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:09:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:23:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 31 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:09:00	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:09:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:09:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:23:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de	10/05/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17

fornecedor	07:49:06	
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 46 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:09:33	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 57,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:09:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:09:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:23:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 47 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:10:03	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 62,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:10:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 60,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:10:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:24:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 48 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:10:35	Recusa da proposta. Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00, pelo melhor lance de R$ 55,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:10:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:10:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:24:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 49 - Cartucho de tinta		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/05/2023 13:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.130.457/0001-08, pelo melhor lance de R$ 1.089,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Aceite de proposta	09/05/2023 13:11:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, pelo melhor lance de R$ 550,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso e após nova análise realizada da documentação anexada verificou-se que em todos os quesitos impostos pelo edital como habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qual
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:11:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001- 17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/05/2023 13:24:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17.
Habilitação de fornecedor	10/05/2023 07:49:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A H DA S MORAES - CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	09/05/2023 07:52:51	Este pregão foi reagendado para 10/05/2023 08:00.
Sistema	09/05/2023 07:52:51	Sr(s) fornecedor(es), os itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 16, 17, 20, 24, 28, 29, 30, 31, 46, 47, 48 e 49 estão retornando à fase de Habilitação.
Sistema	09/05/2023 13:02:29	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	09/05/2023 13:02:54	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	09/05/2023 13:03:22	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	09/05/2023 13:04:25	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	09/05/2023 13:04:55	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	09/05/2023 13:05:28	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.

Sistema	09/05/2023 13:06:25	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	09/05/2023 13:07:12	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	09/05/2023 13:07:43	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	09/05/2023 13:08:20	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	09/05/2023 13:09:16	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	09/05/2023 13:09:22	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	09/05/2023 13:09:48	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	09/05/2023 13:10:22	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	09/05/2023 13:10:57	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	09/05/2023 13:11:24	Senhor fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	09/05/2023 13:21:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	09/05/2023 13:21:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	09/05/2023 13:21:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	09/05/2023 13:21:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	09/05/2023 13:22:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	09/05/2023 13:22:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	09/05/2023 13:22:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	09/05/2023 13:22:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	09/05/2023 13:23:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	09/05/2023 13:23:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	09/05/2023 13:23:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	09/05/2023 13:23:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	09/05/2023 13:23:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	09/05/2023 13:24:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	09/05/2023 13:24:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	09/05/2023 13:24:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	10/05/2023 07:49:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	10/05/2023 07:49:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/05/2023 às 11:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Volta de fase	09/05/2023 07:52:51	volta de fase para habilitação da empresa A H DA S MORAES - EPP. Reagendado para: 10/05/2023 08:00
Abertura do prazo	10/05/2023 07:49:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/05/2023 07:49:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/05/2023 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:59 horas do dia 10 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D4DE46B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 12/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023 nº 12/2023 de 14/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 264.597,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
154 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	

229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	23.400,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.650,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
547 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
563 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.047,00
Total Suplementação:			**214.097,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.003.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.050,00
02.001.04.122.0201.1.073.		**CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**	
3 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
409 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.047,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.057.		**CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
500 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000,00
Total Redução:			**214.097,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
564 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
521 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
Total Suplementação:			**50.500,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 14 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:A87E4126

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 13/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2023 nº 13/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
251 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
253 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
556 - 3.1.90.11.00.00	14945	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
557 - 3.1.90.13.00.00	14945	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
		Total Suplementação:	**77.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
14 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
337 - 3.3.90.30.00.00	14945	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Total Redução:			**77.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 26 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:9D511CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 84/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2023

Errata de Publicação de Ratificação da Dispensa de Licitação n.º 35/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n.º 2767, página 530 a 531, no dia 10 de maio de 2023, sendo que:

ONDE SE LÊ:

(...)

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FAIXA EM LONA TAMANHO 3,50mx0,35m, DE COR BRANCA, LONA FOSCA, ACABAMENTO COM ILHOS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO.	Unidad	42	R$ 60,00	2.520,00
2	FAIXA EM LONA TAMANHO 6,50mx0,35m, DE COR BRANCA, LONA FOSCA, ACABAMENTO COM ILHOS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO	Unidad	22	R$ 110,00	2.420,00
3	INSTALAÇÃO DAS FAIXAS EM LONA NAS BARRACAS QUE SERÃO MONTADAS NO EVENTO.	Unidad	64	R$ 50,00	3.200,00
4	BANNERS EM LONA PARA UTILIZAÇÃO NO PALCO E PORTAL DO EVENTO.	Unidad	80	R$ 50,00	4.000,00
5	INSTALAÇÃO DAS LONAS DO PALCO E DO PORTAL DO EVENTO	Unidad	1	R$ 500,00	500,00
6	BANNER TAMANHO 2,20mx1,10m, DE COR BRANCA, LONA FOSCA, ACABAMENTO EM BASTÃO OU TUBO, CORDA E PONTEIROS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO.	Unidad	80	R$ 145,20	11.616,00
7	CARTAZ TAMANHO 61x44cm, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, PAPEL COUCHE 120G COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVES DE IMPRESSÃO.	Unidad	200	R$ 7,50	1.500,00
8	BANNER TAMANHO 2,25x0,85m COM ESTRUTURA METALICA DESMONTAVEL PARA FIXAÇÃO DO MESMO	Unidad	10	R$ 720,00	7.200,00
9	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO, SEM FOTO, COM DADOS, LOGO DO MUNICIPIO E LOGO DO EVENTO. MATERIAL EM PAPEL TIPO SUPREMO 300G, ACABAMENTO COM 2 FUROS E ACOMPANHA CORDÃO	Unidad	200	R$ 4,30	860,00
10	FLYER 21x29cm, COM 2 DOBRAS, PAPEL TIPO COUCHE 170G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM TEMA A DEFINIR	Unidad	30.000	R$ 0,49	14.700,00

LEIA-SE:

(...)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	FAIXA EM LONA TAMANHO 3,50mx0,35m, DE COR BRANCA, LONA FOSCA, ACABAMENTO COM ILHOS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO.	Unidad	42	R$ 60,0000	2.520,00
2	FAIXA EM LONA TAMANHO 6,50mx0,35m, DE COR BRANCA, LONA FOSCA, ACABAMENTO COM ILHOS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO	Unidad	22	R$ 110,0000	2.420,00
3	INSTALAÇÃO DAS FAIXAS EM LONA NAS BARRACAS QUE SERÃO MONTADAS NO EVENTO.	Unidad	64	R$ 50,0000	3.200,00
4	BANNERS EM LONA PARA UTILIZAÇÃO NO PALCO E PORTAL DO EVENTO.	Unidad	80	R$ 60,0000	4.800,00
5	INSTALAÇÃO DAS LONAS DO PALCO E DO PORTAL DO EVENTO	Unidad	1	R$ 500,0000	500,00
6	BANNER TAMANHO 2,20mx1,10m, DE COR BRANCA, LONA FOSCA, ACABAMENTO EM BASTÃO OU TUBO, CORDA E PONTEIROS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO.	Unidad	80	R$ 192,0000	15.360,00
7	CARTAZ TAMANHO 61x44cm, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, PAPEL COUCHE 120G COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVES DE IMPRESSÃO.	Unidad	200	R$ 7,5000	1.500,00
8	BANNER TAMANHO 2,25x0,85m COM ESTRUTURA METALICA DESMONTAVEL PARA FIXAÇÃO DO MESMO	Unidad	10	R$ 800,0000	8.000,00
9	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO, SEM FOTO, COM DADOS, LOGO DO MUNICIPIO E LOGO DO EVENTO. MATERIAL EM PAPEL TIPO SUPREMO 300G, ACABAMENTO COM 2 FUROS E ACOMPANHA CORDÃO	Unidad	200	R$ 4,3000	860,00
10	FLYER 21x29cm, COM 2 DOBRAS, PAPEL TIPO COUCHE 170G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM TEMA A DEFINIR	Unidad	30.000	R$ 0,5000	15.000,00

(...)

Morretes, 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E17C3785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	49 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	09/05/2023
d) Objeto Homologado :	locação de ESTRUTURA PARA EVENTOS, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Paiçandu - PR

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	GRADIL - LOCAÇÃO DE GRADIL PRA EVENTOS (CONFORME		MT	500,000	35,0000	17.500,00
9	FECHAMENTO EM FERRO - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM		MT	1.500,000	35,0000	52.500,00
10	FECHAMENTO EM LONA - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA		MT	600,000	25,0000	15.000,00
1	PALCO QUADRADO 10X14 - LOCAÇÃO DE PALCO COM		Ud	4,000	24.500,0000	98.000,00
2	PALCO MODELO CONCHA 18X21M - LOCAÇÃO DE PALCO		Ud	4,000	34.500,0000	138.000,00
4	SOM E ILUMINAÇÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E		Ud	8,000	21.800,0000	174.400,00
7	SEGURANÇAS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS		Ud	150,000	400,0000	60.000,00
8	CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 04X04MTS,		Ud	8,000	10.000,0000	80.000,00
11	TENDA FORMATO PIRÂMIDES 5X5 - TENDA MODELO PIRÂMIDES		Ud	50,000	900,0000	45.000,00
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EM		Ud	10,000	1.450,0000	14.500,00
13	TENDA FORMATO PIRÂMIDES 10X10 - TENDA MODELO		Ud	10,000	2.000,0000	20.000,00
14	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA USO		Ud	6,000	13.500,0000	81.000,00
15	SOM DE PEQUENO PORTE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE		Ud	10,000	5.000,0000	50.000,00
Total:						845.900,00
Fornecedor						
R. GARDIM LOCAÇÕES - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		Ud	50,000	295,0000	14.750,00
Total:						14.750,00
Fornecedor						
MUNDIAL FOGOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

3	GERADOR - GERADOR PARA EVENTOS COMO SHOWS E		Ud	8,000	5.750,0000	46.000,00
Total:						46.000,00

Paiçandu, 09/05/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7D36D7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	41 /2023			
b) Modalidade :	Pregão			
c) Data Homologação :	10/05/2023			
d) Objeto Homologado :	O objeto da presente licitação na modalidade pregão presencial, visa à contratação de empresa especializada para ministrar cursos, palestras e seminários de forma presencial, os trabalhadores da política de assistência social e a rede de proteção social no município de Paiçandu, com os temas pertinentes a esta política.			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
IMPACTO - EIRELI - ME				
Lote: *5*	*LOTE 5*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	SEMINÁRIO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.	1,000	1.950,0000	1.950,0000
Total:				1.950,00
Lote: *7*	*LOTE 7*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	21 DE NOVEMBRO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.	1,000	1.200,0000	1.200,0000
Total:				1.200,00
Lote: *9*	*LOTE 9*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	CAPACITAÇÃO PROTEÇÃO BÁSICA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	1,000	5.700,0000	5.700,0000
Total:				5.700,00
Lote: *10*	*LOTE 10*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	CAPACITAÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL - PAEFI	1,000	3.800,0000	3.800,0000
Total:				3.800,00
Fornecedor				
MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PALESTRA 18 DE MAIO: DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À	1,000	1.680,0000	1.680,0000
Total:				1.680,00
Lote: *2*	*LOTE 2*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	1.680,0000	1.680,0000
Total:				1.680,00
Lote: *3*	*LOTE 3*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	SEMINÁRIO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA	1,000	1.960,0000	1.960,0000
Total:				1.960,00
Lote: *4*	*LOTE 4*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	1,000	1.980,0000	1.980,0000
Total:				1.980,00
Lote: *6*	*LOTE 6*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	28 DE OUTUBRO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - PALESTRA	1,000	1.680,0000	1.680,0000
Total:				1.680,00
Lote: *8*	*LOTE 8*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	PALESTRA 25 DE NOVEMBRO DIA INTERNACIONAL DE LUTA CONTRA	1,000	1.680,0000	1.680,0000
Total:				1.680,00
Lote: *11*	*LOTE 11*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	CAPACITAÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL / ALTA COMPLEXIDADE-	1,000	3.800,0000	3.800,0000
Total:				3.800,00

Paiçandu, 10/05/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CBA19E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	42 /2023
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	09/05/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para Execução de Obras de Extensão de Rede em Baixa Tensão para implantação de postes ornamentais em praças, de instalação de braços e luminárias, escavação, fechamento de valetas e concretagem. Incluso Projeto Elétrico e materiais elétricos no valor de R$ 1.158.776,62 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil setecentos e

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

W DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	PADRÃO COMPLETO 2X50		CJ	1,000	1.404,0000	1.404,00
6	CABO PP 3X2,5		MT	2.300,000	10,0000	23.000,00
8	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1"		MT	12,000	3,0000	36,00
12	CABO 6MM		MT	600,000	6,0000	3.600,00
13	CABO FLEX 2,5		MT	300,000	2,8000	840,00
16	DUTO DE 1"		MT	900,000	5,2500	4.725,00
1	CONJUNTO DE BRAÇO E LUMINÁRIA DE LED DE 200W		Ud	232,000	2.400,0000	556.800,00
2	LUMINÁRIA REBAIXADA 110W		Ud	198,000	1.550,0000	306.900,00
3	LUMINÁRIA ORNAMENTAL DE LED CILINDRICO CONICO 200W		Ud	12,000	6.600,0000	79.200,00
4	CONJUNTO ORNAMENTAL DE SUPER LUMINARIA 780W		Ud	2,000	26.700,0000	53.400,00
5	PARAFUSO PARA BRAÇO		Ud	464,000	24,0000	11.136,00
7	CONECTOR PERFURANTE		Ud	464,000	12,0000	5.568,00
9	CAIXA DE PASSAGEM		Ud	15,000	75,0000	1.125,00
10	HASTE		Ud	15,000	55,0000	825,00
11	CONECTOR PRA HASTE		Ud	15,000	9,0000	135,00
15	CONCRETO		M³	3,000	210,0000	630,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇOS E		Serviç	1,000	99.676,0000	99.676,00
Total:						1.149.000,00

Paiçandu, 09/05/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6EC489B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 24-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	50 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/05/2023
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Consumo - Uniformes para trabalhadores dos Sistema Único de Assistência - SUAS e camisetas para Conferência Municipal de Assistência Social, na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda de cada setor através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAMISETA PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		Ud	60,000	27,2000	1.632,00
2	CAMISETA POLO FEMININA BORDADA "CONSELHO TUTELAR"		Ud	22,000	36,4000	800,80
3	CAMISETA POLO MASCULINA COR VERDE BORDADA CONSELHO		Ud	8,000	36,4000	291,20
4	CAMISETA POLO FEMININA, COR VERDE BORDADA SECRETARIA		Ud	128,000	36,4000	4.659,20
5	CAMISETA POLO MASCULINA, BORDADA SECRETARIA		Ud	34,000	36,4000	1.237,60
6	CAMISETA VERDE, MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGO		Ud	88,000	27,2000	2.393,60
Total:						11.014,40

Paiçandu, 10/05/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:504BEF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCETES DO PREGÃO 188/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 - LOTE 63

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCETES DO PREGÃO 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 - Lote 63

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

ITEM: *SACO PARA LIXO 30 LITROS DE USO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTADENSIDADE, DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
FORNECEDORES:					
3º 7015468 CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA					
4º 7018007 OMEGA LTDA					
5º 7018015 FADPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA					
6º 7011933 A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME					
7º 7018013 NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA					
LOTE 63	**VALOR VENCIDO** R$14,00	**INPC** R$14,11	**IGPM** R$14,00	**IGPDI** R$14,01	**MÉDIA** R$14,04

Palmeira, 10 de maio de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8B525B35

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO I DO EDITAL Nº 09.01/2023 - GABARITO DEFINITIVO

4803 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: D	06: C	07: C	08: B	09: B	10: D
11: C	12: D	13: B	14: A	15: B	16: B	17: A	18: B	19: A	20: B
21: A	22: D	23: D	24: C	25: C	26: A	27: B	28: A	29: B	30: D
31: C	32: D	33: D	34: D	35: D	36: B	37: D	38: B	39: B	40: A
4804 - MOTORISTA									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: D	06: C	07: C	08: B	09: B	10: D
11: C	12: D	13: B	14: A	15: B	16: B	17: A	18: B	19: A	20: B
21: A	22: D	23: D	24: C	25: C	26: A	27: B	28: A	29: B	30: D
31: D	32: A	33: C	34: C	35: B	36: C	37: C	38: C	39: A	40: D
4805 - PROFESSOR									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: D	06: C	07: C	08: B	09: B	10: D
11: C	12: D	13: B	14: A	15: B	16: B	17: A	18: B	19: A	20: B
21: A	22: B	23: B	24: B	25: D	26: A	27: C	28: D	29: D	30: B
31: X	32: D	33: D	34: B	35: X	36: B	37: B	38: A	39: A	40: X
4806 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: B	02: A	03: B	04: B	05: C	06: A	07: A	08: A	09: C	10: C
11: B	12: A	13: D	14: X	15: B	16: C	17: A	18: D	19: D	20: D
21: X	22: A	23: C	24: B	25: C	26: C	27: D	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: A	34: C	35: D	36: C	37: D	38: C	39: B	40: C

X - Questão Anulada.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:04904AE0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DO EDITAL Nº 09.01/2023 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS E ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Professor	31	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada
	35	Erro de formulação, uma vez que a questão possui conteúdo além do edital.	Questão Anulada
	40	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta duplicidade.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS COMUNS E ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**

Professor de Educação Física	14	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada
	21	Erro de formulação, uma vez que a questão possui erro em seu enunciado.	Questão Anulada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:69D41125

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO III DO EDITAL Nº 09.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4803 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038778	ADRIELE MARTINS	14,00	12,00	6,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038737	ALEX LOURENÇO CAMARGO	12,00	8,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038945	ALISSON VOICHICOSKI	8,00	10,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038634	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	16,00	12,00	12,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0038815	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0038977	ANA PAULA DE SOUZA NORONHA	12,00	12,00	12,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0038817	ANDRÉ LUIS MACIEL	12,00	16,00	18,00	28,00	74,00	Ampla Concorrência
0038598	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA	14,00	4,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038573	BEATRIZ CAMARGO	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039061	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	8,00	12,00	10,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039114	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	14,00	12,00	10,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0038636	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE	14,00	4,00	16,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038696	CLAUDETE MIODUSKI	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038906	CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	16,00	14,00	12,00	28,00	70,00	Ampla Concorrência
0039006	CLAUDIA MARIA DE SOUZA	14,00	10,00	12,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0038479	CRISTIANE HARTMANN	12,00	16,00	8,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0038993	CRISTIANE STELLE	12,00	14,00	12,00	36,00	74,00	Ampla Concorrência
0039058	DANIELE CRISTINA HASS SEREMETA	10,00	12,00	14,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0038615	DAPHNY VERONICA DE PAULA ABRAMOSKI	14,00	12,00	0,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038781	DAVID TIAGO FRANCO PAES	12,00	14,00	6,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038984	DÉBORA APARECIDA SILVA HARTMANN	10,00	6,00	8,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038914	DOUGLAS VIDA	16,00	12,00	12,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0039037	ELAINE TROJAN DE PAULA	16,00	12,00	12,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0039051	ELISIANE VIANTE	14,00	6,00	10,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039083	ELUANA STELE	14,00	4,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039066	ERICA HELOISE RUPPEL	16,00	4,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038530	EVELIN RAINE MILONE HOLTMAN	12,00	10,00	12,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0038944	FAILON HENRIQUE WON STEIN	10,00	6,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039032	FELIPE MATHEUS DE FREITAS	14,00	18,00	16,00	24,00	72,00	Ampla Concorrência
0038903	FRANCIELLI SOUZA RISTOW	10,00	4,00	12,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0038670	GABRIELA PINTO DA LUZ	12,00	10,00	14,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0038875	GABRIELLA CRISTINA SOTERO GULCHINSKI	12,00	4,00	8,00	28,00	52,00	Afrodescendente
0038971	GIANE LARISSA DOS SANTOS CHENPCIK	12,00	10,00	8,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038922	HELDRICK CRISTHIAN LAYNES	16,00	8,00	14,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0039127	JANDERSON BATISTA JUNIOR	14,00	14,00	14,00	36,00	78,00	Ampla Concorrência
0039075	JARLOILSON DE OLIVEIRA	14,00	8,00	4,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038572	JÉSSICA FARIAS CHRISTMANN	12,00	12,00	12,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0039087	JONATHAN SALLES EURICH	10,00	6,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0038725	JORDANA FERRANDO TRINDADE	20,00	14,00	12,00	32,00	78,00	Ampla Concorrência
0038800	KAMILA SOUZA FERREIRA	10,00	4,00	14,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0038784	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	20,00	12,00	18,00	32,00	82,00	Ampla Concorrência
0038947	LUCAS HENRIQUE FONSECA	10,00	16,00	8,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0038763	LUCIANO BORGES	14,00	10,00	14,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0038882	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	12,00	10,00	12,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0038606	LUCIANO LUZ SILVA	12,00	4,00	16,00	24,00	56,00	Afrodescendente
0039122	LUIZ GUILHERME DE GOES	10,00	8,00	14,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0038505	MARIA EDUARDA ANTUNES	14,00	8,00	8,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0039089	MARIA FERNANDA DOS REIS IACHINSKI	16,00	10,00	6,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0038668	MARIA HELENA HARTMANN VITECOSKI	12,00	8,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência

4803 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038853	MARIANA CALARI CORREIA	14,00	6,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038633	MARIO TELES MARACCI FILHO	14,00	16,00	16,00	32,00	78,00	Ampla Concorrência
0039099	MONICA KAVALKEVISKI ASSUNÇÃO	10,00	8,00	12,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0038806	NAIRALENI MACHADO	10,00	12,00	12,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0038879	NATASHA SAIDES CAMARGO	8,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038623	NAYARA DOS REIS	18,00	14,00	10,00	32,00	74,00	Ampla Concorrência
0038831	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038490	RAFAEL ALVES DE GÓES	18,00	8,00	12,00	36,00	74,00	Ampla Concorrência
0039090	RAQUEL MARIA SANTIAGO COSTA	8,00	10,00	8,00	32,00	58,00	Afrodescendente
0038602	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	12,00	4,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039136	TATIANE FONSECA AZEVEDO	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038852	TIAGO MOREIRA BORGES	10,00	14,00	12,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência

4804 - MOTORISTA - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038848	ALESSANDRO GOMES DO VALE	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039038	EDER MARCIANO LINDEBECK	16,00	20,00	10,00	32,00	78,00	Ampla Concorrência
0038592	KELLYN PAOLA LEAL	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0038691	MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR	12,00	14,00	12,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência

4805 - PROFESSOR - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	FP	PONTOS	MODALIDADE
0038605	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS	14,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038690	ALBONI APARECIDA DE PAULA	12,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência

0038923	ALINE HARTMANN	4,00	2,00	45,00	51,00	Ampla Concorrência
0038651	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	10,00	8,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039129	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	12,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038684	ANA CLARA BET FLORES	20,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038650	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	18,00	12,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0038770	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	16,00	18,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
0038921	ANDRESSA DE SOUZA PACHESKI RODRIGUES	14,00	16,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0038692	ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO	12,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038866	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	12,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039100	ANTONIO MURILO SVIECH	8,00	6,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038483	BIANCA RAIN DO PILAR	16,00	10,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0038924	CAMILA MARCONDES	12,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0038734	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	10,00	10,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039049	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	12,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039074	DAIANA AGOTTANI SANSON	14,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038859	DAIANE PRINS WISNIEVSKI	12,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038652	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	14,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038934	DANIELI COELHO DOS SANTOS	14,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038809	DANIELLE GOMES DA SILVA	12,00	10,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038927	DANIELLE MULLER	10,00	10,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039086	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	12,00	10,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038905	DEBORA KARINA DE PAULI	16,00	12,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039097	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA	18,00	10,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0039133	ELAINE CRISTINA SANTOS	12,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0038979	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	10,00	10,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência

4805 - PROFESSOR - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	FP	PONTOS	MODALIDADE
0038889	ELIS FARIAS PONEGALEKI	14,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038802	ELISA CARLA BARLETTA	16,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039017	ELISANGELA RUPPEL	10,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038894	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	18,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038620	ELISIANE DE PAULA STAFIN	10,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039039	ELOISE FABIANE CAMILO	16,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0038759	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	10,00	16,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038617	FABIANA RODRIGUES SZALUF	10,00	6,00	57,00	73,00	Ampla Concorrência
0039043	FABIANE APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	20,00	12,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0038983	FRANCIELE OSTROSKI HASS	14,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038839	FRANCIELI BOAVENTURA	16,00	14,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0038986	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	16,00	10,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0038741	GRACIELE IACHINSKI RAMOS	12,00	10,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038768	GRASIELE KAPP EWERT	16,00	10,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038715	HELLEN BEATRYZ MORAIS	18,00	12,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0039092	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	10,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0039004	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	14,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039126	ISABELA VIANTE	14,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0039013	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	16,00	0,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038480	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	10,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038782	JEANICE DA CRUZ	14,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038545	JESSICA BAPTISTA KROKER	12,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038561	JOCEMARA DE RAMOS	10,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038730	JOCI NESTOR MOSCALESKI	14,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	14,00	10,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039036	JOSÉ RICARDO DESPLANCHES RODRIGUES	12,00	14,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038816	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	12,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038760	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	10,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0038982	JOSIELI APARECIDA MARTINS ALBACH	12,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038846	JOSIELLY RUPPEL	10,00	10,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038985	KARENN UNREIN DOS SANTOS	18,00	14,00	21,00	53,00	Afrodescendente
0039031	KARINE VOINASKI VIEIRA	14,00	10,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0038632	KELEM LUANA FERREIRA BORGES	12,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038587	LAISE FARAGO	12,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038832	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	14,00	10,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038818	LETICIA BASSANI CASTANHO	14,00	12,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039011	LIDIANE APARECIDA CORREA	14,00	12,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038675	LISLIANE LEAL	12,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0038735	LORENA GONÇALVES	14,00	10,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038980	LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES	12,00	14,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0038534	LORENNA ROCHINSKI	12,00	12,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039124	LOYANE CRISTINE REIS DE PAULA	14,00	10,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0038810	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	12,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038685	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	12,00	10,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038885	MAISA PLODECK CORDEIRO	14,00	10,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039026	MARILENE SWIECH	16,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039107	MYLENA SALLES CARMAZIM	10,00	8,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039000	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	8,00	6,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0038888	NAJILA CURY	12,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência

4805 - PROFESSOR - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	FP	PONTOS	MODALIDADE
0038571	NEILA MARQUES	10,00	12,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039132	NEYLA SABRINA BACH	18,00	14,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0038681	PÂMELA THAINE CABRAL	12,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038679	PAULA DAS NEVES BATISTA	14,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0039010	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	18,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039073	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	16,00	14,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0038496	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	16,00	12,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0039062	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	8,00	8,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência

0038597	ROSELI NOVAKI	16,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038981	ROSELI SVIECH SILVA	14,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038772	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	12,00	12,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038943	SHEILA DA LUZ	14,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0038877	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	12,00	10,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039112	TAILISE GERONIMO BORGES	16,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038619	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	10,00	8,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038972	TATIANE ROSCOSZ	8,00	10,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038861	TATYANE MEIRA MARTINS	10,00	12,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0038794	TELISMARI VIEIRA	12,00	4,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0038731	THAIS ADRIELI LINHARES EURICH	14,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038808	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	14,00	6,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0039117	VANACIR ANTUNES COSTA	18,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0038529	VIVIANE BARBOSA SANTOS	12,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038801	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	8,00	10,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038494	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	12,00	14,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038893	YASMIN SANTANA	8,00	8,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038738	ZENILDA CANDÉO	14,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência

4806 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	FP	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039005	ALAN AUGUSTO FERRANDO	14,00	14,00	9,00	45,00	82,00	Ampla Concorrência
0039078	ALANA MONTEIRO LERMEN	12,00	4,00	9,00	42,00	67,00	Ampla Concorrência
0038531	ALEXANDRE LOURENÇO CAMARGO	8,00	6,00	9,00	45,00	68,00	Afrodescendente
0039023	ALLISON MATHEUS DA SILVA	14,00	10,00	12,00	42,00	78,00	Ampla Concorrência
0039070	ALLYSSON BREDA	8,00	12,00	9,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0039085	AMANDA MONTEIRO LERMEN	16,00	12,00	15,00	45,00	88,00	Ampla Concorrência
0039041	ANDRE LUIZ BURDINSKI	14,00	10,00	12,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0039020	ANDRÉIA DUDA	4,00	6,00	15,00	45,00	70,00	Ampla Concorrência
0038577	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	12,00	6,00	12,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0038528	ANY CAROLINE DE ALMEIDA	14,00	8,00	12,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0039098	BRENDON LUCAS SCHON	14,00	14,00	12,00	45,00	85,00	Ampla Concorrência
0038987	BRUNA APARECIDA CARLOS DE MARIA	12,00	10,00	12,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0038916	BRUNA BARBOSA APEM	14,00	8,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038744	CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK	10,00	8,00	9,00	42,00	69,00	Afrodescendente
0039033	CAROLINE BACH DIEDRICHS	14,00	8,00	9,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0038851	DENIS FERREIRA	12,00	10,00	15,00	45,00	82,00	Ampla Concorrência
0038900	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	12,00	10,00	12,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0038658	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	14,00	6,00	12,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0038804	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	14,00	6,00	12,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0038695	ELIANE MAIER BARBIERI	14,00	4,00	12,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência

4806 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	FP	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038697	FERNANDA PETLIS FERRANDO	14,00	6,00	12,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0039034	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	12,00	6,00	12,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0038942	GABRIELLE BARBOSA APEM	12,00	8,00	6,00	42,00	68,00	Afrodescendente
0038719	GABRIELLE OSTERNACK MEISTER	14,00	4,00	9,00	39,00	66,00	Ampla Concorrência
0039056	GILLIARD GONÇALVES DE OLIVEIRA	14,00	2,00	9,00	45,00	70,00	Ampla Concorrência
0038713	GUSTAVO CHOCIAI MULLER	14,00	10,00	9,00	45,00	78,00	Ampla Concorrência
0038932	INELI SCHON	14,00	8,00	12,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0038829	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	16,00	4,00	12,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0038913	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	12,00	6,00	15,00	39,00	72,00	Ampla Concorrência
0038638	JEAN CARLOS DE GOVEIA	8,00	14,00	9,00	45,00	76,00	Ampla Concorrência
0038487	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	14,00	10,00	12,00	42,00	78,00	Ampla Concorrência
0039047	JHON SCEPANSKI	4,00	8,00	12,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038813	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	8,00	6,00	12,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039113	JOELMA MARCOVICZ	14,00	10,00	15,00	42,00	81,00	Ampla Concorrência
0038887	KAROLYNE WOLFF	16,00	6,00	12,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0039101	LILIANE RISTOW ROLINSKI BURKE	8,00	8,00	9,00	39,00	64,00	Ampla Concorrência
0038507	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	6,00	4,00	9,00	45,00	64,00	Ampla Concorrência
0038552	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	10,00	10,00	12,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0038920	MARTA MIRIANE GADONSKI	10,00	14,00	12,00	42,00	78,00	Ampla Concorrência
0039071	MAYARA DE FREITAS	10,00	6,00	9,00	45,00	70,00	Ampla Concorrência
0038842	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	10,00	12,00	6,00	45,00	73,00	Afrodescendente
0039014	MICHELI SANTA CLARA TELEGINSKI	14,00	8,00	9,00	45,00	76,00	Ampla Concorrência
0038482	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	12,00	8,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0038523	RAFAEL RENATO RIBAS	12,00	8,00	9,00	39,00	68,00	Afrodescendente
0038707	RENAN CARLOS MARTINS	16,00	14,00	9,00	42,00	81,00	Ampla Concorrência
0038907	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	12,00	16,00	6,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0038663	RENATO SILVA SANTOS	16,00	10,00	15,00	45,00	86,00	Afrodescendente
0038541	RUBIA CARLA CAMILLO	12,00	4,00	12,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0038560	SALLIE ELOISA MANOSSO JANIK BRIK	14,00	8,00	9,00	45,00	76,00	Ampla Concorrência
0038546	SIDNEI OGG	12,00	10,00	12,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0038796	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	10,00	8,00	12,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0039046	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	16,00	6,00	9,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0038732	TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA	14,00	4,00	9,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0038562	THAINÁ TEIXEIRA	16,00	10,00	9,00	45,00	80,00	Ampla Concorrência
0039130	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	12,00	6,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039015	THIAGO APARECIDO DOMINGOS	14,00	4,00	12,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0038828	THIAGO HENRIQUE RÍGONI DE PONTES	10,00	6,00	12,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0039111	VITOR SANTOS SERRATO	12,00	8,00	9,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D7BD30D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 07/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº19/2018 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PRE

Pregão Nº 07/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº19/2018
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2018.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, com endereço à Caetano Munhoz da Rocha, 1183 - CEP: 85200000 - Bairro: Sao Joao, Pitanga/PR inscrita no sob nº86.802.410/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Sidney Cristiano do Carmo, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 52/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 52/2018, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	18768	ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO SENDO 01 ARBITRO E 02 ASSISTENTES	JOGO	38,00	380,81	14.470,78
1	2	18765	ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTEBOL SUIÇO SENDO 02 ARBITROS E 01 ASSISTENTE	JOGO	64,00	184,89	11.832,96
1	3	18767	ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO SENDO 02 ARBITROS E 01 ASSISTENTE	JOGO	24,00	184,89	4.437,36
1	4	18766	ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTSAL VETERANOS SENDO 02 ARBITROS E 01 ASSISTENTE	JOGO	38,00	184,89	7.025,82
1	5	18770	ARBITRAGEM CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTSAL MASCULINO LIVRE SENDO 2 ARBITROS E 01 ASSISTENTE	JOGO	68,00	184,89	12.572,52
1	6	18773	ARBITRAGEM CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL SENDO 02 ARBITROS E 01 ASSISTENTE	JOGO	68,00	203,26	13.821,68
1	7	18769	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO LIVRE SENDO 02 ARBITROS E 01 ASSISTENTE	JOGO	68,00	184,89	12.572,52
1	8	18771	ARBITRAGEM JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL	JOGO	20,00	166,53	3.330,60
1	9	18772	ARBITRAGEM JOGOS ESCOLARES FUTEBOL DE CAMPO	JOGO	20,00	166,53	3.330,60
TOTAL							R$83.394,84

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Liga de Futebol Amador de Pitanga
SIDNEY CRISTIANO DO CARMO,
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:00E061C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 76/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUSEIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM PARTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA

Ofício /2023 - GAB Palmital PR, 10/05/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal da secretaria do meio ambiente requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUSEIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM PARTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 76/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUSEIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM PARTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETA DO MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 5.138,50 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP CNPJ: 11.530.358/0001-42
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4270	08.002.10.304.1001.2071	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº76/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUSEIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM PARTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP,** empresa inscrita no CNPJ: 11.530.358/0001-42.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2023

REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUSEIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM PARTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 83/2023, Dispensa de Licitação n° 35/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 35/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP,** inscrita no CNPJ: 11.530.358/0001-42

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023	**DATA:** 10/05/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2023	
CONTRATADO: AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP	
CNPJ: 11.530.358/0001-42	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 5.138,50 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUSEIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM PARTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6D794365

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 028/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº95/2018 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇ

Pregão Nº 028/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº95/2018
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARIO GURA - ME**, com endereço à Rua Jandir Campanini, 659 Sala 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARIO GURA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 151/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 151/2018, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	2,00	350,00	700,00
1	2	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	6,00	350,00	2.100,00
1	2	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	15,00	350,00	5.250,00
TOTAL							R$ 8.050,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Mario Gura - ME
MARIO GURA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BF15949F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de maio do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretaria Municipal de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretario Municipal de Indústria e Comércio, Senhor Henrique Daniel Blankenburg Almada, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretario Municipal da Fazenda, Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, pela Procuradoria Geral do Município, Senhora Walléria Neris de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Ligia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretario Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Cláudio Takiguti, pelo Controlador Geral do Município, Senhor Raul da Gama e Silva Luck, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretario Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretario Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Vice Prefeito, Senhor José Carlos Borba, pelo Secretario Municipal de Trabalho, Senhor João Antônio Lozano Baptista, pelo Secretario Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretaria Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretario Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior. pelo Secretario Municipal de Segurança – Interino, Senhor Leônidas Martins Júnior, pela Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared, pelo Corpo de Bombeiros, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, pelo Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor Brayan Vinícius Pereira Roque e pelo Secretario Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antonio Ricardo dos Santos, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda	
CNPJ: 83.413.591/0003-18	FONE/FAX: (47) 3331-5656
ENDEREÇO: Rua Frederico Jensen, nº 180, Galpão 01 – Itoupa Vazinha, Blumenau/SC CEP: 89052-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Augusto Gomes Scheffel	
CPF Nº: 028.563.970-69	RG Nº: 1100727931
E-MAIL: licitacao@dicapel.com.br	

ITEM	UND.	MARCA/FABRICANTE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
105	RESMA	CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO	23807	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 23,96	R$ 570.415,72
VALOR TOTAL					**R$ 570.415,72**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretario Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretario Municipal da Fazenda

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretario Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretario Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretario Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Obras Públicas

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Secretario Municipal de Segurança – Interino

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Corpo de Bombeiros

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca

Dicapel Papéis e Embalagens LTDA
LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CC19A10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DIPAR DIST. DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de maio do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretaria Municipal de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretario Municipal de Indústria e Comércio, Senhor Henrique Daniel Blankenburg Almada, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretario Municipal da Fazenda, Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, pela Procuradoria Geral do Município, Senhora Walléria Neris de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Ligia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretario Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Cláudio Takiguti, pelo Controlador Geral do Município, Senhor Raul da Gama e Silva Luck, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretario Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretario Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Vice Prefeito, Senhor José Carlos Borba, pelo Secretario Municipal de Trabalho, Senhor João Antônio Lozano Baptista, pelo Secretario Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretaria Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretario Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior. pelo Secretario Municipal de Segurança – Interino, Senhor Leônidas Martins Júnior, pela Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared, pelo Corpo de Bombeiros, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, pelo Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor Brayan Vinícius Pereira Roque e pelo Secretario Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antonio Ricardo dos Santos, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dipar Dist. de Papéis e Revistas Ltda	
CNPJ: 82.803.230/0001-53	FONE/FAX: (49) 3541-0325
ENDEREÇO: Rua Cel. Farrapo, nº 1073 – Centro, Campos Novos/SC CEP: 89620-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Tulyo Ogino Quint	
CPF Nº: 048.203.369-08	RG Nº: 4.234.487
E-MAIL: licitacao@papelariadipar.com.br	

ITEM	UND.	MARCA/MODELO/FABRICANTE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
104	RESMA	Chamex Solution - Sylvamo	7936	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 25,00	R$ 198.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 198.400,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretario Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretario Municipal da Fazenda

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretario Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretario Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretario Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Obras Públicas

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Secretario Municipal de Segurança – Interino

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Corpo de Bombeiros

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca

Dipar Dist. de Papéis e Revistas LTDA
TULYO OGINO QUINT

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EEAA37A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de maio do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretaria Municipal de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretario Municipal de Indústria e Comércio, Senhor Henrique Daniel Blankenburg Almada, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretario Municipal da Fazenda, Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, pela Procuradoria Geral do Município, Senhora Walléria Neris de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Ligia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretario Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Cláudio Takiguti, pelo Controlador Geral do Município, Senhor Raul da Gama e Silva Luck, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretario Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretario Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Vice Prefeito, Senhor José Carlos Borba, pelo Secretario Municipal de Trabalho, Senhor João Antônio Lozano Baptista, pelo Secretario Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretaria Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretario Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior. pelo Secretario Municipal de Segurança – Interino, Senhor Leônidas Martins Júnior, pela Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared, pelo Corpo de Bombeiros, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, pelo Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor Brayan Vinícius Pereira Roque e pelo Secretario Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antonio Ricardo dos Santos, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fábio de Oliveira de Souza Comércio de Informática	
CNPJ: 42.334.856/0001-43	FONE/FAX: (41) 99922-0014
ENDEREÇO: Rua Laranjeiras do Sul, nº 25 – Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81770-310	
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio de Oliveira de Souza	
CPF Nº: 034.129.049-10	RG Nº: 7.408.580-6
E-MAIL: contatofasul@gmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
36	RL	DELFIX / 24x50	1388	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,38	R$ 6.079,44
90	UND	LEBOSS / LB-PD32	188	PEN DRIVE 32 GB – PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, INTERFACE: USB 2.0, FORMATO: RETANGULAR, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/ LINUX OU ACIMA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LEITURA OU GRAVAÇÃO, PLUG ANDA PLAY, BLISTER LACRADO CONTENDO01 UNIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 25,37	R$ 4.769,56
91	UND	FIOLUX / FLOWPACK 6 TOMADAS	408	FILTRO DE LINHA: CAPACIDADE 6 TOMADAS; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; PINOS EM LATÃO NIQUELADO; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; GABINETE EM PLÁSTICO ABS COLORIDO; CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO; TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA - 127V/1270VA E 220V/2200VA; FUSÍVEL - 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; ATENUA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 60 JOULES (10/1000MS) DE ENERGIA	R$ 26,96	R$ 10.999,68
92	UND	SOUZA / 2 GAVETAS	70	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF/MPD DE 15MM DE ESPESSURA, COR PRETO, MEDINDO 38X25X11CM. MONTADO.	R$ 81,42	R$ 5.699,40
94	UND	ELGIN / AAA	2062	PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA). CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	R$ 3,82	R$ 7.876,84
95	UND	ELGIN / D	293	PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D). CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	R$ 13,61	R$ 3.987,73
96	UND	ELGIN / 9V	295	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA, VOLTAGEM DE 9V, NO TAMANHO PADRÃO. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	R$ 14,20	R$ 4.189,00
97	UND	ELGIN / C	473	PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MÉDIO (C). CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	R$ 10,54	R$ 4.985,42
103	UND	DELFIX / 48x50	200	FITA ADESIVA - "CUIDADO FRÁGIL" TAMANHO 48MM X 50M	R$ 10,28	R$ 2.056,00
				VALOR TOTAL		**R$ 50.643,07**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretario Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretario Municipal da Fazenda

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretario Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretario Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretario Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Obras Públicas

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Secretario Municipal de Segurança – Interino

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Corpo de Bombeiros

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca

Fábio de Oliveira de Souza Comércio de Informática
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:38E2C0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
KOMAND COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de maio do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretaria Municipal de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretario Municipal de Indústria e Comércio, Senhor Henrique Daniel Blankenburg Almada, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretario Municipal da Fazenda, Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, pela Procuradoria Geral do Município, Senhora Walléria Neris de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Ligia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretario Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Cláudio Takiguti, pelo Controlador Geral do Município, Senhor Raul da Gama e Silva Luck, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretario Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretario Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Vice Prefeito, Senhor José Carlos Borba, pelo Secretario Municipal de Trabalho, Senhor João Antônio Lozano Baptista, pelo Secretario Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretaria Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretario Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior. pelo Secretario Municipal de Segurança – Interino, Senhor Leônidas Martins Júnior, pela Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared, pelo Corpo de Bombeiros, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, pelo Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor Brayan Vinícius Pereira Roque e pelo Secretario Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antonio Ricardo dos Santos, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Komand Comercial Ltda	
CNPJ: 86.780.897/0001-39	FONE/FAX: (43) 3028-1331 / (43) 99971-7200 / (43) 99977-4444
ENDEREÇO: Rua Henrique dos Santos, nº 79, Sala 1 – Jardim Higienópolis, Londrina/PR CEP: 86015-150	
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Pelanda	
CPF Nº: 908.628.139-72	RG Nº: 4.997.800-6
E-MAIL: komandlicita@gmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
93	UND	Elgin	1817	PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA). CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	R$ 4,07	R$ 7.395,19
VALOR TOTAL					**R$ 7.395,19**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretario Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretario Municipal da Fazenda

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretario Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretario Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretario Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Obras Públicas

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Secretario Municipal de Segurança – Interino

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Corpo de Bombeiros

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca

Komand Comercial LTDA
CARLOS ALBERTO PELANDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9CFA002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de maio do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretaria Municipal de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretario Municipal de Indústria e Comércio, Senhor Henrique Daniel Blankenburg Almada, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretario Municipal da Fazenda, Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, pela Procuradoria Geral do Município, Senhora Walléria Neris de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Ligia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretario Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Cláudio Takiguti, pelo Controlador Geral do Município, Senhor Raul da Gama e Silva Luck, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretario Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretario Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Vice Prefeito, Senhor José Carlos Borba, pelo Secretario Municipal de Trabalho, Senhor João Antônio Lozano Baptista, pelo Secretario Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretaria Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretario Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior. pelo Secretario Municipal de Segurança – Interino, Senhor Leônidas Martins Júnior, pela Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared, pelo Corpo de Bombeiros, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, pelo Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor Brayan Vinícius Pereira Roque e pelo Secretario Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antonio Ricardo dos Santos, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Máxima Atacadista Eireli	
CNPJ: 26.716.048/0001-94	FONE/FAX: (47) 3644-6300
ENDEREÇO: Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03 – São Rafael, Rio Negrinho/SC CEP: 89297-234	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Amarildo Mueller	
CPF Nº: 516.501.429-00	RG Nº: 21/R 1.646.471
E-MAIL: faturamento@grupomaxima.com.br	

ITEM	UND.	MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
9	UND	VAMBEL	104	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 57,69	R$ 5.999,76
21	UND	RADEX	901	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,21	R$ 1.991,21
30	UND	SCRITY	1760	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,34	R$ 598,40
33	UND	DAC	6437	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,30	R$ 1.931,10
41	UND	LEO E LEO	86	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,68	R$ 58,48
73	UND	JOCAR	434	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,31	R$ 1.436,54
74	UND	MAXCRIL	78	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPE, ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÊ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 13,46	R$ 1.049,88
VALOR TOTAL					**R$ 13.065,37**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretario Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretario Municipal da Fazenda

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretario Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretario Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretario Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Obras Públicas

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Secretario Municipal de Segurança – Interino

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Corpo de Bombeiros

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca

Máxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:79EF09A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de maio do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretaria Municipal de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretario Municipal de Indústria e Comércio, Senhor Henrique Daniel Blankenburg Almada, pela Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretario Municipal da Fazenda, Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, pela Procuradoria Geral do Município, Senhora Walléria Neris de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Ligia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretario Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Cláudio Takiguti, pelo Controlador Geral do Município, Senhor Raul da Gama e Silva Luck, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretario Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretario Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Vice Prefeito, Senhor José Carlos Borba, pelo Secretario Municipal de Trabalho, Senhor João Antônio Lozano Baptista, pelo Secretario Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretaria Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretario Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior. pelo Secretario Municipal de Segurança – Interino, Senhor Leônidas Martins Júnior, pela Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared, pelo Corpo de Bombeiros, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, pelo Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor Brayan Vinícius Pereira Roque e pelo Secretario Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antonio Ricardo dos Santos, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Nova Alagoas Suprimentos para Escritório Eireli	
CNPJ: 24.564.257/0001-34	FONE/FAX: (11) 3576-3770
ENDEREÇO: Rua Fontoura Xavier, nº 590, Sobreloja – Itaquera, São Paulo/SP CEP: 08295-300	
REPRESENTANTE LEGAL: João Vitor Lombardi Velicev	
CPF Nº: 433.647.368-47	RG Nº: 554928875
E-MAIL: alagoas2017@terra.com.br	

ITEM	UND.	MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CX	LYKE	35	ALFINETE PARA MAPA, DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,49	R$ 157,10
2	UND	SATR PRINT	39	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 5,58	R$ 217,62
3	UND	LYKE	90	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 6,28	R$ 565,20
5	UND	LEO LEO	2310	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.° 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,21	R$ 2.795,10
6	UND	ALAPLAST	3083	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,70	R$ 14.490,10
7	PCT	COLE FÁCIL	1885	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON, AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 5,03	R$ 9.481,55
8	UND	PREMIER	2497	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,19	R$ 2.971,43
11	UND	COMPACTOR	10810	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,57	R$ 6.161,70
12	UND	MASTER	1892	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,16	R$ 2.194,72
13	UND	LYKE	1521	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,24	R$ 1.886,04
14	UND	LYKE	1473	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA	R$ 1,22	R$ 1.797,06

				SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
15	CX	TOP	624	CLIPS N.° 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO,CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,40	R$ 1.497,60
16	CX	TOP	499	CLIPS N.° 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,40	R$ 1.197,60
18	CX	TOP	569	CLIPS N.° 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,46	R$ 1.399,74
19	CX	TOP	729	CLIPS N.° 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,60	R$ 1.895,40
22	PCT	PREMIER	567	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO, N.° 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,88	R$ 2.199,96
23	UND	SCRIPT	2610	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,13	R$ 339,30
24	UND	SCRIPT	1060	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,29	R$ 307,40
25	UND	SCRIPT	880	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,35	R$ 308,00
26	UND	SCRIPT	870	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,44	R$ 382,80
27	UND	SCRIPT	3036	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,53	R$ 1.609,08
28	UND	SCRIPT	1276	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,57	R$ 727,32
29	UND	SCRIPT	1540	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,66	R$ 1.016,40
31	UND	SCRIPT	3936	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,38	R$ 1.495,68
32	UND	SCRIPT	2666	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,54	R$ 1.439,64
34	UND	BEONIQUE	547	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,00	R$ 547,00
35	UND	LYKE	643	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,12	R$ 1.363,16
37	RL	ALLTAPE	3211	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA) 12 MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,12	R$ 3.596,32
38	RL	ALLTAPE	1784	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,37	R$ 7.796,08
39	RL	ALLTAPE	1578	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 7,47	R$ 11.787,66
40	CX	GIZ 7 BELO	2512	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,90	R$ 9.796,80
42	UND	LYKE	136	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,9 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,76	R$ 239,36
43	UND	URS	153	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS) , 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 84,96	R$ 12.998,88
45	UND	URS	216	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA	R$ 50,69	R$ 10.949,04

				DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
46	UND	BRW	139	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 45,32	R$ 6.299,48
47	CX	LYKE	188	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 12,91	R$ 2.427,08
48	CX	LYKE	252	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 19,54	R$ 4.924,08
49	CX	LYKE	250	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 – CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 20,49	R$ 5.122,50
50	CX	LYKE	146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 26,71	R$ 3.899,66
51	CX	DUBILN	1079	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 5,47	R$ 5.902,13
52	PCT	TYP	183	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 13,11	R$ 2.399,13
53	PCT	TYP	290	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 13,10	R$ 3.799,00
55	UND	LYKE	2569	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,05	R$ 2.697,45
56	UND	CLASSE	286	LAPISEIRA 0.7 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,54	R$ 1.298,44
57	UND	CLASSE	93	LAPISEIRA 0.9 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,87	R$ 452,91
58	UND	P. BRASIL	472	LIVRO ATA, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M², ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 12,74	R$ 6.013,28
59	UND	P. BRASIL	414	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 12,12	R$ 5.017,68
61	UND	DAC	323	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO), MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 15,37	R$ 4.964,51
62	UND	DAC	1396	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO), MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 14,17	R$ 19.781,32
63	UND	ACP	540	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240	R$ 2,31	R$ 1.247,40

				MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
64	UND	ACP	458	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,14	R$ 1.896,12
65	UND	ACP	531	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 4 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,99	R$ 2.649,69
66	UND	ACP	482	PASTA CATALOGO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 19,29	R$ 9.297,78
67	UND	ACP	3423	PASTA PLÁSTICA EM "L", EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,06	R$ 3.628,38
68	UND	ALPLAST	315	PASTA POLIONDA 4 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 5,77	R$ 1.817,55
69	UND	DELLO	2887	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M², MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,06	R$ 8.834,22
70	UND	LYKE	73	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 37,55	R$ 2.741,15
77	UND	DELLO	250	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,45	R$ 362,50
78	UND	BRW	277	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 6,25	R$ 1.731,25
79	UND	STAR PRINT	100	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,30	R$ 230,00
80	UND	LASSANE	795	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE Melhor QUALIDADE.	R$ 0,50	R$ 397,50
81	UND	LASSANE	915	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,54	R$ 494,10
82	UND	DUBRAVAL	1725	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 3,18	R$ 5.485,50
84	UND	LYKE	2193	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 40 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,73	R$ 5.986,89
85	UND	LYKE	234	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,84	R$ 664,56
86	UND	COMPACTOR	4475	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,59	R$ 2.640,25
87	UND	COMPACTOR	1195	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,59	R$ 705,05
99	PCT	P. BRASIL	214	PAPEL COUCHÉ COM BRILHO; GRAMATURA MÍNIMA 180G; PACOTE COM 50 UND; TAMANHO A4.	R$ 25,70	R$ 5.499,80
101	PACOTE COM 100	JOLES	400	LACRE NUMERADO EM POLIPROPILENO, PRÁTICO E SIMPLES NA HORA DE LACRAR E DESLACRAR. TAMANHO 16 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 15,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 254.916,23**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretario Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretario Municipal da Fazenda

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretario Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretario Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretario Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Obras Públicas

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Secretario Municipal de Segurança – Interino

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Corpo de Bombeiros

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca

Nova Alagoas Suprimentos para Escritório EIRELI
JOÃO VITOR LOMBARDI VELICEV

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7C5031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de maio do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretaria Municipal de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretario Municipal de Indústria e Comércio, Senhor Henrique Daniel Blankenburg Almada, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretario Municipal da Fazenda, Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, pela Procuradoria Geral do Município, Senhora Walléria Neris de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Ligia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretario Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Cláudio Takiguti, pelo Controlador Geral do Município, Senhor Raul da Gama e Silva Luck, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretario Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretario Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Vice Prefeito, Senhor José Carlos Borba, pelo Secretario Municipal de Trabalho, Senhor João Antônio Lozano Baptista, pelo Secretario Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretaria Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretario Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior. pelo Secretario Municipal de Segurança – Interino, Senhor Leônidas Martins Júnior, pela Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared, pelo Corpo de Bombeiros, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, pelo Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor Brayan Vinícius Pereira Roque e pelo Secretario Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antonio Ricardo dos Santos, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda	
CNPJ: 02.131.705/0001-73	FONE/FAX: (41) 3458-6216 / 98519-2733 / 3458-6827
ENDEREÇO: Rod. PR 412, Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 461 – Baln. Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR CEP: 83255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Omar Ahmad Elayan	
CPF Nº: 017.825.189-59	RG Nº: 7.325.117-6 SESP/PR
E-MAIL: omar_ae77@hotmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
4	UND	Souza	300	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO, COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS:15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,80	R$ 1.440,00
10	UND	Elite	184	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 18,34	R$ 3.374,56
17	CX	Frama	744	CLIPS N.° 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,68	R$ 1.993,92
20	UND	Kala	770	COLA INSTANTÂNEA, USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 3,47	R$ 2.671,90
44	UND	Summit	248	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 25,36	R$ 6.289,28
54	UND	Sertic	3149	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,57	R$ 1.794,93

72	UND	Maripel	434	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,99	R$ 1.297,66
75	UND	Waleu	618	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 16,08	R$ 9.937,44
76	UND	Souza	61	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA:SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 145,90	R$ 8.899,90
98	UND	Maxprint	537	PILHA DE LÍTIO, CR-2032 TIPO BATERIA BOTÃO, LONGA DURAÇÃO, VOLTAGEM DE 3V, DIÂMETRO 20 mm, ESPESSURA 3.2 mm. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008.	R$ 3,07	R$ 1.648,59
VALOR TOTAL					**R$ 39.348,18**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretario Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretario Municipal da Fazenda

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretario Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretario Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretario Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Obras Públicas

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Secretario Municipal de Segurança – Interino

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Corpo de Bombeiros

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca

Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas LTDA
OMAR AHMAD ELAYAN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C0185E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 33.160/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, com vistas à futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.413.591/0003-18

ITEM	UND.	MARCA/FABRICANTE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
105	RESMA	CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO	23807	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 23,96	R$ 570.415,72
VALOR TOTAL					**R$ 570.415,72**	

Empresa: Dipar Dist. de Papéis e Revistas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.803.230/0001-53

ITEM	UND.	MARCA/MODELO/FABRICANTE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
104	RESMA	Chamex Solution - Sylvamo	7936	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE	R$ 25,00	R$ 198.400,00

				MELHOR QUALIDADE.		
VALOR TOTAL					**R$ 198.400,00**	

Empresa: Fábio de Oliveira de Souza Comércio de Informática, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.334.856/0001-43

ITEM	UND.	MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
36	RL	DELFIX / 24x50	1388	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,38	R$ 6.079,44
90	UND	LEBOSS / LB-PD32	188	PEN DRIVE 32 GB – PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, INTERFACE: USB 2.0, FORMATO: RETANGULAR, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/ LINUX OU ACIMA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LEITURA OU GRAVAÇÃO, PLUG ANDA PLAY, BLISTER LACRADO CONTENDO01 UNIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 25,37	R$ 4.769,56
91	UND	FIOLUX / FLOWPACK 6 TOMADAS	408	FILTRO DE LINHA: CAPACIDADE 6 TOMADAS; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; PINOS EM LATÃO NIQUELADO; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; GABINETE EM PLÁSTICO ABS COLORIDO; CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO; TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA - 127V/1270VA E 220V/2200VA; FUSÍVEL - 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; ATENUA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 60 JOULES (10/1000MS) DE ENERGIA	R$ 26,96	R$ 10.999,68
92	UND	SOUZA / 2 GAVETAS	70	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF/MPD DE 15MM DE ESPESSURA, COR PRETO, MEDINDO 38X25X11CM. MONTADO.	R$ 81,42	R$ 5.699,40
94	UND	ELGIN / AAA	2062	PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA). CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	R$ 3,82	R$ 7.876,84
95	UND	ELGIN / D	293	PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D). CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	R$ 13,61	R$ 3.987,73
96	UND	ELGIN / 9V	295	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA, VOLTAGEM DE 9V, NO TAMANHO PADRÃO. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	R$ 14,20	R$ 4.189,00
97	UND	ELGIN / C	473	PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MÉDIO (C). CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	R$ 10,54	R$ 4.985,42
103	UND	DELFIX / 48x50	200	FITA ADESIVA - "CUIDADO FRÁGIL" TAMANHO 48MM X 50M	R$ 10,28	R$ 2.056,00
				VALOR TOTAL		**R$ 50.643,07**

Empresa: Komand Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.780.897/0001-39

ITEM	UND.	MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
93	UND	Elgin	1817	PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA). CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	R$ 4,07	R$ 7.395,19
VALOR TOTAL					**R$ 7.395,19**	

Empresa: Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94

ITEM	UND.	MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
9	UND	VAMBEL	104	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 57,69	R$ 5.999,76
21	UND	RADEX	901	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,21	R$ 1.991,21
30	UND	SCRITY	1760	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,34	R$ 598,40
33	UND	DAC	6437	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,30	R$ 1.931,10
41	UND	LEO E LEO	86	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,68	R$ 58,48
73	UND	JOCAR	434	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,31	R$ 1.436,54
74	UND	MAXCRIL	78	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPE, ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÊ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 13,46	R$ 1.049,88
VALOR TOTAL					**R$ 13.065,37**	

Empresa: Nova Alagoas Suprimentos para Escritório Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.564.257/0001-34

ITEM	UND.	MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CX	LYKE	35	ALFINETE PARA MAPA, DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,49	R$ 157,10
2	UND	SATR PRINT	39	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 5,58	R$ 217,62
3	UND	LYKE	90	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 6,28	R$ 565,20
5	UND	LEO LEO	2310	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.° 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,21	R$ 2.795,10
6	UND	ALAPLAST	3083	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,70	R$ 14.490,10
7	PCT	COLE FÁCIL	1885	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON, AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 5,03	R$ 9.481,55
8	UND	PREMIER	2497	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,19	R$ 2.971,43
11	UND	COMPACTOR	10810	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,57	R$ 6.161,70
12	UND	MASTER	1892	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,16	R$ 2.194,72
13	UND	LYKE	1521	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,24	R$ 1.886,04
14	UND	LYKE	1473	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,22	R$ 1.797,06
15	CX	TOP	624	CLIPS N.° 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO,CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,40	R$ 1.497,60
16	CX	TOP	499	CLIPS N.° 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,40	R$ 1.197,60
18	CX	TOP	569	CLIPS N.° 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,46	R$ 1.399,74
19	CX	TOP	729	CLIPS N.° 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,60	R$ 1.895,40
22	PCT	PREMIER	567	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO, N.° 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,88	R$ 2.199,96
23	UND	SCRIPT	2610	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,13	R$ 339,30
24	UND	SCRIPT	1060	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,29	R$ 307,40
25	UND	SCRIPT	880	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA:	R$ 0,35	R$ 308,00

				FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
26	UND	SCRIPT	870	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,44	R$ 382,80
27	UND	SCRIPT	3036	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,53	R$ 1.609,08
28	UND	SCRIPT	1276	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,57	R$ 727,32
29	UND	SCRIPT	1540	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,66	R$ 1.016,40
31	UND	SCRIPT	3936	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,38	R$ 1.495,68
32	UND	SCRIPT	2666	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,54	R$ 1.439,64
34	UND	BEONIQUE	547	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,00	R$ 547,00
35	UND	LYKE	643	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,12	R$ 1.363,16
37	RL	ALLTAPE	3211	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA) 12 MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,12	R$ 3.596,32
38	RL	ALLTAPE	1784	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,37	R$ 7.796,08
39	RL	ALLTAPE	1578	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 7,47	R$ 11.787,66
40	CX	GIZ 7 BELO	2512	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,90	R$ 9.796,80
42	UND	LYKE	136	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,9 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,76	R$ 239,36
43	UND	URS	153	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS) , 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 84,96	R$ 12.998,88
45	UND	URS	216	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 50,69	R$ 10.949,04
46	UND	BRW	139	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 45,32	R$ 6.299,48
47	CX	LYKE	188	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 12,91	R$ 2.427,08
48	CX	LYKE	252	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 19,54	R$ 4.924,08
49	CX	LYKE	250	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 – CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 20,49	R$ 5.122,50
50	CX	LYKE	146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 26,71	R$ 3.899,66
51	CX	DUBILN	1079	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R$ 5,47	R$ 5.902,13

				UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
52	PCT	TYP	183	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 13,11	R$ 2.399,13
53	PCT	TYP	290	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 13,10	R$ 3.799,00
55	UND	LYKE	2569	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,05	R$ 2.697,45
56	UND	CLASSE	286	LAPISEIRA 0.7 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,54	R$ 1.298,44
57	UND	CLASSE	93	LAPISEIRA 0.9 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,87	R$ 452,91
58	UND	P. BRASIL	472	LIVRO ATA, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M², ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 12,74	R$ 6.013,28
59	UND	P. BRASIL	414	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 12,12	R$ 5.017,68
61	UND	DAC	323	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 15,37	R$ 4.964,51
62	UND	DAC	1396	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 14,17	R$ 19.781,32
63	UND	ACP	540	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,31	R$ 1.247,40
64	UND	ACP	458	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,14	R$ 1.896,12
65	UND	ACP	531	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 4 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,99	R$ 2.649,69
66	UND	ACP	482	PASTA CATALOGO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 19,29	R$ 9.297,78
67	UND	ACP	3423	PASTA PLÁSTICA EM "L", EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,06	R$ 3.628,38
68	UND	ALPLAST	315	PASTA POLIONDA 4 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 5,77	R$ 1.817,55
69	UND	DELLO	2887	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M², MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,06	R$ 8.834,22

70	UND	LYKE	73	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 37,55	R$ 2.741,15
77	UND	DELLO	250	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,45	R$ 362,50
78	UND	BRW	277	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 6,25	R$ 1.731,25
79	UND	STAR PRINT	100	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,30	R$ 230,00
80	UND	LASSANE	795	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE Melhor QUALIDADE.	R$ 0,50	R$ 397,50
81	UND	LASSANE	915	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,54	R$ 494,10
82	UND	DUBRAVAL	1725	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 3,18	R$ 5.485,50
84	UND	LYKE	2193	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 40 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,73	R$ 5.986,89
85	UND	LYKE	234	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,84	R$ 664,56
86	UND	COMPACTOR	4475	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,59	R$ 2.640,25
87	UND	COMPACTOR	1195	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,59	R$ 705,05
99	PCT	P. BRASIL	214	PAPEL COUCHÉ COM BRILHO; GRAMATURA MÍNIMA 180G; PACOTE COM 50 UND; TAMANHO A4.	R$ 25,70	R$ 5.499,80
101	PACOTE COM 100	JOLES	400	LACRE NUMERADO EM POLIPROPILENO, PRÁTICO E SIMPLES NA HORA DE LACRAR E DESLACRAR. TAMANHO 16 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 15,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 254.916,23**	

Empresa: Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

ITEM	UND.	MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
4	UND	Souza	300	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO, COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS:15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,80	R$ 1.440,00
10	UND	Elite	184	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 18,34	R$ 3.374,56
17	CX	Frama	744	CLIPS N.° 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,68	R$ 1.993,92
20	UND	Kala	770	COLA INSTANTÂNEA, USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 3,47	R$ 2.671,90
44	UND	Summit	248	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 25,36	R$ 6.289,28
54	UND	Sertic	3149	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,57	R$ 1.794,93

72	UND	Maripel	434	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,99	R$ 1.297,66
75	UND	Waleu	618	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 16,08	R$ 9.937,44
76	UND	Souza	61	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA:SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 145,90	R$ 8.899,90
98	UND	Maxprint	537	PILHA DE LÍTIO, CR-2032 TIPO BATERIA BOTÃO, LONGA DURAÇÃO, VOLTAGEM DE 3V, DIÂMETRO 20 mm, ESPESSURA 3.2 mm. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008.	R$ 3,07	R$ 1.648,59
VALOR TOTAL					**R$ 39.348,18**	

Paranaguá, 05 de maio de 2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretario Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretario Municipal da Fazenda

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradoria Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretario Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretario Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretario Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Obras Públicas

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Secretario Municipal de Segurança – Interino

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Corpo de Bombeiros

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:289A51AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 35-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2023 **para contratação de serviços médicos na especiali-dade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICA-ÇÃO Nº 36º–CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	69/2023
b) Licitação Nrº :	35/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	09/05/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).	
INSTITUTO MAFRA IMAGEM - CNPJ: 10.491.826/0001-54	

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA COLETA DE PAAF PARA CITOPA- LOGIA (COM EMISSÃO DE LAUDO), a análise citopatologica é por conta da cre- denciada	EXAME	50	330,00	16.500,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos reais).

PARANAVAI, 09 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E19ECC85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 37-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade DE GASTROENTEROLOGIA, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICAÇÃO Nº 11º–CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	71/2023
b) Licitação Nrº :	37/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	09/05/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA

	ESPECIALIDADE EM EXAMES EM GASTROENTEROLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).

CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S - EIRELI - ME - CNPJ: 28.135.983/0001-92					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	COLONOSCOPIA	EXAME	60	300,00	18.000,00
2	RETOSSINGNOSCOPIA	EXAME	10	100,00	1.000,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$19.000,00 (Dezenove mil reais).

PARANAVAI, 09 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:734F34C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 034-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de Obstetrícia, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICAÇÃO 3ª-CP 02-2023**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I - A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2023
b) Licitação Nrº :	34/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	10/05/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SE- REM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUA- LICIS, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRÍCIA, CONFOR- ME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 327.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 03/2023):					
JAQUELINE BOVOLIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.508.492/0001-17					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CONSULTAS EM OBSTETRICIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSUL	1.440	60,00	86.400,00
2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE - PARTO NOS AME'S	EXAME	708	30,00	21.240,00
3	PALESTRAS MÉDICAS; REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SU- PERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIA- MENTO - MÉDICO	HR	52	120,00	6.240,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$113.880,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta re- ais).

PARANAVAI, 10 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F3489A44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 12-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 60/2023
b) Licitação Nrº : 12/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 10/05/2023
e) Objeto Adjudicado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERI-
AL FARMACOLÓGICO

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
11	60	TUBO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% , GELÉIA - BIS- NAGA DE 30GRAMAS	CRISTALIA	6,64	398,40
				TOTAL	**R$398,40**	

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
25	1200	AMPOLA	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML	UNIÃO QUIMICA	2,50	3.000,00
32	10	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% FRASCO DE 250ML - SISTEMA FECHADO USO INTRAVE- NOSO	JP	4,17	41,70
39	5	AMPOLA	DIAZEPAN 5 MH/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCU- LAR	HIPOLA- BOR	2,14	10,70
				TOTAL	**R$3.052,40**	

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 06.974.929/0001-06

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
3	60	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML.	EQUIPLEX	0,46	27,60

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
4	1400	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BULTILBROMETO, 20 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML.	HYPOFAR- MA	1,25	1.750,00
5	300	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO ESTE- RIL NÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100ML	FARMAX	2,38	714,00
6	200	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJE- TÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	0,42	84,00
7	200	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL - AMPOLAS 5ML	HYPOFAR- MA	1,60	320,00
9	300	AMPOLA	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA,2% + 1:200.000, INJETÁVEL TU- BETE 1,8 ML,	DFL	7,06	2.118,00
12	70	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL FRASCO DE 20 ML	HIPOLA- BOR	6,50	455,00
18	100	AMPOLA	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML.	HYPOFAR- MA	1,15	115,00
20	60	AMPOLA	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJE- TÁVEL - AMPOLA COM 2,5 ML.	HYPOFAR- MA	2,78	166,80
21	5	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA DE 10 ML	SAMTEC	0,78	3,90
23	15	FRASCO	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 100 ML	VICPHAR- MA	5,69	85,35
24	15	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍ- DIOS DE CADEIA MEDIA), LECITINA, VITAMI- NAS A E E, ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML.	TROL	8,68	130,20
26	25	TUBO	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORAN- FENICOL 0,6UI + 1%, POMADA - BISNAGA DE 30 GRAMAS.	CRISTALIA	16,60	415,00
28	15	TUBO	POMADA SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G, BISNAGA COM 15 GRAMAS.	BELFAR	3,08	46,20
29	20	TUBO	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, TUBO DE 30 GRAMAS.	NATIVITA	11,28	225,60
30	2	TUBO	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIA- DA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, POMADA - TUBO COM 10 GRAMAS	PHARLAB	9,57	19,14
31	10	FRASCO	SIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS - 10 ML	NATULAB	4,13	41,30

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
33	10	FRASCO	CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO DE 500 ML - SISTEMA FECHADO - USO INTRAVENO- SO	FRESE- NIUS	5,50	55,00
34	2	AMPOLA	FENITOÍNA SODICA (HIDANTAL) 5% (50MG/ ML) AMPOLA 5 ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	HIPOLA- BOR	2,80	5,60
35	1	CAIXA	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG USO ORAL CX COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	9,14	9,14
37	5	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ ML + DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL- AM- POLA 5 ML USO INTRAVENOSO OU INTRA- MUSCULAR	HYPOFAR- MA	2,21	11,05
38	1	CAIXA	CAPTOPRIL 25MG - USO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NEOQUIMI- CA	2,00	2,00
40	10	AMPOLA	DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCU- LAR	HIPOLA- BOR	2,64	26,40
41	2	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML INJETÁ- VEL - AMPOLA 2ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	CRISTALIA	2,39	4,78
43	10	AMPOLA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%, AMPOLA 10 ML - USO INTRAVENOSO	SAMTEC	0,82	8,20
44	2	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG -AMPOLA 1 ML - USO IN- TRAMUSCULAR	FRESE- NIUS	4,23	8,46
45	4	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL- USO INTRAVENOSO	FRESE- NIUS	7,23	28,92
47	4	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL - AMPO- LA 2ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUS- CULAR	HIPOLA- BOR	2,90	11,60
48	4	FRASCO	SORO GLICOSADO 5% FRASCO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO INTRAVENOSO	FRESE- NIUS	5,90	23,60
				TOTAL	**R$6.911,84**	

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$10.362,64 (Dez mil, trezentos e sessenta e dois re- ais e sessenta e quatro centavos).

PARANAVAÍ, 10 de maio de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7D2F8632

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGW6181	277490A000207103	27/04/2023	60412
AJW7I86	277490A000201981	26/04/2023	76331
AKW5J45	116100T000320516	22/04/2023	65300
ANA9J82	277490A000201977	25/04/2023	76331
ANV3610	116100T000674834	24/04/2023	56221
AQL2344	277490A000207371	28/04/2023	57380
AQN4A96	277490A000207625	20/04/2023	54870
ATG5711	277490A000201973	24/04/2023	57200
ATX6B29	116100T000795059	24/04/2023	59670
ATX6B29	116100T000795057	24/04/2023	61810
ATX6B29	116100T000795053	24/04/2023	70561
AUA3366	277490A000207374	02/05/2023	55417
AUF2E76	277490A000207627	20/04/2023	70301
AUF2E76	277490A000207623	20/04/2023	76332
AUI4443	277490A000201994	28/04/2023	76331
AUS2430	277490A000198999	27/04/2023	60412
AVG5I04	277490A000201985	27/04/2023	76331
AWU7748	277490A000207620	18/04/2023	57380
AWU7748	277490A000207619	18/04/2023	55250
AZH8958	277490A000207935	27/04/2023	55417
AZI1H22	277490A000201979	26/04/2023	76331
AZM6F12	277490A000201982	26/04/2023	76331
AZO1846	277490A000199000	27/04/2023	60412
AZZ7780	277490A000201980	26/04/2023	76331
BAI6690	277490A000201986	27/04/2023	76331
BAK9012	116100T000320515	22/04/2023	52311
BAZ8671	277490A000198998	27/04/2023	60412
BBA3F96	277490A000201993	28/04/2023	76331
BBP0764	277490A000207933	27/04/2023	54526
BCA5368	277490A000201987	27/04/2023	76331
BCU1B70	277490A000207626	20/04/2023	55413
BDE9E00	277490A000207934	26/04/2023	55417
BEM9J61	116100T000674829	24/04/2023	54870
BET3H17	277490A000201978	25/04/2023	76331
CHU0820	277490A000207937	28/04/2023	55090
DXE2J64	277490A000207618	18/04/2023	55250
EUE1J81	277490A000201983	26/04/2023	76331
IXS4E90	277490A000201992	28/04/2023	76331
IXU0F02	277490A000207101	27/04/2023	60412
MDW9908	277490A000201975	25/04/2023	76331
MGD6B22	277490A000207936	27/04/2023	76251
PZM6E18	277490A000201976	25/04/2023	76331
QCU4A90	277490A000207368	28/04/2023	55414
RHN9F38	277490A000207373	02/05/2023	55414
RHX2F52	277490A000207938	29/04/2023	60412
SDR4F82	277490A000207370	28/04/2023	76251
SDR8B88	277490A000201974	24/04/2023	76331
SEI6A25	277490A000207621	18/04/2023	55411

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B628FC1B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AYJ7823	277490A000196225	22/12/2022	57380	R$ 293,47
GJM4D55	277490NIC0030523	07/02/2023	50020	R$ 586,94
QXO1942	277490NIC0030533	07/02/2023	50020	R$ 586,94
RMU7J43	277490NIC0030518	07/02/2023	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:162A933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 193/2023.

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **SORAIA MARTOS, C.P.F. N°.042.995.309-77** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	FINAL DE FILA
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	FINAL DE FILA
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	FINAL DE FILA
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	FINAL DE FILA
12º	AMANDA JANA LOPES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	FINAL DE FILA
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	DESISTENTE
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	FINAL DE FILA
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	FINAL DE FILA
20º	GIULIA OHANA FRANCO	FINAL DE FILA
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	FINAL DE FILA
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	FINAL DE FILA
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	FINAL DE FILA
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	FINAL DE FILA
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	FINAL DE FILA
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	FINAL DE FILA
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
31º	SORAIA MARTOS	FINAL DE FILA
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:049AF068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA Nr.: 004/2023**
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 900, Centro	Processo Adm.: **015/2023**
CEP. 87.702-000 / **Telefone:** (44) 3421-2323	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Especial de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Licitação, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	015/2023
b) Nr. Licitação:	004/2023 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	10/05/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REPERFILAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE** (C.B.U.Q.) Faixa "F" e **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE** (C.B.U.Q.) Faixa "D", **Obra: Marginal – Avenida Heitor de Alencar Furtado,** com área de execução de 83.995,74 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 – FINISA.

02 – Adjudicar o objeto em favor da empresa vencedora: **ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **15.483.516/0001-01**, nestes termos:

Lote	Especificação do Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) FAIXA "F" E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) FAIXA "D", OBRA: MARGINAL -	1	5.000.000,78	5.000.000,78

	AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, COM ÁREA DE EXECUÇÃO DE 83.995,74M², CONFORME MAPAS DE LOCALIZAÇÃO ANEXO AOS PROJETOS.			
Total Geral – R$				**5.000.000,78**

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s), na forma da Lei.

Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de maio de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras
Decreto nº 24.755/2023

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CE143191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 FMS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 10.63/2016 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, de emprego público, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 09/06/2023	**Período de Inscrição**
12/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
19/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
20 e 21/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/06/2023	**Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)**
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
30/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para a prova prática.
03 e 04/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
08/07/2023	**Data Provável da Prova Prática**
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
14/07/2023	Edital de Homologação final

3. DOS EMPREGOS
3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:
Tabela 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Negros**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01 + CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino Fundamental incompleto (4ª série)
Motorista categoria D	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D.
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Negros**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohapar e/ou São Francisco	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria.	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade São Roque e/ou Campinas	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e/ou Salete	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade de Estrada Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente de Combate às Endemias	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo; aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Auxiliar Administrativo	40 h	01 + CR	*	*	3.460,70	100,00	Ensino médio completo.
Auxiliar Clínica Dentária	40 h	01 + CR	*	*	1.747,88	100,00	Ensino médio completo e curso de clínica dentária.
Técnico de Enfermagem	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Negros**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Assistente Social	30 h	CR*	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Dentista	40 h	01 + CR	*	*	5.450,04	150,00	Ensino superior em odontologia**
Enfermeiro	40 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em enfermagem**
Farmacêutico	40 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em farmácia**
Fisioterapeuta	20 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em fisioterapia**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Especialista 20 h	20 h	01 + CR	*	*	6.851,93	150,00	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia/obstetrícia**
Médico Generalista 40 h	40 h	01 + CR	*	*	13.566,35	150,00	Ensino superior em medicina**
Nutricionista	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em nutrição**
Psicólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
3.3 A sigla “CR*” significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.
3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.
3.7 Para os candidatos aprovados e convocados ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações dadas pela Lei 13.595/2018, deverá;
I - ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II - ter concluído ensino médio;
III - residir na área de atuação – inciso I da lei 11.350.
3.8 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes.
3.9 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela 3.1 desde a data da publicação do Edital. A comprovação que reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (bairro/distrito/localidade) será feita no ato da convocação do candidato aprovado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso e outro comprovante com data atual por ocasião da convocação, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais;
h) quitação das obrigações militares para homens;
i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
j) ter sido aprovado no Concurso Público;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.1.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.1.10 Da candidata lactante:
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE
6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.
6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).
6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.
6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.
6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:
a) acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar em link específico no site **www.ippec.org.br**, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.
6.2.7 O procedimento de heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.

6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:

7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova objetiva. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de Motorista Categoria D.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova objetiva será composta de **50** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no **período da MANHÃ**, na data estipulada no cronograma.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.**
9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
10.3.1 A prova prática será aplicada ao emprego de Motorista Categoria D, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova objetiva.
10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova objetiva nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova objetiva na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	**Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática**
Motorista Categoria D	20

10.3.3 Os candidatos ao emprego de Motorista Categoria D serão avaliados dirigindo ônibus.
10.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo/máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
10.3.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
10.3.6 Os candidatos aos empregos de Motorista deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.
10.4. Do curso de formação, conforme arts. 6°, inciso II e 7°, inciso I, da Lei 11.350/2006 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias:
10.4.1. O candidato que lograr êxito na aprovação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias deverá, obrigatoriamente, realizar curso de formação inicial, a ser ministrado pela Fundação Municipal de Saúde;
10.4.2. O respectivo Curso de Formação Inicial deverá ter carga horário mínima de 40 horas;
10.4.3. O candidato que não realizar sua devida matrícula no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
10.4.4. O candidato que não completar, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ou não obtiver aprovação no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
10.4.5. Nos casos em que o candidato ser desclassificado do certame, deverá ser realizada a convocação do candidato em posição logo abaixo para realizar o respectivo Curso de Formação Inicial.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Para os empregos com prova objetiva e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova objetiva, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova objetiva) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.
11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link https://ippec.org.br/login na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O Agente Comunitário de Saúde funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultura unindo dois universos distintos: o do saber cientifico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito basicamente nos domicílios de sua microárea de abrangência.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvendo em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão deste município.

ASSISTENTE SOCIAL
Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades matérias, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA
Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e demais atos iniciais; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentos a serem utilizados; auxílio ao dentista com o instrumento durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização e limpeza do consultório; aplicação de medidas de biossegurança.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

DENTISTA
Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

ENFERMEIRO
Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

FARMACÊUTICO
Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividade de vigilância sanitária de serviços de saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento.

FISIOTERAPEUTA
Aplicar técnicas fisioterapêuticas para avaliação, tratamento, prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas preventivos e de promoção em saúde e trabalho; avaliar condições ergonômicas; aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios vasculares, músculo esquelético, respiratórios, cardíacos e neuro funcionais; restaurar funções neuro-sensorial-cognitivo-motoras; capacitar pacientes a usar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução clínica; emitir pareceres; oferecer diferentes modalidades de fisioterapia; readaptar pacientes nas atividades de vida diária; auxiliar nas avaliações do domicílio como prevenção de quedas e outros fatores; executar tarefas afins, inclusica as editadas no respectivos regulamento da profissão e determinações do sistema de saúde.

FONOAUDIÓLOGO
Atender consultar de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar e emitir laudos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos; Supervisionar em atividade de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das

atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstar no emprego, particularmente do Município ou designações superiores.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H
Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente conforme sua especialidade.

MÉDICO GENERALISTA 40 H
Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.

MOTORISTA CATEGORIA D
Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, ou outro veículo na respectiva Carteira de Habilitação, acionando os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.

NUTRICIONISTA
O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantia uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.

PSICÓLOGO
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade Básica de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTL, MÉDIO e SUPERIOR
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde

da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

DENTISTA

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-

risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.
Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO GENERALISTA 40 H
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MOTORISTA CATEGORIA D
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise:

Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) ( ) Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.

c) ( ) Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova objetiva este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?
( ) Não ( ) Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F94130D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 930/2013 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 09/06/2023	**Período de Inscrição**
12/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
19/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
20 e 21/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/06/2023	**Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA TARDE)**
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
30/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para a prova prática.
03 e 04/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
08/07/2023	**Data Provável da Prova Prática**
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
14/07/2023	Edital de Homologação final

3. DOS EMPREGOS
3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD, o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Negos**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Atendente de Creche	40 h	01 + CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino fundamental completo.
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01 + CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino fundamental incompleto (4ª série do ensino fundamental).
Operador de Máquina	40 h	01 + CR	*	*	2.124,54	50,00	Ensino fundamental incompleto (4ª série do ensino fundamental) e CNH categoria C
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Negos**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Auxiliar Administrativo	40 h	01 + CR	*	*	3.460,70	100,00	Ensino médio completo.
Cuidador Social	40 h	01 + CR	*	*	2.436,23	100,00	Ensino Médio completo; possuir mais de 25 anos de idade na data da inscrição; possuir aptidão física e psicológica para exercício do emprego e CNH cat. B
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo.
Técnico Agropecuário	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em agropecuária.
Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em técnico em segurança do trabalho.
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Negos**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Advogado	20 h	CR*	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em direito**
Analista de Controle Interno	40 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino Superior nas áreas de Ciência Contábeis, Direito, Administração ou Economia.
Assistente Social	30 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Contador	40 h	01 + CR	*	*	5.637,10	150,00	Ensino superior em ciências contábeis**
Engenheiro Civil	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em engenharia civil**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Veterinário	20 h	01 + CR	*	*	2.582,41	150,00	Ensino superior em medicina veterinária**
Nutricionista	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em nutrição**
Professor de Educação Física	20 h	CR*	*	*	2.345,28	150,00	Ensino superior em educação física **
Psicólogo	20 h	CR*	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.
3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o (a) mesmo (a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais;
h) quitação das obrigações militares para homens;
i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
j) ter sido aprovado no Concurso Público;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.1.4.1. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.1.4.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.1.4.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.1.10 Da candidata lactante:
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE
6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.
6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).
6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.
6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.
6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:
a) acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar em link específico no site **www.ippec.org.br**, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.
6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.
6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.
c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018
7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:
7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:
7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova objetiva. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de Operador de Máquina.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova objetiva será composta de **50** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no **período da TARDE**, na data estipulada no cronograma.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.**
9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
10.3.1 A prova prática será aplicada ao emprego de Operador de Máquina, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova objetiva.
10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova objetiva nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova objetiva na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	**Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática**
Operador de Máquina.	20

10.3.3 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina serão avaliados operando Motoniveladora ou Escavadeira hidráulica (pantaneira), sendo que será realizado um sorteio no momento da prova prática para definir em qual maquina o candidato deverá ser avaliado.
10.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo/máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
10.3.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
10.3.6 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final.

11.2.1 Para os empregos com **prova objetiva e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova objetiva e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova objetiva) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

g) sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.
15.5 Os aprovados aos empregos de professores poderão ser lotados nas escolas de ensino fundamental e/ou Educação Infantil, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ADVOGADO
O profissional tem entre suas atribuições o controle de legalidade, a defesa da administração municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais. O profissional deverá representar judicial e extrajudicialmente o município, cabe ao mesmo o cuidado do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse do Município. Deve emitir esclarecimentos escritos sobre processos que representa, entrar com recursos, propor medidas para proteger o órgão ou instituição a que representa e o cumprimento das leis, estar presente em sessões de julgamento e expedir notificações ou intimações.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
Verificar a regularidade da programação e execução orçamentária, financeira, e patrimonial, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município. Comprovar a legalidade, aplicabilidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direito e indireta municipal, bem como a aplicação de recursos públicos e haveres do Município. Exercer o Controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direito e haveres do Município. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoa e demais sistemas administrativos e operacionais. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e aplicabilidade. Examinar a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças. Examinar os créditos adicionais, bem como a conta "resto a pagar" e "despesas de exercícios anteriores". Acompanhar a escrituração dos recursos provenientes de celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes e sua aplicação. Acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, observando os limites estabelecidos em Lei, na administração direita e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para emprego de provimento em comissão e designação para função gratificada. Verificar os atos de aposentadoria. Conforme art. 2° e §§ da Lei 1.346/2022.

ASSISTENTE SOCIAL
Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

ATENDENTE DE CRECHE
Auxiliar no preparo dos alimentos para os alunos e na hora das refeições; cuidar da organização do espaço e segurança das crianças; zelar pela higiene das crianças, como ensinar a lavar a mãos e escovar os dentes; ajudar o professor na elaboração e aplicação das atividades, além de promover brincadeiras animadas que prendam a atenção dos alunos; observar o comportamento infantil e identificar possíveis sinais de alerta.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

CONTADOR
Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejamento, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

CUIDADOR SOCIAL
Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, lavar, passar roupas dos acolhidos, dentro outros); relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhamento nos serviços de escola, saúde e outros serviços requeridos no cotidiano; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos acolhidos; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin a compra de alimentação, material de higiene e limpeza, material didático, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento e o bem estar de todos; observar os horários de escala e trabalho pré-determinada; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar as recomendações médicas, os horários e ministrar às medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, qualquer alteração na condição de saúde das

crianças e adolescente; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

ENGENHEIRO CIVIL
Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e repara de equipamentos utilizado sem obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Proceder com projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica e orçamento quantitativo.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS
Realizar a fiscalização dos tributos, obras e posturas; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

FONOAUDIÓLOGO
Atender consultar de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiólogicos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar e emitir laudos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos; Supervisionar em atividade de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego, particularmente do Município ou designações superiores.

MÉDICO VETERINÁRIO
Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção Veterinária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades pecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção pecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à reprodução agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar na escolha do local para atividade: coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre técnicas de reprodução animal; orientar escolha e maneja de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas. Executar projetos pecuários. Executar levantamentos do custo-benefício para o produtor, atuar junto a Secretaria de Agricultura e Vigilância Sanitária.

NUTRICIONISTA
O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta de que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.

OPERADOR DE MÁQUINA
Operar diversos tipos de máquinas escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadores de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

PSICÓLOGO
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando a plicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminam ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTL, MÉDIO e SUPERIOR
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21, 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Lei nº 10.406/02. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/15. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extra-orçamentária: definição, casos de receita extra-orçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extra-orçamentária: definição, casos de despesa extra-orçamentária e contabilização. Dívida Pública: conceito e classificação.

Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Definições e contabilizações. Dívida Fundada: operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. Formas de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, principais documentos. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001. Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura.
Direito Administrativo: Estado: conceito, elementos e poderes. Organização do Estado. Finalidade do Estado. Município: conceituação do Município brasileiro. A competência do Município. Entidades políticas e administrativas. Entidades estatais, autárquicas, fundacionais e paraestatais. Câmara Municipal: função legislativa, função de controle e função de fiscalização. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. 4.3. Servidores públicos: conceito. Agentes públicos. Emprego, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Normas constitucionais pertinentes à remuneração ou vencimento. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Controle Governamental: conceito de controle. Tipos e formas de controle. Controle interno, externo e integrado. Objetivos do Sistema de Controle Interno. Os aspectos constitucionais atinentes ao Sistema de Controle Interno. Prestação de contas, tomada de contas e tomada de contas especial. Obrigações legais dos controles internos junto ao Tribunal de Contas do Estado: relativos ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e- Sfinge, remessa de informações relativas ao relatório de controle interno, atos de pessoal, instauração e organização de processo de tomada de contas especial no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, e ainda do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, e emissão eletrônica de Certidão e de Alertas, previstos na Lei Complementar Nº 101/2000.Limites Constitucionais de despesas do Poder Legislativo Municipal. Limites percentuais de gastos do Poder Legislativo Municipal. Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional Nº 25/2000. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei complementar 123/06, Lei complementar nº 116/2003 e Lei 101/00. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 70 a 75 e arts. 145 a 169). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

ATENDENTE DE CRECHE
Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

CONTADOR
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por

quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

CUIDADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 14.133/21 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16).

Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central;

patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

OPERADOR DE MÁQUINA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física;Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação,

sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) ( ) Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.

c) ( ) Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova objetiva este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?
( ) Não ( ) Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei **responder criminalmente no caso de falsidade.**

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9B756259

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 1/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através

da **Portaria nº 47/2023,** TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021 e Lei Orgânica Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 As atribuições dos Funções estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pelas Legislação local, de acordo com seus respectivos Funções. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 19/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
24/05/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
25/05/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 30/05/2023	**Período de Inscrição**
31/05/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
02/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e títulos.
05/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
11/06/2023	**Data Provável da Prova Objetiva e títulos**
11/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
12/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
16/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e prova de títulos.
19/06/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos
20/06/2023	Edital de Homologação final

3. DAS FUNÇÕES

3.1 O código da Função, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse na Função são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Função	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Professor 20 horas	20 h	01 + CR	*	*	2.210,27	100,00	Formação em nível médio, na Modalidade Normal (Magistério) ou Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em pedagogia.

***Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para a respectiva Função, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições da Função o (a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.

3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.8 A partir da data de admissão, será informado no contrato o período da contratação de acordo com a necessidade, podendo a critério da administração ser prorrogado por no máximo um ano.

4. REQUISITOS PARA POSSE NA FUNÇÃO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício da Função, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da Função;
f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de Funções;
g) a quitação com as obrigações eleitorais;
h) quitação das obrigações militares somente para homens;
i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de Função público;
j) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na Função e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a Função para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outra Função.
5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais Funções.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato reincidido de imediato.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada Função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições da Função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por Função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Funções com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a Função no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício da Função.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.1.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.1.10 Da candidata lactante:
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE
6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.
6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas da Função for igual ou superior a 3 (três).
6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.
6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
6.2.5.1 Se já nomeado na Função na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.
6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:
a) acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar em link específico no site **www.ippec.org.br**, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VII deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.
6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.
6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Processo Seletivo Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.
c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Processo Seletivo Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018
7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:
7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:
7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para os Funções de **Professor.**

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura na Função, que será realizado após a convocação do candidato classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em sua Função, será imediatamente desclassificado do processo seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

9.1.4 Quando o candidato for convocado, se não desejar assumir de imediato, poderá solicitar final de fila, mediante requerimento, podendo ser convocado por mais uma vez.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **20** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os Funções:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	05	6,0	30,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada Função e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **PAULO FRONTIN**, Estado do **Paraná** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra (s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato “digital”.

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.10.1 Não haverá segunda chamada para a prova prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
10.3.1 Para candidatos aos Funções de **Professor** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**15,00**

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.
10.4 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Para os Funções de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na prova objetiva.
11.3 **O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.4 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos da Função, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login,** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para a Função dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da Função. Caso seja considerado inapto para exercer a Função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.
15.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.
15.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 O presente edital objetiva o preenchimento de Funções, sob a égide do regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A contratação ocorrerá através de Contrato por Prazo Determinado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.
16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS FUNÇÕES

PROFESSOR
Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS FUNÇÕES

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Função Pretendida:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):
Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo e declaro que:
a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) ( ) Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.
c) ( ) Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

----------_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Função Pretendida:
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Função Pretendida:
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR
NOME: _____
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	8,00	8,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**15,00**	

Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR
NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Função Pretendida:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?
( ) Não ( ) Sim

Declaro ser negro (a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente processo seletivo bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei **responder criminalmente no caso de falsidade.**

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ADC86E29

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO 002/2023 DO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA – ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, através da Comissão do Processo Eleitoral, instituída e regulamentada por meio da Resolução nº 004, do dia 31 de março de 2023, e do Edital 001/2023/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03 de abril de 2023, Edição 2743, página 799, o qual tornou público o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin, vem através deste **RETIFICAR** o período de inscrição e calendário simplificado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que passa a vigorar com a seguinte redação:
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 05 (cinco) de abril a 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/04/2023
Período de inscrição	05/04/2023 a 25/05/2023
Publicação do Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados	29/05/2023
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	30/05 à 01/06/2023
Prazo de decisão da Comissão do Processo Eleitoral quanto aos pedidos de impugnação	12/06/2023
Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA	15/06/2023
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões contra a Comissão do Processo Eleitoral	20/06/2023
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente e prova prática de informática.	23/06/2023
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	02/07/2023
Resultado da prova e interposição de recurso	03/07/2023 à 05/07/2023
Publicação do resultado final da prova e lista dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	07/07/2023
Avaliação psicológica	10/07 a 14/07/2023
Interposição de recurso da avaliação psicológica	18/07 e 19/07/2023

Análise e decisão dos recursos	20/07 e 21/07/2023
Publicação da homologação das candidaturas	25/07/2023
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	26/07/2023
Sessão de apresentação dos candidatos habilitados	26/07/2023
Campanha eleitoral	26/07/2023 a 30/09/2023 às 23h59min
Eleição	01/10/2023
Resultado da apuração	01/10/2023
Posse	10/01/2024

Publique-se.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2023.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6407437A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE DISPENSA N° 4/2023

PROCESSO DE DISPENSA N° 4/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2792/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de dispensa n° 4/2023 referente à "**Contratação de empresa para prestação de serviços a administração municipal, com vistas ao atendimento dos aspectos legais, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal, contemplando os serviços constantes das especificações técnicas no termo de referência"**, em favor da empresa conforme abaixo;

FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestar orientações a administração municipal para elaboração das diretrizes dos planos orçamentários em conformidade com as normas legais e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proceder análise do cálculo das metas fiscais;			SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa nº 4/2023 datada de 10/05/2023. A execução do serviço objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 10/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7BACB3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº. 01.2/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PITANGA

Súmula: Dispõe sobre a Publicação da lista de Inscritos no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga-PR, para exercício de 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitanga - CMDCA, representado pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais dispostas pelas Leis Municipais nº. 1647/2011 e das alterações nas Leis nº.1743/2012 e Lei nº. 2459/2023, TORNA PÚBLICO a Lista de Inscritos no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga-PR, para exercício de 2024 a 2027 e abre prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de Recursos conforme disposto no Edital nº. 01/2023.

LISTA DE INSCRITOS

Nome do Inscrito	**Situação da Inscrição**
Inscrição nº10: Pedro Castelari	Deferida
Inscrição nº11: Maristela Aparecida Ferreira Miranda	Indeferida
Inscrição nº12: Ivaldina Aparecida Ferreira Aramoni	Deferida

Inscrição nº13: Ademir Lourenço dos Santos	Deferida
Inscrição nº14: Fernanda Refundini Narciso de Mello Sabaini	Deferida
Inscrição nº15: Ivone Barankevicz Lucacheski	Deferida
Inscrição nº16: Olga Palczuk	Deferida
Inscrição nº17: Thais Morais	Deferida
Inscrição nº18: Rubia Carla Carbonar	Deferida
Inscrição nº19: Ivonice Quintiliano	Indeferida
Inscrição nº20: Thiago Ramon Aguiar	Deferida
Inscrição nº 21: Carolina Ratki Krautchuk	Deferida
Inscrição nº 22: Evandro Czekalski	Deferida
Inscrição nº23: Julio Cezar Alves	Indeferida
Inscrição nº24: Clara Adrieli Gulhak do Nascimento	Deferida
Inscrição nº25: Jean Eduardo Castro	Deferida
Inscrição nº26: Jose Osmar da Luz	Deferida
Inscrição nº27: Lucas Mateus Botelho	Deferida
Inscrição nº28: Thainara Stipp Tuon	Deferida
Inscrição nº29: Elenice de Lima Huzek	Deferida

Os inscritos que tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS** a partir da análise documental da Comissão Especial serão comunicados individualmente sobre os motivos que levaram à decisão, através do e-mail ou telefone informado na inscrição e terão o prazo de 03 (três dias) úteis para a interposição de recursos junto à Comissão, assim como qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura de qualquer inscrito, mediante prova da alegação.

Pitanga, 10 de maio de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:82DD480A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**487.434,32**	**0,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	487.434,32	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	645.833,33	520.833,33	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	645.833,33	520.833,33	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**67.962,77**	**63.668,48**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**90.760,02**	**86.336,24**
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	22.797,25	26.045,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	448,07	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.929,19	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	67.962,77	60.291,22	Valores Restituíveis	67.962,77	60.291,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**435.738,25**	**774.247,94**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**571.340,01**	**849.178,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	435.738,25	326.168,28	Caixa e Equivalentes de Caixa	571.340,01	401.098,73
Realizável	0,00	448.079,66	Realizável	0,00	448.079,66
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.149.534,35**	**1.358.749,75**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.149.534,35**	**935.514,63**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D4194BCA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	154/2023	PAULO ROBERTO PARADA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	155/2023	LUIZ FABIANO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DO	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	156/2023	RUBIELE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	157/2023	MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	158/2023	IZABELLE FRANCINE MACIEL SANTOS	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DO	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	159/2023	PAULA JOANA JESUINO	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	160/2023	NIVALDIR DE LIMA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	161/2023	JOAO LEANDRO ANTUNES	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DO	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	162/2023	ALISSON ROBERTO BELONI BATISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	163/2023	MARCELO SANTOS DA SILVA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	164/2023	CIRINEU MARCA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	12/04/2023 - 14/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	166/2023	JOYCE MAUS MISCHUR	ADVOGADA	CÂMARA MUNICIPAL	13/04/2023 - 13/04/2023	Curitiba / PR	1,00	417,18	417,18	0,00
2	171/2023	JOYCE MAUS MISCHUR	ADVOGADA	CÂMARA MUNICIPAL	20/04/2023 - 20/04/2023	Curitiba / PR	1,00	417,18	417,18	417,18
2	185/2023	OSNI ALVES DE ABREU	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	26/04/2023 - 28/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	186/2023	EZEQUIEL TAVARES ALVES	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	26/04/2023 - 28/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	187/2023	IVAN ALVES FERNANDES	DIRETOR ADMINISTRA TIVO	CÂMARA MUNICIPAL	26/04/2023 - 28/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	188/2023	PATRICIA ABRANTES FERNANDES	CHEFE DA SEÇÃO DE TELEFONIA E PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL	26/04/2023 - 28/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	189/2023	FABIANO RICARDO CAMPOS	ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCI A DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	26/04/2023 - 28/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	190/2023	MIGUEL RUBENS PERIM NETO	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃ O	CÂMARA MUNICIPAL	26/04/2023 - 28/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	191/2023	JOSE JUVANETE PEREIRA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	26/04/2023 - 28/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	192/2023	ELISSON PCHIBCHERSKI prestes	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DO	CÂMARA MUNICIPAL	26/04/2023 - 28/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
2	193/2023	ANGELO HENRIQUE VOI	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCI A	CÂMARA MUNICIPAL	26/04/2023 - 28/04/2023	Curitiba / PR	3,00	695,30	2085,90	0,00
									42552,36	
Gerado em: 10/05/2023 10:26 com 22 registros.										

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:07B8F913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **14/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **8/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata,

devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E DO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" 2**, sendo:

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CETOPROFENO CONCETAÇAO 100 MG FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILO INJETAVEL	AMP	3.800,00	3,40	12.920,00
1	4	DIMETICONA CONCENTRAÇÃO.75 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 10,0 ML	FR	600,00	1,68	1.008,00
1	8	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM 20 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	2.000,00	1,12	2.240,00
1	17	HEPARINA SÓDICA DOSAGEM 5.000UI/ML. APLICAÇÃO INJETÁVEL FRASCO 5,00 ML	FR	1.000,00	15,48	15.480,00
1	30	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AMPOLA 2ML	AMP	1.000,00	2,10	2.100,00
TOTAL						33.748,00
Altermed Material Medico Hospitalar						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	DIMETICONA DOSAGEM 40MG	COMP	8.000,00	0,095	760,00
1	29	TOPIRAMATO DOSAGEM 100 MG	COMP	2.000,00	0,693	1.386,00
TOTAL						2.146,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO. APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA. DOSAGEM 10MG + 250 MG .	COMP	12.000,00	0,32	3.840,00
1	20	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10MG	COMP	10.000,00	0,33	3.300,00
1	24	NIMESULIDA DOSAGEM 50 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15,0 ML	FR	400,00	1,99	796,00
1	25	NISTATINA DOSAGEM 25.000UI/G APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL BISNAGA 60G	BNG	2.000,00	4,25	8.500,00
1	26	PIROXICAM CONCENTRAÇÃO 20MG	COMP	3.000,00	0,24	720,00
TOTAL						17.156,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING- EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BISACORDIL, DOSAGEM 5MG	COMP	200,00	0,17	34,00
1	11	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 25% INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE CONCENTRAÇÃO 25% INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	1.000,00	0,52	520,00
1	16	HEPARINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO 20.000 UI/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25	AMP	100,00	6,74	674,00
1	18	HIDROCORTISONA PRINCIPIO ATIVO 500MG APRESENTAÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FR	2.000,00	5,02	10.040,00
1	23	MUCOPOLISSACARÍDEO. COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO. CONCENTRAÇÃO: 5MG/G .FORMA FAMACÊUTICA GEL BISNAGA 40,0G	BNG	200,00	16,80	3.360,00
1	27	PROMETAZINA CLORIDRATO. DOSAGEM 25 MG/ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000,00	1,55	1.550,00
TOTAL						16.178,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	EPINEFRINA. DOSAGEM 1 MG/ML. USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	UNI	200,00	1,04	208,00
1	12	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5% INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAIS SISTEMA FRASCO 250 ML	FR	1.000,00	4,11	4.110,00
1	13	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5% INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAIS SISTEMA. FRASCO 1000ML	FR	1.000,00	7,04	7.040,00
1	14	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5% INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA	FR	1.000,00	5,22	5.220,00

		ADICIONAIS SISTEMA FRASCO 500 ML				
TOTAL						16.578,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	FITOMENADIONA. DOSAGEM. 10 MG/ML.APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,0 ML	AMP	300,00	2,00	600,00
1	15	HALOPERIDOL CONCENTRAÇAO MG/ML TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,0 ML	AMP	500,00	2,37	1.185,00
1	22	MORFINA APRESENTAÇÃO. SULFATO CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML. FORMA FAMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMP	400,00	4,62	1.848,00
TOTAL						3.633,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	MIDAZOLAM DOSAGEM 5 MG/ML APLICAÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,0	AMP	200,00	3,874	774,80
TOTAL						774,80
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BROMOPRIDA. DOSAGEM 5 MG/ML. APRESENTAÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 2,0 ML	AMP	2.000,00	1,59	3.180,00
TOTAL						3.180,00

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA.
O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 10/05/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FA1F76A7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PINTURA DA ETA E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 17.593,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais), em favor da empresa BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.480.605/0001-04, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	01	Serv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA EXTERNA E LIXAMENTO EM FISSURAS E TRINCAS SUPERFICIAIS E RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE DESPLAQUE DO REBOCO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES A SEDE DO SAMAE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E INSUMOS.	R$ 15.115,00	R$ 15.115,00
02	01	Serv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS (JANELAS, GRADES, PORTÃO, ESCADAS DE ACESSO, CANOS DE ÁGUA E OUTROS METAIS), COM FORNECIMENTODE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E UNSUMOS.	R$ 2.478,00	R$ 2.478,00
				Total :	**R$ 17.593,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2001-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 10 de maio de 2023

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:82CCEE6F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES UTILIZADOS PARA COLETA DE DADOS NA REDE DE ÁGUA (LEITURAS DOS HIDRÔMETROS), considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais), em favor da empresa **BMR SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.690.049/0001-81**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	02	UND	CELULAR CATERPILLAR S48C SS / 4 RAM 64GB 5.0" COR: PRETO	R$ 1.949,00	R$ 3.898,00
				TOTAL:	**3.898,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0020 SANEAMENTO E SAUDE
17.512.0020.2001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 10 de maio de 2023

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5C996B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO PE 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2023
Pregão Eletrônico Nº.23/2023
CONTRATO Nº 108/2023
Vencimento 09/05/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA PARA Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo PICK-UP, zero km, novo, 02 portas.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 77.396.810/0011-05, AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 5500 - CEP: 87706000 - bairro: JARDIM AEROPORTO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr. ROBSON MARQUES DE ANDRADE, brasileiro, portador da RG nº 60951446 SSPPR e CPF 018.501.869-60, residente e domiciliado em Paranavaí (PR),doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 23/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é aquisição de: 01 (um) veículo utilitário, tipo PICK-UP, zero km, novo, 02 portas, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39009	Veículo automotor, tipo pick-up, nova, zero km, 2 lugares, motor 1.3 ou superior, potência mínima de 84 CV, 03 ou 04 cilindros em linha, combustível flex, pintura sólida na cor branca, ano fabricação 2023, tapetes de borracha ou carpete, 02 portas, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, direção hidráulica ou	UNID	1	R$ 102.800,00	102.800,00	FIAT/STRADA ENDURANCE CS 1.4 2023/2023

		elétrica, transmissão manual 5 marchas à frente e 01 ré, freios ABS e EBD, airbag frontal, pneus e rodas aro 14" mínimo, garantia mínima de 12 meses, protetor de carter, protetor de caçamba, caçamba capacidade mínima 650 kg, som com entrada USB, alto falantes instalados, tomada 12v , chave reserva, manual, com todos os itens de série e equipamentos e itens exigidos pelo CONTRAN, PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no valor do veículo deverá estar incluido: emplacamento, documentos em nome do município, adesivagem conforme modelo encaminhado pelo município , 03 revisões obrigatorias, conforme previstos no catálogo de veículo, assistencia tecnica autorizada numa distancia máxima de até 220 km da sede do município de QUERENCIA DO NORTE.					
					TOTAL:	102.800,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os objetos desta licitação, deverão ser entregues, em até 15(quinze) dias após o recebimento da requisição de compra, na Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Rua Waldemar dos Santos, 1197 no município de Querência do Norte – PR.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.
- DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 09/05/2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON MARQUES DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:EA59C2CF

LICITAÇÃO
EXTRATO 113/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro outro **CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.225.478/0001-03, Avenida AV SÃO PAULO, 1242 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr EUGENIA GELLI RAIMUNDO, brasileiro, portador da RG nº 33112432 PR e CPF 507.532.239-53, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35302	FLANGE SOLDÁVEL 40MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	36	R$ 19,99	719,64	PLASTILIT
					TOTAL:	719,64	

LOTE 240: LOTE 240

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36907	TUBO DE DESCARGA embutir em pvc bitola 40mm x 1,6m	UNID	50	R$ 17,99	899,50	PLASTILIT
					TOTAL:	899,50	

LOTE 241: LOTE 241

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36908	TUBO DE DESCARGA sobrepor em pvc bitola 40mm x 1,6m	UNID	61	R$ 21,99	1.341,39	PLASTILIT
					TOTAL:	1.341,39	

LOTE 256: LOTE 256

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11839	VÁLVULA HIDRA composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	UNID	67	R$ 131,50	8.810,50	DOCOL
					TOTAL:	8.810,50	

LOTE 354: LOTE 354

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36968	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 17X21 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	101	R$ 14,90	1.504,90	TOP PREGO
					TOTAL:	1.504,90	

LOTE 355: LOTE 355

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36969	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 17X27 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	138	R$ 14,95	2.063,10	TOP PREGO
					TOTAL:	2.063,10	

LOTE 356: LOTE 356

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36970	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18X24 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	71	R$ 14,20	1.008,20	TOP PREGO
					TOTAL:	1.008,20	

LOTE 357: LOTE 357

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36971	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 19X36 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	46	R$ 17,40	800,40	TOP PREGO
					TOTAL:	800,40	

LOTE 358: LOTE 358

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36972	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 22X42 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	36	R$ 17,45	628,20	TOP PREGO
					TOTAL:	628,20	

LOTE 402: LOTE 402

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37000	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE NEUTROL BALDE COM 18 L	BALDE	45	R$ 161,50	7.267,50	MAXTON
					TOTAL:	7.267,50	

LOTE 405: LOTE 405

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11871	VENEZIANA S/ GRADE 1,00 x 1,20 m confeccionada em aço, pintura de fundo prime	UNID	38	R$ 347,00	13.186,00	CRV
					TOTAL:	13.186,00	

LOTE 411: LOTE 411

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39056	MALHA 20X20AÇO CA-60 3,4 MM NERVURADO 2M X 3M	UNID	95	R$ 44,00	4.180,00	GERDAU
					TOTAL:	4.180,00	

LOTE 412: LOTE 412

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39057	MALHA 15X15 AÇO CA-60 3,4 MM NERVURADO 2M X 3M	UNID	117	R$ 59,50	6.961,50	GERDAU
					TOTAL:	6.961,50	

LOTE 594: LOTE 594

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37133	ESMALTE SINTÉTICO STANDARD galão com 3,6litros rendimento mínimo de 40 a 50 m2 por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.2.1.2 cores de catalogo(diversas)	GL	485	R$ 84,00	40.740,00	REVCOLOR
					TOTAL:	40.740,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 90.110,83 (noventa mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requisitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***EUGENIA GELLI RAIMUNDO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:765BDEAB

LICITAÇÃO
EXTRATO 112/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA CAPEL ELÉTRICA EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro outro **CAPEL ELÉTRICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 21.056.639/0001-69, RUA MANOEL RIBAS, 1244 - CEP: 87704000 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN, brasileiro, portador da RG nº 2378107 SSPPR e CPF 828.341.139-04, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26821	ARRUELA LISA 1/2	UNID	1070	R$ 0,37	395,90	ZAMAK
					TOTAL:	395,90	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10866	ARRUELA LISA 1/4	UNID	1170	R$ 0,09	105,30	ZAMAK
					TOTAL:	105,30	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11319	GANCHO BUCHA 6	UNID	280	R$ 0,20	56,00	COFEMA
					TOTAL:	56,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11488	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 3	UNID	620	R$ 0,60	372,00	COFEMA
					TOTAL:	372,00	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35295	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X2"	UNID	720	R$ 0,50	360,00	COFEMA
					TOTAL:	360,00	

LOTE 257: LOTE 257

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36917	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE bica alta, para cozinha, 5500 w (110/220 v)	UNID	33	R$ 133,00	4.389,00	LORENZETTI
					TOTAL:	4.389,00	

LOTE 260: LOTE 260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11142	ACESSÓRIO CROMADO PARA BANHEIRO - CONJUNTO COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA SABONETE, PORTA SHAMPOO E OUTORS, PORTA TOALHA DE ROSTO, PORTA TOALHA DE BANHO.	UNID	44	R$ 58,99	2.595,56	LORENZETTI
					TOTAL:	2.595,56	

LOTE 433: LOTE 433

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10939	ABRAÇADEIRA CAIXA PADRÃO	UNID	71	R$ 16,00	1.136,00	ALMEIDA
					TOTAL:	1.136,00	

LOTE 438: LOTE 438

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37013	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 PESADA	UNID	73	R$ 10,00	730,00	ALMEIDA
					TOTAL:	730,00	

LOTE 440: LOTE 440

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39071	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO 5/8	UNID	453	R$ 1,50	679,50	ROMAGNOLE
					TOTAL:	679,50	

LOTE 452: LOTE 452

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37025	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 4 MM com certificação do inmetro	MT	740	R$ 8,14	6.023,60	CONDUSUL
					TOTAL:	6.023,60	

LOTE 454: LOTE 454

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37027	CABO RIGIDO/FLEXIVEL COBRE 35,0 MM 1 KV	MT	720	R$ 21,24	15.292,80	CONDUSUL
					TOTAL:	15.292,80	

LOTE 455: LOTE 455

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37028	CABO RIGIDO/FLEXIVEL COBRE 95,0 MM 1 KV	MT	570	R$ 60,00	34.200,00	CONDUSUL
					TOTAL:	34.200,00	

LOTE 463: LOTE 463

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37033	CHAVE BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICO TIPO ANAUGER corrente máxima dos contatos: 15a, tensão: 100 - 254 v, temperatura máxima da água: 60°c (140°f) submersão máxima: 10m	UND	27	R$ 32,00	864,00	MARGIRIUS
					TOTAL:	864,00	

LOTE 466: LOTE 466

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32041	CHAVE DE PROTEÇÃO PARA MOTOR 7,5 CV	UNID	11	R$ 240,00	2.640,00	LUKMA
					TOTAL:	2.640,00	

LOTE 473: LOTE 473

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37034	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA ATERRAMENTO, com parafuso tipo U modelo GA padrão copel	UND	93	R$ 4,12	383,16	BETEL
					TOTAL:	383,16	

LOTE 474: LOTE 474

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37035	CURVA ELETRODUTO 90° PVC 1"	UND	30	R$ 1,70	51,00	UNIÃO
					TOTAL:	51,00	

LOTE 478: LOTE 478

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37039	CURVA ELETRODUTO 90° PVC 3 "	UND	30	R$ 19,00	570,00	UNIÃO
					TOTAL:	570,00	

LOTE 491: LOTE 491

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37052	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR CURVA C 200 AMPERES	UND	18	R$ 500,00	9.000,00	LUKMA
					TOTAL:	9.000,00	

LOTE 501: LOTE 501

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37062	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 50 AMPERES	UND	38	R$ 22,00	836,00	SOPRANO
					TOTAL:	836,00	

LOTE 504: LOTE 504

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37065	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 125 AMPERES	UND	23	R$ 430,00	9.890,00	SOPRANO
					TOTAL:	9.890,00	

LOTE 509: LOTE 509

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37070	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA COM ROSCA 1 ½ " X 3 METROS	UND	25	R$ 13,00	325,00	LZ
					TOTAL:	325,00	

LOTE 510: LOTE 510

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37071	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA COM ROSCA 1" X 3 METROS	UND	31	R$ 8,08	250,48	LZ
					TOTAL:	250,48	

LOTE 511: LOTE 511

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37072	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA COM ROSCA 2 ½ " X 3 METROS	UND	25	R$ 60,00	1.500,00	LZ
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 512: LOTE 512

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37073	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA COM ROSCA 2" X 3 METROS	UND	25	R$ 45,00	1.125,00	LZ
					TOTAL:	1.125,00	

LOTE 513: LOTE 513

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37074	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA COM ROSCA 3 " X 3 METROS	UND	25	R$ 90,00	2.250,00	LZ
					TOTAL:	2.250,00	

LOTE 514: LOTE 514

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37075	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA COM ROSCA 3/4" X 3 METROS	UND	43	R$ 6,50	279,50	LZ
					TOTAL:	279,50	

LOTE 515: LOTE 515

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37076	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM (3 fases isoladas + 1 neutro desencapado) nbr 8182	MTS	820	R$ 7,90	6.478,00	FICAP
					TOTAL:	6.478,00	

LOTE 516: LOTE 516

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37037	CURVA ELETRODUTO 90° PVC 2 ½ "	UND	840	R$ 20,00	16.800,00	UNIÃO
					TOTAL:	16.800,00	

LOTE 517: LOTE 517

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37078	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO TRÍPLEX 25 MM (2 fases isoladas + 1 neutro desencapado) nbr 8182	MTS	840	R$ 18,00	15.120,00	FICAP
					TOTAL:	15.120,00	

LOTE 518: LOTE 518

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37079	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO TRÍPLEX 16 MM (2 fases isoladas + 1 neutro desencapado) nbr 8182	MT	840	R$ 7,50	6.300,00	FICAP
					TOTAL:	6.300,00	

LOTE 520: LOTE 520

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24486	FIO CINZA PARA TELEFONE	MT	470	R$ 0,90	423,00	PIAZZA
					TOTAL:	423,00	

LOTE 521: LOTE 521

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35442	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	1820	R$ 2,00	3.640,00	CONDUSUL
					TOTAL:	3.640,00	

LOTE 522: LOTE 522

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24488	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	1880	R$ 3,01	5.658,80	CONDUSUL
					TOTAL:	5.658,80	

LOTE 529: LOTE 529

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37082	FITA AUTOFUSÃO PARA ALTA TENSÃO ATÉ 69KVA 19 MM X 10 METROS	UND	132	R$ 20,00	2.640,00	ENERBRÁS
					TOTAL:	2.640,00	

LOTE 530: LOTE 530

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24499	FITA ISOLANTE PRETA 19mm x 20 metros tensão máxima750v, tipo antichamas	UND	278	R$ 4,81	1.337,18	G20
					TOTAL:	1.337,18	

LOTE 531: LOTE 531

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37083	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 1"	UND	20	R$ 2,00	40,00	M&G
					TOTAL:	40,00	

LOTE 532: LOTE 532

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37084	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 2 ½ "	UND	20	R$ 7,00	140,00	M&G
					TOTAL:	140,00	

LOTE 533: LOTE 533

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37085	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 2"	UND	20	R$ 4,20	84,00	M&G
					TOTAL:	84,00	

LOTE 534: LOTE 534

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37086	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 3 "	UND	20	R$ 6,00	120,00	M&G
					TOTAL:	120,00	

LOTE 535: LOTE 535

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37087	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	20	R$ 1,90	38,00	M&G
					TOTAL:	38,00	

LOTE 537: LOTE 537

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37089	HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 2.40 METROS	UND	73	R$ 28,50	2.080,50	INTELLI
					TOTAL:	2.080,50	

LOTE 539: LOTE 539

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37091	ISOLADOR OLHAL PIMENTAO REX	UND	83	R$ 7,00	581,00	GERMER
					TOTAL:	581,00	

LOTE 546: LOTE 546

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37098	LAMPADA DE TUBULAR 40 W 120 CM bivolt, fluxo luminoso 3800 lm, eficiência luminosa 95 lm/w emissão de cor branca 6500 k	UND	200	R$ 25,00	5.000,00	LUMANTI
					TOTAL:	5.000,00	

LOTE 557: LOTE 557

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37107	PLAFON PVC LISO SOQUETE E-27 DE PORCELANA	UND	270	R$ 2,32	626,40	REUE ILUMI
					TOTAL:	626,40	

LOTE 560: LOTE 560

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37110	PLUGUE DE PORCELANA TRIPOLAR JUNÇÃO MACHO-3X30A 250V	UND	45	R$ 12,00	540,00	G20
					TOTAL:	540,00	

LOTE 562: LOTE 562

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37112	POSTE CONCRETO PM 200 DAN PADRÃO COPEL	UND	36	R$ 400,00	14.400,00	INCOPOSTES
					TOTAL:	14.400,00	

LOTE 567: LOTE 567

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24544	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	13	R$ 55,00	715,00	STECK
					TOTAL:	715,00	

LOTE 572: LOTE 572

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37119	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W temperatura de cor branca fria 6000k, tensão bivolt, modelo refletor led slim smd, ângulo de abertura 120º, fluxo luminoso mínimo de 4500lm, grau de proteção - ip66 (para área externa), vida útil média de 30.000 horas.	UND	46	R$ 28,00	1.288,00	LUMANTI
					TOTAL:	1.288,00	

LOTE 573: LOTE 573

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37120	REFLETOR PROJETOR EM ALUMÍNIO retangular soquete e-40 vidro temperado tensão máxima 220v compatível com lâmpadas a vapor 400w e mista 250/500w.	UND	66	R$ 70,00	4.620,00	OLIVO
					TOTAL:	4.620,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 184.969,68 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requisitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C1A79B23

LICITAÇÃO
EXTRATO 118/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA GISELE MARIA DOS SANTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GISELE MARIA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.710.572/0001-76, AV.PORTO ALEGRE, 64 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr GISELE MARIA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 82640762 SSPPR e CPF 043.502.919-38, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 640: LOTE 640

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10196	CONTRA FECHADURA COMPLETA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO	UNID	65	R$ 240,00	15.600,00	GLASS TECK
					TOTAL:	15.600,00	

LOTE 641: LOTE 641

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32881	CONTRA FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UNID	50	R$ 230,00	11.500,00	GLASS TECK
					TOTAL:	11.500,00	

LOTE 642: LOTE 642

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37165	SERVIÇO DE VIDRACEIRO para manutenção em porta e janela vidro/blindex, confecção de espelho retrovisor, e outros serviços de natureza correlata.	HORA	216	R$ 174,00	37.584,00	SERVIÇO
					TOTAL:	37.584,00	

LOTE 643: LOTE 643

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37166	VIDRO CANELADO/ MARTELADO/MINI BOREAL/ SILÉSIO 4 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	181	R$ 239,00	43.259,00	TEMPERFOTE
					TOTAL:	43.259,00	

LOTE 644: LOTE 644

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37167	VIDRO LISO FUME TEMPERADO 10 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	50	R$ 489,00	24.450,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	24.450,00	

LOTE 645: LOTE 645

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37168	VIDRO LISO FUMÊ TEMPERADO 8 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	115	R$ 389,00	44.735,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	44.735,00	

LOTE 646: LOTE 646

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37169	VIDRO LISO INCOLOR 3 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	67	R$ 269,00	18.023,00	TEMPERFORTE

					TOTAL:	18.023,00	

LOTE 647: LOTE 647

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37170	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTAÇÃO	M2	66	R$ 364,00	24.024,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	24.024,00	

LOTE 648: LOTE 648

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37171	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	61	R$ 402,00	24.522,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	24.522,00	

LOTE 649: LOTE 649

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37172	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 10MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	61	R$ 457,00	27.877,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	27.877,00	

LOTE 650: LOTE 650

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37173	ESPELHO CRISTAL 4 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	95	R$ 319,00	30.305,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	30.305,00	

LOTE 651: LOTE 651

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37174	BOX ACRÍLICO E FECHAMENTO DE PIA INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	120	R$ 309,00	37.080,00	ARTMASSA
					TOTAL:	37.080,00	

LOTE 652: LOTE 652

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37175	TELA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO P/ PROTEÇÃO DE INSETOS INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	230	R$ 299,00	68.770,00	ARTMASSA
					TOTAL:	68.770,00	

LOTE 653: LOTE 653

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39083	KIT PARA PORTA E JANELA 08 MM EM ALUMÍNIO INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	50	R$ 419,00	20.950,00	VPA
					TOTAL:	20.950,00	

LOTE 654: LOTE 654

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39084	KIT PARA PORTA E JANELA 10 MM EM ALUMÍNIO INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M²	50	R$ 549,00	27.450,00	VPA
					TOTAL:	27.450,00	

LOTE 655: LOTE 655

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39085	KIT PORTA DESLIZANTE 10 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M²	12	R$ 1.899,00	22.788,00	VPA
					TOTAL:	22.788,00	

LOTE 656: LOTE 656

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39086	KIT DE PORTA E JANELAS MEIA ESQUADRILHA 10MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M²	12	R$ 2.839,00	34.068,00	VPA
					TOTAL:	34.068,00	

LOTE 657: LOTE 657

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39087	KIT DE PORTA E JANELAS MEIA ESQUADRILHA 08MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M²	12	R$ 2.579,00	30.948,00	VPA
					TOTAL:	30.948,00	

LOTE 658: LOTE 658

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39088	KIT DE PORTA E JANELAS MEIA ESQUADRILHA 06MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M²	12	R$ 2.090,00	25.080,00	VPA
					TOTAL:	25.080,00	

LOTE 659: LOTE 659

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39089	KIT PERSIANA BLACK-OUT ROLON CORES VARIADAS INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M²	100	R$ 799,00	79.900,00	REQUINTE

					TOTAL:	79.900,00	

LOTE 691: LOTE 691

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37167	VIDRO LISO FUME TEMPERADO 10 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	150	R$ 509,00	76.350,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	76.350,00	

LOTE 692: LOTE 692

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37169	VIDRO LISO INCOLOR 3 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	303	R$ 249,00	75.447,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	75.447,00	

LOTE 693: LOTE 693

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37170	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTAÇÃO	M2	199	R$ 339,00	67.461,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	67.461,00	

LOTE 694: LOTE 694

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37171	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	184	R$ 379,00	69.736,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	69.736,00	

LOTE 695: LOTE 695

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37172	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 10MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M2	184	R$ 439,00	80.776,00	TEMPERFORTE
					TOTAL:	80.776,00	

LOTE 696: LOTE 696

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39085	KIT PORTA DESLIZANTE 10 MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M²	38	R$ 1.899,00	72.162,00	VPA
					TOTAL:	72.162,00	

LOTE 697: LOTE 697

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39086	KIT DE PORTA E JANELAS MEIA ESQUADRILHA 10MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M²	38	R$ 2.749,00	104.462,00	VPA
					TOTAL:	104.462,00	

LOTE 698: LOTE 698

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39087	KIT DE PORTA E JANELAS MEIA ESQUADRILHA 08MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M²	38	R$ 2.519,00	95.722,00	VPA
					TOTAL:	95.722,00	

LOTE 699: LOTE 699

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39088	KIT DE PORTA E JANELAS MEIA ESQUADRILHA 06MM INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M²	38	R$ 2.079,00	79.002,00	VPA
					TOTAL:	79.002,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 1.370.031,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e trinta e um reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requisitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

- Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***GISELE MARIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:15A2E972

LICITAÇÃO
EXTRATO 121/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA JOÃO FRANCISCO BONVECHIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro outro **JOÃO FRANCISCO BONVECHIO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.570.401/0001-24, Rua HENRIQUE BARTH, 787 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr JOÃO FRANCISCO BONVECHIO, brasileiro, portador da RG nº 134436190 PR e CPF 066.882.169-81, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11396	MARRETA OITAVADA COM CABO em madeira envernizada fixado 04 KG	UNID	15	R$ 90,00	1.350,00	collins
					TOTAL:	1.350,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31898	METRO MM/PL EM ABS-SIMPLES 1M/ 5 REGUAS	UNID	10	R$ 0,25	2,50	collins
					TOTAL:	2,50	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31904	VANGA COM PONTA 203X 207 MM COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20 M	UNID	16	R$ 46,00	736,00	collins
					TOTAL:	736,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31905	VANGA QUADRADA 263X 190 MM COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20 M	UNID	11	R$ 46,00	506,00	collins
					TOTAL:	506,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35265	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA 40 CM cepa plástica fabricada em polipropileno de alta resistência, fio rígido tipo pet e cabo de madeira grosso de 1,40 m encerado, medidas mínimas de 72,0 mm largura da cepa, 40,0 cm comprimento da cepa, 180,0 mm altura das cerdas	UNID	149	R$ 25,98	3.871,02	kala
					TOTAL:	3.871,02	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10868	ARRUELA LISA 5/16	UNID	935	R$ 0,12	112,20	fixafer
					TOTAL:	112,20	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33327	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	UNID	55	R$ 6,80	374,00	cortag

					TOTAL:	374,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33328	DISCO GRANDE DE CORTE PARA FERRO 10 " x 5/8	UNID	60	R$ 11,00	660,00	atopy
					TOTAL:	660,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11485	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO BUCHA 10	UNID	370	R$ 2,90	1.073,00	fixafer
					TOTAL:	1.073,00	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36853	BÓIA DE VAZÃO TOTAL 1 com haste e torneira metalicos e balao plastico	UNID	46	R$ 88,00	4.048,00	astra
					TOTAL:	4.048,00	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36855	BÓIA UNIVERSAL PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 E 3/4 produzida em pvc e com sistema 2 em 1, haste metálica reforçada, com rosca 1/2" e 3/4" em peça única.	UNID	66	R$ 18,90	1.247,40	astra
					TOTAL:	1.247,40	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36857	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	95	R$ 1,50	142,50	plastilit
					TOTAL:	142,50	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36860	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X32 composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	95	R$ 11,00	1.045,00	plastilit
					TOTAL:	1.045,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36861	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X40 composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	90	R$ 11,00	990,00	plastilit
					TOTAL:	990,00	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11302	FLANGE SOLDÁVEL 50 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	61	R$ 22,00	1.342,00	plastilit
					TOTAL:	1.342,00	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35303	FLANGE SOLDÁVEL 60MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	61	R$ 41,00	2.501,00	plastilit
					TOTAL:	2.501,00	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36872	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°c que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	111	R$ 28,00	3.108,00	plastilit
					TOTAL:	3.108,00	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36916	VÁLVULA DE PIA 1'' (7/8'') composição polipropileno (pp), abs, pvc flexível cor branca	UNID	100	R$ 7,50	750,00	plastilit
					TOTAL:	750,00	

LOTE 270: LOTE 270

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5653	AREIA LAVADA A GRANEL 1 M³ (lavada fina, lavada média e lavada grossa)	M3	381	R$ 65,00	24.765,00	athenas
					TOTAL:	24.765,00	

LOTE 272: LOTE 272

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32130	ARGAMASSA AC2 - 20 KG	UNID	325	R$ 20,50	6.662,50	inkor
					TOTAL:	6.662,50	

LOTE 273: LOTE 273

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32131	ARGAMASSA AC3 - 20 KG	UNID	275	R$ 27,00	7.425,00	inkor
					TOTAL:	7.425,00	

LOTE 276: LOTE 276

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36928	BACIA SANITÁRIA (VASO) com caixa acoplada, de louca branca	UNID	56	R$ 399,00	22.344,00	onix
					TOTAL:	22.344,00	

LOTE 289: LOTE 289

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3897	CAIBRO 5CM X 5CM X 1 M madeira cambará	MT	2855	R$ 7,10	20.270,50	eucalipto tratado
					TOTAL:	20.270,50	

LOTE 305: LOTE 305

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11276	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UNID	82	R$ 34,50	2.829,00	atopy
					TOTAL:	2.829,00	

LOTE 313: LOTE 313

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36946	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR em ferro zincado, reforcado, 5"	UNID	55	R$ 8,00	440,00	ferca
					TOTAL:	440,00	

LOTE 319: LOTE 319

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36951	KIT DE DOBRADIÇA DE PORTA 4" embalagem com 3 unidades	KIT	132	R$ 13,70	1.808,40	moldupar
					TOTAL:	1.808,40	

LOTE 322: LOTE 322

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8568	LÁPIS DE CARPINTEIRO E MARCENEIRO 180 MM	UNID	24	R$ 1,19	28,56	atopy
					TOTAL:	28,56	

LOTE 326: LOTE 326

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11345	LIMATÃO MOTOSSERRA	UNID	34	R$ 10,00	340,00	k e f
					TOTAL:	340,00	

LOTE 329: LOTE 329

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7563	LONA PLÁSTICA PRETA 200 MC	MTS2	15570	R$ 1,20	18.684,00	lonax
					TOTAL:	18.684,00	

LOTE 335: LOTE 335

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11409	MATAJUNTA DE MADEIRA pinus 2,5 m	UND	236	R$ 4,50	1.062,00	eucalipto tratado
					TOTAL:	1.062,00	

LOTE 336: LOTE 336

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36959	MATAJUNTA DE MADEIRA pinus 3 m	UND	236	R$ 7,00	1.652,00	eucalipto tratado
					TOTAL:	1.652,00	

LOTE 369: LOTE 369

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32034	RODIZIO DE BORRACHA - FIXO 4"	UNID	110	R$ 28,00	3.080,00	atopy
					TOTAL:	3.080,00	

LOTE 370: LOTE 370

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32034	RODIZIO DE BORRACHA - FIXO 4"	UNID	110	R$ 51,00	5.610,00	atopy
					TOTAL:	5.610,00	

LOTE 371: LOTE 371

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32037	RODIZIO DE BORRACHA - GIRATÓRIO 4 "	UNID	110	R$ 24,00	2.640,00	atopy
					TOTAL:	2.640,00	

LOTE 372: LOTE 372

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32038	RODIZIO DE BORRACHA - GIRATÓRIO 6 "	UNID	110	R$ 53,00	5.830,00	atopy
					TOTAL:	5.830,00	

LOTE 373: LOTE 373

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32036	RODIZIO DE BORRACHA - GIRATÓRIO3 "	UNID	110	R$ 19,00	2.090,00	atopy
					TOTAL:	2.090,00	

LOTE 374: LOTE 374

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32033	RODIZIO DE BORRACHA FIXO 3"	UNID	110	R$ 19,00	2.090,00	atopy
					TOTAL:	2.090,00	

LOTE 376: LOTE 376

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5964	TABUA DE MADEIRA CAMBARÁ 10 CM POR 1 METRO	MTS	740	R$ 7,20	5.328,00	eucalipto tratado
					TOTAL:	5.328,00	

LOTE 379: LOTE 379

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5968	TABUA DE MADEIRA CAMBARÁ 25 CM POR 1 METRO	MTS	1140	R$ 17,75	20.235,00	eucalipto tratado
					TOTAL:	20.235,00	

LOTE 380: LOTE 380

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5969	TABUA DE MADEIRA CAMBARÁ 30 CM POR 1 METRO	MTS	1240	R$ 20,70	25.668,00	eucalipto tratado
					TOTAL:	25.668,00	

LOTE 384: LOTE 384

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36985	TABUA DE MADEIRA PINUS 25 CM POR 3METROS	UND	1110	R$ 24,89	27.627,90	pinus
					TOTAL:	27.627,90	

LOTE 387: LOTE 387

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11715	TANQUE PLÁSTICO BRANCO -01 BOCA capacidade mínima 40 litros fabricado em polipropileno	UNID	27	R$ 120,00	3.240,00	astra
					TOTAL:	3.240,00	

LOTE 406: LOTE 406

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8586	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ 5 X 10 CM POR 1 METRO	MTS	1225	R$ 13,80	16.905,00	eucalipto tratado
					TOTAL:	16.905,00	

LOTE 407: LOTE 407

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8587	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ 5 X 15 CM POR 1 METRO	MTS	895	R$ 19,90	17.810,50	eucalipto tratado
					TOTAL:	17.810,50	

LOTE 408: LOTE 408

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11879	VISTA PARA PORTA	JG	143	R$ 56,00	8.008,00	kelvin pires
					TOTAL:	8.008,00	

LOTE 426: LOTE 426

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39070	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA COM PEI 05; ALTISSIMA RESISTÊNCIA Á ABRASÃO; MAIOR DURABILIDADE EM AMBIENTES COM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; MAIOR DURABILIDADE PARA ÁREAS EXTERNAS, PÓIS RESISTE Á ALTA ABRASÃO DA AREIA E OUTROS AGENTES;	UNID	1120	R$ 22,90	25.648,00	lume
					TOTAL:	25.648,00	

LOTE 589: LOTE 589

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37130	BROXA RETANGULAR GRANDE cerdas monofilamento, corpo produzido em plástico de alta resistência medidas mínima de 18 x 8cm	UNID	182	R$ 6,90	1.255,80	atlas
					TOTAL:	1.255,80	

LOTE 605: LOTE 605

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24575	MASSA ACRÍLICA PREMIUM barrica com 25 kg rendimento mínimo de 24 a 26 m² por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.7.1	UND	133	R$ 60,00	7.980,00	londres color
					TOTAL:	7.980,00	

LOTE 607: LOTE 607

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24580	MASSA CORRIDA PVA PREMIUM barrica com 25 kg rendimento mínimo de 24 a 26 m² por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.7.2	UND	148	R$ 23,00	3.404,00	natucor
					TOTAL:	3.404,00	

LOTE 678: LOTE 678

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39091	TESOURA CORTA-VERGALHÃO DE 30" É FEITA EM AÇO CARBONO E INDICADA PARA CORTAR VERGALHÕES E FERRO PARA CONSTRUÇÃO. POSSUI MECANISMO DE ALAVANCA DUPLA PARA FACILITAR O CORTE CABO VERMELHO COM EMPUNHADURA, NÃO INDICADO PARA CORTAR CABOS DE AÇO, MEDIDA: 30" – 760mm, DUREZA DAS LÂMINAS 58-60HRc FEITA EM AÇO CARBONO	UNID	2	R$ 240,00	480,00	atopy
					TOTAL:	480,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 317.099,78 (trezentos e dezessete mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requisitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOÃO FRANCISCO BONVECHIO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:930DF668

LICITAÇÃO
EXTRATO 126/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro outro **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11376	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO de madeira	UNID	6	R$ 73,99	443,94	PACETA
					TOTAL:	443,94	

LOTE 261: LOTE 261

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36920	ADESIVO KPO + CATALIZADOR embalagem com 400 gramas	UNID	35	R$ 31,99	1.119,65	BRASCOLA
					TOTAL:	1.119,65	

LOTE 386: LOTE 386

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36987	TANQUE LAVANDERIA DUPLO fabricado em mármore sintético capacidade mínima de 100 litros	UND	21	R$ 173,51	3.643,71	MP
					TOTAL:	3.643,71	

LOTE 415: LOTE 415

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39060	COLA PVC PLÁSTICO 1K	UNID	96	R$ 40,00	3.840,00	CASCOREZ
					TOTAL:	3.840,00	

LOTE 566: LOTE 566

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24542	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	13	R$ 220,00	2.860,00	TAF
					TOTAL:	2.860,00	

LOTE 608: LOTE 608

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37139	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO 2 A produto classificado como abnt nbr 16184/13 embalagem sacas de 25 kg	UND	20	R$ 411,00	8.220,00	INCOVIA
					TOTAL:	8.220,00	

LOTE 616: LOTE 616

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37146	SOLVENTE A BASE DE TOLUENO / TOLUOL EMBALAGEM COM 05 LITROS	UND	157	R$ 107,00	16.799,00	EUCATEX
					TOTAL:	16.799,00	

LOTE 674: LOTE 674

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39090	PULVERIZADOR COSTAL COM SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXAÇÃO AS COSTAS DO USUÁRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO COM BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRIGADA EM LATÃO COM LANÇA DE NO MINIMO 60 CM E MANGUEIRA DE 1,35 METROS, PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE NO MINIMO 6 KFG/CM.	UNID	18	R$ 342,00	6.156,00	NOVE54
					TOTAL:	6.156,00	

LOTE 675: LOTE 675

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1673	RELE FOTO ELETRICO 220V-P COPEL	UNID	6	R$ 910,00	5.460,00	ML

					TOTAL:	5.460,00	

LOTE 700: LOTE 700

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39093	TABELA SINAP INSUMOS NÃO DESONERADO REF 02/2023 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PINTURA TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAP REFERENCIA 02/2023 PARA ITENS NÃO CONTEMPLANDOS NOS LOTES ORA LICITADOS QUE O MUNICIPIO VENHA A ADQUIRIR.	UNID	1	R$ 90.000,00	90.000,00	MP
					TOTAL:	90.000,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 138.542,30 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requisitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***TANIA KIYOKO YAMADA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:10F149B5

LICITAÇÃO
EXTRATO 119/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro outro **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.164.580/0001-60, Avenida AVENIDA MENDES DA ROCHA, 729 - CEP: 02227000 - bairro: JARDIM BRASIL (ZONA NORTE), São Paulo/SP, neste ato representado por procurador Sr THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA LEFFA, brasileiro, portador da RG nº 383058703 e CPF 504.169.068-50, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LOTE 568: LOTE 568

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37115	REATOR EXTERNO com base, para lâmpadas vapor metálico 400 w 220 v, perca máxima de 38w montado em caixa de aço sae 1010/20.	UND	85	R$ 68,00	5.780,00	SAMA
					TOTAL:	5.780,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requsitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.
- Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA LEFFA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:AFF30235

LICITAÇÃO
EXTRATO 123/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA NOROESTE LICITACOES LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVA?/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 131987625 PR e CPF 096.026.099-40, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35258	LENTE PARA SOLDA INCOLOR 10 108MMX51MMX3MM	UNID	20	R$ 3,00	60,00	PRO-SAFETY
					TOTAL:	60,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35257	LENTE PARA SOLDA TONALIDADE 10 108MMX51MMX3MM	UNID	70	R$ 3,00	210,00	PRO-SAFETY
					TOTAL:	210,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39044	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO ESTRUTURA DE CANTONEIRA, CAÇAMBA METALICA QUADRADA REFORÇADA CHAPA 20, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE, COM RODA, PNEU COM CÂMARA 3.5/8" CAPACIDADE MINIMA DE 65 LITROS	UNID	20	R$ 150,00	3.000,00	MAESTRO
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	26764	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE DO CABO EM AÇO CARBONO, E CABO DE MADEIRA min 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 270MM	UNID	16	R$ 44,00	704,00	MAX
					TOTAL:	704,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11494	PICARETA ESTREITA tamanho 4 com cabo em madeira fabricada em aço carbono especial forjada em todo o corpo da peça pintura eletrostática a pó, lâmina com tamanho 4, olhal mínimo de de 70 x 45 mm	UNID	9	R$ 69,00	621,00	MINASUL
					TOTAL:	621,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36845	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO 2 metros comprimento mínimo 2,5 cm de altura e 4,5 cm de largura	UNID	13	R$ 25,00	325,00	NOVO HORIZONTE
					TOTAL:	325,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11680	SERROTE DIAMANTE 24" lamina em aço temperado sae 1070, com cabo de madeira envernizado, lâmina de 61 cm	UNID	8	R$ 48,00	384,00	RAMADA
					TOTAL:	384,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11852	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM 22 DENTES regulável com cabo de madeira de no mínimo 120 cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade pintura eletrostática a pó	UNID	120	R$ 29,60	3.552,00	FAMASTIL
					TOTAL:	3.552,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10865	ARRUELA LISA 3/4	UNID	720	R$ 0,75	540,00	LG
					TOTAL:	540,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10867	ARRUELA LISA 3/8	UNID	920	R$ 0,25	230,00	LG
					TOTAL:	230,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35267	ARRUELA LISA 5/8	UNID	470	R$ 0,63	296,10	LG
					TOTAL:	296,10	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31906	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UNID	45	R$ 5,00	225,00	PROFIELD
					TOTAL:	225,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35270	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11 MM	UNID	40	R$ 7,70	308,00	PROFIELD
					TOTAL:	308,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31907	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12 MM	UNID	40	R$ 9,12	364,80	PROFIELD
					TOTAL:	364,80	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31908	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13 MM	UNID	40	R$ 9,70	388,00	PROFIELD
					TOTAL:	388,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10962	BROCA DE VIDEA 6 MM	UNID	55	R$ 1,80	99,00	PROFIELD
					TOTAL:	99,00	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10959	BROCA DE VIDEA 10MM	UNID	45	R$ 3,99	179,55	PROFIELD
					TOTAL:	179,55	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31914	BROCA DE VIDEA LONGA 10 MM	UNID	40	R$ 5,00	200,00	PROFIELD
					TOTAL:	200,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31915	BROCA DE VIDEA LONGA 12 mm	UNID	40	R$ 18,00	720,00	PROFIELD
					TOTAL:	720,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11320	GANCHO BUCHA 8	UNID	180	R$ 0,38	68,40	JOMARCA
					TOTAL:	68,40	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31997	GANCHO BUCHA 10	UNID	180	R$ 0,48	86,40	JOMARCA
					TOTAL:	86,40	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35287	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2	UNID	620	R$ 0,45	279,00	JOMARCA
					TOTAL:	279,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35289	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4"	UNID	620	R$ 0,74	458,80	JOMARCA
					TOTAL:	458,80	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2087	PARAFUSO FRANÇES 3/8 X 3"	UNID	620	R$ 1,40	868,00	JOMARCA
					TOTAL:	868,00	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2086	PARAFUSO FRANÇES 5/16 X 3"	UNID	620	R$ 0,99	613,80	JOMARCA
					TOTAL:	613,80	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11478	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4	UNID	620	R$ 1,19	737,80	JOMARCA
					TOTAL:	737,80	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35290	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2"	UNID	620	R$ 0,75	465,00	JOMARCA
					TOTAL:	465,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35291	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2,5"	UNID	620	R$ 0,86	533,20	JOMARCA
					TOTAL:	533,20	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11484	PARAFUSO PARA FORRO PVC COM 100 UNIDADES	PTE	620	R$ 7,80	4.836,00	DRY WALL
					TOTAL:	4.836,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35293	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X3"	UNID	1020	R$ 0,44	448,80	NEW FIX
					TOTAL:	448,80	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11568	PORCA SEXTAVADA 3/4	UNID	500	R$ 0,53	265,00	NEW FIX
					TOTAL:	265,00	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11571	PORCA SEXTAVADA 5/8	UNID	500	R$ 0,69	345,00	NEW FIX
					TOTAL:	345,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5691	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM composição pvc flexível, revestido com malha trançada de poliéster com porcas e niple produzidos em pvc rígido; pressão máxima de serviço - 4kgf/cm² (40 m.c.a ou 400kpa) à temperatura ambiente 20ºc, que atenda a nbr 14878	UNID	130	R$ 4,80	624,00	LUCONI
					TOTAL:	624,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11255	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM composição pvc flexível, revestido com malha trançada de poliéster com porcas e niple produzidos em pvc rígido; pressão máxima de serviço - 4kgf/cm² (40 m.c.a ou 400kpa) à temperatura ambiente 20ºc, que atenda a nbr 14878	UNID	135	R$ 4,99	673,65	LUCONI
					TOTAL:	673,65	

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35322	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL SILICONADA 5/16 fabricada em pvc flexivel	UNID	360	R$ 1,90	684,00	OLIPLAS
					TOTAL:	684,00	

LOTE 209: LOTE 209

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5737	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	UNID	78	R$ 0,70	54,60	PLASTILIT
					TOTAL:	54,60	

LOE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5738	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	UNID	78	R$ 0,63	49,14	PLASTILIT
					TOTAL:	49,14	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36894	REGISTRO GAVETA ¾ com acabamento e canopla cromados, simples (ref1509)	UNID	61	R$ 80,00	4.880,00	ALPHA
					TOTAL:	4.880,00	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36895	REGISTRO GAVETA 1 " com acabamento e canopla cromados, simples (ref1509)	UNID	31	R$ 110,00	3.410,00	LIDER
					TOTAL:	3.410,00	

LOTE 219: LOTE 219

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36896	REGISTRO GAVETA 1 1/2 " com acabamento e canopla cromados, simples (ref1509	UNID	31	R$ 150,00	4.650,00	LIDER
					TOTAL:	4.650,00	

LOTE 220: LOTE 220

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36897	REGISTRO GAVETA 1 1/4 " com acabamento e canopla cromados, simples (ref1509)	UNID	31	R$ 150,00	4.650,00	LIDER
					TOTAL:	4.650,00	

LOTE 222: LOTE 222

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	11731	TE ESGOTO 40 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°c que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	61	R$ 2,50	152,50	PLASTILIT
					TOTAL:	152,50	

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5774	TE SOLDÁVEL 25 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	127	R$ 0,93	118,11	PLASTILIT
					TOTAL:	118,11	

LOTE 234: LOTE 234

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36901	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA COZINHA de parede bica giratória cano 5/8- mvs ou vedante bica alta qualidade igual ou superior a referência: 1168- metais talita	UNID	92	R$ 45,00	4.140,00	LIDER
					TOTAL:	4.140,00	

LOTE 235: LOTE 235

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36902	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO giratória cano 5/8 -mvs ou vedante qualidade igual ou superior a referência: 2194 lux- metais talita)	UNID	150	R$ 53,00	7.950,00	LIDER
					TOTAL:	7.950,00	

LOTE 236: LOTE 236

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36903	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA vedante - 22cm qualidade igual ou superior a referência: 1159- metais talita)	UNID	145	R$ 53,00	7.685,00	LIDER
					TOTAL:	7.685,00	

LOTE 237: LOTE 237

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36904	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM amarela ou cromada com bico - ½ ¾ qualidade igual ou superior referência: 1128 metais talita)	UNID	128	R$ 28,00	3.584,00	LIDER
					TOTAL:	3.584,00	

LOTE 238: LOTE 238

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36905	TORNEIRA JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA composição polipropileno, poliestireno e elastômeros, bitola rosca bsp ½ (dn15), acompanha adaptador para rosca bsp ¾ (dn20) sistema de vedação compressível (cor preta)	UNID	178	R$ 2,10	373,80	LUCONI
					TOTAL:	373,80	

LOTE 239: LOTE 239

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39049	TORNEIRA PLÁSTICA (PARA TANQUE) 15 CM ROSCA DE 1/2 OU 3/4 (ADAPTÁVEL) COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS, BITOLA ROSCA BSP ½ (DN15), ACOMPANHA ADAPTADOR PARA ROSCA BSP ¾ (DN20) SISTEMA DE VEDAÇÃO COMPRESSÍVEL(COR BRANCA)	UNID	182	R$ 2,59	471,38	LUCONI
					TOTAL:	471,38	

LOTE 247: LOTE 247

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36909	TUBO EXTENSÍVEL LONGO 1,5 (SIFAO SANFONADO) cor branca diâmetros de saída: dn38 x dn40 x dn48 x dn50 por 1,50 cm de comprimento	UNID	115	R$ 20,00	2.300,00	HERC
					TOTAL:	2.300,00	

LOTE 254: LOTE 254

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35329	VÁLVULA DE LAVATÓRIO 1'' (7/8'') composição polipropileno (pp), abs, pvc flexível cor branca, dimensões 55mm (a)x80mm(b)x7/8''(c) que atenda normas de referência nbr 15423	UNID	135	R$ 5,00	675,00	ARTPLA
					TOTAL:	675,00	

LOTE 259: LOTE 259

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36919	VALVULA EM METAL CROMADO para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "	UND	30	R$ 15,00	450,00	HIGIBAN
					TOTAL:	450,00	

LOTE 271: LOTE 271

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	204	ARGAMASSA - AC1 - 20 KG	UNID	590	R$ 12,30	7.257,00	BELITCOLA
					TOTAL:	7.257,00	

LOTE 278: LOTE 278

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36930	BALDE PLÁSTICO EXTRA FORTE PARA CONCRETO deve possuir estrutura reforçada, pegador no fundo do balde capacidade mínima de 12 litros	UNID	71	R$ 22,00	1.562,00	ARQPLAST
					TOTAL:	1.562,00	

LOTE 280: LOTE 280

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10981	BUCHA PARA FIXAÇÃO sem anel 06 mm	UNID	770	R$ 0,01	7,70	ECOLIDER
					TOTAL:	7,70	

LOTE 281: LOTE 281

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10982	BUCHA PARA FIXAÇÃO sem anel 08 mm	UNID	1040	R$ 0,03	31,20	ECOLIDER
					TOTAL:	31,20	

LOTE 282: LOTE 282

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10979	BUCHA PARA FIXAÇÃO sem anel 10 mm	UNID	1040	R$ 0,05	52,00	ECOLIDER
					TOTAL:	52,00	

LOTE 283: LOTE 283

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35394	BUCHA PARA FIXAÇÃO sem anel 12 mm	UNID	590	R$ 0,09	53,10	ECOLIDER
					TOTAL:	53,10	

LOTE 298: LOTE 298

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27547	COLA TIPO ARALDITE componente a (resina): resina epóxi, componente b (endurecedor): dimetildipropiltriamina, trietilenoglicol-dimercaptano; 2,4,6-tris(dimetilaminometil)fenol embalagem com 16 gramas	UNID	63	R$ 25,00	1.575,00	TEKBOND
					TOTAL:	1.575,00	

LOTE 301: LOTE 301

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33359	CORRENTE GALVANIZADA elo curto comum, soldada, espessura do elo = 1/2" (12,5 mm)	MTS	265	R$ 85,00	22.525,00	JARDIM
					TOTAL:	22.525,00	

LOTE 318: LOTE 318

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36950	JANELA DE ABRIR BASCULANTE 0,60X0,60M confeccionada em aço	UND	33	R$ 160,00	5.280,00	BACK
					TOTAL:	5.280,00	

LOTE 323: LOTE 323

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36953	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA com coluna medidas aproximadas 54 x 44 cm	UNID	96	R$ 165,00	15.840,00	SANTA MARINA
					TOTAL:	15.840,00	

LOTE 328: LOTE 328

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5881	LINHA DE PEDREIRO LISA - ROLO COM 100 METROS	ROLO	23	R$ 6,00	138,00	TOP FIO
					TOTAL:	138,00	

LOTE 334: LOTE 334

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36958	MASSA ADESIVA EPÓXI TIPO DUREPOXI embalagem com 100 gramas	UNID	45	R$ 10,00	450,00	POLYEPOX
					TOTAL:	450,00	

LOTE 339: LOTE 339

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35406	MIOLO/TAMBOR DE FECHADURA ALIANÇA/3F/PADO/SOPRANO/STAM	UNID	145	R$ 27,00	3.915,00	STAM
					TOTAL:	3.915,00	

LOTE 363: LOTE 363

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	36977	REBITE DE REPUXO em alumino 4,5 mm x 1,50 mm	UNID	561	R$ 0,25	140,25	FIX ALL
					TOTAL:	140,25	

LOTE 364: LOTE 364

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36978	REBITE DE REPUXO em alumino 5 mm x 1,50 mm	UNID	576	R$ 0,35	201,60	FIX ALL
					TOTAL:	201,60	

LOTE 365: LOTE 365

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39055	REGADOR PLÁSTICO UNIVERSAL CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS COM BICO TIPO DUCHA	UNID	37	R$ 17,00	629,00	ZUMPLAST
					TOTAL:	629,00	

LOTE 367: LOTE 367

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36980	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR embalagem com 1 kg	UNID	247	R$ 3,00	741,00	INDEFLEX
					TOTAL:	741,00	

LOTE 409: LOTE 409

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11888	VITRÔ DE CORRER SEM GRADE 1,00 X 1,50 M confeccionada em aço, pintura de fundo prime	UNID	75	R$ 285,00	21.375,00	BACK
					TOTAL:	21.375,00	

LOTE 410: LOTE 410

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11889	VITRÔ DE CORRER SEM GRADE 1,00 X 1,20 M confeccionada em aço, pintura de fundo prime	UNID	65	R$ 300,00	19.500,00	BACK
					TOTAL:	19.500,00	

LOTE 416: LOTE 416

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39061	CURVA SOLDÁVEL ¾	UNID	51	R$ 2,80	142,80	PLASTILIT
					TOTAL:	142,80	

LOTE 424: LOTE 424

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39068	TORNEIRA PIA EM PLÁSTICO PARA COZINHA	UNID	73	R$ 15,00	1.095,00	HERC
					TOTAL:	1.095,00	

LOTE 430: LOTE 430

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37004	2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A/250V~ placas em abs: superfície polida e antiaderente, tratamento anti u.v.a e u. v.b. maior solidez e resistência a luz.	UNID	140	R$ 9,00	1.260,00	RADIAL
					TOTAL:	1.260,00	

LOTE 432: LOTE 432

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37006	3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V~ placas em abs: superfície polida e antiaderente, tratamento anti u.v.a e u. v.b. maior solidez e resistência a luz.	UNID	70	R$ 9,40	658,00	RADIAL
					TOTAL:	658,00	

LOTE 434: LTE 434

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37007	ABRACADEIRA EM ACO para amarracao de eletrodutos, tipo u simples 3/4"	UNID	170	R$ 0,25	42,50	PERFILAÇO
					TOTAL:	42,50	

LOTE 435: LOTE 435

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37008	ABRACADEIRA EM ACO para amarracao de eletrodutos, tipo u simples 1"	UNID	270	R$ 0,34	91,80	PERFILAÇO
					TOTAL:	91,80	

LOTE 439: LOTE 439

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37014	ARMAÇÃO GALVANIZADA 2 X 2 PESADA	UNID	73	R$ 19,00	1.387,00	BOW DUMON
					TOTAL:	1.387,00	

LOTE 498: LOTE 498

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37059	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70 AMPERES	UND	23	R$ 90,00	2.070,00	SOPRANO
					TOTAL:	2.070,00	

LOTE 502: LOTE 502

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37063	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70 AMPERES	UND	23	R$ 119,00	2.737,00	SOPRANO
					TOTAL:	2.737,00	

LOTE 503: LOTE 503

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37064	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 AMPERES	UND	40	R$ 130,00	5.200,00	SOPRANO
					TOTAL:	5.200,00	

LOTE 505: LOTE 505

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37066	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 150 AMPERES	UND	14	R$ 390,00	5.460,00	FOCO
					TOTAL:	5.460,00	

LOTE 506: LOTE 506

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37067	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 200 AMPERES	UND	16	R$ 624,00	9.984,00	FOCO
					TOTAL:	9.984,00	

LOTE 538: LOTE 538

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37090	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V~ SOBREPOR	UND	83	R$ 6,00	498,00	RADIAL
					TOTAL:	498,00	

LOTE 591: LOTE 591

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39079	CORANTE LÍQUIDO XADREZ BISNAGA COM 50ML – CORES DIVERSAS	UNID	405	R$ 3,00	1.215,00	INDEFLEX
					TOTAL:	1.215,00	

LOTE 592: LOTE 592

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37132	DESEMPENADEIRA LISA 12 X 24 EM AÇO CABO EM MADEIRA	UNID	21	R$ 12,00	252,00	COMPEL
					TOTAL:	252,00	

LOTE 595: LOTE 595

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35344	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO 10CM	UNID	26	R$ 10,00	260,00	COMPEL
					TOTAL:	260,00	

LOTE 602: LOTE 602

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33423	LIXA D´AGUA Nº 80	UNID	270	R$ 1,80	486,00	TATU
					TOTAL:	486,00	

LOTE 603: LOTE 603

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5914	LIXA DÁGUA Nº 150	UNID	685	R$ 1,40	959,00	TATU
					TOTAL:	959,00	

LOTE 630: LOTE 630

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37156	TRINCHA PARA PINTURA ½ " cerda natural branca com boa absorção e retenção de tinta, cobertura e acabamento uniformes, deslizamento suave, resistente com alta qualidade, cabo plástico anatômico	UNID	160	R$ 1,40	224,00	ROMA
					TOTAL:	224,00	

LOTE 631: LOTE 631

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37157	TRINCHA PARA PINTURA ¾ " cerda natural branca com boa absorção e retenção de tinta, cobertura e acabamento uniformes, deslizamento suave, resistente com alta qualidade, cabo plástico anatômico	UNID	115	R$ 2,00	230,00	ROMA
					TOTAL:	230,00	

LOTE 632: LOTE 632

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37158	TRINCHA PARA PINTURA 1 " cerda natural branca com boa absorção e retenção de tinta, cobertura e acabamento uniformes, deslizamento suave, resistente com alta qualidade, cabo plástico anatômico	UNID	115	R$ 3,00	345,00	ROMA
					TOTAL:	345,00	

LOTE 633: LOTE 633

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37159	TRINCHA PARA PINTURA 1 ½ " cerda natural branca com boa absorção e retenção de tinta, cobertura e acabamento uniformes, deslizamento suave, resistente com alta qualidade, cabo plástico anatômico	UNID	145	R$ 5,00	725,00	ROMA
					TOTAL:	725,00	

LOTE 634: LOTE 634

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37160	TRINCHA PARA PINTURA 2 " cerda natural branca com boa absorção e retenção de tinta, cobertura e acabamento uniformes, deslizamento suave, resistente com alta qualidade, cabo plástico anatômico	UNID	145	R$ 5,00	725,00	ROMA
					TOTAL:	725,00	

LOTE 635: LOTE 635

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37161	TRINCHA PARA PINTURA 2 ½ " cerda natural branca com boa absorção e retenção de tinta, cobertura e acabamento uniformes, deslizamento suave, resistente com alta qualidade, cabo plástico anatômico	UNID	175	R$ 5,00	875,00	ROMA
					TOTAL:	875,00	

LOTE 636: LOTE 636

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37162	TRINCHA PARA PINTURA 3 " cerda natural branca com boa absorção e retenção de tinta, cobertura e acabamento uniformes, deslizamento suave, resistente com alta qualidade, cabo plástico anatômico	UNID	125	R$ 7,90	987,50	ROMA
					TOTAL:	987,50	

LOTE 677: LOTE 677

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32077	SERRA TICO TICO 127 V POTENCIA MÍNIMA DE 400 W	UNID	3	R$ 250,00	750,00	HAMMER
					TOTAL:	750,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 209.919,28 (duzentos e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requsitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANA PAULA MACHADO PASTORI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:50AC153C

LICITAÇÃO
EXTRATO 115/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro outro **EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.353.759/0001-08, Avenida AV PORTO ALEGRE, 744-A - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr DIOGO DEMEU DE ALMEIDA, brasileiro, portador da RG nº 100696304 SSPPR e CPF 074.823.869-71, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36832	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA material em couro, fechamento em elástico nas laterais, solado pu biodensidade, solado constituido de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, proporciona maior conforto e a 2ª camada (sola) mais compacta, com sistema antiderrapante constituida de ranhuras especiais, palmilha antibacteriana removivel, biqueira plástico cor preto tamnho 38 ao 44, com certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho	UNID	285	R$ 39,90	11.371,50	kadesh
					TOTAL:	11.371,50	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36834	LUVA MALHA DE AÇO confeccionada em aço inoxidável cromo niquel, atóxico de alta resistência, espessura de elo 0,55mm, luva cinco dedos, ambidestra, possuir fechamento ajustável através de fecho (presilha)e engates metálicos no punho, tamanho P ao GG com certificado de aprovação junto ao Ministério do TRabalho.	UNID	23	R$ 190,00	4.370,00	outros
					TOTAL:	4.370,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39037	MASCARA/ESCUDO DE SOLDA ESCUDO EM POLIPROPILENO, VISOR FIXO COM ENCAIXE PARA FILTRO DE LUZ E PLACA DE COBERTURA DE PLÁSTICO NA PARTE INTERNA E EXTERNA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO	UNID	3	R$ 20,00	60,00	rotony
					TOTAL:	60,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39040	CORRENTE PLÁSTICA DE 6MM COM 10 METROS, PRETO E AMARELO, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA CORRENTE PLÁSTICA DE 6MM COM 10 METROS, PRETO E AMARELO, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DIÂMETRO DO ELO DA CORRENTE (MM): 6,0 MM - LARGURA INTERNA DO ELO DA CORRENTE: 8,0 - COMPRIMENTO INTERNO DO ELO DA CORRENTE: 25,0 - COR DA CORRENTE PLÁSTICA: PRETO/AMARELA - MATERIAL DA CORRENTE: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNID	24	R$ 80,00	1.920,00	plastcor
					TOTAL:	1.920,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39042	ALICATE CORTE DIAGONAL 6” ISOLADO 1.000 V FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO	UNID	13	R$ 21,90	284,70	atopu
					TOTAL:	284,70	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20134	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL PARA AÇOUGUE COMPRIMENTO minimo de 60cm, fabricação em aço inox, cabo plastico maciço acompanhada de lamina	UNID	4	R$ 91,00	364,00	kala
					TOTAL:	364,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36840	CARRINHO DE MÃO com caçamba em polietileno de alta densidade, capacidade minima de 90 litros, chassi de aço zincado, com aro de aço, pneu camara 3.5/8"	UNID	22	R$ 290,00	6.380,00	tramontina
					TOTAL:	6.380,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36849	DISCO DE CORTE FERRO/INOX 115x1,2x22,2 mm 4 1/2" x 7/8" - 02 telas reforçado, 13.300 rpm maximo	UNID	560	R$ 1,40	784,00	HEAVY D
					TOTAL:	784,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11470	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 4	UNID	620	R$ 1,45	899,00	VONDER
					TOTAL:	899,00	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35294	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X4"	UNID	620	R$ 0,80	496,00	VONDER
					TOTAL:	496,00	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36851	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR BISNAGA 75G aplicação em processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga lf (ponta bolsa lisa).	UNID	201	R$ 4,00	804,00	PLASTUBOS
					TOTAL:	804,00	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36852	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 175G C/ PINCEL aplicação em processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga lf (ponta bolsa lisa).	UNID	111	R$ 10,00	1.110,00	PEVESUL
					TOTAL:	1.110,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33333	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO composto de borracha butílica, resina sintética, carga inorgânica, pigmento inorgânico, óleo mineral e antioxidante.	UNID	92	R$ 6,00	552,00	BLUKIT
					TOTAL:	552,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36854	BÓIA DE VAZÃO TOTAL 3/4 Com haste e torneira metalicos e balão plastico	UNID	56	R$ 45,00	2.520,00	TALITA
					TOTAL:	2.520,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36856	BRAÇO / CANO PARA CHUVEIRO em alumínio polido ½ x 40 cm comprimento	UNID	90	R$ 10,90	981,00	ALMOV
					TOTAL:	981,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39047	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 5000 LITROS TIPO TANQUE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM TAMPA SIMPLES COM SISTEMA DE ENCAIXA QUE DISPENSE PARAFUSOS, SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITEM A LIMPEZA.	UNID	8	R$ 2.770,00	22.160,00	FIBRAOESTE
					TOTAL:	22.160,00	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33338	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 500 LITROS tipo tanque confeccionada em polietileno com tampa simples com sistema de encaixa que dispense parafusos, superfícies internas lisas que facilitem a limpeza.	UNID	9	R$ 214,00	1.926,00	FIBRAOESTE
					TOTAL:	1.926,00	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33339	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES confeccionada em plástico resistente, com capacidade de volume que permita regulagem entre 6,8 a 9 litros, acionamento com cordinha, entrada de água pode ser ajustada tanto para esquerda quanto para a direita, instalação direta com régua suporte e parafusos para fixação (inclusos na embalagem).	UNID	172	R$ 32,00	5.504,00	ASTRA
					TOTAL:	5.504,00	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	11010	CAIXA SIFONADA pvc, 100 x 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	UNID	60	R$ 11,60	696,00	ASTRA
					TOTAL:	696,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31446	CAIXA DE GORDURA capacidade mínima de 18 litros de gordura, confeccionada em pvc com tampa tipo abs, mínimo de 2 entradas de 50mm e 1 entrada de 75mmm, 1 saída de 100mm (juntas de dupla atuação), que suporte temperatura máxima de até 45°c cesto de limpeza com alça para auxiliar na retirada dos resíduos sólidos (gordura),	UNID	22	R$ 145,00	3.190,00	METASUL
					TOTAL:	3.190,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11262	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO REVÓLVER	UNID	62	R$ 8,00	496,00	ATOPY
					TOTAL:	496,00	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11300	FLANGE SOLDÁVEL 25 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	31	R$ 10,00	310,00	PEVESUL
					TOTAL:	310,00	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35301	FLANGE SOLDÁVEL 32MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	36	R$ 17,00	612,00	PEVESUL
					TOTAL:	612,00	

LOTE 242: LOTE 242

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	333	TUBO ESGOTO 100 MM 1º LINHA composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°c que atenda normas de referência nbr 5688– barra de 6 metros	BARRA	477	R$ 52,00	24.804,00	PEVESUL
					TOTAL:	24.804,00	

LOTE 258: LOTE 258

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36918	TUBO ESGOTO 150 MM 1º LINHA composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°c que atenda normas de referência nbr 5688– barra de 6 metros	BR	60	R$ 160,00	9.600,00	PEVESUL
					TOTAL:	9.600,00	

LOTE 262: LOTE 262

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35410	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL - GALÃO DE 18 LITROS - TIPO VEDALITE	UNID	44	R$ 149,00	6.556,00	QUARTOZOLIT
					TOTAL:	6.556,00	

LOTE 267: LOTE 267

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36925	ARAME GALVANIZADO BWG 18 1,24 MM rolo com 1 kg	UNID	71	R$ 15,00	1.065,00	GERDAU
					TOTAL:	1.065,00	

LOTE 277: LOTE 277

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36929	BACIA SANITÁRIA (VASO) convencional de louça branca	UNID	96	R$ 155,00	14.880,00	ONIX
					TOTAL:	14.880,00	

LOTE 279: LOTE 279

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5660	BATENTE 2.10 X 90 X 14 CM em madeira angelim	UNID	126	R$ 166,00	20.916,00	TAUARI
					TOTAL:	20.916,00	

LOTE 285: LOTE 285

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35395	CADEADO 25 MM material do corpo latão maciço, material da haste aço temperado acompanhado de 2 chaves	UNID	82	R$ 13,50	1.107,00	STAM
					TOTAL:	1.107,00	

LOTE 288: LOTE 288

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11007	CADEADO 50 MM material do corpo latão maciço, material da haste aço temperado acompanhado de 2 chaves	UNID	122	R$ 32,00	3.904,00	STAM
					TOTAL:	3.904,00	

LOTE 290: OTE 290

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36932	CAIXA PARA FERRAMENTAS caixa para ferramentas sanfonada com 5 gavetas tamanho mínimo de 50 cm em chapa de aço tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistência a pó	UNID	11	R$ 148,00	1.628,00	BELFIX
					TOTAL:	1.628,00	

LOTE 291: LOTE 291

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36933	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS embalagem de 20 kg	UNID	900	R$ 15,90	14.310,00	PINOCAL
					TOTAL:	14.310,00	

LOTE 292: LOTE 292

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3899	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) embalagem de 20 kg	SC	1115	R$ 15,90	17.728,50	PINOCAL
					TOTAL:	17.728,50	

LOTE 293: LOTE 293

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7226	CAPA DE BARRO (telha cumeeira de cerâmica)	UNID	1175	R$ 2,90	3.407,50	CEJATEL
					TOTAL:	3.407,50	

LOTE 294: LOTE 294

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11060	CATRACA ARAME LISO em chapa galvanizado eixo: 9/16"	UNID	180	R$ 9,90	1.782,00	CINFER
					TOTAL:	1.782,00	

LOTE 295: LOTE 295

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	227	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32 de 1ª qualidade embalagem de 50 kg	UNID	732	R$ 31,40	22.984,80	LIZ
					TOTAL:	22.984,80	

LOTE 296: LOTE 296

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36934	COLA DE ALTA resistência branca pva extra embalagem de 1kg	UNID	23	R$ 40,00	920,00	MUNDIAL PRIME
					TOTAL:	920,00	

LOTE 300: LOTE 300

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36936	COLUNA DE AÇO FERRO 5/16 - 07x14 barra de 06 metros	BR	187	R$ 88,00	16.456,00	BELGO
					TOTAL:	16.456,00	

LOTE 303: LOTE 303

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36938	EMENDA RÍGIDA EM PVC BRANCA barra com 6 metros	BARRA	140	R$ 29,00	4.060,00	BARIRI
					TOTAL:	4.060,00	

LOTE 304: LOTE 304

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28739	EUCALÍPITO TRATADO- LASCAS 08 A 11- 2,20M	DZ	1390	R$ 23,99	33.346,10	SETRAMA
					TOTAL:	33.346,10	

LOTE 307: LOTE 307

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36940	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / entrada , maquina 40 mm, com cilindro, macaneta alavanca e espelho em metal cromado - nivel seguranca medio - completa	UNID	123	R$ 41,00	5.043,00	STAM
					TOTAL:	5.043,00	

LOTE 308: LOTE 308

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	36941	FERRO VERGALHÃO 1/2 - AÇO CA-50 barra com 12 mts	BR	187	R$ 87,00	16.269,00	BELGO
					TOTAL:	16.269,00	

LOTE 309: LOTE 309

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36942	FERRO VERGALHÃO 1/4 - AÇO CA-50 barra com 12 mts	BR	897	R$ 26,50	23.770,50	BELGO
					TOTAL:	23.770,50	

LOTE 310: LOTE 310

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36943	FERRO VERGALHÃO 3/8- AÇO CA-50 barra com 12 mts	BR	297	R$ 61,00	18.117,00	BELGO
					TOTAL:	18.117,00	

LOTE 311: LOTE 311

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36944	FERRO VERGALHÃO 4,2 - AÇO CA-60 barra com 12 mts	BR	627	R$ 12,82	8.038,14	BELGO
					TOTAL:	8.038,14	

LOTE 312: LOTE 312

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36945	FERRO VERGALHÃO 5/16 - AÇO CA-50 barra com 12 mts	BR	1647	R$ 36,90	60.774,30	BELGO
					TOTAL:	60.774,30	

LOTE 315: LOTE 315

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36948	FORRO DE MADEIRA PINUS (LAMBRIL) encaixe macho/femea 10 cm x 1 cm x metros ²	M2	1080	R$ 24,90	26.892,00	PINUS
					TOTAL:	26.892,00	

LOTE 317: LOTE 317

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36949	FORRO DE PVC, FRISADO BRANCO regua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocacao) metros ²	M2	1530	R$ 24,99	38.234,70	BARIRI
					TOTAL:	38.234,70	

LOTE 320: LOTE 320

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	257	LAJOTA – bloco cerâmico 6 furos 9x14x19cm de 1º qualidade confeccionados em argila.	UND	34625	R$ 0,58	20.082,50	SIMAS
					TOTAL:	20.082,50	

LOTE 324: LOTE 324

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8985	LIMA CHATA 150X16X2,7MM	UNID	86	R$ 15,90	1.367,40	KF
					TOTAL:	1.367,40	

LOTE 325: LOTE 325

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35404	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 4"	UNID	21	R$ 17,90	375,90	KF
					TOTAL:	375,90	

LOTE 330: LOTE 330

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36954	MADEIRITE RESINADO FENÓLICO 12 MM chapa 2,20x1,10 metros	UND	230	R$ 94,00	21.620,00	MAZZA
					TOTAL:	21.620,00	

LOTE 331: LOTE 331

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36955	MADEIRITE RESINADO FENÓLICO 15 MM chapa 2,20x1,10 metros	UND	257	R$ 100,00	25.700,00	MAZZA
					TOTAL:	25.700,00	

LOTE 332: LOTE 332

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36956	MANGUEIRA PARA GÁS GLP mangueira para gás trançada amarela, normatizada, exclusiva para instalação doméstica de glp - gás liquefeito de petróleo, composta por tubo interno em pvc flexível, camada de fios de poliéster, coberta em pvc flexível	MT	177	R$ 9,00	1.593,00	WORKER
					TOTAL:	1.593,00	

LOTE 333: LOTE 333

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36957	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE rolo com 50 m c x 100 cm l	UNID	36	R$ 252,00	9.072,00	DPLASTIC
					TOTAL:	9.072,00	

LOTE 337: LOTE 337

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5725	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS 2,5X2,5 CM	UNID	573	R$ 3,90	2.234,70	PINUS
					TOTAL:	2.234,70	

LOTE 338: LOTE 338

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11411	MEIA CANA DE PVC - BARRA DE 06 METROS	BARRA	623	R$ 36,00	22.428,00	BARIRI
					TOTAL:	22.428,00	

LOTE 340: LOTE 340

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39054	PEDRA BRITADA ½	MTS³	285	R$ 149,00	42.465,00	ITAIPU
					TOTAL:	42.465,00	

LOTE 341: LOTE 341

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7558	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA pei maior ou igual a 4	MTS	1430	R$ 18,90	27.027,00	FORMIGRES
					TOTAL:	27.027,00	

LOTE 342: LOTE 342

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36961	PNEU COM CÂMARA 3.5/8" para carrinho de mão	UNID	34	R$ 59,90	2.036,60	WORKER
					TOTAL:	2.036,60	

LOTE 343: LOTE 343

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36962	PORTA LAMINADA TIPO VENEZIANA 0,65 X 2,15 de abrir para ambientes externos confeccionada em aço, pintura de fundo prime, batente 13 ou 14.	UNID	73	R$ 249,00	18.177,00	CRV
					TOTAL:	18.177,00	

LOTE 344: LOTE 344

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36963	porta laminada tipo veneziana 0,75 x 2,15 de abrir para ambientes externos confeccionada em aço, pintura de fundo prime batente, 13 ou 14. unid	UNID	73	R$ 249,00	18.177,00	CRV
					TOTAL:	18.177,00	

LOTE 345: LOTE 345

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36964	PORTA LAMINADA TIPO VENEZIANA 0,87 X 2,15 de abrir para ambientes externos confeccionada em aço, pintura de fundo prime, batente 13 ou 14.	UNID	128	R$ 249,00	31.872,00	CRV
					TOTAL:	31.872,00	

LOTE 346: LOTE 346

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32025	PORTA LISA COMERCIAL PADRÃO IMBUIA 0,60 X 2,10 M	UNID	105	R$ 177,94	18.683,70	HIBRA
					TOTAL:	18.683,70	

LOTE 347: LOTE 347

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32026	PORTA LISA COMERCIAL PADRÃO IMBUIA 0,70 X 2,10 M	UNID	95	R$ 187,00	17.765,00	HIBRA
					TOTAL:	17.765,00	

LOTE 348: LOTE 348

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32027	PORTA LISA COMERCIAL PADRÃO IMBUIA 0,80 X 2,10 M	UNID	125	R$ 190,00	23.750,00	HIBRA
					TOTAL:	23.750,00	

LOTE 349: LOTE 349

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32028	PORTA LISA COMERCIAL PADRÃO IMBUIA 0,90 X 2,10 M	UNID	115	R$ 214,00	24.610,00	HIBRA

					TOTAL:	24.610,00	

LOTE 350: LOTE 350

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11582	PORTA SANFONADA PVC 1,00X2,10 M	UNID	65	R$ 130,00	8.450,00	BARIRI
					TOTAL:	8.450,00	

LOTE 351: LOTE 351

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36965	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 12X12 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	36	R$ 18,10	651,60	TOP
					TOTAL:	651,60	

LOTE 352: LOTE 352

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36966	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 13X15 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	33	R$ 16,79	554,07	TOP
					TOTAL:	554,07	

LOTE 353: LOTE 353

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36967	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15X15 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	33	R$ 16,09	530,97	TOP
					TOTAL:	530,97	

LOTE 359: LOTE 359

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36973	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 22X48 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	46	R$ 16,00	736,00	TOP
					TOTAL:	736,00	

LOTE 360: LOTE 360

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36974	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 24X60 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	36	R$ 20,00	720,00	TOP
					TOTAL:	720,00	

LOTE 368: LOTE 368

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36981	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA pei maior ou igual a 4	M2	760	R$ 22,90	17.404,00	FORMIGRES
					TOTAL:	17.404,00	

LOTE 375: LOTE 375

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11666	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 5 CM	MTS	1690	R$ 2,22	3.751,80	PINUS
					TOTAL:	3.751,80	

LOTE 377: LOTE 377

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5966	TABUA DE MADEIRA CAMBARÁ 15 CM POR 1 METRO	MTS	740	R$ 18,90	13.986,00	CAMBARA
					TOTAL:	13.986,00	

LOTE 378: LOTE 378

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5967	TABUA DE MADEIRA CAMBARÁ 20 CM POR 1 METRO	MTS	640	R$ 16,00	10.240,00	CAMBARA
					TOTAL:	10.240,00	

LOTE 381: LOTE 381

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36982	TABUA DE MADEIRA PINUS 10 CM POR 3 METROS	UND	690	R$ 9,60	6.624,00	PINUS
					TOTAL:	6.624,00	

LOTE 382: LOTE 382

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36983	TABUA DE MADEIRA PINUS 15 CM POR 3 METROS	UND	690	R$ 13,80	9.522,00	PINUS
					TOTAL:	9.522,00	

LOTE 383: LOTE 383

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36984	TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM POR 3 METROS	UND	690	R$ 19,90	13.731,00	PINUS

					TOTAL:	13.731,00	

LOTE 385: LOTE 385

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36986	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM POR 3METROS	UND	1083	R$ 29,90	32.381,70	PINUS
					TOTAL:	32.381,70	

LOTE 388: LOTE 388

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36988	TELA HEXAGONAL GALINHEIRO malha tipo 1 1,80 metros de altura fio bwg-18	MT	870	R$ 7,40	6.438,00	MORLAN
					TOTAL:	6.438,00	

LOTE 389: LOTE 389

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36989	TELA HEXAGONAL MANGUEIRÃO malha tipo 3 1,50 metros de altura fio bwg-16	MT	723	R$ 13,00	9.399,00	MORLAN
					TOTAL:	9.399,00	

LOTE 390: LOTE 390

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36990	TELA HEXAGONAL PINTEIRO malha tipo 1 1,50 metros de altura fio bwg-22	MT	720	R$ 7,90	5.688,00	MORLAN
					TOTAL:	5.688,00	

LOTE 392: LOTE 392

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5783	TELA SOMBRITE PRETA 50% 3,00 x 1,00 m	MT	1050	R$ 12,00	12.600,00	SOLPACK
					TOTAL:	12.600,00	

LOTE 393: LOTE 393

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36992	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25º 110x42cm 6mm universal	UND	110	R$ 44,90	4.939,00	INFIBRA
					TOTAL:	4.939,00	

LOTE 394: LOTE 394

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36993	TELHA DE BARRO CERAMICA tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento de aproximado de 41 cm, rendimento de aproximadamente 16 telhas/m2	UND	17137	R$ 1,69	28.961,53	LELOTELHAS
					TOTAL:	28.961,53	

LOTE 395: LOTE 395

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36994	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR 2,44 X 0,51	UND	67	R$ 64,00	4.288,00	FORTLEV
					TOTAL:	4.288,00	

LOTE 396: LOTE 396

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36995	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, 2,44 X 1,10	UND	72	R$ 139,00	10.008,00	FORTLEV
					TOTAL:	10.008,00	

LOTE 397: LOTE 397

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36996	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	1590	R$ 19,80	31.482,00	INFIBRA
					TOTAL:	31.482,00	

LOTE 398: LOT 398

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36997	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	800	R$ 51,90	41.520,00	INFIBRA
					TOTAL:	41.520,00	

LOTE 399: LOTE 399

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36998	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	600	R$ 59,00	35.400,00	INFIBRA
					TOTAL:	35.400,00	

LOTE 400: LOTE 400

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36999	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	300	R$ 99,90	29.970,00	INFIBRA
					TOTAL:	29.970,00	

LOTE 401: LOTE 401

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3936	TIJOLO CERAMICO MACIÇOS COMUM medidas aproximadas 5 x 10 x 20 cm (l x a x c) de 1º qualidade formato retangular reto, sem furos internos, deve possuir todas as faces planas e preenchidas de material. produzido em argila e barro cozido, moldado em fôrma e levado ao forno para cozimento.	UNID	41000	R$ 0,61	25.010,00	FRAZZATO
					TOTAL:	25.010,00	

LOTE 403: LOTE 403

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11810	TRELIÇA TG 12 R AÇO CA-60 NERVURADO BARRA COM 12 METROS	BARRA	110	R$ 99,90	10.989,00	BELGO
					TOTAL:	10.989,00	

LOTE 404: LOTE 404

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37001	TRELIÇA TG 8 AÇO CA-60 NERVURADO BARRA COM 12 METROS	BARRA	242	R$ 69,00	16.698,00	BELGO
					TOTAL:	16.698,00	

LOTE 413: LOTE 413

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39058	MALHA 15X15 AÇO CA-60 4,2MM NERVURADO 2M X 3M	UNID	67	R$ 79,00	5.293,00	BELGO
					TOTAL:	5.293,00	

LOTE 414: LOTE 414

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39059	MALHA 10X10 AÇO CA-60 4,2MM NERVURADO 2M X 3M	UNID	67	R$ 139,99	9.379,33	BELGO
					TOTAL:	9.379,33	

LOTE 417: LOTE 417

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39062	REGISTRO DE GAVETA 1 ½’ COM ACABAMENTO E CANOPLA	UNID	16	R$ 31,00	496,00	TALITA
					TOTAL:	496,00	

LOTE 418: LOTE 418

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39063	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼’ COM ACABAMENTO E CANOPLA	UNID	16	R$ 53,35	853,60	TALITA
					TOTAL:	853,60	

LOTE 419: LOTE 419

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39064	REGISTRO DE GAVETA 1” COM ACABAMENTO E CANOPLA	UNID	16	R$ 36,00	576,00	TALITA
					TOTAL:	576,00	

LOTE 420: LOTE 420

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39065	TELHA CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 25% 110X42cm	UNID	370	R$ 55,00	20.350,00	INFIBRA
					TOTAL:	20.350,00	

LOTE 422: LOTE 422

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36894	REGISTRO GAVETA ¾ com acabamento e canopla cromados, simples (ref1509)	UNID	73	R$ 13,65	996,45	TALITA
					TOTAL:	996,45	

LOTE 423: LOTE 423

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39067	TONEIRA PARA BANHEIRO	UNID	83	R$ 22,96	1.905,68	TIGRE
					TOTAL:	1.905,68	

LOTE 425: LOTE 425

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39069	TORNEIRA PIA CROMADO PARA COZINHA	UNID	83	R$ 69,00	5.727,00	TALITA
					TOTAL:	5.727,00	

LOTE 448: LOTE 448

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37021	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM com certificação do inmetro	MT	1370	R$ 2,00	2.740,00	CONDUSUL
					TOTAL:	2.740,00	

LOTE 450: LOTE 450

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37023	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 4 MM com certificação do inmetro	MT	950	R$ 5,00	4.750,00	CONDUSUL
					TOTAL:	4.750,00	

LOTE 464: LOTE 464

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32039	CHAVE DE PROTEÇÃO PARA MOTOR 3 CV	UNID	11	R$ 177,00	1.947,00	MARGIRIUS
					TOTAL:	1.947,00	

LOTE 465: LOTE 465

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32040	CHAVE DE PROTEÇÃO PARA MOTOR 5 CV	UNID	11	R$ 190,00	2.090,00	MARGIRIUS
					TOTAL:	2.090,00	

LOTE 469: LOTE 469

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35435	CONECTOR SPLIT BOLT COM PINO 25MM	UNID	48	R$ 6,00	288,00	ARFO
					TOTAL:	288,00	

LOTE 490: LOTE 490

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37051	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR CURVA C 150 AMPERES	UND	15	R$ 249,00	3.735,00	FOCO
					TOTAL:	3.735,00	

LOTE 507: LOTE 507

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37068	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50 AMPERES	UND	122	R$ 47,80	5.831,60	SOPRANO
					TOTAL:	5.831,60	

LOTE 519: LOTE 519

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37080	FIO CABO RÍGIDO/FLEXIVEL 16 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	840	R$ 10,00	8.400,00	CONDUSUL
					TOTAL:	8.400,00	

LOTE 523: LOTE 523

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24490	FIO PARALELO 2 X 4 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	870	R$ 4,60	4.002,00	CONDUSUL
					TOTAL:	4.002,00	

LOTE 524: LOTE 524

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37081	FIO SÓLIDO/ FLEXIVEL 6,00 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	870	R$ 3,60	3.132,00	CONDUSUL
					TOTAL:	3.132,00	

LOTE 525: LOTE 525

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35444	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 1,50 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	1470	R$ 0,90	1.323,00	CONDUSUL
					TOTAL:	1.323,00	

LOTE 526: LOTE 526

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35445	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 10,00 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	2370	R$ 6,40	15.168,00	CONDUSUL
					TOTAL:	15.168,00	

LOTE 527: LOTE 527

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35446	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 2,50 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MTS	1470	R$ 1,39	2.043,30	CONDUSUL
					TOTAL:	2.043,30	

LOTE 528: LOTE 528

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35447	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 4,00 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MTS	1470	R$ 2,45	3.601,50	CONDUSUL
					TOTAL:	3.601,50	

LOTE 536: LOTE 536

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37088	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO1 ½ "	UND	26	R$ 2,00	52,00	BETEL
					TOTAL:	52,00	

LOTE 551: LOTE 551

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37103	LUVA ELETRODUTO PVC 2"	UND	25	R$ 0,56	14,00	BETEL
					TOTAL:	14,00	

LOTE 561: LOTE 561

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37111	POSTE CONCRETO PM 100 DAN PADRÃO COPEL	UND	51	R$ 320,00	16.320,00	INCOPOSTE
					TOTAL:	16.320,00	

LOTE 563: LOTE 563

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37113	POSTE CONCRETO PM 300 DAN PADRÃO COPEL	UND	34	R$ 496,00	16.864,00	INCOPOSTE
					TOTAL:	16.864,00	

LOTE 564: LOTE 564

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37114	POSTE CONCRETO PM 75 DAN PADRÃO COPEL	UND	56	R$ 260,00	14.560,00	INCOPOSTE
					TOTAL:	14.560,00	

LOTE 565: LOTE 565

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24540	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	21	R$ 100,00	2.100,00	FAME
					TOTAL:	2.100,00	

LOTE 569: LOTE 569

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39078	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6000K, TENSÃO BIVOLT, MODELO REFLETOR LED SLIM SMD, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10500LM, GRAU DE PROTEÇÃO - IP66 (PARA ÁREA EXTERNA), VIDA ÚTIL MÉDIA DE 30.000 HORAS.	UNID	86	R$ 40,00	3.440,00	FOCO
					TOTAL:	3.440,00	

LOTE 588: LOTE 588

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38317	PADRÃO 3 X 200A conjunto padrão completo de entrda de energia 3x200A aéreo e saída subterrânea com caixa acrílica e lente, contemplando: poste dan300, cabo 95 mm², disjunt de proteção 3x200A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8 x 2,40, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 2,5", com todos os acessórios para ligação dentro das normas da COPEL.	UNID	3	R$ 6.100,00	18.300,00	OUTROS
					TOTAL:	18.300,00	

LOTE 590: LOTE 590

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37131	CAL PARA PINTURA COR BRANCO EMBALAGEM COM 5 KG	UNID	290	R$ 20,62	5.979,80	PINOCAL
					TOTAL:	5.979,80	

LOTE 598: LOTE 598

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39080	FIXADOR PARA CAL - 150 ML	UNID	1250	R$ 2,45	3.062,50	JUNTALIDER
					TOTAL:	3.062,50	

LOTE 599: LOTE 599

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37136	FUNDO ZARCÃO galão com 3,6 litros rendimento mínimo de 15 a 35m2 por demão, produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.1.1.2	GALAO	52	R$ 60,00	3.120,00	PITBULL
					TOTAL:	3.120,00	

LOTE 604: LOTE 604

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5917	LIXA DE FERRO Nº 36	UNID	135	R$ 2,60	351,00	3M
					TOTAL:	351,00	

LOTE 609: LOTE 609

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37140	PIGMENTO EM PÓ PARA TINTAS TIPO XADREZ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UND	85	R$ 15,00	1.275,00	XADREZ
					TOTAL:	1.275,00	

LOTE 610: LOTE 610

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37141	QUEROSENE GALÃO COM 5 LITROS	GALAO	67	R$ 83,00	5.561,00	EUCATEX
					TOTAL:	5.561,00	

LOTE 611: LOTE 611

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37142	ROLO PELE DE CARNEIRO Tamanho 23 cm altura da lã 22mm sem suporte	UND	268	R$ 7,90	2.117,20	TIGRE
					TOTAL:	2.117,20	

LOTE 613: LOTE 613

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37144	ROLO PELE DE CARNEIRO tamanho 15 cm altura da lã 19 mm com suporte	UND	243	R$ 10,90	2.648,70	TIGRE
					TOTAL:	2.648,70	

LOTE 619: LOTE 619

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37147	TEXTURA ACRÍLICA PREMIUM EFEITO RÚSTICA barrica com 25kg rendimento mínimo de 14m2 a 16m² por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.6.3	UND	160	R$ 71,00	11.360,00	NATUCOR
					TOTAL:	11.360,00	

LOTE 665: LOTE 665

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31887	BOMBA DE GRAXA COM BALDE MINIMO DE 7 KG	UNID	9	R$ 199,00	1.791,00	ATOPY
					TOTAL:	1.791,00	

LOTE 669: LOTE 669

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32064	INVERSOR PARA SOLDA 220 V FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ , CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 KVA, TENSÃO MÍNIMA DE VASIO DE 80 V .	UNID	6	R$ 194,49	1.166,94	VONDER
					TOTAL:	1.166,94	

LOTE 671: LOTE671

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32066	MOTO ESMERIL POTENCIA MINIMA DE 550 W , REBOLO DE 8"	UNID	5	R$ 314,08	1.570,40	MOTOMIL
					TOTAL:	1.570,40	

LOTE 676: LOTE 676

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32073	SERRA MÁRMORE 127 V- POTENCIA MÍNIMA DE 1450 W- CAPACIDADE MINIMA DE CORTE DE 40 MM	UNID	6	R$ 410,00	2.460,00	VONDER
					TOTAL:	2.460,00	

LOTE 679: LOTE 679

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39092	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13' / 330 Mm SE CABO	UNID	3	R$ 44,14	132,42	TRAMONTINA
					TOTAL:	132,42	

LOTE 680: LOTE 680

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5653	AREIA LAVADA A GRANEL 1 M³ (lavada fina, lavada média e lavada grossa)	M3	1144	R$ 59,90	68.525,60	PSJ
					TOTAL:	68.525,60	

LOTE 681: LTE 681

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	227	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32 de 1ª qualidade embalagem de 50 kg	UNID	2198	R$ 30,70	67.478,60	LIZ
					TOTAL:	67.478,60	

LOTE 682: LOTE 682

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	257	LAJOTA – bloco cerâmico 6 furos 9x14x19cm de 1º qualidade confeccionados em argila.	UND	103875	R$ 0,61	63.363,75	SIMAS
					TOTAL:	63.363,75	

LOTE 683: LOTE 683

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39054	PEDRA BRITADA ½	MTS³	855	R$ 147,90	126.454,50	PSJ
					TOTAL:	126.454,50	

LOTE 684: LOTE 684

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36993	TELHA DE BARRO CERAMICA tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento de aproximado de 41 cm, rendimento de aproximadamente 16 telhas/m2	UND	51413	R$ 1,72	88.430,36	LELOTELHA
					TOTAL:	88.430,36	

LOTE 685: LOTE 685

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36999	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	900	R$ 107,00	96.300,00	INFIBRA
					TOTAL:	96.300,00	

LOTE 686: LOTE 686

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3936	TIJOLO CERAMICO MACIÇOS COMUM medidas aproximadas 5 x 10 x 20 cm (l x a x c) de 1º qualidade formato retangular reto, sem furos internos, deve possuir todas as faces planas e preenchidas de material. produzido em argila e barro cozido, moldado em fôrma e levado ao forno para cozimento.	UNID	123000	R$ 0,61	75.030,00	FRAZATTO
					TOTAL:	75.030,00	

LOTE 687: LOTE 687

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38317	PADRÃO 3 X 200A conjunto padrão completo de entrda de energia 3x200A aéreo e saída subterrânea com caixa acrílica e lente, contemplando: poste dan300, cabo 95 mm², disjunt de proteção 3x200A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8 x 2,40, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 2,5", com todos os acessórios para ligação dentro das normas da COPEL.	UNID	11	R$ 6.200,00	68.200,00	OUTROS
					TOTAL:	68.200,00	

LOTE 688: LOTE 688

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37150	TINTA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA lata com 18 litros rendimento mínimo de 30 a 45 m² por demão. produto classificado como abnt nbr 11862 – cores de catalogo (diversas)	LATA	111	R$ 469,00	52.059,00	KRAFT
					TOTAL:	52.059,00	

LOTE 689: LOTE 689

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37153	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS E QUADRAS lata com 18 litros rendimento mínimo de 160 a 190m2 por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.5.6 cores de catalogo (diversas)	LATA	642	R$ 95,00	60.990,00	NATUCOR
					TOTAL:	60.990,00	

LOTE 690: LOTE 690

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37154	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM lata com 18 litros rendimento mínimo de 160 a 190m2 por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.5.4 cores de catalogo(diversas)	LATA	191	R$ 235,00	44.885,00	NATUCOR
					TOTAL:	44.885,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 2.216.685,44 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requsitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	*DIOGO DEMEU DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0210B3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Lactante;
As inscrições para Afrodescendentes;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 11/05/2023 até as 23:59 h do dia 12/05/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **28/05/2023**, em horários e locais a serem divulgados em **24/05/2023**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 24/05/2023** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, em 10 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

ANDREI DA SILVA
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 6.926/23

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

INSC	CARGO	NOME
201882	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
202137	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLEONICE DA ROCHA
202120	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DIEGO ISMAEL LOPES
201788	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GIOVANI LEMES DOS SANTOS
201799	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRA
201976	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MONYCA FATIMA CHRISPIM DO ROSARIO
202111	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS
202023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA BUGS
201763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ FERNANDES
202227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANE SAGGIORATO CHORTASZKO
201847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAMES GALDINO BATISA
201795	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE FERREIRA FERNANDES DA SILVA
201773	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
202194	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEMILDA ZIPPERER
202272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE BATISTA BARRETO DE SOUZA
201879	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI
202206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLARICE DA ROCHA
201917	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANDRA DE CHAVES
201805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANDRA FERNANDES JAQUES
202046	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KEILA MOREIRA DOS SANTOS
201809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA FERNANDES LEAL
202249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARITANIA DA ROCHA

202110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS
202276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS
201883	EDUCADOR/CUIDADOR	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
202146	EDUCADOR/CUIDADOR	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS
201962	EDUCADOR/CUIDADOR	TÍFANY DOS SANTOS MOREIRA
202052	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA DAIANE DE LIMA
201820	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDINEI DOS SANTOS
202135	ENGENHEIRO CIVIL	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA
202054	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA
202203	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA
202149	ENGENHEIRO CIVIL	MATIAS DE PAULA DOS SANTOS
202075	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA
201772	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
171600	EJAN FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FÍSICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
204448	CESAR SPOLIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	-	NÃO

AFRODESCENDETES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
201882	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
204325	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GISELI BERTL DE OLIVEIRA
204624	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO
202366	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	RUDIMAR DA SILVA
204482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE
202307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEVERSON BORBA
204670	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEISIANE PAEZ
201867	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOUGLAS VINICIOS DE SOUZA
204541	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINE SOARES GONÇALVES THIMOTEO
203609	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANIA OLIVEIRA DIAS
202272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE BATISTA BARRETO DE SOUZA
204663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA STEFANY DE LIMA SILVA
201830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDILVANE CHAVES DE LIMA
204573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVA GONÇALVES DE AZEVEDO
204646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KELI CRISTINA PEREIRA
202193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LORENI DE FATIMA ANTUNES QUADROS
203785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARGARIDA HIPOLITO PEREIRA
204537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILCE RIBEIRO MALLMANN
204532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
202249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARITANIA DA ROCHA
204353	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELCY DOS SANTOS JESUS
202276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS
204294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WILLYAM DOUGLAS HORING
201883	EDUCADOR/CUIDADOR	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
202785	EDUCADOR/CUIDADOR	MARIA DE LURDES ANDRADE
202052	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA DAIANE DE LIMA
202604	MOTORISTA	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL
202027	MOTORISTA	EDILSON LUAN CORREIA DOS PASSOS BALDISSERA
202458	MOTORISTA	ELISEU BORGES
201822	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILMAR MARIANO DA LUZ
204567	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUSTAVO ESFOGLIA HARTMANN
203233	OPERADOR DE MÁQUINAS	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA
202736	OPERADOR DE MÁQUINAS	JACIR FERREIRA
201981	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSÉ DA SILVA
204509	OPERADOR DE MÁQUINAS	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS

AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
203314	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADEMIR LEITE
204377	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ALEXANDRE SANTIN
203144	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ÂNGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES
202323	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	AUGUSTO DOMINGOS PAGNONCELLI
202126	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	BRENDA RAFAELA BARBOSA BORGES
201882	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
202143	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLAUDIOMAR DE ANDRADE DE LIMA
202137	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLEONICE DA ROCHA
204564	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DANIEL NASCIMENTO GALVÃO
202120	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DIEGO ISMAEL LOPES
202481	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA
204585	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDIMAR DE OLIVEIRA PILAR
201941	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA
204310	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDUAN SEHN
204699	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDUARDO FELIPE DE MEDEIROS
203130	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EVANDRO MACIEL
204421	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FABRÍCIO GRZEGOREK FRANÇA
202244	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FERNANDO FERREIRA GOMES
201788	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GIOVANI LEMES DOS SANTOS
203487	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GIOVANI LOTICI

204325	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GISELI BERTL DE OLIVEIRA
204614	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GUILHERME LOTICI CAUS
204656	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	HELENA MARIA DE CESARO FERREIRA
201770	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JACSON DE MOURA BORGES
201888	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JAKSON DOUGLAS CORREA DOS SANTOS
203776	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JEAN JOSÉ DE MOURA
203235	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JEFERSON PERCHIN
202225	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOSSEMAR PINHEIRO
202317	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	KAUAN JOSÉ VARGAS
204675	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	KELVIN MATHEUS FERNANDES DAVALOS
204525	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LEONILDO ANDRADE
204637	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LUCAS EDUARDO DO PRADO
201799	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRA
204727	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MAICON ANTÔNIO GANZER
204480	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MAICON JUNIOR DOS SANTOS
204515	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MARCELO DE TONI
202958	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MÁRCIA OLIVEIRA
204718	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MARCIANO CAVALERI FERNANDES
204375	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MARCOS DE PAULA RAUTA
202512	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS
204701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MARIZETE VELOSO LOPES
204624	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO
204583	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MIKAEL MANDRICK DOMINGUES DA SILVA
201976	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MONYCA FATIMA CHRISPIM DO ROSARIO
202345	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	OZEIAS DE OLIVEIRA
203985	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	PABLO EDUARDO PIZZATTO
201785	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RAFAEL ALCEMIR CHINATO
203786	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RAFAEL ANTONIO VIEIRA
203874	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RUDINEI CHUARTZ
204602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	SILVONEI EMILIANO
204345	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	THAYNARA GARCIA DA SILVA
202856	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WAGNER JUNIOR PROVENSI
201893	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WALDIR GONÇALVES
202080	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	ALESSANDRA DOS SANTOS ANTUNES
203871	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO
202122	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	ANDRÉIA FARIA PRESTES
203170	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO
202337	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	KEILA DORNEL PRESTES
201979	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	LUCINEIA PEREIRA
202715	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	NERI FARIAS
201915	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	PAULO NEIS DA SILVA
202712	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	ROQUE MENDES DOS ANJOS
202710	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES
204304	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
202115	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	SILOMAR GANDOLFI
202079	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES
201953	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	VALCIR PEREIRA DA CRUZ
201851	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ
204565	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	CELSO DE AMEIDA
204278	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	CLEITON RICARDO MACIEL CEZAR DE ALBUQUERQUE
203177	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	DAVI EMANUEL DE SOUZA
202614	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	DIEGO FERANDIN GATTI
204341	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	INDIARA DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA
203309	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	JHONATAN FELIPE PONTE SILVA
202384	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	JOÃO CLEVER MACHADO DE ANDRADE
204455	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	MARCIA DE OLIVEIRA
202366	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	RUDIMAR DA SILVA
202479	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	SALETE LIDIA BASSO
203250	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	SEDENIR LINHAR
202111	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS
202148	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	VALCIR SOUZA SILVEIRA
203618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADENILSON BIALI CORÁ
204495	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA WINK ESCULNES
203334	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALBERTO LEMKE GONZALEZ
203911	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALE CATARINA MACHADO EL GUEDR
204145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALIANDRA KAROLLYNI DALAROZA PAZZA
202468	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE APARECIDA BLOOT
204698	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA
202138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE MAIARA FARIAS
204662	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE NOSCHANG
202237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE TALIA ANDRETA DE OLIVEIRA
204482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE
204408	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALUÍSIO GUILHERME FARAON
201818	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA TONETTO
203304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL
203041	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE NASZENIAK
202023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA BUGS
204493	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA FERANDIN
203196	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS
202671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
204450	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA SANDRI SOARES
201877	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREIA BISPO DA SILVA ROLL
202403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREIA SANTOLIN
202329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREIA SIMINKOSKI TONETTO
204286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESON KOSSMANN
204394	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA GOMES DE SOUZA
203266	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREY LUIS PAGNONCELLI
204275	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BARBARA MARINA MARCON PASTRE
201763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ FERNANDES

203005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA CASIRAGHI
204368	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA DOS SANTOS DALLAGNOL
204284	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA ELLEN MACHADO DA SILVA
201804	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA EMANOELI SILVEIRA CAMETIN
204411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA OLIVEIRA RAMPANELLI
204510	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO OTÁVIO FAGUNDES
204405	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAIO GUILHERME TOSCAN
204587	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARINA BONATTO
204268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARMEN FAGUNDES MELO
204714	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES
202698	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIA DANIELE MARCHIORO
204681	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEBER CRISTINO ROSA JUNIOR
204620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEIDI APARECIDA FEIX
204271	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEUCI NONATO DA SILVA BREDA
202307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEVERSON BORBA
204456	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEVERSON DIAS
203651	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE VANIN LOTICI
204379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIELE APARECIDA DEPARIS
202440	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD
204136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA PAGEL DOS SANTOS
204500	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA RAMOS DIAS
204596	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAYANE ANDRIOLO LEIZVISKI
204652	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA APARECIDA ALVES PEREIRA
204670	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEISIANE PAEZ
201775	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANA MAZON DANIELI
204483	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANDRA KELLY DALAROZA PAZZA
202227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANE SAGGIORATO CHORTASZKO
203267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA
203171	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA
204319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA
203375	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOUGLAS TOLOMEOTTI
203245	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOUGLAS TORETI PLACK
201867	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOUGLAS VINICIOS DE SOUZA
204651	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DYANATHA HELENA TELES MENEGAZZO
202522	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDIVANA LÓ
204486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA ARTINI ALLES
204630	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA OLIVEIRA BASSO
203489	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELESSANDRA ZEFERINO
204634	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIAKI MARCELI ZANINI
202470	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELISEU DE QUADROS
202462	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE
202005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELUANA MARIZA ROTERMEL
202373	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERICA KAUANNY DE MORAES BUENO
204395	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTEFANI GABRIELLI SCHABO
202465	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELYN CRISTINA ZENI FABRICIO
202401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERTON HERZER ROSSONI
203133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FELIPE EDUARDO NENEVÊ
204732	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO APARECIDO MATTE DA COSTA
202017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES CORA
204416	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELI ALVES TEIXEIRA
202314	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL LUIS TAVARES
201973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL MONTEIRO GIUSTTI
203678	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA MAIA NOGUEIRA
201783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO
204696	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEMIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
203200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEOVANA KAROLINA DA SILVA
202119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIULIA MAIKELLY ALVES
202783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME RODRIGO MUHLBEIER
203669	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO LUIZ WEICH
202732	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELOISE GOMES DE MORAES
202427	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELOIZA KINDZERSKI PACKER
202407	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAKCIANE CRISTINA SOARES
201847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAMES GALDINO BATISA
204309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINA DAS DORES POTHIN
203107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA
204330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEAN FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES
204731	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOANA SPONCHIADO
204342	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO BISPO ROLL
203466	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOCIMAR NUNES DA MAIA
203126	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES OLIVEIRA
202938	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORDANA CAMILA DALMOLIN
202791	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE LUIZ ESPINDOLA JUNIOR
204589	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIANE FERRETTO BOMBASSARO
204440	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÚLIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS
203865	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA MONIQUE DALBOSCO
202581	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES
204444	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA SIMÕES PÉRICO
201904	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINA LETÍCIA RANZOLIN
204376	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINA NOSCHANG
201789	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINE BEATRIZ RODRIGUES
203643	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINE MAIARA FARIAS
204541	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINE SOARES GONÇALVES THIMOTEO
202363	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINE VASCONCELOS KOGIKOWSKI
204463	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAWANY HEIN DA SILVA
202133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELE ADRIANE ROSALINO
204616	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELEN CRISTINE DEOTTI WESCINSKI
203601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELIN FERNANDA PAULUS
204329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KETLIN CAROLINE DAMIM DA SILVEIRA
202734	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KRYSTIANE KATIA DAMIM

204267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAIS LAINE SOUZA DA SILVA PALHANO
204557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA KAMILY GERHARD SMANIOTTO
204625	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEANDRA APARECIDA MAZON GAREIS
204524	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEANDRO ZAMBON
204569	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEIDY DAIANE DOS SANTOS
204494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEILA CRISTINA KOBS
204344	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEILA DO NASCIMENTO RAYZEL
204713	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO DALLAGO DA SILVA
204501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LIDIANE MÁRCIA PODKOVA
204414	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA KAROLAYNE TRINDADE DA SILVA AMORA
204282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA KERYN DOS SANTOS
204642	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS ANTONIO LARA
204631	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS DA SILVA GARCIA
204597	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS DE OLIVEIRA RAMPANELLI
202161	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA BOZZA LEITE
203295	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI
202944	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO KELLNER
201762	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAIARA FERRONATTO
203671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA
202845	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÁRCIA MARIA DIAS
204553	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARGARETE ANTUNES DE FREITAS
204619	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARI ANGELA BERTI
203674	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA IUNZKOSKI ALVES
204437	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANA BERNARDI
204340	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANGELA DE OLIVEIRA
202087	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLIZE JURKOVSKI
202884	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS
201912	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS ELIAS BORGES
204333	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYLON FREITAS ANTUNES
204297	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MECSHIM MARIE CADONÁ
201795	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE FERREIRA FERNANDES DA SILVA
202946	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MONICA LUCIANE MACHADO PAZ
203880	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NADIANE LAIZ LOTICI
204326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAGYLA LUANA KUNZ
201899	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÁTALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER
204734	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAYARA KOSLOSKI
203894	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NICOLY EDUARDA ENGESTER PINTO
204314	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PABLO HENRIQUE FARIAS LOPES
204476	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAHOLA CRISTINY VIECELLI
202922	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAOLA CRISTINA DE DOUZA DOS SANTOS
201964	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA REGINA DAL MAGRO
204374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA SCHOFFEN
202970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO MATHEUS BENTKOSKI CASTOLDI
204419	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEDRO PAULO DOS SANTOS
204563	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PIETRO BINOTTO PERICO
204365	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA WEBER FRANCISCON
204544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELA SUELI BELLETINI
202953	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAQUEL DALLEK
204668	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANA ALVES DA SILVA
201773	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
202194	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEMILDA ZIPPERER
202039	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSILENE PALHARINI DE CARVALHO LOTICI
203176	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RYAN EDSON FOGLIATO
204703	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRO RAFAEL ZANGEROLAMI
203483	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SCHEILA CRISTINA NIHUES
203609	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANIA OLIVEIRA DIAS
202399	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE DE CARVALHO ROSSATO
202331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SONIA BÁRBARA COSSETIN
203429	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SONIA MARA LIMBERGER
202411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	STANIEL RODRIGO DAL SOUTO
204611	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAINARA LUIZA JUTKOSKI
203577	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAINARA SCHAFRANSKI IASINSKI
204654	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAIS ELENA FERREIRA
204459	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TARCILA RECH
202162	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN
204285	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAYNÁ FÁTIMA FAVA
203359	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAYNARA LETÍCIA KORTE RIBEIRO
201815	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAINÁ ALVES DOS SANTOS
201817	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS FURLAN PRATES
203652	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VICTORIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES
202098	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITOR EDUARDO CIVA
204291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE APARECIDA FERRETTO
202272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE BATISTA BARRETO DE SOUZA
204733	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WANDRIELLI NAINHE GELATTI DE CAMPOS
202719	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WANESSA GUEDES
201879	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI
204618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO
204643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA DE PAULA FERREIRA
202672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA FERRAZZA FRIZON
202641	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA
202820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
201913	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA ALICE RODRIGUES PERON
204334	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLAUDETE LIMA
204663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA STEFANY DE LIMA SILVA
204337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA
204721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA TEREZINHA BITTENCOURT CRESTANI
202206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLARICE DA ROCHA
204648	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE APARECIDA MACHADA DE ANDRADE
204335	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA

204409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONITA APARECIDA DE LIMA
201802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA
204613	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEISE TERESINHA KAUER
202248	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENIZE DE OLIVEIRA
202003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO
201830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDILVANE CHAVES DE LIMA
201969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUARDO ALEXANDRE KAUTZMANN
201917	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANDRA DE CHAVES
201805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANDRA FERNANDES JAQUES
202587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTEFANIA DE OLIVEIRA KONINCK
204573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVA GONÇALVES DE AZEVEDO
204373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GIUVANE VELOSO DOS SANTOS
202569	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO
204398	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HIRAN BRASILIANO DAMIN
204689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS DOS PASSOS
201952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA CÂNDIDO
201769	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE DE OLIVEIRA
203082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUSSARA VARGAS PIRES
202046	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KEILA MOREIRA DOS SANTOS
204646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KELI CRISTINA PEREIRA
202076	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THEISEN
202193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LORENI DE FATIMA ANTUNES QUADROS
204338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA DE ALBUQUERQUE
202454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA GONCALVES PEREIRA
202813	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINEIA SETT
204526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA PAVAN
203092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARGARETE MENDONÇA
203785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARGARIDA HIPOLITO PEREIRA
201809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA FERNANDES LEAL
204354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE CLEIA DE LIMA COZER
202731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LURDES ANDRADE
202567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS
204537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILCE RIBEIRO MALLMANN
204532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
202249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARITANIA DA ROCHA
204639	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHELE CAMARGO DA SILVA
204289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MISAEL LUCAS PEREIRA
204353	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELCY DOS SANTOS JESUS
203095	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELIR GONÇALVES CHINATTO
202114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUSA FÁTIMA ENISWELER SORATTO
203382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA VELOZO LOPES
201901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POLIANE CRISTINA RODRIGUES LUCIO
202082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA LEMOS DOS SANTOS
204460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANI ARTINI DA SILVA
204332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSINIA BENTKOSKI
204283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI
202123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZIANE PEREIRA
202415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUDIMAR KROHN
202195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS
204527	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA DE CESARO
203445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA
202134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZAMAR DA ROSA
203081	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA FABIAN
204418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TANIA RITA DE MELLO
202110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS
204719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERA LUCIA BITTENCOURT
201857	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERA LÚCIA MACHADO DE LIMA
202276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS
204294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WILLYAM DOUGLAS HORING
203866	EDUCADOR/CUIDADOR	ANDRIELLI DE LIMA CONCEIÇÃO
201883	EDUCADOR/CUIDADOR	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
203592	EDUCADOR/CUIDADOR	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA
204591	EDUCADOR/CUIDADOR	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK
204635	EDUCADOR/CUIDADOR	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI
204632	EDUCADOR/CUIDADOR	JUREMA CARNEIRO DA SILVA
202298	EDUCADOR/CUIDADOR	KETLIN MELYSSA CASTOLDI MIRANDA
202937	EDUCADOR/CUIDADOR	LIDIANE DALAROZA CORA
202785	EDUCADOR/CUIDADOR	MARIA DE LURDES ANDRADE
204706	EDUCADOR/CUIDADOR	SIMONE GABRIELA PERICO
202674	EDUCADOR/CUIDADOR	SUELE DA ROSA TRENTINI
202146	EDUCADOR/CUIDADOR	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS
201962	EDUCADOR/CUIDADOR	TÍFANY DOS SANTOS MOREIRA
204674	ENGENHEIRO CIVIL	AGLER HONORATO MARQUES
204313	ENGENHEIRO CIVIL	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI
203769	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE CARDOSO
201839	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXSSANDRO LOPES DA SILVA
204709	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA SAVARIS
204626	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI
203878	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRESA WALERIUS
204615	ENGENHEIRO CIVIL	ARTHUR OLIARI SPILMANN OLIARI SPILMANN
204357	ENGENHEIRO CIVIL	BÁRBARA CAROLINA DALTOÉ MACCARINI
203094	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTION
201960	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS
204277	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILA CANAN
204599	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA ADRIANA DIBA
202052	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA DAIANE DE LIMA
204477	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE APARECIDA DA ROCHA SANDERS
202176	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE BEVILACQUA ZAMARCHI
204270	ENGENHEIRO CIVIL	CECILIA IRENE BERVEGLIERI

201820	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDINEI DOS SANTOS
202135	ENGENHEIRO CIVIL	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA
202683	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA APOLINARIO
204299	ENGENHEIRO CIVIL	DEMIR MERLINI
203076	ENGENHEIRO CIVIL	DENIS HENRIQUE POTRICK ZATTA
204627	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA
202011	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
203833	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA
204682	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO KOERICH RIBEIRO
203961	ENGENHEIRO CIVIL	ELLEN SIMIONATO DA SILVA
203759	ENGENHEIRO CIVIL	ESTEFANI TELES DOS SANTOS
204508	ENGENHEIRO CIVIL	EVANDRO MATTIAZZO
204633	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE RICARDO ZALUSKI DE MELO
203373	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDA ARALDI
204447	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDA GOMES DECHECHI
204711	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO BATISTA DA SILVA
204279	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO MARCOS WERONKA
202812	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA DA SILVA NEVES
204686	ENGENHEIRO CIVIL	GILMAR BATISTA DA SILVA
202920	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME DOS SANTOS LISBOA
204263	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS
203826	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME HENRIQUE FRIGO
202538	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME OSVINO GERLACH
204312	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO COPPINI MARTINI
204581	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE MENDES CAMBRUZZI
204552	ENGENHEIRO CIVIL	ISADORA LUISA DALL AGNOL PENSO
202416	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS
204657	ENGENHEIRO CIVIL	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO
204593	ENGENHEIRO CIVIL	JANDERSON CARLOS HEMKEMEIER
204449	ENGENHEIRO CIVIL	JESSICA ALINE FINGER
201829	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI REUTER
203068	ENGENHEIRO CIVIL	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI
202054	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA
202819	ENGENHEIRO CIVIL	JOSMAR SCHMITZ
202203	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA
201951	ENGENHEIRO CIVIL	JULIO CESAR HARTMANN
204684	ENGENHEIRO CIVIL	KATIA BRUNHERA GULARTE
204636	ENGENHEIRO CIVIL	KEVIN YUGO SATO
204273	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO FELIPE SANTIN
204531	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO FERNANDES FRAGA
204303	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO ORO LUCINI
204717	ENGENHEIRO CIVIL	LETICIA FERNANDA PONTIN WALTER
203224	ENGENHEIRO CIVIL	LISIANE MAYARA GAMBIN
203198	ENGENHEIRO CIVIL	LUANNA OTTO
204336	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS LORENZATTO
204384	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS MENSCH
204660	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA
202019	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIEL IAGO SCHUMANN
204518	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FELIPE DE COSTA OLDRA
204513	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ HENRIQUE CHIAMENTI
202158	ENGENHEIRO CIVIL	MAICO DIEGO DOS SANTOS
204472	ENGENHEIRO CIVIL	MAÍRA SILVA DE OLIVEIRA SANGALLI
204316	ENGENHEIRO CIVIL	MANOEL RAPHAEL VELEZ SALAZAR
201938	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE MELO
201916	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO ECKER PASSARELLO
204465	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA VERONICA BERKEMBROCK
202461	ENGENHEIRO CIVIL	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR
204479	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS MISTRELI
203102	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FELIPE FERRI
202149	ENGENHEIRO CIVIL	MATIAS DE PAULA DOS SANTOS
203534	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO FERNANDO PRIAMO
204560	ENGENHEIRO CIVIL	MICHELE CRISTINA CALEGARI
202012	ENGENHEIRO CIVIL	NADIA SHIMATA GHIRALDI
204588	ENGENHEIRO CIVIL	NAIARA FLORES DA SILVA
204530	ENGENHEIRO CIVIL	NAIRA DAIANA GODOY DA LUZ
204484	ENGENHEIRO CIVIL	NESTOR ROMEIRO MORENO
202586	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO RICARDO MENEGAZ
202439	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO RICARDO POZZEBON
204320	ENGENHEIRO CIVIL	RAUL DE OLIVEIRA BARCELO
202075	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA
204665	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO BRUNO DOS SANTOS
204575	ENGENHEIRO CIVIL	ROGER HENRIQUE LORENZI
202793	ENGENHEIRO CIVIL	ROGERIO GOMES TEIXEIRA
204705	ENGENHEIRO CIVIL	RUSSIELY PIZATTO
202198	ENGENHEIRO CIVIL	RUTIANI LIMA DA SILVA
204445	ENGENHEIRO CIVIL	SARA ALINE BERNARDO
202609	ENGENHEIRO CIVIL	SUZANA REGINA SOZIN
204327	ENGENHEIRO CIVIL	THAIS REGINA FIORENTIN DA SILVA
203340	ENGENHEIRO CIVIL	VALMIR SOARES DOS SANTOS
203541	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE
201858	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS PERIN
204269	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS PINHEIRO DE AVILA
204008	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM DEGGERONE
204305	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN BERTI DE RESENA
204300	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA
204453	FONOAUDIÓLOGO 20H	APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA
202624	FONOAUDIÓLOGO 20H	GISELE CEREZINI MENDES
204650	FONOAUDIÓLOGO 40H	AMANDA CAMILA KUFNER
204454	FONOAUDIÓLOGO 40H	APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA

202260	FONOAUDIÓLOGO 40H	EDUARDA GRASSI PIZATTO
204323	FONOAUDIÓLOGO 40H	FERNANDA INOCÊNCIO DE ARAUJO
204355	FONOAUDIÓLOGO 40H	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI
201803	MOTORISTA	ADEMIR DOS SANTOS
204511	MOTORISTA	ADRIANO PAINI
204690	MOTORISTA	ALCIR ANTONIO RIOS
203016	MOTORISTA	ALEX DA SILVA
201889	MOTORISTA	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS
204601	MOTORISTA	ANDRE ANGELO SCARIOTTO
203312	MOTORISTA	CLAUDINEI MONTAGNA
202450	MOTORISTA	CLAUDIVAN DA SILVA DE SOUZA
201810	MOTORISTA	CLEOMAR MENDONÇA
202604	MOTORISTA	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL
201772	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA
204295	MOTORISTA	DIEGO FERNANDO SPADA
204623	MOTORISTA	DIONATAN DA SILVA ROSA
202027	MOTORISTA	EDILSON LUAN CORREIA DOS PASSOS BALDISSERA
204604	MOTORISTA	EDIMAR GILIOLI
202347	MOTORISTA	EDSON VILMAR ROTT
204322	MOTORISTA	ELIANDRO ANTÔNIO BARRETTO
202458	MOTORISTA	ELISEU BORGES
204712	MOTORISTA	EVERALDO DOMINGOS DE BORTOLI
202349	MOTORISTA	EVERTON LUIS ROTT
204517	MOTORISTA	FABIO LUIZ VUICIK
204558	MOTORISTA	GEVERSON TONELLO
204673	MOTORISTA	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO
204582	MOTORISTA	JAIR RAOTA
204571	MOTORISTA	JAIR SELEPRIN
202474	MOTORISTA	JAKSON LUIS KOZIKOSKI SOARES
201852	MOTORISTA	JANDIR PEREIRA DA CRUZ
204420	MOTORISTA	JARDEL TRENTIN
203642	MOTORISTA	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
203351	MOTORISTA	JOICE LUCIANA ZATTA
202878	MOTORISTA	JONAS FURTUNA DOS SANTOS
204331	MOTORISTA	JONATHAN PAULO DE MIRANDA
204475	MOTORISTA	JULIANO PINHEIRO
204556	MOTORISTA	LAURINDO DA SILVA
204687	MOTORISTA	LUAN RAFAEL PEREIRA
202670	MOTORISTA	LUCAS MACIEL CEZAR
203158	MOTORISTA	LUIZ CHIAPETTI
204324	MOTORISTA	MARIA LUCIA PLIZZARI
201887	MOTORISTA	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA
202425	MOTORISTA	MÔNICA CRISTINA BREZOLIN MAFRA
201808	MOTORISTA	NADIR MANFREDI LAZZARI
204667	MOTORISTA	NELCEU WYRZYKOSKI
201922	MOTORISTA	NELSON GROLI
204590	MOTORISTA	NILMAR DE SOUZA
204729	MOTORISTA	ODAIR JOSE MISKI RODRIGUES
204735	MOTORISTA	PEDRO LEMES PEREIRA
202628	MOTORISTA	RENAN MIRANDA
203249	MOTORISTA	RODRIGO POZZEBON
204521	MOTORISTA	SIDNEI MALACRIO
202765	MOTORISTA	TAIRONE JOSE REIS
204570	MOTORISTA	TAISLAINE DE SOUZA BELTRAME
202167	MOTORISTA	VANDERLEI PAVAN
203475	MOTORISTA	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE
204503	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMILTON GIZA
203464	OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLITO MONTEIRO
202570	OPERADOR DE MÁQUINAS	CELSO DE AMARAL
202471	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEONIR DE PAULA
202810	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIONEMAR BELENDÉ
202072	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER
203381	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDEMILSON DANIELI
202404	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDINEI CHINATTO
202245	OPERADOR DE MÁQUINAS	FELIPE BERTE LEHR
204292	OPERADOR DE MÁQUINAS	FELIPE CESAR THOMAZI
201822	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILMAR MARIANO DA LUZ
204688	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME HENRIQUE STURM
204567	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUSTAVO ESFOGLIA HARTMANN
202804	OPERADOR DE MÁQUINAS	HÉLIO VICENTE DA SILVA JÚNIOR
204514	OPERADOR DE MÁQUINAS	HENRIQUE ANSCHAU SOARES
203233	OPERADOR DE MÁQUINAS	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA
204612	OPERADOR DE MÁQUINAS	IRAN DE AVILA
202724	OPERADOR DE MÁQUINAS	IVANDRO VARGAS SILVEIRA
202736	OPERADOR DE MÁQUINAS	JACIR FERREIRA
202662	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAQUESON FREDERICO GALVAN
202629	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE BOTTEGA DA ROCHA
201981	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSÉ DA SILVA
204629	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR
202971	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ CARLOS FUSIGER
204315	OPERADOR DE MÁQUINAS	NILÇO DE SOUZA LOPES
204529	OPERADOR DE MÁQUINAS	ODAIR LEWANDOVSKI
204722	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO CESAR BANACHOKI
203377	OPERADOR DE MÁQUINAS	PEDRO NATAL LOPES
204694	OPERADOR DE MÁQUINAS	TARCISO GERALDO VIEIRA
204276	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO PILAR BROD
202062	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDIR RANNOW
202814	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDOIR TEREBINTO
202028	OPERADOR DE MÁQUINAS	VANDERLEI ROBERTO DALLEK

204509	OPERADOR DE MÁQUINAS	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
204390	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILLIAM FITES ZILLI
204287	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILLIAN FELIPE SCHUSTER
203499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS
204485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRE LUIZ WEBER
202541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDREI ANTONIO BASSO FAVRETTO
201956	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRESSA FERNANDA GIRELLI MACIEL
204739	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANNY LISE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA
202021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ARLETE OCHOA
204265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA
202663	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLEN MICHELY HAGEMANN
204308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAROLINE JUSTI DE PAULA
204448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CESAR SPOLIER
204519	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLEDIMIR BOTTEGA
202255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COPEU BRASIL
201919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTIANA DE LIMA DOS SANTOS
204584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD
204542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL EMILIO BOHLER
204655	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELI CRISTINA FERRARI
204499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDIANDRA FURQUIM
202847	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDIMAR PADILHA DA SILVA
204603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDINEIA BARANOWSKI
204598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDINÉIA LAYZA COVER
204512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDA LUIZA PAGNO
204724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA
202843	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO MACHADO
204507	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FLAVIA GNOATO NEVES
201848	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GILBERTO DOMINGOS DA SILVA DIAS
204543	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GISELI LUIZA CORTINA
204697	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JEAN CARLOS ZVETCH
204677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO FERNANDO MADUREIRA
202358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS
203321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JONATAS MATEUS CASAGRANDE
201955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES
204548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KATIA NATALIA BRAIR
201835	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA
202691	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO
204298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUAN RAFAEL PEREIRA
204317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUANA ELIZA PEREIRA
203366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA REGINA STORCHI
204716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEUS HENRIQUE LOURENÇO PIOVEZAN
203493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEUS NUNES LONGONI
203387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI
204728	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MIRYAM EDUARDA DA COSTA DE AMORIM
204413	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NOELI DOPKE KUNRATH
203569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PATRÍCIA DE SOUSA AUAD BRITO
203443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RICARDO VINÍCIUS PEREIRA
202966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROBERTH MARTH
204288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
204457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN BORTOLOTTO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:08CFF969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 296/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JACKSON DA ROSA - EPP
OBJETO: Formação de registro de preço para eventual contratação de serviços de horas máquina de pá carregadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira e carga de terra de caminhão caçamba. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	2	71606	HORA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA 140 HP DE POTÊNCIA MÍNIMA	-	horas	750	220,13	286,19
LOTE: 001 - Lote 001	3	71608	HORA MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA 145 HP POTÊNCIA MÍNIMA	-	horas	800	289,66	376,55
LOTE: 002 - Lote 002	1	71606	HORA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA 140 HP DE POTÊNCIA MÍNIMA	-	horas	250	220,13	286,19
LOTE: 002 - Lote 002	3	71608	HORA MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA 145 HP POTÊNCIA MÍNIMA	-	horas	200	289,66	376,55

REFERENTE Licitação Pregão Nº 83/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C381CFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 229/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: , prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 12 de maio de 2024 e reajustar os preços dos serviços prestados nos termos do Decreto Municipal Nº4.507/2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	69505	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), com carga horária de 12 horas.		HORAS	60,00	110,00	116,60
LOTE: 002 - Lote 002	2	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.		HORAS	36,00	118,12	125,20
TOTAL								11.503,20

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 8/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BD4B4D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1212/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL, DECORRENTE DE REVISÃO GERAL, NOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a conceder Reposição Salarial na ordem de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), a fim de preservar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado de Abril de 2022 a Março de 2023, de acordo com o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, decorrente de revisão Geral nos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, incluindo Professores e cargos PSS.

Art. 2º A Reposição Salarial de que trata esta Lei será calculada com base nos vencimentos e proventos concedidos no mês de Abril de 2022 a Março de 2023 e passando a vigorar a partir da competência Maio de 2023, conforme Anexos.

Art. 3º A reposição de que trata essa não abrange os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias, visto que estes possuem Lei própria, de acordo com o Piso salarial nacional.
Parágrafo único. A reposição salarial também não se aplica a Agentes políticos e Cargos em comissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a promover os ajustes visando o atendimento do previsto no art. 1º, inclusive no tocante a tabela de vencimentos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 10 de Maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I							
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ADMINISTRADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.380,49	4.599,51	4.829,49	5.070,97	5.324,51	5.590,74	5.870,27
II	4.511,91	4.737,50	4.974,38	5.465,97	5.484,25	6.026,23	6.046,38
III	4.827,74	5.069,13	5.322,58	5.588,71	5.868,15	6.161,56	6.469,64
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ADVOGADO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.901,15	5.146,21	5.403,52	5.673,70	5.957,38	6.255,25	6.568,02
II	5.048,19	5.300,60	5.565,63	5.843,91	6.136.11	6.442,61	6.765,05
III	5.401.56	5.671,64	5.955,22	6.252,98	6.565.63	6.893,91	7.238,60

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.562,99	4.791,14	5.030,70	5.282.24	5.546,34	5.823,66	6.114,84
II	4.699,88	4.934,87	5.181.61	5.440,70	5.712,73	5.998,37	6.298,29
III	5.028,87	5.280.31	5.544,33	5.821,55	6.112,62	6.418,25	6.739,17
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.562,99	4.791,14	5.030,70	5.282,24	5.546,34	5.823,66	6.114,84
II	4.699,88	4.934.87	5.422,55	5.440,70	5.712.73	5.998,37	6.298.29
III	5.028,87	5.280,31	5.544,33	5.821,55	6.112,62	6.418.25	6.739,17
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	5.219,78	5.480,77	5.754.81	6.042,55	6.344,67	6.661,91	6.995,01
II	5.376,38	5.645,19	5.927,45	6.223,82	6.535,02	6.861,77	7.204,85
III	5.752.72	6.040,36	6.342,37	6.659,49	6.992,47	7.342,09	7.709,19

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: CONTADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	5.960,00	6.257,99	6.570,89	6.899,44	7.244,41	7.606,63	7.986,96
II	6.138,79	6.445,73	6.768,02	7.106,42	7.461,74	7.834,83	8.226,57
III	6.568,50	6.896,94	7.241,78	7.603,87	7.984,06	8.383,26	8.802,43
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: DENTISTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	5.550,91	5.828,45	6.119,88	6.425,88	6.747,16	7.084,52	7.438,75
II	5.717,44	6.003,31	6.303,48	6.618,65	6.949,58	7.297,06	7.661,91
III	6.117,66	6.423,54	6.744,71	7.081,96	7.436,05	7.807,85	8.198,25
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.563,01	4.791,16	5.030,71	5.282,25	5.546,37	5.823,68	6.114,87
II	4.699,89	4.934,90	5.181,64	5.440,72	5.712,75	5.998,39	6.298,31
III	5.028,89	5.280,34	5.544,35	5.821,56	6.112,65	6.418,28	6.739,20
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.745,51	4.982,78	5.231,92	5.493,52	5.768,19	6.056,61	6.359,43
II	4.887,88	5.132,27	5.388,88	5.658,32	5.941,24	6.238,30	6.550,22
III	5.230,02	5.491,53	5.766,10	6.054,41	6.357,13	6.674,99	7.008,73
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 40H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.745,51	4.982,78	5.231,92	5.493,52	5.768,19	6.056,61	6.359,43
II	4.887,88	5.132,27	5.388,88	5.658,32	5.941,24	6.238,30	6.550,22
III	5.230,02	5.491,53	5.766,10	6.054,41	6.357,13	6.674,99	7.008,73
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.215,64	2.326,42	2.442,74	2.564,89	2.693,13	2.827,78	2.969,17
II	2.282,11	2.396,21	2.516,03	2.641,83	2.773,92	2.912,62	3.058,25
III	2.441,86	2.563,96	2.692,15	2.826,75	2.968,09	3.116,50	3.272,32
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FARMACÊUTICO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	5.019,42	5.270,39	5.533,91	5.810,61	6.101,14	6.406,19	6.726,50
II	5.170,00	5.428,51	5.699,93	5.984,92	6.284,17	6.598,38	6.928,30
III	5.531,90	5.808,50	6.098,93	6.403,87	6.724,07	7.060,26	7.413,28
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FISIOTERAPEUTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.563,01	4.791,16	5.030,71	5.282,25	5.546,37	5.823,68	6.114,87
II	4.699,89	4.934,90	5.181,64	5.440,72	5.712,75	5.998,39	6.298,31
III	5.028,89	5.280,34	5.544,35	5.821,56	6.112,65	6.418,28	6.739,20
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FISIOTERAPEUTA - MICROFISIOTERAPIA 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	5.359,78	5.627,76	5.909,16	6.204,61	6.514,84	6.840,58	7.182,61
II	5.520,57	5.796,59	6.086,42	6.390,75	6.710,28	7.045,80	7.398,09
III	5.907,01	6.202,35	6.512,47	6.838,10	7.180,01	7.539,01	7.915,96
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FONOAUDIÓLOGO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.563,01	4.791,16	5.030,71	5.282,25	5.546,37	5.823,68	6.114,87
II	4.699,89	4.934,90	5.181,64	5.440,72	5.712,75	5.998,39	6.298,31
III	5.028,89	5.280,34	5.544,35	5.821,56	6.112,65	6.418,28	6.739,20
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: GESTOR AMBIENTAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.342,10	4.559,20	4.787,16	5.026,52	5.277,84	5.541,74	5.818,82
II	4.472,36	4.695,98	4.930,77	5.177,32	5.436,18	5.707,99	5.993,39
III	4.785,42	5.024,70	5.275,93	5.539,73	5.816,72	6.107,55	6.412,93
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7

I	10.728,05	11.264,45	11.827,67	12.419,06	13.040,01	13.692,01	14.376,61
II	11.049,89	11.602,38	12.182,51	12.791,62	13.431,21	14.102,77	14.807,90
III	11.823,38	12.414,55	13.035,28	13.687,04	14.371,40	15.089,96	15.844,46
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	19.944,91	20.942,15	21.989,26	23.088,72	24.243,16	25.455,32	26.728,08
II	20.543,26	21.570,42	22.648,94	23.781,38	24.970,45	26.218,97	27.529,92
III	21.981,28	23.080,35	24.234,37	25.446,08	26.718,38	28.054,30	29.457,02
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO 40H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.476,85	4.700,70	4.935,73	5.182,52	5.441,65	5.713,73	5.999,42
II	4.611,16	4.841,73	5.083,81	5.338,00	5.604,90	5.885,14	6.179,40
III	4.933,94	5.180,65	5.439,68	5.711,66	5.997,24	6.297,10	6.611,95
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.442,43	2.564,54	2.692,77	2.827,41	2.968,78	3.117,22	3.273,09
II	2.515,70	2.641,48	2.773,56	2.912,23	3.057,85	3.210,74	3.371,28
III	2.691,80	2.826,39	2.967,71	3.116,09	3.271,89	3.435,49	3.607,26
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: NUTRICIONISTA 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.024,28	2.125,49	2.231,77	2.343,35	2.460,52	2.583,55	2.712,73
II	2.085,00	2.189,26	2.298,72	2.413,66	2.534,34	2.661,06	2.794,11
III	2.230,96	2.342,51	2.459,63	2.582,62	2.711,74	2.847,33	2.989,69
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: PEDAGOGO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.343,46	4.560,63	4.788,66	5.028,09	5.279,49	5.543,47	5.820,64
II	4.473,76	4.697,45	4.932,31	5.178,93	5.437,88	5.709,77	5.995,26
III	4.786,92	5.026,27	5.277,57	5.541,46	5.818,53	6.109,46	6.414,93
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: PEDAGOGO SOCIAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.817,78	1.908,67	2.004,10	2.104,30	2.209,52	2.320,00	2.435,99
II	1.872,31	1.965,92	2.064,22	2.167,44	2.275,80	2.389,60	2.509,08
III	2.003,37	2.103,54	2.208,72	2.319,15	2.435,11	2.556,86	2.684,71
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: PSICÓLOGO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.563,01	4.791,16	5.030,71	5.282,25	5.546,37	5.823,68	6.114,87
II	4.699,89	4.934,90	5.181,64	5.440,72	5.712,75	5.998,39	6.298,31
III	5.028,89	5.280,34	5.544,35	5.821,56	6.112,65	6.418,28	6.739,20
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FISCAL DE OBRAS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.510,27	2.635,78	2.767,57	2.905,95	3.051,25	3.203,81	3.364,00
II	2.585,58	2.714,85	2.850,60	2.993,13	3.142,79	3.299,93	3.464,92
III	2.766,57	2.904,90	3.050,14	3.202,65	3.362,78	3.530,92	3.707,47
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.007,62	2.108,00	2.213,40	2.324,07	2.440,27	2.562,29	2.690,40
II	2.067,85	2.171,24	2.279,80	2.393,80	2.513,48	2.639,16	2.771,11
III	2.212,59	2.323,23	2.439,39	2.561,36	2.689,42	2.823,90	2.965,09
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO DE COMPRAS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.466,45	2.589,77	2.719,27	2.855,23	2.997,99	3.147,89	3.305,29
II	2.540,45	2.667,47	2.800,84	2.940,88	3.087,93	3.242,33	3.404,44
III	2.718,28	2.854,19	2.996,90	3.146,75	3.304,08	3.469,28	3.642,75
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO DE RH							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.329,28	2.445,73	2.568,03	2.696,42	2.831,24	2.972,81	3.121,45
II	2.399,15	2.519,11	2.645,07	2.777,32	2.916,19	3.062,00	3.215,10
III	2.567,10	2.695,45	2.830,22	2.971,74	3.120,32	3.276,33	3.440,15
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.380,49	4.599,51	4.829,49	5.070,97	5.324,52	5.590,75	5.870,28
II	4.511,91	4.737,51	4.974,38	5.223,10	5.484,26	5.758,47	6.046,38
III	4.827,75	5.069,13	5.322,58	5.588,72	5.868,15	6.161,56	6.469,64
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.894,00	1.988,70	2.088,13	2.192,54	2.302,16	2.417,28	2.538,14
II	1.950,82	2.048,36	2.150,78	2.258,32	2.371,23	2.489,79	2.614,28

III	2.087,38	2.191,75	2.301,34	2.416,40	2.537,22	2.664,09	2.797,28
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.836,26	1.928,07	2.024,48	2.125,70	2.231,99	2.343,58	2.460,76
II	1.891,35	1.985,91	2.085,21	2.189,47	2.298,94	2.413,89	2.534,59
III	2.023,74	2.124,93	2.231,18	2.342,74	2.459,87	2.582,87	2.712,00
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.735,16	1.821,91	1.913,01	2.008,66	2.109,10	2.214,55	2.325,28
II	1.787,21	1.876,57	1.970,40	2.068,92	2.172,37	2.280,99	2.395,04
III	1.912,32	2.007,94	2.108,33	2.213,75	2.324,43	2.440,66	2.562,69
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.374,58	2.493,31	2.617,98	2.748,87	2.886,32	3.030,63	3.182,17
II	2.445,82	2.568,11	2.696,52	2.831,35	2.972,91	3.121,55	3.277,64
III	2.617,02	2.747,88	2.885,27	3.029,53	3.181,01	3.340,06	3.507,07
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO FLORESTAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.007,62	2.108,00	2.213,40	2.324,07	2.440,27	2.562,29	2.690,40
II	2.067,85	2.171,24	2.279,80	2.393,80	2.513,48	2.639,16	2.771,11
III	2.212,59	2.323,23	2.439,39	2.561,36	2.689,42	2.823,90	2.965,09
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM RX							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.007,62	2.108,00	2.213,40	2.324,07	2.440,27	2.562,29	2.690,40
II	2.067,85	2.171,24	2.279,80	2.393,80	2.513,48	2.639,16	2.771,11
III	2.212,59	2.323,23	2.439,39	2.561,36	2.689,42	2.823,90	2.965,09
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.211,09	2.321,64	2.437,72	2.559,60	2.687,59	2.821,97	2.963,06
II	2.277,41	2.391,28	2.510,86	2.636,40	2.768,21	2.906,62	3.051,96
III	2.436,84	2.558,68	2.686,62	2.820,95	2.961,99	3.110,09	3.265,59
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: SECRETÁRIA ESCOLAR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.606,07	1.686,37	1.770,69	1.859,22	1.952,19	2.049,80	2.152,28
II	1.654,25	1.736,97	1.823,81	1.915,00	2.010,76	2.111,29	2.216,85
III	1.770,05	1.858,55	1.951,48	2.049,06	2.151,51	2.259,08	2.372,04
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.621,50	1.702,58	1.787,70	1.877,10	1.970,95	2.069,50	2.172,97
II	1.670,15	1.753,65	1.841,34	1.933,41	2.030,07	2.131,57	2.238,16
III	1.787,06	1.876,41	1.970,24	2.068,74	2.172,18	2.280,78	2.394,83
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR DE PADEIRO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							

CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: CARPINTEIRO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: COORDENADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.260,72	4.473,76	4.697,45	4.932,32	5.178,93	5.437,88	5.709,78
II	4.388,54	4.607,97	4.838,37	5.080,29	5.334,30	5.601,01	5.881,07
III	4.695,74	4.930,53	5.177,06	5.435,91	5.707,71	5.993,09	6.292,74
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: COZINHEIRA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: COZINHEIRO DE CAMPO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: DESENHISTA PROJETISTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.409,21	2.529,66	2.656,15	2.788,95	2.928,41	3.074,83	3.228,57
II	2.481,48	2.605,55	2.735,83	2.872,63	3.016,25	3.167,08	3.325,42
III	2.655,19	2.787,95	2.927,34	3.073,71	3.227,40	3.388,77	3.558,20
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.409,21	2.529,66	2.656,15	2.788,95	2.928,41	3.074,83	3.228,57
II	2.481,48	2.605,55	2.735,83	2.872,63	3.016,25	3.167,08	3.325,42
III	2.655,19	2.787,95	2.927,34	3.073,71	3.227,40	3.388,77	3.558,20
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.871,63	1.965,21	2.063,47	2.166,64	2.274,98	2.388,73	2.508,17
II	1.927,78	2.024,17	2.125,38	2.231,65	2.343,23	2.460,38	2.583,41
III	2.062,72	2.165,86	2.274,15	2.387,86	2.507,26	2.632,62	2.764,25
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ELETRICISTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ENCANADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FISCAL GERAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.661,29	2.794,35	2.934,07	3.080,78	3.234,82	3.396,56	3.566,39
II	2.741,13	2.878,19	3.022,09	3.173,20	3.331,86	3.498,46	3.673,38
III	2.933,02	3.079,66	3.233,64	3.395,33	3.565,09	3.743,35	3.930,52
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FISCAL SANITÁRIO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.953,50	2.051,17	2.153,74	2.261,42	2.374,49	2.493,21	2.617,87
II	2.012,11	2.112,71	2.218,35	2.329,27	2.445,72	2.568,02	2.696,41
III	2.152,95	2.260,60	2.373,63	2.492,31	2.616,93	2.747,77	2.885,16

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTE							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MAESTRO 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.021,08	2.122,15	2.228,25	2.339,66	2.456,65	2.579,48	2.708,46
II	2.081,72	2.185,80	2.295,10	2.409,85	2.530,34	2.656,86	2.789,71
III	2.227,44	2.338,81	2.455,76	2.578,54	2.707,47	2.842,85	2.984,98
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.083,47	2.187,63	2.297,02	2.411,87	2.532,47	2.659,08	2.792,04
II	2.145,96	2.253,26	2.365,93	2.484,22	2.608,43	2.738,86	2.875,80
III	2.296,19	2.410,99	2.531,55	2.658,12	2.791,03	2.930,58	3.077,11
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.606,07	1.686,37	1.770,69	1.859,22	1.952,19	2.049,80	2.152,28
II	1.654,25	1.736,97	1.823,81	1.915,00	2.010,76	2.111,29	2.216,85
III	1.770,05	1.858,55	1.951,48	2.049,06	2.151,51	2.259,08	2.372,04
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MOTORISTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.782,74	1.871,89	1.965,48	2.063,75	2.166,95	2.275,29	2.389,05
II	1.836,23	1.928,04	2.024,44	2.125,66	2.231,95	2.343,54	2.460,72
III	1.964,76	2.063,01	2.166,15	2.274,46	2.388,19	2.507,59	2.632,97
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: NIVELADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.208,39	2.318,80	2.434,75	2.556,48	2.684,31	2.818,53	2.959,45
II	2.274,64	2.388,37	2.507,79	2.633,18	2.764,84	2.903,09	3.048,23
III	2.433,87	2.555,55	2.683,33	2.817,50	2.958,38	3.106,29	3.261,62
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: PADEIRO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: PEDREIRO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TOPÓGRAFO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.818,47	5.059,40	5.312,37	5.577,99	5.856,89	6.149,74	6.457,22
II	4.963,04	5.211,18	5.471,74	5.745,33	6.032,59	6.334,22	6.650,94
III	5.310,44	5.575,96	5.854,76	6.147,51	6.454,87	6.777,63	7.116,50
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: VIGIA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: VIVEIRISTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40

III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ZELADORA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.497,79	1.572,68	1.651,31	1.733,88	1.820,58	1.911,61	2.007,19
II	1.542,73	1.619,87	1.700,86	1.785,89	1.875,19	1.968,96	2.067,40
III	1.650,72	1.733,26	1.819,92	1.910,91	2.006,45	2.106,78	2.212,12

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:0DDCF0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO DE PAULA VIGILANCIA E SEGURANÇA S/S LTDA
CNPJ.: 02.641.407/0001-23
CONTRATADA: PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ.: 31.798.997/0001-09
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 10 de maio de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0106/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO DE PAULA VIGILANCIA E SEGURANÇA S/S LTDA
CNPJ.: 02.641.407/0001-23
VALOR: R$ **40.450,00** (Quarenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/05/2023** à **09/05/2024.**
ASSINATURA: 10/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIA DIOLETE DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	63928	Serviços de vigilância não armada serem executados nos locais públicos da administração.	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	HR	5.000,00	8,09	40.450,00
TOTAL								40.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0107/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ.: 31.798.997/0001-09
VALOR: R$ **95.010,00** (Noventa e Cinco Mil e Dez Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/05/2023** à **09/05/2024.**
ASSINATURA: 10/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GILBERTO FRAGA DE PAULA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63927	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA: • SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA NOS LOCAIS DOS EVENTOS. (8HRS AO DIA	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	500,00	190,02	95.010,00
TOTAL								95.010,00

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:F3D9696A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E CORTE DE GRAMA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN - ME
CNPJ.: 36.374.350/0001-65
CONTRATADA: MONTEIRO E CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ.: 47.812.576/0001-17
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 10 de maio de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0108/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN - ME
CNPJ.: 36.374.350/0001-65
VALOR: R$ **17.550,00** (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/05/2023** à **09/05/2024.**
ASSINATURA: 10/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DIOGO EMANUEL KUHN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61869	Trator cortador de grama Trator cortador de grama, com as seguintes características mínimas: - Potência: 15 hp ou superior; - Volume do tanque de combustível: 5,7 litros ou superior; - Tipo de combustível: Gasolina; - Deslocamento do cilindro: 452 cm³ ou superior; - Transmissão hidrostática ou superior; - Tipo de direção: Ergonomic - soft grip ou superior; - Com filtro de óleo; - Eixo dianteiro articulado; - Volante ergonômico; - Ajuste da altura de corte sobre o paralama; - Material da plataforma de corte: aço - Plataforma de corte revestida com pintura eletrostática; - Assento ajustável; - Pneus antiderrapantes; - Largura de corte: 97 cm ou superior; - Posições de altura de corte: 6 ou superior; - Altura mínima de corte: 38 mm. - Velocidade à frente , min- máx max: 8,4 Km /hora	VONDER TGM 175 (6818175000)	UN	1,00	17.550,00	17.550,00
TOTAL								17.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MONTEIRO E CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ.: 47.812.576/0001-17
VALOR: R$ **5.188,00** (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/05/2023** à **09/05/2024.**
ASSINATURA: 10/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANA PAULA DA CONCEIÇÃO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	65799	Soprador Manual gasolina - Cilindrada: 27,2 cm3 - vazão Máxima de Ar: 810 m3/h - Potência: 1,1 Cv	NAGANO NSFG	UN	4,00	1.297,00	5.188,00
TOTAL								5.188,00

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:B3D0E792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 044/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.250.144,79 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município - PGM	
002	Assessoria Jurídica - AJ	
2884600000.013	Precatórios	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	3.000,00
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	54.787,34
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	63.459,84
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	101.847,82
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 102	FUNDEB 30%	5.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
004	Departamento de Turismo - DETUR	
2369500051.010	Construir/Implantar Centro de Eventos no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.279,00
Fonte 10.144	Contrato Repasse 909108/20/MTUR/CX/Centro Eventos	10.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer - DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC	
002	Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
2060800062.093	Serviço de Admin. Geral - Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
002	Departamento de Agropecuária - DAG	
2060800061.082	Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
2060800062.094	Infraestrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.692,00
002	Departamento de Municipalização - DEM	
1012200072.040	Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	17.000,00
003	Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.047	Atenção a Saúde Bucal	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	40.000,00
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	30.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.171	Emenda Individual nº 39820001	17.352,10
1545100021.020	Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	90.000,00
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
006	Departamento de Projetos - DP	
0412100022.070	Manutenção do Departamento de Projetos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro - DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 10.135	Conv. 24862/2020/MDR - Aquisição de Veículo/Maquinário	11.726,69

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 338.692,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	Procuradoria Geral do Município - PGM	
002	Assessoria Jurídica - AJ	
2884600000.013	Precatórios	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100031.104	Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	3.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236500032.090	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 102	FUNDEB 30%	5.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
003	Departamento de Meio Ambiente - DEMA	
1854200062.092	Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor - GA	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	30.000,00
002	Departamento de Municipalização - DEM	
1012200072.040	Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.692,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	40.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	37.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 884.100,69 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cem reais e sessenta e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 27.352,10 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.214, de 30 de junho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E2D9FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 379/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 171/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	250,00	UN	CALÇA EM BRIM, COR AZUL MARINHO, 100% ALGODÃO, COM BOLSO FACA E DOIS	53,27	FACCINA DALTORA EQUIP.

			BOLSOS CHAPADOS NA PARTE DE TRÁS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COM PASSANTES, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER. Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanhos e Quantidades: nº 36 - 20, nº 40 - 30, nº 42 - 40, nº 44 - 40, nº 46 - 40, nº 48 - 40, nº 50 - 20, nº 52 - 20.		SEGURANÇA LTDA EPP
2	60,00	UN	MACACÃO EM BRIM, MANGA CURTA Macacão em brim, manga curta, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, fechamento na frente com botões.Tamanhos e Quantidades: nº 40 - 10, nº 42 - 10, nº 46 - 10, nº 48 - 10, nº 50 - 10, nº 52 - 10.	110,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
3	110,00	UN	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, na cor cinza escuro, 100% poliéster, serigrafado em branco nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO"; Tamanhos e Quantidades: P - 10, M - 30, G - 40, GG - 20 e XG - 10	30,00	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
4	100,00	UN	CAMISETA MANGA LONGA, NA COR CINZA ESCURO, 100% POLIÉSTER, SERIGRAFADO EM BRANCO NAS COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA DE OBRAS SEVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO" Camiseta manga longa, na cor cinza escuro, 100% poliéster, serigrafado em branco nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" Tamanhos e Quantidades: P - 10, M - 30, G - 40, GG - 20.	30,00	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
5	100,00	UN	CALÇA EM BRIM, COR VERDE OLIVA, 100% ALGODÃO, COM BOLSO FACA E DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE DE TRÁS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COM PASSANTES, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER Calça em brim, cor verde oliva, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanhos e Quantidades: nº 38 - 10, nº 40 - 10, nº 42 - 20, nº 44 - 20, nº 46 - 20, nº 48 - 20.	53,00	PETTER UNIFORMES LTDA
6	6,00	UN	JALECO EM BRIM Jaleco em brim, manga curta, cor verde oliva, 100% algodão, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo serigrafado com o brasão da PMRN, nas costas serigrafado na cor branca "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - VIVEIRO FLORESTAL". Tamanho G	78,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
7	50,00	UN	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, na cor verde oliva, 100% poliéster, serigrafado em branco nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - VIVEIRO FLORESTAL" Tamanhas e Quantidades: P - 10, M - 10, G - 10, GG - 10 e XG - 10.	34,00	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
8	50,00	UN	CAMISETA MANGA LONGA Camiseta manga longa, na cor verde oliva, 100% poliéster, serigrafado em branco nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - VIVEIRO FLORESTAL". Tamanhos e Quantidades: P - 10, M - 10, G - 10, GG - 10 e XG - 10.	34,25	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
10	50,00	PÇ	BERMUDA EM BRIM, 100% ALGODÃO, COM BOLSO FACA E DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE DE TRÁS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COM PASSANTES, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER. Bermuda em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanhos e Quantidades: nº 38 - 10, nº 40 - 10, nº 42 - 20 e nº 44 - 10.	67,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
11	90,00	UN	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR AMARELO OURO, 100% POLIÉSTER, SERIGRAFADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO O LOGOTIPO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO/ PR. NO LADO ESQUERDO DO PEITO A LOGOMARCA CONFORME MODELO EM ANEXO (L) E NAS COSTAS SERIGRAFADO EM VERDE BANDEIRA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO /PR" Camiseta manga curta, na cor amarelo ouro, 100% poliéster, serigrafado em verde bandeira no lado esquerdo do peito a logomarca e nas costas serigrafado em verde bandeira "ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO/PR". Tamanho 12 x 12 cm. Tamanhos e Quantidades: M - 30, G - 30 e GG - 30.	29,55	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
12	90,00	UN	CAMISETA MANGA LONGA, 100% POLIÉSTER. NA COR AMARELO OURO. NO LADO ESQUERDO DO PEITO A LOGOMARCA E NAS COSTAS SERIGRAFADO EM VERDE BANDEIRA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO /PR". Camiseta manga longa, na cor amarelo ouro, 100% poliéster, serigrafado em verde bandeira no lado esquerdo do peito a logomarca e nas costas serigrafado em verde bandeira "ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO/PR". Tamanho 12 x 12 cm. Tamanhos e Quantidades: M - 30, G - 30 e GG - 30.	46,00	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
13	90,00	UN	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR PRETA, EM TECIDO DRY FIT, 100% POLIAMIDA, SERIGRAFADO EM BRANCO NO LADO ESQUERDO DO PEITO "GUARDA PARQUE" E NAS COSTAS SERIGRAFADO EM BRANCO "GUARDA PARQUE". Camiseta manga curta, na cor preta, em tecido dry fit, 100% poliamida, serigrafado no lado esquerdo do peito o brasão da PMRN, nas costas serigrafado na cor branca GUARDA PARQUE. Tamanhos e Quantidades: M - 30, G - 30 e GG - 30.	30,00	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
14	80,00	UN	CALÇA EM TECIDO RIP STOP, NA COR PRETA, COM BOLSO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE DE TRÁS, BOLSO NAS PERNAS COM LAPELA, CINTURA COM PASSANTES, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER. - Calça em tecido rip stop, na cor preta, em tecido rip stop, na cor preta, com bolso faca, dois bolsos chapados na parte de trás, bolso nas pernas com lapela, cintura com passante, fechamento na frente com zíper. Tamanhos e Quantidades: nº 42 - 30, nº 44 - 30 e nº 46 - 20.	98,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
15	18,00	UN	CALÇA - Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, elástico em toda a cintura, com cadarço para amarração. Tamanhos e Quantidades: P - 06, M - 06 e G - 06.	68,00	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
17	18,00	UN	BLUSA EM MOLETOM, SERIGRAFADO NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PMRN - Blusa em moletom, cor azul marinho. Serigrafado no lado esquerdo do peito o Brasão da PMRN. Tamanhos e Quantidades: P - 06, M - 06 e G - 06.	84,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
18	18,00	UN	CALÇA - Calça em brim, cor branco, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, elástico em toda a cintura, com cadarço para amarração. Tamanhos e Quantidades: P - 06, M - 06 e G - 06.	55,00	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
19	18,00	UN	CAMISETA, 100% ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE GOLA EM V, SERIGRAFADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DA PMRN - Camiseta, cor branco, 100% algodão, com dois bolsos na parte da frente, gola em V. Serigrafado no lado esquerdo do peito o Brasão da PMRN Tamanhos e Quantidades: P - 06, M - 06 e G - 06.	31,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
20	18,00	UN	BLUSA EM MOLETOM, SERIGRAFADO NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PMRN - Blusa em moletom cor branco. Serigrafado no lado esquerdo do peito o Brasão da PMRN. Quantidades: P - 06, M - 06 e G - 06.	79,30	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
21	18,00	UN	JALECO EM BRIM, MANGA COMPRIDA, COM PUNHO, 100% ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SERIGRAFADOS O BRASÃO DA PMRN, NAS COSTAS SERIGRAFADO NA COR PRETA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Jaleco em brim, manga comprida, com punho, cor branca, 100% algodão, com dois	83,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP

			bolsos frontais inferiores, do lado esquerdo do peito serigrafado o brasão da PMRN, nas costas serigrafado na cor preta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Quantidades: P - 06, M - 06 e G - 06.		
22	28,00	UN	COLETE EM SARJA COM BIRIMBELAS NOS OMBROS, REGULAGEM COM FIVELAS NA CINTURA, TRÊS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO EMBUTIDO ATRÁS, BORDADOS O BRASÃO DO MUNICÍPIO E O LOGO DO PARQUE ECOLÓGICO SÃO LUIS DE TOLOSA. - Colete, em sarja, com berimbelas nos ombros, regulagem com fivelas na cintura, três bolsos frontais, um bolso embutido atrás, bordados o Brasão Municipal e a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luis de Tolosa	127,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
28	18,00	UN	JALECO PROGRAMA VIGIASUS: TAMANHO P AO GG. JALECO MANGA LONGA 7/8 COM PUNHO, GOLA ESPORTE. - JALECO PROGRAMA VIGIASUS: tamanhos P ao XGG. Jaleco manga longa 7/8 com punho, gola esporte. Tecido sarja microfibra pesada 100% poliéster gramatura: 173 g/ m², na cor branca, contendo cinto posterior na altura da cintura e abertura nas duas laterais na altura do bolso. Com 3 bolsos, sendo 1 bolso no peito (lado esquerdo) e 2 bolsos na parte inferior. Com 1 bordado na parte superior (antebraço) de cada manga. Na manga esquerda deverá ser gravado o Brasão do Município de Rio Negro PR e na manga direita logo do VIGIASUS, nas cores oficiais e dimensão de 3,5 x 5,0 cm.	75,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
29	20,00	UN	JALECO FARMACIA - TAMANHO P AO GG - JALECO BRANCO, MANGA LONGA DOBRÁVEL, GOLA ESPORTE NA COR AMARELA. - JALECO FARMÁCIA - Jaleco branco, acinturado, com 3 bolsos e cinta nas costas. Manga longa dobrável (com botão e alça nas mangas para segurar a dobra). Gola tradicional. Botões com vista coberta. Tecido sarja microfibra pesada 100% poliéster gramatura: 173 g/ m². Gola, acabamento na abertura frontal, detalhe nos bolsos inferiores e cinta nas costas todos na cor amarela conforme modelo. Bordados: No braço direito o brasão do município. No braço esquerdo a logomarca do SUS. No bolso superior o símbolo da farmácia e abaixo deste símbolo os dizeres: Atendente de Farmácia ou Farmacêutico ou Auxiliar Administrativo (de acordo com a necessidade). Ver referências para bordado. Tamanhos P, M, G e GG.	75,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
30	80,00	UN	JALECO - JALECO ATENÇÃO PRIMÁRIA - tamanho P ao XGG. Jaleco manga longa 7/8 com punho, gola esporte na cor verde-bandeira. Tecido sarja microfibra pesada 100% poliéster gramatura: 173 g/ m², na cor branca, contendo cinto posterior na cor verde-bandeira, na altura da cintura e abertura nas duas laterais na altura do bolso. Com 3 bolsos, sendo 1 bolso no peito (lado esquerdo) e 2 bolsos na parte inferior. Botões com vista coberta. Com 1 bordado na parte superior (antebraço) de cada manga. Na manga esquerda deverá ser gravado o Brasão do Município de Rio Negro PR e na manga direita logo oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família do Ministério da Saúde, nas cores oficiais e dimensão de 3,5 x 5,0 cm.	76,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
31	6,00	UN	COLETE COLETES AGENTE DE ENDEMIAS- Tamanho P ao XGG - Confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodão); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor verde militar. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte, gola alta, dois bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor preta (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo (deverá ser gravado o Brasão do Município de Rio Negro, nas cores oficiais e dimensão de 3,5 x 5,0 cm) e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm). Faixa refletiva 15mm com velcro. Costas: faixa refletiva 15mm com velcro, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral, com aplicação de bordado centralizado com os seguintes dizeres “Prevenção e Combate à Endemias” ou "Coordenadora do Combate à Endemias" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor verde militar até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop. Ver referências para bordado.	113,90	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
32	5,00	UN	COLETE - COLETES VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Tamanho P ao XGG - Confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodão); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor verde militar. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte, gola alta, dois bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor preta (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo (deverá ser gravado o Brasão do Município de Rio Negro, nas cores oficiais e dimensão de 3,5 x 5,0 cm) e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm). Faixa refletiva 15mm com velcro. Costas: faixa refletiva 15mm com velcro, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral, com aplicação de bordado centralizado com os seguintes dizeres “Vigilância Sanitária” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor verde militar até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop. Ver referências para bordado.	118,71	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
33	106,00	UN	COLETE Tamanho P ao XGG - Confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodão); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor verde militar. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte, gola alta, dois bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor preta (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo (deverá ser gravado o Brasão do Município de Rio Negro, nas cores oficiais e dimensão de 3,5 x 5,0 cm) e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x23cm) com zíper nylon embutido (18cm). Faixa refletiva 15mm com velcro. Costas: faixa refletiva 15mm com velcro, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral, com aplicação de bordado centralizado com os seguintes dizeres “Segurança do Trabalhador” ou "Agente Comunitário de Saúde" ou "Posso Ajudar" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor verde militar até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop. Ver referências para bordado.	123,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
34	72,00	UN	BONÉ - BONÉ ACS - Fabricado com tecido 100% poliéster, com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar. Na cor verde militar	27,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
35	72,00	UN	CAMISETA - CAMISETAS ACS - Tamanho P ao XGG – Tecido 100% poliéster, manga curta, gola redonda, cor verde militar.	27,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
38	22,00	UN	MACACÃO SAMU MACACÃO SAMU: Confeccionado em tecido tipo RIP-STOP, resistente ao esgarçamento, ao desbotamento e à formação de “bolinhas”, na cor azul marinho - padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221 g/m2; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas) de baixa formação de “bolinhas” à lavagem. GOLA: Gola baixa tipo padre, medindo aproximadamente 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. MANGA: longa, acabamento da manga (punhos): deverá ser corte reto, com elástico largo - aproximadamente 2 cm, Deverá ter lingueta interna, para prender as mangas dobradas, medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado (para manter dobrada a manga), na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película refletiva) para prender a lingueta interna. Na manga direita (superior ao cotovelo) de quem veste, deve ter logotipo SAMU e logo abaixo desta, a tarja refletiva. Na manga esquerda (superior ao cotovelo): deverá conter o brasão com a devida identificação do município de “Rio Negro - PR” imediatamente abaixo fixado a velcro. FRENTE DO MACACÃO: Frente com dois bolsos retangulares frontais (a altura do peito) medindo aprox. 18 cm de comprimento x 06 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper, com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Identificação do profissional e função bordados em biriba com fixação por velcro nas cores: nome e função em branco, localizados logo acima do bolso direito (de quem veste), sem	269,39	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP

			exceder a largura do bolso e não maior que 2,5cm de altura. Nos bolsos deve ter bordado: no esquerdo a logo SAMU. Deve conter a faixa refletiva abaixo dos bolsos (emergindo da parte central do peito até a linha hemiaxilar média). COSTAS DO MACACÃO: Com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). Emblema do Samu 192, medindo aproximadamente 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado a função do servidor (técnico de enfermagem, socorrista ou enfermeira) na cor branca em sentido reto (letra medindo 4,5 cm de altura devidamente centralizadas). Faixa refletiva disposta verticalmente ao emblema SAMU. FAIXAS REFLETIVAS: dispostas horizontalmente em toda extensão do tórax anterior, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas. Na parte inferior, faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo dos protetores de joelho). CINTURA DO MACACÃO: com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura. e 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por botões (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Deverá possuir passante por cima do elástico nas costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura. PARTE INFERIOR DO MACACÃO - anteriores: 2 na altura do quadril, com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer o forro, deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; - Laterais: 2 bolsos localizados logo acima do joelho, dispostos lateralmente, medindo aprox. 18 x 22 cm, fechamento com zíper (a abertura deste zíper deverá ser OBRIGATORIAMENTE no sentido posterior-anterior - evitando a perfuração dos acentos da viatura); acima do bolso da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Nos joelhos deve possuir protetores com acolchoamento. - Posteriores: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aprox. 5 cm), sendo este velcro com aproximadamente 2 cm de largura em toda extensão da borda inferior. Faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do protetor dos joelhos) FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão, com "lapela" para ocultar o zíper largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato com a roupa de baixo do usuário. Ainda o zíper deve ter trava que evite a abertura com a movimentação e ser robusto e resistente. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. FAIXAS VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliamida, colocadas uma ao lado da outra, sendo a laranja anterior à vermelha, com espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. Tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG (quantidades de cada tamanho a definir). Todos os itens devem compor um uniforme harmonioso visualmente. Enviar amostra de cada tamanho. As biribas de identificação bordadas devem acompanhar cada macacão.		
39	22,00	UN	CAMISETA SAMU CAMISETA - SAMU, em tecido 100% algodão, malha penteada, espessura não inferior a 30.1, resistentes ao desbotamento e formação de "bolinhas", manga curta, na cor AZUL MARINHO. Tamanhos P, M, G, GG, EG e XXG, (quantidades de cada tamanho a definir), com estampa lado direito - frente emblema do SAMU192 medindo cerca de 07 cm por 11 cm de altura. A logomarca SAMU192, bandeiras e funções devem ser estampadas na camiseta. Manga direita: Logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação - medindo 07 cm por 11 cm. Manga Esquerda: Brasão do Município de Rio Negro, medindo 3,5 cm por 4,5 cm aplicada a 5 cm do ombro. Costas Logomarca do SAMU 192 medindo 15 cm x 25 cm. As camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Enviar amostra de cada tamanho.	28,70	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
40	8,00	UN	JAQUETA COM BORDADO SAMU JAQUETAS: Tecido parte externa, nylon para queda na cor azul marinho. Composição (aproximadas): nylon 100% poliéster, gramatura 85gm2. Manta, 100% poliéster resinada, 60 grm2, altura 12 mm. TNT, 100% polipropileno. Modelo: gola: alta (medindo cerca de 10 cm de altura) com capuz, regulável (com elástico roliço com estrangulador), forrado e embutido na parte traseira da gola. Costas: sem corte (com a logotipo SAMU 192 - RIO NEGRO), Frontal: dois bolsos superiores - à altura do peito, medindo cerca de 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados, com lapela de fechamento com velcro. Dois bolsos em "faca" na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca) com zíper. Punhos com elástico largo. Biriba: localizada no lado direito, acima da lapela do bolso superior, cerca de 1,5cm, aplicada por velcro, de tamanho harmônico à identificação de cada servidor. (nome e função). Biriba de cor azul marinho, informações bordadas em branco. Faixas coloridas: 100% poliéster, nas cores laranja e vermelho medindo 1,5 cm, dispostas nas mangas, laranja na frente e vermelha atrás dando um espaço de aproximadamente 1,5 cm entre elas. Faixas em tecido refletivo: na cor prata medindo 5 cm. no tórax logo abaixo dos bolsos frontais superiores. Nas mangas 20 cm do ombro para baixo (toda a largura das mangas). Nas costas no sentido vertical centralizando o bordado. Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo), emblema do SAMU192 medindo cerca de 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: emblema do SAMU192, medindo cerca de 07 cm x 11 cm. Manga esquerda: bandeira do Município de Rio Negro, medindo cerca de 3,5 cm por 4,5 cm - esta deve ser removível por velcro-, nas costas: emblema do SAMU 192, medindo cerca de 15 cm por 25 cm logo acima será bordado a função do servidor, (na cor branca, em sentido reto). Tamanhos P, M, G, GG, XG E XGG (quantidade de cada tamanho a definir). As biribas bordadas devem acompanhar as jaquetas. Enviar amostra de cada tamanho.	180,00	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP
41	8,00	PRS	BOTA DE CANO CURTO - TIPO RESGATE. TAMANHO À CONFIRMAR. BOTAS CANO CURTO: TIPO RESGATE Bota cano curto em couro vaqueta curtido ao cromo na cor preta, hidrofugada com espessura mínima de 2,0 mm, bico redondo, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper; cano superior de aproximadamente 20 cm, em couro napa vacum vestuário hidrofugado; caneleira com reforço interno em couro reconstituído e palmilha limpeza conformada em Poliuretano blaqueado, com solado de borracha reforçado, antiderrapante e com resistência a alta temperatura até 300° C. Cabedal em couro bovino de primeira qualidade, vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semicromo hidrofugado. Gáspea, com protetor de borracha, sobreposto em alto relevo (3D), para evitar desgaste do couro, Forro da Gáspea De couro tipo napa vacum vestuário na cor preta Parte Superior Traseira: Acolchoada com espuma látex de espessura 10 a 15 mm e densidade 30, em três gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum cor preta, e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3 D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Logo acima da caneleira, em couro vacum vermelho, será inserido um gomo acolchoado para dar maior conforto ao usuário e nesta peça deverá ser inserida uma etiqueta costurada com a seguinte inscrição: SAMU 192. Tamanhos a confirmar. Enviar amostra.	363,57	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP

Rio Negro, 29 de março de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5E6EF699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 33/2023

OBJETO: Aquisição de leites, dieta enteral e suplemento nutricional

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM LC PUFAS, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA APROXIMADA DE 67 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: PADRÃO NA FORMA DE PÓ. EMBALAGEM: LATA DE 400, COM COLHER-MEDIDA. PRODUTO APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1.	26,40	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
2	900,00	LT	DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, E BALANCEADA, INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COM MAIOR APORTE DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. INDICADO PARA A FAIXA ETÁRIA DE 4 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA 400 G. PRODUTO NUTREN JUNIOR, PEDIASURE, THOPHIC INFANT OU SIMILAR. SABOR BAUNILHA. - Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Apresentação: padrão na forma pó. Embalagem: Lata de 400g, com colher-medida.	41,00	MN NUTRIÇÃO LTDA
3	600,00	LT	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTO E CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SABOR: BAUNILHA. - Complemento alimentar lácteo normocalórico e normoproteico à base de leite. Recomendado para crianças a partir de 4 anos, adultos e idosos. Apresentação: padrão na forma de pó. Sabor baunilha. Preparado a base de leite de vaca, contendo maltodextrina ou sacarose, enriquecidos com vitaminas e minerais. Embalagem: lata de 400g	30,50	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
4	250,00	L	DIETA ENTERAL 1.5 CAL, FÓRMULA LÍQUIDA E HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PACIENTES COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE USO DA DIETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PRODUTO: ISOSOURCE 1.5 CAL, TROPHIC BASIC 1.5 CALOU SIMILAR. EMBALAGEM: 1 LITRO - Dieta Líquida, polimérica, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml de produto, com osmolaridade de até 450 , isenta de sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Para uso enteral ou oral. Embalagem: de 1000 ml de produto. Sistema aberto. Trophic 1.5, Isosource 1.5, Nutri Enteral 1.5.	25,00	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
5	750,00	UN	DIETA EM PÓ POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA RISCO NUTRICIONAL E SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PROLONGADA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. ALTO VALOR BIOLÓGICO EM PROTEÍNA ANIMAL. APRESENTAÇÃO LATA (POTE) 800G. PRODUTO THOPHIC BASIC, ENSURE OU SIMILAR. SABOR: BAUNILHA. - <p>Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação: padrão na forma de pó. Sabor baunilha. Embalagem: em pote 800 gramas com colher medida. Trophic Basic / Enteral Comp. / Total Nutrition	55,10	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
6	500,00	LT	DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, E DE ALTO VALOR BIOLÓGICO OU PROTEÍNA ANIMAL. INDICADO PARA MAIORES DE 10 ANOS. APRESENTAÇÃO; LATA DE 400 G.PRODUTO ENSURE, TOTAL NUTRITION OU SIMILAR. SABOR BAUNILHA. - Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação: padrão na forma de pó. Sabor baunilha. Embalagem: em lata 400 gramas com colher medida. Trophic Basic / Enteral Comp. / Total Nutrition	39,60	FRANCIELE KRUGER
7	800,00	LT	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 1° AO 6° MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. - Leite em pó fórmula infantil com ferro para lactantes a partir do 1º ao 6º mês de vida. Apresentação: padrão em pó. Embalagem: Lata 400 g. Nestogeno 1, Aptamil 1	28,16	ADRIANO HALAMA
8	200,00	LT	LEITE EM PÓ INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. - Leite em pó fórmula infantil com ferro para lactantes a partir do 6º mês de vida. Apresentação: padrão em pó. Embalagem: Lata 400 g. Nestogeno 2, Aptamil 2, Nan 2	29,94	ADRIANO HALAMA
9	250,00	UN	DIETA EM PÓ POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA RISCO NUTRICIONAL E SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PROLONGADA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. ALTO VALOR BIOLÓGICO EM PROTEÍNA ANIMAL. APRESENTAÇÃO LATA (POTE) 800G. PRODUTO THOPHIC BASIC, ENSURE OU SIMILAR. SABOR: BAUNILHA. - Cota Referente ao item 5. Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação: padrão na forma de pó. Sabor baunilha. Embalagem: em pote 800 gramas com colher medida. Trophic Basic / Enteral Comp. / Total Nutrition	61,50	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP

Rio Negro, 08 de maio de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C0C410A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 562 DE 02 DE MAIO DE 2023 - REPUBLICA POR INCORREÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL N ° 562 DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação A LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 900.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022 publicada em 04 de Julho de 2022 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 430/2022 de 29 de Novembro de 2022 publicada em 30 de Novembro de 2022 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023 , conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2023**			**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 562	Tipo : 1 - Decreto		Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
1388	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
190541	02/05/2023	Reducao de Credito	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
1413 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
190548	02/05/2023	Reducao de Credito	40.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
1469 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
190520	02/05/2023	Reducao de Credito	40.000,00			
1471	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
190527	02/05/2023	Reducao de Credito	30.000,00			
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
1479	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
190558	02/05/2023	Reducao de Credito	500.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2023**			**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 562		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ---		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
1480	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
190513	02/05/2023	Reducao de Credito	200.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	770.000,00	770.000,00

Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
1490	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
190534	02/05/2023	Reducao de Credito	40.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1661	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
190506	02/05/2023	Credito Suplementar	900.000,00			
Total Unidade Orçamentária			900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Total Geral			900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2023**		**Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 562		Tipo : 1 - Decreto		Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
Fonte de Recursos			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0		Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Total Geral			900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Mai/2023, 11h e 14m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7622533C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 566 DE 10 DE MAIO DE 2023

Súmula: Institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram a Rede Municipal de Ensino de Salto do Lontra e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 21.352 e o Decreto n.º 11, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Decreto n.º 1.398, de 12 de abril de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas, e o contido no protocolado n.º 20.330.382-3,

R E S O L V E

Art. 1.º Instituir Comitês de Segurança Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Salto do Lontra.
Art. 2.º O Comitê de Segurança Escolar Municipal será composto pelos servidores designados no Anexo desta Resolução, da seguinte forma:
I – um representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
II – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III – dois representantes do Conselho Municipal de Educação;
IV – um representante da Polícia Militar;
V – um representante da Polícia Civil;
VI – um representante do Conselho Tutelar;
VII – um representante da assessoria jurídica do município.

Art. 3.º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Municipal:
I - informar e orientar as instituições de ensino sobre as ações que visam à Segurança Escolar;
II - conduzir com as instituições de ensino as articulações necessárias em caso de suspeita ou comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - reportar, de forma imediata, via relatório compartilhado, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, os casos a que se aplica o inciso II deste artigo;
IV - articular a tomada de decisões em situação de comprovada violência com os órgãos competentes do município que visem à segurança escolar.
Art. 4º - Fica nomeado o Comitê de Segurança Escolar Municipal no âmbito do município de Salto do Lontra:

Nome	**Representação**
Anito Geraldo Rachelle	Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
Geovana Techio Lopes Belica Elaine Cristina Ribeiro	Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Edimarcia Virissimo da Rosa Fernanda Vieira da Rosa	Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Iury Marcio Anater	Representante da Polícia Militar;
Edilene Gavenda	Representante da Polícia Civil;
Ana Cardozo de Almeida	Representante do Conselho Tutelar;
Francis Assis Dorigoni	Representante da assessoria jurídica do município.

Art. 5.º O Comitê de Segurança Escolar Local será composto da seguinte forma:

I - Direção Escolar;
II - dois representantes dos profissionais da educação que atuam na instituição de ensino.
Parágrafo único. O Comitê de Segurança Escolar Local fica constituído por meio desta Portaria.
Art. 6.º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:
I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;
Art. 7º - Ficam nomeados os Comitês de Segurança Escolar Local no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Salto do Lontra:

Escola Municipal Professor Antonio Peron	
Zenaide da Silva Carvalho	Diretora Escolar
Aleandra Mocelin Demetro	Professora
Suzana Dallabarba	Secretária Escolar
Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio	
Tania Manfredini	Diretora Escolar
Edimarcia Virissimo da Rosa	Professora
Solange Berkembrock	Secretária Escolar
Escola Municipal Carmelo Scotton	
Edineia Dalabarba Bello	Diretora Escolar
Raquel Paiz	Pedagoga
Ana Joceli Sarmento Oenning	Agente Educacional I
Escola Rural Municipal Padre José de Anchieta	
Cristiane Brustolin	Diretora Escolar
Solange Aparecida Colle Piana	Professora
Claudecilda Pereira de Souza	Agente Educacional I
Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó	
Marislei de Pieri Segato	Diretora Escolar
Reinilda Bonin	Professora
Iza de Souza Abreu	Agente Educacional I
Escola Rural Municipal Professora Irma Meurer Fasolin	
Marislei de Pieri Segato	Diretora Escolar
Fernanda Vieira da Rosa	Professora
Noeli Morais	Agente Educacional I
Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida	
Indianara Cambruzzi	Diretora Escolar
Silmara Peron Colle	Professora
Daiane Mensor	Agente Educacional I
Programa AABB Comunidade	
Adriana Rosa	Diretora Escolar
Rudilete Simões Pires	Professora
Sivonei Ferreira Aguiar	Professor
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Rosa Paracena	
Edinalva Aparecida Concelier	Diretora Escolar
Barbara Gabriela Bonin	Professora
Marcecleia Andrade Formaio	Professora
Centro Municipal de Educação Professor Zigmundo Holek	
Maria Loreni Walter	Diretora Escolar
Terezinha Loreci Walter	Professora
Geneci Buffon da Silva	Professora
Centro Municipal de Educação Infantil Educadora Maria Bonin Fachinello	
Luciane Brustolin	Diretora Escolar
Cristiana Risso Sezerio	Professora
Adalgisa Colombo	Professora
Escola Zilda Arns Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial	
Adriana Aparecida Zanardi Sanzovo	Diretora Escolar
Edir Salete Dallabarba	Professora
Lucia de Ramos Crestani	Professora

Art. 8º A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.
Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.
Art. 9º Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Municipal e deliberados em conjunto por seus representantes.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:C1D9EF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.084/2023

DECRETO Nº 2.084/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 395.034,50 (trezentos e noventa e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.123.0002.2009		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA**		
339039000000	62	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	501	R$ 34,50
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2054		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
339039000000	156	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 40.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.1008		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL**		
449052000000	197	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 5.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0004.2029		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
339039000000	255	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 250.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
339030000000	325	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 395.034,50**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 390.000,00
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 103 – vinculada educação	R$ 5.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 501 – Alienação	R$ 34,50
TOTAL	**R$ 395.034,50**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de maio de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0B5F6B79

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	VALOR VIGENTE	VALOR ADITADO
52/2022	DESENGORDURANTE 500 ML	R$ 3,50	R$ 6,40
52/2022	TOALHA DE ROSTO	R$ 6,20	R$ 11,69
52/2022	SACO PARA FREEZER	R$ 3,98	R$ 5,20
52/2022	FACA TALHER AÇO INOX	R$ 15,90	R$ 25,90
52/2022	TOALHA DE BANHO	R$ 15,20	R$ 21,90
52/2022	OLEO AROMATIZANTE	R$ 6,35	R$ 8,90
52/2022	ESENCIA AROMATIZANTE	R$ 4,35	R$ 6,40
52/2022	ALCCOL 70 GEL	R$ 3,50	R$ 6,90
52/2022	CERA EM PASTA	R$ 8,90	R$ 12,10
52/2022	CORANTE LIQUIDO	R$ 3,60	R$ 5,10
52/2022	FILME PVC	R$ 1,87	R$ 5,20
52/2022	PAPEL ALUMINIO	R$ 3,70	R$ 5,99
52/2022	LIMPA VIDROS	R$ 2,75	R$ 5,99
52/2022	LUSTRA MOVEIS	R$ 5,32	R$ 7,40
52/2022	QUEROSENE LITRO	R$ 11,40	R$ 15,60
52/2022	ALCOOL 92,8	R$ 5,40	R$ 10,30
52/2022	CLAREADOR DE ALUMINIO	R$ 2,59	R$ 3,90
52/2022	GARRAFA TERMICA 1 L	R$ 33,00	R$ 57,00
52/2022	AGUA SANITARIA	R$ 1,65	R$ 3,90
52/2022	DESINFETANTE	R$ 3,05	R$ 4,99
52/2022	DETERGENTE	R$ 1,30	R$ 2,60

52/2022	AMACIANTE	R$ 3,80	R$ 6,75
52/2022	BALDE 8 LT	R$ 3,40	R$ 7,70
52/2022	BALDE 15 LT	R$ 5,99	R$ 12,90
52/2022	ESCOVA MAMADEIRA	R$ 11,80	R$ 4,30
52/2022	ESPANADOR DE PENA	R$ 19,90	R$ 27,50
52/2022	FLANELA P LIMPEZA	R$ 2,20	R$ 3,90
52/2022	LUVA P MAOS	R$ 2,04	R$ 7,20
52/2022	PANO DE PRATO	R$ 2,24	R$ 4,70
52/2022	SACO DE ALGODAO XADREZ	R$ 3,85	R$ 5,70
52/2022	SACO DE ALGODAO ALVEJADO	R$ 3,40	R$ 6,40
52/2022	SACO CRU ALGODAO	R$ 3,40	R$ 6,40

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 10/05/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B3D4048C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
01. ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
		Despesas correntes	943.125,36
		Pessoal e encargos sociais	819.101,30
		Outras despesas correntes	124.024,06
		Intra-orçamentárias	40.452,96
Total das Receitas Correntes	0,00	**Total das Depesas Correntes**	983.578,32
Déficit	983.578,32	**Superávit**	0,00
Soma	983.578,32	**Soma**	983.578,32
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	983.578,32
		Despesas de capital	0,00
		Intra-orçamentárias	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	0,00
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	0,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	0,00	Despesa Correntes	983.578,32
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	0,00	**Subtotal**	983.578,32
Déficit	983.578,32	**Superávit**	0,00
Total	983.578,32	**Total**	983.578,32

Data de Emissão: 19/04/2023

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:6CD5C043

CÂMARA MUNICIPAL
03. ANEXO 02 - DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			983.578,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			859.554,26
319000000000000000	Aplicações diretas		819.101,30	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	712.444,77		
319013000000000000	Contribuições patronais	106.656,53		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.452,96	
319113000000000000	Obrigações patronais	40.452,96		
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.024,06
339000000000000000	Aplicações diretas		124.024,06	
339030000000000000	Material de consumo	26.454,92		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.132,91		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.206,31		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	23.229,92		
Total				983.578,32
Data de Emissão: 19/04/2023				

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:86BC74B9

CÂMARA MUNICIPAL
04. ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS(AÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 1 - Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Camara Municipal				
0001.0031.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			983.578,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			859.554,26
319000000000000000	Aplicações diretas		819.101,30	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		40.452,96	
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.024,06
339000000000000000	Aplicações diretas		124.024,06	
Total				**983.578,32**
Total Unidade				**983.578,32**
Total Órgão				**983.578,32**
Total Geral				**983.578,32**
Data de Emissão: 19/04/2023				

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:A6327179

CÂMARA MUNICIPAL
05. ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA(ÓRGÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			983.578,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			859.554,26
319000000000000000	Aplicações diretas		819.101,30	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	712.444,77		
319013000000000000	Contribuições patronais	106.656,53		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.452,96	
319113000000000000	Obrigações patronais	40.452,96		
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.024,06
339000000000000000	Aplicações diretas		124.024,06	
339030000000000000	Material de consumo	26.454,92		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.132,91		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.206,31		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	23.229,92		
Total Órgão				983.578,32
Total Geral				983.578,32

Data de Emissão: 19/04/2023

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:87A106CF

CÂMARA MUNICIPAL
06. ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO CATEGORIA(ÓRGÃO-UNIDADE)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 1 - Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Camara Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			983.578,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			859.554,26
319000000000000000	Aplicações diretas		819.101,30	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.452,96	
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.024,06
339000000000000000	Aplicações diretas		124.024,06	
Total Unidade				983.578,32
Total Órgão				983.578,32
Total Geral				983.578,32
Data de Emissão: 19/04/2023				

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:EC2F26DA

CÂMARA MUNICIPAL
07. ANEXO 02 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			**Total**
01.001 - Camara Municipal	859.554,26	0,00	124.024,06	983.578,32
Total	**859.554,26**	**0,00**	**124.024,06**	**983.578,32**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			**Total**
01.001 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**			
01.001 - Camara Municipal				983.578,32
Total				**983.578,32**

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:4926FC6A

CÂMARA MUNICIPAL
08. ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Listar Contas Analiticas: Não
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
Total				

Data de Emissão: 19/04/2023

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:62115F5E

CÂMARA MUNICIPAL
09. ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE					
Execução Orçamentária					
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária					
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Poder Legislativo					
001 - Camara Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**983.578,32**	**983.578,32**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**983.578,32**	**983.578,32**
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**983.578,32**	**983.578,32**
Data de Emissão: 19/04/2023					

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:9DBE8C3E

CÂMARA MUNICIPAL
10. ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR FUNÇÃO-SUB-AÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE					
Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 : 19/04/2023					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**983.578,32**	**983.578,32**
Data de Emissão: 19/04/2023					

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:B3B4E24D

CÂMARA MUNICIPAL
11. ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUB-PROGRAMA CONFORME VINCULO DE RECURSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Período:01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	983.578,32	983.578,32
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	983.578,32	983.578,32
0001.0031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE	0,00	983.578,32	983.578,32
Total Geral		0,00	983.578,32	983.578,32

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:327D6563

CÂMARA MUNICIPAL
12. ANEXO 09 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Execução Orçamentária		
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função		
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022		
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)		
Órgão	**Legislativa**	**Total**
01 - Poder Legislativo	983.578,32	983.578,32
Total	983.578,32	**983.578,32**

Data de Emissão: 19/04/2023

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:4790964B

CÂMARA MUNICIPAL
13. ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA(LEI 4320-64)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE					
Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2022					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Total Geral					
Data de Emissão: 19/04/2023					

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:F29225DF

CÂMARA MUNICIPAL
14. ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Prestação de Contas						
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada						
Tipo da Despesa: Empenhada						
Período Inicial: Janeiro/2022 Período Final: Dezembro/2022						
Órgão: 01 - Poder Legislativo						
Unidade: 001 - Camara Municipal Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.330.000,00**	**0,00**	**1.330.000,00**	**983.578,32**	**346.421,68**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**995.000,00**	**0,00**	**995.000,00**	**859.554,26**	**135.445,74**
319000000000000000	Aplicações diretas	920.000,00	0,00	920.000,00	819.101,30	100.898,70
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	750.000,00	0,00	750.000,00	712.444,77	37.555,23
319013000000000000	Contribuições patronais	170.000,00	0,00	170.000,00	106.656,53	63.343,47
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	75.000,00	0,00	75.000,00	40.452,96	34.547,04
319113000000000000	Obrigações patronais	75.000,00	0,00	75.000,00	40.452,96	34.547,04
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**335.000,00**	**0,00**	**335.000,00**	**124.024,06**	**210.975,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	124.024,06	195.975,94
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	26.454,92	3.545,08
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	0,00	30.000,00	8.132,91	21.867,09
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00	0,00	160.000,00	66.206,31	93.793,69
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00	23.229,92	56.770,08
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total da Ação		**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**416.421,68**
Total da Unidade		**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**416.421,68**
Total do Órgão		**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**416.421,68**
Total Geral		**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**416.421,68**
Data de Emissão: 19/04/2023						

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:0217EA3B

CÂMARA MUNICIPAL
15. ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO(TCE-PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas**	
			Realizadas (c)	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**(416.421,68)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**(416.421,68)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.330.000,00**	**1.330.000,00**	**983.578,32**	**983.578,32**	**983.578,32**	**346.421,68**
Pessoal e Encargos Sociais	995.000,00	995.000,00	859.554,26	859.554,26	859.554,26	135.445,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	335.000,00	335.000,00	124.024,06	124.024,06	124.024,06	210.975,94
Despesas de Capital (IX)	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**
Investimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**983.578,32**	**983.578,32**	**416.421,68**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**983.578,32**	**983.578,32**	**416.421,68**
Superávit (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**983.578,32**	**983.578,32**	**416.421,68**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b-c- d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 19/04/2023, **Hora emissão** 11:16:15					
NOTA:					

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:AF0C5784

CÂMARA MUNICIPAL
16. ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO(TCE-PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**983.578,32**	**894.688,54**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	983.578,32	894.688,54
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.400.000,00**	**1.207.000,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**239.140,86**	**67.519,20**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**416.421,68**	**312.311,46**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**239.140,86**	**172.710,93**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	239.140,86	67.519,20	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	239.140,86	172.710,93
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.639.140,86**	**1.274.519,20**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.639.140,86**	**1.379.710,93**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 19/04/2023, **Hora emissão** 10:50:25					
NOTA:					

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:E1F2C75A

CÂMARA MUNICIPAL
17. ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL(TCE-PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**99.094,86**	**99.094,86**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00				
				TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00				
				ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		99.094,86	99.094,86
Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		0,00	(63.542,50)
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		99.094,86	162.637,36
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		99.094,86	99.094,86				
Bens Móveis		99.094,86	99.094,86				
Bens Imóveis		0,00	0,00				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				

				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**99.094,86**	**99.094,86**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**99.094,86**	**99.094,86**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**99.094,86**	**99.094,86**
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		99.094,86	99.094,86	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						**99.094,86**	**99.094,86**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
Total das Fontes de Recursos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 19/04/2023, **Hora emissão** 10:53:10

NOTA:

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:2EDB2F35

CÂMARA MUNICIPAL
18. ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL(LEI 4320-64 - ART. 105)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**0,00**	**0,00**
Ativo Não Circulante		**99.094,86**	**99.094,86**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		99.094,86	99.094,86
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**99.094,86**	**99.094,86**
TOTAL DO ATIVO		**99.094,86**	**99.094,86**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**1.734.196,79**	**787.690,79**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.734.196,79	787.690,79
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**1.734.196,79**	**787.690,79**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(1.734.196,79)**	**(787.690,79)**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente		99.094,86	99.094,86
Total do Ativo		**99.094,86**	**99.094,86**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**99.094,86**	**99.094,86**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 19/04/2023, **Hora emissão** 10:54:45

Notas:

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:BF9F4984

CÂMARA MUNICIPAL
19. ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS(LEI 4320-64)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das
Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.400.000,00**	**1.226.091,27**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.400.000,00**	**1.207.000,00**
Transferências Intragovernamentais		1.400.000,00	1.207.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**19.091,27**
Reavaliação de Ativos		0,00	19.091,27
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.400.000,00**	**1.289.633,77**
Pessoal e Encargos		**859.554,26**	**712.070,09**
Remuneração a Pessoal		712.444,77	585.877,65
Encargos Patronais		147.109,49	126.192,44
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**124.024,06**	**114.003,35**
Uso de Material de Consumo		26.454,92	12.149,60
Serviços		97.569,14	101.853,75
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**416.421,68**	**312.311,46**
Transferências Intragovernamentais		416.421,68	312.311,46
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**0,00**	**151.248,87**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	151.248,87
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**0,00**	**(63.542,50)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		0,00	68.615,10
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 19/04/2023, **Hora emissão** 11:25:58			
Notas:			

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:07110B34

CÂMARA MUNICIPAL
20. ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA(LEI 4320-64)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Prestação de Contas						
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA					
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
-	TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA:						

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:77C7DE8E

CÂMARA MUNICIPAL
21. ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE(LEI 4320-64)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Encerramento: Não
Encerramento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	0,00	239.140,86	239.140,86	0,00
Consignações SICOOB	0,00	85.959,45	85.959,45	0,00
Consignações CRESOL	0,00	12.420,54	12.420,54	0,00
Rendimento Aplic. Financ. Legislativo municipal	0,00	23.846,88	23.846,88	0,00
Servidor Ativo	0,00	29.746,80	29.746,80	0,00
INSS - Folha de Pagamento	0,00	51.961,17	51.961,17	0,00
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	34.871,09	34.871,09	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	334,93	334,93	0,00
Sub Total	**0,00**	**239.140,86**	**239.140,86**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	985.287,45	985.287,45	0,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	682.956,36	682.956,36	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	17.812,07	17.812,07	0,00
Férias (F)	0,00	9.794,29	9.794,29	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	106.656,53	106.656,53	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	40.042,91	40.042,91	0,00
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados -	0,00	3.626,34	3.626,34	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	374,89	374,89	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	0,00	119.777,13	119.777,13	0,00
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	4.246,93	4.246,93	0,00
Sub Total	**0,00**	**985.287,45**	**985.287,45**	**0,00**
Total Geral	**0,00**	**1.224.428,31**	**1.224.428,31**	**0,00**
NOTA:				

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:AB06995C

CÂMARA MUNICIPAL
22. ANEXO 18 - DEMONSTRTIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		1.639.140,86	1.599.492,65
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	943.125,36	798.789,66
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	40.452,96	27.283,78
Outros desembolsos operacionais		655.562,54	704.804,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*0,00*	*68.615,10*

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	68.615,10
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*(68.615,10)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	0,00

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**40.452,96**	**27.283,78**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	40.452,96	27.283,78

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***40.452,96***	***27.283,78***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	943.125,36	798.789,66
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***943.125,36***	***798.789,66***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 19/04/2023, **Hora emissão** 11:03:53		
Notas:		

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:2669D766

CÂMARA MUNICIPAL
23. ANEXO 19 -DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Prestação de Contas									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.094,86**	**0,00**	**99.094,86**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.094,86**	**0,00**	**99.094,86**
NOTA:									

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 054.648.909-55

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:7FC0091C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05.06 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 05.06/2023 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO do candidato habilitado no Processo Seletivo Nº 05.01/2022, relacionado abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 22/05/2023, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 05.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado. O candidato iniciará suas atividades laborativas no dia 01 de junho de 2023.

ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Nascimento
01	José Augusto Pinzon de Souza	9.153.358-8	0	16	16	14/09/1998

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 11 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

MARINA DAMBRÓS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A3875725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PORTARIA Nº 14.425/2023

Pregão
Para Compras e Outros Serviços
11/2023
Processo Administrativo: 16/2023

Ao Sr(a). tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14063/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 11/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

132179 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: LITHIUM, VOLTAGEM: 3 V, APLICAÇÃO: MÁQUINA FOTOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CR2032	UNIDADE	ELGIN ELGIN/NÃO REGULADO	60	R$5,1948	R$311,688
53	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCOS	VIC PHARMA VIC PHARMA 8178/253514165612018	96	R$7,76	R$744,96
63	CURETA RACAMIER GINECOLOGICA Nº1	UNIDADE	ABC ABC MOD. 0048/10304850059	5	R$120,00	R$600,00
65	CURETA RACAMIER GINECOLOGICA Nº3	UNIDADE	ABC ABC MOD. 0050/10304850054	5	R$120,00	R$600,00
66	CURETA RACAMIER GINECOLOGICA Nº4	UNIDADE	ABC ABC MOD. 0051/10304850054	5	R$120,00	R$600,00
70	DISPENSER PAPEL TOALHA, PLÁSTICO ABS, INTERFOLHA, BRANCA E CINZA, INTERFOLHA 3 DOBRAS: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM, DIMENSÕES: 32 X 26,70 X 12,80 CM	UNIDADE	PREMISSE PREMISSE CLEAN VELOX 19533/Não regulado	100	R$43,35	R$4.335,00
164	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, REFIL 800 ML PARA DISPENSER, ERVA-DOCE	BOLSA	PREMISSE PREMISSE REQUINTE/2309300150011	200	R$7,70	R$1.540,00
181	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BIOSANI BIOSANI/80286009007	1.000	R$0,5533	R$553,30
191	TERMÔMETRO, DIGITAL, -10°C A +60°C °C, PLÁSTICO E AÇO INOX, COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, +/- 1 °C, BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	UNIDADE	AKSO AKSO MOD. AK22/NAO REGULADO	40	R$73,3333	R$2.933,332
192	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, CURVA, C/ 2PONTAS FINAS, ÍRIS	UNIDADE	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 514/81454660001	20	R$20,7481	R$414,962
193	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, RETA, C/ 2PONTAS FINAS, ÍRIS	UNIDADE	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 513/81454660001	30	R$20,8218	R$624,654
				Total do Fornecedor:		R$13.257,896

151467 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UNIDADE	Biobase Biobase Sonda Descar	300	R$0,51	R$153,00
36	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8(45124)	UNIDADE	Biobase Biobase Sonda Descar	300	R$0,52	R$156,00
38	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12(45126)	UNIDADE	Biobase Biobase Sonda Descar	200	R$0,54	R$108,00
39	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14(45127)	UNIDADE	Biobase Biobase Sonda Descar	200	R$0,56	R$112,00
40	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18(45129)	UNIDADE	Biobase Biobase Sonda Descar	200	R$0,65	R$130,00
188	TELA CIRÚRGICA, MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO	UNIDADE	Venkuri Venkuri Intracorp Te	350	R$72,49	R$25.371,50
189	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE	UNIDADE	Venkuri Venkuri Intracorp	50	R$29,00	R$1.450,00

	POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO		Te			
				Total do Fornecedor:		R$27.480,50
154911 - INSTRALMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
150	PÁ PARA DESFIBRILADOR, EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, TIPO ELETRODO, ADESIVA, INFANTIL, PAR, C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	INSTRAMED PÁS INFANTIS ISIS	5	R$485,00	R$2.425,00
151	PÁ PARA DESFIBRILADOR, EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, TIPO ELETRODO, ADESIVA, ADULTO, PAR, C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	INSTRAMED PÁS ADULTO ISIS	10	R$449,00	R$4.490,00
				Total do Fornecedor:		R$6.915,00
157627 - MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
95	FILTRO, TIPO:BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO:TROCA DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE:SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE:TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	HAIBREATH HMEF	100	R$12,50	R$1.250,00
136	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	BECARE 8,0	400	R$0,93	R$372,00
153	PILHA AA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,10 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 2700 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20º C A +54º C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR /DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.	UNIDADE	elgin aaa	100	R$3,50	R$350,00
154	PILHA AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 1250 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20º C A +54º C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR /DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.	UNIDADE	elgin aa	500	R$3,00	R$1.500,00
167	SELADORA MANUAL DE PLÁSTICO 40CM PFS 300	UNIDADE	CETRO 40	3	R$650,00	R$1.950,00
196	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM, CURVA, METZEMBAUM	UNIDADE	VITALGOLD 20	10	R$50,00	R$500,00
228	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, PLÁSTICO, 3,5 ML, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	DHR CITRATO DE SODIO	10.000	R$0,95	R$9.500,00
229	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, PLÁSTICO, 4 ML, COM EDTA-K3, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	DHR EDTA	10.000	R$0,56	R$5.600,00
231	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, PLÁSTICO, 8 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	DHR ATIV	10.000	R$1,24	R$12.400,00
				Total do Fornecedor:		R$33.422,00
157996 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
219	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO, PLÁSTICO, COM FUNDO CÔNICO, GRADUADO 10ML, SUBDIVISÃO 0,5ML. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	CRAL UNIDADE	20.000	R$0,25	R$5.000,00
220	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LABORIMPORT UNIDADE	3.000	R$0,42	R$1.260,00
224	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FIRSTLAB UNIDADE	20.000	R$0,3721	R$7.442,00
225	LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 25 MM	UNIDADE	FIRSTLAB UNIDADE	5.000	R$0,051	R$255,00
227	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) EM VIDRO	UNIDADE	PRECISION UNIDADE	10	R$4,45	R$44,50
238	CORANTE TIPO LUGOL FORTE, CONCENTRAÇÃO A 2%. ASPECTO FISICO: LIQUIDO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE MANIPULADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DE MARCA, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 500ML	FRASCO	RENYLAB FRASCO	10	R$50,00	R$500,00
240	CUBETAS DE COAGULAÇÃO-TRIAGE-HEMATO: CUBETAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE COAGULAÇÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO MAXICOAG MED MAX, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDMAX CAIXA	100	R$178,00	R$17.800,00
244	TIRA DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM SORO E URINA, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE	UNIDADE	ACRO TESTE	2.500	R$0,58	R$1.450,00
245	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 75 G, APLICAÇÃO: TESTE ORAL	FRASCOS	RENYLAB FRASCO	150	R$4,35	R$652,50
246	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 ÁREAS, DETERMINAÇÃO MANUAL E LEITURA VISUAL EM AMOSTRAS DE URINA 10 PARÂMETROS: SANGUE, UROBILINOGENIO, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITO, CORPOS CETONICOS, GLICOSE, PH, DENSIDADE E LEUCÓCITOS.	CAIXA	SENSI10 FRASCO	20	R$28,00	R$560,00
				Total do Fornecedor:		R$34.964,00
158216 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
57	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL(45145)	UNIDADE	LUVIX ISENTO	500	R$3,40	R$1.700,00

Vencedores dos Itens						
158216 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
170	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	EXCELMED/ABL 81788089019	8.000	R$0,38	R$3.040,00
213	AGULHA MULTIPLA P/COLETA 25X7 (22G) PRETA AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, TRIFACETADA A "LASER" TAMANHO: 25X7 (22G) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADAS E ESTÉREIS CÓDIGO INTERNACIONAL DE CORES PUNÇÃO MAIS CONFORTÁVEL APRESENTAÇÃO: CAIXA C/100 UNIDADES.	UNIDADE	CIRURGICA FERNANDES LTDA 10150470510	15.000	R$0,32	R$4.800,00

				Total do Fornecedor:		R$9.540,00
181714 - J. R. EHLKE & CIA LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
232	TUBO, PLÁSTICO, 5 ML, SEM ADITIVOS, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	GREINER - BRASIL REF.: 454092.	6.000	R$0,72	R$4.320,00
241	DETERGENTE CD-80 1LT, FORNECIDO EM FRASCO COM 1.000ML	LITRO	MINDRAY/CHINA REF.: 105-000748-00	15	R$354,89	R$5.323,35
				Total do Fornecedor:		R$9.643,35
191965 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
43	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX MEDIX	2.000	R$0,75	R$1.500,00
44	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX MEDIX	2.000	R$0,75	R$1.500,00
45	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX MEDIX	3.000	R$0,75	R$2.250,00
46	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX MEDIX	200	R$0,75	R$150,00
47	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX MEDIX	200	R$0,69	R$138,00
48	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX MEDIX	2.000	R$0,7715	R$1.543,00
49	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX MEDIX	2.000	R$0,75	R$1.500,00
190	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	WINNING WINNING	50	R$9,85	R$492,50
216	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX MEDIX	10.000	R$0,35	R$3.500,00
218	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA A VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	DESCARPACK DESCARPACK	10.000	R$0,35	R$3.500,00
				Total do Fornecedor:		R$16.073,50
504610 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLOS	ERIMAX ERIMAX	3.500	R$0,32	R$1.120,00
20	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLOS	ERIMAX ERIMAX	2.000	R$0,34	R$680,00
21	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLOS	ERIMAX ERIMAX	3.000	R$0,44	R$1.320,00
25	AVENTAL EM TNT PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVELGRAMATURA: 30GDESCARTÁVEL. UNISSEX, MODELAGEM AJUSTÁVEL, COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS E PESCOÇO, DECOTE REDONDO AO PESCOÇO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. TAMANHO: ÚNICO.	UNIDADE	FORT CLEAN FORT CLEAN	200	R$10,45	R$2.090,00
62	COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, CERCA DE 45 X 50 CM, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO	PACOTES	ERIMAX ERIMAX	100	R$50,00	R$5.000,00
74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLOS	ESTERILCARE ESTERILCARE	65	R$33,50	R$2.177,50
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 12 CM X 100 M	ROLOS	ESTERILCARE ESTERILCARE	30	R$41,44	R$1.243,20
76	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLOS	ESTERILCARE ESTERILCARE	20	R$42,60	R$852,00
77	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLOS	ESTERILCARE ESTERILCARE	40	R$72,80	R$2.912,00
78	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, ROLO COM 100M, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 40 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	UNIDADE	ESTERILCARE ESTERILCARE	20	R$120,00	R$2.400,00
79	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, ROLO COM 100M, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	UNIDADE	ESTERILCARE ESTERILCARE	5	R$120,00	R$600,00
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	MEDIX MEDIX	400	R$11,00	R$4.400,00
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO	CAIXA	MEDIX MEDIX	100	R$11,00	R$1.100,00

	ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO					
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	MEDIX MEDIX	300	R$11,00	R$3.300,00
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	MEDIX MEDIX	400	R$11,00	R$4.400,00
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, SEM PÓ, AMBIDESTRA	CAIXA	MEDIX MEDIX	100	R$13,80	R$1.380,00
				Total do Fornecedor:		R$34.974,70

508160 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	200	R$6,20	R$1.240,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	200	R$5,99	R$1.198,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	30	R$5,99	R$179,70
8	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	210	R$5,99	R$1.257,90
9	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	130	R$5,99	R$778,70
10	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	40	R$5,99	R$239,60
50	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	600	R$0,19	R$114,00
51	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	10.100	R$0,20	R$2.020,00
68	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE	LITRO	PROLINK / PROLINK LT	300	R$14,30	R$4.290,00
73	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	1.000	R$0,20	R$200,00

Vencedores dos Itens

508160 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
102	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	480	R$1,28	R$614,40
103	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	480	R$1,28	R$614,40
104	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	360	R$1,28	R$460,80
105	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	360	R$1,28	R$460,80
113	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	MAXI CONFORT / MAXI CONFORT UND	200	R$1,30	R$260,00
116	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	PROLINK / PROLINK LT	600	R$1,68	R$1.008,00
125	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	10	R$20,00	R$200,00
126	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15C, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	10	R$20,00	R$200,00
127	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	10	R$20,00	R$200,00
133	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	MEDIX / MEDIX PAR	1.500	R$0,96	R$1.440,00
134	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	MEDIX / MEDIX PAR	750	R$0,96	R$720,00
135	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	MEDIX / MEDIX PAR	1.250	R$0,96	R$1.200,00
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX	CAIXA	MEDIX / MEDIX CX	100	R$10,50	R$1.050,00
168	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	1.000	R$0,12	R$120,00
169	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	5.000	R$0,24	R$1.200,00
171	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	7.000	R$0,11	R$770,00

172	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	5.000	R$0,15	R$750,00
176	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	220	R$2,45	R$539,00
177	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	160	R$2,35	R$376,00
178	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	100	R$3,70	R$370,00
179	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	150	R$2,45	R$367,50
180	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	120	R$2,45	R$294,00
197	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTES	LAVIE / LAVIE PCT	50	R$5,90	R$295,00
212	AGULHA MULTIPLA P/COLETA 25X8 (21G) AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, TRIFACETADA A "LASER" TAMANHO: 25X8 (21G) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADAS E ESTÉREIS CÓDIGO INTERNACIONAL DE CORES PUNÇÃO MAIS CONFORTÁVEL APRESENTAÇÃO: CAIXA C/100 UNIDADES	UNIDADE	MEDIX / MEDIX UND	15.000	R$0,30	R$4.500,00
				Total do Fornecedor:		R$29.527,80

532851 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	DISPENSER HIGIENIZADOR, PLÁSTICO ABS, 800 ML, PAREDE, BRANCA, MÃOS, VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	NOBRE NOBRE	150	R$16,92	R$2.538,00
				Total do Fornecedor:		R$2.538,00

536520 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	VITAL GOLD VITAL GOLD	500	R$0,55	R$275,00
				Total do Fornecedor:		R$275,00

536547 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, P/ FIXAÇÃO PERNA, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	M2LIFE	600	R$3,62	R$2.172,00
83	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	M2LIFE	7.500	R$0,79	R$5.925,00
131	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO	UNIDADE	descarbox	300	R$7,36	R$2.208,00
				Total do Fornecedor:		R$10.305,00

536555 - SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO	UNIDADE	VITAL MAX	200	R$1,02	R$204,00
71	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	cirurgica brasil	100	R$2,10	R$210,00
72	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	cirurgica brasil	100	R$2,26	R$226,00
82	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MIN, 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, BURETA RÍGIDA COM ALÇA, COMINJETOR, MIN 150ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C INJETOR LATERAL "Y', VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	medix	100	R$1,55	R$155,00
90	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	ADLIN/KOLPLAST	300	R$1,2609	R$378,27
92	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO	UNIDADE	premium	30	R$16,45	R$493,50
96	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	technofio	360	R$3,60	R$1.296,00
98	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL(45197)	UNIDADE	technofio	360	R$3,25	R$1.170,00
99	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	technofio	360	R$7,50	R$2.700,00
101	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	technofio	360	R$7,00	R$2.520,00
114	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	HIPOPO	100	R$0,5281	R$52,81

Vencedores dos Itens

536555 - SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
120	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE VI, TIPO USO INTERNO, TIPO SIMULADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	SISPACK	2.000	R$0,8487	R$1.697,40
146	MATERIAL GASOTERAPIA, UMIDIFICADOR, P/ OXIGÊNIO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 250 ML, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	protec	50	R$13,98	R$699,00
149	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA	UNIDADE	bioland	50	R$68,00	R$3.400,00

217	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	medix	10.000	R$0,36	R$3.600,00
				Total do Fornecedor:		R$18.801,98

536881 - SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
152	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO, 2 DOBRAS 20,3 CM X 20 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS - COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURADE DE 20 GRS/M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 21 CM DE LARGURA, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM QUATRO PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA.	PACOTES	MARCA PRÓPRIA 100%FIBRAS CELULÓSICAS	3.000	R$11,00	R$33.000,00
				Total do Fornecedor:		R$33.000,00

537179 - H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLOS	eriax soft	3.000	R$0,25	R$750,00
55	COLCHÃO USO HOSPITALAR, PVC RESISTENTE, SELAGEM HERMÉTICA, TIPO PNEUMÁTICO, 185 CM, 7 CM, 85 CM, C/ COMPRESSOR DE AR 110/220V, COMPACTO, PRESSÃO ALTERNADA	UNIDADE	supermedy	10	R$269,90	R$2.699,00
64	CURETA RACAMIER GINECOLOGICA Nº2	UNIDADE	abc	5	R$119,99	R$599,95
97	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	360	R$4,10	R$1.476,00
128	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	medix	1.000	R$0,28	R$280,00
156	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALLIS, 15 CM, 5X6 DENTES	UNIDADE	VITA GOLD	5	R$31,90	R$159,50
157	PINÇA CIRÚRGICA, FAURE, PONTA RETA, 1 X 2 DENTES, CERCA DE 22 CM, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	VITA GOLD	5	R$84,69	R$423,45
195	TESOURA MAYO STILE RETA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	6b	20	R$40,16	R$803,20
				Total do Fornecedor:		R$7.191,10

537586 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, 95,1 A 96ºGL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, 92,6% A 93,8% P/P INPM, HIDRATADO, CAS 64-17-5	LITRO	prolink	200	R$6,90	R$1.380,00
				Total do Fornecedor:		R$1.380,00

538841 - VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
200	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	glomed	20	R$3,99	R$79,80
201	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	glomed	20	R$3,13	R$62,60
202	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	glomed	100	R$3,15	R$315,00
203	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	glomed	100	R$3,13	R$313,00
205	TUBO SUPRAGLÓTICO - TUBO SUPRAGLÓTICO CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 1, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	vital gold	20	R$25,00	R$500,00
206	TUBO SUPRAGLÓTICO - TUBO SUPRAGLÓTICO CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 1,5; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	vital gold	20	R$25,00	R$500,00
207	TUBO SUPRAGLÓTICO - TUBO SUPRAGLÓTICO CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: PVC. TAMANHO: Nº 2. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	vital gold	20	R$25,00	R$500,00
208	TUBO SUPRAGLÓTICO - TUBO SUPRAGLÓTICO CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 2,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	vital gold	20	R$25,00	R$500,00
209	TUBO SUPRAGLÓTICO - TUBO SUPRAGLÓTICO CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 3, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	vital gold	20	R$25,00	R$500,00
210	TUBO SUPRAGLÓTICO - TUBO SUPRAGLÓTICO CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 4, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	vital gold	20	R$25,00	R$500,00
211	TUBO SUPRAGLÓTICO - TUBO SUPRAGLÓTICO CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	vital gold	20	R$25,00	R$500,00
				Total do Fornecedor:		R$4.270,40

538876 - FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL C/ SISTEMA DE FECHO, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, COM FILTRO DE GASES	UNIDADE	CONVATEC ESTEEM PLUS 20-70 RMS: 80523020048	100	R$21,50	R$2.150,00
				Total do Fornecedor:		R$2.150,00

538906 - V P - MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 18 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	procare	100	R$4,08	R$408,00
3	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	procare	350	R$4,33	R$1.515,50
4	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/	UNIDADE	procare	300	R$4,14	R$1.242,00

	VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
13	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL	BOLSA	ciclo farma	200	R$9,87	R$1.974,00
14	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM – 1 L- DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS	LITRO	super vale	600	R$4,70	R$2.820,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), GEL	FRASCOS	ciclo farma	200	R$1,41	R$282,00
16	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	PACOTES	NATHY	200	R$3,32	R$664,00
42	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	biosani	100	R$1,3121	R$131,21
58	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVE	UNIDADE	descarbox	200	R$3,77	R$754,00
80	EQUIPO ESPECIAL, P/ TRANSFERÊNCIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, 2 PONTAS PERFURANTES C/ FILTRO AR E TAMPAS, CORTA FLUXO TODAS VIAS, CONECTOR LUER FÊMEA, P/ PREPARO DE NPT, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	descarpack	5.200	R$0,72	R$3.744,00
87	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO	UNIDADE	solidor	75	R$69,00	R$5.175,00
109	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLOS	copertina	200	R$3,06	R$612,00
145	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL/ÚNICO, ELÁSTICO, EM CIRURGIAS, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR, BRANCA	CAIXA	M2LIFE	200	R$5,18	R$1.036,00
147	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: P-PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE	UNIDADE	resgate sp	5	R$46,00	R$230,00

Vencedores dos Itens

538906 - V P - MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
165	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM, 105 CM, HOSPITALAR, RESINA TERMOPLÁSTICA	UNIDADE	Tekplast	50	R$32,50	R$1.625,00
166	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR.	UNIDADE	Tekplast	30	R$28,00	R$840,00
175	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	medix	20	R$3,21	R$64,20
182	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	biosani	1.000	R$0,5634	R$563,40
183	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	biosani	3.000	R$0,56	R$1.680,00
185	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	biosani	210	R$0,60	R$126,00
186	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	biosani	100	R$0,70	R$70,00
199	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	OLIMED/GLOMED	20	R$4,50	R$90,00
223	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO	UNIDADE	cralplast	20.000	R$0,34	R$6.800,00
234	ELÁSTICO BORRACHA TUBO LÁTEX, TRIPA GARROTE DE 202MM, POR METRO	METRO	LATEX BR	15	R$3,25	R$48,75
235	ELÁSTICO BORRACHA TUBO LÁTEX, TRIPA GARROTE DE 203MM, POR METRO	METRO	LATEX BR	15	R$4,57	R$68,55
				Total do Fornecedor:		R$32.563,61

538949 - J.N.S. TEXTIL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL.	PACOTES	JN TÊXTIL COTTON COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, C/ 500 UNDS	200	R$14,27	R$2.854,00
61	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ROLOS	JN TÊXTIL GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS, ROLO C/ 400G	70	R$26,50	R$1.855,00
				Total do Fornecedor:		R$4.709,00

539023 - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
129	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES :C/ 8 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS :C/CABO, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL, EMBALAGEM: C/ ESTOJO	UNIDADE	SURZICAL FIBRA ÓPTICA	3	R$1.775,00	R$5.325,00
130	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/ 6 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO, EMBALAGEM: C/ ESTOJO	UNIDADE	SURZICAL FIBRA ÓPTICA	5	R$1.280,00	R$6.400,00
				Total do Fornecedor:		R$11.725,00

Santa Izabel do Oeste, 10 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:09A61D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 04/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade
LOTE: 001 - Lote 001	2	2801	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	10% de desconto	H	300,00

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 10/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B976EB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 26/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 15/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS E PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER DO MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.480.081/0001-93, situada na Av. Manoel Ribas, Nº 4106, Sala 01, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. ALENSON FRANCISCO KULKA, portador do RG nº 8.468.446-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 040.979.059-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máxi	Preço máxi total
1	MEDALHAS ACRILICO 3MM COM FITA PERSONALIZADA	300,00	Própria	3,50	1.050,00
4	TROFÉU ACRILICO 5MM 22X35CM	15,00	Própria	98,00	1.470,00
TOTAL					**2.520,00**

COMERCIAL ELVIMAG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.906.559/0001-39, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 119, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. RENATO CESAR COELHO, portador do RG n.º 4.349.338-8 SSP PR e inscrito no CPF n.º 578.332.859-15

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máxi	Preço máxi total
2	TRAFÉU ACRILICO 5MM 15 CM	60,00	Sericor	14,40	864,00
3	TROFÉU ACRILICO 5MM 20X30CM	15,00	Sericor	19,40	291,00
5	TROFÉU ACRILICO 5MM 25 CM	50,00	Sericor	22,90	1.145,00
6	TROFÉU ACRILICO 5MM 25X17CM	10,00	Sericor	64,90	649,00
7	TROFÉU ACRILICO 5MM 25X25CM	15,00	Sericor	66,90	1.003,50
8	TROFÉU ACRILICO 5MM 25X40CM	15,00	Sericor	38,40	576,00
TOTAL					**4.528,50**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 05 de abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:33F830A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - Processo nº 309/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	1	PEDRA BRITA Nº 02	BRITADOR PLANALTO	600,00	89,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	2	1	AREIA FINA	GUAIRA	150,00	195,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	2	2	AREIA GROSSA	GUAIRA	150,00	188,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	2	3	AREIA MÉDIA	GUAIRA	175,00	184,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	2	4	PEDRA BRITA Nº 01	BRITADOR PLANALTO	225,00	88,80
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	2	5	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	BRITADOR PLANALTO	338,00	89,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	2	6	PÓ DE PEDRA	BRITADOR PLANALTO	225,00	89,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	2	7	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	PASQUALI	23,00	1.190,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	2	8	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	CERAMICA OLIVEIRA	38,00	1.092,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - EPP	3	1	AREIA FINA	GUAIRA	450,00	189,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	3	2	AREIA GROSSA	AGOSTINI	450,00	189,20
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	3	3	AREIA MÉDIA	GUAIRA	525,00	184,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	3	4	PEDRA BRITA Nº 01	BRITADOR PLANALTO	675,00	88,80
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	3	5	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	BRITADOR PLANALTO	712,00	89,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	3	6	PÓ DE PEDRA	CAW	675,00	88,50
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - EPP	3	7	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	CERAMICA OLIVEIRA	67,00	1.209,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - EPP	3	8	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	CERAMICA OLIVEIRA	112,00	1.092,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/05/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:020ACDAF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - Processo nº 309/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	2	AREIA GROSSA	AGOSTINI		M3	450,00	189,20	85.140,00
3	6	PÓ DE PEDRA	CAW		M3	675,00	88,50	59.737,50
TOTAL								144.877,50
COMERCIAL WELINGTON EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA BRITA Nº 02	BRITADOR PLANALTO	BRITADOR PLANALTO	M3	600,00	89,00	53.400,00
2	1	AREIA FINA	GUAIRA	GUAIRA	M3	150,00	195,00	29.250,00
2	2	AREIA GROSSA	GUAIRA	GUAIRA	M3	150,00	188,00	28.200,00
2	4	PEDRA BRITA Nº 01	BRITADOR PLANALTO	BRITADOR PLANALTO	M3	225,00	88,80	19.980,00
2	5	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	BRITADOR PLANALTO	BRITADOR PLANALTO	M3	338,00	89,00	30.082,00
2	6	PÓ DE PEDRA	BRITADOR PLANALTO	BRITADOR PLANALTO	M3	225,00	89,00	20.025,00
2	7	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	PASQUALI	PASQUALI	MILH	23,00	1.190,00	27.370,00
3	4	PEDRA BRITA Nº 01	BRITADOR PLANALTO	BRITADOR PLANALTO	M3	675,00	88,80	59.940,00
3	5	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	BRITADOR PLANALTO	BRITADOR PLANALTO	M3	712,00	89,00	63.368,00
TOTAL								331.615,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	AREIA MÉDIA	GUAIRA		M3	175,00	184,00	32.200,00
2	8	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	CERAMICA OLIVEIRA		MILH	38,00	1.092,00	41.496,00
3	3	AREIA MÉDIA	GUAIRA		M3	525,00	184,00	96.600,00
TOTAL								170.296,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AREIA FINA	GUAIRA	CONF. EDITAL	M3	450,00	189,00	85.050,00
3	7	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	CERAMICA OLIVEIRA	CONF. EDITAL	MILH	67,00	1.209,00	81.003,00
3	8	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	CERAMICA OLIVEIRA	CONF. EDITAL	MILH	112,00	1.092,00	122.304,00
TOTAL								288.357,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12266565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 04/2023

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))	Exercício de 2023
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Período de: Abril à Abril

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 04; Mês Fim: 04; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 41 de 20/04/2023 17:36:54

Receitas	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	8.303,05	31.498,16	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	8.303,05	31.498,16	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI	0,00	1.454,11	1.454,11	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	1.454,11	1.454,11	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	7.258,51	28.863,65	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	7.258,51	28.863,65	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	4.791,13	16.406,91	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	4.791,13	16.406,91	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	237.849,75	631.399,00	0,00	0,00
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	0,00	237.849,75	631.399,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**259.656,55**	**709.621,83**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**259.656,55**	**709.621,83**	**0,00**	**0,00**

São José da Boa 10/05/2023

DANIEL AMARAL
067.843.619-38
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
040.537.059-83
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
036.556.649-74
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:545AEEA8

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS- MÊS 04/2023

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/04/2023 **até** 30/04/2023			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
99	03//04/2023	401,16	13	CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	DIÁRIA DEVOLVIDA (PORTARIA 10/2023) - VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - SECRETARIA DAS CIDADES, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, NO DIA 04/04/2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	04/04/2023	04/04/2023	0,800
112	12//04/2023	286,54	20	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
118	12//04/2023	286,54	26	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
97	03//04/2023	401,16	11	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	DIÁRIA DEVOLVIDA (PORTARIA 10/2023) - VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - SECRETARIA DAS CIDADES, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, NO DIA 04/04/2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	04/04/2023	04/04/2023	0,800
109	12//04/2023	229,23	17	ANDREA DE LIMA SILVA	DIÁRIA DEVOLVIDA (PORTARIA 12/2023) - VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS", MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
114	12//04/2023	286,54	22	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
98	03//04/2023	401,16	12	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	DIÁRIA DEVOLVIDA (PORTARIA 10/2023) - VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - SECRETARIA DAS CIDADES, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, NO DIA 04/04/2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	04/04/2023	04/04/2023	0,800
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
111	12//04/2023	229,23	19	PAULA CRISTINA DIAS RAMOS	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
110	12//04/2023	229,23	18	KELY NELI ROLIM	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
102	03//04/2023	401,16	16	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	DIÁRIA DEVOLVIDA (PORTARIA 10/2023) - VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - SECRETARIA DAS CIDADES, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, NO DIA 04/04/2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	04/04/2023	04/04/2023	0,800
116	12//04/2023	286,54	24	GLEI MARCELO BARBOSA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
100	03//04/2023	401,16	14	OSWALDO FERREIRA VALERIO	DIÁRIA DEVOLVIDA (PORTARIA 11/2023) - VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - SECRETARIA DAS CIDADES, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, NO DIA 04/04/2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	04/04/2023	04/04/2023	0,800
117	12//04/2023	286,54	25	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
113	12//04/2023	343,85	21	DANIEL AMARAL	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
115	12//04/2023	286,54	23	JOVANE DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS, MINISTRADO PELA	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade** ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
124	24//04/2023	1.633,28	28	KELY NELI ROLIM	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI 14.133, BENS E SERVIÇOS, CREDENCIAMENTO, LOCAÇÃO, ARTISTA E +", NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	25/04/2023	28/04/2023	3,800
101	03//04/2023	515,78	15	DANIEL AMARAL	DIÁRIA DEVOLVIDA (PORTARIA 10/2023) - VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - SECRETARIA DAS CIDADES, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, NO DIA 04/04/2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	04/04/2023	04/04/2023	0,800
119	12//04/2023	286,54	27	OSWALDO FERREIRA VALERIO	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARA MUNICIPAIS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/04/2023 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	14/04/2023	14/04/2023	0,800
Valor Entidade:		**7.192,18**							
Valor Total:		**7.192,18**							

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:C2CD079A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Freezer e Bebedouro, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 15.275.465/0001-22
Participante: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Descrição: FREEZER VERTICAL 577 LITROS BRANCO INDUSTRIAL 220v. Freezer vertical 577 litros branco industrial 220v. Características do Produto: Capacidade em volume: 577 L. Com controle de temperatura : Sim (termostato); Funções: Refrigerar, Conservar, Freezer Linha: Profissional Tipo freezer: vertical; Faixa de temperatura: -22Â°C - - 18Â°; -15Â°C- - 10 Â°C; 0Â°C – 7Â°C Tipo de degelo: manual; Quantidade de portas: 1; Quantidade de prateleiras: 4; Refrigeração: Estática com serpentina; Revestimento interno: aço pré-pintado branco; Revestimento externo: :aço pré pintado branco; Porta: cega; Prateleira: Aramadas 4 níveis reguláveis e incliváveis; Pés niveladores; Informações do produto: Consumo; 4,56 KW/dia; Peso líquido: 96 Kg; Classe: (4); Capacidade líquida: 577 litros; Dimensões externas: Altura: 199cm; largura: 67,5 cm; profundidade: 81,4 cm; Dimensões internas: Altura: 154 cm; Largura: 56,5 cm; Profundidade: 66,8 cm; Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nÂ 371/2009; Produto destinado para uso comercial.	4	UNI	GELOPAR Modelo: GPC57 - TEBR	R$ 4.675,00	R$ 18.700,00
2	Descrição: BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EM AÇO INOX; BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EM AÇO INOX COM DUAS TORNEIRAS, GELADA E NATURAL. MODO DE UTILIZAÇÃO: GALÃO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA; GABINETE SEM EMENDAS, TORNEIRAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE; VOLTAGEM 110V OU BIVOLT; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO; COR: INOX; ACOMODA GARRAFA: 10 OU 20L; CFC FREE – GÁS R 134Â; GARANTIA DO PRODUTO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CUMPRE TODAS AS NORMAS E LEIS VIGENTES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	UNI	LIBELL Modelo: MASTER INOX	R$ 755,00	R$ 755,00
3	Descrição: FREEZER HORIZONTAL DE 100 L FREEZER HORIZONTAL DE 100 L. Características do Produto Tipo de freezer: horizontal ; Capacidade líquida de armazenamento : 100 L Funções: refrigerar, Conservar; Freezer linha : Industrial; Tipo degelo: manual; Tipo de tampa: cega; Quantidade de portas: 1; Com controle de temperatura: Sim (termostato)); Faixa de temperatura: - 24Â° C a + 10Â°C; Potência: 110WVoltagem: 127V; Tipo de tomada: 10A; Cor: Branco; Material da tampa: aço galvanizado; Material do cesto: aramado; Material Interno: alumínio; Material externo: Aço galvanizado; Dimensões do produto: largura: 54,5 cm; Altura: 85 cm; Profundidade: 49,5 cm.	1	UNI	PHILCO Modelo: PFH160B	R$ 1.381,00	R$ 1.381,00
Total do Fornecedor >>>>>						**R$ 20.836,00**

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EA8B1850

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 20/2023 - ATUALIZADA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
Processo Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 / 2023
ATA ATUALIZADA 10/05/2023

No dia 28 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086,bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, Processo licitatório nº 41/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.,em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	6, 7. 8. 20, 21, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	43.198.406/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: TATIANA APA DE OLIVEIRA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	CARNE BOVINA BISTECA - kg (1º QUALIDADE)	180	KG	ASTRA	R$ 32,00	R$ 5.760,00
7	CARNE DE PORCO (BISTECA) (1° QUALIDADE)	250	KG	RIBEIRO DISTR. DE CA	R$ 15,90	R$ 3.975,00
8	CARNE SUÍNA EM PEDAÇO (TIPO PERNIL SUÍNO, SEM PELE, POUCA GORDURA - MAX 6% DE APARRAS)	220	KG	RIBEIRO DISTR. DE CA	R$ 15,00	R$ 3.300,00
20	QUEIJO MUZZARELA FATIADO	15	KG	D'NEVE	R$ 36,00	R$ 540,00
21	ABOBORA MADURA - CABOTIA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	60	KG	DIVERSOS	R$ 3,00	R$ 180,00
23	ACELGA IN NATURA - (1°QUALIDADE)	140	UN	DIVERSOS	R$ 6,90	R$ 966,00
24	ALFACE CRESPA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	430	UN	DIVERSOS	R$ 3,70	R$ 1.591,00
25	ALMEIRÃO (MAÇO)	50	MÇ	DIVERSOS	R$ 4,20	R$ 210,00
29	BERINJELA - IN NATURA - KG	70	KG	DIVERSOS	R$ 5,00	R$ 350,00
31	BRÓCOLIS (1ª QUALIDADE)	180	UN	DIVERSOS	R$ 4,00	R$ 720,00
32	COUVE FLOR IN NATURA (1°QUALIDADE)	180	KG	DIVERSOS	R$ 4,00	R$ 720,00
33	CEBOLA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	130	KG	DIVERSOS	R$ 3,00	R$ 390,00
34	CEBOLINHA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	165	MÇ	DIVERSOS	R$ 1,50	R$ 247,50
36	CHUCHU - IN NATURA (1°QUALIDADE)	100	KG	DIVERSOS	R$ 3,00	R$ 300,00
37	COUVE MANTEIGA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	150	MÇ	DIVERSOS	R$ 2,00	R$ 300,00
38	CHICORIA (MACO)	50	UN	DIVERSOS	R$ 3,00	R$ 150,00
39	GENGIBRE	10	KG	DIVERSOS	R$ 10,00	R$ 100,00
40	INHAME IN NATURA (1°QUALIDADE)	20	KG	DIVERSOS	R$ 9,00	R$ 180,00
42	MANDIOQUINHA SALSA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	80	KG	DIVERSOS	R$ 10,00	R$ 800,00
43	MANDIOCA DESCASCADA - IN NATURA (1°QUALIDADE)	100	KG	DIVERSOS	R$ 5,00	R$ 500,00
45	PIMENTAO VERDE IN NATURA (1°QUALIDADE)	30	KG	DIVERSOS	R$ 6,00	R$ 180,00
46	PIMENTAO VERMELHO IN NATURA (1°QUALIDADE)	15	KG	DIVERSOS	R$ 6,00	R$ 90,00
47	PIMENTAO AMARELO IN NATURA (1°QUALIDADE)	15	KG	DIVERSOS	R$ 9,00	R$ 135,00
48	SALSINHA IN NATURA - MAÇO	165	MÇ	DIVERSOS	R$ 1,50	R$ 247,50
Total do Fornecedor						**R$ 21.932,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco dedados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para como sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Casos e constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar coma administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, faculta da a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2023.

TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 43.198.406/0001-33

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0B3C0549

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 21/20232 - ATUALIZADA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
Processo Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 / 2023
ATA ATUALIZADA 10/05/2023
No dia 28 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na RuaPapaJoão XXIII,

1086,bairro Centro,CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, Processo licitatório nº 41/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira,Pr.,em conformidade com as especificações constante no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI	1,2,3,5,10,11,12,13,14,15,16,18,22,16,27,28,30,35,45 49,50,51,52,53

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
NOME DA EMPRESA CNPJ ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR 43.579.174/0001-90 COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços. 1.2. A existênciade preços registrados não obriga aAdministração afirmarcontratações com osrespectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS - MÁX 5% DE´APARAS) (1ª QUALIDADE)	200	KG	ZAC	R$ 25,69	R$ 5.138,00
2	CARNE BOVINA ACEM (ACEM) - EM TIRAS (1º QUILIDADE)´	200	KG	ZAC	R$ 25,62	R$ 5.124,00
3	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º MAGRA (ACEM) NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR´PROPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1ª QUALIDADE)	320	KG	ZAC	R$ 24,98	R$ 7.993,60
5	CARNE BOVINA PARA BIFE - PATINHO - KG (1º QUALIDADE)	250	KG	D'MILLE	R$ 20,95	R$ 5.237,50
10	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1ºQUALIDADE)	280	KG	MARINGA	R$ 12,08	R$ 3.382,40
11	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (1ºQUALIDADE)	290	KG	MARINGA	R$ 7,89	R$ 2.288,10
12	FRANGO A PASSARINHO (1ºQUALIDADE)	150	KG	MARINGA	R$ 10,75	R$ 1.612,50
13	SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	100	KG	LAR	R$ 14,48	R$ 1.448,00
14	FRANGO INTEIRO (1° QUALIDADE)	80	KG	MARINGA	R$ 7,99	R$ 639,20
15	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	50	KG	RAINHA DA PAZ	R$ 16,49	R$ 824,50
16	LINGUICA TOSCANA	50	KG	ZAC	R$ 9,85	R$ 492,50
18	SALSICHA TIPO HOTDOG - KG	220	KG	GUIBOM	R$ 7,78	R$ 1.711,60
22	ABOBORA MENINA (DE PESCOCO) - IN NATURA -´(1ºQUALIDADE)	120	KG	CEASA	R$ 3,49	R$ 418,80
26	ALHO A GRANEL - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	60	KG	CEASA	R$ 13,75	R$ 825,00
27	BATATA INGLESA - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	250	KG	CEASA	R$ 3,85	R$ 962,50
28	BATATA DOCE IN NATURA (1ºQUALIDADE)	50	KG	CEASA	R$ 2,95	R$ 147,50
30	BETERRABA - CLASSE A - IN NATURA - (1ºQUALIDADE)	120	KG	CEASA	R$ 2,49	R$ 298,80
35	CENOURA - IN NATURA - CLASSE A (1ºQUALIDADE)	150	KG	CEASA	R$ 3,49	R$ 523,50
41	LIMAO (TIPO TAITI) - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	65	KG	CEASA	R$ 2,89	R$ 187,85
49	TOMATE	250	KG	CEASA	R$ 4,15	R$ 1.037,50
50	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	180	KG	CEASA	R$ 2,79	R$ 502,20
51	VAGEM - IN NATURA - KG	80	KG	CEASA	R$ 12,99	R$ 1.039,20
52	BANANA CATURRA (IN NATURA)	1250	KG	CEASA	R$ 3,14	R$ 3.925,00
53	MACA IN NATURA, TIPO GALA.	1000	KG	CEASA	R$ 3,89	R$ 3.890,00
Total do Fornecedor.....						**R$ 49.649,75**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar
o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo
geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da
Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE
LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2023.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR –
Comercial de Alimentos e Material de Limpeza – EIRELI
CNPJ: 43.579.174/0001-90

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E44E5EE5

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 22/2023 - ATUALIZADA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

Processo Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 / 2023
ATA ATUALIZADA 10/05/2023

No dia 28 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, Processo licitatório nº 41/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
VILMAR DE SOUZA DIAS	4,9,17,19,44

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
VILMAR DE SOUZA DIAS	10.318.911/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: VILMAR DE SOUZA DIAS								
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**		**Valor Total**	
4	CARNE BOVINA - COSTELA MINGA, CORTADAS EM CUBOS, PARA PANELA - KG	180	KG	MINERVA	R$	28,99	R$	5.218,20
9	CARNE DE PORCO - PANCETA - KG	180	KG	PANCETA	R$	18,90	R$	3.402,00
17	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	30	KG	SULITA	R$	19,75	R$	592,50
19	PRESUNTO FATIADO (1° QUALIDADE)	15	KG	FRIMESA	R$	23,99	R$	359,85
44	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	150	KG	BOMFIM	R$	2,90	R$	435,00
Total do Fornecedor.....							**R$ 10.007,55**	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do
§5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições: b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2023.

VILMAR DE SOUZA DIAS
CNPJ: 10.318.911/0001-15

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7DA00CEB

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 114/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 2/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 / 2022
ATA ATUALIZADA 10/05/2023

No dia 9 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**, o Sr.(a)EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2022, Processo licitatório nº 186/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Aquisição de computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Sebastião da Amoreira, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve item vencedor:

NOME DA EMPRESA	ITENS
GS INFORMÁTICA LTDA	2, 32, 50.

A empresa DETENTORA DA ATA do item, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº 093/2007 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
GS INFORMÁTICA LTDA	40.584.090/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Sebastião da Amoreira. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: GS INFORMÁTICA LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - Tipo I	0	un	DATEN DC4D-T (i5-104	R$ 6.590,00	R$ 0,00
32	SUPORTE PARA MONITOR TIPO I	0	un	ELG F80N	R$ 189,00	R$ 0,00
50	DRONE MINI - Especificações mínimas: vídeo: 4k a 30fps (supo	3	un	DJI MAVIC MINI 2 COM	R$ 4.695,00	R$ 14.085,00
Total do Fornecedor.....						**R$ 14.085,00**

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.1.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.1.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.1.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.1.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.1.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da geração da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) no caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, celebram o presente Termo que será publicado na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2023.

GS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 40.584.090/0001-20

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:15D5277A

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 133/2022 - ATUALIZADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133 / 2022	Processo Nº 182/2022
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

ATA ATUALIZADA 10/05/2023

No dia 30 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2022, Processo licitatório nº 182/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para paisagismo, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	1, 7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	07.168.382/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para paisagismo, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BEGÔNIA DO SOL, SEMPERFLORENS-CULTORUM HORT. CORES SORTIDAS.	2.000,00	UN	JM FORRAÇÃO	R$ 2,29	R$ 4.580,00
7	PETUNIA / NOME CIENTIFICIO: PETUNIA X HYBRIDA, CORES SORTIDA	2.000,00	UN	JM FORRAÇÃO	R$ 2,29	R$ 4.580,00
Total do Fornecedor.....						**R$ 9.160,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666,

de 1993. 11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2023.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ: 07.168.382/0001-06

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3972050B

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 134/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 182/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134 / 2022

ATA ATUALIZADA 10/05/2023

No dia 30 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2022, Processo licitatório nº 182/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para paisagismo, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
O DE PAULA VIEIRA NETO	2, 3, 5, 6, 8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
O DE PAULA VIEIRA NETO	11.306.568/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para paisagismo, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: O DE PAULA VIEIRA NETO						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	AMOR PERFEITO GRAÚDO/GIGANTE, NOME CIENTIFICIO: VIOLA WITTRO	2.000,00	UN	Própria	R$ 1,63	R$ 3.260,00
3	CRAVINA / NOME CIENTIFICIO: DIANTHUS CHINENSIS L., DE CORES	1.000,00	UN	Própria	R$ 1,63	R$ 1.630,00
5	MARIA SEM VERGONHA - NOME CIENTIFICO: IMPATIENS 2,61 78.300,	2.000,00	UN	Própria	R$ 1,63	R$ 3.260,00
6	PERIQUITO / NOME CIENTIFICIO: ALTERNANTHERA SESSILIS, DE COR	1.000,00	UN	Própria	R$ 1,63	R$ 1.630,00
8	SACO DE TERRA VEGETAL, COM 10 KG CADA	4.930,00	SACO	Própria	R$ 8,00	R$ 39.440,00
Total do Fornecedor.....						**R$ 49.220,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2023.

O DE PAULA VIEIRA NETO
CNPJ: 11.306.568/0001-51

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CCD5AD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º091/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 052 /2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Serralheria e Soldas em Geral (solda em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, portões), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	2.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA COM FUNDO PREPARADO E PINTURA ANTIOXIDANTE, PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, DUAS EMÃOS, PARA FERRO, PINTURA EM ESMALTE INTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMÃOS INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, COM COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADO OU TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0,5 MM, COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE STRUTURA METALICA PARA COBERTURA, VIGA E PILARES	R$ 245,00	R$ 490.000,00
03	200,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS	R$ 195,00	R$ 39.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 529.000,00**

2 – DETENTORA DA ATA: ZULMIRA P DA SILVA - ME com CNPJ sob n.º 23.634.072/00001-96.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **11/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F935DD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 052 /2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Serralheria e Soldas em Geral (solda em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, portões), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
02	120,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM ORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FERRO TIPO VERGALHÃO 1”	R$ 898,00	R$ 107.760,00
04	800,00	H	SERVIÇOS DE SOLDA LEVE E PESADA HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MÁQUINA COM POT~ENCIA MINIMA DE 200 AMPERES E ELETRODOS 70/18 R DOLDA MIG/MAG	R$ 78,00	R$ 62.400,00
05	200,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇAO E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA DE 14MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16 (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA).	R$ 347,00	R$ 69.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 239.560,00**

DETENTORA DA ATA: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI com CNPJ sob n.º 25.253.020/0001-03.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9A0A02B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2022.

Pregão Eletrônico nº 086/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material Escolar Personalizado (cadernos, agendas e pastas personalizados) para compor o Kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca/ Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	UNI	1.590,00	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: CAPA/CONTRA, CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, MIOLO COM 60 FOLHAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 4 X 4 CORES, SENDO AS 08 PRIMEIRAS PÁGINAS 4 X 4 CORES, CONTENDO DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OUWIRE-Ô.	Propria Fornecido	R$ 10,38	R$ 16.504,20
1/2	UNI	120,00	CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 1.191,60

			RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.			
1/3	UNI	1.800,00	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFFSET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO.	Propria Fornecido	R$ 9,48	R$ 17.064,00
1/4	UNI	3.900,00	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EMLAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MMX 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 38.727,00
1/5	UNI	1.950,00	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS.	Propria Fornecido	R$ 8,02	R$ 15.639,00
1/6	UNI	330,00	CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 3.276,90
1/7	UNI	220,00	CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 8,02	R$ 1.764,40
1/8	UNI	50,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR 100 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO	Propria Fornecido	R$ 40,93	R$ 2.046,50

			RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.			
1/9	UNI	6,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO PROFESSOR CANHOTO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO – PROFESSOR CANHOTO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253.ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR PROFESSORES CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 42,63	R$ 255,78
1/10	UNI	120,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZDO DO PROFESSOR 200 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² , FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 42,63	R$ 5.115,60
1/11	UNI	2.100,00	PASTA FINA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA PERSONALIZADA: PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 360 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM SUPERFÍCIE LISA DE UM LADO E TEXTURIZADA DE OUTRO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MÍCRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	Propria Fornecido	R$ 11,18	R$ 23.478,00
1/12	UNI	1.080,00	PASTA GROSSA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA POLIONDA PERSONALIZADA: PASTA PERSONALIZADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO OU POLIPROPILENO ALVEOLAR, NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS NA MESMA COR DO ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 330 MM X 250 MM X 50 MM. A ARTE DEVE SER IMPRESSA NO PRODUTO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 10,98	R$ 11.858,40
		VALOR TOTAL				**R$ 136.921,38**

2 – DETENTORA DA ATA: ECO STORE — PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 37.082.371/0001-70.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **08/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C826B42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.249, DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Inclui na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis, a área de terras de 48.400,00m² constante da Matrícula 13.610 do SRI de Sertanópolis e Altera a Lei Municipal 1.503/2007, que "Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, a seguinte área de terras "*Lote 116/118/119-A1-A, medindo 2,00 alqueires paulistas, equivalentes à 48.400,00 metros quadrados, situado na Linha Cerne/Linha Suburbana, deste Município, dentro das divisas, confrontações e demais descritivos constantes da Matrícula 13.610 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sertanópolis"*, incluída na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis.

Parágrafo Único. A inclusão na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis a que se refere a presente Lei se destina a possibilitar a futura implantação de Loteamento Residencial de características populares.
Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal 1.503/2007 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 3º. O Anexo III da Lei Municipal 1.503/2007 passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 029/2023
AUTORIA: Poder Executivo

ANEXO I

(MAPA)

(Disponibilizado no Departamento de Planejamento Urbano)

ANEXO II

Anexo III
Lei de Uso e Ocupação do Solo – Índices Urbanísticos

Índices		**ZR1**	**ZR2**	**ZR3**	**ZP1**	**ZP2**	**ZP3**	**ZE** (1)
Área mínima do lote (m2)		300	250	400	300	600	300	200
Densidade Máxima Admitida (hab/ha)		500	140	60	500	140	60	500
Taxa de permeabilidade Mínima (%)		20	15	30	10	15	20	10
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
	Básico	3,2	1,3	1	4,0	2,5	1,1	3
Taxa de Ocupação (%)	Base	70	65	60	80	80	60	70
	Torre	50	-	-	60	60	50	60
Testada mínima do lote (metros)	Meio	12	11	13	12	15	13	8
	Esquina	15	15	15	15	20	15	12

Índices urbanísticos a serem utilizados em programas de Habitação de Interesse Social;
Nota: Nos empreendimentos de residências geminadas conforme previsto no artigo 112 do Código de Obras a metragem mínima do lote para fins de desmembramento será a metade permitidas apenas nas zonas ZR1, ZR2 e ZP1.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FF08E189

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	24/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais para aulas de Ginástica Rítmica para o Departamento de Esporte e Departamento de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.941.799/0001-81

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Collant de Ginástica Rítmica lavável e respirável. Tamanhos variados Infantil. Modelo regata, com decote redondo na cor azul e vermelho. Tecido Suplex ou lycra. Marca: Pas Classique	UN	280	R$ 30,00	R$ 8.400,00
9	Sapatilha do tipo ponteira para Ginastica Rítmica, confeccionada em couro macio e maleável, com acabamento interior em tecido confortável, para adaptação dos pés e conforto das ginastas. Solado antiderrapante. Marca: Pas Classique	PAR	280	R$ 16,06	R$ 4.496,80

Valor Total Homologado- R$ 12.896,80 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4E7C23A1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ALAIDE ALVES DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	242023
b) Licitação Nrº :	242023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais para aulas de Ginástica Rítmica para o Departamento de Esporte e Departamento de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALAIDE ALVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 03.177.123/0001-90

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Shorts para Ginastica Rítmica, tamanhos variados infantil na cor azul. Tecido Suplex ou lycra. Marca: Primícias	UN	280	R$ 28,03	R$ 7.848,40

Valor Total Homologado- R$ 7.848,40 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B53B1784

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	24/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais para aulas de Ginástica Rítmica para o Departamento de Esporte e Departamento de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Arco oficial para ginastica rítmica, fabricado em PVC flexível de alta resistência aos impactos com 18 mm de diâmetro de tubo, soldado no sistema de termo fusão, cores variadas, no diâmetro de 75 cm / 265 gramas. Interior com reforço em Y do mesmo material. Marca: Tuimader / Modelo: Aro	UN	160	R$ 35,50	R$ 5.680,00
3	Corda oficial para ginastica rítmica, no tamanho 2,20 metros, confeccionada com fios de polipropileno maleável, com diâmetro de 10 mm, Cores variadas. Marca: Tuimader / Modelo: Corda	UN	170	R$ 15,00	R$ 2.550,00

Valor Total Homologado- R$ 8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:824D9A4C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO B2G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	24/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais para aulas de Ginástica Rítmica para o Departamento de Esporte e Departamento de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B2G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 42.125.556/0001-54

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Maça oficial para ginastica rítmica conectável, em termoplástico e borracha de alta resistência a impactos, em cores diversas perolizadas, possui sulcos para o adorno de cristais. Medindo 37 cm de comprimento e pesando 115 gramas (cada). Marca: Pista e Campo	PAR	160	R$ 66,64	R$ 10.662,40

Valor Total Homologado- R$ 10.662,40 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0BF0818F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO RENOVA CAMPINAS COMERCIAL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	24/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão

d) Data Adjudicação :	08/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais para aulas de Ginástica Rítmica para o Departamento de Esporte e Departamento de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RENOVA CAMPINAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 32.421.390/0001-60

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola oficial para ginastica rítmica, em vinil atóxico perfumado com várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações 16 cm de diâmetro e 300 gramas (infantil). Acompanha manual de conservação e pino sobresselante. E que permita adição de glitter. Marca: Azul Esportes / Modelo: 300 GR	UN	150	R$ 41,33	R$ 6.199,50
5	Estilete oficial para ginastica rítmica, produzido em fibra de vidro com ponteira em metal e girador bi-articulado, o que possibilita uma evolução perfeita da fita. Base / empunhadura emborrachada, além do efeito “soft touch” protege as mãos das ginastas, na medida de 50 cm de comprimento. Marca: Azul Esportes / Modelo: 50 CM	UN	160	R$ 20,00	R$ 3.200,00

Valor Total Homologado- R$ 9.399,50 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D2236F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 032/2023 10/05/2023

DECRETO Nº 032/2023
10/05/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1116/2022, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.32.00.00 (117)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	86.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.14.00.00 (127)	Diárias – Pessoal Civil	000	3.000,00
3.3.90.30.00.00 (128)	Material de Consumo	000	40.000,00
3.3.90.31.00.00 (129)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	000	15.000,00
3.3.90.39.00.00 (131)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	60.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE P´ROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (1894)	Diárias – Pessoal Civil	909	1.500,00
3.3.90.30.00.00 (1895)	Material de Consumo	909	12.000,00
3.3.90.30.00.00 (1896)	Material de Consumo	927	4.000,00
3.3.90.39.00.00 (1897)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	909	8.500,00
4.4.90.52.00.00 (1898)	Equipamentos e Material Permanente	909	10.000,00
4.4.90.52.00.00 (1899)	Equipamentos e Material Permanente	927	20.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.36.00.00 (247)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	40.000,00
4.4.90.52.00.00 (1900)	Equipamentos e Material Permanente	942	450.000,00
TOTAL.....			**750.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I -** Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.70.41.00.00 (33)	Contribuições	000	5.250,00
3.3.71.70.00.00 (34)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	21.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.04.00.00 (124)	Contratação por Tempo Determinado	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00 (130)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	2.100,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (248)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	40.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00.00 (318)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	165.650,00
TOTAL.....			**244.000,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.6.50.0.1.00.00 (194)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Principal	909	32.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00 (207)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Principal	927	24.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00 (114)	Transferências de Recursos do SUS -Principal	942	450.000,00
TOTAL.....			**506.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1116/2022, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de maio de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 10 de maio de 2023.

PUBLICADO EM 11/05/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM 11/05/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:122CC8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.793.000,00	1.793.000,00	198.401,59	11,07	386.788,39	21,57	1.406.211,61
RECEITAS CORRENTES	1.793.000,00	1.793.000,00	198.401,59	11,07	386.788,39	21,57	1.406.211,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.038.000,00	1.038.000,00	156.795,17	15,11	301.901,60	29,08	736.098,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.038.000,00	1.038.000,00	156.795,17	15,11	301.901,60	29,08	736.098,40
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	9.106,32	2,28	17.843,29	4,46	382.156,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	9.106,32	2,28	17.843,29	4,46	382.156,71
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.000,00	355.000,00	32.500,10	9,15	67.043,50	18,89	287.956,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.000,00	5.000,00	1.265,62	25,31	5.590,25	111,80	(590,25)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	31.234,48	8,92	61.453,25	17,56	288.546,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.158.500,00	6.158.500,00	912.236,05	14,81	1.786.083,09	29,00	4.372.416,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.951.500,00	7.951.500,00	1.110.637,64	13,97	2.172.871,48	27,33	5.778.628,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.951.500,00	7.951.500,00	1.110.637,64	13,97	2.172.871,48	27,33	5.778.628,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.951.500,00	7.951.500,00	1.110.637,64	13,97	2.172.871,48	27,33	5.778.628,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F88CF44D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.493.500,00	7.503.500,00	1.091.455,23	2.158.732,06	5.344.767,94	1.091.455,23	2.158.732,06	5.344.767,94	2.156.995,46
DESPESAS CORRENTES	7.488.500,00	7.488.500,00	1.085.775,23	2.153.052,06	5.335.447,94	1.085.775,23	2.153.052,06	5.335.447,94	2.151.315,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.258.150,00	7.258.150,00	1.050.808,47	2.093.829,77	5.164.320,23	1.050.808,47	2.093.829,77	5.164.320,23	2.093.829,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.350,00	230.350,00	34.966,76	59.222,29	171.127,71	34.966,76	59.222,29	171.127,71	57.485,69
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	15.000,00	5.680,00	5.680,00	9.320,00	5.680,00	5.680,00	9.320,00	5.680,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	15.000,00	5.680,00	5.680,00	9.320,00	5.680,00	5.680,00	9.320,00	5.680,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.503.500,00	7.513.500,00	1.091.455,23	2.158.732,06	5.354.767,94	1.091.455,23	2.158.732,06	5.354.767,94	2.156.995,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.503.500,00	7.513.500,00	1.091.455,23	2.158.732,06	5.354.767,94	1.091.455,23	2.158.732,06	5.354.767,94	2.156.995,46
RESERVA DO RPPS	448.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	448.000,00	438.000,00	19.182,41	14.139,42	423.860,58	19.182,41	14.139,42	423.860,58	15.876,02
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.951.500,00	7.951.500,00	1.110.637,64	2.172.871,48	5.778.628,52	1.110.637,64	2.172.871,48	5.778.628,52	2.172.871,48

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:266033FF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	268.000,00	282.000,00	23.820,88	47.660,36	234.339,64	23.820,88	47.660,36	234.339,64	47.660,36
DESPESAS CORRENTES	268.000,00	282.000,00	23.820,88	47.660,36	234.339,64	23.820,88	47.660,36	234.339,64	47.660,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.000,00	248.000,00	23.660,88	47.321,76	200.678,24	23.660,88	47.321,76	200.678,24	47.321,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	34.000,00	160,00	338,60	33.661,40	160,00	338,60	33.661,40	338,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	278.000,00	292.000,00	23.820,88	47.660,36	244.339,64	23.820,88	47.660,36	244.339,64	47.660,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	278.000,00	292.000,00	23.820,88	47.660,36	244.339,64	23.820,88	47.660,36	244.339,64	47.660,36
RESERVA DO RPPS	4.154.019,49	4.140.019,49	0,00	0,00	4.140.019,49	0,00	0,00	4.140.019,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.154.019,49	4.140.019,49	755.375,88	1.569.240,26	2.570.779,23	755.375,88	1.569.240,26	2.570.779,23	1.569.240,26
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.432.019,49	4.432.019,49	779.196,76	1.616.900,62	2.815.118,87	779.196,76	1.616.900,62	2.815.118,87	1.616.900,62

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D79C45F3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.894.132,06	2.894.132,06	577.024,64	19,94	1.178.150,49	40,71	1.715.981,57
RECEITAS CORRENTES	2.894.132,06	2.894.132,06	577.024,64	19,94	1.178.150,49	40,71	1.715.981,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.059.886,06	1.059.886,06	157.908,66	14,90	322.127,40	30,39	737.758,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.059.886,06	1.059.886,06	157.908,66	14,90	322.127,40	30,39	737.758,66
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.790.646,00	1.790.646,00	416.602,80	23,27	850.996,73	47,52	939.649,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.790.646,00	1.790.646,00	416.602,80	23,27	850.996,73	47,52	939.649,27
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.600,00	43.600,00	2.513,18	5,76	5.026,36	11,53	38.573,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.600,00	15.600,00	2.513,18	16,11	5.026,36	32,22	10.573,64
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.537.887,43	1.537.887,43	202.172,12	13,15	438.750,13	28,53	1.099.137,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.432.019,49	4.432.019,49	779.196,76	17,58	1.616.900,62	36,48	2.815.118,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.432.019,49	4.432.019,49	779.196,76	17,58	1.616.900,62	36,48	2.815.118,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	4.432.019,49	4.432.019,49	779.196,76	17,58	1.616.900,62	36,48	2.815.118,87

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5AE3DADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL Nº 08/2023 - GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
EDITAL N.º 08.01/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.
Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 16 de abril de 2023.
I. O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
II. O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
III. O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 11/05/2023 até às 23h59min do dia 12/05/2023,** observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa (PR), 10 de maio de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |									
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2023 - GABARITO DEFINITIVO									
4623 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: E	02: A	03: C	04: D	05: C	06: A	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: A	13: D	14: B	15: A	16: D	17: A	18: D	19: A	20: E
21: A	22: E	23: B	24: E	25: E	26: D	27: A	28: C	29: A	30: D
31: C	32: E	33: E	34: B	35: C	36: A	37: B	38: D	39: C	40: A
4624 - RECEPCIONISTA									
01: A	02: C	03: A	04: A	05: C	06: E	07: E	08: C	09: E	10: A
11: B	12: A	13: E	14: C	15: E	16: D	17: A	18: A	19: E	20: C
21: C	22: A	23: A	24: E	25: B	26: B	27: D	28: B	29: C	30: B
31: A	32: D	33: E	34: B	35: E	36: E	37: A	38: C	39: B	40: D
4625 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: D	02: C	03: E	04: A	05: C	06: X	07: B	08: D	09: A	10: D
11: E	12: C	13: D	14: B	15: D	16: C	17: B	18: D	19: A	20: E
21: D	22: E	23: D	24: E	25: C	26: B	27: E	28: D	29: X	30: E
31: A	32: E	33: B	34: D	35: B	36: B	37: C	38: E	39: D	40: D
4626 - ANALISTA DE T. I									
01: D	02: C	03: E	04: A	05: C	06: X	07: B	08: D	09: A	10: D
11: E	12: C	13: D	14: B	15: D	16: C	17: B	18: D	19: A	20: E
21: D	22: E	23: D	24: E	25: C	26: C	27: E	28: X	29: C	30: A
31: E	32: B	33: D	34: C	35: D	36: B	37: C	38: E	39: D	40: D
4627 - ADVOGADO									
01: A	02: C	03: X	04: B	05: D	06: E	07: C	08: D	09: B	10: D
11: D	12: B	13: D	14: B	15: C	16: A	17: A	18: D	19: B	20: C
21: A	22: E	23: A	24: E	25: B	26: D	27: C	28: C	29: X	30: C
31: B	32: C	33: A	34: B	35: E	36: E	37: D	38: D	39: C	40: A
4628 - CONTADOR									
01: D	02: C	03: E	04: A	05: C	06: X	07: B	08: D	09: A	10: D
11: E	12: C	13: D	14: B	15: D	16: C	17: B	18: D	19: A	20: E
21: D	22: E	23: D	24: E	25: C	26: A	27: E	28: A	29: X	30: A

31: B	32: C	33: D	34: C	35: C	36: B	37: C	38: E	39: D	40: D
X - Questão Anulada.									

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.01/2023 - PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
Advogado	03	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
Agente Administrativo Analista de T.I Contador	06	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
Advogado	29	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada
Agente Administrativo	29	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada
Analista de T.I	28	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada
Contador	29	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4623 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TERRA ROXA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	RL	CE	CE3	PONTOS	MODALIDADE
0039287	ALESSANDRA ORSO	3,00	1,50	8,00	52,00	64,50	Ampla Concorrência
0038624	ANA CLARA FERREIRA JULIO	9,00	12,00	10,00	52,00	83,00	Ampla Concorrência
0038944	ANGELA APARECIDA MORAES	4,50	10,50	8,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0039059	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHAES	1,50	6,00	8,00	56,00	71,50	Ampla Concorrência
0039242	CLEBER ALVES SCHIZATE	9,00	13,50	10,00	60,00	92,50	Ampla Concorrência
0038603	CLEBERSON VARONI ALUISO	1,50	12,00	8,00	48,00	69,50	Ampla Concorrência
0038896	CLODOALDO DE GOIS	3,00	7,50	8,00	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0038588	CRISTINA APARECIDA BREIER	6,00	9,00	10,00	56,00	81,00	Ampla Concorrência
0039030	ELAINE ALVES DA SILVA	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039029	ELISANGELA CRISTINA PEDROSO	1,50	3,00	8,00	52,00	64,50	Ampla Concorrência
0038399	ELZA MARIA DA SILVA	4,50	9,00	10,00	48,00	71,50	Afrodescendente
0039206	EMERSON LUIS TAVARES	6,00	10,50	10,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0038871	FERNANDA DA SILVA ARCANJO	4,50	6,00	8,00	56,00	74,50	Ampla Concorrência
0038692	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	7,50	3,00	6,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039353	FLÁVIO MARTINS PEREIRA	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0039351	JACINTO FERRAZ CARVALHO	9,00	13,50	10,00	52,00	84,50	Ampla Concorrência
0038732	JANETE HACHMANN	9,00	10,50	6,00	56,00	81,50	Ampla Concorrência
0038530	JOAO PAULO DE SOUZA	7,50	7,50	10,00	32,00	57,00	Afrodescendente
0038892	JOICE EMANUELE DOS SANTOS MAXIMO	6,00	12,00	8,00	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0038852	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI	7,50	10,50	6,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0039152	JULIANA DOMENES	3,00	9,00	10,00	56,00	78,00	Ampla Concorrência
0038531	LEANDRO DO NASCIMENTO JOSÉ	4,50	6,00	8,00	56,00	74,50	Ampla Concorrência
0038891	LORRAN GABRIEL FAEXO PEREIRA	3,00	10,50	6,00	52,00	71,50	Ampla Concorrência
0038525	LUCINEIA DE OLIVEIRA	3,00	7,50	6,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038975	MAICON ANTONIO BENELLI	7,50	4,50	10,00	52,00	74,00	Ampla Concorrência
0038943	MARIA LIDIA LEITE	6,00	7,50	6,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0039189	MARISTELA GEDVIG COPROSKI	7,50	12,00	6,00	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0039488	MATEUS HENRIQUE FERREIRA PAIXAO	10,50	12,00	10,00	52,00	84,50	Ampla Concorrência
0038417	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	6,00	13,50	8,00	52,00	79,50	Ampla Concorrência
0038653	PAULO SERGIO DE FREITAS ALVES	9,00	12,00	10,00	56,00	87,00	Ampla Concorrência
0039503	POLIANA DOS SANTOS BARRETO	10,50	12,00	10,00	56,00	88,50	Ampla Concorrência
0039331	RAQUEL MOZA LEITE	3,00	4,50	8,00	56,00	71,50	Ampla Concorrência
0038615	RENAN JOAQUIM PEREIRA	3,00	13,50	6,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0039134	RENATA DIAS KALAF	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038640	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	13,50	8,00	52,00	79,50	Ampla Concorrência
0038753	ROBSON FIRINO	3,00	10,50	8,00	48,00	69,50	Ampla Concorrência
0038727	RONALDO DE SÁ RODRIGUES	4,50	4,50	6,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0039371	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	7,50	12,00	8,00	44,00	71,50	Ampla Concorrência
0038841	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	3,00	12,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0039421	ROSENEY APARECIDA NUNES	7,50	4,50	6,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0038903	ROSILENE DOS SANTOS	7,50	12,00	10,00	52,00	81,50	Ampla Concorrência
0038928	SANDRA DA SILVA LIMA	4,50	6,00	8,00	56,00	74,50	Ampla Concorrência
0038894	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00	Ampla Concorrência
0038855	SANDRA VILELA	3,00	6,00	8,00	48,00	65,00	Ampla Concorrência
0039181	VILMAR HENNING	6,00	13,50	10,00	52,00	81,50	Ampla Concorrência
0039200	VINÍCIUS DOS SANTOS	7,50	13,50	8,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0039063	ZEZIANE SANTANA BIRUEL	4,50	4,50	6,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência

4624 - RECEPCIONISTA - TERRA ROXA

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4624 - RECEPCIONISTA - TERRA ROXA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	RL	CE	CE3	PONTOS	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CE**	**CE3**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039402	ADRIAN JOSÉ DE SOUZA	4,50	9,00	4,00	52,00	69,50	Ampla Concorrência
0038419	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	9,00	12,00	6,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0038679	ALINE VAZ MARTINS	7,50	3,00	10,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0039217	AMANDA CAROLINA HOFFMANN	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0039082	AMANDA DALPUBEL LEAL	6,00	7,50	6,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0039272	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	12,00	10,50	10,00	60,00	92,50	Ampla Concorrência
0039429	ANA BEATRIZ GRANDI	7,50	7,50	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039104	ANDERSON EDUARDO BUENO	4,50	4,50	8,00	52,00	69,00	Ampla Concorrência
0038859	ANGELA MARIA MARTINEZ PASCOA	9,00	7,50	8,00	48,00	72,50	Ampla Concorrência
0039188	BEATRIZ TIMOTEO	12,00	4,50	6,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0038573	BIANCA TIMOTEO	6,00	9,00	10,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0038461	BRUNA CAMILA BERALDO	7,50	9,00	6,00	52,00	74,50	Ampla Concorrência
0039116	CAMILA DE SOUZA BRITO	6,00	7,50	8,00	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0039186	CAMILA HACHMANN NOGUEIRA	4,50	3,00	8,00	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0039469	CARLA MODESTO RAMOS	7,50	4,50	4,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0039268	CARLOS EDUARDO HOFFMANN	7,50	12,00	8,00	52,00	79,50	Ampla Concorrência

0039122	CRISTINA DOS SANTOS KOCHINSKI	7,50	1,50	6,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039238	DAIANE ALVES PIZZETI	10,50	7,50	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038781	DANIELA MERELES SCHUBACK	3,00	6,00	10,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0038705	DANIELE APARECIDA DA SILVA SOUZA	4,50	6,00	6,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038864	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0038415	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038828	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	6,00	4,50	10,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0039028	EDINEIA DE SOUZA	7,50	6,00	4,00	44,00	61,50	Ampla Concorrência
0038843	ELIANE CRISTINA ZANUTO	6,00	3,00	2,00	52,00	63,00	Ampla Concorrência
0039132	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	7,50	4,50	8,00	56,00	76,00	Ampla Concorrência
0039229	EMERSON BUENO MARTINS	6,00	7,50	10,00	56,00	79,50	Ampla Concorrência
0039458	ERICA SABRINA DE OLIVEIRA DE LARA	6,00	1,50	8,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0039262	ERICH GUSTAVO LOURENCO GARCIA	4,50	6,00	6,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039325	ESTFFANY CRISTINA MAFRA DA SILVA	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039058	EVELYN ROSALIA TOMADON STEFANELLO	7,50	10,50	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0038486	FABIANE BARZAGHI FRANCISCO	9,00	7,50	10,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0039192	FERNANDA REGINA BASSO RAATZ	4,50	6,00	6,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039466	FERNANDA VIEIRA SALES DE CAMPOS	4,50	4,50	6,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0038487	FERNANDO DA COSTA	9,00	1,50	10,00	56,00	76,50	Ampla Concorrência
0038445	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0039271	GABRIELA SACOMANO MUSSO	7,50	10,50	10,00	56,00	84,00	Ampla Concorrência
0038822	GENILAIRA DE OLIVEIRA	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039069	GISELE RAQUEL BOTTER ALVES	7,50	6,00	10,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0039197	GRACIELE LOPES APARECIDO	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039301	GUILHERME DOMINGUES ANTONIO	10,50	12,00	8,00	60,00	90,50	Ampla Concorrência
0038911	GUILHERME HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	9,00	7,50	8,00	32,00	56,50	Ampla Concorrência
0039099	GUILHERME KAKIMORI PERISATO	9,00	7,50	8,00	44,00	68,50	Ampla Concorrência
0038927	GUILHERME PRIULI LEMOS DOS SANTOS	7,50	9,00	10,00	60,00	86,50	Ampla Concorrência
0039514	HELENA AMANCIO	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	Afrodescendente
0039317	ITAMAR AKIYOSHI NODA	7,50	7,50	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0039258	JAINI VIEIRA DOS REIS CIGERZA BONADIMAN	6,00	4,50	8,00	56,00	74,50	Afrodescendente
0039033	JANAINA GOMES DOS SANTOS	9,00	7,50	10,00	48,00	74,50	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA							
4624 - RECEPCIONISTA - TERRA ROXA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CE**	**CE3**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038663	JANETE TERNOUSKI VEIGA	4,50	7,50	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039045	JEAN VITOR PINTO	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0039121	JENIFER NATANI MARQUES	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0038656	JESSICA APARECIDA DE BRITO ORLANDI	6,00	4,50	8,00	44,00	62,50	Ampla Concorrência
0039142	JESSICA PATRICIA RIBEIRO	10,50	9,00	10,00	52,00	81,50	Ampla Concorrência
0039024	JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO	6,00	4,50	8,00	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0039001	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	6,00	1,50	8,00	48,00	63,50	Ampla Concorrência
0038866	KETLLYN APARECIDA ROTHER	4,50	10,50	8,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0039250	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA SCANDOLARA	4,50	6,00	8,00	60,00	78,50	Ampla Concorrência
0038695	LARIANY THALITA DE ALMEIDA	9,00	9,00	10,00	56,00	84,00	Ampla Concorrência
0039525	LARISSA CADETTE DOS SANTOS	7,50	13,50	8,00	56,00	85,00	Ampla Concorrência
0038592	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038989	LETÍCIA ROQUE GOULART	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039363	LIDIANE EMÍDIO TOLEDO	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038854	LUCENI SILVÉRIO	7,50	3,00	6,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039294	LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	6,00	6,00	10,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038713	LUCILENE DE MELLO DOS SANTOS SAURUK	6,00	10,50	8,00	52,00	76,50	Ampla Concorrência
0039011	LUCIMAR SILVÉRIO	4,50	4,50	6,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038398	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	6,00	4,50	8,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0038475	MARCIANE BITTENCURT	6,00	7,50	8,00	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0038561	MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	10,50	10,50	8,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0039183	MARIA ELOÁ NASCIMENTO PAULINI	9,00	6,00	10,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0039015	MARIA JOSE BOTER	7,50	9,00	8,00	52,00	76,50	Ampla Concorrência
0039389	MARIA RITA FERREIRA DIAS	10,50	6,00	6,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0039296	MARIA TERESA NUNES	6,00	9,00	4,00	56,00	75,00	Ampla Concorrência
0038474	MARISSOL DUARTE DE OLIVEIRA	4,50	9,00	8,00	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0038469	MAYARA DA SILVA BRITO	6,00	6,00	10,00	56,00	78,00	Afrodescendente
0038658	MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	10,50	7,50	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0038543	MICHELE CRISTINA SILVEIRA	4,50	7,50	10,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039474	MICHELE RODRIGUES CONRADO	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0038993	MILLENA VIACELLI SIMÕES	12,00	7,50	8,00	52,00	79,50	Ampla Concorrência
0038642	MILTON DIEGO ESTEVANIM	7,50	4,50	8,00	56,00	76,00	Ampla Concorrência
0039249	MÔNICA CRISTINA HOFFMANN	12,00	7,50	8,00	52,00	79,50	Ampla Concorrência
0039160	NATANI LIMA FLAUZINO	9,00	13,50	10,00	56,00	88,50	Ampla Concorrência
0039144	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038860	PATRICIA VALERIA DA SILVA SOUSA	7,50	4,50	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039019	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	7,50	6,00	8,00	52,00	73,50	Ampla Concorrência
0039135	RAISSA GABRIELI KALAF PEREIRA	9,00	7,50	6,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0039300	REJANE RODRIGUES FREIRE	4,50	7,50	8,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0039226	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	6,00	4,50	8,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0039410	RENATA FRANCIELE DA CUNHA	7,50	9,00	8,00	48,00	72,50	Ampla Concorrência
0039085	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	7,50	7,50	8,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0039387	ROGERS HILTON DE SOUZA	13,50	9,00	8,00	44,00	74,50	Ampla Concorrência
0039191	ROSÂNGELA APARECIDA BORGES	7,50	9,00	8,00	52,00	76,50	Ampla Concorrência
0038418	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	6,00	9,00	10,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
0039405	RÚBIA JOSIELE BORGES MANGER	7,50	10,50	8,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0038730	SHEILA EMANUELA SANCHES	7,50	7,50	10,00	56,00	81,00	Ampla Concorrência
0038946	SOLANGE PICHLER FERREIRA	9,00	10,50	8,00	48,00	75,50	Ampla Concorrência
0039457	STEFANIE DOS SANTOS RODRIGUES	9,00	7,50	8,00	44,00	68,50	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA							
4624 - RECEPCIONISTA - TERRA ROXA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CE**	**CE3**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039182	SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES	7,50	4,50	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038831	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	7,50	12,00	8,00	56,00	83,50	Ampla Concorrência

0038836	TATIANE BERTUCI	4,50	7,50	10,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0039154	TIAGO PORCINA FERREIRA	7,50	6,00	10,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0039255	UALISSON DE OLIVEIRA BRAZ	6,00	7,50	10,00	56,00	79,50	Ampla Concorrência
0039352	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	7,50	4,50	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038651	VALÉRIA BEATRIZ SOUZA	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0038674	VANESSA ESPIACI SANTOS	6,00	10,50	8,00	48,00	72,50	Ampla Concorrência
0039502	VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA	9,00	12,00	10,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0039493	WEVERSON RENATO ASSUNÇÃO TEIXEIRA	9,00	7,50	10,00	52,00	78,50	Ampla Concorrência
0038517	YASMIN KASTINNY FERREIRA GONÇALVES	7,50	4,50	4,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0039176	YUSLEIS SUZUKI MARIANO	7,50	7,50	10,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
4625 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TERRA ROXA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038456	ADONIS GEOVAN GOMES	10,50	4,50	10,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0039335	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ	10,50	12,00	8,00	40,00	70,50	Ampla Concorrência
0039316	ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA	10,50	10,50	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0039102	ALEXANDRE DE MARCH	12,00	9,00	10,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0039150	ALINE MOURO	9,00	7,50	6,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0039115	ALINE THAIS PITELLI	10,50	9,00	8,00	36,00	63,50	Ampla Concorrência
0038870	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	7,50	7,50	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0038768	ANDERSON QUEIROZ DOS SANTOS	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0038796	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	9,00	13,50	10,00	28,00	60,50	Ampla Concorrência
0039184	ANELISE LANA DE OLIVEIRA	13,50	12,00	8,00	24,00	57,50	Ampla Concorrência
0038444	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0038966	BRUNA GUEDES DE OLIVEIRA	7,50	9,00	6,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0039406	BRUNO DA SILVA DIONISIO	7,50	10,50	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039403	BRUNO DOS REIS MOURA	12,00	15,00	8,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0039375	BRUNO HENRIQUE SELINGER	9,00	13,50	8,00	40,00	70,50	Ampla Concorrência
0038528	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0038856	CAMILA PIRES ALEGRE	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0039065	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	9,00	12,00	10,00	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0038996	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	10,50	10,50	10,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0039366	CAROLINE ARANAO PASSOS	12,00	15,00	10,00	44,00	81,00	Ampla Concorrência
0039216	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	10,50	13,50	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0039482	CHERLON QUEIROZ VIERO	9,00	10,50	6,00	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0039003	CLEITON LOPES ANTUNES	9,00	7,50	6,00	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0038783	DANIEL HIDETOSHI FUJII	9,00	10,50	6,00	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0039261	DANIELA ZEBALLOS HERMOSILLA	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0038481	DANIELE MICHELE KRIESER	10,50	10,50	8,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0039137	DIEGO FERNANDO FRANCISCO	7,50	10,50	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038932	DIEGO SILVA DOS SANTOS	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0038671	DIEGO ZORZAN MORENO	10,50	12,00	8,00	40,00	70,50	Ampla Concorrência
0038657	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	10,50	6,00	6,00	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0038583	EDUARDA ARAÚJO LOPES BIASSI	9,00	9,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039247	ELIZABETH CRISTINA BACH GOUDINHO	10,50	10,50	6,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0038737	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039378	ÉRIC NOGUEIRA PALOZI FARIA	9,00	13,50	6,00	28,00	56,50	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA							
4625 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TERRA ROXA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039266	ERICA FERREIRA DA LUZ	10,50	13,50	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039349	ERICK ANTONIO SIGOLO	10,50	7,50	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0039112	ERIK CELSO KOLLING	9,00	13,50	4,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0039235	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	12,00	13,50	8,00	36,00	69,50	Ampla Concorrência
0039174	FERNANDA ALEXANDRE SOARES HOFFMANN	10,50	12,00	8,00	36,00	66,50	Ampla Concorrência
0039339	GABRIELLE KAROLINE ZAGER LOPES	10,50	6,00	10,00	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0038815	GABRIELLE ORTOLAN	7,50	10,50	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038480	GELSON BATISTA DE FRANCA	9,00	7,50	10,00	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0039239	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	10,50	12,00	6,00	24,00	52,50	Ampla Concorrência
0039356	GIOVANNI VERSA	9,00	10,50	10,00	36,00	65,50	Ampla Concorrência
0038491	GISELE DA SILVA SANTOS	10,50	13,50	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039043	GRACIELE ALUISO	7,50	7,50	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0038660	GREICE KELI GOSSLER	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0038898	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	7,50	3,00	8,00	44,00	62,50	Ampla Concorrência
0038937	IGOR DOMENES BOLONHEZI	7,50	10,50	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0039084	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0038457	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	13,50	13,50	8,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0039498	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	7,50	13,50	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0038862	JACKSON FRASSON	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0039162	JAIR LEMES PAES DE PROENÇA	9,00	10,50	4,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0039476	JENIFFER MUNIZ RODRIGUES DE SOUZA	10,50	7,50	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039264	JESSICA DE OLIVEIRA	6,00	7,50	8,00	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0038788	JOÃO EDSON ZAVADZKI	6,00	7,50	6,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0039252	JOAO GABRIEL GUGLIELMETI BARBOSA	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	Ampla Concorrência
0038659	JOÃO PEDRO VEIGA	6,00	9,00	8,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0039444	JOBY HUMBERTO COLONHESI FERREIRA	9,00	7,50	4,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0038559	JONAS MARTINS DA LUZ	7,50	10,50	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038876	JONATHAN BRUNO ROMBALDO	9,00	7,50	8,00	36,00	60,50	Afrodescendente
0039270	JOSIANE RORATO FERREIRA	7,50	12,00	10,00	28,00	57,50	Ampla Concorrência
0039327	JURANDIR CARVALHO JUNIOR	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039012	KAIQUE FERNANDO SILVÉRIO DA SILVA	13,50	6,00	10,00	24,00	53,50	Ampla Concorrência
0039450	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA	4,50	10,50	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0039515	KARINA QUEIROZ ROSSINI	7,50	9,00	8,00	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0039199	KARLA FERNANDA COZER	6,00	7,50	8,00	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0039260	KARLA FERNANDA DA SILVA	7,50	9,00	10,00	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0038777	LEANDRO CESAR GRATON	7,50	10,50	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038721	LORANY COSTA CEOLATO	12,00	10,50	10,00	32,00	64,50	Ampla Concorrência
0039460	LORENA MARIA FERREIRA	10,50	10,50	6,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0038884	LUAN OTAVIO DUARTE DOS SANTOS	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0039257	LUCAS CIGERZA BONADIMAN	10,50	7,50	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência

0039411	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	9,00	10,50	4,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0039324	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,00	10,50	8,00	28,00	55,50	Afrodescendente
0039119	MAIARA CREMONESI GANACIN	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0039118	MAIARA WASOUVICZ	10,50	13,50	10,00	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0039281	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	9,00	10,50	8,00	44,00	71,50	Ampla Concorrência
0038827	MARCELLA HASHIMOTO SIQUEIRA	10,50	9,00	6,00	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0039372	MARCELO SALES DE LIMA	7,50	10,50	10,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0039492	MAURICIO ANTONIO MACHADO	9,00	10,50	10,00	32,00	61,50	Ampla Concorrência
0038955	MELISSA SALINAS RUIZ	12,00	7,50	6,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA							
4625 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TERRA ROXA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038628	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	10,50	9,00	10,00	36,00	65,50	Ampla Concorrência
0038849	MICHELE TAIS CLARO GUEDES	9,00	7,50	6,00	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0039350	MONICA FERREIRA BRAGA DOMINGUES	7,50	9,00	6,00	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0039006	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0039173	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	10,50	9,00	6,00	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0039248	NATALIA PASSONI MLLER	7,50	9,00	8,00	32,00	56,50	Ampla Concorrência
0038987	NATHIELY SANCHES VICENTINO	10,50	12,00	8,00	28,00	58,50	Ampla Concorrência
0038467	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	6,00	7,50	10,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0039002	PATRICIA APARECIDA PRUDENCIO FALKOWSKI	13,50	10,50	10,00	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0039278	PEDRO EDUARDO CANDIA	10,50	13,50	8,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0038411	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10,50	12,00	6,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0039195	QUELI FRANCIBEL KOSTY	7,50	7,50	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0039180	RAFAEL CESAR ASSUNÇÃO	9,00	7,50	4,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0038623	RAFAEL FERREIRA LIMA	7,50	12,00	10,00	48,00	77,50	Ampla Concorrência
0039413	RAFAEL GRAICHEN SALVADOR	7,50	13,50	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0039370	RAFAEL HENRIQUE COPETTI	7,50	6,00	6,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0038755	RAFAELA DJOANA CAVALLI	9,00	10,50	8,00	44,00	71,50	Ampla Concorrência
0038495	REGIANE GARCIA DA CUNHA	7,50	9,00	10,00	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0038925	REGIS FELIPE APRIGIO MANFROI	10,50	10,50	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0039453	RODRIGO CESAR DE SOUZA	10,50	12,00	8,00	36,00	66,50	Ampla Concorrência
0039066	ROSÂNGELA RODRIGUES LATRÔNICO	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0039512	SERGIO ROSSINI	3,00	9,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039312	SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0038441	SILVIA GONÇALVES CHALUPA MISTURA	4,50	6,00	4,00	36,00	50,50	Ampla Concorrência
0038710	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	9,00	10,50	8,00	40,00	67,50	Ampla Concorrência
0038749	TAÍS VILELA FRIGO BACHIEGA	7,50	6,00	8,00	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0039282	TATIANE BARBOSA DE LIMA BLOCH	10,50	12,00	6,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0038449	TATIANE YUMIKO GUIMARAES	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0038965	TATIELE DE JESUS FERNANDES	10,50	12,00	8,00	40,00	70,50	Ampla Concorrência
0038426	THIAGO DE SOUZA BRITO	9,00	10,50	8,00	32,00	59,50	Ampla Concorrência
0038812	TIAGO FERNANDES DOMINGUES	9,00	12,00	10,00	32,00	63,00	Ampla Concorrência
0039309	VALÉRIA SUCH DE MELO	12,00	13,50	6,00	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0038819	WELLINGTON RIBEIRO ARAUJO	10,50	13,50	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039208	WILLIAN SCANDOLARA	9,00	13,50	8,00	20,00	50,50	Ampla Concorrência
4626 - ANALISTA DE T. I - TERRA ROXA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038599	ÂNGELO HIDEKI NODA	9,00	10,50	8,00	24,00	51,50	Ampla Concorrência
0039276	FÁBIO VARANDA JORGE	10,50	7,50	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0039057	OTAVIO EMANUEL DA SILVA	10,50	12,00	8,00	28,00	58,50	Ampla Concorrência
0038979	RAPHAEL CEOLATO	7,50	12,00	6,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0039036	SERGIO FREIRE SOARES	9,00	13,50	10,00	32,00	64,50	Ampla Concorrência
0039044	ULISSES GENGUINI	10,50	12,00	10,00	32,00	64,50	Ampla Concorrência
4627 - ADVOGADO - TERRA ROXA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**	
0038999	ADRIELLE ALMEIDA SILVA	4,00	5,00	87,00	96,00	Ampla Concorrência	
0038821	ANDERSON KOHTS	4,00	5,00	66,00	75,00	Ampla Concorrência	
0039075	AUGUSTO BROGIATO	3,00	5,00	48,00	56,00	Ampla Concorrência	
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA							
4627 - ADVOGADO – TERRA ROXA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**	
0039425	BRUNO MARQUES DE ASSIS	4,00	5,00	69,00	78,00	Ampla Concorrência	
0039079	CAIO ALEXANDRE GUIMARÃES GARCIA	4,00	5,00	57,00	66,00	Afrodescendente	
0038787	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	4,00	3,00	48,00	55,00	Ampla Concorrência	
0039090	CLEITON ARIE DOS SANTOS BARRETO	3,00	5,00	51,00	59,00	Ampla Concorrência	
0039367	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	3,00	5,00	45,00	53,00	Ampla Concorrência	
0039214	DIEGO PAVIANI CORREIA	5,00	5,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência	
0038899	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	2,00	5,00	54,00	61,00	Ampla Concorrência	
0038448	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	4,00	5,00	51,00	60,00	Ampla Concorrência	
0039289	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	4,00	4,00	69,00	77,00	Ampla Concorrência	
0039489	ÉRICA THAUANA PEREIRA	3,00	5,00	42,00	50,00	Afrodescendente	
0038489	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	4,00	4,00	48,00	56,00	Ampla Concorrência	
0038950	FRANCESLY TIBER	3,00	4,00	45,00	52,00	Ampla Concorrência	
0038460	FREDERICO MARCOS KRUGER	4,00	4,00	45,00	53,00	Ampla Concorrência	
0039070	JOAO CARLOS VALENTIM VEIGA JUNIOR	4,00	5,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência	
0038412	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	4,00	5,00	81,00	90,00	Ampla Concorrência	
0039123	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	4,00	5,00	60,00	69,00	Ampla Concorrência	
0038935	JUSCÉLIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES	3,00	5,00	48,00	56,00	Ampla Concorrência	
0038941	KELLY CAROLINE CORRÊA	4,00	5,00	54,00	63,00	Ampla Concorrência	
0038402	LARISSA LOFFY	4,00	5,00	42,00	51,00	Ampla Concorrência	
0038823	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	3,00	5,00	48,00	56,00	Ampla Concorrência	
0039244	LUCAS PEDRON	4,00	5,00	60,00	69,00	Ampla Concorrência	
0039435	LUCKAS NORBERTO OBERMANN	4,00	5,00	54,00	63,00	Ampla Concorrência	
0039203	LUIDSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	5,00	0,00	45,00	50,00	Ampla Concorrência	
0039056	MARCIO AUGUSTO DIAS	4,00	5,00	51,00	60,00	Ampla Concorrência	
0039130	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	4,00	5,00	72,00	81,00	Ampla Concorrência	
0038649	MARINA AMANDA ROOS	4,00	5,00	42,00	51,00	Ampla Concorrência	
0039431	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	4,00	3,00	51,00	58,00	Ampla Concorrência	

0039329	MATHEUS DA SILVA MICHELS		4,00	5,00	60,00	69,00	Ampla Concorrência
0038621	PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER		4,00	5,00	51,00	60,00	Ampla Concorrência
0039285	PEDRO HENRIQUE SÔNEGO		3,00	4,00	45,00	52,00	Ampla Concorrência
0038954	RAFAEL SCHEFFMACHER		4,00	3,00	54,00	61,00	Ampla Concorrência
0038948	RAQUEL SACHSER COLPANI		4,00	5,00	45,00	54,00	Ampla Concorrência
0038574	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA		4,00	5,00	66,00	75,00	Ampla Concorrência
0039451	VAGNER ZULATO		4,00	5,00	51,00	60,00	Ampla Concorrência
4628 - CONTADOR - TERRA ROXA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039495	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	10,50	10,50	8,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0038846	ANTONIO LEMES DOS REIS	9,00	10,50	10,00	32,00	61,50	Ampla Concorrência
0039234	CLAUDIMAR DOUGLAS MLLER	12,00	15,00	8,00	20,00	55,00	Ampla Concorrência
0039307	ÉDER BORGES DOS SANTOS	10,50	10,50	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0039434	ELONIA KEZIA DA SILVA SOUZA	9,00	7,50	8,00	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0038778	ERICA MARREIRO DA SILVA	10,50	10,50	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0038664	FILIPE DE OLIVEIRA KNISS	7,50	13,50	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0038502	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0039232	IGOR SOARES DE SOUZA	10,50	13,50	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0038723	JOÃO RICARDO TEIXEIRA	9,00	15,00	10,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0039336	JULIO CESAR ZANFONATO	9,00	15,00	10,00	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0038395	LAIZE APARECIDA KALATAY VIACELLI	7,50	10,50	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA							
4628 - CONTADOR - TERRA ROXA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039454	LUCAS DA SILVA FIRME	7,50	12,00	2,00	44,00	65,50	Ampla Concorrência
0039481	MARCUS VINICIUS DE MOURA	7,50	12,00	6,00	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0039050	MARIA LETÍCIA GHIZONI PEREIRA	7,50	12,00	10,00	28,00	57,50	Ampla Concorrência
0039103	MILENE MARIA SANTOS BUENO	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0039209	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	12,00	15,00	10,00	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0038879	VICTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	9,00	9,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:115E6DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 179/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 179/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023
DATA CONTRATO: 10 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.802.018/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABRICIO LUIZ LOPES, Administrador, portador do RG/CI nº 6.957.864-0 e no CPF/MF nº 042.181.739-90, com endereço à Rua CANDIDO DE ABREU, CENTRO CIVICO - 80.530-902, Curitiba - PR.
OBJETO: ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI: DIÁLOGOS APRECIATIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE E REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO E REDE SOCIOASSISTENCIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁLOGO APRECIATIVO MAIO LARANJA	21172	UNIDADE	1	R$: 13.200,00	R$: 13.200,00
2	DIÁLOGO APRECIATIVO AGOSTO LILÁS	21172	UNIDADE	1	R$: 10.700,00	R$: 10.700,00

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), condições estas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021 e dos Decretos Municipais n'sº: 4.045/2023, 4.046/2023, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será conforme descrito na Proposta.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D5DDC506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA CNPJ: 45.255.416/0001-99	27/04/2023	26/04/2024	R$ 61.500,00

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:F3FD16D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 DE 2023 P. E. Nº 14-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 de 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 14-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
20-2023	14-2023	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CALPLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCÁRIOS LTDA CNPJ: 77.690.493/0001-63	05/05/2023	04/05/2024	R$ 112.285,00

TIJUCAS DOS SUL, 10 DE MAIO 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:3D5F15BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 A 24 DE 2023 P. E. Nº 17-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 a 24 de 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 17-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
21-2023	17-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CAIO DISSENHA FOGIATTO ME CNPJ: 08.924.242/0001-83	05/05/2023	04/05/2024	R$ 1.456.347,00
22-2023	17-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA CNPJ: 43.195.840/0001-60	05/05/2023	04/05/2024	R$ 1.329.666,00
23-2023	17-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 08.112.238/0001-10	05/05/2023	04/05/2024	R$ 156.300,00
24-2023	17-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 00.320.955/0001-26	05/05/2023	04/05/2024	R$ 1.984.104,30

TIJUCAS DOS SUL, 10 DE MAIO 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:407DAB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 DE 2023 P. E. Nº 20-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 de 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 20-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
25-2023	20-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENER AS DEMNADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI ME CNPJ: 12.610.353/0001-92	09/05/2023	08/05/2024	R$ 203.563,60

TIJUCAS DOS SUL, 10 DE MAIO 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:58755EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GAZARO PANIFICADORA LTDA ME – CNPJ N° 13.434.536/0001-67**
LOTE – PÃES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão francês, média 50 g cada pão	MARCA PRÓPRIA	R$ 11,98	R$ 23.960,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente	MARCA PRÓPRIA	R$ 22,62	R$ 6.786,00
03	1.500	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	MARCA PRÓPRIA	R$ 16,66	R$ 24.990,00
04	1.000	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	MARCA PRÓPRIA	R$ 16,66	R$ 16.660,00

LOTE DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	MARCA PRÓPRIA	R$ 26,93	R$ 8.079,00
06	150	kg	Palitinho salgado	MARCA PRÓPRIA	R$ 25,50	R$ 3.825,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	MARCA PRÓPRIA	R$ 30,96	R$ 15.480,00
08	250	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	MARCA PRÓPRIA	R$ 40,93	R$ 10.232,50
09	100	Unid	Coxinha grande (aproximadamente 100 gr) recheio carne moída e frango	MARCA PRÓPRIA	R$ 6,33	R$ 633,00
10	250	kg	Cueca virada (mini)	MARCA PRÓPRIA	R$ 28,56	R$ 7.140,00
11	300	Pacote	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades)	MARCA PRÓPRIA	R$ 80,00	R$ 24.000,00
12	800	Unid.	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	MARCA PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 3.200,00
13	500	Unid	Pastel, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).	MARCA PRÓPRIA	R$ 5,66	R$ 2.830,00
14	5000	Unid	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	MARCA PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 35.000,00
15	500	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	MARCA PRÓPRIA	R$ 73,00	R$ 36.500,00
16	4.000	Unid.	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	MARCA PRÓPRIA	R$ 6,33	R$ 25.320,00
17	50	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada	MARCA PRÓPRIA	R$ 35,00	R$ 1.750,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada	MARCA PRÓPRIA	R$ 35,00	R$ 5.250,00
19	400	kg	Torta doce (sabores variados)	MARCA PRÓPRIA	R$ 38,23	R$ 15.292,00
20	900	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	MARCA PRÓPRIA	R$ 31,56	R$ 28.404,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	MARCA PRÓPRIA	R$ 41,23	R$ 8.246,00
22	150	kg	Cuca simples	MARCA PRÓPRIA	R$ 19,00	R$ 2.850,00
23	200	kg	Cueca virada (tamanho normal)	MARCA PRÓPRIA	R$ 26,93	R$ 5.386,00
24	200	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	MARCA PRÓPRIA	R$ 28,60	R$ 5.720,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	MARCA PRÓPRIA	R$ 19,96	R$ 3.992,00
26	600	Unid.	Fatias Húngaras	MARCA PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 2.400,00
					TOTAL	**R$ 323.925,50**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 323.925,50 (Trezentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 10/05/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F6E85982

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA – CNPJ N° 06.218.782/0001-16**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	TON.	Emulsão Asfáltica – Tipo RR-1C incluindo transporte e excluindo aplicação	MARCA PRÓPRIA	3.349,00	50.235,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 50.235,00 (Cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 10/05/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A3464992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO DE CORREÇÃO DO EDITAL

FICA CORRIGIDO CONFORME ABAIXO:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1:R$ 49.903,92
(Quarenta e nove mil novecentos e três reais com noventa e dois centavos)

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA- Com as seguintes características mínimas: impressão de documentos, impressão rede a cabo e wireless, impressão frente e verso automático, velocidade de impressão preto 24ppm, cor 15.5 ppm, tipo de scanner : digitalização em vidro, plano e auto alimentação, suporte para digitalização via e-mail, configuração através de painel, resolução de digitalização de 1200 x 1200 DPI, interface padrão wi-fi, 127v. Em média, para 3.000 mil cópias mensais por equipamento.** A locação contempla o equipamento com a manutenção, troca quando falha e suprimento da mesma, no prazo MÁXIMO DE 48 HORAS após a solicitação- VALOR MENSAL POR IMPRESSORA. (Quantidade máxima de 22 locações mensais).	Locações	264	189,03	49.903,92

Lote 02: R$ 34.233,24
(Trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais com vinte e quatro centavos).

Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor (R$) (Mensal unitário)	Valor Máx. Total. (R$) (anual)
1	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER/LED 127v- Com as seguintes especificações: Interfaces padrão, wireless, ithernet gigabite, 10/100/1000 base t, velocidade máxima digitalização 100 ppm, scanner cis duplo, capacidade de entrada de papel 50 folhas ADF, impressão frente e verso automática, Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi, velocidade de Impressão mínima de 40 ppm A4. Em média para 3.000 mil cópias mensais por equipamento.** A locação contempla a o equipamento, manutenção, troca quando falha e suprimento da mesma NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS após solicitação- VALOR UNITÁRIO MENSAL POR IMPRESSORA. (Quantidade máxima de 17 locações mensais).	Locações	204	167,81	34.233,24

Altera ainda a data de abertura:
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/05/2023 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/05/2023 Às 13h30min.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2023.

ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO
Secretario de Administração

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2DBCAAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 39, § 6º, da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.082, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores do subsídio e da remuneração dos servidores e empregados públicos municipais, bem como dos agentes políticos do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Professor 20h - Nivel Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.872,33	1.947,22	2.025,11	2.106,11	2.190,36	2.277,97	2.369,09	2.463,85	2.562,41	2.664,90	2.771,50	2.882,36	3.055,30	3.238,62
Professor 20h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.106,37	2.190,63	2.278,25	2.369,38	2.464,16	2.562,73	2.665,24	2.771,85	2.882,72	2.998,03	3.117,95	3.242,67	3.437,23	3.643,46
Professor 20h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.527,64	2.628,75	2.733,90	2.843,26	2.956,99	3.075,27	3.198,28	3.326,21	3.459,26	3.597,63	3.741,53	3.891,19	4.124,66	4.372,14
Professor 20h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.096,37	3.220,22	3.349,03	3.482,99	3.622,31	3.767,20	3.917,89	4.074,61	4.237,59	4.407,09	4.583,38	4.766,71	5.052,72	5.355,88
Professor 40h - Nível Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.744,66	3.894,45	4.050,23	4.212,24	4.380,73	4.555,96	4.738,20	4.927,72	5.124,83	5.329,83	5.543,02	5.764,74	6.110,62	6.477,26
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.212,76	4.381,27	4.556,52	4.738,78	4.928,33	5.125,46	5.330,48	5.543,70	5.765,45	5.996,06	6.235,91	6.485,34	6.874,46	7.286,93
Professor 40h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.055,31	5.257,53	5.467,83	5.686,54	5.914,00	6.150,56	6.396,58	6.652,45	6.918,55	7.195,29	7.483,10	7.782,42	8.249,37	8.744,33
Professor 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
6.192,76	6.440,47	6.698,09	6.966,01	7.244,65	7.534,43	7.835,81	8.149,24	8.475,21	8.814,22	9.166,79	9.533,46	10.105,47	10.711,80
Professor 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção						(Professor 20h - Nível Magistério - Cargo em Extinção)							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.630,24	1.695,45	1.763,26	1.833,80	1.907,15	1.983,43	2.062,77	2.145,28	2.231,09	2.320,34	2.413,15	2.509,68	2.660,26	2.819,87
Professor de Educação Infantil 40h - Nível Superior													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.472,37	3.611,27	3.755,72	3.905,94	4.062,18	4.224,67	4.393,66	4.569,40	4.752,18	4.942,27	5.139,96	5.345,55	5.666,29	6.006,26
Professor de Educação Infantil 40h - Nível Pós-Graduação													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.906,43	4062,68	4225,19	4394,2	4569,97	4752,76	4942,87	5140,59	5346,21	5560,062	5782,464	6013,7629	6374,58873	6757,0641
Professor de Educação Infantil 40h - Nível Mestrado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.687,71	4875,21	5070,22	5273,03	5483,95	5703,31	5931,44	6168,7	6415,45	6672,067	6938,95	7216,508	7649,49845	8108,4684

Professor de Educação Infantil 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.742,45	5972,15	6211,03	6459,47	6717,85	6986,57	7266,03	7556,67	7858,94	8173,295	8500,226	8840,2355	9370,64964	9932,8886
Supervisor Escolar 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.153,08	2.239,20	2.328,77	2.421,92	2.518,80	2.619,55	2.724,33	2.833,30	2.946,64	3.064,50	3.187,08	3.314,57	3.513,44	3.724,25
Supervisor Escolar 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.422,20	2.519,09	2.619,85	2.724,65	2.833,63	2.946,98	3.064,86	3.187,45	3.314,95	3.447,55	3.585,45	3.728,87	3.952,60	4.189,76
Supervisor Escolar 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.906,65	3.022,91	3.143,83	3.269,58	3.400,37	3.536,38	3.677,84	3.824,95	3.977,95	4.137,07	4.302,55	4.474,65	4.743,13	5.027,72
Supervisor Escolar 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.560,65	3.703,08	3.851,20	4.005,25	4.165,46	4.332,08	4.505,36	4.685,57	4.873,00	5.067,92	5.270,63	5.481,46	5.810,35	6.158,97
Orientador Escolar 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.306,16	4.478,40	4.657,54	4.843,84	5.037,59	5.239,10	5.448,66	5.666,61	5.893,27	6.129,00	6.374,16	6.629,13	7.026,88	7.448,49
Orientador Escolar 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.844,43	5.038,20	5.239,73	5.449,32	5.667,29	5.893,99	6.129,75	6.374,94	6.629,93	6.895,13	7.170,93	7.457,77	7.905,24	8.379,55
Orientador Escolar 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.813,32	6.045,85	6.287,69	6.539,20	6.800,76	7.072,79	7.355,71	7.649,94	7.955,93	8.274,17	8.605,14	8.949,34	9.486,30	10.055,48
Orientador Escolar 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
7.121,32	7.406,17	7.702,41	8.010,51	8.330,93	8.664,17	9.010,74	9.371,17	9.746,01	10.135,85	10.541,29	10.962,94	11.620,71	12.317,96
Professor de Educação Física 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.872,33	1.947,22	2.025,11	2.106,11	2.190,36	2.277,97	2.369,09	2.463,85	2.562,41	2.664,90	2.771,50	2.882,36	3.055,30	3.238,62
Professor de Educação Física 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.106,37	2.190,63	2.278,25	2.369,38	2.464,16	2.562,73	2.665,24	2.771,85	2.882,72	2.998,03	3.117,95	3.242,67	3.437,23	3.643,46
Professor de Educação Física 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.527,64	2.628,75	2.733,90	2.843,26	2.956,99	3.075,27	3.198,28	3.326,21	3.459,26	3.597,63	3.741,53	3.891,19	4.124,66	4.372,14
Professor de Educação Física 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.096,37	3.220,22	3.349,03	3.482,99	3.622,31	3.767,20	3.917,89	4.074,61	4.237,59	4.407,09	4.583,38	4.766,71	5.052,72	5.355,88
Professor 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.260,46	3.390,88	3.526,52	3.667,58	3.814,28	3.966,85	4.125,53	4.290,55	4.462,17	4.640,66	4.826,28	5.019,33	5.320,49	5.639,72
Professor de Educação Infantil 40h - Magistério - Cargo em Extinção									NIVEL ESPECIAL				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.260,46	3.390,88	3.526,52	3.667,58	3.814,28	3.966,85	4.125,53	4.290,55	4.462,17	4.640,66	4.826,28	5.019,33	5.320,49	5.639,72

ANEXO
CARGO MULTIFUNCIONAL
AGENTE DE APOIO
FUNÇÕES:

Classe 1 (Valores em R$)
Zelador; Faxineiro; Servente de Limpeza; Gari de Limpeza de Rua; Jardineiro; Auxiliar de Serviços Gerais; Monitor de Ônibus; Contínuo.

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.436,39	1.465,11	1.493,87	1.522,59	1.551,32	1.580,06	1.608,76	1.637,50	1.666,21
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.694,95	1.723,67	1.752,43	1.781,15	1.809,88	1.838,58	1.867,34	1.896,06	1.924,77

18	19	20	21	22	23	24	25	26
1.953,51	1.982,23	2.010,99	2.039,71	2.068,42	2.097,16	2.125,90	2.154,60	2.183,33
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.212,05	2.240,79	2.269,53	2.298,25	2.326,98	2.355,72	2.384,44	2.413,16	2.441,89
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.470,63	2.499,35	2.528,07	2.556,81	2.585,55	2.614,26	2.643,00	2.671,72	2.700,45
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.729,19	2.757,91	2.786,62	2.815,39	2.844,11	2.872,82	2.901,56	2.930,27	2.959,00

Classe 2 (Valores em R$)
Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro;
Lavador; Lubrificador; Frentista;
Telefonista;
Vigia; Segurança.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.508,21	1.538,36	1.568,52	1.598,69	1.628,84	1.659,03	1.689,20	1.719,33	1.749,50
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.779,67	1.809,84	1.840,00	1.870,15	1.900,31	1.930,49	1.960,65	1.990,82	2.020,99
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.051,14	2.081,33	2.111,46	2.141,63	2.171,80	2.201,96	2.232,14	2.262,31	2.292,45
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.322,62	2.352,78	2.382,96	2.413,13	2.443,29	2.473,46	2.503,59	2.533,78	2.563,95
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.594,10	2.624,27	2.654,46	2.684,60	2.714,77	2.744,91	2.775,08	2.805,26	2.835,42
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.865,57	2.895,74	2.925,89	2.956,08	2.986,23	3.016,40	3.046,57	3.076,73	3.106,90

Classe 3 (Valores em R$)
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais);
Mãe Social; Agente Social;
Borracheiro; Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleteiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.651,84	1.684,89	1.717,92	1.750,95	1.784,01	1.817,03	1.850,09	1.883,09	1.916,15
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.949,19	1.982,22	2.015,26	2.048,31	2.081,34	2.114,37	2.147,40	2.180,44	2.213,48
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.246,51	2.279,56	2.312,61	2.345,64	2.378,67	2.411,73	2.444,73	2.477,80	2.510,81
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.543,86	2.576,91	2.609,92	2.642,98	2.676,00	2.709,05	2.742,08	2.775,14	2.808,16
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.841,20	2.874,23	2.907,26	2.940,33	2.973,33	3.006,37	3.039,42	3.072,45	3.105,50
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.138,53	3.171,58	3.204,62	3.237,62	3.270,69	3.303,72	3.336,75	3.369,80	3.402,84

Classe 4 (Valores em R$)
Agente de Trânsito; Fiscal de Trânsito;
Eletricista Predial;
Blaster.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.781,69	1.817,31	1.852,97	1.888,58	1.924,20	1.959,86	1.995,49	2.031,11	2.066,74
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.102,38	2.138,02	2.173,68	2.209,27	2.244,93	2.280,55	2.316,19	2.351,82	2.387,44
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.423,08	2.458,72	2.494,37	2.529,98	2.565,63	2.601,26	2.636,90	2.672,54	2.708,17

27	28	29	30	31	32	33	34	35
2.743,79	2.779,45	2.815,07	2.850,68	2.886,34	2.921,95	2.957,61	2.993,25	3.028,86
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.064,50	3.100,15	3.135,76	3.171,40	3.207,03	3.242,67	3.278,31	3.313,97	3.349,56
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.385,20	3.420,85	3.456,47	3.492,11	3.527,74	3.563,38	3.599,02	3.634,66	3.670,27

Classe 5 (Valores em R$)
Auxiliar de Educação Infantil I – Curso Magistério; Instrutor de Aprendizagem;
Soldador; Chapeador;
Eletricista Automotivo; Eletricista Oficial;
Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro;
Motorista II.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.905,97	1.944,09	1.982,22	2.020,34	2.058,45	2.096,59	2.134,70	2.172,83	2.210,94
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.249,08	2.287,17	2.325,29	2.363,42	2.401,55	2.439,65	2.477,80	2.515,91	2.554,03
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.592,14	2.630,28	2.668,39	2.706,51	2.744,64	2.782,76	2.820,86	2.859,00	2.897,09
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.935,22	2.973,33	3.011,47	3.049,58	3087,70	3.125,83	3.163,95	3.202,06	3.240,29
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.278,31	3.316,42	3.354,55	3.392,67	3.430,80	3.468,89	3.507,03	3.545,14	3.583,27
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.621,39	3.659,52	3.697,63	3.735,73	3.773,86	3.811,98	3.850,09	3.888,23	3.926,34

Classe 6 (Valores em R$)
Auxiliar de Educação Infantil II – Curso Superior;
Mecânico;
Eletricista Eletrotécnico;
Motorista II (Condutor de Veículos que exijam CNH Categorias “D” ou “E”);
Operador de Máquinas Rodoviárias I (Operador de Máquinas de Britador; Operador de Mesa Vibroacabadora; Máquina de Pintura de Faixas; Máquinas de fabricar meio-fio; Máquina de Cortar Asfalto; Roçadeira Tobata; Roçadeira de Pneu; Capinadeira; Operador de Usina de Asfalto).

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.030,28	2.070,90	2.111,51	2.152,10	2.192,70	2.233,32	2.273,92	2314,54	2.355,15
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.395,73	2.436,34	2.476,95	2.517,57	2.558,16	2.598,77	2.639,37	2.679,98	2.720,60
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.761,21	2.801,80	2.842,40	2.883,02	2.923,62	2.964,24	3.004,83	3.045,44	3.086,05
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.126,66	3.167,25	3.207,88	3.248,49	3.289,07	3.329,69	3.370,28	3.410,89	3.451,52
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.492,13	3.532,70	3.573,33	3.613,92	3.654,55	3.695,16	3.735,73	3.776,34	3.816,94
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.857,58	3.898,17	3.938,78	3.979,37	4.020,00	4.060,59	4.101,22	4.141,81	4.182,39

Classe 7 (Valores em R$)
Mecânico de Máquinas Pesadas;
Operador de Máquinas Rodoviárias II (Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora; Trator de Lâmina; Carregadeira; Fresadora de Asfalto; Rolo Compactador; Vibroacabadora; Bombeiro de Aeródromo).

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.160,12	2.203,31	2.246,51	2.289,72	2.332,94	2.376,12	2.419,34	2.462,55	2.505,73
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**

2.548,94	2.592,14	2.635,36	2.678,55	2.721,76	2.764,95	2.808,16	2.851,34	2.894,56
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.937,78	2.980,97	3.024,19	3.067,37	3.110,58	3.153,77	3.196,98	3.240,20	3.283,39
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.326,61	3.369,80	3.413,00	3.456,19	3.499,41	3.542,59	3.585,81	3.629,02	3.672,22
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.715,42	3.758,61	3.801,83	3.845,02	3.888,23	3.931,44	3.974,64	4.017,83	4.061,03
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.104,25	4.147,44	4.190,66	4.233,86	4.277,06	4.320,25	4.363,47	4.406,66	4.449,86

CARGO MULTIFUNCIONAL

ASSISTENTE EM GESTÃO
FUNÇÕES:

Assistente Administrativo; Secretária; Assistente Contábil; Assistente Administrativo de Orçamento e Finanças Públicas; Assistente de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas; Assistente de Desenvolvimento Social; Fiscal de Tributos; Fiscal do Consumidor; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Limpeza Urbana; Técnico em Segurança do Trabalho; Desenhista Técnico; Técnico em Edificações; Assistente de Desenvolvimento Urbano; Técnico Agrícola; Assistente de Desenvolvimento Ambiental; Topógrafo; Assistente de Informática.

Classe 8 – Nível Médio (Valores em R$)

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.915,18	1.953,49	1.991,78	2.030,10	2.068,40	2.106,72	2.145,01	2.183,31	2.221,61
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.259,92	2.298,24	2.336,54	2.374,83	2.413,13	2.451,43	2.489,73	2.528,03	2.566,34
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.604,65	2.642,97	2.681,25	2.719,56	2.757,88	2.796,18	2.834,49	2.872,79	2.911,10
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.949,40	2.987,70	3.026,00	3.064,31	3.102,62	3.140,94	3.179,22	3.217,53	3.255,83
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.294,14	3.332,43	3.370,72	3.409,04	3.447,35	3.485,63	3.523,95	3.562,25	3.600,56
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.638,84	3.677,17	3.715,47	3.753,78	3.792,08	3.830,38	3.868,68	3.906,99	3.945,31

Classe 9 – Nível Técnico (Valores em R$)

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.202,46	2.246,51	2.290,55	2.334,62	2.378,64	2.422,71	2.466,77	2.510,80	2.554,86
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.598,90	2.642,97	2.687,00	2.731,06	2.775,09	2.819,14	2.863,21	2.907,26	2.951,30
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.995,35	3.039,41	3.083,44	3.127,51	3.171,56	3.215,60	3.259,65	3.303,70	3.347,75
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.391,79	3.435,86	3.479,88	3.523,95	3.568,02	3.612,04	3.656,10	3.700,13	3.744,19
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.788,25	3.832,30	3.876,36	3.920,39	3.964,45	4.008,49	4.052,54	4.096,59	4.140,65
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.184,68	4.228,75	4.272,79	4.316,84	4.360,89	4.404,94	4.449,00	4.493,02	4.537,08

Classe 10 – Nível Superior (Valores em R$)

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.863,20	2.920,44	2.977,73	3.034,97	3.092,25	3.149,52	3.206,76	3.264,04	3.321,31
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
3.378,55	3.435,83	3.493,09	3.550,34	3.607,62	3.664,89	3.722,12	3.779,41	3.836,68
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.893,94	3.951,20	4.008,46	4.065,75	4.122,99	4.180,27	4.237,52	4.294,78	4.352,04

27	28	29	30	31	32	33	34	35
4.409,33	4.466,56	4.523,83	4.581,11	4.638,38	4.695,65	4.752,90	4.810,17	4.867,43
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.924,70	4.981,96	5.039,22	5.096,48	5.153,75	5.211,01	5.268,27	5.325,53	5.382,82
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
5.440,06	5.497,35	5.554,59	5.611,85	5.669,14	5.726,40	5.783,64	5.840,92	5.898,19

CARGO MULTIFUNCIONAL

ASSISTENTE EM GESTÃO
FUNÇÕES:

Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Higiene Dental; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Saneamento;
Técnico de Enfermagem; Técnico de Farmácia; Técnico de Higiene Dental; Técnico de Laboratório; Técnico em Saneamento; Técnico em Alimentos; Técnico em Raio X.

Classe 11 – Nível Médio (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.436,39	1.465,11	1.493,87	1.522,59	1.551,32	1.580,06	1.608,76	1.637,50	1.666,21
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.694,95	1.723,67	1.752,43	1.781,15	1.809,88	1.838,58	1.867,34	1.896,06	1.924,77
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.953,51	1.982,23	2.010,99	2.039,71	2.068,42	2.097,16	2.125,90	2.154,60	2.186,33
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.212,05	2.240,79	2.269,53	2.298,25	2.326,98	2.355,72	2.384,44	2.413,16	2.441,89
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.470,63	2.499,35	2.528,07	2.556,81	2.585,55	2.614,26	2.643,00	2.671,72	2.700,45
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.729,19	2.757,91	2.786,62	2.815,39	2.844,11	2.872,82	2.901,56	2.930,27	2.959,00

Classe 12 – Nível Técnico (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.651,84	1.684,89	1.717,92	1.750,95	1.784,01	1.817,03	1.850,09	1.883,09	1.916,15
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.949,19	1.982,22	2.015,26	2.048,31	2.081,34	2.114,37	2.147,40	2.180,44	2.213,48
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.246,51	2.279,56	2.312,61	2.345,64	2.378,67	2.411,73	2.444,73	2.477,80	2.510,81
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.543,86	2.576,91	2.609,92	2.642,98	2.676,00	2.709,05	2.742,08	2.775,14	2.808,16
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.841,20	2.874,23	2.907,26	2.940,33	2.973,33	3.006,37	3.039,42	3.072,45	3.105,50
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.138,53	3.171,58	3.204,62	3.237,62	3.270,69	3.303,72	3.336,75	3.369,80	3.402,84

Classe 13 – Nível Superior (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.147,37	2.190,34	2.233,31	2.276,23	2.319,20	2.362,15	2.405,08	2.448,02	2.490,99
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.533,92	2.576,89	2.619,84	2.662,76	2.705,71	2.748,68	2.791,62	2.834,57	2.877,50
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.920,46	2.963,41	3.006,36	3.049,29	3.092,26	3.135,20	3.178,15	3.221,12	3.264,04
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.307,00	3.349,96	3.392,91	3.435,83	3.478,80	3.521,73	3.564,70	3.607,65	3.650,59
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.693,52	3.736,47	3.779,43	3.822,38	3.865,31	3.908,28	3.951,23	3.994,17	4.037,10

45	46	47	48	49	50	51	52	53
4.080,07	4.123,01	4.165,97	4.208,91	4.251,85	4.294,80	4.337,77	4.380,72	4.423,65

Classe 14 – Nível Médio (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.915,18	1.953,49	1.991,78	2.030,10	2.068,40	2.106,72	2.145,01	2.183,31	2.221,61
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.259,92	2.298,24	2.336,54	2.374,83	2.413,13	2.451,43	2.489,73	2.528,03	2.566,34
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.604,65	2.642,97	2.681,25	2.719,56	2.757,88	2.796,18	2.834,49	2.872,79	2.911,10
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.949,40	2.987,70	3.026,00	3.064,31	3.102,62	3.140,94	3.179,22	3.217,53	3.255,83
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.294,14	3.332,43	3.370,72	3.409,04	3.447,35	3.485,63	3.523,95	3.562,25	3.600,56
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.638,84	3.677,17	3.715,47	3.753,78	3.792,08	3.830,38	3.868,68	3.906,99	3.945,31

Classe 15 – Nível Técnico (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.202,46	2.246,51	2.290,55	2.334,62	2.378,64	2.422,71	2.466,77	2.510,80	2.554,86
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.598,90	2.642,97	2.687,00	2.731,06	2.775,09	2.819,14	2.863,21	2.907,26	2.951,30
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.995,35	3.039,41	3.083,44	3.127,51	3.171,56	3.215,60	3.259,65	3.303,70	3.347,75
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.391,79	3.435,86	3.479,88	3.523,95	3.568,02	3.612,04	3.656,10	3.700,13	3.744,19
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.788,25	3.832,30	3.876,36	3.920,39	3.964,45	4.008,49	4.052,54	4.096,59	4.140,65
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.184,68	4.228,75	4.272,79	4.316,84	4.360,89	4.404,94	4.449,00	4.493,02	4.537,08

Classe 16 – Nível Superior (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.863,20	2.920,44	2.977,73	3.034,97	3.092,25	3.149,52	3.206,76	3.264,04	3.321,31
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
3.378,55	3.435,83	3.493,09	3.550,34	3.607,62	3.664,89	3.722,12	3.779,41	3.836,68
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.893,94	3.951,20	4.008,46	4.065,75	4.122,99	4.180,27	4.237,52	4.294,78	4.352,04
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
4.409,33	4.466,56	4.523,83	4.581,11	4.638,38	4.695,65	4.752,90	4.810,17	4.867,43
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.924,70	4.981,96	5.039,22	5.096,48	5.153,75	5.211,01	5.268,27	5.325,53	5.382,82
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
5.440,06	5.497,35	5.554,59	5.611,85	5.669,14	5.726,40	5.783,64	5.840,92	5.898,19

Classe 17 (Valores em R$)
Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; Odontólogo; Biomédico.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
3.477,54	3.547,07	3.616,63	3.686,18	3.755,75	3.825,29	3.894,84	3.964,38	4.033,94
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
4.103,50	4.173,03	4.242,59	4.312,14	4.381,68	4.451,24	4.520,78	4.590,35	4.659,87
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
4.729,46	4.799,01	4.868,55	4.938,10	5.007,63	5.077,22	5.146,76	5.216,31	5.285,85
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**

5.355,40	5.424,97	5.494,50	5.564,06	5.633,61	5.703,15	5.772,72	5.842,25	5.911,82
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
5.981,36	6.050,93	6.120,46	6.190,02	6.259,58	6.329,11	6.398,69	6.468,23	6.537,78
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
6.607,32	6.676,87	6.746,44	6.815,99	6.885,53	6.955,08	7.024,62	7.094,20	7.163,72

Classe 18 (Valores em R$)
Assistente em Tecnologia da Informação;
Eletrotécnico;
Educador Social;
Educador Físico;
Orientador Fisiocorporal.

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
3.687,20	3.760,95	3.834,69	3.908,44	3.982,19	4.055,94	4.129,66	4.203,42	4.277,16
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
4.350,91	4.424,64	4.498,38	4.572,14	4.645,89	4.719,64	4.793,38	4.867,11	4.940,86
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
5.014,60	5.088,35	5.162,10	5.235,84	5.309,60	5.383,32	5.457,09	5.530,84	5.604,56
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
5.678,32	5.752,04	5.825,79	5.899,53	5.973,29	6.047,04	6.120,78	6.194,51	6.268,26
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
6.342,00	6.415,75	6.489,50	6.563,23	6.637,00	6.710,73	6.784,48	6.858,22	6.931,97
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
7.005,70	7.079,45	7.153,20	7.226,94	7.300,67	7.374,44	7.448,19	7.521,93	7.595,68

Classe 19 (Valores em R$)
Administrador;
Assistente Social;
Contador;
Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental;
Enfermeiro 30h (trinta horas);
Odontólogo com Especialização.

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
4.526,38	4.616,90	4.707,41	4.797,95	4.888,50	4.979,02	5.069,53	5.160,07	5.250,60
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
5.341,12	5.431,65	5.522,17	5.612,70	5.703,24	5.793,77	5.884,29	5.974,82	6.065,34
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
6.155,88	6.246,39	6.336,92	6.427,46	6.517,99	6.608,50	6.699,04	6.789,58	6.880,10
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
6.970,61	7.061,15	7.151,68	7.242,20	7.332,73	7.423,26	7.513,78	7.604,32	7.694,85
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
7.785,36	7.875,90	7.966,44	8.056,93	8.147,48	8.238,02	8.328,53	8.419,05	8.509,59
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
8.600,13	8.690,64	8.781,18	8.871,71	8.962,22	9.052,76	9.143,30	9.233,80	9.324,34

Classe 20 (Valores em R$)
Médico Veterinário;
Farmacêutico de Farmácia; Farmacêutico Industrial.

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
4.893,94	4.991,82	5.089,70	5.187,58	5.285,47	5.383,34	5.481,23	5.579,13	5.676,99
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
5.774,87	5.872,75	5.970,62	6.068,50	6.166,40	6.264,27	6.362,15	6.460,04	6.557,89
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**

6.655,77	6.753,67	6.851,54	6.949,42	7.047,30	7.145,17	7.243,07	7.340,95	7.438,80
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
7.536,69	7.634,56	7.732,44	7.830,34	7.928,21	8.026,09	8.123,99	8.221,85	8.319,71
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
8.417,62	8.515,49	8.613,37	8.711,25	8.809,12	8.907,02	9.004,90	9.102,76	9.200,64
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
9.298,52	9.396,39	9.494,29	9.592,17	9.690,04	9.787,92	9.885,81	9.983,66	10.081,56

Classe 21 (Valores em R$)
Enfermeiro 40h (quarenta horas)

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
6.035,19	6.155,88	6.276,59	6.397,29	6.518,00	6.638,70	6.759,41	6.880,12	7.000,81
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
7.121,51	7.242,20	7.362,92	7.483,61	7.604,32	7.725,03	7.845,73	7.966,44	8.087,14
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
8.207,85	8.328,56	8.449,25	8.569,96	8.690,66	8.811,37	8.932,07	9.052,78	9.173,47
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
9.294,17	9.414,88	9.535,57	9.656,29	9.777,00	9.897,69	10.018,40	10.139,10	10.259,81
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
10.380,50	10.501,22	10.621,93	10.742,62	10.863,33	10.984,03	11.104,72	11.225,42	11.346,13
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
11.466,84	11.587,54	11.708,25	11.828,94	11.949,65	12.070,37	12.191,06	12.311,77	12.432,47

Classe 22 (Valores em R$)
Advogado;
Arquiteto; Engenheiro Civil;
Odontólogo 40h (quarenta horas)

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
6.955,10	7.094,22	7.233,31	7.372,41	7.511,50	7.650,61	7.789,71	7.928,82	8.067,91
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
8.207,03	8.346,12	8.485,22	8.624,31	8.763,42	8.902,53	9.041,65	9.180,75	9.319,86
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
9.458,93	9.598,04	9.737,14	9.876,26	10.015,35	10.154,44	10.293,56	10.432,65	10.571,76
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
10.710,85	10.849,95	10.989,06	11.128,17	11.267,27	11.406,38	11.545,45	11.684,57	11.823,66
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
11.962,80	12.101,89	12.241,01	12.380,10	12.519,19	12.658,29	12.797,40	12.936,51	13.075,61
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
13.214,70	13.353,82	13.492,90	13.632,02	13.771,11	13.910,21	14.049,32	14.188,42	14.327,53

Classe 23 (Valores em R$)
Médico 20h (vinte horas)

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
10.667,14	10.880,45	11.093,80	11.307,14	11.520,50	11.733,83	11.947,19	12.160,53	12.373,87
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
12.587,20	12.800,54	13.013,90	13.227,25	13.440,57	13.653,92	13.867,26	14.080,62	14.293,95
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
14.507,31	14.720,65	14.933,99	15.147,32	15.360,68	15.574,01	15.787,37	16.000,69	16.214,04
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
16.427,38	16.640,71	16.854,08	17.067,41	17.280,75	17.494,10	17.707,45	17.920,77	18.134,13
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
18.347,45	18.560,83	18.774,16	18.987,50	19.200,84	19.414,18	19.627,53	19.840,87	20.054,21
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
20.267,57	20.480,89	20.694,23	20.907,59	21.120,93	21.334,27	21.547,60	21.760,96	21.974,29

Classe 24 (Valores em R$)
Médico 30h (trinta horas)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
16.000,72	16.320,74	16.640,72	16.960,75	17.280,77	17.600,81	17.920,80	18.240,81	18.560,84
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
18.880,86	19.200,87	19.520,87	19.840,89	20.160,92	20.480,92	20.800,93	21.120,95	21.440,98
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
21.760,98	22.080,98	22.401,02	22.721,04	23.041,05	23.361,07	23.681,07	24.001,10	24.321,10
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
24.641,13	24.961,13	25.281,12	25.601,16	25.921,17	26.241,19	26.561,18	26.881,21	27.201,25
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
27.521,24	27.841,26	28.161,27	28.481,31	28.801,32	29.121,30	29.441,33	29.761,35	30.081,38
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
30.401,36	30.721,38	31.041,42	31.361,44	31.681,44	32.001,45	32.321,47	32.641,48	32.961,48

Classe 25 (Valores em R$)
Médico ESF; Médico Generalista.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
21.334,31	21.760,99	22.187,66	22.614,37	23.041,07	23.467,75	23.894,42	24.321,11	24.747,81
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
25.174,48	25.601,17	26.027,86	26.454,54	26.881,25	27.307,92	27.734,60	28.161,29	28.587,99
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
29.014,65	29.441,35	29.868,04	30.294,74	30.721,39	31.148,10	31.574,80	32.001,47	32.428,17
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
32.854,84	33.281,53	33.708,22	34.134,92	34.561,57	34.988,27	35.414,96	35.841,66	36.268,33
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
36.695,02	37.121,72	37.548,39	37.975,10	38.401,77	38.828,45	39.255,14	39.681,84	40.108,50
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
40.535,20	40.961,90	41.388,59	41.815,26	42.241,95	42.668,65	43.095,32	43.522,01	43.948,69

Classe 26 (Valores em R$)
Médico Plantonista

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.089,59	1.111,36	1.133,17	1.154,96	1.176,75	1.198,54	1.220,33	1.242,13	1.263,91
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.285,71	1.307,50	1.329,29	1.351,09	1.372,89	1.394,67	1.416,46	1.438,25	1.460,04
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.481,83	1.503,63	1.525,44	1.547,23	1.569,00	1.590,79	1.612,60	1.634,37	1.656,18
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.677,97	1.699,76	1.721,54	1.743,33	1.765,13	1.786,92	1.808,73	1.830,52	1.852,32
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
1.874,08	1.895,89	1.917,68	1.939,45	1.961,26	1.983,05	2.004,86	2.026,61	2.048,44
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.070,23	2.092,03	2.113,81	2.135,61	2.157,40	2.179,18	2.200,97	2.222,76	2.244,56

Classe 27 (Valores em R$)
Médico Plantonista Final de Semana e Feriados.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.540,33	1.571,13	1.601,96	1.632,74	1.663,54	1.694,35	1.725,17	1.755,98	1.786,78
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.817,58	1.848,41	1.879,21	1.910,01	1.940,82	1.971,62	2.002,42	2.033,23	2.064,03
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.094,85	2.125,66	2.156,48	2.187,27	2.218,09	2.248,89	2.279,70	2.310,49	2.341,30

27	28	29	30	31	32	33	34	35
2.372,11	2.402,93	2.433,71	2.464,54	2.495,34	2.526,17	2.556,95	2.587,77	2.618,57
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.649,38	2.680,16	2.711,00	2.741,79	2.772,61	2.803,41	2.834,22	2.865,02	2.895,85
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.926,62	2.957,45	2.988,25	3.019,06	3.049,86	3.080,67	3.111,47	3.142,30	3.173,10

PROCURADORIA	**CC1**	13.425,48	**FG1**	1.201,36
DPTO	**CC2**	11.030,22	**FG2**	1.426,62
DPTO	**CC3**	9.896,41	**FG3**	1.651,88
DPTO	**CC4**	9.295,72	**FG4**	1.801,74
DIVISÃO	**CC5**	8.589,91	**FG5**	1.952,23
DIVISÃO	**CC6**	8.049,28	**FG6**	2.102,39
DIVISÃO	**CC7**	6.907,97	**FG7**	2.252,56
SETOR	**CC8**	6.397,38	**FG8**	2.402,75
SETOR	**CC9**	5.871,77	**FG9**	2.627,99
SETOR	**CC10**	4.640,35	**FG10**	2.853,25
SEÇÃO	**CC11**	3.964,57	**FG11**	3.303,79
SEÇÃO	**CC12**	3.183,67	**FG12**	3.754,29
SEÇÃO	**CC13**	2.402,77	**FG13**	4.655,35

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7769FCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DAS DESPESAS - MÊS 04/2023

Exercício de 2023
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês Fim: 4; Colunas: CLP; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 40 de 04/05/2023 18:03:39

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.319,64	68.403,03	76.403,99	65.717,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.844,58
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	14.129,68	14.364,63	14.391,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.886,28
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.157,72	1.633,28	3.008,69	7.192,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.991,87
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.010,00	0,00	4.018,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.028,35
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.179,23	15.237,56	32.330,47	13.106,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.853,96
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Total:	**73.759,08**	**101.413,55**	**126.107,78**	**115.627,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**416.907,53**

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:37385840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail:pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de peças e serviços para manutenção preventivae corretiva de veículos da frota do município de São Sebastião da Amoreira, Pr,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP
CNPJ Nº 04.518.620/0001

Lote: 4
Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd .	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
181	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOYAGE PLACA BDD-8I61	4	un	CORVE N	R$ 224,00	R$ 896,00
182	AMORTECEDOR TRASEIRO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	4	un	CORVE N	R$ 172,40	R$ 689,60
183	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	BO RTE C	R$ 179,40	R$ 358,80
184	BATENTE AMORTECEDOR DIANT VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	GIR APA RTS	R$ 61,40	R$ 122,80
185	BATERIA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	BAT S	R$ 275,00	R$ 550,00
186	BOBINA DE IGNIÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	GA USS	R$ 200,20	R$ 400,40
187	BOMBA DAGUA VW VOYAGE PLACA BDD- 8I61	2	un	URB A	R$ 92,10	R$ 184,20
188	BOMBA DE OLEO VW VOYAGE PLACA BDD- 8I61	2	un	SCH ADE K	R$ 309,20	R$ 618,40
189	BORRACHA DO SILENCIOSO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	UNI ÃO	R$ 15,80	R$ 31,60
190	BUCHA DE BANDEIJA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	AXI OS	R$ 18,30	R$ 36,60
191	BUCHA DA BANDEJA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	8	un	AXI OS	R$ 40,60	R$ 324,80
192	CABO DE ACELERADOR VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	TUB A	R$ 30,20	R$ 60,40
193	CABO DE EMBREAGEM VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	TUB A	R$ 46,50	R$ 93,00
194	CABO DE FREIO DE MÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	TUB A	R$ 112,50	R$ 225,00
195	CABO DE VELAS INGNAÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	DEL PHI	R$ 122,40	R$ 244,80
196	CABO DO CAPUGOL VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	TUB A	R$ 61,40	R$ 122,80
197	CAIXA DE DIREÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	TR W	R$ 823,60	R$ 1.647,20
198	CATALIZADOR VW VOYAGE PLACA BDD- 8I61	2	un	TUP ER	R$ 1.660,10	R$ 3.320,20
199	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	3RH O	R$ 57,40	R$ 114,80
200	CILINDRO DE RODA DE FREIO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	CO NTR OIL	R$ 50,50	R$ 101,00
201	CILINDRO MESTRE DE FREIO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	CO NTR OIL	R$ 164,50	R$ 329,00
202	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	REP LAB OR	R$ 19,80	R$ 39,60
203	CORREIA DENTADA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	CO NTI TEC H	R$ 62,40	R$ 124,80
204	CORREIA DO ALTENADOR VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	CO NTI TEC H	R$ 40,10	R$ 80,20
205	COXIM DO CAMBIO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	SA MP EL	R$ 128,30	R$ 256,60
206	COXIM DO MOTOR VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	SA MP EL	R$ 134,30	R$ 268,60

207	CUBA DA RODA TRASEIRA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	HIP PER	R$ 189,30	R$ 378,60
208	DISCO DE FREIO VW VOYAGE PLACA BDD- 8I61	4	un	HIP PER	R$ 114,90	R$ 459,60
209	ESCAPAMENTO VW VOYAGE PLACA BDD- 8I61	2	un	TUP ER	R$ 522,30	R$ 1.044,60
210	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	4	un	TEC FIL	R$ 19,80	R$ 79,20
211	FILTRO DE AR DO MOTOR VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	4	un	TEC FIL	R$ 26,20	R$ 104,80
212	FILTRO DE OLEO VW VOYAGE PLACA BDD- 8I61	4	un	TEC FIL	R$ 19,80	R$ 79,20
213	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW VOYAGE BDD-8I61	4	un	TEC FIL	R$ 22,30	R$ 89,20
214	GUARDA PÓ AMORTECEDOR VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	GIR APA RTS	R$ 31,70	R$ 63,40
215	HOMOCINETICA VW VOYAGE PLACA BDD- 8I61	2	un	AUT OST AR	R$ 143,20	R$ 286,40
216	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	150	hrs	MA XIC AR	R$ 99,60	R$ 14.940,00
217	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	SAB O	R$ 76,30	R$ 152,60
218	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO VW VOYAGE BDD-8I61	2	un	BOS CH	R$ 52,50	R$ 105,00
219	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	SAB O	R$ 66,40	R$ 132,80
220	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	TR W	R$ 150,10	R$ 300,20
221	KITS DE EMBREAGEM VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	SAC HS	R$ 370,20	R$ 740,40
222	KITS ESTABILIZADOR VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	GIR APA RTS	R$ 31,70	R$ 63,40
223	KITS HOMOCINETICA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	REP LAB OR	R$ 86,20	R$ 172,40
224	KITS INJEÇÃO ELETRONICA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	BOS CH	R$ 61,40	R$ 122,80
225	LONA DE FREIOGOL VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	FRA SLE	R$ 31,70	R$ 63,40
226	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	EUR O	R$ 329,50	R$ 659,00
227	MOTOR DE PARTIDA/ARRANQUE VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	EUR O	R$ 774,60	R$ 1.549,20
228	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	4	un	BOS CH	R$ 58,40	R$ 233,60
229	PARABRISA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	VW	R$ 462,30	R$ 924,60
230	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	VW	R$ 265,10	R$ 530,20
231	PARA-CHOQUE TRASEIRO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	VW	R$ 529,20	R$ 1.058,40
232	PASTILHA DE FREIO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	4	un	EC OPA DS	R$ 82,20	R$ 328,80
233	PIVO DE BANDEIJA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	GAP	R$ 50,50	R$ 101,00
234	PIVO DE SUSPENÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	GAP	R$ 53,00	R$ 106,00
235	RADIADOR VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	NOT US	R$ 262,60	R$ 525,20
236	RETENTOR DE CAMBIO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	SAB O	R$ 34,60	R$ 69,20
237	RETENTOR DE COMANDO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	SAB O	R$ 33,20	R$ 66,40
238	RETENTOR DO VIRABREQUIM VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	SAB O	R$ 84,20	R$ 168,40
239	ROLAMENTO DA RODA VW VOYAGE BDD- 8I61	2	un	SKF	R$ 72,80	R$ 145,60
240	ROLAMENTO TENSOR VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	2	un	SKF	R$ 81,20	R$ 162,40
241	SERVIÇO ALINHAMENTO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	6	un	MA XIC AR	R$ 80,20	R$ 481,20
242	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	6	un	MA XIC AR	R$ 80,20	R$ 481,20
243	SERVIÇO DE CAMBAGEM VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	6	un	MA XIC AR	R$ 86,70	R$ 520,20
244	SERVIÇO DE FREIO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	6	un	MA XIC AR	R$ 128,30	R$ 769,80
245	TAMPA DE RESERVATORIO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	3	un	TAN CLI CK	R$ 58,40	R$ 175,20
246	TERMINAL DE DIREÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	3	un	GAP	R$ 60,90	R$ 182,70
247	VALVULA TERMOSTATICA VW VOYAGE PLACA BDD-8I61	3	un	VAL CLE I	R$ 47,50	R$ 142,50
Total do Fornecedor						**R$40.000,00**

Lote: 6

Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
292	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	CORVEN	R$ 302,40	R$ 1.209,60
293	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	CORVEN	R$ 212,00	R$ 848,00
294	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FORD KA BES- 7C43	2	un	BORTEC	R$ 61,40	R$ 122,80
295	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FORD KA BES-7C43	4	un	SAMPEL	R$ 111,90	R$ 447,60
296	BATERIA FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	BATS	R$ 314,80	R$ 629,60
297	BOBINA DE IGNIÇÃO FORD KA PLACA BES- 7C43	2	un	BOSCH	R$ 320,30	R$ 640,60
298	BOMBA DAGUA FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	URBA	R$ 303,30	R$ 606,60
299	BOMBA DE OLEO FORD KA PLACA BES- 7C43	2	un	SCHADEK	R$ 534,60	R$ 1.069,20
300	BORRACHA DO SILENCIOSO FORD KA PLACA BES-7C43	8	un	UNIÃO	R$ 14,20	R$ 113,60
301	BUCHA DA BANDEJA FORD KA PLACA BES- 7C43	8	un	SAMPEL	R$ 97,20	R$ 777,60
302	BUCHA DE BANDEIJA FORD KA PLACA BES-7C43	8	un	SAMPEL	R$ 72,00	R$ 576,00
303	CABO DE ACELERADOR FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	TUBA	R$ 83,90	R$ 167,80
304	CABO DE EMBREAGEM FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	TUBA	R$ 126,20	R$ 252,40
305	CABO DE FREIO DE MÃO FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	TUBA	R$ 214,70	R$ 429,40
306	CABO DE VELAS INGNIÇÃO FORD KA BES- 7C43	2	un	DELPHI	R$ 183,50	R$ 367,00
307	CABO DO CAPUGOL FORD KA PLACA BES- 7C43	2	un	TUBA	R$ 89,40	R$ 178,80

308	CAIXA DE DIREÇÃO FORD KA PLACA BES- 7C43	2	un	TRW	R$ 1.089,90	R$ 2.179,80
309	CATALIZADOR FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	TUPER	R$ 1.595,70	R$ 3.191,40
310	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	3RHO	R$ 38,00	R$ 76,00
311	CILINDRO DE RODA DE FREIO FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	CONTROIL	R$ 95,40	R$ 190,80
312	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD KA PLACA BES -7C43	2	un	CONTROIL	R$ 773,30	R$ 1.546,60
313	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	REPLABOR	R$ 61,00	R$ 122,00
314	CORREIA DENTADA FORD KA PLACA BES- 7C43	2	un	CONTITECH	R$75,20	R$ 150,40
315	CORREIA DO ALTENADOR FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	CONTITECH	R$61,40	R$ 122,80
316	COXIM DO CAMBIO FORD KA PLACA BES- 7C43	2	un	SAMPEL	R$ 236,80	R$ 473,60
317	COXIM DO MOTOR FORD KA PLACA BES- 7C43	2	un	SAMPEL	R$ 218,90	R$ 437,80
318	CUBO DA RODA TRASEIRA FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	HIPPER	R$ 96,80	R$ 193,60
319	DISCO DE FREIO FORD KA PLACA BES- 7C43	4	un	HIPPER	R$ 115,60	R$ 462,40
320	ESCAPAMENTO FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	TUPER	R$ 888,90	R$ 1.777,80
321	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	TECFIL	R$ 20,10	R$ 80,40
322	FILTRO DE AR DO MOTOR FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	TECFIL	R$ 30,20	R$ 120,80
323	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	TECFIL	R$ 21,50	R$ 86,00
324	FILTRO DE OLEO FORD KA PLACA BES- 7C43	4	un	TECFIL	R$ 22,90	R$ 91,60
325	GUARDA PO AMORTECEDOR FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	GIRAPARTS	R$73,80	R$ 147,60
326	HOMOCINETICA FORD KA PLACA BES- 7C43	2	un	AUTOSTAR	R$ 279,40	R$ 558,80
327	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS FORD KA PLACA BES-7C43	150	hr	MAXICAR	R$ 97,70	R$ 14.655,00
328	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	SABO	R$ 54,60	R$ 109,20
329	JOGO DE VELA FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	BOSCH	R$ 100,90	R$ 201,80
330	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	SABO	R$ 64,20	R$ 128,40
331	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	TRW	R$ 207,40	R$ 414,80
332	KITS DE EMBREAGEM FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	SACHS	R$ 650,70	R$ 1.301,40
333	KITS ESTABILIZADOR FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	GIRAPARTS	R$77,50	R$ 155,00
334	KITS HOMOCINETICA FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	REPLABOR	R$ 189,50	R$ 379,00
335	KITS INJEÇÃO ELETRONICA FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	BOSCH	R$ 56,90	R$ 113,80
336	LONA DE FREIO FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	FRASLE	R$ 109,60	R$ 219,20
337	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	EURO	R$ 329,50	R$ 659,00
338	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	EURO	R$ 964,20	R$ 1.928,40
339	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	BOSCH	R$ 62,40	R$ 249,60
340	PARABRISA FORD KA PLACA BES-7C43	1	un	FORD	R$ 525,90	R$ 525,90
341	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FORD KA PLACA BES-7C43	1	un	FORD	R$ 1.085,80	R$ 1.085,80
342	PARA-CHOQUE TRASEIRO FORD KA PLACA BES-7C43	1	un	FORD	R$ 1.106,00	R$ 1.106,00
343	PASTILHA DE FREIO FORD KA PLACA BES- 7C43	4	un	ECOPADS	R$ 83,00	R$ 332,00
344	PIVO DE BANDEIJA FORD KA PLACA BES- 7C43	4	un	GAP	R$ 56,40	R$ 225,60
345	PIVO DE SUSPENÇÃO FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	GAP	R$ 47,20	R$ 188,80
346	RADIADOR FORD KA PLACA BES-7C43	1	un	NOTUS	R$ 538,30	R$ 538,30
347	RETENTOR DO CAMBIO FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	SABO	R$ 67,40	R$ 269,60
348	RETENTOR DO COMANDO FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	SABO	R$ 56,40	R$ 225,60
349	RETENTOR DO VIRABREQUIM FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	SABO	R$ 244,10	R$ 976,40
350	ROLAMENTO DA RODA FORD KA BES-7C43	4	un	SKF	R$ 71,50	R$ 286,00
351	ROLAMENTO TENSOR FORD KA PLACA BES-7C43	4	un	SKF	R$ 67,90	R$ 271,60
352	SERVIÇO ALINHAMNETO FORD KA PLACA BES-7C43	6	un	MAXICAR	R$ 80,70	R$ 484,20
353	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO FORD KA PLACA BES-7C43	6	un	MAXICAR	R$ 80,70	R$ 484,20
354	SERVIÇO DE CAMBAGEM FORD KA PLACA BES-7C43	6	un	MAXICAR	R$ 87,10	R$ 522,60
355	SERVIÇO DE FREIO FORD KA BES-7C43	6	un	MAXICAR	R$ 197,80	R$ 1.186,80
356	TAMPA DE RESERVATÓRIO FORD KA PLACA BES-7C43	2	un	TANCLICK	R$ 18,30	R$ 36,60
357	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD KA BES- 7C43	2	un	GAP	R$ 28,90	R$ 57,80
358	VALVULA TERMOSTATICA FORD KA BES- 7C43	2	un	VALCLEI	R$ 117,40	R$ 234,80
Total do Fornecedor						**R$50.000,00**
Lote: 8						
Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
428	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOYAGE PLACA BDE-3F32	4	un	CORVEN	R$ 235,10	R$ 940,40
429	AMORTECEDOR TRASEIRO VOYAGE PLACA BDE-3F32	4	un	CORVEN	R$ 184,20	R$ 736,80
430	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL VOYAGE PLACA BDE-3F32	4	un	BORTEC	R$ 186,70	R$ 746,80
431	BATENTE AMORTECEDOR DIANT VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	GIRAPARTS	R$78,30	R$ 156,60
432	BATERIA VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	BATS	R$ 285,00	R$ 570,00
433	BOBINA DE IGNIÇÃO VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	GAUSS	R$ 210,70	R$ 421,40
434	BOMBA DAGUA VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	URBA	R$ 99,70	R$ 199,40
435	BOMBA DE OLEO VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	SCHADEK	R$ 307,40	R$ 614,80

436	BORRACHA DO SILENCIOSO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	UNIÃO	R$ 18,80	R$ 37,60
437	BUCHA DA BANDEJA VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	SAMPEL	R$ 77,80	R$ 155,60
438	BUCHA DE BANDEIJA VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	SAMPEL	R$ 42,70	R$ 85,40
439	CABO DE ACELERADOR VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	TUBA	R$ 36,10	R$ 72,20
440	CABO DE EMBREAGEM VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	TUBA	R$ 48,30	R$ 96,60
441	CABO DE FREIO DE MÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	TUBA	R$ 118,00	R$ 236,00
442	CABO DE VELAS INGNIÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	DELPHI	R$ 119,60	R$ 239,20
443	CABO DO CAPUGOL VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	TUBA	R$ 63,10	R$ 126,20
444	CAIXA DE DIREÇÃO VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	TRW	R$ 942,60	R$ 1.885,20
445	CATALIZADOR VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	TUPER	R$ 1.711,10	R$ 3.422,20
446	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	3RHO	R$ 65,10	R$ 130,20
447	CILINDRO DE RODA DE FREIO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	CONTROIL	R$ 53,90	R$ 107,80
448	CILINDRO MESTRE DE FREIO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	CONTROIL	R$ 171,50	R$ 343,00
449	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	REPLABOR	R$ 23,90	R$ 47,80
450	CORREIA DENTADA VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	CONTITECH	R$64,10	R$ 128,20
451	CORREIA DO ALTENADOR VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	CONTITECH	R$45,20	R$ 90,40
452	COXIM DO CAMBIO VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	SAMPEL	R$ 131,80	R$ 263,60
453	COXIM DO MOTOR VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	SAMPEL	R$ 137,90	R$ 275,80
454	CUBO DA RODA TRASEIRO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	HIPPER	R$ 194,40	R$ 388,80
455	DISCO DE FREIO VOYAGE PLACA BDE- 3F32	4	un	HIPPER	R$ 115,50	R$ 462,00
456	ESCAPAMENTO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	TUPER	R$ 536,40	R$ 1.072,80
457	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOYAGE PLACA BDE-3F32	4	un	TECFIL	R$ 20,30	R$ 81,20
458	FILTRO DE AR DO MOTOR VOYAGE PLACA BDE-3F32	4	un	TECFIL	R$ 25,90	R$ 103,60
459	FILTRO DE OLEO VOYAGE PLACA BDE- 3F32	4	un	TECFIL	R$ 21,80	R$ 87,20
460	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOYAGE PLACA BDE-3F32	4	un	TECFIL	R$ 25,40	R$ 101,60
461	HOMOCINETICA VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	AUTOSTAR	R$ 142,00	R$ 284,00
462	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS VOYAGE PLACA BDE-3F32	150	hrs	MAXICAR	R$ 100,20	R$ 15.030,00
463	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	SABO	R$ 84,40	R$ 168,80
464	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	BOSCH	R$ 53,90	R$ 107,80
465	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	SABO	R$ 70,20	R$ 140,40
466	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	TRW	R$ 80,40	R$ 160,80
467	KITS DE EMBREAGEM VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	SACHS	R$ 378,60	R$ 757,20
468	KITS ESTABILIZADOR VOYAGE BDE-3F32	2	un	GIRAPARTS	R$30,50	R$ 61,00
469	KITS HOMOCINETICA VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	REPLABOR	R$ 97,70	R$ 195,40
470	KITS INJEÇÃO ELETRONICA VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	BOSCH	R$ 62,60	R$ 125,20
471	LONA DE FREIOGOL VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	FRASLE	R$ 35,60	R$ 71,20
472	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA PLACA BDE-3F32	2	un	EURO	R$ 357,20	R$ 714,40
473	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	EURO	R$ 775,60	R$ 1.551,20
474	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOYAGE PLACA BDE-3F32	4	un	BOSCH	R$ 68,70	R$ 274,80
475	PARABRISA VOYAGE PLACA BDE-3F32	1	un	VW	R$ 473,30	R$ 473,30
476	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VOYAGE PLACA BDE-3F32	1	un	VW	R$ 272,20	R$ 272,20
477	PARA-CHOQUE TRASEIRO VOYAGE PLACA BDE-3F32	1	un	VW	R$ 561,10	R$ 561,10
478	PASTILHA DE FREIO VOYAGE PLACA BDE- 3F32	4	un	ECOPADS	R$ 84,40	R$ 337,60
479	PIVO DE BANDEIJA VOYAGE PLACA BDE- 3F32	2	un	GAP	R$ 53,40	R$ 106,80
480	PIVO DE SUSPENÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	GAP	R$ 55,90	R$ 111,80
481	RADIADOR VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	NOTUS	R$ 285,00	R$ 570,00
482	RETENTOR DE CAMBIO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	SABO	R$ 34,10	R$ 68,20
483	RETENTOR DO COMANDO VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	SABO	R$ 30,50	R$ 61,00
484	RETENTOR DO VIRABREQUIM VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	SABO	R$ 85,50	R$ 171,00
485	ROLAMENTO DA RODA VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	SKF	R$ 75,80	R$ 151,60
486	ROLAMENTO TENSOR VOYAGE PLACA BDE-3F32	2	un	SKF	R$ 78,30	R$ 156,60
487	SERVIÇO ALINHAMENTO VOYAGE PLACA BDE-3F32	6	un	MAXICAR	R$ 82,40	R$ 494,40
488	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO VOYAGE PLACA BDE-3F32	6	un	MAXICAR	R$ 82,40	R$ 494,40
489	SERVIÇO DE CAMBAGEM VOYAGE PLACA BDE-3F32	6	un	MAXICAR	R$ 89,00	R$ 534,00
490	SERVIÇO DE FREIO VOYAGE PLACA BDE- 3F32	6	un	MAXICAR	R$ 131,80	R$ 790,80
491	TAMPA DE RESERVATORIO VOYAGE PLACA BDE-3F32	3	un	TANCLICK	R$ 65,10	R$ 195,30
492	TERMINAL DE DIREÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32	3	un	GAP	R$ 66,60	R$ 199,80
493	VALVULA TERMOSTATICA VOYAGE PLACA BDE-3F32	3	un	VALCLEI	R$ 60,50	R$ 181,50
Total do Fornecedor						**R$ 40.000,00**
Lote: 11						
Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
608	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS PLACA BEO-2H57	4	un	CORVEN	R$ 241,70	R$ 966,80

609	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS PLACA BEO-2H57	4	un	CORVEN	R$ 167,80	R$ 671,20
610	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL VIRTUS PLACA BEO-2H57	4	un	BORTEC	R$ 57,50	R$ 230,00
611	BATENTE AMORTECEDOR DIANT VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	GIRAPARTS	R$50,90	R$ 101,80
612	BATERIA VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	BATS	R$ 275,70	R$ 551,40
613	BOBINA DE IGNIÇÃO VIRTUS BEO-2H57	2	un	GAUSS	R$ 181,80	R$ 363,60
614	BOMBA DAGUA VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	URBA	R$ 452,60	R$ 905,20
615	BOMBA DE OLEO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	SCHADEK	R$ 301,70	R$ 603,40
616	BORRACHA DO SILENCIOSO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	UNIÃO	R$ 27,80	R$ 55,60
617	BUCHA DA BANDEIJA VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	SAMPEL	R$ 78,70	R$ 157,40
618	BUCHA DA BANDEJA VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	SAMPEL	R$ 78,70	R$ 157,40
619	CABO DE FREIO DE MÃO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	TUBA	R$ 160,50	R$ 321,00
620	CABO DO CAPUGOL VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	TUBA	R$ 49,60	R$ 99,20
621	CAIXA DE DIREÇÃO VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	TRW	R$ 1.093,20	R$ 2.186,40
622	CATALIZADOR VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	TUPER	R$ 1.235,00	R$ 2.470,00
623	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	3RHO	R$ 69,60	R$ 139,20
624	CILINDRO DE RODA DE FREIO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	CONTROIL	R$ 106,60	R$ 213,20
625	CILINDRO MESTRE DE FREIO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	CONTROIL	R$ 815,00	R$ 1.630,00
626	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	REPLABOR	R$ 34,50	R$ 69,00
627	CORREIA DENTADA M VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	CONTITECH	R$300,50	R$ 601,00
628	CORREIA DO ALTENADOR M VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	CONTITECH	R$75,70	R$ 151,40
629	COXIM DO CAMBIO VIRTUS BEO-2H57	2	un	SAMPEL	R$ 269,00	R$ 538,00
630	COXIM DO MOTOR VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	SAMPEL	R$ 446,00	R$ 892,00
631	CUBO DA RODA TRASEIRO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	HIPPER	R$ 163,00	R$ 326,00
632	ESCAPAMENTO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	TUPER	R$ 1.058,60	R$ 2.117,20
633	FILTRO DO AR CONDICIONADO VIRTUS PLACA BEO-2H57	4	un	TECFIL	R$ 25,40	R$ 101,60
634	FILTRO DE AR DO MOTOR VIRTUS PLACA BEO-2H57	4	un	TECFIL	R$ 33,90	R$ 135,60
635	FILTRO DE COMBUSTIVEL VIRTUS PLACA BEO-2H57	4	un	TECFIL	R$ 28,40	R$ 113,60
636	FILTRO DE OLEO VIRTUS PLACA BEO-2H57	4	un	TECFIL	R$ 20,60	R$ 82,40
637	GUARDA PÓ AMORTECEDOR VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	GIRAPARTS	R$ 56,90	R$ 113,80
638	HOMOCINETICA VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	AUTOSTAR	R$ 377,50	R$ 755,00
639	HORASDE SERVIÇOS MECÂNICOS OUELÉTRICOS ESPECIALIZADOS VIRTUS PLACA BEO-2H57	150	hrs	MAXICAR	R$ 117,50	R$ 17.625,00
640	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	SABO	R$ 163,00	R$ 326,00
641	JOGO DE VELA VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	BOSCH	R$ 117,50	R$ 235,00
642	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	SABO	R$ 83,60	R$ 167,20
643	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	TRW	R$ 177,50	R$ 355,00
644	KITS DE EMBREAGEM VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	SACHS	R$ 255,70	R$ 511,40
645	KITS ESTABILIZADOR VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	GIRAPARTS	R$ 429,00	R$ 858,00
646	KITS HOMOCINETICA VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	REPLABOR	R$ 136,30	R$ 272,60
647	LONA DE FREIOGOL M VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	FRASLE	R$ 273,90	R$ 547,80
648	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	EURO	R$ 293,90	R$ 587,80
649	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE G VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	EURO	R$ 218,10	R$ 436,20
650	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	BOSCH	R$ 110,20	R$ 220,40
651	PARABRISA VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	VW	R$ 576,30	R$ 1.152,60
652	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	VW	R$ 509,60	R$ 1.019,20
653	PARA-CHOQUE TRASEIRO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	VW	R$ 830,20	R$ 1.660,40
654	PASTILHA DE FREIO VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	ECOPÁDS	R$ 92,10	R$ 184,20
655	PIVO DE BANDEIJA VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	GAP	R$ 109,60	R$ 219,20
656	PIVO DE SUSPENÇÃO VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	GAP	R$ 109,60	R$ 219,20
657	RADIADOR VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	NOTUS	R$ 896,80	R$ 1.793,60
658	RETENTOR DO CAMBIO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	SABO	R$ 73,90	R$ 147,80
659	RETENTOR DO COMANDO VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	SABO	R$ 99,90	R$ 199,80
660	RETENTOR DO VIRABREQUIM VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	SABO	R$ 336,30	R$ 672,60
661	ROLAMENTO DA RODA VIRTUS PLACA BEO-2H57	2	un	SKF	R$ 130,80	R$ 261,60
662	ROLAMENTO TENSOR VIRTUS PLACA BEO- 2H57	2	un	SKF	R$ 155,70	R$ 311,40
663	SERVIÇO ALINHAMENTO VIRTUS PLACA BEO-2H57	6	un	MAXICAR	R$ 63,00	R$ 378,00
664	SERVIÇO DE BALANCIMENTO VIRTUS PLACA BEO-2H57	6	un	MAXICAR	R$ 38,10	R$ 228,60
665	SERVIÇO DE CAMBAGEM VIRTUS PLACA BEO-2H57	6	un	MAXICAR	R$ 104,20	R$ 625,20
666	TAMPA DE RESERVATORIO VIRTUS PLACA BEO-2H57	3	un	TANCLICK	R$ 27,80	R$ 83,40
667	TERMINAL DE DIREÇÃO VIRTUS PLACA BEO-2H57	3	un	GAP	R$ 115,10	R$ 345,30
668	VALVULA TERMOSTATICA VIRTUS PLACA BEO-2H57	3	un	VALCLEI	R$ 178,70	R$ 536,10 **R**
Total do Fornecedor						**$ 50.000,00**
Lote: 12						
Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP						

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
669	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	4	un	CORVEN	R$ 305,30	R$ 1.221,20
670	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI RHF-6C12	4	un	CORVEN	R$ 151,70	R$ 606,80
671	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	4	un	BORTEC	R$ 47,50	R$ 190,00
672	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	4	un	GIRAPARTS	R$ 89,30	R$ 357,20
673	BATERIA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	BATS	R$ 251,60	R$ 503,20
674	BOMBA D'AGUA FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12	2	un	URBA	R$ 125,80	R$ 251,60
675	BOMBA DE OLEO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12	2	un	SCHADEK	R$ 298,10	R$ 596,20
676	BUCHA DE BANDEIJA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	4	un	SAMPEL	R$ 55,20	R$ 220,80
677	CABO DE ACELERADOR FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	TUBA	R$ 35,00	R$ 70,00
678	CABO DE VELAS INGNIÇÃO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	DELPHI	R$ 76,30	R$ 152,60
679	CILINDRO DE RODA DE FREIO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	CONTROIL	R$ 40,80	R$ 81,60
680	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	CONTROIL	R$ 210,70	R$ 421,40
681	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	REPLABOR	R$ 23,00	R$ 46,00
682	CORREIA DO ALTENADOR FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	CONTITECH	R$ 40,30	R$ 80,60
683	COXIM DO CAMBIO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12	2	un	SAMPEL	R$ 50,80	R$ 101,60
684	COXIM DO MOTOR FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12	2	un	SAMPEL	R$ 160,30	R$ 320,60
685	ESCAPAMENTO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12	2	un	TUPER	R$ 421,50	R$ 843,00
686	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	4	un	TECFIL	R$ 27,80	R$ 111,20
687	FILTRO DE OLEO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12	4	un	TECFIL	R$ 19,20	R$ 76,80
688	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	4	un	TECFIL	R$ 21,60	R$ 86,40
689	HOMOCINETICA FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12	2	un	AUTOSTAR	R$ 210,70	R$ 421,40
690	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	150	hrs	MAXICAR	R$ 94,50	R$ 14.175,00
691	JOGO DE VELA FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12	2	un	BOSCH	R$ 108,50	R$ 217,00
692	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	TRW	R$ 145,40	R$ 290,80
693	KITS INJEÇÃO ELETRONICA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	BOSCH	R$ 42,70	R$ 85,40
694	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	EURO	R$ 352,90	R$ 705,80
695	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	EURO	R$ 824,75	R$ 1.649,50
696	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	BOSCH	R$ 69,60	R$ 139,20
697	PARABRISA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	FIAT	R$ 438,30	R$ 876,60
698	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	FIAT	R$ 438,80	R$ 877,60
699	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	FIAT	R$ 472,00	R$ 944,00
700	PASTILHA DE FREIO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	ECOPADS	R$ 79,70	R$ 159,40
701	PIVO DE BANDEIJA FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12	2	un	GAP	R$ 55,60	R$ 111,20
702	PIVO DE SUSPENÇÃO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	GAP	R$ 55,60	R$ 111,20
703	RADIADOR FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	NOTUS	R$ 456,10	R$ 912,20
704	RETENTOR DO CAMBIO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	SABO	R$ 55,60	R$ 111,20
705	ROLAMENTO DA RODA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	2	un	SKF	R$ 114,70	R$ 229,40
706	SERVIÇO ALINHAMENTO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	6	un	MAXICAR	R$ 79,20	R$ 475,20
707	SERVICO DE BALANCIAMENTO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	6	un	MAXICAR	R$ 79,20	R$ 475,20
708	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	6	un	MAXICAR	R$ 85,40	R$ 512,40
709	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12	3	un	GAP	R$ 60,50	R$ 181,50
Total do Fornecedor						**R $ 30.000,00**
Lote: 13						
Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
710	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL PLACA RHA-4J97	4	un	CORVEN	R$ 218,90	R$ 875,60
711	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL PLACA RHA-4J	4	un	CORVEN	R$ 183,00	R$ 732,00
712	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL GOL PLACA RHA-4J97	2	un	BORTEC	R$ 130,70	R$ 261,40
713	BATENTE AMORTECEDOR DIANT GOL PLACA RHA-4J97	2	un	GIRAPARTS	R$ 53,50	R$ 107,00
714	BATERIA GOL PLACA RHA-4J97	2	un	BATS	R$ 227,10	R$ 454,20
715	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL PLACA RHA- 4J97	2	un	GAUSS	R$ 169,10	R$ 338,20
716	BOMBA D'AGUA GOL PLACA RHA-4J97	2	un	URBA	R$ 82,90	R$ 165,80
717	BOMBA DE OLEO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	SCHADEK	R$ 254,50	R$ 509,00
718	BORRACHA DO SILENCIOSO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	UNIÃO	R$ 15,10	R$ 30,20
719	BUCHA DA BANDEJA GOL PLACA RHA- 4J97	8	un	SAMPEL	R$ 16,30	R$ 130,40
720	BUCHA DE BANDEIJA GOL PLACA RHA- 4J97	8	un	SAMPEL	R$ 34,30	R$ 274,40
721	CABO DE ACELERADOR GOL PLACA RHA-4J97	2	un	TUBA	R$ 26,90	R$ 53,80
722	CABO DE EMBREAGEM GOL PLACA RHA- 4J97	2	un	TUBA	R$ 39,60	R$ 79,20
723	CABO DE FREIO DE MÃO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	TUBA	R$ 94,70	R$ 189,40
724	CABO DE VELAS INGNIÇÃO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	DELPHI	R$ 96,00	R$ 192,00
725	CABO DO CAPUGOL GOL PLACA RHA- 4J97	2	un	TUBA	R$ 51,40	R$ 102,80
726	CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA RHA- 4J97	2	un	TRW	R$ 770,50	R$ 1.541,00

727	CATALIZOR GOL PLACA RHA-4J97	2	un	TUPER	R$ 1.387,60	R$ 2.775,20
728	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR GOL PLACA RHA-4J97	2	un	3RHO	R$ 49,40	R$ 98,80
729	CILINDRO DE RODA DE FREIO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	CONTROIL	R$ 43,70	R$ 87,40
730	CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	CONTROIL	R$ 138,90	R$ 277,80
731	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	REPLABOR	R$ 17,50	R$ 35,00
732	CORREIA DENTADA GOL PLACA RHA- 4J97	2	un	CONTITECH	R$ 51,40	R$ 102,80
733	CORREIA DO ALTENADOR GOL PLACA RHA-4J97	2	un	CONTITECH	R$ 35,10	R$ 70,20
734	COXIM DO CAMBIO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	SAMPEL	R$ 107,40	R$ 214,80
735	COXIM DO MOTOR GOL PLACA RHA-4J97	2	un	SAMPEL	R$ 110,70	R$ 221,40
736	CUBO DA RODA TRASEIRA GOL PLACA RHA-4J97	4	un	HIPPER	R$ 158,10	R$ 632,40
737	ESCAPAMANTO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	TUPER	R$ 430,50	R$ 861,00
738	FILTRO DE AR CONDICIONADO GO PLACA RHA-4J97	4	un	TECFIL	R$ 292,90	R$ 1.171,60
739	FILTRO DE AR DO MOTOR GOL PLACA RHA-4J97	4	un	TECFIL	R$ 22,00	R$ 88,00
740	FILTRO DE OLEO GOL PLACA RHA-4J97	4	un	TECFIL	R$ 19,20	R$ 76,80
741	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL PLACA RHA-4J97	4	un	TECFIL	R$ 22,00	R$ 88,00
742	GUARDA PÓ AMORTECEDOR GOL PLACA RHA-4J97	2	un	GIRAPARTS	R$ 24,50	R$ 49,00
743	HOMOCINETICA GOL PLACA RHA-4J97	2	un	AUTOSTAR	R$ 114,30	R$ 228,60
744	HORAS DE SERVOÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS GOL PLACA RHA-4J97	150	hr	MAXICAR	R$ 80,40	R$ 12.060,00
745	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	SABO	R$ 63,70	R$ 127,40
746	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	BOSCH	R$ 53,90	R$ 107,80
747	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA GOL PLACA RHA-4J97	2	un	SABO	R$ 65,70	R$ 131,40
748	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	TRW	R$ 109,80	R$ 219,60
749	KITS DE EMBREAGEM GOL PLACA RHA- 4J97	2	un	SACHS	R$ 316,20	R$ 632,40
750	KITS ESTABILIZADOR GOL PLACA RHA- 4J97	2	un	GIRAPARTS	R$ 31,40	R$ 62,80
751	KITS HOMOCINETICA GOL PLACA RHA- 4J97	2	un	AUTOSTAR	R$ 101,70	R$ 203,40
752	KITS INJEÇÃO ELETRONICA GOL PLACA RHA-4J97	2	un	BOSCH	R$ 53,50	R$ 107,00
753	LONA DE FREIOGOL GOL PLACA RHA- 4J97	2	un	FRASLE	R$ 31,40	R$ 62,80
754	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL PLACA RHA-4J97	2	un	EURO	R$ 300,20	R$ 600,40
755	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE GOL PLACA RHA-4J97	2	un	EURO	R$ 622,60	R$ 1.245,20
756	PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL PLACA RHA-4J97	2	un	BOSCH	R$ 56,30	R$ 112,60
757	PARABRISA GOL PLACA RHA-4J97	2	un	VW	R$ 377,00	R$ 754,00
758	PARA-CHOQUE DIANTEIRO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	VW	R$ 259,40	R$ 518,80
759	PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL PLACA RHA-4J97	2	un	VW	R$ 422,80	R$ 845,60
760	PASTILHA DE FREIO GOL PLACA RHA- 4J97	4	un	ECOPADS	R$ 67,80	R$ 271,20
761	PIVO DE BANDEIJA GOL PLACA RHA-4J97	4	un	GAP	R$ 42,80	R$ 171,20
762	PIVO DE SUSPENÇÃO GOL PLACA RHA- 4J97	4	un	GAP	R$ 44,90	R$ 179,60
763	RADIADOR GOL PLACA RHA-4J97	4	un	NOTUS	R$ 269,60	R$ 1.078,40
764	RETENTOR DE CAMBIO GOL PLACA RHA- 4J97	4	un	SABO	R$ 28,50	R$ 114,00
765	RETENTOR DO COMANDO GOL PLACA RHA-4J97	4	un	SABO	R$ 27,30	R$ 109,20
766	RETENTOR DO VIRABREQUIM GOL PLACA RHA-4J97	4	un	SABO	R$ 69,80	R$ 279,20
767	ROLAMENTO DA RODA GOL PLACA RHA- 4J97	4	uni	SKF	R$ 61,60	R$ 246,40
768	ROLAMENTO TENSOR GOL PLACA RHA- 4J97	4	un	SKF	R$ 64,10	R$ 256,40
769	SERVIÇO ALIHAMENTO GOL PLACA RHA- 4J97	6	un	MAXICAR	R$ 67,40	R$ 404,40
770	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO PLACA RHA-4J97	6	un	MAXICAR	R$ 67,40	R$ 404,40
771	SERVIÇO DE CAMBAGEM GOL PLACA RHA-4J97	6	un	MAXICAR	R$ 72,70	R$ 436,20
772	SERVIÇO DE FREIO GOL PLACA RHA- 4J97	6	un	MAXICAR	R$ 116,80	R$ 700,80
773	TAMPA DE RESERVATORIO GOL PLACA RHA-4J97	3	un	TANCLICK	R$ 48,20	R$ 144,60
774	TERMINAL DE DIREÇÃO GOL PLACA RHA- 4J97	3	un	GAP	R$ 53,50	R$ 160,50
775	VALVULA TERMOSTATICA GOL PLACA RHA-4J97	3	un	VALCLEI	R$ 45,70	R$ 137,10
Total do Fornecedor						**R$ 36.000,00**
Lote: 14						
Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
776	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL PLACA BEX-0J21	4	un	CORVEN	R$ 224,80	R$ 899,20
777	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL PLACA BEX-0J21	4	un	CORVEN	R$ 179,90	R$ 719,60
778	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL GOL PLACA BEX-0J21	4	un	BORTEC	R$ 146,30	R$ 585,20
779	BATENTE AMORTECEDOR DIANT GOL PLACA BEX-0J21	4	un	GIRAPARTS	R$ 50,90	R$ 203,60
780	BATERIA GOL PLACA BEX-0J21	2	un	BATS	R$ 224,80	R$ 449,60
781	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	GAUSS	R$ 177,10	R$ 354,20
782	BOMBA D'AGUA GOL PLACA BEX-0J21	2	un	URBA	R$ 83,30	R$ 166,60
783	BOMBA DE OLEO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	SCHADEK	R$ 255,10	R$ 510,20
784	BORRACHA DO SILENCIOSO GOL PLACA BEX-0J21	8	un	UNIÃO	R$ 16,10	R$ 128,80
785	BUCHA DA BANDEIJA GOL PLACA BEX- 0J21	8	un	SAMPEL	R$ 17,30	R$ 138,40

786	BUCHA DE BANDEIJA GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	SAMPEL	R$ 33,90	R$ 67,80
787	CABO DE ACELERADOR GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	TUBA	R$ 26,60	R$ 53,20
788	CABO DE EMBREAGEM GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	TUBA	R$ 36,30	R$ 72,60
789	CABO DE FREIO DE MÃO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	TUBA	R$ 93,80	R$ 187,60
790	CABO DE VELAS INGNIÇÃO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	DELPHI	R$ 99,00	R$ 198,00
791	CABO DO CAPUGOL GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	TUBA	R$ 50,90	R$ 101,80
792	CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	TRW	R$ 748,90	R$ 1.497,80
793	CATALIZADOR GOL PLACA BEX-0J21	2	un	TUPER	R$ 1.363,50	R$ 2.727,00
794	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR GOL PLACA BEX-0J21	2	un	3RHO	R$ 46,90	R$ 93,80
795	CILINDRO DE RODA DE FREIO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	CONTROIL	R$ 44,00	R$ 88,00
796	CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	CONTROIL	R$ 136,20	R$ 272,40
797	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	REPLABOR	R$ 19,00	R$ 38,00
798	CORREIA DENTADA GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	CONTITECH	R$ 51,70	R$ 103,40
799	CORREIA DO ALTENADOR GOL PLACA BEX-0J21	2	un	CONTITECH	R$ 35,90	R$ 71,80
800	COXIM DO CAMBIO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	SAMPEL	R$ 105,50	R$ 211,00
801	COXIM DO MOTOR GOL PLACA BEX-0J21	2	un	SAMPEL	R$ 109,90	R$ 219,80
802	CUBO DA RODA TRASEIRA GOL PLACA BEX-0J21	2	un	HIPPER	R$ 157,70	R$ 315,40
803	ESCAPAMENTO GOL PALCA BEX-0J21	2	un	TUPER	R$ 426,20	R$ 852,40
804	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL PLACA BEX-0J21	4	un	TECFIL	R$ 20,20	R$ 80,80
805	FILTRO DE AR DO MOTOR GOL PLACA BEX-0J21	4	un	TECFIL	R$ 21,80	R$ 87,20
806	FILTRO DE OLEO GOL PLACA BEX-0J21	4	un	TECFIL	R$ 17,30	R$ 69,20
807	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL PLACA BEX-0J21	4	un	TECFIL	R$ 20,20	R$ 80,80
808	GUARDA PÓ AMORTECEDOR GOL PLACA BEX-0J21	2	un	GIRAPARTS	R$ 14,50	R$ 29,00
809	HOMOCINETICA GOL PLACA BEX-0J21	2	un	AUTOSTAR	R$ 118,00	R$ 236,00
810	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS GOL PLACA BEX-0J21	150	hr	MAXICAR	R$ 80,40	R$ 12.060,00
811	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO GOL PLACA BEX-0J21	4	un	SABO	R$ 57,40	R$ 229,60
812	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO GOL PLACA BEX-0J21	4	un	BOSCH	R$ 53,30	R$ 213,20
813	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA GOL PLACA BEX-0J21	4	un	SABO	R$ 54,90	R$ 219,60
814	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEX-0J21	4	un	TRW	R$ 128,90	R$ 515,60
815	KITS DE EMBREAGEM GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	SACHS	R$ 312,90	R$ 625,80
816	KITS ESTABILIZADOR GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	GIRAPARTS	R$ 32,30	R$ 64,60
817	KITS HOMOCINETICA GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	AUTOSTAR	R$ 90,90	R$ 181,80
818	KITS INJEÇÃO ELETRONICA GOL PLACA BEX-0J21	4	un	BOSCH	R$ 50,90	R$ 203,60
819	LONA DE FREIOGOL GOL PLACA BEX- 0J21	4	un	FRASLE	R$ 31,10	R$ 124,40
820	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL PLACA BEX-0J21	4	un	EURO	R$ 297,20	R$ 1.188,80
821	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE GOL PLACA BEX-0J21	2	un	EURO	R$ 616,20	R$ 1.232,40
822	PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL PLACA BEX-0J21	4	un	BOSCH	R$ 59,80	R$ 239,20
823	PARABRISA GOL PLACA BEX-0J21	1	un	VW	R$ 396,00	R$ 396,00
824	PARA-CHOQUE DIANTEIRO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	VW	R$ 270,50	R$ 541,00
825	PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	VW	R$ 418,50	R$ 837,00
826	PASTILHA DE FREIO GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	ECOPADS	R$ 67,10	R$ 134,20
827	PIVO DE BANDEIJA GOL PLACA BEX-0J21	4	un	GAP	R$ 43,60	R$ 174,40
828	PIVO DE SUSPENÇÃO GOL PLACA BEX- 0J21	4	un	GAP	R$ 45,60	R$ 182,40
829	RADIADOR GOL PLACA BEX-0J21	2	un	NOTUS	R$ 246,60	R$ 493,20
830	RETENTOR DE CAMBIO GOL PLACA BEX- 0J21	2	un	SABO	R$ 28,30	R$ 56,60
831	RETENTOR DO COMANDO GOL PLACA BEX-0J21	4	un	SABO	R$ 27,00	R$ 108,00
832	RETENTOR DO VIRABREQUIM GOL PLACA BEX-0J21	4	un	SABO	R$ 69,10	R$ 276,40
833	ROLAMENTO DA RODA GOL PLACA BEX- 0J21	4	un	SKF	R$ 62,20	R$ 248,80
834	ROLAMENTO DO TENSOR GOL PLACA BEX-0J21	4	un	SKF	R$ 64,70	R$ 258,80
835	SERVIÇO ALINHAMENTO GOL PLACA BEX-0J21	6	un	MAXICAR	R$ 66,70	R$ 400,20
836	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO GOL PLACA BEX-0J21	6	un	MAXICAR	R$ 66,70	R$ 400,20
837	SERVIÇO DE CAMBAGEM GOL PLACA BEX-0J21	6	un	MAXICAR	R$ 71,90	R$ 431,40
838	SERVIÇO DE FREIO GOL PLACA BEX-0J21	6	un	MAXICAR	R$ 106,30	R$ 637,80
839	TAMPA DE RESERVATORIO GOL PLACA BEX-0J21	2	un	TANCLICK	R$ 51,70	R$ 103,40
840	TERMINAL DE DIREÇÃO GOL PLACA BEX- 0J21	3	un	GAP	R$ 51,70	R$ 155,10
841	VALVULA TERMOSTATICA GOL PLACA BEX-0J21	3	un	VALCLEI	R$ 52,10	R$ 156,30
Total do Fornecedor						**R$ 35.000,00**
Lote: 15						
Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
842	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL PLACA BEY-1H76	4	un	CORVEN	R$ 218,10	R$ 872,40
843	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL PLACA BEY-1H76	4	un	CORVEN	R$ 174,50	R$ 698,00
844	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL GOL PLACA BEY-1H76	4	un	BORTEC	R$ 142,00	R$ 568,00

845	BATENTE AMORTECEDOR DIANT GOL PLACA BEY-1H76	4	un	GIRAPARTS	R$ 49,40	R$ 197,60
846	BATERIA GOL PLACA BEY-1H76	2	un	BATS	R$ 218,10	R$ 436,20
847	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	GAUSS	R$ 171,80	R$ 343,60
848	BOMBA D'AGUA GOL PLACA BEY-1H76	2	un	URBA	R$ 80,80	R$ 161,60
849	BOMBA DE OLEO GOL PLACA BEY -1H76	2	un	SCHADEK	R$ 247,50	R$ 495,00
850	BORRACHA DO SILENCIOSO GOL PLACA BEY-1H76	8	un	UNIÃO	R$ 15,60	R$ 124,80
851	BUCHA DA BANDEJA GOL PLACA BEY- 1H76	8	un	SAMPEL	R$ 16,80	R$ 134,40
852	BUCHA DE BANDEIJA GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	SAMPEL	R$ 32,90	R$ 65,80
853	CABO DE ACELERADOR GOL PALCA BEY- 1H76	2	un	TUBA	R$ 25,80	R$ 51,60
854	CABO DE EMBREAGEM GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	TUBA	R$ 35,30	R$ 70,60
855	CABO DE FREIO DE MÃO GOL PLACA BEY-1H76	2	un	TUBA	R$ 91,00	R$ 182,00
856	CABO DE VELAS INGNIÇÃO GOL PLACA BEY-1H76	2	un	DELPHI	R$ 96,10	R$ 192,20
857	CABO DO CAPUGOL GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	TUBA	R$ 49,40	R$ 98,80
858	CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	TRW	R$ 726,60	R$ 1.453,20
859	CATALIZADOR GOL PLACA BEY-1H76	2	un	TUPER	R$ 1.322,90	R$ 2.645,80
860	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR GOL PLACA BEY-1H76	2	un	3RHO	R$ 45,50	R$ 91,00
861	CILINDRO DE RODA DE FREIO GOL PLACA BEY-1H76	2	un	CONTROIL	R$ 42,70	R$ 85,40
862	CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL PLACA BEY-1H76	2	un	CONTROIL	R$ 132,20	R$ 264,40
863	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEY-1H76	2	un	REPLABOR	R$ 18,40	R$ 36,80
864	CORREIA DENTADA GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	CONTITECH	R$ 50,20	R$ 100,40
865	CORREIA DO ALTENADOR GOL PLACA BEY-1H76	2	un	CONTITECH	R$ 34,90	R$ 69,80
866	COXIM DO CAMBIO GOL PLACA BEY-1H76	2	un	SAMPEL	R$ 102,30	R$ 204,60
867	COXIM DO MOTOR GOL PLACA BEY-1H76	2	un	SAMPEL	R$ 106,70	R$ 213,40
868	CUBO DA RODA TRASEIRA GOL PLACA BEY-1H76	2	un	HIPPER	R$ 153,00	R$ 306,00
869	ESCAPAMENTO GOL PLACA BEY-1H76	2	un	TUPER	R$ 413,50	R$ 827,00
870	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL PLACA BEY-1H76	4	un	TECFIL	R$ 280,10	R$ 1.120,40
871	FILTRO DE AR DO MOTOR GOL PLACA BEY-1H76	4	un	TECFIL	R$ 21,10	R$ 84,40
872	FILTRO DE OLEO GOL PLACA BEY-1H76	4	un	TECFIL	R$ 16,80	R$ 67,20
873	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL PLACA BEY-1H76	4	un	TECFIL	R$ 19,60	R$ 78,40
874	GUARDA PÓ AMORTECEDOR GOL PLACA BEY-1H76	2	un	GIRAPARTS	R$ 14,10	R$ 28,20
875	HOMOCINETICA GOL PLACA BEY-1H76	2	un	AUTOSTAR	R$ 114,50	R$ 229,00
876	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS GOL PLACA BEY-1H76	150	hr	MAXICAR	R$ 78,00	R$ 11.700,00
877	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO GOL PLACA BEY-1H76	4	un	SABO	R$ 55,70	R$ 222,80
878	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO GOL PLACA BEY-1H76	4	un	BOSCH	R$ 51,70	R$ 206,80
879	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA GOL PLACA BEY-1H76	4	un	SABO	R$ 53,30	R$ 213,20
880	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEY-1H76	4	un	TRW	R$ 125,10	R$ 500,40
881	KITS DE EMBREAGEM GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	SACHS	R$ 303,60	R$ 607,20
882	KITS ESTABILIZADOR GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	GIRAPARTS	R$ 31,30	R$ 62,60
883	KITS HOMOCINETICA GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	AUTOSTAR	R$ 88,20	R$ 176,40
884	KITS INJEÇÃO ELETRONICA GOL PLACA BEY-1H76	4	un	BOSCH	R$ 49,40	R$ 197,60
885	LONA DE FREIOGOL GOL PLACA BEY- 1H76	4	un	FRASLE	R$ 30,20	R$ 120,80
886	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL PLACA BEY-1H76	4	un	EURO	R$ 288,30	R$ 1.153,20
887	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE GOL PLACA BEY-1H76	2	un	EURO	R$ 597,90	R$ 1.195,80
888	PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL PLACA BEY-1H76	4	un	BOSCH	R$ 58,00	R$ 232,00
889	PARABRISA GOL PLACA BEY-1H76	1	un	VW	R$ 384,60	R$ 384,60
890	PARA-CHOQUE DIANTEIRO GOL PLACA BEY-1H76	2	un	VW	R$ 262,40	R$ 524,80
891	PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL PLACA BEY-1H76	2	un	VW	R$ 406,00	R$ 812,00
892	PASTILHA DE FREIO GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	ECOPADS	R$ 65,10	R$ 130,20
893	PIVO DE BANDEIJA GOL PLACA BEY-1J76	4	un	GAP	R$ 42,30	R$ 169,20
894	PIVO DE SUSPENSÃO GOL PLACA BEY- 1H76	4	un	GAP	R$ 44,30	R$ 177,20
895	RADIADOR GOL PLACA BEY-1H76	2	un	NOTUS	R$ 239,30	R$ 478,60
896	RETENTOR DO CAMBIO GOL PLACA BEY- 1H76	2	un	SABO	R$ 27,40	R$ 54,80
897	RETENTOR DO COMANDO GOL PLACA BEY-1H76	4	un	SABO	R$ 26,20	R$ 104,80
898	RETENTOR DO VIRABREQUIM GOL PLACA BEY-1H76	4	un	SABO	R$ 67,00	R$ 268,00
899	ROLAMENTO DA RODA GOL PLACA BEY- 1H76	4	un	SKF	R$ 60,40	R$ 241,60
900	ROLAMENTO TENSOR GOL PLACA BEY- 1H76	4	un	SKF	R$ 62,70	R$ 250,80
901	SERVIÇO ALINHAMENTO GOL PLACA BEY-1H76	6	un	MAXICAR	R$ 64,70	R$ 388,20
902	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO GOL PLACA BEY-1H76	6	un	MAXICAR	R$ 64,70	R$ 388,20
903	SERVIÇO DE CAMBAGEM GOL PLACA BEY-1H76	6	un	MAXICAR	R$ 69,80	R$ 418,80
904	SERVIÇO DE FREIO GOL PLACA BEY- 1H76	6	un	MAXICAR	R$ 103,10	R$ 618,60
905	TAMPA DE RESERVATORIO GOL PLACA BEY-1H76	2	un	TANCLICK	R$ 50,20	R$ 100,40
906	TERMINAL DE DIREÇÃO GOL PLACA BEY- 1H76	3	un	GAP	R$ 50,20	R$ 150,60
907	VALVULA TERMOSTATICA GOL PLACA BEY-1H76	3	un	VALCLEI	R$ 50,60	R$ 151,80

Total do Fornecedor	R$ 35.000,00

Lote: 16

Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
908	AMORTECEDOR DIANTEIRO CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	CORVEN	R$ 539,70	R$ 2.158,80
909	AMORTECEDOR TRASEIRO CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	CORVEN	R$ 271,10	R$ 1.084,40
910	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	BORTEC	R$ 257,10	R$ 1.028,40
911	BATENTE AMORTECEDOR DIANT CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	GIRAPARTS	R$ 254,60	R$ 1.018,40
912	BATERIA CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	BATS	R$ 486,20	R$ 972,40
913	BOBINA DE IGNIÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	GAUSS	R$ 236,10	R$ 472,20
914	BOMBA D'AGUA CRONOS PLACA RHT- 3G16	2	un	URBA	R$ 272,10	R$ 544,20
915	BOMBA DE OLEO CRONOS RHT-3G16	2	un	SCHADEK	R$ 592,30	R$ 1.184,60
916	BORRACHA DO SILENCIOSO CRONOS PLACA RHT-3G16	8	un	UNIÃO	R$ 30,00	R$ 240,00
917	BUCHA DA BANDEJA CRONOS PLACA RHT-3G16	8	un	SAMPEL	R$ 136,50	R$ 1.092,00
918	BUCHA DE BANDEIJA CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	SAMPEL	R$ 136,50	R$ 273,00
919	CABO DE FREIO DE MÃO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	TUBA	R$ 235,10	R$ 470,20
920	CABO DE VELAS INGNIÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	DELPHI	R$ 115,50	R$ 231,00
921	CABO DO CAPU CRONOS PLACA RHT- 3G16	2	un	TUBA	R$ 25,50	R$ 51,00
922	CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	TRW	R$ 507,20	R$ 1.014,40
923	CATALIZADOR CRONOS PLACA RHT- 3G16	2	un	TUPER	R$ 951,50	R$ 1.903,00
924	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	3RHO	R$ 72,50	R$ 145,00
925	CILINDRO DE RODA DE FREIO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	CONTROIL	R$ 61,00	R$ 122,00
926	CILINDRO MESTRE DE FREIO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	CONTROIL	R$ 171,00	R$ 342,00
927	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	REPLABOR	R$ 26,50	R$ 53,00
928	CORREIA DENTADA CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	CONTITECH	R$ 53,00	R$ 106,00
929	CORREIA DO ALTENADOR CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	CONTITECH	R$ 39,50	R$ 79,00
930	COXIM DO CAMBIO CRONOS PLACA RHT- 3G16	2	un	SAMPEL	R$ 105,50	R$ 211,00
931	COXIM DO MOTOR CRONOS PLACA RHT- 3G16	2	un	SAMPEL	R$ 140,50	R$ 281,00
932	CUBO DA RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	HIPPER	R$ 140,50	R$ 281,00
933	ESCAPAMENTO CRONOS PLACA RHT- 3G16	2	un	TUPER	R$ 536,20	R$ 1.072,40
934	FILTRO DE COMBUSTIVEL CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	TECFIL	R$ 19,00	R$ 76,00
935	FILTRO DE OLEO CRONOS PLACA RHT- 3G16	4	un	TECFIL	R$ 16,50	R$ 66,00
936	FILTRO DO AR CONDICIONADO CRONOS RHT-3G16	4	un	TECFIL	R$ 19,50	R$ 78,00
937	FILTRO DO AR DO MOTOR CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	TECFIL	R$ 27,00	R$ 108,00
938	GUARDA PÓ AMORTECEDOR CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	GIRAPARTS	R$ 26,00	R$ 52,00
939	HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHT- 3G16	2	un	AUTOSTAR	R$ 132,50	R$ 265,00
940	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CRONOS PLACA RHT-3G16	150	hr	MAXICAR	R$ 97,00	R$ 14.550,00
941	JOGO DA JUNTA DO CAMBIO CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	SABO	R$ 57,50	R$ 230,00
942	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	BOSCH	R$ 75,50	R$ 302,00
943	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	SABO	R$ 51,00	R$ 204,00
944	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	TRW	R$ 98,00	R$ 392,00
945	KITS DE EMBREAGEM CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	SACHS	R$ 735,40	R$ 1.470,80
946	KITS ESTABILIZADOR CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	GIRAPARTS	R$ 26,00	R$ 52,00
947	KITS HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	AUTOSTAR	R$ 90,50	R$ 181,00
948	KITS INJEÇÃO ELETRONICA CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	BOSCH	R$ 48,50	R$ 194,00
949	LONA DE FREIO CRONOS PLACA RHT- 3G16	4	un	FRASLE	R$ 91,00	R$ 364,00
950	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	EURO	R$ 403,20	R$ 1.612,80
951	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	EURO	R$ 840,40	R$ 1.680,80
952	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	BOSCH	R$ 85,00	R$ 340,00
953	PARABRISA CRONOS PLACA RHT-3G16	1	un	FIAT	R$ 445,00	R$ 445,00
954	PARA-CHOQUE DIANTEIRO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	FIAT	R$ 447,20	R$ 894,40
955	PARA-CHOQUE TRASEIRO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	FIAT	R$ 685,30	R$ 1.370,60
956	PASTILHA DE FREIO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	ECOPADS	R$ 67,50	R$ 135,00
957	PIVO DE BANDEIJA CRONOS PLACA RHT- 3G16	4	un	GAP	R$ 69,50	R$ 278,00
958	PIVO DE SUSPENSÃO CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	GAP	R$ 69,50	R$ 278,00
959	RADIADOR CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	NOTUS	R$ 339,60	R$ 679,20
960	RETENTOR DO CAMBIO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	SABO	R$ 50,50	R$ 101,00
961	RETENTOR DO COMANDO CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	SABO	R$ 35,00	R$ 140,00
962	RETENTOR DO VIRABREQUIM CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	SABO	R$ 109,50	R$ 438,00
963	ROLAMENTO DA RODA CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	SKF	R$ 68,50	R$ 274,00
964	ROLAMENTO TENSOR CRONOS PLACA RHT-3G16	4	un	SKF	R$ 85,00	R$ 340,00

965	SERVIÇO ALINHAMENTO CRONOS PLACA RHT-3G16	6	un	MAXICAR	R$ 47,00	R$ 282,00
966	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CRONOS PLACA RHT-3G16	6	un	MAXICAR	R$ 33,50	R$ 201,00
967	SERVIÇO DE CAMBAGEM CRONOS PLACA RHT-3G16	6	un	MAXICAR	R$ 91,00	R$ 546,00
968	TAMPA DE RESERVATORIO CRONOS PLACA RHT-3G16	2	un	TANCLICK	R$ 19,00	R$ 38,00
969	TERMINAL DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16	3	un	GAP	R$ 68,50	R$ 205,50
970	VALVULA TERMOSTATICA CRONOS PLACA RHT-3G16	3	un	VALCLEI	R$ 68,50	R$ 205,50
Total do Fornecedor						**R$ 45.500,00**
Lote: 17						
Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
971	AMORTECEDOR DIANTEIRO CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	CORVEN	R$ 557,20	R$ 2.228,80
972	AMORTECEDOR TRASEIRO CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	CORVEN	R$ 279,90	R$ 1.119,60
973	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	BORTEC	R$ 265,40	R$ 1.061,60
974	BATENTE AMORTECEDOR DIANT CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	GIRAPARTS	R$ 262,80	R$ 1.051,20
975	BATERIA CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	BATS	R$ 501,90	R$ 1.003,80
976	BOBINA DE IGNIÇÃO CRONOS RHQ-8I07	2	un	GAUSS	R$ 243,70	R$ 487,40
977	BOMBA D'AGUA CRONOS PLACA RHQ- 8I07	2	un	URBA	R$ 280,90	R$ 561,80
978	BOMBA DE OLEO CRONOS PLACA RHQ- 8I07	2	un	SCHADEK	R$ 611,40	R$ 1.222,80
979	BORRACHA DO SILENCIOSO CRONOS PLACA RHQ-8I07	8	un	UNIÃO	R$ 30,90	R$ 247,20
980	BUCHA DA BANDEJA CRONOS PLACA RHQ-8I07	8	un	SAMPEL	R$ 140,90	R$ 1.127,20
981	BUCHA DE BANDEIJA CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	SAMPEL	R$ 140,90	R$ 281,80
982	CABO DE FREIO DE MÃO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	TUBA	R$ 242,70	R$ 485,40
983	CABO DE VELAS INGNIÇÃO PLACA RHQ- 8I07	2	un	DELPHI	R$ 119,30	R$ 238,60
984	CABO DO CAPU CRONOS PLACA RHQ- 8I07	2	un	TUBA	R$ 26,30	R$ 52,60
985	CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	TRW	R$ 523,60	R$ 1.047,20
986	CATALIZADOR CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	TUPER	R$ 982,30	R$ 1.964,60
987	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	3RHO	R$ 74,80	R$ 149,60
988	CILINDRO DE RODA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	CONTROIL	R$ 63,00	R$ 126,00
989	CILINDRO MESTRE DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	CONTROIL	R$ 176,60	R$ 353,20
990	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	REPLABOR	R$ 27,30	R$ 54,60
991	CORREIA DENTADA CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	CONTITECH	R$ 54,70	R$ 109,40
992	CORREIA DO ALTENADOR CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	CONTITECH	R$ 40,80	R$ 81,60
993	COXIM DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	SAMPEL	R$ 108,90	R$ 217,80
994	COXIM DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ- 8I07	2	un	SAMPEL	R$ 145,10	R$ 290,20
995	CUBO DA RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	HIPPER	R$ 145,10	R$ 290,20
996	ESCAPAMENTO CRONOS PLACA RHQ- 8I07	2	un	TUPER	R$ 553,60	R$ 1.107,20
997	FILTRO DE COMBUSTIVEL CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	TECFIL	R$ 19,60	R$ 78,40
998	FILTRO DE OLEO CRONOS PLACA RHQ- 8I07	4	un	TECFIL	R$ 17,00	R$ 68,00
999	FILTRO DO AR CONDICIONADO CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	TECFIL	R$ 20,10	R$ 80,40
1000	FILTRO DO AR DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	TECFIL	R$ 27,80	R$ 111,20
1001	GUARDA PÓ AMORTECEDOR CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	GIRAPARTS	R$ 26,80	R$ 53,60
1002	HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHQ- 8I07	2	un	AUTOSTAR	R$ 136,80	R$ 273,60
1003	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CRONOS PLACA RHQ-8I07	150	hr	MAXICAR	R$ 90,30	R$ 13.545,00
1004	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	SABO	R$ 59,30	R$ 237,20
1005	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	BOSCH	R$ 77,90	R$ 311,60
1006	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	SABO	R$ 52,60	R$ 210,40
1007	KITS DE CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	TRW	R$ 101,20	R$ 404,80
1008	KITS DE EMBREAGEM CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	SACHS	R$ 759,10	R$ 1.518,20
1009	KITS ESTABILIZADOR CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	GIRAPARTS	R$ 26,80	R$ 53,60
1010	KITS HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	AUTOSTAR	R$ 93,40	R$ 186,80
1011	KITS INJEÇÃO ELETRONICA CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	BOSCH	R$ 50,00	R$ 200,00
1012	LONA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ- 8I07	4	un	FRASLE	R$ 93,90	R$ 375,60
1013	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	EURO	R$ 416,20	R$ 1.664,80
1014	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	EURO	R$ 867,60	R$ 1.735,20
1015	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	BOSCH	R$ 87,70	R$ 350,80
1016	PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8I07	1	un	FIAT	R$ 466,80	R$ 466,80
1017	PARA-CHOQUE DIANTEIRO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	FIAT	R$ 461,70	R$ 923,40
1018	PARA-CHOQUE TRASEIRO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	FIAT	R$ 707,50	R$ 1.415,00
1019	PASTILHA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	ECOPADS	R$ 69,70	R$ 139,40
1020	PIVO DE BANDEIJA CRONOS PLACA RHQ- 8I07	4	un	GAP	R$ 71,70	R$ 286,80
1021	PIVO DE SUSPENSÃO CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	GAP	R$ 71,70	R$ 286,80
1022	RADIADOR CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	NOTUS	R$ 350,60	R$ 701,20
1023	RETENTOR DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	SABO	R$ 52,10	R$ 104,20

1024	RETENTOR DO COMANDO CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	SABO	R$ 36,10	R$ 144,40
1025	RETENTOR DO VIRABREQUIM CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	SABO	R$ 113,10	R$ 452,40
1026	ROLAMENTO DA RODA CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	SKF	R$ 70,70	R$ 282,80
1027	ROLAMENTO TENSOR CRONOS PLACA RHQ-8I07	4	un	SKF	R$ 87,70	R$ 350,80
1028	SERVIÇO ALINHAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8I07	6	un	MAXICAR	R$ 48,50	R$ 291,00
1029	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8I07	6	un	MAXICAR	R$ 34,60	R$ 207,60
1030	SERVIÇO DE CAMBAGEM CRONOS PLACA RHQ-8I07	6	un	MAXICAR	R$ 93,90	R$ 563,40
1031	TAMPA DE RESERVATORIO CRONOS PLACA RHQ-8I07	2	un	TANCLICK	R$ 19,60	R$ 39,20
1032	TERMINAL DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I07	3	un	GAP	R$ 70,70	R$ 212,10
1033	VALVULA TERMOSTATICA CRONOS PLACA RHQ-8I07	3	un	VALCLEI	R$ 70,70	R$ 212,10
Total do Fornecedor						**R$ 45.500,00**
Lote: 18						
Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1034	AMORTECEDOR DIANTEIRO CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	CORVEN	R$ 557,20	R$ 2.228,80
1035	AMORTECEDOR TRASEIRO PLACA RHQ- 8I02	4	un	CORVEN	R$ 279,90	R$ 1.119,60
1036	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	BORTEC	R$ 265,40	R$ 1.061,60
1037	BATENTE AMORTECEDOR DIANT CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	GIRAPART	R$ 262,80	R$ 1.051,20
1038	BATERIA CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	BATS	R$ 501,90	R$ 1.003,80
1039	BOBINA DE IGNIÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	GAUSS	R$ 243,70	R$ 487,40
1040	BOMBA D'AGUA CRONOS PLACA RHQ- 8I02	2	un	URBA	R$ 280,90	R$ 561,80
1041	BOMBA DE OLEO CRONOS PLACA RHQ- 8I02	2	un	SCHADEK	R$ 611,40	R$ 1.222,80
1042	BORRACHA DO SILENCIOSO CRONOS PLACA RHQ-8I02	8	un	UNIÃO	R$ 30,90	R$ 247,20
1043	BUCHA DA BANDEJA CRONOS PLACA RHQ-8I02	8	un	SAMPEL	R$ 140,90	R$ 1.127,20
1044	BUCHA DE BANDEIJA CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	SAMPEL	R$ 140,90	R$ 281,80
1045	CABO DE FREIO DE MÃO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	TUBA	R$ 242,70	R$ 485,40
1046	CABO DE VELAS INGNIÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	DELPHI	R$ 119,30	R$ 238,60
1047	CABO DO CAPU CRONOS PLACA RHQ- 8I02	2	un	TUBA	R$ 26,30	R$ 52,60
1048	CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	TRW	R$ 523,60	R$ 1.047,20
1049	CATALIZADOR CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	TUPER	R$ 982,30	R$ 1.964,60
1050	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	3RHO	R$ 74,80	R$ 149,60
1051	CILINDRO DE RODA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	CONTROIL	R$ 63,00	R$ 126,00
1052	CILINDRO MESTRE DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	CONTROIL	R$ 176,60	R$ 353,20
1053	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	REPLABOR	R$ 27,30	R$ 54,60
1054	CORREIA DENTADA CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	CONTITECH	R$ 54,70	R$ 109,40
1055	CORREIA DO ALTENADOR CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	CONTITECH	R$ 40,80	R$ 81,60
1056	COXIM DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	SAMPEL	R$ 108,90	R$ 217,80
1057	COXIM DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ- 8I02	2	un	SAMPEL	R$ 145,10	R$ 290,20
1058	CUBO DA RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	HIPPER	R$ 145,10	R$ 290,20
1059	ESCAPAMENTO CRONOS PLACA RHQ- 8I02	2	un	TUPER	R$ 553,60	R$ 1.107,20
1060	FILTRO DE COMBUSTIVEL CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	TECFIL	R$ 19,60	R$ 78,40
1061	FILTRO DE OLEO CRONOS PLACA RHQ- 8I02	4	un	TECFIL	R$ 17,00	R$ 68,00
1062	FILTRO DO AR CONDICIONADO CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	TECFIL	R$ 20,10	R$ 80,40
1063	FILTRO DO AR DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	TECFIL	R$ 27,80	R$ 111,20
1064	GUARDA PÓ AMORTECEDOR CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	GIRAPARTS	R$ 26,80	R$ 53,60
1065	HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHQ- 8I02	2	un	AUTOSTAR	R$ 136,80	R$ 273,60
1066	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CRONOS PLACA RHQ-8I02	150	hr	MAXICAR	R$ 90,30	R$ 13.545,00
1067	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	SABO	R$ 59,30	R$ 237,20
1068	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	BOSCH	R$ 77,90	R$ 311,60
1069	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	SABO	R$ 52,60	R$ 210,40
1070	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	TRW	R$ 101,20	R$ 404,80
1071	KITS DE EMBREAGEM CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	SACHS	R$ 759,10	R$ 1.518,20
1072	KITS ESTABILIZADOR CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	GIRAPARTS	R$ 26,80	R$ 53,60
1073	KITS HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	AUTOSTAR	R$ 93,40	R$ 186,80
1074	KITS INJEÇÃO ELETRONICA CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	BOSCH	R$ 50,00	R$ 200,00
1075	LONA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ- 8I02	4	un	FRASLE	R$ 93,90	R$ 375,60
1076	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	EURO	R$ 416,20	R$ 1.664,80
1077	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	EURO	R$ 867,60	R$ 1.735,20
1078	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	BOSCH	R$ 87,70	R$ 350,80
1079	PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8I02	1	un	FIAT	R$ 466,80	R$ 466,80
1080	PARA-CHOQUE DIANTEIRO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	FIAT	R$ 461,70	R$ 923,40
1081	PARA-CHOQUE TRASEIRO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	FIAT	R$ 707,50	R$ 1.415,00
1082	PASTILHA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	ECOPADS	R$ 69,70	R$ 139,40

1083	PIVO DE BANDEIJA CRONOS PLACA RHQ- 8I02	4	un	GAP	R$ 71,70	R$ 286,80
1084	PIVO DE SUSPENSÃO CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	GAP	R$ 71,70	R$ 286,80
1085	RADIADOR CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	NOTUS	R$ 350,60	R$ 701,20
1086	RETENTOR DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	SABO	R$ 52,10	R$ 104,20
1087	RETENTOR DO COMANDO CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	SABO	R$ 36,10	R$ 144,40
1088	RETENTOR DO VIRABREQUIM CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	SABO	R$ 113,10	R$ 452,40
1089	ROLAMENTO DA RODA CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	SKF	R$ 70,70	R$ 282,80
1090	ROLAMENTO TENSOR CRONOS PLACA RHQ-8I02	4	un	SKF	R$ 87,70	R$ 350,80
1091	SERVIÇO ALINHAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8I02	6	un	MAXICAR	R$ 48,50	R$ 291,00
1092	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8I02	6	un	MAXICAR	R$ 34,60	R$ 207,60
1093	SERVIÇO DE CAMBAGEM CRONOS PLACA RHQ-8I02	6	un	MAXICAR	R$ 93,90	R$ 563,40
1094	TAMPA DE RESERVATORIO CRONOS PLACA RHQ-8I02	2	un	TANCLICK	R$ 19,60	R$ 39,20
1095	TERMINAL DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8I02	3	un	GAP	R$ 70,70	R$ 212,10
1096	VALVULA TERMOSTATICA CRONOS PLACA RHQ-8I02	3	un	VALCLEI	R$ 70,70	R$ 212,10
Total do Participante:						**R$ 45.500,00**
Lote: 19						
Participante: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1097	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL PLACA AQR-8689	4	un	CORVEN	R$ 224,70	R$ 898,80
1098	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL PLACA AQR-8689	4	un	CORVEN	R$ 179,80	R$ 719,20
1099	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL GOL PLACA AQR-8689	4	un	BORTEC	R$ 146,30	R$ 585,20
1100	BATENTE AMORTECEDOR DIANT GOL PLACA AQR-8689	4	un	GIRAPARTS	R$ 50,90	R$ 203,60
1101	BATERIA GOL PLACA AQR-8689	2	un	BATS	R$ 224,70	R$ 449,40
1102	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL PLACA AQR- 8689	2	un	GAUSS	R$ 177,00	R$ 354,00
1103	BOMBA D'AGUA GOL PLACA AQR-8689	2	un	URBA	R$ 83,20	R$ 166,40
1104	BOMBA DE OLEO GOL PLACA AQR-8689	2	un	SCHADEK	R$ 255,00	R$ 510,00
1105	BORRACHA DO SILENCIOSO GOL PLACA AQR-8689	8	un	UNIÃO	R$ 16,10	R$ 128,80
1106	BUCHA DE BANDEJA GOL PLACA AQR- 8689	8	un	SAMPEL	R$ 17,30	R$ 138,40
1107	BUCHA DE BANDEIJA GOL PLACA AQR- 8689	2	un	SAMPEL	R$ 33,90	R$ 67,80
1108	CABO DE ACELERADOR GOL PLACA AQR-8689	2	un	TUBA	R$ 26,60	R$ 53,20
1109	CABO DE EMBREAGEM GOL PLACA AQR- 8689	2	un	TUBA	R$ 36,30	R$ 72,60
1110	CABO DE FREIO DE MÃO GOL PLACA AQR-8689	2	un	TUBA	R$ 93,70	R$ 187,40
1111	CABO DE VELAS INGNIÇÃO GOL PLACA AQR-8689	2	un	DELPHI	R$ 99,00	R$ 198,00
1112	CABO DO CAPUGOL GOL PLACA AQR- 8689	2	un	TUBA	R$ 50,90	R$ 101,80
1113	CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA AQR- 8689	2	un	TRW	R$ 748,60	R$ 1.497,20
1114	CATALIZADOR GOL PLACA AQR-8689	2	un	TUPER	R$ 1.363,00	R$ 2.726,00
1115	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR GOL PLACA AQR-8689	2	un	3RHO	R$ 46,80	R$ 93,60
1116	CILINDRO DE RODA DE FREIO GOL PLACA AQR-8689	2	un	CONTROIL	R$ 44,00	R$ 88,00
1117	CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL PLACA AQR-8689	2	un	CONTROIL	R$ 136,20	R$ 272,40
1118	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA AQR-8689	2	un	REPLABOR	R$ 18,90	R$ 37,80
1119	CORREIA DENTADA GOL PLACA AQR- 8689	2	un	CONTITECH	R$ 52,90	R$ 105,80
1120	CORREIA DO ALTENADOR GOL PLACA AQR-8689	2	un	CONTITECH	R$ 35,90	R$ 71,80
1121	COXIM DO CAMBIO GOL PLACA AQR-8689	2	un	SAMPEL	R$ 105,50	R$ 211,00
1122	COXIM DO MOTOR GOL PLACA AQR-8689	2	un	SAMPEL	R$ 109,90	R$ 219,80
1123	CUBO DA RODA TRASEIRA GOL PLACA AQR-8689	2	un	HIPPER	R$ 157,60	R$ 315,20
1124	ESCAPAMENTO GOL PLACA AQR-8689	2	un	TUPER	R$ 426,00	R$ 852,00
1125	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL PLACA AQR-8689	4	un	TECFIL	R$ 20,20	R$ 80,80
1126	FILTRO DE AR DO MOTOR GOL PLACA AQR-8689	4	un	TECFIL	R$21,80	R$87,20
1127	FILTRO DE OLEO GOL PLACA AQR-8689	4	un	TECFIL	R$17,30	R$69,20
1128	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL PLACA AQR-8689	4	un	TECFIL	R$20,20	R$80,80
1129	GUARDA PÓ AMORTECEDOR GOL PLACA AQR-8689	2	un	GIRAPARTS	R$20,20	R$40,40
1130	HOMOCINETICA GOL PLACA AQR-8689	2	un	AUTOSTAR	R$118,00	R$236,00
1131	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS GOL PLACA AQR-8689	150	hr	MAXICAR	R$80,40	R$12.060,00
1132	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO GOL PLACA AQR-8689	4	un	SABO	R$57,30	R$229,20
1133	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO GOL PLACA AQR-8689	4	un	BOSCH	R$53,30	R$213,20
1134	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA GOL PLACA AQR-8689	4	un	SABO	R$54,90	R$219,60
1135	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA AQR-8689	4	un	TRW	R$128,90	R$515,60
1136	KITS DE EMBREAGEM GOL PLACA AQR-8689	2	un	SACHS	R$312,80	R$625,60
1137	KITS ESTABILIZADOR GOL PLACA AQR-8689	2	un	GIRAPARTS	R$32,30	R$64,60
1138	KITS HOMOCINETICA GOL PLACA AQR-8689	2	un	AUTOSTAR	R$90,90	R$181,80
1139	KITS INJEÇÃO ELETRONICA GOL PLACA AQR-8689	4	un	BOSCH	R$50,90	R$203,60
1140	LONA DE FREIOGOL GOL PLACA AQR-8689	4	un	FRASLE	R$31,10	R$124,40
1141	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL PLACA AQR-8689	4	un	EURO	R$297,10	R$1.188,40

1142	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE GOL PLACA AQR-8689	2	un	EURO	R$616,00	R$1.232,00
1143	PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL PLACA AQR-8689	4	un	BOSCH	R$59,80	R$239,20
1144	PARABRISA GOL PLACA AQR-8689	1	un	VW	R$390,60	R$390,60
1145	PARA-CHOQUE DIANTEIRO GOL PLACA AQR-8689	2	un	VW	R$270,40	R$540,80
1146	PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL PLACA AQR-8689	2	un	VW	R$418,30	R$836,60
1147	PASTILHA DE FREIO GOL PLACA AQR-8689	2	un	ECOPADS	R$67,10	R$134,20
1148	PIVO DE BANDEIJA GOL PLACA AQR-8689	4	un	GAP	R$43,60	R$174,40
1149	PIVO DE SUSPENSÃO GOL PLACA AQR-8689	4	un	GAP	R$45,60	R$182,40
1150	RADIADOR GOL PLACA AQR-8689	2	un	NOTUS	R$246,50	R$493,00
1151	RETENTOR DO CAMBIO GOL PLACA AQR-8689	2	un	SABO	R$28,20	R$56,40
1152	RETENTOR DO COMANDO GOL PLACA AQR-8689	4	un	SABO	R$27,00	R$108,00
1153	RETENTOR DO VIRABREQUIM GOL PLACA AQR-8689	4	un	SABO	R$69,10	R$276,40
1154	ROLAMENTO DA RODA GOL PLACA AQR-8689	4	un	SKF	R$62,20	R$248,80
1155	ROLAMENTO TENSOR GOL PLACA AQR-8689	4	un	SKF	R$64,60	R$258,40
1156	SERVIÇO ALINHAMENTO GOL PLACA AQR-8689	6	un	MAXICAR	R$66,60	R$399,60
1157	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO GOL PLACA AQR-8689	6	un	MAXICAR	R$66,60	R$399,60
1158	SERVIÇO DE CAMBAGEM GOL PLACA AQR-8689	6	un	MAXICAR	R$71,90	R$431,40
1159	SERVIÇO DE FREIO GOL PLACA AQR-8689	6	un	MAXICAR	R$106,30	R$637,80
1160	TAMPA DE RESERVATORIO GOL PLACA AQR-8689	2	un	TANCLICK	R$51,70	R$103,40
1161	TERMINAL DE DIREÇÃO GOL PLACA AQR-8689	3	un	GAP	R$51,70	R$155,10
1162	VALVULA TERMOSTATICA GOL PLACA AQR-8689	3	un	VALCLEI	R$52,10	R$156,30
Total do Participante:						**R$35.000,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						**R$487.500,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 40.152.913/0001-48

Lote: 2
Participante: J S DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	AMORTECEDOR DIANT CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	4	un	ORIGINAL	R$295,70	R$1.182,80
71	AMORTECEDOR TRAS CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	4	un	ORIGINAL	R$313,50	R$1.254,00
72	BATERIA CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ELETRAN	R$619,00	R$1.238,00
73	BOMBA DAGUA CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$581,30	R$1.162,60
74	BOMBA DE OLEO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$681,40	R$1.362,80
75	BUCHA MOLEJO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	8	un	ORIGINAL	R$70,70	R$565,60
76	CONTRA EIXO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$1.302,40	R$2.604,80
77	COROA X PINHAO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	4	un	ORIGINAL	R$3.551,10	R$14.204,40
78	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$142,50	R$285,00
79	CORREIA DO COMPRESSOR CAMINHÃO FORD BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$200,30	R$400,60
80	COXIM DO MOTOR DIANT CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$241,00	R$482,00
81	COXIM DO MOTOR TRAS CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$278,10	R$556,20
82	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$266,80	R$533,60
83	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$514,50	R$1.029,00
84	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	8	un	ORIGINAL	R$852,50	R$6.820,00
85	FILTRO AR CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	4	un	ORIGINAL	R$139,80	R$559,20
86	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	4	un	ORIGINAL	R$92,60	R$370,40
87	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD CARGO PLACA:BCW-2D68	4	un	ORIGINAL	R$81,80	R$327,20
88	FILTRO SEPARADOR CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	4	un	ORIGINAL	R$89,90	R$359,60
89	FLANGE DO CARDAN CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$233,00	R$466,00
90	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÈTRICOS ESPECIALIZADOS CAMINHÃO FORD PLACA BCW-2D68	150	hrs	JS DISTRIBUI	R$125,80	R$18.870,00
91	JOGO DE LONA FREIO DIANT CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$220,70	R$441,40
92	JOGO DE LONA FREIO TRAS CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$220,70	R$441,40
93	JUNTA DO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	4	un	ORIGINAL	R$699,90	R$2.799,60
94	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$221,70	R$443,40
95	LUVA DIFERENCIAL CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$163,40	R$326,80
96	LUVA ESPIGA CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$143,20	R$286,40
97	LUVAS DO CARDAN CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$145,70	R$291,40
98	MOLA 01 TRAS CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$699,90	R$2.099,70
99	MOLA 02 DIANT CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$513,90	R$1.541,70

100	MOLA 02 TRAS CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$504,20	R$1.512,60
101	MOLA 03 DIANT CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$616,60	R$1.849,80
102	MOLA 03 TRAS CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$626,70	R$1.880,10
103	MOLA 04 DIANT CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$577,50	R$1.732,50
104	MOLA 04 TRAS CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$668,80	R$2.006,40
105	MOLA MESTRE DIANT CAMINHÃO FORD BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$665,60	R$1.996,80
106	MOLAS CONTRA FEIXE 01 CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$287,40	R$862,20
107	MOLAS CONTRA FEIXE 02 CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$326,30	R$978,90
108	MOLAS CONTRA FEIXE 03 CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$622,00	R$1.866,00
109	MOLAS CONTRA FEIXE 04 CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$277,20	R$831,60
110	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$1.063,00	R$2.126,00
111	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO FORD CARGOPLACA:BCW-2D68	6	un	ORIGINAL	R$106,10	R$636,60
112	PARABRISA CAMINHÃO FORD PLACA BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$1.251,10	R$2.502,20
113	PONTA DE EIXO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$1.079,80	R$2.159,60
114	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD PLACA BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$515,50	R$1.031,00
115	RETENTOR DA FLANGE CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$168,50	R$337,00
116	RETENTOR PINHAO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$141,50	R$283,00
117	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$156,70	R$313,40
118	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$168,40	R$336,80
119	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$94,30	R$188,60
120	ROLAMENTO CARDAN CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$161,80	R$323,60
121	ROLAMENTO CORPO PILOTO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$112,00	R$224,00
122	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXT CAMINHÃO FORD PLACA BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$188,70	R$377,40
123	ROLAMENTO DA RODA TRAS EXT 8 CAMINHÃO FORD BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$208,10	R$416,20
124	ROLAMENTO DA RODA TRAS INT CAMINHÃO FORD PLACA BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$208,10	R$416,20
125	ROLAMENTO DA RODA DIANT INT CAMINHÃO FORD PLACA BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$190,60	R$381,20
126	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO CAMINHÃO FORD CARGO PALCA: BCW-2D86	2	un	ORIGINAL	R$208,10	R$416,20
127	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	2	un	ORIGINAL	R$1.079,00	R$2.158,00
128	SERVIÇO ALINHAMENTO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	6	un	JS DISTRIBUIDORA	R$155,80	R$934,80
129	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CAMINHÃO FORD PLACA BCW-2D68	6	un	JS DISTRIBUIDORA	R$82,60	R$495,60
130	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	6	un	JS DISTRIBUIDORA	R$258,70	R$1.552,20
131	TAMBOR FREIO DIANT CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	4	un	ORIGINAL	R$514,70	R$2.058,80
132	TAMBOR FREIO TRAS CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	4	un	ORIGINAL	R$514,70	R$2.058,80
133	TAMPA OLEO LUB DO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$91,00	R$273,00
134	TAMPA RESERVATORIO DA AGUA CAMINHÃO FORD CARGOPLACA:BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$53,60	R$160,80
135	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$96,10	R$288,30
136	VALVULA DO FREIO DE MAO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$556,80	R$1.670,40
137	VALVULAS DO PEDAL CAMINHÃO FORD PLACA BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$929,10	R$2.787,30
138	VOLANTE DA EMBREAGEM CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: BCW-2D68	3	un	ORIGINAL	R$1.423,50	R$4.270,50
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						**R$110.000,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.143.427/0001-99

Lote: 1
Participante: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	un	IVECO IVECO	R$540,80	R$2.163,20
2	AMORTECEDOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	un	IVECO IVECO	R$570,30	R$2.281,20
3	BATERIA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$769,10	R$1.538,20
4	BOMBA DAGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$590,30	R$1.180,60
5	BOMBA DE OLEO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$727,20	R$1.454,40
6	BUCHA MOLEJO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	8	un	IVECO IVECO	R$150,60	R$1.204,80
7	CONTRA EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$1.367,70	R$2.735,40
8	COROA X PINHAO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	un	IVECO IVECO	R$4.808,60	R$19.234,40
9	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$236,20	R$472,40
10	CORREIA DO COMPRESSOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$177,00	R$354,00
11	COXIM DO MOTOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$368,80	R$737,60
12	COXIM DO MOTOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$385,70	R$771,40
13	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$304,10	R$608,20

14	CUICA DE FREIO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$561,90	R$1.123,80
15	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	8	un	IVECO IVECO	R$1.193,10	R$9.544,80
16	FILTRO AR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	un	IVECO IVECO	R$159,60	R$638,40
17	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	un	IVECO IVECO	R$165,20	R$660,80
18	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	un	IVECO IVECO	R$186,20	R$744,80
19	FILTRO SEPARADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	un	IVECO	R$201,40	R$805,60
20	FLANGE DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$169,70	R$339,40
21	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDD-1G86	150	hr	MOM O	R$140,40	R$21.060,00
22	JOGO LONA FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$254,70	R$509,40
23	JOGO DE LONA FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$259,30	R$518,60
24	JUNTA DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	un	IVECO IVECO	R$726,20	R$2.904,80
25	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$2.667,00	R$5.334,00
26	LUVA DIFERENCIAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$299,70	R$599,40
27	LUVA ESPIGA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 529,70	R$ 1.059,40
28	LUVAS DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 330,40	R$ 660,80
29	MOLA 01 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 796,30	R$ 2.388,90
30	MOLA 02 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 748,40	R$ 2.245,20
31	MOLA 02 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 608,10	R$ 1.824,30
32	MOLA 03 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 557,40	R$ 1.672,20
33	MOLA 03 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 599,80	R$ 1.799,40
34	MOLA 04 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 559,20	R$ 1.677,60
35	MOLA 04 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 566,50	R$ 1.699,50
36	MOLA MESTRE DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$297,10	R$ 891,30
37	MOLAS CONTRA FEIXE 01 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 197,50	R$ 592,50
38	MOLAS CONTRA FEIXE 02 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 297,10	R$ 891,30
39	MOLAS CONTRA FEIXE 03 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 326,60	R$ 979,80
40	MOLAS CONTRA FEIXE 04 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 600,70	R$ 1.802,10
41	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.907,40	R$ 3.814,80
42	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃOIVECOTECTORPLACA:BDD-1G86	6	un	IVECO IVECO	R$ 73,90	R$ 443,40
43	PARABRISA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.397,10	R$ 2.794,20
44	PONTA DE EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.448,80	R$ 2.897,60
45	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 230,80	R$ 461,60
46	RETENTOR DA FLANGE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 110,70	R$ 221,40
47	RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 196,60	R$ 393,20
48	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 207,70	R$ 415,40
49	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 171,50	R$ 343,00
50	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO IVECO TECTORPLACA:BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 358,00	R$ 716,00
51	ROLAMENTO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 262,00	R$ 524,00
52	ROLAMENTO CORPO PILOTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 246,40	R$ 492,80
53	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA - CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 208,80	R$ 417,60
54	ROLAMENTO RODA TRAS EXT 8 - CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 253,20	R$ 506,40
55	ROLAMENTO DA RODA TRAS INT - CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 306,40	R$ 612,80
56	ROLAMENTO RODA DIANT INT CAMINHÃO IVECO TECTORPLACA:BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 251,90	R$ 503,80
57	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO - CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 182,10	R$ 364,20
58	SEMI EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.405,40	R$ 2.810,80
59	SERVIÇOS ALINHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	6	un	MO MO	R$ 162,40	R$ 974,40
60	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA BDD-1G86	6	un	MO MO	R$ 157,10	R$ 942,60
61	SERVIÇOS DE CAMBAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	6	un	MO MO	R$ 255,00	R$ 1.530,00
62	TAMBOR FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	un	IVECO IVECO	R$ 657,10	R$ 2.628,40
63	TAMBOR FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	un	IVECO IVECO	R$ 505,70	R$ 2.022,80
64	TAMPA OLEO LUB DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 56,40	R$ 169,20
65	TAMPA RESERVATORIO AGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 223,00	R$ 669,00
66	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 205,80	R$ 617,40
67	VALVULA DO FREIO DE MAO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 602,60	R$ 1.807,80
68	VALVULAS DO PEDAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 1.070,50	R$ 3.211,50
69	VOLANTE DA EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	un	IVECO IVECO	R$ 2.330,00	R$ 6.990,00
Total do Fornecedor						**R$ 140.000,00**

Lote: 3

Participante: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
139	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	un	IVECO IVECO	R$ 409,00	R$ 1.636,00

140	AMORTECEDOR TRAS IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	un	IVECO IVECO	R$ 367,10	R$ 1.468,40
141	BATENTE AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	un	IVECO IVECO	R$ 241,50	R$ 966,00
142	BATERIA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 689,20	R$ 1.378,40
143	BOMBA DA AGUA IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 711,30	R$ 1.422,60
144	BOMBA DE OLEO IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.021,60	R$ 2.043,20
145	BUCHA DE BANDEIJA IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	8	un	IVECO IVECO	R$ 127,70	R$ 1.021,60
146	CABO COMANDO CAMBIO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.991,00	R$ 3.982,00
147	CABO FREIO DE MÃO IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 557,80	R$ 1.115,60
148	CAVALETE DA AGUA IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 893,60	R$ 1.787,20
149	COMANDO DE VALVULA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 2.640,70	R$ 5.281,40
150	CORREIA DENTADA IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 268,00	R$ 536,00
151	CORREIA TRANSMISSÃO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 163,80	R$ 327,60
152	COXIM CAMBIO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 241,50	R$ 483,00
153	COXIM MOTOR IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 194,00	R$ 388,00
154	DISCO DE FREIO IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 255,70	R$ 511,40
155	FILTRO AR IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	un	IVECO IVECO	R$ 83,70	R$ 334,80
156	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	un	IVECO IVECO	R$ 101,10	R$ 404,40
157	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	un	IVECO IVECO	R$ 85,90	R$ 343,60
158	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	150	hrs	MO MO	R$ 160,40	R$ 24.060,00
159	JUNTA CARTER IVECO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 239,00	R$ 478,00
160	JOGO JUNTA MOTOR IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.408,00	R$ 2.816,00
161	KIT EMBREAGEM IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 2.764,80	R$ 5.529,60
162	MOLA MESTRE TRAS IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.890,90	R$ 3.781,80
163	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.136,50	R$ 2.273,00
164	MOTOR DE PARTIDA/ARRANQUE IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 2.539,20	R$ 5.078,40
165	PALHETA LIMPADOR PARABRISA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	un	IVECO IVECO	R$ 101,10	R$ 404,40
166	PARABRISA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.594,60	R$ 3.189,20
167	PARA-CHOQUE DIANTEIRO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.919,60	R$ 3.839,20
168	PARA CHOQUE TRASEIRO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 3.187,90	R$ 6.375,80
169	PASTILHA DE FREIO IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	4	un	IVECO IVECO	R$ 148,70	R$ 594,80
170	PIVO DE BANDEIJA IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	4	un	IVECO IVECO	R$ 166,20	R$ 664,80
171	RETENTOR CAIXA CAMBIO IVECO DAILY BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 241,50	R$ 483,00
172	RETENTOR DE RODA IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 135,20	R$ 270,40
173	RETENTOR POLIA IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 90,50	R$ 181,00
174	ROLAMENTO RODA IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	2	un	IVECO IVECO	R$ 259,10	R$ 518,20
175	SERVIÇO ALINHAMENTO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	6	un	IVECO IVECO	R$ 140,70	R$ 844,20
176	SERVIÇO BALANCIAMENTO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	6	un	IVECO IVECO	R$ 140,70	R$ 844,20
177	SERVIÇO DE CAMBAGEM IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	6	un	IVECO IVECO	R$ 151,10	R$ 906,60
178	TENSOR CORREIA IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	3	un	IVECO IVECO	R$ 397,50	R$ 1.192,50
179	TERMINAL DIREÇÃO IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	3	un	IVECO IVECO	R$ 162,70	R$ 488,10
180	UNIDADE INJETORA IVECO DAILY PLACA BDA- 9D29	4	un	IVECO IVECO	R$ 2.438,90	R$ 9.755,60
Total do Fornecedor						**R$100.000,00**

Lote: 5

Participante: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
248	AMORTECEDOR DIANT DUCATO TONTAN PLACA BDS-9F43	4	un	FIAT FIAT	R$ 374,80	R$ 1.499,20
249	AMORTECEDOR TRAS DUCATO PLACA BDS-9F43	4	un	FIAT FIAT	R$ 215,30	R$ 861,20
250	BATENTE AMORTECEDOR DIANT DUCATO PLACA BDS-9F43	4	un	FIAT FIAT	R$ 324,90	R$ 1.299,60
251	BATERIA DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 564,60	R$ 1.129,20
252	BOMBA DAGUA DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 991,70	R$ 1.983,40
253	BOMBA DE OLEO DUCATO PLACO BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 1.653,60	R$ 3.307,20
254	BUCHA DE BANDEIJA DUCATO PLACA BDS-9F43	8	un	FIAT FIAT	R$ 132,00	R$ 1.056,00
255	CABO COMANDO CAMBIO DUCATO PLACA BDS- 9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 887,50	R$ 1.775,00
256	CABO FREIO DE MÃO DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 81,90	R$ 163,80
257	CAVALETE DA AGUA DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 401,40	R$ 802,80
258	COMANDO DE VALVULA DUCATO PLACA BDS- 9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 931,30	R$ 1.862,60
259	CORREIA DENTADA DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 247,10	R$ 494,20
260	CORREIA TRANSMISSÃO DUCATO PLACA BDS- 9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 151,80	R$ 303,60
261	COXIM CAMBIO DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 222,10	R$ 444,20
262	COXIM MOTOR DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 222,10	R$ 444,20
263	DISCO DE FREIO DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 227,10	R$ 454,20

264	FILTRO DE AR DUCATO PLACA BDS-9F43	4	un	FIAT FIAT	R$ 65,00	R$ 260,00
265	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO BDS-9F43	4	un	FIAT FIAT	R$ 53,60	R$ 214,40
266	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO BDS-9F43	4	un	FIAT FIAT	R$ 53,70	R$ 214,80
267	HOMOCINETICA LADO RODA DUCATO PLACA BDS-9F43	4	un	FIAT FIAT	R$ 283,80	R$ 1.135,20
268	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS DUCATO PLACA BDS-9F43	150	hrs	FIAT FIAT	R$ 125,70	R$ 18.855,00
269	JUNTA CARTER DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 95,90	R$ 191,80
270	JUNTA MOTOR DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 924,10	R$ 1.848,20
271	KIT COIFA HOMOCINETICA DUCATO PLACA BDS- 9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 85,10	R$ 170,20
272	KIT EMBREAGEM DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 1.196,00	R$ 2.392,00
273	MOLA MESTRE TRAS DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 400,50	R$ 801,00
274	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 376,70	R$ 753,40
275	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 926,30	R$ 1.852,60
276	PALHETA LIMPADOR DUCATO PLACA BDS-9F43	4	un	FIAT FIAT	R$ 80,20	R$ 320,80
277	PARABRISA DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 597,00	R$ 1.194,00
278	PARA-CHOQUE DIANTEIRO DUCATO PLACA BDS- 9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 1.987,90	R$ 3.975,80
279	PARA-CHOQUE TRASEIRO DUCATO PLACA BDS- 9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 2.402,60	R$ 4.805,20
280	PASTILHA DE FREIO DUCATO PLACA BDS-9F43	4	un	FIAT FIAT	R$ 128,10	R$ 512,40
281	PIVO DE BANDEIJA DUCATO PLACA BDS-9F43	4	un	FIAT FIAT	R$ 124,90	R$ 499,60
282	RETENTOR CAIXA CAMBIO DUCATO PLACA BDS- 9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 48,10	R$ 96,20
283	RETENTOR DE RODA DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 80,80	R$ 161,60
284	RETENTOR POLIA DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 80,80	R$ 161,60
285	ROLAMENTO RODA DUCATO PLACA BDS-9F43	2	un	FIAT FIAT	R$ 201,60	R$ 403,20
286	SERVIÇO ALINHAMENTO DUCATO PLACA BDS- 9F43	6	un	FIAT FIAT	R$ 117,90	R$ 707,40
287	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DUCATO PLACA BDS-9F43	6	un	FIAT FIAT	R$ 117,90	R$ 707,40
288	SERVIÇO DE CAMBAGEM DUCATO PLACA BDS- 9F43	6	un	FIAT FIAT	R$ 125,70	R$ 754,20
289	TENSOR CORREIA DUCATO PLACA BDS-9F43	3	un	FIAT FIAT	R$ 252,50	R$ 757,50
290	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO PLACA BDS-9F43	3	un	FIAT FIAT	R$ 135,80	R$ 407,40
291	UNIDADE INJETORA DUCATO PLACA BDS-9F43	3	un	FIAT FIAT	R$ 1.988,90	R$5.966,70
Total do Fornecedor						**R$ 68.000,00**

Lote: 7

Participante: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
359	AMORTECEDOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	un	IVECO IVECO	R$ 605,90	R$ 2.423,60
360	AMORTECEDOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA PLACA BDR-8G51	4	un	IVECO IVECO	R$ 627,50	R$ 2.510,00
361	BATERIA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 844,20	R$ 1.688,40
362	BOMBA DAGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 656,40	R$ 1.312,80
363	BOMBA DE OLEO CAMINHÃO IVECO PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 797,60	R$ 1.595,20
364	BUCHA MOLEJO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	8	un	IVECO IVECO	R$ 167,50	R$ 1.340,00
365	CONTRA EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.521,00	R$ 3.042,00
366	COROA X PINHÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	un	IVECO IVECO	R$ 5.327,40	R$ 21.309,60
367	CORREIA DO ALTENADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 268,20	R$ 536,40
368	CORREIA DO COMPRESSOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 208,00	R$ 416,00
369	COXIM DO MOTOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO	R$ 414,60	R$ 829,20
370	COXIM DO MOTOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 426,60	R$ 853,20
371	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 356,00	R$ 712,00
372	CUICA DE FREIO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 633,80	R$ 1.267,60
373	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	8	un	IVECO IVECO	R$ 1.227,50	R$ 9.820,00
374	FILTRO AR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	un	IVECO IVECO	R$ 178,60	R$ 714,40
375	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	un	IVECO IVECO	R$ 182,60	R$ 730,40
376	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	un	IVECO IVECO	R$ 202,60	R$ 810,40
377	FILTRO SEPARADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	un	IVECO IVECO	R$ 223,80	R$ 895,20
378	FLANGE DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 213,30	R$ 426,60
379	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	150	hr	MO MO	R$ 151,70	R$ 22.755,00
380	JOGO DE LONA FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 285,50	R$ 571,00
381	JOGO DE LONA FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 289,40	R$ 578,80
382	JUNTA DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	un	IVECO IVECO	R$ 808,70	R$ 3.234,80
383	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 2.964,00	R$ 5.928,00
384	LUVA DIFERENCIAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 352,30	R$ 704,60
385	LUVA ESPIGA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 591,30	R$ 1.182,60
386	LUVAS DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 369,70	R$ 739,40
387	MOLA 01 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 882,20	R$ 2.646,60

388	MOLA 02 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 846,80	R$ 2.540,40
389	MOLA 02 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 744,40	R$ 2.233,20
390	MOLA 03 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 651,20	R$ 1.953,60
391	MOLA 03 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 682,70	R$ 2.048,10
392	MOLA 04 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 653,10	R$ 1.959,30
393	MOLA 04 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 659,00	R$ 1.977,00
394	MOLA MESTRE DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 417,40	R$ 1.252,20
395	MOLAS CONTRA FEIXE 01 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 333,40	R$ 1.000,20
396	MOLAS CONTRA FEIXE 02 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 406,30	R$ 1.218,90
397	MOLAS CONTRA FEIXE 03 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 428,00	R$ 1.284,00
398	MOLAS CONTRA FEIXE 04 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 627,90	R$ 1.883,70
399	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 2.127,90	R$ 4.255,80
400	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	6	un	IVECO IVECO	R$ 111,20	R$ 667,20
401	PARABRISA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.554,80	R$ 3.109,60
402	PONTA DE EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.480,60	R$ 2.961,20
403	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 317,90	R$ 635,80
404	RETENTOR DA FLANGE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 152,10	R$ 304,20
405	RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 223,10	R$ 446,20
406	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 233,20	R$ 466,40
407	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 193,00	R$ 386,00
408	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 406,00	R$ 812,00
409	ROLAMENTO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 293,70	R$ 587,40
410	ROLAMENTO CORPO PILOTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 281,80	R$ 563,60
411	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 232,20	R$ 464,40
412	ROLAMENTO DA RODA TRAS EXT 8 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 277,10	R$ 554,20
413	ROLAMENTO DA RODA TRAS INT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 340,80	R$ 681,60
414	ROLAMENTO DA RODA DIANT INT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 283,50	R$ 567,00
415	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 203,60	R$ 407,20
416	SEMI EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.560,70	R$ 3.121,40
417	SERVIÇO ALINHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	6	un	MO MO	R$ 180,60	R$ 1.083,60
418	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR BDR-8G51	6	un	MO MO	R$ 172,50	R$ 1.035,00
419	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	6	un	MO MO	R$ 276,80	R$ 1.660,80
420	TAMBOR FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	un	IVECO IVECO	R$ 731,80	R$ 2.927,20
421	TAMBOR FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	un	IVECO IVECO	R$ 569,10	R$ 2.276,40
422	TAMPA OLEO LUB. DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 63,90	R$ 191,70
423	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 250,20	R$ 750,60
424	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 238,90	R$ 716,70
425	VALVULA DO FREIO DE MÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 673,50	R$ 2.020,50
426	VALVULAS DO PEDAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 1.192,70	R$ 3.578,10
427	VOLANTE DA EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	un	IVECO IVECO	R$ 2.614,60	R$ 7.843,80
Total do Fornecedor						**R$ 156.000,00**
Lote: 9						
Participante: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
494	AMORTECEDOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	4	un	IVECO IVECO	R$ 586,40	R$ 2.345,60
495	AMORTECEDOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F	4	un	IVECO IVECO	R$ 607,10	R$ 2.428,40
496	BATERIA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 797,40	R$ 1.594,80
497	BOMBA DAGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 617,70	R$ 1.235,40
498	BOMBA DE OLEO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 772,00	R$ 1.544,00
499	BUCHA MOLEJO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	8	un	IVECO IVECO	R$ 160,30	R$ 1.282,40
500	CONTRA EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.456,00	R$ 2.912,00
501	COROA X PINHÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	4	un	IVECO IVECO	R$ 5.119,00	R$ 20.476,00
502	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 252,50	R$ 505,00
503	CORREIA DO COMPRESSOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 192,70	R$ 385,40
504	COXIM DO MOTOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-	2	un	IVECO IVECO	R$ 394,80	R$ 789,60
505	COXIM DO MOTOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 406,30	R$ 812,60
506	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 340,80	R$ 681,60
507	CUICA DE FREIO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 606,70	R$ 1.213,40
508	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	8	un	IVECO IVECO	R$ 1.239,20	R$ 9.913,60
509	FILTRO AR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	4	un	IVECO IVECO	R$ 179,50	R$ 718,00
510	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	4	un	IVECO IVECO	R$ 176,90	R$ 707,60
511	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	4	un	IVECO IVECO	R$ 198,20	R$ 792,80
512	FILTRO SEPARADOR CAMINHAO PLACA BDQ- 1F81	4	uni	IVECO IVECO	R$ 214,20	R$ 856,80

513	FLANGE DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 202,00	R$ 404,00
514	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CAMINHÃO IVECO TECTOR BDQ-1F81	150	hr	MO MO	R$ 146,30	R$ 21.945,00
515	JOGO DE LONA FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 273,30	R$ 546,60
516	JOGO DE LONA FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 277,10	R$ 554,20
517	JUNTA DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	4	un	IVECO IVECO	R$ 773,10	R$ 3.092,40
518	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 2.836,30	R$ 5.672,60
519	LUVA DIFERENCIAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 326,50	R$ 653,00
520	LUVA ESPIGA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 563,90	R$ 1.127,80
521	LUVAS DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 352,80	R$ 705,60
522	MOLA 01 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 848,80	R$ 2.546,40
523	MOLA 02 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 796,70	R$ 2.390,10
524	MOLA 02 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 659,10	R$ 1.977,30
525	MOLA 03 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 623,30	R$ 1.869,90
526	MOLA 03 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 664,20	R$ 1.992,60
527	MOLA 04 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 625,20	R$ 1.875,60
528	MOLA 04 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 630,90	R$ 1.892,70
529	MOLA MESTRE DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 378,20	R$ 1.134,60
530	MOLAS CONTRA FEIXE 01 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 308,50	R$ 925,50
531	MOLAS CONTRA FEIXE 02 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 378,20	R$ 1.134,60
532	MOLAS CONTRA FEIXE 03 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 399,00	R$ 1.197,00
533	MOLAS CONTRA FEIXE 04 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 654,40	R$ 1.963,20
534	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 2.031,60	R$ 4.063,20
535	PALHETA LIMPADOR PARABRISA IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	6	un	IVECO IVECO	R$ 97,90	R$ 587,40
536	PARABRISA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.486,20	R$ 2.972,40
537	PONTA DE EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.481,40	R$ 2.962,80
538	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 248,70	R$ 497,40
539	RETENTOR DA FLANGE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 122,10	R$ 244,20
540	RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 211,40	R$ 422,80
541	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 221,10	R$ 442,20
542	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 189,00	R$ 378,00
543	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 382,20	R$ 764,40
544	ROLAMENTO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 284,30	R$ 568,60
545	ROLAMENTO CORPO PILOTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 273,00	R$ 546,00
546	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-	2	un	IVECO IVECO	R$ 239,40	R$ 478,80
547	ROLAMENTO DA RODA TRAS EXT 8 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 274,90	R$ 549,80
548	ROLAMENTO DA RODA TRAS INT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 339,00	R$ 678,00
549	ROLAMENTO DA RODA DIANT INT CAMINHAO PLACA BDQ-1F81	2	uni	IVECO IVECO	R$ 276,80	R$ 553,60
550	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 220,50	R$ 441,00
551	SEMI EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	2	un	IVECO IVECO	R$ 1.515,30	R$ 3.030,60
552	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	6	un	IVECO IVECO	R$ 172,90	R$ 1.037,40
553	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	6	un	IVECO IVECO	R$ 167,20	R$ 1.003,20
554	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	6	un	IVECO IVECO	R$ 237,20	R$ 1.423,20
555	TAMBOR FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	4	un	IVECO IVECO	R$ 693,10	R$ 2.772,40
556	TAMBOR DE FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	4	un	IVECO IVECO	R$ 587,50	R$ 2.350,00
557	TAMPA OLEO LUB. DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 61,20	R$ 183,60
558	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 239,50	R$ 718,50
559	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 233,00	R$ 699,00
560	VALVULA DO FREIO DE MÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 655,40	R$ 1.966,20
561	VALVULAS DO PEDAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 1.141,70	R$ 3.425,10
562	VOLANTE DA EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	3	un	IVECO IVECO	R$ 2.481,50	R$ 7.444,50
Total do Fornecedor						**R$ 150.000,00**
Lote: 10						
Participante: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
563	AMORTECEDOR DIANT FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	4	un	FIAT FIAT	R$ 369,60	R$ 1.478,40
564	AMORTECEDOR TRAS FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	4	un	FIAT FIAT	R$ 254,90	R$ 1.019,60
565	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	4	un	FIAT FIAT	R$ 331,00	R$ 1.324,00
566	BATERIA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 561,10	R$ 1.122,20
567	BOMBA DA AGUA FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 1.031,20	R$ 2.062,40
568	BOMBA DE OLEO FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 1.675,50	R$ 3.351,00
569	BUCHA DE BANDEIJA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	8	un	FIAT FIAT	R$ 127,20	R$ 1.017,60
570	CABO COMANDO CAMBIO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 913,50	R$ 1.827,00
571	CABO FREIO DE MÃO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 79,70	R$ 159,40

572	CAVALETE DA AGUA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 395,90	R$ 791,80
573	COMANDO DE VALVULA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 918,50	R$ 1.837,00
574	CORREIA DENTADA FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 236,30	R$ 472,60
575	CORREIA TRANSMISSÃO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 147,60	R$ 295,20
576	COXIM CAMBIO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 206,30	R$ 412,60
577	COXIM MOTOR FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 206,30	R$ 412,60
578	DISCO DE FREIO FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 230,40	R$ 460,80
579	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	4	un	FIAT FIAT	R$ 34,20	R$ 136,80
580	FILTRO AR DO MOTOR FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	4	un	FIAT FIAT	R$ 59,00	R$ 236,00
581	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	4	un	FIAT FIAT	R$ 52,90	R$ 211,60
582	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO PLACA BDR-9I43	4	un	FIAT FIAT	R$ 55,10	R$ 220,40
583	HOMOCINETICA LADO RODA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	4	un	FIAT FIAT	R$ 279,70	R$ 1.118,80
584	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	150	hr	MO MO	R$ 124,00	R$ 18.600,00
585	JUNTA CARTER FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 94,60	R$ 189,20
586	JUNTA MOTOR FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 913,50	R$ 1.827,00
587	KIT COIFA HOMOCINETICA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 80,80	R$ 161,60
588	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 1.217,80	R$ 2.435,60
589	MOLA MESTRE TRAS FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 395,00	R$ 790,00
590	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 369,40	R$ 738,80
591	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 915,60	R$ 1.831,20
592	PALHETA LIMPADOR FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	4	un	FIAT FIAT	R$ 85,50	R$ 342,00
593	PARABRISA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 639,80	R$ 1.279,60
594	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 2.066,80	R$ 4.133,60
595	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 2.335,70	R$ 4.671,40
596	PASTILHA DE FREIO FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	4	un	FIAT FIAT	R$ 141,20	R$ 564,80
597	PIVO DE BANDEIJA FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	4	un	FIAT FIAT	R$ 120,00	R$ 480,00
598	RETENTOR CAIXA CAMBIO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 47,50	R$ 95,00
599	RETENTOR DE RODA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 79,70	R$ 159,40
600	RETENTOR POLIA FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 79,70	R$ 159,40
601	ROLAMENTO RODA FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	2	un	FIAT FIAT	R$ 198,90	R$ 397,80
602	SERVIÇO ALINHAMENTO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	6	un	MO MO	R$ 115,20	R$ 691,20
603	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	6	un	MO MO	R$ 115,20	R$ 691,20
604	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	6	un	MO MO	R$ 124,00	R$ 744,00
605	TENSOR CORREIA FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	3	un	FIAT FIAT	R$ 250,10	R$ 750,30
606	TERMINAL DIREÇÃO FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	3	un	FIAT FIAT	R$ 133,90	R$ 401,70
607	UNIDADE INJETORA FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	3	un	FIAT FIAT	R$ 1.965,80	R$ 5.897,40
Total do Fornecedor						**R$ 68.000,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						**R$ 682.00,00**

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7CA90401